

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2025-2027.**PRESIDENTE:** Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN**1º Vice-Presidente:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN**2º Vice-Presidente:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN**3º Vice-Presidente:** JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN**4º Vice-Presidente:** AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN**5º Vice-Presidente:** LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN**Secretário Geral:** ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN**2ª Secretária:** MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN**Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro):** CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN**2º Tesoureiro:** FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN**1ª Conselheira Fiscal:** MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN**2ª Conselheira Fiscal:** MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN**3º Conselheiro Fiscal:** JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR**CIM POTIGUAR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025****CONTRATO Nº.....:** 21/2025**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**CONTRATANTE.....:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar (CIM POTIGUAR) – CNPJ Nº 19.322.223/0001-01**CONTRATADA(O).....:** 1Doc Tecnologia S.A – CNPJ Nº 19.625.833/0001-76.**OBJETO.....:** Contratação de solução tecnológica, na modalidade SaaS (Software como Serviço), visando à disponibilização de plataforma web integrada para gestão documental, protocolo externo, licenciamento ambiental digital, assinatura eletrônica e demais funcionalidades correlatas, no âmbito da Câmara Temática de Meio Ambiente e Turismo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM POTIGUAR.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 62.724,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INTERMUNICIPAL DO CONSÓRCIO CIM-POTIGUAR
AÇÃO: 2001 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS
FONTE DE RECURSOS: 1.880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS**VIGÊNCIA.....:** A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de outubro de 2025.**ASSINANTES:****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO**
POTIGUAR (CIM POTIGUAR)

CNPJ Nº 19.322.223/0001-01

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Presidente

Contratante

1Doc Tecnologia S.A

CNPJ Nº 19.625.833/0001-76

ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Contratado

Publicado por:

Filipe Neri Soares

Código Identificador:B1B7CE8F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DA ARP Nº 099/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 006963/2025**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DESTINADO À COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, Secretaria Municipal de Administração e Transportes, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.**CONTRATADO:** PLÍNIO D DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.067/0001-90, sediada em RUA IVAMAR ROQUE, 40, SÃO JOSÉ, CARNAÚBA DOS DANTAS - RN.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 328.916,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 meses**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 16 de Dezembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretaria Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Jackson Soares

Código Identificador:B9ED600C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 100/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 006963/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DESTINADO À COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, Secretaria Municipal de Administração e Transportes, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antônio, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.297.729/0001-53, sediada em RUA SUELI MARINHO BARBOSA, S/N, GUAJIRU, SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 44.500,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 meses**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 16 de Dezembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretaria Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Jackson Soares

Código Identificador:C42441AA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 006549/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELADIGITAL INTERATIVA DESTINADA A UMA SALA DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL MAJORHORTÊNCIO DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, inscrito no CNPJ: 08.097.008/0001-20, situado na Rua Napoleão Antônio, nº 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.131.959/0001-80, sediado(a) na RUA: GENERAL TAUMATURGO DE AZEVEDO; Nº 1095; CENTRO; BARRAS/PI; CEP: 64100-000

VALOR: R\$ R\$ 29.000,00 (Vinte E Nove Mil Reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Acari/RN, 18 de dezembro de 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Tereza Raquel de Medeiros

Código Identificador:B5570747**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2025 - SMAT****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2025 - SMAT**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147, de 16 de janeiro de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE**FAZER CONCESSÃO** 3,5 diárias ao (à):

SERVIDOR (A):	Marineide Alves Dantas			
CARGO:	Secretária Municipal de Saúde			
MATRÍCULA:	10146			
DOCUMENTOS:	CPF: 664.059.554-00		RG: 865.663-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05h:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	Outros			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS EDIÇÃO CLUBE ABANADORES-OLEÃO 18 a 21 de Dezembro. Finalidade: CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS EDIÇÃO CLUBE ABANADORES - O LEÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
3,5	CAMPINA GRANDE-PB	18/12/2025	R\$ 336,00	R\$ 1.176,00

Importa a quantia de R\$1.176,00 (hum mil cento e setenta e seis reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 18 de dezembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:2224CCE4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211/2025 – PMA - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CATIANE VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS, CPF nº ***.302.124-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Farmácia Básica, vinculado a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme dispõe o art. 28, VII e 29, da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único – A posse no cargo de Coordenador de Farmácia Básica se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 09 de dezembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B60F5FBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2025- SEMUDET**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2025- SEMUDET

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147, de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO diária 1 ½ (uma diária e meia) COM PERNOITE ao (à):

SERVIDOR (A):	Cleideane da Silva Delgado			
CARGO:	Coordenadora de Turismo			
MATRÍCULA:	005095			
DOCUMENTOS:	CPF: 081.200.324-11	RG: 284.010-6		
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Solicitar 1, 1/2 (uma diária e meia) para participar do Techstars Startup Weekend Trairi – Edição Santa Cruz. Dias 14, 15 e 16 de novembro a maior maratona de inovação do mundo chega à nossa região. Junte-se a empreendedores, designers, devs e curiosos para tirar ideias do papel em 54h.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 ½	Santa Cruz/RN	14/11/2025 15/11/2025 16/11/2025	R\$ 173,00	R\$ 259,50

Importa a quantia total de R\$ 259,50 (Duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Acari/RN, 13 de novembro de 2025.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário de Desenvolvimento econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0708ED36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2025- SEMUDET**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2025- SEMUDET

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147, de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO diária 1/2 (meia diária) SEM PERNOITE ao (à):

SERVIDOR (A):	Cleideane da Silva Delgado			
CARGO:	Coordenadora de Turismo			
MATRÍCULA:	005095			
DOCUMENTOS:	CPF: 081.200.324-11		RG: 284.010-6	
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:		12:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Viagem a Cidade de NATAL/RN, para participar do programa Jornal das 6h na 96FM, com o apresentador, Enio Sidenino, onde irei tratar do tema do turismo em Acari/RN.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Natal/RN	11/12/2025	R\$ 173,00	R\$ 86,50

Importa a quantia total de R\$ 86,50 (Oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Acari/RN, 10 de dezembro de 2025.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:301A11CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 54/2024 –
ADESÃO 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1647/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71.
CONTRATADA: LUMIART COMERCIO E SREVIÇOS LTDA CNPJ: 40.351.078/0001-75
OBJETO: Aquisição de material para iluminação pública, para atender as demandas de manutenção da rede elétrica que se fazem necessários na sede e distritos deste município de Afonso Bezerra/RN.
DOTAÇÃO: serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:
VIGENCIA: de 19/12/2025 a 18/12/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ORGÃO:02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010-SEC.MUN.DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA
FUNÇÃO: 15-URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0015-MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL
PROJ./ATIV.: 1068 - AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.500.0000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EXPLORAÇÃO
DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997
ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.010 - SEC.
FUNÇÃO: 15-URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0015- MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL
PROJ./ATIV.: 1087-CONST, REF, REC, REP, CONSE E ADEQ DE ESPACOS PUBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1.720.0000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO E

PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997

Assinaturas em 11/12/2025. Pela Contratante: Haroldo José Bezerra da Paz, CPF nº. 049.***.***-00, Pela Contratada: Valdemario Pinheiro de Araujo CPF nº 011.***.***-07

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:3854E379

LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4074/2025-PMAB-RN
TERMO DE ADESAO Nº 12/2025-PMAB-RN

CONTRATO DE ADESÃO “CARONA” - Ata de Registro de Preços nº 094/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 39/2025 - REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de veículo tipo minivan, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especialmente no apoio às atividades administrativas, pedagógicas e culturais, incluindo o transporte de servidores, equipes técnicas, materiais educativos e suporte às ações desenvolvidas no âmbito das unidades e projetos educacionais e culturais do município.

ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, CNPJ 08.358.889/0001-95, Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN.

EMPRESA DETENTORA: TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, CNPJ 13.536.641/0001-07, Endereço: Av. Presidente Dutra, 499 A, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP: 59.625-000.

ORGAO CARONA/CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71. Justificamos a vantajosidade, eficiência, eficácia e economicidade, na contratação por adesão-carona, tendo como base legal, Lei nº 14.770/2023 no art. 86, § 3º, da Lei 14.133 de 2021.

Eu **HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ**, Prefeito Constitucional do município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a Solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra/RN; **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste órgão;

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista na Lei nº 14.770/2023 no art. 86, § 3º, da Lei 14.133 de 2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e Autorizar a contratação da empresa FORNECEDOR DETENTOR: TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, CNPJ 13.536.641/0001-07, Endereço: Av. Presidente Dutra, 499 A, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP: 59.625-000. Responsável legal: Erico Soares Fernandes, CPF: 733.***.***-72, pelo valor global de R\$ 150.480,00 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais) com objetivo de aquisição de veículo tipo minivan, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especialmente no apoio às atividades administrativas, pedagógicas e culturais, incluindo o transporte de servidores, equipes técnicas, materiais educativos e suporte às ações desenvolvidas no âmbito das unidades e projetos educacionais e culturais do município, devidamente justificado ser a proposta mais vantajosa, eficiente, eficaz e econômica, para essa Municipalidade, conforme proposta de preços e demais documentos anexo.

A presente AUTORIZAÇÃO tem eficácia mediante publicação no Jornal Oficial do Município de Afonso Bezerra/RN, pela Comissão de Contratação, de modo a tornar público o resultado do referido processo licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos; notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Cumpra-se e Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 18 de dezembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:5EBC0B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.258, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.258, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DAIRE FERNANDES NUNES**, Matrícula n.º 65, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2023 a 1º de março de 2024, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silva Mesquita
Código Identificador:DBAC7B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.259, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.259, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.867, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **19 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando paciente para atendimento médico especializado, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4D220B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.260, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.260, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON TEXEIRA DE LIMA**, portador do CPF 707.320.344-77, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2.104, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.727-5, referente a diária no período do dia **19 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:71CDFD07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.261, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.261, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **RODRIGO MOREIRA DE SOUSA**, portador do CPF nº 072.896.364-73, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.109-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.738-7, referente a diária no período do dia **19 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de novembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6D2FFB5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.262, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.262, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FRANCISCA NEILMA BATISTA VIEIRA**, Matrícula n.º 097, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2023 a 12/09/2024, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D4FE9936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.263, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.263, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **LUIS MARIANO FILHO**, CPF nº 300.433.524,72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, Matrícula nº 190, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Umarizal/RN**, a importância de **R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.029-6, referente a diária no períodos dos dia **19 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:567C7A32**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN****CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE LAGOA DE PEDRA - ADCRLP.**

OBJETO: Gestão compartilhada do Programa Socioambiental da Coleta Seletiva do Município com a divisão de responsabilidades dos cooperantes, visando garantir o desenvolvimento de ações integradas e complementares para a estruturação e organização da coleta seletiva de materiais recicláveis, através da concessão de repasse financeiro pelo pagamento por serviços ambientais prestados, nos termos da Lei Municipal nº 597/2025 e do Plano de Coleta Seletiva do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo em doze parcelas mensal de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 15 de dezembro 2025 a 15 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:B3F25577**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2025**

Decreta o recesso anual da Administração Pública no Município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições Legais, especialmente aquelas firmadas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo em razão do período de celebrações natalinas e de final de ano,

CONSIDERANDO que a concessão de recesso aos servidores municipais lhes proporcionará descanso e otimizará o início dos trabalhos no ano vindouro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido recesso aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Almino Afonso/RN do dia 24 de dezembro de 2025 ao dia 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo não se estende aos setores e serviços cujas atividades são consideradas essenciais pelos titulares dos órgãos e entidades que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Fica a critério de cada Secretaria Municipal definir outras atividades que, em razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o período de recesso sem comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 16 de dezembro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:C2E6BAA6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00015/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
ANTÔNIO MARTINS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00015/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização (aparelhos de ar-condicionado) instalados nos prédios públicos e nas secretarias do Município de Antônio Martins/RN, conforme condições; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: **.***.515/0001-**- R\$ 371.521,40. Antônio Martins - RN, 18 de Dezembro de 2025

CLÉBIA FERNANDES DOS SANTOS VARELA -
Secretaria de Administração

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:9FFB811E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
II TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº
05110001/2025**

**II TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº
05110001/2025**

CONTRATO Nº: 05110001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: A P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -
CNPJ Nº 22.192.910/0001-56

OBJETO: SEGUNDO TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DE REFORMA DO GABINETE CIVIL E SALAS ADJACENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, **VIGÊNCIA:** 17/12/2025 ATÉ 05/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:7279C733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
I TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE Nº
05110001/2025

I TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE Nº
05110001/2025

CONTRATO Nº: 05110001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: A P CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA -
CNPJ Nº 22.192.910/0001-56

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ACRÉSCIMO DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DE
REFORMA DO GABINETE CIVIL E SALAS ADJACENTES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, VIGÊNCIA: 17/12/2025 ATÉ
05/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:6F1DDF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2329/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PLL nº. 0120/2025, Felipe Gustavo de Lima Oliveira, Antonio de
Souza Maia Júnior, Antonio Laete Oliveira de Souza, Ronaldo
Adriane de Oliveira e Silva

*Determina índice de reajuste para os Servidores
Públicos efetivos da Câmara Municipal de Apodi-RN
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei
Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a
Revisão Geral da remuneração dos servidores públicos efetivos da
Câmara Municipal de Apodi a partir de 1º de janeiro de 2026, será
reajustada em 8% (oito cento) do acumulado no período de 1º de
dezembro de 2024 a 30 de novembro 2025, medida pelo INPC.

Art. 2º - Esta lei altera o anexo I, da Lei Municipal Nº 2.232/2024 de
20 de dezembro 2024, ficando reajustada a remuneração dos
servidores efetivos para valores abaixo descritos no anexo.

Art. 3º – O Legislativo Municipal faz por apresentar o Demonstrativo
de Impacto Econômico-Financeiro exigido pelo inciso I, do artigo 16,
da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de
Responsabilidade Fiscal – LRF), de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas
no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com
seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

em Apodi/RN, 18 de dezembro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

ANEXO I
TABELA DE REFERÊNCIA
CARGOS EFETIVOS

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I	TNM - 1	R\$ 2.514,58
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II	TNM - 2	R\$ 1.647,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ASG	R\$ 1.647,00

em Apodi/RN, 18 de dezembro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FBCE986F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2332/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir
Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 2%
do total da Despesa Fixada na Lei Orçamentária
Anual de 2025 e dá outras providências.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do
Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são
conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e
o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de
março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto
de Lei nº 0117/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 2% (Dois por
cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos
suplementares autorizados por esta Lei decorrerão de:

I – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
II – Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício
anterior;
III – Excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 18 de dezembro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8BB5A414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 291101/2023 - TERMO DE ADESÃO Nº.
011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127.466/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 291101/2023, firmado em 29/11/2023, com a empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 02.800.122/0001-98;
Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 291101/2023, decorrente da ADESÃO Nº 011/2023, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 29/11/2025 encerrando-se no dia 29/11/2026;
Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993;
Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 644 de 27 de dezembro de 2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2024; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon e, pela Contratada, José Bezerra de Araújo.

Arez/RN, 28 de novembro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A2431AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
180901/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 -
PROCESSO Nº 127.221/2024

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 180901/2024, firmado em 18/09/2024, com a empresa **LOSAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.263.822/0001-69;
Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 180901/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 014/2024, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **18/12/2025**, encerrando-se no dia **18/03/2026**;
Fundamento Legal: fundamentado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Concorrência Eletrônica nº 014/2024;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	2118 – URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17540000 – Recursos de Operação de Crédito 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Lourival Pedro de Lima Filho.

Arez/RN, 18 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:6B2D1800

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
006/2025

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, por meio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 006/2025**, para Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais/industriais, do Município de Baía Formosa/RN para o CTR-POTIGUAR (ATERRO SANITÁRIO), situado no município de Vera Cruz/RN, realizado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais normativas aplicáveis.
Após a análise das propostas e cumprimento das exigências do edital, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: ROSELANY CORTES DE CARVALHO – CNPJ: 06.228.930/0001-83– ITENS: 001 e 002 - VALOR TOTAL: R\$ 338.859,08 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

Dessa forma, o presente resultado será **encaminhado para adjudicação e homologação** pela autoridade competente, conforme os trâmites legais e regulamentares.

Baía Formosa/RN, 18 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

JULIANA ALVES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:49B71844

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 337, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do corrente exercício, esse instituído pela Lei Municipal 749/2024, de 04 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais) que reforçará as dotações orçamentárias especificadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado, conforme previsão legal no art. 43, § 1º inciso II da lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita Municipal

ANEXO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADES ORA SUPLEMENTADOS, COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	06.002 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Ação	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
Natureza	3.3.90-30 – Material de consumo
Valor	R\$ 1.400.000,00
Fonte de recursos	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Ação	2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - 70%

Natureza da despesa	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 1.000.000,00
Fonte de recursos	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Subfunção	365 – Educação Infantil
Ação	2038 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%
Natureza da despesa	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor	R\$ 170.000,00
Fonte de recursos	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

BAÍA FORMOSA/RN, 19 de novembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita do Município de Baía Formosa

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:5E39543B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 340/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Regulamenta no âmbito municipal a Lei nº 14.817, de 16 de Janeiro de 2024, que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública, bem como a Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta no âmbito municipal a Lei nº 14.817, de 16 de Janeiro de 2024, **que** estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública, bem como a Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, Dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Baía Formosa/RN.

Art. 2º A regulamentação tem como objetivo geral promover a melhoria da aprendizagem dos estudantes, valorizar os profissionais da educação e estimular práticas pedagógicas exitosas com foco em resultados e na equidade educacional.

Art. 3º O reconhecimento profissional aos professores por desempenho será implementado, de forma articulada, com as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Municipal de Educação (PME) e do Plano de Trabalho Anual (PTA inserido no SIMEC em agosto/2025) conforme orientações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA.

Art. 4º O reconhecimento profissional aos professores, conforme previsto na Meta 07 do Plano Nacional de Educação (PNE), visa fomentar a qualidade da educação básica com a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar.

Parágrafo único: Os professores que atenderem aos critérios estipulados por este Decreto receberão um Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 5º O reconhecimento profissional aos professores será implementado por meio dos seguintes critérios:

I – Reconhecimento Profissional aos Professores do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (com base nos resultados do CNCA/CAEd - Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação e SIMAIS ALFA – Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação Institucional);

a) Considerando as avaliações diagnósticas do CNCA/CAEd.

- Público-Alvo: Professores que atuam no Ensino Fundamental Anos Iniciais dos 1º, 3º, 4º e 5º.

- Critérios de Elegibilidade: O professor deve alcançar metas de Aprendizagem Adequada em suas turmas, com base na análise dos resultados das Avaliações de Leitura e Escrita, apurados por turma na plataforma CNCA/CAEd.

- Diplomas para os Professores de 1º, 3º, 4º e 5º anos:

- Diploma Ouro: Professor cuja turma atingir 81 a 100% de Aprendizado Adequado.

- Diploma Prata: Professor cuja turma atingir 71 a 80% de Aprendizado Adequado.

- Diploma Bronze: Professor cuja turma atingir 60 a 70% de Aprendizado Adequado.

b) Considerando a avaliação do SIMAIS ALFA.

- Público-Alvo: Professores que atuam no Ensino Fundamental Anos Iniciais dos 2º anos.

- Diplomas para professores dos 2º anos:

- Diploma Ouro: Professor cuja turma atingir 601 pontos ou mais – Nível Avançado.

- Diploma Prata: Professor cuja turma atingir 501 a 600 pontos – Nível Proficiente.

- Diploma Bronze: Professor cuja turma atingir 401 a 500 pontos – Nível Básico.

II - Diploma destinado ao Sucesso Escolar na avaliação do SAEB;

- Público-alvo: Professores dos 5º e 9º anos (Língua Portuguesa e Matemática);

- Diploma Ouro: Professores dos 5º e 9º anos (Língua Portuguesa e Matemática) cuja escola atingir, no mínimo, nota 6,0 na Avaliação do SAEB.

- A turma ganhará um passeio.

- O diploma referente aos resultados do SAEB será entregue após a publicação do resultado.

III - Diploma destinado à Educação Infantil;

- Público-alvo: Professores da Creche e da Pré-escola das escolas que ofertam a Educação Infantil;

- Receberão diplomas Ouro dois docentes da Educação Infantil (um da Creche e um da Pré-Escola) da área rural e dois docentes da Educação Infantil (um da Creche e um da Pré-Escola) da área urbana, que atingirem os critérios de produtividade no trabalho pedagógico.

- São critérios de produtividade no trabalho pedagógico. Pontuar de 0,0 a 10,0:

- Assiduidade e pontualidade diária;

- Participação nas reuniões de planejamento;

- Participação nas formações continuadas;

- Planejamento no SIGEDUC: pontualidade e assiduidade;

- Execução do planejamento;

- Utilização dos livros didáticos Bons Amigos;

- Entrega dos relatórios: pontualidade e assiduidade;

- Elaboração e execução dos Planejamentos Educacionais Individuais – PEIs;

- Alimentação SIGEDUC - pontualidade e assiduidade.

Art. 6º O diploma concedido aos professores não poderá ser substituído, nem cedido a terceiros.

Art. 7º O reconhecimento por desempenho institucional será implementado por meio de incentivo às escolas da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único - O reconhecimento por desempenho Institucional terá como objetivo valorizar e reconhecer as escolas que alcançarem metas administrativas e de aprendizagem com boas práticas na gestão, na alfabetização, no letramento e no aprendizado adequado.

Art. 8º O reconhecimento por desempenho institucional será concedido à unidade escolar com base nos seguintes critérios de elegibilidade:

- Alcançar as metas de aprendizado estabelecidas para o ano letivo, conforme os programas específicos de avaliação;

- Classificação do maior para o menor resultado conforme as planilhas por turma/instituição.

Art. 9º. A instituição receberá o Diploma Ouro como reconhecimento por desempenho institucional quando atingir os maiores índices de acesso, permanência, bons resultados e aprovação, devendo atender aos seguintes critérios:

- maiores índices de acesso (matrícula inicial);
- permanência de 98% acima;
- no mínimo, 60% de Aprendizado adequado considerado os resultados da plataforma CNCA-CAEd e Escola das Adolescências e
- aprovação de, no mínimo 90%.

Art. 10. O monitoramento e a apuração dos dados serão realizados por uma Comissão Técnica instituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Parágrafo Único. A Comissão Técnica terá a seguinte composição:

- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 01 (um) articulador municipal do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada – CNCA.
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
- 01 (um) representante do SINTE.

Art. 11. O reconhecimento profissional aos professores por meio de Diploma de Honra ao Mérito, cujos critérios e indicadores de desempenho serão apurados com base em dados oficiais, será concedido anualmente podendo ser cumulativo, ou seja, quem receber pelo CAEd/CNCA ou SAEB ou SIMAIS ALFA.

Art. 12. Os resultados serão divulgados em mídias sociais, podendo ser realizado em evento presencial de encerramento do ano letivo.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica criada pelo Art. 10 deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, os efeitos deste decreto retroagem a 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:3C82891A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0429/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Parnamirim/RN, para participar da Apresentação do Projeto da nova Unidade de Parnamirim e Prestação de Contas dos investimentos já realizados por meio das emendas destinadas pelo Senador Styvenson Valentim, no dia 19 de dezembro de 2025.

1. POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde, Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 18 de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:

Sara Greyse Duarte da Silva Martins

Código Identificador:8B5CC578

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 353, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa fiscal de contrato de contratação pessoa jurídica para aquisição de cestas básicas destinado a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito de assistência social e cidadania do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **WENDHIA ALVES DE SOUZA**, CPF: 081.xxx.xxx-37, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº029/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27080002/2025**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 18 de dezembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:235AA914

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE EDITAL - PE 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Pregão Eletrônico nº 015/2025, que tem como objeto a **Obtenção de Registro de Preços para Aquisição de Notebooks**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 19/12/2025 até as 08h29min do dia 02/01/2026, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link

“registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 02/01/2026 (horário de Brasília).
Barcelona/RN, em 18 de dezembro de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:531AD694

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
1301001/2025 *POR INCORREÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES E LR LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ - 20.242.482/0001-01, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO ABAIXO NA FORMA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bento Fernandes – Rua Tiradentes, 66 – Centro – Bento Fernandes - RN, CNPJ nº 08.110.884/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Jollemberg Soares Dantas, Brasileira, solteiro, Residente e domiciliado na Praça Frei Henrique de Coimbra 141 – a – Centro – Bento Fernandes, CPF nº ***.159.***-06 ,doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa LR SERVICOS, LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 27.912.017/0001-71, com sede na Av Jaime Ferreira de Andrade,442,Centro-Bento Fernandes/RN,neste ato representado pelo Sr**LUCAS RODRIGUES PINTO**, Residente e Rua Duque de Caxias,344-Centro-Bento Fernandes/RN – CEP: 59.555-000 CPF nº 108.831.124-50, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente TERMO ADITIVO o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 3 (três) meses até o dia 11.10.2025, o prazo para Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima de 12M³ para atender as necessidades de coleta de resíduos urbano no município de Bento Fernandes/RN, conforme Contrato celebrado em 13.01.2025, oriundo da DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 11.07.2025, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 13.01.2025, oriundo da DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 13/01/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Bento Fernandes/RN, 11 de julho de 2025

Prefeitura de Bento Fernandes

CNPJ: 08.110.884/0001-49

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Pela Contratante

LRServicos, Locações e TransportesLTDA

CNPJ 27.912.017/0001-71

LUCAS RODRIGUES PINTO

Proprietário

Publicado por:

Tiago Varela da Camara

Código Identificador:8D16B0FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoadado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 05, de 23 de janeiro de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de decoração temática, confecção de lembranças personalizadas e kits de alimentação (lancheiras) para atender à solenidade de Formatura do ABC das turmas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Bento Fernandes RN, a ser realizada em 23 de Dezembro de 2025, em favor da empresa INGRID ALYS ALVES DA MATA, inscrito CNPJ nº 49.303.155/0001-96, saiu vencedora com o valor total de 11.000,00 (Onze mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 87/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Bento Fernandes/RN, em 18 de dezembro de 2025

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Varela da Camara

Código Identificador:3E91980F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO**

O MUNICIPIO DE BOA SAÚDE/RN, torna público, a quem possa interessar, a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº1239/2025, Pregão Eletrônico nº 38/2025, que tem por objeto a Aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, e demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizadas pelo município e fundos municipais de Boa Saúde/RN, fundamentada na Lei Federal 14.133/2021. As razões que fundamentaram a presente anulação se encontram à disposição dos interessados nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2025 em epígrafe.

Boa Saúde/RN, 18 de Dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Código Identificador:B50A3F83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1.351/2025 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 001/2025**

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SILVERIO DOS SANTOS, COMUNIDADE LAGOINHA – BOA SAÚDE/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Federal.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 41.964.044/0001-19, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no item: 001, com o valor total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Agente de Contratação declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Boa Saúde/RN, em 18 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

Código Identificador:CEE819F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1.351/2025 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 001/2025**

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA

MUNICIPAL ANTONIO SILVERIO DOS SANTOS, COMUNIDADE LAGOINHA – BOA SAÚDE/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Federal.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 41.964.044/0001-19, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no item: 001, com o valor total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 90 e §§ 1º do mesmo diploma legal, no prazo estipulado no Item 09 do Edital

Boa Saúde/RN, em 18 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito

Publicado por:

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

Código Identificador:A4BCEF8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2025-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 123/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 17 de dezembro de 2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo nº 88, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **EMILY CAMILY GUEDES DE MOURA**, matrícula nº **123053-0**, ocupante do Cargo comissionado de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade pelo período de 120(cento e vinte) dias, com vigência a partir de 14 de novembro de 2025 a 13 de março de 2026**, conforme atestado médico datado de 16 de novembro de 2025.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2025.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 123045-0

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:B5A226C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 076/2025**

PROCESSO Nº 3.032/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 / INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Contratado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO SÍTIO CAPIM DE BAIXO - CNPJ: 07.732.721/0001-35**

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato nº 076/2025.

Vigência: 18/12/2025 à 31/12/2025.

Bom Jesus/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal
 Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:097A14D7

**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
 ASSIST. SOCIAL
 RESOLUÇÃO Nº 004/2025**

Resolução nº 004/2025

Bom Jesus, 18 de dezembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO
 DECENAL DE ATENDIMENTO
 SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE BOM
 JESUS/RN.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Jesus-RN no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Municipal nº 390 de 03 de

abril de 2019 e suas alterações previstas na Lei nº 462/2023 de acordo com o exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Bom Jesus, e como previsto no Artigo 14 do seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.594/2012 – Lei do SINASE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 119 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 160 do CONANDA, que aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo**, que prevê ações articuladas, para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, destinadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Considerando que:

O referido Plano foi amplamente discutido e pactuado em plenárias deste colegiado, com os devidos registros em Ata no dia 18 de dezembro de 2025;

O **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo**, com vigência no período de **2023 a 2032**, constitui instrumento dinâmico de gestão, **podendo ser revisado, atualizado e aperfeiçoado a qualquer tempo**, a partir do processo contínuo de **monitoramento e avaliação**, bem como após capacitações do comitê responsável e dos profissionais que integram o **Sistema de Garantia de Direitos – SGD**, visando à qualificação permanente do atendimento aos adolescentes.

2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, bem como da sua publicação.

ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA

0XX. 529.004-XX

Presidenta do CMDCA

Publicado por:

Lara Pereira de Azevedo

Código Identificador:08D34BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PORTARIA Nº 445/2025 - SMG**

PORTARIA Nº 445/2025 - SMG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para **representar o Prefeito Municipal** na 5ª Assembleia Geral da Microrregional Litoral-Seridó, a ser realizado no dia 18 de dezembro de 2025, no município de Natal/RN:

I – Angélica Tavares De Oliveira, cargo: Ouvidora Geral, matrícula nº 0565660;

II – Juliana Ferreira Campos Maia, cargo: Coordenadora De Processos Disciplinares E Avaliação De Desempenho, matrícula nº 0565695.

Art. 2º - As servidoras designadas ficam autorizadas a praticar os atos necessários à representação institucional do Município no referido evento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, em Bom Jesus/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Pereira de Azevedo

Código Identificador:A954B2DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-
 CONCORRÊNCIA ELETRONICA N 004/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRONICA N 004/2025

O Agente de Contratação do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem INTERESSAR QUE A EMPRESA CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrição no CNPJ/MF sob nº 41.284.989/0001-90, IMPETROU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (CONCORRÊNCIA ELETRONICA N 004/2025), CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN. O QUAL FOI RECEPCIONADO POR TEMPESTIVO, PARA NO MERITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PELAS RAZOES CONTIDAS NOS AUTOS, INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com, Brejinho/RN, em 17de dezembro de 2025.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:E0BA0BD8**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 884/2025****Lei Municipal nº 884/2025**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DENOMINADO “CIDADÃO BREJINHENSE” PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Brejinho/RN, o Programa Social “Cidadão Brejinhense” que tem como objetivo assegurar provisões suplementares e provisórias à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e econômico que não tem acesso aos meios para suprir sua reprodução social e cultural cotidiana, e para a promoção e fortalecimento das tradições e da cultura, nas políticas públicas de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, Trabalho, Saúde e Esporte, com fundamento nos princípios de Cidadania, dos Direitos Sociais e Humanos, prestados à pessoas residentes no Município de Brejinho/RN.

Art. 2º Constituem benefícios do Programa Social “Cidadão Brejinhense”, na área da Assistência Social:

- I - concessão de gêneros alimentícios;
- II - auxílio para a produção de alimentos incluindo o custeio de água, energia elétrica e/ou gás glp de cozinha;
- III - itens básicos que compoñham enxoval para nascituro;
- IV - apoio para obtenção de documentos civis básicos;
- V - auxílio moradia, na forma de aluguel social, à família que não possua residência própria ou resida em domicílio com insalubridade, causando insegurança aos habitantes;
- VI - doação de pescado no período conhecido popularmente como “semana santa”;
- VII - apoio para acesso à programas e ações de fortalecimento e valorização do artesanato, capacitação e qualificação profissional, fomento e geração de trabalho, emprego e renda.

Art. 3º Constituem benefícios do Programa Social “Cidadão Brejinhense”, na área da Saúde:

- I - concessão de fórmulas para suplementação alimentar e leites prescritos por orientação médica para pessoas que tem necessidade de uso;
- II - concessão de medicamentos não inclusos no rol da farmácia básica, necessários à tratamento específico, prescrito por médico;
- III - auxílio para a realização de exames e procedimentos médicos não contemplados pelo Sistema Único de Saúde – SUS ou que devam ser realizados em caráter de urgência, requisitado de forma detalhada por médico;
- IV - auxílio para transporte e/ou apoio para tratamento de saúde fora do município;
- V - concessão de cadeiras de rodas de passeio e para banho, óculos de grau, muletas, próteses, órteses, colchões especiais, fralda geriátrica e infantil.

Art. 4º Constitue benefício do Programa Social “Cidadão Brejinhense”, na área do Esporte, o apoio financeiro para atletas que se destacam no esporte por rendimento, na forma de bolsa atleta;

Art. 5º O órgão gestor de cada política pública correlata, se responsabilizará pela concessão dos benefícios que lhes compete, na forma estabelecida nos artigos 2º, 3º e 4º.

Art. 6º Fica criado o Conselho Gestor Intersetorial do Programa “Cidadão Brejinhense”, com a sigla “CGPCB”, órgão de assessoramento imediato ao Programa e vinculado administrativamente ao Gabinete Civil, que tem por finalidade formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa “Cidadão Brejinhense”, bem como apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa.

Art. 7º O “CGPCB” será composto pelos titulares ou representantes dos seguintes órgãos:

- I - Órgão Gestor da Política de Assistência Social, que o coordenará;
- II - Órgão Gestor da Política de Esporte;
- III - Órgão Gestor da Política de Saúde;
- IV - Órgão Gestor da Administração Geral do Município;
- V - Órgão Gestor das Finanças Municipais;
- VI - Gabinete Civil.

§ 1º. O Órgão Gestor da Política de Assistência Social poderá convidar a participar das reuniões, representantes de órgãos das administrações federal, estadual e municipal, de entidades privadas, inclusive organizações não-governamentais, de acordo com a pauta da reunião.

§ 2º. A coordenação deverá supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização do Programa, a supervisão do cumprimento das exigências, o estabelecimento de ações de monitoramento, avaliação, gestão orçamentária e financeira, a definição das formas de participação e controle social e a interlocução com as respectivas instâncias, bem como a articulação entre o Programa e as políticas públicas sociais.

Art. 8º O “CGPCB” poderá instituir grupos de trabalho, em caráter temporário, para analisar matérias sob sua apreciação e propor medidas específicas necessárias à implementação de suas decisões.

Art. 9º A participação no “CGPCB” será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 10º São atribuições do “CGPCB”:

- I - promover o controle e a participação social no programa;
 - II - articular as ações do Programa com as instância de controle social definidas no artigo 11º;
 - III - auditar processos de concessão aleatoriamente, a cada bimestre;
 - IV - planejar o orçamento anual do Programa;
 - V - monitorar e avaliar a execução das ações do Programa;
 - VI - aprovar os instrumentais, fluxos e rotinas adotadas pelas secretarias, para a concessão dos benefícios;
 - VII - averiguar denúncias ou fatos de desvio de finalidade das ações a serem desenvolvidas pelo Programa;
 - VIII - elaborar demonstrativos e relatórios físicos alusivos às ações desenvolvidas no âmbito do Programa.
- Parágrafo único. Caberá ao “CGPCB” expedir ato fixando:
- I - os critérios, prazos, limites e valores de concessão dos benefícios;
 - II - as diretrizes e procedimentos para a operacionalização da revisão de elegibilidade das famílias e indivíduos para recebimento de benefícios;
 - III - os mecanismos para contagem dos prazos de concessão e de atualização de cadastros dos beneficiários.

Art. 11º Caberá aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e da Política de Esporte o controle social e a fiscalização dos benefícios concedidos, dentro de cada política pública.

Art. 12º Para concessão de qualquer benefício previsto nesta Lei, o beneficiário deverá comprovar residência no município de Brejinho/RN e que não possui meios próprios para adquirir ou manter as provisões requeridas ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O “CGPCB” poderá excepcionar o cumprimento dos critérios do Programa, nos casos de calamidade pública ou de situação de emergência reconhecidos pelo Governo Municipal, para

fins de concessão dos benefícios, em caráter temporário, respeitados os limites orçamentários e financeiros.

Art. 13º O não atendimento aos critérios definidos nesta Lei ou em Portaria específica do “CGPCB”, no que couber, propiciará a exclusão imediata da família assistida pelo Programa.

Art. 14º O servidor público ou prestador de serviço que inserir ou permitir inserirem dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas, com o fim de alterar a verdade sobre o fato ou contribuir para a entrega do benefício à pessoa diversa do beneficiário final, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Art. 15º Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação anual, observadas as dotações orçamentárias e os recursos previamente destinados para esse fim.

Art. 16º As despesas do Programa Social “Cidadão Brejinhense”, correrão asseguradas através do Plano Plurianual (PPA) à conta de recursos próprios conseguidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício, Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Saúde (FMS), Secretaria Municipal de Esporte e outras esferas do Governo Estadual e Federal.

Art. 17º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial e os devidos ajustes orçamentários para o cumprimento da Lei.

Art. 18º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 18 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO 1 - CRÉDITO ESPECIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçament.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		
	244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
Proj/Atividade	MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO BREJINHENSE – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Objetivo: proporcionar a concessão de benefícios das políticas de assistência social, segurança alimentar e trabalho			
CREDITO ESPECIAL:			
Proj/Atividade	Natureza da despesa	Fonte	Valor
-	3.3.90.32	1500	70.000,00
-	3.3.90.36	1500	5.000,00
-	3.3.90.39	1500	10.000,00
-	3.3.90.48	1500	35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			120.000,00

DOTAÇÃO A ANULAR:			
Proj/Atividade	Natureza da despesa	Fonte	Valor

Total de Anulação - Assistência Social	120.000,00
--	------------

ANEXO 2 - CRÉDITO ESPECIAL SAÚDE

Unid. Orçament.			
Proj/Atividade	MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO BREJINHENSE – SAÚDE		
Objetivo: proporcionar a concessão de benefícios da política de saúde			
CREDITO ESPECIAL:			
Proj/Atividade	Natureza da despesa	Fonte	Valor
	3.3.90.32		20.000,00
-	3.3.90.36		10.000,00
-	3.3.90.39		20.000,00
-	3.3.90.48		50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			100.000,00

DOTAÇÃO A ANULAR:			
Proj/Atividade	Natureza da despesa	Fonte	Valor

-			???????
---	--	--	---------

Total de Anulação - Saúde	100.000,00
---------------------------	------------

ANEXO 3 - CRÉDITO ESPECIAL ESPORTE

Unid. Orçament.			
Proj/Atividade	MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO BREJINHENSE – ESPORTE		
Objetivo: proporcionar a concessão de benefícios da política de ESPORTE			
CREDITO ESPECIAL:			
Proj/Atividade	Natureza da despesa	Fonte	Valor
-	3.3.90.18		15.000,00
-	3.3.90.48		25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			40.000,00

DOTAÇÃO A ANULAR:			
Proj/Atividade	Natureza da despesa	Fonte	Valor
-			???????

Total de Anulação - ESPORTE	40.000,00
-----------------------------	-----------

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2139894E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 886/2025

LEI MUNICIPAL Nº 886/2025

INSTITUI A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – UFIR-M NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de **Brejinho/RN**, a **Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFIR-M**, destinada à atualização monetária de tributos, taxas, multas e demais valores expressos em moeda corrente, quando previsto em lei ou regulamento municipal.

Art. 2º - O valor da UFIR-M corresponderá a **0,3% (três décimos por cento)** do valor do **salário mínimo nacional vigente** na data de sua atualização.

Parágrafo único. O valor da UFIR-M será atualizado automaticamente sempre que houver alteração no valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º -Os valores expressos em reais nas legislações municipais poderão ser convertidos para UFIR-M, visando simplificar a atualização monetária e a padronização de valores fiscais e administrativos.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, inclusive quanto à forma de publicação e arredondamento dos valores resultantes da conversão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional do Município de Brejinho-RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F74FCED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 382/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 382/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, no dia 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional deverão adotar as providências necessárias para a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho-RN, 18 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:5133B76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: E. N. DE LIMA, inscrito no CNPJ: 47.708.827/0001-18, com endereço na Rua 12 de Outubro, nº 579, Centro, Pedro Velho/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS SOLENIDADES DE FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TURMA DO ABC.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 18 de dezembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:65A07B80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
038/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: INDUSTRIA PARLUMIN LTDA, inscrito no CNPJ: 49.080.597/0001-10, com endereço na Rua 18, andar 1, nº 1830, Alto alegre - Nísia Floresta/RN - CEP: 59.164-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS FRISADORES MODELADORES PARA A FABRICAÇÃO DE FLORES ARTESANAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS JUNTO AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – Material de Consumo.

Caiçara do Norte/RN, 18 de dezembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:BEE9385A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO DO CMS/CN: Nº 06/2025

Dispõe sobre apreciação e APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE À PROPOSTA INVESTSUS Nº 36000650988202500 DESTINADA AO INCREMENTO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP), UTILIZAÇÃO DO RECURSO DA EMENDA DE INCREMENTO – EMENDA FEDERAL DESTINADA AO MUNICÍPIO PELO PARLAMENTAR BENES LEOCÁDIO, Código da Emenda 39170007/2025, Nº da Proposta: 36000650988202500, Custeio dos Serviços ao Piso da Atenção Primária (PAP) no Valor de R\$ 250.000,00 repassado ao município pelo FNS em 27/06/2025 - Deliberação CIB/RN nº 1963/2025 - Ofício Nº 45/2025/GAB/DBL- Plano de Ação ao incremento ao custeio dos serviços ao piso da atenção primária (pap).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, legislação municipal e deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, em sua 34ª Reunião Ordinária de 31.Julhode 2025.

Resolve:

Art.1º - APROVAR O PLANO DE TRABALHO REFERENTE À PROPOSTA INVESTSUS Nº 36000650988202500 DESTINADA AO INCREMENTO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP), UTILIZAÇÃO DO RECURSO DA EMENDA DE INCREMENTO DO MAC – EMENDA FEDERAL DESTINADA AO MUNICÍPIO PELO PARLAMENTAR BENES LEOCÁDIO, Código da Emenda 39170007/2025, Nº da Proposta: 36000650988202500, Custeio dos Serviços ao Piso da Atenção Primária (PAP) no Valor de R\$ 250.000,00 repassado ao município pelo FNS em 27/06/2025 - Deliberação CIB/RN nº 1963/2025 - Ofício Nº 45/2025/GAB/DBL-

Plano de Ação ao incremento ao custeio dos serviços ao piso da atenção primária (pap).

Art. 2º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Norte/RN, 31 de Julho de 2025.

SABRINA BRENA GALVÃO DE SOUZA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 06, 31 de Julho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 243 de 03 de novembro de 2023

MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP-PMCN nº 004/2025

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:94F7DDE8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO DO CMS/CN: Nº 07/2025**

Dispõe sobre apreciação, avaliação e APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA AS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, legislação municipal e deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, em sua 34ª Reunião Ordinária de 31 Julho de 2025.

Resolve:

Art.1º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA AS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Art. 2º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Norte/RN, 31 de Julho de 2025.

SABRINA BRENA GALVÃO DE SOUZA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 07, 31 de Julho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 243 de 03 de novembro de 2023

MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP-PMCN nº 004/2025

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:8A4C10D7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO DO CMS/CN: Nº 12/2025**

Dispõe sobre apreciação, avaliação e APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, legislação municipal e deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, em sua 37ª Reunião Ordinária de 26 Novembro de 2025.

Resolve:

Art.1º - APROVAR O RELATÓRIO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Art. 2º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Norte/RN, 26 de Novembro de 2025.

JOÃO PAULO BEZERRA DA SILVA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 12, 26 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 243 de 03 de novembro de 2023

MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP-PMCN nº 004/2025

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:DB142A41

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO DO CMS/CN: Nº 13/2025**

Dispõe sobre apreciação, e APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, legislação municipal e deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, em sua 37ª Reunião Ordinária de 26 Novembro de 2025.

Resolve:

Art.1º - APROVAR AS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Art. 2º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Norte/RN, 26 de Novembro de 2025.

JOÃO PAULO BEZERRA DA SILVA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 13, 26 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 243 de 03 de novembro de 2023

MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP-PMCN nº 004/2025

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:99092D23

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO DO CMS/CN: Nº 14/2025**

Dispõe sobre apreciação, avaliação e APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, legislação municipal e deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, em sua 38ª Reunião Ordinária de 09Dezembrode 2025.

Resolve:

Art.1º - APROVAR O RELATÓRIO DETALHADO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Art. 2º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2025.

JOÃO PAULO BEZERRA DA SILVA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 14, 09 de Dezembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 243 de 03 de novembro de 2023

MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP-PMCN nº 004/2025

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:6D082698

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO DO CMS/CN: Nº 15/2025**

Dispõe sobre apreciação, e APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, legislação municipal e deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, em sua 38ª Reunião Ordinária de 09Dezembrode 2025.

Resolve:

Art.1º - APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Art. 2º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2025.

JOÃO PAULO BEZERRA DA SILVA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 15, 09 de Dezembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 243 de 03 de novembro de 2023

MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP-PMCN nº 004/2025

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:A42FFC87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 570/2025**

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Caiçara do Rio do Vento para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos seus Demonstrativos. Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes. Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 5º O Plano Plurianual tratará sobre a Agenda Transversal.

§ 1º - Entende-se por Agenda Transversal, como o conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

§ 2º - A agenda transversal de que trata o PPA fará indicação de crianças e adolescentes.

§ 3º - A agenda transversal completa deverá ser publicada em até 120 dias após a publicação desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de dezembro de 2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:0455E765

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do no Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a contratação de serviços artísticos para apresentação musical da Banda Tuareg's a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2026, durante as festividades em comemoração à emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da empresa JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS, inscrita no CNPJ nº 47.382.085/0001-83, conforme processo administrativo nº 256/2025.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:5350FF8A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do no Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a contratação de serviços artísticos para apresentação musical da banda grafith, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2026, durante as festividades em comemoração à emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, conforme processo administrativo nº 249/2025.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:014C29C2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do no Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Silvania Aquino e Berg Rabelo, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2026, durante as festividades em comemoração à emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), em favor da empresa SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.052.906/0001-32, conforme processo administrativo nº 258/2025.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:84EBE542

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do no Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Elayne Tyne, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2026, durante as festividades em comemoração à emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da empresa ELAYNE TYNE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.851.420/0001-12, conforme processo administrativo nº 250/2025.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:55705A07

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do no Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a contratação de serviços artísticos para apresentação musical da Banda Forró Xegado, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2026, durante as festividades em comemoração à emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresa F J DE MOURA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.447.721/0001-30, conforme processo administrativo nº 251/2025.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:2B028FC0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do no Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a contratação de serviços artísticos para apresentação musical da Banda Missionário Shalom, a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2026, durante as festividades em comemoração à emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor da empresa COMUNIDADE CATOLICA SHALOM, inscrita no CNPJ nº 07.044.456/0003-64, processo administrativo nº 252/2025.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha

Código Identificador:69E45849**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do no Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a contratação de apresentação artística do show gospel da cantora Alice Maciel, a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2026, durante as festividades em comemoração à emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da empresa SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.942.077/0001-86, processo administrativo nº 253/2025. Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha

Código Identificador:1D822276
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 060/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 060/2025

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a homologação e adjudicação do item 01 do **Pregão Eletrônico SRP nº 060/2025 – Processo Administrativo nº 2025.08.28.0001**, fica **CONVOCADA** a empresa:

COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES
LTDA,

CNPJ: 23.993.742/0001-60

Representante: **Arnilda Batista de Araújo**

para proceder à **assinatura da Ata de Registro de Preços nº 200/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preço para possível contratação de serviço de locação de veículos destinados à Secretaria Municipal de Educação**.

A assinatura deverá ocorrer **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste aviso, na sede da CPL:

Avenida Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, no horário das **07h às 13h**.

Alternativamente, a empresa poderá solicitar o envio da Ata por meio eletrônico para assinatura digital, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.

O **não comparecimento** ou o **não retorno da Ata assinada** no prazo estabelecido implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, bem como da **convocação dos licitantes remanescentes**, na ordem de classificação.

Esse Aviso de Convocação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 18 de dezembro de 2025.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:AD8ACD1D
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2025 - Processo
Administrativo n.º 2025.09.25.0038

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA ADICIONADA DE SAIS, ÁGUA MINERAL, GELO E VASILHAMES; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.588.655/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 94.278,00 (noventa e quatro mil duzentos e setenta e oito reais).

Caicó/RN, 18 de dezembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:721E6376
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833 / 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 544/2025 - SEMTHAS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Conselheira Tutelar LEILIANE MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.651.204-XX, para atuar como Responsável pelo preenchimento do formulário de manifestação de concordância, no âmbito do Selo UNICEF (Edição 2025-2028), referente à adesão ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA CT, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:8427C422
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834 / 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com a Lei nº 5.608/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para exercer função gratificada na Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	CPF Nº
PRESIDENTE/AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRA – STÉPHANIE CRISTINA ALVES SANTOS	XXX.049.994-XX
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – LUCICLÉCIO DANTAS DE MEDEIROS	XXX.320.814-XX
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – DENIS FERNANDES DE MEDEIROS	XXX.615.964-XX

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 823/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:9E87AA5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO ATO AUTORIZATIVO

Analisando as peças que compõem o presente processo administrativo, especialmente o Parecer Técnico do Secretário Administrativo e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, constata-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, bem como o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se, portanto, que estão atendidos os requisitos técnicos e legais que justificam a contratação direta.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a ACADIAS ALVES BASILIO 46802681404, CNPJ 37.175.631/0001-51, com um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para referida contratação.

DETERMINO que se proceda, com a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de apresentação de espetáculo circense, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município De Caraúbas/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

CARAÚBAS/RN, 17 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:9D498FB7

**SECRETARIA DE GOVERNO
ATO AUTORIZATIVO**

Analisando as peças que compõem o presente processo administrativo, especialmente o Parecer Técnico do Secretário Administrativo e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, constata-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, bem como o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se, portanto, que estão atendidos os requisitos técnicos e legais que justificam a contratação direta.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a 62.853.337 ISAK MACYEL DE MORAIS MAIA, CNPJ 62.853.337/0001-07, que ofereceu um valor de R\$ 60.375,00 (sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais), para contratação do referido objeto.

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS CERIMÔNIAS DE COLAÇÃO DE GRAU DO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

CARAÚBAS/RN, 18 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:0E6FC377

SECRETARIA DE GOVERNO ATO AUTORIZATIVO

Analisando as peças que compõem o presente processo administrativo, especialmente o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, constata-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, bem como o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se, portanto, que estão atendidos os requisitos técnicos e legais que justificam a contratação direta.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a SEBASTIÃO FERNANDES DE PAIVA, CPF 155.XXX.XXX-00, que ofereceu um valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para locação do referido imóvel.

DETERMINO que se proceda, com a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CURRAL DE ANIMAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

CARAÚBAS/RN, 16 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:C5A6A779

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 054/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA
FÍSICA: SEBASTIÃO FERNANDES DE PAIVA, CPF:
155.XXX.XXX-00.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXX61, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a Pessoa Física **SEBASTIÃO FERNANDES DE PAIVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 155.XXX.XXX-00, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 901039/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade n. 054/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este termo de contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Física visando a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Curral de animais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente do município de Caraúbas – RN.

1.2. O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a respeitá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, o qual autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando restar comprovado que o imóvel é o único apto a atender às necessidades da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DO LOCADOR

O LOCADOR obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte do LOCATÁRIO;
 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
 Auxiliar o LOCATÁRIO na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
 Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
 Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
 Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas, bem como eventuais outros encargos incidentes sobre o imóvel cujo pagamento não incumba ao LOCATÁRIO;
 Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica;
 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
 Notificar o LOCATÁRIO, no caso de alienação do imóvel/espaco físico durante a vigência deste Contrato, para o exercício do direito de

preferência na compra, devendo esta manifestar seu interesse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação;
 Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

O LOCATÁRIO obriga-se a:

Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;
 Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
 É vedada a sublocação, o empréstimo ou cessão do referido imóvel/espaco físico, em parte ou no seu todo, sem autorização do LOCADOR;
 Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
 Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
 Os vícios e/ou defeitos que não constarem no Termo de Vistoria feito na devolução do imóvel serão de responsabilidade do LOCADOR.
 Quando da devolução do imóvel/espaco físico, o LOCATÁRIO poderá efetuar, em substituição a sua recuperação, pagamento a título de indenização, com base no termo de vistoria a ser confrontado com aquele firmado no recebimento do imóvel/espaco físico, desde que existam recursos orçamentários e que seja aprovado pela autoridade competente, além da concordância do LOCADOR, inclusive quanto ao valor a lhe ser indenizado.
 Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
 Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
 Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, salvo as adaptações consideradas convenientes ao desempenho das suas atividades;
 Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;
 Pagar as despesas ordinárias, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:
a. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
b. manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
c. manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;
d. pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
e. rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;
 O LOCATÁRIO somente ficará obrigado ao pagamento das despesas ordinárias caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.
 Pagar as despesas de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
 Pagar quaisquer multas ou penalidades que venham a ser aplicadas, ou intimações que venham a ser feitas pelos poderes públicos em virtude

de desrespeito às leis federais, estaduais ou municipais, no que se refere à utilização do imóvel/espaco físico locado
O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, serão indenizáveis mediante desconto mensal no aluguel ou retenção, na forma do art. 35 da Lei nº 8.245/91.

Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$ **[3.500,00]** (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ **[42.000,00]** (quarenta e dois mil reais).

As despesas ordinárias, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Da Liquidação

Apresentado o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o LOCATÁRIO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o LOCATÁRIO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Do Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo LOCATÁRIO, os valores devidos ao LOCADOR serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (IBGE)** de correção monetária.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de **12 meses**, com início na data de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data de entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

A prorrogação de que trata este item é condicionada à comprovação, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o LOCADOR, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Seja juntaada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na locação;
- Haja manifestação expressa do LOCADOR informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o LOCADOR mantém as condições iniciais de habilitação.

O LOCADOR não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o LOCADOR tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de **90 dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da avaliação do imóvel.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M**, ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

AÇÃO – 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Despesa: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicáveis às partes as seguintes sanções:

Multa Moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso no pagamento pela LOCATÁRIA do aluguel, até o limite de 30 (trinta) dias;

Multa Compensatória de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato caso o atraso no aluguel supere o limite do item (1);

Multa Compensatória 5% a 10% do valor do Contrato em razão de descumprimento de obrigação contratual, por ocorrência, salvo no caso de atraso no pagamento de aluguel, objeto das multas dos itens 1 e 2.

A aplicação da multa do item 2 acima afasta a do item 1.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida pela parte administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes; e

os danos que dela provierem.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Os débitos do LOCADOR para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n.º 8.245, de 1991, e na Lei 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Carauabas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Carauabas/RN, 16 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Carauabas/RN	Sebastião Fernandes De Paiva
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	SEBASTIÃO FERNANDES DE PAIVA
Prefeito do Município de Carauabas/RN	Representante Legal
(Locatário)	(Locador)

LIDIANE CAVALCANTE DAS CHAGAS

Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:DB69892F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1124/2025- GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a progressão por letras no plano de cargos e carreira da Educação Pública Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 656/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Magistério Público Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora. CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos legais para progressão horizontal por letras, conforme avaliação e tempo de efetivo exercício exigidos em lei. CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 1º- Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR LETRAS a servidora MISSELENE SONAYA BEZERRA DA SILVA** matrícula nº 50, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental, integrante do quadro do Magistério da rede de ensino pública municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, passando da **Letra H para a Letra I**, dentro da mesma classe e nível, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º- A progressão concedida por esta Portaria produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir de junho de 2025, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao registro funcional e à atualização da remuneração da servidora.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 17 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:38204BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2025 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sr.^a **VERA LÚCIA BEZERRA**, matrícula: 18328, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial, **meia diária**, na importância de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 18/12/2025, a fim de conduzir famílias carnaubenses até aquela localidade.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:9AB5A192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2025 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme

Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ DE MOURA DANTAS**, matrícula Nº 18314, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária** na importância de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Mossoró/RN, no dia 22 de dezembro de 2025, a fim de conduzir famílias carnaubenses até aquela localidade.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:

Dailma Joana de Medeiros

Código Identificador:56F32C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ÔNIBUS EXECUTIVO DE, NO MÍNIMO, 46 LUGARES, AR-CONDICIONADO, POLTRONAS RECLINÁVEIS, BANHEIRO, WI-FI, BLUETOOTH, MICROFONE, KARAOKÊ E DVD, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, PEDÁGIOS E DEMAIS ENCARGOS OPERACIONAIS, COM TRAJETOS VARIÁVEIS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO AS UNIDADES DO CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO E DEMAIS AÇÕES, CAMPANHAS E EVENTOS VINCULADOS À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados até dia 23/12/2025, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 18 de dezembro de 2025.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:D6E91D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 060/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ - MIRIM/RN E A RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ – MIRIM/RN.

CONTRATADA: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS FRANCISCO PAULINO, EM MURIÚ E RUA BEIRA RIO, EM MASSARANDUBA, MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, CONVÊNIO Nº 955036 – CONTRATO DE REPASSE 108832-02/2023 – MOBILIDADE URBANA.

VIGÊNCIA: ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE R\$ 794.999,99 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), APÓS A READEQUAÇÃO O CONTRATO PASSOU PARA R\$ 993.480,60 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TENDO UMA ACRÉSCIMO DE R\$ 198.480,60 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), ONDE R\$ 172.109,35 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), SERÃO PAGOS COM O SALDO DO CONTATO DE REPASSE 1088325-02/2023 E O VALOR DE R\$ 26.371,25 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) SERÁ PAGO COM RECURSO PRÓPRIO, CONFORME PROC. ADMINISTRATIVO Nº 17.217/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM SUA FUNDAMENTAÇÃO AMPARADA LEGALMENTE NO ART. 124 E ART. 125, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL.

P/ CONTRATADA: RODRIGO BOTELHO DE SALES - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:

Joicilene Ferreira da Silva

Código Identificador:F2EBE6E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3161/2025.

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, realizará Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por global, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de

dezembro de 2006, do Decreto nº 408, de 19 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de construção civil para a execução das obras de CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS E DO PÓDIO no Centro de Treinamento Desportivo Edilson Oliveira neste município de Cerro Corá/RN.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Concorrência Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

1 – **Início para cadastro da proposta:** 19/12/2025 às 08h (oito horas);

2 – **Data e hora limite para impugnação:** 07/01/2026 às 23h:59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos);

3 – **Data e hora limite para pedido de esclarecimento:** 07/01/2026 às 23h:59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

4 – **Data e hora de término do recebimento de proposta:** 12/01/2026 às 08h (oito horas);

5 – **Data e hora de abertura das propostas:** 12/01/2026 às 08h:01hmin (oito horas e um minuto);

6 – **Modo de disputa:** Aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

7 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Licitação e de outros assuntos relacionados à presente Concorrência Eletrônica deverá ser efetuada exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 18 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO OZAIK TENAN

Agente de Contratação

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:FD1ECC33

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0115/2022 DISPENSA Nº 066/2022

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0115/2022 DISPENSA Nº 066/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

CNPJ: 08.173.502/0001-26

CONTRATADA: MARIA DAS NEVES DANTAS

CPF: 009.120.314-76

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0115/2021 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 09 de dezembro de 2026, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A 95ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, bem como reajuste em 4,17% (quatro virgula dezessete por cento) do valor mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II, referente ao Processo Licitatório nº 5310/2022, referente a Dispensa nº 066/2022.

Cerro Corá/RN, em 08 de dezembro de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –

Prefeito

MARIA DAS NEVES DANTAS –

Contratada

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:91F0AB06

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0986/2025-GP

PORTARIA Nº 0986/2025-GP Cerro Corá/RN em 16 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE do Município de Cerro Corá/RN, para o quadriênio 2025-2028, e dá outras providências.”

MACIEL DOS SANTOS FREIRE, Prefeito do Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE do Município de Cerro Corá/RN, para o quadriênio 2025-2028 assim composto:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Maria das Graças Santos

Suplente: Celiany Ricelle Araújo Severiano

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO E DISCENTES

Titular: Maria das Vitórias da Silva Lima

Suplente: Maria Solange da Silva

Titular: Francisco Etevaldo da Silva

Suplente: Ana Lúcia Moreira de Araújo Oliveira

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Maria Lucineide Dantas

Suplente: Maria de Fátima Lima

Titular: Suzana Mildre Araújo

Suplente: Maria Janaina Alves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Genimara Gomes da Rocha Ferreira

Suplente: Isabela Teresa Soares

Titular: Joyce Canário Soares

Suplente: Zilma Mascena Guilherme

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:0204B981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 SRP - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 052/2025, cujo objeto é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail:

licitacaocerrocara@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 09/01/2026. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: licitacaocerrocara@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 18 de dezembro de 2025.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:92329F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
970/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **08 de dezembro de 2025**, conduzindo a paciente, a paciente **D. M. V** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Freitas 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:AB28A5A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
976/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: XXX.260.157-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **10 de dezembro de 2025**, conduzindo o paciente **F. J. C** encaminhado (a) para realização de procedimentos (tratamento), especiais no Centro de Diagnóstico por Imagem de Natal/RN – Rua Coronel Joaquim Manoel. 654 – Petrópolis – CEP: 59012-330.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:67E0AB0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
978/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: XXX.260.157-XX, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **11 de dezembro de 2025**, conduzindo o paciente **F. J. C** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:B1233A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
982/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: XXX.260.157-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Parnamirim/RN, no dia **12 de dezembro de 2025**, conduzindo (Buscar e/ou pegar), o paciente **C. A. B. W** que se encontrava de alta médica do Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena – Rua Sadi Mendes, s/n – Santos Reis – Parnamirim/RN - CEP: 59141-085.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:8DD6718E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 961/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: XXX.258.284-XX, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **01 de dezembro de 2025**, conduzindo paciente **F. J. C** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:5819D512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 965/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Marilene da Silva** - matrícula nº. 0004014 – Auxiliar de Enfermagem – N3F, CPF: 664.192.044-53, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **03 de dezembro de 2025**, acompanhar a paciente **L. F. B. S** encaminhado para realização de procedimentos (tratamento) especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN - CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:14F50FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 980/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: XXX.258.284-XX, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **12 de dezembro de 2025**, conduzindo paciente **M. J. R. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias 13 - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:A30FE5B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 962/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: XXX.095.004-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **01 de dezembro de 2025**, conduzindo a paciente **A. P. S. B** encaminhado (a) para realização de procedimentos (tratamento) especiais na HUAB/UFRN- Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Freitas, nº13- Santa Cruz/RN- CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco em reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:78634B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 963/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Judith Querino da Silva**, matrícula nº. 0003247 – Auxiliar Enfermagem, CPF: XXX.722.104-XX, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **01 de dezembro de 2025**, acompanhar a paciente **A. P. S** encaminhado (a) para realização de tratamento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana

Bezerra – Praça Tequinha Farias 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:13F26515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 964/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: XXX.095.004-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **03 de dezembro de 2025**, conduzindo a paciente **L. F. B. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:50250F4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 966/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: XXX.017.924-XX. A concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **04 de dezembro de 2025**, acompanhar a paciente **B. A. S** encaminhado (a) para realização de tratamento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra - Praça Tequinha Farias, 13 - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a concessão de **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:C584C8EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 967/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: XXX.095.004-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **05 de dezembro de 2025**, conduzindo a paciente **A. P. S. B** encaminhado (a) para realização de procedimentos a paciente **L. M** encaminhada para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau - Santa Cruz – RN - CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco em reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:3C461AF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 968/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: XXX.017.924-XX. A concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **05 de dezembro de 2025**, acompanhar a paciente **E. V. A** encaminhado (a) para realização de tratamento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra - Praça Tequinha Farias, 13 - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a concessão de **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:AC659DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 969/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo**, matrícula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: XXX.072.194-XX, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **30 de setembro de 2025**, acompanhando a paciente **M. M. M** encaminhado (a) para avaliação e procedimento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel/Pronto Socorro Cloves Sarinho – Avenida Senador Sagado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-014.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:8B9E99BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 971/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Ana Amélia Guimarães**, matrícula nº. 000441 – Auxiliar Enfermagem – CPF: XXX.953.754-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **08 de dezembro de 2025**, acompanhar a paciente **D. M. V. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no HUAB/UFRN – Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias, 13 - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:E3412EE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 972/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: XXX.820.614-XX, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **08 de dezembro de 2025**, conduzindo o paciente **F. J. C (Janga)** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:9D2B3848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 973/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Jacinta Gomes da Silva**, matrícula nº. 00011525 – Auxiliar Enfermagem, CPF: XXX.807.344-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **09 de dezembro de 2025**, acompanhando o paciente **J. B. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Instituto de Radiologia de Caicó – Rua Manoel Elpídio, s/n - Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a concessão de **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:29BB4608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 974/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: XXX.693.384-XX, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **09 de dezembro de 2025**, conduzindo a paciente **E. S. P** encaminhado (a) para procedimentos (tratamento) especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:AB67F90B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 975/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo**, matrícula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: XXX.072.194-XX, a concessão de **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **09 de dezembro de 2025**, acompanhando a paciente **E. S. P** encaminhado (a) para avaliação e procedimentos especiais na HUAB/UFRN - Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias, 13 - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:E9F267B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 977/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca das Vitorias de Medeiros M. S. Pereira**, matrícula nº. 0014001 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: XXX.708.154-XX, a concessão de **1/2 (meia) diária sem pernoite**, para se desloca a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **10 de dezembro de 2025**, acompanhar a paciente **E. C. M. C** encaminhado (a) para realização de tratamento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária com pernoite, e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:391659D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 979/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: XXX.820.614-XX, a concessão de **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **12 de dezembro de 2025**, conduzindo o paciente **F. J. C** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:863806CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 981/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: XXX.017.924-XX. A concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **12 de dezembro de 2025**, acompanhar a paciente **E. V. A** encaminhado (a) para realização de tratamento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra - Praça Tequinha Farias, 13 - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a concessão de **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:D3D7A9AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 983/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: XXX.017.924-XX. A concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **13 de dezembro de 2025**, acompanhar a paciente **M. I. A** encaminhado (a) para realização de tratamento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra - Praça Tequinha Farias, 13 - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a concessão de **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:3B5C39D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 984/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: XXX.820.614-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **14 de dezembro de 2025**, conduzindo (Buscar e/ou pegar), a paciente **M. C. R** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho, s/n – Tirol - Natal/RN – CEP: 59015.000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:271F0C4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 985/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: XXX.820.614-XX, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **15 de dezembro de 2025**, conduzindo o paciente **F. J. C** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:CA7A1534**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 012108/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I alínea b e Art. 125 da Lei nº 14.133/21

TERMO ADITIVO Nº: Primeiro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: O MOVELEIRO CIA LTDA

ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 83 (Lote 05) do Contrato nº 012108/2025, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 124, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público. O valor global do contrato sofre um acréscimo de R\$ 27.280,00, correspondente a 25%.

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2025

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:26E18E71**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 027/2025**

Objeto: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, com efetivo acompanhamento em qualquer juízo até o trânsito em julgado, com a finalidade de recuperar as diferenças que não foram repassadas ao município, pertencente às cotas mensais em razão da inclusão dos incentivos fiscais na sua base de cálculo, dos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), além de pleitear a inclusão na base de cálculo dos repasses do FPM, de baixa administrativas de recursos diversos, como o IR e IPI, que entraram nos cofres da união realizadas por meio de compensação, dação em pagamento, parcelamentos, além dos insertos no art. 1º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 62/89 referentes aos seus respectivos adicionais com a correspondente atualização monetária paga e, ainda, com a reclassificação dos códigos de receita dos tributos arrecadados e classificados de modo equivocado, que sejam eles inseridos, de logo, na base de cálculo dos repasses ao FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF.

Favorecido: MARCOS INACIO ADVOGADOS, CNPJ 08.983.619/0001-75.**Valor:** R\$ 150,00 a cada R\$ 1.000,00 recuperado ou compensado.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, nos moldes do Art. 74, III, alíneas alínea “c” da Lei nº. 14.133/2021, para contratação do objeto acima mencionado.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 18 de dezembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:B27DCE87**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
- SRP**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação - Pregão Eletrônico Nº 011/2025, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios para auxílio de pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Coronel Ezequiel/RN. Início da Sessão: 08:31 (horário de Brasília-DF) do dia 06/01/2026, através dosite^{www}.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, e/ou endereços eletrônicos ^{www}.portaldecompraspublicas.com.br, ^{https://www.gov.br/pncp/pt-br} (Portal Nacional de Contratações Públicas) e ^{www}.coronelezequiel.rn.gov.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:881D1301**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
- SRP**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação - Pregão Eletrônico Nº 012/2025, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos produtores rurais do nosso município de Coronel Ezequiel/RN. Início da Sessão: 08:31 (horário de Brasília-DF) do dia 07/01/2026, através dosite^{www}.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, e/ou endereços eletrônicos ^{www}.portaldecompraspublicas.com.br, ^{https://www.gov.br/pncp/pt-br} (Portal Nacional de Contratações Públicas) e ^{www}.coronelezequiel.rn.gov.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:EA6842FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2025-SME****PORTARIA Nº 01/2025 – SME**

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 03/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL EZEQUIEL RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 593/2023, 08 de novembro de 2023, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 03/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Coronel Ezequiel RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Coronel Ezequiel RN, 19 de dezembro de 2025.

ELIZETE DANTAS DA SILVA FARIAS

Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Coronel Ezequiel

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:BCD55284

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 282/2025 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 002/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 002/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Coronel João Pessoa-RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da

implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal e o estadual de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de dezembro de 2025.

ANGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação

Coronel João Pessoa/RN

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:5118950E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2025-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de julho de 1995,

CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio - LP, por assiduidade, a servidora **MARTA DUCEU AGUIAR DINIZ FREITAS**, Técnica de Enfermagem, Mat. 2014-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 18/12/2025 a 18/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 17 de dezembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:765CC429

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Coronel José Bezerra, nº 167, Centro, neste Município, reuniram-se os membros da Equipe I, designados pela Portaria nº 2.176, de 26 de novembro de 2025, com a finalidade de dar início à sessão pública referente ao Credenciamento nº 06/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CORRETORES DE IMÓVEIS.

Após as diligências encaminhadas ao Sr. José Marcílio de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 779.032.854-91, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, Edição nº 3691, o mesmo apresentou a documentação diligenciada, por e-mail em 18/12/2025 às 12:24. Ao analisar os documentos, constatou-se que o Sr. José Marcílio de Araújo atendeu às exigências do Edital, sendo, portanto, considerado

habilitado e credenciado, passando a integrar a ordem classificatória do processo.

DA CLASSIFICAÇÃO:

0078084 - SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.				
Classificação	Credenciado	Valor unitário	Quantidade	Und
1º	JOSÉ MARCÍLIO DE ARAÚJO, CPE: 779.032.854-91	R\$ 1.412,00	01	SV

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Fica estabelecido o prazo para interposição de recurso administrativo de 3 (três) dias úteis por meio de remessa digital enviada ao endereço eletrônico licitacao.pmcn@gmail.com ou entregue diretamente no Protocolo Geral do Município, localizado na Avenida Coronel José Bezerra, nº 167, Bairro Centro, Currais Novos/RN, das 07h às 13h, a partir da publicação desta Ata.

Nada mais havendo a constar, a Equipe encerrou a sessão com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação, pelos demais Membros de apoio abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 18 de dezembro de 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Agente de Contratação

ALANA DANTAS ANDRÉ

Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO

Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS

Membro

JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA

Membro

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:DF48F91E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025**

Em 18 de dezembro de 2025, às 15h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel José Bezerra, nº 167, centro, neste Município, reuniram-se os membros da Equipe I, designados pela Portaria nº 2.176, de 26 de novembro de 2025, para dar início à sessão pública referente ao Credenciamento nº 05/2025, visando o credenciamento para contratação de empresa especializada em ortopedia e traumatologia, visando a realização de atendimentos e procedimentos de média complexidade no município de Currais Novos/RN. Dando início aos trabalhos o Agente de Contratação declarou aberta a sessão.

Após diligência à empresa **LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA**, CNPJ **05.264.035/0001-51**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 3686, do dia 11/12/2025, a mesma enviou os documentos por e-mail no dia 11/12/2025 às 07:54. Ao analisar, verificou-se que os documentos enviados não comprovam a experiência mínima de 1 (um) ano na data de hoje, conforme estabelecido na cláusula 5.6.2 do Edital. Considerando o disposto no inciso I do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 5.371/2024, solicita-se à empresa a apresentação dos documentos necessários ao atendimento do referido requisito, ao qual comprove a experiência da prestação do serviço de no mínimo 1 (um) ano.

No âmbito da diligência, requer-se que a documentação mencionada seja apresentada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, por meio de remessa digital enviada ao e-mail licitacao.pmcn@gmail.com ou entregue diretamente no **Protocolo Geral do Município**, localizado na Av.

Coronel José Bezerra, nº 167, Centro, Currais Novos/RN, das 07h às 13h, a contar da data de publicação desta Ata.

Nada mais havendo a constar, a Equipe encerrou a sessão com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pelos demais Membros de apoio abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 18 de dezembro de 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Agente de Contratação

ALANA DANTAS ANDRÉ
Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO
Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Membro

JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:B1602FB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** **Nº 90007/2025**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 2176 de 26 de novembro de 2025, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOSSA SENHORA E JUSTINO DANTAS**, nos termos da Lei 14.133/2021 e decreto federal nº 11.462/23 e suas alterações, obedecendo ao disposto no ato convocatório e seus anexos. A sessão se dará às 09:00 horas (horário local) do dia 02 de fevereiro de 2026, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Currais Novos/RN, 18 de dezembro de 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Agente de Contratação - CPL.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:ECF30883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** **Nº 90008/2025**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 2176 de 26 de novembro de 2025, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA ESCOLA MUNICIPAL “AUSÔNIO ARAÚJO”**, nos termos da Lei 14.133/2021 e decreto federal nº 11.462/23 e suas alterações, obedecendo ao disposto no ato convocatório e seus anexos. A sessão se dará às 09:00 horas (horário local) do dia 05 de fevereiro de 2026, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Currais Novos/RN, 18 de dezembro de 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Agente de Contratação - CPL.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C0B1BE01

GABINETE DO PREFEITO **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 55/2025**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A SOC DE PROT E ABRIGO DOS VELHOS MONS PAULO HERONCIO.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN**, COM SEDE À PRAÇA DEZ. TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. **LUCAS GALVÃO DA CRUZ**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, RESIDENTE À RUA MANDACARU, Nº 80, CONDOMÍNIO PARQUE BREJÚÍ, BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS, CURRAIS NOVOS/RN, INSCRITO NO CPF Nº 057.782.584-45, COMO **CONCEDENTE**, E DE OUTRO LADO, A **SOC DE PROT E ABRIGO DOS VELHOS MONS PAULO HERONCIO**, ASSOCIAÇÃO PRIVADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.106.627/0001-33, SITUADA NA PRAÇA MONSENHOR PAULO HERONCIO, 42, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, REPRESENTADA NESTE ATO POR SUA PRESIDENTE, A SRA. **CLEIDE BARBOSA DE MACEDO**, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF Nº ***.913.994-**, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONVENIADA**, COM BASE NO INCISO XXI, DO ART 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI 14.133/2021, RESOLVEM CONVENIAR-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por finalidade fortalecer e ampliar as ações voltadas a pessoa idosa desenvolvidas pela Sociedade de Proteção e Abrigo dos velhos “Monsenhor Paulo Herôncio” no Município de Currais Novos. A entidade atua diretamente na promoção da proteção, defesa e garantia de direitos da pessoa idosa, oferecendo acolhimento institucional em regime asilar, assegurando condições de segurança, acessibilidade, dignidade e qualidade de vida aos idosos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente convênio será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pago em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho, em conta bancária de titularidade da conveniada, com a finalidade exclusiva de movimentação do recurso do convênio.

Parágrafo Único – as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025, aprovada para o Município de Currais Novos/RN, e será levado a débito na **Unidade Orçamentária:** 02.001 Gabinete do Prefeito – **Ação:** 2085 – E.I. 04, 020 – Apoio ao Abrigo Monsenhor Paulo Herôncio, **Natureza:** 3.3.90.41 – Contribuições, **Fonte:** 27063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá vigência com início na data de sua assinatura e término em 30 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da Conveniada:

- I. Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **CONVENIADA** se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no Plano de Trabalho;
- II. Fornecer infraestrutura necessária à realização dos procedimentos conveniados, dentro das normas e padrões estabelecidos;
- III. Apresentar prestação de contas do recurso até 30 dias após a vigência do convênio. A possibilidade de renovação deste Convênio

ficará condicionada à aprovação da prestação de contas apresentada, nos termos da legislação vigente.

IV. E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos integrantes deste processo.

Parágrafo Único: A prestação de contas referente ao recebimento do recurso financeiro deverá ocorrer por meio de notas fiscais emitidas em nome da CONVENIADA, seguido do seu comprovante de pagamento com as informações compatíveis com a nota fiscal, em conformidade com o Decreto nº 4.924/2020 e a IN CGM nº 001/2025. Quaisquer outros documentos ou comprovantes não serão considerados válidos para fins de reconhecimento da utilização do recurso, bem como, o mesmo deverá ser utilizado conforme o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

I. Repassar os recursos que financiarão este convênio;

II. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;

III. Analisar a prestação de contas apresentada nos termos da legislação aplicável;

IV. E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos que integram o presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS** e a **SOC DE PROT E ABRIGO DOS VELHOS MONS PAULO HERONCIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes conveniadas, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes CONVENIADAS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 26 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Currais Novos

CLEIDE BARBOSA DE MACEDO

Presidente

Soc de Prot e Abrigo dos Velhos Mons Paulo Heroncio

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:64477D6D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, o contrato Administrativo nº 279/2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 224/2025, com a empresa

VANELSON AMANCIO DE ARAUJO BEZERRA 05510154462, CNPJ sob o nº 22.533.158/0001-60, celebrado em 26 de maio de 2025, com fundamento no item 11.5 da Cláusula Décima Primeira do contrato supracitado, pois a empresa não está prestando o serviço regularmente, acarretando atrasos significativos na execução das obras sob sua responsabilidade.

Currais Novos, 22 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:F64899B5

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 4.060, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.934, de 12 de março de 2024, para atualizar os valores do Auxílio-Alimentação concedido aos servidores e aos vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 097/2025, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.934, de 12 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica criado o benefício Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais para todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, e no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais para os vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. O auxílio destinado ao vereador será pago apenas mediante requerimento junto à Diretoria Executiva da Casa, podendo ser feito de forma mensal ou por meio de requerimento único para todo o exercício do mandato.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 18 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:10C782D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Servidor: Luciene Felizardo da Costa

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1690, composta pelos servidores Vângela Maria da Silva Souza, Presidente; José Marques dos Santos, 1º Secretário; e Amsterdam Colly Silva de Azevedo, 2º Secretário, com a finalidade de realizar o interrogatório do acusado, para fins de esclarecimento no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar que apura o suposto abandono de cargo da servidora Luciene Felizardo da Costa, matrícula 32476, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em razão de ausência injustificada por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, conforme disposto no art. 149 da Lei Complementar nº 07/2006 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Certifica-se a ausência da acusada, apesar de devidamente citada por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, conforme comprovante em anexo. Aguardou-se o prazo regimental de 15 (quinze) minutos para o seu comparecimento. Decorrido esse prazo, sem manifestação, a sessão foi encerrada. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 10h30min. Eu, José Marques dos Santos, 1º Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

Currais Novos/RN, 18 de dezembro de 2025.

VÂNGELA MARIA DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão Permanente Disciplinar

JOSÉ MARQUE DOS SANTOS
1º Secretário da Comissão Permanente Disciplinar

AMSTERDAM COLLY SILVA DE AZEVEDO
Membro da Comissão Permanente Disciplinar

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C804760A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Servidor: Beatriz de Medeiros de Souza
Cargo: Enfermeira
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1690, composta pelos servidores Vângela Maria da Silva Souza, Presidente; José Marques dos Santos, 1º Secretário; e Amsterdam Colly Silva de Azevedo, 2º Secretário, com a finalidade de realizar o interrogatório do acusado, para fins de esclarecimento no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar que apura o suposto abandono de cargo da servidora Beatriz de Medeiros de Souza, matrícula 1690, ocupante do cargo de Enfermeira, em razão de ausência injustificada por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, conforme disposto no art. 149 da Lei Complementar nº 07/2006 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais. Certifica-se a ausência da acusada, apesar de devidamente citada por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, conforme comprovante em anexo. Aguardou-se o prazo regimental de 15 (quinze) minutos para o seu comparecimento. Decorrido esse prazo, sem manifestação, a sessão foi encerrada. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 09h30min. Eu, José Marques dos Santos, 1º Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

Currais Novos/RN, 18 de dezembro de 2025.

VÂNGELA MARIA DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão Permanente Disciplinar

JOSÉ MARQUE DOS SANTOS
1º Secretário da Comissão Permanente Disciplinar

AMSTERDAM COLLY SILVA DE AZEVEDO
Membro da Comissão Permanente Disciplinar

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:63015A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2066, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 27.188/2025			
SERVIDOR: Rockcelly Robson da Silva Santos		MATRÍCULA: 1987	
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Parnamirim/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 05/11/2025	HORA: 09h	PREVISÃO DE RETORNO: 05/11/2025	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o paciente para retorno cirúrgico no hospital Deoclecio Marques na cidade de Parnamirim/RN.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1.236, de 07 de outubro de 2019.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 34448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E267376D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2103, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 28.317/2025			
SERVIDOR: Rockcelly Robson da Silva Santos		MATRÍCULA: 1987	
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 14/11/2025	HORA: 21h	PREVISÃO DE RETORNO: 15/11/2025	HORA: 02h48min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o paciente para internamento no Hospital Walfredo Gurgel cidade Natal/RN OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1.236, de 07 de outubro de 2019.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto De Administração

Matrícula nº 34448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:4FA1EE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2121, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 28.461/2025			
SERVIDOR: José Lucileno Ferreira Gomes		MATRÍCULA: 2571-1	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/11/2025		HORA: 02h45min	
		PREVISÃO DE RETORNO: 17/11/2025	
		HORA: 17h20min	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	
		VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando as pacientes para realizar Consultas na cidade de Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:D52E2233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2125, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 28.399/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Monte Alegre/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/11/2025		PREVISÃO DE RETORNO: 17/11/2025	
HORA: 04h50min		HORA: 14h30min	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento sessenta reais)	
		VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			
Viagem a Monte Alegre/RN conduzindo usuário para internamento na Casa de Apoio localizada na referida cidade.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:C56F5F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2136, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 28.718/2025			
SERVIDOR: Pedro Onofre Lirio Marques		MATRÍCULA: 1134	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó /RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 21/11/2025	HORA: 15h	PREVISÃO DE RETORNO: 21/11/2025	DE HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco de meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem conduzindo a paciente para realizar internamento No Hospital Tleila Freitas na cidade de CaicóRN			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:3859EFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2155 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 28.892/2025			
SERVIDOR: Ingrid Adely de Araújo Souza		MATRÍCULA: 32956	
CARGO: Secretária Municipal de Administração		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 25/11/2025	HORA: 09h	DATA DE RETORNO: 25/11/2025	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Reunião na SEAF na governadoria do Estado do RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:359FDA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2.285, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 28.733/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Valdeci Albino de Oliveira Souza**, matrícula nº 174, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2015 – 2020, com usufruto no período compreendido entre 22/12/2025 à 21/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 22 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de dezembro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:8DED659

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ERRATA AO EDITAL 10/2025 – SECULT/PMCN

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Ofício nº 182/2025, de 18 de dezembro de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Retifica o EDITAL 10/2025 – SECULT/PMCN,

Onde se lê:

2.2. Os projetos do tipo 1 são aqueles que envolvem três ou mais agentes culturais na equipe. Já os projetos do tipo 2 são destinados a iniciativas que contam com, no máximo, dois agentes culturais diretamente envolvidos na execução.

2.3. Ficam garantidos 20% das vagas direcionadas prioritariamente para propostas que serão desenvolvidas em comunidades periféricas, áreas rurais voltadas para comunidades, assentamentos, quilombos e outras localidades de difícil acesso.

2.3. A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, conforme Lei do Fundo Municipal de Cultura (Lei nº 3.670, de 09 de agosto de 2021).

2.4. Ação: Fomento Cultural para OSCs, Agentes Culturais, Empresas Culturais, Coletivos Culturais; Natureza de Despesa: 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

2.4. Sobre o valor total repassado pelo município de Currais Novos ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, por não configurar como uma prestação de serviços.

2.5. Os recursos destinados aos contemplados seguirão ordem de assinatura do Termo de Execução Cultural, sem necessidade de aguardar ordem cronológica de pagamentos.

2.6. Havendo orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, caso haja saldo de recursos no Fundo Municipal de Cultura oriundo de outros editais, pautas do teatro ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Leia-se:

2.2. Os projetos do tipo 1 são aqueles que envolvem três ou mais agentes culturais na equipe. Já os projetos do tipo 2 são destinados a iniciativas que contam com, no máximo, dois agentes culturais diretamente envolvidos na execução.

2.3. Ficam garantidos 20% das vagas direcionadas prioritariamente para propostas que serão desenvolvidas em comunidades periféricas, áreas rurais voltadas para comunidades, assentamentos, quilombos e outras localidades de difícil acesso.

2.4. A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, conforme Lei do Fundo Municipal de Cultura (Lei nº 3.670, de 09 de agosto de 2021).

2.5. Ação: Fomento Cultural para OSCs, Agentes Culturais, Empresas Culturais, Coletivos Culturais; Natureza de Despesa: 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

2.6. Sobre o valor total repassado pelo município de Currais Novos ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, por não configurar como uma prestação de serviços.

2.7. Os recursos destinados aos contemplados seguirão ordem de assinatura do Termo de Execução Cultural, sem necessidade de aguardar ordem cronológica de pagamentos.

2.8. Havendo orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, caso haja saldo de recursos no Fundo Municipal de Cultura oriundo de outros editais, pautas do teatro ou rendimentos, podendo as vagas ser ampliadas.

Onde se lê:

14.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Secretaria Municipal de Cultura, Programa Nacional Aldir Blanc, Ministério da Cultura e Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

Leia-se:

14.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Currais Novos e da Secretaria Municipal de Cultura.

No Anexo VIII, Cláusula 6.2, item “h”:

Onde se lê:

Divulgar, nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

Leia-se:

Divulgar, nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Prefeitura Municipal de Currais Novos e da Secretaria Municipal de Cultura.

Currais Novos/RN, 18 de dezembro de 2025.

ADRIANO BEZERRA NUNES

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:3F210449

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2025 PROCESSO PMCN Nº 6.398/2025 PROTOCOLO Nº 23.299/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa **TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 12.924.624/0001-84, com sede na RUA SANTA MARIA, Nº 22, BAIRRO MANGABEIRA, MACAÍBA/RN, CEP 59.281-455, com a finalidade de adquirir:**

7.546,48 m2 de LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 04/2019. Pelo valor unitário de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos).

02 unidades de MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS. Pelo valor unitário de R\$ 12.153,18 (doze mil, cento e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

226,39 m3 de EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO, INCLUSIVE CONCRETO ASFÁLTICO CARGA E TRANSPORTE (ADAPTADOR DE SINAPI 95955. Pelo valor unitário de R\$ 152,83 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

7.546,48 m2 de EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE LIGANTES. Pelo valor unitário de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Currais Novos, 12 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:F8888BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2025 PROCESSO PMCN Nº 7.615/2025 PROTOCOLO Nº 28.081/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso I e IV, Alínea A, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa **TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ 15.024.021/0001-14, com sede na AV WILSON ROSADO, nº 304, SALA 06 KM 412, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN CEP 59.607-860, com a finalidade contratar:**

01 serviço de manutenção e revisão de garantia. Pelo valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

01 unidade de deslocamento Mossoró/Currais Novos/RN, 200 km (2x). Pelo valor unitário de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais);

01 unidade de aquisição de peças, produtos e acessórios. Pelo valor unitário de R\$ 3.016,90 (três mil, dezesseis reais e noventa centavos)

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Currais Novos, 13 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:E971A9A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2025, o contrato Administrativo nº 234/2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 183/2025, com a empresa 22.417.475 MANUEL SILVANO DA SILVA, CNPJ sob o nº 22.417.475/0001-10, celebrado em 22 de abril de 2025, com fundamento no item 11.5 da Cláusula Décima Primeira do contrato supracitado, pois a empresa não está prestando o serviço regularmente, acarretando atrasos significativos na execução das obras sob sua responsabilidade.

Currais Novos, 12 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:072A9A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA Nº 2.292, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Constitui Grupo Técnico de Trabalho (GTT) para realização de estudos preliminares e procedimentos necessários à criação da Unidade de Conservação Monumento Natural Municipal dos Cânions dos Apertados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.984/2025 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Estadual - MPE, que sugere a criação de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral na área dos Cânions dos Apertados, no Município de Currais Novos;

CONSIDERANDO a singularidade e a relevância geológica, paisagística e cultural dos Cânions dos Apertados, que o qualificam como um sítio natural de grande beleza cênica, compatível com a categoria de Monumento Natural Municipal;

CONSIDERANDO que o Geossítio Cânions dos Apertados faz parte de uma proposta de geoparque chamada Seridó e abrange outros 20 geossítios numa área de aproximadamente 2.830 km, com feições geológicas bastante peculiares, o local é caracterizado como um geossítio de alto valor científico e usos didático e turístico com relevância internacional (Nascimento et al. 2021);

CONSIDERANDO que o local foi considerado a 7ª maravilha do RN dentre as 133 finalistas do Concurso das 7 Maravilhas do RN;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a proteção integral do patrimônio natural e geológico da área, bem como de fomentar o turismo sustentável e a educação ambiental;

CONSIDERANDO que as unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público (art. 22 da Lei 9.985/2000);

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar estudos técnicos multidisciplinares, conforme o rito legal, para subsidiar a decisão do

Poder Executivo Municipal quanto à criação, delimitação e categoria da Unidade de Conservação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho (GTT), de caráter consultivo e propositivo, com a finalidade de realizar os estudos preliminares e os procedimentos necessários para a criação da Unidade de Conservação Monumento Natural Municipal dos Cânions dos Apertados.

Art. 2º. O GTT será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (Coordenador);
- II - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- III - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- IV - Assessoria Jurídica do Município;
- V - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN;
- VI - Instituição de Ensino Superior;
- VII- Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó.

§ 1º. Os membros do GTT serão designados por seus respectivos órgãos e instituições, devendo ser formalmente comunicados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

§ 2º. Poderão ser convidados técnicos de outras instituições participarem das reuniões e trabalhos de campo, desde que possuam formação e conhecimento técnico para participarem das discussões, a critério do Coordenador do Grupo Técnico.

Art. 3º. São atribuições do GTT:

- I - Elaborar um plano de trabalho;
- II - Realizar avaliação preliminar do potencial da área, assim como a avaliação técnica para tratar de uma caracterização da área e o respectivo diagnóstico dos meios físico, biótico, antrópico, dos aspectos socioeconômicos, da existência de outras áreas protegidas, do potencial de visitação da área, da existência de populações tradicionais residentes ou que fazem uso da área;
- III - Propor a categoria e a delimitação geográfica da Unidade de Conservação, incluindo o polígono e o memorial descritivo com as coordenadas, a partir dos estudos técnicos;
- IV - Avaliar e indicar a categoria de manejo mais adequada à poligonal proposta, dentro das categorias previstas na Lei Federal nº 9.985/2000, para a criação da unidade de conservação da área, levando em consideração aspectos físicos, arqueológicos, ecológicos, paisagísticos, econômicos e histórico-culturais;

V - Desenvolver e apresentar, após os estudos técnicos preliminares e os encontros participativos com a sociedade, proprietários de terras e demais interessados, conforme previsto no § 2º do art. 22 da Lei nº 9.985/2000, o relatório técnico se manifestando quanto à viabilidade técnica para a criação desta nova unidade de conservação municipal e, no caso do deferimento, apresentar mapa da poligonal da nova unidade de conservação, com respectivo memorial descritivo, assim como minuta de instrumento legal para criação da unidade.

Art. 4º. O GTT terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar o Relatório Técnico.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada do Coordenador do GTT e aprovação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 5º. Os membros participantes do GTT exercerão essas atividades em prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de dezembro de 2025.

CLAYPER DE MATOS SALUSTIANO

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:BCA38741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 125/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADA: LETICIA BATISTA DA SILVA, BRASILEIRA, CPF/MF Nº 104.426.394-65.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula III, referente ao prazo do contrato administrativo nº 125/2025, ficando seu término prorrogado para 31 de maio de 2025.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 29 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:AED4AC08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE
VIGÊNCIA**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE
VIGÊNCIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2024/020-001

1º ADITIVO à Ata de Registro de Preços n. 2024/020-001, celebrada entre o MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, e a empresa C J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliada no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): C J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 49.043.389/0001-41, com sede na Rua Hermogenes S. do Rego, 586, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Francisco Canindé De Souza Júnior, portador do CPF nº 066.356.824-22, doravante, denominada FORNECEDORA, que tem por objeto o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em mão de obra para a execução de serviços diversos, conforme as necessidades das secretarias vinculadas ao município de Doutor Severiano/RN, com base nos preços unitários estabelecidos pela Tabela SINAPI, desta ata, referente ao Pregão 020/2024, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira.

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 2024/020-001 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda.

Fica prorrogada até 18 de dezembro de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º – Os valores e quantitativos registrados poderão ser ajustados conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais e as necessidades da Administração Pública.

§ 2º – Fica assegurado à FORNECEDORA o direito de solicitar o reajuste de preços nos termos da legislação vigente, especialmente conforme os índices ou critérios estabelecidos para o reajuste durante a execução da Ata, observando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2024/020-001, que não foram modificadas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito, conforme estabelecido na Ata original.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO - RN providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – (FEMURN).

Doutor Severino - RN, 18 de dezembro de 2025.

órgão Gerenciador:

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

C J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 49.043.389/0001-41

Contratada (o)

Publicado por:

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

Código Identificador:BFE0DB24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 19030001/2025.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 19030001/2025.**

CONTRATO Nº: 19030001/2025

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Município de Encanto

CONTRATADO: MICHAEL CIPRIANO DE OLIVEIRA GODEIRO ME

CPF/CNPJ CONTRATADO: 22.683.048/0001 – 84

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico N.º 002/2025 PE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas materiais e equipamentos, destinados a atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Encanto/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 327.533,41 (Trezentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) passa a ter o valor de **R\$ 368.203,78 (Trezentos e sessenta e oito mil duzentos e três reais e setenta e oito centavos)**, sendo que o

aditamento contratual que perfazem o total de **R\$ 40.670,37 (Quarenta mil seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 136 - 1 . 10001 . 27 . 812 . 5 . 2.22 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12/12/2025 à 19/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025

Publicado por:
 Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:0A7860C6

**GABINETE DO PREFEITO
 INSTITUI A SEMANA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA
 E ESPORTE DAS ESCOLAS DE ENCANTO/RN (SECE), E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 640/2025

Institui a Semana de Educação, Ciência, Cultura e Esporte das Escolas de Encanto/RN (SECE), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana de Educação, Ciência, Cultura e Esporte das Escolas de Encanto/RN, denominada de SECE, a ser realizada anualmente, com o objetivo de valorizar o ambiente escolar como espaço de criação, protagonismo estudantil e diálogo com a comunidade escolar.

Art. 2º A Semana de Educação, Ciência, Cultura e Esporte das Escolas de Encanto/RN (SECE), será promovida com a participação das escolas públicas municipais, estaduais e, quando houver, das escolas da rede privada de ensino, respeitada a autonomia das instituições e a integração com o Sistema Municipal de Ensino, instituído pela Lei Municipal nº 549/2021.

Art. 3º A Semana de Educação, Ciência, Cultura e Esporte das Escolas de Encanto/RN (SECE) tem os seguintes objetivos:

- I – Estimular o desenvolvimento de práticas pedagógicas interdisciplinares nas áreas de educação, ciência, cultura e esporte;
- II – Valorizar e divulgar os projetos escolares realizados ao longo do ano letivo;
- III – Incentivar a participação da comunidade escolar, com protagonismo de estudantes, professores, gestores e demais servidores da educação;

IV – Promover atividades que fortaleçam a aprendizagem dos estudantes, a cultura e identidade local, os valores democráticos, a cidadania, dentre outras pautas;

V – Integrar e fortalecer diferentes redes de ensino em torno de ações colaborativas e inovadoras.

Art. 4º A Semana de Educação, Ciência, Cultura e Esporte das Escolas de Encanto/RN (SECE) observará as seguintes diretrizes:

- I – Participação ativa dos estudantes no planejamento, execução e avaliação das ações;
- II – Respeito à diversidade de expressões;
- III – Gestão democrática e articulação entre os segmentos escolares;
- IV – Incentivo à criatividade, à inclusão e à aprendizagem significativa;
- V – Promoção da equidade no acesso à participação de todas as escolas do município de Encanto/RN, garantindo representação de escolas rurais, urbanas e de diferentes portes;
- VI – Estímulo à interdisciplinaridade e à integração curricular, valorizando a pesquisa, a experimentação e a produção do conhecimento;
- VII – Respeito às identidades culturais e regionais do município, estimulando manifestações artísticas locais;
- VIII – Incentivo ao empreendedorismo, à sustentabilidade e à consciência ambiental nas atividades desenvolvidas;
- IX – Promoção da inclusão, com a participação ativa de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), altas habilidades/superdotação, Transtorno Específico da Aprendizagem ou demais necessidades;

X – Valorização das produções estudantis como ferramentas de protagonismo juvenil e expressão cidadã.

Art. 5º Durante a Semana de Educação, Ciência, Cultura e Esporte das Escolas de Encanto/RN (SECE), poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes atividades:

- I – Feiras de ciência, arte, literatura, tecnologia, dentre outros temas;
- II – Oficinas interdisciplinares, jogos educativos e atividades esportivas;
- III – Mostras culturais;
- IV – Apresentações artísticas e musicais;
- V – Seminários, palestras, debates, painéis e rodas de conversa com a comunidade escolar;
- VI – Intercâmbio pedagógico entre escolas de diferentes redes.

Art. 6º A Semana de Educação, Ciência, Cultura e Esporte das Escolas de Encanto/RN (SECE), será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), podendo contar com a colaboração das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Assistência Social, do Conselho Municipal de Educação (CME), de universidades públicas e privadas, associações comunitárias, conselhos escolares e demais instituições parceiras.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) poderá regulamentar a presente Lei por meio de portaria, definindo os calendários, comissões organizadoras, formatos de participação e critérios de seleção de atividades.

Art. 8º A Semana de Educação, Ciência, Cultura e Esporte das Escolas de Encanto/RN (SECE), poderá ser apoiada com recursos do Fundo Municipal de Educação, com dotações orçamentárias próprias ou por meio de parcerias, patrocínios e apoio institucional.

Art. 9º O Poder Executivo poderá instituir, por meio de regulamentação específica, certificados, prêmios de reconhecimento ou incentivos pedagógicos para os projetos, atividades e estudantes destaques durante a Semana de Educação, Ciência, Cultura e Esporte das Escolas de Encanto/RN (SECE), valorizando o mérito educativo e o engajamento social.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN, 17 de dezembro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador:BAAB014A

**GABINETE DO PREFEITO
 INSTITUI DIRETRIZES PARA A PREVENÇÃO E O
 ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, COM
 FUNDAMENTO NA LEI MARIA DA PENHA, E INSTITUI A
 SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA
 CONTRA A MULHER.**

LEI Nº 639/2025

Institui diretrizes para a prevenção e o enfrentamento à violência contra a mulher no âmbito do Município de Encanto/RN, com fundamento na Lei Maria da Penha, e institui a Semana Municipal de Combate à Violência contra a Mulher.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Encanto/RN, diretrizes para a promoção de ações educativas, preventivas e de acolhimento institucional no enfrentamento à violência contra a mulher, com fundamento na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha.

Art. 2º São diretrizes da política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher:

- Promover campanhas permanentes de conscientização e combate à violência de gênero, especialmente nos ambientes escolares, comunitários e nos serviços públicos;
- Oferecer formação continuada a servidores públicos e a população em geral, com foco nos direitos das mulheres, nos tipos de violência previstos na Lei Maria da Penha e nos protocolos de acolhimento humanizado;
- Criar, distribuir e divulgar materiais informativos sobre canais de denúncia, medidas protetivas e serviços de apoio às vítimas;
- Estimular parcerias com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícias Civil e Militar, conselhos e entidades da sociedade civil;
- Incentivar a criação de núcleos de escuta qualificada e acolhimento às vítimas por meio de parcerias com instituições públicas municipais ou de iniciativa privada, garantindo o sigilo, a ética e o respeito aos direitos humanos.

Art. 3º Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de novembro, em consonância com o Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher, reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 4º Durante a Semana Municipal de Combate à Violência contra a Mulher, poderão ser promovidas:

- Palestras, rodas de conversa, oficinas e outras ações educativas;
- Campanhas de mobilização nas escolas, órgãos públicos e espaços comunitários;
- Atividades culturais e de sensibilização abertas ao público.

Art. 5º O Poder Legislativo poderá:

- Realizar audiências públicas, sessões temáticas e eventos de mobilização sobre o tema;
- Fiscalizar a implementação das políticas públicas previstas nesta Lei;

- Encaminhar recomendações e representações aos órgãos competentes, em caso de omissão, ineficiência ou violação de direitos.

Art. 6º O Poder Executivo poderá:

- Integrar as ações previstas nesta Lei aos planos e programas municipais de políticas públicas para as mulheres, educação, saúde, assistência social, cultura, dentre outros;
- Dispor de profissionais qualificados nas áreas de saúde, psicologia, assistência social, direito, dentre outras, a fim de promover o acolhimento ético e humanizado, bem como as medidas protetivas;
- Incluir tais ações nas metas orçamentárias e nos instrumentos de planejamento, respeitada a legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN, 17 de dezembro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:8268F4E8

GABINETE DO PREFEITO

INSTITUI O PROGRAMA “MARIA DA PENHA VAI ÀS ESCOLAS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 641/2025

Institui o Programa “Maria da Penha vai às Escolas” no âmbito do Município de Encanto/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Encanto/RN, o Programa “Maria da Penha vai às Escolas”, com o objetivo de promover ações educativas voltadas à prevenção e ao combate da

violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio de atividades desenvolvidas nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º. O Programa terá como público-alvo principal os estudantes do Ensino Fundamental II, podendo estender-se a outros segmentos da comunidade escolar, como professores, funcionários e familiares.

Art. 3º. São objetivos do Programa:

- Disseminar o conhecimento sobre a Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;
- Conscientizar os alunos e a comunidade escolar sobre os diferentes tipos de violência doméstica e familiar;
- Promover a igualdade de gênero e o respeito aos direitos humanos;
- Estimular atitudes de empatia, solidariedade, não-violência e cidadania;
- Incentivar o rompimento do silêncio e a denúncia de situações de violência;

- Contribuir para a construção de uma cultura de paz no ambiente escolar e na sociedade.

Art. 4º. O Programa será implementado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com outras secretarias, entidades da sociedade civil, órgãos públicos e profissionais das áreas jurídica, social e de saúde.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias com instituições como:

Ministério Público,
Defensoria Pública,
Delegacia da Mulher,
OAB,
Patrulha Maria da Penha,
Universidades e faculdades regionais,
Conselho Tutelar.

Art. 5º. As atividades do Programa poderão incluir, entre outras:

- Palestras, seminários e oficinas temáticas;
- Exibição de vídeos e filmes seguidos de debate;
- Produção de materiais pedagógicos e campanhas educativas;
- Realização de projetos interdisciplinares com participação dos alunos;
- Mostras culturais e exposições com foco na temática da não-violência.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação e a Secretária Municipal de Assistência Social ficarão responsáveis pela elaboração do cronograma de execução anual do Programa, bem como pelo acompanhamento e avaliação de seus resultados.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN, 17 de dezembro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:312F344F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 181201/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18120001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181201/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
181201/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo contratação do referido artista atende ao interesse público, considerando sua aceitação pelo público-alvo, adequação ao perfil do evento e contribuição para o êxito das comemorações, proporcionando entretenimento saudável e acessível aos participantes. Além disso, a realização do evento na zona rural

reforça a política de descentralização das ações culturais, promovendo inclusão e acesso às atividades culturais em diferentes localidades do Município.;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondentes à Contratação de show artístico musical com o cantor Bombom, a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2025, na Fazenda Barreiras, Zona Rural deste Município, em comemoração ao encerramento anual do grupo ETERNAMENTE JOVEM , visando à promoção de atividades culturais, recreativas e de valorização da pessoa idosa, fortalecendo as ações de integração social, lazer e bem-estar desenvolvidas pela Administração Municipal., que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos do artista ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no i Art. 74, II da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2ºPara fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa DAMIAO FIGUEIREDO DA SILVA - CPF: 813.149.494-20, por deter os direitos de exclusividade na comercialização do objeto de Contratação de show artístico musical com o cantor Bombom, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissional que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município

ENCANTO/RN, 18 de dezembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:9957EC0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - LOA 2026 - LEI SANCIONADA**

LEI MUNICIPAL N. 849/2025, de 15 de dezembro de 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Equador-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo

165, § 3º, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026 -, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 80.470.768,00 (oitenta milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e sessenta e oito reais).**

Art. 3º - A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	71.094.261,00
Impostos e Taxas	756.901,00
Contribuições	336.774,00
Receita Patrimonial	340.871,00
Transferências Correntes	69.398.857,00
Outras Receitas Correntes	260.858,00
Receitas de Capital	9.376.507,00
Transferências de Capital	9.376.507,00
TOTAL	80.470.768,00

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segue o mesmo valor, discriminada nos Anexos II, III e IV por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, assim discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Poder Legislativo	2.173.500,00
Câmara de Vereadores	2.173.500,00
Poder Executivo	78.297.268,00
Gabinete do Prefeito	1.085.786,00
Secretaria de Finanças, Orçamento e Controle	5.861.777,00
Secretaria de Educação	22.435.329,00
Secretaria de Cultura e Esporte	2.405.671,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	10.734.600,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	779.157,00
Secretaria de Saúde	1.718.641,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.196.200,00
Secretaria de Assistência Social	1.788.543,00
FUNDO MUNC. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	63.068,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.266.090,00
Secretaria de Controle Interno	14.942,00
Secretaria de Administração e Planejamento	1.448.974,00
Secretaria de Transportes	498.490,00
TOTAL	80.470.768,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares nos limites abaixo indicados:

a) até 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa fixada no art. 2º. desta lei, utilizando como fonte de recursos a **Anulação Total ou Parcial de Dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320/64;

b) até 100% (cem por cento) do valor decorrente da incorporação ao orçamento do **Superávit Financeiro por Fonte de Recursos**, de exercícios anteriores, apurado no último Balanço Patronial, , nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Nº 4.320/64;

c) até 100% (cem por cento) do valor decorrente da incorporação ao orçamento do **Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos**, apurado no decorrer a execução orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei nº 4.320/64;

II- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

III- realocar saldos dentro da mesma categoria de programação criando, quando necessário, novos elementos de despesa;

IV- promover alterações da Modalidade de Despesa das Atividades e Projetos integrantes desta Lei, respeitada a conceituação estabelecida na Portaria Interministerial nº 163/2001, para atender aos objetivos inerentes à execução orçamentária.

Art. 6º. – Integram a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º – As metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentária ficam ajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, e integram esta Lei, conforme preceituado na citada legislação.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, de forma direta, quando da publicação da Lei do Orçamento Anual para 2026 e desde que permanecido inalterado o valor total do Orçamento:

I - as alterações decorrentes de lei sancionada que impactem na estrutura legal, organizacional e a programática da Administração Pública Municipal, e cujas alterações não tenham sido alcançadas até a sanção desta Lei;

II - as alterações na classificação da natureza da receita e da despesa de que tratam a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 10 – Revoram-se as disposições em contrário..

Equador – RN., 15 de dezembro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9E698D96

GABINETE DO PREFEITO EQUADOR - PPA 2026 - LEI SANCIONADA

LEI MUNICIPAL N. 848/2025, de 15 de dezembro de 2025.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Equador-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município PPA 2026/2029, em cumprimento ao disposto na Constituição Estadual.

Art. 2º - O planejamento governamental é o mecanismo que, a partir de diagnósticos, estudos prospectivos e demandas sociais, orienta as escolhas de políticas públicas e ensina o exercício da democracia.

Art. 3º - O PPA 2026/2029 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - O PPA 2026/2029 tem como princípios norteadores:

I – garantir educação pública de qualidade e formação profissional, com prioridade a Primeira Infância;

II – garantir o acesso, a integralidade e a qualidade da atenção à saúde;

IV – fortalecer a rede de assistência e proteção, garantindo os direitos à inclusão social;

VI – contribuir para a melhoria da qualidade de vida e promover o bem-estar da população através de uma infra-estrutura de qualidade proporcionando uma maior desenvolvimento para município.

Art. 5º - O PPA 2026/2029 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços.

Art. 6º - O PPA 2026/2029 constitui, entre outros elementos, os seguintes anexos a esta Lei:

I – Demonstrativo resumido da projeção da receita geral do município para o quadriênio 2026/2029, por Categoria Econômica;

II – Demonstrativo resumido da projeção da despesa geral do município para o quadriênio 2026/2029, por Categoria Econômica;

III – Demonstrativo da projeção de despesas por função para o quadriênio 2026/2029;

IV – Demonstrativo dos programas e ações de governo por órgãos da administração direta e indireta:

Parágrafo Único – Os valores constantes dos anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, servindo como referência para o planejamento anual, devendo a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atualizarem os valores nesta lei de forma automática, sem necessidade de alteração formal do PPA.

Art. 7º - A programação constante nesta Lei é financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, de repasses e convênios com a União e o Estado.

Art. 8º - Para fins desta Lei, entende-se:

I – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Município: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

II – Programa Temático Setorial (Finalístico) : conjunto de projetos e processo organizados sob a lógica de temas e resultados comuns. Vinculam-se aos Eixos de Desenvolvimento, Crescimento e Gestão e contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos e resultados finalísticos do município.

Art. 9º - O Programa Temático Setorial é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global, Iniciativas (Ações) e Índices Pretendidos (Metas).

§ 1º - A Contextualização é interpretação ou análise de uma questão ou assunto tendo em conta o contexto em que está inserido. Aborda interpretação objetiva e sintética da temática tratada.

§ 2º - O Indicador é um instrumento de gestão essencial nas atividades de monitoramento e avaliação, assim como seus Programas, Projetos/Ações, pois permite acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas e necessidades de mudança.

§ 3º - O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos relacionados ao Programa Temático Setorial no Período do Plano. O PPA terá a indicação do valor destinado aos programas para o ano de 2026, e o valor total para o triênio 2027/2029, completando o quadriênio.

Art. 10 – As codificações de programas serão observadas nas lei orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 11 – As ações constantes do PPA poderão ser desdobradas nos projetos de leis orçamentárias anuais, em projetos e atividades, que assegurem os percentuais mínimos fixados pela Constituição Federal para as despesas das áreas de educação e saúde.

Art. 12 – A inclusão, alteração ou exclusão de diretrizes e programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

§ 1º - A LDO também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas e ações, ao estabelecer prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com as diretrizes estratégicas desta Lei, mantendo-se esses ajustes nos exercícios subsequentes.

§ 2º - A inclusão, alteração e exclusão de ações e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da LOA e seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 13 - Os Programas Temáticos Setoriais constantes do PPA 2026/2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º - As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º - Para os Programas Temáticos Setoriais, cada Iniciativa estará vinculada a uma ação orçamentária.

Art. 14 - O Valor Global dos Programas e as Metas não constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 15 - Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2026/2029, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes de Plano.

Art. 16 - A gestão do PPA 2026/2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, buscando o aperfeiçoamento.

Art. 17 - O monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.

Art. 18 - A avaliação do PPA 2026/2029 consiste na análise dos Programas Temáticos Setoriais através de sua execução orçamentária e financeira, de forma a fornecer subsídios para ajustes que vierem a se fazer necessários em implementação.

Art. 19 - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no processo de monitoramento dos Programas do PPA 2026/2029 mediante a participação de lideranças e representações de setores e segmentos específicos em outras instâncias de governança.

Art. 20 - Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art 166 da Constituição Estadual, o investimento plurianual, para o período 2026/2029, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual e seus anexos detalharão os investimentos de quem tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 21 - Considera-se revisão do PPA 2026/2029 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.

§ 1º - Os Projetos de Lei de revisão do Plano Plurianual, que incluam Programa Temático Setorial, deverão conter os seus atributos e ações orçamentárias que o integrem.

§ 2º - Considera-se alteração de programas a inclusão, exclusão ou a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.

§ 3º - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizada a:

I – alterar o Valor Global do Programa; e,

II – incluir, excluir ou alterar Iniciativas que resultem em ações orçamentárias.

§ 4º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I – Indicador;

II – Órgão Responsável; e,

III – Iniciativas que não demandem recursos orçamentários para sua execução.

§ 6º - Os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Município somente poderão ser incluídos, excluídos e modificados por Lei de alteração do PPA.

Art. 22 – Fica instituído no âmbito do PPA 2026/2029, a **Agenda Transversal**, constituindo-se em um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 23 – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 24 – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 25 - Esta lei entra em vigor em 1 de Janeiro de 2026.

Equador - RN., 15 de dezembro de 2025.

CLÉTON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Constitucional –

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:B162FE51

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE FRIOS E CARNES IN NATURA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROGRAMAS SOCIAIS, CRECHE, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, UMIIE E DEMAIS PROGRAMAS E SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00001/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE01/2025 - A. Azevedo da Silva Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. **ASSINATURA:** 18.12.25

Publicado por:

Danuza Raquel da Silva França

Código Identificador:E41EB4F9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unid.Mat.Inf.Int/Hospital no atendimento às pessoas do Município de Equador/RN (entrega da recarga In loco). **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00036/2024. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto

contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE36/2024 - Alessandro Santos da Silva - EPP - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.12.25

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:19D368C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EQUADOR – RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

Portaria Nº 203/2025, de 18 de dezembro de 2025.

EMENTA: Regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei Municipal nº 850/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado Do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para expedir atos normativos regulamentares destinados à fiel execução da lei, nos termos do ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 850/2025, que instituiu o Novo Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Equador/RN, com o objetivo de incentivar a aposentadoria voluntária de servidores efetivos do Quadro Permanente (art. 1º);

CONSIDERANDO que o PAI não possui natureza de benefício previdenciário, consistindo em incentivo pecuniário de caráter estritamente indenizatório, destinado a compensar eventual perda remuneratória decorrente da aposentadoria, conforme dispõem os arts. 2º, 6º e 14 da Lei Municipal nº 850/2025;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 850/2025 estabelece requisitos objetivos, condições de adesão, hipóteses de exclusão, bem como critérios para concessão ou indeferimento do requerimento administrativo (arts. 3º, 7º, 10 e 11);

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos administrativos, assegurar segurança jurídica, isonomia entre os servidores e padronização decisória no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública disciplinar o fluxo procedimental, a forma de requerimento e a atuação da Comissão de Avaliação prevista no art. 9º da Lei Municipal nº 850/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado, no âmbito da Administração Direta do Município de Equador/RN, o **Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI**, instituído pela **Lei Municipal nº 850/2025**, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 2º - O Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI possui **natureza estritamente indenizatória**, não se caracterizando como benefício previdenciário, vantagem remuneratória, salarial, trabalhista ou de qualquer outra natureza continuada, **não se incorporando** aos proventos de aposentadoria, nos termos dos arts. 2º, 6º e 14 da Lei Municipal nº 850/2025.

Art. 3º - Poderão aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI os servidores que **cumulativamente** atendam aos seguintes requisitos:

- I – sejam **servidores efetivos do Quadro Permanente** do Município de Equador/RN;
- II – estejam em **efetivo exercício** na data da opção;
- III – contem com **tempo de serviço suficiente para requerer aposentadoria integral junto ao INSS**, dentro do período de vigência do Programa;
- IV – preencham os **requisitos mínimos legais para concessão da aposentadoria**;
- V – não tenham sido condenados em processo administrativo disciplinar, ação de improbidade administrativa ou processo criminal relacionado ao exercício do cargo, que gere obrigação de ressarcimento ao erário;
- VI – formalizem **adesão expressa** ao Programa, por meio de requerimento administrativo próprio, nos termos desta Portaria.

Art. 4º - Não poderá aderir ao Programa, ou dele será excluído, o servidor que, no momento da análise do requerimento:

- I – estiver respondendo a sindicância, inquérito administrativo ou tiver sido condenado à perda do cargo por decisão judicial;
- II – estiver acumulando ilegalmente remuneração de cargo, emprego ou função pública, ou em situação funcional irregular formalmente reconhecida;
- III – não comprovar o pedido de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- IV – deixar de atender a qualquer dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 850/2025 ou nesta Portaria.

Art. 5º - O servidor interessado deverá protocolar **Requerimento de Adesão ao PAI** junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **dentro do prazo de vigência do Programa**, instruído obrigatoriamente com:

- I – requerimento formal devidamente assinado;
- II – **comprovante do pedido de aposentadoria protocolado junto ao INSS**, conforme art. 10 da Lei Municipal nº 850/2025;
- III – documentos funcionais necessários à verificação dos requisitos legais.

Parágrafo único. A ausência de qualquer documento essencial **impede o recebimento e processamento** do requerimento.

Art. 6º - Compete à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, por meio de **Comissão de Avaliação**, proceder à análise dos requerimentos de adesão, competindo-lhe:

- I – verificar o cumprimento dos requisitos legais;
- II – deferir ou indeferir o pedido, de forma **expressa e motivada**, no prazo de até **20 (vinte) dias consecutivos**, após a concessão da aposentadoria pelo INSS, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 850/2025.

Art. 7º - O incentivo pecuniário será calculado sobre a **perda salarial decorrente da aposentadoria**, excluídas gratificações de caráter transitório, aplicando-se:

- I – **75% (setenta e cinco por cento)** da perda salarial, quando não houver incidência de fator previdenciário redutor;
- II – **80% (oitenta por cento)** da perda salarial, quando houver incidência de fator previdenciário redutor, observado o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 850/2025.

Art. 8º - O pagamento do incentivo pecuniário fica **condicionado ao efetivo deferimento da aposentadoria pelo INSS**, conforme parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 850/2025.

Art. 9º - O Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 850/2025.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **observados os limites estritos da Lei Municipal nº 850/2025 e do parecer jurídico vinculante da Procuradoria-Geral do Município**.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Equador (RN), 18 de dezembro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:BAE66E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000136/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000136/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000136/2025 a empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0006-61), com valor global de R\$ 1.848,45 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:DA10B203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000136/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000136/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000136/2025**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DOS 50KM, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEÍCULO (POLO 1.0 – PLACA RQJ8J93)**, em favor da empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0006-61), com valor global de R\$ 1.848,45 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:94134174

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030151/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: 56.003.950 KAYKY DA CONCEICAO FERREIRA, CNPJ: 56.003.950/0001-24.** Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga de Oliveira, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 81000792 e nº 50410005, vinculadas às propostas nº 12452550000121002 e nº 12452550000124001, bem como à Unidade Básica de Saúde Odete de Brito Guerra, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 37420002, vinculada à proposta nº 12452550000123006, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, observadas todas as condições, exigências e demais disposições previstas neste instrumento convocatório., em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).** LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	13.001 - Fundo Municipal de Saúde Programa
Programa	1. 0027- Gestão de Atenção Primária em Saúde – APS
Ação	1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	16310000

O prazo de vigência da contratação é de 18/12/2025 à 18/03/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, . ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e KAYKY DA CONCEIÇÃO FERREIRA pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:7FB183D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030151/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: A. J. T. F. LTDA, CNPJ: 62.231.351/0001-60.** Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga de Oliveira, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 81000792 e nº 50410005, vinculadas às propostas nº 12452550000121002 e nº 12452550000124001, bem como à Unidade Básica de Saúde Odete de Brito Guerra, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 37420002, vinculada à proposta nº 12452550000123006, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, observadas todas as condições, exigências e demais disposições previstas neste instrumento convocatório., em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.029,99 (dois mil e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).** LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	13.001 - Fundo Municipal de Saúde Programa
Programa	1. 0027- Gestão de Atenção Primária em Saúde – APS
Ação	1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	16310000

O prazo de vigência da contratação é de 17/12/2025 à 17/03/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº

14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, 17 de dezembro de 2025. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e ANA JULIA TAVARES FERREIRA pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:5BB2B25C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 34/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030151/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.460.306/0001-04.** Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga de Oliveira, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 81000792 e nº 50410005, vinculadas às propostas nº 12452550000121002 e nº 12452550000124001, bem como à Unidade Básica de Saúde Odete de Brito Guerra, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 37420002, vinculada à proposta nº 12452550000123006, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, observadas todas as condições, exigências e demais disposições previstas neste instrumento convocatório., em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais)**. LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	13.001 - Fundo Municipal de Saúde Programa
Programa	1. 0027- Gestão de Atenção Primária em Saúde – APS
Ação	1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	16310000

O prazo de vigência da contratação é de 17/12/2025 à 17/03/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, . ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:60DFC1AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 34/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030151/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42.** Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga de Oliveira, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 81000792 e nº 50410005, vinculadas às propostas nº 12452550000121002 e nº 12452550000124001, bem como à Unidade Básica de Saúde Odete de Brito Guerra, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 37420002, vinculada à proposta nº 12452550000123006, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, observadas todas as condições, exigências e demais disposições previstas neste instrumento convocatório., em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**. LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	13.001 - Fundo Municipal de Saúde Programa
Programa	1. 0027- Gestão de Atenção Primária em Saúde – APS
Ação	1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	16310000

O prazo de vigência da contratação é de 17/12/2025 à 17/03/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, . ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e LETICIA TERESINHA FINK pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:AD583D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 34/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030151/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 54.000.412/0001-50.** Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga de Oliveira, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 81000792 e nº 50410005, vinculadas às propostas nº 12452550000121002 e nº 12452550000124001, bem como à Unidade Básica de Saúde Odete de Brito Guerra, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 37420002, vinculada à proposta nº 12452550000123006, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, observadas todas as condições, exigências e demais disposições previstas neste instrumento convocatório., em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais)**. LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	13.001 - Fundo Municipal de Saúde Programa
Programa	1. 0027- Gestão de Atenção Primária em Saúde – APS
Ação	1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	16310000

O prazo de vigência da contratação é de 17/12/2025 à 17/03/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, . ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e LUCIANA DOS SANTOS SILVA pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:A52A0D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 30/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815188/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ: 05.607.287/0001-36.** Contratação de empresa na aquisições materiais e equipamentos de

natureza permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais unidades de atendimento a ela vinculadas (CRAS, CREAS, Central da Cidadania e Conselho Tutelar), em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).** LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Orçamentário	17 - Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolescente
Unidade Orçamentária	17 - Fun. Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente - Fun. Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente.
Programa	0021 - Apoio ao fundo municipal das crianças e dos adolescentes.
Ação	2074 Manutenção do fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente.
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

O prazo de vigência da contratação é de 18/12/2025 à 18/03/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, 18 de dezembro de 2025. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE e GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO pela CONTRATADA.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador: B1EA2B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025 EDITAL Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025

RESPOSTA DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2025 torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 203
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Keize Patricia da Silva Soares

CARGO PRETENDIDO: Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: A CANDIDATA ALEGOU QUE A AUSÊNCIA DO CARGO PRETENDIDO NA INSCRIÇÃO FOI PELO LAPSO MATERIAL.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: De acordo com a Alínea ” J ” “, diz que e de responsabilidade do candidato, sendo ele o responsável pelo preenchimento com letra legível, sem rasuras ou **OMISSÃO DE DADOS.**

De acordo com o edital, a banca identificou que na ficha de inscrição da candidata não consta o preenchimento do cargo pretendido, por esse motivo, ocorreu a eliminação por falta de informações na inscrição.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025

RESPOSTA DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2025 torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 102
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Marcos Gabriel Alves de Oliveira

CARGO PRETENDIDO: Professor de Ciências

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: O PRESENTE RECURSO VISA ACATAR O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EM QUE NÃO FOI CONSIDERADO O CURSO DE GRADUAÇÃO EQUIVALENTE AO CARGO DE ACORDO COM A LDB E BNCC.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A banca reavaliou os critérios do candidato e deferiu o recurso apresentado.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025

RESPOSTA DE RECURSO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 05

NOME DO CANDIDATO: Lucélia Lopes Santos

CARGO PRETENDIDO: Professor de educação infantil ou anos iniciais

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: O PRESENTE RECURSO SE REFERE A “ALÍNEA “C” DO ITEM 10.6 DO REFERIDO EDITAL.O ITEM 10.7 PREVÊ ELIMINAÇÃO EXCLUSIVAMENTE NA HIPÓTESE DE NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 10.6, O QUE NÃO SE VERIFICA NO PRESENTE CASO, UMA VEZ QUE A EXIGÊNCIA DA ALÍNEA “C” FOI OBJETIVAMENTE CUMPRIDA COM A INDICAÇÃO DO NÚMERO PÁGINAS.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO : O edital,em seu cumprimento do item 10.6,na alínea “A”,”B” e “C”, diz que é preciso ser cumprido por todos os itens e alínea existente no edital,a referida candidata informou em sua identificação do envelope de títulos que existiam 9 páginas,após a abertura para verificação,foram encontradas um total

de 11 páginas,não cumprindo a Alínea “C”do referido certame , ou seja, aponta o não cumprimento ao item citado de forma correta. A banca, seguindo o edital, avaliou que o número de paginas é diferente de número de folhas.

De acordo com o edital,no Item 10.7 diz que:O não cumprimento do item 10.6 ,em alguma alínea A,B ou C implicaria na eliminação do candidato.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025**

RESPOSTA DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2025 torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 100
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Marcela Vitória Dantas Sampaio

CARGO PRETENDIDO: Farmacêutico (Fármacia básica)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: VENHO POR MEIO DESTE INTERPOR RECURSO NA PROVA DE TÍTULOS NO REQUISITO SOBRE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido edital, em seu cumprimento do item 7.4.4, na qual diz não sendo computado o tempo de serviço de forma concomitante em emprego público ou empresa privada. Em relação a experiência na carteira de trabalho autenticada apresentada pela candidata, essa deve ser comprovada, única e exclusivamente a data de ADMISSÃO e também da DEMISSÃO,no envelope de títulos,a referida candidata não apresentou a cópia autenticada da data de demissão para ser feito a contagem de pontuação.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025**

RESPOSTA DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2025 torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 220
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Luzia Tainara da Silva

CARGO PRETENDIDO: Técnica de Enfermagem (Plantonista)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ENVELOPE FORAM DESCRITAS EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO PELO EDITAL, CONTENDO O NOME, FUNÇÃO, CARGO PLEILTEADO E O TELEFONE PARA CONTATO.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido edital, em seu cumprimento do item 5.3 Alínea “J” diz que e de responsabilidade do candidato , sendo ele o responsável pelo preenchimento com letra legível, sem rasuras ou **OMISSÃO DE DADOS.**

A candidata não especificou o cargo de forma completa no envelope, ou seja, o cargo de técnico de enfermagem existia para 3 locais com vaga diferenciadas,sendo eles (TÉCNICO DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF e TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS) De acordo com o edital, e de obrigação do candidato as informações prestada ,no caso, a referida candidata não explicou no envelope para qual dos 3 locais pretendia concorrer.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025**

RESPOSTA DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2025 torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 215
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Antônia Juliana Oliveira da Silva

CARGO PRETENDIDO: Técnica de Enfermagem (Plantonista)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: ESCLAREÇO QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA FOI ENTREGUE DENTRO DO PRAZO E HORÁRIO ESTABELECIDOS.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O edital, em seu cumprimento do item 10.6, na alínea “A”, ”B” e “C”, diz que é preciso ser cumprido por todos os itens e alíneas existente no edital, a referida candidata não trouxe o envelope lacrado como exige no item 10.6, assim como não identificou o envelope com os itens da Alínea A,B e C.

De acordo com o item 10.7.O não atendimento do item 10.6 implicará na eliminação do candidato.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025**

RESPOSTA DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2025 torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 222
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Flávia Alessandra da Silva

CARGO PRETENDIDO: Técnica de Enfermagem (Plantonista)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: CONFORME DISPÕE O EDITAL, AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NO ENVELOPE FORAM DEVIDAMENTE PREENCHIDAS DE FORMA CLARA E CORRETA COM O NOME DA FUNÇÃO/CARGO PLEITADO TELEFONE BEM COMO O NÚMERO DE PÁGINAS.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido edital, em seu cumprimento do item 5.3 Alínea “J” diz que e de responsabilidade do candidato, sendo ele o responsável pelo preenchimento com letra legível, sem rasuras ou **OMISSÃO DE DADOS**.

A candidata não especificou o cargo de forma completa no envelope, ou seja, o cargo de técnico de enfermagem existia para 3 locais com vaga diferenciadas, sendo elas (TÉCNICO DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF e TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS). De acordo com o edital, é de obrigação do candidato todas as informações prestada, no caso, a referida candidata não explicou no envelope para qual dos 3 locais pretendia concorrer.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025**

RESPOSTA DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2025 torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 92
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Adérbia Nunes Chavante
CARGO PRETENDIDO: Fisioterapêutica

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: A RECORRENTE INSCREVEU REGULARMENTE PARA O CARGO DE (FISIOTERAPEUTA) MULTIFUNCIONAL – APS, TENDO APRESENTADO INTEGRALMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO, INCLUSIVE A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO III DO EDITAL)

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido edital, em seu cumprimento do item 5.3 Alínea “J” diz que e de responsabilidade do candidato, sendo ele o responsável pelo preenchimento com letra legível, sem rasuras ou **OMISSÃO DE DADOS**.

A candidata não especificou o cargo de forma completa na inscrição e também no envelope, ou seja, o cargo de fisioterapeuta existia para 3 locais com vaga diferenciadas, sendo eles (FISIOTERAPEUTA-APS, FISIOTERAPEUTA -POLO e FISIOTERAPEUTA - CAPS). De acordo com o edital, acima citada, é de obrigação do candidato o preenchimento de todas as informações prestada, no caso, a referida candidata não informou no envelope e na inscrição para qual, dos 3 locais, pretendia concorrer.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025**

RESPOSTA DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2025 torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 35
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Leide Juliana Dias varella Cunha
CARGO PRETENDIDO: Enfermeiro (Plantonista)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: VENHO POR MEIO DESSE, RESPEITOSAMENTE INTERPOR RECURSO EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO FUNDAMENTADA NO ITEM 10.6 ALÍNEA “C”, MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO, ESCLAREÇO QUE CONTOU A INFORMAÇÃO QUE POSSUÍA (8) PÁGINAS.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O edital, em seu cumprimento do item 10.6, na alínea “A”, “B” e “C”, diz que é preciso ser cumprido por todos os itens e alíneas existentes no edital, a referida candidata informou em sua identificação do envelope de títulos que existiam (8) páginas, após a abertura para verificação, foram encontradas um total de 12 páginas, não cumprindo a Alínea “C” do referido certame, ou seja, aponta o não cumprimento ao item citado de forma correta. A banca seguindo o edital, avaliou que número de páginas é diferente de número de folhas. De acordo com o edital, no Item 10.7 diz que: O não cumprimento do item 10.6, em alguma alínea A, B ou C implicaria na eliminação do candidato.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025****RESPOSTA DE RECURSO**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2025 torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 113
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Bárbara Dantas de Moura Torres
CARGO PRETENDIDO: Enfermeiro (Plantonista)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: A PRESENTE INTERPOSIÇÃO RECURSAL VISA IMPUGNAR O ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE, SOB A JUSTIFICATIVA DE DESCUMPRIMENTO DO ITEM 10.6 DO EDITAL 001/2025, REFERENTE À ALEGADA INCORREÇÃO NA CONTAGEM OU NOMENCLATURA DAS PÁGINAS DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O edital, em seu cumprimento do item 10.6, na alínea “A”, “B” e “C”, diz que é preciso ser cumprido por todos os itens e alíneas existente no edital, a referida candidata informou em sua identificação do envelope de títulos que existiam (16) páginas, após a abertura para verificação, foram encontradas um total de 18 páginas, não cumprindo a Alínea “C” do referido certame, ou seja, aponta o não cumprimento ao item citado de forma correta. A banca, seguindo o edital, avaliou que número de páginas é diferente de número de folhas.

De acordo com o edital, no Item 10.7 diz que: O não cumprimento do item 10.6, em alguma alínea A, B ou C implicaria na eliminação do candidato.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025****RESPOSTA DE RECURSO**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2025 torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 144
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Fábria Sonaria Dantas Carlos
CARGO PRETENDIDO: Enfermeiro (Plantonista)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: SOLICITO A RECONTAGEM DE MEU TEMPO DE SERVIÇO, VISTO QUE NO EDITAL ESTÁ POSTO QUE CADA ANO TRABALHADO E PONTUADO 4 PONTOS, E NA MINHA DELARAÇÃO E TOTALIZADO 08 ANOS

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A banca reavaliou os critérios da candidata e deferiu o recurso apresentado.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025****RESPOSTA DE RECURSO**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2025 torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 31
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Ruan Lucas Holanda de Souza
CARGO PRETENDIDO: Odontólogo (CEO)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: O RECORRENTE FOI DESCLASSIFICADO SOB A ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ITEM 10.6 ALÍNEA DO EDITAL 001/2025 REFERENTE AO NÚMERO DE PÁGINAS NA PARTE EXTERNA, TENDO INFORMADO EXPLICITAMENTE QUE CONTINHA 06 PÁGINAS.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O edital, em seu cumprimento do item 10.6, na alínea “A”, “B” e “C”, diz que é preciso ser cumprido por todos os itens e alíneas existente no edital. O referido candidato informou em sua identificação do envelope de títulos que existiam (06) páginas, após a abertura para verificação, foram encontradas um total de 10 páginas, não cumprindo a Alínea “C” do referido certame, ou seja, aponta o não cumprimento ao item citado de forma correta. A banca, seguindo o edital, avaliou que o número de páginas é diferente de número de folhas.

De acordo com o edital, no Item 10.7 diz que: O não cumprimento do item 10.6, em alguma alíneas A, B ou C implicaria na eliminação do candidato.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025****RESPOSTA DE RECURSO**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2025 torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 227
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Odinei Edson Leite
CARGO PRETENDIDO: Professor de Geografia

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: VENHO, RESPEITOSAMENTE, INTERPOR RECURSO CONTRA A NÃO ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO REFERENTE A PROVA NACIONAL DOCENTE -PND-2025

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O edital, no item 7.1.3 cada candidato precisa ter se submetido a prova nacional docente - PND, e apresentar comprovante de inscrição e uma autodeclaração para ser pontuado de acordo com o edital, o candidato apresentou a autodeclaração sem a assinatura do mesmo.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025

RESPOSTA DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2025 torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 209
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Julimere Fernandes da Silva
CARGO PRETENDIDO: Professor da educação infantil ou anos iniciais

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: GOSTARIA DE SOLICITAR A REAVALIAÇÃO DO ITEM 10.6, EM FACE DA MINHA DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SOB ALEGAÇÃO DE QUE NÃO FOI INFORMADO O NUMERO DE PAGINAS CONTIDAS NO ENVELOPE

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O edital, em seu cumprimento do item 10.6, na alínea “A”, “B” e “C”, diz que é preciso ser cumprido por todos os itens e alíneas existente no edital, o referido candidato informou em sua identificação do envelope de títulos que existiam (08) páginas, após a abertura para verificação, foram encontradas um total de 10 páginas, não cumprindo a Alínea “C” do referido certame, ou seja, aponta o não cumprimento ao item citado de forma correta. A banca, seguindo o edital, avaliou que o número de páginas é diferente de número de folhas.

De acordo com o edital, no Item 10.7 diz que: O não cumprimento do item 10.6 ,em alguma alínea A,B ou C implicaria na eliminação do candidato.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025

RESPOSTA DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2025 torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 130
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Regivânia Fernandes Alves dos Santos
CARGO PRETENDIDO: Professor da educação infantil ou anos iniciais

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: APRESENTO A MANIFESTAÇÃO RECURSAL EM FACE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE DETRMINOU MINHA EXCLUSÃO DO CERTAME, SOB ARGUMENTO DE DESCUMPRIMENTO DO ITEM “C” DO EDITAL, REFERENTE AO NÚMERO DE PÁGINAS NO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O edital, em seu cumprimento do item 10.6, na alínea “A”, “B” e “C”, diz que é preciso ser cumprido por todos os itens e alíneas existente no edital, o referido candidato informou em sua identificação do envelope de títulos que existiam (16) páginas, após a abertura para verificação, foram encontradas um total de 22 páginas, não cumprindo a Alínea “C” do referido certame, ou seja, aponta o não cumprimento ao item citado de forma correta. A banca, seguindo o edital, avaliou que o número de páginas é diferente do número de folhas.

De acordo com o edital, no Item 10.7 diz que: O não cumprimento do item 10.6 ,em alguma alínea A,B ou C implicaria na eliminação do candidato.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025

RESPOSTA DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2025 torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 140
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Angela Marta da Silva
CARGO PRETENDIDO: Professor da Matemática

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: O RECORRENTE PARTICIPOU DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025 REALIZADO PELO MUNICIPIO DE FRUTUOSO GOMES /RN, TENDO EFETUADO SUA INSCRIÇÃO E APRESENTADO TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE FOI ENTREGUE E

PREENCHIDO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS PELO ITEM 10.6, INCLUINDO A ALÍNEA “B” e “C”.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O edital, em seu cumprimento do item 10.6, na alínea “A”, “B” e “C”, diz que é preciso ser cumprido por todos os itens e alíneas existente no edital, o referido candidato informou em sua identificação do envelope de títulos que existiam (11) páginas, após a abertura para verificação, foram encontradas um total de 17 páginas, não cumprindo a Alínea “C” do referido certame, ou seja, aponta o não cumprimento ao item citado de forma correta. A banca, seguindo o edital, avaliou que o número de páginas é diferente do número de folhas. Assim como, não estava contido no envelope o número do telefone, da alínea “B”

De acordo com o edital, no Item 10.7 diz que: O não cumprimento do item 10.6, em alguma alínea A, B ou C implicaria na eliminação do candidato.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025**

RESPOSTA DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2025 torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 210
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Mislene Alves da Costa
CARGO PRETENDIDO: Professor de educação infantil e anos iniciais

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: GOSTARIA DE SOLICITAR A REAVALIAÇÃO DO ITEM 10.6, ONDE FUI DESCLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SOB ALEGAÇÃO QUE NÃO FOI INFORMADO NÚMERO DE PÁGINAS CONTIDAS NO ENVELOPE DE ENVIO.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O edital, em seu cumprimento do item 10.6, na alínea “A”, “B” e “C”, diz que é preciso ser cumprido por todos os itens e alínea existente no edital, o referido candidato informou em sua identificação do envelope de títulos que existiam (11) páginas, após a abertura para verificação, foram encontradas um total de 16 páginas, não cumprindo a Alínea “C” do referido certame, ou seja, aponta o não cumprimento ao item citado de forma correta. A banca, seguindo o edital, avaliou que o número de páginas é diferente de número de folhas.

De acordo com o edital, no Item 10.7 diz que: O não cumprimento do item 10.6, em alguma alíneas A, B ou C implicaria na eliminação do candidato.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025**

RESPOSTA DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2025 torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 237
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Nathália de Fátima Silva
CARGO PRETENDIDO: Professor de educação infantil e anos iniciais

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: VENHO POR MEIO DESSE, SOLICITAR A REAVALIAÇÃO DA MINHA DESCLASSIFICAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ITEM 10.6 ALÍNEA “C” DO EDITAL, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O edital, em seu cumprimento do item 10.6, na alínea “A”, “B” e “C”, diz que é preciso ser cumprido por todos os itens e alíneas existentes no edital, o referido candidato informou em sua identificação do envelope de títulos que existiam (27) páginas, após a abertura para verificação, foram encontradas um total de 47 páginas, não cumprindo a Alínea “C” do referido certame, ou seja, aponta o não cumprimento ao item citado de forma correta. A banca, seguindo o edital, avaliou que o número de páginas é diferente de número de folhas.

De acordo com o edital, no Item 10.7 diz que: O não cumprimento do item 10.6, em alguma alíneas A, B ou C implicaria na eliminação do candidato.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2025
EDITAL Nº 001/2025**

RESPOSTA DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 001/2025 torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 55
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Adriana de Paiva de Souza
CARGO PRETENDIDO: Assistente administrativo

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: VENHO RESPEITOSAMENTE INTERPOR RECURSOS CONTRA A NÃO PONTUAÇÃO DO CERTIFICADO JORNADA PEDAGÓGICA.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A banca examinou os cursos da candidata, e segundo o edital no item 7.3.1, para pontuar precisa ser na área do cargo que concorre.

Frutuoso Gomes/RN, 18/12 /2025.

Presidente

Membro

Membro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:195B52EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTATO 181201 - DISPENSA
EMERGENCIAL 084/2025 - DISP**

**MUNICÍPIO DE GALINHOS
DISPENSA EMERGENCIAL 084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 85792546/2025
EXTRATO DE CONTRATO 181201/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE
GALINHOS/RN**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

**CONTRATADA:PROSERN COMÉRCIO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ.
04.500.540/0001-95**

VALOR ESTIMATIVO R\$ 235.910,67 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e dez reais e sessenta e sete reais) mensais pelo período improrrogável de 06 (seis) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PREFEITURA

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1 500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0011.2104.0000

ORIGEM: DISPENSA EMERGENCIAL 084/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21

VIGÊNCIA:18 de dezembro de 2025 a 18 de junho de 2026 (improrrogável ou até a conclusão do processo de concorrência no período de 06 (seis) meses)

Signatários

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE
PREFEITO**

**JOSE EDILSON FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL**

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:E09FFA1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
310824/2024**

Processo: 69116046-2024

Partes: MUNICÍPIO DE GALINHOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77 e SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 13.406.686/0001-67

Objeto: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31/12/2026, o prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC, bem como o reajuste de valor solicitado pela empresa contratada, conforme Contrato celebrado em 14/02/2024, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024

Amparo Legal: O aditivo é fundamentado no art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza prorrogação de contratos administrativos para a continuidade da execução de serviços essenciais.

Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R\$ R\$ 2.073,65 (dois mil e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor total para R\$ 24.883,8 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: da data da assinatura até 18/12/2025

Assinam: HUDSON MATIAS CAVALCANTE Prefeito municipal e Raphaela Galhardo Fernandes Lima pela empresa.

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:12A69AAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 94/2025, e autorizo a Prestação dos serviços de manutenção e aquisição de peças do veículo polo track ma rb, na cor branco cristal, placa tsq5e24, pertencente a secretaria municipal de saúde, que tem como escolhida a empresa NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0001-57, com sede no município de NATAL/RN, com o valor total de R\$3.466,44 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), com no art. 75, IV da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 18 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:8DEABC34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA
EMERGENCIAL 084/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação emergencial nº 084/2025, e autorizo a **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, que tem como escolhida a empresa PROSERN

COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ. 04.500.540/0001-95 com o valor mensal de 235.910,67 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e dez reais e sessenta e sete centavos) para um período de 06 (seis) meses improrrogáveis seguindo recomendações da procuradoria jurídica do município para dá início ao processo de concorrência pública para o próximo exercício de 2026, com base no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 18 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:4BE143C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2025/PMG-GP**

Exonera Servidor do Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o senhor, **FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.263.644-**, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código CC-5 da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 15 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:05074F3C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 007/2025 – SME**

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 02/2025, que aprova a adoção do Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação do Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”; CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação –

Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 600/2025, 09 de dezembro de 2025, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 02/2025, que aprova a adoção do Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação do Estado do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Galinhos/RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Galinhos/RN, 19 de dezembro de 2025.

GISELLE IDALINO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Galinhos/RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:2C6077C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 163/2023 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
103/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA
JURÍDICA DOUGLAS RAMMON VIEIR**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN,

neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141- ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, CNPJ: 21.431.590/0001-87, sediada na Rua Josué Dias, 57, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.687.448-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 017.015.794-64, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 ao Termo de Contrato nº 163/2023 ao Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, referente à prestação dos serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos e correlatos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 163/2023 ao Pregão Eletrônico nº 021/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 18 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA
Prefeito Municipal	Representante legal
Contratante	Contratado

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:3F6C50F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 164/2023 À ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
104/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA
JURÍDICA JOSÉ DIVANIR DE OLIV

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da

Cédula de Identidade sob nº 2024141- ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ: 35.614.447/0001-35, sediada na Rua Salina Miramar, 02, Ipê, CEP: 59.655-000, Areia Branca/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.296.339-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 051.844.714-64, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 ao Termo de Contrato nº 164/2023 ao Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, referente à prestação dos serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos e correlatos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 164/2023 à adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2023 ao Pregão Eletrônico nº 021/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 18 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN	JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA-ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Representante legal
Contratante	Contratado

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:2C54DC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - SEMOSU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** torna público que estará realizando o **Credenciamento Nº 001/2025 - SEMOSU / Proc. Administrativo 001170/000150/2025: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COSTITUÍDAS COMO MEI's (MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR MEIO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO, BORRACHEIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA,**

ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, PODADOR e SOLDADOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência do Município no endereço eletrônico <https://pmguamarern.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao>, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. O credenciamento ocorrerá entre os dias 19/12/2025 a 13/01/2026, devendo os interessados protocolarem a documentação exigida por meio do e-mail cpl.guamare@gmail.com ou no protocolo digital do município no endereço eletrônico <https://www.sogov.com.br/cidadao/central-de-atendimento/30>. Os envelopes serão recebidos para a primeira sessão do credenciamento até às 08H29MIN (Horário local) DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2026. A sessão inicial ocorrerá no dia 13 DE JANEIRO DE 2026, PELAS 08H30MIN (Horário local). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no referido setor ou através dos telefones: (84) 99108-2356 (whatsapp).

GUAMARÉ / RN, 18 de DEZEMBRO de 2025.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:509F20E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do disposto no art. 71, IV da Lei nº. 14.133/21, a autoridade superior Prefeito Constitucional, Sr.Hélio Willamy Miranda da Fonseca,ADJUDICAo objeto eHOMOLOGAa presente licitação: Processo nº000140/000046/2025(antigo3478/2024),Pregão Eletrônico nº 90013/2025.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens que compõem um kit natalidade e higiene pessoal, para atender as gestantes acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de acolhimento institucional, na Unidade de Acolhimento Provisório Regionalizado Caminho do Lar, suprimindo as necessidades das unidades de saúde do Município.

Resultado da Adjudicação/Homologação

- BQS DISTRIBUIDORA LTDA PE - CNPJ: 33.613.876/0001-62- quanto ao(s)Item(ns): 1, 3, 5, 6, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 56, 58, 59, 60,

- F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS GO - CNPJ: 50.381.842/0001-09- quanto ao(s)Item(ns): 7

- MALHARIA E CONFECCAO JOLEN LTDA SP - CNPJ: 00.867.760/0001-09- quanto ao(s)Item(ns): 10, 12 e 14

- F A FLY UTILIDADES LTDA PR - CNPJ: 51.651.372/0001-19- quanto ao(s)Item(ns): 18

- 54.170.142 BRENO MACHADO DE OLIVEIRA RJ - CNPJ: 54.170.142/0001-26- quanto ao(s)Item(ns): 46

- VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA GO - CNPJ: 51.812.818/0001-40- quanto ao(s)Item(ns): 55

- BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA BA - CNPJ: 03.890.627/0001-53- quanto ao(s)Item(ns): 11

-Itens Fracassados: 2, 4, 8, 9, 16, 19, 21, 37, 42, 47, 52, 53, 54, 57 e 61.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito(a)Constitucional

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:F8319A99

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

PROCESSO Nº: 000332/000004/2025.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADO: OSMAR EPIFÂNIO DE MIRANDA.

CPF Nº: 074.422.464-00

OBJETO: Locação de imóvel situado na altura do KM 1 da RN 221, estrada de Lagoa Seca, Guamaré-RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no apoio à retirada de água não potável destinada ao abastecimento das comunidades Urbanas e Rurais do município de Guamaré/RN.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses com início 12 de dezembro de 2025 e término em 11 de dezembro de 2026.

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

BASE LEGAL: artigo 74, V da Lei 14.133/21.

Assinaturas: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante. OSMAR EPIFÂNIO DE MIRANDA, CPF nº 074.422.464-00– Contratado.

Guamaré/RN, 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:69A6A3EB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO DECIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 001143/000017/2025.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADA: THÁCILA ISRAELLY FREITAS SILVA ALMEIDA

CPF: 103.355.434-05

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como funcionamento do ponto de apoio para recebimento e distribuição de materiais permanentes, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Thácila Israelly Freitas Silva Almeida – Contratada.

Guamaré/RN, 11 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:704084A8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 001341/000022/2025.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADA: MARLUCE MENDES DE SIQUEIRA SILVA

CPF: 289.228.834-72

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para o funcionamento do almoxarifado de materiais de expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante. Marluce Mendes de Siqueira Silva – Contratada.

Guimarães/RN, 16 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6959A24E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

Processo nº: 001176/000018/2025.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: Ithamara Karmelita de Miranda Siqueira Moraes.

CPF Nº: 059.222.434-11

Objeto do contrato: Locação de imóvel localizado à Rua Monsenhor José Tibúrcio, s/n, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59598-000, para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

Objeto do aditivo: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, com vigência 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, assim como alteração de titularidade do referido instrumento contratual do Sr. Marcus Vinícius de Siqueira Moraes para a Sra. ITHAMARA KARMELITA DE MIRANDA SIQUEIRA MORAIS.

Dotação orçamentária:

A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão Legal: art. 57, II c/c art. 65, I, a da Lei nº. 8.666/93, e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; Ithamara Karmelita de Miranda Siqueira Moraes – CONTRATADA.

Guimarães/RN, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:143E54CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.221/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE
APURAÇÃO DE INFRAÇÕES
ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR
LICITANTE E CONTRATADO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Secretário Municipal de Administração de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de infrações administrativas cometida pela Contratada: **JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS**

LTDA, inscrita no CNPJ nº. **14.909.605/0001-04**, tudo em harmonia com as Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 028/2017.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães em, 18 de dezembro de 2025.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:1DDB70B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 002/2025 – SMT

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação durante o recesso de final de ano e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 044/2025**, que dispõe sobre o recesso de final de ano no âmbito da Administração Pública do Município de Guimarães/RN, referente ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento às demandas de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período de recesso de final de ano, o **Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal de Tributação** funcionará **exclusivamente de forma virtual (online)**, para tratar de demandas relacionadas a **IPTU, ISSQN, Taxas e demais matérias de competência da Secretaria**.

Art. 2º O atendimento virtual será realizado de **segunda a sexta-feira, em dias úteis**, no horário das **07h às 13h**, conforme o calendário oficial do Município, por meio dos seguintes canais oficiais:

I – e-mail: **tributacao@guamare.rn.gov.br**;

II – telefone/WhatsApp: **(84) 99108-8478**.

Art. 3º Os demais setores da Secretaria Municipal de Tributação permanecerão em funcionamento **de forma remota**, destinados ao atendimento de **demandas de urgência e relevância**, quando envolverem interesse direto do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães-RN, 17 de dezembro de 2025.

SHAOLYN CIRINO BARBOSA DE MOURA

Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E127EAE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 122/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 050/2025

PROCESSO Nº: 3068/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADO: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA, inscrito no CNPJ: 54.421.738/0001-51.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de profissional do setor artístico musical da Banda Cláudio Ney e Juliana, para apresentação de show musical durante programação das festividades da Emancipação política, que será realizado dia 22 de dezembro de 2025, no palco principal da praça de eventos José Medeiros, na cidade do Ipanguaçu – RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	Poder Executivo	Unidade	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura	Subfunção	392	Difusão cultural
Programa	0010	Explorando e Fortalecendo a Cultura Local	Ação	2050	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos 1.570.3210 – Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares				

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ipanguaçu/RN, 17 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	JULIANA MARTINS DE ARAÚJO MAIA
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador: 7A136323

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 556/2025

Art. 1º Fica nomeado servidor **SIDNEY RIBEIRO FONSECA**, CPF sob nº 938.XXX.XXX-15, para exercer as atividades de fiscal do objeto (ARP's ou contratos) abaixo elencadas.
Art. 2º O fiscal terá as seguintes atribuições:
I - Acompanhar a execução do objeto abaixo, verificando o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas nos respectivos instrumentos legais (atas ou contratos).
II - Emitir relatórios periódicos sobre a execução do objeto, identificando eventuais falhas ou inadimplências.
III - Coordenar a regularização de eventuais pendências.
IV - Realizar a conferência e análise dos documentos relacionados à execução do objeto, como notas fiscais, comprovantes de pagamento, dentre outros.

Nº das ARPS	Objeto
001/2025 Posto Frei Damião 002/2025 Posto Ipanguaçuense	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas das secretarias municipais do município de Ipanguaçu/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 18 de dezembro de 2025.
Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador: AFF9BF36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº481/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 481/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, **FERNANDO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 9 e 10 DE DEZEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 9 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador: 7B47FD71

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº482/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 482/2025
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, **TAKASHE ALVES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de COORDENADOR, 1 diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 10 e 11 DE DEZEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 10 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:5945A836

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº483/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 483/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 15 DE DEZEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 15 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:F80161E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº484/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 484/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 16 DE DEZEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 16 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:8E9508F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº485/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 485/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, TAKASHE ALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de COORDENADOR, 1 diária(s), ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) perfazendo a quantia de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 16 DE DEZEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 16 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:5FA60D3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº486/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 486/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 16 DE DEZEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 16 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:86C1143C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº487/2025****CONCESSÃO DE DIÁRIA****Portaria nº: 487/2025**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 12 de DEZEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 12 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:EDE0EA2D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº488/2025****CONCESSÃO DE DIÁRIA****Portaria nº: 488/2025**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 15 de DEZEMBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 15 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:737DB0D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 4348/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN – FNDE - creche tipo 2.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, ADJUDICO o objeto do presente pleito, ao licitante: F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.751.986/0001-92, com sede em Rua Doutor Múcio Galvão, 426, Barro Vermelho, Natal/RN. CEP: 59.022-530, no valor global de R\$ 2.832.196,49 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), para o respectivo período vigencial, estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

Ipueira/RN, 15 de dezembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:F5FA16B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 4348/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025.

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação do Município, referente ao Concorrência Eletrônica nº. 001/2025, a empresa: F DOIS ENGENHARIA LTDA, vencedora da licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN – FNDE - creche tipo 2.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, HOMOLOGO, o objeto do presente pleito, ao licitante: F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.751.986/0001-92, com sede em Rua Doutor Múcio Galvão, 426, Barro Vermelho, Natal/RN. CEP: 59.022-530, no valor global de R\$ 2.832.196,49 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Ipueira/RN, 15 de dezembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:407802E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 322/2025 – DIÁRIA**

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de PREFEITO, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário

de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com objetivo de participar de agenda administrativa, no dia 19 de dezembro de 2025, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de Dezembro de 2025.

LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:C43D3871

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 314/2025 – DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **Ana Paula Medeiros Costa**, ocupante do cargo de Pregoeira/Agente de Contratação, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTAS REAIS), com objetivo de participar da XXIV Sexta de Contas, a realizar-se em**12/12/2025, no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE**, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 de Dezembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:9736BFEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 320/2025 – DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **Gleydson Eduardo de Medeiros**, ocupante do cargo de Pregoeira/Agente de Contratação, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTAS REAIS), com objetivo de participar da XXIV Sexta de Contas, a realizar-se em**12/12/2025, no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE**, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 de Dezembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:40A4D320

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0213/2025**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDOo disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDOo art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDOa necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDOa execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDOa responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDOque a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDOa urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDOque o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão:	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação:	2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA

FAMILIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Despesa: 801 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 16050000	R\$ 400,00
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
Despesa: 698 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 16050000	R\$ 6.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Ação: 2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
Despesa: 748 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 16050000	R\$ 22.000,00
Unidade Gestora: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Órgão: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação: 2.132 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (FUNDAMENTAL)			
Despesa: 803 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15460000	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/12/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F6422E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000041/2023 - PMJ/RN

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: RENAN DA SILVA SECUNDO, inscrito no CPF/MF nº. 111.900.804-27.
OBJETO: Prorrogar a vigência no Contrato nº. 112/2023 – PMJ/RN.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 18 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

RENAN DA SILVA SECUNDO
CPF: 111.900.804-27
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:8A2FC6B4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000066/2025– PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: JOSÉ ALDERIR DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº. 062.872.574-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) COMPONENTES, DENOMINADA CANTOR DEDÉ SILVA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE 62 ANOS DE JANDAÍRA/RN, NOS TERMOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2025 – PMJ/RN, REALIZADA SOB A ÉGIDE DO CREDENCIAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS, ARTISTAS OU BANDAS LOCAIS INTERESSADAS EM SE APRESENTAR NOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 18 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

JOSÉ ALDERIR DA SILVA
CPF: 062.872.574-40
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:12BA9375

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000068/2025– PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: José Jonathan de Souza Lemos, inscrito no CPF/MF nº.700.682.294-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DEDJ PARA SHOWS ELETRÔNICOS, CREDENCIADODJ JHON, PARA APRESENTAÇÃO NAFESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE 62 ANOS DE JANDAÍRA/RN, NOS TERMOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2025 – PMJ/RN, REALIZADA SOB A ÉGIDE DO CREDENCIAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS, ARTISTAS OU BANDAS LOCAIS INTERESSADAS EM SE APRESENTAR NOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 18 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

JOSÉ JONATHAN DE SOUZA LEMOS
CPF: 700.682.294-70
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:1A723DA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025.

Altera dispositivo da Lei nº. 715/2025, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder

Executivo Municipal de Janduís, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 715/2025, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. (...)

§ 3º. Os cargos em comissão previstos nos incisos V e VI do presente artigo são de livre nomeação e exoneração do Prefeito em conformidade com o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal.

Art. 3º. (...)

I) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD:

(...)

n) Coordenadoria da Biblioteca Prof. Teófilo Régis;

(...)

III – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH:

(...)

e) Coordenadoria de Políticas Públicas e Igualdade Racial.

(...)

ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

(...)

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

Nº	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO
1	(...)	(...)	(...)	(...)
15.1	Coordenador(a) da Biblioteca Prof. Teófilo Régis	CC-3	01	R\$ 1.812,00

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA - SEMASPH

Nº	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO
1	Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana	CC-1	01	R\$ 6.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
6	Coordenador(a) de Políticas Públicas e Igualdade Racial	CC-3	01	R\$ 1.812,00

(...)

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CONFIANÇA E/OU COM FUNÇÕES DE CONFIANÇA

(...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

Descrição:

(...)

COORDENADORIA DA BIBLIOTECA PROF. TEÓFILO RÉGIS

Descrição:

A Coordenadoria da Biblioteca Prof. Teófilo Régis é o setor responsável pela gestão, administração, coordenação das atividades adequadas e necessárias ao pleno funcionamento do órgão como um todo, prestando o suporte necessário aos usuários, cumprindo e fazendo cumprir os objetivos e finalidades da Biblioteca.

Competências:

I – Administrar, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades necessárias ao funcionamento adequado das seções da Biblioteca;

II - Encaminhar sugestões para elaboração da proposta orçamentária da Biblioteca;

III - Desenvolver ações educativas, campanhas e eventos relacionados às atividades da biblioteca;

IV - Representar a Biblioteca em acontecimentos ligados a Biblioteconomia e assuntos afins e/ou indicar representantes;

V - Propor políticas e procedimentos que visem ao desenvolvimento de suas respectivas áreas de atuação;

VI - Cumprir e fazer cumprir os objetivos e finalidades da Biblioteca;

VII - Realizar outras atividades correlatas e afins;

VIII - Propor políticas e procedimentos que visem ao desenvolvimento de suas respectivas áreas de atuação.

(...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA - SEMASPH

(...)

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E IGUALDADE RACIAL

Descrição:

A Coordenadoria de Políticas Públicas é um órgão estratégico da administração pública, voltado para o desenvolvimento, articulação e implementação de políticas públicas que promovam o bem-estar social, a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento sustentável do município. Busca promover a integração com políticas públicas de saúde, educação, infraestrutura e desenvolvimento urbano; atua como instância de apoio técnico e administrativo aos conselhos vinculados à Assistência Social, fortalecendo a gestão democrática e participativa, assegurando a transparência e a eficácia, promovendo um diálogo entre governo e sociedade civil.

É, ainda, responsável pela articulação e implementação de políticas públicas que impliquem em medidas de combate ao racismo, visando sempre a promoção da igualdade racial frente às diretrizes em todos os níveis, federal, estadual e municipal.

Competências:

(...)

XI – Desenvolver políticas públicas de promoção da Igualdade Racial;
XII – Promover a implementação, a partir de articulações, de políticas públicas em âmbito municipal com vistas a garantir o enfrentamento do racismo;

XIII – Instituir orientações que venha a ter valor legal no campo das relações étnico-raciais nas políticas públicas;

XIV – Promover a igualdade e a proteção dos Direitos Humanos dos grupos étnico-raciais afetados pela discriminação, preconceito, intolerância religiosa, com ênfase na população negra, indígena, quilombola, e nas minorias étnicas.

(...)

Janduís/RN, 17 de dezembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:3DBD8F0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº552/2025-GP.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a comissão intersetorial para Coleta Seletiva Solidária JANDUÍS RECICLA do município de Janduís e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 691/2024, que dispõe sobre a criação do Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária JANDUÍS RECICLA;

CONSIDERANDO o memorando nº 150/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo que solicita a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial para Coleta Seletiva Solidária JANDUÍS RECICLA.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam NOMEADOS para constituir a Comissão Intersetorial para Coleta Seletiva Solidária JANDUÍS RECICLA, no município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo especificados.

1 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

Titular: Willi Kesle Ferreira

Suplente: Maria Mayara dos Santos Silva

2 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana.

Titular: Rayanne Cristina Lopes dos Santos

Suplente: Damiana Reginilda Nóbrega de Brito

3 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Titular: Márcia Teciana de Brito Alves

Suplente: Lizandra Gurgel dos Santos

4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Titular: Francisco Breno Pereira Gomes

Suplente: Helton Reyson André Alves

5 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social.

Titular: Antônia Beatriz Alves

Suplente: Enos de Araújo Almeida

6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Titular: Djnan Charley Ferreira de Oliveira

Suplente: Elvécio Gurgel de Sales Filho

7 - Grupo Cultural Balai de Artes.

Titular: Ana Célia de Lima

Suplente: Suzana Simão de Araújo

8 - Catadores de Materiais Recicláveis.

Titular: Ana Maria Rocha

Suplente: Antônia Aparecida de Souza

9 – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar.

Titular: Damiana Paiva da Costa Alves

Suplente: Antônio Francisco Fernandes

10 - Escola Municipal Professor Leonel Cícero.

Titular: Patrícia Gonçalves de Lima

Suplente: Ana Catarina Felipe Lopes

11 - Associação dos Universitários de Janduís.

Titular: Ana Vitoria Alves Rocha

Suplente: Maria Lillyan Targino Batista

12 – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER

Titular: Joelma Menezes

Suplente: Antônio Lisboa Filho

Art. 2º. As funções dos membros desta comissão constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer forma.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Em 16 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:ACCF77C7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 553/2025-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária a servidora contratada, abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a servidora **RAVIELE MARQUES ARAÚJO DE ALMEIDA**, CPF nº 016.654.934-70 - matrícula: 1348, contratada no cargo público de **Nutricionista e Responsável Técnica**, em viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar da capacitação sobre **Cuidar em Conjunto: Formação em Grupos Terapêuticos e Orientação Parental**, que ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2025, das 13h às 17h. **Local:** Auditório do Ministério Público - Mossoró/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís/RN, 17 de dezembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

CPF nº 262.026.974-15

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:42498976

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 554/2025-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária a servidora contratada, abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a servidora **LIZANDRA GURGEL DOS SANTOS**, CPF nº 121.924.924-64 - matrícula: 1352, contratada no cargo público de **Psicóloga**, em viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar da capacitação sobre **Cuidar em Conjunto: Formação em Grupos Terapêuticos e Orientação Parental**, que ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2025, das 13h às 17h. **Local:** Auditório do Ministério Público - Mossoró/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís/RN, 17 de dezembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

CPF nº 262.026.974-15

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:435EB916

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 555/2025-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária a servidora contratada, abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a servidora **FÁBIA NATHALIA GURGEL PEREIRA DA SILVA VIEIRA RÉGIS**, CPF nº 089.092.244-60 - matrícula: 1344, contratada no cargo público de **Fisioterapeuta**, em viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar da capacitação sobre **Cuidar em Conjunto: Formação em Grupos Terapêuticos e Orientação Parental**, que ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2025, das 13h às 17h. **Local:** Auditório do Ministério Público - Mossoró/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís/RN, 17 de dezembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal
CPF nº 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AD0CDA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 212/2024 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6200/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: A D S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA AB**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 212/2024 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6200/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: A D S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **A D S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na **RUA CANUTO GURGEL, 27, CENTRO, Janduí/RN CEP:59690000**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO DARLAN DUARTE DA SILVA**, portador do CPF nº **099.941.994-39**, tem entre si justos e acordados a celebração da prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 212/2024, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Termo aditivo contratual visando à dilatação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses, referente aos Contratos nº 212/2024, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí/RN e demais órgãos vinculados, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 12 de dezembro de 2025 a 12 de julho de 2025, com fulcro no Artigo 124 inciso I, da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

A D S Construções e Empreendimentos EIRELI
CNPJ: 40.056.807/0001-60
ANTONIO DARLAN DUARTE DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:

Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:92CD0998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 213/2024 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6200/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 213/2024 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6200/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na **R. PROF ZELDA C CURSI MASTRIANI 265, 265 A, JARDIM DAVILA, CAMBÉ/PR CEP:86182530**, neste ato representada pelo Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, portador do CPF nº **365.440.519-34**, tem entre si justos e acordados a celebração da prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 213/2024, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Termo aditivo contratual visando à dilatação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses, referente aos Contratos nº 213/2024, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí/RN e demais órgãos vinculados, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 12 de dezembro de 2025 a 12 de julho de 2025, com fulcro no Artigo 124 inciso I, da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Bio Logica Distribuidora EIRELI
CNPJ: 06.175.908/0001-12
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:63E5ED13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 214/2024
– PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6200/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN
E A EMPRESA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 214/2024 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
28/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
6200/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A
EMPRESA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na **Rua Santa Vitória, 123 , Cidade Industrial Satélite de , Guarulhos/SP CEP:07223120**, neste ato representada pela **Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira** , portadora do CPF nº **136.619.254-07**, tem entre si justos e acordados a celebração da prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 214/2024, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Termo aditivo contratual visando à dilatação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses, referente aos Contratos nº 214/2024, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí/RN e demais órgãos vinculados, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 12 de dezembro de 2025 a 12 de julho de 2025, com fulcro no Artigo 124 inciso I, da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Dional Distribuidora de Produtos LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:61AA1907

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 215/2024
– PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6200/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN
E A EMPRESA: F P COMERCIO E SERVIÇO E
EMPREENDEMENTOS LTDA, NA FORM**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 215/2024 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
28/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
6200/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E
A EMPRESA: F P COMERCIO E SERVIÇO E
EMPREENDEMENTOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **F P COMERCIO E SERVIÇO E EMPREENDEMENTOS LTDA**, com sede na **RUA MANOEL GODIM DE OLIVEIRA, 36 SALA A, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN CEP:59680000**, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO PEREIRADA SILVA**, portador do CPF nº **345.678.444-91**, tem entre si justos e acordados a celebração da prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 215/2024, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Termo aditivo contratual visando à dilatação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses, referente aos Contratos nº 215/2024, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí/RN e demais órgãos vinculados, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 12 de dezembro de 2025 a 12 de julho de 2025, com fulcro no Artigo 124 inciso I, da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

FP Comercio e Serviços EIRELI-ME
CNPJ: 27.060.088/0001-93
FLAVIO PEREIRADA SILVA
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:0D039809

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 216/2024
– PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6200/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN
E A EMPRESA: GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS, NA
FORMA ABAIXO:**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 216/2024 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
28/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
6200/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A
EMPRESA: GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS,
NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS**, com sede na **SITIO LINHA PROJETO AGROIBEMA S/N, 0 , SITIO, IBEMA/PR CEP:85478000**, neste ato representada pelo Sr. **EROINI SILVA OLIVEIRA COMELLI**, portador do CPF nº **005.306.869-61**, tem entre si justos e acordados a celebração da prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 216/2024, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Termo aditivo contratual visando à dilatação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses, referente aos Contratos nº 216/2024, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí/RN e demais órgãos vinculados, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 12 de dezembro de 2025 a 12 de julho de 2025, com fulcro no Artigo 124 inciso I, da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Grão Seletto Agronegócios
CNPJ: 49.457.274/0001-01
EROINI SILVA OLIVEIRA COMELLI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:CC3B941B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 217/2024
– PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6200/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN
E A EMPRESA: H F DINIZ, NA FORMA ABAIXO:**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 217/2024 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
28/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
6200/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A
EMPRESA: H F DINIZ, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **H F DINIZ**, com sede na **RUA MANOEL SALVIANO, 0 PREDIO, Governador Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN CEP:59790000**, neste ato representada pelo Sr. **HANDENBERGY FERREIRA DINIZ**, portador do CPF nº **093.314.044-41**, tem entre si justos e acordados a celebração da prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 217/2024, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Termo aditivo contratual visando à dilatação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses, referente aos Contratos nº 217/2024, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí/RN e demais órgãos vinculados, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 12 de dezembro de 2025 a 12 de julho de 2025, com fulcro no Artigo 124 inciso I, da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

H f Diniz
CNPJ: 28.121.546/0001-10
HANDENBERGY FERREIRA DINIZ
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:CDA348A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 218/2024 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6200/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: H. C. CORDEIRO, NA FORMA ABAIXO:

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 218/2024 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6200/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: H. C. CORDEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **H. C. CORDEIRO**, com sede na **R CORONEL GURGEL, 1311 LOJA 4, ALTO DA CONCEICAO, MOSSORO /RN CEP:59600322**, neste ato representada pelo Sr. **HILTON COSTA CORDEIRO**, portador do CPF nº **056.194.494-67**, tem entre si justos e acordados a celebração da prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 218/2024, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Termo aditivo contratual visando à dilatação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses, referente aos Contratos nº 218/2024, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí/RN e demais órgãos vinculados, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 12 de dezembro de 2025 a 12 de julho de 2025, com fulcro no Artigo 124 inciso I, da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

H. C. Cordeiro
CNPJ: 20.755.100/0001-35
HILTON COSTA CORDEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:

Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador: 450142A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A PESSOA JURÍDICA: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A PESSOA JURÍDICA: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 – Onézimo Fernandes Maia - Janduí-RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA**, Inscrição no CNPJ sob nº **48.359.260/0001-84**, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, 45 – Gran Portal – Maringá/PR - CEP: 87.020-015, representante legal, Sr. **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

Aditivo para dilatação de prazo, inerente ao Contrato Administrativo nº 027/2023 – Processo Administrativo: 262/2023 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na hospedagem de web site para Prefeitura de Janduí, através de licença de uso, com serviços mensais de manutenção, suporte e hospedagem com espaço de 20gb e 30 contas de e-mails, atendendo as demandas das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 30 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026, com fulcro nos artigos, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 18 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Plenus Gestão Pública LTDA
CNPJ: 48.359.260/0001-84
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:

Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador: 80982F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº094/2025 – GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº811, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 15 de dezembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7105216A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº095/2025 – GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **RAFAELLA WISLLA FREITAS DUARTE** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **RAFAELLA WISLLA FREITAS DUARTE**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº806, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 15 de dezembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CF7389F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº096/2025 – GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA LIDIANNE ARRUDA DUARTE** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **MARIA LIDIANNE ARRUDA DUARTE**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº810, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 16 de dezembro de 2024.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:00DA70A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº097/2025 – GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA JARLENE BRAGA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **MARIA JARLENE BRAGA** ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, matrícula nº 809 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 16 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 15 de dezembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 265/2025 – GP
CPF: 095.090.124-59

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:34C957CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº098/2025 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA MARINELIA KAROLIN DE OLIVEIRA MARINHO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **MARIA MARINÉLIA KAROLIN DE OLIVEIRA MARINHO**, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº456, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, período aquisitivo de 17 de julho de 2023 a 17 de junho de 2024.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 15 de dezembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FF144845

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº099/2025 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ ALEX SANDRO DOS SANTOS BATISTA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias antecipadas ao servidor **JOSÉ ALEX SANDRO DOS SANTOS BATISTA** ocupante do cargo público em comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, matrícula nº 957, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Diretoria de Recursos Humanos, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 15 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 15 de dezembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:20BEB43C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025. Processo Administrativo nº 248/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM FORMA DE LICENÇA DE USO PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA FROTA VEICULAR E MÁQUINAS RELACIONADAS AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/CORRETIVA E A LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE GEORREFERENCIAMENTO EM TEMPO REAL, PRECISO E ININTERRUPTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.642.966/0001-40**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 18 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:1D57867C

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
020/2025 – PMJA/RN**

**Processo administrativo nº 248/2025
Licitação nº 114/2025**

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025 – PMJA com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM FORMA DE LICENÇA DE USO PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA FROTA VEICULAR E MÁQUINAS RELACIONADAS AO ABASTECIMENTO DE**

COMBUSTÍVEL, AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/CORRETIVA E A LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE GEORREFERENCIAMENTO EM TEMPO REAL, PRECISO E ININTERRUPTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa **GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.642.966/0001-40**, estabelecida a Rua Doutor Paulo Pinto de Abreu, nº 409, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.064-360, sendo representada pelo(a) senhor(a) **CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**, portador do CPF nº 054.470.644-73 e RG nº 1848222 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) LOTE 01 com valor total global de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 18 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:A790D08A

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 020/2025 – PMJA/RN**

Processo administrativo nº 248/2025

Licitação nº 114/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 020/2025**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM FORMA DE LICENÇA DE USO PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA FROTA VEICULAR E MÁQUINAS RELACIONADAS AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/CORRETIVA E A LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE GEORREFERENCIAMENTO EM TEMPO REAL, PRECISO E ININTERRUPTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2025, o Pregoeiro e sua Equipe declararam vencedora a empresa **GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.642.966/0001-40**, estabelecida a Rua Doutor Paulo Pinto de Abreu, nº 409, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.064-360, sendo representada pelo(a) senhor(a) **CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**, portador do CPF nº 054.470.644-73 e RG nº 1848222 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) LOTE 01 com valor total global de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, a autoridade competente declarou a empresa **ADJUDICADA** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 18 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:DBD2D347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00002/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA PROJETADA 11, CONJUNTO JOSÉ HENERIQUE NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, MEDIANTE CONVÊNIO 032/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 26.546.971/0001-25 - R\$ 118.027,83.**

Jardim de Piranhas-RN, 17 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:51D82DF8

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00022/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO NA CIDADE DE NATAL-RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS LTDA - CNPJ: 08.049.199/0001-54 - R\$ 233.000,00.**

Jardim de Piranhas-RN, 17 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:6229FE7B

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00023/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04 - R\$ 27.245,00; ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA. - CNPJ: 61.474.811/0001-19 - R\$ 66.700,00; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81 - R\$ 3.878,35; M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50 - R\$ 189.506,20; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.442.524/0001-07 - R\$ 9.694,50; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ: 35.458.953/0001-82 - R\$ 89.939,80.**

Jardim de Piranhas-RN, 17 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:E6BB9FD3

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00024/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, EM ESPECIAL O HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI - CNPJ: 28.606.961/0001-63 - R\$ 532.500,00. Jardim de Piranhas-RN, 17 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:F5D48537

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00026/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LIGUE GAS LTDA - CNPJ: 29.171.727/0001-13 - R\$ 70.050,00. Jardim de Piranhas-RN, 17 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:25E23D25

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00027/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CENTRAL LTDA - CNPJ: 14.899.379/0001-28 - R\$ 3.921.500,00. Jardim de Piranhas-RN, 17 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:A1316271

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00030/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CHAMAS PENTECOSTAIS, PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA CHAMAS PENTECOSTAIS LTDA - CNPJ: 56.160.798/0001-93 - R\$ 35.000,00.

Jardim de Piranhas-RN, 18 de Dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:8C9FCAC8

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CHAMAS PENTECOSTAIS, PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00210/2025 - 18.12.25 - BANDA CHAMAS PENTECOSTAIS LTDA - CNPJ 56.160.798/0001-93 - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:5394A761

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00030/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CHAMAS PENTECOSTAIS, PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 18/12/2025.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:68CC5E33

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00002/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA PROJETADA 11, CONJUNTO JOSÉ HENERIQUE NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, MEDIANTE CONVÊNIO 032/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2025,

especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 17 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:465FBB80

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00030/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CHAMAS PENTECOSTAIS, PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025; DESIGNO os servidores Francisca Soares de Brito, Secretária de Municipal de Cultura e Turismo, como Gestora; e Luciano Renato Alves dos Santos, Coordenador do Trabalho e da Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00030/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 18 de Dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:0289498D

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00022/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO NA CIDADE DE NATAL-RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Maria José Soares, Secretária de Saúde, como Gestora; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 17 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:7CA97FC5

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00023/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00023/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 17 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:E3926D13

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00024/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, EM ESPECIAL O HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS); DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 17 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:D9537DB2

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00026/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00026/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 17 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:A46B7755

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00027/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00027/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 17 de dezembro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:27C3D544

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE FORMA DE CONTINUADA COMPREENDENDO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES A CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00007/2025 - George Rarison de Souza Borges Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 53.251.994/0001-85 - 1º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2026. ASSINATURA: 10.12.2025

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1FE1C706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 768/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Rosileide Lopes dos Santos Medeiros, que irá submeter-se a uma consulta no Clínica dos Olhos, que se realizará no dia 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:0CDC73FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 769/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, Coordenador de Educação Ambiental, inscrito no CPF sob nº 702.691.704-80, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Maria dos Aflitos dos Santos, que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Dr. Luiz Antônio | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 06 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de novembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:23D7CBE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 770/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente, Luís Asafe Soares Dutra, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Infantil Varella Santiago, que se realizará no dia 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:46F97093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 771/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Maria Nazaré Pereira, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F779E0B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 772/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Rodrigo Pereira da Costa, que irá submeter-se a um retorno no Hospital Memorial São Francisco, que se realizará no dia 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de dezembro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:370E7897

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA REAJUSTADO Nº
037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
1.121.019/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: **“solução tecnológica deverá conceber à controladoria da prefeitura municipal de Jardim do Seridó recursos para que se promova o exercício de fiscalização e/ou acompanhamento, realizando a autuação, planejamento, execução dos trabalhos, monitoramento, dos procedimentos de ação de controle, como procedimentos de auditorias, inspeções internas e avaliações de controles internos, instaurados pela controladoria da prefeitura municipal de Jardim do Seridó. Portanto, o software permitirá à controladoria da prefeitura municipal de Jardim do Seridó o acompanhamento e monitoramento eficaz das atividades e obrigações do órgão de controle interno, configurando-se como ferramenta de apoio técnico, no intuito de proporcionar melhor desempenho e benefícios diretos e indiretos que o ente público visa alcançar com a contratação pretendida, considerando a economicidade, a eficiência, a eficácia e a melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados para a sociedade”**. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 19 de dezembro de 2025, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 24 de dezembro de 2025, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 24 de dezembro de 2025, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

MYRIA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Diretora de Contratação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:B3E1EEFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 079/2025- SRP, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** (horário de Brasília) do dia **12 de janeiro de 2026**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:8BAECDAA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 182/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 - PROCESSO ADMIN.****MJS/RN Nº 1.009.015/2025**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** SANTOS & FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.909.308/0001-80; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de ambulância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Dr. Ruy Mariz de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 18 de dezembro de 2025 e termo final em 18 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais); **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.***.***-82 pelo Contratante Edeuza Maria Santos Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.***.***-91 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:53CB49AA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 183/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 SRP- PROC. ADMIN.****MJS/RN Nº 714.001/2025**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** REAL EXECUTIVO E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.725.449/0001-76; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE VEÍCULOS FECHADOS (COMO ÔNIBUS E VANS), PARA ATENDER À DEMANDA DE DESLOCAMENTO DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 18 de dezembro de 2025 e termo final em 18 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos reais); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Luiz Antonio de Oliveira Brandão Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.***.***-06 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de dezembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:5AC2A491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 184/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 SRP- PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 703.011/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** 08.664.081 JAIR DE MEDEIROS CABRAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.664.081/0001-36; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 18 de dezembro de 2025 e termo final em 18 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 65.658,84 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Jair de Medeiros Cabral, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.***.***-68 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de dezembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:2FE0B64D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 1.006.002/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACESSIBILIDADE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 18 de dezembro de 2025 e termo final em 18 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.200,00 (três mil reais); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.***.***-41 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de dezembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:8F551582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 1.006.002/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** FISIOLIFE SOLUCOES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.097.433/0001-48; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACESSIBILIDADE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 18 de

dezembro de 2025 e termo final em 18 de dezembro de 2026;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.200,00 (três mil reais);
SUBSCRITORES: Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Bruno Gonçalves Madeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.***.***-39 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de dezembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:3700B450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 1.006.002/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.545.179/0001-25; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACESSIBILIDADE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 18 de dezembro de 2025 e termo final em 18 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.200,00 (três mil reais); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Jorge Luiz Ulisses de Miranda Soares Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.***.***-07 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de dezembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E0B51E7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 071/2025

ADJUDICO os vencedores do Pregão Eletrônico nº 071/2025, realizado em 04/12/2025 a saber:

M DE L M BEZERRA COMERCIO - ME- CNPJ: 49.695.571/0001-87, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4; totalizando o valor de **R\$ 118.050,00 (cento e dezoito mil e cinquenta reais).**

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de suprir as demandas das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN.

02- HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Licitação - CL, referente a Licitação- Pregão Eletrônico de nº 071/2025 com início 21 de novembro de 2025, realizada em 04 de dezembro de 2025 (quinta - feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.

Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:536CC0B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.536.641/0002-98, com o valor total de R\$ R\$ 4.928,12 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e doze centavos), referente à “Contratação de empresa autorizada pela montadora Chevrolet para realização da revisão programada de 60.000 km dos veículos Chevrolet Spin, placas RQJ-3E01 e RQJ-3D91, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde”.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, **DETERMINO** que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:FD62A101

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 669, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o que consta no documento de formalização de demanda do referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula nº 2125, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **JAIDEÉ ARAUJO DE SOUZA**, Matrícula nº 2098, para exercer a função de gestora de contrato, no acompanhamento da execução do Termo de Inexigibilidade nº 055/2025, Processo Administrativo nº 1.126.037/2025, que tem por objeto a “contratação de empresa do setor artístico para realização de espetáculo infantil com temática natalina voltado à comemoração institucional do Natal das Crianças, no Município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:B6868407

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 670, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 055/2025- SMAD/PMJS/CL.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**, matrícula nº 1104, para exercer a função de gestora de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 1.030.008/2025, Pregão Eletrônico nº 071/2025, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de suprir as demandas das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN".

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros - nº 0433.
Secretaria Municipal de Esportes	Jeferson Mauricio do Nascimento - Matrícula nº 2163.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Gustavo José Azevedo de Medeiros das Silva - Matrícula nº 2100.
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Jaideé Araujo de Souza - Matrícula nº 2098
Secretaria Municipal de Saúde	José Anchieta Rodrigues de Moura - Matrícula nº 2097.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Omides Ferreira Neto - Matrícula nº 2099
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva- Matrícula nº 2094
Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita	Silvia Azevedo da Costa - Matrícula 2095
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Jose Renato de Araújo Azevedo - Matrícula nº 2102
Secretaria Municipal Administração	Danubia Azevedo da Cunha - n º 2124

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:EA39564D

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 671, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 055/2025- SMAD/PMJS/CL.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE DA NÓBREGA SILVA**, matrícula nº 2084, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**, matrícula nº 1104, para exercer a função como Gestora de Contrato para o acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 1.006.002/2025, Dispensa Eletrônica nº 072/2025, que tem por objeto “ Aquisição de Equipamentos de Ponto Eletrônico por reconhecimento facial, juntamente à prestação dos serviços de instalação e parametrização”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:5D63E56B

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 672, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 055/2025- SMAD/PMJS/CL.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jose Renato de Araújo Azevedo**, matrícula nº 2102, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 1.008.008/2025, Pregão Eletrônico nº 074/2025, que tem por objeto " Aquisição de peças e acessórios para manutenção

e conservação de instrumentos musicais, com o objetivo de suprir as demandas das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN”.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Gerimária Gonçalves de Azevedo - Matrícula nº 2132
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Samuel Azevedo Santos de Medeiros - Matrícula nº 2125

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:4D22F3A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 060, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos do JARDIMPREV, para o ano de 2026.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, Decreto nº 1.713, de 21 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 148, caput e inciso VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 quanto a transparência das informações relativas aos investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, para o ano de 2026, a serem realizadas na sede da Previdência Própria localizada na Av. Dr. Fernandes, nº 919, bairro Alto do Abrigo, neste município de Jardim do Seridó/RN, e alternativamente, online por plataformas de reuniões virtuais, conforme as datas indicadas no quadro a seguir:

Mês	Data das reuniões	Mês	Data das reuniões
Janeiro	13 (terça-feira)	Julho	13 (segunda-feira)
Fevereiro	11 (quarta-feira)	Agosto	12 (quarta-feira)
Março	11 (quarta-feira)	Setembro	14 (segunda-feira)
Abril	13 (segunda-feira)	Outubro	14 (quarta-feira)
Maio	13 (quarta-feira)	Novembro	11 (quarta-feira)
Junho	11 (quinta-feira)	Dezembro	11 (sexta-feira)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Presidente do Comitê de Investimentos
Portaria nº 167/2024

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA
Membro da Diretoria Executiva da Unidade Gestora
Portaria nº 167/2024

GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA
Membro do Conselho Municipal de Previdência
Portaria nº 167/2024

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:78379716

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 061 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Fiscal do JARDIMPREV, para o ano de 2026.

O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 e 68 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o art. 148, caput e inciso VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 quanto a transparência das informações relativas aos investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, para o ano de 2026, a serem realizadas na sede da Previdência Própria localizada na Av. Dr. Fernandes, nº 919, bairro Alto do Abrigo, neste município de Jardim do Seridó/RN conforme as datas indicadas no quadro a seguir:

Mês	Data das reuniões	Mês	Data das reuniões
Janeiro	14 (quarta-feira)	Julho	15 (quinta –feira)
Fevereiro	12 (quinta-feira)	Agosto	13 (quinta-feira)
Março	12 (quinta-feira)	Setembro	16 (quarta-feira)
Abril	15 (quarta-feira)	Outubro	15 (quinta-feira)
Maio	14 (quinta-feira)	Novembro	12 (quinta-feira)
Junho	11 (sexta-feira)	Dezembro	16 (quarta-feira)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA
Presidente do Conselho Fiscal
Mat. 033

REJANE MARIA AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretária/Conselheira
Mat. 1100807

IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA
Conselheira Titular
Mat. 0389

MARIA TEREZA BEZERRA LEITE
Conselheira
Mat. 0526

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:0F1A1677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Processo nº: 158/2023
Interessado: FABRÍCIO CLEMENTE SILVA
Matrícula n.º 1495.

CERTIFICAMOS, para fins que se fizerem necessários, que o servidor efetivo **FABRÍCIO CLEMENTE SILVA**, matrícula n.º 1495, ocupante do cargo de Tratorista, recebeu o pagamento indenizatório de 1 (uma) **licença prêmio não gozada**, conforme abaixo:

Nº de Licença Prêmio Indenizadas	Valor total recebido
1 (uma)	R\$ 4.372,8

O valor indenizado foi pago entre os meses 07/2025 à 11/2025, conforme ficha financeira, em anexo.

Jardim do Seridó-RN, 05 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:F12D33B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Processo nº: 079/2022
Interessado: JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Matrícula n.º 0405.

CERTIFICAMOS, para fins que se fizerem necessários, que o servidor efetivo **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, matrícula n.º 0405, ocupante do cargo de Professor, recebeu o pagamento indenizatório de 2 (duas) **licenças prêmio não gozada**, conforme abaixo:

Nº de Licença Prêmio Indenizadas	Valor total recebido
2 (duas)	R\$ 19.681,62

O valor indenizado foi pago entre os meses 05/2024 à 11/2025, conforme ficha financeira, em anexo.

Jardim do Seridó-RN, 05 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:6DC597A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 17/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALCINÉA LÍLIAM DE AZEVEDO**, matrícula nº 0677, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, gozo de 10 (dez)

dias de férias no período de 15/12/2025 à 24/12/2025, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos ao dia 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:63346E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 17/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**, matrícula nº 1497, ocupante do cargo de Motorista PC-III, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 18/12/2025 à 06/01/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:08B30B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 17/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 120607-9, ocupante do cargo de

Visitador do Projeto Criança Feliz, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 22/12/2025 à 05/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula Nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:6B722EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 17/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALEXANDRO MEDEIROS LOPES**, matrícula nº 1095, ocupante do cargo de Eletricista PB-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 22/12/2025 a 31/12/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula Nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:0EFBFD3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 17/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ISRAEL ALVES DA COSTA**, matrícula nº 1860, ocupante do cargo de Coveiro PA-I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 24/12/2025 a 07/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula Nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:EAAC42A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALBANY DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 1551, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 05/01/2026 à 03/02/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:8F78D781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 0357, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 05/01/2026 à 03/02/2026, correspondente aos períodos aquisitivos: 2024/2025 – 15 (quinze) dias e 2025/2026 – 15 (quinze) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:CFDE96DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ARETUSA SANTOS SILVEIRA**, matrícula nº 1903, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 08/01/2026 à 22/01/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:ECA182D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CRISLAINNE CRISTINNE NEVES DE LUCENA**, matrícula nº 131439-4, ocupante do cargo de Psicóloga PE -I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 08/01/2026 à 27/01/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:1D4B60D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **VERÔNICA FERREIRA**, matrícula nº 1957, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem PD-I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 12/01/2026 à 31/01/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:360DFE33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LUCIANA AUGUSTA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1145, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 15/01/2026 à 13/02/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:810ACC3C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 1557, ocupante do cargo de Motorista PC-II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/01/2026 à 18/02/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:495AE95C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025****PORTARIA Nº 267 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, a Lei municipal nº 549 de 04 de novembro de 2025, que “dispõe sobre a criação do programa municipal de atendimento de pessoas com deficiência do município de José da Penha, vinculado à secretaria municipal de saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de profissionais para atenderem os requisitos da mencionada lei, e a efetiva realização do programa municipal, visando um atendimento multiprofissional às pessoas com deficiência que se enquadram na Lei nº 549/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Athaannda Keille Batista de Oliveira** (Psicóloga), **Gilnara da Silva Almiro** (Psicopedagoga) e **Júlia Kelly Belarmino de Fontes** (Psicóloga), para atuarem no programa municipal de atendimento de pessoas com deficiência do Município de José da Penha – RN.

Art. 2º As servidoras que atuam no programa municipal de atendimento de pessoas com deficiência farão jus a Gratificação de Produtividade percentual de 15 % (quinze por cento).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos à inclusão das servidoras no presente programa, à saber no dia 07 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2AB7B38C**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17120001/2025****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.116/2025 - CONTRATO Nº 17120001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 030/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O)..... EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI OBJETO: Contratação da prestação de serviços de corte de terra, destinados a atender às necessidades do Município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 5001.20.606.0002.2.026 - Corte de Terra - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E4DCB820**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 946/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 946/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transferência de paciente para internamento, no dia 12 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:8681E2A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 952/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 952/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:35D8689F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 953/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 953/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0CB272E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 954/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 954/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Natal /RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4562C89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº17120001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.667/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 17120001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ sob o n.º 08.505.026/0001-01

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
01	Hospedagem em Apartamento Individual. Casal com ar-condicionado e café da manhã incluso	05	Diária	R\$ 150,00	R\$ 750,00
02	Hospedagem em Apartamento Duplo com ar-condicionado e café da manhã incluso.	09	Diária	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
03	Hospedagem em Apartamento Triplo com ar-condicionado e café da manhã incluso.	06	Diária	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
TOTAL: R\$ 3.690,00					

Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em Hotel ou Pousada, destinado a permanência de artistas que realizarão apresentações no dia 31 de dezembro, tradicional festa de réveillon no município de José da Penha/RN.

ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ sob o n.º 08.505.026/0001-01 - pelo valor de R\$ 3.690,00 em 18/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:C06CAC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº048/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.674/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a inexigibilidade de licitação nº 048/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

POLO TURISTICO DO OESTE POTIGUAR, CNPJ sob o n.º 52.750.092/0001-20

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
01	16811 - Pagamento de taxa associativa à Instância de Governança Regional – IGR Oeste Potiguar, referente à participação do Município no Polo Turístico do Alto Oeste Potiguar, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 515/2025.	12	Mês	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
TOTAL: R\$ 9.000,00					

Pagamento de taxa associativa à Instância de Governança Regional – IGR Oeste Potiguar, referente à participação do Município no Polo Turístico do Alto Oeste Potiguar, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 515/2025.

POLO TURISTICO DO OESTE POTIGUAR, CNPJ sob o n.º 52.750.092/0001-20 - pelo valor de R\$ 9.000,00 em 18/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:555BE3BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE CONTRATO 17120002/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 16120001/2025

**TERMO DE CONTRATO 17120002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 16120001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.615/2025**

*TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DO JOSÉ DA PENHA/RN, E T S DA
SILVA BRASIL LTDA.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, com sede no(a) R PREF FRANCISCO FONTES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e T S DA SILVA BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 42.355.614/0001-36, situada na AV DA INTEGRACAO, 2015, centro, UMARIZAL – RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por TAMISA SAMMARA DA SILVA BRASIL, CPF Nº 065.164.954-40, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 3.615/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Emergencial 16120001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a Aquisição de suprimentos para perfuração de poços artesanais, considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2025 de 07 de outubro de 2025, onde declara situação de emergência nas áreas rurais e urbanas do município, afetadas por estiagem (COBRADE 1.4.1.2.0), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	TUBO PN 80 155MM DEFOFO	UND	07	R\$ 499,90	R\$ 3.499,30
2	BIT'S 6.1/8" 155MM	UND	02	R\$ 4.999,90	R\$ 9.999,80
Total Geral					R\$ 13.499,10

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de 04 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2.O prazo de vigência da contratação é de 04 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições especificadas no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1.O valor total da contratação é de R\$ 13.499,10 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos);

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/12/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser

utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

264 - 2 . 5101 . 20 . 605 . 2 . 1.2 . 0 . 449051 Obras e Instalações

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

José da Penha/RN, 17 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de José da Penha

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

CPF - 023.719.154-75

Responsável Legal da Contratante

T S Da Silva Brasil LTDA LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 42.355.614/0001-36

TAMISA SAMMARA DA SILVA BRASIL

CPF Nº 065.164.954-40

Representante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:D5CE4A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO 17120003/2025 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 047/2025

TERMO DE CONTRATO 17120003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.634/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DO JOSÉ DA PENHA/RN, E F P
VASQUES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, com sede no(a) R PREF FRANCISCO FONTES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e F P VASQUES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 27.932.809/0001-08, sediada na Av. Governador Antônio de Melo e Souza, Nº1810, Bairro: Potengi, Natal – RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por FELIPE PEREIRA VASQUES, CPF Nº 079.769.344-06, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 3.634/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação 047/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a Apresentação de cantoria de viola com o poeta Felipe Pereira que se realizará no dia 29 de dezembro de 2025 em José da Penha/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	16806 - Cantoria de viola com o poeta Felipe Pereira Apresentação de cantoria de viola com o poeta Felipe Pereira que se realizará no dia 29 de dezembro de 2025 em José da Penha/RN. Duração de 02 (duas) horas.	01	Serviço	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL: R\$ 10.000,00					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de 02 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2.O prazo de vigência da contratação é de 04 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições especificadas no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1.O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/12/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

770 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

José da Penha/RN, 17 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De José Da Penha

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

CPF - 023.719.154-75

Responsável Legal Da Contratante

F P Vasques

CNPJ/MF sob o nº: 27.932.809/0001-08

FELIPE PEREIRA VASQUES

CPF Nº 079.769.344-06

Representante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF:

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:4D852CCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº17120001/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.667/2025**

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 17120001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e

adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ sob o n.º 08.505.026/0001-01

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
01	Hospedagem em Apartamento Individual. Casal com ar-condicionado e café da manhã incluso	05	Diária	R\$ 150,00	R\$ 750,00
02	Hospedagem em Apartamento Duplo com ar-condicionado e café da manhã incluso.	09	Diária	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
03	Hospedagem em Apartamento Triplo com ar-condicionado e café da manhã incluso.	06	Diária	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
TOTAL: R\$ 3.690,00					

Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em Hotel ou Pousada, destinado a permanência de artistas que realizarão apresentações no dia 31 de dezembro, tradicional festa de réveillon no município de José da Penha/RN.

ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ sob o n.º 08.505.026/0001-01 - pelo valor de R\$ 3.690,00 em 18/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:44D82BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Nº048/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.674/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação nº 048/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

POLO TURISTICO DO OESTE POTIGUAR, CNPJ sob o n.º 52.750.092/0001-20

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
01	16811 - Pagamento de taxa associativa à Instância de Governança Regional - IGR Oeste Potiguar, referente à participação do Município no Polo Turístico do Alto Oeste Potiguar, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 515/2025.	12	Mês	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
TOTAL: R\$ 9.000,00					

Pagamento de taxa associativa à Instância de Governança Regional – IGR Oeste Potiguar, referente à participação do Município no Polo Turístico do Alto Oeste Potiguar, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 515/2025.

POLO TURISTICO DO OESTE POTIGUAR, CNPJ sob o n.º 52.750.092/0001-20 - pelo valor de R\$ 9.000,00 em 18/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:00C95506

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – RESULTADO
DEFINITIVO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, alcançado após o escoamento do prazo com a ausência de interposição de possíveis recursos administrativos, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Itens
51.137.344 WEYDSON DIEGO DA SILVA ARRUDA - CNPJ: 51.137.344/0001-88	07 e 08

Jucurutu/RN, 18 de dezembro de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:4F2F8FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025
PROCESSO ADM. MJ/ RN Nº 24110001/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: 21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES - CNPJ: 21.254.158/0001-68 20; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW INFANTIL COM PERSONAGENS VIVOS, DESTINADO À APRESENTAÇÃO NO EVENTO “NATAL DAS CRIANÇAS”, INTEGRANTE DA SEMANA NATALINA 2025 DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; DATA DE APRESENTAÇÃO: 22 de dezembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08.008 - Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo; II – Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; III - Programa de Trabalho: 0023 - Incentivo ao Turismo Regional; 23 comercio e serviços, 695 turismo; IV - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; V – Plano Interno: 2047 - Promoção de eventos e shows artístico-culturais com potencial turístico; 2199 - Natal em Jucurutu, o RN celebra aqui. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Airan Crisanto Pontes - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
João Marcos de Medeiros Brito
Código Identificador:F3D2E9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROC. ADMIN. MJ/ RN nº 21050002/2025**INTERESSADO: Secretarias Municipais**

ASSUNTO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transporte intermunicipal para atender demandas gerais da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

- **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

- **AUTORIZO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, II e do Decreto Municipal nº 1.421/2024, art. 7º, II, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, da empresa: **51.137.344 WEYDSON DIEGO DA SILVA ARRUDA - CNPJ: 51.137.344/0001-88**.

Jucurutu/ RN, 18 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:7C7B3200

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROC. ADMIN. MJ/ RN nº 21050001/2025 CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR os representantes da empresa: **51.137.344 WEYDSON DIEGO DA SILVA ARRUDA - CNPJ: 51.137.344/0001-88**, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transporte intermunicipal para atender demandas gerais da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**.

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 18 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:C90BE4E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 362 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 362 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Eliel Medeiros Pereira

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

MATRÍCULA: 4023

CPF: 055.***.304-**

RG:1.983.***

CIDADE DESTINO: Mossoró/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, conduzir usuários da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social para a realização de uma perícia médica, na cidade destino.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 19 de dezembro de 2025.

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 18 de dezembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:E9EA507E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 499, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025****PORTARIA Nº 499, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício nº 84/2025 da Chefia do cartório da 27ª zona eleitoral da Comarca de Jucurutu; informando o deferimento da

prorrogação da requisição do servidor Allanderson Matheus Paulo e Silva;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a requisição do servidor efetivo **ALLANDERSON MATHEUS PAULO E SILVA**, digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2971, *requisitado* pela Justiça Eleitoral do RN, que vem desempenhando suas funções laborais junto a 27ª Zona Eleitoral da Comarca de Jucurutu/RN, desde 13 de março de 2023, celebrada sob a Portaria nº 115/2023.

Art. 2º - Fica Prorrogada a requisição do servidor por mais 1 (um) ano até **13 de março de 2027**, conforme documento nº 71/2025/SGAE.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 13 de março de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 18 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E882EC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 500, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 500, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria de servidor efetivo do Município de Jucurutu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria nº 35/2025 baixada pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, concedendo o benefício de aposentadoria voluntária.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria em 31 de dezembro de 2025, a servidora, **MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO**, CPF nº ***.790.434-**, do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, matrícula nº 1943-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Fica a concessão do benefício de aposentadoria concedida conforme dispõe a Portaria nº 35/2025; baixada pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, ocupado pela servidora aposentada, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 18 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:84A27506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 501, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 501, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Jucurutu/RN e o Município de Lajes/RN, visando a permuta e cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Receber por meio de cessão a servidora efetiva **LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO AZEVEDO**, matrícula nº 343-3, inscrito no CPF nº 070.***.814-**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajes/RN, que passará a desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente cessão ficará celebrada com ônus para o órgão cessionário, a prefeitura Municipal de Jucurutu, pelo período de um ano a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes.

Art. 3º - A servidora deverá exercer suas funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública, ficando responsável por verter as contribuições previdenciárias da servidora ao Instituto de Previdência Social – INSS.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 18 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal de Jucurutu

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B2882B92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025**

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 2336/2025 da Dispensa de Licitação nº 059/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de um bolo recheado e decorado medindo 29M de comprimento por 50 CM de largura, destinados às festividades alusivas aos 29º aniversários da cidade de Jundiá/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 19 de dezembro de 2025 até as 10h:00min do dia 02 de janeiro de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A6BD8808

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 2333/2025 da Dispensa de Licitação nº 060/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 19 de dezembro de 2025 até as 10h:00min do dia 02 de janeiro de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6758352E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, Nº 69 - Centro, Lagoa d'Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 009/2024, processo administrativo nº. 1105001/2024, RESOLVE PRORROGAR o registro de preços da

empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada ena quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as pArt.es às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº. 0147/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, comespecificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 009/2024, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 00.800.611/0001-14
ENDEREÇO COMPLETO: Rua General Oliveira Galvão, nº. 1045, Tirol, Natal/RN CEP: 59015-120
Kleyber Tinoco de Andrade CPF: 000.647.304-09
E-MAIL: escolaescritorio@terra.com.br **TELEFONE CELULAR:** (84) 3222-7100

Itens	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	0020322 - AVISO DE ETIQUETA PLÁSTICA PARA PASTA SUSPENSA CAIXA COM 50 UNIDADES.	200 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
0063	0020364 - ENVELOPE PARA CD/DVD.	500 UN	R\$ 0,49	R\$ 245,00
0115	0020403 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 14 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 14, PARA ARTESANATO.	100 UN	R\$ 2,65	R\$ 265,00
0119	0020407 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO Nº4 ROLIÇO.	50 UN	R\$ 2,13	R\$ 106,50
0127	0020415 - QUADRO DE AVISO CORTIÇA 0,90 X0,60 MOLDURA EM ALUMÍNIO.	30 CX	R\$ 112,50	R\$ 3.375,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 0147/2024.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21 e, Decreto Municipal nº. 0147/2024.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Lagoa d'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal Pelo Órgão Gerenciador

Escola Escritório Livraria E Papelaria LTDA CNPJ: 00.800.611/0001-14

KLEYBER TINOCO DE ANDRADE

Pela Detentora Da Ata

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/12/2024. Edição 3437

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:E6C89E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 77/2025

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de balança digital de pesagem de animais, incluindo todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários ao pleno funcionamento, destinada a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Lagoa de Pedras/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, tendo passado em *albis* prazo para interposição de recurso, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado, em favor do seguinte participante:

KRAIESKI TRONCOS E BALANCA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 30.463.351/0001-08. Arrematante do Item 01 E ainda, pelo presente termo, HOMOLOGO o certame, por terem sido cumpridos os trâmites legais do processo.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de Dezembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:E8C96B80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

DECRETO Nº 018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Decreta recesso funcional nas repartições públicas municipais de 24.12.2025 a 05.01.2026, face às festividades alusivas ao período natalino e ano novo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o período de festividades alusivas ao Natal e ao Ano Novo;

CONSIDERANDOa conveniência administrativa e a racionalização dos custos operacionais da máquina pública no referido período;

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar, de forma contínua, a prestação dos serviços públicos essenciais e de interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado “RECESSO FUNCIONAL” nas repartições públicas do Executivo Municipal, sendo compreendidos como pontos facultativos os dias úteis entre 24 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, considerando as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

§ 1º.O disposto no caput não se aplica às unidades que desempenham atividades consideradas essenciais ou de interesse público, ficando assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública. Os demais servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço por seu superior imediato.

§ 2º.Fica assegurada aos titulares de todas as Secretarias Municipais a autonomia para estabelecer, no âmbito de suas pastas, escalas, plantões, expediente presencial, interno ou remoto, conforme a natureza das atividades desempenhadas e o interesse público envolvido, especialmente para:

I – garantir a operacionalização do Setor de Licitações e Contratos administrativos;

II – assegurar o cumprimento dos pagamentos e demais obrigações financeiras e contábeis até o encerramento do exercício corrente e início do próximo.

§ 3º. As atividades referidas no parágrafo anterior deverão ser organizadas de modo a garantir a sua efetiva realização, sem prejuízo à contagem de prazos administrativos, especialmente aqueles relacionados a licitações e contratos, conforme preconiza o art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. O expediente interno da Administração Pública Municipal será retomado a partir do dia 07 de janeiro de 2026, cabendo aos titulares de cada Secretaria Municipal definir, no âmbito de suas respectivas unidades administrativas, a forma de execução das

atividades, conforme a necessidade para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º. O atendimento ao público externo em todas as repartições públicas municipais será plenamente restabelecido a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de Dezembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D5C03C8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 306 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOa sanção da Lei Complementar nº 05, de 26 de novembro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional e administrativa do Poder Executivo Municipal, revogando integralmente a legislação anterior que tratava da matéria;

CONSIDERANDOque a referida Lei Complementar estabelece nova estrutura administrativa, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026, tomando incompatíveis os atuais provimentos de cargos em comissão;

CONSIDERANDOa necessidade de adequação dos atos administrativos à nova organização administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2025, todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º – O disposto no artigo anterior não se aplica aos servidores efetivos que estejam apenas no exercício de função gratificada, os quais retornarão automaticamente aos seus cargos efetivos de origem, sem prejuízo da remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 3º – As exonerações de que trata esta Portaria decorrem da reorganização administrativa promovida pela Lei Complementar nº 05/2025, não caracterizando penalidade ou juízo de valor sobre os serviços prestados.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos a partir de 31 de dezembro de 2025, em consonância com a vigência da nova estrutura administrativa municipal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de dezembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E0E8F783

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 020/2021

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 020/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada devidamente inscrita no CREA para a prestação do serviço de engenharia civil para atuar junto à estrutura organizacional do Município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: EP CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 40.118.098/0001-09

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 000005/2021

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2025 a 14 de dezembro de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Nildo Galdino
P/ CONTRATADA: Elton Antunes de Araújo Pereira

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: 2A954FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10. **CONTRATADA:** empresa CONSTRUTORA J V A LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.062.694/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, conforme a Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. **VALOR GLOBAL R\$: 88.931,80** (Oitenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos). **RECURSOS**

ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM – Orçamento Geral do Município para o presente exercício e exercícios subsequentes, conforme o caso, segundo abaixo especificado: **UNIDADE:** 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. **PROJETO ATIVIDADE:** 2031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%. **NATUREZA DESPESA:** 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **FONTE DE RECURSOS:** 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT. Unidade Orçamentária 08.001 – Secretaria Municipal de Educação; Ação: 1008 – Restauração de Escolas Municipais; Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras E Instalações; Fonte de Recurso 17060000 - Transferências Especiais. Unidade Orçamentária 08.001 – Secretaria Municipal de

Educação; Ação: 1008 – Restauração de Escolas Municipais; Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras E Instalações; Fonte de Recurso 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 28, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, homologada em 11 de dezembro de 2025. **DATA:** 15 de dezembro de 2025. **ASSINATURAS:** Iranildo Aciole da Silva/Prefeito/Pela Contratante e Jerônimo Eduardo de Azevedo/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 3F4B59E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025-SRP AVISO DE
JULGAMENTO DA NOVA IMPUGNAÇÃO E
REPUBLICAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da sua Pregoeira, torna público o julgamento do recurso interposto pela empresa NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ nº 40.377.382/0001-91), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 036/2025 – SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. Após análise da Procuradoria Jurídica do Município, o recurso foi INDEFERIDO, sendo mantido o edital em sua integralidade. Os documentos pertinentes ao processo licitatório estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas. Dessa forma, a sessão pública do certame foi remarcada para o dia 22 de dezembro de 2025, com os seguintes prazos:

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 22/12/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09H10MIN

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09H30MIN

Lagoa Nova/RN, 18 de dezembro de 2025.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 7BA62E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0674/2025 - GP

Portaria nº 0674/2025 - GP Lagoa Nova/RN, 18 de dezembro de 2025.

“Concede férias ao servidor e Converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário e da outras providências”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Jakeline Andresa da Silva**, matrícula nº: **1880**; Cargo de **Secretária Municipal de Finanças**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Considerando o período aquisitivo de Férias é de: **2025** com período de gozo: **05.01.2026 a 03.02.2026**.

Art. 3º Considerando o **Memorando nº 2492/2025** – da Secretaria Municipal de Finanças, ressaltando a função de Secretária Municipal, e tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade e o bom andamento dos serviços públicos prestados pela Secretaria,

solicitamos que a servidora retorne ao desempenho de suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Finanças, considerando que a mesma é uma usuária devidamente habilitada pelas instituições financeiras para a autorização e aprovação de pagamentos e transferências, sendo sua substituição, ainda que temporária, pouco recomendável, em razão dos trâmites burocráticos e operacionais exigidos pelas instituições bancárias. Tal medida visa, ainda, assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades administrativas e financeiras do Município, evitando prejuízos ao município.

Art. 4º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **08, 09, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 29 e 30 de janeiro de 2026**, em pecúnia.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:418A4339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
001/2025. PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023- DAWISON
LUCAS SOARES PAULINO

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
001/2025.
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): DAWISON LUCAS SOARES PAULINO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.372 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 097.XXX.XXX-28, DOMICILIADO NA AV. SILVIO BEZERRA DE MELO, Nº423, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CONTRATADO, QUE PASSA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E PROCESSO JUDICIAL Nº 0804432-67.2023.4.05.8400.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:3FA7F4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
001/2025. PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023- MARIA DO
SOCORRO SOARES

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
001/2025.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO SOARES, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.762 - SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 055.XXX.XXX-36, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ RELVA DE LIMA, Nº110, PARAÍBA, CAICÓ/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CONTRATADO, QUE PASSA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E PROCESSO JUDICIAL Nº 0804432-67.2023.4.05.8400.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:FEA4E69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
001/2025. PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023- SARAH
EMMILY MELO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
001/2025.
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): SARAH EMMILY MELO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.450 - SESED/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 093.XXX.XXX-07, DOMICILIADA NA RUA RODOLFO PEREIRA, 421, PARQUE DOURADO 1 - CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CONTRATADO, QUE PASSA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E PROCESSO JUDICIAL Nº 0804432-67.2023.4.05.8400.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:386F8FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
001/2025. PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023- VITÓRIA
MARGARIDA DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 001/2025.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): VITÓRIA MARGARIDA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 004.XXX.024 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 028.XXX.XXX-93, DOMICILIADA NA RUA JOÃO LOPES GALVÃO, Nº493, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CONTRATADO, QUE PASSA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E PROCESSO JUDICIAL Nº 0804432-67.2023.4.05.8400.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:924B7490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 001/2025. PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025-CÁLLYSSON PINHEIRO SILVA

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 001/2025.

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): CÁLLYSSON PINHEIRO SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.640 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 095.XXX.XXX-40, DOMICILIADO NA RUA PREFEITO QUINTINO GALVÃO, Nº93, ANTÔNIO RAFAEL – CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CONTRATADO, QUE PASSA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E PROCESSO JUDICIAL Nº 0004757-98.2025.4.05.8402.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:815E7868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 001/2025. PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025- JOSEANY MARIA DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 001/2025.

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): JOSEANY MARIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.846 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 078.XXX.XXX.05, DOMICILIADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 221, SANTA MARIA GORETE – CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CONTRATADO, QUE PASSA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E PROCESSO JUDICIAL Nº 0804432-67.2023.4.05.8400.

LAGOA NOVA/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:E1D7DBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 001/2025. PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025- JOSEANY MARIA DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 001/2025.

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): JOSEANY MARIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.846 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 078.XXX.XXX.05, DOMICILIADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 221, SANTA MARIA GORETE – CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CONTRATADO, QUE PASSA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E PROCESSO JUDICIAL Nº 0004757-98.2025.4.05.8402.

LAGOA NOVA/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:31C89912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: MEMORA SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 06.538.203/0001-12

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 por mais 12 (doze) meses , cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

ALTERAÇÃO DENOMINAÇÃO: Fica alterado a denominação da empresa UNIPLAN SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA para MEMORA SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 31 DE DEZEMBRO DE 2025, encerrando-se em 30 DE DEZEMBRO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133

Lagoa Nova/RN, em 12 de dezembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:CC3EFA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 012/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: TELEGAS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 16.737.759/0001-91

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, para: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA AMBULÂNCIAS E HOSPITAL E MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 31 DE DEZEMBRO DE 2025, encerrando-se em 30 DE DEZEMBRO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei de Licitações nº 8666/93.

Lagoa Nova/RN, em 15 de dezembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:A14A9C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 121/2024 DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: CONSTRUTORA JVA LTDA - ME

CNPJ: 07.062.694/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato da Concorrência Eletrônica nº020/2024, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA-RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 30 DE NOVEMBRO DE 2025, encerrando-se em 28 DE MARÇO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 111, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133

Lagoa Nova/RN, em 16 de dezembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:C8626076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº
105/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: MARIA REJANIA MEDEIROS VITOR e JULIO MIGUEL VITOR JUNIOR

CPF: 969.044.534-00 e 500.621.664-68

OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem rescindir por mútuo acordo, nos termos art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato principal.

BASE LEGAL: Art 138, inciso II da Lei de Licitações 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, 11 de dezembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:CAF14B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e dos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000018/2025, o Prefeito do Município, Francisco Canindé Freire, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 32.132.095/0001-93), vencedora do certame com o valor total de R\$ 285.000,00, conforme Propostas de Preços apresentada. Lagoa Salgada/RN, 18 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:ED9D0F4D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2025
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 000018/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 32.132.095/0001-93), vencedora do certame com o valor total de R\$ 285.000,00.

Lagoa Salgada/RN, 18 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CAINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:2EBF0DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2025-SMA

Portaria nº 056/2025-SMA

Lagoa Salgada/RN, 18 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 002/2021, de 11.01.2021, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Secretário de Administração, em que solicita sua prorrogação de sua estadia na cidade de Brasília até 23/12, para cumprimento de agenda junto MEC/FNDE e Ministério da Cultura,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder três diárias, ao Sr. Wallyson Alves Moreira, Secretário Interino de Administração, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada diária, totalizando a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem no período de 21/12 à 23/12/2025 em Brasília/DF, onde cumprirá agenda junto MEC/FNDE e Ministério da Cultura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:4C0EDB8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 18 DE DEZEMBRO DE
2025

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Saúde de Lajes/RN, com enfoque na avaliação e consolidação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, aprovação das propostas e realização da posse

dos novos Conselheiros Municipais de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 8.142/1990**, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece a obrigatoriedade da realização das Conferências de Saúde e determina a eleição e posse dos Conselhos de Saúde;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde tem como finalidade avaliar a situação de saúde do município, propor diretrizes e realizar controle social para subsidiar o planejamento e a execução das políticas públicas de saúde;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 já foi construído de forma participativa com as comunidades, devendo agora ser avaliado, consolidado e ter suas propostas apreciadas pela Conferência Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de realizar a posse dos Conselheiros Municipais de Saúde eleitos para o mandato 2025–2027, garantindo a continuidade e a legalidade do controle social no SUS municipal conforme a lei municipal;

DECRETA:

Art. 1º

Fica convocada a **Conferência Municipal de Saúde de Lajes/RN**, a ser realizada no dia **22 de dezembro de 2025**, às 14h no Auditório da Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes, com o tema: **“Planejamento participativo para fortalecimento do SUS e do controle social: consolidando o Plano Municipal de Saúde 2026–2029.”**

Art. 2º

A Conferência Municipal de Saúde terá como objetivos:
 Avaliar e consolidar as propostas do **Plano Municipal de Saúde 2026–2029**;
 Apreciar e aprovar diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão e das políticas públicas de saúde no município;
 Promover o debate qualificado sobre controle social, participação popular e fortalecimento do SUS no território;
 Realizar a **posse oficial dos Conselheiros Municipais de Saúde** eleitos para o mandato 2025–2027.

Art. 3º

A Conferência será organizada pela **Comissão Organizadora**, composta por representantes:
 da Secretaria Municipal de Saúde;
 de instituições convidadas, quando pertinente.
 § 1º Caberá à Comissão Organizadora elaborar o Regimento Interno da Conferência, definir a metodologia, compor subcomissões e conduzir todas as etapas preparatórias e executivas.
 § 2º O Regimento deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde antes da realização da Conferência.

Art. 4º

A Conferência Municipal de Saúde contará com a participação de trabalhadores, gestores, prestadores, usuários, convidados e observadores, conforme normatização definida pela Comissão Organizadora e pelo Regimento Interno.

Art. 5º

A **posse dos novos Conselheiros Municipais de Saúde**, referentes ao mandato 2025–2027, ocorrerá oficialmente no decorrer da programação da Conferência, mediante:
 leitura da Resolução ou Portaria de nomeação;
 chamamento dos conselheiros titulares e suplentes;
 assinatura do Termo de Posse;
 entrega dos certificados de posse.

Art. 6º

As deliberações, propostas e diretrizes aprovadas na Conferência Municipal de Saúde deverão constar no **Relatório Final**, que será submetido, ao Conselho Estadual de Saúde – CES, ao Conselho Municipal de Saúde- CMS para deliberação e posterior publicação e inserção no **DigiSUS Gestor**.

Art. 7º

As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação vigente.

Art. 8º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de dezembro de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:DA65099C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO RECESSO FINAL DE ANO

DECRETO Nº 021 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta o recesso para a celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo), para os agentes públicos lotados e/ou em exercício nos órgãos da Administração Direta, nas autarquias do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, resolve.

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o recesso para a celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo) para os agentes públicos lotados e/ou em exercício nos órgãos da Administração Direta, nas autarquias do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O recesso de que trata o caput deste artigo se aplica aos servidores públicos, aos empregados públicos, aos contratados temporariamente e compreenderá ao período de **22 de dezembro de 2025 à 02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica as repartições e serviços que tem por sua natureza à prestação de serviço permanente e essencial (Saúde e Serviços Urbanos), devendo seus secretários e diretores/coordenadores elaborem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 18 de dezembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:DA8A6CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II, DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 05120125

NOME DO CREDOR: **AIRES CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ/MF: **05.689.527/0001-99**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de um Guindauto hidráulico, incluindo operador, combustível e manutenção preventiva e corretiva.

VALOR TOTAL: **R\$ 5.680,00** (cinco mil e seiscentos e oitenta reais)

LUCRÉCIA/RN 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:FFDAA1AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II, DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 05120225

NOME DO CREDOR: **LE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/MF: **30.501.825/0001-50**

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à perfuração de poço tubular na zona rural do Município de Lucrécia/RN, visando atender às necessidades de abastecimento de água potável e o fortalecimento da infraestrutura hídrica local, garantindo melhores condições de vida à população beneficiada.

VALOR TOTAL: **R\$ 17.084,00** (dezessete mil e oitenta e quatro reais)

LUCRÉCIA/RN 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:B04164FD

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO PARECER Nº 04/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Aprovação do recesso dos serviços, programas e dos profissionais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no período de 05 à 09 de janeiro de 2026 e a Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no período de 07 à 09 de janeiro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família- CMAS/ICSPBF de Lucrécia- RN, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, alterada pela Lei Municipal nº 558, de 29 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONCLUSÃO:

Em reunião Extraditória realizada no dia 18 de dezembro de 2025, este conselho aprovou por unanimidade o recesso dos serviços, programas e profissionais do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 05 à 09 de janeiro de 2026 e da Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no período de 07 a 09 de janeiro de 2026. Tal iniciativa fundamenta-se na necessidade de garantir a organização interna, a continuidade qualificada das atividades e o adequado funcionamento da política Municipal de assistência social no município. O início do mês de janeiro é caracterizado por uma redução significativa da demanda espontânea e agendada, decorrente do período pós-festividades, recessos escolares e rotinas familiares alteradas, observa-se que a procura pelos serviços socioassistenciais nesse intervalo diminui, o que permite a realização de ajustes internos, sem prejuízo na oferta de serviços à população. Importante destacar que o recesso ocorrerá em regime de sobreaviso, assegurando a proteção social e o acesso imediato caso surjam situações de vulnerabilidade mais grave que demandem intervenção. Assim, havendo necessidade ou ocorrência de urgência, a equipe técnica estará disponível para retorno ao serviço, realizando os atendimentos indispensáveis conforme a natureza da demanda apresentada por usuários ou famílias beneficiárias. O recesso proposto, portanto, não compromete a oferta da proteção social básica, ao contrário: possibilita que os profissionais retornem às atividades com melhores condições psicológicas, organizacionais e fortalecimento dos processos de trabalho, garantindo mais eficiência, acolhimento e qualidade na prestação de serviços essenciais à população. Dessa forma, a medida se justifica plenamente, considerando a baixa demanda prevista para o período, a manutenção da disponibilidade técnica em caráter emergencial e o compromisso permanente com a proteção social de indivíduos e famílias atendidas pela rede socioassistencial municipal.

Lucrécia-RN, 18 de dezembro de 2025.

WÉLIA TEREZINHA CUNHA DA SILVA

Presidente do CMAS/ICSPBF

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA	VANESSA FERREIRA ALVES NASCIMENTO DE LIMA
Conselheira	Conselheira
MARIA AMÉLIA AMARAL	MARIA JOSÉ DUARTE LEITE
Conselheira	Conselheira
EMANUEL KAIO DA CUNHA TOMAZ	ANA GLICIA DE OLIVEIRA
Conselheira	Conselheira
KELLYSSON KENNEDY DE OLIVEIRA CARDOSO	JOSELENA REGIS PATRICIO
Conselheira	Conselheira

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:5D39F178

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
PARECER Nº 05/2025**

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Análise da Prestação de Contas – BB Gestão Ágil e AGILIZASUAS e avaliação dos documentos contábeis – Exercício 2024

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família- CMAS/ICSPBF de Lucrécia- RN, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, alterada pela Lei Municipal nº558, de 29 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONCLUSÃO:

Após análise técnica e financeira da **Prestação de Contas do Exercício 2024**, registrada nos sistemas **BB Gestão Ágil e AgilizaSUAS**, o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ ICSPBF** constatou, a partir da avaliação dos documentos contábeis apresentados, incluindo demonstrativos de receitas e despesas, extratos bancários, conciliações, notas fiscais, relatórios de execução físico-financeira e demais comprovantes exigidos pela legislação vigente, que a movimentação dos recursos do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** ocorreu de forma regular, transparente e em conformidade com a legislação vigente, observando a correta vinculação das despesas aos respectivos blocos de financiamento, a compatibilidade com à finalidade pública dos recursos, não sendo identificadas inconsistências, irregularidades ou pendências que comprometam a regularidade da execução financeira, razão pela qual este Conselho **emite parecer favorável e manifesta-se pela aprovação da Prestação de Contas do Exercício 2024**.

Lucrécia-RN, 18 de Dezembro de 2025.

WÉLIA TEREZINHA CUNHA DA SILVA

Presidente do CMAS/ICSPBF

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA	VANESSA FERREIRA ALVES NASCIMENTO DE LIMA
Conselheira	Conselheira

MARIA AMÉLIA AMARAL	MARIA JOSÉ DUARTE LEITE
Conselheira	Conselheira

EMANUEL KAIO DA CUNHA TOMAZ	ANA GLICIA DE OLIVEIRA
Conselheira	Conselheira

KELLYSSON KENNEDY DE OLIVEIRA CARDOSO	JOSELENA REGIS PATRICIO
Conselheira	Conselheira

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:B302B4C2

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Aprovação do recesso dos serviços, programas e profissionais do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS no período de 05 à 09 de janeiro de 2026 e a Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no período de 07 a 09 de janeiro de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- CMAS/ICSPBF de Lucrécia- RN, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, alterada pela Lei Municipal nº558, de 29 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando, a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

Considerando, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

Considerando, Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, altera a LOAS de 1993,

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS- de 23 de junho de 2004,

Considerando, a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando, a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o recesso dos programas, serviços e profissionais do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS no período de 05 à 09 de janeiro de 2026 e da Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no período de 07 à 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 18 de dezembro de 2025.

WÉLIA TEREZINHA CUNHA DA SILVA
Presidente do CMAS/ICSPBF

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:B21DCFE1

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Trata-se da deliberação da Prestação de Contas – BB Gestão Ágil e AGILIZASUAS e avaliação dos documentos contábeis – Exercício 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- CMAS/ICSPBF de Lucrécia-RN, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, alterada pela Lei Municipal nº 558, de 29 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando, a reunião extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2025 pelo colegiado,

Considerando, a apresentação da Prestação de Contas do **Exercício 2024**, devidamente registrada no sistema do BB Gestão Ágil e **Agiliza SUAS- 2024**, com demonstrativos contábeis, relatórios de execução físico-financeira e demais documentos exigidos;

Considerando, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

Considerando, Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, altera a LOAS de 1993,

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS- de 23 de junho de 2004,

Considerando, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando, a Lei Municipal nº 558/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências,

Considerando, Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas do Exercício 2024**, referente à execução dos recursos repassados pelo governo federal para o **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, registrado no BB Gestão Ágil e AGILIZASUAS-2024 e avaliação dos documentos contábeis – Exercício 2024

Art. 2º Declarar que a execução dos recursos observou as normativas vigentes da SUAS e está compatível com os valores investidos na política municipal de assistência social

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 18 de Dezembro de 2025.

WÉLIA TEREZINHA CUNHA DA SILVA
Presidente do CMAS/ICSPBF

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:7EE4BCB8

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO e Ratifico a dispensa de Licitação fundamentada na Lei 14.133/21, art. 86, § 2º e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Distribuidora Veloz LTDA – CNPJ/MF nº 48.501.002/0001 - 90, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 202509160001, originária do Pregão Eletrônico nº 013.25 - PE da Prefeitura Municipal de Varjota, no percentual de 50% dos quantitativos da ata para aquisição de mochila escolar destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino no valor total de R\$ 90.311,20 (Noventa Mil, Trezentos e Onze Reais e Vinte Centavos).

Lucrécia/RN, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6884DCB6

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO e Ratifico a dispensa de Licitação fundamentada na Lei 14.133/21, art. 86, § 2º e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA - ME – CNPJ/MF nº 13.315.612/0001 - 15, por meio de adesão interna a Ata de Registro de Preços nº 019/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 022/2025 desta Prefeitura Municipal de Lucrécia, com a finalidade de aquisição de ar condicionado para atender as demandas da Secretaria municipal de Educação no valor total de R\$ 2.200,00 (Dois Mil me Duzentos Reais).

Lucrécia/RN, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4113CA5A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025124**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, representada pelo Ilm.º o S.r. Antonio Walter de Araújo – Ordenador de Despesa – CONTRATATANTE e Distribuidora Veloz LTDA – CNPJ: 48.501.002/0001 - 90 – CONTRATADO, celebram este contrato nº 2025124 com base na processo nº 12345.000573/2025-88, tipo Adesão a Sistema de Registro de Preços, Objetivando a contratação por meio de adesão a sistema de registro de preços nº 202509160001 originário do Pregão Eletrônico 013.25 - PE da Prefeitura Municipal de Varjota, no percentual de 50% dos quantitativos da ata para

aquisição de mochila escolar destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino, no valor total de R\$ 90.311,20 (Noventa Mil, Trezentos e Onze Reais e Vinte Centavos) e vigência de 272 dias contados a partir da assinatura do contrato.

Assinantes:
Antonio Walter de Araújo
Contratante

Ítalo Cordeiro Rodrigues
Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7357BFCF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025125

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, representada pelo Ilm.º o S.r. Antonio Walter de Araújo – Ordenador de Despesa – CONTRATATANTE e DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA - ME – CNPJ/MF nº 13.315.612/0001 - 15, por meio de adesão interna a Ata de Registro de Preços nº 019/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 022/2025 desta Prefeitura Municipal de Lucrécia, com a finalidade de aquisição de ar condicionado para atender as demandas da Secretaria municipal de Educação no valor total de R\$ 2.200,00 (Dois Mil me Duzentos Reais), e vigência de 181 dias contados a partir da assinatura do contrato.

Assinantes:
Antonio Walter de Araújo
Contratante

Denys Kelvin Amaral Da Silva - Me
Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:215AF716

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARECER Nº 01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCRÉCIA

Parecer nº 01/2025

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Lucrécia
Assunto: Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
Relator: Abília Leane Dias Cunha

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Lucrécia encaminhou a este Conselho Municipal de Educação solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a organização curricular da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades

relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:

Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;

Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);

Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;

Resolução CNE/CP nº 2/2017;

Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte

Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.

III – ANÁLISE

Após análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:

I. **Alinhamento Nacional**, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;

II. **Desenvolvimento de Competências Digitais**, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;

III. **Integração Pedagógica**, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;

IV. **Promoção da Equidade**, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;

V. **Apoio à Gestão da Rede de Ensino**, ao oferecer diretrizes que subsidiem o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.

Diante do exposto, este Conselho reconhece que o Currículo de Computação do Estado do Rio Grande do Norte apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para orientação das redes de ensino no âmbito municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino.

IV – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR(A)

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, o Relator manifesta-se **favoravelmente** à sua adoção como documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de infraestrutura existentes e a implementação gradual, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação.

Assim, voto pela **aprovação da Adesão** as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a rede municipal de ensino, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho. É o voto.

Lucrécia, 18 de dezembro de 2025.

ABÍLIA LEANE DIAS CUNHA
Conselheiro(a) Relator(a)

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente Parecer Nº 01 e do Voto do Relator, **decide aprovar**, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Educação Básica, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.

Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 18 de dezembro de 2025.

Lucrécia, 18 de dezembro de 2025.

Presidente do CME

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:8F35C010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 02/2025 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 01/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCRÉCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de

2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 01/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Lucrécia.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Lucrécia, 18 de dezembro de 2025.

MARIA JOSÉ DUARTE LEITE

Secretaria Municipal de Educação de Lucrécia/RN.

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:84E4510E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 349, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 349, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Progressão Funcional de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os dispositivos da Lei Orgânica do Município, atendendo dispositivo de Decisão Judicial transitada em julgado nº 080050-81.2025.8.20.5143:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Determinado o enquadramento de Carreira (Progressão Funcional) do Profissional do Magistério do Município de Marcelino Vieira/RN na classe especificada na tabela abaixo e nos valores previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério:

Nº	Nome	Matrícula	Classe
01	Eliemar Sandra de Almeida Costa	99901	I

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 18 de dezembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:BF481FC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE Nº 55 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

DECRETO DE Nº 55 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre as regras para desconto de consignações em folha de pagamento dos servidores do Município de Martins/RN, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Martins/RN, deverão observar as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º- Para fins deste Decreto consideram-se:

Consignante: o Poder Executivo Municipal, que procede ao desconto relativo às consignações;

Consignado: servidor público pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, admitidos há mais de 06 (seis) meses, que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;

Consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;

Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;

Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo Servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração municipal;

Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Executivo;

Sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignações via internet.

Art. 3º- São consideradas consignações compulsórias:

Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;

Imposto de renda retido na fonte;

Pensão alimentícia judicial;

Obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

Outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º- São consideradas consignações facultativas:

Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;

Contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares;

Contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;

Despesas com medicamentos;

Prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

Prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

Amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, legalmente autorizadas;

Outros descontos desde que legais e aprovados pelo Consignante.

Art. 5º- Consideram-se consignações voluntárias representativas, as contribuições destinadas à entidade sindical ou a associação representativa de classe.

Art. 6º- O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º deste Decreto.

§1º- Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e/ou por estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§2º- No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§3º- No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º- A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

§1º- O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o *caput* deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§2º- O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o *caput* deste artigo para financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.

§3º- O servidor poderá autorizar a reserva de até 10% de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 10% da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também em financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 50% da somatória das consignações facultativa da margem consignável.

§4º- Ocorrendo excesso de limite estabelecido no *caput* deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida

no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§5º- Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, em função de limites, caberá ao Servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º- As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

Compulsórias;

Voluntárias representativas;

Facultativas.

§1º- Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para o menor:

Prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras;

Prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras;

Contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos;

Pensão alimentícia voluntária em favor do dependente;

Prestações de previdência complementar;

Outras.

§2º- Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão às contratadas há mais tempo.

§3º- As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para qual serão observados os parâmetros da lei federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 9º- O pedido para a formalização de convênio entre o Município de Martins/RN e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos.

Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;

Certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;

Certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;

Autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;

Contrato ou estatuto social vigente;

Atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;

Procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;

Documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.

Parágrafo único: Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a solicitar novos documentos sempre que necessário.

Art. 10- A margem consignável prevista no art.7º deste Decreto será informada pelo Setor de Pessoal do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação do consignado ou da consignatária.

Art. 11- O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas será disponibilizado pela consignatária ao consignante, por meio digital (gerenciador financeiro), todo dia 15 de cada mês.

§1º- Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no *caput* deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§2º- O documento físico ou eletrônico mencionado no *caput* deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e/ou ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que

requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Art. 12- As consignações facultativas poderão ser canceladas:

Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação as consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;

Por interesse das consignatárias expressa por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;

Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao art. 4º, inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

Art. 13- Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 deste Decreto e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 14- Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto.

Art. 15- As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

Parágrafo único - Estão isentos do ressarcimento previsto no *caput* deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Executivo Municipal de Martins/RN.

Art. 16- Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8.078/90, dar ciência aos consignados das seguintes informações:

Valor total financiado;

Taxa efetiva mensal e anual de juros;

Todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;

Valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 17- A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade de Município de Martins/RN por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art.1º deste decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 18- A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§1º- Decorrido o prazo mencionado no *caput* deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o art.19, inciso IV, alínea "a" deste decreto.

§2º- O ressarcimento previsto no *caput* deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste decreto, especialmente se houver reincidência.

Art. 19 - A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

Advertência escrita quando:

Não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;

As consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, se do fato não resultar pena mais grave; for infringido o disposto nos parágrafos do art.11 e nos art.12, 13 e 14 deste Decreto;

Suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§1º, 2º e 3º do art.11 e nos art.12, 13 e 14 deste Decreto;

Suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;

Suspensão do convênio para operar com consignação quando:

Utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;

Ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;

Utilizar códigos para descontos não previstos nos art. 4º e 5º deste decreto.

Parágrafo único - A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente à aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas à consignatária até seu efetivo vencimento com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 20- A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do art.19 será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Municipal de Administração e observará o seguinte procedimento:

A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O indeferimento da defesa ou a ausência desta na aplicação previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;

Da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;

Quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do art.19 deste decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único - Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto é competente o Secretário Municipal de Administração, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal.

Art. 21- Estará sujeita à denúncia do convênio e a exclusão no sistema digital de consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, foi suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 22- As consignatárias ficam obrigadas a promover no sistema digital de consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

Parágrafo único - A vigência dos encargos financeiros de empréstimos terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no sistema digital de consignações.

Art. 23 - As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias antecedentes a data de seu

vencimento, tendo como fundamento as normas contidas neste decreto.

Art. 24- A Secretaria Municipal de Administração editará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento deste decreto.

Art. 25- Ficam os gestores da folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folha de pagamento.

Art. 26- Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha ser realizada fora dos prédios públicos e em horário diverso da jornada de trabalho do funcionário municipal.

Art. 27- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Martins/RN, em 18 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Alan Clístenes da Silva Alves

Código Identificador:68B86B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE EPREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE EPREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº0512002/2025

PROCEDIMENTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, FORMALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS URBANAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO BRIPAR E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ
ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CNPJ: 08.153.462/0001-50

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN

CNPJ: 08.354.896/0001-19

EMPRESA: RD SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.357.757/0001-40

VALOR ESTIMADO DA ADESÃO: R\$ 1.800.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE PROCESSO ESTÁ FUNDAMENTADO NA LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

SIGNATÁRIOS:

PAULO CÉSAR GALDINO – PREFEITO - CONTRATANTE

Publicado por:

Gabriel Campos Amorim

Código Identificador:F9971525

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 074, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DECRETO N.º 074, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 275/2025, de 05 de novembro de 2025 de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência, reclassificação ou foram desclassificados.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante a Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 275/2025, de 05 de novembro de 2025, que não compareceram para tomar posse até o dia 05 de dezembro de 2025, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

ANEXO I

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 275/2025, de 05 de novembro de 2025, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Maria Helena de Menezes	2º Pcd	Técnica de Enfermagem
Vanuza Rejane de Souza	21º	Coordenadora Pedagógica Escolar
Sarah Priscila Tavares da Rocha	15º	Auxiliar de Farmácia

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
José Rodolfo Torres De Araujo	6º	Fisioterapeuta

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:8FFB7CDA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025

Processo Administrativo nº: 124/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45 - Centro, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25.

Contratado(a): H. C. Cordeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 20.755.100/0001-35, com sede na Rua Coronel Gurgel, 1311, Alto da Conceição, Mossoró/RN, 59600-322.

Objeto: aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha.

Valor Global: R\$ 19.820,20 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos).

Procedimento Licitatório: Adesão de 50% dos itens da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2025 e firmada pelo Município de Florânia/RN

Dotação orçamentária:

• Unidade Orçamentária: 11.001 – Sec. Mun. De Administração;

Ação Orçamentária: 2078 - Manut. da Sec. Mun. de Administração;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

• Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria Municipal de Saúde;

Ação Orçamentária: 2120 - Fundo Municipal de Saúde;
2109 - Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde;
Natureza da Despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

• Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec. Mun. De Assist. Social, Trab. e Habitação;

Ação Orçamentária: 2092 - Fundo Municipal de Assistência Social;
2097 - Blocos de Proteção Social Básica;
2095 - Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

• Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cult. e Esporte;

Ação Orçamentária: 2017 - Manutenção do Ensino - QSE;
2013 - Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cultura;
2044 - Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15500000 - Transferência do Salário-Educação;
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos;

Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026

Fundamentação: Art. 86, § 2º, incisos: I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA (Prefeita).
Pela Contratada, HILTON COSTA CORDEIRO.

Publicado por:
Daniel Victor Silva Colonia
Código Identificador:72EB2A43

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

Processo Administrativo nº: 124/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45 - Centro, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25.

Contratado(a): M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342 F, Bosque do Piranhas, São Bento/PB, 58865-000.

Objeto: aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha.

Valor Global: R\$ 176.734,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Procedimento Licitatório: Adesão de 50% dos itens da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2025 e firmada pelo Município de Florânia/RN

Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 11.001 – Sec. Mun. De Administração;

Ação Orçamentária: 2078 - Manut. da Sec. Mun. de Administração;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

- Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria Municipal de Saúde;

Ação Orçamentária: 2120 - Fundo Municipal de Saúde;
2109 - Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

- Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec. Mun. De Assist. Social, Trab. e Habitação;

Ação Orçamentária: 2092 - Fundo Municipal de Assistência Social;
2097 - Blocos de Proteção Social Básica;
2095 - Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

- Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cult. e Esporte;

Ação Orçamentária: 2017 - Manutenção do Ensino - QSE;
2013 - Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cultura;
2044 - Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15500000 - Transferência do Salário-Educação;
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos;

Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026

Fundamentação: Art. 86, § 2º, incisos: I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA (Prefeita).
Pela Contratada, MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS.

Publicado por:

Daniel Victor Silva Colonia

Código Identificador:473F31B9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025

Processo Administrativo nº: 124/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45 - Centro, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25.

Contratado(a): Jr Industria e Comercio de Moveis Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.570.889/0001-45, com sede na Rua Padre Oliveira Rolim, 267, Liberdade, Parnamirim/RN, 59155-600.

Objeto: aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha.

Valor Global: R\$ 139.248,89 (cento e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Procedimento Licitatório: Adesão de 50% dos itens da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2025 e firmada pelo Município de Florânia/RN

Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 11.001 – Sec. Mun. De Administração;

Ação Orçamentária: 2078 - Manut. da Sec. Mun. de Administração;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

- Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria Municipal de Saúde;

Ação Orçamentária: 2120 - Fundo Municipal de Saúde;
2109 - Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

- Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec. Mun. De Assist. Social, Trab. e Habitação;

Ação Orçamentária: 2092 - Fundo Municipal de Assistência Social;
2097 - Blocos de Proteção Social Básica;
2095 - Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

- Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cult. e Esporte;

Ação Orçamentária: 2017 - Manutenção do Ensino - QSE;
2013 - Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cultura;
2044 - Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 15500000 - Transferência do Salário-Educação;

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos;

Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026

Fundamentação: Art. 86, § 2º, incisos: I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA (Prefeita).

Pela Contratada, LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO.

Publicado por:

Daniel Victor Silva Colonia

Código Identificador:78435F83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 128/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de veículos automotores para composição da frota municipal, destinados ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação do Município de Montanhas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, constatamos o atendimento a todos os ditames editalícios pela(s) a(s) empresa(s) vencedora(s).

Considerando, finalmente o que preconiza o artigo 71, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**” em favor das empresas PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: 40.757.908/0001-69, vencedora com o valor totais de R\$ 126.990,00 e MILÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Tipo: ME – CNPJ: 49.744.771/0001-82 - vencedora com o valor totais de R\$ 307.900,00.

Assim CONVOQUEM-SE as empresas acima adjudicadas para a assinatura dos contratos nos termos do edital de licitação do processo em epígrafe.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

MONTANHAS/RN, 17 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:F2D9C150

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI MUNICIPAL Nº580/2025**

Dispõe sobre prazo de validade indeterminado para laudos médicos periciais que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA, Síndrome de Down e demais transtornos e deficiências permanentes no Município de Montanhas/RN e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN faz saber que a Câmara Municipal de Montanhas/RN aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei, com fundamentos nos Arts. 64, 65 e 80 da Lei Orgânica do Município. Que dispõe sobre o prazo de validade indeterminado para laudos médicos periciais que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA, Síndrome de Down e demais transtornos e deficiências permanentes no Município de Montanhas/RN e da outras providências.

Art. 1º. Fica definido no âmbito da administração municipal, que os laudos médicos periciais que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA, a Síndrome de Down e outros transtornos e deficiências permanentes, terão prazo de validade indeterminado.

Parágrafo Único. Considera-se pessoas com deficiência permanente aquela que tem impedimento permanente de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com demais pessoas.

Art. 2º. Caberá ao médico especialista, da rede pública, quando da emissão do laudo de que trata a presente Lei, fazer constar o nome completo do paciente, numeração da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados a Saúde – CID e da Classificação Internacional de Funcionalidade, capacidade e Saúde – CIF, carimbo, data do da emissão do laudo e o número de registro do conselho Profissional competente, além de observar os demais requisitos para a emissão, estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 3º. Esta lei não prejudica a emissão de laudos complementares ou adicionais, caso sejam necessários para tratamentos, acompanhamentos clínicos ou outros fins legais.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a lei no prazo que lhe couber.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 10 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:9667B695

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI MUNICIPAL Nº581/2025**

“Altera o art. 6º da Lei nº 568/2025, de 25 de julho de 2025, que define e fixa o teto para expedição de Requisições de Pequeno Valor (RPV) no âmbito do Município de Montanhas/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN faz saber que a Câmara Municipal de Montanhas/RN aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei, com fundamentos nos Arts. 64, 65 e 80 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Para os fins do art. 100, § 3º, da Constituição Federal, considera-se de pequeno valor, no âmbito do Município de Montanhas/RN, as obrigações oriundas de decisões judiciais transitadas em julgado, até o limite equivalente ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nas quais o Município figure como devedor.

Art. 2º Os débitos judiciais da Fazenda Pública Municipal classificados como de pequeno valor, na forma do art. 1º, deverão ser pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Art. 3º Os débitos judiciais cujos valores ultrapassem o limite estabelecido no art. 1º deverão ser pagos mediante precatório, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. É facultado ao credor renunciar ao valor excedente, para fins de recebimento por meio de RPV, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º É vedado o fracionamento, repartição ou cisão do valor da execução, visando ao enquadramento em RPV e precatório de forma concomitante.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir ou suplementar créditos orçamentários, se necessário, para o cumprimento desta Lei, observadas as disposições da Lei nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

~~Art. 6º No momento da expedição de precatórios ou do pagamento das RPVs, poderão ser deduzidos, a título de compensação, valores considerados líquidos e certos contra o credor, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos pela Fazenda Pública Municipal, inclusive parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados os créditos cuja exigibilidade esteja suspensa por decisão judicial ou administrativa.~~

Art. 6º – A- No momento da expedição de precatórios ou do pagamento das RPV's, poderão ser deduzidos, desde que haja prévia e expressa anuência do credor originário, a título de compensação, valores considerados líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos pela Fazenda Pública Municipal, inclusive parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados os créditos cuja exigibilidade esteja suspensa por decisão judicial ou administrativa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 457/2017 e o artigo 6º Lei Municipal 568/2025.

Gabinete do Prefeito, sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 10 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Constitucional do Município de Montanhas/RN

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:2DBBAA00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 129/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44

CONTRATADA: C H DE M LIMENZO JUNIOR SERVICOS DE RECREACAO E LAZER CNPJ:48.329.252/0001-95

OBJETO: Contratação da Companhia ERA UMA VEZ, grupo artístico de reconhecida atuação no segmento de espetáculos temáticos e cênicos infantis, para a realização de três apresentações artísticas integradas à programação oficial das festividades “Sonhos de Natal 2025”, promovidas pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, conforme a seguir especificado: Dia 20 de dezembro de 2025: realização de Cortejo Natalino com sete personagens vivos, pelas ruas centrais da cidade, com duração aproximada de 40 minutos, finalizando na Praça Pedro Alves; na sequência, às 19h30, apresentação temática de Natal no palco principal, com os mesmos personagens do cortejo; Dia 22 de dezembro de 2025: Espetáculo “O Natal do Mickey”, às 20h15, na Praça Pedro Alves; Dia 23 de dezembro de 2025: Espetáculo “Presépio Encantado”, às 20h15, no mesmo local.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Ação: 2056 - Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0627 - EVENTOS CULTURAIS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre:O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município),conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR:R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 18 de dezembro de 2025 e término em 22 de dezembro de 2025.

DATA: 18 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e CLAUDIO HENRIQUE DE MIRANDA LIMENZO JÚNIOR, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daiane Simões Araújo

Código Identificador:6D65E6F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
111/2025**

Processo Licitação: nº 2015000134/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: C H DE M LIMENZO JUNIOR SERVICOS DE RECREACAO E LAZER LTDA, CNPJ: 48.329.252/0001-95.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação da Companhia ERA UMA VEZ, grupo artístico de reconhecida atuação no segmento de espetáculos temáticos e cênicos infantis, para a realização de três apresentações artísticas integradas à programação oficial das festividades “Sonhos de Natal 2025”, promovidas pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, conforme a seguir especificado: Dia 20 de dezembro de 2025: realização de Cortejo Natalino com sete personagens vivos, pelas ruas centrais da cidade, com duração aproximada de 40 minutos, finalizando na Praça Pedro Alves; na sequência, às 19h30, apresentação temática de Natal no palco principal, com os mesmos personagens do cortejo; Dia 22 de dezembro de 2025: Espetáculo “O Natal do Mickey”, às 20h15, na Praça Pedro Alves; Dia 23 de dezembro de 2025: Espetáculo “Presépio Encantado”, às 20h15, no mesmo local.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A presente contratação tem por finalidade a realização de três apresentações artísticas da Companhia ERA UMA VEZ, durante as festividades “Sonhos de Natal 2025” promovidas pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura. O evento integra o calendário oficial de fim de ano do município, configurando-se como ação estratégica de fomento à cultura, ao turismo e à valorização das tradições natalinas locais.

A Companhia ERA UMA VEZ é amplamente reconhecida no cenário cultural potiguar pela excelência técnica e artística de suas produções voltadas ao público infantil e familiar, com repertório consolidado de espetáculos temáticos natalinos. Destaca-se pela qualidade cênica, figurinos de alto padrão, coreografias próprias e estrutura dramaturgíca autoral, o que a torna referência regional na criação de experiências imersivas de encantamento e fantasia, em especial durante o período natalino.

Para o evento “Sonhos de Natal 2025”, a programação prevê: no dia 20 de dezembro, um Cortejo Natalino com sete personagens vivos percorrendo o centro da cidade, com duração de aproximadamente 40 minutos, culminando na Praça Pedro Alves, onde ocorrerá uma apresentação temática de Natal no palco principal; no dia 22 de dezembro, o espetáculo “O Natal do Mickey”; e no dia 23 de dezembro, o espetáculo “Presépio Encantado”, ambos às 20h15, no mesmo local.

A contratação atende, portanto, ao interesse público e às diretrizes da política cultural municipal, que prioriza ações de valorização das artes cênicas, da cultura popular e das expressões natalinas como instrumentos de integração comunitária e desenvolvimento socioeconômico local. Assim, a execução do presente objeto se justifica pela inviabilidade de competição técnica e artística, pela singularidade do espetáculo, e pelo impacto sociocultural positivo.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE:
18/12/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 18 de dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:D39B7FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 111/2025.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Inexigibilidade nº 111/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

C H DE M LIMENZO JUNIOR SERVICOS DE RECREACAO E LAZER- CNPJ: 48.329.252/0001-95, saiu vencedora no item: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

Monte Alegre/RN, 18 de dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:5112854E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 15102503/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15102503/2025

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Monte das Gameleiras/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

CONTRATADA: SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 29.093.744/0001-80.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para revitalização da Praça São Sebastião, contemplando a implantação de um Centro de Apoio ao Turista, 04 quiosques comerciais e 02 sanitários acessíveis (PNE – masculino e feminino), localizada no Município de Monte das Gameleiras/RN, conforme Projeto Básico.

VALOR TOTAL: R\$ 537.480,84 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A partir da ordem de execução da obra, pelo prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, mantendo-se por mais 12 (doze) meses exclusivamente para fins de garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0212 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1083 – Construção, Recuperação e Urbanização de Praças, Vias, Canteiros e Logradouros

Fonte de Recursos: 17003130

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha de Despesa: 250886

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN

CNPJ: 08.196.941/0001-54

SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ Nº 29.093.744/0001-80.

Contratante

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6357FF7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2025151201 - PROCESSO:
01107001/2025 – 021201 – DI**

Extrato do Contrato N. 2025151201

Processo: 01107001/2025 – 021201 – DI

Partes: **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN** e Empresa **TRIPLÍCE G ASSESSORIA E PRODUTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº **23.737.699/0001-72**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, COM VISTAS A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM PROGRAMAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Dotação Orçamentária: **DOTAÇÃO:** 2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **DESPESA:** 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados a impostos.

Valor estimado: **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

Amparo Legal: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 16/06/2026

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2025

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal e **TRIPLÍCE G ASSESSORIA E PRODUTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 23.737.699/0001-72, representante legal.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto

Código Identificador:5441600F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2025181201 - PROCESSO:
121201/2025 – 161201 – IN

EXTRATO DO CONTRATO N. 2025181201

Processo: 121201/2025 – 161201 – IN

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN e pessoa Jurídica **COSTA E CRISPINIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 23.430.425/0001-36.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PELA CONTRATADA, COM A FINALIDADE DE ADEQUAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) SUPOSTADAS PELA CONTRATANTE; APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE VALORES INDEVIDAMENTE PAGOS REFERENTES A PARCELAS INDENIZATÓRIAS NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES; AINDA, APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE VALORES DE SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (SAT), MAJORADOS POR RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO (RAT) E FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO (FAT) NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES.

Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **DESPESA:** 33903500 – serviços de consultoria; **FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados a impostos.

Valor total estimado da recuperação: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Percentual, ad exitum: 20% (Vinte por cento), perfazendo o valor de R\$ 0,20 (Vinte centavos) por cada R\$ 1,00 (Um real) efetivamente recebido pelo município.

Amparo Legal: Art. 74, III, c, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 17/12/2026

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025

Assinam: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN e pessoa Jurídica **COSTA E CRISPINIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 23.430.425/0001-36..

Publicado por:
Walmir Araujo Neto

Código Identificador:DB950823

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01202002/2025

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01202002/2025

1. O Município de Olho d'Água do Borges, por determinação da Autoridade Competente, o Prefeito Municipal Sr. ANTONIMAR AMORIM CARLOS, torna pública a suspensão temporária da Licitação – CONCORRÊNCIA nº 004/2025, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS, PROJETO PADRÃO FNDE, OBJETO DE REPACTUAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 16675, VINCULADO AO CONVÊNIO N.º 8530, ID N.º1007913 FIRMADO COM O MEC/FNDE, LOCALIZADA NA RUA HILDO DIAS DA CUNHA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES (RN).

2. A presente suspensão foi autorizada em razão da necessidade de alteração no Termo de Referência e do edital, visando ajustar especificações técnicas para proporcionar a mais ampla e efetiva competitividade do certame e a participação do maior número de empresas no certame.

3. Considerando que as alterações necessárias impactam diretamente na elaboração das propostas pelos licitantes, torna-se igualmente imprescindível proceder à retificação do edital, garantindo-se a observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. Assim, a licitação permanecerá suspensa até a conclusão das correções nos documentos que compõem o processo.

5. Após a finalização das alterações, será realizada a republicação do edital, com a reabertura do prazo inicial para o recebimento de propostas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 18 de dezembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:
Elifran Dias Muniz

Código Identificador:0E5F02C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e demais fundamentos,

CONSIDERANDO que os dias 26 e 02 sucedem, respectivamente, as celebrações de Natal e Ano Novo, datas de grande relevância cultural, social e familiar para a população brasileira;

CONSIDERANDO a tradicional redução da demanda por serviços administrativos nesses períodos, em virtude do recesso informal adotado por grande parte da iniciativa privada e de outros órgãos públicos visando harmonizar o calendário administrativo com as tradições sociais e culturais do povo brasileiro;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa e o interesse público, sem prejuízo à prestação dos serviços essenciais e ininterruptos à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ouro Branco/RN, nos dias 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º Estabelece que os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais, incluindo-se aqui, entre outros, os serviços de saúde, limpeza pública e vigilância em todos os prédios do Governo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 18 de dezembro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito Interino

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:7A3E93A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025**

O Município de Parau/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 004/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica**, tipo Menor preço Global, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 23/12/2025, até as 16:00**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL (FIAT DUCATO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, relativo ao Processo Administrativo nº **064/2025**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Parau - RN, 17 de dezembro de 2025.

FABIOLA DE ARAUJO MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:FDD1D9A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 445/2025 –GAB/PREFEITO**

PORTARIA 445/2025 –GAB/PREFEITO.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO
COM ART.35 DA LEI COMPLEMENTAR DE

**Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO
SERVIDOR.**

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readaptação funcional da servidora pública municipal Micheli Sheilha da Silva Santos, matrícula nº1207253, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / A - I, lotação Hospital Dr. José Augusto Dantas, conforme o disposto na Lei Complementar de Nº003 de 20 outubro de 1995, e de acordo com o artigo 35º, §3º da Seção VI da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a readaptação funcional da servidora Micheli Sheilha da Silva Santos, matrícula nº 1207253, exercício no Hospital Dr. José Augusto Dantas na função de Cozinheira.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 35º, §3º da Seção VI da Lei Complementar de Nº003 de 20 de outubro de 1995, a readaptação do servidor não acarretará aumento ou redução de sua remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas, 17 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:7B5E24E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 449/2025 –GAB/PREFEITO.**

PORTARIA 449/2025 –GAB/PREFEITO.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO
COM ART.35 DA LEI COMPLEMENTAR DE
Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO
SERVIDOR.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readaptação funcional da servidora pública municipal Leidiane Cavalcanti Lopes Marcelino, matrícula nº1207318, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Cozinha - IV, lotação Escola Municipal Dom José Delgado, conforme o disposto na Lei Complementar de Nº003 de 20 outubro de 1995, e de acordo com o artigo 35º, §3º da Seção VI da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a readaptação funcional da servidora Leidiane Cavalcanti Lopes Marcelino, matrícula nº 1207318, exercício na Escola Municipal Dom José Delgado na função de Bibliotecária.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 35º, §3º da Seção VI da Lei Complementar de Nº003 de 20 de outubro de 1995, a readaptação do servidor não acarretará aumento ou redução de sua remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas, 19 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:62932281

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 450/2025 –GAB/PREFEITO**

PORTARIA 450/2025 –GAB/PREFEITO.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM ART.35 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readaptação funcional da servidora pública municipal Rubia Katia Azevedo Montenegro, matrícula nº1002430, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professor CL II /G - VIII, lotação Escola Municipal Arnaldo Bezerra, conforme o disposto na Lei Complementar de Nº003 de 20 outubro de 1995, e de acordo com o artigo 35º, §3º da Seção VI da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a readaptação funcional da servidora Rubia Katia Azevedo Montenegro, matrícula nº 1002430, exercício na Escola Municipal Arnaldo Bezerra Montenegro na função de coordenadora Pedagógica.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 35º, §3º da Seção VI da Lei Complementar de Nº003 de 20 de outubro de 1995, a readaptação do servidor não acarretará aumento ou redução de sua remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas, 19 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:3DAC6533

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 446/2025 - GAB/PREFEITO****PORTARIA DE Nº 446/2025-GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses ao servidor Efetivo **JOÃO JACINTO DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do Cargo de Agente de Endemias matrícula nº 1007050, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir do dia 05 de janeiro de 2026 e com data fim em 04 de abril de 2026.

Parelhas, 17 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:B2100BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 442/2025-GAB/PREFEITO****PORTARIA DE Nº 442/2025-GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da função gratificada **DEBORAH BARRETO BATISTA** da Função de Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social do Bairro São Sebastião do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2026.

Parelhas, 17 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:B66B4B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 444/2025-GAB/PREFEITO****PORTARIA Nº 444/2025-GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR
FALECIMENTO DE PESSOA NA FAMÍLIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 126, inciso III, alínea “b”, do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento do serviço pelo período de oito (08) dias, a servidora **ROSILDA OLIVEIRA SILVA**, matrícula 1007270, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de dezembro de 2025 e tendo como data fim 21 de dezembro de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 17 de dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:CAB029FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025**

PROCESSO Nº 101/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: MEMORÁ SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 06.538.203/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, no atendimento à população carente do município de Passagem/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.370,00 (sessenta mil trezentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025 à 10 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 10 de dezembro de 2025.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo

CONTRATADA: Marlon José Benevides Pessoa

Publicado por:

Izabelly Camilo Fernandes Silva

Código Identificador: 6464AA22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

PROCESSO Nº 102/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

CNPJ: 27.141.623/0001-30

ASSUNTO: Contratação de apresentação de show artístico ao vivo de “Tetê Pessoa Circuito Musical”, para o evento correspondente a Festa de Emancipação Política, o qual será realizado no dia 27 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2025 à 30 de junho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos; **AÇÃO:** 2106 - Promoção de Eventos Cultura; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 18 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo

P/ CONTRATADA: Fernando Ivo De Macedo

Publicado por:

Izabelly Camilo Fernandes Silva

Código Identificador: EC353C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

PROCESSO Nº 103/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: W B GOMES

CNPJ: 27.141.623/0001-30

ASSUNTO: Contratação de apresentação de show artístico ao vivo de “Farra de Rico”, para o evento correspondente a Festa de Emancipação Política, o qual será realizado no dia 27 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2025 à 28 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos; **AÇÃO:** 2106 - Promoção de Eventos Cultura; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 18 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo

P/ CONTRATADA: Williane Bezerra Gomes

Publicado por:

Izabelly Camilo Fernandes Silva

Código Identificador: 9674B6AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025.

Processo Administrativo Nº 2016/2025 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA POPULAR AO AR LIVRE, PLAYGROYN, PARADA DE ÔNIBUS E MOTO TAXISTA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, menor valor POR LOTE. Maiores informações pelo correio eletrônico: pmpacpl2@gmail.com
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2025 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 13/01/2026 às 10h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Avelino, 18 de dezembro de 2025.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA

Agente de Contratação

Publicado por:

Emanuel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador: E68C9CF6

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO E A ASSOCIAÇÃO PEDRO AVELINENSE DE FUTSAL, CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, CONFORME ABAIXO MELHOR DECLARA.

Pelo presente instrumento de Convênio, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, CNPJ: 08.294.654/0001-87, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra nº 266, Centro, neste ato representado pela Exma. Senhora **Marina Teodoro da Trindade**, brasileira, solteira, portadora do C.P.F nº 083.793.834-19 e RG 1.803.398 ITEP/RN, residente e domiciliada a Rua Ernesto da Costa, nº 136, Centro, Pedro Avelino/RN, CEP:59.530-000 e a **ASSOCIAÇÃO PEDRO AVELINENSE DE FUTSAL**, CNPJ: 44.065.717/0001-97, Rua Ernesto da Costa, n 10 -Centro, CEP 59.530-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luiz Cassimiro Junior, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 512.375.044-49, residente e domiciliado à rua Justino Xavier de Souza, Centro, Pedro Avelino /RN, CEP: 59.530-000, doravante respectivamente nominados de Município e Associação, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, consoante as cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

O objeto do presente convênio é o repasse de recursos destinados a manutenção dos serviços da Associação Pedro-Avelinense de Futsal, para que a mesma desenvolva ações de desenvolvimento do esporte, principalmente junto a crianças e adolescentes, mantendo serviços contínuo de desenvolvimento ao esporte local.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os convenientes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente convênio, cujos dados neles contidos acatam os convenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete a ASSOCIAÇÃO PEDRO AVELINSINSE DE FUTSAL (APAF):

- Promover todos os atos e atividades para à execução do objeto pactuado;
- Desenvolver ações que incentivem e desenvolvam o esporte, principalmente com crianças e adolescentes;
- Fiscalizar a execução do objeto conveniado e ainda gerenciar a aplicação dos valores em atividades exclusiva e diretamente relacionadas ao objeto deste convênio;
- Prestar contas dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias após recebimento da última parcela deste convênio.

II – Compete ao MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO

- Realizar os repasses estabelecidos no Plano de Trabalho que faz parte deste Convênio;
- Fiscalizar a Associação no tocante ao fiel cumprimento do plano de trabalho apresentado;
- Ceder espaços esportivos municipal para ações da associação durante o prazo de vigência deste convênio;
- Exigir a realização de prestação de contas dos valores repassados no tempo e modo devidos;
- Abrir Tomada de Contas Especial caso não haja prestação de contas ou as finalidades do convênio não sejam atingidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos encargos constantes deste instrumento serão atestadas pelo titular da unidade operacional beneficiada e correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Município Conveniado, somente podendo ser empenhadas nos seguintes elementos de despesas

CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Para garantir a execução do objeto deste convênio o Município repassará para Associação o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, o qual será depositado em conta de titularidade da referida entidade, a qual se destinará ao pagamento das seguintes despesas:

FONTE DE RECURSO:

PODER :02.002 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.016.-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO:27- DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE: 2056 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
NATUREZA DE DESPESA :3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.099-OUTRAS CONTRIBUIÇÕES A INST. PRIVADAS
FONTE: 150000000- 1500000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Os recursos serão utilizados, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio é imediata, a partir de sua assinatura, e vigorará por 90 (noventa dias).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no Diário Oficial FEMURN.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação deverá prestar contas dos valores recebidos até 90 (noventa) dias após à transferência da última parcela, diretamente à Secretaria Municipal Finanças, Tributação e Desenvolvimento Econômico, juntando todas as peças necessárias para a análise da boa e regular aplicação dos recursos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica acordado o foro da Comarca de LAJES/RN para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente convênio, renunciando os convenientes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições pactuadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Pedro Avelino (RN), 04 de novembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

- Município -

LUIZ CASSIMIRO JÚNIOR

- Associação -

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:A7EC4CE2

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO E A ASSOCIAÇÃO PEDRO AVELINENSE DE FUTSAL, CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, CONFORME ABAIXO MELHOR DECLARA.

Pelo presente instrumento de Convênio, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, CNPJ: 08.294.654/0001-87, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra nº 266, Centro, neste ato representado pela Exma. Senhora **Marina Teodoro da Trindade**, brasileira, solteira, portadora do C.P.F nº 083.793.834-19 e RG 1.803.398 ITEP/RN, residente e domiciliada a Rua Ernesto da Costa, nº 136, Centro, Pedro Avelino/RN, CEP:59.530-000 e a **ASSOCIAÇÃO PEDRO AVELINENSE DE FUTSAL**, CNPJ: 44.065.717/0001-97, Rua Ernesto da Costa, n 10 -Centro, CEP 59.530-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luiz Cassimiro Junior, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 512.375.044-49, residente e domiciliado à rua Justino Xavier de Souza, Centro, Pedro Avelino /RN, CEP: 59.530-000, doravante respectivamente nominados de Município e Associação, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, consoante as cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

O objeto do presente convênio é o repasse de recursos financeiros para realização de competições municipais de futsal e futebol, visando desenvolver as práticas esportivas e incentivar o esporte Amador municipal, proporcionado desenvolvimento e lazer para a população, bem com a integração dos jovens do nosso município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os convenientes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente convênio, cujos dados neles contidos acatam os convenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete a ASSOCIAÇÃO PEDRO AVELINSINSE DE FUTSAL (APAF):

- a) Promover todos os atos e atividades para à execução do objeto pactuado, realizando a inscrição das equipes, organização da tabela e marcação dos jogos;
- b) Ficará ainda a cargo da Associação a contratação de árbitros para todas as partidas, cujas despesas deverão ser realizadas com recursos dos valores repassados;
- c) Ainda será de responsabilidade da Associação a preparação dos espaços onde serão realizadas as partidas, deixando sempre em condições de realização das partidas;
- d) Fiscalizar a execução do objeto conveniado e ainda gerenciar a aplicação dos valores em atividades exclusiva e diretamente relacionadas ao objeto deste convênio;
- e) Prestar contas dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias após o término das competições especificadas na cláusula objeto deste instrumento.

II – Compete ao MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO

- a) Realizar os repasses estabelecidos no Plano de Trabalho que faz parte deste Convênio;
- b) Fiscalizar a Associação no tocante à realização do objeto deste instrumento;
- c) Ceder espaços esportivos municipal para que todas as partidas sejam realizadas durante o prazo de vigência deste convênio;
- d) Exigir a realização de prestação de contas dos valores repassados no tempo e modo devidos;
- e) Abrir Tomada de Contas Especial caso não haja prestação de contas ou as finalidades do convênio não sejam atingidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos encargos constantes deste instrumento serão atestadas pelo titular da unidade operacional beneficiada e correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Município Conveniado, somente podendo ser empenhadas nos seguintes elementos de despesas 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Para garantir a execução do objeto deste convênio o Município repassará para Associação o valor de **R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais)**, o qual será depositado em conta de titularidade da referida entidade, a qual se destinará ao pagamento das seguintes despesas:

A premiação total de todas as modalidades será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
Pagamentos de árbitros será de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio é imediata, a partir de sua assinatura, e vigorará por 90 (noventa dias).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no Diário Oficial FEMURN.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação deverá prestar contas dos valores recebidos até 90 (noventa) dias após a conclusão do objeto, diretamente à Secretaria Municipal Finanças, Tributação e Desenvolvimento Econômico, juntando todas as peças necessárias para a análise da boa e regular aplicação dos recursos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica acordado o foro da Comarca de LAJES/RN para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente convênio, renunciando os convenientes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições pactuadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Pedro Avelino (RN), 08 de novembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

- Município -

LUIZ CASSIMIRO JÚNIOR

- Associação -

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:1946E430

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
20251209001 – INSUMOS PARA IMPRESSORAS...

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 20251209001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20251209001

OBJETO:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONERS E TINTAS DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, AFIM DE GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME
- CNPJ Nº 11.431.413/0001-47
- RUA JOÃO NOGUEIRA, 347 - BR: 405 - KM 77 – CENTRO, CEP: 59.700-000 – APODI/RN.

VALOR TOTAL:

- R\$ 15.740,00 (quinze mil e setecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 93 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 4 . 2.5 . 0 . 339030 Material de Consumo

BASE LEGAL:

- Artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, 17 de dezembro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:284EC624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
20251210001 – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL...

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 20251210001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20251210001

OBJETO:

- Contratação de serviços de arbitragem de futsal, abrangendo a atuação de árbitros, auxiliares e anotadores, para atendimento às necessidades dos eventos esportivos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Pilões/RN.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- 58.607.046 ANA CAMILA DO NASCIMENTO CASTRO
- CNPJ Nº 58.607.046/0001-53
- R MARGARIDA MARIA FERNANDES, 323, CHICO CAJÁ – CEP. 59900-000 - PAU DOS FERROS/RN.

VALOR TOTAL:

- R\$ 4.999,50 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 605 - 2 . 2014 . 27 . 812 . 10 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:

-Artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, 17 de dezembro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:D404C4E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 07110001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO:05110001/2024 – FMS
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN
CONTRATADO:Guthembergue Tavares Ferreira
CPF:022.378.463-08

OBJETO:Locação de Imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento do Centro de Fisioterapia, Farmácia Básica, CAF e Consultórios especializados.
VIGÊNCIA:12(doze) meses, com início em 07de novembrode 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE-FMS – 02 PODER EXECUTIVO – 02 06 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB – 020600 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB – 10 SAÚDE – 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 10 302 0004 123 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UBS, PONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA – 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 51 da Lei 8.245/1991, C/C inciso I do art. 136 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – **CONTRATANTE**
GUTHEMBERGUE TAVARES FERREIRA – **CONVENENTE**

Data de assinatura: 07 de novembrode 2025.

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:95080716

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1004/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 1004/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **18/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 18 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:9F9DA9F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1005/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 1005/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Eliedson Nobre**, matrícula nº **661**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(Sessenta Reais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Caicó/RN**, no(s) dia(s) **18/12**, do

corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 18 de Dezembro de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:E6C6C90F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1006/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 1006/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta Reais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Tenente Ananias/RN**, no(s) dia(s) **18/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 18 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:8AC64B1A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1007/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 1007/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martoranio de Freitas Souza**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(Sessentareais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames diversos/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 18 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:993F1C7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1008/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 1008/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinteReais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **01/12 a 02/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente que necessitou permanecer em dia/horário posterior ao previsto na Portaria nº 939/2025 - SEMSABpara realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 18 de Dezembro de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:94A27C08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 966, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

PORTARIA Nº 966, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa**, CPF Nº **048.XXX.XXX-16**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista**, 0,5 (meia) diária, conforme previsão legal vigente. O valor unitário da diária é de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o montante de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, destinado ao custeio das despesas referentes ao deslocamento para a cidade de Mossoró/RN, no dia 18 de dezembro do corrente ano, objetivando conduzir e reconduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:5F007A30

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 958, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 958, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo servidor **JOAO BATISTA DAS CHAGAS**, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por meio do qual solicita licença em virtude do falecimento sua irmã, integrante de seu núcleo familiar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 181/2007, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAO BATISTA DAS CHAGAS**, matrícula nº 290, professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, licença por motivo de falecimento de familiar, pelo período de **08 (oito)** dias consecutivos, com início em 30 de novembro de 2025 e término em 07 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do início da licença ora concedida.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:3D3FE590

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 959, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 959, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 89, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 181/2007, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN, CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 26 de novembro de 2025 pela servidora **FRANCISCA NEIRE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 231, ocupante do cargo de merendeira/zeladora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer; CONSIDERANDO que a documentação médica anexada comprova a necessidade de assistência direta e indispensável da servidora ao seu [indicar grau de parentesco], nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCISCA NEIRE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 231, ocupante do cargo de merendeira/zeladora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de 13 (treze) dias consecutivos, no período compreendido entre 26 de novembro de 2025 e 08 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A presente licença é concedida com base no artigo 89, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 181/2007, sendo remunerada dentro do limite legal estabelecido.

Art. 2º A servidora deverá comprovar a necessidade de prorrogação da licença, caso persista a situação ensejadora do afastamento, mediante apresentação de laudo ou atestado médico atualizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do início do afastamento.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:90A168B3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 960, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 960, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico pela servidora **DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº ____, ocupante do cargo de Profissional de Educação Física, recomendando seu afastamento do exercício das funções para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso VIII, alínea “b”, da Lei Municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 579-1, ocupante do cargo de Profissional de Educação Física, licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 27 de novembro de 2025 e 26 de dezembro de 2025, em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde legalmente habilitado.

Art. 2º A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2025, em razão da natureza declaratória do ato.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:DB40C1ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 961, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 961, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico pela servidora **MARIA MARINALVA MONTE**, matrícula nº 133-1, ocupante do cargo de merendeira/zeladora, recomendando seu afastamento do exercício das funções para tratamento de saúde pelo prazo de 03 (três) dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso VIII, alínea “b”, da Lei Municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA MARINALVA MONTE**, matrícula nº 133-1, ocupante do cargo de merendeira/zeladora, licença para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, compreendido entre **02 de dezembro de 2025 e 04 de dezembro de 2025**, em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde legalmente habilitado.

Art. 2º A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2025, em razão da natureza declaratória do ato.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:576830E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 962, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 962, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico pelo servidor **TEÓFILO NASCIMENTO**, matrícula nº 913-1, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Máquinas Agrícolas, recomendando seu afastamento do exercício das funções para tratamento de saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso VIII, alínea “b”, da Lei Municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **TEÓFILO NASCIMENTO**, matrícula nº 913-1, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Máquinas Agrícolas, licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre **09 de dezembro de 2025 e 06 de fevereiro de 2026**, em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde legalmente habilitado.

Art. 2º O servidor deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente, observado o disposto na legislação municipal quanto à necessidade de avaliação médica oficial, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2025, em razão da natureza declaratória do ato.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C8B614A6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 963, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 963, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico pela servidora ELAINE CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 106-1, ocupante do cargo de ASD, recomendando seu afastamento do exercício das funções para tratamento de saúde pelo prazo de 03 (três) dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso VIII, alínea “b”, da Lei Municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELAINE CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA ALVES**, ASD, matrícula nº 106-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre **09 de dezembro de 2025 e 23 de dezembro de 2025**, em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde legalmente habilitado.

Art. 2º A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2025, em razão da natureza declaratória do ato.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:A94A3670

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 964, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 964, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico pelo servidor FRANCISCO MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 280-1, ocupante do cargo de professor, recomendando seu afastamento do exercício das funções para tratamento de saúde pelo prazo de 07 (sete) dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso VIII, alínea “b”, da Lei Municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 280-1, ocupante do cargo de professor, licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, compreendido entre **15 de dezembro de 2025 e 21 de dezembro de 2025**, em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde legalmente habilitado.

Art. 2º A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2025, em razão da natureza declaratória do ato.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D0D53F44

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 965, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 965, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico pela servidora KARLA BEATRIZ DE FREITAS LIRA, matrícula nº 816-1, ocupante do cargo de cirurgia dentista, recomendando seu afastamento do exercício das funções para tratamento de saúde pelo prazo de 06 (seis) dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso VIII, alínea “b”, da Lei Municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KARLA BEATRIZ DE FREITAS LIRA**, matrícula nº 816 -1, ocupante do cargo de cirurgia dentista, licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, compreendido entre **16 de dezembro de 2025 e 21 de dezembro de 2025**, em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde legalmente habilitado.

Art. 2º A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2025, em razão da natureza declaratória do ato.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B5F80ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
080 - DECRETO DE SUPLEMENTACAO N 1073 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1073 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$340.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 340.000,00

02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

176 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 75.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

182 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 105.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA

404 04.695.0006.2307.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE 160.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

126 12.361.0025.1049.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -9.475,84

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 552 0000

552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

122 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

129 12.361.0025.1050.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -13.771,67

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 553 0000

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

123 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

135 12.361.0025.1050.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -7.518,75

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 553 0000

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

123 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

142 12.361.0025.2071.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 541 1070

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

114 000 Transferências do FUNDEB 60% – Complemen

143 12.361.0025.2071.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 541 1070

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

114 000 Transferências do FUNDEB 60% – Complemen

147 12.361.0025.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -227,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 543 0000

543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

233 12.365.0026.1170.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -17.529,69

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 553 0000

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

123 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

239 12.365.0026.1170.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -9.650,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 553 0000

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

123 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

257 12.365.0026.2167.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -222,90

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 540 1070

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

112 000 Transferências do FUNDEB 60%

258 12.365.0026.2167.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -0,02

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 1070

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

112 000 Transferências do FUNDEB 60%

261 12.365.0026.2167.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -62.036,33

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 540 1070

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

112 000 Transferências do FUNDEB 60%

274 12.365.0026.2196.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -9.757,33

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 571 0000

571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

520 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

285 12.365.0026.2205.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -7.140,87

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 552 0000

552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

122 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

327 12.366.0024.2170.0000 GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA -1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 540 0000

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

113 000 Transferências do FUNDEB 40%

328 12.366.0024.2170.0000 GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA -1.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 540 0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

329 12.366.0024.2170.0000 GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 540 0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

337 13.392.0023.1063.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -102.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

342 13.392.0023.1123.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -23.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

343 13.392.0023.2305.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -7.044,20
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI F.R. Grupo: 1 719 0000
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

344 13.392.0023.2305.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -3.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 719 0000
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

345 13.392.0023.2305.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -2.200,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 719 0000
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA
396 04.695.0006.2138.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE -4.230,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF
819 15.451.0007.2293.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -2.660,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO
832 15.451.0007.1003.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -1.700,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

833 15.451.0007.1003.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -11.558,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

835 15.451.0007.1003.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -1.318,37
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

845 15.451.0007.2076.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -14.405,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 09 02 GERENCIA DE TRANSPORTE
855 26.782.0007.2144.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -6.887,67
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 14 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
880 04.122.0022.2030.0000 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL -2.920,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA
894 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -2.170,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA
895 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -11.475,30
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

-340.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:6BE38F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECRETO Nº 1072, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.630

DECRETO Nº 1072, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.630

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.110.000,00

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA

934 04.392.0006.2077.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE 210.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 747 0000

747 Outras vinculações de transferências da União

510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

932 15.244.0007.1144.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE 700.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 706 0000

706 Transferência Especial da União

510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA

933 21.608.0008.1073.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 706 0000

706 Transferência Especial da União

510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Excesso: 900.000,00

Fontes de Recurso

706 0000 900.000,00

Anulação:

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL

299 12.365.0026.2232.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -210.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 542 0000

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

119 000 FUNDEB VAAT 30%

-210.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:137C2BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00065/2025. ObjetoAquisição de mobiliário e equipamentos de informática, especificamente, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rafael Fernandes/RN.Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 19/12/2025.

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:D9FC803F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 00065/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer favorável da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV00065/2025, que objetiva Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, especificamente, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rafael Fernandes/RN, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto à: RAZÃO SOCIAL: Marcos Juliano da Silva LTDA – CNPJ:12.633.952/0001-21- VALOR TOTAL: R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais). Rafael Fernandes - RN, 19de dezembrode 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:B3D1ED38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO N.º 756/2025

ERRATA

O Decreto N° 756/2025 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código Identificador:253AB22F, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO no Centro Administrativo Municipal bem como nas repartições públicas da Atenção Primária, nos dias 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, em virtude do fechamento de exercício, reorganização e planejamento das ações administrativas do exercício em curso e do ano de 2026.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica decretado RECESSO ADMINISTRATIVO nas repartições públicas municipais da Administração Direta do município de Riacho da Cruz/RN, nos dias 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, em virtude do fechamento de exercício, reorganização e planejamento das ações administrativas do exercício em curso e do ano de 2026, considerando que os dias serão compensados em outras oportunidades de acordo com a necessidade da administração.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, em 18 de dezembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira

Código Identificador:CE716E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 181201/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 181201/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18120001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 181201/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: M L VALENTIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.33.145.185/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS AFIM DE MANTER EM DIA A MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: 90.290,00 (NOVENTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA).

FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 18/12/2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:536C1A8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 181201/2025**

**JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 181201/2025**

O Governo do Município de Riacho da Cruz através da Prefeitura Municipal, visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS AFIM DE MANTER EM DIA A MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL.

Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada. Quanto à publicação referida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, que visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, tem-se que no caso em apreço não traria o efeito desejado.

Ocorre que no presente caso, não se justifica a sua publicação em razão da natureza da contratação específica, tendo em vista que o Município não conta com serviços na área da solicitada, dessa forma esta demanda tem sido reprimida, existindo assim a necessidade urgente desse atendimento com profissionais qualificados para a prática das especialidades solicitadas. Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da prestação dos serviços.

O prestador do serviço está sendo o escolhido pois:

- 1) é do ramo pertinente ao objeto demandado.
- 2) apresentou toda a documentação pertinente a habilitação.
- 3) O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.

A manutenção preventiva é essencial para evitar falhas mecânicas inesperadas, reduzir riscos de acidentes, prolongar a vida útil dos veículos e minimizar custos futuros decorrentes de reparos emergenciais mais onerosos. Por sua vez, a manutenção corretiva torna-se necessária diante de avarias já existentes, cujo adiamento pode resultar em agravamento dos danos, indisponibilidade da frota e prejuízos ao erário público.

A ausência ou atraso na execução dessas manutenções compromete diretamente a prestação dos serviços públicos essenciais, uma vez que os veículos são utilizados em atividades operacionais contínuas, tais

como transporte de equipes, materiais e apoio às ações administrativas e operacionais da Secretaria.

Além disso, a aquisição de peças e materiais adequados é condição indispensável para assegurar a qualidade dos serviços de manutenção, garantindo que os reparos sejam realizados conforme padrões técnicos e normas de segurança vigentes, preservando a integridade dos bens públicos e a segurança dos servidores e da população.

Diante do exposto, a contratação imediata mostra-se necessária, urgente e plenamente justificada, visando assegurar a regularidade do funcionamento da frota, a continuidade dos serviços públicos, a segurança operacional e a eficiência administrativa, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Riacho da Cruz/RN, 18/12/2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:0F76C0CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 142/2025 RIACHO DA CRUZ /RN, 18 DE
DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 112/2025, de 12 de maio de 2025, publicada originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13 de maio de 2025, Código Identificador:8635BFCE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 18 de dezembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira

Código Identificador:CD265571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 181201/2025**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 181201/2025

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 181201/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS AFIM DE MANTER EM DIA A MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL., pelo valor de R\$ 90.290,00 (NOVENTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA), em favor de M L VALENTIM , inscrito no CNPJ/MF sob o nº.33.145.185/0001-81 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 18/12/2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:246F7B7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADM: Nº
05110016/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2025**

Processo Adm: Nº 05110016/2025

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos de grau, compreendendo armações e lentes oftálmicas sob medida, conforme prescrição médica, destinados ao atendimento de usuários assistidos pelo Fundo Municipal de Saúde, visando assegurar o acesso a dispositivos ópticos corretivos indispensáveis à melhoria da qualidade de vida e à promoção da saúde visual da população.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 137.310,00(cento e trinta e sete mil e trezentos e dez reais):ERICK GOMES SOUTO(02505120000176) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 137.310,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e dez reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

RIACHO DA CRUZ (RN), 18 de dezembro de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:06F50316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Show Musical de Erisson e Fernanda para apresentação em praça pública no dia 20 de dezembro de 2025 em alusão as festividades de premiação do XVI Campeonato de Futebol de Campo neste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00043/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2015.13.392.1000.2.55 – FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 12180/2025 - 18.12.25 - FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO - R\$ 25.000,00

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:F7993F36

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Show Musical da Banda Forró de Nóis para apresentação em praça pública no dia 20 de dezembro de 2025 em alusão as festividades de premiação do XVI Campeonato de Futebol de Campo neste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00044/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2015.13.392.1000.2.55 – FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 12181/2025 - 18.12.25 - J HUDSON DE ALMEIDA - R\$ 6.000,00.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:6562CE5C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Show Musical de Thullio Milionário para apresentação em praça pública no dia 20 de dezembro de 2025 em alusão as festividades de premiação do XVI Campeonato de Futebol de Campo neste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2015.13.392.1000.2.55 – FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 12182/2025 - 18.12.25 - THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA - R\$ 150.000,00

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:AC2D008A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 670/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 670/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 17 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:D1BE11F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 671/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 671/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F74AD18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 672/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 672/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LUIS ELIAS DE FREITAS**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:39E4C530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 673/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 673/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **PEDRO FERNANDES DE LIMA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:53472557

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 1137/2025 REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 723/2024, APROVA O REGULAMENTO OFICIAL DA CORRIDA DE EMANCIPAÇÃO DE RIACHUELO 62 ANOS, AUTORIZA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 1137/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 723/2024, aprova o Regulamento Oficial da Corrida de Emancipação de Riachuelo 62 Anos, autoriza a concessão de premiações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 723/2024, de 28 de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiações a equipes e atletas participantes de eventos esportivos no Município de Riachuelo/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução da Lei Municipal nº 723/2024 para a Corrida de Emancipação de Riachuelo 62 Anos a ser realizada no exercício de 2025;

CONSIDERANDO que o artigo 5º da Lei Municipal nº 723/2024 determina que o Poder Executivo emitirá os atos regulamentares necessários à execução da presente lei para cada competição a ser realizada no município de forma individual, mediante Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 723/2024 estabelece que as regras das competições, valores de cada prêmio e critérios para realização do pagamento dos prêmios serão estabelecidos através do regulamento da competição publicado em diário oficial e através de Decreto Municipal;

CONSIDERANDO a celebração do 62º aniversário de emancipação política do município de Riachuelo/RN e a importância de promover eventos esportivos que incentivem a prática de atividades físicas e a integração da comunidade local;

CONSIDERANDO a finalidade pública de fomento ao esporte, incentivo à prática de corrida de rua, promoção da saúde e valorização dos atletas locais;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária na dotação específica destinada a eventos esportivos no exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e homologado o Regulamento Oficial da Corrida de Emancipação de Riachuelo 62 Anos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A Corrida de Emancipação de Riachuelo 62 Anos é competição oficial organizada pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 723/2024.

Art. 2º Fica autorizada a concessão de premiações em espécie aos atletas participantes da Corrida de Emancipação de Riachuelo 62 Anos, nos seguintes valores:

I - Premiação Geral Local Masculino:

- a) 1º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) 2º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) 3º lugar: R\$ 100,00 (cem reais).

II - Premiação Geral Local Feminino:

- a) 1º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) 2º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) 3º lugar: R\$ 100,00 (cem reais).

III - Premiação por Faixa Etária Local Masculino:

- a) 1º lugar faixa 16 a 29 anos: R\$ 100,00 (cem reais);
- b) 1º lugar faixa 30 a 39 anos: R\$ 100,00 (cem reais);
- c) 1º lugar faixa 40 a 49 anos: R\$ 100,00 (cem reais);
- d) 1º lugar faixa 50 a 59 anos: R\$ 100,00 (cem reais);
- e) 1º lugar faixa 60 a mais: R\$ 100,00 (cem reais);

IV - Premiação por Faixa Etária Local Feminino:

- a) 1º lugar faixa 16 a 29 anos: R\$ 100,00 (cem reais);
- b) 1º lugar faixa 30 a 39 anos: R\$ 100,00 (cem reais);
- c) 1º lugar faixa 40 a 49 anos: R\$ 100,00 (cem reais);
- d) 1º lugar faixa 50 a 59 anos: R\$ 100,00 (cem reais);
- e) 1º lugar faixa 60 a mais: R\$ 100,00 (cem reais).

§ 1º O valor total das premiações em espécie de que trata este artigo é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), observando-se o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 723/2024.

§ 2º As premiações em espécie são exclusivas para atletas locais, conforme critérios estabelecidos no Regulamento Oficial aprovado por este Decreto.

§ 3º O atleta classificado e premiado na Classificação Geral Local será automaticamente excluído da premiação por Faixa Etária, não sendo permitida a acumulação de prêmios em dinheiro.

§ 4º A premiação será exclusivamente para os atletas locais sendo sua comprovação através de comprovante de residência título de eleitor.

Art. 3º Além das premiações em espécie estabelecidas no artigo anterior, fica autorizada a concessão dos seguintes bens materiais:

- I - Troféu para o 1º, 2º e 3º lugares da Classificação Geral Local Masculino;
- II - Troféu para o 1º, 2º e 3º lugares da Classificação Geral Local Feminino;
- III - Troféu para o 1º lugar de cada Faixa Etária Masculino (16 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 a 59 anos e +60 anos);
- IV - Troféu para o 1º lugar de cada Faixa Etária Feminino (16 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 a 59 anos e +60 anos);
- V - Medalha de participação (finisher) para todos os atletas que concluírem o percurso de 5km de forma regulamentar.

Parágrafo único. A concessão dos bens materiais de que trata este artigo fundamenta-se no artigo 2º da Lei Municipal nº 723/2024.

Art. 4º A realização da Corrida de Emancipação de Riachuelo 62 Anos observará os seguintes parâmetros:

- I - Data: 21.12.2025 as 16h00;
- II - Percorso: 5km (cinco quilômetros) em trajeto a ser demarcado pela Organização no território do município de Riachuelo/RN;
- III - Participantes: atletas locais de ambos os sexos, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até a data da prova;
- IV - Limite de inscrições: 100 (cem) atletas;
- V - Categorias: Geral Local (Open) e Faixas Etárias, conforme estabelecido no Regulamento Oficial;
- VI - Coordenação: Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 5º As inscrições para a Corrida de Emancipação de Riachuelo 62 Anos observarão as seguintes regras:

- I - Inscrições abertas a atletas locais de ambos os sexos;
- II - Idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até a data da prova;
- III - Limite máximo de 100 (cem) inscrições;
- IV - Encerramento ao atingir o limite de inscrições ou na data limite estipulada pela Organização;
- V - Menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização por escrito e assinada pelo pai ou responsável legal no ato da retirada do kit.

Parágrafo único. As regras específicas de inscrição, incluindo prazos, documentação necessária e procedimentos, serão estabelecidas pela Comissão Organizadora em conformidade com o Regulamento Oficial aprovado por este Decreto.

Art. 6º Os pagamentos das premiações em espécie aos beneficiários serão realizados mediante os seguintes critérios:

- I - Após a conclusão da corrida e apuração oficial dos resultados pela cronometragem;
- II - Mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identidade com foto (original);
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Dados bancários (chave PIX) para transferência do valor;
 - d) Recibo de quitação, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- III - Por meio de transferência bancária (PIX) para conta indicada pelo atleta beneficiário;
- IV - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do evento;
- V - Comprovação de que o atleta é local, conforme critérios estabelecidos no Regulamento Oficial.

§ 1º O pagamento das premiações fica condicionado à apresentação da documentação completa prevista neste artigo e à confirmação da regularidade da participação do atleta.

§ 2º Não haverá acumulação de prêmios em dinheiro, conforme regra estabelecida no artigo 2º, parágrafo 3º deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER –
 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
 SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
 PROGRAMA: 0013 – DESENVOLVIMENTO DA JUV., ESPORTE E LAZER
 PROJETO/ATIVIDADE: 2102 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE JUV., ESPORTE E LAZER
 AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SEC. DE JUV., ESPORTE E LAZER
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS
 FONTE DE RECURSOS: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EXERCÍCIO CORRENTE

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares e/ou especiais, caso seja necessário, para atender as despesas decorrentes da realização da Corrida de Emancipação de Riachuelo 62 Anos, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 723/2024.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- I - Coordenar a execução da Corrida de Emancipação de Riachuelo 62 Anos;
- II - Designar a Comissão Organizadora responsável pelo evento;
- III - Providenciar a infraestrutura necessária para a realização da corrida, incluindo demarcação de percurso, pontos de hidratação, apoio médico e segurança;
- IV - Contratar serviços de cronometragem profissional para apuração dos resultados;
- V - Proceder ao pagamento das premiações aos beneficiários;
- VI - Organizar o processo administrativo completo do evento, contendo toda a documentação pertinente;
- VII - Prestar contas da execução do evento aos órgãos competentes.

Art. 9º A Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será responsável por:

- I - Estabelecer o calendário do evento, incluindo datas de inscrição e realização da prova;
- II - Demarcar o percurso de 5km da corrida;
- III - Receber e processar as inscrições dos atletas;
- IV - Providenciar a entrega dos kits aos atletas inscritos;
- V - Coordenar a logística do evento no dia da realização;
- VI - Receber e analisar eventuais protestos apresentados pelos atletas;
- VII - Divulgar os resultados oficiais da corrida;
- VIII - Realizar a cerimônia de premiação;
- IX - Elaborar relatório final do evento.

Art. 10. O Regulamento Oficial da Corrida de Emancipação de Riachuelo 62 Anos, aprovado por este Decreto, estabelece as regras de participação, categorias, premiação, condutas obrigatórias e vedadas, devendo ser integralmente observado por todos os atletas participantes.

Parágrafo único. A inscrição na Corrida de Emancipação de Riachuelo 62 Anos implica conhecimento e aceitação expressa de todas as disposições do Regulamento Oficial aprovado por este Decreto.

Art. 11. São regras obrigatórias para todos os participantes:

- I - Uso obrigatório do número de peito durante toda a prova;
- II - Permanência dentro do percurso demarcado pela Organização;
- III - Vedação à troca, cessão ou adulteração do número de peito, sob pena de desclassificação imediata;
- IV - Declaração de estar em perfeitas condições de saúde e aptidão física para participar da prova.

§ 1º Será desclassificado o atleta que não cumprir o percurso, utilizar meios ilícitos para obter vantagem, prestar informações incorretas na inscrição ou tiver atitude antidesportiva.

§ 2º Qualquer reclamação ou protesto deverá ser formalizado por escrito à Organização em até 30 (trinta) minutos após o término da prova.

Art. 12. A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através de seus organizadores e através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deterá os direitos exclusivos de uso das imagens da Corrida de Emancipação de Riachuelo 62 Anos.

Parágrafo único. Os participantes, ao se inscreverem no evento, consentem que a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN disponibilize o direito exclusivo de seus nomes e de sua imagem individual e coletiva para tudo aquilo que diga respeito à sua participação no evento, incluindo uso para divulgação e promoção institucional.

Art. 13. A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN não se responsabilizará por acidentes ou danos a terceiros ocorridos antes, durante e após a realização da Corrida de Emancipação de Riachuelo 62 Anos.

Parágrafo único. Cada participante é responsável por avaliar suas condições de saúde e aptidão física, sendo recomendável a consulta prévia a médico especialista antes de participar do evento.

Art. 14. Eventuais parcerias e convênios com outros órgãos públicos ou instituições privadas para a realização da Corrida de Emancipação de Riachuelo 62 Anos poderão ser estabelecidos nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 723/2024.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:85BA4429

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 – PMR/RN
Processo Administrativo nº 116/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica deste município, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **63.194.638 ROZANGELA ALVES GUEDES DE MOURA**, CNPJ: 63.194.638/0001-20, sediada na Rua Parque Paulo Barbalho – nº. 10 – Centro – CEP: 59227-000 – LAGOA D'ANTA/RN, que consistirá na: **Aquisição de bens de tecnologia da informação para a Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo/RN, destinados a professores da Educação Infantil e da Educação Básica, com o objetivo de apoiar atividades pedagógicas, formações continuadas, recomposição de aprendizagem e implementação do Projeto ConectaEdu**, no valor global de R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), mediante contratação direta.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Vlr. Unitário.	Vlr. Total
01	Notebook Ryzen 3 7320U, 4GB, 128GB SSD, 15,6" LED FHD, sistema operacional Windows 11.	UND	25	LENOVO - Ideapad 1	R\$ 2.450,00	R\$ 61.250,00

Riachuelo/RN, em 18 de dezembro de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:A4BE7274

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 – PMR/RN
Processo Administrativo nº 117/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica deste município, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **TELEVISÃO NOVOS TEMPOS S/A (BAND NATAL)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.748.471/0001-61, com sede na: Rua Raimundo Chaves, 1900 – Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-390, que consistirá na: **Contratação de serviços especializados de uma emissora de televisão para a idealização, produção, gravação e veiculação de programa televisivo, com o objetivo de promover e divulgar a inauguração do Monumento de São Francisco de Assis, na Serra da Formiga, no Município de Riachuelo/RN para todo o Estado do Rio Grande do Norte**, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante contratação direta, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	Idealização, produção, gravação e veiculação de programa televisivo, com o objetivo de promover e divulgar a inauguração do Monumento de São Francisco de Assis, na Serra da Formiga, no Município de Riachuelo/RN para todo o Estado do Rio Grande do Norte	SERVIÇO	01	R\$ 15.000,00

Riachuelo/RN, em 18 de dezembro de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:ED2ABDA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 068/2025

TERMO DE CONTRATO nº 068/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratação direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
(Processo Administrativo nº 117/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN E TELEVISÃO
NOVOS TEMPOS S/A (BAND NATAL).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346 – Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JOÃO BASÍLIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **TELEVISÃO NOVOS TEMPOS S/A (BAND NATAL)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.748.471/0001-61, sediado(a) na Rua Raimundo Chaves, 1900 – Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-390, doravante designado **CONTRATADO(a)**, neste ato representado(a) por **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SOARES**, inscrito no CPF sob nº 703.758.284-00 e RG nº 1.288.476, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 045/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a **Contratação de serviços especializados de uma emissora de televisão para a idealização,**

produção, gravação e veiculação de programa televisivo, com o objetivo de promover e divulgar a inauguração do Monumento de São Francisco de Assis, na Serra da Formiga, no Município de Riachuelo/RN para todo o Estado do Rio Grande do Norte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	Idealização, produção, gravação e veiculação de programa televisivo, com o objetivo de promover e divulgar a inauguração do Monumento de São Francisco de Assis, na Serra da Formiga, no Município de Riachuelo/RN para todo o Estado do Rio Grande do Norte	SERVIÇO	01	R\$ 15.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
A Proposta do contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é até 18/12/2026 contados do(a) assinatura do contrato ou Nota de empenho, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em dezembro de 2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Riachuelo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no

procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias; *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao

Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto:

caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de Riachuelo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO - SEMTUR

Unidade: 01 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO
Proj/Ativ: 23.695.0010.2108.0000 - Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMTUR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO - SEMTUR

Unidade: 01 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO
Proj/Ativ: 23.695.0010.2109.0000 - Criação e Manut.de Rotas Turísticas.

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMTUR

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Riachuelo/RN, 18 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Riachuelo

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Representante Legal Do Contratante

Televisão Novos Tempos S/A

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SOARES

Representante Legal Do Contratado

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:F47FA957

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 057/2025**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: PRODUHITS PROMOCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 60.252.355/0001-08) – EDUARDO CRISTIANO VIEIRA GURGEL - CPF: de Nº061.647.604-37.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO REVEILLON 2026 NA SEDE DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN, SHOW MUSICAL DA BANDA ROBELLY RAMOS A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO.

Valor global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

Vigência: 19/12 a 31/12/2025

Fundamentação: 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: PRODUHITS PROMOCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 60.252.355/0001-08) – EDUARDO CRISTIANO VIEIRA GURGEL - CPF: de Nº061.647.604-37.

Rio do Fogo- RN, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:B529A0A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 058/2025**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: GB AUDIO PRODUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 61.262.435/0001-07) – GERHARD MULLER CARLOS TOMÁS SOBRINHO - CPF: de Nº105.372.245-30.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO REVEILLON 2026 NA SEDE DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN, SHOW MUSICAL DA BANDA DENIS E CLEBINHO NA PEGADA FORROZEIRA A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO.

Valor global: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

Vigência: 19/12 a 31/12/2025

Fundamentação: 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: GB AUDIO PRODUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 61.262.435/0001-07) – GERHARD MULLER CARLOS TOMÁS SOBRINHO - CPF: de Nº105.372.245-30.

Rio do Fogo- RN, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:5A95A04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 057/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: PRODUHITS PROMOCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 60.252.355/0001-08) – EDUARDO CRISTIANO VIEIRA GURGEL - CPF: de Nº061.647.604-37.

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO REVEILLON 2026 NA SEDE DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN, SHOW MUSICAL DA BANDA ROBELLY RAMOS A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO.

Valor global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: PRODUHITS PROMOCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 60.252.355/0001-08) – EDUARDO CRISTIANO VIEIRA GURGEL - CPF: de Nº061.647.604-37.

Rio do Fogo- RN, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:CAF40EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 058/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: GB AUDIO PRODUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 61.262.435/0001-07) – GERHARD MULLER CARLOS TOMÁS SOBRINHO - CPF: de Nº105.372.245-30.

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO REVEILLON 2026 NA SEDE DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN, SHOW MUSICAL DA BANDA DENIS E CLEBINHO NA PEGADA FORROZEIRA A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO.

Valor global: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: GB AUDIO PRODUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 61.262.435/0001-07) – GERHARD MULLER CARLOS TOMÁS SOBRINHO - CPF: de Nº105.372.245-30.

Rio do Fogo- RN, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:0F5BC8D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1812001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1812001/2025

ORIGEM.....: ADESÃO Nº 010/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES- RN

CONTRATADO.....: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA

C.N.P.J. nº 04.770.238/0001-57

OBJETO.....: contrato decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços Nº 025/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 2198/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, Objeto contratação de empresa para futuro e eventual aquisição de Veículo tipo hatch, 0 km 4 portas, motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares, motor mínimo 1.0, com validade de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2025 – 3080.3.3002.10.301.6.2.73 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 18 de dezembro de 2025 até 04 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de dezembro de 2025.

ASSINANTES.....:

Ana Cláudia Almeida Cavalcante - CONTRATANTE

Carlos Andre Cosme França - CONTRATADO

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:D30B5C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2025

Institui o Programa Municipal de Reconhecimento e Premiação de Boas Práticas em Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rodolfo Fernandes/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente no art. 205, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas voltadas à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Programa Institucional “Programa Municipal de Reconhecimento e Premiação de Boas Práticas em Alfabetização”, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rodolfo Fernandes/RN, o **Programa Municipal de Reconhecimento e Premiação de Boas Práticas em Alfabetização**, com a finalidade de reconhecer, valorizar e disseminar práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas por docentes, gestores e unidades escolares, visando à melhoria dos resultados de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – reconhecer e valorizar práticas pedagógicas exitosas voltadas à alfabetização;
- II – estimular a inovação pedagógica, o protagonismo docente e a liderança escolar;
- III – promover a melhoria contínua dos indicadores de aprendizagem em alfabetização;
- IV – contribuir para a redução das desigualdades educacionais;
- V – fortalecer a cultura de mérito, reconhecimento e qualidade na educação pública municipal;
- VI – promover a socialização e disseminação de práticas pedagógicas exitosas na rede municipal de ensino.

Art. 3º O Programa destina-se aos:

- I – Docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
- II – gestores escolares;
- III – unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 4º O reconhecimento e a premiação observarão critérios técnicos e pedagógicos, dentre os quais:

- I – Evolução dos resultados de aprendizagem em alfabetização;
- II – implementação de práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas e contextualizadas;
- III – uso de estratégias metodológicas eficazes no processo de alfabetização;
- IV – redução das desigualdades de aprendizagem;
- V – organização pedagógica e gestão escolar orientadas para resultados;
- VI – engajamento da comunidade escolar.

Art. 5º O Programa contemplará as seguintes formas de reconhecimento e apoio:

- I – Certificação oficial concedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – divulgação institucional das práticas exitosas em eventos, seminários e publicações oficiais;
- III – apoio técnico-pedagógico, por meio de acompanhamento especializado e prioridade em formações continuadas;
- IV – apoio financeiro às unidades escolares premiadas, conforme disponibilidade orçamentária, destinado ao fortalecimento das ações de alfabetização.

Art. 6º A execução do Programa ocorrerá mediante:

- I – Lançamento de edital interno pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – inscrição voluntária das escolas, docentes e gestores;

- III – análise técnica das práticas e dos resultados apresentados;
- IV – avaliação por comissão específica;
- V – divulgação dos resultados e realização da premiação;
- VI – monitoramento e acompanhamento das ações implementadas.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação, execução, monitoramento e avaliação do Programa.

Art. 8º Fica autorizada a criação de **Comissão Avaliadora**, a ser instituída por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, composta por profissionais com reconhecida competência técnica e pedagógica.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a legislação vigente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8C718F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 038/2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Avaliadora do Programa Municipal de Reconhecimento e Premiação de Boas Práticas em Alfabetização, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rodolfo Fernandes/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente no art. 205;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 037/2025, que instituiu o Programa Municipal de Reconhecimento e Premiação de Boas Práticas em Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios técnicos, pedagógicos, objetivos e transparentes no processo de avaliação das práticas inscritas no referido Programa,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Avaliadora do Programa Municipal de Reconhecimento e Premiação de Boas Práticas em Alfabetização**, com a finalidade de analisar, avaliar e classificar as práticas pedagógicas inscritas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º A Comissão Avaliadora será composta por, no mínimo, **05 (cinco) membros**, designados por ato do Chefe do Poder Executivo ou da Secretaria Municipal de Educação, observados os seguintes critérios:

- I – Profissionais da Secretaria Municipal de Educação com experiência em alfabetização;
- II – gestores escolares da Rede Municipal de Ensino;
- III – docentes com atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

IV – técnicos pedagógicos ou especialistas na área educacional.

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora:

- I – analisar a documentação e as práticas pedagógicas inscritas no Programa;
- II – avaliar os resultados de aprendizagem apresentados, com foco na alfabetização;
- III – aplicar os critérios estabelecidos no edital e nas normas do Programa;
- IV – emitir parecer técnico e pedagógico sobre as práticas avaliadas;
- V – classificar e selecionar as práticas e unidades escolares a serem reconhecidas e premiadas;
- VI – acompanhar o cumprimento das normas do Programa;
- VII – zelar pela lisura, transparência e impessoalidade do processo avaliativo.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão Avaliadora será considerada **serviço público relevante**, não gerando remuneração adicional, gratificação ou qualquer vínculo financeiro.

Art. 5º A Comissão Avaliadora poderá solicitar apoio técnico, documentos e informações adicionais às unidades escolares, docentes e setores da Secretaria Municipal de Educação, quando necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º A Comissão Avaliadora atuará pelo período correspondente à execução de cada edição do Programa, sendo automaticamente dissolvida ao término dos trabalhos, salvo nova designação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Avaliadora.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:96C264A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 004/2025

Institui o Programa Municipal de Reconhecimento e Premiação de Boas Práticas em Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rodolfo Fernandes/RN e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere ao direito à educação de qualidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer, valorizar e disseminar práticas pedagógicas exitosas no processo de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Projeto Institucional “Programa Municipal de Reconhecimento e Premiação de Boas Práticas em Alfabetização”, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rodolfo Fernandes/RN, o **Programa Municipal de Reconhecimento e Premiação de Boas Práticas em Alfabetização**, com a finalidade de valorizar, incentivar e disseminar práticas pedagógicas exitosas voltadas à melhoria dos resultados de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I-Reconhecer e valorizar práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas por docentes, gestores e unidades escolares;
- II – estimular a inovação pedagógica, o protagonismo docente e a liderança escolar;
- III – promover a melhoria dos indicadores de alfabetização;
- IV–Fomentar a equidade educacional e a redução das desigualdades de aprendizagem;
- V – socializar e disseminar práticas exitosas no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 3º O Programa destina-se aos:

- I – Docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- II – gestores escolares;
- III – unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 4º Os critérios para reconhecimento e premiação considerarão, entre outros aspectos:

- I – Evolução dos resultados de aprendizagem em alfabetização;
- II – implementação de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;
- III – uso de estratégias metodológicas eficazes;
- IV – redução das desigualdades de aprendizagem;
- V – organização pedagógica e gestão escolar orientadas para resultados;
- VI – engajamento da comunidade escolar.

Art. 5º O reconhecimento e a premiação ocorrerão por meio de:

- I – Certificação oficial concedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – divulgação institucional das práticas exitosas;
- III – apoio técnico-pedagógico às escolas e profissionais reconhecidos;
- IV – concessão de apoio financeiro às unidades escolares premiadas, conforme disponibilidade orçamentária, para investimentos em ações voltadas à alfabetização.

Art. 6º A execução do Programa observará as seguintes etapas:

- I – Lançamento de edital interno com critérios e orientações;
- II – inscrição das escolas, docentes e gestores interessados;
- III – análise técnica das práticas e resultados apresentados;
- IV – avaliação por comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação;
- V – divulgação dos resultados e premiação;
- VI – monitoramento e acompanhamento das ações desenvolvidas.

Art. 7º Fica instituída Comissão Avaliadora, a ser designada por ato específico da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela análise, avaliação e acompanhamento das práticas inscritas no Programa.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de dezembro de 2025.

AURECIO CAVALCANTE DE AZEVEDOSecretário Municipal de Educação
Portaria 009/2025**Publicado por:**

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F607E5CF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL****DECRETO MUNICIPAL Nº 2.127, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo nos dias 26, 30 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em razão das festividades de Natal e Ano Novo, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as tradicionais celebrações das festividades de Natal e de Ano Novo, que promovem a confraternização familiar e social;

CONSIDERANDO que a medida visa proporcionar aos servidores públicos municipais a oportunidade de participarem ativamente de tais comemorações;

CONSIDERANDO, contudo, a indispensabilidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, que não admitem interrupção;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo nos seguintes dias:

- I - 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);
- II - 30 de dezembro de 2025 (terça-feira);
- III - 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira);
- IV - 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, em especial:

- I - O Hospital Municipal Aluizio Bezerra;
- II - As Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- III - Os serviços de limpeza urbana.

Parágrafo único: Os gestores das unidades mencionadas neste artigo deverão organizar o funcionamento em regime de plantão ou escala, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 18 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:

Gilvancly Guedes Dos Santos

Código Identificador:2B3ADFD9**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE SCR N.º 016/2025**

Concessão de Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Diretor do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal N.º 01.096/2025-GC/PMSC GAB de 20 de janeiro de 2025, e considerando o disposto nas Leis Municipal N.º 434/2002 e 479/2004 Art. 2º § Único de 17 de Novembro de 2004,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor, o qual deu origem ao Processo Administrativo nº 001/2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Jose Reginaldo dos Santos, Gari, Matrícula: 37-1**, lotada no **Saae (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 01 de julho de 2000, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **1º de outubro de 2025 a 31 dezembro de 2025**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Sessão de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **1º de outubro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 23 de Setembro de 2025.

GILVAN PONTES DA SILVA

Diretor

Publicado por:

Gilvan Pontes da Silva

Código Identificador:3C97D1EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2025****G A B I N E T E D A P R E F E I T A**

Pregão Eletrônico Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423109/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pela Prefeita a Senhora ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 009.133.444-60, portadora do RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Santa Cruz/RN.

CONTRATADO: PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 54.728.475/0002-09, com sede à AV JOSE MENDONCA, Abadia de Goiás.

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para o município de Santa Cruz/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais).

Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita – Contratante

ROGERIO PIRES GALVÃO

Peso Caminhões e Implementos LTDA

Contratado

Publicado por:
 Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:1F4181C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
 E COMPRAS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2025

GABINETE DA PREFEITA

Pregão Eletrônico Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423109/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pela Prefeita a Senhora ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 009.133.444-60, portadora do RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Santa Cruz/RN.

CONTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.135.499/0002-26, com sede à AV P 1 QUADRA 25, , Palmas.

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para o município de Santa Cruz/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
 Prefeita – Contratante

LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO
 Forza Distribuidora LTDA
 Contratado

Publicado por:
 Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:385FC3B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
 E COMPRAS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2025

GABINETE DA PREFEITA

Dispensa Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423132/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pela Prefeita a Senhora ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 009.133.444-60, portadora do RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Santa Cruz/RN.

CONTRATADO: LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.289.983/0001-87, com sede à TV DA CENTRAL, 37, SAO JOSE DO CAMPESTRE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização das cerimônias de formatura dos Doutores do ABC 2025, que ocorrerão nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025, no Clube Juvenil Pé Copa, com duração média de 04 (quatro) horas cada solenidade.

VALOR TOTAL: R\$ 36.351,66 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e um real e sessenta e seis centavos).

Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
 Prefeita – Contratante

LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO
 Luiz Jeronimo de Oliveira Neto
 Contratado

Publicado por:
 Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:7B215E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
 E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. **CONTRATADO(A):** CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE MATERIAIS HOSPITALARES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.591.738/0001-10. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens “1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 47, 48, 49, 53, 62, 63, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 80, 88, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 112 e 116”, integrante do Contrato nº 192/2025. **VALOR:** O valor total atualizado do contrato passará a refletir o somatório do valor originalmente contratado acrescido deste montante, permanecendo inalterado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, em estrita observância ao limite previsto no art. 124, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato nº 192/2025, oriundo da Adesão nº 005/2025, inclusive no que se refere às condições de pagamento. **DATA:** 17 de dezembro de 2025. **ASSINATURAS:** Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita / Pela Contratante e Elison Antônio de Azevedo / Titular/Pelo(a) Contratado(a).

Publicado por:
 Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:8AC50FOF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 263.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **SAVIO VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA**, CPF: XXX. 848.494-XX, **CONTRATADO**.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contrata por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem candidatos APTOS a serem convocados/contratados, os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição do servidor WASHINGTON VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2179, que encontra-se afastado por Vacância, desde o dia 01 de abril de 2025.

Do Valor Global: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), que será pago em parcela proporcional. ao mês trabalhado.

Da Vigência: 13 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 01 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados.

Da Dotação Orçamentária: : 01 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 13 de dezembro de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante), AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante), SAVIO VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:76DC2A83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 350/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de **180 dias** a Sra. **MARIA LENUSIA DA SILVA CUNHA**, matrícula nº. 3035, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme atestado médico, tendo início em 12 de dezembro de 2025 e término em 09 de junho de 2026, **120 dias** concedido pela Previdência Social-INSS e mais **60 dias** pelo município, de acordo com o Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais, da Lei Municipal 344/1996.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:F3F5677C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 351/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 17 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL**, CPF nº XXX.347.394-XX, do cargo comissionado de

Secretaria Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:66656699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

Convocamos a empresa: 62.555.902 KLENIVALDO JOSE DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob nº 62.555.902/0001-41, adjudicada e homologada no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025 originária do PROCESSO ADMINISTRATIVO de Nº 4099/2025, tendo como objeto “contratação de empresa exclusiva para apresentação artística de “Klenivaldo e Banda”, na programação em alusão a confraternização natalina dos servidores públicos do município de Santana do Seridó/RN, que ocorrerá no dia 27 de dezembro do ano de 2025” para a devida assinatura do respectivo CONTRATO ADMINISTRATIVO a partir do dia 19 de dezembro de 2025.

Em tempo, registramos que a empresa supracitada, deverá comparecer ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, Nº 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail: gestor.fiscaldecontratospmss@outlook.com, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Regina da Silva Azevedo
Código Identificador:A95FBC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

Convocamos a empresa: 18.866.982 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob nº 62.555.902/0001-41, adjudicada e homologada no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2025 originária do PROCESSO ADMINISTRATIVO de Nº 4100/2025, tendo como objeto “contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação artística de “Wellington e Banda”, na programação em alusão a confraternização natalina dos servidores públicos do município de Santana do Seridó/RN, que ocorrerá no dia 27 de dezembro do ano de 2025” para a devida assinatura do respectivo CONTRATO ADMINISTRATIVO a partir do dia 19 de dezembro de 2025.

Em tempo, registramos que a empresa supracitada, deverá comparecer ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, Nº 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail: gestor.fiscaldecontratospmss@outlook.com, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Regina da Silva Azevedo
Código Identificador:8016D63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.099 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 1.099 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 para o funcionamento das repartições Públicas Municipais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os feriados nacionais, do dia 25 de dezembro de 2025 (quinta-feira) dia em que se comemora o Feriado de Natal e o dia 01 de janeiro de 2026 (quinta-feira), dia em que se comemora o Feriado de Confraternização Universal – Ano Novo;

CONSIDERANDO ser conveniente e oportuno não haver expediente nas repartições públicas municipais na data do dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira), dia que sucede o Feriado de Natal e no dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), dia em que sucede o Feriado de Confraternização Universal – Ano Novo;

CONSIDERANDO a competência do Município para regulamentar assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o não prejuízo da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Será facultativo o ponto das repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, nos dias 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira), dia que sucede o Feriado de Natal e no dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), dia em que sucede o Feriado de Confraternização Universal – Ano Novo, excetuados àquelas atividades que sejam consideradas indispensáveis ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os serviços como coleta de lixo, serviços de saúde, deverão ser mantidos, em decorrência de sua essencialidade.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:1C3585C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0303/2025/PMSS/CD/ADM DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 0303/2025/PMSS/CD/ADM de 18 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vice-Prefeito, o Sr. **CAIO CABRAL BEZERRA**, 01 (uma) diária, em decorrência de sua viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 19 de dezembro de 2025, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0303/2025/PMSS/CD/ADM de 18 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:5BAA0AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 3974/2025 - Dispensa de Licitação nº 079/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação das festividades da formatura de ABC do ensino infantil Pré-Escola II, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, facultamos a realização da pesquisa mercadológica nos termos do art. 239, §2º, do Decreto Municipal 1069 de 06 de Setembro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa 25.234.705 MARIA EDUARDA ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ 25.234.705/0001-02, no valor global de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária- 12.122.0018 2.034 (Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação)
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Elemento da despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica.
Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA**

DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó / RN, 17 de dezembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:604FB76A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2025 – GP/PMSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal, **a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ANSELMO**, ocupante do cargo público efetivo de Professora, Classe F/PNE-II, onde estava lotada na Escola Municipal Maria Umbelino de Melo, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a concessão de sua **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR** pelo INSS, conforme carta de concessão emitida pela referida autarquia federal, tornando-se assim incompatível o percebimento do respectivo benefício previdenciário com sua função pública.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
18 de dezembro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:EC4A26D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA ÍNTEGRA DO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - ADITIVO DE PRAZO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023 EXTRATO DO
TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.
000012/2023**

LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023 – LOCATÁRIO: Município de Santo Antônio/RN – **LOCADOR (A): JOSILDO AQUINO ALVES** (CPF nº. 875.492.714-53 **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000012/2023, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN– PERÍODO** 01/01/2026 a 31/12/2026, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Santo Antônio/RN, 17 de dezembro de 2025 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:5D2A0CA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025.**

PROCESSO Nº 041/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 05.752.322/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO TÉCNICO SOBRE TAXA FOTOVOLTAICA E DE ENERGIA EÓLICA.

VALOR GLOBAL R\$: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO;

Unidade Orçamentária: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO;

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO;

Sub -Função: 123– ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA;

Projeto Atividade: 2018– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 18/02/2026.

São Bento do Norte/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Contratante

KEILA BRANDÃO CAVALCANTI

(Representante Legal)

Contratada

Publicado por:

Rafael Menezes Dos Santos

Código Identificador:9E129CED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
041/2025.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

CNPJ: 05.752.322/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de um estudo técnico sobre taxa fotovoltaica e de energia eólica.

VALOR GLOBAL: R\$: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

São Bento do Norte/RN, 17 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Rafael Menezes Dos Santos

Código Identificador:0B5D099A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 493, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO os termos do parecer final do Processo Administrativo n. 075/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ROSENELIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.752.084-56, do cargo e suas respectivas funções de **Assessor Jurídico-CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:F961CADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 494, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

CONSIDERANDO os termos do parecer final do Processo Administrativo n. 073/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MIRIAM DE LOURDES SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 662.189.107-49, do cargo e

as suas respectivas funções de **Coordenadora do CRAS** da Zona Urbana da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:AD0EB3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE** – RN, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente, com sede na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 448, inscrita no CNPJ/MF 08.114.514/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, João Maria Montenegro da Silva;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado em 06 de março de 2025, tendo como objeto a contratação de **ENFERMEIRA**, pactuado com a Srª. **ELIENE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 069.470.104-11, residente e domiciliada na Rua Francisco Mendes Pereira, 26 – Plaza Garden – São Gonçalo do Amarante/RN – Cep: 59.293-066, junto a Secretaria Municipal Saúde.

CONSIDERANDO a Instauração do Processo Administrativo n. 042/2025 para apurar possível acúmulo irregular de cargos públicos por parte da Servidora, nos termos do artigo n. 143 e seguintes da Lei n. 8-112/1990 e artigo n. 179, do Estatuto dos Servidores do Município de São Bento do Norte (Lei n. 315/1999):

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

RESCINDIR unilateralmente, por interesse e necessidade da Administração Pública, o Contrato Administrativo, firmado entre as partes, conforme a recomendação do parecer final da Comissão constituída para apurar possível acumulação indevida de cargos públicos relatado no Processo Administrativo nº 042/2025:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS

A presente rescisão implica as seguintes consequências:

1. Suspensão imediata do contrato a partir do dia 26 de dezembro do corrente ano;
2. Sendo devido ao Contratado, somente os dias em que o contrato ficara ativo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOTIFICAÇÃO

O Contratado será notificado, do presente termo de rescisão, formalmente via e-mail, e/ou presencialmente caso deseje.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada e surta os efeitos legais, lavra-se o presente DISTRATO UNILATERAL, que será publicado no diário oficial do Município na forma da lei.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:1A8B207E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 27, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 27, de 08 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 08 de dezembro de 2025

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:86CDCC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 312/2025

PORTARIA Nº 312/2025

Autoriza a concessão de Férias Prêmio o Servidor:
ANTONIO FRANÇA BEZERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º conceder Licença Prêmio o servidor **ANTONIO FRANÇA BEZERRA**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de dezembro de 2025 e termino em 28 de fevereiro de 2026, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 18 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:782A46F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012811/2025

Objeto: Locação de imóvel urbano, do tipo residencial, construído em estrutura de concreto armado, com 96,10 m² de área total de construção, composto por 03 (três) quartos, sala, cozinha, área de serviço e banheiro, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: MARIDELI ALVES DE CAMPOS, inscrita no CPF: nº 010.916.594-27

Valor mensal R\$: 700,00 (seiscentos reais).

Com Fundamento no Art. 74, V, da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratação do objeto acima mencionado.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, publique-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial deste Município, para que produza os efeitos legais.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 17 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:A08C4AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 048/2025.

Acrescenta à Lei Complementar Municipal n.º 003/2009, os cargos que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - À Lei Complementar Municipal n.º 003/2009, especialmente nos Anexos II e III, ficam acrescidos os cargos que especifica:

ANEXO II – Cargo de Provimento Efetivo de Nível Superior, Código ANS 200:

CARGOS	CÓDIGO	CARGOS EXISTENTES	NOVOS CARGOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS	SALÁRIO
Psicólogo	ANS-200	-	03	03	3.840,30
Fonoaudiólogo	ANS-200	-	02	02	3.840,30
Educador Físico	ANS-200	-	02	02	3.840,30
Fisioterapeuta	ANS-200	-	02	02	3.840,30
Terapeuta Ocupacional	ANS-200	-	02	02	3.840,30
Assistente Social	ANS-200	01	02	03	3.840,30

ANEXO III – Cargos de Provimento Efetivo de Nível Médio, Código ANM-300.

CARGOS	CÓDIGO	CARGOS EXISTENTES	NOVOS CARGOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS	SALÁRIO EM R\$
Educador Social	ANM-300	-	04	04	1.518,00
Oficineiro	ANM-300	-	04	04	1.518,00
Coordenador Operacional	ANM-300	-	04	04	1.518,00

Art. 2.º - Os cargos criados por esta lei poderão ser providos, excepcionalmente, de forma temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 562/2009 e suas alterações.

Parágrafo único – Quando a contratação se der de forma temporária, o profissional não fará jus a gratificação por exclusividade estabelecida pela Lei Complementar Municipal n.º 038/2022.

Art. 3.º - O regime de contratação será o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e a carga horária não poderá ser superior a 40 horas semanais.

Parágrafo único – No viés da limitação aduzida no caput deste artigo, a carga horária poderá ser diminuída, com remuneração proporcional.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro do corrente ano.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 17 de dezembro de 2025. 66.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:711E4C24

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0968/2025.

Altera o Anexo de Metas Fiscais que trata o art. 2.º da Lei Municipal n.º 934, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a alteração das metas da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º.Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais que trata o art. 2º da Lei Municipal n.º 934/2024, de 27 de dezembro de 2024, que passa a vigorar na forma do Anexo I e III desta Lei.

Art. 2.º.Os valores das metas de resultado primário e nominal, do montante da dívida pública consolidada e do cronograma de desembolso para o exercício de 2025, previstos na Lei Municipal n.º 934/2024 ficam alterados para:

I - Resultado Primário:R\$ 335.365,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco mil reais);

II - Resultado Nominal:R\$ 0,00 (zero real);

III - Montante da Dívida Pública Consolidada:R\$ 0,00 (zero real).

Art. 3.º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Publique-se e Cumpra-se!

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 17 de dezembro de 2025. 66.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1E6211FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0969/2025.

Dispõe sobre a denominação da Areninha Potiguar “ABEL QUEIROZ DE MEDEIROS”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso de suas atribuições, especialmente no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal apresentou e aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada Areninha Potiguar – ABEL QUEIROZ DE MEDEIROS, o campo de Futebol Society localizado neste Município.

Art. 2.º - A denominação de que trata esta lei tem por objetivo homenagear o senhor ABEL QUEIROZ DE MEDEIROS, reconhecido por sua contribuição à comunidade, incentivo ao esporte e exemplo de cidadania.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 18 de dezembro de 2025. 66.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E439E017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0905- FMSF/2025

PORTARIA N.º 0905 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	15 DE DEZEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	16 DE DEZEMBRO DE 2025	Saída/origem	04HS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	01:45 H DO 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Beneficiário	JARBAS WESLEY SANTOS BRAGA		
CPF n.º	105.515.274.12		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE ANTONY GAEL MEDEIROS DA SILVA PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NA MATERNIDADE JANUARIO CICCIO, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 259 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN NO DIA 16 DE DEZEMBRO 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0D685534

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0906 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0906 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	16 DE DEZEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	17 DE DEZEMBRO 2025	Saída/origem	04H DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19:00 H DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.º	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE ASLANNY AERVELLY MEDEIROS FAUSTINO PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

JCPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:D3DD3D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0907 - FMSF/2025**

PORTARIA N.º 0907- FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	110,00 (CENTO E DEZ REAIS)		
Destino	SÃO BENTO PB		
Data da concessão	16 DE DEZEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	17 DE DEZEMBRO DE 2025	Saída/origem	07H DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	14:30 DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.º	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE LIDIANE REGIA SILVA ARAUJO PARA REALIZAR CONSULTA E EXAMES MEDICOS NA CLÍNICA SANTA CECÍLIA LOCALIZADO R. PADRE SANDOVAL FERRER - CENTRO, SÃO BENTO - PB, NO DIA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º 007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:8D7D7BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0908 - FMSF/2025**

PORTARIA N.º 0908- FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Destino	MOSSORÓ RN		
Data da concessão	16 DE DEZEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	17 DE DEZEMBRO 2025	Saída/origem	05HS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	00:30 H DO 18 DE DEZEMBRO DE 2025
Beneficiário	GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO		
CPF n.º	053.795.234-98		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE BIANCA ISIS FERNANDES DA SILVA PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES MEDICOS NA CLINICA COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORÓ, LOCALIZADO AV. RIO BRANCO 7556 CENTRO, MOSSORÓ - RN, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:6CE814E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0909 - FMSF/2025**

PORTARIA N.º 0909 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R\$	70,00 (SETENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	17 DE DEZEMBRO DE 2025		
Datas afastamento de	18 DE DEZEMBRO DE 2025	Saída/origem	07:00 HS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	18:30 H DO 18 DE DEZEMBRO DE 2025
Beneficiário	MISAELO ROSSON DE ARAÚJO		
CPF n.º	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE ROSEANNE MARIA DANTAS PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES NA LIGA CONTRA O CANCER DE CURRAIS NOVOS, LOCALIZADO NA RODOVIA BR-226, S/N, PAIZINHO MARIA, CURRAIS NOVOS/RN, NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º 007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:164BF142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -

CMDCA, torna público nesta quinta-feira 18, a lista com o resultado definitivo das

propostas de projetos aprovados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

01/2025 – CMDCA. O documento completo está disponível no site oficial da Prefeitura

Municipal de São João do Sabugi/RN.

O edital direcionado ao setor público e organizações da sociedade civil contabilizou 03

propostas de projetos inscritos, sendo 02 (duas) propostas apresentadas por secretarias

municipais e 01 (uma) proposta apresentada pelas organizações da sociedade civil. De

acordo com o resultado, foram aprovadas definitivamente as 03 propostas. As

instituições contempladas são as seguintes: Associação Cultural Manoel Felipe Nery,

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Secretaria

Municipal de Educação.

Para acessar o resultado definitivo, os interessados devem visitar o site oficial da

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN.

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:0558623B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 22/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5.504/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, destinados ao abastecimento do estoque da Farmácia Básica de Saúde, que faz a logística de distribuição para as Unidades Básicas de Saúde - UBS e para a Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza – UPA 24H, da Secretária Municipal de Saúde de São José de Mipibu.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do Processo Licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente Processo de Licitação em favor das empresas vencedoras: **Saúde Potiguar Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ: 42.877.232/0001-72 com sede na Rua Presidente Leão Veloso, 607, Alecrim – Natal/RN - CEP: 59.032-500 - Telefone: (84)2226-8015 e 99136-3981,

Email:saudepotiguarhospitalar@gmail.com, neste ato representada pela sua Sócia, Senhora Érika Tamara Costa da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 075.547.854-19 e portadora da Carteira de Identidade nº 002.511.827-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame nos itens 01, 10, 11, 20, 25, 33 e 36, totalizando o valor de R\$ 130.650,00 (Cento e Trinta Mil Seiscentos e Cinquenta Reais); **Drogafonte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na BR-101 Norte, s/n, KM 56.6 – Jardim Paulista – Paulista/PE - CEP: 53.409-260 - Telefone: (81) 2102-1819, Email: contrato@drogafonte.com.br, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor Adriano Lucas Medeiros de Assis, inscrito no CPF sob o nº 072.180.034-35 e portador da Carteira de Identidade nº 7.427.695-SDP/PE, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 02, 03, 06, 07, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 26, 30, 31, 32, 34, 41, 42, 47, 52 e 53 com o valor total de R\$ 382.174,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Cento e Setenta e Quatro Reais); **DISMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.538.476/0001-34, com sede na Rua Leonardo Teixeira, 246 – Aeroporto – Mossoró/RN - CEP: 59.607-640 - Telefone: (84) 3316-5726, Email: dismedmossoro@gmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Oseas Monthalggan Fernandes Costa, inscrito no CPF sob o nº 054.799.774-40 e portador da Carteira de Identidade nº 1.703.775-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 04, 08, 24, 27, 28, 40 e 51 com o valor total de R\$ 90.636,00 (Noventa Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais); **H A Cunha Praxedes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.847.230/0001-70, com sede na Rua Rolo Eufrásio, 42 – Abolição III – Mossoró/RN - CEP: 59.612-540 - Telefone: (84) 2142-4943 e 98895-3769, Email: distribuidorasuperfarma@outlook.com, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor Allan Cesar Praxedes Menezes, inscrito no CPF sob o nº 029.323.814-66 e portador da Carteira de Identidade nº 1.417.877-ITEP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 05 e 43 com o valor total

de RS 25.870,00 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Setenta Reais); **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, com sede na Avenida Costa e Silva, 2382 – Mondubim - Fortaleza/CE - CEP: 60.752-694 - Telefone: (85) 3256.8005, **Email: licitacao@panoramamed.com.br**, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor José Sales Silveira D'Almeida, inscrito no CPF sob o nº 619.235.833-87 e portador da Carteira de Identidade nº 95002463870-SSP/CE, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 09, 39, 44, 50, 54 e 57 com o valor total de RS 45.990,00 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa Reais); **Cirufarma Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09 com sede na Rua Presidente Quaresma, 1105 e 1001 - Lagoa Seca – Natal/RN - CEP: 59.031-150 - Telefone: (84) 3213-6146, **Email: cirufarmalicitacoes@hotmail.com**, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Vicente de Paulo Avelino Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 105.939.694-72 e portador da Carteira de Identidade nº 241.645-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 12, 29, 49, 55 e 56 com o valor total de RS 211.055,00,00 (Duzentos e Onze Mil e Cinquenta e Cinco Reais); **Vitalmed Importação, Exportação e Distribuição Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.441.595/0001-60, com sede na Rua Marília, 1387 - Bairro Luther King - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.605-140 - Telefones: (46) 3055-9050 e 99920-3948, **Email: licitacao01@vitalmedfb.com.br**, neste ato representada pela sua Sócia, Senhora Fabrícia Strada Zatta, inscrita no CPF sob o nº 069.602.399-74 e portadora da Carteira de Identidade nº 5.227.414 - SSP/PR, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 14, 37 e 38 com o valor total de RS 100.392,50 (Cem Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, com sede na Rua José Bonifácio, 584 – Bairro Centro - Barão de Cotegipe/RS - CEP: 99.740-000 - Telefone: (54) 3523-2005, **Email: novasul@novasulmedicamentos.com.br**, neste ato representada pela sua Proprietária, Senhora Jacilde Tonin, inscrita no CPF sob o nº 931.959.580-15 e portadora da Carteira de Identidade nº 3058840814-SSP/RS, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 16 com o valor total de RS 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais); **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2103 – Zacarias – Caratinga/MG - CEP: 35.300-571 - Telefone: (33) 4042-1550, **Email: distrimix@distrimixmg.com.br**, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Fagner Genelhu Ferreira Penna, inscrito no CPF sob o nº 013.040.786-04 e portador da Carteira de Identidade nº 11.614.894-SSP/MG, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 21 e 46 com o valor total de RS 23.660,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais); **Aglon Comércio e Representações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, 1.105 – Vila Grossklauss - Leme/RS - CEP: 13.617-400 - Telefone: (19) 3573-7300, **Email: aglon@aglon.com.br**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Senhor Eros Carraro, inscrito no CPF sob o nº 253.912.708-80 e portador da Carteira de Identidade nº 22.370.122-1-SSP/SP, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 23 com o valor total de RS 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais); e **Kalk Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.144.389/0001-42, com sede na Rua Pará, SN, Quadra 03, Lote 09 - Del Rey, Itaberai/GO - CEP 76.630-000 - Telefone: (62) 3121-0383 e 3121-2436, **Email: contato@kalkdistribuidora.com.br**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Senhor Renan Batista de Lima e Souza, inscrito no CPF sob o nº 698.919.311-53 e portador da Carteira de Identidade nº 3.498.227-SPTC/GO, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 48 com o valor total de RS 132.210,00 (Trinta e Nove Mil Reais). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.188.137,50 (Hum Milhão Cento Oitenta e Oito Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). São José de Mipibu/RN, 11 de novembro de 2025. Maurício José Gomes de Melo - Secretário Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do Processo Licitatórios acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município, HOMOLOGAMOS o presente Processo de Licitação em favor das empresas, a seguir descritas: **Saúde Potiguar Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**,

inscrita no CNPJ: 42.877.232/0001-72 com sede na Rua Presidente Leão Veloso, 607, Alecrim – Natal/RN - CEP: 59.032-500 - Telefone: (84)2226-8015 e 99136-3981, **Email: saudepotiguarhospitalar@gmail.com**, neste ato representada pela sua Sócia, Senhora Érika Tamara Costa da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 075.547.854-19 e portadora da Carteira de Identidade nº 002.511.827-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame nos itens 01, 10, 11, 20, 25, 33 e 36, totalizando o valor de R\$ 130.650,00 (Cento e Trinta Mil Seiscentos e Cinquenta Reais); **Drogafonte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na BR-101 Norte, s/n, KM 56.6 – Jardim Paulista – Paulista/PE - CEP: 53.409-260 - Telefone: (81) 2102-1819, Email: contrato@drogafonte.com.br, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor Adriano Luccas Medeiros de Assis, inscrito no CPF sob o nº 072.180.034-35 e portador da Carteira de Identidade nº 7.427.695-SDP/PE, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 02, 03, 06, 07, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 26, 30, 31, 32, 34, 41, 42, 47, 52 e 53 com o valor total de RS 382.174,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Cento e Setenta e Quatro Reais); **DISMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.538.476/0001-34, com sede na Rua Leonardo Teixeira, 246 – Aeroporto – Mossoró/RN - CEP: 59.607-640 - Telefone: (84) 3316-5726, Email: dismedmossoro@gmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Oseas Monthalggan Fernandes Costa, inscrito no CPF sob o nº 054.799.774-40 e portador da Carteira de Identidade nº 1.703.775-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 04, 08, 24, 27, 28, 40 e 51 com o valor total de RS 90.636,00 (Noventa Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais); **H A Cunha Praxedes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.847.230/0001-70, com sede na Rua Rolo Eufrásio, 42 – Abolição III – Mossoró/RN - CEP: 59.612-540 - Telefone: (84) 2142-4943 e 98895-3769, Email: distribuidorasuperfarma@outlook.com, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor Allan Cesar Praxedes Menezes, inscrito no CPF sob o nº 029.323.814-66 e portador da Carteira de Identidade nº 1.417.877-ITEP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 05 e 43 com o valor total de RS 25.870,00 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Setenta Reais); **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, com sede na Avenida Costa e Silva, 2382 – Mondubim - Fortaleza/CE - CEP: 60.752-694 - Telefone: (85) 3256.8005, **Email: licitacao@panoramamed.com.br**, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor José Sales Silveira D'Almeida, inscrito no CPF sob o nº 619.235.833-87 e portador da Carteira de Identidade nº 95002463870-SSP/CE, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 09, 39, 44, 50, 54 e 57 com o valor total de RS 45.990,00 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa Reais); **Cirufarma Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09 com sede na Rua Presidente Quaresma, 1105 e 1001 - Lagoa Seca – Natal/RN - CEP: 59.031-150 - Telefone: (84) 3213-6146, **Email: cirufarmalicitacoes@hotmail.com**, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Vicente de Paulo Avelino Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 105.939.694-72 e portador da Carteira de Identidade nº 241.645-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 12, 29, 49, 55 e 56 com o valor total de RS 211.055,00,00 (Duzentos e Onze Mil e Cinquenta e Cinco Reais); **Vitalmed Importação, Exportação e Distribuição Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.441.595/0001-60, com sede na Rua Marília, 1387 - Bairro Luther King - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.605-140 - Telefones: (46) 3055-9050 e 99920-3948, **Email: licitacao01@vitalmedfb.com.br**, neste ato representada pela sua Sócia, Senhora Fabrícia Strada Zatta, inscrita no CPF sob o nº 069.602.399-74 e portadora da Carteira de Identidade nº 5.227.414 - SSP/PR, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 14, 37 e 38 com o valor total de RS 100.392,50 (Cem Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, com sede na Rua José Bonifácio, 584 – Bairro Centro - Barão de Cotegipe/RS - CEP: 99.740-000 - Telefone: (54) 3523-2005, **Email: novasul@novasulmedicamentos.com.br**, neste ato representada pela sua Proprietária, Senhora Jacilde Tonin, inscrita no CPF sob o nº 931.959.580-15 e portadora da Carteira de Identidade nº 3058840814-SSP/RS, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 16 com o valor total de RS 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais); **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo

Neves, 2103 – Zacarias – Caratinga/MG - CEP: 35.300-571 - Telefone: (33) 4042-1550, **Email: distrimix@distrimixmg.com.br**, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Fagner Genelhu Ferreira Penna, inscrito no CPF sob o nº 013.040.786-04 e portador da Carteira de Identidade nº 11.614.894-SSP/MG, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 21 e 46 com o valor total de R\$ 23.660,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais); **Aglon Comércio e Representações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, 1.105 – Vila Grossklauss - Leme/RS - CEP: 13.617-400 - Telefone: (19) 3573-7300, **Email: aglon@aglon.com.br**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Senhor Eros Carraro, inscrito no CPF sob o nº 253.912.708-80 e portador da Carteira de Identidade nº 22.370.122-1-SSP/SP, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 23 com o valor total de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais); e **Kalk Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.144.389/0001-42, com sede na Rua Pará, SN, Quadra 03, Lote 09 - Del Rey, Itaberai/GO - CEP 76.630-000 - Telefone: (62) 3121-0383 e 3121-2436, **Email: contato@kalkdistribuidora.com.br**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Senhor Renan Batista de Lima e Souza, inscrito no CPF sob o nº 698.919.311-53 e portador da Carteira de Identidade nº 3.498.227-SPTC/GO, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 48 com o valor total de R\$ 132.210,00 (Trinta e Nove Mil Reais). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.188.137,50 (Hum Milhão Cento Oitenta e Oito Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). São José de Mipibu/RN, 11 de novembro de 2025. Maurício José Gomes de Melo - Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP – PERP Nº 22/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

CONTRATADAS: **Saúde Potiguar Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ: 42.877.232/0001-72 com sede na Rua Presidente Leão Veloso, 607, Alecrim – Natal/RN - CEP: 59.032-500 - Telefone: (84)2226-8015 e 99136-3981, **Email: saudepotiguarhospitalar@gmail.com**, neste ato representada pela sua Sócia, Senhora Érika Tamara Costa da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 075.547.854-19 e portadora da Carteira de Identidade nº 002.511.827-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame nos itens 01, 10, 11, 20, 25, 33 e 36, totalizando o valor de R\$ 130.650,00 (Cento e Trinta Mil Seiscentos e Cinquenta Reais); **Drogafonte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na BR-101 Norte, s/n, KM 56.6 – Jardim Paulista – Paulista/PE - CEP: 53.409-260 - Telefone: (81) 2102-1819, Email: contrato@drogafonte.com.br, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor Adriano Luccas Medeiros de Assis, inscrito no CPF sob o nº 072.180.034-35 e portador da Carteira de Identidade nº 7.427.695-SDP/PE, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 02, 03, 06, 07, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 26, 30, 31, 32, 34, 41, 42, 47, 52 e 53 com o valor total de R\$ 382.174,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Cento e Setenta e Quatro Reais); **DISMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.538.476/0001-34, com sede na Rua Leonardo Teixeira, 246 – Aeroporto – Mossoró/RN - CEP: 59.607-640 - Telefone: (84) 3316-5726, Email: dismedmossoro@gmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Oseas Monthalggan Fernandes Costa, inscrito no CPF sob o nº 054.799.774-40 e portador da Carteira de Identidade nº 1.703.775-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 04, 08, 24, 27, 28, 40 e 51 com o valor total de R\$ 90.636,00 (Noventa Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais); **H A Cunha Praxedes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.847.230/0001-70, com sede na Rua Rolo Eufrásio, 42 – Abolição III – Mossoró/RN - CEP: 59.612-540 - Telefone: (84) 2142-4943 e 98895-3769, Email: distribuidorasuperfarma@outlook.com, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor Allan Cesar Praxedes Menezes, inscrito no CPF sob o nº 029.323.814-66 e portador da Carteira de Identidade nº 1.417.877-ITEP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 05 e 43 com o valor total de R\$ 25.870,00 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Setenta Reais); **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, com sede na Avenida Costa e Silva, 2382 – Mondubim - Fortaleza/CE - CEP: 60.752-694 - Telefone: (85) 3256.8005, **Email: licitacao@panoramamed.com.br**, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor José Sales Silveira D'Almeida, inscrito no CPF sob o nº 619.235.833-87 e portador da Carteira de Identidade nº 95002463870-SSP/CE, cuja proposta foi

vencedora do certame, nos itens 09, 39, 44, 50, 54 e 57 com o valor total de R\$ 45.990,00 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa Reais); **Cirufarma Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09 com sede na Rua Presidente Quaresma, 1105 e 1001 - Lagoa Seca – Natal/RN - CEP: 59.031-150 - Telefone: (84) 3213-6146, **Email: cirufarmalicitacoes@hotmail.com**, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Vicente de Paulo Avelino Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 105.939.694-72 e portador da Carteira de Identidade nº 241.645-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 12, 29, 49, 55 e 56 com o valor total de R\$ 211.055,00,00 (Duzentos e Onze Mil e Cinquenta e Cinco Reais); **Vitalmed Importação, Exportação e Distribuição Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.441.595/0001-60, com sede na Rua Marília, 1387 - Bairro Luther King - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.605-140 - Telefones: (46) 3055-9050 e 99920-3948, **Email: licitacao01@vitalmedfb.com.br**, neste ato representada pela sua Sócia, Senhora Fabrícia Strada Zatta, inscrita no CPF sob o nº 069.602.399-74 e portadora da Carteira de Identidade nº 5.227.414 - SSP/PR, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 14, 37 e 38 com o valor total de R\$ 100.392,50 (Cem Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, com sede na Rua José Bonifácio, 584 – Bairro Centro - Barão de Cotegipe/RS - CEP: 99.740-000 - Telefone: (54) 3523-2005, **Email: novasul@novasulmedicamentos.com.br**, neste ato representada pela sua Proprietária, Senhora Jacilde Tonin, inscrita no CPF sob o nº 931.959.580-15 e portadora da Carteira de Identidade nº 3058840814-SSP/RS, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 16 com o valor total de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais); **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2103 – Zacarias – Caratinga/MG - CEP: 35.300-571 - Telefone: (33) 4042-1550, **Email: distrimix@distrimixmg.com.br**, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Fagner Genelhu Ferreira Penna, inscrito no CPF sob o nº 013.040.786-04 e portador da Carteira de Identidade nº 11.614.894-SSP/MG, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 21 e 46 com o valor total de R\$ 23.660,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais); **Aglon Comércio e Representações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, 1.105 – Vila Grossklauss - Leme/RS - CEP: 13.617-400 - Telefone: (19) 3573-7300, **Email: aglon@aglon.com.br**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Senhor Eros Carraro, inscrito no CPF sob o nº 253.912.708-80 e portador da Carteira de Identidade nº 22.370.122-1-SSP/SP, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 23 com o valor total de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais); e **Kalk Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.144.389/0001-42, com sede na Rua Pará, SN, Quadra 03, Lote 09 - Del Rey, Itaberai/GO - CEP 76.630-000 - Telefone: (62) 3121-0383 e 3121-2436, **Email: contato@kalkdistribuidora.com.br**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Senhor Renan Batista de Lima e Souza, inscrito no CPF sob o nº 698.919.311-53 e portador da Carteira de Identidade nº 3.498.227-SPTC/GO, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 48 com o valor total de R\$ 132.210,00 (Trinta e Nove Mil Reais). OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, destinados ao abastecimento do estoque da Farmácia Básica de Saúde, que faz a logística de distribuição para as Unidades Básicas de Saúde - UBS e para a Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza – UPA 24H, da Secretária Municipal de Saúde de São José de Mipibu; **Valor Global: R\$ 1.188.137,50** (Hum Milhão Cento Oitenta e Oito Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo; RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2025. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; **Processo Licitatório/Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2025**. ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Érika Tamara Costa da Rocha, Adriano Luccas Medeiros de Assis, Oseas Monthalggan Fernandes Costa, Allan Cesar Praxedes Menezes, José Sales Silveira D'Almeida, Vicente de Paulo

Avelino Sobrinho, Fabrícia Strada Zatta, Jacilde Tonin, Fagner Genelhú Ferreira Penna, Eros Carraro, e Renan Batista de Lima e Souza – p/Contratadas. DATA: São José de Mipibu/RN, 11 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -

Secretário Geral do Município.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:AEA8A432

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 105/2025-GP/PMSJM

Altera a Lei Complementar nº 069/2021 na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Artigo 3º - A na Lei Complementar n.º 069/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, de cinco por cento (5%) para dois por cento (2%), às empresas estabelecidas ou que venham a se estabelecer no Município de São José de Mipibu/RN, que comprovem um faturamento bruto mensal superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observadas as demais condições e prazos previstos nesta Lei Complementar, especialmente o Art. 1º.

§1º O benefício previsto no *caput* deste artigo será concedido por um prazo inicial de cinco (5) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que a empresa mantenha o nível de faturamento mínimo estabelecido e cumpra todas as demais exigências desta Lei Complementar.

§2º A concessão da alíquota reduzida não se aplica aos serviços para os quais a legislação tributária federal, estadual ou municipal estabeleça tratamento diferenciado ou alíquota mínima superior a 2% (dois por cento).

§3º A empresa beneficiada deverá, anualmente, comprovar o faturamento bruto mensal perante a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na forma do regulamento, sob pena de perda imediata do benefício e cobrança da diferença de imposto, acrescida de multa e juros.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:17816F87

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 106/2025 - GP/PMSJM

Altera a Lei Complementar n.º 078/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam rescindidos, os contratos abaixo discriminados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

I - 177 (cento e setenta e sete) contratos temporários de ASG criados pela Lei n.º 1.390/2025;

II – 38 (trinta e oito) contratos temporários de ASG Vigilante criados pela Lei n.º 1.390/2025;

III – 15 (quinze) contratos temporários de Merendeira criados pela Lei n.º 1.390/2025e;

IV – 4 (quatro) contratos temporários de Secretário Escolar criados pela Lei n.º 1.390/2025.

Art. 2º. Ficam criadas, na Estrutura Organizacional Básica do Município de São José de Mipibu, os seguintes cargos efetivos:

I - 40 (quarenta) cargos de Professor de Educação Básica com Salário Base: R\$ 7.116,73 (Sete mil cento e dezesseis reais e setenta e três centavos); Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais; Escolaridade: Licenciatura Plena em Pedagogia; Atribuições definidas na Lei Complementar n.º 008/2010, Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

II – 15 (quinze) cargos Coordenador Pedagógico com Salário Base: R\$: 3.558,36 (Três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos); Carga Horária: 20(vinte) horas semanais; Escolaridade: Licenciatura Plena em Pedagogia; Atribuições definidas na Lei Complementar n.º 008/2010, Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

III – 04 (quatro) cargos de Coordenador Pedagógico com Salário Base: R\$: 7.116,73 (Sete mil cento e dezesseis reais e setenta e três centavos); Carga Horária: 40(quarenta) horas semanais; Escolaridade: Licenciatura Plena em Pedagogia; Atribuições definidas na Lei Complementar n.º 008/2010, Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

IV – 15 (quinze) cargos de Guarda Municipal com Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), Escolaridade: Nível Médio Completo, Atribuições definidas na Lei Complementar n.º 073/2022, Lotação: Secretaria Municipal da Defesa Social;

V – 05 (cinco) cargos de Agente de Endemias com Remuneração: R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais); Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva; Escolaridade: Nível Médio Completo; Atribuições definidas na Lei n.º 1.185/2019, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. A investidura nos cargos efetivos de que trata o *caput* deste artigo se dará por meio de concurso público, de provas ou de provas e títulos, podendo as provas ser escritas ou orais, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

§2º. As atribuições complementares e a jornada das atividades exercidas pelos cargos criados nesta Lei serão regulamentadas através de ato do Poder Executivo, definindo orientações, critérios e procedimentos de gestão, desempenho do servidor, podendo remanejar cargos em todas as pastas existentes.

Art. 3º. Ficam acrescidas na Estrutura Organizacional Básica do Município de São José de Mipibu, 31 (trinta e um) cargos de Gerente de Apoio a Direção Escolar e 31 (trinta e um) cargos de Gerente de Apoio aos Conselhos Escolares.

Art. 4º. Ficam criados na Estrutura Organizacional Básica do Município de São José de Mipibu, 62 (sessenta e dois) cargos comissionados de Gerente de Apoio Administrativo e 31 (trinta e um) cargos comissionados de Gerente de Apoio Pedagógico, ambos com remuneração de R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais); escolaridade: Nível Médio Completo; Carga Horária de 40(quarenta) horas semanais e atribuições descritas no Anexo I.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de janeiro de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:A236176C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 107/2025 - GP/PMSJM

Altera a Lei Complementar n.º 073/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Complementar n.º 073/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída a Guarda Municipal do município de São José de Mipibu/RN, em conformidade com o § 8º do art. 144 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, como instituição de caráter civil, uniformizada, armada e regida pelos princípios da hierarquia e disciplina, diretamente vinculada e subordinada a Secretaria Municipal da Defesa Social, com objetivos e atribuições definidas nas disposições gerais da Lei Federal nº 13.022/2014”.

Art. 2º. O inciso V do Art. 3º da Lei Complementar n.º 073/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....
 V – possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos.”

Art. 3º. O Art. 3º da Lei Complementar n.º 073/2022, passa a ter os seguintes incisos e o Parágrafo único abaixo descritos:

“Art. 3º.....

XII – possuir altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros), se homem, e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se mulher;

XIII – possuir conduta social ilibada.

Parágrafo único. O curso de formação será ministrado em período integral, podendo ocorrer inclusive aos sábados, domingos e feriados, custeado integralmente pela Administração. Durante esse período, o aluno perceberá mensalmente uma bolsa de estudos no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base do cargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:016BC764

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.437/2025-GP/PMSJM

De forma excepcional, fica criado para o ano-exercício financeiro de 2025 um abono anual (14º salário), para os profissionais do magistério e para os não-docentes, na forma estabelecida nesta Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. De forma excepcional, fica criado para o ano exercício financeiro de 2025, um abono anual (14º salário) para os profissionais do magistério e para os não-docentes (ambos efetivos) que compõem o FUNDEB.

§1º O benefício que será pago equivalerá ao salário base do servidor, respeitando o salário base do mês de dezembro de 2025, excluídas todas as gratificações de natureza fixa ou variáveis.

§2º Os valores pagos do abono anual (14º salário) não incorporam à remuneração do servidor para quaisquer efeitos.

Art. 2º Poderá, a critério do Poder Executivo, caso não atinja os 70% (setenta por cento) de gastos do magistério municipal estabelecidos na Constituição Federal, conceder novo repasse de até 100% do valor pago a título de abono anual (15º salário) estabelecido no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em havendo sobra após o pagamento estabelecido no caput deste artigo, para se atingir os 70%, o saldo remanescente será dividido/rateado entre o quadro de efetivos da educação de forma igualitária.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Fonte FUNDEB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:093D5F56

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.439/2025-GP/PMSJM

Institui a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no currículo das escolas da Rede Municipal de Ensino de São José de Mipibu/RN, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, conforme dispõem o Art. 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), alterado pelas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São José de Mipibu/RN, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais – e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º. O conteúdo programático a que se refere esta Lei abordará, de forma transversal e interdisciplinar, os seguintes eixos:

I – A história da África e das populações africanas antes do contato com os europeus, destacando suas civilizações, reinos e conquistas;

II – O processo de escravidão no Brasil e no Rio Grande do Norte, com enfoque na resistência negra, nos quilombos e em lideranças históricas;

III – As contribuições dos afro-brasileiros na formação da sociedade nacional e local, nas dimensões social, econômica, política e cultural;

IV – A cultura afro-brasileira, incluindo música, dança, culinária, artes visuais e religiosidade;

V – A história e a cultura dos povos indígenas brasileiros, suas organizações sociais, línguas, tradições, saberes, territórios e contribuições na formação da identidade nacional;

VI – O combate ao racismo, à discriminação racial e ao preconceito étnico-cultural, promovendo uma educação para as relações étnico-raciais e o respeito à diversidade.

Art. 3º. A implementação deste componente curricular observará as seguintes diretrizes:

I – Na Educação Infantil, a abordagem ocorrerá por meio de atividades lúdicas, histórias e brincadeiras, valorizando as culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas;

II – No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, os conteúdos serão trabalhados de forma integrada, especialmente nas áreas de História, Geografia, Artes e Língua Portuguesa, buscando a construção de valores de respeito e valorização da diversidade;

III – No Ensino Fundamental – Anos Finais, os conteúdos serão aprofundados e articulados às áreas de conhecimento, com destaque para História, Geografia, Língua Portuguesa e Artes;

IV – Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), os conteúdos serão adaptados para dialogar com as experiências de vida dos educandos, promovendo o reconhecimento de suas identidades e histórias;

V – A formação continuada dos profissionais da educação será ofertada periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com órgãos estaduais e federais, visando à qualificação pedagógica e à efetiva implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

Art. 4º. Fica reafirmado, no calendário escolar municipal, o 20 de novembro como data de referência para a promoção de atividades e eventos sobre a história e a luta da população negra no Brasil, e o 19 de abril como data de valorização e reconhecimento dos povos indígenas, com a culminância de projetos e trabalhos que perpassem o ano ou os bimestres letivos.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação, detalhando as formas de implementação, monitoramento e avaliação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, incluindo a aquisição de livros, materiais didáticos e paradidáticos voltados ao ensino das temáticas afro-brasileira, africana e indígena, podendo ser suplementadas, se necessário, conforme a legislação vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:1672C5D5

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.440/2025-GP/PMSJM

Dispõe sobre a denominação do nome do estádio de futebol da Comunidade Pium.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o nome **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**, no estádio de futebol da Comunidade do Pium.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá colocar placa de identificação em local de fácil visualização.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:AA47A5EA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.441/2025-GP/PMSJM

Institui, no âmbito do Município de São José de Mipibu, o Programa “Novembrinho Azul nas Escolas”, que dispõe sobre a realização de ações educativas voltadas à saúde masculina e à puberdade de meninos de até 15 anos, nas escolas e Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São José de Mipibu, o Programa “Novembrinho Azul nas Escolas”, a ser desenvolvido anualmente durante o mês de novembro, com o objetivo de promover ações educativas sobre saúde masculina, higiene íntima e puberdade entre meninos de até 15 anos de idade.

Art. 2º. O programa será realizado em parceria entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, podendo contar com o apoio de profissionais das áreas de enfermagem, medicina, psicologia e pedagogia.

Art. 3º. As ações educativas poderão incluir, entre outras:

I – palestras e atividades informativas sobre as transformações do corpo masculino na puberdade;

II – conscientização sobre a importância da higiene íntima e dos cuidados com o corpo;

III – orientação sobre a vacina contra o HPV;

IV – informações sobre a importância do acompanhamento médico com pediatra e/ou urologista;

V – esclarecimentos sobre a prevenção e o diagnóstico precoce de condições como varicocele, testículo não descido e outras doenças do aparelho reprodutor masculino.

Art. 4º As ações poderão ser desenvolvidas nas escolas municipais e nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) de forma integrada e adaptada à faixa etária dos alunos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:58689E5D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.442/2025-GP/PMSJM

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o “Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São José de Mipibu/RN” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de **Utilidade Pública Municipal** o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São José de Mipibu/RN**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste município.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade valorizar a relevante atuação social da entidade, possibilitando o estabelecimento de parcerias, convênios e termos de cooperação com o Poder Público Municipal, observada a legislação vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:9FC5E4A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.443/2025-GP/PMSJM

Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso Imaterial da Cidade de São José de Mipibu/RN, a Festa da Igreja de Cristo no Brasil, realizada nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como patrimônio Cultural, Histórico, Religioso, Imaterial do Município de São José de Mipibu/RN a “Festa da Igreja de Cristo no Brasil”.

Art. 2º. Fica instituída a “Festa da Igreja de Cristo no Brasil” no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Fica determinado que o evento será organizado e gerido pela “Igreja de Cristo no Brasil” sediada neste Município.

Art. 4º. Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal poderá oferecer apoio ao evento, aprovado pelos organizadores.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:5D413234

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.444/2025-GP/PMSJM

Cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, o Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, órgão colegiado permanente, de natureza consultiva, deliberativa, fiscalizadora e normativa, integrante da estrutura da Secretaria Municipal responsável pela política de Esporte e Lazer.

Art. 2º O CMEL tem por finalidade:

- I – propor diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento do esporte e do lazer;
- II – acompanhar, fiscalizar e avaliar programas e ações do setor;

III – estimular a participação da sociedade civil;

IV – incentivar o esporte educacional, de participação e de rendimento;

V – propor a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer;

VI – promover conferências, consultas públicas e fóruns temáticos;

VII – zelar pela democratização do acesso às práticas esportivas e de lazer.

Art. 3º – O CMEL será composto por 12 membros titulares e seus suplentes, sendo:

I – Representantes do Poder Público (6):

- a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Juventude;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Secretaria Municipal de Cultura;

II – Representantes da Sociedade Civil (6):

- a) entidades esportivas legalmente constituídas;
- b) representantes de atletas;
- c) academias ou profissionais de Educação Física;
- d) projetos sociais esportivos;
- e) representantes das comunidades rurais;
- f) entidades que representem pessoas com deficiência;

Art. 4º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º A participação no CMEL é considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O Regimento Interno do Conselho será elaborado pelo CMEL no prazo de 60 dias após sua instalação.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FMEL

Art. 7º Fica instituído o Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, destinado a captar, gerir e aplicar recursos para o financiamento de programas, projetos e ações de esporte e lazer no município.

Art. 8º Constituem receitas do FMEL:

- I – dotações orçamentárias e créditos adicionais;
- II – transferências estaduais e federais;
- III – convênios, contratos e parcerias;
- IV – doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- V – rendimentos de aplicações financeiras;
- VI – receitas de eventos esportivos municipais;
- VII – outras receitas que lhe forem destinadas.

Art. 9º Os recursos do FMEL serão aplicados em:

- I – projetos esportivos de inclusão social;
- II – eventos esportivos e de lazer;
- III – capacitação de profissionais e voluntários;
- IV – manutenção, reforma e construção de equipamentos esportivos;
- V – aquisição de materiais esportivos e de lazer;
- VI – fortalecimento de atividades comunitárias;
- VII – programas voltados à juventude e à população em vulnerabilidade.

Art. 10 A gestão do Fundo caberá ao Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer competente, com acompanhamento do CMEL.

Art. 11 A prestação de contas do FMEL será realizada anualmente, observando a legislação vigente

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 dias.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:404C8F60

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.445/2025-GP/PMSJM

Regulamenta a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Municipal de São José de Mipibu, nos termos da Lei Federal nº 13.022, de agosto de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regulamenta a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Municipal de São José de Mipibu/RN, com base no art. 13 da Lei Federal nº 13.022/2014, garantindo mecanismos de controle interno e externo, com autonomia técnica e funcional, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

TÍTULO II DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

CAPÍTULO I – DAS ATRIBUIÇÕES DA CORREGEDORIA

Art. 2º A Corregedoria da Guarda Municipal é um órgão de controle interno e integra a estrutura administrativa da Guarda Municipal de São José de Mipibu, tendo como atribuições:

- I – receber e analisar informações da ouvidoria e promover interação institucional;
- II – apurar infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes da Guarda Municipal;
- III – realizar visita de inspeção e correções extraordinárias em qualquer das unidades da Guarda Municipal;
- IV – apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular dos servidores integrantes do quadro pessoal da Guarda Municipal;
- V – sanar irregularidades técnicas e administrativas e, quando necessário, impor responsabilidades;
- VI – promover investigações sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na Guarda Municipal, bem como dos ocupantes desses cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de chefia, observando as normas legais e regulamentos aplicáveis..

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CORREGEDORIA

SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A corregedoria é composta de 02 (dois) membros titulares que serão designados, através de portaria, pelo chefe do poder executivo municipal, **para mandato de 2 (dois) anos, vedada exoneração imotivada durante o exercício da função.**

Parágrafo único. A função de membro titular da Corregedoria da Guarda Municipal será composta por profissionais que disponham de formação em graduação superior, preferencialmente nas áreas de Direito, Ciências Sociais, Pedagogia, Segurança Pública e Sociologia, com, preferencialmente, especialização ou experiência na área de Direitos Humanos e capacitação técnica periódica.

Art. 4º São membros titulares da corregedoria:

- I – O corregedor, cuja função é exercida, preferencialmente, por 01 (um) Assessor Jurídico do Município;
- II – 01 (um) membro auxiliar da corregedoria.

Art. 5º Os membros da corregedoria serão escolhidos da seguinte forma:

- I – O Corregedor, cargo exercido, preferencialmente, por assessor jurídico do município, indicado pelo chefe do Executivo;
- II – 01 (um) membro auxiliar, servidor efetivo da Guarda Municipal, escolhido por processo interno coordenado pelo Comando da Guarda e homologado pelo Executivo.

SEÇÃO II – DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º A corregedoria da Guarda Municipal de São José de Mipibu funcionará em dependências determinadas pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 8º Os trabalhos da corregedoria da Guarda Municipal serão compostos pelo seu corregedor e 01 (um) membro auxiliar, podendo, em casos específicos, ser incorporado o Procurador Geral do Município para auxiliar no direcionamento dos procedimentos administrativos disciplinares a serem adotados.

Art. 9º A comissão de procedimentos administrativos será formada pelos membros da ouvidoria, corregedoria, o Procurador Geral do Município e acompanhada pelos membros da ouvidoria.

Art. 10º Para efeitos desta Lei consideram-se procedimentos administrativos disciplinares os seguintes procedimentos:

- I – Sindicância;
- II – Processo administrativo disciplinar;
- III – Processo especial em estágio probatório.

§1º Das decisões nos procedimentos disciplinares caberão:

- a) pedido de reconsideração;
- b) recurso hierárquico;
- c) revisão.

§2º Os recursos de cada espécie previstos no §1º deste artigo poderão ser interpostos apenas uma única vez, individualmente, e cingir-se-ão aos fatos, argumentos e provas, cujo ônus incumbirá ao recorrente.

Art. 11 Os trabalhos da corregedoria da Guarda Municipal devem ter todas as reuniões lavradas em atas.

§1º O arquivo da corregedoria será de responsabilidade do corregedor e conservado na sede da corregedoria.

§2º As atas das reuniões serão lavradas em livro específico, com uma só ata para cada sessão, podendo constar na mesma sessão várias diligências.

§3º As sessões serão enumeradas seguidamente, dentro de cada ano civil.

Art. 12 Os membros da corregedoria da Guarda Municipal gozam de inteira independência, sob o ponto de vista técnico, quanto ao julgamento que tenham que formular.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a tomar providências objetivando a apuração dos fatos e responsabilidades.

§1º As providências de apuração terão início imediato após o conhecimento dos fatos.

§2º A aplicação de penalidade deverá estar em consonância com a gravidade dos fatos

SEÇÃO II – DA SINDICÂNCIA

Art. 14 A sindicância é o procedimento disciplinar de preparação e investigação, instaurada por determinação do comandante da Guarda Municipal, por encaminhamento de denúncia pela ouvidoria ou por **iniciativa fundamentada** do corregedor, quando os fatos não estiverem definidos ou faltarem elementos indicativos da autoria.

Parágrafo único. O corregedor, quando houver notícia de fato tipificado como transgressão disciplinar ou crime, enviará a devida comunicação à autoridade competente.

Art. 15 Na sindicância serão ouvidos todos os envolvidos nos fatos.

Art. 16 Os depoimentos poderão fazer-se acompanhar de advogado.

Art. 17 Se o interesse público o exigir, o corregedor decretará sigilo da sindicância.

Art. 18 É assegurada vista dos autos da sindicância às partes e seus defensores.

Art. 19 O relatório da sindicância deverá apontar os dispositivos legais infringidos e a autoria apurada.

Art. 20 A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 dias.

Art. 21 Da sindicância poderá resultar:

- I – arquivamento;
- II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 dias;
- III – Instauração de processo administrativo disciplinar.

SEÇÃO III – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 22 Instaurar-se-á o processo quando a falta puder determinar suspensão por mais de 30 dias ou demissão.

Parágrafo único. É assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 23 São fases do processo:

I – instauração e denúncia administrativa;

II – citação;

III – instrução;

IV – defesa;

V – relatório final;

VI – encaminhamento para decisão;

VII – decisão.

Art. 24º O processo será conduzido pela comissão e acompanhado pela ouvidoria.

Parágrafo único. Os membros da comissão deverão possuir capacitação técnica específica e atualizada, garantida pelo município.

Art. 25 A denúncia administrativa deverá conter obrigatoriamente:

I - a indicação da autoria;

II - os dispositivos legais violados e aqueles que preveem a penalidade aplicável;

III - o resumo dos fatos;

IV - a ciência de que a parte poderá fazer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie;

V - a ciência de que é facultado à parte constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-la;

VI - designação de dia, hora e local para o interrogatório, ao qual a parte deverá comparecer, sob pena de revelia;

VII - nomes completos e registro funcional dos membros da comissão de procedimentos administrativos.

Art. 26 O servidor acusado da prática de infração disciplinar será citado para participar do processo e se defender, sob pena de nulidade do procedimento.

Art. 27 O mandado de citação conterá a designação de dia, hora e local para interrogatório e será acompanhado da cópia da denúncia administrativa, que dele fará parte integrante e complementar.

Parágrafo único. A citação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas da data designada para o interrogatório.

Art. 28 É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente, desde que o faça com urbanidade, e de intervir, por intermédio do seu defensor, nas provas e diligências que se realizarem.

Art. 29 O processo administrativo disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

SEÇÃO IV – PROCESSO DISCIPLINAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 30 Instaurar-se-á Processo Especial em Estágio Probatório em conformidade com os artigos desta lei.

TÍTULO III

DA OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

CAPÍTULO I – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 31 A ouvidoria da Guarda Municipal é um órgão de controle externo e integra a estrutura administrativa da Guarda Municipal de São José de Mipibu como um órgão independente em relação ao comando da Guarda, **com autonomia técnica e funcional**, tendo como atribuições:

I – receber:

a) denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos humanos, individuais ou coletivos, praticados por servidores da Guarda Municipal;

b) sugestões sobre o funcionamento dos serviços da Guarda Municipal

c) denúncias a respeito de atos irregulares praticados por servidores da Guarda Municipal.

II - examinar e encaminhar reclamações dos cidadãos relativos às atividades da Guarda Municipal de São José de Mipibu.

III - realizar diligências nas unidades da administração, sempre que necessário, para o desenvolvimento dos seus trabalhos.

IV - encaminhar sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta dos dirigentes e integrantes da Guarda Municipal de São José de Mipibu e das atividades da referida instituição.

V - manter sempre o sigilo sobre denúncias e reclamações.

VI - manter serviço telefônico fixo ou gratuito, quando possível, destinado exclusivamente a receber denúncias e/ou reclamações.

VII - propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

VIII - dar conhecimento, sempre que solicitado, das denúncias, reclamações e representações recebidas pela ouvidoria a chefe do executivo.

IX - manter atualizado arquivo de documentação relativa às denúncias, reclamações e representações recebidas.

X - elaborar, relatório anual de suas atividades.

XI - o acesso à Ouvidoria poderá ser viabilizado, sempre de forma anônima ou não pelos seguintes meios:

a) internet;

b) serviço telefônico gratuito;

c) pessoalmente no gabinete do ouvidor.

XII – divulgar anualmente, no portal da transparência do município, relatório público de suas atividades.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 32 A ouvidoria será composta por 2 (dois) membros designados por portaria, com mandato de 2 (dois) anos, vedada exoneração imotivada:

I – 01 (um) Ouvidor titular, indicado pelo Prefeito, com aprovação da Câmara Municipal, e

II – 01 (um) membro auxiliar, servidor efetivo da Guarda Municipal, escolhido por processo interno coordenado pelo Comando da Guarda e homologado pelo Executivo.

Parágrafo único. O ouvidor titular deverá possuir nível superior completo e capacitação técnica adequada, com atualização periódica assegurada pelo município.

TÍTULO IV

DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 33º Os membros da corregedoria e ouvidoria manterão os vencimentos de seus cargos efetivos, acrescidos das vantagens legais.

Art. 34º Os membros titulares da corregedoria e ouvidoria farão jus à gratificação por função, conforme legislação municipal específica.

Art. 35º Os membros que integrem comissão de procedimento administrativo farão jus ao recebimento de diárias operacionais, observadas normas municipais.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º Os pedidos da corregedoria e ouvidoria terão prioridade de atendimento no âmbito da administração municipal direta e indireta.

Art. 37º A corregedoria e ouvidoria terão 90 dias para elaboração dos regimentos internos.

Parágrafo único. Os regimentos internos serão submetidos ao Prefeito Municipal para aprovação e publicação em até 90 dias.

Art. 38º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:05F3FD7E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.446/2025-GP/PMSJM

Altera a redação do caput e o § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.259/2021 que dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres e crianças não possam assumir cargos públicos no município de São José de Mipibu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos

termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput e o § 1º do art. 1º da Lei n.º 1.259/2021, de 17 de setembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Fica vedado o acesso a cargos públicos no município de São José de Mipibu/RN, no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de mulheres e crianças tendo como base os direitos previstos pela Lei Federal n.º 11.342, de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha), e, ainda, para aqueles que tenham sido condenados pelo crime de feminicídio, na forma tentada ou consumada.

§1º. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena, devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da entrega de documento para a posse, em cargo de provimento efetivo ou cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração. Para o crime de feminicídio, essa vedação se estenderá para o período de até 5 (cinco) anos após o cumprimento ou extinção da pena.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:A0FE3C03

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2025**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2025

Nº	CONVENIADO	OBJETO	FONTE DE RECURSO
010/2025	ABRIGO ANIZIA PESSOA CNPJ: 08.483.323/0001-95	CONVÊNIO 2025 ABRIGO ANIZIA PESSOA	- O.G.M. (ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO)

São José de Mipibu/RN, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:DAB4BD0E

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – IN 36/2024**

CONTRATADO	OBJETO
LUCAS FRANKLIN DE LIMA, brasileiro, CPF Nº 117.024.404-19	O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 10(dez) meses do prazo de vigência, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 31 de outubro de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:FAEB9D51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2025 - GP**

São José de Campestre/RN, 18 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar fatos em tese irregulares praticados por servidores públicos, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária, no âmbito do Município de São José de Campestre/RN, da Lei Federal nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), especialmente no que tange ao regime disciplinar (arts. 127 a 182);

CONSIDERANDO a notícia de possível infração disciplinar atribuída à servidora MARIA DO SOCORRO NUNES, matrícula funcional nº 2887, ocupante do cargo de Recepcionista, em exercício no Hospital Municipal de São José de Campestre/RN;

CONSIDERANDO que, segundo relato da Direção do Hospital, a referida servidora teria ingressado na sala da Diretoria e, de forma afrontosa, desrespeitado a Diretora do Hospital e rasgado documento que se encontrava sobre o birô, após ter sido advertida verbalmente em razão de sua conduta inadequada de falar alto e dar gargalhadas no ambiente hospitalar, causando transtornos a pacientes e servidores, bem como maculando a imagem da instituição e de seus profissionais;

CONSIDERANDO que, em tese, tais condutas podem caracterizar insubordinação grave em serviço, descortesia e inobservância dos deveres funcionais, nos termos dos arts. 116 (deveres), 117 (proibições), 129 (advertência) e 130 (suspensão) da Lei nº 8.112/90, sujeitando a servidora às penas de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, observada a gradação da pena,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos imputados à servidora MARIA DO SOCORRO NUNES, matrícula funcional nº 2887, ocupante do cargo de Recepcionista, em exercício no Hospital Municipal de São José de Campestre/RN, relativos à conduta descrita nos considerandos desta Portaria, para fins de verificação de responsabilidade funcional e eventual aplicação de penalidade disciplinar de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, na forma dos arts. 129 e 130 da Lei nº 8.112/90, aplicada subsidiariamente.

Art. 2º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro:

I – MISCILENE DE FREITAS MASCENA NASCIMENTO - Presidente
cargo: Merendeira.
matrícula nº 710.

II – FRANCISCO DE ASSIS FREIRE - Membro
cargo: Motorista.
matrícula nº 2020.

§ 1º - À Comissão compete a apuração minuciosa dos fatos, com observância aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV, da CF), aplicando-se, subsidiariamente, as regras constantes dos arts. 143 a 150 da Lei nº 8.112/90.

§ 2º - A Comissão poderá promover todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, colhendo depoimentos, requisitando documentos e informações que entender pertinentes.

Art. 3º - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta Portaria pelos membros da Comissão, podendo ser prorrogada, de forma motivada, por igual período, aplicando-se subsidiariamente o art. 145 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:F5E34104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2025 – SME**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do município de São José do Campestre – RN, para o biênio 2026/2027 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal Nº 913 de 07 de outubro de 2021, que reestrutura o Conselho Municipal de educação do município de São José do Campestre – RN e;

CONSIDERANDO a necessidade de renovar o CME – Conselho Municipal de Educação do Município, com atribuições especificadas na lei municipal em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, do município de São José do Campestre – RN, para o biênio 2026/2027, composto pelas seguintes representações.

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Ítalo Matheus Enedino de Assis

SUPLENTE: Jeferson de Freitas Araújo

2 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Regilane da Silva Rodrigues

SUPLENTE: Gledison Péricles Silva do Nascimento

3 - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL – ENSINO INFANTIL

TITULAR: Valmi Trajano Ribeiro de Lima

SUPLENTE: Ana Maria de Araújo

4 - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL – ENSINO FUNDAMENTAL

TITULAR: Cílvia Maria Rodrigues Galdino

SUPLENTE: Janildo Soares da Costa

5 - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

TITULAR: Lucas da Silva Santos

SUPLENTE: Danielly Clementino Gomes

6 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: José Jaian de Melo

SUPLENTE: Camila Gonçalves Chaves

7 - REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL

TITULAR: Milena Aurea de Araújo

SUPLENTE: Eliziane Pereira de Lima

8 - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Ana Clara da Silva Borges

SUPLENTE: Fernando Francisco da Cruz

Parágrafo único: São atribuições do Conselho Municipal de Educação – CME, assessorar, normatizar, deliberar e fiscalizar as políticas educacionais no município, atuando como um órgão de controle social e participação democrática para garantir a qualidade da educação e o direito à educação, mediando a relação entre a sociedade e o poder público, definindo regras, aprovando currículos, acompanhando metas e fiscalizando a execução do Plano Municipal de Educação, sendo essencial para a gestão democrática do ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

São José do Campestre – RN, 12 de dezembro de 2025.

LUIZ EDUARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:8D058CFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ –
RN, Nº 004/2025**

CONVOCADA PARA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSO DA SAUDE. REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 9h, por meio de aplicativo de reunião virtual Google meet no link: <https://meet.google.com/ybv-ovpj-kzh>, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde **CONVOCADA PARA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSO DA SAUDE**. Abrindo os trabalhos o Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, como presidente deste conselho, cumprimentou a todos os presentes e em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Passando a palavra para a técnica municipal Sra. Ilaionária Márcia de Araújo que iniciou sua fala dando ciência da **Nota Conjunta nº 01**, emitida pelo Ministério da Saúde, CONASS e CONASEMS, que trata da **utilização de recursos de emendas parlamentares coletivas para despesas com pessoal da saúde**. A Nota destaca que **é permitido** utilizar recursos das emendas parlamentares de bancada e de comissão para custear despesas com profissionais vinculados às ações e serviços da **Atenção Primária**, bem como da **Média e Alta Complexidade**, desde que tais despesas respeitem as normas legais, o planejamento orçamentário e a finalidade dos serviços de saúde. Também foi reforçado que as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde **permanecem responsáveis** pelo correto uso dos recursos e pela execução das despesas, devendo seguir as regras de financiamento do SUS, os limites legais e os planos de trabalho aprovados. Informou-se ainda que **não é necessária a reapresentação** de planos de trabalho já enviados, desde que compatíveis com a Resolução nº 2/2025 do Congresso Nacional e demais legislações vigentes. Na sequência, foi apresentada a proposta de **reprogramação da emenda parlamentar nº 36000704153202500** – Emenda de Bancada, Portaria nº 8274/2025, para **pagamento de pessoal e de 13º salário**, no valor total de **R\$ 600.038,00** (seiscentos mil e trinta e oito reais). Após esclarecimentos técnicos e discussão, a proposta foi **colocada em votação**, sendo registrada a deliberação dos conselheiros conforme manifestação dos presentes. Após os devidos encaminhamentos, os conselheiros registraram ciência sobre a Nota Conjunta e deliberaram sobre a reprogramação dos recursos, reconhecendo a importância da medida para a manutenção dos serviços de saúde no âmbito municipal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e esta ata lavrada por mim Cilmária dos Santos Costa, secretária executiva dos Conselhos, pelo presidente e pelos demais conselheiros presentes. São José do Seridó – RN, 09 de dezembro de 2025.

(Presidente do Conselho)

(Secretária Executiva)

Publicado por:
Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:DF89006E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 528/2025, DE 17 DE DEZEMBRO
DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	17 de dezembro de 2025.	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 18 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de dezembro de 2025.

FILIPÉ CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EB9677ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 529/2025, DE 17 DE DEZEMBRO
DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Cuité/PB	17 de dezembro de 2025	R\$344,88	R\$ 172,44

(

TOTAL

R\$172,44

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Cuité/PB, no dia 18 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Cuité/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de dezembro de 2025

FILIPÉ CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:921250D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 530/2025, DE 17 DE DEZEMBRO
DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	17 de dezembro de 2025.	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 18 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de dezembro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:5C3012A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 06/2025 –
PROCESSO Nº 201504643-1**

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por seu representante abaixo assinado, no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 201504643-1, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 06/2025, que institui a Concorrência em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Construção de 25 unidades habitacionais, conforme termo de compromisso nº 970914/2024/MCIDADES/CAIXA
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3.250.000,00
Valor Total:	R\$ 3.250.000,00
Participante Vencedor:	LM EMPREENDIMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	30.907.741/0001-11
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.250.000,00

São Miguel - RN, 18 de Dezembro de 2025

Promotor: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade de Compra: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

LUCIA DE FÁTIMA SILVA CAMPOS

Autoridade Competente

Publicado por:

Antonio Marcos de Freitas

Código Identificador:0A2D5EF0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA -
EDITAL Nº 06/2025 – PROCESSO Nº 201504643-1**

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por seu representante abaixo assinado, no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 201504643-1, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 06/2025, que institui a Concorrência em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Construção de 25 unidades habitacionais, conforme termo de compromisso nº 970914/2024/MCIDADES/CAIXA
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3.250.000,00
Valor Total:	R\$ 3.250.000,00
Participante Vencedor:	LM EMPREENDIMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	30.907.741/0001-11
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.250.000,00

São Miguel - RN, 18 de Dezembro de 2025

Promotor:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Unidade de Compra:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

LUCIA DE FÁTIMA SILVA CAMPOS

Autoridade Competente

Publicado por:

Antonio Marcos de Freitas

Código Identificador:80D77330

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA Nº 49/2025**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Art. 75, II e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico pag. 65 a 74 e controle interno pag. 76 a 78.

A Dispensa refere-se à**AQUISIÇÃO DE VACINAS ESPECIAIS PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO**, no valor total de **R\$ 28.013,00 (Vinte e Oito Mil e Treze Reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 201505553-5**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, IIsomos favoráveis pela **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO em favor da empresa **VALEIRA K GOMES DA SILVA** inscrita no CNPJ 42.194.765/0001-87.

São Miguel/RN, 18 de dezembro de 2025.

ITALO MATHEUS TARGINO MOREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias

Código Identificador:BC842483

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

**TERMO DE ADITIVO Nº. 001/2025 - REFERÊNCIA:
CONTRATO Nº. 002/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo de Previdência Municipal - FUMPREV, com sede administrativa na Rua Dr. José Torquato, 1115 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 20.632.876/000168, neste ato representado pelo Presidente Francisco Fábio Pinheiro, Portaria nº 0173/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **3IT CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Av. Santos Dumont, nº 1789, sala 110, Aldeota, Fortaleza - CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Locação de software para gestão do RPPS - Instituto Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - IPSAM, sendo desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de contracheques, simulação com previsão de aposentadoria, ferramenta fale com o gestor, andamento de processos, entre outros.

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor do contrato permanecerá inalterado, perfazendo o valor total de **R\$ 12.000,00 (doze Mil Reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do contrato nº 002/2022, previsto em sua cláusula Quarta. 4.1, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, perfazendo 12 (Doze) meses no total.**

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FÁBIO PINHEIRO

Presidente do IPSAM

ANDERSON PONTES LEAL

3IT Consultoria LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:

Francisco Fábio Pinheiro

Código Identificador:33042B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO SORTEIO “SHOW DE PRÊMIOS COM IPTU EM DIA”

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tributação, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização da campanha promocional denominada “SHOW DE PRÊMIOS COM IPTU EM DIA”, conforme **Lei Municipal nº 1106/2025**, instituída com o objetivo de incentivar a cidadania fiscal, promover a regularização tributária e estimular a participação da população nos programas desenvolvidos por esta Secretaria;

CONSIDERANDO que o sorteio dos prêmios foi realizado em conformidade com o regulamento previamente divulgado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência;

CONSIDERANDO que não houve registro de irregularidades, impugnações ou recursos que maculassem a lisura do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o resultado do sorteio de prêmios da campanha “SHOW DE PRÊMIOS COM IPTU EM DIA”, realizada pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tributação em 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º **DECLARAR** como sorteados e respectivos prêmios os seguintes contemplados:

1º prêmio
Micro-ondas
Rômulo Cesar Peixoto da Silva
Matrícula 7793

2º Prêmio
Liquidificador
Ana clecia pessoa de Carvalho
Matrícula 7496

3º Prêmio
Televisão
Matrícula - 3439
Francisco Nilson Nogueira

4º prêmio
Ventilador
Matrícula - 391
Francisco das chagas lins

5º prêmio
Ferro elétrico
Matrícula - 214
José Evandro Barbosa de Carvalho

6º Prêmio
Ayrfly
Matrícula - 7240
José Ferreira da Silva

7º prêmio
Bicicleta
Matrícula - 5831
Juvino Bezerra de Lima

8º prêmio
Fogão
Matrícula - 4674
José Pedro da Silva

9º Prêmio

Gelagua
Matrícula - 6681
Sonia Maria Aquino

10º prêmio
Geladeira
Matrícula - 5696
RaimundoFernandesNeto

Art. 3º **AUTORIZAR** a adoção das providências administrativas necessárias para a entrega dos prêmios aos contemplados, nos termos e prazos estabelecidos no regulamento da campanha.

Art. 4º O contribuinte sorteado deverá reclamar o prêmio no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta homologação.

Art. 5º A retirada será no Departamento de Tributação das 08h às 13h de segunda a sexta, mediante apresentação de documentação de identificação, localizado a rua Deputado Hesiquio Fernandes, ao lado da antiga TELERN em São Miguel/RN.

Art. 6º Esta homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Miguel/RN, 18 de dezembro de 2025.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1B7D8792

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4013/2025

O Ordenador de Despesas do Município de São Paulo do Potengi-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas **F C DA SILVA FREIRE**, Inscrito sob. o CNPJ. 28.433.242/0001-98, onde restou comprovado que a empresa detém os direitos de comercialização dos Show da Banda **“FORRÓ MEIRÃO”**; **MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS**, Inscrito sob. o CNPJ. 35.988.456/0001-96, onde restou comprovado que a empresa detém os direitos de comercialização dos Show da **“BANDA DETROIT”**; e **O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrito sob. o CNPJ. 51.645.164/0001-07, onde restou comprovado que a empresa detém os direitos de comercialização dos Show artístico do **“BONDE DO GRAGRA”**, no Valor Total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para se apresentar em praça pública no Show de Réveillon no dia 31 de dezembro de 2025. **RATIFICO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi-RN, 18 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:9A21840C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.247/2025

Lei Municipal nº 1.247/2025, de 12 de dezembro de 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento anual de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionada a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 1.202/2025, de 23 dezembro de 2024, o crédito adicional suplementar em mais 22% (Vinte e dois por cento) do valor despesa anual fixada.

Art. 2º - Serão fontes de recursos para anulação frente ao crédito adicional especificado no artigo 1º, a anulação de saldos orçamentários disponíveis constantes no orçamento corrente, o superávit apurado no Balanço anual de 2024, e o possível excesso de arrecadação a ser apurado no exercício corrente, obedecendo as diretrizes do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964.
Parágrafo Único – As fontes mencionadas no *caput* deste artigo serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:D69B4039

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Na qualidade de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pela Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos PNAB (Lei nº 14.399/2022), inclusive a expedição do ato do resultado da avaliação e habilitação jurídica.

Considerando, o que prevê a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório da Cultura).

HOMOLOGO o presente procedimento em favor dos selecionados/classificados abaixo:

Categoria: APOIO A PROJETO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO SEGMENTO DO AUDIOVISUAL

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	DO	CPE/CNPJ	VALOR R\$
--------------------	-----------------	----	----------	-----------

123 GRAVANDO	AUDIOVISUAL ESTRATEGIA DE VENDAS	560.352.36.0001/18	R\$ 5.000,00
--------------	--	--------------------	--------------

CATEGORIA: APOIO A PROJETO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO SEGMENTO DA DANÇA POPULAR

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR R\$
JHONATAN ELVES DANTAS PEREIRA	RESGATANDO A CULTURA JUNINA	086.184.874-81	R\$ 6.930,50

CATEGORIA: APOIO A PROJETO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO SEGMENTO DA MÚSICA

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR R\$
FRANCISCO LIENDYSON VICENTE DE SOUZA	SONS DA COMUNIDADE: OFICINA DE PERCUSSÃO	103.212.534-93	R\$ 5.000,00

CATEGORIA: APOIO A PROJETO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO SEGMENTO DAS ARTES CÊNICAS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR R\$
JOÃO VITOR APARECIDO DA SILVA SANTOS	IMPROVISSA! OFICINA DE TEATRO E CIRCO	709.807.174-93	R\$ 4.000,00

CATEGORIA: APOIO A PROJETO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO SEGMENTO DO ARTESANATO

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR R\$
CIBELE ALBUQUERQUE ANTÔNIO JOSE MOURA	TERÇO COM NÓS FRANCISCANOS	673.370.074-34	R\$ 5.000,00

Desta forma o valor total da Chamada Pública é de total de **R\$ 25.930,50 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinquenta centavos).**

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:49CE0715

GABINETE DO PREFEITO ATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO Nº.

Contratante:Município de SãoPedro/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46. Contratado(a):VeronicaGraciano da Silva Araujo, Inscrição (a) no CPF sob nº.010.278.714-02. Função:Técnico em Saúde Bucal. Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo, 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 00- Secretaria Municipal de Saúde. Valor Mensal:R\$1.518,00(mil, Quinhentos e Dezoito Reais). Carga Horária: 40 (quarenta) Horas Semanais. Vigência do Contrato:02/01/2025a31/12/2025. Data da Assinatura:02/01/2025. Município de São Pedro/RN - Lindbergh Fernandes de Araújo - Prefeito Municipal /VeronicaGraciano da Silva Araujo-CPF:010.278.714-02– Contratado (a)

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:0D4CC2F5

GABINETE DO PREFEITO ATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃOTEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO

PESSOA FÍSICACONTRATADA:VERONICAGRACIANO DA SILVA ARAUJO. CPF:010.278.714-02

CNPJ:08.079.915/0001-46

OBJETO DO ADITIVO:ALTERAÇÃODE CARGO, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DA REFERIDA SERVIDORA PÚBLICA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:7E131116

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 1433/2025 EMENTA: ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, INSTITUÍDOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1244/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé com fulcro nas atribuições constitucionais, especialmente as que lhes são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de São Tomé aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo da Lei Municipal n.º 1244/2020, de 20 de janeiro de 2020, nos termos do novo anexo presente nesta lei, alterando, somente, as profissões devidamente citadas, conforme estudo de impacto orçamentário também anexado na presente Lei.

Art. 2º. As remunerações dispostas no Anexo I da presente Lei poderão ser reajustadas por meio de Projeto de Lei, com base no Art. 26, I, e Art. 47, VI, da Lei Orgânica Municipal, quando as remunerações dos servidores da Câmara Municipal forem inferiores ao Salário Mínimo nacional ou precisarem de modificação conforme piso salarial.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FBE06EEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº. 1434 /2025 EMENTA: RECONHECE O AUTO DE SÃO TOMÉ COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos arts. 60 e 81 da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de São Tomé aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de São Tomé o Auto de São Tomé, manifestação artística e

cultural que retrata, por meio de encenação teatral, a história e a formação do município desde sua criação.

Art. 2º. O Auto de São Tomé é uma peça teatral escrita pelo historiador Abimael Esdras Carvalho de Moura Lira, e constitui-se em importante expressão da identidade e da memória coletiva do povo de São Tomé, sendo parte essencial da preservação e valorização da cultura local.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Coordenação de Cultura, poderá:

I – Promover ações de valorização, proteção e divulgação do Auto de São Tomé;

II – Apoiar os grupos, artistas e produtores envolvidos na realização da peça;

III – Incluir o Auto de São Tomé no calendário oficial de eventos culturais do município;

IV – Adotar medidas que assegurem a continuidade e o registro dessa manifestação junto aos órgãos de preservação da cultura.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:7AE3B673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº. 1435 /2025 DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DIABETES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE EXIJAM JEJUM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos arts. 60 e 81 da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de São Tomé aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado às pessoas com diabetes a prioridade no atendimento para a realização de exames médicos e laboratoriais que exijam jejum, nas unidades básicas de saúde, hospital municipal, nas ações realizadas e unidades privadas de saúde localizadas no município de São Tomé.

Art. 2º. A prioridade de que trata esta lei deverá ser observada juntamente com as já previstas em legislação específica para idosos, gestantes, pessoas com deficiência e lactantes, sem prejuízo dos direitos destes.

Art. 3º. para obter o atendimento prioritário, o paciente deverá apresentar comprovação médica de que é portador de diabetes, podendo ser por meio de atestado, receita médica, cartão de acompanhamento ou outro documento equivalente.

Art. 4º. os estabelecimentos de saúde públicos e privados deverão afixar cartazes informativos em local visível, informando sobre o direito à prioridade estabelecido por esta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:C4081896

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº. 1436/2025 INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E O DIA MUNICIPAL DA RELIGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos arts. 60 e 81 da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de São Tomé aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídos, no Município de São Tomé/RN, o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa e o Dia Municipal da Religião, em consonância com o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, previsto na Lei nº 11.635/2007, e com o Dia Mundial da Religião, com a finalidade de promover a conscientização sobre a liberdade de crença, a tolerância religiosa e o respeito à diversidade de cultos.

Art. 2º. O Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa e o Dia Municipal da Religião será observado, anualmente, no dia 21 de janeiro.

Art. 3º. A data prevista no artigo anterior terá caráter estritamente cívico e simbólico, não gerando qualquer obrigação de realização de eventos, feriados ou despesas ao Poder Executivo.

Art. 4º. A data será incluída no calendário oficial de datas cívicas do Município de São Tomé/RN.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:79B1D8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 15/2025

O **Prefeito do Município de São Tomé**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, vigente nos termos do art. 76 da Lei Complementar n.º 14/2022, que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São Tomé, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 017/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, pelas regras constitucionais de transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. **VICENTE RIBEIRO NETO**, portador da identidade n.º 143.632 SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF n.º 106.573.204-04, titular do cargo efetivo de Laboratorista, matrícula n.º 0006262-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Sr.ª **ANNA TALITA RANGEL RIBEIRO**, portadora da identidade n.º 002.285.562 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF n.º 054.953.454-33, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes à época, conforme preceituavam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e Súmula 359 do STF.

Composição dos proventos de aposentadoria do servidor:

- Vencimento base de Laboratorista, em outubro 2023R\$ 1.419,00
- Quinquênio(40%).....R\$ 567,73

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:102DE91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA RETIFICADORA DE APOSENTADORIA Nº
14/2025

O **Prefeito do Município de São Tomé**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, vigente nos termos do art. 76 da Lei Complementar n.º 14/2022, que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São Tomé, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando o que foi requerido em diligência pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, referente ao processo n.º 100295/202,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 013/2016 e Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Srª. **ROSA MARQUES DE OLIVEIRA**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível IV, Classe C2, matrícula n.º 1538, lotada na Secretaria de Educação e Desporto do Município, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Composição dos proventos de aposentadoria da servidora:

- Vencimento-base de Professor, Nível IV, Classe C2 em 2016 - R\$ 2.996,07
- Quinquênio - R\$ 599,21 (Conforme previsão do art. 54 e 95 da LC n.º 07/2018)
- Jornada Suplementar incorporada – R\$ 2.419,03
- Gratificação de função de Diretor incorporada 40% – R\$ 1.198,43

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:65312369

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO Nº. 04/2025 AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 10/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, E POR OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BARRENTAS, PARA A PRESTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXISTENTES NA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49 legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSINALDO AMARO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 14XXX76 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº XXX.949.404-00, residente e domiciliado à Praça Antônio Assunção, 112 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BARRENTAS** de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.856.069/0001-11 legalmente representada pelo Sr. **OSMAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.382.XXX – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº. XXX.651.104-XX , residente e domiciliado à Rua Felix Gomes de Melo, 281, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal n.º13.019, de 31 de julho de 2024 e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº. 04**, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a titularidade do representante da Associação dos Produtores Rurais das Barrentas, conforme Ata de eleição e qualificação supracitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA JURÍDICA: E por assim estarem, justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Tomé/RN, 18 de dezembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

OSMAR DOS SANTOS
Presidente da APRB

TESTEMUNHAS:

Jorge César Silva Ribeiro
CPF: XXX.377.844-XX

Valdeira Aires da Silva Oliveira
CPF: XXX.378.574-XX

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:55D3BC59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ 08.308.470/0001-29

OBJETIVO:
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, OBEDECENDO A PORTARIA DO MS Nº 2.914, DE 12-12-2011, OU OUTRA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL: Própria para o consumo humano, obedecendo a Portaria do MS nº 2.194, de 12 de dezembro de 2011	Litro	216.000

BASE LEGAL:
INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

PERÍODO DE PROPOSTAS:
ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 24/12/2025.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:E-MAIL: prefsaovicente@yahoo.com.br

ENDEREÇO: Praça Joaquim Araújo Filho, Nº 84 – Centro - São Vicente/RN

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**EXIGÊNCIAS:**

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:E-MAIL: prefsaovicente@yahoo.com.br

São Vicente/RN, 18 de dezembro de 2025.

ERIC YAN DA SILVA

(Mat. 60436)

Membro da Comissão de Planejamento e Contratações

MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS

(Mat.859)

Membro da Comissão de Planejamento e Contratações

SARAH SALES MATOS

(Mat.1080)

Membro da Comissão de Planejamento

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:437794E9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 435-B/2025-GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ de diária (três quartos) a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para Comparecer à Empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, para o fechamento da folha de pagamento referente a parcela do 13º salário dos servidores no sistema Aspec Folha Web, no dia 08 de dezembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 04 de dezembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:85BB20C6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 442-C/2025-GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ de diária (três quartos) a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para Comparecer à Empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, para o envio do e-social da folha de pagamento do período 11/2025 no sistema Aspec Folha Web, no dia 15 de dezembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 15 de dezembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FCF6C059**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 442-D/2025-GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede diária (s) a JOSÉ TALIZ DA SILVA e dá outras providências.

A **PREFEITA DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária ao servidor **JOSÉ TALIZ DA SILVA**, Mat. 948, ocupante da função de **AGENTE DE CONTRATAÇÕES** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de Comparecer à Empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, para participar de uma apresentação dos Sistemas de Recursos Humanos, Licitação, Compras e Contratos, no dia 16 de novembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 15 de novembro de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C36EB84F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 442-E/2025-GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede diária (s) a MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO e dá outras providências.

A **PREFEITA DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária ao servidor **MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO**, Mat. 470, ocupante da função de **COORDENADORA DO NASF** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para

Cidade de NATAL/RN, a fim de Comparecer à Empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, para participar de uma apresentação dos Sistemas de Recursos Humanos, Licitação, Compras e Contratos, no dia 16 de novembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 15 de novembro de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0EA3EE07

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 445/2025 – GP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250327.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250327 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa: FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS, CNPJ: 50.771.782/0001-30, o(s) seguinte(s) servidor(es): CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, MAT: 941, CPF: 100.070.854-35.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 18 de dezembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6643EF94

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROC. ADMINISTRATIVO /RN Nº 115/2025

Aos **17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, às 10:00horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratações, nomeada através da Portaria nº 235/2025-GP, para apreciar, analisar e julgar a DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO protocolada em 15/12/2025, pelo senhor: Bruno Azevedo Bezerra, portador do CPF: 009.958.394-17 administrador da empresa B A A J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 59.906.773/0001-84, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de assistência e apoio aos estudantes com deficiências e/ou transtornos de aprendizagem, com fornecimento de mão de obra para a execução das atividades de profissional de apoio escolar (cuidador), para atendimento das demandas da rede municipal do ensino por meio da Secretaria Municipal de Educação. Inicialmente importante mencionar que não se fez presente à sessão nenhum representante ou ouvinte do(s) interessado(s). Dado início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Contratações, procedeu com a abertura do invólucro contendo os documentos para fins de credenciamento do participante. Continuando, após exame detalhado dos documentos apresentados, realizada todas as certificações e diligências necessárias, a Comissão Permanente de contratações entendeu que a empresa B A A J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 59.906.773/0001-84, apresentou toda documentação exigida para fins de CREDENCIAMENTO, sendo considerado como HABILITADO nos autos do processo. Deste modo, a Comissão Permanente de Contratações, opina pela aprovação do requerimento de credenciamento apresentado pelo proponente. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 17 DE DEZEMBRO 2025.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Presidente

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Membro

VANESSA DAMASCENA DE ARAÚJO

Membro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5762AB93

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Proc. Administrativo/RN nº 115/2025.

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de assistência e apoio aos estudantes com deficiências e/ou transtornos de aprendizagem, com fornecimento de mão de obra para a execução das atividades de profissional de apoio escolar (cuidador), para atendimento das demandas da rede municipal do ensino por meio da Secretaria Municipal de Educação.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, inscrito no CNPJ nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84– Centro – CEP: 59.340-000, por meio da Comissão de Contratação nomeada através da Portaria nº 235/2025-GP, torna público, para conhecimentos dos interessados a **CONVOCAÇÃO** da Sra. B A A J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 59.906.773/0001-84, com sede Rua Rianópolis, nº 246, Pitumbu, CEP: 59.069-390, Natal/RN, Tel.: (84) 9 9951-9128 para assinatura do **Termo de Credenciamento Nº 036/2025**, tendo em vista a homologação do requerimento de credenciamento protocolado em 17/12/2025

A aceitação do serviço implicará na sua concordância com os valores de serviço, prazos e formas de execução, conforme previsto neste Edital.

O convocado terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto a convocação. Encerrado esse prazo, sem que haja manifestação expressa da empresa, haverá recusa tácita para o serviço.

Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser retirados pelo e-mail cpl_saovicente@yahoo.com.br ou por intermédio do telefone: (84) 3.3436-0226, horário de funcionamento das 08h00min às 15h00min.

São Vicente/RN 18 de dezembro de 2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6BEF58BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº
002/2025

Proc. Administrativo/RN nº 115/2025.

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de assistência e apoio aos estudantes com deficiências e/ou transtornos de aprendizagem, com fornecimento de mão de obra para a execução das atividades de profissional de apoio escolar (cuidador), para atendimento das demandas da rede municipal do ensino por meio da Secretaria Municipal de Educação.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, inscrito no CNPJ nº 08.308.470/0001-29, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do requerimento de credenciamento epígrafado em favor da(s) empresa(s) a saber:

CREDENCIADO(A): B A A J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 59.906.773/0001-84, com sede Rua Rianápolis, nº 246, Pitimbu, CEP: 59.069-390, Natal/RN, Tel.: (84) 9 9951-9128.					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSISTÊNCIA E APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS E/OU TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Hora	57.600	R\$ 11,00	R\$ 633.600,00

O referido credenciamento continua em aberto pelo período estipulado no Edital, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, nos termos do inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo, portanto, que a Comissão Permanente de Contratações, proceda com os atos formais para a pactuação do termo de credenciamento do objeto homologado, conforme condições previstas no instrumento convocatório.

São Vicente/RN 17 de dezembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DF913630

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0015/2025

PROCESSO Nº 0036/2025 – DISPENSA N.º 019/2025 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN

Contratado: GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.004.897/0001-08

Objeto: Reequilibrar financeiramente o contrato nº 015/2025 no percentual de 5,42% (cinco vírgula quarenta e dois por cento).

Valor do Reajuste: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Vigência: 01/12/2025 à 31/12/2025.

Senador Elói de Souza/RN, 01 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:6153325E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 124, DE 18 DE DEZEMBRO DE
2025

Declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Estadual nº 35.177, de 12 de dezembro de 2025**, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no dia **26 de dezembro de 2025** e no dia **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Os Secretários Municipais da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para garantir o funcionamento dos **serviços públicos essenciais**, cuja interrupção não seja admissível, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança patrimonial e demais serviços indispensáveis à coletividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:520CCB34

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 289/2025

Lei Municipal nº 289/2025, de 12 de dezembro de 2025. Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento anual de 2025, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei. Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Senador Georgino Avelino/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 271, de 11 de setembro de 2024, o crédito adicional suplementar em mais 23% (Vinte e três por cento) do valor despesa anual fixada. Art. 2º - Serão fontes de recursos para

anulação frente ao crédito adicional especificado no artigo 1º, a anulação de saldos orçamentários disponíveis constantes no orçamento corrente, o superávit apurado no Balanço anual de 2024, e o possível excesso de arrecadação a ser apurado no exercício corrente, obedecendo as diretrizes do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964. Par. Único – As fontes mencionadas no caput deste artigo serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata esta Lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Senador Georgino Avelino/RN, 12 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:B3AD1199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181201

CONTRATO Nº.....:181201

ORIGEM.....:Dispensa Nº181201.2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....:PHOSPODONT LTDA

OBJETO.....:Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico, para os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Senador Georgino Avelino

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.966,20 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA.....:18 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....:18 de dezembro de 2025

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:B6177EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.
181201.2025**

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico, para os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Senador Georgino Avelino.

Contratado.....: PHOSPODONT LTDA

Valor.....: R\$ 7.966,20 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Fundamento Legal...: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 18 de Dezembro de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:A0C2D7FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX.
181202.2025**

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para a revisão de 30.000KM do veículo FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA de placa TSQ8G45, Cor branca, CHASSI 9BD2651PFS9295277, ANO 2025, serviços de manutenção corretiva e preventiva, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de senador Georgino Avelino/RN.

CONTRATADA.....: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA.

VALOR.....:R\$ 1.615,54 (um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, 18 de Dezembro de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:DCA7A275

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 174-2025, 16 DE DEZEMBRO DE
2025 (REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)**

“Declara Situação de Emergência no âmbito do Município de Serra de São Bento – Rio Grande do Norte, acarretado por desastre natural climatológico do tipo – SECA, conforme Portaria do MDR Nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 COBRADE 1.4.1.2.0 – SECA, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO no estado do RN, Helena Maria Oliveira de Moraes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Inciso VII do Art. 7º e Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, incisos I e III da Lei Federal nº. 9.433/1997, segundo o qual: "A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos: a água é um bem de domínio público; em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais."

CONSIDERANDO a escassez de água verificada na Zona Urbana e na Zona Rural do Município, dependendo-se de captação, armazenagem e distribuição a ser havida através de caminhões-pipas.

CONSIDERANDO que o fenômeno da estiagem vem causando danos à subsistência e ao desenvolvimento econômico no Município de Serra de São Bento/RN;

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica na zona rural do Município de Serra de São Bento/RN, tem gerado graves Prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária;

CONSIDERANDO que as chuvas até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água potável para o suprimento da população rural nos principais reservatórios, tais como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e cisternas;

CONSIDERANDO que a insuficiência de chuvas tem acarretado problemas de desabastecimento de água para a população serrabentense;

CONSIDERANDO ser de responsabilidade dos Poderes Públicos a busca por soluções minimizadoras dos efeitos desse fenômeno natural, restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que o Município de Serra de São Bento é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada pela escassez de água e estiagem.

CONSIDERANDO o parecer da (o) COMPDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil/ Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre e favorável à declaração de Situação de Desastre favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Serra de São Bento/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico, registradas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexo a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.2.0 – COBRADE - SECA, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC coordenadoria municipal de proteção e defesa civil nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º -Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta dias) e entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Serra de São Bento/RN, 16 de Dezembro de 2025.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:EEC8999B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2025

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 01/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito

federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 202/2022, de 13 de setembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 01/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Serra de São Bento.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento, 17 de dezembro de 2025.

MARIA ÁUREA MALAQUIAS DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação de Serra de São Bento

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:B64A4A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE NÍVEL JOSENILDA DA CONCEIÇÃO
ANDRADE OLIVEIRA**

DESPACHO

Interessado: **JOSENILDA DA CONCEIÇÃO ANDRADE OLIVEIRA**

Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de

nº225/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:0542F66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE TERÇO DE FÉRIAS

De acordo com a Lei nº 945 de 30 de maio de 2022, que instituiu o pagamento do adicional de 1/3 de férias aos agentes políticos municipais de Serra do Mel/RN, fica concedido à servidora ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO, atualmente SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob matrícula nº1522, o pagamento correspondente ao terço constitucional de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 12 de Dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:80683F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS ANDRE DE LIMA AZEVEDO

TERMO DE CONCESSÃO DE TERÇO DE FÉRIAS

De acordo com a Lei nº 945 de 30 de maio de 2022, que instituiu o pagamento do adicional de 1/3 de férias aos agentes políticos municipais de Serra do Mel/RN, fica concedido o servidor ANDRE DE LIMA AZEVEDO, atualmente SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÕES, sob matrícula nº7487-8, o pagamento correspondente ao terço constitucional de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 11 de Dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:76F23AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS ANTONIO JHONATT EVANGELISTA DE MORAIS

TERMO DE CONCESSÃO DE TERÇO DE FÉRIAS

De acordo com a Lei nº 945 de 30 de maio de 2022, que instituiu o pagamento do adicional de 1/3 de férias aos agentes políticos municipais de Serra do Mel/RN, fica concedido o servidor ANTONIO JHONATT EVANGELISTA DE MORAIS, atualmente SECRETARIO MUNICIPAL, sob matrícula nº7627-4, o pagamento correspondente ao terço constitucional de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 12 de Dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:641B01CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS CLAUDIA PATRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **CLAUDIA PATRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de ENFERMEIRA sob a matrícula de nº771-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de dezembro de 2025 e término em de 30 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 12 de dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:E1DED53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS DEBORA KATHILENE ROSY DA SILVA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **DEBORA KATHILENE ROSY DA SILVA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de BIOQUIMICO sob a matrícula de nº696-1, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em de 30 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 17 de dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:268DBD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS EDIANA ERICA PINHEIRO DE OLIVEIRA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **EDIANA ERICA PINHEIRO DE OLIVEIRA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de TEC. ENFERMAGEM sob a matrícula de nº868-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de dezembro de 2025 e término em de 30 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 17 de dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:913C22B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS FERNANDO REGINALDO NORONHA

TERMO DE CONCESSÃO DE TERÇO DE FÉRIAS

De acordo com a Lei nº 945 de 30 de maio de 2022, que instituiu o pagamento do adicional de 1/3 de férias aos agentes políticos municipais de Serra do Mel/RN, fica concedido o servidor FERNANDO REGINALDO NORONHA, atualmente PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, sob matrícula nº799-2, o pagamento correspondente ao terço constitucional de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 11 de Dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:009F77FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS FRANCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO

TERMO DE CONCESSÃO DE TERÇO DE FÉRIAS

De acordo com a Lei nº 945 de 30 de maio de 2022, que instituiu o pagamento do adicional de 1/3 de férias aos agentes políticos municipais de Serra do Mel/RN, fica concedido o servidor FRANCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO, atualmente VICE-PREFEITO MUNICIPAL, sob matrícula nº7506-4, o pagamento correspondente ao terço constitucional de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 12 de Dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:F8D615CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS FRANCISCO GILIARDE DA SILVA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, O servidor **FRANCISCO GILIARDE DA SILVA** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE sob a matrícula de nº303-1, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 05 de janeiro de 2026 e término em de 04 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 12 de dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:74191A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO

TERMO DE CONCESSÃO DE TERÇO DE FÉRIAS

De acordo com a Lei nº 945 de 30 de maio de 2022, que instituiu o pagamento do adicional de 1/3 de férias aos agentes políticos municipais de Serra do Mel/RN, fica concedido o servidor HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO, atualmente PREFEITO MUNICIPAL, sob matrícula nº7549-7, o pagamento correspondente ao terço constitucional de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 12 de Dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8A83EB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS IRANILSON REINALDO DE MEDEIROS

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, O servidor **IRANILSON REINALDO DE MEDEIROS** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de MOTORISTA sob a matrícula de nº030-1, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de dezembro de 2025 e término em de 30 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 12 de dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:28EB41BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS JAIRTON DE OLIVEIRA AZEVEDO FERNANDES

TERMO DE CONCESSÃO DE TERÇO DE FÉRIAS

De acordo com a Lei nº 945 de 30 de maio de 2022, que instituiu o pagamento do adicional de 1/3 de férias aos agentes políticos municipais de Serra do Mel/RN, fica concedido o servidor JAIRTON DE OLIVEIRA AZEVEDO FERNANDES, atualmente SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS, sob matrícula nº7536-3, o pagamento correspondente ao terço constitucional de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 12 de Dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:5D809E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS JANAINA FERNANDES DE CARVALHO QUEIROZ

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **JANAINA FERNANDES DE CARVALHO QUEIROZ** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de ENFERMEIRA sob a matrícula de nº786-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de dezembro de 2026 e término em de 30 de dezembro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 12 de dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:CCE71610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS JOSIVAM BIBIANO DE AZEVEDO

TERMO DE CONCESSÃO DE TERÇO DE FÉRIAS

De acordo com a Lei nº 945 de 30 de maio de 2022, que instituiu o pagamento do adicional de 1/3 de férias aos agentes políticos municipais de Serra do Mel/RN, fica concedido o servidor JOSIVAM BIBIANO DE AZEVEDO, atualmente SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS, sob matrícula nº033-1, o pagamento correspondente ao terço constitucional de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 11 de Dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:75FED116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS LUCILEIA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **LUCILEIA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE sob a matrícula de nº308-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias, com início em 05 de janeiro 2026 a 04 de fevereiro de 2026.** Com o pagamento do terço no mês de dezembro do período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 12 de dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F2F2C0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS LUDMILA KARLA AZEVEDO DE FREITAS

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **LUDMILA KARLA AZEVEDO DE FREITAS** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de ANALISTA DE FINANÇAS sob a matrícula de nº973-1, lotada na Secretária Municipal do GOVERNO E DA COMUNICAÇÃO. atualmente cedida a **Secretaria Unificada das Varas Públicas de Mossoró/RN.** Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias, gozada em três períodos de 10 dias sendo estes: 07/01/2025 á 16/01/2025 01/07/2025 á 10/07/2025 e 29/10/2025 á 07/11/2025.** Com o pagamento do terço no mês de dezembro do período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 11 de dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:1FF38082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS MARCILENE NOGUEIRA DE LUCENA SILVA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **MARCILENE NOGUEIRA DE LUCENA SILVA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE sob a matrícula de nº310-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias, com início em 10 de dezembro de 2025 e término em de 09 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.**

Serra do Mel/ RN, 12 de dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8C02BFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS MARIA CRISTIANA LEITE

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **MARIA CRISTIANA LEITE** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de TEC. ENFERMAGEM sob a matrícula de nº557-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias, com início em 05 de janeiro de 2026 e término em de 05 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.**

Serra do Mel/ RN, 12 de dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A2245D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS MARIA DAS GRAÇAS MOURA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **MARIA DAS GRAÇAS MOURA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de COPEIRA sob a matrícula de nº045-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias, com início em 10 de dezembro de 2025 e término em de 09 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.**

Serra do Mel/ RN, 12 de dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:46165453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS MARIA ELIENE ALVES DE ALMEIDA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **MARIA ELIENE ALVES DE ALMEIDA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO sob a matrícula de nº042-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias, com início em 05 de janeiro de 2026 e término em de 05 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.**

Serra do Mel/ RN, 10 de dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:860163CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS MARIA IZAURA LEITE VERAS

TERMO DE CONCESSÃO DE TERÇO DE FÉRIAS

De acordo com a Lei nº 945 de 30 de maio de 2022, que instituiu o pagamento do adicional de 1/3 de férias aos agentes políticos municipais de Serra do Mel/RN, fica concedido à servidora MARIA IZAURA LEITE VERAS, atualmente SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, sob matrícula nº 7633, o pagamento correspondente ao terço constitucional de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 10 de Dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:419C62AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS MILTON AGOSTINHO DE FRANÇA

TERMO DE CONCESSÃO DE TERÇO DE FÉRIAS

De acordo com a Lei nº 945 de 30 de maio de 2022, que instituiu o pagamento do adicional de 1/3 de férias aos agentes políticos municipais de Serra do Mel/RN, fica concedido o servidor MILTON AGOSTINHO DE FRANÇA, atualmente SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRANSPORTES, sob matrícula nº 7505-8, o pagamento correspondente ao terço constitucional de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 10 de Dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2D26D470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS NALIGIA RENATA BANDEIRA DE LIMAARIA CRISTIANA LEITE

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **NALIGIA RENATA BANDEIRA DE LIMAARIA CRISTIANA LEITE** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de DENTISTA sob a matrícula de nº735-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 05 de janeiro de 2026 e término em de 05 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 12 de dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:581B6B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS PAULO HENRIQUE OLIVEIRA AZEVEDO

TERMO DE CONCESSÃO DE TERÇO DE FÉRIAS

De acordo com a Lei nº 945 de 30 de maio de 2022, que instituiu o pagamento do adicional de 1/3 de férias aos agentes políticos municipais de Serra do Mel/RN, fica concedido o servidor PAULO HENRIQUE OLIVEIRA AZEVEDO, atualmente SECRETARIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, sob matrícula nº7498-1, o pagamento correspondente ao terço constitucional de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 11 de Dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:35D27B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS ROSIMEYRE MOURA CUNHA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **ROSIMEYRE MOURA CUNHA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de TEC. ENFERMAGEM sob a matrícula de nº550-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 05 de janeiro de 2026 e término em de 05 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 10 de dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3E1E8539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS SANDOMARIA VIEIRA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **SANDOMARIA VIEIRA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO sob a matrícula de nº090-1, lotada na Secretária Municipal do GOVERNO E DA COMUNICAÇÃO. atualmente cedida a COMARCA DE MOSSORO/RN.

Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 07 de janeiro de 2026 e término em de 05 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 10 de dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
Matr.794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8EC909A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS TATIANE DE MELO ROCHA****TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **TATIANE DE MELO ROCHA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **aux. de secretaria** sob a matrícula de nº616-1, lotado na Secretária Municipal de Gov. e comunicações. ATUALMENTE CEDIDA PROMOTORIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Novembro de 2025 e término em de 30 de Novembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 27 de Outubro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
Matr.794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:58359BF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS THAYNA AZEVEDO DE OLIVEIRA****TERMO DE CONCESSÃO DE TERÇO DE FÉRIAS**

De acordo com a Lei nº 945 de 30 de maio de 2022, que instituiu o pagamento do adicional de 1/3 de férias aos agentes políticos municipais de Serra do Mel/RN, fica concedido à servidora THAYNA AZEVEDO DE OLIVEIRA, atualmente SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob matrícula nº 7497-0, o pagamento correspondente ao terço constitucional de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 11 de Dezembro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
Matr.794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0B50C358**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PAULO ROBERTO MAIA BARROS****TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, O Sr. **PAULO ROBERTO MAIA BARROS** aprovado em Concurso Público no cargo de Vigia do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº050-1 **requeriu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em 11 de Novembro de 2025 e término em 09 de Fevereiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2015 a 02

de Fevereiro de 2020, pelas razões de fato e de direito através do *parecer jurídico* Nº240/2025.

Serra do Mel/ RN, de 25 de Agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2A2ED591**SETOR DE PREGÕES****TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2357/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TORNAR SEM EFEITO

AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2357/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2357/2025

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.º 2357/2025

Dispensa de Licitação n.º 2357/2025

ESSA PUBLICAÇÃO TORNA SEM EFEITO a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/12/2025. Edição 3691. Referente ao aviso de dispensa de licitação para Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de decoração natalina, compreendendo a criação, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de elementos decorativos destinados à ambientação dos espaços públicos durante o período das festividades natalinas, no Município de Serra do Mel/RN.

Serra do Mel/RN, 18 de Dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Port: 034/2025

Agente de Contratação

Publicado por:Fabio Francisco Viana
Código Identificador:A88FF1EE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - DETENTOR DA ARP - E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI 34.894.640/0001-04.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611026/2025 - ARP Nº 1812001/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 026/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - DETENTOR DA ARP): 34.894.640/0001-04 - E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, PARA OS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, UTILITARIOS, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DOS SISTEMA AUDATEX. - VALOR TOTAL: R\$ 925.000,0 (novecentos e vinte e cinco mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A195F337

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 111202/2025. Objeto: Aquisição de Parques Infantis Coloridos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
1242 - BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	1	61.000,00

- Valor total de R\$ 61.000,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 18/12/2025.

SEVERIANO MELO - RN, 18/12/2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D3664BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 111201/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva da câmara conservadora de vacina ELBER 280 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
921 - VALDEBAN LEITE GUIMARAES	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11	10.706,60

- Valor total de R\$ 10.706,60. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – FRANCISCO SALES REGIS BESSA. 18/12/2025.

SEVERIANO MELO - RN, 18/12/2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:73912B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025PE - OBJETO: Registro de preços para futura Aquisição de peças para manutenção dos veículos/máquinas pesadas das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): M L VALENTIM (33.145.185/0001-81) A MOREIRA PINHEIRO LTDA (34.778.693/0001-60) HP PNEUS E AUTOPEÇAS LTDA (02.005.020/0001-80) - Valor total de R\$ 2.215.632,80;

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R\$)
M L VALENTIM	1	PEÇAS RETROESCAVADEIRA	750.098,80
HP PNEUS AUTOPEÇAS LTDA	2	PEÇAS CAÇAMBA ANO 2013	330.090,00
HP PNEUS AUTOPEÇAS LTDA	3	PEÇAS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO 2013	177.160,00

M L VALENTIM	4	PEÇAS MOTONIVELADORA HOLAND RG180 B VHP ANO 2013	300.786,80
M L VALENTIM	5	PEÇAS PA CARREGADEIRA HIDAY HL 740-95 ANO 2013	343.767,10
A MOREIRA PINHEIRO LTDA	6	PEÇAS TRATOR VALTRA ANO 85	156.635,10
M L VALENTIM	7	PEÇAS TRATOR MF 265 1990	157.095,00

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F0783F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Sítio Novo/RN, nos dias 26 e 31 de Dezembro de 2025 e de 02 de Janeiro de 2026, em razão das festividades de Natal, Emancipação Política e Ano Novo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Sítio Novo/RN.

CONSIDERANDO as festividades Natalinas, Emancipação Política e de Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa, funcional e logística dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO o interesse público na adequação para melhor atendimento à população e ao funcionamento das repartições públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Sítio Novo/RN, nos dias 26 e 31 de Dezembro de 2025 e de 02 de Janeiro de 2026.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º- Caberá aos dirigentes das repartições públicas municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Sítio Novo – RN, em 18 de Dezembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:1BB4A252

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano localizado na Rua Maria Aparecida Ferreira de Medeiros, destinado à implantação de garagem municipal de máquinas e equipamentos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de garagem das máquinas e equipamentos do órgão público municipal, em área contígua ao Hospital Maternidade Maria Aparecida Ferreira de Medeiros, visando organizar a frota de máquinas, viaturas e equipamentos de infraestrutura, garantindo melhores condições de operação, manutenção e segurança do patrimônio público;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, que descreve o terreno urbano situado na Rua Maria Aparecida Ferreira de Medeiros, zona urbana de Sítio Novo/RN, com área total de 362,95 m², perímetro de 117,70 m, limitando-se ao Norte com terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, ao Sul com Adonias Gomes da Silva, ao Leste com a via pública da Rua Maria Aparecida Ferreira de Medeiros e ao Oeste com rua projetada, fixando o valor de mercado do imóvel em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com data-base e vistoria em 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a planta do terreno a ser desapropriado, em escala 1:250, que representa o imóvel localizado na Rua Maria Aparecida Ferreira de Medeiros, s/n, Sítio Novo/RN, com área georreferenciada de 362,95 m², confrontando-se ao Norte com a Prefeitura, ao Sul com Adonias Gomes da Silva, ao Leste com a Rua Maria Aparecida Ferreira de Medeiros e ao Oeste com confinante/rua projetada, evidenciando que o terreno se encontra imediatamente ao lado do Hospital Municipal;

CONSIDERANDO o Instrumento Particular de Compra e Venda, pelo qual Adonias Gomes da Silva e sua esposa Francisca Ribeiro da Silva venderam a Gillis Anderson da Rocha um terreno próprio para construção, situado na Rua Maria Aparecida Ferreira de Medeiros, s/n, medindo 7,00 m de frente por 25,00 m de fundos, com as mesmas confrontações, bem como posterior instrumento de compra e venda pelo qual Gillis Anderson da Rocha vendeu o referido terreno a Demétrio Desidério da Costa, representado por sua genitora, Carla Letícia Desidério, consolidando a cadeia dominial em favor deste último;

CONSIDERANDO a Escritura Pública Declaratória lavrada no Cartório Único de Sítio Novo, em 14 de novembro de 2025, na qual Josafá Ferreira da Costa e Carla Letícia Desidério, pais de Demétrio Desidério da Costa, declaram que adquiriram o terreno urbano próprio para construção, com área de 7,00 metros de frente por 25,00 metros de fundos, na Rua Maria Aparecida Ferreira de Medeiros, limitando-se ao Norte com o Hospital Maternidade Maria Aparecida Ferreira de Medeiros, ao Sul com Eduardo Henrique do Nascimento, ao Leste com a via pública da Rua Maria Aparecida Ferreira de Medeiros e ao Oeste com Eduardo Henrique do Nascimento, tendo transferido a posse ao filho Demétrio Desidério da Costa e resolvido vender o imóvel ao Município de Sítio Novo/RN pelo preço certo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

ATA NOTARIAL

CONSIDERANDO que a desapropriação, ainda que amigável, exige ato formal declaratório da utilidade pública, bem como tratamento jurídico adequado para fins de registro imobiliário, abertura de matrícula e plena regularização dominial em nome do Município de Sítio Novo/RN;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado na Rua Maria Aparecida Ferreira de Medeiros, s/n, zona urbana do Município de Sítio Novo/RN, com área total de 362,95 m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), destinado à implantação de garagem municipal de máquinas, veículos e equipamentos de infraestrutura da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

§ 1º O imóvel referido no caput encontra-se descrito na planta de desapropriação e no laudo de avaliação que acompanham este Decreto como anexos, com as seguintes características principais:

I – dimensões aproximadas de 51,85 m de comprimento (vértice V01 ao V02) e 7,00 m de largura (vértice V01 ao V03), perfazendo área retangular de 362,95 m²;

II – confrontações: ao Norte, com terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; ao Sul, com Adonias Gomes da Silva; ao Leste, com a via pública da Rua Maria Aparecida Ferreira de Medeiros; e, ao Oeste, com rua projetada/confinante;

III – localização contígua ao Hospital Maternidade Maria Aparecida Ferreira de Medeiros e nas proximidades de Unidade Básica de Saúde e demais equipamentos públicos, conforme croqui e planta anexos.

§ 2º Para todos os efeitos legais, integram este Decreto a planta de desapropriação, o laudo de avaliação, os instrumentos particulares de compra e venda e a escritura pública declaratória que comprovam a cadeia dominial do imóvel.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata este Decreto será processada preferencialmente pela via amigável, mediante acordo com os titulares de direitos sobre o imóvel, com base no Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel, que fixou o valor de mercado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na data-base de 30 de setembro de 2025. § 1º A indenização será paga aos legítimos titulares de direitos sobre o imóvel, notadamente Demétrio Desidério da Costa, por meio de seus representantes legais, Josafá Ferreira da Costa e Carla Letícia Desidério e a quem mais demonstrar titularidade ou direito decorrente da cadeia aquisitiva e da Escritura Pública Declaratória, observada a orientação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º A indenização será prévia, justa e em dinheiro, nos termos do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, ressalvadas eventuais compensações de natureza tributária ou administrativa permitidas em lei.

§ 3º Na hipótese de não ser possível a obtenção da concordância de todos os interessados, fica o Poder Executivo autorizado a promover a desapropriação judicial, na forma do Decreto-Lei nº 3.365/1941, utilizando-se este Decreto como título declaratório da utilidade pública.

Artigo 3º - Ficam a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito de suas competências, incumbidas de:

I – instaurar e instruir o processo administrativo de desapropriação;

II – promover a celebração de Termo de Acordo de Desapropriação Amigável com os interessados, definindo condições e forma de pagamento da indenização;

III – adotar todas as providências necessárias à lavratura de escritura pública de desapropriação amigável ou instrumento congênere;

IV – requerer ao Cartório de Registro de Imóveis competente a abertura de matrícula e o registro do imóvel em nome do Município de Sítio Novo/RN, com a devida averbação deste Decreto e dos demais títulos correlatos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, referentes ao pagamento da indenização e aos emolumentos cartorários, correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação em vigor.

Artigo 5º - O imóvel desapropriado pelo presente Decreto fica vinculado, exclusivamente, à implantação, manutenção e funcionamento de garagem municipal de máquinas, veículos e equipamentos de infraestrutura, podendo sua destinação ser ampliada para outros serviços públicos compatíveis, desde que não descaracterizem a finalidade pública que justificou a desapropriação.

Parágrafo Único. Qualquer alteração relevante na destinação do imóvel deverá ser precedida de manifestação da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, para resguardar o atendimento ao interesse público e a observância das normas de direito público.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 18 de dezembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra

Código Identificador:866806AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 10/2025**

TERMO DE ADESÃO Nº 10/2025

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Prefeitura Municipal de Taipu/RN

EMPRESA: On-Highway Brasil Ltda

DO OBJETO: Aquisição de 02 (dois) ônibus escolar – ORE3.

DA JUSTIFICATIVA: A necessidade decorre do aumento do número de estudantes a serem atendidos, incluindo:

Propiciar um maior conforto aos estudantes, no transporte para as escolas;

Diminuir as despesas da prefeitura, na locação de outros veículos;

A aquisição é essencial para que a administração municipal possa responder de forma célere, econômica e eficiente às necessidades dos estudantes atendidos e a segurança dos usuários dos serviços públicos. A demanda foi identificada com base em levantamento das necessidades junto às secretarias e unidades gestoras.

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial, em + ou – 0,04 % dos valores disponíveis na Ata de Registro de Preços nº 08/2023, oriunda da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, devidamente realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 994.304,98 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos);

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão, atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a administração pública a contratar na sua totalidade, e comprovado a vantajosidade para prestação de serviço na Prefeitura Municipal de Taipu/RN

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATADE REGISTRO DE PREÇOS, resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO-FNDE

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/12/2023 a 28/12/2025

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 18/12/2025 A 18/12/2026 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 86 da Lei 14.133/2021.

Taipu/RN, 18 de dezembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:3A87483E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Declara a nulidade do Edital de Qualificação nº 02/2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a nulidade, por vício de legalidade, do Edital de Qualificação nº 02/2025, que tratou da convocação de pessoas jurídicas interessadas em obter qualificação como Organização Social nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, no âmbito do Município de Taipu/RN, bem como de todos os atos estritamente dependentes desse instrumento convocatório.

Art. 2º A nulidade de que trata o artigo anterior fundamenta-se, especialmente, na desconformidade entre os requisitos técnicos previstos nos documentos da fase de planejamento (DFD e ETP) e aqueles efetivamente exigidos no edital, na insuficiência da publicidade quanto à forma de realização da sessão de credenciamento e nas contradições internas do instrumento convocatório, nos termos do parecer jurídico acostado aos autos.

Art. 3º Em decorrência da nulidade do Edital de Qualificação nº 02/2025 e dos vícios constatados no respectivo procedimento, fica declarada a nulidade do ato que qualificou o INSTITUTO PANAMERICANO DE SAÚDE – IPAS como Organização Social na área da Saúde no âmbito do Município de Taipu/RN, tornando-se, por consequência, sem efeito o Decreto Municipal nº 007/2025 e o Certificado de Organização Social dele decorrente.

§ 1º A nulidade ora declarada não afasta o dever da Administração de ressarcir a contratada pelos serviços efetivamente prestados e devidamente comprovados, na forma da legislação aplicável.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o órgão de Controle Interno, adotar as providências necessárias à apuração e liquidação das obrigações recíprocas, comunicação à entidade e instrução do processo próprio de rescisão do Contrato de Gestão nº 164/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

Taipu/RN, 18 de dezembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:4E852CBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº001/2025-SEMED - HOMOLOGAÇÃO DO
PARECER CME Nº 001/2025****PORTARIA Nº 01/2025 – SEMED**

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 01/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANGARÁ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57/2022, 28 de março de 2022, que define o Documento Curricular da Educação Infantil e

Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o documento curricular da toda a rede de educação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 01/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Tangará-RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tangará-RN, 18 de dezembro de 2025.

MARLENE DE SOUZA CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Tangará-RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:E359F651

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 0002/2024

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ (MF) Nº 08.357.667/0001-58

CREDENCIADOS: AL LIMPEZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ (MF) Nº 59.594.855/0001-30 REFERENTE AO TERMO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0000022024 NO VALOR DE R\$ 1.888.173,04 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) E REFERENTE AO OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPACTADOR, CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA, TRATOR DE PNEU, RETROSCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN DOTAÇÃO:

09 – SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

00 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

15 – URBANISMO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO

2053 0000 MANUT DA SEC DE OBRAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02 05 – SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REC. HID E MEIO AMBIENTE

02 05 00 – SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REC. HIDROCPS E MEIO AMBIENTE

20 – AGRICULTURA

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

20 122 0002 2008 0000 – MANUTENÇÃO SEC AGRI, ABAST
REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURIDICA

DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
VALOR TOTAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: R\$
1.888.173,04 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E OITO
MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATRO
CENTAVOS)

ASSINANTES:

DAYANE DA SILVA BATISTA – PREFEITA MUNICIPAL
AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:96FBD177

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024

Processo Administrativo nº 920240004

Contrato nº 920240004

O Município de Tenente Ananias/RN torna público que firmou o
Termo Aditivo nº 2/2024 ao **Contrato nº 920240004**, tendo como
contratada a empresa FUNERARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ
nº 00.673.834/0001-68.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, alterando a Cláusula
Segunda – Vigência e Prorrogação, estendendo seu prazo até
31/12/2026.

Fundamentação Legal: Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos recursos
previstos no Orçamento Geral Municipal – exercício 2026, nas
seguintes dotações:

2046 – Concessão de benefícios eventuais

Vigência: O termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua
assinatura.

Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

Contratante: Dayane da Silva Batista - PREFEITA MUNICIPAL

Contratada: André George Feitosa de Moraes- GERENTE
ADMINISTRATIVO

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:F5E01AF6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620220002

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
620220002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 620230004

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 6/2023-0004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN

CONTRATADA: Felipe Cortez – Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 49.482.783/0001-86

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0003.2004.0000 – Manutenção das Ações da Secretaria
Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: De 31/12/2025 a 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c art. 61,
parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

ASSINAM:

Dayane da Silva Batista, pela Contratante

Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros, pela Contratada.

Tenente Ananias/RN, 18 de dezembro de 2025

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:B7A8A7A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - ALTERA A LOA 2025

*Altera a Lei Municipal nº 504 de 11 de novembro de
2024, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE
LAURENTINO CRUZ/RN**, aprovou e EU sanciono a presente lei:

Art. 1º. Altera o Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 504 de 11 de
novembro de 2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

...

*I. Abrir **Créditos Suplementares** para atender insuficiências nas
dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento), do
total de despesa fixada nesta Lei, nos termos dos artigos 7º e 43, da
Lei 4.320, 17 de março de 1964, combinados com o artigo 165,
parágrafo 8, da Constituição Federal Brasileira de 1988.*

...

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus
efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de
dezembro de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:EF0C4E0E

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 545/2025

*“Altera a Lei Municipal nº 534/2025, que institui o
Programa de Incentivo às Facções têxtil/confeccções,
modificando o artigo 2º e dando outras
providências.”*

**O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE**, seguindo as atribuições constantes
na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 534/2025 passa a
vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º O auxílio financeiro concedido nesta lei será nas seguintes
modalidades:

I - Pagamento de água, energia elétrica e aluguel.

§ 1º. O auxílio financeiro para o pagamento de água, energia elétrica
e aluguel será concedido mensalmente, mediante apresentação das
respectivas faturas, respeitando-se, para cada uma dessas
modalidades, o teto de 02 (dois) salários mínimos vigentes nesta
República Federativa.

§ 2º. O auxílio financeiro, na forma de pagamento de aluguel, será concedido mensalmente, após avaliação prévia do local, realizada por engenheiro do município, atestando que o preço constante no contrato de locação está compatível com o valor de mercado, respeitando o valor do teto de até 02 (dois) salários mínimos vigentes nesta República Federativa.

§ 3º. As facções têxteis e confecções que possuam imóvel próprio neste Município farão jus aos auxílios referentes ao pagamento de água e energia elétrica, não sendo elegíveis à modalidade de auxílio financeiro na forma de pagamento de aluguel.

§ 4º. As facções têxteis e confecções que não possuam imóvel próprio neste Município terão direito aos auxílios destinados ao pagamento das contas de água e energia elétrica, conforme previsto neste artigo, sendo permitido acumular tais benefícios, desde que observados os limites do § 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento Municipal vigente e subsequente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:E267799E

GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Contratante: 01.612.382/0001-77, sediada à – Francisco Amaral, 103 A - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN

Contratado: JOSE HEDSON SILVA inscrito no CPF sob o Nº ***.***.***-05, residente e domiciliado na Rua Cicero Maia, Nº 273, centro, CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN.

Objeto: locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS

AÇÃO: 2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0100 Atividade de Apoio Administrativo

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art.62, § 3º, inciso I da lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA–

Prefeito

JOSE HEDSON SILVA –

Locador

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:F031D7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 403/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 403/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.779.934-XX**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **01 de Dezembro de 2025**, saindo as **10:00** e retornando as **23:43** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de Dezembro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:F384290E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 404/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 404/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.779.934-XX**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **04 de Dezembro de 2025**, saindo as **18:00** e retornando as **20:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de Dezembro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:A866D35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 405/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 405/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.779.934-XX**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **08 de Dezembro de 2025**, saindo as **15:00** e retornando as **01:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de Dezembro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:670E61E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 406/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 406/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.779.934-XX**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **13 de Dezembro de 2025**, saindo as **11:30** e retornando as **14:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de Dezembro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:07DB525F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 407/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 407/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **02 de Dezembro de 2025**, saindo as **11:50** e retornando as **01:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de Dezembro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:77D546DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 408/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 408/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **04 de Dezembro de 2025**, saindo as **21:00** e retornando as **06:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **17 de Dezembro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:060874A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 409/2025 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 409/2025 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **06 de Dezembro de 2025**, saindo as **14:30** e retornando as **02:25** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **17 de Dezembro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:295E530E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 410/2025 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 410/2025 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **09 de Dezembro de 2025**, saindo as **15:00** e retornando as **00:23** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **17 de Dezembro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:9764F220

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 411/2025 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 411/2025 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **13 de Dezembro de 2025**, saindo as

09:30 e retornando as **17:35** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **17 de Dezembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:CFF51CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 412/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 412/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JUCILENE TAVARES DE MEDEIROS BARROS**, portador do CPF nº **XXX.859.224-XX**. Matrícula: **38/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **01 de Dezembro de 2025**, saindo as **10:00** e retornando as **23:43** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Dezembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:46D80B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 413/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 413/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JUCILENE TAVARES DE MEDEIROS BARROS**, portador do CPF nº **XXX.859.224-XX**. Matrícula: **38/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **09 de Dezembro de 2025**, saindo as **15:00** e retornando as **00:23** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Dezembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:F7966C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 414/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 414/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do CPF nº **XXX.245.214-XX**, Matrícula: **0018/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **06 de Dezembro de 2025**, saindo as **14:30** e retornando as **02:25** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Dezembro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:04C61645**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 415/2025 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 415/2025 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a (o) servidor (a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do CPF nº **XXX.245.214-XX**, Matrícula: **0018/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **04 de Dezembro de 2025**, saindo as **21:00** e retornando as **06:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Dezembro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:2F319C06**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 416/2025 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 416/2025 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **XXX.795.794-XX**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **05 de Dezembro de 2025**, saindo as **18:30** e retornando as **05:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Dezembro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:2698C28B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 417/2025 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 417/2025 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **XXX.795.794-XX**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **10 de Dezembro de 2025**, saindo as **20:00** e retornando as **00:15** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Dezembro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:C49F571C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 22/2025.**

A Prefeita Constitucional de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 1022368/2025, Pregão

Eletrônico SRP nº 22/2025, cujo o objeto é Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades das UBS e Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha., foram a (s) empresa(s):

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01, LOTE 02 ; totalizando o valor de **R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).**

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 05, LOTE 06 ; totalizando o valor de **R\$ 776.710,00 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e dez reais).**

VIA MED COMERCIO E SERVICOS DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 29.212.208/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03, LOTE 04, LOTE 07, LOTE 08, LOTE 09, LOTE 10 ; totalizando o valor de **R\$ 1.921.970,00 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, novecentos e setenta reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:54D1D5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
35/2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº
1126474/2025

PROCESSO Nº 1126474/2025
Dispensa Nº 35/2025

Objeto do despacho: autorização da Dispensa e ratificar o Termo de Dispensa, adjudicando o objeto e homologando da licitação.

Assunto: Contratação de cronometragem eletrônica com chips RFID COM de Kit Atleta, e AQUISIÇÃO DE água mineral em copos de 200 ml para a realização da Maratona em comemoração à Emancipação Política de Tibau, em 21 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO que se encontram presentes o Documento de Formalização de Demanda, Despacho dispensando a confecção dos Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Minuta de Contrato, pesquisa mercadológica, indicação de dotação orçamentária e minuta do Aviso de Dispensa;

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa foi divulgado no PNCP e no Portal da Transparência;

CONSIDERANDO que o Termo de Dispensa indicou que foi selecionado o autor da proposta mais vantajosidade, além do atendimento dos requisitos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta; **AUTORIZO** a realização da Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 14.133/21, art. 72, VIII, e **RATIFICO** o Termo de Dispensa. Consequentemente, **ADJUDICO** o objeto da contratação e **HOMOLOGO** a contratação direta, nos termos do art. 71, IV

À Secretaria de Administração para as providências determinadas.

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:2E55B686

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 743/2025 DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 743/2025 DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 0743/2025**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em 1ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2025, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 0743/2025 de 16 de dezembro de 2025**, ora sancionada, em apenso, que: *“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 734/2025 DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei Municipal Complementar.

Art. 1º. Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Educação do Município de Tibau, que passa a vigorar com o seguinte texto, estabelecendo a sua organização com ênfase no desenvolvimento da educação escolar, predominantemente em instituições próprias do Município.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Educação tem por base legal a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º São princípios da Educação Municipal, inspirados nos princípios e fins da educação nacional:

I – Igualdade e equidade de condições para acesso e permanência na escola;

II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
 III – Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
 IV – Gratuidade do ensino público em estabelecimentos municipais;
 V – Valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, plano de carreira para o magistério, com piso salarial profissional e ingresso por concurso público de provas e títulos, assegurando Regime Jurídico Único;

VI – Gestão democrática do ensino público;
 VII – Garantia de padrão de qualidade, cabendo ao Município, suplementarmente, promover o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência.

SEÇÃO II DAS RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COM A EDUCAÇÃO ESCOLAR

Art. 3º As responsabilidades do Município com a educação escolar pública serão efetivadas mediante a garantia de:

I – Educação Infantil e Ensino Fundamental obrigatórios e gratuitos, assegurada a oferta gratuita do Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – Atendimento educacional especializado gratuito às pessoas com necessidades educacionais específicas, preferencialmente em salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da rede regular de ensino e no turno inverso;

III – Atendimento gratuito em instituições de Educação Infantil às crianças com idade fixada em legislação específica;

IV – Oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

V – Padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por estudante, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 4º O acesso ao Ensino Fundamental e à Educação Infantil, Creche e Pré-Escola é direito público subjetivo do cidadão, que poderá acionar o Poder Público, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal assegurará, em primeiro lugar, o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando, em seguida, os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades legais.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º O Sistema Municipal de Educação compreende os seguintes órgãos e instituições de ensino:

I – As instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal;

II – As instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental já existentes ou que venham a ser criadas e mantidas pela iniciativa privada, situadas no Município;

III – As instituições públicas e privadas que oferecem Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional Básica;

IV – A Secretaria Municipal de Educação;

V – O Conselho Municipal de Educação;

VI – O Fórum Municipal de Educação;

VII – O Conselho do CACS-Fundeb;

VIII – O Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

Art. 6º São competências do Município:

I – Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Educação;

II – Exercer ação redistributiva em relação às escolas, considerando seus projetos pedagógicos;

III – Elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Nacional de Educação (PNE);

IV – Oferecer e atuar prioritariamente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;

V – Realizar programas de qualificação dos profissionais da educação e dos funcionários em exercício na rede municipal de ensino;

VI – Elaborar e monitorar o Plano Municipal de Educação;

VII – Autorizar, credenciar, supervisionar e extinguir os estabelecimentos do Sistema Municipal de Educação, de acordo com as normas desse sistema.

§1º. A autorização para funcionamento das instituições de educação e ensino, bem como de seus cursos, anos ou etapas, será concedida com base em parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, considerando os padrões mínimos de funcionamento.

§2º. Para o credenciamento dos estabelecimentos será exigida, no prazo determinado pelo Conselho Municipal de Educação, a comprovação de atendimento aos requisitos que assegurem os padrões mínimos de qualidade definidos para o Sistema Municipal de Educação.

§3º. O Plano Municipal de Educação será elaborado e monitorado sob a coordenação dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, considerando os Planos Nacional e Estadual de Educação, sendo encaminhado para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º Compete ao Poder Público Municipal, com a assistência da União, assegurar com prioridade o acesso ao ensino obrigatório e a garantia de permanência, sendo de sua competência:

I – Em regime de colaboração com o Estado e a União;

II – Recensar a população em idade escolar para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, bem como os jovens e adultos que não tiveram acesso;

III – Promover a chamada pública anual para matrícula;

IV – Zelar, junto aos pais ou responsáveis e à rede de proteção à criança e ao adolescente, pela frequência escolar.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação é o órgão específico do Poder Público Municipal responsável pela organização, execução, coordenação e controle das atividades de ensino e de educação da rede pública municipal, bem como do seu pessoal docente e técnico-administrativo e das instituições de ensino privado que integram o Sistema Municipal de Educação, cabendo-lhe aplicar e avaliar as políticas públicas municipais de educação, zelar pela qualidade do ensino e assegurar o cumprimento da legislação educacional, das normas que o regem e das decisões do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. As competências da Secretaria Municipal de Educação serão definidas em lei específica, observadas as demais disposições normativas.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:12725705

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 745/2025 DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2025.**

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 745/2025 DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2025.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 0745/2025**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por maioria, em 1ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2025, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 0745/2025 de 18 de dezembro de 2025**, ora sancionada, em apenso, que: *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 745/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, inciso IX, e no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2026, conceder desconto no valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) de 25% (vinte e cinco por cento) aos proprietários e/ou contribuintes que realizarem o pagamento até a data de **31 de janeiro de 2026**.

§ 1º. O desconto de que trata o caput fica condicionado ainda ao pagamento integral do IPTU em conjunto com a Taxa de Lixo.

§ 2º. A Taxa de Lixo não terá quaisquer descontos.

§ 3º. Os créditos tributários constituídos por lançamentos cujos fatos geradores tenham ocorrido em exercícios anteriores, não serão objeto de desconto.

§ 4º. O prazo previsto no caput será peremptório, não sendo concedido quaisquer descontos para os pagamentos efetuados posteriormente, ainda que seja instaurado tempestivamente processo administrativo de reclamação contra lançamento ou de revisão de área ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

Art. 2º. As disposições contidas neste Lei entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os descontos concedidos nos exercícios anteriores.

Registre-se e Publique-se.

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:C7F7D75E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL Nº 746/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 746/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO PATINHAS DE TIBAU/RN” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0746/2025**, de iniciativa do **PODER LEGISLATIVO** e aprovado por maioria, em 1ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 0746/2025 de 18 de dezembro de 2025**, ora sancionada, em apenso, que: *“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO PATINHAS DE TIBAU/RN” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 746/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO PATINHAS DE TIBAU/RN” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN, Lidiane Marques de Souza**, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida como instituição de Utilidade Pública, a Associação Patinhas de Tibau/RN no município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:FCDB85A1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 0308/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 0308/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 DUAS DIÁRIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN. Para Garantir A Efetividade Das Medidas Protetivas E A Resolução Integral Do Caso Em Exigindo A Presença Física E A Articulação Direita Com O Conselho Tutelar De Natal, Visando A Proteção Integral Da Família Envolvida** no período: de **19/12/2025 à 20/12/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUAS DIÁRIAS	400,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:F2ED816E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0309/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 0309/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **JANAYNA KEYVYLANA SILVA MEDEIROS**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 DUAS DIÁRIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN. Para Garantir A Efetividade Das Medidas Protetivas E A Resolução Integral Do Caso Em Exigindo A Presença Física E A Articulação Direita Com O Conselho Tutelar De Natal, Visando A Proteção Integral Da Família Envolvida** no período: de **19/12/2025 à 20/12/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUAS DIÁRIAS	400,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:7B42CE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0310/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 0310/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MARCIA CRISTINA ALVES J. BARBOZA**, ocupante do Cargo de **SECRETARIA DE SAÚDE** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 UMA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / APODI - RN / TIBAU - RN. Para Participar da Reunião Ordinaria da CIR 2a Região de Saúde e Reunião Ordinaria do COSEMS/RN**, no período: de **19/12/2025 à 19/12/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIÁRIA	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:D071EC02

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 - PROCESSO Nº 1126474/2025

PROCESSO Nº 1126474/2025

Dispensa Nº 35/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(Lei nº 14.133/2021, Art. 72, V, VI e VII)

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Objeto: Contratação de cronometragem eletrônica com chips RFID COM de Kit Atleta, e AQUISIÇÃO DE água mineral em copos de 200 ml para a realização da Maratona em comemoração à Emancipação Política de Tibau, em 21 de dezembro de 2025.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para Contratação de cronometragem eletrônica com chips RFID COM de Kit Atleta, e

AQUISIÇÃO DE água mineral em copos de 200 ml para a realização da Maratona em comemoração à Emancipação Política de Tibau, em 21 de dezembro de 2025., cujo valor da proposta formulada pelas empresas: 50736600 SAMIRA SIRLEY RODRIGUES FELIX – CNPJ Nº 50.736.600/0001-90, foi vencedora do item 01, perfazendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a empresa GERCINO LUIZ DANTAS JUNIOR - CNPJ nº 15.683.814/0001-45 foi vencedora do item 02, perfazendo o valor de R\$ 999,75 (novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

1. Enquadramento da dispensa de licitação:

O processo foi conduzido com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 75, inciso II e no Decreto Federal nº 12.343/2024, pois:

ÿo somatório do valor da proposta com o que já foi despendido no exercício financeiro de 2025 pela unidade gestora para objetos de mesma natureza **não extrapola o valor de R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

ÿo **Aviso de Dispensa foi divulgado no PNCP**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Foi aberto prazo para recebimento de propostas junto a fornecedores do ramo, conforme registro nos autos, publicado no PNCP e Portal da Transparência do Município de Tibau, na qual foi(ram) enviada(s) a(s) proposta(s) diretamente por e-mail. No período estipulado, a(s) empresa(s) apresentou(ram) proposta(s), atendendo integralmente às especificações técnicas do objeto e ao prazo estabelecido, conforme certidão de recebimento de proposta anexa aos autos.

2. Justificativa do Preço

Na fase de planejamento, foi elaborado orçamento estimativo, por meio de programa próprio, obedecendo as diretrizes da Lei nº 14.133/21, art. 23.

O valor ofertado pela empresa está compatível com o preço de referência apurado mediante pesquisa de mercado, mitigando riscos de superfaturamento ou de preço inexequível e e garantindo a economicidade da contratação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor

Foi publicado Aviso de Dispensa no PNCP, atendendo ao prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, dando publicidade ao interesse em obter propostas de eventuais interessados. Em seguida, selecionou-se a proposta da empresa por ser a mais vantajosa pelo critério do MENOR PREÇO.

4. Comprovação dos requisitos de habilitação

A empresa enviou documentação que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação. Adicionalmente, consultou-se o cadastro unificado do CEIS/CNEP, em atendimento da Lei nº 14.133/21, art. 91, § 4º.

5. Conclusão

Diante do exposto, com base na Lei n. 14.133/2021, art. 72 e 75, II, restam demonstradas a legalidade e a vantajosidade da contratação direta da empresa, garantindo-se a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Siga para Autoridade Superior analisar, previamente a Parecer Jurídico.

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2025

ADRIEL GOIS CARVALHO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:C99087AB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 22/2025.

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 1022368/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 22/2025, cujo objeto é Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades das UBS e Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha., para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01, LOTE 02 ; totalizando o valor de **R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais)**.

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 05, LOTE 06 ; totalizando o valor de **R\$ 776.710,00 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e dez reais)**.

VIA MED COMERCIO E SERVICOS DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 29.212.208/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03, LOTE 04, LOTE 07, LOTE 08, LOTE 09, LOTE 10 ; totalizando o valor de **R\$ 1.921.970,00 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, novecentos e setenta reais)**.

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:1FE88926

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2025

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: NUCLEO GOV SOLUCOES LTDA, CNPJ: 26.776.175/0001-89, AV. CUNHA DA MOTA, Nº 79 - CENTRO-MOSSORÓ/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SOFTWARE DO SISTEMA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

VALOR MENSAL: R\$ 8.500,00 (oitomile quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2025

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Caput, Lei Federal nº 14.133/2021.

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 052/2025

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:4A779053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

RESOLUÇÃO Nº 007, 17 de dezembro de 2025.

Aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social
do Município de Tibau do Sul para o período de 2026
até 2029.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 787/2022, com suas
alterações posteriores, e com base nas deliberações tomadas na
Reunião Ordinária de 17 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

ART.1º- Aprovar por unanimidade, após a análise e apreciação deste
Conselho, o Plano Plurianual de Assistência Social do Município de
Tibau do Sul para o período de 2026 até 2029.

ART.2º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação
da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul-RN, 17 de dezembro de 2025.

DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:BB96E9A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.216.001/2025**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro
torna público a realização de licitação, na modalidade
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo **menor preço GLOBAL**,
destinado a **Contratação de empresa para executar serviços de
Construção de sistema de abastecimento de Água na comunidade
Riacho da Volta, zona rural do Município de Timbaúba dos
Batistas/RN**. A sessão pública para disputa de preços terá início às
09h01min do dia 08 de janeiro de 2025 (horário de Brasília/DF). Os
interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos
Edital e anexos, acessarem o endereço
eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br a partir do dia 19 de
dezembro de 2025.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de dezembro de 2025.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:43436D43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025**

Processo: 16100000141/2025. **Dispensa Emergencial:** 16/2025,
fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. **Contratante:**
MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.

Contratado: SD TRANSPORTES & LOCAÇÃO; CNPJ:
23.333.121/0001-50. **Objeto:** Contratação de Serviço de operação da
estação de transbordo, transporte e destinação final dos resíduos
sólidos urbanos (domésticos e comerciais) no município de
Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 787.662,39. **Data de
Assinatura:** 18/12/2025. **Vigência:** 18/12/2025 até 15/06/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias
Filho** - Prefeito. Contratada: Sávio Dantas Silva; CPF nº 028.xxx.164-
05.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:7394E023

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025**

Processo: 13100.000112/2025. **Inexigibilidade:**
62/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº
08.234.155/0001-02. Contratado: REDE - GITESS CONSULTORIA
E ASSESSORIA LTDA; CNPJ: 44.898.618/0001-96. **Objeto:**
Contratação de serviços de Assessoria Técnica Especializada visando
levantar demandas e prioridades para avaliar, diagnosticar, planejar,
coordenar e acompanhar a orientação e a execução das seguintes
ações relativas ao Incremento do Teto MAC, promovendo a
recuperação de créditos pertinentes ao município de Touros/RN. **Os
serviços propostos pelo CONTRATADO serão remunerados no
sistema de contratação AD EXITUM, HONORARIOS DE 20%
SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS.** **Data de Assinatura:**
18/12/2025. **Vigência:** 18/12/2025 até 18/12/2026. **Fundamentação
Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias
Filho** - Prefeito. Contratada: Sandra Costa Prudente; CPF nº
471.xxx.841-87.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:0E820AAD

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 993, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de
suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do
Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor MANOEL BATISTA FILHO,
ocupante do cargo de Médico Veterinário, junto a Secretaria de
Agricultura, férias regulamentares a que tem direito, referente ao
período aquisitivo de 22/04/2024 à 21/04/2025, que serão gozadas a
partir de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Republicado por incorreção.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:EEDDB66F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 994, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor WALDICK ANDREI BARBOSA VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria de Tributação, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 à 31/10/2024, que serão gozadas a partir de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Republicado por incorreção.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:F9F823F2

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 997, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ABEL FRANÇA, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria de Administração, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 28/07/2022 à 27/07/2023, que serão gozadas a partir de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Republicado por incorreção.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:2F698CAC

GABINETE CIVIL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 182/2024

Processo: 3.000/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO:** 10/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. **Contratado:** A. CANDIDO DE OLIVEIRA - ME; CNPJ: 17.764.834/0001-76. **Objeto:** Segundo termo aditivo de prazo - Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício e serviço de show pirotécnico para atender as demandas da secretaria municipal de administração do município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 12/12/2025. **Vigência:** 13/12/2025 até 13/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Fernanda Barros Rocha, Prefeita Interina Municipal, Portaria nº 935, de 14 de novembro de 2025., Contratada: Alam Cândido de Oliveira; CPF nº 036.XXX.494-37.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:92ECFF6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 064/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 064/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, caput, e o princípio da razoável duração do processo previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11, inciso VIII, da Lei Municipal nº706/2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Upanema/RN, compete a Procuradoria Geral do Município (PGM) realizar atividades afins no âmbito de sua competência com finalidade de controle prévio da legalidade dos atos do Poder Executivo e da defesa dos interesses legítimos do Município; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11, § 1º, inciso VI, da Lei Municipal nº706/2021, compete a Procuradoria Geral do Município, como órgão de assessoramento jurídico, apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos às obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 53 da Lei nº 14.133/2021 determina que os processos de contratação sejam submetidos à análise do órgão jurídico, prevendo ainda situações em que essa etapa pode ser dispensada, especialmente quando houver padronização de minutas ou quando o procedimento envolver menor complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, padronizar e racionalizar os trabalhos do órgão de assessoria jurídica do Município, como órgão de controle de legalidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de existência de diversos pareceres sobre situações fáticas e jurídicas idênticas no âmbito da Administração Pública e a necessidade de atuação uniforme e coordenada;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1399, de 2009, da AGU, disciplina, há muito tempo, as manifestações jurídicas dos órgãos de direção superior e de execução da Advocacia-Geral da União e de seus órgãos vinculados, servindo como exemplo de boa prática para a regulação das manifestações jurídicas;

CONSIDERANDO que a adoção de Parecer Referencial já se encontra sedimentada no âmbito federal, conforme Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, dando maior racionalidade aos processos administrativos,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta os atos normativos, os atos administrativos, as manifestações jurídicas e os instrumentos de comunicação administrativa da Procuradoria-Geral do Município de Upanema/RN, no âmbito de suas atividades previstas na Lei da Estrutura Administrativa do Município.

DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - despacho: ato administrativo ou manifestação interna destinado a responder diligências, requisições de manifestação ou promover o andamento do processo, quando não seja exigida fundamentação jurídica expressa;

II – memorando: instrumento de comunicação administrativa interna, utilizado para transmissão de informações, solicitações ou encaminhamentos entre unidades administrativas;

III – ofício: instrumento formal de comunicação administrativa externa, destinado ao relacionamento com autoridades, órgãos ou entidades públicas ou privadas;

IV - ato de homologação: ato administrativo da autoridade máxima do órgão de assessoramento jurídico que homologa, homologa parcialmente ou não homologa atos e manifestações jurídicas sujeitas a controle;

V – orientação normativa: ato de natureza interpretativa que tem por finalidade esclarecer o sentido, o alcance e o modo de aplicação das normas jurídicas em vigor, promovendo a uniformidade de entendimento e de prática administrativa.

VI - instrução normativa: ato normativo interno e vinculante, expedido por autoridade competente, destinado a disciplinar a execução de lei, decreto ou regulamento, sem inovar na ordem jurídica;

VII - nota: manifestação jurídica emitida em processos de menor complexidade, dispensada fundamentação jurídica aprofundada;

VIII - parecer jurídico: manifestação jurídica técnica elaborada por procurador ou consultor jurídico, destinada à análise de questões jurídicas complexas ou controvertidas;

IX - parecer jurídico normativo: parecer de caráter abstrato e geral, aprovado pela autoridade competente, com efeito vinculante no âmbito da Administração Pública Municipal;

X - parecer jurídico referencial: manifestação jurídica aplicável a casos idênticos e recorrentes, cuja utilização dispensa análise individualizada, mediante ateste da área técnica;

XI - portaria: ato administrativo formal que veicula determinações da autoridade competente, inclusive regulamentação interna, delegações, nomeações e demais providências de sua competência; e

XII - recomendação: ato de natureza consultiva que consiste na formulação de aconselhamento técnico-jurídico relativo à conduta a adotar em situações concretas, não vinculante e sem criação de direitos ou obrigações.

CAPÍTULO II

DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 3º São atos administrativos da Procuradoria Geral do Município (PGM):

I – Portaria;

II – despacho; e

III – ato de homologação.

SEÇÃO I

DA PORTARIA

Art. 4º A portaria será utilizada para:

I – abertura de processos administrativos de competência da PGM;

II – regulamentação de atribuições internas;

III – delegação de atribuições;

IV – designação de servidores ou terceiros para atos ou tarefas específicas.

SEÇÃO II

DO DESPACHO

Art. 5º O despacho será utilizado para resposta a diligências, requisições ou complementação de instrução processual, quando não exigida fundamentação jurídica expressa.

SEÇÃO III

DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Art. 6º O ato de homologação será proferido após a manifestação jurídica e poderá consistir em:

I – homologação integral;

II – homologação parcial, com indicação expressa da divergência;

III – não homologação.

Parágrafo único. O ato de homologação poderá conter, ainda, informações complementares ao parecer, a recomendação e à nota.

CAPÍTULO III

DOS ATOS NORMATIVOS, INTERPRETATIVOS E CONSULTIVOS

Art. 7º Constituem atos normativos, interpretativos e consultivos da PGM:

I – instrução normativa;

II – orientação normativa;

III – recomendação.

§ 1º A instrução normativa será utilizada para disciplinar a execução de lei, decreto ou regulamento, no âmbito da Administração Municipal, vedada a inovação na ordem jurídica.

§ 2º A orientação normativa será expedida sempre que houver necessidade de uniformizar a interpretação jurídica sobre determinado tema.

§ 3º A recomendação destina-se a orientar autoridades administrativas quanto à tomada de decisões relativo à conduta a adotar em situações concretas.

§ 4º Fica autorizada a expedição de recomendações de forma isolada ou em conjunto com órgãos de controle interno ou secretarias municipais, quando pertinente.

CAPÍTULO IV

DAS MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS

SEÇÃO I

DAS ESPÉCIES

Art. 8º As manifestações jurídicas da PGM serão formalizadas por meio de:

I – nota;

II – parecer jurídico;

III – parecer jurídico normativo;

IV – parecer jurídico referencial.

§ 1º Na elaboração das manifestações jurídicas, o órgão de assessoramento jurídico deverá apreciar o processo administrativo submetido à análise de forma clara, objetiva e fundamentada, com exposição dos pressupostos de fato e de direito.

§ 2º As manifestações jurídicas destinam-se ao controle prévio de legalidade dos atos administrativos submetidos à apreciação da PGM.

§ 3º A manifestação jurídica deverá indicar, expressamente, os atos e manifestações anteriores que sejam por ela alterados ou revisados.

SEÇÃO II

DA NOTA

Art. 9º A manifestação jurídica será elaborada sob a forma de nota quando se tratar de hipótese anteriormente examinada ou de menor complexidade jurídica, admitindo pronunciamento simplificado.

§ 1º A nota dispensa a descrição detalhada dos fatos e da fundamentação jurídica aprofundada.

§ 2º O embasamento jurídico da nota poderá consistir em referência sucinta à legislação aplicável, a parecer anterior, a entendimento doutrinário ou jurisprudencial pertinente.

SEÇÃO III

DO PARECER JURÍDICO

Art. 10 O parecer jurídico será emitido quando a matéria exigir análise jurídica aprofundada, com demonstração do raciocínio jurídico e exame detalhado das questões submetidas à apreciação ou quando a Lei estabeleça a obrigatoriedade de sua emissão.

Parágrafo único. Os pareceres jurídicos terão numeração sequencial, reiniciada anualmente.

PARECER NORMATIVO

Art. 11A Procuradoria-Geral do Município poderá emitir parecer jurídico normativo, de caráter abstrato e geral, com efeito vinculante interno, devendo ser observado por toda a Administração Pública Municipal.

§ 1º A elaboração de parecer normativo poderá ocorrer de ofício ou mediante solicitação do Chefe do Poder Executivo, dos Secretários Municipais, dos Diretores Administrativos, bem como dos gestores de fundos municipais e servidores que exerçam funções de gerência.

§ 2º Considera-se parecer normativo a manifestação técnico-jurídica emitida pela Procuradoria, ou por órgão ou autoridade delegada, que, após aprovação formal pela autoridade máxima da Administração Municipal, adquire força normativa interna e efeito vinculante para todos os seus setores e agentes, permanecendo vigente até que seja alterado ou expressamente revogado.

§ 3º A metodologia a ser observada para a elaboração, aprovação e publicação do parecer normativo será disciplinada no Anexo Único deste Decreto.

§ 4º Havendo dúvida quanto à aplicação do parecer jurídico normativo ao caso concreto, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município, acompanhados de exposição expressa e devidamente fundamentada das razões que justifiquem a consulta.

§ 5º É vedada a prática de ato administrativo ou a prolação de decisão que contrarie ou deixe de observar parecer jurídico normativo vigente, sem a prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

§ 6º A decisão administrativa proferida em desacordo com o disposto neste artigo será considerada ineficaz, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas cabíveis.

§ 7º O parecer normativo somente terá eficácia após a sua aprovação pela autoridade máxima da Administração e a respectiva publicação em Diário Oficial.

PARECER REFERENCIAL

Art. 12 Fica admitida a elaboração de parecer jurídico referencial para matérias idênticas e recorrentes, aplicável a casos que se enquadrem nos seus pressupostos fáticos e jurídicos.

§ 1º Considera-se parecer referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

§ 2º A elaboração de parecer referencial poderá ocorrer de ofício ou mediante dos legitimados indicados no art. 11, § 2º deste Decreto.

§ 3º A juntada de cópia do parecer referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 4º A análise de termo de convênio, contratos, termo de parceria ou instrumento congênere, cuja minuta-padrão esteja pré-fixada e aprovada, poderá ser feita por parecer referencial, do qual deverão constar os necessários requisitos, limites e recomendações de índole jurídica, inclusive quanto ao respectivo plano de trabalho.

§ 5º Poderão ser elaborados pareceres referenciais para as contratações diretas ou licitações dotadas de menor complexidade.

§ 6º A Comissão de licitação ou agente de contratação deverá expedir manifestação declarando a conformidade do procedimento adotado com os condicionantes de natureza jurídica constantes no corpo do Parecer Jurídico Referencial ou demonstrar a inaplicabilidade de algum dos condicionantes ao caso concreto ou apresentar justificativas para eventual descumprimento dos condicionantes.

§ 7º Havendo parecer referencial sobre a matéria, somente será admitido o envio de dúvida jurídica específica à Procuradoria Geral do Município, devendo ser apresentada de forma clara e fundamentada a questão a ser esclarecida.

§ 8º Nos termos do parágrafo anterior, o processo que for encaminhado à Procuradoria Geral do Município sem o detalhamento da dúvida jurídica específica será devolvido ao setor consulente, sem manifestação, para que seja providenciado o devido esclarecimento.

§ 9º Fica permitida a utilização de parecer jurídico referencial em outras matérias que não as contratações públicas, desde que haja identificação repetitiva das questões jurídicas e de fato pertinentes à matéria, bem como identificação dos órgãos públicos consulentes.

§ 10 Aplicar-se-á ao parecer referencial, no que couber, o disposto no art. 11, § 5º deste regulamento.

§ 11 O parecer jurídico referencial somente produzirá efeitos após a sua aprovação pela autoridade máxima do órgão de assessoramento jurídico e a respectiva publicação em Diário Oficial.

Art. 13 Para a elaboração de parecer jurídico referencial sobre determinada matéria em relação à qual a lei exija expressamente a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, quando não se tratar de atuação de ofício, este deverá ser formalmente provocado pelos interessados, podendo, então, emitir manifestação jurídica referencial, desde que:

I - as questões jurídicas envolvam matérias idênticas e recorrentes; e
II - sejam identificados os itens que são necessários para o enquadramento na hipótese.

Art. 14 A PGM realizará, anualmente, a análise do parecer referencial. Constatada a manutenção da conformidade jurídica, o parecer permanecerá válido e inalterado, devendo a Administração ser formalmente notificada de sua continuidade.

§ 1º Em caso de alteração da legislação que fundamentou o parecer jurídico referencial, a revisão da orientação precedente poderá ser promovida de ofício pela Procuradoria-Geral do Município ou mediante provocação de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que deverá indicar, de forma expressa e fundamentada, a necessidade de alteração da orientação vigente.

Art. 15 O parecer referencial deverá contar, além dos demais aplicáveis à elaboração de parecer, com os seguintes requisitos formais:

I - na ementa: deverá constar a expressão "Parecer Referencial" e ser indicada a possibilidade de a orientação ser aplicada aos casos idênticos;

II - na fundamentação: deverão ser indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção e as características do caso concreto que definem sua condição de paradigma;

III - na conclusão: deverão constar os requisitos para sua utilização, e outros eventualmente aplicáveis ao caso analisado.

Art. 16 Para utilização do parecer referencial, a Administração deverá instruir os processos e expedientes administrativos congêneres com:

I - cópia integral do parecer referencial;

II - declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Art. 17 Caberá ao órgão de assessoria jurídica dirimir as dúvidas da Administração sobre a aplicação do parecer referencial.

CAPÍTULO V

DA HOMOLOGAÇÃO E DA EFICÁCIA DOS ATOS

Art. 18 Estarão sujeitos à apreciação e homologação pela autoridade hierarquicamente superior:

I – os pareceres jurídicos normativos;

II – os pareceres jurídicos referenciais;

III – as instruções normativas;

IV – as orientações normativas;

V – as recomendações.

§ 1º Os atos de que trata este artigo somente produzirão efeitos após a homologação e o cumprimento das formalidades legais, inclusive publicação, quando exigida.

§ 2º A nota e o parecer jurídico comum independem de homologação, produzindo efeitos a partir de sua emissão.

CAPÍTULO V

DAS MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS NÃO APROVADAS

Art. 19 Caso o superior hierárquico não aprove a manifestação jurídica emitida, poderá solicitar o seu reexame ou emitir manifestação própria.

§ 1º Quando, após o reexame, for constatada a insuficiência da manifestação jurídica suplementar, a matéria poderá ser redistribuída a outro profissional da área jurídica.

§ 2º Considera-se insuficiente a manifestação jurídica que:

I - não aborde integralmente o tema objeto da consulta;

II - careça de fundamentação jurídica bastante a respaldar as suas conclusões;

III - apresente incongruência entre as conclusões e os fundamentos jurídicos manejados; e

IV - contenha obscuridades que impeçam a sua perfeita compreensão.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 20 Os processos e expedientes encaminhados à PGM com solicitação de consulta deverão estar devidamente instruídos com as manifestações técnicas e administrativas do órgão ou entidade consulente, contendo, de forma expressa e fundamentada, o motivo do pedido e os elementos mínimos necessários à apreciação jurídica. A ausência dessas informações implicará em resposta parcial ou limitada.

Art. 21 Em caso de insuficiência de fundamentação ou de documentação na consulta apresentada, a PGM poderá, a seu critério, solicitar a complementação das informações por meio de despacho. Tal providência, contudo, não constitui obrigação da PGM, permanecendo sob inteira responsabilidade do órgão ou entidade consulente a adequada e completa instrução do processo.

Parágrafo único. A análise pela PGM observará, no mínimo, a conformidade legal e regulamentar do caso, a existência de precedentes administrativos ou judiciais, a compatibilidade com pareceres normativos ou referenciais vigentes e os potenciais impactos administrativos e financeiros decorrentes da orientação solicitada.

Art. 22 Os atos da Procuradoria Geral do Município que normatizem, confirmem interpretação, ou disciplinem a execução de lei ou decreto, assim como aqueles que designem ou infiram na tomada de decisão,

deverão ser devidamente publicados, garantindo a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

VIGÊNCIA

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, 18 de dezembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PARECERES NORMATIVOS

1. Disposições gerais

1.1. Este Anexo estabelece o procedimento interno para a elaboração, aprovação, (registro e publicação) de pareceres normativos no âmbito do Município de Upanema/RN, garantindo segurança jurídica, transparência e uniformidade de entendimentos.

1.2. O procedimento aqui descrito aplica-se exclusivamente aos pareceres com caráter normativo, não se estendendo a manifestações de cunho meramente consultivo ou referencial.

2. Elaboração

2.1 O parecer normativo será elaborado pela Procuradoria Geral do Município, podendo, mediante delegação, ser emitido por órgão técnico especializado quando a matéria envolver aspectos específicos para os quais o corpo da PGM não detenha expertise técnica.

a) **Ementa**– deverá constar a expressão "Parecer normativo" e conter resumo claro e objetivo do conteúdo;

b) **Relatório**– descrição sucinta dos fatos ou da consulta que originou o parecer;

c) **Fundamentação**– exposição detalhada dos fundamentos legais, doutrinários e jurisprudenciais aplicáveis;

d) **Conclusão**– manifestação expressa e objetiva sobre o entendimento adotado;

e) **Proposta de caráter normativo**– indicação de que o parecer deverá ter efeito vinculante interno.

3. Aprovação

3.1. O parecer, após finalizado, será submetido à apreciação da autoridade máxima da Administração Municipal;

3.2. A aprovação dar-se-á mediante ato de homologação, que poderá:

a) aprovar integralmente;

b) aprovar com ressalvas ou ajustes;

c) devolver para complementação;

d) rejeitar, fundamentadamente.

3.3. Somente após a aprovação expressa e publicação em diário oficial o parecer passará a ter força normativa interna.

4. Registro

4.1. O parecer aprovado será registrado em livro ou sistema próprio, com numeração sequencial, data de aprovação e assinatura da autoridade competente.

4.2. Deverá ser mantido arquivo físico ou digital para consulta, preservando a integridade e a autenticidade do documento.

5. Publicação

5.1. O parecer normativo aprovado deverá ser publicado no órgão oficial de divulgação da entidade ou em meio eletrônico de acesso público.

5.2. A publicação deverá conter, no mínimo, o número do parecer, a ementa, a data de aprovação e o texto integral.

6. Revisão e revogação

6.1. O parecer normativo poderá ser revisto ou revogado a qualquer tempo, mediante nova decisão fundamentada, quando sobrevier alteração legislativa, jurisprudencial ou doutrinária relevante.

6.2. A revogação deverá ser igualmente publicada, para preservar a segurança jurídica e evitar a aplicação de entendimento superado.

7. Disposições finais

7.1. A metodologia prevista neste Anexo é de observância obrigatória.

7.2. O descumprimento injustificado das diretrizes previstas neste procedimento sujeitará o agente responsável às sanções previstas na legislação aplicável.

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:23E2E83E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0735 - GPMU, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0735 - GPMU, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 17/12/2025, de autoria do (a) servidor (a) ALECASANDRA PRAXEDES DA SILVA, matrícula 00000574;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Assistência Social e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ALECASANDRA PRAXEDES DA SILVA, matrícula 00000574, de 02/01/2026 a 31/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 17 de dezembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6223B874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MARIANNY FERNANDES MENDONÇA GURGEL

Processo nº 088/2021 - Dispensa nº 13/2021

Objeto Locação de imóvel residencial destinado às instalações do Almoxarifado Geral da Prefeitura Municipal de Upanema.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio

Ação: 2141 - Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio

Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 10010000 - Recursos Próprios

VIGENCIA: 05/02/2021 a 05/02/2022.

ASSINADO PELO CONTRATANTE

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:D80E7B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 004/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 004/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias, sendo 01 com pernoite no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), e 01 sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), a senhora **LUSINACIA PINHEIRO DE FIQUEIREDO MACEDO CASTRO**, ocupante do cargo de Coordenadora de Meio Ambiente, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião do Fórum Estadual de Gestores Municipais de Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Norte – FEGMMA/RN;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 17 e 18 de Dezembro de 2025;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:64BFAEBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO Nº. 029/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.176/2025.
ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº. 045/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA, 44.375.365 FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 44.375.365/0001-76, com sede na Rua Capitão Bento, 16, Centro, Caraúbas-RN, neste ato representado pelo **Sr. PABLO VICTOR JACOME GURGEL**, inscrito no CPF: 017.409.194-08, residente e domiciliado na Rua Aurino Vila, 206, Emaus, Parnamirim-RN, CEP

59.148-590, diretamente ou por meio de empresário exclusivo da banda **“FERRO NA BONECA”**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº. 045/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. O objeto do presente instrumento é a contratação direta por Inexigibilidade de serviços comuns de profissional do setor artístico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Objeto da contratação: Contratação de show artístico com a banda musical **“FERRO NA BONECA”** para as festividades da Emancipação Política do município de Várzea/RN, no dia 20 de dezembro de 2025, em praça pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de show artístico com a banda musical “FERRO NA BONECA” para as festividades da Emancipação Política do município de Várzea/RN, no dia 20 de dezembro de 2025.	SERVIÇO	01	80.000,00	80.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.5. O Termo de Referência;

1.6. A Proposta da contratada;

1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação **a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025**, uma vez que a previsão de realização do evento será 20/12/2025, podendo ser prorrogado em caso de alteração da data da realização do evento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no contrato acostado aos autos do processo de origem.

3.2. LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3. Os Shows artísticos objeto deste contrato deverá atender as seguintes condições:

Local do evento: no largo de São Pedro na Rua Deputado José Lúcio Ribeiro, no Município de Várzea/RN;

Data do Show: 20 de dezembro de 2025.

Duração mínima do show: 02h00minhs (duas horas).

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em atendimento ao art. 117 Lei nº 14.133/2021 segue abaixo os dados do gestor e fiscal do contrato.

FISCAL DE CONTRATO: Secretaria Municipal de Cultura, Servidora a Sra. Ana Maria Silva Nascimento - Tel.: (84) 9.8702-4820;

GESTOR DO CONTRATO: Secretaria Municipal de Administração, Servidor Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG nº 003.420.845. Tel.: (84) 98627-9396.

3.5. O fiscal deverá agir de forma pró-ativa e preventiva observando o cumprimento das regras previstas no instrumento, observado o Processo Licitatório de origem e legislação correlata, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, a fim de obter os resultados esperados.

3.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos:

3.8. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.10. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

3.11. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

3.12. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.13. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

3.14. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.15. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação é celebrada em caráter *intuitu personae*, só podendo ser executado pelos artistas da Banda “ FERRO NA BONECA”, por meio de empresário exclusivo, vedada à subcontratação conforme previsão no art. 122, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.2. E cumprimento do disposto no art. 94, §2º, da Lei nº 14.133/2021, segue os custos da atração: Cachê do artista cantor R\$10.000,00 (dez mil reais), Cachê dos músicos/banda/equipe técnica R\$15.000,00 (quinze mil reais), despesa logística R\$8.000,00 (oito mil reais), despesa com infra estrutura R\$20.000,00 (vinte mil reais), Impostos R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), remuneração do empresário exclusivo R\$11.000,00 (onze mil reais).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias com mão-de-obra, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, locomoção, carga, descarga, seguro e outros serviços necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se prevista no contrato acostado aos autos do processo de origem, descritas abaixo.

6.2. O pagamento pelos serviços objeto deste instrumento será efetuado em até 05 (cinco) dias, a contratada, através da Tesouraria, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos serviços executados, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.**

6.3. A contratante pagará a contratada a importância total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em valor único, com pagamento até a data de 31/12/2025.

6.4. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao responsável pela fiscalização que atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

6.5. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato, servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.6. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir a Nota Fiscal correspondente aos itens solicitados, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Várzea/RN, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Autorização de Fornecimento (AF).

6.7. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

6.8. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, posteriormente a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e neste contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

6.9. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

6.10. O Município de Várzea/RN poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer nota fiscal/fatura apresentada pela contratada caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Várzea/RN.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda à cláusula infringida.

c) Na hipótese de adiamento ou de cancelamento do evento, incluído o show ora contratado, por fato superveniente e fortuito, fica a CONTRATANTE obrigada a comunicar a CONTRATADA com no mínimo 24 horas de antecedência da data e horário do evento. Nesta hipótese a CONTRATADA deverá realizar o show contratado na nova data e horário estabelecido em comum acordo para realização do evento, podendo ainda a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso da não realização do evento, sem quaisquer ônus para o Município.

d) Débito da contratada para com o Município de Várzea/RN quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nas alíneas acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento, observado o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, verificando se os mesmos estão em conformidade com a proposta da contratada e este contrato.

8.2. Solicitar e encaminhar a Autorização de Fornecimento (AF) à CONTRATADA, respeitando os prazos para atendimentos;

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste contrato.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.5. Comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito aos serviços ora contratados;

8.6. Montar em tempo toda estrutura do palco, camarim, som, iluminação;

8.7. Responsabilizar pela segurança dos artistas da Banda e do público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;

8.8. Disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, afim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;

8.9. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes/fiscal do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessário.

8.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na entrega executada, para que sejam solucionadas em tempo hábil;

8.11. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.12. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.13. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações descritas neste contrato, e com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.14. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações ora pactuadas.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.17. Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos;

8.18. Publicar o(s) preço(s), a(s) contratada(s) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, em forma de aviso, no Órgão Oficial de Publicação de Várzea/RN;

8.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.20. Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuadas neste instrumento.

8.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A presente contratação é celebrada em caráter *intuitu personae*, só podendo ser executada pelos artistas da BANDA “FERRO NA BONECA”, vedada a subcontratação conforme previsão no art. 122, da Lei 14.133/2021.

9.2. É dever da CONTRATADA manter durante o período de vigência e-mail institucional e telefone oficial, e atualizado para executar os contatos oficiais com a Secretaria Municipal de Cultura e demais setores internos da Prefeitura.

9.3. A assinatura do contrato implica na anuência da contratada na autorização gratuita para uso das imagens antes, durante e após evento tanto pela contratante quanto por terceiros e para fins de divulgações do evento e prestação de contas, pelo prazo de 12 (doze) meses após a realização do show.

9.4. Executar os serviços objeto deste contrato nos locais, datas e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura;

9.5. Responsabilizar-se pela apresentação do show musical no dia **20/12/2025**, previsão de início horário a definir, que deverá ter duração mínima de **02h:00min (duas horas)**, conforme repertório definido conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da proposta apresentada pela contratada;

9.6. Responsabilizar-se pelas despesas referente à disponibilização de todos os equipamentos e instrumentos musicais necessários, transporte, alimentação, hospedagem dos integrantes da Banda “FERRO NA BONECA” que estarão se apresentando no evento;

9.7. Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços.

9.8. Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas da presente contratação;

9.9. Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade.

9.10. Dar ciência ao gestor e fiscal da Secretaria Municipal de Cultura, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

9.11. Tratar com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;

9.12. Respeitar a ordem sequencial da grade de programação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura;

9.13. Permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;

9.14. Permitir a transmissão simultânea do show via internet pela contratante;

9.15. Permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;

9.16. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a ser causados ao Município ou a terceiros;

9.17. Na hipótese de adiamento ou de cancelamento do evento, incluído o show ora contratado, por fato superveniente e fortuito, fica a CONTRATANTE obrigada a comunicar a CONTRATADA com no mínimo 24 horas de antecedência da data e horário do evento. Nesta hipótese a CONTRATADA deverá realizar o show contratado na nova data e horário estabelecido em comum acordo para realização do evento, podendo ainda a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso da não realização do evento, sem quaisquer ônus para o Município.

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente Contrato, nem subcontratar qualquer parte da Contratada a que está obrigada.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.22. Emitir a Nota Fiscal/fatura para cada Autorização de Fornecimento (AF) recebida, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

9.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Impedimento de licitar e contratar:

I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

Vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;

Deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

Tumultuar a sessão de licitação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

II - De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

Concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;

Der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

Der causa à inexecução total do contrato;

Receber multa e não efetuar o pagamento;

Receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;

For reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

1. Atraso na execução do objeto;

2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;

Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

Induzir em erro a Administração;

Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;

Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;

Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:

Apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;

Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;

Alterar substância da mercadoria fornecida;

Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;

Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

d) Multa:

a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.

b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

d) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e

e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

d.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 1.349, de 20 de junho de 2023.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal

13.2. Em atendimento ao inciso IV do art. 72 e do art. 150, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, segue abaixo a previsão das dotações orçamentárias para custeio da contratação pretendida:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - Secretaria Municipal de Cultura.

Ação: 2206 – Promoção de Eventos Culturais.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

15.2. Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

15.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e nos Decretos Municipais que a regulamentaram.

15.4. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Os instrumentos de contratualização e termos aditivos celebrados pela Administração Pública e regularmente publicado dispensa testemunhas e registro em cartório, pois, como todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a sua publicação, o presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

Várzea/RN, 17 de dezembro de 2025.

Município de Várzea-RN

CNPJ n.º 08.168.940/0001-04

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Ferro na Boneca Promoções Astísticas LTDA

CNPJ n.º 44.375.365/0001-76

PABLO VICTOR JACOME GURGEL

Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:52F4645E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO Nº. 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.177/2025.
ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº. 046/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
VÁRZEA/RN E A EMPRESA, FORRÓ DE GRIFF
LTDA, CNPJ nº. 54.861.098/0001-09

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **FORRÓ DE GRIFF LTDA, inscrita no CNPJ nº. 54.861.098/0001-09**, com sede na Av. Antonio Basílio, 1309, sala 01, Dix-Sept-Rosado, Natal-RN, neste ato representada pelo Administrador o **Sr. João Rodrygo Cruz Ferreira do Nascimento, inscrito no CPF: 700.651.674-90**, residente e domiciliado na, Rua General Oliveira Galvão, 1078, Aptº502, Tirol, Natal-RN, diretamente ou por meio de empresário exclusivo da banda “**FORRÓ DE GRIFF**”, tendo como a artista principal da banda “**HÁVILLA MARIA OLIVEIRA PACÍFICO**”, inscrita no CPF nº016.902.474-10, residente na Rua Barão de Lucena nº62, Natal-RN, com fulcro no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,

decorrente da **Inexigibilidade nº. 046/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. O objeto do presente instrumento é a contratação direta por inexigibilidade de serviços comuns de profissional do setor artístico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Objeto da contratação: Contratação de show artístico com a banda “FORRÓ DE GRIFF” em praça pública, no dia 20 de dezembro de 2025 em comemoração ao “Dia da Emancipação Política” do município de Várzea/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de show artístico com a Banda “FORRÓ DE GRIFF” em praça pública, no dia 20 de dezembro de 2025 em comemoração ao “Dia da Emancipação Política” no município de Várzea/RN.	SERVIÇO	01	50.000,00	50.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.5. O Termo de Referência;

1.6. A Proposta da contratada;

1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação **a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025**, uma vez que a previsão de realização do evento será 20/12/2025, podendo ser prorrogado em caso de alteração da data da realização do evento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no contrato acostado aos autos do processo de origem.

3.2. LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3. Os Shows artísticos objeto deste contrato deverá atender as seguintes condições:

Local do evento: no largo de São Pedro na Rua Deputado José Lúcio Ribeiro, no Município de Várzea/RN;

Data do Show: 20 de dezembro de 2025.

Duração mínima do show: 01h30minhs (uma hora e trinta minutos).

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em atendimento ao art. 117 Lei nº 14.133/2021 segue abaixo os dados do gestor e fiscal do contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Secretaria Municipal de Cultura, Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, Mat. 6688- RG nº 003.420.845. Tel.: (84) 98827-9396;

FISCAL DO CONTRATO: Secretaria Municipal de Cultura, Sr. Ana Maria Silva Nascimento, Mat. nº 7668. Tel.: (84) 9.8702-4820.

3.5. O fiscal deverá agir de forma pró- ativa e preventiva observando o cumprimento das regras previstas no instrumento, observado o Processo Licitatório de origem e legislação correlata, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, a fim de obter os resultados esperados.

3.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos:

3.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.10. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

3.11. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

3.12. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.13. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

3.14. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.15. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação é celebrada em caráter *intuitu personae*, só podendo ser executado pelos artistas da Banda “FORRÓ DE GRIFF”, por meio de empresário exclusivo, vedada à subcontratação conforme previsão no art. 122, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.2. E cumprimento do disposto no art. 94, §2º, da Lei nº 14.133/2021, segue os custos da atração: Apresentação artística da Banda Forró de Griff no valor R\$20.000,00 (vinte mil reais); transporte no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais); folha da Banda no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); impostos no valor R\$10.000,00 (dez mil reais); Comissão no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se prevista no contrato acostado aos autos do processo de origem, descritas abaixo.

6.2. O pagamento pelos serviços objeto deste instrumento será efetuado em até 05 (cinco) dias, a contratada, através da Tesouraria, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos serviços executados, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprováveis de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

6.3. A contratante pagará a contratada a importância total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em valor único, com pagamento até a data de 31/12/2025.

6.4. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao responsável pela fiscalização que atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

6.5. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato, servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.6. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir a Nota Fiscal correspondente aos itens solicitados, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Várzea/RN, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Autorização de Fornecimento (AF).

6.7. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à

CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

6.8. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, posteriormente a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e neste contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

6.9. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

6.10. O Município de Várzea/RN poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer nota fiscal/fatura apresentada pela contratada caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Várzea/RN.

Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda à cláusula infringida.

Na hipótese de adiamento ou de cancelamento do evento, incluído o show ora contratado, por fato superveniente e fortuito, fica a CONTRATANTE obrigada a comunicar a CONTRATADA com no mínimo 24 horas de antecedência da data e horário do evento. Nesta hipótese a CONTRATADA deverá realizar o show contratado na nova data e horário estabelecido em comum acordo para realização do evento, podendo ainda a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso da não realização do evento, sem quaisquer ônus para o Município.

Débito da contratada para com o Município de Várzea/RN quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

Em qualquer das hipóteses previstas nas alíneas acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento, observado o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, verificando se os mesmos estão em conformidade com a proposta da contratada e este contrato.

8.3. Solicitar e encaminhar a Autorização de Fornecimento (AF) à CONTRATADA, respeitando os prazos para atendimentos;

8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste contrato.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.6. Comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito aos serviços ora contratados;

8.7. Montar em tempo toda estrutura do palco, camarim, som, iluminação;

8.8. Responsabilizar pela segurança dos artistas da Banda e do público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;

8.9. Disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, afim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;

8.10. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes/fiscal do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessário.

8.11. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na entrega executada, para que sejam solucionadas em tempo hábil;

8.12. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.14. . Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações descritas neste contrato, e com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.15. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações ora pactuadas.

8.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado

8.18. Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos;

8.19. Publicar o(s) preço(s), a(s) contratada(s) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, em forma de aviso, no Órgão Oficial de Publicação de Várzea/RN;

8.20. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.21. Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuadas neste instrumento.

8.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A presente contratação é celebrada em caráter *intuitu personae*, só podendo ser executado pelos artistas da BANDA “**FORRÓ DE GRIFF**”, vedada a subcontratação conforme previsão no art. 122, da Lei 14.133/2021.

9.1.1. É dever da CONTRATADA manter durante o período de vigência e-mail institucional e telefone oficial, e atualizado para executar os contatos oficiais com a Secretaria Municipal de Cultura e demais setores internos da Prefeitura.

9.2. A assinatura do contrato implica na anuência da contratada na autorização gratuita para uso das imagens antes, durante e após evento tanto pela contratante quanto por terceiros e para fins de divulgações do evento e prestação de contas, pelo prazo de 12 (doze) meses após a realização do show.

9.3. Executar os serviços objeto deste contrato nos locais, datas e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura;

9.4. Responsabilizar-se pela apresentação do show musical no dia **20/12/2025**, previsão de início horário a definir, que deverá ter duração mínima de **1h:30min (uma hora e trinta minutos)**, conforme repertório definido conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da proposta apresentada pela contratada;

9.5. Responsabilizar-se pelas despesas referente à disponibilização de todos os equipamentos e instrumentos musicais necessários, transporte, alimentação, hospedagem dos integrantes da Banda “**FORRÓ DE GRIFF**” que estarão se apresentando no evento;

9.6. Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua

conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços.

9.7. Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas da presente contratação;

9.8. Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade.

9.9. Dar ciência ao gestor e fiscal da Secretaria Municipal de Cultura, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

9.5. Tratar com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;

9.6. Respeitar a ordem sequencial da grade de programação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura;

9.7. Permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;

9.8. Permitir a transmissão simultânea do show via internet pela contratante;

9.10 Permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;

9.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a ser causados ao Município ou a terceiros;

9.12. Na hipótese de adiamento ou de cancelamento do evento, incluído o show ora contratado, por fato superveniente e fortuito, fica a CONTRATANTE obrigada a comunicar a CONTRATADA com no mínimo 24 horas de antecedência da data e horário do evento. Nesta hipótese a CONTRATADA deverá realizar o show contratado na nova data e horário estabelecido em comum acordo para realização do evento, podendo ainda a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso da não realização do evento, sem quaisquer ônus para o Município.

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente Contrato, nem subcontratar qualquer parte da Contratada a que está obrigada.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.17. Emitir a Nota Fiscal/fatura para cada Autorização de Fornecimento (AF) recebida, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Impedimento de licitar e contratar:

I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

Vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;

Deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

Tumultuar a sessão de licitação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

II - De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

Concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;

Der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

Der causa à inexecução total do contrato;

Receber multa e não efetuar o pagamento;

Receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;

For reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

1.Atraso na execução do objeto;

2.Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;

Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

Induzir em erro a Administração;

Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;

Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;

Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:

Apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame e ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
 Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
 Alterar substância da mercadoria fornecida;
 Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
 Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

d) Multa:

- a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- d) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e
- e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

d.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 1.349, de 20 de junho de 2023.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal

13.2. Em atendimento ao inciso IV do art. 72 e do art. 150, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, segue abaixo a previsão das dotações orçamentárias para custeio da contratação pretendida:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - Secretaria Municipal de Cultura.

AÇÃO: 2206 – Promoção de Eventos Culturais.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 1500 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

15.2. Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

15.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e nos Decretos Municipais que a regulamentaram.

15.4. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Os instrumentos de contratualização e termos aditivos celebrados pela Administração Pública e regularmente publicado dispensa testemunhas e registro em cartório, pois, como todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a sua publicação, o presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

Várzea/RN, 17 de dezembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

Forró De Griff LTDA
Contratada

JOÃO RODRYGO CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4F22EB30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO CONTRATO Nº. 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.180/2025. **ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº. 047/2025.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
VÁRZEA/RN E A EMPRESA, LITTO LINS
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES
MUSICAIS LTDA.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado comoCONTRATANTE, aPrefeitura Municipal de VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado peloPrefeito Municipal, Senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.105.165/0001-00**, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, 1962, Capim Macio, Natal-RN, Tel: (9.9196-7325) e e-mail contratacao@littolins.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Luan de Lima Bezerra, Advogado, solteiro, inscrito no CPF: 084.741.004-88** e Carteira de Identidade nº. 1809.537, SSP/RN, Residente e domiciliado na **Av. Porte de Pedras, Condomínio Porto Alto, n 4500, apto, 303, Torres Areias, Bairro Neópolis, Natal-RN**, diretamente ou por meio de empresário exclusivo do artista “**LITTO LINS**”, com fulcro no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº. 047/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. O objeto do presente instrumento é a contratação direta por inexigibilidade de serviços comuns de profissional do setor artístico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Objeto da contratação: Contratação de show artístico com a banda musical “**LITTO LINS**” para as festividades da emancipação política do município de Várzea/RN, em praça pública, no dia 20 de dezembro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA MUSICAL “LITTO LINS”	UND	01	100.00,00	100.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.5. O Termo de Referência;

1.6. A Proposta da contratada;

1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação **a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025**, uma vez que a previsão de realização do evento será 20/12/2025, podendo ser prorrogado em caso de alteração da data da realização do evento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no contrato acostado aos autos do processo de origem.

3.2. LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3. Os Shows artísticos objeto deste contrato deverá atender as seguintes condições:

Local do evento: no largo de São Pedro na Rua Deputado José Lúcio Ribeiro, no Município de Várzea/RN;

Data do Show: 20 de dezembro de 2025.

Duração mínima do show: 01h30minhs (uma hora e trinta minutos).

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em atendimento ao art. 117 Lei nº 14.133/2021 segue abaixo os dados do gestor e fiscal do contrato.

FISCAL DE CONTRATO: Secretaria Municipal de Finanças, Servidora a Sra. Ana Maria Silva Nascimento - Tel.: (84) 9.8702-4820;

GESTOR DO CONTRATO: Secretaria Municipal de Administração, Servidor Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG nº 003.420.845. Tel.: (84) 98827-9396.

3.5. O fiscal deverá agir de forma pró- ativa e preventiva observando o cumprimento das regras previstas no instrumento, observado o Processo Licitatório de origem e legislação correlata, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, a fim de obter os resultados esperados.

3.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos:

3.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.10. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o

objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

3.11. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

3.12. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.13. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

3.14. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.15. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação é celebrada em caráter *intuitu personae*, só podendo ser executado pelos artistas da Banda “LITTO LINS”, por meio de empresário exclusivo, vedada à subcontratação conforme previsão no art. 122, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.2. E cumprimento do disposto no art. 94, §2º, da Lei nº 14.133/2021, segue os custos da atração: Vocalista R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Instrumentistas e Músicos R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Transporte R\$ 2.000,00 (dois mil reais), alimentação 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Despesas diversas (pilha, fita, baterias, baquetas, papelotes, cordas, palhetas, R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), Fogos/pirotecnia R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), roadies R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Motorista R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Fotógrafo R\$ 1.000,00 (mil reais), Técnico de som R\$ 500,00 (quinhentos reais), Técnico de monitor R\$ 500,00 (quinhentos reais), Técnico de Iluminação R\$ 500,00 (quinhentos reais), Imposto (tributos) R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), Deslocamento/Passagens R\$ 900,00 (novecentos reais), Segurança R\$ 1.000,00 (mil reais), Produtos geral R\$ 3.000,00 (três mil reais), Empresário R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Produtor comercial 20.000,00 (vinte mil reais).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se prevista no contrato acostado aos autos do processo de origem, descritas abaixo.

6.2. O pagamento pelos serviços objeto deste instrumento será efetuado em até 05 (cinco) dias, a contratada, através da Tesouraria, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos serviços executados, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.**

6.3. A contratante pagará a contratada a importância total de R\$100.000,00 (cem mil reais) com o pagamento até a data de 30/12/2025

6.4. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao responsável pela fiscalização que atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

6.5. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato, servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.6. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir a Nota Fiscal correspondente aos itens solicitados, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Várzea/RN, informando

o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Autorização de Fornecimento (AF).

6.7. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

6.8. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, posteriormente a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e neste contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

6.9. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

6.10. O Município de Várzea/RN poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer nota fiscal/fatura apresentada pela contratada caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Várzea/RN.

Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda à cláusula infringida.

Na hipótese de adiamento ou de cancelamento do evento, incluído o show ora contratado, por fato superveniente e fortuito, fica a CONTRATANTE obrigada a comunicar a CONTRATADA com no mínimo 24 horas de antecedência da data e horário do evento. Nesta hipótese a CONTRATADA deverá realizar o show contratado na nova data e horário estabelecido em comum acordo para realização do evento, podendo ainda a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso da não realização do evento, sem quaisquer ônus para o Município.

Débito da contratada para com o Município de Várzea/RN quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

Em qualquer das hipóteses previstas nas alíneas acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento, observado o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, verificando se os mesmos estão em conformidade com a proposta da contratada e este contrato.

8.3. Solicitar e encaminhar a Autorização de Fornecimento (AF) à CONTRATADA, respeitando os prazos para atendimentos;

8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste contrato.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.6. Comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito aos serviços ora contratados;

8.7. Montar em tempo toda estrutura do palco, camarim, som, iluminação;

8.8. Responsabilizar pela segurança dos artistas da Banda e do público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;

8.9. Disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, afim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;

8.10. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes/fiscal do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço,

com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessário.

8.11. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na entrega executada, para que sejam solucionadas em tempo hábil;

8.12. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.14. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações descritas neste contrato, e com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.15. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações ora pactuadas.

8.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado

8.18. Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos;

8.19. Publicar o(s) preço(s), a(s) contratada(s) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, em forma de aviso, no Órgão Oficial de Publicação de Várzea/RN;

8.20. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.21. Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuadas neste instrumento.

8.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A presente contratação é celebrada em caráter *intuitu personae*, só podendo ser executado pelos artistas da BANDA “LITTO LINS”, vedada a subcontratação conforme previsão no art. 122, da Lei 14.133/2021.

É dever da CONTRATADA manter durante o período de vigência e-mail institucional e telefone oficial, e atualizado para executar os contatos oficiais com a Secretaria Municipal de Cultura e demais setores internos da Prefeitura.

9.2. A assinatura do contrato implica na anuência da contratada na autorização gratuita para uso das imagens antes, durante e após evento tanto pela contratante quanto por terceiros e para fins de divulgações do evento e prestação de contas, pelo prazo de 12 (doze) meses após a realização do show.

9.3. Executar os serviços objeto deste contrato nos locais, datas e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

9.4. Responsabilizar-se pela apresentação do show musical no dia **20/12/2025**, previsão de início horário a definir, que deverá ter duração mínima de **1h: 30min (uma hora e trinta minutos)**, conforme repertório definido conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da proposta apresentada pela contratada;

9.5. Responsabilizar-se pelas despesas referente à disponibilização de todos os equipamentos e instrumentos musicais necessários,

transporte, alimentação, hospedagem dos integrantes da Banda “LITTO LINS” que se apresentarão no evento;

9.6. Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços.

9.7. Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas da presente contratação;

9.8. Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade.

9.9. Dar ciência ao gestor e fiscal da Secretaria Municipal de Cultura, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

9.5. Tratar com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;

9.6. Respeitar a ordem sequencial da grade de programação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura;

9.7. Permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;

9.8. Permitir a transmissão simultânea do show via internet pela contratante;

9.10 Permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;

9.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a ser causados ao Município ou a terceiros;

9.12. Na hipótese de adiamento ou de cancelamento do evento, incluído o show ora contratado, por fato superveniente e fortuito, fica a CONTRATANTE obrigada a comunicar a CONTRATADA com no mínimo 24 horas de antecedência da data e horário do evento. Nesta hipótese a CONTRATADA deverá realizar o show contratado na nova data e horário estabelecido em comum acordo para realização do evento, podendo ainda a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso da não realização do evento, sem quaisquer ônus para o Município.

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente Contrato, nem subcontratar qualquer parte da Contratada a que está obrigada.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.17. Emitir a Nota Fiscal/fatura para cada Autorização de Fornecimento (AF) recebida, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Impedimento de licitar e contratar:

I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

Vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;

Deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

Tumultuar a sessão de licitação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

II - De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

Concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;

Der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

Der causa à inexecução total do contrato;

Receber multa e não efetuar o pagamento.

Receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;

For reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

Atraso na execução do objeto;

Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;

Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

Induzir em erro a Administração;

Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;

Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;

Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:

Apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;

Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;

Alterar substância da mercadoria fornecida;

Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;

Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

d) Multa:

Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e

15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

d.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 1.349, de 20 de junho de 2023.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal

13.2. Em atendimento ao inciso IV do art. 72 e do art. 150, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, segue abaixo a previsão das dotações orçamentárias para custeio da contratação pretendida:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - Secretaria Municipal de Cultura.

Ação: 2206 – Promoção de Eventos Culturais.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

15.2. Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

15.3. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e nos Decretos Municipais que a regulamentaram.

15.4. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Os instrumentos de contratualização e termos aditivos celebrados pela Administração Pública e regularmente publicado dispensa testemunhas e registro em cartório, pois, como todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a sua publicação, o presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

Várzea/RN, 17 de dezembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal De Várzea

Contratante

LUAN DE LIMA BEZERRA

Representante Legal

Litto Lins Producoes Artisticas E Edições Musicais LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:21070133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à segurança e proteção dos profissionais da limpeza urbana e auxiliares de serviços gerais, visando à manutenção e execução adequada das atividades operacionais no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, inscrito no CNPJ nº: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: RAMON F. DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº.32.759.332/0001-40.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$45.915,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e quinze reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria: **AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 16 de dezembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:B718BAE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Várzea/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a Contratação de show artístico em praça pública com a banda “FERRO NA BONECA” para as festividades da

Emancipação Política do município de Várzea/RN, no dia 20 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor da empresa **FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.375.365.0001-76**. Processo Administrativo nº. 176/2025.

Publique-se.

Várzea/RN, 17 de dezembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:86E47CC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Várzea/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a Contratação de show artístico com a Banda “FORRÓ DE GRIFF” para a festividade em comemoração ao Dia da Emancipação Política do município de Várzea/RN, em praça pública, no dia 20 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da empresa **FORRÓ DE GRIFF LTDA, inscrita no CNPJ nº. 54.861.098/0001-09** processo administrativo nº. 177/2025.

Publique-se.

Várzea/RN, 16 de dezembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:156960F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Várzea/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a Contratação de show artístico com a banda musical “LITTO LINS” para as festividades da emancipação política do município de Várzea/RN, em praça pública, no dia 20 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da empresa **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.105.165/0001-00** processo administrativo nº. 180/2025.

Publique-se.

Várzea/RN, 17 de dezembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:DC741211

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 476/2025 – GP.

Várzea /RN, 01 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria Nº 466/2025, que concedia diária ao servidor André Batista da Silva Neto, haja vista, que o mesmo desistiu do evento objeto da presente verba indenizatória.

Cumpra-se e publique-se

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:A7ACA3CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO Nº01/2025 AO EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de **VENHA-VER**, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Especial Eleitoral designada para conduzir o Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares, tornam público o presente **ADITIVO** ao Edital nº **01/2025**, de 05 DE NOVEMBRO DE 2025, que rege o Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar de Venha-Ver.

CONSIDERANDO a ausência de candidatos inscritos no prazo originalmente estabelecido no Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de preenchimento das vagas no Conselho Tutelar para assegurar a continuidade do atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município de Venha-Ver;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 424/2025, na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e na Resolução CONANDA nº 231/2022, que autorizam a reabertura de prazos e a adoção de medidas para garantir a efetividade do processo de escolha;

RESOLVE:

1. DA REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

1.1. Fica **REABERTO** o prazo para as inscrições de candidatos ao Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar do Município de Venha-Ver.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de **22 de dezembro de 2025 a 22 de janeiro de 2026**, das 08:00 horas às 12:00 horas, na sede da secretaria municipal de assistência e desenvolvimento comunitário, na rua treze de maio, nº57, Venha-Ver/RN.

1.3. Os requisitos para a candidatura e os documentos necessários para a inscrição permanecem os mesmos estabelecidos no item 3 e item 4 do Edital nº 01/2025.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Todas as demais disposições do Edital nº 01/2025, de 05 DE NOVEMBRO DE 2025, que não foram expressamente alteradas por este Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. Este Aditivo e o nova data de inscrição deverá ser amplamente divulgada por todos os meios de comunicação disponíveis no município, a fim de garantir a máxima publicidade e a participação dos interessados.

Venha-Ver/RN, 18 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA MARIA PESSOA REGO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Venha-Ver

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:74831F93**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025-GP**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Manoel Ferreira da Silva**, matrícula nº 130868-8, cargo de **Conselheiro Tutelar** lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

Parágrafo Único. As férias, referentes ao exercício de 2024/2025, serão usufruídas no período de 20 de janeiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 18 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:48720D84**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
54/2022 – Nº 90/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver**CONTRATADA:** CRISTOVÃO RICARTE DE AQUINO FREIRE, CNPJ: 45.916.353/0001-74**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa Nº 24/2022**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motor-bombas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.**DOTAÇÃO:** 51 - 2. 2003 . 4. 122 . 1. 2.3. 0. 339039 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

O prazo de vigência do contrato nº 054/2022, fica prorrogado a contar de 31 de Dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

PUBLIQUE-SE,**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleycy Enne Fernandes Nunes

Código Identificador:B6BCAC07**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº.
07/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº.
07/2025**

CLEITOM JACOME DA COSTA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas posteriores alterações, resolve **HOMOLOGAR** o processo Nº 2571127/2025 para o credenciamento para a aquisição de forma fracionada e contínua pneus, câmaras de ar e protetor de câmaras de ar e contratações dos serviços de recauchutagem, balanceamento, cambagem e alinhamento, conforme preço fixado pela administração pública, descrita no (ETP) estudo técnico preliminar e termo de referência, e por estar regular e formalmente em ordem, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 07/2025, que institui o Credenciamento em epígrafe, realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, as empresas abaixo descritas:

EMPRESAS	CNPJ
CESILMAR VIEIRA TORRES	17.509.633/0001-22

Venha-Ver/RN 18 de dezembro de 2025.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:6407360C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS - SEMAF
DECRETO Nº086/2025-GP, VIÇOSA, 17 DE DEZEMBRO DE
2025.**

Decreta ponto facultativo e regulamenta o recesso para celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo) nas repartições da administração direta, indireta e autárquica do Município de Viçosa e dá outras providências

O PREFEITO Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício das competências que lhe confere Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo e Regulamentado o recesso para a celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo) nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta e Autárquica.

Parágrafo Único - O recesso de que trata o caput deste artigo se aplica aos servidores públicos, aos empregados públicos, aos contratados temporariamente e aos estagiários, e compreenderá os seguintes períodos:

I - de 22 a 26 de dezembro de 2025 (Recesso de Natal);II - de 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026 (Recesso de Ano Novo).

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial que por sua natureza não podem ser descontinuados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa-RN, 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Armando Vicente Rodrigues Filho

Código Identificador:C291A03B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
018/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Florânia			
Prefeitura Municipal de Florânia			
Dispensa Eletrônica - 18/2025			
Resultado da Homologação			
51202 - FOGOS DE ARTIFÍCIO - Valor Referência: 52.453,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE NILTON XAVIER FERREIRA	36.650,00	36.650,00	Homologado em 17/12/2025 11:45:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:456BC4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 111/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor **CLÉCIO NOBREGA DOS SANTOS**, Gari, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **05/01/2026** com término em **04/02/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 18 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:3FC2810A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 112/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, ao servidor **SÉLIO WINIVIO XAVIER ALVES**,

Operador de Maquinas Pesadas, período de **2023/2024**, contados a partir do dia **05/01/2026** com término em **19/01/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 18 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:E7D5D45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 113/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor **EWERTON DANILO DANTAS**, Coordenador Geral, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **05/01/2026** com término em **04/02/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 18 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:A9B0A7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 114/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, ao servidor **ALEX SILVA DE AZEVEDO**, Contador, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **15/12/2025** com término em **29/12/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 18 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:CB9E04F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 115/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor **CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUSA**, Operador de Micro Computador, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **05/01/2026** com término em **04/02/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 18 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:76F8E72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 03/2025 – SEME

RESULTADO DA TERCEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES(AS) E VICE-DIRETORES(AS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2025/2027.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, devidamente instituída e em pleno exercício de suas atribuições legais, vem por meio deste EDITAL, **DIVULGAR** o resultado da **terceira fase** do processo seletivo para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das instituições de ensino da Rede Municipal de Florânia. Esta fase, que compreende a avaliação de mérito e desempenho, teve como objetivo identificar os

profissionais aptos a prosseguir no certame, conforme o Art. 6º do Decreto Municipal nº 031/2025.

Os seguintes candidatos(as), tendo alcançado a pontuação exigida na avaliação de mérito e desempenho, encontram-se **APROVADOS(AS) na terceira fase**, conforme o Decreto Municipal nº 031/2025:

- **Teônia Maria de Medeiros Cruz** – Candidata ao cargo de Diretora
- **Cirley Kaline das Chagas Santos** – Candidata ao cargo de Diretora
- **Janaína de Araújo Silva** – Candidata ao cargo de Vice-Diretora
- **Aline Crhistiane Silva** – Candidata ao cargo de Diretora
- **Karina Maria de Medeiros Cassiano** – Candidata ao cargo de Vice-Diretora
- **Maria Adailma de Souza Barbosa** – Candidata ao cargo de Diretora
- **Tiago Lucas da Silva** – Candidato ao cargo de Diretor

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PRÓXIMAS ETAPAS

- Os candidatos aprovados nesta terceira fase deverão atentar-se às próximas publicações e aos prazos estabelecidos no Edital do PSS, conforme mencionado no Art. 9º do Decreto Municipal nº 031/2025.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florânia/RN, 18 de dezembro de 2025.

MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação (Nomeada pela Portaria N.º 003/2025 – SEME)

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:CB254B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 295/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **FRANCIELMA SOARES DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 17/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/12/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7C1E19F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
PORTARIA Nº. 19

PORTARIA Nº 19, DE 04 de novembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Estatuto do CIM Potiguar e na Resolução 14/2024 – CIM Potiguar vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 04 de novembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
01.001 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR					40.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18800000	0002	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
01.001 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR					40.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO				40.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18800000	0002	14.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18800000	0002	20.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	18800000	0002	6.000,00

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa
Código Identificador:9BB1CC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O **Município de APODI/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2025, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 19/12/2025 e Imprensa Nacional 25/11/2025**, processo administrativo nº **13110001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto e MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS e QUADROS ELÉTRICOS, DESTINADO A SECRETARIA**

MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 035/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇO REGISTRADO

2119 - LUAN LEDS COMERCIO E SERVICOS LTDA (26.691.021/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14225 - Conserto de Motor Bomba Submerso de 1,0 a 3,0 CV, com até 15 estágios.	UND	N/C	20	1.610,00	32.200,00
2	14226 - Conserto de Motor Bomba Submerso de 4,0 a 6,0 CV, com até 17 estágios	UND	N/C	20	1.837,00	36.740,00
3	14227 - Conserto de Motor Bomba Submerso de 7,0 a 9,0 CV, com até 24 estágios	UND	N/C	15	2.162,00	32.430,00
4	14228 - Conserto de Motor Bomba Submerso de 10,0 a 13,0 CV, com até 28 estágios	UND	N/C	15	2.725,00	40.875,00
5	14229 - Conserto de Quadro Elétrico para Motor Bomba Submerso de 1,0 a 3,0 CV, com até 15 estágios.	UND	N/C	15	1.441,00	21.615,00
6	15034 - Conserto de quadro elétrico para motor bomba submerso de 4,0 a 6,0 Cv, com até 17 estágio	UND	N/C	15	1.527,00	22.905,00
7	14231 - Conserto de Quadro Elétrico para Motor Bomba Submerso de 7,0 a 9,0 CV, com até 24 estágios.	UND	N/C	10	1.602,00	16.020,00
8	14232 - Conserto de Quadro Elétrico para Motor Bomba Submerso de 10,0 a 13,0 CV, com até 28 estágios.	UND	N/C	10	1.837,00	18.370,00
Total (R\$):						221.155,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 18 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

ELTHON ROSEMBERG SILVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal De Agricultura - Pelos Órgãos Participantes.

Luan Leds Comercio E Servicos LTDA |

Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ 26.691.021/0001-94

Rep. Legal:

JOSIMAR FERREIRA DE LIMA,

CPF: 024.023.534-73 – Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F52DC8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0162/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.100,00 (TREZE MIL E CEM REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2229/2024.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida com base no inciso I do § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“reforço de dotações orçamentárias”**, em conformidade com o que se segue:

4000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4038	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	245	Serviços Socioassistencias					
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município					
Ação	2.144	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319004	Contratação Determinado	por	Tempo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 13.100,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)							13.100,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

4000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4038	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município					
Ação	2.45	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319004	Contratação Determinado	por	Tempo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 13.100,00
Total da Anulação (R\$)							13.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 18 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1455DA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2330/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 214.500,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0121/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), em favor do **Fundo Municipal de Saúde**, nos termos que dispõem os artigos 40, e 41, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à “**criação de fonte de destinação de recurso, assim como para o reforço de dotações orçamentárias**”, em conformidade com o que se segue:

3000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.86	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Estratégia Saúde da Família – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	309030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$	150.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						150.000,00

Unidade Orçamentária	3004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.100	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$	64.500,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						64.500,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 18 de dezembro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:367DF335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2331/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.166.986,00 (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0123/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.166.986,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais), nos termos que dispõem os artigos 40, e 41, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **reforço de dotações orçamentárias**, em conformidade com o que se segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito
Função	4	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município
Ação	2.9	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas

Elemento de Despesa	339039	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	15.520,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						15.520,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.66	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	15.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						15.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.67	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	9.660,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						9.660,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	0005	Fomento ao setor agropecuário				
Ação	2.68	Manutenção das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	25.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						25.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0005	Fomento ao setor agropecuário				
Ação	2.70	Manutenção das Atividades do Abatedouro, Mercado, Açougue e Feira Livre				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.805,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						10.805,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.58	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	36.640,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						36.640,00

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	845	Outras Transferências				
Programa	0	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.8	Transferências Obrigatórias e Voluntárias				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	300.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						300.000,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				

Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.65	Manutenção das Estradas Vicinais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	135.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						135.000,00

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	430.336,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						430.336,00

Unidade Orçamentária	2036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.29	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	70.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15730000	R\$	74.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						144.000,00

Unidade Orçamentária	2037	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.52	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	40.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						40.000,00

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.78	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	5.025,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						5.025,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				

Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação				
Ação	2.132	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001001	R\$	760.000,00
Total da Anulação (R\$)						760.000,00

Unidade Orçamentária	2036	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.10	Ampliação de Prédios das Escolas de Educação Infantil				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15730000	R\$	74.000,00
Total da Anulação (R\$)						74.000,00

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.89	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	332.986,00
Total da Anulação (R\$)						332.986,00

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 18 de dezembro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1F421374

Aos 15 de dezembro de 2025, o Município de Baía Formosa, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, CEP: 59.194-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.341/0001-50, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 269/2024 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representada pelo Sr. Prefeita Camila Veras de Melo, inscrito no CPF/MF sob o no 072.067.834-06, brasileira, residente e domiciliada na Via Costeira, Centro, Baía Formosa/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **G M PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ nº **04.045.272/0001-69**, sede na Rua R João Cavalcante Filho, nº 123 , Centro, Baía Formosa/RN, Cep:59.194-000, neste ato representada por Gilvan M. Pereira, brasileiro, portador de RG nº 506045, MA/MG e CPF nº 012.251.178-60, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025-SRP, homologado em 12 de dezembro de 2025, com publicação realizada em 15 de dezembro de 2025, no diário oficial do município – FEMURN, edição nº 3687, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos destinados ao suporte das atividades de limpeza e manutenção predial, visando atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal De Baía Formosa/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 1.511,948,04 (Um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

G M PEREIRA ME						
04.045.272/0001-69						
LOTE 001						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
001	ÁGUA SANITARIA - Embalagem com 01 litro	DRAGÃO	10.800	UND	R\$ 2,50	R\$ 27.000,00
002	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 - Embalagem com 05 litros	TUPI	120	UND	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
003	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 - Embalagem com 01 litro	TUPI	276	UND	R\$ 9,90	R\$ 2.732,40
004	ALCOOL GEL 70% HIGIENIZADOR - Embalagem com 05 litros	TUPI	360	UND	R\$ 37,00	R\$ 13.320,00
005	ALCOOL LÍQUIDO 46º - Embalagem com 01 litro	TUPI	3.600	UND	R\$ 8,90	R\$ 32.040,00
006	ALVEJANTE - Embalagem com 500 ML	DRAGÃO	276	UND	R\$ 3,80	R\$ 1.048,80
007	AMACIANTE - Embalagem com 02 litro	GUARANI	240	UND	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00
008	DESINFETANTE - Embalagem com 01 litro	GUARANI	9.600	UND	R\$ 4,05	R\$ 38.880,00
009	DETERGENTE - Embalagem com 500 ML	GUARANI	4.800	UND	R\$ 2,20	R\$ 10.560,00
010	LIMPADOR MULTIUSO - Embalagem com 500 ML	MINUANO	240	UND	R\$ 4,30	R\$ 1.032,00
011	SABÃO DE COCO EM BARRA - Pacote com 05 (cinco) unidades	POLAR	180	UND	R\$ 8,99	R\$ 1.618,20
012	SABÃO EM BARRA TRADICIONAL - Pacote com 05 (cinco) unidades	GUARANI	2.400	UND	R\$ 9,50	R\$ 22.800,00
013	SABÃO EM PÓ EM CAIXA - Embalagem com 500 G	BRILHANTE	2.400	UND	R\$ 6,42	R\$ 15.408,00
014	SABÃO EM PÓ EM PACOTE - Embalagem com 500 G	GUARANI	4.800	UND	R\$ 3,60	R\$ 17.280,00
015	SABÃO LÍQUIDO - Embalagem com 03 litros	GUARANI	600	UND	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 203.999,40

LOTE 003						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
001	COLHERES DESCARTAVEIS - Pacote com 50 unidades	PRAFESTA	192	PCT	R\$ 4,00	R\$ 768,00
002	COPOS DESCARTAVEIS CAPACIDADE PARA 150 ML - Pacote com 100 unidades	COPOBRÁS	12.000	PCT	R\$ 5,50	R\$ 66.000,00
003	COPOS DESCARTAVEIS CAPACIDADE PARA 50 ML - Pacote com 100 unidades	COPOBRÁS	540	PCT	R\$ 3,50	R\$ 1.890,00
004	GARFOS DESCARTAVEIS - Reforçado, pacote com 50 unidades	PRAFESTA	600	PCT	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
005	GUARDANAPOS DE PAPEL - Pacote com 50 unidades	KITCHEN	480	PCT	R\$ 2,00	R\$ 960,00
006	PRATOS FUNDOS DESCARTÁVEIS TIPO CUMBUCA - Em plástico, redondo, com 15cm, embalagem com 10 unidades	TOTALPLAST	1.200	PCT	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
007	PRATOS FUNDOS DESCARTÁVEIS - Em plástico, redondo, com 15cm, embalagem com 10 unidades	TOTALPLAST	2.400	PCT	R\$ 2,60	R\$ 6.240,00
008	PRATOS RASOS DESCARTÁVEIS - Em plástico, redondo, com 21cm, embalagem com 10 unidades	TOTALPLAST	1.200	PCT	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
009	PRATOS RASOS DESCARTÁVEIS - Em plástico, redondo, com 15cm, embalagem com 10 unidades	TOTALPLAST	2.400	PCT	R\$ 2,90	R\$ 6.960,00
010	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS - Na cor preta, com 50 unidades	BRASILEIRINHO	36	PCT	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
011	SACO DE LIXO 100 LITROS - Em embalagens com 10 unidades	BRASILEIRINHO	6.000	PCT	R\$ 29,00	R\$ 174.000,00
012	SACO DE LIXO 30 LITROS - Em embalagens com 10 unidades	BRASILEIRINHO	6.000	PCT	R\$ 7,50	R\$ 45.000,00
013	SACO DE LIXO 40 LITROS - Em embalagens com 10 unidades	BRASILEIRINHO	6.000	PCT	R\$ 8,40	R\$ 50.400,00

014	SACO DE LIXO 50 LITROS - Em embalagens com 10 unidades	BRASILEIRINHO	6.000	PCT	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
015	BALÕES N.º 07 LISOS (CORES VARIADAS), PACOTE COM 50 UNIDADES - utilizados para decorações e artigos para festas, pacote com 50 unidades, feito em látex de borracha natural	SÃO ROQUE	600	PCT	R\$ 13,45	R\$ 8.070,00
016	PALITOS DE DENTE - Caixa com 100 unidades	BILLA	360	CX	R\$ 1,92	R\$ 691,20
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 444.079,20

LOTE 004						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
001	COLONIA INFANTIL - Embalagem com 750 ML	BARUEL	240	UND	R\$ 23,70	R\$ R\$ 5.688,00
002	CONTONETES - Embalagem com 75 unidades	COTTON LINE	276	UND	R\$ 4,47	R\$ R\$ 1.233,72
003	FRALDAS DESCARTÁVEIS - Tamanho M - Peso suportado 4 a 9 Kg, unissex, Pacote com 24 unidades, com cintura elástica e barreira antivazamento	BABU BABY	780	PCT	R\$ 31,60	R\$ R\$ 24.648,00
004	FRALDAS DESCARTÁVEIS - Tamanho G - Peso suportado 9 a 13 Kg, unissex, Pacote com 24 unidades, com cintura elástica e barreira antivazamento	BABU BABY	780	PCT	R\$ 34,23	R\$ R\$ 26.699,40
005	FRALDAS DESCARTÁVEIS - Tamanho XG - Peso suportado 12 a 15 Kg, unissex, Pacote com 24 unidades, com cintura elástica e barreira antivazamento	BABU BABY	1.200	PCT	R\$ 36,86	R\$ R\$ 44.232,00
006	FRALDAS DESCARTÁVEIS - Tamanho XXG - Peso suportado 14 a 18 Kg, unissex, Pacote com 24 unidades, com cintura elástica e barreira antivazamento	BABU BABY	1.200	PCT	R\$ 37,92	R\$ R\$ 45.504,00
007	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - Com 400ml, para o corpo, com glicerina vegetal, fórmula segura para os olhos do bebê, com PH fisiológico, hipoalergênico	LIFEBUOY	240	UND	R\$ 25,29	R\$ R\$ 6.069,60
008	REPELENTE DE MOSQUITO - Em Spray, embalagem com 200ML	REPELEX	324	UND	R\$ 19,48	R\$ R\$ 6.311,52
009	SABONETE - Pesando 70 G	BABU BABY	840	UND	R\$ 4,75	R\$ R\$ 3.990,00
010	SABONETE INFANTIL - Pesando 80G	BABU BABY	840	UND	R\$ 5,79	R\$ R\$ 4.863,60
011	SHAMPOO INFANTIL - Embalagem com 480 ML	BARUEL	300	UND	R\$ 13,70	R\$ R\$ 4.110,00
012	TALCO INFANTIL - Dermatologicamente testado, pesando 220g	FLORA	420	UND	R\$ 11,07	R\$ R\$ 4.649,40
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 177.999,24

LOTE 006						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
001	LIMPADOR COM BRILHO - Embalagem com 500 ML	VAN	1.800	UND	R\$ 7,97	R\$ 14.346,00
002	LIMPADOR DE VIDRO - Embalagem com 500 ML	VEJA	420	UND	R\$ 7,35	R\$ 3.087,00
003	LUSTRA MÓVEIS - Embalagem com 200 ML	PÉROBA	540	UND	R\$ 4,50	R\$ 2.430,00
004	ODORIZADOR DE AMBIENTES - Embalagem em Spray com 360ML	BOM AR	660	UND	R\$ 11,70	R\$ 7.722,00
005	ÓLEO DE PEROBA - Aroma tradicional, embalagem com 200 ML	PÉROBA	156	UND	R\$ 10,60	R\$ 1.653,60
006	PASTILA SANITÁRIA - em Gel, Pacote com 02 (duas) unidades de9 Gramas, cada	SANILUX	4.200	UND	R\$ 2,40	R\$ 10.080,00
007	POLIDOR DE ALUMÍNIO - Embalagem com 500 ML	BRILHOTEX	540	UND	R\$ 2,49	R\$ 1.344,60
008	REMOVEDOR DE GORDURA - Embalagem com 500ML	CIF	240	UND	R\$ 18,50	R\$ 4.440,00
009	SAPÓLIO - Cremoso, Embalagem com 250ml	PODIUM	600	UND	R\$ 8,16	R\$ 4.896,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 49.999,20

LOTE 007						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
001	PAPEL ALUMÍNIO - Embalagem contendo 01 rolo de 30 cm x 4m	WIDA	540	ROLO	R\$ 5,35	R\$ 2.889,00
002	PAPEL FILME - Embalagem com 28 Centímetros X 100 Metros	WIDA	360	ROLO	R\$ 5,25	R\$ 1.890,00
003	PAPEL HIGIÊNICO - Embalagem com 04 Unidades medindo 10 Centímetros x 30 Metros, cada rolo	FANCY	12.000	PCT	R\$ 4,25	R\$ 51.000,00
004	PAPEL TOALHA - Embalagem com 02 rolos, cada rolo com 55 folhas de papel de máxima resistência e absorção. Cada folha de papel medindo 20 x 22 cm	KITCHEN	1.260	PCT	R\$ 5,20	R\$ 6.552,00
005	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Embalagem com 1.000 Unidades, Branco, medindo 20 X 21 Centímetros	NOBRE	36	PCT	R\$ 9,00	R\$ 324,00
006	BANDEJAS DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR N.º 04 - Medindo 27x34cm, acabamento interno metalizado e impermeável, pacote com 10 unidades	SERPA	60	PCT	R\$ 5,84	R\$ 350,40
007	BANDEJAS DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR N.º 05 - Medindo 33x41cm, acabamento interno metalizado e impermeável, pacote com 10 unidades	SERPA	60	PCT	R\$ 6,34	R\$ 380,40
008	BANDEJAS DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR N.º 07 - Medindo 43x50,5cm, acabamento interno metalizado e impermeável, pacote com 10 unidades	SERPA	60	PCT	R\$ 6,90	R\$ 414,00
009	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA BOLO/DOCES - Com capacidade de 800ml, fabricado em material Pet de alta qualidade, resistente, tampa com fácil encaixe e base resistente	GALVANOTEK	2.400	UND	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 106.999,80

LOTE 008						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
001	BOBINAS PICOTADAS PARA ALIMENTOS 1 KG - bobina com 500 sacos e com capacidade de 1kg	STAR PRINT	120	PCT	R\$ 29,13	R\$ 3.495,60
002	BOBINAS PICOTADAS PARA ALIMENTOS 3 KG - bobina com 500 sacos e com capacidade de 3kg	STAR PRINT	120	PCT	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
003	BOBINAS PICOTADAS PARA ALIMENTOS 5 KG - bobina com 500 sacos e com capacidade de 5kg	STAR PRINT	120	PCT	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
004	SACO PLÁSTICO RECICLÁVEL E REFORÇADA (SACOLÃO) - Tamanho 40x50 - Transparente, p/sacolão (cesta básica), com capacidade de 15 litros	ORLEPLAST	12.000	UND	R\$ 4,05	R\$ 48.600,00
005	SACOLA PLÁSTICA RECICLÁVEL E REFORÇADA - Tamanho M (40x50) - Com capacidade de 10 litros, pacote com 100 unidades.	ORLEPLAST	1800	PCT	R\$ 39,18	R\$ 70.524,00
006	SACOLA PLÁSTICA RECICLÁVEL E REFORÇADA - Tamanho P (30x45) -	ORLEPLAST	1800	PCT	R\$ 25,20	R\$ 45.360,00

	Com capacidade de 05 litros, pacote com 100 unidades.					
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 174.999,60

LOTE 009						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
001	COPO DE ISOPOR TERMICO COM CAPACIDADE DE 120 ML - pacote com 100 unidades.	COPOBRÁS	2.400	PCT	R\$ 7,50	R\$ 18.000,00
002	COPO DE ISOPOR TERMICO COM CAPACIDADE DE 240 ML - pacote com 100 unidades.	COPOBRÁS	2.400	PCT	R\$ 8,90	R\$ 21.360,00
003	COPOS DESCARTAVEL COM TAMPA P/SALADA, ARROZ DOCE OU MUNGUZA 100 ML - Com capacidade de 100ml, com tampa, pacote com 100 unidades.	COPOBRÁS	3.600	PCT	R\$ 12,70	R\$ 45.720,00
004	COPOS DESCARTAVEL COM TAMPA P/SALADA, ARROZ DOCE OU MUNGUZA 300 ML - Com capacidade de 300ml, com tampa, pacote com 100 unidades.	COPOBRÁS	3.600	PCT	R\$ 18,00	R\$ 64.800,00
005	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR - Em material atóxico, com capacidade de proteger e conservar a temperatura do alimento por mais tempo, medindo 138x138x68mm, pacote com 100 unidades.	TOTALPLAST	360	PCT	R\$ 27,70	R\$ 9.972,00
006	MARMITA RETANGULAR DE ALUMÍNIO COM 500ML - Com capacidade de 250g, fechamento manual com tampa, tampa fabricada em papelão aluminizado, bandeja em alumínio resistente e 100% reciclável, medindo 12,5x9,5x2cm, caixa com 100 unidades.	WIDA	360	CX	R\$ 160,00	R\$ 57.600,00
007	MARMITAS DE ISOPOR COM 500 ML - Em material atóxico, com capacidade de proteger e conservar a temperatura do alimento por mais tempo, com tampa, pacote com 100 unidades.	TOTALPLAST	360	PCT	R\$ 64,00	R\$ 23.040,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 240.492,00

LOTE 010						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
001	AVENTAL DE PVC PARA COZINHA - Confeccionado em PVC com forro de poliéster, na cor branca	VABENE	180	UND	R\$ 13,90	R\$ 2.502,00
002	LUVAS DE LATEX MULTIUSO PARA LIMPEZA - Com tamanhos diversos P, M, G, XG, palma antiderrapante, anatômica e com forro de algodão.	MERIX	300	PAR	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
003	LUVAS PARA LIMPEZA PESADA - Com 30cm de comprimento, espessura de 0,25mm, revestida interiormente	TAGGED	120	PAR	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
004	TOUCA DESCARTÁVEL - Embalagem com 100 unidades, tipo sanfonada, fabricada em material polipropileno, com elástico	NOBRE	300	CX	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
005	TOUCA EM TECIDO - fabricada em tecido 100% algodão e com elástico	OXFORD	240	UND	R\$ 13,70	R\$ 3.288,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 15.480,00

LOTE 011						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
001	CANUDOS BIODEGRADÁVEIS - Medindo 19,5cm x 6mm, pacote com 100 unidades, embalados individualmente, totalmente higiênicos e atóxicos	STRAWPLAST	24	PCT	R\$ 6,00	R\$ 144,00
002	CANUDOS DESCARTÁVEIS - Medindo 21cm x 6mm, pacote com 100 unidades, embalados individualmente, totalmente higiênicos e atóxicos	STRAWPLAST	24	PCT	R\$ 4,50	R\$ 108,00
003	FORMINHAS DE PAPEL PARA DOCES N.º 06 - Diâmetro de fundo com 2cm, diâmetro da boca com 2,5cm, altura com 1,5cm	FESTPAN	24.000	UND	R\$ 2,00	R\$ 48.000,00
004	PALITOS DE PICOLÉ - medindo 10,5x1cm, feito em madeira de reflorestamento, pacote com 100 unidades	THEOTO	24	PCT	R\$ 5,50	R\$ 132,00
005	SACOS PARA CACHORRO-QUENTE - branco, leitoso, em plástico, medindo 20x10cm, pacote, pacote com 500 unidades	REGINA	60	PCT	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
006	SACOS PARA DINDIN/GELADINHO - Medindo 5 X 24CM, pacote com 500 unidades	MONTPLAST	60	PCT	R\$ 4,00	R\$ 240,00
007	SACOS PARA PIPOCAS - De excelente qualidade, na cor branca, medindo 8x11cm, pacote com 100 unidades.	GROMUS	6.000	PCT	R\$ 5,15	R\$ 30.900,00
008	PALITO DE CHURRASCO - Pacote com 50 Unidades	BILLA	60	PCT	R\$ 5,00	R\$ 300,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 80.904,00

LOTE 012						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
001	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - de longa duração, retangular, cartela com 1 (uma) unidades.	RAYOVAC	48	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.680,00
002	INSETICIDA SPRAY - com 400 ML, ideal para o combate a baratas, moscas e mosquitos	BAYGON	420	UND	R\$ 17,30	R\$ 7.266,00
003	NAFTALINA EM BOLA - 50g, embalagem com 72 unidades	SANILAR	120	PCT	R\$ 4,99	R\$ 598,80
004	PILHA ALCALINA AA - de longa duração, com 1,5 Volts, cartela com 2 (duas) unidades.	RAYOVAC	24	CART	R\$ 11,00	R\$ 264,00
005	PILHA ALCALINA AAA - de longa duração, com 1,5 Volts, cartela com 2 (duas) unidades.	RAYOVAC	120	CART	R\$ 11,80	R\$ 1.416,00
006	PULVERIZADOR - Borrifador Manual, 370 ml, ideal para inseticidas	NOBRE	60	UND	R\$ 15,20	R\$ 912,00
007	RATICIDA GRANULADO 25 G - Para combater ratos e ratazanas, com efeito rápido, alta atratividade para roedores, resistente à umidade	KELLMAT	120	PCT	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
008	VENENO MATA BARATA - Inseticida líquido, com formulação a base de água, não mancha e não tem cheiro, ação prolongada, com 400ml.	SBP	120	UND	R\$ 24,99	R\$ 2.998,80
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 16.995,60

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, com a possibilidade de prorrogação por mais um ano, se comprovado que o preço ainda é vantajoso para a Administração.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 2.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo setor de compras do município.

A entrega dos bens será realizada no endereço descrito na ordem de compra, emitido pela Secretaria de Administração do município de Baía Formosa/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal do FORNECEDOR e devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

Caso os produtos sejam adquiridos pela Secretaria de Secretaria de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 08.161.341/0001-50.

A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento do produto caberá a Secretaria Municipal solicitante.

Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por escrito;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Baía Formosa/RN, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

DAS MULTAS:

Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no item 18.1., sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem “a”).

após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 14.3.1. cumulativamente a este.

O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a”**), considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR:

Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A sanção estabelecida no item 18.9.1 será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **60 (sessenta)**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no diário oficial do município de Baía Formosa/RN.

CLÁUSULA VIII - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações.

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 192/2025.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo utilizado o índice IPCA como referência para atualização monetária.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de Baía Formosa, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/compras, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

O CONTRATADO deverá regularmente executar os serviços sempre que por solicitado pela administração da secretaria.

Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos as tecnologias que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

A falta de entrega de quaisquer serviços, à CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto de Contratos e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

O CONTRATADO deverá substituir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o órgão ou entidade CONTRATANTE, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações dos serviços entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XIII - CLÁUSULA DE REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 Os preços unitários e totais contratados serão **reajustados anualmente**, a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado (o que for posterior), mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, apurado pelo IBGE. O primeiro reajuste ocorrerá 12 meses após a referida data-base, e os subsequentes a cada 12 meses, calculados pela fórmula: $PR = PO \times (1 + (IPCA_{atual} - IPCA_{base}) / IPCA_{base})$. O reajuste será formalizado por **apostilamento** ao contrato, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro.

13.2 Caso o contrato tenha como objeto a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o reajuste de preços será realizado por meio de **repactuação**, observando-se as variações de custos da planilha de preços e demonstrando-se a elevação desses custos, a partir de dissídio coletivo de categoria profissional, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

13.3 primeira solicitação de reajuste ou repactuação somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses da data-base da proposta.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2025 e a proposta da empresa **G M PEREIRA – ME** classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Canguaretama/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Baia Formosa/RN, 15 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN

CNPJ nº 08.161.341/0001-50

CAMILA VERAS DE MELO

Contratante

G M Pereira ME

CNPJ nº 04.045.272/0001-69

GILVAN M. PEREIRA

Contratada

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:6B322435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Aos 15 de dezembro de 2025, o Município de Baia Formosa, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, CEP: 59.194-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.341/0001-50, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 269/2024 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representada pelo Sr. Prefeita Camila Veras de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.067.834-06, brasileira, residente e domiciliada na Via Costeira, Centro, Baia Formosa/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.193.850/0001-56**, sede na Rua Antônio Luiz Aleixo, Nº 210, Centro, Baia Formosa/RN, CEP: 59.194-000, neste ato representada por Barbara Maysa Custodio da Silva, Brasileira, portador do CPF nº 066.733.644-32, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025-SRP, homologado em 12 de dezembro de 2025, com publicação realizada em 15 de dezembro de 2025, no diário oficial do município – FEMURN, edição nº 3687, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos destinados ao suporte das atividades de limpeza e manutenção predial, visando atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal De Baía Formosa/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 61.889,84 (Sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

BV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

17.193.850/0001-56						
LOTE 002						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
001	BALDE MÉDIO - Fabricado com material plástico resistente com capacidade de 08 litros	plastic	240	UND	R\$ 23,00	R\$ 5.520,00
002	DESENTUPIDOR DE PIA - Com cabo curto de madeira	casamia	360	UND	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
003	ESCOVA DE NYLON MULTIUSO OVAL – confeccionada em material plástico	casamia	120	UND	R\$ 5,55	R\$ 666,00
004	ESCOVA SANITÁRIA - com cabo longo e suporte plástico	casamia	240	UND	R\$ 8,48	R\$ 2.035,20
005	ESPANADOR DE PÓ SINTÉTICO - Medindo 30 Centímetros	casamia	48	UND	R\$ 7,04	R\$ 337,92
006	ESPANADOR DE TETO - Com cabo de 2,5 M incluso	casamia	48	UND	R\$ 12,99	R\$ 623,52
007	LIXEIRA MÉDIA - Com tampa basculante de plástico, capacidade de 08 litros	astra	276	UND	R\$ 25,00	R\$ 6.900,00
008	PÁ PARA LIXO – Faricada em material plástico com cabo longo	plastic	240	UND	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
009	RODO - Com dimensão de 40 Centímetros com Cabo	condor	600	UND	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
010	VASSOURA DE NYLON - Com cabo incluso	condor	840	UND	R\$ 16,98	R\$ 14.263,20
011	VASSOURA DE PIAÇA - Com cabo incluso	condor	840	UND	R\$ 15,85	R\$ 13.314,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 61.899,84

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, com a possibilidade de prorrogação por mais um ano, se comprovado que o preço ainda é vantajoso para a Administração.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 2.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo setor de compras do município.

A entrega dos bens será realizada no endereço descrito na ordem de compra, emitido pela Secretaria de Administração do município de Baía Formosa/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal do FORNECEDOR e devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

Caso os produtos sejam adquiridos pela Secretaria de Secretaria de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 08.161.341/0001-50.

A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento do produto caberá a Secretaria Municipal solicitante.

Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por escrito;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Baía Formosa/RN, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

DAS MULTAS:

Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no item 18.1., sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem “a”).

após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 14.3.1. cumulativamente a este.

O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a”**), considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR:

Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A sanção estabelecida no item 18.9.1 será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **60 (sessenta)**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no diário oficial do município de Baía Formosa/RN.

CLÁUSULA VIII - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações.

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 192/2025.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo utilizado o índice IPCA como referência para atualização monetária.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de Baía Formosa, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/compras, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

O CONTRATADO deverá regularmente executar os serviços sempre que por solicitado pela administração da secretaria.

Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos as tecnologias que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

A falta de entrega de quaisquer serviços, à CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto de Contratos e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

O CONTRATADO deverá substituir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o órgão ou entidade CONTRATANTE, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações dos serviços entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XIII - CLÁUSULA DE REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 Os preços unitários e totais contratados serão **reajustados anualmente**, a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado (o que for posterior), mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, apurado pelo IBGE. O primeiro reajuste ocorrerá 12 meses após a referida data-base, e os subsequentes a cada 12 meses, calculados pela fórmula: $PR = PO \times (1 + (IPCA_{atual} - IPCA_{base}) / IPCA_{base})$. O reajuste será formalizado por **apostilamento** ao contrato, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro.

13.2 Caso o contrato tenha como objeto a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o reajuste de preços será realizado por meio de **repactuação**, observando-se as variações de custos da planilha de preços e demonstrando-se a elevação desses custos, a partir de dissídio coletivo de categoria profissional, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

13.3 primeira solicitação de reajuste ou repactuação somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses da data-base da proposta.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2025 e a proposta da empresa **BV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Canguaretama/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Baia Formosa/RN, 15 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal De Baia Formosa/RN

CNPJ nº 08.161.341/0001-50

CAMILA VERAS DE MELO

Contratante

BV Locações E Serviços LTDA

CNPJ nº 17.193.850/0001-56

BARBARA MAYSA CUSTODIO DA SILVA

Contratada

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:FCBF4DFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Aos 15 de dezembro de 2025, o Município de Baia Formosa, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Adaauto Dornelas Câmara, 165, CEP: 59.194-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.341/0001-50, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 269/2024 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representada pelo Sr. Prefeita Camila Veras de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.067.834-06, brasileira, residente e domiciliada na Via Costeira, Centro, Baia Formosa/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.392.983/0001-61**, sede na Rua Frei Caneca, Nº 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP: 53.423-623, neste ato representada por Cleide Jane Ferreira, Brasileira, portador do CPF nº 906.618.344-68, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025-SRP, homologado em 12 de dezembro de 2025, com publicação realizada em 15 de dezembro de 2025, no diário oficial do município – FEMURN, edição nº 3687, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos destinados ao suporte das atividades de limpeza e manutenção predial, visando atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal De Baía Formosa/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 61.889,84 (Sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

UNICA SANEANTES LTDA						
43.392.983/0001-61						
LOTE 005						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
001	ESPONJA SINTÉTICA - Multiuso	JEITOSA	1.800	UND	R\$ 1,13	R\$ 2.034,00
002	FLANELA - Fabricada em algodão, tamanho médio (28 x 48 cm), Gramatura 25 G	TEC SÃO JOSE	276	UND	R\$ 2,45	R\$ 676,20
003	FOSFOROS - Pacote com 10 (dez) Caixas, contendo 40 (quarenta) fósforo, cada unidade de caixa	MILLA	168	PCT	R\$ 4,30	R\$ 722,40
004	LÃ DE AÇO - 60 Gramas - Pacote com 08 (oito) unidades	ASSOLAN	780	PCT	R\$ 4,26	R\$ 3.322,80
005	PANO DE CHÃO - fabricado em algodão, medindo 40x62 centímetros	TEC SÃO JOSE	1200	UND	R\$ 3,94	R\$ 4.728,00
006	PANO DE PRATO - fabricado em algodão, com desenhos sortidos, medindo 43x71 centímetros	TEC SÃO JOSE	1440	UND	R\$ 2,31	R\$ 3.326,40
007	ROLO DE BARBANTE CRU, COM 82M DE COMPRIMENTO - espessura de 2mm, cor natural, peso aproximado do rolo 250g, fio de barbante medindo 82m	CORBATEX	60	ROLO	R\$ 11,90	R\$ 714,00
008	TAPETES SIMPLES - Antiderrapante, Estampado, lavável em máquina de lavar, medindo 40 x 60 centímetros	TEC SÃO JOSE	180	UND	R\$ 11,20	R\$ 2.016,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 17.539,80

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, com a possibilidade de prorrogação por mais um ano, se comprovado que o preço ainda é vantajoso para a Administração.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 2.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo setor de compras do município.

A entrega dos bens será realizada no endereço descrito na ordem de compra, emitido pela Secretaria de Administração do município de Baía Formosa/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal do FORNECEDOR e devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

Caso os produtos sejam adquiridos pela Secretaria de Secretaria de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 08.161.341/0001-50.

A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento do produto caberá a Secretaria Municipal solicitante.

Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por escrito;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Baía Formosa/RN, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

DAS MULTAS:

Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no item 18.1., sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem “a”.

após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 14.3.1. cumulativamente a este.

O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR:

Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A sanção estabelecida no item 18.9.1 será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **60 (sessenta)**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no diário oficial do município de Baía Formosa/RN.

CLÁUSULA VIII - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações.

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 192/2025.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo utilizado o índice IPCA como referência para atualização monetária.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de Baía Formosa, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/compras, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

O CONTRATADO deverá regularmente executar os serviços sempre que por solicitado pela administração da secretaria.

Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos as tecnologias que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

A falta de entrega de quaisquer serviços, à CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto de Contratos e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

O CONTRATADO deverá substituir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o órgão ou entidade CONTRATANTE, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações dos serviços entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XIII - CLÁUSULA DE REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 Os preços unitários e totais contratados serão **reajustados anualmente**, a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado (o que for posterior), mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, apurado pelo IBGE. O primeiro reajuste ocorrerá 12 meses após a referida data-base, e os subsequentes a cada 12 meses, calculados pela fórmula: $PR = PO \times (1 + (IPCA_atual - IPCA_base) / IPCA_base)$. O reajuste será formalizado por **apostilamento** ao contrato, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro.

13.2 Caso o contrato tenha como objeto a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o reajuste de preços será realizado por meio de **repactuação**, observando-se as variações de custos da planilha de preços e demonstrando-se a elevação desses custos, a partir de dissídio coletivo de categoria profissional, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

13.3 primeira solicitação de reajuste ou repactuação somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses da data-base da proposta.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2025 e a proposta da empresa **UNICA SANEANTES LTDA** classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Canguaretama/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Baia Formosa/RN, 15 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal De Baia Formosa/RN

CNPJ nº 08.161.341/0001-50

CAMILA VERAS DE MELO

Contratante

Unica Saneantes LTDA

CNPJ nº 43.392.983/0001-61

CLEIDE JANE FERREIRA

Contratada

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:F76C870A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2025, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e com o Decreto nº 031/2025, que institui o Programa “Baraúna Alfabetiza Mais” e cria a Premiação e Avaliação de Boas Práticas de Alfabetização no município de Baraúna/RN, torna público que esta iniciativa tem como finalidade reconhecer, estimular e valorizar práticas pedagógicas exitosas e resultados de aprendizagem alcançados no processo de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, estabelecendo diretrizes e metas para a garantia da alfabetização de todas as crianças na idade certa;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 023/2024, que institui o Programa “Baraúna Alfabetiza Mais” e cria a Premiação e Avaliação de Boas Práticas de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 420/2011, de 23 de maio de 2011, que cria a Política Municipal de Incentivo ao Livro e à Cultura da Leitura;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer, valorizar e incentivar práticas pedagógicas inovadoras e eficazes que contribuam para a melhoria dos índices de alfabetização no município de Baraúna/RN;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a atuação docente, promovendo o engajamento, a troca de experiências e a disseminação de práticas exitosas que impactem positivamente o processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em promover políticas públicas que assegurem a aprendizagem das crianças, garantindo equidade, qualidade e o cumprimento das metas educacionais estabelecidas para a alfabetização;

DECLARA:

Aberto o Processo de Inscrição do Programa “Baraúna Alfabetiza Mais Escolha dos Gestores Escolares, com vista a Avaliar e premiar Boas Práticas de Alfabetização no município de Baraúna/RN das escolas públicas vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Baraúna - RN.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo reconhecer e premiar profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Baraúna que se destacarem na implementação de boas práticas pedagógicas voltadas à alfabetização, contribuindo para a melhoria dos indicadores de aprendizagem, da gestão escolar e da equidade educacional.

2. DA PREMIAÇÃO

I. Fica instituída, no âmbito do Programa “*Baraúna, Alfabetiza Mais*”, a concessão de premiação em pecúnia, aos servidores efetivos e contratados da Rede Municipal de Ensino de Baraúna que desenvolverem boas práticas reconhecidas. equivalente:

01 (um) salário mínimo vigente para a **categoria OURO**;

R\$ 800,00 para a **categoria PRATA**; e

R\$ 500,00 para a **categoria BRONZE**

II. O pagamento da premiação em pecúnia referente ao exercício de 2024 terá caráter retroativo e excepcional, conforme disposto no Decreto nº 031/2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar:

I. Professores alfabetizadores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação básica em efetivo exercício na Rede Municipal;

II. Escolas municipais que ofertem turmas do ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano do Ensino Fundamental). Turmas do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

III. Não poderão participar profissionais em afastamento integral ou licença durante o período de referência da premiação.

3.2. Procedimentos para Inscrição

I. As inscrições poderão ser realizadas no prédio da Secretaria Municipal de Educação no período de 22 a 23 de dezembro de 2025.

II. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

Ficha de inscrição da escola.

Relatório descritivo da prática pedagógica (memorial).

Evidências de resultados de aprendizagem dos estudantes;

Documentação de planejamento pedagógico.

Registros de inovação e criatividade didática.

Documentos que comprovem ações de inclusão e equidade.

Comprovação de participação em formações e práticas colaborativas.

Evidências de engajamento da família e comunidade.

Instrumentos de avaliação formativa.

Documentos sobre organização e gestão do ambiente alfabetizador.

Declaração da gestão escolar.

Documentos que comprovem vínculo dos profissionais envolvidos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção das boas práticas ocorrerá conforme os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital, devendo os participantes apresentar a documentação comprobatória correspondente à experiência desenvolvida.

4.2. A relação detalhada dos critérios, pesos e notas para a avaliação encontra-se discriminada no ANEXO I deste edital.

5. DAS CATEGORIAS DO SELO

I. **categoria bronze:** conferido às escolas e profissionais que alcançarem pontuação final entre 60 e 70 pontos;

II. **categoria prata:** conferido às escolas e profissionais que obtiverem pontuação entre 71 e 85 pontos; e

III. **categoria ouro:** conferido às escolas e profissionais que obtiverem pontuação entre 86 e 100

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção seguirá as seguintes etapas previstas no ANEXO II.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. A Comissão Avaliadora será designada por portaria da Secretaria Municipal de Educação e será composta por técnicos da própria secretaria.

7.2. Compete à Comissão:

I. Analisar a documentação enviada;

II. Avaliar as práticas conforme os critérios deste Edital (ANEXO I). O máximo de pontos obtidos por projeto será 100 e o mínimo 0.

III. Emitir parecer técnico e pedagógico fundamentado;

IV. Homologar as práticas e/ou projetos selecionados.

8. DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado preliminar será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. o resultado final será homologado por portaria da Secretária Municipal de Educação.

7.3. A solenidade de premiação ocorrerá em data e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no presente Edital implica na aceitação plena de todas as condições nele estabelecidas.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/RN, 05 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Portaria nº 008/2025, de 01/01/2025

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS EM ALFABETIZAÇÃO**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO		DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
		Sim	Não	
1	<p>Resultados de Aprendizagem dos Estudantes</p> <p>Evidências de avanço significativo na leitura, escrita e matemática, com base em registros avaliativos, relatórios e observações pedagógicas.</p> <p>É obrigatório apresentar os avanços dos resultados com base nos dados das avaliações processuais e contínuas da aprendizagem, assegurando a realização de avaliações diagnósticas e formativas dos estudantes, aplicadas, no mínimo, duas vezes ao longo do ano letivo, por meio das plataformas CAEd, CNCA e PARC.</p>	Sim (15 pontos)	Não (0 pontos)	<p>Registros de acompanhamento individual do aluno (portfólios, fichas avaliativas, relatórios);</p> <p>Planilhas de resultados de avaliações internas ou externas;</p> <p>Comparativos de desempenho (antes e depois da intervenção pedagógica);</p> <p>Relatórios de turmas elaborados pela coordenação ou gestão escolar.</p>
2	<p>Planejamento Pedagógico Intencional</p> <p>Clareza dos objetivos de ensino, adequação das estratégias metodológicas e coerência entre planejamento, execução e avaliação.</p>	Sim (6 pontos)	Não (0 pontos)	<p>Planos de aula e sequências didáticas;</p>

				<p>Planejamento anual ou bimestral;</p> <p>Registros no diário de classe;</p> <p>Evidências do alinhamento com as orientações do Programa “Baraúna, Alfabetiza Mais”.</p>
3	<p>Inovação e Criatividade Didática</p> <p>Uso de metodologias, recursos e projetos diferenciados que favoreçam o engajamento e a aprendizagem das crianças no processo de alfabetização.</p> <p>Promoção de ações ou projeto com foco na promoção da leitura literária</p> <p>Implementação do Cantinho de Leitura</p> <p>Promoção de ações com foco na recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental com defasagem de aprendizagem em leitura e escrita ao longo do ano letivo.</p>	Sim (7 pontos)	Não (0 pontos)	<p>Relato descritivo da prática (memorial pedagógico);</p> <p>Registros fotográficos e audiovisuais das atividades desenvolvidas;</p> <p>Materiais didáticos ou jogos pedagógicos criados pelo professor;</p> <p>Relatórios de acompanhamento da coordenação pedagógica.</p>
4	<p>Inclusão e Equidade Educacional</p> <p>Ações que promovam a aprendizagem de todos os alunos, considerando diferentes ritmos, necessidades educacionais específicas e contextos socioculturais.</p>	Sim (15 pontos)	Não (0 pontos)	<p>Planos de intervenção pedagógica;</p> <p>Relatórios de acompanhamento de alunos com dificuldade de aprendizagem;</p> <p>Registros de ações de inclusão ou de apoio educacional especializado;</p> <p>Depoimentos ou registros das famílias e dos alunos beneficiados.</p>
5	<p>Evidências de Prática Reflexiva e Colaborativa</p> <p>Envolvimento em momentos de estudo, formação e trocas pedagógicas com outros docentes e com a equipe gestora, demonstrando aprendizado profissional contínuo.</p> <p>Participação na formação continuada (PROALFA) focada no apoio à alfabetização e recomposição das aprendizagens, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada</p>	Sim (10 pontos)	Não (0 pontos)	<p>Registros de reuniões pedagógicas e formações continuadas;</p> <p>Fichas de frequência e atas de formações promovidas pela SME; A. SME ou declaração do percentual de frequência na Formação Continuada Proalfa.</p> <p>Produções coletivas (planos de ação, sínteses de estudo, registros reflexivos);</p> <p>Declaração ou relatório da coordenação pedagógica sobre o envolvimento do profissional.</p>
6	<p>Engajamento da Família e da Comunidade Escolar</p> <p>Ações que estimulem a participação das famílias e da comunidade nas atividades de alfabetização e valorizem o protagonismo das crianças.</p>	Sim (7 pontos)	Não (0 pontos)	<p>Relatórios e registros fotográficos de reuniões, oficinas e eventos com as famílias;</p> <p>Convites, listas de presença ou atas de reuniões de pais;</p> <p>Registros de atividades integradas comunidade-escola (feiras, projetos de leitura, etc.);</p> <p>Depoimentos de pais, responsáveis ou líderes comunitários.</p>

7	Uso de Avaliação Formativa Emprego de instrumentos e registros avaliativos contínuos para orientar intervenções pedagógicas e personalizar o ensino.	Sim (8 pontos)	Não (0 pontos)	Instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa; Fichas de observação e acompanhamento da aprendizagem; Relatórios de devolutiva pedagógica; Evidências de intervenções realizadas com base nas avaliações.
8	Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico Eficiência na gestão do tempo, dos recursos e dos espaços de aprendizagem, assegurando um ambiente alfabetizador acolhedor e produtivo.	Sim (7 pontos)	Não (0 pontos)	Cronogramas e horários de atividades; Registros de rotina de sala de aula; Fotos ou vídeos do ambiente alfabetizador; Relatórios da gestão escolar sobre organização pedagógica e uso de materiais.
9	Sustentabilidade e Possibilidade de Replicação da Prática Potencial da prática para ser mantida ao longo do tempo e servir de referência ou inspiração para outras escolas e professores da rede.	Sim (15 pontos)	Não (0 pontos)	Relato reflexivo sobre a continuidade da ação; Registros de formação ou socialização com outros professores; Materiais instrucionais ou guias produzidos pelo docente; Evidências de aplicação da prática em diferentes contextos escolares.
10	Contribuição para as Metas do Programa “Baraúna, Alfabetiza Mais” Impacto direto da ação na melhoria dos indicadores de alfabetização do município, fortalecendo os compromissos locais com o direito de aprender.	Sim (10 pontos)	Não (0 pontos)	Relatórios institucionais da escola; Registros comparativos de indicadores de alfabetização; Planos de ação escolar vinculados ao Programa; Declaração da Secretaria Municipal de Educação sobre a contribuição da prática para os resultados da rede.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O SELO

ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
Inscrição das práticas pedagógicas e/ou projetos	22/12/2025	24/12/2025
Análise técnica e pedagógica das propostas por Comissão Avaliadora	23/12/2025	23/12/2025
Homologação do Resultado Final	26/12/2025	26/12/2025
Divulgação preliminar dos resultados	29/12/2025	29/12/2025
Cerimônia de Premiação	fevereiro/2026	fevereiro/2026

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:A018878F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO Nº 012/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.512.241/0001-07, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, SN, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **BEVANIA SILVA COSTA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: 067.084.894-81, doravante denominada **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, firmada entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP**, CNPJ sob o nº **29.185.021/0001-00**, com sede na **R. BERNADINHO DE CAMPOS, N 4140, 8º ANDAR, SALA 86, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**, representando pelo **Sr. JOSÉ ADALTO BORINI** e a empresa **ALFATECH DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.149.857/0001-00**, com sede na **QUADRA ARSE 41, AV NS 2 (404 SUL), LOTE 1 ANDAR PISO SUPERIOR, Nº S/N – PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO CEP: 77.021-644**, doravante designada **ADERIDA**, neste ato representado pelo Sr. **MURILIO VITORINO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº **092.XXX.XXX-64**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº021/2017-PMB, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº **002/2025**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>NOTEBOOK TIPO III - O notebook deverá possuir um processador com arquitetura x64 de 64 bits, operando com frequência mínima de 1.2 GHz e máxima de 4.5 GHz, além de contar com memória cache L3 de, no mínimo, 10 MB. O desempenho mínimo exigido para o processador é de 12.000 pontos na base de dados Passmark CPU Mark, conforme referência disponível no site http://www.cpubenchmark.net/. O equipamento deverá ser fornecido com, pelo menos, 8 GB de memória RAM do tipo LPDDR4x ou LPDDR5x com frequência de 4266 MHz.</p> <p>Quanto ao armazenamento interno, o notebook deve possuir ao menos uma unidade SSD padrão M.2 com capacidade mínima de 256 GB. A BIOS deve ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável, permitindo inicialização conforme sequência definida pelo usuário, inclusive via dispositivos USB ou placa de rede por meio do recurso Wake on LAN (WOL), compatível com o padrão PXE. O equipamento deverá, ainda, conter leitor biométrico integrado.</p> <p>O notebook deverá dispor de, no mínimo, duas portas USB tipo A e duas portas USB tipo C, além de uma porta HDMI 1.4b ou superior, uma porta de rede RJ45 e um leitor de cartão micro SD. Em relação à conectividade, o equipamento deve possuir interface Gigabit Ethernet integrada, com suporte ao recurso Wake on LAN (WOL), compatibilidade operacional com os padrões IEEE 802.11 AX 2x2 Dual Band e interface Bluetooth 5.2 ou superior.</p> <p>O kit de áudio exigido deverá incluir uma controladora de som, dois alto-falantes de 2W cada e um microfone, devendo ainda oferecer ao menos uma saída amplificada estéreo e uma entrada de microfone ou porta combo (microfone/fone de ouvido). O notebook deverá contar também com webcam HD integrada ao gabinete. O teclado deve ser do padrão brasileiro ABNT2, incluindo tecla “ç”, 12 teclas de função e teclado numérico integrado. O touchpad deverá ser integrado ao gabinete, atuando como dispositivo de apontamento.</p> <p>A tela deverá ser integrada ao notebook, em formato widescreen, com tamanho máximo de 15,6 polegadas e tecnologia TFT ou LED, suportando resolução de 1920 x 1080 pixels com</p>	44	ACER	UNIDADE	5.200,00	228.800,00

	<p>profundidade mínima de 32 bits e taxa de contraste mínima de 300:1. O carregador deverá ser fornecido junto ao equipamento, podendo operar como adaptador AC/DC ou USB-C, compatível com tensão de entrada entre 100 e 240 VAC no padrão elétrico brasileiro.</p> <p>O notebook deverá possuir uma bateria principal do tipo Íons de Lítio ou Polímero de Lítio, com no mínimo 54 Wh e quatro células. O gabinete deve ser construído em estrutura metálica robusta, em liga de magnésio, titânio ou alumínio, e conter indicadores visuais e/ou sonoros para monitoramento das condições de funcionamento, além de sinalização sonora ou visual para baixa carga da bateria. Também deverá possuir fenda compatível com cabo antifurto.</p> <p>As dimensões do equipamento deverão respeitar peso máximo de 1,60 kg, incluindo a bateria, e espessura máxima de 1,5 cm em toda sua extensão. O notebook deverá ser entregue com uma licença válida do sistema operacional Windows 11 Professional, cuja recuperação deverá estar disponível por meio de partição interna do sistema.</p> <p>O modelo ofertado deverá possuir certificação ANATEL e ROHS, ou equivalente, e ter módulo de criptografia TPM 2.0, além de suportar sistemas de trava tipo Kensington. Por fim, o equipamento deverá ter garantia de 48 meses para defeitos de fabricação, e a bateria deverá ter garantia mínima de 12 meses, assegurando atendimento por código de postagem gratuito, suporte on-site ou por meio de assistências credenciadas. A contratada deverá disponibilizar telefone gratuito (0800 ou similar) ou portal eletrônico para abertura e acompanhamento de chamados, sendo o prazo de resolução de até 20 dias úteis a partir da abertura do atendimento.</p>					
02	<p>DESKTOP TIPO III - O equipamento deverá possuir um processador com arquitetura x64 de 64 bits, com frequência mínima de 1.8 GHz e máxima de 4.2 GHz, memória cache de, no mínimo, 18 MB e desempenho mínimo de 15.000 pontos na base de dados Passmark CPU Mark, conforme consulta disponível no site oficial da Passmark. O processador ofertado deve pertencer, obrigatoriamente, à 12ª geração ou superior disponível no mercado brasileiro, de acordo com o fabricante do CPU. Além disso, deverá ser compatível com instruções de 32 e 64 bits, oferecer suporte ao recurso de criptografia AES, possuir no mínimo 6 núcleos, operar com frequência base de 1.80 GHz nos Performance-cores e alcançar até 4.20 GHz em modo turbo, atendendo integralmente aos requisitos de desempenho e segurança estabelecidos.</p> <p>O gabinete deverá ser do tipo mini desktop, não sendo aceitas soluções minitorre ou desktops convencionais, e deve possuir volume máximo de 1,3 litros, peso sem embalagem de até 800 gramas e conector de encaixe compatível com trava de segurança tipo Kensington. O equipamento deve permitir operação tanto na posição vertical quanto horizontal, mediante base de apoio adequada, e incluir fonte de alimentação externa compatível com a configuração máxima suportada pela placa-mãe, devendo possuir potência mínima de 90 Watts.</p> <p>A placa-mãe deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado, permitir expansão de memória para até 64 GB sem uso de placas de expansão, e apresentar conectores integrados para entrada e saída de sinais. São exigidos, no mínimo, seis portas USB tipo A, sendo duas localizadas na parte frontal do gabinete, bem como duas portas USB tipo C também posicionadas frontalmente. O equipamento deverá ainda possuir conector de áudio 3,5 mm (fone/microfone), ao menos uma porta HDMI, duas portas DisplayPort e uma porta VGA nativa.</p> <p>O equipamento deve vir acompanhado de 16 GB de memória SDRAM DDR4 com velocidade mínima de 3200 MHz, configurada em tecnologia dual-channel, permitindo expansão total mínima de 64 GB. A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou por empresa com direitos autorais sobre ela, sendo aceitas soluções em regime OEM somente quando certificadas pelo detentor dos direitos. Deve ser disponibilizada em português e/ou inglês, construída em conformidade com normas de especificação, utilizando memória Flash não volátil, reprogramável e protegida contra gravação indevida por software. A BIOS deverá oferecer suporte a ACPI 2.0, incluir proteção de memória flash com opção no setup, possibilitar controle de permissões por senhas separadas para inicialização e configuração, e contar com cópia de segurança armazenada no hardware, permitindo restauração automática em caso de falha ou corrupção.</p> <p>O desktop deverá incluir uma unidade de armazenamento SSD M.2 no formato 2280, padrão PCI-E Gen4 x4 ou superior, com capacidade mínima de 512 GB e tecnologia NVMe nativa. A controladora gráfica deverá ser compatível com o padrão UHD, podendo ser onboard, desde que ofereça suporte ao padrão DirectX 12 ou superior e permita a utilização simultânea de até três monitores.</p> <p>A interface de rede local deverá ser composta por controladora Ethernet integrada à placa-mãe com conector RJ-45, além de interface wireless padrão 802.11 AX com tecnologia 2x2 tri-band integrada ao gabinete, não sendo aceitas soluções removíveis como PCMCIA, Express Card ou adaptadores USB. Essa interface deverá ser certificada pela ANATEL, com apresentação do certificado de homologação. O equipamento deverá contar ainda com interface Bluetooth 5.3 integrada.</p> <p>O sistema operacional exigido é o Windows 11 Pro OEM em</p>	82	ACER	UNIDADE	5.700,00	467.400,00

	<p>português, devendo cada unidade fornecida possuir sua respectiva licença de uso. No tocante às certificações, o equipamento deverá ser acompanhado de atestado de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou documento internacional equivalente, comprovando aderência à norma IEC 60950, conforme Portaria nº 304 do INMETRO. Os dispositivos devem demonstrar compatibilidade com o sistema operacional Windows 11 Pro e possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada por listagem de membros disponível no site www.UEFI.org.</p> <p>O teclado deverá ser USB padrão ABNT II, com impressão permanente resistente ao desgaste por abrasão e uso prolongado, e o mouse deverá ser USB, contendo dois botões e scroll wheel, com resolução mínima de 800 dpi. Ambos devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou solução OEM autorizada e com marca gravada no periférico. O monitor deve possuir 23,8 polegadas, tecnologia LED com ergonomia ajustável (altura, inclinação, ângulo e pivot bidirecional), orientação widescreen 16:9 e resolução Full HD 1920x1080. Deve possuir, no total, cinco portas USB, sendo quatro USB-A e uma USB-C, além de portas HDMI, DisplayPort e RJ-45. Deve conter webcam integrada com resolução mínima de 720p, microfone, alto-falantes de 2W cada e recursos avançados como Windows Hello com reconhecimento facial e detecção por íris. O monitor deve apresentar contraste mínimo de 1000:1, brilho de 250 cd/m², tempo de resposta de 5 ms, taxa de atualização de 100 Hz e fonte interna bivolt. Deve incluir cabo de alimentação, cabo HDMI, DisplayPort e USB-C, todos compatíveis com a placa de vídeo do equipamento.</p> <p>Por fim, o equipamento deverá possuir garantia mínima de 48 meses para defeitos de fabricação e garantia mínima de 12 meses para a bateria, com atendimento por código de postagem gratuito via Correios ou suporte on-site por meio de assistências credenciadas ou pelo fabricante. A empresa contratada deverá disponibilizar telefone gratuito (0800 ou similar) ou portal eletrônico para abertura e acompanhamento de chamados, garantindo prazo máximo de 20 dias úteis para solução dos atendimentos a partir da data de sua abertura</p>					
03	<p>TABLET- O equipamento deverá possuir uma tela com tamanho mínimo de 11.0 polegadas, construída com tecnologia colorida TFT e resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, garantindo qualidade adequada para visualização de conteúdos educacionais, gráficos e vídeos. O processamento do equipamento deve ser realizado por um processador com, no mínimo, oito núcleos, operando com clock mínimo entre 1.8 GHz e 2.2 GHz, acompanhado de memória RAM de, no mínimo, 4 GB, assegurando desempenho satisfatório nas aplicações propostas.</p> <p>Quanto ao armazenamento, o dispositivo deverá possuir capacidade interna mínima de 64 GB e contar com slot para cartão de memória Micro SD integrado ao gabinete, acessível externamente, compatível com cartões de até 1 TB, permitindo assim a expansão da capacidade de armazenamento conforme necessidade do usuário. Em termos de conectividade, o equipamento deve oferecer suporte a Wi-Fi padrão 802.11 a/b/g/n/ac nas frequências 2.4G e 5GHz (VHT80), além de possuir sistema de localização compatível com GPS, Glonass, Beidou e Galileo. Também deve incluir sensores como acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor Hall e sensor de luz RGB, bem como Bluetooth versão 5.0 ou superior, suporte à rede 5G e compatibilidade com todas as frequências de operadoras brasileiras para tecnologia 5G, 4G, 3G e 2G. A porta USB deverá ser do tipo C, versão 2.0.</p> <p>O equipamento deve oferecer interfaces externas compreendendo porta USB-C, slot para cartão Micro SD, conector de áudio padrão 3.5 mm (P2) e slot para cartão Nano-SIM (4FF), permitindo acesso às principais funcionalidades de comunicação, mídia e dados. As câmeras devem ser integradas ao gabinete, incluindo uma câmera traseira com resolução mínima de 8 MP e foco automático, além de uma câmera frontal com resolução mínima de 5 MP, assegurando a adequada realização de videochamadas e captura de imagens.</p> <p>A bateria deverá ser interna, recarregável, não removível, e possuir capacidade mínima de 7.040 mAh, garantindo autonomia adequada para uso prolongado em atividades educacionais. O gabinete do equipamento não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas cortantes, devendo incluir teclas físicas para controle de volume, além de microfone e, no mínimo, dois alto-falantes integrados. O peso máximo permitido é de 500 gramas e as medidas externas devem obedecer ao máximo de 170.4 mm por 260.6 mm por 7.0 mm.</p> <p>O sistema operacional deverá ser Android versão 13.0 (Q) ou superior, configurado em idioma Português do Brasil. No tocante às comprovações, o equipamento deverá possuir certificação ANATEL, assistência técnica autorizada em todos os estados do Brasil e certificação de qualidade e eficiência ecológica/ambiental, preferencialmente emitida por entidade reconhecida, como a ABNT.</p> <p>O dispositivo deverá incluir funcionalidades específicas relacionadas a sensores (acelerômetro, giroscópio, geomagnético, Hall e luz) e recursos de vídeo aptos a reproduzir conteúdos em FHD (1920 x 1080) a 60fps e gravar vídeos em resolução mínima FHD (1920 x 1080) a 30fps. Além disso, deverá oferecer recursos de acessibilidade, como criação de atalhos rápidos por meio de toques nas teclas, ajuste do tamanho da fonte, TTS (conversão de texto em fala), TalkBack para leitura de tela, alerta por flash, legendas automáticas, balanceamento de som e modo de alto contraste, permitindo adequação a usuários com diferentes</p>	90	SAMSUNG	UNIDADE	1.550,00	139.500,00

	necessidades funcionais.					
	O equipamento deverá possuir garantia mínima de 36 meses para defeitos de fabricação e garantia de 12 meses para a bateria, contemplando atendimento via código de postagem gratuito pelos Correios ou suporte on-site por meio de assistência credenciada ou do fabricante. Também deverá ser disponibilizado número telefônico gratuito (0800 ou similar) ou portal online para abertura e acompanhamento de chamados, devendo o tempo máximo para solução de problemas ser de 20 dias úteis contados da abertura do atendimento. Os equipamentos deverão ser entregues já provisionados no domínio educacional do órgão ou deverão ser provisionados no local indicado.					
	Por fim, deverá acompanhar o equipamento uma capa robusta, específica para o modelo, fabricada em camada única de resina termoplástica e elastômero ou material emborrachado. A capa deverá seguir o desenho do tablet, possuir reforço nas quatro extremidades, apresentar bordas elevadas ("sobressalto") em relação à tela e à câmera, e incluir apoio de mão, garantindo maior segurança e ergonomia durante o uso.					
TOTAL						835.700,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS BENS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.A fornecimento dos bens será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de compra emitida pelo Setor responsável;

3.2.Os bens deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3.O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 10 (dez) dias , a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de compra que será emitida pelo Setor Responsável.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 835.700,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).**

4.1.2. O valor unitário dos bens aderidos encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos bens deste Termo de Adesão;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar o fornecimento dos bens, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

- 4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;
- 4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos bens contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;
- 4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/21, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresse na própria certidão:
- 4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente adesão correrão por conta dos recursos advindos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2025 e posteriores, quando for o caso, conforme especificação a seguir:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

NATUREZA:

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Adesão dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará até 21/03/2026, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado no Decreto Municipal SRP nº021/2017-PMB, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e na Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 002/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 03 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	ALFATECH DISTRIBUIÇÃO LTDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:15427667

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 216/2025 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.512.241/0001-07, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, SN, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. BEVANIA SILVA COSTA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: 067.084.894-81, doravante denominado CONTRATANTE, e a PESSOA JURÍDICA ALFATECH DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.149.857/0001-00, com sede na QUADRA ARSE 41, AV NS 2 (404 SUL), LOTE 1 ANDAR PISO SUPERIOR, Nº S/N – PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO CEP: 77.021-644, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MURILIO VITORINO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 092.XXX.XXX-64, tendo em vista o que consta no Termo de Adesão nº 011/2025 à Ata de Registro de Preço nº 002/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº **002/2025**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **011/2024**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>NOTEBOOK TIPO III - O notebook deverá possuir um processador com arquitetura x64 de 64 bits, operando com frequência mínima de 1.2 GHz e máxima de 4.5 GHz, além de contar com memória cache L3 de, no mínimo, 10 MB. O desempenho mínimo exigido para o processador é de 12.000 pontos na base de dados Passmark CPU Mark, conforme referência disponível no site http://www.cpubenchmark.net/. O equipamento deverá ser fornecido com, pelo menos, 8 GB de memória RAM do tipo LPDDR4x ou LPDDR5x com frequência de 4266 MHz.</p> <p>Quanto ao armazenamento interno, o notebook deve possuir ao menos uma unidade SSD padrão M.2 com capacidade mínima de 256 GB. A BIOS deve ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável, permitindo inicialização conforme sequência definida pelo usuário, inclusive via dispositivos USB ou placa de rede por meio do recurso Wake on LAN (WOL), compatível com o padrão PXE. O equipamento deverá, ainda, conter leitor biométrico integrado.</p> <p>O notebook deverá dispor de, no mínimo, duas portas USB tipo A e duas portas USB tipo C, além de uma porta HDMI 1.4b ou superior, uma porta de rede RJ45 e um leitor de cartão micro SD. Em relação à conectividade, o equipamento deve possuir interface Gigabit Ethernet integrada, com suporte ao recurso Wake on LAN (WOL), compatibilidade operacional com os padrões IEEE 802.11 AX 2x2 Dual Band e interface Bluetooth 5.2 ou superior.</p> <p>O kit de áudio exigido deverá incluir uma controladora de som, dois alto-falantes de 2W cada e um microfone, devendo ainda oferecer ao menos uma saída amplificada estéreo e uma entrada de microfone ou porta combo (microfone/fone de ouvido). O notebook deverá contar também com webcam HD integrada ao gabinete. O teclado deve ser do padrão brasileiro ABNT2, incluindo tecla “ç”, 12 teclas de função e teclado numérico integrado. O touchpad deverá ser integrado ao gabinete, atuando como dispositivo de apontamento.</p> <p>A tela deverá ser integrada ao notebook, em formato widescreen, com tamanho máximo de 15,6 polegadas e tecnologia TFT ou LED, suportando resolução de 1920 x 1080 pixels com profundidade mínima de 32 bits e taxa de contraste mínima de 300:1. O carregador deverá ser fornecido junto ao equipamento, podendo operar como adaptador AC/DC ou USB-C, compatível com tensão de entrada entre 100 e 240 VAC no padrão elétrico brasileiro.</p> <p>O notebook deverá possuir uma bateria principal do tipo Íons de Lítio ou Polímero de Lítio, com no mínimo 54 Wh e quatro células. O gabinete deve ser construído em estrutura metálica robusta, em liga de magnésio, titânio ou alumínio, e conter indicadores visuais e/ou sonoros para monitoramento das condições de funcionamento, além de sinalização sonora ou visual para baixa carga da bateria. Também deverá possuir fenda compatível com cabo antifurto.</p> <p>As dimensões do equipamento deverão respeitar peso máximo de 1,60 kg, incluindo a bateria, e espessura máxima de 1,5 cm em toda sua extensão. O notebook deverá ser entregue com uma licença válida do sistema operacional Windows 11 Professional, cuja recuperação deverá estar disponível por meio de partição interna do sistema.</p> <p>O modelo ofertado deverá possuir certificação ANATEL e ROHS, ou equivalente, e ter módulo de criptografia TPM 2.0, além de suportar sistemas de trava tipo Kensington. Por fim, o equipamento deverá ter garantia de 48 meses para defeitos de fabricação, e a bateria deverá ter garantia mínima de 12 meses, assegurando atendimento por código de postagem gratuito, suporte on-site ou por meio de assistências credenciadas. A contratada deverá disponibilizar telefone gratuito (0800 ou similar) ou portal eletrônico para abertura e acompanhamento de chamados, sendo o prazo de resolução de até 20 dias úteis a partir da abertura do atendimento.</p>	44	ACER	UNIDADE	5.200,00	228.800,00
02	<p>DESKTOP TIPO III - O equipamento deverá possuir um processador com arquitetura x64 de 64 bits, com frequência mínima de 1.8 GHz e máxima de 4.2 GHz, memória cache de, no mínimo, 18 MB e desempenho mínimo de 15.000 pontos na base de dados Passmark CPU Mark, conforme consulta disponível no site oficial da Passmark. O processador ofertado deve pertencer, obrigatoriamente, à 12ª geração ou superior disponível no mercado brasileiro, de acordo com o fabricante do CPU. Além disso, deverá ser compatível com instruções de 32 e 64 bits, oferecer suporte ao recurso de criptografia AES, possuir no mínimo 6 núcleos, operar com frequência base de 1.80 GHz nos Performance-cores e alcançar até 4.20 GHz em modo turbo, atendendo integralmente aos requisitos de desempenho e segurança estabelecidos.</p> <p>O gabinete deverá ser do tipo mini desktop, não sendo aceitas soluções minitorre ou desktops convencionais, e deve possuir volume máximo de 1,3 litros, peso sem embalagem de até 800 gramas e conector de encaixe compatível com trava de segurança tipo Kensington. O equipamento deve permitir operação tanto na</p>	82	ACER	UNIDADE	5.700,00	467.400,00

	<p>posição vertical quanto horizontal, mediante base de apoio adequada, e incluir fonte de alimentação externa compatível com a configuração máxima suportada pela placa-mãe, devendo possuir potência mínima de 90 Watts.</p> <p>A placa-mãe deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado, permitir expansão de memória para até 64 GB sem uso de placas de expansão, e apresentar conectores integrados para entrada e saída de sinais. São exigidos, no mínimo, seis portas USB tipo A, sendo duas localizadas na parte frontal do gabinete, bem como duas portas USB tipo C também posicionadas frontalmente. O equipamento deverá ainda possuir conector de áudio 3,5 mm (fone/microfone), ao menos uma porta HDMI, duas portas DisplayPort e uma porta VGA nativa.</p> <p>O equipamento deve vir acompanhado de 16 GB de memória SDRAM DDR4 com velocidade mínima de 3200 MHz, configurada em tecnologia dual-channel, permitindo expansão total mínima de 64 GB. A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou por empresa com direitos autorais sobre ela, sendo aceitas soluções em regime OEM somente quando certificadas pelo detentor dos direitos. Deve ser disponibilizada em português e/ou inglês, construída em conformidade com normas de especificação, utilizando memória Flash não volátil, reprogramável e protegida contra gravação indevida por software. A BIOS deverá oferecer suporte a ACPI 2.0, incluir proteção de memória flash com opção no setup, possibilitar controle de permissões por senhas separadas para inicialização e configuração, e contar com cópia de segurança armazenada no hardware, permitindo restauração automática em caso de falha ou corrupção.</p> <p>O desktop deverá incluir uma unidade de armazenamento SSD M.2 no formato 2280, padrão PCI-E Gen4 x4 ou superior, com capacidade mínima de 512 GB e tecnologia NVMe nativa. A controladora gráfica deverá ser compatível com o padrão UHD, podendo ser onboard, desde que ofereça suporte ao padrão DirectX 12 ou superior e permita a utilização simultânea de até três monitores.</p> <p>A interface de rede local deverá ser composta por controladora Ethernet integrada à placa-mãe com conector RJ-45, além de interface wireless padrão 802.11 AX com tecnologia 2x2 tri-band integrada ao gabinete, não sendo aceitas soluções removíveis como PCMCIA, Express Card ou adaptadores USB. Essa interface deverá ser certificada pela ANATEL, com apresentação do certificado de homologação. O equipamento deverá contar ainda com interface Bluetooth 5.3 integrada.</p> <p>O sistema operacional exigido é o Windows 11 Pro OEM em português, devendo cada unidade fornecida possuir sua respectiva licença de uso. No tocante às certificações, o equipamento deverá ser acompanhado de atestado de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou documento internacional equivalente, comprovando aderência à norma IEC 60950, conforme Portaria nº 304 do INMETRO. Os dispositivos devem demonstrar compatibilidade com o sistema operacional Windows 11 Pro e possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada por listagem de membros disponível no site www.UEFI.org.</p> <p>O teclado deverá ser USB padrão ABNT II, com impressão permanente resistente ao desgaste por abrasão e uso prolongado, e o mouse deverá ser USB, contendo dois botões e scroll wheel, com resolução mínima de 800 dpi. Ambos devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou solução OEM autorizada e com marca gravada no periférico. O monitor deve possuir 23,8 polegadas, tecnologia LED com ergonomia ajustável (altura, inclinação, ângulo e pivot bidirecional), orientação widescreen 16:9 e resolução Full HD 1920x1080. Deve possuir, no total, cinco portas USB, sendo quatro USB-A e uma USB-C, além de portas HDMI, DisplayPort e RJ-45. Deve conter webcam integrada com resolução mínima de 720p, microfone, alto-falantes de 2W cada e recursos avançados como Windows Hello com reconhecimento facial e detecção por íris. O monitor deve apresentar contraste mínimo de 1000:1, brilho de 250 cd/m², tempo de resposta de 5 ms, taxa de atualização de 100 Hz e fonte interna bivolt. Deve incluir cabo de alimentação, cabo HDMI, DisplayPort e USB-C, todos compatíveis com a placa de vídeo do equipamento.</p> <p>Por fim, o equipamento deverá possuir garantia mínima de 48 meses para defeitos de fabricação e garantia mínima de 12 meses para a bateria, com atendimento por código de postagem gratuito via Correios ou suporte on-site por meio de assistências credenciadas ou pelo fabricante. A empresa contratada deverá disponibilizar telefone gratuito (0800 ou similar) ou portal eletrônico para abertura e acompanhamento de chamados, garantindo prazo máximo de 20 dias úteis para solução dos atendimentos a partir da data de sua abertura</p>					
03	<p>TABLET- O equipamento deverá possuir uma tela com tamanho mínimo de 11.0 polegadas, construída com tecnologia colorida TFT e resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, garantindo qualidade adequada para visualização de conteúdos educacionais, gráficos e vídeos. O processamento do equipamento deve ser realizado por um processador com, no mínimo, oito núcleos, operando com clock mínimo entre 1.8 GHz e 2.2 GHz, acompanhado de memória RAM de, no mínimo, 4 GB, assegurando desempenho satisfatório nas aplicações propostas.</p> <p>Quanto ao armazenamento, o dispositivo deverá possuir capacidade interna mínima de 64 GB e contar com slot para cartão de memória Micro SD integrado ao gabinete, acessível externamente, compatível com cartões de até 1 TB, permitindo assim a expansão da capacidade de armazenamento conforme</p>	90	SAMSUNG	UNIDADE	1.550,00	139.500,00

<p>necessidade do usuário. Em termos de conectividade, o equipamento deve oferecer suporte a Wi-Fi padrão 802.11 a/b/g/n/ac nas frequências 2.4G e 5GHz (VHT80), além de possuir sistema de localização compatível com GPS, Glonass, Beidou e Galileo. Também deve incluir sensores como acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor Hall e sensor de luz RGB, bem como Bluetooth versão 5.0 ou superior, suporte à rede 5G e compatibilidade com todas as frequências de operadoras brasileiras para tecnologia 5G, 4G, 3G e 2G. A porta USB deverá ser do tipo C, versão 2.0.</p> <p>O equipamento deve oferecer interfaces externas compreendendo porta USB-C, slot para cartão Micro SD, conector de áudio padrão 3.5 mm (P2) e slot para cartão Nano-SIM (4FF), permitindo acesso às principais funcionalidades de comunicação, mídia e dados. As câmeras devem ser integradas ao gabinete, incluindo uma câmera traseira com resolução mínima de 8 MP e foco automático, além de uma câmera frontal com resolução mínima de 5 MP, assegurando a adequada realização de videochamadas e captura de imagens.</p> <p>A bateria deverá ser interna, recarregável, não removível, e possuir capacidade mínima de 7.040 mAh, garantindo autonomia adequada para uso prolongado em atividades educacionais. O gabinete do equipamento não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas cortantes, devendo incluir teclas físicas para controle de volume, além de microfone e, no mínimo, dois alto-falantes integrados. O peso máximo permitido é de 500 gramas e as medidas externas devem obedecer ao máximo de 170.4 mm por 260.6 mm por 7.0 mm.</p> <p>O sistema operacional deverá ser Android versão 13.0 (Q) ou superior, configurado em idioma Português do Brasil. No tocante às comprovações, o equipamento deverá possuir certificação ANATEL, assistência técnica autorizada em todos os estados do Brasil e certificação de qualidade e eficiência ecológica/ambiental, preferencialmente emitida por entidade reconhecida, como a ABNT.</p> <p>O dispositivo deverá incluir funcionalidades específicas relacionadas a sensores (acelerômetro, giroscópio, geomagnético, Hall e luz) e recursos de vídeo aptos a reproduzir conteúdos em FHD (1920 x 1080) a 60fps e gravar vídeos em resolução mínima FHD (1920 x 1080) a 30fps. Além disso, deverá oferecer recursos de acessibilidade, como criação de atalhos rápidos por meio de toques nas teclas, ajuste do tamanho da fonte, TTS (conversão de texto em fala), TalkBack para leitura de tela, alerta por flash, legendas automáticas, balanceamento de som e modo de alto contraste, permitindo adequação a usuários com diferentes necessidades funcionais.</p> <p>O equipamento deverá possuir garantia mínima de 36 meses para defeitos de fabricação e garantia de 12 meses para a bateria, contemplando atendimento via código de postagem gratuito pelos Correios ou suporte on-site por meio de assistência credenciada ou do fabricante. Também deverá ser disponibilizado número telefônico gratuito (0800 ou similar) ou portal online para abertura e acompanhamento de chamados, devendo o tempo máximo para solução de problemas ser de 20 dias úteis contados da abertura do atendimento. Os equipamentos deverão ser entregues já provisionados no domínio educacional do órgão ou deverão ser provisionados no local indicado.</p> <p>Por fim, deverá acompanhar o equipamento uma capa robusta, específica para o modelo, fabricada em camada única de resina termoplástica e elastômero ou material emborrachado. A capa deverá seguir o desenho do tablet, possuir reforço nas quatro extremidades, apresentar bordas elevadas ("sobressalto") em relação à tela e à câmera, e incluir apoio de mão, garantindo maior segurança e ergonomia durante o uso.</p>					
TOTAL					835.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será deR\$ 835.700,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e setecentos reais), conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024, firmada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP, CNPJ: 29.185.021/0001-00, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/21 c/c o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento contínuo, por ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução tem natureza continuada;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização da execução;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.1.8. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os insumos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento de bens, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

6.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.2.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento de bens e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.22. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de compra que será emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento de bens ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;

7.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

7.1.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento de bens caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

NATUREZA:

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.

12.2. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

12.3. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as execuções não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4. Prefeitura Municipal de Baraúna/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico Nº 011/2024.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{I} = \left(\frac{6}{100}\right) \frac{365}{I} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado, alegando falta de pagamento, nos termos do Art 137 e inciso I da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico Nº 011/2024, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - De acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 03 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ALFATECH DISTRIBUIÇÃO LTDA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:DA5CFEFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA 3ª FASE – ENTREVISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2025

O Município de Boa Saúde/RN, por meio da Comissão designada, torna público o **RESULTADO da 3ª Fase – ENTREVISTA**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2025, destinado à contratação de **Agentes Comunitários de Saúde – ACS**, conforme previsto no edital.

RESULTADO DA ENTREVISTA (3ª FASE)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CÓDIGO DAS VAGAS 001 E 002								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE 1 A 4				PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
			Motivação e Conhecimento do Cargo (3,5)	Conhecimento do Território e Comunidade (1,5)	Comunicação e Habilidades Interpessoais (1,5)	Trabalho em Equipe e Resolução de Problemas (3,5)		
01	003	Jomario Silverio Freire	3,0	1,2	1,3	2,5	8,0	CLASSIFICADO
02	004	Conceição Tamires Oliveira Cosme	3,0	1,5	1,0	3,0	8,5	CLASSIFICADO
03	005	Maria Jucilene dos Santos	3,0	1,5	1,5	2,5	8,5	CLASSIFICADO
04	006	Janiely de Souza Paiva	2,5	1,0	1,0	3,0	7,5	CLASSIFICADO

		de Lima						
05	008	Joilma da Silva	3,0	1,0	1,5	2,5	8,0	CLASSIFICADO
06	007	Luana Adelaide da Silva	2,5	1,0	1,0	2,5	7,0	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2025.

RAYANE DEIZY DA SILVA QUEIROZ

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JOSILEIDE FONSECA SILVA

Membro

FRANCISCA RAFAEL TARGINO DE OLIVEIRA DA SILVA

Membro

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:46835E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 14/2025 - SEPLAN.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – Bom Jesus/RN. CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

PORTARIA Nº 14/2025 - SEPLAN.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 293.705,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Bom Jesus/RN, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					293.705,00
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					21.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				21.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					10.700,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				10.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	850,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.500,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					1.800,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.800,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					101.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	100.000,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					41.300,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				21.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
	2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	20.000,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					96.405,00
	2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				42.504,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	42.504,00
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				46.601,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	46.601,00

	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD				7.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.300,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					16.500,00
	2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.000,00
	2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2194 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO AO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCADSUAS				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	500,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					5.000,00
	2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				5.000,00

	MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					293.705,00
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					1.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					10.700,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				10.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.350,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	350,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					1.800,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				1.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	300,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					101.000,00

	2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	100.000,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					21.300,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
	2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	20.000,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					96.405,00
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				49.804,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	49.804,00
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				46.601,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	46.601,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					16.500,00
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2103 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS				4.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS				3.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2194 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO AO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCADSUAS				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00

10	.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				45.000,00
		2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL				1.000,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				20.000,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
			3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	4.000,00
		1208 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL				14.000,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
		1209 CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL				10.000,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:CDA5E106

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 15/2025 - SEPLAN.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – Bom Jesus/RN. CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

http://www.bomjesus.rn.gov.br

PORTARIA Nº 15/2025 - SEPLAN.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.618.147,11 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e onze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Bom Jesus/RN, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – Bom Jesus/RN. CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.618.147,11
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					39.700,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				39.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.700,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					28.800,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				28.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					2.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					845.660,11
	2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				6.321,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	6.321,00
	2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%				343.820,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	181.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	87.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	65.820,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				53.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	18.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	16.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	7.000,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				159.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	135.550,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.000,00
	2201 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EI NOVAS TURMAS				282.569,11
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	91.295,95
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	190.873,16
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	400,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					13.200,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				13.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.100,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					394.230,00
	2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				70.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	44.200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	26.500,00

	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.500,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES				298.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	298.000,00
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				11.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	11.900,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS SAÚDE BUCAL - LRPD			-	12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.000,00
	2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	130,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					51.302,00
	2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				37.702,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	36.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	702,00
	2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				10.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.200,00
	2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	200,00
	2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.200,00
	2196 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26603110	0001	1.000,00
09 .702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					20.000,00
	2197 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27590000	0001	20.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					51.650,00
	2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				51.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	51.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
13 .101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS					64.100,00
	0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				64.100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15010000	0001	60.000,00
13 .102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS					107.505,00
	0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS, FGTS E OUTROS				107.505,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	107.505,00
Anexo II (Redução)					1.618.147,11
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					28.800,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				28.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.800,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					4.100,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				4.100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.100,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					2.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					995.762,61
	2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				6.321,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15530000		0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	1.321,00
	2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
	2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%				163.620,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	74.820,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	87.800,00
	2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA FUNDEB 70%				203.600,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	203.600,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	16.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				1.460,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	80,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	80,00
	1016 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER				900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				305.252,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	304.652,50
	2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS				500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	500,00
	1212 CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA				209.369,11
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15690000		0001	209.369,11
	2201 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EI NOVAS TURMAS				73.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15690000		0001	72.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	400,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					13.200,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				13.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.100,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					473.982,50
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				163.952,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	162.952,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES				298.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	298.000,00
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				11.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	11.900,00
	2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				130,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	130,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					17.902,00
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				550,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	550,00
	2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.502,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.502,00
	2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 16600000		0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	400,00
	2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				5.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 16600000		0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.300,00
	2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.650,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
	2194 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO AO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCADSUAS				1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	200,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
	2196 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26603110	0001	1.000,00
09 .702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					22.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27590000	0001	8.000,00
	2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2197 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27590000	0001	12.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					400,00
	2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
13 .101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS					60.000,00
	0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				60.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15010000	0001	60.000,00

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:4F5B534C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 53, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

(LEI 540/2025)

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 792.021,40, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 792.021,40 (setecentos e noventa e dois mil e vinte e um reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de dezembro de 2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					792.021,40
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					125.211,40
	2239 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				124.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	21.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2240 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				311,40
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	311,40
02 .060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTUR					666.810,00
	2237 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				319.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2238 MANUT SECRETARIA MUN DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA				347.310,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					792.021,40

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				125.211,40
	2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			124.900,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	21.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	40.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2109 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			311,40
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	311,40
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				666.810,00
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME			347.310,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	30.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	1.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	4.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	15.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	10.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	10.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	5.000,00
	2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA			319.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:1D92583F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 002 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812034/2025.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.933.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J NOGUEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, CNPJ nº 50.353.999/0001-20, sediada na Avenida Ângelo Varela, nº 980, Bairro Alto Alegre, Alto dos Rodrigues/RN – CEP: 59.507-000, neste ato representada por **JOANARTE NOGUEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 001704148 SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 904.XXX.XXX-34, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 812034/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento para aquisição de plantas ornamentais e correlatos, destinados à execução de ações de paisagismo e manutenção de áreas verdes e espaços públicos urbanos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
20	IXORA CORA 60 CM		UND	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
	VALOR TOTAL R\$ 3.850,00					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos legais somente após sua regular publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 3.850,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 10001 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ação: 2012 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretária

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ação: 1134 – Construção Ampliação e Reforma de Praças Públicas

Despesa: 4.4.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recursos: 17500000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 10 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	J Nogueira Comercio E Serviços De Jardinagem
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	JOANARTE NOGUEIRA
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

CÍCERO BATISTA VELOSO

Portaria Seg Nº393/2025-GP

Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:98260069

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: 62.853.337 ISAK MACYEL DE MORAIS MAIA, CNPJ: 62.853.337/0001-07.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXX61, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **62.853.337 ISAK MACYEL DE MORAIS MAIA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.853.337/0001-07**, sediado(a) na Rua Major Cesario, Centro, nº 175, Caraúbas/RN, 59.780-000, neste ato representada pelo Sr. **ISAK MACYEL DE MORAIS MAIA**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 25XXX66 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 078.XXX.XXX-17, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1218008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 040/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de organização e realização das cerimônias de colação de grau do ensino infantil da rede municipal de Caraúbas/RN, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT POR CERIMÔNIA	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS CERIMÔNIAS DE COLAÇÃO DE GRAU , incluindo a disponibilização de infraestrutura para atendimento de um média de 230 participantes por eventos, incluindo espaço, cadeiras, mesas, mobiliários, itens de cutelaria, fornecimento de refeições (cardápio: frango ao molho cheddar, carne ao molho escuro, massa ao azeite e ervas, arroz refogado, farofa festiva e salada tropical; bebidas: água mineral, suco e refrigerante), serviços de garçons, serviços de segurança e demais serviços de apoio e cerimonial. O objeto abrange, ainda, ornamentação, decoração, jardinagem decorativa, efeitos especiais e todos os serviços complementares indispensáveis ao adequado andamento das cerimônias.	SERVIÇO	5	R\$ 12.075	R\$ 60.375,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vigência legal após a data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 60.375,00 (sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação 2182: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 18 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	2.853.337 Isak Macyel De Morais Maia
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	ISAK MACYEL DE MORAIS MAIA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

ANA PAULA PRAXEDES DE CAMPOS

Secretaria Municipal de Educação

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:BD875B50

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: ACADIAS ALVES BASILIO 46802681404, CNPJ: 37.175.631/0001-51.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002XXX061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **ACADIAS ALVES BASILIO 46802681404, CNPJ/MF nº 37.175.631/0001-51**, sediada na Rua Osmirio Juvino, nº 118, Abolição, Mossoró/RN, CEP: 59.619.490, neste ato representado por **ACADIAS ALVES BASILIO**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 004.XXX.465 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 468.XXX.XXX-04, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1203023/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de apresentação de espetáculo circense, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município De Caraúbas/RN.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
		MEDIDA			
01.	Apresentação de Espetáculo Circense, destinado ao “Natal Criança Feliz” a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2025.	SERVIÇO	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ANO, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação 2094: – Manutenção das Atividades Culturais;

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 17 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Acacias Alves Basilio 46802681404
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	ACADIAS ALVES BASILIO 46802681404
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

PEDRO LUCAS CÂMARA GURGEL

Portaria Seg Nº 430/2025-GP

Secretaria Municipal de Cultura

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:AC91A213

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa			
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa			
Pregão Eletrônico - 034-009/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 10295 - ABRIDOR, TIPO: MANUAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, USO: GARRAFA / LATA. CATMAT: 276686 - QO - Valor Referência: 10,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE EDISMAR BEZERRA	3,99	31,92	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0002 - 10297 - APARELHO AR CONDICIONADO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO A ; TENSÃO: 220V; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 3 VELOCIDADES; FUNÇÕES: SWING, TURBO E AUTOMÁTICO; FILTRO PARA COMBATE A BACTÉRIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; GÁS REFRIGERANTE HFC R410A QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. CATMAT:458192 - VIX - 12K INV - Valor Referência: 2.610,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	1.995,00	53.865,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0003 - 10298 - APARELHO AR CONDICIONADO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO A ; TENSÃO: 220V; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 3 VELOCIDADES; FUNÇÕES: SWING, TURBO E AUTOMÁTICO; FILTRO PARA COMBATE A BACTÉRIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; GÁS REFRIGERANTE HFC R410A QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. CATMAT:458191 - VIX- 18K INV - Valor Referência: 3.595,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	2.872,00	31.592,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0004 - 10299 - APARELHO AR CONDICIONADO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO A ; TENSÃO: 220V; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 3 VELOCIDADES; FUNÇÕES: SWING, TURBO E AUTOMÁTICO; FILTRO PARA COMBATE A BACTÉRIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; GÁS REFRIGERANTE HFC R410A QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. CATMAT:458194 - EBF109 - Valor Referência: 2.537,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA	1.800,00	18.000,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0005 - 10300 - ARMÁRIO DE COPA/COZINHA PANELEIRO EM AÇO 6 PORTAS, 3 PRATELEIRAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - ARMÁRIO DE COPA/COZINHA PANELEIRO - Valor Referência: 1.051,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	999,01	9.990,10	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0006 - 10301 - ARMÁRIO EM AÇO, COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA: ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 18 (ESPESSURA APROXIMADA DE 1,25 MM), GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, ESTRUTURA PROJETADA PARA USO INTENSIVO, COM MONTAGEM ROBUSTA E ESTABILIDADE, DIMENSÕES NOMINAIS: ALTURA: 1,60 M (± 2%), LARGURA: 0,90 M (± 2%), PROFUNDIDADE: 0,50 M (± 2%), PORTAS E SISTEMA DE FECHAMENTO: PORTAS: 02 (DUAS) UNIDADES, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO, SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM CHAVE, GARANTINDO SEGURANÇA DO CONTEÚDO ARMAZENADO, EQUIPADAS COM PUXADORES ERGONOMÍCOS PARA FACILITAR O MANUSEIO, PRATELEIRAS: QUANTIDADE: 03 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS, TIPO: REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE DE ALTURA CONFORME NECESSIDADE DO USUÁRIO, CAPACIDADE: PROJETADAS PARA SUPORTAR CARGA DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL E ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA OU PINTURA LÍQUIDA DE ALTA ADERÊNCIA, COR CINZA PADRÃO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO PARA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E DESGASTE, APLICAÇÃO E USO: INDICADO PARA USO GERAL EM ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADOS, ARQUIVOS E AMBIENTES INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS. DESCRIÇÃO CATMAT: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS: COM FECHADURA, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UN, ALTURA: 1,60 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS			

ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, MATERIAL: CHAPA AÇO 18. CATMAT:246943 - ARM-02PA - Valor Referência: 807,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	628,00	9.420,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0007 - 10302 - ARMÁRIO EM AÇO, COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA: ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 24 (ESPESSURA APROXIMADA DE 0,6 MM), DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTRUTURA COM PÉS FIXOS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E EVITANDO CONTATO DIRETO DA BASE COM O PISO, EQUIPADO COM FECHADURA COM CHAVE E PUXADORES ERGONOMÍCOS NAS PORTAS PARA FACILITAR O MANUSEIO, DIMENSÕES NOMINAIS: ALTURA: 1,95 M (± 2%), LARGURA: 0,90 M (± 2%), PROFUNDIDADE: 0,40 M (± 2%), PORTAS E PRATELEIRAS: PORTAS: 02 (DUAS) UNIDADES, COM SISTEMA DE ABERTURA CONVENCIONAL, EQUIPADAS COM PUXADORES METÁLICOS, PRATELEIRAS INTERNAS: 04 (QUATRO) UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DISTRIBUÍDA DE FORMA UNIFORME, TRATAMENTO SUPERFICIAL E ACABAMENTO: PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ANTICORROSIVO, APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI NA COR CINZA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, RISCOS E ABRASÃO, APLICAÇÃO E USO: INDICADO PARA USO GERAL, INCLUINDO ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADOS, ARQUIVOS E AMBIENTES INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS, ESTRUTURA PROJETADA PARA USO INTENSIVO, COM MONTAGEM ROBUSTA E DURABILIDADE PROLONGADA. DESCRIÇÃO CATMAT: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, FOSFATIZADO, ANTI-, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA, PÉS FIXOS, MATERIAL: CHAPA AÇO 24, APLICAÇÃO: USO GERAL. - ARM-02PA - Valor Referência: 1.298,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	648,00	12.960,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0008 - 10303 - ARQUIVO DE ESCRITÓRIO METÁLICO COM 4 GAVETAS. FECHADURA E PUXADORES, ARQUIVO DE ESCRITÓRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24/26, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ESTRUTURA E ACABAMENTO: CORPO E GAVETAS EM CHAPA DE AÇO 24/26; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PARA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, RESISTENTE A RISCOS E DESGASTE, GAVETAS E SEGURANÇA: QUATRO GAVETAS DESLIZANTES COM SISTEMA DE CORREDIÇAS METÁLICAS PARA ABERTURA SUAVE; PUXADORES ERGONOMÍCOS PARA FÁCIL MANUSEIO; PORTA-ETIQUETAS INTEGRADOS NAS FRENTES DAS GAVETAS PARA IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONTEÚDO; EQUIPADAS COM FECHADURA COM CHAVE, PERMITINDO O TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS, GARANTINDO SEGURANÇA DE DOCUMENTOS E OBJETOS, DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: 1,33 M; LARGURA: 0,46 M; PROFUNDIDADE: 0,55 M; APLICAÇÃO: IDEAL PARA ARQUIVAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSAS, INDICADO PARA ESCRITÓRIOS, ARQUIVOS E SETORES ADMINISTRATIVOS. DESCRIÇÃO CATMAT: ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: CHAPA AÇO 24 / 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, TIPO FECHAMENTO GAVETAS: COM PUXADORES, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 0,46 X 0,55 X 1,33 M, CORREDIÇA DESLIZAN, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS. CATMAT:297704 - ARQ - Valor Referência: 1.220,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	689,89	8.968,57	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0009 - 10304 - ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO TIPO: ELÉTRICO, PORTÁTIL OU COM RODÍZIOS, MATERIAL: CORPO E TANQUE EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME REQUISITOS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E MECÂNICA DA ABNT NBR NM 60335-1 E ABNT NBR NM 60335-2-2, VOLTAGEM: 220 V, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, POTÊNCIA NOMINAL: MÍNIMA DE 1.600 W, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA E SEGURANÇA ELÉTRICA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ABNT, CAPACIDADE DO TANQUE: MÍNIMA DE 1,5 LITROS PARA LÍQUIDOS OU SÓLIDOS, SISTEMA DE FILTRAGEM: FILTRO HEPA REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COM RETENÇÃO MÍNIMA DE 99,97% DAS PARTÍCULAS DE 0,3 MICRÔMETROS, CONFORME PADRÕES INTERNACIONAIS DE FILTRAGEM, ACESSÓRIOS INCLUSOS: TUBOS PROLONGADORES, BOCAIS PARA PISOS E BOCAIS PARA ESTOFADOS, MOBILIDADE: RODAS RESISTENTES PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, APLICAÇÃO: INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, CARPETES, TAPETES E ESTOFADOS, COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME LIMITES ESTABELECIDOS NA ABNT NBR 13910, DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 45 CM X 30 CM X 30 CM, PESO APROXIMADO: 4 KG, GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078/1990), MANUAIS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUAL DE SEGURANÇA EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONFORME ABNT NBR ISO 10015 E PORTARIA INMETRO Nº 371/2009, CONFORMIDADE: O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DESEMPENHO PREVISTAS EM REGULAMENTAÇÕES VIGENTES. DESCRIÇÃO CATMAT: ASPIRADOR PÓ/LÍQUIDO, MATERIAL: PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, VOLTAGEM: 220 V, POTÊNCIA ASPIRADOR: MÍNIMA 1.600 W, CAPACIDADE TANQUE: MÍNIMA 1,5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO HEPA, RODAS, TUBOS PROLONGADORES, BOCAIS, APLICAÇÃO: PISOS E ESTOFADOS. CATMAT:344181 - AQP20 - Valor Referência: 407,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	322,56	1.612,80	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0010 - 10305 - ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 5 CM, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS MESMO MATERIAL. CATMAT:351545 - ASSADEIRA DE ALUMINIO - Valor Referência: 85,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	81,34	976,08	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0011 - 10296 - AÇUCAREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 350 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL. CATMAT:393509 - ZEIN - Valor Referência: 62,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE EDISMAR BEZERRA	31,28	437,92	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0014 - 10308 - BANDEJA, COMPRIMENTO: 53 CM, LARGURA: 37 CM, FINALIDADE: CÂMARA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 12 LITROS, MATERIAL: POLIPROPILENO PEAD, ALTURA: 8 CM. CATMAT:609114 - R:0757 BANDEJA BIOPRATIKA 12L - Valor Referência: 55,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	20,89	104,45	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0015 - 10309 - BANDEJA, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 20 CM, APLICAÇÃO: RESIDENCIAL, FINALIDADE: SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CATMAT:269351 - R:3104- 4030 BANDEJA RETANGULAR 40X30 - Valor Referência: 90,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	20,51	471,73	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0016 - 10310 - BATEDEIRA DOMÉSTICA, CAPACIDADE ÚTIL: 2,0 LITROS (2.000 ML) IDEAL PARA PREPAROS DE MASSAS E CREMES EM PORÇÕES MÉDIAS, POTÊNCIA NOMINAL: 330 W, GARANTINDO EFICIÊNCIA NO BATIMENTO DE MASSAS LEVES E MÉDIAS, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONTROLE DE VELOCIDADE: 5 NÍVEIS DE VELOCIDADE GRADUAIS, PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO NO PREPARO E EVITANDO RESPINGOS, ACESSÓRIOS INCLUSOS: PAR DE BATEDORES PARA MASSAS LEVES INDICADOS PARA CLARAS EM NEVE, CREMES E CHANTILLY, PAR DE BATEDORES PARA MASSAS MÉDIAS IDEAIS PARA BOLOS E RECEITAS COM CONSISTÊNCIA MODERADA, TENSÃO NOMINAL: 220 V (MONOFÁSICO), ESTRUTURA: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO LISO PARA FACILITAR A LIMPEZA, TIGELA: PLÁSTICA, RESISTENTE A IMPACTOS, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR MISTURA, USO: DOMÉSTICO, GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESIGN ERGONOMICO, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, COMPONENTES REMOVÍVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO PRÁTICA, BASE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. DESCRIÇÃO CATMAT: BATEDEIRA DOMÉSTICA, CAPACIDADE: 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA, POTÊNCIA: 330 W, VOLTAGEM: 220 V. CATMAT:480863 - B44 - Valor Referência: 178,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	115,20	1.382,40	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0017 - 10311 - BATEDEIRA INDUSTRIAL 20 LITROS DESCRIÇÃO GERAL: BATEDEIRA INDUSTRIAL ROBUSTA, DESENVOLVIDA PARA USO PROFISSIONAL EM PADARIAS, CONFEITARIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS QUE EXIGEM DESEMPENHO CONTÍNUO E EFICIENTE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL DO CORPO: AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, CAPACIDADE DO TACHO: 20 LITROS, QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 6 NÍVEIS AJUSTÁVEIS, PERMITINDO MELHOR ADEQUAÇÃO PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS, POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV, PROJETADO PARA USO INTENSO E CONTÍNUO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 BATEDOR TIPO ESPIRAL (IDEAL PARA MASSAS PESADAS, COMO PÃO E PIZZA); 1 BATEDOR TIPO RAQUETE (PARA MASSAS MÉDIAS E CREMOSAS); 1 BATEDOR TIPO GLOBO (PARA MASSAS LEVES, CLARAS EM NEVE, CHANTILLY E MOUSSES). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA COM GRADE BASCULANTE, BOTÃO DE EMERGÊNCIA PARA PARADA IMEDIATA, BASE ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA ERGONOMICA PARA MAIOR PRATICIDADE NO MANUSEIO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO, CAPACIDADE: 20 L, QUANTIDADE VELOCIDADE: 6 W, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES TIPO ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO. CATMAT:483296 - BPM-18 PLUS - Valor Referência: 4.803,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	4.563,62	9.127,24	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0018 - 10312 - BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS TIPO: COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 2,5 LITROS, GABINETE: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (BASE EPÓXI), RESISTENTE À CORROSÃO E DE ALTA DURABILIDADE, TORNEIRAS: DUAS TORNEIRAS DE FÁCIL ACIONAMENTO (NATURAL E GELADA), EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E MATERIAL ATÓXICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO, CONSUMO MÁXIMO: 195 W/H, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-134a OU R-600a (LIVRE DE CFC, AMBIENTALMENTE SEGURO), TUBULAÇÃO EM COBRE EXTERNA AO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIOS E DUTOS INTERNOS FABRICADOS EM MATERIAIS 100% ATÓXICOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA PADRÃO BRASILEIRA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA A SEGUNDO O INMETRO, GARANTINDO BAIXO CONSUMO E REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL, DIMENSÕES DO GABINETE: ALTURA: MÍNIMA 300 MM, MÁXIMA 350 MM, PROFUNDIDADE: MÍNIMA 270 MM, MÁXIMA 350 MM, CONFORMIDADE TÉCNICA: ATENDE À NORMA NBR NMIEC 3351:1998 E POSSUI SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, MANUAL TÉCNICO E MANUAL DE INSTALAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. DESCRIÇÃO CATMAT: BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS; DEPÓSITO ÁGUA E TAMPO SUPERIOR EM AÇO. CATMAT:401655 - ESMALTEC - EGC35B - Valor Referência: 823,28			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	677,00	13.540,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0019 - 10313 - CADEIRA DE DIGITADOR MODELO ERGONÔMICO. ESTRUTURA E COMPONENTES ESTRUTURA PRINCIPAL: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - PRÓPRIA - Valor Referência: 568,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE EDISMAR BEZERRA	497,44	14.425,76	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0020 - 10314 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO. MODELO SECRETÁRIA PÉ PALITO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME PADRÕES DE QUALIDADE E ERGONOMIA, ESTRUTURA E MATERIAIS ESTRUTURA PRINCIPAL: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - cad - Valor Referência: 208,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	149,89	4.196,92	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0021 - 10315 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE. MODELO E FINALIDADE TIPO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - cad - Valor Referência: 859,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	564,89	5.648,90	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0022 - 10316 - CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PRODUZIDA EM 100% POLIPROPILENO VIRGEM, INJETADO EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), COM ADITIVOS ANTIOXIDANTES E ESTABILIZADORES UV, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA DEGRADAÇÃO CAUSADA PELA EXPOSIÇÃO AO SOL E INTEMPÉRIES, COR E ACABAMENTO: COR BRANCA UNIFORME, ACABAMENTO LISO, LIVRE DE FALHAS, MANCHAS OU IRREGULARIDADES. SUPERFÍCIE POLIDA E SEM REBARBAS, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO, DESIGN E ESTRUTURA: ESTRUTURA MONOBLOCO COM BRAÇOS INTEGRADOS; ENCOSTO COM CURVATURA ERGONÔMICA PARA MAIOR CONFORTO LOMBAR; ASSENTO LEVEMENTE INCLINADO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO; BASE COM QUATRO PÉS REFORÇADOS, DISTRIBUINDO UNIFORMEMENTE A CARGA; CANTOS E ARESTAS ARREDONDADOS, EVITANDO ACIDENTES E DESGASTE PREMATURO; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL: 52 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 56 CM; ALTURA TOTAL: 89 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM (APROXIMADA), CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA ATÉ 140 KG, CONFORME ENSAIOS DE RESISTÊNCIA ESTATICA E DINÂMICA, CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E RESISTÊNCIA PARA CADEIRAS PLÁSTICAS MONOBLOCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL, PERMITINDO OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO NO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; RESISTENTE À UMIDADE, FÁCIL DE LIMPAR COM ÁGUA E DETERGENTE NEUTRO; ADEQUADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS (ÁREAS DE LAZER, EVENTOS, REFEITÓRIOS, USO DOMÉSTICO E COMERCIAL), GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME CONDIÇÕES DO FABRICANTE E LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVAÇÕES: PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO EM LOCAL PROTEGIDO DE EXPOSIÇÃO SOLAR PROLONGADA QUANDO NÃO ESTIVER EM USO CONTÍNUO, A FIM DE PRESERVAR A VIDA ÚTIL DO MATERIAL. DESCRIÇÃO CATMAT: CADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL, TIPO: COM BRAÇO. CATMAT:302124 - COM BRAÇO - Valor Referência: 54,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	40,96	8.396,80	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0023 - 10317 - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PRODUZIDA EM 100% POLIPROPILENO VIRGEM, INJETADO EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), COM ADITIVOS ANTIOXIDANTES E ESTABILIZADORES UV, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA DEGRADAÇÃO CAUSADA PELA EXPOSIÇÃO AO SOL E INTEMPÉRIES, COR E ACABAMENTO: COR BRANCA UNIFORME, ACABAMENTO LISO, LIVRE DE FALHAS, MANCHAS OU IRREGULARIDADES. SUPERFÍCIE POLIDA E SEM REBARBAS, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO, DESIGN E ESTRUTURA: ESTRUTURA MONOBLOCO SEM BRAÇOS INTEGRADOS; ENCOSTO COM CURVATURA ERGONÔMICA PARA MAIOR CONFORTO LOMBAR; ASSENTO LEVEMENTE INCLINADO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO; BASE COM QUATRO PÉS REFORÇADOS, DISTRIBUINDO UNIFORMEMENTE A CARGA; CANTOS E ARESTAS ARREDONDADOS, EVITANDO ACIDENTES E DESGASTE PREMATURO; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL: 52 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 56 CM; ALTURA TOTAL: 89 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM (APROXIMADA), CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA ATÉ 140 KG, CONFORME ENSAIOS DE RESISTÊNCIA ESTATICA E DINÂMICA, CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E RESISTÊNCIA PARA CADEIRAS PLÁSTICAS MONOBLOCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL, PERMITINDO OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO NO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; RESISTENTE À UMIDADE, FÁCIL DE LIMPAR COM ÁGUA E DETERGENTE NEUTRO; ADEQUADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS (ÁREAS DE LAZER, EVENTOS, REFEITÓRIOS, USO DOMÉSTICO E COMERCIAL), GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME CONDIÇÕES DO FABRICANTE E LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVAÇÕES: PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO EM LOCAL PROTEGIDO DE EXPOSIÇÃO SOLAR PROLONGADA QUANDO NÃO ESTIVER EM USO CONTÍNUO, A FIM DE PRESERVAR A VIDA ÚTIL DO MATERIAL. DESCRIÇÃO CATMAT: CADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL, TIPO: SEM BRAÇO. CATMAT:287945 - CADPL - Valor Referência: 44,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	34,63	7.687,86	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0024 - 10318 - CADEIRA POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - CADEIRA FIXA - Valor Referência: 290,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	240,00	6.000,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0025 - 10319 - CADEIRA SOBRE LONGARINA 3 LUGARES CADEIRA SOBRE LONGARINA DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES DE USO COLETIVO, COMO RECEPÇÕES, SALAS DE ESPERA, HOSPITAIS, CLÍNICAS, ESCRITÓRIOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS. COMBINA RESISTÊNCIA, CONFORTO E PRATICIDADE, SENDO INDICADA PARA USO CONTÍNUO. ASSENTO E ENCOSTO: PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO LISO, ERGONÔMICO E DE FÁCIL LIMPEZA. COR DO ASSENTO/ENCOSTO: PRETO, PROPORCIONANDO ESTÉTICA MODERNA E ELEGANTE. QUANTIDADE DE ASSENTOS: 3 LUGARES FIXOS NA MESMA LONGARINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO SEM BRAÇOS, OTIMIZANDO ESPAÇO E FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS. ESTRUTURA: FABRICADA EM TUBOS DE AÇO REFORÇADO, GARANTINDO ROBUSTEZ E ESTABILIDADE MESMO SOB USO INTENSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONGARINA: COMPRIMENTO: 1,65 M; LARGURA: 63 CM. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COM ELEVADA RESISTÊNCIA A RISCOS, OXIDAÇÃO E DESGASTE. COR DA ESTRUTURA/LONGARINA: PRETO, EM HARMONIA COM ASSENTO E ENCOSTO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: PONTEIRAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO NOS PÉS, EVITANDO DANOS AO PISO; SUPORTES E FIXADORES METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ACOPLAGEM DOS ASSENTOS; PARAFUSOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO. GARANTIA: PRODUTO FORNECIDO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: PRETA. CATMAT: 364039 - long - Valor Referência: 749,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	298,98	5.082,66	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0026 - 10320 - CADEIRA SOBRE LONGARINA 4 LUGARES CADEIRA SOBRE LONGARINA PROJETADA PARA AMBIENTES DE USO COLETIVO COMO RECEPÇÕES, SALAS DE ESPERA, HOSPITAIS, CLÍNICAS, ESCRITÓRIOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS. O MODELO ALIA RESISTÊNCIA, CONFORTO E PRATICIDADE, SENDO IDEAL PARA LOCAIS DE ALTO FLUXO DE PESSOAS. ASSENTO E ENCOSTO: PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FACILIDADE DE LIMPEZA. COR DO ASSENTO/ENCOSTO: PRETO, CONFERINDO ELEGÂNCIA, NEUTRALIDADE E ADAPTABILIDADE A DIFERENTES AMBIENTES. QUANTIDADE DE ASSENTOS: 4 LUGARES FIXOS NA LONGARINA METÁLICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO SEM BRAÇOS, OTIMIZANDO ESPAÇO E FACILITANDO CIRCULAÇÃO. ESTRUTURA: FABRICADA EM TUBO DE AÇO REFORÇADO, GARANTINDO ROBUSTEZ E ESTABILIDADE PARA USO CONTÍNUO. ACABAMENTO SUPERFICIAL DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COM ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS, OXIDAÇÃO E DESGASTE. COR DA ESTRUTURA/LONGARINA: PRETA, EM HARMONIA COM ASSENTOS E ENCOSTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONGARINA (4 LUGARES): COMPRIMENTO TOTAL: 2,20 M; LARGURA: 63 CM; ALTURA TOTAL: 80 CM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 45 CM. ACESSÓRIOS INCLUSOS: PONTEIRAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO NOS PÉS, EVITANDO DANOS AO PISO; SUPORTES E FIXADORES METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA; KIT DE PARAFUSOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO. GARANTIA: PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: PRETA. CATMAT:364127 - long - Valor Referência: 936,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	434,82	3.913,38	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0027 - 10321 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 29,5 CM, LARGURA: 22,70 CM, ALTURA: 32 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA,CAPACIDADE: 14,50 LITROS. CATMAT:463117 - PLASVALE - Valor Referência: 57,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE EDISMAR BEZERRA	34,99	1.259,64	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0028 - 10322 - CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº38 38 L COM TAMPA E ALÇAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: O CALDEIRÃO Nº38 É FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE, ROBUSTEZ E EXCELENTE CONDUÇÃO TÉRMICA. SUA CAPACIDADE DE 38 LITROS PERMITE O PREPARO DE GRANDES VOLUMES DE ALIMENTOS, SENDO INDICADO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, ESCOLAS, HOSPITAIS, REFEITÓRIOS E EVENTOS. O ALUMÍNIO FUNDIDO PROPORCIONA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR, REDUZINDO O TEMPO DE PREPARO E GARANTINDO MELHOR QUALIDADE NOS RESULTADOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: NUMERAÇÃO: Nº38, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE: 38 LITROS, TAMPA: EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM ENCAIXE SEGURO, ALÇAS: FIXAS, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA: REFORÇADA, DESENVOLVIDA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO EM ALTAS TEMPERATURAS, ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, FÁCIL DE HIGIENIZAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COZIMENTO RÁPIDO E HOMOGÊNEO, RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS E DEFORMAÇÕES, TAMPA QUE AUXILIA NA RETENÇÃO DO CALOR E NO COZIMENTO UNIFORME, ALÇAS SEGURAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, IDEAL PARA FOGÕES INDUSTRIAIS, A GÁS OU A LENHA. ITENS INCLUSOS: 01 CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº38 CAPACIDADE 38 L, 01 TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 02 ALÇAS FIXAS EM ALUMÍNIO, GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: CALDEIRÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE: 38 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA EM ALUMÍNIO. CATMAT:430194 - CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 38L - Valor Referência: 309,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	294,08	2.646,72	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0029 - 10324 - CANECA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 1 L, USO: COPA E COZINHA. CATMAT:248270 - DUSERTÃO - Valor Referência: 24,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE EDISMAR BEZERRA	21,63	281,19	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0030 - 10325 - CANECA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 3 L, DIÂMETRO: 18 CM, ALTURA: 18 CM, USO: COPA E COZINHA. CATMAT:259416 - R:64242 CANECAO REF.POL.CM 18 (3,8LTS) - Valor Referência: 44,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	40,90	449,90	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0031 - 10323 - CANECA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA. CATMAT:483977 - ISSAM - Valor Referência: 19,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE EDISMAR BEZERRA	11,56	7.005,36	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0032 - 10326 - COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 25 CM DE DIÂMETRO E 10 CM PARTE CÔNCAVA. CATMAT:315150 - TOK - Valor Referência: 25,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE EDISMAR BEZERRA	12,99	9.404,76	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0033 - 10327 - COLHER, MATERIAL CORPO: SILICONE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM. CATMAT:467123 - INGA - Valor Referência: 28,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE EDISMAR BEZERRA	19,80	574,20	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0034 - 10328 - CONCHA PARA FEIJÃO MATERIAL DO CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E FÁCIL DE HIGIENIZAR, MATERIAL DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ERGONÔMICO E GANCHO NA PONTA PARA FACILITAR A ARMAZENAGEM E EVITAR QUEDAS, COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 25 CM, DIÂMETRO DA CONCHA: MÍNIMO DE 8 CM, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 275 ML, USO INDICADO: SERVIR FEIJÃO E OUTROS ALIMENTOS LÍQUIDOS OU SEMI-LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE, ACABAMENTO POLIDO E DESIGN ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO CATMAT: CONCHA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 25 CM, USO: FEIJÃO. CATMAT:270829 - ORIGINAL LINE - Valor Referência: 31,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE EDISMAR BEZERRA	14,99	269,82	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0035 - 10329 - COPO DE VIDRO, CAPACIDADE: 400 ML DIÂMETRO BOCA: 71 MM, ALTURA: 140 MM, COR: INCOLOR, TIPO USO: ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA E PAREDE GROSSA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. CATMAT:235401 - COPO DE VIDRO - Valor Referência: 6,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	5,75	396,75	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0036 - 10330 - CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº30 20 L COM BASE E GRELHA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A CUSCUZEIRA Nº30 É FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE, LEVEZA E EXCELENTE CONDUÇÃO TÉRMICA. COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, BASE REFORÇADA E GRELHA INTERNA, PERMITE O PREPARO EFICIENTE DE CUSCUZ, COZINHANDO OS ALIMENTOS NO VAPOR DE MANEIRA UNIFORME. IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, BUFFETS E EVENTOS. A NUMERAÇÃO Nº30 CORRESPONDE AO DIÂMETRO APROXIMADO DA CUSCUZEIRA, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: CUSCUZEIRA, NUMERAÇÃO: Nº30, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 20 LITROS, BASE: REFORÇADA, GARANTINDO ESTABILIDADE E AQUECIMENTO UNIFORME, GRELHA INTERNA: PERMITE COZIMENTO A VAPOR, POSICIONANDO O CUSCUZ ACIMA DA ÁGUA, FUNDO: UNIFORME, COMPATÍVEL COM FOGÕES INDUSTRIAIS OU A GÁS, ACABAMENTO: LISO, FÁCIL DE HIGIENIZAR E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR, GARANTINDO COZIMENTO EFICIENTE, LEVE E RESISTENTE PARA USO CONTÍNUO, FACILITA O PREPARO DE GRANDES VOLUMES DE CUSCUZ, FÁCIL DE MANUSEAR E TRANSPORTAR. ITENS INCLUSOS: 01 CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº30 CAPACIDADE 20 L, COM BASE, 01 GRELHA INTERNA PARA COZIMENTO A VAPOR. GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: PANELA CUSCUZ, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 30. CATMAT:391985 - CUSCUZEIRA 20L - Valor Referência: 117,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	111,47	222,94	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0037 - 10331 - DESCASCADOR LEGUMES, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL, APLICAÇÃO: COZINHA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO. CATMAT:443912 - DESCASCADOR DE LEGUMES - Valor Referência: 15,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	15,00	150,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0038 - 10332 - ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL: ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS: 5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE: 100 KG, TIPO: DOBRÁVEL. CATMAT:359881 - MOR - Valor Referência: 234,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE EDISMAR BEZERRA	207,90	3.326,40	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0039 - 10333 - ESCADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: TELESÓPICA, QUANTIDADE DEGRAUS: 10 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, ALTURA: 3,15 M, CAPACIDADE: 150 KG. CATMAT:619440 - ESCADA 10 DEGRAUS - Valor Referência: 519,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	493,69	3.455,83	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0040 - 10334 - ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO TALHERES, XÍCARAS, COPOS E DIVERSOS. CATMAT:398237 - ESCORREDOR DE LOUÇA - Valor Referência: 83,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	79,69	956,28	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0041 - 10335 - ESPREMEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO. DESCRIÇÃO GERAL: ESPREMEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO DE USO DOMÉSTICO, COM JARRA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL E CAPACIDADE DE 1,25 L. POSSUI MOTOR DE 70 W DE POTÊNCIA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO AO PRESSIONAR A FRUTA E DESIGN ERGONÔMICO COM PORTA-FIO INTEGRADO PARA MAIOR PRATICIDADE NO ARMAZENAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO DE ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO (ACIONAMENTO DIRETO AO PRESSIONAR A FRUTA SOBRE O CONE), APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 70 W, MATERIAL DA JARRA: ACRÍLICO TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, CAPACIDADE DA JARRA: 1,25 L, COR PREDOMINANTE: BRANCA, CONE DE EXTRAÇÃO: ADAPTÁVEL PARA DIFERENTES TAMANHOS DE FRUTAS CÍTRICAS (LARANJA, LIMÃO, TANGERINA, ETC.), DESIGN: COMPACTO, ERGONÔMICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMÁTICO DE ACIONAMENTO AO PRESSIONAR A FRUTA, PORTA-FIO PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO, PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO, PEÇAS REMOVÍVEIS, FACILITANDO A LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 25 CM, LARGURA: 18 CM, PROFUNDIDADE: 20 CM, PESO: 1 A 1,5 KG, SEGURANÇA: PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA (INMETRO), SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: ESPREMEDOR FRUTA, MATERIAL JARRA: ACRÍLICO TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE JARRA: 1,25 L, COR:BRANCA, POTÊNCIA: 70 WATT, VOLTAGEM: 220 V, Página 7 de 16 APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORTA-FIO. CATMAT:242461 - BELLAGIO 350 - Valor Referência: 164,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	125,00	1.125,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0042 - 10336 - ESTANTE METÁLICA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA: ESTANTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 24 (ESPESURA APROXIMADA DE 0,6 MM), COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTRUTURA COMPOSTA POR COLUNAS VERTICAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS TIPO X NAS LATERAIS E FUNDO, GARANTINDO MAIOR RIGIDEZ E ESTABILIDADE, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS E PORCAS, ACOMPANHANDO TODOS OS ELEMENTOS DE MONTAGEM, DIMENSÕES NOMINAIS: ALTURA: 1,98 M (± 2%), LARGURA: 0,92 M (± 2%), PROFUNDIDADE: 0,32 M (± 2%), PRATELEIRAS: QUANTIDADE: 06 (SEIS) UNIDADES, TIPO: GRADUÁVEIS, COM REGULAGEM DE ALTURA CONFORME NECESSIDADE DO USUÁRIO, CAPACIDADE: MÍNIMO 100 KG POR PRATELEIRA, COM CARGA DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL E ACABAMENTO: PROCESSO DE LIMPEZA E DESENGRAXE DO METAL ANTES DA PINTURA, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ, ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA, CONFERINDO ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA PROJETADA PARA USO INTENSIVO EM AMBIENTES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS OU DE ARQUIVO, SISTEMA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM QUE PERMITA FACILIDADE DE TRANSPORTE E REORGANIZAÇÃO DE PRATELEIRAS. DESCRIÇÃO CATMAT: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: CHAPA AÇO 24, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,32 M, TIPO PRATELEIRAS: GRADUÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIFERRUGEM TINTA EPÓXI-PÓ, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EM X NAS LATERAIS E FUNDO, CAPACIDADE: 100 KG. CATMAT:350108 - est - Valor Referência: 275,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	227,98	12.538,90	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0043 - 10337 - FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 8 POL, LARGURA LÂMINA: 8 CM, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE. CATMAT:455573 - TOK - Valor Referência: 27,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

JOSE EDISMAR BEZERRA	19,95	379,05	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0044 - 10338 - FAQUEIRO MATERIAL EMBALAGEM: PAPELÃO, MATERIAL TALHERES: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE FACAS: 12 UN, QUANTIDADE GARFOS: 12 UN, QUANTIDADE COLHERES: 12 UN, QUANTIDADE FACAS SOBREMESA: 12 UN, QUANTIDADE GARFOS SOBREMESA: 12 UN, QUANTIDADE COLHERES SOBREMESA: 12 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA 3 MM. CATMAT:368973 - R:SL0309D/SL0301D/SL0306D FAQUEI - Valor Referência: 383,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	161,53	1.938,36	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0045 - 10339 - FERRO DE PASSAR ROUPA ELÉTRICO A SECO DESCRIÇÃO GERAL: FERRO DE PASSAR ROUPAS DO TIPO ELÉTRICO A SECO, PROJETADO PARA USO DOMÉSTICO, COM DESIGN ERGONÔMICO, BASE DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE E CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, OFERECENDO PRATICIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NO CUIDADO COM DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: ELÉTRICO A SECO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: MÍNIMA DE 1.000 W, BASE: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, QUE PROPORCIONA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CALOR, DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE OS TECIDOS E MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA RISCOS. CONTROLE DE TEMPERATURA: REGULAGEM MANUAL POR SELETOR, COM INDICAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS (SINTÉTICOS, ALGODÃO, JEANS, LINHO, ENTRE OUTROS). CORPO: ESTRUTURA EM MATERIAL TERMORRESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DESIGN: ANATÔMICO E ERGONÔMICO, COM PEGADA CONFORTÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO SEM ESFORÇO EXCESSIVO. CABO DE ALIMENTAÇÃO: REFORÇADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M, COM ARTICULAÇÃO FLEXÍVEL PARA EVITAR TORÇÕES E FACILITAR O MANUSEIO. SEGURANÇA: SISTEMA DE AQUECIMENTO CONTROLADO POR TERMOSTATO, QUE MANTÉM A TEMPERATURA ESTÁVEL; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA (INMETRO), DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 24 CM, LARGURA: 11 CM, ALTURA: 12 CM, PESO: ENTRE 0,9 KG E 1,2 KG. APLICAÇÃO: INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, GARANTINDO ALISAMENTO UNIFORME E EFICIENTE EM DIVERSOS TIPOS DE TECIDOS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: FERRO PASSAR ROUPA, TIPO: ELÉTRICO A SECO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIADERENTE, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA: 1.000 W. CATMAT:483312 - FSE20 - Valor Referência: 98,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	70,00	1.050,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0046 - 10340 - FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL QUANTIDADE BOCAS: 4 UNIDADES, NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / TAM-, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA. PRODUTO COM, NO MÍNIMO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, TENSÃO E POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CATMAT:425200 - SIRIUS - Valor Referência: 724,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	627,20	9.408,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0047 - 10341 - FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA A, QUANTIDADE BOCAS: 6 UNIDADES, BANDEJA: COLETORA DE RESÍDUOS, BAIXA PRESSÃO. CATMAT:451454 - ITAJOBI - 6BC/CF - Valor Referência: 1.889,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	1.529,00	6.116,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0048 - 10342 - FORMA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDA, ALTURA: 10 CM, APLICAÇÃO: BOLO, DIÂMETRO: 20 CM. CATMAT:609417 - ALUPLAN - Valor Referência: 37,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE EDISMAR BEZERRA	29,54	206,78	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0049 - 10343 - FORNO ELÉTRICO USO COMERCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - FORNO ELÉTRICO - Valor Referência: 533,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	506,92	3.041,52	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0050 - 10344 - FORNO MICROONDAS 31 LITROS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, CAPACIDADE: 31 LITROS, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1000W, PAINEL DIGITAL (LED OU LCD) COM TECLAS DE MEMBRANA OU TOQUE, TIMER PROGRAMÁVEL (MÍNIMO 99 MINUTOS), TRAVA DE SEGURANÇA, MEMÓRIA PROGRAMÁVEL, FUNÇÃO AUTODESCONGELAMENTO POR PESO E TEMPO, MÚLTIPLOS NÍVEIS DE POTÊNCIA (MÍNIMO 10), MENU AUTOMÁTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO MÍNIMO 30CM, SUPORTE RESISTENTE AO CALOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A (INMETRO), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. DESCRIÇÃO CATMAT: FORNO MICROONDAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 31 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, MEMÓRIA PROGRAMÁVEL, FUNÇÕES: AUTODESCONGELAMENTO. CATMAT:380455 - AMIC02 - Valor Referência: 783,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	563,20	5.068,80	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0051 - 10345 - FREEZER HORIZONTAL, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 420 LITROS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - ESMALTEC - ECH500 - Valor Referência: 3.285,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	2.873,00	31.603,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0052 - 10346 - GARRAFA TÉRMICA 7,5 LITROS APLICAÇÃO: INDICADA PARA USO COLETIVO EM AMBIENTES COMERCIAIS, INSTITUCIONAIS E DOMÉSTICOS, ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS EM GRANDE VOLUME. MATERIAL DO CORPO EXTERNO: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE TOTAL: 7,5 LITROS. ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA INTERNA EM VIDRO OU AÇO INOXIDÁVEL (CONFORME FABRICANTE), GARANTINDO RETENÇÃO DE TEMPERATURA POR TEMPO PROLONGADO. SISTEMA DE SAÍDA: TORNEIRA PLÁSTICA ACOPLADA, DE ACIONAMENTO MANUAL, PARA FACILITAR A RETIRADA DA BEBIDA SEM NECESSIDADE DE INCLINAÇÃO. TAMPA: TAMPA SUPERIOR ROSQUEÁVEL, REMOVÍVEL PARA FACILITAR ABASTECIMENTO E HIGIENIZAÇÃO. ALÇA: SUPERIOR, ANATÔMICA E RESISTENTE, PARA TRANSPORTE SEGURO. BASE: ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE, EVITANDO TOMBAMENTO DURANTE O USO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CONFORME MODELO DO FABRICANTE. PESO: COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE 7,5 L. DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM ORIENTAÇÕES DE USO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 7,50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA. CATMAT:246107 - GARRAFA TÉRMICA 7,5 L - Valor Referência: 114,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	108,45	1.084,50	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0053 - 10347 - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,8 LITROS DESCRIÇÃO GERAL: GARRAFA TÉRMICA DE USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL, COM CAPACIDADE DE 1,80 L, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO CILÍNDRICO E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PRESSÃO. POSSUI AMPOLA INTERNA DE VIDRO DE ALTA DURABILIDADE, GARANTINDO EXCELENTE CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS QUENTES OU FRIAS POR LONGOS PERÍODOS. CONTA AINDA COM ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E SEGURANÇA NO MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO: GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CAPACIDADE: 1,80 L, FORMATO: CILÍNDRICO, MATERIAL EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, AMPOLA INTERNA: VIDRO DE ALTA QUALIDADE, COM ELEVADA EFICIÊNCIA TÉRMICA PARA CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA, SISTEMA DE ACIONAMENTO: TAMPA COM MECANISMO DE PRESSÃO, QUE PERMITE SERVIR DE FORMA PRÁTICA E SEGURA, DESIGN: ESTRUTURA ERGONÔMICA, COM ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE, BASE ESTÁVEL E ACABAMENTO QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, CONSERVAÇÃO TÉRMICA: MANTÉM LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR VÁRIAS HORAS, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 35 CM, DIÂMETRO: 12 CM, PESO: 0,9 A 1,2 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FÁCIL ABASTECIMENTO E LIMPEZA, TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO EFICIENTE, BICO DOSADOR COM ACIONAMENTO SUAVE, ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE INTEGRADA À ESTRUTURA, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA MECÂNICA E À OXIDAÇÃO, APLICAÇÃO: INDICADA PARA USO DOMÉSTICO, ESCRITÓRIOS, RESTAURANTES, HOTÉIS E EVENTOS, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE CAFÉ, CHÁ, LEITE, SUCOS E OUTRAS BEBIDAS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 L, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO. CATMAT:288915 - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,8 L - Valor Referência: 152,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	145,03	3.335,69	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0054 - 10348 - JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 2 L, MODELO: COM ALÇA E TAMPA PLÁSTICA, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO. CATMAT:375064 - JARRA DE VIDRO 2L - Valor Referência: 60,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	57,90	926,40	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0055 - 10349 - LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 1,5 L, FORMATO: CILÍNDRICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO. CATMAT: 252836 - LEITEIRA 1,5L - Valor Referência: 16,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	15,99	191,88	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0056 - 10350 - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO ELÉTRICO DE USO DOMÉSTICO, DESTINADO AO PREPARO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, COMO SUCOS, VITAMINAS, MOLHOS E CREMES, CAPACIDADE NOMINAL: 3 LITROS (COPO GRADUADO), POTÊNCIA NOMINAL: 1.200 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V (MONOFÁSICO), FREQUÊNCIA: 60 HZ, VELOCIDADES: 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR, MATERIAL DO COPO: PLÁSTICO REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE BPA, COM ACABAMENTO TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, TAMPA: PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO EM BORRACHA ATÓXICA E COPO DOSADOR REMOVÍVEL, PERMITINDO A ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O FUNCIONAMENTO, BASE: PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE, COM PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE, SISTEMA DE LÂMINAS: CONJUNTO DE LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DE ALTA DURABILIDADE, COM CORTE MULTIANGULAR PARA MELHOR DESEMPENHO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: SISTEMA DE TRAVAMENTO QUE IMPEDE O ACIONAMENTO CASO O COPO NÃO ESTEJA CORRETAMENTE ENCAIXADO, ACABAMENTO E COR: ACABAMENTO LISO PARA FACILITAR A LIMPEZA, DISPONÍVEL NA COR PRETA, PESO APROXIMADO: 2,5 KG, CERTIFICAÇÃO: ATENDE ÀS NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS VIGENTES, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTINDO SEGURANÇA ELÉTRICA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CONFORMIDADE COM PADRÕES DE QUALIDADE, GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR			

DA DATA DE COMPRA, CONFORME TERMO DO FABRICANTE. DESCRIÇÃO CATMAT: LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE: 3 L, POTÊNCIA: 1.200 W, VOLTAGEM: 220 V, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 VELOCIDADES, COPO REFORÇADO. CATMAT:607776 - BLQ2300V - Valor Referência: 206,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	169,99	4.249,75	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0057 - 10351 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS TIPO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Valor por unidade, coforme edital - Valor Referência: 995,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPRESO CONOSCO COMERCIO ELETRONICO LTDA	700,00	5.600,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0058 - 10354 - MESA DE COPA/COZINHA COM 4 CADEIRAS MESA: ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE. TAMPO: EM GRANITO NATURAL POLIDO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, BORDAS CHANFRADAS, FÁCIL DE LIMPAR E RESISTENTE A CALOR E RISCOS. FORMATO: RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,10 M X LARGURA 1,00 M X ALTURA 0,75 M (PADRÃO ERGONOMICO). CADEIRAS (4 UNIDADES): ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, CONFERINDO ROBUSTEZ E ESTÉTICA UNIFORME COM A MESA. ASSENTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR BEGE. ENCOSTO: ESTRUTURAL EM TUBO DE AÇO, PROJETADO PARA CONFORTO E SUSTENTAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA EM TODAS AS PEÇAS. DESIGN MODERNO E FUNCIONAL, IDEAL PARA AMBIENTES DE COPA E COZINHA. ESTABILIDADE GARANTIDA PELA BASE TUBULAR E PESO NATURAL DO TAMPO EM GRANITO. GARANTIA: PRODUTO FORNECIDO COM 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: Página 10 de 16 MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA: ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO, FORMA MESA: RETANGULAR, COMPRIMENTO MESA: 1,10 M, LARGURA MESA: 1,00 M, QUANTIDADE CADEIRAS: 4 UN, MATERIAL CADEIRA: TUBO AÇO, TIPO ASSENTO: ESTOFADO, COR CADEIRA: BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA TUBULAR NA COR PRETA. CATMAT: 399167 - MESA DE COPA/COZINHA COM 4 CADEIRAS - Valor Referência: 870,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	827,17	10.753,21	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0059 - 10355 - MESA DE ESCRITÓRIO 3 GAVETAS COM CHAVE. MESA DE ESCRITÓRIO ROBUSTA E FUNCIONAL, DESENVOLVIDA PARA USO CORPORATIVO OU RESIDENCIAL, COMBINANDO DURABILIDADE, PRATICIDADE E DESIGN MODERNO. TAMPO MATERIAL: MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, RESISTENTE A RISCOS, MANCHAS E DE FÁCIL LIMPEZA. COR: CINZA, NEUTRA E VERSÁTIL. FORMATO: RETANGULAR. ESPESURA: 18 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 1,50 M; PROFUNDIDADE: 0,75 M; ALTURA: 0,75 M. GAVETAS: QUANTIDADE: 3 UNIDADES TIPO: COM CHAVE, OFERECENDO SEGURANÇA PARA DOCUMENTOS E OBJETOS PESSOAIS. CORREDIÇAS: PLÁSTICAS, GARANTINDO ABERTURA SUAVE. PUXADORES ERGONOMÍCOS PARA MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO. ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO REFORÇADO, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, PROTEGENDO CONTRA RISCOS, OXIDAÇÃO E DESGASTE. COR PREDOMINANTE: TAMPO CINZA COM ESTRUTURA PRETA. APLICAÇÃO: IDEAL PARA ESCRITÓRIOS, HOME OFFICE, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO PRATICIDADE, ORGANIZAÇÃO E LONGA DURABILIDADE. GARANTIA: PRODUTO FORNECIDO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO: CINZA, QUANTIDADE GAVETAS: 3, LARGURA: 1,50 M, PROFUNDIDADE: 0,75 M, ALTURA: 0,75 M, TIPO GAVETAS: COM CHAVE, CORREDIÇA PLÁSTICA, ESPESURA TAMPO: 18 MM. CATMAT:292456 - mes - Valor Referência: 532,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	348,89	13.257,82	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0060 - 10356 - MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS. PUXADORES, TRANCAS E PÉS EM AÇO, MESA DE ESCRITÓRIO PROJETADA PARA USO CORPORATIVO, UNINDO RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE, ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO ROBUSTEZ E ESTABILIDADE; ESTRUTURA NA COR CINZA, COM ACABAMENTO UNIFORME; PÉS EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, RESISTENTES À CORROSÃO E COM SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, TAMPO: PRODUZIDO EM MDF COM ESPESURA MÍNIMA DE 25 MM; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA, RESISTENTE A RISCOS, MANCHAS E UMIDADE LEVE; BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS; SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL LIMPEZA, GAVETAS: DUAS GAVETAS DESLIZANTES INSTALADAS SOB O TAMPO, COM CORREDIÇAS METÁLICAS; EQUIPADAS COM PUXADORES ERGONOMÍCOS PARA ABERTURA CONFORTÁVEL; TRANCAS INDIVIDUAIS COM CHAVE PARA SEGURANÇA DE DOCUMENTOS E OBJETOS; FRENTE DAS GAVETAS COM ACABAMENTO EM MDF REVESTIDO NA COR DA ESTRUTURA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,50 M; LARGURA: 0,70 M; ALTURA: 0,75 M; RECURSOS ADICIONAIS: CALHA METÁLICA PARA PASSAGEM DE CABOS, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO ELÉTRICA; TOMADAS EMBUTIDAS PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS; ESTRUTURA REFORÇADA, PROJETADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE PROFISSIONAL. DESCRISÃO CATMAT: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO: CINZA, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 0,70 M, ALTURA: 0,75 M, COR ESTRUTURA: CINZA, COMPRIMENTO: 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALHAS METÁLICAS PASSAGEM FIOS/TOMADAS EMBUTIDAS. CATMAT: 392792 - mes - Valor Referência: 508,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	296,95	6.829,85	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0061 - 10357 - MESA PARA MICROCOMPUTADOR ESTRUTURA: FABRICADA EM PAINÉIS DE MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES, GARANTINDO RESISTÊNCIA CONTRA RISCOS, ABRASÃO E MANCHAS. REFORÇO ESTRUTURAL: ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E DURABILIDADE, IDEAL PARA USO CONTÍNUO. TAMPO: MELAMÍNICO DE 25 MM, BORDAS EM FITA DE PVC DE 2 MM APLICADA A QUENTE, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E ACABAMENTO DE QUALIDADE. COR: CINZA PADRÃO CORPORATIVO, DE FÁCIL INTEGRAÇÃO A DIFERENTES AMBIENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,20 M; LARGURA: 0,65 M; ALTURA: 0,75 M (PADRÃO ERGONOMICO). BASE PARA TECLADO: RETRÁTIL, MONTADA EM CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS, COM DESLIZAMENTO SUAVE E SILENCIOSO. COMPARTIMENTO LATERAL: SUPORTE PARA CPU VENTILADO, INTEGRADO E POSICIONADO LATERALMENTE, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO. GAVETAS: 2 UNIDADES COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES ERGONOMÍCOS E TRAVA DE SEGURANÇA COM CHAVE. PASSA-CABOS: ABERTURA EMBUTIDA NO TAMPO, COM ACABAMENTO EM ANEL DE PVC, PARA ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DOS CABOS E FIOS. GARANTIA: PRODUTO FORNECIDO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DESCRIÇÃO CATMAT: MESA MICROCOMPUTADOR, MATERIAL ESTRUTURA: MELAMÍNICO, MATERIAL TAMPO: MELAMÍNICO, TIPO BASE TECLADO: RETRÁTIL, COR: CINZA, LARGURA: 0,65 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE LATERAL PARA CPU, 2 GAVETAS, COMPRIMENTO: 1,20 M. CATMAT:271711 - mes - Valor Referência: 454,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	348,52	4.182,24	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0062 - 10358 - MESA PLÁSTICA QUADRADA MONOBLOCO COR BRANCA. DESCRIÇÃO GERAL: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - MESA PLÁST. - Valor Referência: 71,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	68,06	2.926,58	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0063 - 10359 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 7 EM 1. MATERIAL DO CORPO: METAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO POLIDO, PROPORCIONANDO ROBUSTEZ, DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMPONENTES INCLUSOS: JARRA DO PROCESSADOR: CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 2,5 L, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO PREPARO E LIVRE DE BPA, JARRA DO LIQUIDIFICADOR: CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA PREPAROS LÍQUIDOS (SUCOS, VITAMINAS, SOPAS), MATERIAL RESISTENTE E LIVRE DE BPA, ACESSÓRIOS PARA CORTE, FATIAMENTO, TRITURAÇÃO E RALA FINA/GROSSA, FUNÇÕES INTEGRADAS: 7 OPERAÇÕES EM UM ÚNICO EQUIPAMENTO PROCESSAR, LIQUIDIFICAR, TRITURAR, MISTURAR, FATIAR, RALAR E PICAR, POTÊNCIA NOMINAL: 1.000 W, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO PARA PROCESSAR ALIMENTOS DE DIFERENTES TEXTURAS, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127 V / 220 V), RECURSOS ADICIONAIS: FUNÇÃO PULSAR PARA CONTROLE DE INTENSIDADE E PRECISÃO NO PROCESSAMENTO, BOCA LARGA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O FUNCIONAMENTO, SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVA QUE IMPEDE O ACIONAMENTO SEM O CORRETO ENCAIXE DAS PEÇAS, PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE, COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE ACESSÓRIOS, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, INDICADO PARA PREPARO RÁPIDO E PRÁTICO DE RECEITAS VARIADAS, GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORMIDADE: ATENDE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO ESTABELECIDAS PELO INMETRO. DESCRIÇÃO CATMAT: MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL: METAL, COMPONENTES: JARRA DO PROCESSADOR: 2,5 L, JARRA DO LIQUIDIFICADOR: FUNÇÃO: 7 EM 1, POTÊNCIA: 1000 W, TENSÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCA PARA ADICIONAR ALIMENTO, SISTEMA DE SEGURANÇA. CATMAT:624525. - BMP9 - Valor Referência: 544,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	262,40	787,20	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0064 - 10352 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE LAVAGEM: 15 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, FUNÇÕES: LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, QUANTIDADE DE PROGRAMAS: MÍNIMO DE 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM, INCLUINDO: RÁPIDO, ECONÔMICO, DELICADO, ROUPAS PESADAS, JEANS, CAMA/BANHO, ANTIALÉRGICO, REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA, MOLHO LONGO E CENTRIFUGAÇÃO EXTRA, TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR (TOP LOAD), VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: MÍNIMO DE 700 RPM, CONSUMO DE ÁGUA: ATÉ 135 LITROS POR CICLO COMPLETO (PROGRAMA PESADO), CONSUMO DE ENERGIA: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A CONSUMO MÉDIO DE 0,35 KWH POR CICLO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 V OU 220 V (NÃO BIVOLT), MATERIAL DO GABINETE: METÁLICO COM PINTURA ANTICORROSIVA, MATERIAL DO CESTO: AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E AO DESGASTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1050 MM X LARGURA: 650 MM X PROFUNDIDADE: 700 MM, PESO APROXIMADO: 45 KG, ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANGUEIRA DE ENTRADA, MANGUEIRA DE SAÍDA DE ÁGUA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA, GARANTIA DO FABRICANTE: MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REQUISITOS DE SEGURANÇA: SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE SOBRECARGA OU EXCESSO DE PESO NO CESTO, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, IMPEDINDO ABERTURA DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS CONFORME GRAU DE PROTEÇÃO IPX4 OU SUPERIOR, ISOLAMENTO ELÉTRICO DUPLO OU EQUIVALENTE, EM CONFORMIDADE COM NORMAS APLICÁVEIS, NORMA TÉCNICA APLICÁVEL: ATENDER À ABNT NBR NM 60335-2-7 (SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS LAVADORES DE ROUPAS) E DEMAIS NORMAS CORRELATAS. DESCRIÇÃO CATMAT: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL. CATMAT: 445414 - WAVE AGITATOR - Valor Referência: 2.053,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TECNOPORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI	- EPP 2.053,40	2.053,40	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0065 - 10353 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO. DESCRIÇÃO GERAL: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DO TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE PARA 10 KG, PROJETADA PARA USO DOMÉSTICO. POSSUI PAINEL DE COMANDO MECÂNICO DE FÁCIL OPERAÇÃO, 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DESIGN ERGONOMICO E FUNCIONAMENTO EFICIENTE, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO DIA A DIA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: TANQUINHO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CAPACIDADE DE LAVAGEM: 10 KG (MÍNIMA), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V, PAINEL DE CONTROLE: MECÂNICO, COM BOTÕES GIRATÓRIOS RESISTENTES E DE FÁCIL			

MANUSEIO, PROGRAMAS DE LAVAGEM: 6 OPÇÕES, ADEQUADAS PARA DIFERENTES NÍVEIS DE SUJEIRA E TIPOS DE TECIDO (DELICADOS, PESADOS E USO DIÁRIO), SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHONAMENTO POR HÉLICE, QUE GARANTE EFICIÊNCIA NO MOVIMENTO DA ÁGUA, REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MAIOR PRESERVAÇÃO DAS ROUPAS, MATERIAL DO GABINETE: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, TAMPA: TRANSPARENTE, PERMITINDO ACOMPANHAMENTO VISUAL DO PROCESSO DE LAVAGEM, EFICIÊNCIA: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E ÁGUA, CLASSIFICADO CONFORME NORMAS NACIONAIS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 90 CM, LARGURA: 54 CM, PROFUNDIDADE: 56 CM, PESO: ENTRE 10 E 12 KG, SEGURANÇA: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA, PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO (INMETRO), GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE: 10 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL MECÂNICO.			
COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM: 220 V. CATMAT:469917 - LAC 11 - Valor Referência: 473,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	449,48	1.348,44	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0066 - 10360 - PAINELA GRANTE CAÇAROLA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº28 6,5 L COM TAMPA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A CAÇAROLA Nº28 É FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA. COM CAPACIDADE DE 6,5 LITROS E DIÂMETRO DE 28 CM, É IDEAL PARA PREPARO DE MOLHOS, SOPAS, ENSOPADOS E DEMAIS RECEITAS QUE EXIGEM COZIMENTO UNIFORME. ACOMPANHA TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE AUXILIA NA RETENÇÃO DE CALOR E PRESERVAÇÃO DE AROMAS E NUTRIENTES DURANTE O COZIMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: NUMERAÇÃO: Nº28 (CONFORME DIÂMETRO DO FABRICANTE), TIPO: CAÇAROLA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 6,5 LITROS, DIÂMETRO: 28 CM, FUNDO: EM AÇO INOX, COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE FOGÃO (ELÉTRICO, A GÁS, VITROCERÂMICO E INDUÇÃO, SE INDICADO PELO FABRICANTE), TAMPA: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCAIXE SEGURO, ACABAMENTO: POLIDO, RESISTENTE A MANCHAS E FÁCIL DE HIGIENIZAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESIGN ERGONÔMICO COM ALÇAS LATERAIS PARA MANUSEIO SEGURO, MATERIAL DURÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS E USO CONTÍNUO, RETENÇÃO UNIFORME DE CALOR COM A TAMPA INCLUSA, IDEAL PARA COZINHAS RESIDENCIAIS, INSTITUCIONAIS OU PROFISSIONAIS. ITENS INCLUSOS: 01 CAÇAROLA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº28 CAPACIDADE 6,5 L, 01 TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, 02 ALÇAS LATERAIS FIXAS. GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: PAINELA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 6,5 L, TIPO: CAÇAROLA, DIÂMETRO: 28 CM. CATMAT:357235 - CAÇAROLA Nº 28 6,5L - Valor Referência: 111,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	106,09	1.060,90	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0067 - 10361 - PAINELA PRESSÃO 10 LITROS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 L, MATERIAL CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM/SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE. CATMAT:222366 - VIEIRA - Valor Referência: 207,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE EDISMAR BEZERRA	164,50	2.138,50	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0068 - 10362 - PAINELA PRESSÃO 4,5 LITROS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 4,5 L, MATERIAL CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM/SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE. CATMAT:222364 - PANELUX - Valor Referência: 111,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE EDISMAR BEZERRA	93,04	1.023,44	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0069 - 10363 - PAINELA PRESSÃO 7 LITROS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 7 L, MATERIAL CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM/SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE. CATMAT:222367 - PANELUX - Valor Referência: 188,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE EDISMAR BEZERRA	161,14	805,70	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0070 - 10364 - PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS, SERVIR: MASSAS E LEGUMES. CATMAT:443919 - R:4229 PEGADOR DE MASSA 29CM - Valor Referência: 15,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	14,21	127,89	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0071 - 10365 - POTE VIDRO, FINALIDADE: GUARDA MANTIMENTOS, FORMATO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO: 10 CM, ALTURA: 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO. CATMAT:323185 - NADIR - Valor Referência: 22,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE EDISMAR BEZERRA	17,38	347,60	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0072 - 10366 - PRATO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO, DIÂMETRO:25 CM. CATMAT:357168 - YANGZI - Valor Referência: 23,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE EDISMAR BEZERRA	16,29	3.502,35	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0073 - 10368 - PRATO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO. CATMAT:222372 - PRATO DE VIDRO FUNDO - Valor Referência: 6,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	6,40	1.433,60	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0074 - 10369 - PRATO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RASO. CATMAT:222373 - PRATO DE VIDRO RASO - Valor Referência: 6,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	6,30	705,60	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0075 - 10370 - RALADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANUAL, QUANTIDADE FACES: 4, APLICAÇÃO: COZINHA. CATMAT:261597 - RALADOR DE ALIMENTO - Valor Referência: 15,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	14,98	74,90	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0076 - 10372 - REFRIGERADOR DUPLEX 260 LITROS. TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE ÚTIL DE REFRIGERAÇÃO: 260 LITROS (mínima), TIPO DE PORTAS: FIXAS, QUANTIDADE DE PORTAS: 2 (UMA PARA REFRIGERADOR E OUTRA PARA CONGELADOR), SISTEMA DE DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R600a OU EQUIVALENTE, LIVRE DE CFC), PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM VIDRO TEMPERADO OU GRADE METÁLICA REVESTIDA, GAVETA PARA LEGUMES, PRATELEIRA NA PORTA PARA GARRAFAS, PORTA-OVOS INTEGRADO, CONGELADOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO AJUSTÁVEL, PÉS NIVELADORES, ALÇAS EMBUTIDAS OU EXTERNAS, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED OU LÂMPADA EFICIENTE, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A (INMETRO), NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NORMA IEC 60704, GRAU DE PROTEÇÃO ELÉTRICA CONFORME NBR NM 60335-1, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. DESCRIÇÃO CATMAT: REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 260 L, TIPO PORTAS: FIXAS, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TIPO: VERTICAL. CATMAT:607102 - GELEDEIRA REFRIGERADOR HQ DEFROST 290 L - Valor Referência: 3.112,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FALCÃO ELETRO LTDA	2.371,39	18.971,12	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0077 - 10371 - REFRIGERADOR DUPLEX, 450 LITROS TIPO VERTICAL, CAPACIDADE ÚTIL DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 450 LITROS, PORTAS FIXAS, COR BRANCA, SISTEMA DE DEGELO FROST FREE, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTA EFICIÊNCIA, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC (R600a OU EQUIVALENTE), PAINEL EXTERNO ELETRÔNICO TOUCH OU DIGITAL COM DISPLAY LED OU LCD, CONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA PARA FREEZER E REFRIGERADOR, INDICADOR DE TEMPERATURA EM TEMPO REAL, FUNÇÃO AJUSTE RÁPIDO (TURBO COOLING), FUNÇÃO ECONOMIA DE ENERGIA (ECO MODE) E TRAVA DE SEGURANÇA INFANTIL, SISTEMA MULTIFLOW PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO AR FRIO, FUNÇÃO TURBO CONGELAMENTO PARA RESFRIAR E CONGELAR ALIMENTOS RAPIDAMENTE, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E RETRÁTEIS EM VIDRO TEMPERADO OU EQUIVALENTE, PRATELEIRA RETRÁTIL NO FREEZER, GAVETÃO PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS, FORMAS DE GELO SUSPENSAS, PUXADOR ERGONÔMICO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS TRASEIROS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A++ OU SUPERIOR CONFORME PORTARIA INMETRO MAIS RECENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS, PRODUTO COM REGISTRO E CONFORMIDADE NO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS NBR NM 60335-1 E IEC 60704. DESCRIÇÃO CATMAT: REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA: 450 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL. CATMAT:470946. - MDRT611 - Valor Referência: 3.464,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI	- EPP 3.329,00	39.948,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0078 - 10373 - SALEIRO PAREDE, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TAMPA: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: QUADRADO, CAPACIDADE: 660 G. CATMAT:219025 - SALEIRO PAREDE - Valor Referência: 13,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	12,35	148,20	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0079 - 10374 - SANDUICHEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE PARA 2 SANDUÍCHES, MATERIAL DA CARCAÇA: ESTRUTURA EXTERNA FABRICADA EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM			

EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, SUPORTANDO VARIAÇÕES DE TEMPERATURA SEM DEFORMAÇÕES. ACABAMENTO LISO DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE A RISCOS E AO DESGASTE NATURAL DO USO DIÁRIO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 64 W, IDEAL PARA AQUECIMENTO EFICIENTE E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CAPACIDADE DE PREPARO: PRODUZ ATÉ 2 SANDUÍCHES SIMULTANEAMENTE, COM FECHAMENTO PRECISO PARA MELHOR PRENSAGEM, PLACAS DE AQUECIMENTO: SUPERFÍCIES ANTIADERENTES DE ALTA DURABILIDADE, QUE EVITAM QUE OS ALIMENTOS GRUDEM E FACILITAM A HIGIENIZAÇÃO, TEMPO DE AQUECIMENTO: RÁPIDO E UNIFORME, GARANTINDO TEXTURA CROCANTE E AQUECIMENTO INTERNO DOS ALIMENTOS, RECURSOS E FUNCIONALIDADES: INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO E PRÉ-AQUECIMENTO, SISTEMA DE AQUECIMENTO DUPLO PARA GRELHAR POR IGUAL OS DOIS LADOS DO SANDUÍCHE, DESIGN COMPACTO E LEVE, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO, PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO, TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DURANTE O PREPARO, SEGURANÇA E CONFORMIDADE: PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA, COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME TERMOS DO FABRICANTE. DESCRIÇÃO CATMAT: SANDUICHEIRA, MATERIAL: POLIURETANO, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 64 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ. CATMAT:434626 - SG004 - Valor			
Referência: 100,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	90,00	2.160,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0080 - 10375 - TABOA DE CORTE. PRANCHA ALIMENTOS, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 1,50 CM, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: CORTE DE ALIMENTOS EM GERAL. CATMAT:464979 - TABUA DE CORTE - Valor Referência: 40,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	38,30	383,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0081 - 10376 - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 32 POL. VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, PRODUTO COM, NO MÍNIMO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, TENSÃO E POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CATMAT:443966 - HQ - HQSTV32NK - Valor Referência: 1.037,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	918,00	6.426,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0082 - 10377 - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO, PRODUTO COM, NO MÍNIMO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, TENSÃO E POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CATMAT:471011 - HQS60KK - Valor Referência: 2.517,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	2.300,00	9.200,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0083 - 10378 - VENTILADOR, TIPO: COLUNA. POTÊNCIA MOTOR: 200 WATT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AJUSTE ALTURA, OSCILANTE, 3 VELOCIDADES, PÉS FI, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO OU CROMADO, TIPO HÉLICE: 4 PÁS, DIÂMETRO DA HÉLICE MÍNIMO DE 500MM, DIÂMETRO DA GRADE MÍNIMO DE 600MM, PRODUTO COM, NO MÍNIMO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, TENSÃO E POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CATMAT:312366 - COLUNA FLOW - Valor Referência: 254,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	240,00	3.600,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0084 - 10379 - VENTILADOR, TIPO: MESA. POTÊNCIA MOTOR: 220 WATT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AJUSTE ALTURA, OSCILANTE, 03 VELOCIDADES, GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO HÉLICE: 3 PÁS DE PLÁSTICO RESISTENTE, DIÂMETRO: 50 A 60 CM, PRODUTO COM, NO MÍNIMO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, TENSÃO E POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CATMAT:330462 - FLOW TURBO - Valor Referência: 217,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	185,00	3.700,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0085 - 10380 - VENTILADOR, TIPO: PAREDE. POTÊNCIA MOTOR: 200 WATT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM NO MÍNIMO 3 PÁS, MATERIAL: AÇO (GALVANIZADO), DIÂMETRO: 60 CM, OSCILANTE, COM GRADE DE PROTEÇÃO, DIÂMETRO DA HÉLICE MÍNIMO DE 500MM, DIÂMETRO DA GRADE MÍNIMO DE 600MM, PRODUTO COM, NO MÍNIMO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, TENSÃO E POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CATMAT:453490. - VENTISOL - 60CM MX - Valor Referência: 303,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	204,00	6.120,00	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0087 - 10382 - XÍCARA, MATERIAL: VIDRO, TIPO: CAFÉ, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES. CATMAT:483029 - PARAMOUNT - Valor Referência: 14,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE EDISMAR BEZERRA	11,12	956,32	Homologado em 17/12/2025 10:32:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Autoridade Competente

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:573961AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202512180001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202512180001

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14110001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cep:59905-000, inscrito(a) no CNPJ/MF N° 08.355.760/0001-23, neste ato representado(a) pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF N° 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA, localizado na Av Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Sala 02, Centro, Martins / Rn - Cep: 59.800-000, inscrito no CNPJ/MF N° 17.737.876/0001-18, representado(a) pelo Senhor FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JÚNIOR, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas

no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Encanto/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 1.070.191,75 (um milhão e setenta mil, cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	703 - Bebida láctea (iogurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, saboresvariados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério daAgricultura e/ou Ministério da Saúde.	CLAN	L	2700.0	4,89	13.203,00
	703 - Bebida láctea (iogurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, saboresvariados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério daAgricultura e/ou Ministério da Saúde.					
2	724 - Carne bovina de 2º tipo patinho, acém, coxão duro, coxão mole, sem osso	AZEVEDO	KG	4700.0	28,20	132.540,00
	724 - Carne bovina de 2º tipo patinho, acém, coxão duro, coxão mole, sem osso					
3	1418 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA	AZEVEDO	KG	3300.0	25,90	85.470,00
	1418 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA					
4	19282 - Carne bovina, tipo carne de sol de 2ª	AZEVEDO	KG	750.0	32,50	24.375,00
	19282 - Carne bovina, tipo carne de sol de 2ª					
5	729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g	CAICÓ	PCT	270.0	22,84	6.166,80
	729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g					
6	607 - OVOS, BANDEJA C/15 UNID.	FILADELFIA	UND	1350.0	11,98	16.173,00
	607 - OVOS, BANDEJA C/15 UNID.					
7	7508 - Coalhada desnatada - 150g	ISIS	UND	80.0	2,80	224,00
	7508 - Coalhada desnatada - 150g					
8	3949 - COSTELA	AZEVEDO	UND	1600.0	19,50	31.200,00
	3949 - COSTELA					
9	566 - COXA/SOBRECOXA DE FRANGO	FRIATO	KG	810.0	12,90	10.449,00
	566 - COXA/SOBRECOXA DE FRANGO					
10	19283 - Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de 1ª qualidade	BOM TODO	KG	700.0	25,91	18.137,00
	19283 - Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de 1ª qualidade					
11	3418 - FIGADO BOVINO	LAR	KG	600.0	12,55	7.530,00
	3418 - FIGADO BOVINO					
12	13522 - Iogurte Desnatado/ diet Iogurte Desnatado/ diet	ISIS	UND	140.0	2,99	418,60
	13522 - Iogurte Desnatado/ diet Iogurte Desnatado/ diet					
13	13523 - Iogurte sem Lactose Iogurte sem lactose	ISIS	UND	270.0	3,25	877,50
	13523 - Iogurte sem Lactose Iogurte sem lactose					
14	20406 - Iogurte natural Iogurte natural, iogurte natural integral, sem sabor sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	ISIS	UND	270.0	1,99	537,30
	20406 - Iogurte natural Iogurte natural, iogurte natural integral, sem sabor sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.					
15	612 - PEITO DE FRANGO	FRIATO	KG	5200.0	17,19	89.388,00
	612 - PEITO DE FRANGO					
16	18033 - Presunto cozido sem gordura fatiado Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas e as bandejas com peso médio entre 200 a 500 gramas	AURORA	KG	135.0	25,90	3.496,50
	18033 - Presunto cozido sem gordura fatiado Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas e as bandejas com peso médio entre 200 a 500 gramas					
17	1573 - QUEIJO MUSSARELA	RETIRO	KG	135.0	36,90	4.981,50
	1573 - QUEIJO MUSSARELA					
18	838 - Queijo de coalho	JUCURUTU	PCT	200.0	32,50	6.500,00
	838 - Queijo de coalho					
19	8238 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA	AVIVAR	KG	270.0	25,50	6.885,00
	8238 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA					
20	19284 - Polpa de fruta, sabor Acerola	PURO SABOR	KG	1350.0	5,99	8.086,50
	19284 - Polpa de fruta, sabor Acerola					
21	19285 - Polpa de fruta, sabor Goiaba	PURO SABOR	KG	1050.0	5,99	6.289,50
	19285 - Polpa de fruta, sabor Goiaba					
22	19286 - Polpa de fruta, sabor Caju	PURO SABOR	KG	270.0	5,99	1.617,30

	19286 - Polpa de fruta, sabor Caju					
23	2433 - Polpa de fruta caja	SABOR DA SERRA	UND	1350.0	5,99	8.086,50
	2433 - Polpa de fruta caja					
24	2437 - Polpa de fruta maracuja	SABOR DA SERRA	UND	270.0	14,90	4.023,00
	2437 - Polpa de fruta maracuja					
25	2435 - Polpa de fruta cajarana	SABOR DA SERRA	UND	1080.0	5,99	6.469,20
	2435 - Polpa de fruta cajarana					
26	7509 - Toucinho	AURORA	KG	270.0	12,50	3.375,00
	7509 - Toucinho					
27	18034 - Abacaxi In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	IN NATURA	UND	405.0	9,67	3.916,35
	18034 - Abacaxi In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.					
28	700 - Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 ca CNNPA	IN NATURA	DZ	3370.0	6,97	23.488,90
	700 - Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
29	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	540.0	5,52	2.980,80
	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
30	777 - Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	1350.0	5,58	7.533,00
	777 - Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
31	790 - Maçã nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	1350.0	15,43	20.830,50
	790 - Maçã nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
32	797 - Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	540.0	5,20	2.808,00
	797 - Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
33	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	1080.0	3,99	4.309,20
	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
34	798 - Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	405.0	11,13	4.507,65
	798 - Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
35	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	2700.0	3,23	8.721,00
	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
36	804 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	1080.0	4,46	4.816,80
	804 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
37	846 - Tangerina de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	405.0	11,81	4.783,05
	846 - Tangerina de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
38	682 - Abóbora/ Jerimum de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	340.0	11,49	3.906,60
	682 - Abóbora/ Jerimum de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
39	13518 - Alfaca Alfaca lisa de 1º qualidade-molho c/ aproximadamente 480g	IN NATURA	UND	830.0	3,79	3.145,70

	13518 - Alfaca Alfaca lisa de 1º qualidade-molho c/ aproximadamente 480g					
40	546 - ALHO	NACIONAL	KG	270.0	44,54	12.025,80
	546 - ALHO					
41	552 - Batata doce de 1º qualidade	IN NATURA	KG	950.0	6,85	6.507,50
	552 - Batata doce de 1º qualidade					
42	702 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	810.0	8,92	7.225,20
	702 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
43	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	135.0	6,93	935,55
	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
44	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	1480.0	8,99	13.305,20
	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
45	736 - Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	1600.0	9,48	15.168,00
	736 - Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
46	737 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura	IN NATURA	UND	1485.0	4,15	6.162,75
	737 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura					
47	738 - Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	135.0	3,99	538,65
	738 - Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
48	796 - Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	1350.0	7,15	9.652,50
	796 - Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
49	609 - PIMENTÃO	IN NATURA	UND	2000.0	2,99	5.980,00
	609 - PIMENTÃO					
50	1116 - TOMATE IN NATURA	IN NATURA	KG	1600.0	9,32	14.912,00
	1116 - TOMATE IN NATURA					
51	3987 - Repolho in natura	IN NATURA	KG	108.0	8,65	934,20
	3987 - Repolho in natura					
52	686 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo domestico embalagem, contendo litro, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	ITALAC	L	540.0	6,49	3.504,60
	686 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo domestico embalagem, contendo litro, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.					
53	688 - Açúcar refinado Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	FAVO DE MEL	KG	2400.0	3,99	9.576,00
	688 - Açúcar refinado Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.					
54	689 - Adoçante liquido Lactose, Maltodextrina, Edulcorantes artificiais, Aspartame eAceulfame de Potássio, Antiumectante Dióxido de Silício. Nãocontém glúten, acondicionado em embalagem de 100 ml	ASSUGRIM	UND	50.0	8,99	449,50
	689 - Adoçante liquido Lactose, Maltodextrina, Edulcorantes artificiais, Aspartame eAceulfame de Potássio, Antiumectante Dióxido de Silício. Nãocontém glúten, acondicionado em embalagem de 100 ml					
55	670 - Amido de milho Produto amilaceo extraído do milho, fabricado a partir de matériasprimas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidademáxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso.	KIMIMO	UND	400.0	5,99	2.396,00
	670 - Amido de milho Produto amilaceo extraído do milho, fabricado a partir de matériasprimas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidademáxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso.					
56	693 - Arroz parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	FAZENDA	KG	5600.0	4,19	23.464,00
	693 - Arroz parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg					
57	Arroz integral: Tipo: 1. Subgrupo: Parabolizado integral, classe longo fino. Pacote de 1Kg, em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	URBANO	KG	75.0	5,99	449,25
	Arroz integral: Tipo: 1. Subgrupo: Parabolizado integral, classe longo fino. Pacote de 1Kg, em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.					
58	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	FAZENDA	KG	2700.0	4,25	11.475,00

	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg					
59	16745 - Aveia em Flocos Finos Aveia em Flocos Finos, caixa de 200G	NUTRY	CX	135.0	3,99	538,65
	16745 - Aveia em Flocos Finos Aveia em Flocos Finos, caixa de 200G					
60	707 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor coco emb. de 400g	WESTON	PCT	400.0	4,99	1.996,00
	707 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor coco emb. de 400g					
61	708 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite emb. de 400g	WESTON	PCT	500.0	4,99	2.495,00
	708 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite emb. de 400g					
62	706 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor chocolate emb. de 400g	WESTON	PCT	500.0	4,99	2.495,00
	706 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor chocolate emb. de 400g					
63	712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g	VITARELLA	PCT	1350.0	4,99	6.736,50
	712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g					
64	19287 - Biscoito doce, tipo Maisena, 400g	VITARELLA	PCT	500.0	5,15	2.575,00
	19287 - Biscoito doce, tipo Maisena, 400g					
65	20407 - Biscoito doce, zero lactose (tipo Maria), com ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, corante de Biscoito doce, zero lactose (tipo Maria), com ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, corante de caramelo, aroma cacau com baunilha, lecitina de soja e sal. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350 gramas.	ESTRELA	PCT	300.0	7,99	2.397,00
	20407 - Biscoito doce, zero lactose (tipo Maria), com ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, corante de Biscoito doce, zero lactose (tipo Maria), com ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, corante de caramelo, aroma cacau com baunilha, lecitina de soja e sal. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350 gramas.					
66	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g	VITARELLA	PCT	1700.0	4,89	8.313,00
	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g					
67	13517 - Bolacha Integral Bolacha Integral Pacote	ESTRELA	PCT	100.0	5,25	525,00
	13517 - Bolacha Integral Bolacha Integral Pacote					
68	15242 - Bolacha tipo de padaria, salgado, pequeno, comum	DA CASA	UND	1110.0	4,99	5.538,90
	15242 - Bolacha tipo de padaria, salgado, pequeno, comum					
69	Biscoito água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade	ESTRELA	PCT	75.0	8,99	674,25
	Biscoito água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade					
70	Biscoito doce sem glúten, sem leite e sem ovos: sabores variados. Não deve conter leite nem ovos entre os ingredientes. Não deve conter gordura trans. Embalagem plástica, atóxica e resistente contendo de 100 a 150g. Os biscoitos devem ser entregues em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	ESTRELA	PCT	50.0	5,99	299,50
	Biscoito doce sem glúten, sem leite e sem ovos: sabores variados. Não deve conter leite nem ovos entre os ingredientes. Não deve conter gordura trans. Embalagem plástica, atóxica e resistente contendo de 100 a 150g. Os biscoitos devem ser entregues em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.					
71	Biscoito salgado sem glúten - salgado - Biscoito salgado, sem glúten e sem lactose. Não conter glúten e não pode conter leite, ou traço deste.	NATURALLIFE	PCT	50.0	5,99	299,50
	Biscoito salgado sem glúten - salgado - Biscoito salgado, sem glúten e sem lactose. Não conter glúten e não pode conter leite, ou traço deste.					
72	7750 - CAFÉ EM PÓ 250GR	BANGÚ	PCT	600.0	13,29	7.974,00
	7750 - CAFÉ EM PÓ 250GR					
73	19288 - Cacau em pó 70% contendo 200g	ASTER	UND	300.0	16,90	5.070,00
	19288 - Cacau em pó 70% contendo 200g					
74	742 - Creme de leite Para consumo domestico embalagem, contendo 250g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	ITALAC	UND	2000.0	2,89	5.780,00
	742 - Creme de leite Para consumo domestico embalagem, contendo 250g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.					
75	739 - Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g	PILADO	PCT	350.0	0,89	311,50
	739 - Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g					
76	752 - Extrato de tomate 190g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	QUERO	UND	1000.0	2,59	2.590,00
	752 - Extrato de tomate 190g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.					
77	574 - FARINHA DE MANDIOCA, PCT. C/ 1KG	NOSSO GRÃO	KG	800.0	4,99	3.992,00
	574 - FARINHA DE MANDIOCA, PCT. C/ 1KG					
78	757 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	FINNA	KG	750.0	4,85	3.637,50
	757 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.					
79	758 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	FINNA	KG	750.0	4,75	3.562,50
	758 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO					
80	760 - Fécula de mandioca Para consumo domestico embalagem, contendo 1kg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	LOPES	KG	800.0	5,59	4.472,00

	e/ouMinistério da Saúde.					
	760 - Fécula de mandioca Para consumo domestico embalagem, contendo 1kg, com identificação produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.					
81	767 - Fermento em pó similar a "Royal"	ROYAL	LAT	150.0	4,99	748,50
	767 - Fermento em pó similar a "Royal"					
82	10374 - Feijão cari quinha tipo 1	BELO GRÃO	KG	1000.0	6,59	6.590,00
	10374 - Feijão cari quinha tipo 1					
83	761 - Feijão macasa embalagem de 1kg	BELO GRÃO	KG	1000.0	6,99	6.990,00
	761 - Feijão macasa embalagem de 1kg					
84	765 - Feijão tipo 1 preto	BELO GRÃO	KG	600.0	7,99	4.794,00
	765 - Feijão tipo 1 preto					
85	768 - Flocos de milho Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	SÃO BRAZ	PCT	2500.0	1,59	3.975,00
	768 - Flocos de milho Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.					
86	780 - Leite em pó integral 200g	AURORA	PCT	6200.0	7,85	48.670,00
	780 - Leite em pó integral 200g					
87	13524 - Leite em Pó sem Lactose Leite em Pó sem lactose	AURORA	LAT	100.0	21,50	2.150,00
	13524 - Leite em Pó sem Lactose Leite em Pó sem lactose					
88	802 - MARGARINA VEGETAL 500G	PURO SABOR	POT	1000.0	4,99	4.990,00
	802 - MARGARINA VEGETAL 500G					
89	791 - Macarrão sêmola tipo espagete emb. de 500g	VITARELLA	PCT	3000.0	2,89	8.670,00
	791 - Macarrão sêmola tipo espagete emb. de 500g					
90	792 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g.	VITARELLA	PCT	650.0	4,59	2.983,50
	792 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g.					
91	Macarrão sem gluten com ovos massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400g a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto.	GALO	PCT	50.0	4,15	207,50
	Macarrão sem gluten com ovos massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400g a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto.					
92	13525 - Massa de Sêmola p/ sopa Massa de Sêmola p/ sopa, embalagem Primária com 500g	VITARELLA	PCT	550.0	4,99	2.744,50
	13525 - Massa de Sêmola p/ sopa Massa de Sêmola p/ sopa, embalagem Primária com 500g					
93	18032 - Manteiga Pura com Sal Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.	2 IRMAOS	UND	500.0	22,59	11.295,00
	18032 - Manteiga Pura com Sal Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.					
94	805 - Milho de mungunzá Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	MARATÁ	PCT	2100.0	2,99	6.279,00
	805 - Milho de mungunzá Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.					
95	806 - Milho de pipoca Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	SÃO BRAZ	PCT	600.0	3,85	2.310,00
	806 - Milho de pipoca Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.					
96	807 - MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	GOIAS VERDE	LAT	800.0	3,99	3.192,00
	807 - MILHO VERDE EM CONSERVA 200G					
97	2445 - Óleo de soja comestível	SOYA	LAT	1050.0	9,15	9.607,50
	2445 - Óleo de soja comestível					
98	13530 - Sal Refinado	GUSTAVO	KG	500.0	0,99	495,00
	13530 - Sal Refinado					
99	3986 - Sardinha em conserva 130g	NAVE	UND	1000.0	4,99	4.990,00
	3986 - Sardinha em conserva 130g					
100	13531 - Temperos Secos como orégano, cominho, pimenta do reino, mangeriçõ, salsinha, coentro acondicionado. em saco plástico contendo 5 gramas do produto, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com legislação em vigor.	LÍRIO DOS VALES	PCT	700.0	3,99	2.793,00
	13531 - Temperos Secos como orégano, cominho, pimenta do reino, mangeriçõ, salsinha, coentro acondicionado. em saco plástico contendo 5 gramas do produto, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com legislação em vigor.					
101	3984 - Vinagre de álcool 500 ml	FOLHA VERDE	GF	400.0	1,59	636,00
	3984 - Vinagre de álcool 500 ml					
102	19289 - Bolo de Cenoura	DA CASA	UND	600.0	17,78	10.668,00
	19289 - Bolo de Cenoura					
103	19291 - Bolo de Fofó	DA CASA	UND	600.0	16,28	9.768,00
	19291 - Bolo de Fofó					
104	19292 - Bolo de Laranja	DA CASA	UND	600.0	16,08	9.648,00
	19292 - Bolo de Laranja					
105	Bolo mesclado - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	UND	750.0	17,48	13.110,00
	Bolo mesclado - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.					
106	19293 - Bolo de Milho	DA CASA	UND	600.0	17,10	10.260,00
	19293 - Bolo de Milho					

107	Bolo individual – massa caseira, unidade com 40g, acondicionado 10 unidades em cada pacote, embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 8 dias, após a data de fabricação.	DA CASA	UND	750.0	2,25	1.687,50
	Bolo individual – massa caseira, unidade com 40g, acondicionado 10 unidades em cada pacote, embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 8 dias, após a data de fabricação.					
108	13527 - Pão hot-dog Pão hot-dog composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico com 50g cada, acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	DA CASA	UND	54000.0	0,71	38.340,00
	13527 - Pão hot-dog Pão hot-dog composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico com 50g cada, acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.					
109	1649 - PÃO FRANCÊS	DA CASA	UND	27000.0	0,80	21.600,00
	1649 - PÃO FRANCÊS					
110	13528 - Pão Integral	DA CASA	UND	400.0	1,24	496,00
	13528 - Pão Integral					
111	Pão sem gluten, tradicional, acondicionado em embalagem plástica resistente, pesando no mínimo 350gr. cada pacote. No seu rótulo deve conter, prazo de validade e lote, informação nutricional com indicação de porção, informação sobre glúten e alergênicos	BAUDUCCO	UND	50.0	11,45	572,50
	Pão sem gluten, tradicional, acondicionado em embalagem plástica resistente, pesando no mínimo 350gr. cada pacote. No seu rótulo deve conter, prazo de validade e lote, informação nutricional com indicação de porção, informação sobre glúten e alergênicos					
112	20408 - Pão Bisnaguito Integral, composto de farinha de trigo integral, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. Sem lactose, sem ovos. Deverão ser acondicionados em pacotes contendo 300 grama Pão Bisnaguito Integral, composto de farinha de trigo integral, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. Sem lactose, sem ovos. Deverão ser acondicionados em pacotes contendo 300 gramas do produto com 15 unidades cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 72 horas a partir da entrega.	PLUS VITA	PCT	1000.0	9,75	9.750,00
	20408 - Pão Bisnaguito Integral, composto de farinha de trigo integral, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. Sem lactose, sem ovos. Deverão ser acondicionados em pacotes contendo 300 grama Pão Bisnaguito Integral, composto de farinha de trigo integral, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. Sem lactose, sem ovos. Deverão ser acondicionados em pacotes contendo 300 gramas do produto com 15 unidades cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 72 horas a partir da entrega.					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ENCANTO/RN, 18 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal De Encanto

CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Pronto Distribuidora LTDA

CNPJ/MF Nº 17.737.876/0001-18

FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JÚNIOR

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:CF2AD631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - LOA 2026 - ANEXO 1 - RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CAT. ECONOMICAS

MUNICIPIO DE EQUADOR			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		71.094.261	Despesas Correntes		69.545.318
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	756.901		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.403.985	
Contribuições	336.774		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.141.333	
Receita Patrimonial	340.871				
Transferências Correntes	69.398.857				
Outras Receitas Correntes	260.858				
			Superavit Corrente		1.548.943
Total		71.094.261	Total		71.094.261
Receitas de Capital		9.376.507	Despesas de Capital		10.636.755
Transferências de Capital	9.376.507		INVESTIMENTO	9.112.074	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	24.681	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000	
Déficit de Capital		1.548.943			
			Reserva de Contingência		288.695
Total		80.470.768	Total		10.925.450
		RESUMO			
Receitas Correntes		71.094.261	DESPESAS CORRENTES		69.545.318
Receitas de Capital		9.376.507	DESPESAS DE CAPITAL		10.636.755
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		288.695
Total		80.470.768	Total		80.470.768

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5B4933ED

GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - LOA 2026 - ANEXO 2 - RECEITA GERAL

MUNICIPIO DE EQUADOR			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1 Receitas Correntes				71.094.261	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			756.901		
1.1.1 Impostos		684.355			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		67.941			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		44.594			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	34.094			
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	10.500			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		23.347			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	23.347			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		229.610			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		229.610			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		10.500			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		10.500			
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	10.500			
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		219.110			
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		219.110			
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	Fiscal	219.110			
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		386.804			
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		386.804			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		386.804			
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	222.623			
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	10.419			
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	153.762			
1.1.2 Taxas		72.546			
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		39.244			
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		39.244			
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		39.244			
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	10.500			
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	14.058			
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	3.514			
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	Fiscal	11.172			
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		33.302			
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		33.302			
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		24.891			
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	10.500			
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	10.500			
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	3.891			
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora		8.411			

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	Fiscal	8.411		
1.2 Contribuições			336.774	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		336.774		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		336.774		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		336.774		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	336.774		
1.3 Receita Patrimonial			340.871	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.500		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.500		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		10.500		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		10.500		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	10.500		
1.3.2 Valores Mobiliários		330.371		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		330.371		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		330.371		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		330.371		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	10.500		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	1.155		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	14.687		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	21.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Fiscal	4.143		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	105.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	42.413		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	3.012		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	123.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	5.250		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	211		
1.7 Transferências Correntes			69.398.857	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		52.017.971		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		31.032.644		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		31.023.607		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		29.905.047		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		29.905.047		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	37.381.309		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Fiscal	10.500		
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	Fiscal	-10.500		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-7.476.262		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.118.560		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.118.560		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.118.560		
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	Fiscal	10.500		
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	Fiscal	-10.500		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		9.037		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		9.037		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	11.297		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.260		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.177.845		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		1.177.845		
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		447.106		
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	447.106		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		730.739		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	730.739		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.846.427		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.154.255		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		8.861.874		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		8.861.874		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Fiscal	7.048.154		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.081.450		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Fiscal	732.270		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		1.125.736		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.125.736		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Fiscal	410.736		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	315.000		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	400.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		154.778		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		154.778		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Fiscal	94.140		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Fiscal	60.638		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		98.294		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		98.294		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Fiscal	98.294		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		1.692.156		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		1.692.156		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Fiscal	37.656		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Fiscal	1.654.500		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		221.417		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Fiscal	221.417		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		692.172		

1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Fiscal	587.172		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	105.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		2.408.616		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		1.125.579		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	1.125.579		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		116.477		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	116.477		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		383.250		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		383.250		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	383.250		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		96.290		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		96.290		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	96.290		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		687.020		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		687.020		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	687.020		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.315.347		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		859.223		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		859.223		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	859.223		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		456.124		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		456.124		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	456.124		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		2.124.211		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		2.124.211		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		2.124.211		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Fiscal	125.520		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Fiscal	12.553		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Fiscal	1.797.857		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Fiscal	125.520		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Fiscal	62.761		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		516.621		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		240.608		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		240.608		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Fiscal	240.608		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		197.318		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		197.318		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	197.318		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		77.549		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		77.549		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Fiscal	77.549		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.146		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	1.146		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		596.260		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		29.846		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União		29.846		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	29.846		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		91.442		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	91.442		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		10.500		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	10.500		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		464.472		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		464.472		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	464.472		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.147.938		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		5.845.774		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		5.292.432		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		5.292.432		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	6.615.540		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.323.108		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		139.577		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		139.577		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	174.472		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-34.895		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		50.208		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		50.208		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	62.761		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-12.553		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		94.075		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	94.075		
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		269.482		
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	Fiscal	269.482		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		436.352		
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		436.352		
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	436.352		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		179.637		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		179.637		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		179.637		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Fiscal	179.637		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		646.050		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		34.997		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		34.997		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	Fiscal	34.997		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		320.920		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		320.920		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	320.920		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		290.133		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		290.133		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	290.133		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		40.125		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		38.869		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		38.869		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Fiscal	38.869		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		1.256		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		1.256		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	1.256		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		10.232.948		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		10.232.948		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		10.232.948		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	10.232.948		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9 Outras Receitas Correntes			260.858	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		254.833		
1.9.2.2 Restituições		254.833		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		254.833		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	254.833		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		6.025		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		6.025		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		6.025		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		6.025		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	6.025		
2 Receitas de Capital				9.376.507
2.4 Transferências de Capital			9.376.507	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		7.987.128		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		780.154		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		635.779		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		329.704		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Fiscal	329.704		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		306.075		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Fiscal	306.075		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		144.375		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Fiscal	144.375		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		519.750		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		519.750		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		519.750		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	519.750		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		5.519.701		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		542.697		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		542.697		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Fiscal	542.697		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		68.251		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		68.251		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	68.251		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		4.908.753		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		4.908.753		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	4.908.753		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.167.523		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		1.167.523		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União		1.167.523		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	1.167.523		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.389.379		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		754.129		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		246.971		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		246.971		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Fiscal	246.971		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		131.777		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		131.777		
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	131.777		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		375.381		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		375.381		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	375.381		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		635.250		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		635.250		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados		635.250		
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	565.950		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Fiscal	69.300		
			Total Geral:	80.470.768

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0F561387

GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - LOA 2026 - ANEXO 3 - DESPESA GERAL

MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras
			Tesouro	Fontes
3 Despesas Correntes		69.545.318	21.043.634	48.501.684
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.403.985	7.491.132	22.912.853
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.403.985	7.491.132	22.912.853
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.290.904	185.778	3.105.126
	Fiscal	3.290.904	185.778	3.105.126
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.030.505	5.735.336	16.295.169
	Fiscal	22.030.505	5.735.336	16.295.169
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.082.576	1.570.018	3.512.558
	Fiscal	5.082.576	1.570.018	3.512.558
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.141.333	13.552.502	25.588.831
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		12.128	12.128	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.128	12.128	0
	Fiscal	12.128	12.128	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		139.467	0	139.467
3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES		18.191	0	18.191
	Fiscal	18.191	0	18.191
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		121.276	0	121.276
	Fiscal	121.276	0	121.276
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		38.989.738	13.540.374	25.449.364
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.050	1.050	0
	Fiscal	1.050	1.050	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		122.993	92.284	30.709
	Fiscal	122.993	92.284	30.709
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		171.671	54.915	116.756
	Fiscal	171.671	54.915	116.756
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		3.682	2.469	1.213
	Fiscal	3.682	2.469	1.213
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.843.712	2.785.070	8.058.642
	Fiscal	10.843.712	2.785.070	8.058.642
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		683.961	343.040	340.921
	Fiscal	683.961	343.040	340.921
3.3.90.32 MATERIAL,, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.565.696	243.330	1.322.366
	Fiscal	1.565.696	243.330	1.322.366
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		107.353	49.662	57.691
	Fiscal	107.353	49.662	57.691
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.260.116	315.116	945.000
	Fiscal	1.260.116	315.116	945.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		425.821	412.809	13.012
	Fiscal	425.821	412.809	13.012
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.687.132	1.080.233	3.606.899
	Fiscal	4.687.132	1.080.233	3.606.899
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.905.708	6.285.145	10.620.563
	Fiscal	16.905.708	6.285.145	10.620.563
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		252.264	156.249	96.015
	Fiscal	252.264	156.249	96.015
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		541.744	487.616	54.128
	Fiscal	541.744	487.616	54.128
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	PESSOAS FÍSICAS	265.755	255.255	10.500
	Fiscal	265.755	255.255	10.500
MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras
			Tesouro	Fontes
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		20.155	12.705	7.450
	Fiscal	20.155	12.705	7.450
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		236.260	213.767	22.493
	Fiscal	236.260	213.767	22.493
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.221	38.440	15.781
	Fiscal	54.221	38.440	15.781
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		840.444	711.219	129.225
	Fiscal	840.444	711.219	129.225
4 Despesas de Capital		10.636.755	2.281.203	8.355.552
4.4 INVESTIMENTO		9.112.074	756.522	8.355.552
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.112.074	756.522	8.355.552
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.408.696	499.306	6.909.390
	Fiscal	7.408.696	499.306	6.909.390
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.680.278	257.216	1.423.062
	Fiscal	1.680.278	257.216	1.423.062
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		23.100	0	23.100
	Fiscal	23.100	0	23.100
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		24.681	24.681	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.681	24.681	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		24.681	24.681	0
	Fiscal	24.681	24.681	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.500.000	1.500.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.000	1.500.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.500.000	1.500.000	0
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0

9 Reserva de Contingência		288.695	288.695	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		288.695	288.695	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		288.695	288.695	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		288.695	288.695	0
	Fiscal	288.695	288.695	0
	Total	80.470.768	23.613.532	56.857.236
	Fiscal:	80.470.768	23.613.532	56.857.236
	Seguridade:	0	0	0

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3830D7EF

GABINETE DO PREFEITO EQUADOR - LOA 2026 - ANEXO 4 - PROGRAMA DE TRABALHO

MUNICIPIO DE EQUADOR					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR								
01.001 CAMARA MUNICIPAL	2.173.500	1.350.300	0	403.200	420.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.173.500	1.350.300	0	403.200	420.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.173.500	1.350.300	0	403.200	420.000	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	2.173.500	1.350.300	0	403.200	420.000	0	0	0
1001 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - Equador	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
1002 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	367.500	0	0	0	367.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	367.500	0	0	0	367.500	0	0	0
0001 - Equador	367.500	0	0	0	367.500	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	1.753.500	1.350.300	0	403.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.753.500	1.350.300	0	403.200	0	0	0	0
0001 - Equador	1.753.500	1.350.300	0	403.200	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
02.010 GABINETE DO PREFEITO	1.085.786	693.163	0	380.070	12.553	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.085.786	693.163	0	380.070	12.553	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.085.786	693.163	0	380.070	12.553	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	1.085.786	693.163	0	380.070	12.553	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.085.786	693.163	0	380.070	12.553	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.085.786	693.163	0	380.070	12.553	0	0	0
0001 - Equador	1.085.786	693.163	0	380.070	12.553	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE	5.861.777	1.849.155	0	2.212.377	11.550	0	1.500.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.558.582	1.849.155	0	1.697.877	11.550	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.558.582	1.849.155	0	1.697.877	11.550	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	3.558.582	1.849.155	0	1.697.877	11.550	0	0	0
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3.558.582	1.849.155	0	1.697.877	11.550	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.495.582	1.849.155	0	1.634.877	11.550	0	0	0
0001 - Equador	3.495.582	1.849.155	0	1.634.877	11.550	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
Congêneres vinculados à Educação								
0001 - Equador	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Equador	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Equador	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Equador	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Equador	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Equador	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.014.500	0	0	514.500	0	0	1.500.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000	0	0	0	0	0	1.500.000	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	1.500.000	0	0	0	0	0	1.500.000	0
0001 MANUTENÇÃO DAS AMORITZAÇÕES DE DÍVIDAS	1.500.000	0	0	0	0	0	1.500.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000	0	0	0	0	0	1.500.000	0
0001 - Equador	1.500.000	0	0	0	0	0	1.500.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	514.500	0	0	514.500	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	514.500	0	0	514.500	0	0	0	0
0002 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	514.500	0	0	514.500	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	472.500	0	0	472.500	0	0	0	0

0001 - Equador	472.500	0	0	472.500	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Equador	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Equador	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Equador	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Equador	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	288.695	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	288.695	0	0	0	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	288.695	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	288.695	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	288.695	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Equador	288.695	0	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22.435.329	12.517.783	0	8.106.223	1.799.195	12.128	0	0
12 - EDUCAÇÃO	22.435.329	12.517.783	0	8.106.223	1.799.195	12.128	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	472.627	0	0	441.127	31.500	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	472.627	0	0	441.127	31.500	0	0	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	472.627	0	0	441.127	31.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	114.648	0	0	114.648	0	0	0	0
0001 - Equador	114.648	0	0	114.648	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0
0001 - Equador	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	326.479	0	0	326.479	0	0	0	0
0001 - Equador	326.479	0	0	326.479	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.933.426	8.565.255	0	6.210.000	1.146.043	12.128	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	14.927.352	8.565.255	0	6.210.000	152.097	0	0	0
1007 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL	125.032	0	0	0	125.032	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	6.276	0	0	0	6.276	0	0	0
0001 - Equador	6.276	0	0	0	6.276	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.276	0	0	0	6.276	0	0	0
0001 - Equador	6.276	0	0	0	6.276	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
15993110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
0001 - Equador	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
15993120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
0001 - Equador	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.532.303	8.565.255	0	3.967.048	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.512	0	0	2.512	0	0	0	0
0001 - Equador	2.512	0	0	2.512	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.479.272	2.077.760	0	1.401.512	0	0	0	0
0001 - Equador	3.479.272	2.077.760	0	1.401.512	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	40.171	0	0	40.171	0	0	0	0
0001 - Equador	40.171	0	0	40.171	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.313.466	3.639	0	1.309.827	0	0	0	0
0001 - Equador	1.313.466	3.639	0	1.309.827	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.164.760	6.164.760	0	0	0	0	0	0
0001 - Equador	6.164.760	6.164.760	0	0	0	0	0	0

15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.077	3.666	0	2.411	0	0	0	0
0001 - Equador	6.077	3.666	0	2.411	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	308.500	308.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Equador	308.500	308.500	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	135.982	3.465	0	132.517	0	0	0	0
0001 - Equador	135.982	3.465	0	132.517	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.465	3.465	0	0	0	0	0	0
0001 - Equador	3.465	3.465	0	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	603.378	0	0	603.378	0	0	0	0
0001 - Equador	603.378	0	0	603.378	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	65.267	0	0	65.267	0	0	0	0
0001 - Equador	65.267	0	0	65.267	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	409.453	0	0	409.453	0	0	0	0
0001 - Equador	409.453	0	0	409.453	0	0	0	0
2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR	472.500	0	0	472.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	315.000	0	0	315.000	0	0	0	0
0001 - Equador	315.000	0	0	315.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	157.500	0	0	157.500	0	0	0	0
0001 - Equador	157.500	0	0	157.500	0	0	0	0
2108 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.682.017	0	0	1.654.952	27.065	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	190.638	0	0	190.638	0	0	0	0
0001 - Equador	190.638	0	0	190.638	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	442.275	0	0	421.275	21.000	0	0	0
0001 - Equador	442.275	0	0	421.275	21.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	383.963	0	0	382.750	1.213	0	0	0
0001 - Equador	383.963	0	0	382.750	1.213	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	37.597	0	0	36.384	1.213	0	0	0
0001 - Equador	37.597	0	0	36.384	1.213	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	37.597	0	0	36.384	1.213	0	0	0
0001 - Equador	37.597	0	0	36.384	1.213	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	375.000	0	0	375.000	0	0	0	0
0001 - Equador	375.000	0	0	375.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	96.501	0	0	95.288	1.213	0	0	0
0001 - Equador	96.501	0	0	95.288	1.213	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	118.446	0	0	117.233	1.213	0	0	0
0001 - Equador	118.446	0	0	117.233	1.213	0	0	0
2112 MANUTENÇÃO DE ATIV. ALUNOS BOLSISTAS (Ens. Fund.)	115.500	0	0	115.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	115.500	0	0	115.500	0	0	0	0
0001 - Equador	115.500	0	0	115.500	0	0	0	0
0004 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	1.006.074	0	0	0	993.946	12.128	0	0
1008 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL	970.846	0	0	0	970.846	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	502.079	0	0	0	502.079	0	0	0
0001 - Equador	502.079	0	0	0	502.079	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	57.750	0	0	0	57.750	0	0	0
0001 - Equador	57.750	0	0	0	57.750	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	198.104	0	0	0	198.104	0	0	0
0001 - Equador	198.104	0	0	0	198.104	0	0	0
15993110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.552	0	0	0	12.552	0	0	0
0001 - Equador	12.552	0	0	0	12.552	0	0	0
15993120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.552	0	0	0	12.552	0	0	0
0001 - Equador	12.552	0	0	0	12.552	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	115.500	0	0	0	115.500	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Equador	115.500	0	0	0	115.500	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0

parlamentares individuais									
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0	0
1085 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	35.228	0	0	0	23.100	12.128	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.128	0	0	0	0	12.128	0	0	0
0001 - Equador	12.128	0	0	0	0	12.128	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	245.765	0	0	245.765	0	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	245.765	0	0	245.765	0	0	0	0	0
2110 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (ENS. MÉDIO)	245.765	0	0	245.765	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	245.765	0	0	245.765	0	0	0	0	0
0001 - Equador	245.765	0	0	245.765	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	52.068	0	0	52.068	0	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	52.068	0	0	52.068	0	0	0	0	0
2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO SUPERIOR	40.518	0	0	40.518	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.518	0	0	40.518	0	0	0	0	0
0001 - Equador	40.518	0	0	40.518	0	0	0	0	0
2113 MANUTENÇÃO DE ATIV. ALUNOS BOLSISTAS (Ens. Superior)	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.673.919	3.942.028	0	1.120.739	611.152	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	5.135.077	3.942.028	0	1.120.739	72.310	0	0	0	0
1013 AQUIS.VECULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / EDUC. INFANTIL	72.310	0	0	0	72.310	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.276	0	0	0	6.276	0	0	0	0
0001 - Equador	6.276	0	0	0	6.276	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.276	0	0	0	6.276	0	0	0	0
0001 - Equador	6.276	0	0	0	6.276	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.511	0	0	0	2.511	0	0	0	0
0001 - Equador	2.511	0	0	0	2.511	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	2.511	0	0	0	2.511	0	0	0	0
0001 - Equador	2.511	0	0	0	2.511	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.511	0	0	0	2.511	0	0	0	0
0001 - Equador	2.511	0	0	0	2.511	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.276	0	0	0	6.276	0	0	0	0
0001 - Equador	6.276	0	0	0	6.276	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.276	0	0	0	6.276	0	0	0	0
0001 - Equador	6.276	0	0	0	6.276	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.511	0	0	0	2.511	0	0	0	0
0001 - Equador	2.511	0	0	0	2.511	0	0	0	0
15993110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0	0
0001 - Equador	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0	0
15993120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0	0
0001 - Equador	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0	0
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.600.767	3.942.028	0	658.739	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.256	0	0	1.256	0	0	0	0	0
0001 - Equador	1.256	0	0	1.256	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.235.571	1.084.538	0	151.033	0	0	0	0	0
0001 - Equador	1.235.571	1.084.538	0	151.033	0	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	37.162	0	0	37.162	0	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Equador	37.162	0	0	37.162	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	130.211	5.690	0	124.521	0	0	0	0
0001 - Equador	130.211	5.690	0	124.521	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e	2.199.750	2.199.750	0	0	0	0	0	0

Transferências de Impostos - Pagamento dos								
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - Equador	2.199.750	2.199.750	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.100	23.100	0	0	0	0	0	0
0001 - Equador	23.100	23.100	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos	34.650	34.650	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - Equador	34.650	34.650	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.262	11.550	0	48.712	0	0	0	0
0001 - Equador	60.262	11.550	0	48.712	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos	582.750	582.750	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - Equador	582.750	582.750	0	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	249.864	0	0	249.864	0	0	0	0
0001 - Equador	249.864	0	0	249.864	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	42.423	0	0	42.423	0	0	0	0
Escola (PDDE)								
0001 - Equador	42.423	0	0	42.423	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.768	0	0	3.768	0	0	0	0
0001 - Equador	3.768	0	0	3.768	0	0	0	0
2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR	462.000	0	0	462.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
0001 - Equador	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
Escolar (PNAE)								
0001 - Equador	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
0004 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	538.842	0	0	0	538.842	0	0	0
1078 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / EDUC. INFANTIL	538.842	0	0	0	538.842	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
do ensino								
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	164.907	0	0	0	164.907	0	0	0
0001 - Equador	164.907	0	0	0	164.907	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	178.490	0	0	0	178.490	0	0	0
Congêneres vinculados à Educação								
0001 - Equador	178.490	0	0	0	178.490	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	110.583	0	0	0	110.583	0	0	0
vinculados à Educação								
0001 - Equador	110.583	0	0	0	110.583	0	0	0
15993110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
15993120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.524	10.500	0	36.524	10.500	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	57.524	10.500	0	36.524	10.500	0	0	0
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.524	10.500	0	36.524	10.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas	5.024	0	0	5.024	0	0	0	0

com manutenção e desenvolvimento								
do ensino								
0001 - Equador	5.024	0	0	5.024	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.500	10.500	0	31.500	10.500	0	0	0
0001 - Equador	52.500	10.500	0	31.500	10.500	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	2.405.671	346.500	0	1.442.529	616.642	0	0	0
13 - CULTURA	1.775.802	346.500	0	1.406.249	23.053	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.775.802	346.500	0	1.406.249	23.053	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	1.775.802	346.500	0	1.406.249	23.053	0	0	0
1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / CULTURA	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	1.035.074	346.500	0	678.074	10.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	835.574	346.500	0	489.074	0	0	0	0
0001 - Equador	835.574	346.500	0	489.074	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	57.750	0	0	57.750	0	0	0	0
0001 - Equador	57.750	0	0	57.750	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	57.750	0	0	57.750	0	0	0	0
0001 - Equador	57.750	0	0	57.750	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	84.000	0	0	73.500	10.500	0	0	0
0001 - Equador	84.000	0	0	73.500	10.500	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS	728.175	0	0	728.175	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	728.175	0	0	728.175	0	0	0	0
0001 - Equador	728.175	0	0	728.175	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	629.869	0	0	36.280	593.589	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	629.869	0	0	36.280	593.589	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	629.869	0	0	36.280	593.589	0	0	0
1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / CULTURA	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
1017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / CULTURA	405.808	0	0	0	405.808	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	341.791	0	0	0	341.791	0	0	0
0001 - Equador	341.791	0	0	0	341.791	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	38.911	0	0	0	38.911	0	0	0
0001 - Equador	38.911	0	0	0	38.911	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
1069 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE UNID. CULTURAIS / CULTURA	175.228	0	0	0	175.228	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.276	0	0	0	6.276	0	0	0
0001 - Equador	6.276	0	0	0	6.276	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	143.846	0	0	0	143.846	0	0	0
0001 - Equador	143.846	0	0	0	143.846	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS	36.280	0	0	36.280	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.280	0	0	36.280	0	0	0	0
0001 - Equador	36.280	0	0	36.280	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.734.600	1.156.213	0	5.872.594	3.693.240	12.553	0	0
15 - URBANISMO	7.062.166	1.156.213	0	4.814.174	1.079.226	12.553	0	0

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	740.548	0	0	0	740.548	0	0	0
0008 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA	740.548	0	0	0	740.548	0	0	0
1021 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS, PÓRTICOS E LOG. EQUIVALENTES	740.548	0	0	0	740.548	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	392.094	0	0	0	392.094	0	0	0
0001 - Equador	392.094	0	0	0	392.094	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	263.592	0	0	0	263.592	0	0	0
0001 - Equador	263.592	0	0	0	263.592	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17993110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17993120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	6.283.959	1.156.213	0	4.814.174	313.572	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	6.195.798	1.156.213	0	4.814.174	225.411	0	0	0
1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS URBANOS	109.847	0	0	0	109.847	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.476	0	0	0	23.476	0	0	0
0001 - Equador	23.476	0	0	0	23.476	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17993110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
0001 - Equador	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
17993120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
0001 - Equador	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS	6.085.951	1.156.213	0	4.814.174	115.564	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.382.404	1.156.213	0	3.226.191	0	0	0	0
0001 - Equador	4.382.404	1.156.213	0	3.226.191	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	115.500	0	0	94.500	21.000	0	0	0
0001 - Equador	115.500	0	0	94.500	21.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	204.750	0	0	194.250	10.500	0	0	0
0001 - Equador	204.750	0	0	194.250	10.500	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	423.519	0	0	362.881	60.638	0	0	0
0001 - Equador	423.519	0	0	362.881	60.638	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	421.000	0	0	410.500	10.500	0	0	0
0001 - Equador	421.000	0	0	410.500	10.500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	501.500	0	0	491.000	10.500	0	0	0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								

0001 - Equador	501.500	0	0	491.000	10.500	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32.426	0	0	31.213	1.213	0	0	0
0001 - Equador	32.426	0	0	31.213	1.213	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	4.852	0	0	3.639	1.213	0	0	0
0001 - Equador	4.852	0	0	3.639	1.213	0	0	0
0008 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA	88.161	0	0	0	88.161	0	0	0
1020 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	88.161	0	0	0	88.161	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.550	0	0	0	12.550	0	0	0
0001 - Equador	12.550	0	0	0	12.550	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.051	0	0	0	2.051	0	0	0
0001 - Equador	2.051	0	0	0	2.051	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	1.255	0	0	0	1.255	0	0	0
0001 - Equador	1.255	0	0	0	1.255	0	0	0
17993110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.551	0	0	0	12.551	0	0	0
0001 - Equador	12.551	0	0	0	12.551	0	0	0
17993120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.551	0	0	0	12.551	0	0	0
0001 - Equador	12.551	0	0	0	12.551	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	37.659	0	0	0	25.106	12.553	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	12.553	0	0	0	0	12.553	0	0
1023 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	12.553	0	0	0	0	12.553	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.553	0	0	0	0	12.553	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	0	12.553	0	0
0008 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA	25.106	0	0	0	25.106	0	0	0
1066 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO	25.106	0	0	0	25.106	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17490000- Outras vinculações de transferências	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	485.524	0	0	0	485.524	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	485.524	0	0	0	485.524	0	0	0
0008 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA	485.524	0	0	0	485.524	0	0	0
1045 CONSTRUÇÃO, AMPL. DE REF. DE UNIDADES HABITACIONAIS	485.524	0	0	0	485.524	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	376.559	0	0	0	376.559	0	0	0
0001 - Equador	376.559	0	0	0	376.559	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17993110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17993120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0

17 - SANEAMENTO	1.618.735	0	0	0	1.618.735	0	0	0
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	485.524	0	0	0	485.524	0	0	0
0008 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA	485.524	0	0	0	485.524	0	0	0
1055 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	485.524	0	0	0	485.524	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	376.559	0	0	0	376.559	0	0	0
0001 - Equador	376.559	0	0	0	376.559	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17993110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17993120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.133.211	0	0	0	1.133.211	0	0	0
0008 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA	1.133.211	0	0	0	1.133.211	0	0	0
1035 CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS, ATERROS E LIGAÇÕES SANITÁRIAS	576.394	0	0	0	576.394	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	502.079	0	0	0	502.079	0	0	0
0001 - Equador	502.079	0	0	0	502.079	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17993110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17993120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
1051 CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES DE RESERV. E SIST. DE ABAST. D'ÁGUA	556.817	0	0	0	556.817	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	208.363	0	0	0	208.363	0	0	0
0001 - Equador	208.363	0	0	0	208.363	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	263.592	0	0	0	263.592	0	0	0
0001 - Equador	263.592	0	0	0	263.592	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17993110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17993120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0

0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
25 - ENERGIA	1.104.474	0	0	1.058.420	46.054	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.104.474	0	0	1.058.420	46.054	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	1.104.474	0	0	1.058.420	46.054	0	0	0
2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.104.474	0	0	1.058.420	46.054	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	453.233	0	0	441.105	12.128	0	0	0
0001 - Equador	453.233	0	0	441.105	12.128	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	147.000	0	0	136.500	10.500	0	0	0
0001 - Equador	147.000	0	0	136.500	10.500	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.852	0	0	3.639	1.213	0	0	0
0001 - Equador	4.852	0	0	3.639	1.213	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	199.750	0	0	189.250	10.500	0	0	0
0001 - Equador	199.750	0	0	189.250	10.500	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.639	0	0	17.426	1.213	0	0	0
0001 - Equador	18.639	0	0	17.426	1.213	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	281.000	0	0	270.500	10.500	0	0	0
0001 - Equador	281.000	0	0	270.500	10.500	0	0	0
26 - TRANSPORTE	463.701	0	0	0	463.701	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	463.701	0	0	0	463.701	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	231.222	0	0	0	231.222	0	0	0
1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS DE TRANSPORTES	231.222	0	0	0	231.222	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	125.520	0	0	0	125.520	0	0	0
0001 - Equador	125.520	0	0	0	125.520	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.334	0	0	0	20.334	0	0	0
0001 - Equador	20.334	0	0	0	20.334	0	0	0
17993110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
0001 - Equador	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
17993120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Equador	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
0008 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA	232.479	0	0	0	232.479	0	0	0
1084 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHOS E PASS. MOLHADAS	232.479	0	0	0	232.479	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	125.520	0	0	0	125.520	0	0	0
0001 - Equador	125.520	0	0	0	125.520	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0

0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17993110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17993120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	779.157	184.945	0	579.147	15.065	0	0	0
20 - AGRICULTURA	779.157	184.945	0	579.147	15.065	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.024	0	0	5.024	0	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.024	0	0	5.024	0	0	0	0
2087 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MANDALA COMUNITARIA	5.024	0	0	5.024	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.024	0	0	5.024	0	0	0	0
0001 - Equador	5.024	0	0	5.024	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	774.133	184.945	0	574.123	15.065	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	774.133	184.945	0	574.123	15.065	0	0	0
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	15.065	0	0	0	15.065	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17993110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
0001 - Equador	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
17993120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
0001 - Equador	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	727.686	184.945	0	542.741	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	727.686	184.945	0	542.741	0	0	0	0
0001 - Equador	727.686	184.945	0	542.741	0	0	0	0
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE CORTE DE TERRAS, DIST. SEMENTES E SEG. SAFRA	31.382	0	0	31.382	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.382	0	0	31.382	0	0	0	0
0001 - Equador	31.382	0	0	31.382	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
02.061 SECRETARIA DE SAÚDE	1.718.641	851.378	0	867.263	0	0	0	0
10 - SAÚDE	1.718.641	851.378	0	867.263	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.699.237	851.378	0	847.859	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	1.699.237	851.378	0	847.859	0	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE	1.674.982	851.378	0	823.604	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.674.982	851.378	0	823.604	0	0	0	0
0001 - Equador	1.674.982	851.378	0	823.604	0	0	0	0
2117 MANUTENÇÃO DAS CONCESSÕES DE AJUDAS FINANCEIRAS PARA SAÚDE	24.255	0	0	24.255	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.255	0	0	24.255	0	0	0	0
0001 - Equador	24.255	0	0	24.255	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	19.404	0	0	19.404	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	19.404	0	0	19.404	0	0	0	0
2116 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.404	0	0	19.404	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.404	0	0	19.404	0	0	0	0
0001 - Equador	19.404	0	0	19.404	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.196.200	8.765.373	0	14.249.614	2.181.213	0	0	0
10 - SAÚDE	25.196.200	8.765.373	0	14.249.614	2.181.213	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	11.949.660	3.648.190	0	6.971.111	1.330.359	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	11.016.245	3.648.190	0	6.971.111	396.944	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA	11.016.245	3.648.190	0	6.971.111	396.944	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.019.066	615.143	0	1.391.370	12.553	0	0	0
0001 - Equador	2.019.066	615.143	0	1.391.370	12.553	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.711.622	1.654.047	0	3.056.319	1.256	0	0	0
0001 - Equador	4.711.622	1.654.047	0	3.056.319	1.256	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	462.000	0	0	346.500	115.500	0	0	0
0001 - Equador	462.000	0	0	346.500	115.500	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	635.250	635.250	0	0	0	0	0	0

0001 - Equador	635.250	635.250	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	603.750	393.750	0	210.000	0	0	0	0
0001 - Equador	603.750	393.750	0	210.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	62.263	0	0	50.713	11.550	0	0	0
0001 - Equador	62.263	0	0	50.713	11.550	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	183.270	0	0	57.750	125.520	0	0	0
0001 - Equador	183.270	0	0	57.750	125.520	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	70.303	0	0	57.750	12.553	0	0	0
0001 - Equador	70.303	0	0	57.750	12.553	0	0	0
16593110- Outros Recursos Vinculados à Saúde - Transferências da União	660.609	0	0	659.353	1.256	0	0	0
0001 - Equador	660.609	0	0	659.353	1.256	0	0	0
16593120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	630.612	200.000	0	429.356	1.256	0	0	0
0001 - Equador	630.612	200.000	0	429.356	1.256	0	0	0
16593130- Outros Recursos Vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão	400.000	150.000	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Equador	400.000	150.000	0	250.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	288.750	0	0	231.000	57.750	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Equador	288.750	0	0	231.000	57.750	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	288.750	0	0	231.000	57.750	0	0	0
0001 - Equador	288.750	0	0	231.000	57.750	0	0	0
0005 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE	933.415	0	0	0	933.415	0	0	0
1048 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE / ATENÇÃO BASICA	933.415	0	0	0	933.415	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	282.522	0	0	0	282.522	0	0	0
0001 - Equador	282.522	0	0	0	282.522	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	485.100	0	0	0	485.100	0	0	0
0001 - Equador	485.100	0	0	0	485.100	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	39.598	0	0	0	39.598	0	0	0
0001 - Equador	39.598	0	0	0	39.598	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	65.440	0	0	0	65.440	0	0	0
0001 - Equador	65.440	0	0	0	65.440	0	0	0
16593110- Outros Recursos Vinculados à Saúde - Transferências da União	12.551	0	0	0	12.551	0	0	0
0001 - Equador	12.551	0	0	0	12.551	0	0	0
16593120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.551	0	0	0	12.551	0	0	0
0001 - Equador	12.551	0	0	0	12.551	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.991.198	3.854.337	0	6.299.621	837.240	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	10.252.132	3.854.337	0	6.299.621	98.174	0	0	0
1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ASS. HOSP. E AMBULATORIAL	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas Capital
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL	10.101.115	3.854.337	0	6.160.154	86.624	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.295.073	2.622.981	0	3.659.539	12.553	0	0	0
0001 - Equador	6.295.073	2.622.981	0	3.659.539	12.553	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.111.041	120.106	0	989.679	1.256	0	0	0
0001 - Equador	1.111.041	120.106	0	989.679	1.256	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	219.450	0	0	207.900	11.550	0	0	0
0001 - Equador	219.450	0	0	207.900	11.550	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	311.850	0	0	300.300	11.550	0	0	0
0001 - Equador	311.850	0	0	300.300	11.550	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.166.250	761.250	0	405.000	0	0	0	0

0001 - Equador	1.166.250	761.250	0	405.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	52.968	0	0	52.968	0	0	0	0
0001 - Equador	52.968	0	0	52.968	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	58.753	0	0	46.200	12.553	0	0	0
0001 - Equador	58.753	0	0	46.200	12.553	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	69.300	0	0	57.750	11.550	0	0	0
0001 - Equador	69.300	0	0	57.750	11.550	0	0	0
16593110- Outros Recursos Vinculados à Saúde - Transferências da União	50.465	0	0	49.209	1.256	0	0	0
0001 - Equador	50.465	0	0	49.209	1.256	0	0	0
16593120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	250.465	200.000	0	49.209	1.256	0	0	0
0001 - Equador	250.465	200.000	0	49.209	1.256	0	0	0
16593130- Outros Recursos Vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão	400.000	150.000	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Equador	400.000	150.000	0	250.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	57.750	0	0	46.200	11.550	0	0	0
0001 - Equador	57.750	0	0	46.200	11.550	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	57.750	0	0	46.200	11.550	0	0	0
0001 - Equador	57.750	0	0	46.200	11.550	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE PART. EM CONSÓCIO DE SAÚDE	139.467	0	0	139.467	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	78.829	0	0	78.829	0	0	0	0
0001 - Equador	78.829	0	0	78.829	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.638	0	0	60.638	0	0	0	0
0001 - Equador	60.638	0	0	60.638	0	0	0	0
0005 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE	739.066	0	0	0	739.066	0	0	0
1068 CONSTRUÇÃO. AMPL. E REF. DE UNID. DE SAÚDE / ASS. HOSP. E AMBULATORIAL	739.066	0	0	0	739.066	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.520	0	0	0	125.520	0	0	0
0001 - Equador	125.520	0	0	0	125.520	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	488.773	0	0	0	488.773	0	0	0
0001 - Equador	488.773	0	0	0	488.773	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	64.014	0	0	0	64.014	0	0	0
0001 - Equador	64.014	0	0	0	64.014	0	0	0
16593110- Outros Recursos Vinculados à Saúde - Transferências da União	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
16593120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	701.663	0	0	701.663	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	701.663	0	0	701.663	0	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FARMACIA BASICA	701.663	0	0	701.663	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	519.750	0	0	519.750	0	0	0	0
0001 - Equador	519.750	0	0	519.750	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	121.275	0	0	121.275	0	0	0	0
0001 - Equador	121.275	0	0	121.275	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.638	0	0	60.638	0	0	0	0
0001 - Equador	60.638	0	0	60.638	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	485.692	397.063	0	82.551	6.078	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	485.692	397.063	0	82.551	6.078	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITÁRIA	485.692	397.063	0	82.551	6.078	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	252.275	211.050	0	39.969	1.256	0	0	0
0001 - Equador	252.275	211.050	0	39.969	1.256	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e	226.083	186.013	0	38.814	1.256	0	0	0

Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Equador	226.083	186.013	0	38.814	1.256	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
0001 - Equador	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.768	0	0	3.768	0	0	0	0
0001 - Equador	3.768	0	0	3.768	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.155	0	0	0	1.155	0	0	0
0001 - Equador	1.155	0	0	0	1.155	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.155	0	0	0	1.155	0	0	0
0001 - Equador	1.155	0	0	0	1.155	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.067.987	865.783	0	194.668	7.536	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	1.067.987	865.783	0	194.668	7.536	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	1.067.987	865.783	0	194.668	7.536	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	565.128	526.213	0	37.659	1.256	0	0	0
0001 - Equador	565.128	526.213	0	37.659	1.256	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	126.277	86.106	0	38.915	1.256	0	0	0
0001 - Equador	126.277	86.106	0	38.915	1.256	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
0001 - Equador	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	215.156	95.806	0	118.094	1.256	0	0	0
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.								
0001 - Equador	215.156	95.806	0	118.094	1.256	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	157.658	157.658	0	0	0	0	0	0
0001 - Equador	157.658	157.658	0	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
0001 - Equador	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0
0001 - Equador	1.256	0	0	0	1.256	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
02.071 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.788.543	601.341	0	1.028.473	158.729	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.788.543	601.341	0	1.028.473	158.729	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.362.429	588.000	0	768.365	6.064	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	1.362.429	588.000	0	768.365	6.064	0	0	0
2092 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL	1.362.429	588.000	0	768.365	6.064	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.362.429	588.000	0	768.365	6.064	0	0	0
0001 - Equador	1.362.429	588.000	0	768.365	6.064	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	31.534	13.341	0	16.980	1.213	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	31.534	13.341	0	16.980	1.213	0	0	0
2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASS. SOCIAL CMAS E AFINS	31.534	13.341	0	16.980	1.213	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.534	13.341	0	16.980	1.213	0	0	0
0001 - Equador	31.534	13.341	0	16.980	1.213	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	394.580	0	0	243.128	151.452	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	243.128	0	0	243.128	0	0	0	0
2094 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
0001 - Equador	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
2095 MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES E ENTIDADE DE ASS. SOCIAL	12.128	0	0	12.128	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.128	0	0	12.128	0	0	0	0
0001 - Equador	12.128	0	0	12.128	0	0	0	0
0006 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	151.452	0	0	0	151.452	0	0	0
1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE UNIDADES DE ASS. SOCIAL	151.452	0	0	0	151.452	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
0001 - Equador	12.553	0	0	0	12.553	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.250	0	0	0	38.250	0	0	0

0001 - Equador	38.250	0	0	0	38.250	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	77.549	0	0	0	77.549	0	0	0
0001 - Equador	77.549	0	0	0	77.549	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
0001 - Equador	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
02.072 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	63.068	0	0	50.940	12.128	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.068	0	0	50.940	12.128	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	63.068	0	0	50.940	12.128	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	63.068	0	0	50.940	12.128	0	0	0
2104 MANUT. ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	63.068	0	0	50.940	12.128	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.534	0	0	25.470	6.064	0	0	0
0001 - Equador	31.534	0	0	25.470	6.064	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	31.534	0	0	25.470	6.064	0	0	0
0001 - Equador	31.534	0	0	25.470	6.064	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.266.090	1.354.235	0	2.740.221	171.634	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.266.090	1.354.235	0	2.740.221	171.634	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.332.717	743.958	0	581.482	7.277	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	1.332.717	743.958	0	581.482	7.277	0	0	0
2098 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA	1.332.717	743.958	0	581.482	7.277	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	775.132	430.480	0	343.439	1.213	0	0	0
0001 - Equador	775.132	430.480	0	343.439	1.213	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	551.520	313.478	0	231.978	6.064	0	0	0
0001 - Equador	551.520	313.478	0	231.978	6.064	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.065	0	0	6.065	0	0	0	0
0001 - Equador	6.065	0	0	6.065	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.933.373	610.277	0	2.158.739	164.357	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	2.933.373	610.277	0	2.158.739	164.357	0	0	0
2099 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX-PAEF)	63.070	15.767	0	40.026	7.277	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.343	2.426	0	9.704	1.213	0	0	0
0001 - Equador	13.343	2.426	0	9.704	1.213	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	44.875	13.341	0	25.470	6.064	0	0	0
0001 - Equador	44.875	13.341	0	25.470	6.064	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.852	0	0	4.852	0	0	0	0
0001 - Equador	4.852	0	0	4.852	0	0	0	0
2100 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)	2.382.263	594.510	0	1.689.578	98.175	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.006.762	143.010	0	840.652	23.100	0	0	0
0001 - Equador	1.006.762	143.010	0	840.652	23.100	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.174.299	451.500	0	693.924	28.875	0	0	0
0001 - Equador	1.174.299	451.500	0	693.924	28.875	0	0	0
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	57.750	0	0	46.200	11.550	0	0	0
0001 - Equador	57.750	0	0	46.200	11.550	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	27.952	0	0	16.402	11.550	0	0	0
0001 - Equador	27.952	0	0	16.402	11.550	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	57.750	0	0	46.200	11.550	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Equador	57.750	0	0	46.200	11.550	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	57.750	0	0	46.200	11.550	0	0	0
0001 - Equador	57.750	0	0	46.200	11.550	0	0	0
2101 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO G. CONTROLE SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)	305.550	0	0	270.900	34.650	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	138.600	0	0	115.500	23.100	0	0	0
0001 - Equador	138.600	0	0	115.500	23.100	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	166.950	0	0	155.400	11.550	0	0	0
0001 - Equador	166.950	0	0	155.400	11.550	0	0	0
2102 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO DESC. E CONT. SOCIAL SUAS - IGD/SUAS	182.490	0	0	158.235	24.255	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	87.780	0	0	75.075	12.705	0	0	0

0001 - Equador	87.780	0	0	75.075	12.705	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	94.710	0	0	83.160	11.550	0	0	0
0001 - Equador	94.710	0	0	83.160	11.550	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.448.974	464.310	0	978.600	6.064	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.448.974	464.310	0	978.600	6.064	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.448.974	464.310	0	978.600	6.064	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	1.448.974	464.310	0	978.600	6.064	0	0	0
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.448.974	464.310	0	978.600	6.064	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.448.974	464.310	0	978.600	6.064	0	0	0
0001 - Equador	1.448.974	464.310	0	978.600	6.064	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES	498.490	265.650	0	221.290	11.550	0	0	0
26 - TRANSPORTE	498.490	265.650	0	221.290	11.550	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	498.490	265.650	0	221.290	11.550	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	498.490	265.650	0	221.290	11.550	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	498.490	265.650	0	221.290	11.550	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	413.020	265.650	0	135.820	11.550	0	0	0
0001 - Equador	413.020	265.650	0	135.820	11.550	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	62.370	0	0	62.370	0	0	0	0
0001 - Equador	62.370	0	0	62.370	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	23.100	0	0	23.100	0	0	0	0
0001 - Equador	23.100	0	0	23.100	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR								
02.100 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	14.942	3.639	0	8.792	2.511	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	14.942	3.639	0	8.792	2.511	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.942	3.639	0	8.792	2.511	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	14.942	3.639	0	8.792	2.511	0	0	0
2090 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO	14.942	3.639	0	8.792	2.511	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.942	3.639	0	8.792	2.511	0	0	0
0001 - Equador	14.942	3.639	0	8.792	2.511	0	0	0
Total:	80.470.768	30.403.985	0	39.141.333	9.112.074	24.681	1.500.000	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3DFAD617

GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - LOA 2026 - ANEXO 5 - QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA

MUNICÍPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE	63.409.773
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	20.499.897
01 - Fiscal	20.499.897
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	34.094
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.500
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	23.347
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.500
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	219.110
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	222.623
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.419
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	153.762
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.500
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.970.100
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	10.500
1711511108 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	-10.500
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.476.262
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.118.560
1711512102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	10.500
1711512103 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	-10.500
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.297
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.260
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	262.084
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	6.615.540
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.323.108
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	174.472
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-34.895
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	62.761
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-12.553

1721980100 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	13.806
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.425.500
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	13.758.841
01 - Fiscal	13.758.841
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.758.841
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	5.652.368
01 - Fiscal	5.652.368
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.652.368
15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)	403.812
01 - Fiscal	403.812
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.500
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	14.058
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	3.514
1121010111 - Taxa de Feira Livre	11.172
1122010102 - Taxa de Cemitério	10.500
Unidade Orçamentária	Valor
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	10.500
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.891
1122010299 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	8.411
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.500
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	91.442
1922990100 - Outras Restituições - Principal	223.299
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.025
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	10.247.635
01 - Fiscal	10.247.635
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.687
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.232.948
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	456.124
01 - Fiscal	456.124
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	456.124
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	514.221
01 - Fiscal	514.221
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	514.221
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	345.002
01 - Fiscal	345.002
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	345.002
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	1.248.579
01 - Fiscal	1.248.579
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	123.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.125.579
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	116.477
01 - Fiscal	116.477
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	116.477
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	388.500
01 - Fiscal	388.500
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.250
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	383.250
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	96.501
01 - Fiscal	96.501
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	211
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	96.290
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	1.151.536
01 - Fiscal	1.151.536
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	631.786
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	519.750
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	265.569
01 - Fiscal	265.569
Unidade Orçamentária	Valor
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	197.318
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	68.251
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	452.697
01 - Fiscal	452.697
1724510101 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	320.920
2422510101 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	131.777
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	27.617
01 - Fiscal	27.617
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	27.617
15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	27.617
01 - Fiscal	27.617
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	27.617
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	31.534
01 - Fiscal	31.534
1922990100 - Outras Restituições - Principal	31.534
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	2.486.141
01 - Fiscal	2.486.141
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.888
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.483.253
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	665.514
01 - Fiscal	665.514
1724990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	290.133
2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	375.381
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	115.500
01 - Fiscal	115.500
1712523100 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	10.500
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	105.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	351.750
01 - Fiscal	351.750
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	351.750

17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	1.116.519
01 - Fiscal	1.116.519
1719570101 - Transferência Especial da União - Principal	29.846
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	1.086.673
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	80.850
01 - Fiscal	80.850
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	80.850
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	436.352
01 - Fiscal	436.352
Unidade Orçamentária	Valor
1722510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	436.352
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	565.950
01 - Fiscal	565.950
2429990102 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	565.950
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	69.300
01 - Fiscal	69.300
2429990103 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	69.300
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	57.750
01 - Fiscal	57.750
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	57.750
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	57.750
01 - Fiscal	57.750
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	57.750
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	94.500
01 - Fiscal	94.500
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	10.500
14.399/2022 - Principal	
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	84.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	711.750
01 - Fiscal	711.750
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.155
1712523100 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	436.606
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	273.989
17490000 - Outras vinculações de transferências (Outras Fontes)	258.078
01 - Fiscal	258.078
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.146
1721980100 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	255.676
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.256
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	136.488
01 - Fiscal	136.488
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	42.413
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	94.075
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	339.786
01 - Fiscal	339.786
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	336.774
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.012
17993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	90.634
01 - Fiscal	90.634
1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	90.634
17993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	90.634
01 - Fiscal	90.634
Unidade Orçamentária	Valor
1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	90.634
Unidade Orçamentária	Valor
02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.711.223
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	6.356.936
01 - Fiscal	6.346.436
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.762.768
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	225.936
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	94.140
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	37.656
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	37.656
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	188.280
02 - Seguridade Social	10.500
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.500
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	681.450
02 - Seguridade Social	681.450
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	681.450
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	410.554
01 - Fiscal	410.554
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	144.904
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	121.275
2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	144.375
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	311.850
01 - Fiscal	311.850
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	121.275
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	63.525
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	63.525
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	63.525
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	485.100
01 - Fiscal	485.100
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	121.275
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	121.275
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	121.275
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	121.275
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Outras Fontes)	215.156
01 - Fiscal	215.156
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	121.381

1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.638
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	33.137
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	792.908
01 - Fiscal	792.908
Unidade Orçamentária	Valor
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	732.270
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	60.638
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	1.770.000
01 - Fiscal	1.654.500
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.654.500
02 - Seguridade Social	115.500
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.500
1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	105.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	179.637
01 - Fiscal	179.637
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	179.637
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	783.305
01 - Fiscal	783.305
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	240.608
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	542.697
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	281.968
01 - Fiscal	281.968
1724500101 - Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	34.997
2422500101 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	246.971
16593110 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Transferências da União (Outras Fontes)	736.178
01 - Fiscal	736.178
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	633.252
1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	102.926
16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	906.181
01 - Fiscal	591.181
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	288.203
1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	302.978
02 - Seguridade Social	315.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	315.000
16593130 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão (Outras Fontes)	800.000
02 - Seguridade Social	800.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	400.000
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	400.000
Unidade Orçamentária	Valor
02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.349.772
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	105.000
02 - Seguridade Social	105.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	105.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	2.070.604
01 - Fiscal	2.070.604
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.143
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	125.520
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	12.553
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	1.740.107
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	125.520
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	62.761
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares (Outras Fontes)	57.750
01 - Fiscal	57.750
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	57.750
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	38.869
01 - Fiscal	38.869
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	38.869
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	77.549
01 - Fiscal	77.549
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	77.549
Total:	80.470.768

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:055C9711

GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - LOA 2026 - ANEXO 6 - QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA

MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR			2.173.500
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			2.173.500
	01 - LEGISLATIVA		2.173.500
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.173.500
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO		2.173.500
	1001 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	52.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - Equador		52.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	1002 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	367.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		367.500
	0001 - Equador		367.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		367.500
	2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.753.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.753.500
	0001 - Equador		1.753.500

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.102.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		242.550
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		21.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.650
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		115.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		162.750
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.250
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR			1.085.786
02.010 - GABINETE DO PREFEITO			1.085.786
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.085.786
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.085.786
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		1.085.786
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	1.085.786
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.085.786
	0001 - Equador		1.085.786
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.213
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		691.950
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		147.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.553
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		62.761
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		83.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR			5.861.777
02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE			5.861.777
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.558.582
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.558.582
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		3.558.582
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	3.558.582
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.495.582
	0001 - Equador		3.495.582
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.155
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		850.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		997.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.104
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.256
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.155
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		116
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		283.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		26.250
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		13.860
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.155
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		210.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.155
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		703.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.500
	0001 - Equador		10.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.500
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.500
	0001 - Equador		10.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.500
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.500
	0001 - Equador		10.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.500
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.500
	0001 - Equador		10.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.500
	0001 - Equador		10.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.500
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		10.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Equador		10.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.500
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.014.500
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.500.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		1.500.000
	0001 MANUTENÇÃO DAS AMORITZAÇÕES DE DÍVIDAS	Fiscal	1.500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.000
	0001 - Equador		1.500.000

	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.500.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		514.500
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		514.500
	0002 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	Fiscal	514.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		472.500
	0001 - Equador		472.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		472.500
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		10.500
	0001 - Equador		10.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.500
	0001 - Equador		10.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.500
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.500
	0001 - Equador		10.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		10.500
	0001 - Equador		10.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.500
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		288.695
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		288.695
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		288.695
	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	288.695
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		288.695
	0001 - Equador		288.695
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		288.695
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR			22.435.329
02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			22.435.329
	12 - EDUCAÇÃO		22.435.329
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		472.627
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		472.627
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	472.627
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		114.648
	0001 - Equador		114.648
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.930
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.256
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.860
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.480
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.060
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.256
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.256
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		11.550
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		31.500
	0001 - Equador		31.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.500
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		326.479
	0001 - Equador		326.479
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		13.860
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		307.595
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.256
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.256
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.256
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.256
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		15.933.426
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		14.927.352
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL	Fiscal	125.032
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		6.276
	0001 - Equador		6.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.276
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.276
	0001 - Equador		6.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.276
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
	15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.256
	0001 - Equador		1.256

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.256
	0001 - Equador		1.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	12.532.303
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.512
	0001 - Equador		2.512
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.256
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.256
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.479.272
	0001 - Equador		3.479.272
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		494.760
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		483.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.256
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		123.585
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.155
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		105.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		251.039
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		913.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.256
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.256
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.155
Órgão Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.155
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.155
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		40.171
	0001 - Equador		40.171
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.256
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		32.636
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.256
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.511
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.256
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.256
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.313.466
	0001 - Equador		1.313.466
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.213
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.213
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.213
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.256
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.256
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		52.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.030
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		105.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		955.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.256
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.256
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.511
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.256
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.256
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.164.760
	0001 - Equador		6.164.760
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		504.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.515.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.145.760
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.077
	0001 - Equador		6.077
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.255
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.256
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.155
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.155
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.256
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		308.500
	0001 - Equador		308.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.213
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		306.132
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.155
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		135.982
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Equador		135.982
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.155
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.155
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.155
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.155
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.256
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		105.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.553
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.553

	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.465
	0001 - Equador		3.465
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.155
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.155
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.155
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		603.378
	0001 - Equador		603.378
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.806
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		231.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		138.072
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		65.267
	0001 - Equador		65.267
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.849
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.806
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.806
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.806
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		409.453
	0001 - Equador		409.453
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		210.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		105.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.553
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.900
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR	Fiscal	472.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		315.000
	0001 - Equador		315.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		315.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		157.500
	0001 - Equador		157.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		157.500
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	1.682.017
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.638
	0001 - Equador		190.638
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.638
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		442.275
	0001 - Equador		442.275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		121.275
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		383.963
	0001 - Equador		383.963
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.213
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		37.597
	0001 - Equador		37.597
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.213
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		37.597
	0001 - Equador		37.597
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.213
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		375.000
	0001 - Equador		375.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		96.501
	0001 - Equador		96.501
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.383
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.255
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.213
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		118.446
	0001 - Equador		118.446
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.850
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.255
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.213
	2112 MANUTENÇÃO DE ATIV. ALUNOS BOLSISTAS (Ens. Fund.)	Fiscal	115.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		115.500
	0001 - Equador		115.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		115.500
	0004 - PROGRAMA DE ASSISTENCIAA EDUCAÇÃO		1.006.074
	1008 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL	Fiscal	970.846
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.553
	0001 - Equador		12.553

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		502.079
	0001 - Equador		502.079
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		502.079
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		57.750
	0001 - Equador		57.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.750
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		198.104
	0001 - Equador		198.104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		198.104
	15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.552
	0001 - Equador		12.552
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.552
	15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.552
	0001 - Equador		12.552
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.552
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		115.500
	0001 - Equador		115.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.500
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	1085 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	35.228
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.128
	0001 - Equador		12.128
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.128
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.550
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.550
	362 - ENSINO MÉDIO		245.765
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		245.765
	2110 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (ENS. MÉDIO)	Fiscal	245.765
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		245.765
	0001 - Equador		245.765
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		24.255
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.255
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.255
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		173.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		52.068
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		52.068
	2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO SUPERIOR	Fiscal	40.518
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.518
	0001 - Equador		40.518
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.256
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.256
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.256
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.750
	2113 MANUTENÇÃO DE ATIV. ALUNOS BOLSISTAS (Ens. Superior)	Fiscal	11.550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.550
	0001 - Equador		11.550
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		11.550
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		5.673.919
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		5.135.077
	1013 AQUIS.VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / EDUC. INFANTIL	Fiscal	72.310
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.276
	0001 - Equador		6.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.276
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.276
	0001 - Equador		6.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.276
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.511
	0001 - Equador		2.511
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.511
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.511
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Equador		2.511
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.511
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.511
	0001 - Equador		2.511

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.511
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.276
	0001 - Equador		6.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.276
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		6.276
	0001 - Equador		6.276
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.276
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.511
	0001 - Equador		2.511
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.511
	15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.256
	0001 - Equador		1.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.256
	0001 - Equador		1.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Fiscal	4.600.767
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.256
	0001 - Equador		1.256
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.256
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.235.571
	0001 - Equador		1.235.571
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		57.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		816.788
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.761
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.761
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.256
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.155
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		37.162
	0001 - Equador		37.162
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.256
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.650
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.256
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		130.211
	0001 - Equador		130.211
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.213
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.213
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.264
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.256
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.553
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.256
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.256
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.199.750
	0001 - Equador		2.199.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		231.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.680.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		288.750
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		23.100
	0001 - Equador		23.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.550
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		34.650
	0001 - Equador		34.650
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.550
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		60.262
	0001 - Equador		60.262
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.256
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.256
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		46.200
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		582.750
	0001 - Equador		582.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		525.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.650
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		249.864
	0001 - Equador		249.864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		174.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		64.014
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.550
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na		42.423

	Escola (PDDE)		
	0001 - Equador		42.423
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.806
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.806
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.811
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.768
	0001 - Equador		3.768
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.256
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.256
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.256
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR	Fiscal	462.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		231.000
	0001 - Equador		231.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		231.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		231.000
	0001 - Equador		231.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		231.000
	0004 - PROGRAMA DE ASSISTENCIAA EDUCAÇÃO		538.842
	1078 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / EDUC. INFANTIL	Fiscal	538.842
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		164.907
	0001 - Equador		164.907
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		164.907
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		178.490
	0001 - Equador		178.490
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		178.490
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		110.583
	0001 - Equador		110.583
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.583
	15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.553
	0001 - Equador		12.553
Órgão U	nidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		57.524
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO		57.524
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Fiscal	57.524
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.024
	0001 - Equador		5.024
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.256
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.256
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.256
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.256
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		52.500
	0001 - Equador		52.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR			2.405.671
02.040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			2.405.671
	13 - CULTURA		1.775.802
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.775.802
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO		1.775.802
	1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / CULTURA	Fiscal	12.553
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	Fiscal	1.035.074
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		835.574
	0001 - Equador		835.574
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		346.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.256
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.250
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.256
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		34.650
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.256
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.650

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		367.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.256
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		57.750
	0001 - Equador		57.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.875
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.875
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		57.750
	0001 - Equador		57.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.875
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.875
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		84.000
	0001 - Equador		84.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS	Fiscal	728.175
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		728.175
	0001 - Equador		728.175
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.750
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.425
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		630.000
	27 - DESPORTO E LAZER		629.869
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		629.869
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		629.869
	1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / CULTURA	Fiscal	12.553
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
	1017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / CULTURA	Fiscal	405.808
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		341.791
	0001 - Equador		341.791
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		341.791
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		38.911
	0001 - Equador		38.911
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.911
	17490000 - Outras vinculações de transferências		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	1069 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE UNID. CULTURAIS / CULTURA Fiscal		175.228
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.276
	0001 - Equador		6.276
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.276
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17490000 - Outras vinculações de transferências		143.846
	0001 - Equador		143.846
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		143.846
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS	Fiscal	36.280
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.280
	0001 - Equador		36.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.256
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.256
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.256
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.256
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.256
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR			10.734.600
02.050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			10.734.600
	15 - URBANISMO		7.062.166
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		740.548
	0008 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA		740.548
	1021 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS, PÓRTICOS E LOG. EQUIVALENTES	Fiscal	740.548
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		392.094
	0001 - Equador		392.094
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		392.094
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		263.592
	0001 - Equador		263.592
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		263.592
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17490000 - Outras vinculações de transferências		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	452 - SERVIÇOS URBANOS		6.283.959
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		6.195.798
	1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	109.847
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.476
	0001 - Equador		23.476
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.476
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	União	12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		12.553
	0001 - Equador		12.553

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	17490000 - Outras vinculações de transferências		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
	17993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.256
	0001 - Equador		1.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	17993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.256
	0001 - Equador		1.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	6.085.951
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.382.404
	0001 - Equador		4.382.404
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.213
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.155.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.256
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.256
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.256
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		105.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		98.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.205.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.256
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.992
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		115.500
	0001 - Equador		115.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela		204.750
	Exploração de Recursos Naturais		
	0001 - Equador		204.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		173.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		423.519
	0001 - Equador		423.519
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.330
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		181.913
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.638
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		421.000
	0001 - Equador		421.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		501.500
	0001 - Equador		501.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		231.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		32.426
	0001 - Equador		32.426
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.213
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.213
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		4.852
	0001 - Equador		4.852
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.213
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.213
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.213
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.213
	0008 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA		88.161
	1020 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	88.161
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.550
	0001 - Equador		12.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.550
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.051
	0001 - Equador		2.051
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.051
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.255
	0001 - Equador		1.255
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.255
	17993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.551
	0001 - Equador		12.551
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.551
	17993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.551
	0001 - Equador		12.551
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.551
	482- HABITAÇÃO URBANA		37.659
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		12.553
	1023 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	12.553
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.553
	0008 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA		25.106
	1066 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS NO CEMITERIO PUBLICO	Fiscal	25.106
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17490000 - Outras vinculações de transferências		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	16 - HABITAÇÃO		485.524
	482- HABITAÇÃO URBANA		485.524
	0008 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA		485.524
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPL. DE REF. DE UNIDADES HABITACIONAIS	Fiscal	485.524
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		376.559
	0001 - Equador		376.559
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		376.559
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.550
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17490000 - Outras vinculações de transferências		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17 - SANEAMENTO		1.618.735
	511- SANEAMENTO BÁSICO RURAL		485.524
	0008 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA		485.524
	1055 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	Fiscal	485.524
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		376.559
	0001 - Equador		376.559
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		376.559
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17490000 - Outras vinculações de transferências		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.553
	0001 - Equador		12.553
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.133.211
	0008 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA		1.133.211
	1035 CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS, ATERROS E LIGAÇÕES SANITÁRIAS	Fiscal	576.394
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		502.079
	0001 - Equador		502.079
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		502.079
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17490000 - Outras vinculações de transferências		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	1051 CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES DE RESERV. E SIST. DE ABAST. D'ÁGUA	Fiscal	556.817
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		208.363
	0001 - Equador		208.363
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		208.363
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		263.592
	0001 - Equador		263.592
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		263.592
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.550

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17490000 - Outras vinculações de transferências		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	25 - ENERGIA		1.104.474
	752- ENERGIA ELÉTRICA		1.104.474
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		1.104.474
	2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	1.104.474
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		453.233
	0001 - Equador		453.233
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.750
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		105.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.255
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		254.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.128
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela		147.000
	Exploração de Recursos Naturais		
	0001 - Equador		147.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		4.852
	0001 - Equador		4.852
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.213
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.213
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.213
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.213
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		199.750
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Equador		199.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		78.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		18.639
	0001 - Equador		18.639
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.213
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.213
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.213
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		281.000
	0001 - Equador		281.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	26 - TRANSPORTE		463.701
	782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		463.701
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		231.222
	1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Fiscal	231.222
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		125.520
	0001 - Equador		125.520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.520
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		20.334
	0001 - Equador		20.334
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.334
	17993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.256

	0001 - Equador		1.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	17993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.256
	0001 - Equador		1.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	0008 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA		232.479
	1084 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHOS E PASS. MOLHADAS	Fiscal	232.479
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.553
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		125.520
	0001 - Equador		125.520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		125.520
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17490000 - Outras vinculações de transferências		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR			779.157
02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			779.157
	20 - AGRICULTURA		779.157
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.024
	0003 - PROGRAMA DE ASSISTENCIAAAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		5.024
	2087 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MANDALA COMUNITARIA	Fiscal	5.024
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.024
	0001 - Equador		5.024
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.256
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.256
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.256
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.256
	606- EXTENSÃO RURAL		774.133
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO		774.133
	1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	Fiscal	15.065
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
	17993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.256
	0001 - Equador		1.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	17993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.256
	0001 - Equador		1.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Fiscal	727.686
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		727.686
	0001 - Equador		727.686
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.213
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		183.732
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		242.550
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.256
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.256
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.256
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.455
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		184.800
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		25.410
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.550
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE CORTE DE TERRAS, DIST. SEMENTES E SEG. SAFRA	Fiscal	31.382
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.382
	0001 - Equador		31.382
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.276
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.553
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.553
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR			1.718.641

02.061 - SECRETARIA DE SAÚDE			1.718.641
	10 - SAÚDE		1.718.641
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.699.237
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		1.699.237
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE	Fiscal	1.674.982
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.674.982
	0001 - Equador		1.674.982
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.128
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		89.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		519.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		138.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.256
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.128
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.064
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.064
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.064
	2117 MANUTENÇÃO DAS CONCESSÕES DE AJUDAS FINANCEIRAS PARA SAÚDE	Fiscal	24.255
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.255
	0001 - Equador		24.255
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		24.255
	125- NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		19.404
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		19.404
	2116 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fiscal	19.404
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.404
	0001 - Equador		19.404
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.064
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.064

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR			25.196.200
02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			25.196.200
	10 - SAÚDE		25.196.200
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		11.949.660
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		11.016.245
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA	Fiscal	11.016.245
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.019.066
	0001 - Equador		2.019.066
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		84.893
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		472.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.256
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.213
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.550
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		105.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.256
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		620.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.469
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.213
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.213
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.711.622
	0001 - Equador		4.711.622
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		130.977
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.155.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		368.070
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.256
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.011.018
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		138.600
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		105.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.256
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		462.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		950.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		72.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.213
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.213
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.213
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.550
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		462.000
	0001 - Equador		462.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		57.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.500
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		635.250
	0001 - Equador		635.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		173.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		462.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		603.750
	0001 - Equador		603.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		173.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		62.263
	0001 - Equador		62.263
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.806
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.806
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		183.270
	0001 - Equador		183.270
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.520
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		70.303
	0001 - Equador		70.303
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
	16593110 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Transferências da União		660.609
	0001 - Equador		660.609
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		415.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.553
MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		231.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		630.612
	0001 - Equador		630.612
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.553
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.553
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		404.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	16593130 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão		400.000
	0001 - Equador		400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		288.750
	0001 - Equador		288.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		57.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.750
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		288.750
	0001 - Equador		288.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		57.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.750
	0005 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE		933.415
	1048 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE / ATENÇÃO BASICA	Fiscal	933.415
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553

	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		282.522
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Equador		282.522
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		282.522
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		485.100
	0001 - Equador		485.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		485.100
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		39.598
MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Equador		39.598
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.598
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		65.440
	0001 - Equador		65.440
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.440
	16593110 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Transferências da União		12.551
	0001 - Equador		12.551
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.551
	16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.551
	0001 - Equador		12.551
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.551
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		10.991.198
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO		10.252.132
	1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ASS. HOSP. E AMBULATORIAL	Fiscal	11.550
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL	Fiscal	10.101.115
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.295.073
	0001 - Equador		6.295.073
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.156
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.942.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		380.325
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.256
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.550
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		105.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		125.520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.415.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.213
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		1.111.041
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Equador		1.111.041
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.213
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		117.637
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.256
MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.213
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		125.520
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		105.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		125.520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		630.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.213
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.213
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		219.450
	0001 - Equador		219.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		173.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		311.850
	0001 - Equador		311.850
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		265.650
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.166.250
	0001 - Equador		1.166.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		288.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		472.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		52.968
	0001 - Equador		52.968
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.806
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.806
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.806
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		58.753
	0001 - Equador		58.753
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.553
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		69.300
	0001 - Equador		69.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	16593110 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Transferências da União		50.465
	0001 - Equador		50.465
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.553
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.553
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.553
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		250.465
	0001 - Equador		250.465
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.553
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.553
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.553
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	16593130 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão		400.000
	0001 - Equador		400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		57.750
	0001 - Equador		57.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		57.750
	0001 - Equador		57.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE PART. EM CONSÓCIO DE SAÚDE	Fiscal	139.467
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		78.829
	0001 - Equador		78.829
	3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES		18.191
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		60.638
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.638
	0001 - Equador		60.638
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		60.638
	0005 - PROGRAMA DE ASSISTENCIAA SAUDE		739.066
	1068 CONSTRUÇÃO. AMPL. E REF. DE UNID. DE SAÚDE / ASS. HOSP. E AMBULATORIAL	Fiscal	739.066
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		125.520
	0001 - Equador		125.520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		125.520
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		488.773
	0001 - Equador		488.773
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		488.773
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		64.014
	0001 - Equador		64.014
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.014
	16593110 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Transferências da União		12.553
	0001 - Equador		12.553

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		701.663
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		701.663
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE FARMÁCIA BÁSICA	Fiscal	701.663
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		519.750
	0001 - Equador		519.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		519.750
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		121.275
	0001 - Equador		121.275
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		121.275
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		60.638
	0001 - Equador		60.638
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.638
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		485.692
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		485.692
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fiscal	485.692
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		252.275
	0001 - Equador		252.275
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		173.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.310
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.553
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.553
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.553
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		226.083
	0001 - Equador		226.083
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.213
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		173.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.155
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.553
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.553
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.553
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.256
	0001 - Equador		1.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		3.768
	0001 - Equador		3.768
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.256
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.256
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.256
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		1.155
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Equador		1.155
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.155
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		1.155
	vinculados à Saúde		
	0001 - Equador		1.155
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.155
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.067.987
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		1.067.987
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	Fiscal	1.067.987
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		565.128
	0001 - Equador		565.128
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.213
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		525.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.553
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.553
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.553
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		126.277
	0001 - Equador		126.277
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.213
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.893
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.553
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.553
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.553
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.256

	0001 - Equador		1.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		215.156
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento		
	da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		
	0001 - Equador		215.156
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		94.593
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.213
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		102.978
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.256
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.860
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos		157.658
	agentes de combate às endemias		
	0001 - Equador		157.658
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		157.658
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.256
	0001 - Equador		1.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.256
	0001 - Equador		1.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.256
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR			1.788.543
02.071 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.788.543
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.788.543
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.362.429
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		1.362.429
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL	Fiscal	1.362.429
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.362.429
	0001 - Equador		1.362.429
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		115.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		367.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.213
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		184.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.213
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		147.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.213
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		115.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		315.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.213
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.213
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.064
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		31.534
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		31.534
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASS. SOCIAL CMAS E AFINS	Fiscal	31.534
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.534
	0001 - Equador		31.534
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.213
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.128
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.213
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.128
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.213
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.213
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.213
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.213
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		394.580
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		243.128
	2094 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS	Fiscal	231.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		231.000
	0001 - Equador		231.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		231.000
	2095 MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES E ENTIDADE DE ASS. SOCIAL	Fiscal	12.128
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.128
	0001 - Equador		12.128
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.128
	0006 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL		151.452

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE UNIDADES DE ASS. SOCIAL	Fiscal	151.452
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.553
	0001 - Equador		12.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.553
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		38.250
	0001 - Equador		38.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.250
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		77.549
	0001 - Equador		77.549
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		77.549
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550
	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.550

	0001 - Equador		11.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.550
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR			63.068
02.072 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES			63.068
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		63.068
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		63.068
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		63.068
	2104 MANUT. ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Fiscal	63.068
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.534
	0001 - Equador		31.534
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.213
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.128
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.213
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.213
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.213
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.213
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.064
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.213
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.064
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		31.534
	0001 - Equador		31.534
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.213
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.128
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.213
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.213
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.213
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.213
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.064
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.213
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.064
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR			4.266.090
02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			4.266.090
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.266.090
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.332.717
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		1.332.717
	2098 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA	Fiscal	1.332.717
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		775.132
	0001 - Equador		775.132
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.480
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		307.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.213
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.213
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		173.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.213
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.213
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		551.520
	0001 - Equador		551.520
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		196.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.128
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.213
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.213
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.213
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.213
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.213
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		178.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.213
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.064
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.065
	0001 - Equador		6.065
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.213
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.213
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.213
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.213
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.213
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.933.373
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		2.933.373
	2099 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPL.-PAEF)	Fiscal	63.070
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.343
	0001 - Equador		13.343
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.213
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.213
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.213
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.213
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.213

	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.213
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.213
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.213
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.213
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.213
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.213
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		44.875
	0001 - Equador		44.875
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.213
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.128
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.213
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.128
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.213
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.213
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.213
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.213
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.064
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.213
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.064
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.852
	0001 - Equador		4.852
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.213
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.213
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.213
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.213
	2100 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)	Fiscal	2.382.263
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.006.762
	0001 - Equador		1.006.762
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.860
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.650
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		94.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		173.250
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.213
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.213
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		105.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		73.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		472.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.213
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.213
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.100
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.174.299
	0001 - Equador		1.174.299
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		115.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		231.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.325
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		414.497
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.213
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.213
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.213
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		105.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.213
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.875
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		57.750
	0001 - Equador		57.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		27.952
	0001 - Equador		27.952
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.213
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.213
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.213
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.213
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		57.750
	0001 - Equador		57.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		57.750
	0001 - Equador		57.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.550

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	2101 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO G. CONTROLE SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)	Fiscal	305.550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Equador		138.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.100
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		23.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.875
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.425
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.100
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		166.950
	0001 - Equador		166.950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.650
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		23.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	2102 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO . DESC. E CONT. SOCIAL SUAS - IGD/SUAS	Fiscal	182.490
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.780
	0001 - Equador		87.780
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.875
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.705
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		94.710
	0001 - Equador		94.710
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.255
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.255
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR			1.448.974
02.101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.448.974
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.448.974
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.448.974
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		1.448.974
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fiscal	1.448.974
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.448.974
	0001 - Equador		1.448.974
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.705
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		438.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.705
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.775
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		157.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.775
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		127.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		682.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.064
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR			498.490
02.102 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			498.490
	26 - TRANSPORTE		498.490
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		498.490
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		498.490
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	Fiscal	498.490
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		413.020
	0001 - Equador		413.020
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		242.550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.860
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.550
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		62.370
	0001 - Equador		62.370
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.860
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.860
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.650
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		23.100
	0001 - Equador		23.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.775
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.775
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR			14.942
02.100 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			14.942
	04 - ADMINISTRAÇÃO		14.942
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.942
	0002 - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		14.942
	2090 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO	Fiscal	14.942
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.942
	0001 - Equador		14.942
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.213

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.213
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.213
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.256
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.256
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.256
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.256
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.256
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.256
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.511
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	80.470.768

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:37CF6981

GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - PPA 2026 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS TEMATICOS

MUNICIPIO DE EQUADOR						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Eixo: EIXO ESTRATÉGICO							
Programa: 0003 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos							
Metas dos ODS:							
Público Alvo							
AGRICULTORES DO MUNICÍPIO							
Objetivo Geral							
0001 - OFERTAS DE SERVIÇOS A POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E SITUAÇÕES AMBIENTAIS							
Órgão Responsável							
02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0014 - IMPLANTAÇÃO PROJETO MANDALA COMUNITÁRIA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Eixo: EIXO ESTRATÉGICO							
Programa: 0004 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo							
Metas dos ODS: e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes							
Público Alvo							
CORPO DICENTE DO MUNICÍPIO							
Objetivo Geral							
0002 - OFERTAS DE SERVIÇOS A POPULAÇÃO EDUCACIONAL							
Órgão Responsável							
02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0001 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0002 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES DE ENDUCAÇÃO INFANTIL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0003 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Eixo: EIXO ESTRATÉGICO							
Programa: 0005 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos							
Metas dos ODS:							
Público Alvo							
USUÁRIOS DO SUS							
Objetivo Geral							
0003 - OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO EM GERAL							
Órgão Responsável							
02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0012 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE - AT. BASICA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	2	2	2	2	Somatório	8
Entrega							
0013 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE - AT. MAC							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Eixo: EIXO ESTRATÉGICO							
Programa: 0008 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável							
9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e							
Metas dos ODS: transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos							
Público Alvo							
HABITANTES DO MUNICÍPIO							
Objetivo Geral							
0005 - OFERTAS DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA E QUALIDADE VIDAA POPULAÇÃO							
Órgão Responsável							
02.050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
Entrega							
0004 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS E EQUIVALENTES							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	3	3	3	3	Somatório	12
Entrega							
0005 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS PUBLICOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0006 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESGOSTOS, ATERREOS E LIGAÇÕES SANITÁRIAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	50	50	50	50	Somatório	200
Entrega							
0007 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	50	50	50	50	Somatório	200
Entrega							
0008 - CONSTRUÇÕES , AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE RESRVATÓRIOS E ABAST. D´´AGUA							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	10	10	10	10	Somatório	40
Entrega							
0009 - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE POÇOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	10	10	10	10	Somatório	40
Entrega							
0010 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE CEMITÉRIOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0011 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES PONTES, PONTILHOS E PASS. MOLHADAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E3691C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 010/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Pelo presente contrato celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominadoCONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica M.S.L. EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.946.500/0001-60, sediada na Rua Artur Paula 12, Nova Betania, Mossoró/RN, CEP 59.612-120, neste ato representada pelo Sr. MOISES SOARES DE LIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Frei Miguelinho, nº 1137, Doze Anos, Mossoró/RN, portador da Cédula de Identidade de nº 1697576 SESAP/RN, inscrito no CPF: 050.990.374-61, doravante denominadaCONTRATADA,RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2024, conforme especificações contidas no art. 38, §3

do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 consubstanciado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 178/2024 ao Pregão Eletrônico nº 41/2024 - SRP, da Prefeitura de Areia Branca/RN, destinada a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de máquinas pesadas, com vistas a atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	LOCAÇÃO DA MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA DEVERÁ COMPREENDER EQUIPAMENTO 4X4 (TRAÇADO), DOTADO DE CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 95 CV, CAÇAMBA DE CARREGAMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 M³ E CAÇAMBA DE ESCAVAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,20 M³ E LARGURA DE 760 MM, ALÉM DE POSSUIR PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.200 KG E IDADE MÁXIMA DE 8 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTODEMOTORISTA/OPERADOR COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DE HORÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PMGDSR, BEM COMO POR TODA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S NECESSÁRIOS À ADEQUADA E SEGURA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	HORA	1.000	142,20	142.200,00
0002	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM POTÊNCIA BRUTA DE 260 HP, PESO OPERACIONAL ENTRE 35.000 KG E 35.902 KG, E CAÇAMBA COM CAPACIDADE VARIANDO DE 0,68 M³ A 2,7 M³, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTO COM ATÉ 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER A MÁQUINA ACOMPANHADA DE OPERADOR HABILITADO, BEM COMO POR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOSÀMANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S, GARANTINDO AINDA DISPONIBILIDADE INTEGRAL DE HORÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN (PMGDSR), ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS, CONTÍNUAS E SEGURAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS QUE DEPENDEM DESTA TIPO DE MAQUINÁRIO.	HORA	1.000	284,00	284.000,00
0003	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA CONSISTE NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP, COM ATÉ 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, PLENAMENTE APTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E NIVELAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO À PREFEITURA MUNICIPAL, ACOMPANHADO DE OPERADOR QUALIFICADO, FICANDO SOB RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA TODOS OS CUSTOS REFERENTES À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. O OPERADOR DEVERÁ PERMANECER À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DE HORÁRIO, ASSEGURANDO A PLENA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DEMANDADAS PELA PMGDSR.	HORA	1.000	184,00	184.000,00
0004	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRA COMPREENDE O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.500 KG, LÂMINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 3,26 M³ E BITOLA DE ESTEIRA MÍNIMA DE 1.770 MM (70 POL.), DEVENDO O MAQUINÁRIO POSSUIR ATÉ 08 (OITO) ANOS DE USO OU FABRICAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. A CONTRATAÇÃO INCLUI O DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR ESPECIALIZADO, BEM COMO TODOS OS ENCARGOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, A EXEMPLO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), SOB RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA EMPRESA CONTRATADA. O OPERADOR DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL EM TEMPO INTEGRAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN – PMGDSR, GARANTINDO PLENA EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	HORA	1.000	384,00	384.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 994.200,00					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.O fornecimento dos serviços será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

3.2.O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 178/2024 ao Pregão Eletrônico nº 41/2024, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3.O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 994.200,00 (novecentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)**.

4.1.2. O valor unitário dos serviços aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à entrega do(s) produto(s) do objeto deste Termo de Adesão;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a entrega do produto, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à entrega do produto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/21, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

Função	15 - Urbanismo
Sub função	122- Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha: 250874 -15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 250875 -17040000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	Ficha: 250876 - 17050000 – Transferências dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	Ficha: 251131 -17200000 – Transferências da União Referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinados ao FEP – Lei 9.478/1997

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	26 - Transporte
Sub função	782 – Transporte Rodoviário
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2062 – Manutenção de Estradas Vicinais
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha: 251035 -15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 251036 -17040000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	Ficha: 251037 - 17500000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
Fonte de Recursos	Ficha: 251133 -17080000 – Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará conforme Ata de Registro de Preços nº 178/2024 ao Pregão Eletrônico nº 41/2024 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços ora aderida, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindir o ajuste a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 178/2024 ao Pregão Eletrônico nº 41/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 178/2024 ao Pregão Eletrônico nº 41/2024.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 178/2024 ao Pregão Eletrônico nº 41/2024, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	M.S.L. Empreendimentos LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	MOISES SOARES DE LIRA
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:CA5A605A

Pelo presente contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **M.S.L. EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 07.946.500/0001-60, sediada na Rua Artur Paula 12, Nova Betania, Mossoró/RN, CEP 59.612-120, neste ato representada pelo Sr. **MOISES SOARES DE LIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Frei Miguelinho, nº 1137, Doze Anos, Mossoró/RN, portador da Cédula de Identidade de nº 1697576 SESAP/RN, inscrito no CPF: 050.990.374-61, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2024**, conforme especificações contidas no art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 consubstanciado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 178/2024 ao Pregão Eletrônico nº 41/2024 - SRP, da Prefeitura de Areia Branca/RN, destinada a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de máquinas pesadas, com vistas a atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	LOCAÇÃO DA MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA DEVERÁ COMPREENDER EQUIPAMENTO 4X4 (TRAÇADO), DOTADO DE CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 95 CV, CAÇAMBA DE CARREGAMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 M³ E CAÇAMBA DE ESCAVAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,20 M³ E LARGURA DE 760 MM, ALÉM DE POSSUIR PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.200 KG E IDADE MÁXIMA DE 8 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE MOTORISTA/OPERADOR COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DE HORÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PMGDSR, BEM COMO POR TODA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S NECESSÁRIOS À ADEQUADA E SEGURA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	HORA	1.000	142,20	142.200,00
0002	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM POTÊNCIA BRUTA DE 260 HP, PESO OPERACIONAL ENTRE 35.000 KG E 35.902 KG, E CAÇAMBA COM CAPACIDADE VARIANDO DE 0,68 M³ A 2,7 M³, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTO COM ATÉ 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER A MÁQUINA ACOMPANHADA DE OPERADOR HABILITADO, BEM COMO POR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S, GARANTINDO AINDA DISPONIBILIDADE INTEGRAL DE HORÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN (PMGDSR), ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS, CONTÍNUAS E SEGURAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS QUE DEPENDEM DESTA TIPO DE MAQUINÁRIO.	HORA	1.000	284,00	284.000,00
0003	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA CONSISTE NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP, COM ATÉ 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, PLENAMENTE APTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E NIVELAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO À PREFEITURA MUNICIPAL, ACOMPANHADO DE OPERADOR QUALIFICADO, FICANDO SOB RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA TODOS OS CUSTOS REFERENTES À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. O OPERADOR DEVERÁ PERMANECER À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL DE HORÁRIO, ASSEGURANDO A PLENA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DEMANDADAS PELA PMGDSR.	HORA	1.000	184,00	184.000,00
0004	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRA COMPREENDE O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.500 KG, LÂMINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 3,26 M³ E BITOLA DE ESTEIRA MÍNIMA DE 1.770 MM (70 POL.), DEVENDO O MAQUINÁRIO POSSUIR ATÉ 08 (OITO) ANOS DE USO OU FABRICAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. A CONTRATAÇÃO INCLUI O DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR ESPECIALIZADO, BEM COMO TODOS OS ENCARGOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, A EXEMPLO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), SOB RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA EMPRESA CONTRATADA. O OPERADOR DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL EM TEMPO INTEGRAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN – PMGDSR, GARANTINDO PLENA EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	HORA	1.000	384,00	384.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 994.200,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de **R\$ 994.200,00 (novecentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 178/2024 ao Pregão Eletrônico nº 41/2024, firmada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, CNPJ: 08.077.265/0001-08, sediada na Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Areia

Branca, CEP: 59.490-000, com fundamento no art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, consubstanciado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/21 c/c o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento contínuo, haja vista ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.1.8. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os insumos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

6.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.2.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.22. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do produto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

7.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

7.1.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do produto caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	122- Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha: 250874 -15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 250875 -17040000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	Ficha: 250876 - 17050000 – Transferências dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	Ficha: 251131 -17200000 – Transferências da União Referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinados ao FEP – Lei 9.478/1997

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	26 - Transporte
Sub função	782 – Transporte Rodoviário
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2062 – Manutenção de Estradas Vicinais
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha: 251035 -15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 251036 -17040000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	Ficha: 251037 - 17500000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
Fonte de Recursos	Ficha: 251133 -17080000 – Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.

12.2. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

12.3. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4. Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 006/2024.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 \div (6/100) 365 = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado, alegando falta de pagamento, nos termos do Art 137 e inciso I da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA EXTINÇÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21.

17.2. A extinção do contrato poderá ser:

17.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

17.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

17.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Eletrônico SRP nº 41/2024**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICIDADE DOS ATOS

19.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - De acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	M.S.L. Empreendimentos LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	MOISES SOARES DE LIRA
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:E3C425E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2025

Homologa o resultado da seleção e enquadramento dos grupos familiares aptos à regularização fundiária e contempladas com as obras de melhoria habitacional no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos Artigos 6º e 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei n.º 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa n.º 2, de 21/01/21, Instrução Normativa n.º 32 de 08/08/2023 e Instrução Normativa n.º 23 de 25/10/2024 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o ANEXO VI da Instrução Normativa n.º 02 de 21/01/2021 estabelece os procedimentos e disposições que regulamentam a seleção de famílias e domicílios a serem contempladas com obras de melhoria habitacional;

CONSIDERANDO que:

*A seleção das famílias e domicílios a serem contempladas com obras de melhoria habitacional será realizada pelo município ou Distrito Federal, com base no Cadastro Físico e Social apresentado pelo Agente Promotor, incluindo a priorização do tipo de obras e serviços a serem executados;

*Deverão ser selecionados 20% (vinte por cento) do total de domicílios existentes na área objeto de intervenção, para realização de obras de melhoria habitacional, acrescidos de mais 30% (trinta por cento) a título de suplência;

*Os percentuais exigidos poderão ser reduzidos caso, a partir do cadastro, não se identifiquem na área famílias e domicílios que se enquadrem nos critérios de elegibilidade para benefício com melhoria habitacional;

*Será contemplado com melhoria habitacional somente 1 (um) domicílio por família;

CONSIDERANDO que são critérios de Elegibilidade:

- a) possuir renda familiar bruta mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) possuir titular maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado(a);
- c) ser possuidora ou detentora do imóvel residencial na área objeto da proposta de contratação;
- d) não ser possuidora de outro imóvel;
- e) ter aderido ao contrato de regularização fundiária com assunção do financiamento;
- f) não ser titular de contrato de financiamento obtido com recursos do FGTS ou em condições equivalentes as do SFH, em qualquer parte do País; e (Incluído pela IN nº 47, de 2022);
- g) não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos orçamentários da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou os descontos destinados à aquisição de material de construção ou o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), na forma prevista em regulamento (Incluído pela IN nº 47, de 2022);

CONSIDERANDO o domicílio a ser beneficiado com obras de melhoria habitacional deverá:

- a) possuir estrutura estável;
- b) possuir paredes em alvenaria, com ou sem revestimento, madeira aparelhada ou taipa revestida;
- d) não necessitar de reconstrução ou total substituição, como aqueles em situação de risco ou extrema precariedade;
- e) atender a pelo menos um dos critérios de inadequação habitacional previstos nos critérios de priorização;

CONSIDERANDO que atendidos os critérios de elegibilidade, as famílias e correspondentes domicílios que serão contempladas com obras de melhoria habitacional serão selecionados pelo município, com base nos seguintes critérios de priorização:

- a) tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;
- b) façam parte pessoas com deficiência, conforme a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
- c) façam parte idosos, conforme a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
- d) façam parte crianças (até 12 anos) conforme a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
- e) façam parte adolescentes (entre 12 e 18 anos), conforme a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
- f) sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) ou de programa de transferência de renda que o venha a substituir, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do Programa;
- g) sejam beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC;

CONSIDERANDO que serão considerados como critérios de desempate domicílio com maior número de residentes e domicílios que se enquadrem nas situações descritas nas alíneas

- a) apresentem mais de 3 (três) integrantes do grupo familiar por dormitório;
- b) não possuam banheiro ou sanitário de uso exclusivo do grupo familiar;
- c) apresentem inadequação da cobertura, assim consideradas as coberturas de zinco, palha, sapê, madeira aproveitada ou outro material que não seja telha, laje de concreto ou madeira aparelhada;
- d) não possuam solução adequada de esgotamento sanitário;
- e) apresentem piso inadequado;
- f) apresentem instalações elétricas precárias ou incompletas;
- g) apresentem instalações hidrossanitárias precárias ou incompletas.

Art. 1º Fica homologado o resultado da seleção das famílias e domicílios a serem contemplados com as obras de melhoria habitacional, incluindo a definição dos tipos de obras e serviços a serem realizados, nos termos do ANEXO I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Guamaré/RN, 18 de dezembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

ANEXO I					
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL - REGMEL					
CONJUNTO RAIMUNDO AVELINO - APF Nº 0613717-44 - BENEFICIADOS COM MELHORIAS HABITACIONAIS					
	Nome Beneficiário	Código	Tipo	Serviço	Quantidade
1	ANNE CAROLINE DE LIMA	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1
		TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1
		TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	2
		TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1
2	ANTONIA MATIAS DE ARAUJO	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1
		TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
3	BLENIA KELLY RAYANA DA SILVA	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	2
		TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1
		TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
4	CARLA PRISCILA DE SOUZA	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
		TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1

5	CLEDEMAR DA SILVA NASCIMENTO	TC01	Completo	Fossa séptica e sumidouro	1
		TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
		TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4
6	ERNANI DA SILVA MARTINS	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
7	FLAVIANA DA SILVA CORDEIRO	TC01	Completo	Fossa séptica e sumidouro	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TP02	Parcial	Instalações elétricas - cômodo	1
		TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1
		TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1
		TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	2
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
8	FRANCINALVA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	TC01	Completo	Fossa séptica e sumidouro	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TP02	Parcial	Instalações elétricas - cômodo	1
		TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1
		TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1
		TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	2
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
9	FRANCISCA DAS CHAGAS PACHECO COELHO	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1
		TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	2
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
10	FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA JANEIRO	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
11	FRANCISCA PEDROSA DE SOUSA	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1
		TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
12	GEANE MARTINHA FIRMINO	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
13	HELENA HONORATO DO NASCIMENTO	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1
14	HOSANIR GOMES DE OLIVEIRA	TC01	Completo	Fossa séptica e sumidouro	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1
		TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1
		TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	2
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
15	IRAILZA LOPES DA CRUZ	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	2
		TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1
16	IVANEIDE CABRAL DA SILVA	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
17	JOSE CIRILO FILHO	TC01	Completo	Fossa séptica e sumidouro	1
		TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
		TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4
18	JULIANA CAROLINA BEZERRA	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	2
		TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1
19	LUCELIA DE OLIVEIRA VICTOR	TC02	Completo	Cobertura - substituição de telha, trama de madeira e cinta de amarração	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1
20	LUCINEIDE BATISTA DO NASCIMENTO	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1
		TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
21	MARIA APARECIDA NUNES	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1
		TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1

		TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1
22	MARIA FRANCILANGELA DA SILVA URBANO	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
23	MARIA GORETTI BELARMINO DA SILVA	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	2
		TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1
24	MARIA LUCIMAR DA SILVA ARAUJO	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1
		TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	2
25	MARIA VALTEANE DE SOUZA SOARES	TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1
26	NECIR FERREIRA DA SILVA	TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1
		TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	2
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
		TC01	Completo	Fossa séptica e sumidouro	1
27	POLIANA DE SOUZA BEZERRA	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
28	PRISCILA DE ARAUJO LIMA	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4
		TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TP02	Parcial	Instalações elétricas - cômodo	1
29	ROSINETE ESTACIO DE SOUZA	TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1
		TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1
		TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	2
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
30	SAMILLY DO NASCIMENTO MIRANDA	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	2
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
31	SHEILA ANDRE DA SILVA	TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
		TC01	Completo	Fossa séptica e sumidouro	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1
32	VALERIA CRISTINA BESERRA DOS SANTOS	TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1
		TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	2
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
		TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
33	WILLIAM BARROS BEZERRA	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1
		TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4
34	MARIA LUIZA DE LIMA CRUZ	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4
35	MARINALDO FIRMANO DA SILVA	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1
		TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1
		TC10	Completo	Reforma de banheiro	1
		TC13	Completo	Pintura externa casa	1
		TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1
		TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1
		TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1
		TP08	Parcial	Pintura Interna Cômodo	1

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D2EEFD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DIRETOR E VICE-DIRETOR

RESULTADO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº 002/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2025, torna PÚBLICO o resultado final da seleção interna para diretor e vice-diretor escolar:

Candidato	Cargo	Análise Curricular	Plano de Gestão	Entrevista	Nota Geral	Resultado Final
AMARILUCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA PEREIRA	DIRETORA	06	40	35	81	APROVADA
MARIA DAS GRAÇAS LIMA DO NASCIMENTO	VICE-DIRETORA	08	25	30	63	APROVADA
ROBERTA CARLA VARELA DE OLIVEIRA	DIRETORA	08	40	40	88	APROVADA
MARIA MARGARETH TARGINO DA SILVA	VICE-DIRETORA	08	40	40	88	APROVADA
JOSENILDA TAVARES DA SILVA VARELA	DIRETORA	06	30	30	66	APROVADA
JOSE WELLINGTON BEZERRA	DIRETOR	08	25	40	73	APROVADO
ANDRIEZA PEREIRA MIRANDA	VICE-DIRETORA	08	40	25	73	APROVADA
MARIA VITORIA DE SOUZA MELO	DIRETORA	06	25	10	41	REPROVADA
MARCIA SUELLY DOS SANTOS OLIVEIRA DE ARAUJO	DIRETORA	06	40	30	76	APROVADA
JOSILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	VICE-DIRETORA	06	40	30	76	APROVADA

Publique-se.

Ipanguaçu/RN, 19 de dezembro de 2025.

ODAILMA SIQUEIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FILGUEIRA

Secretária da Comissão

FRANKINSTEIN BEZERRA DE OLIVEIRA

MANOEL GILVAM DE MELO

AIRON IRINEU DA SILVA

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:5D5FEBF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 606-2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ. 08.094.708/0001-60

Nº 606/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2025, LEI Nº 582 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ipueira**, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ipueira/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ipueira/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025, Lei nº 582 de 25 de setembro de 2024, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, os projetos a serem realizados consta nas respectivas as ações no PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022), para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE			SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
PROGRAMA: 0018 – QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES ESPECIALIZADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			ATIV.: 1119 – ESTRUTURAÇÃO/CUSTEIO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
449052	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 0,00	R\$ 272.600,00	R\$ 0,00	R\$ 272.600,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 272.600,00	R\$ 0,00	R\$272.600,00

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE			SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA		
PROGRAMA: 0014 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE			ATIV.: 1120 – ESTRUTURAÇÃO/CUSTEIO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
CÓDIG O	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNC IAS	ESTADO	TOTAL
33903 0	Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 300.222,00 Fonte recursos: 1600.3120 SUS Custeio Governo Federal emenda parlamentar de bancada	R\$ 0,00	R\$ 300.222,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 300.222,00	R\$ 0,00	R\$ 300.222,00

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda dos recursos repassados através do Ministério da Saúde através de recursos de EMENDA INDIVIDUAL - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE valor R\$ 272.600,00 (Duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais) e EMENDA DE COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 300.222,00 (Trezentos mil e duzentos e vinte e dois reais).

EMENDA INDIVIDUAL - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.....R\$272.600,00

EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 300.222,00

TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS R\$ 572.822,00

Art. 3º - Ficam os Projetos a serem realizadas através desse crédito especial, por excesso de arrecadação em fonte de recurso específica e serão incorporados ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022) a Lei Orçamentária Anual do Município de Ipueira/RN.

– Exercício de 2025, Lei nº 582 de 25 de setembro de 2024.

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 17 de dezembro de 2025.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467

Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467

ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia,OU=31014048000182,OU= Pessoa Fisica A1,OU=

ARCERTMAIS, OU= Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=ADEMIRJOSEDEMEDEIROS:03897344467

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data:2025.12.1710:32:57-03'00'

Foxit PDF Reader Versão:2023.3.0

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:8D3AB03D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0212/2025**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDOa necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDOa execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDOa responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDOque a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDOa urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDOque o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação:	2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
Despesa: 90 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 9.400,00
Unidade Gestora:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão:	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação:	2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECREFETARIA DE EDUCAÇÃO		
Despesa: 145 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 6.200,00
Órgão:	7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		
Unidade:	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação:	2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%		
Despesa: 169 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 8.600,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação:	2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA		
Despesa: 175 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 11.800,00
Ação:	2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE		
Despesa: 174 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15420000	R\$ 300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade:	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação:	1.2 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA		
Despesa: 199 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Unidade:	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
Função:	26 - Transporte		
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
Programa:	5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação:	2.18 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
Despesa: 316 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Despesa: 318 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Unidade:	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO		
Função:	20 - Agricultura		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	10 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação:	2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Despesa: 48 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Despesa: 246 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Despesa: 249 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Subfunção:	605 - Abastecimento		
Programa:	10 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação:	2.99 - AÇÕES VOLTADAS A PERFURAÇÃO DE POÇOS		
Despesa: 255 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Unidade:	1012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação:	2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Despesa: 275 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R\$ 1.600,00
Despesa: 276 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Despesa: 280 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão:	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação:	2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
Despesa: 377 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 15001002	R\$ 800,00
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação:	2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		

Despesa: 744 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 16040000	R\$ 9.700,00
Unidade Gestora:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade:	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Função:	16 - Habitação		
Subfunção:	482 - Habitação Urbana		
Programa:	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação:	1.95 - AQUISIÇÃO DE TERRENO		
Despesa: 443 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis		Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa:	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação:	2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa: 415 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação:	2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO		
Despesa: 114 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Unidade Gestora:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão:	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação:	2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Despesa: 146 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação:	2.226 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		
Despesa: 459 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
Órgão:	7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		
Unidade:	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação:	1.244 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		
Despesa: 799 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15400000	R\$ 20.400,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação:	2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA		
Despesa: 692 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15420000	R\$ 300,00
Unidade Gestora:	7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Órgão:	18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade:	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Função:	13 - Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Programa:	12 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO		
Ação:	2.6 - AÇÕES VOLTADAS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA JOSÉ PRAXEDES FERNANDES		
Despesa: 548 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Despesa: 550 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/12/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:E417EA46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº739/2025.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Janduís e autoriza a abertura de crédito adicional Especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE JANDUÍS o crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					12.000,00
	1102 Manutenção dos Serviços de Proteção Especial (PSE)				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Anexo II (Redução)					12.000,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					12.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA				12.000,00
	FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	16600000	0001	12.000,00
		FIXAS - PESSOAL CIVIL			

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 589 de 20 de dezembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Janduís/RN, para o período de 2022/2025*”, Lei Municipal nº 692 de 25 de junho de 2024, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 702 de 24 de dezembro de 2024, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025*”.

Art. 4o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Janduís/RN, 17 de dezembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:21640291

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0112001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0112001/2025

CREDENCIAMENTO Nº 10002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 112802/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CONTRATADO: COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE

CNPJ Nº 49.221.084/0001-82

OBJETIVO: Contratação de pessoa física ou jurídica para disponibilidade de profissionais na área da saúde pública, conforme discriminação em anexo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública, visando à prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município e Unidade Mista do município de João Dias/RN.

VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. Medida	Quant
2	Consulta especializada em fonoaudiologia	Consulta Especializada em Fonoaudiologia, atendimento podendo ser realizado no Município de João Dias/RN ou Clínica do Credenciado	Consulta	1000,00
28	Consulta especializada em psicologia clínica	Consulta Especializada em Psicologia Clínica, atendimento podendo ser realizado no Município de João Dias/RN ou Clínica do Credenciado	Consulta	120,00
29	Consulta especializada em psicologia aba	Consulta Especializada em Psicologia ABA, atendimento podendo ser realizado no Município de João Dias/RN ou Clínica do Credenciado	Consulta	360,00
30	Consulta especializada em psicopedagogia	Consulta Especializada em Psicopedagogia, atendimento podendo ser realizado no Município de João Dias/RN ou Clínica do Credenciado	Consulta	300,00
35	Consulta especializada em terapia ocupacional	Consulta Especializada em Terapia Ocupacional, atendimento podendo ser realizado no Município de João Dias/RN ou Clínica do Credenciado	Consulta	360,00
37	Serviço especializado em fisioterapia	Serviço Especializado em Fisioterapia, atendimento realizado no Município com Carga Horária de 20 horas Os atendimentos poderão incluir, conforme a demanda e a prescrição do profissional fisioterapeuta: Avaliação fisioterapêutica inicial, com anamnese, testes e medidas funcionais, diagnóstico fisioterapêutico e elaboração do plano terapêutico individual Tratamentos de reabilitação motora, voltados à recuperação de movimentos e força muscular Fisioterapia neurológica, destinada a pacientes com sequelas de AVC, paralisias, neuropatias e outras disfunções do sistema nervoso central ou periférico Fisioterapia respiratória, com foco na melhora da ventilação pulmonar, expansão torácica e higiene brônquica Fisioterapia ortopédica e traumatológica, incluindo reabilitação pósfraturas, entorses, cirurgias ortopédicas e lesões musculares Fisioterapia reumatológica, para tratamento de doenças crônicas como artrite, artrose e fibromialgia Fisioterapia preventiva, voltada à promoção de saúde e prevenção de lesões Atendimentos domiciliares home care, quando indicado, garantindo continuidade do tratamento a pacientes com mobilidade reduzida Orientações posturais e ergonômicas para prevenção de recidivas e manutenção dos resultados obtidos	Mês	24,00
38	Serviço especializado em psicologia	Serviço Especializado em Psicologia, atendimento realizado no Município com Carga Horária de 30 horas a serem na Secretaria de Saúde e 10 horas na Secretaria de Educação Oferecer atendimento psicológico qualificado, individual ou coletivo, voltado à escuta, acolhimento, orientação e intervenção em demandas emocionais, comportamentais, relacionais e sociais, visando o equilíbrio psicológico e o fortalecimento das capacidades adaptativas dos usuários	Mês	24,00
39	Serviço especializado em nutrição	Serviço Especializado em Nutrição, atendimento realizado no Município com Carga Horária de 20 horas a serem na Secretaria de Educação e 10 horas na Secretaria de Saúde Prestar assistência nutricional individual e coletiva, por meio de avaliação, diagnóstico, planejamento e acompanhamento nutricional, promovendo hábitos alimentares saudáveis, prevenindo doenças e contribuindo para a recuperação da saúde e o desempenho físico e mental dos usuários	Mês	24,00
40	Serviço especializado farmacêutico	Serviço especializado em farmacêutico, atendimento realizado no município com carga horária de 20 hroas	Mês	24,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2025, Atividade: 02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 2031 ATENÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO) - 2036 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO) - 2155 PROGRAMA SAUDE BUCAL - 2032 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - BLMAC (CUSTEIO) - 2034 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - BLAFB (CUSTEIO) – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 01 de dezembro de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: João Dias/RN, 01 de dezembro de 2025.

ASSINANTES:

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA – CONTRATANTE

BRAULIO HENRIQUE VILAÇA DE FIGUEIREDO – CONTRATADO

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:9342B58F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0112001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0112001/2025

CREDENCIAMENTO Nº 10002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 112803/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CONTRATADO: NEURO OESTE LTDA

CNPJ Nº 55.506.134/0001-70

OBJETIVO: Contratação de pessoa física ou jurídica para disponibilidade de profissionais na área da saúde pública, conforme discriminação em anexo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública, visando à prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município e Unidade Mista do município de João Dias/RN.

VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Item	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Un	Vlr Total
12	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA – Consulta especializada em neurologia pediátrica, atendimento podendo ser realizado no município de João Dias ou clínica do credenciado.	Consulta	300,00	480,00	144.000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2025, Atividade: 02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 2031 ATENÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO) - 2036 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO) - 2155 PROGRAMA SAUDE BUCAL - 2032 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - BLMAC (CUSTEIO) - 2034 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - BLAFB (CUSTEIO) – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 01 de dezembro de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: João Dias/RN, 01 de dezembro de 2025.

ASSINANTES:

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA – CONTRATANTE

GLEDSON EMANUEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE – CONTRATADO

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:B55016B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112802/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112802/2025**PROCESSO LICITATÓRIO 28110001/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 10002/2025**

De posse dos documentos que compõem o processo em referência AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, para cumprimento da exigência contida do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa indicada, com a inexigência de licitação abaixo fundamentada, conforme condições a seguir.

AGENTE CREDENCIADA: COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE, CNPJ Nº 49.221.084/0001-82, sediada a Rua Jose de Alencar, S/N, Centro, Viçosa/RN, representada legalmente por Braulio Henrique Vilaça de Figueiredo, CPF nº 007.478.144-81.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para disponibilidade de profissionais na área da saúde pública, conforme discriminação em anexo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública, visando à prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município e Unidade Mista do município de João Dias/RN.

Itens Ofertados:

COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE, CNPJ Nº 49.221.084/0001-82, sediada a Rua Jose de Alencar, S/N, Centro, Viçosa/RN.

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. Medida	Quant
2	Consulta especializada em fonoaudiologia	Consulta Especializada em Fonoaudiologia, atendimento podendo ser realizado no Município de João Dias/RN ou Clínica do Credenciado	Consulta	1000,00
28	Consulta especializada em psicologia clínica	Consulta Especializada em Psicologia Clínica, atendimento podendo ser realizado no Município de João Dias/RN ou Clínica do Credenciado	Consulta	120,00
29	Consulta especializada em psicologia aba	Consulta Especializada em Psicologia ABA, atendimento podendo ser realizado no Município de João Dias/RN ou Clínica do Credenciado	Consulta	360,00
30	Consulta especializada em psicopedagogia	Consulta Especializada em Psicopedagogia, atendimento podendo ser realizado no Município de João Dias/RN ou Clínica do Credenciado	Consulta	300,00
35	Consulta especializada em terapia ocupacional	Consulta Especializada em Terapia Ocupacional, atendimento podendo ser realizado no Município de João Dias/RN ou Clínica do Credenciado	Consulta	360,00
37	Serviço especializado em fisioterapia	Serviço Especializado em Fisioterapia, atendimento realizado no Município com Carga Horária de 20 horas Os atendimentos poderão incluir, conforme a demanda e a prescrição do profissional fisioterapeuta: Avaliação fisioterapêutica inicial, com anamnese, testes e medidas funcionais, diagnóstico fisioterapêutico e elaboração do plano terapêutico individual Tratamentos de reabilitação motora, voltados à recuperação de movimentos e força muscular Fisioterapia neurológica, destinada a pacientes com sequelas de AVC, paralisias, neuropatias e outras disfunções do sistema nervoso central ou periférico Fisioterapia respiratória, com foco na melhora da ventilação pulmonar, expansão torácica e higiene brônquica Fisioterapia ortopédica e traumatológica, incluindo reabilitação pósfraturas, entorses, cirurgias ortopédicas e lesões musculares Fisioterapia reumatológica,	Mês	24,00

		para tratamento de doenças crônicas como artrite, artrose e fibromialgia Fisioterapia preventiva, voltada à promoção de saúde e prevenção de lesões Atendimentos domiciliares home care, quando indicado, garantindo continuidade do tratamento a pacientes com mobilidade reduzida Orientações posturais e ergonômicas para prevenção de recidivas e manutenção dos resultados obtidos		
38	Serviço especializado em psicologia	Serviço Especializado em Psicologia, atendimento realizado no Município com Carga Horária de 30 horas a serem na Secretaria de Saúde e 10 horas na Secretaria de Educação Oferecer atendimento psicológico qualificado, individual ou coletivo, voltado à escuta, acolhimento, orientação e intervenção em demandas emocionais, comportamentais, relacionais e sociais, visando o equilíbrio psicológico e o fortalecimento das capacidades adaptativas dos usuários	Mês	24,00
39	Serviço especializado em nutrição	Serviço Especializado em Nutrição, atendimento realizado no Município com Carga Horária de 20 horas a serem na Secretaria de Educação e 10 horas na Secretaria de Saúde Prestar assistência nutricional individual e coletiva, por meio de avaliação, diagnóstico, planejamento e acompanhamento nutricional, promovendo hábitos alimentares saudáveis, prevenindo doenças e contribuindo para a recuperação da saúde e o desempenho físico e mental dos usuários	Mês	24,00
40	Serviço especializado farmacêutico	Serviço especializado em farmacêutico, atendimento realizado no município com carga horária de 20 horas	Mês	24,00

Os quantitativos indicados na planilha acima se referem ao total de serviços a serem realizados mensalmente e que serão distribuídos e controlados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme condições definidas no ato convocatório. A distribuição se dará entre todas as empresas que venham a serem credenciadas para esse procedimento.

O valor a ser pago será unitário conforme indicado e se refere aos serviços executados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário efetivamente trabalhado. O valor será fixo e reajustável anualmente pelo índice IPCA ou se ocorrer factum principis durante toda a vigência do contrato.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite previsto no artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que prorrogada, igualmente, a vigência do Termo de Convênio acima mencionado.

ESCOLHA DA EXECUTANTE: Conforme já afirmado anteriormente, a escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas, do ramo, para a prestação dos serviços. A empresa em questão se habilitou à realização dos serviços referidos no objeto deste, tendo cumprido com todas as exigências editalícias no tocante a documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação a ser formalizada se fundamenta na inexigência de licitação prevista no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Proceda-se, a seguir as providências complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Formalize-se o contrato.

João Dias/RN, 28 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Prefeita

Município de João Dias

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:0E2A394B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112803/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112803/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 28110002/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 10002/2025

De posse dos documentos que compõem o processo em referência AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, para cumprimento da exigência contida do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa indicada, com a inexigência de licitação abaixo fundamentada, conforme condições a seguir.

AGENTE CREDENCIADA: NEURO OESTE LTDA, CNPJ Nº 55.506.134/0001-70, sediada a Av. João da Escócia, nº 3715, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, representada legalmente por Gledson Emanuel de Oliveira Cavalcante, CPF nº 010.506.524-28.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para disponibilidade de profissionais na área da saúde pública, conforme discriminação em anexo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública, visando à prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município e Unidade Mista do município de João Dias/RN.

Itens Ofertados:

NEURO OESTE LTDA, CNPJ Nº 55.506.134/0001-70, sediada a Av. João da Escócia, nº 3715, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN.

Item	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Unid	Vlr Total
12	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA – Consulta especializada em neurologia pediátrica, atendimento podendo ser realizado no município de João Dias ou clínica do credenciado.	Consulta	300,00	480,00	144.000

Os quantitativos indicados na planilha acima se referem ao total de serviços a serem realizados mensalmente e que serão distribuídos e controlados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme condições definidas no ato convocatório. A distribuição se dará entre todas as empresas que venham a serem credenciadas para esse procedimento.

O valor a ser pago será unitário conforme indicado e se refere aos serviços executados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário efetivamente trabalhado. O valor será fixo e reajustável anualmente pelo índice IPCA ou se ocorrer factum principis durante toda a vigência do contrato.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite previsto no artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que prorrogada, igualmente, a vigência do Termo de Convênio acima mencionado.

ESCOLHA DA EXECUTANTE: Conforme já afirmado anteriormente, a escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas, do ramo, para a prestação dos serviços. A empresa em questão se habilitou à realização dos serviços referidos no objeto deste, tendo cumprido com todas as exigências editalícias no tocante a documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação a ser formalizada se fundamenta na inexigência de licitação prevista no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Proceda-se, a seguir as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Formalize-se o contrato.

João Dias/RN, 28 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Prefeita

Município de João Dias

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:C636417D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202512160001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202512160001

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.006/2025

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, situada no(a) Rua Pref Francisco Fontes, 22, Centro, José Da Penha / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 08.357.642/0001- 54, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Jairo de Souza Mafaldo, portador do CPF nº CPF/MF N.º 023.719.154-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, localizado na Frei Miguelinho, 811, A, Doze Anos, Mossoró / Rn - Cep: 59.603-350, inscrito no CNPJ/MF N.º 07.969.641/0001-06, representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição parcelada de materiais para laboratório de análises clínicas, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha/RN., especificado(s) no(s) item(ns)

Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado no montante de R\$ 104.904,55 (cento e quatro mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESTANTE PARA TUBOS 24 FUROS	PERFECTA	UND	10.0	26,00	260,00
	ESTANTE PARA TUBOS 24 FUROS					
3	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO. PEQUENO E MEDIO.	J PROLAB	UND	40.0	17,47	698,80
	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO. PEQUENO E MEDIO.					
5	KIT DE COLESTEROL HDL ENZIMATICO	VIDA	KIT	30.0	30,47	914,10
	50 ML, REF: 13					
	COM QUALIDAE IGUAL OU SUPERIOR A LABTEST					
6	KIT DE CREATININA K 240ML.	VIDA	KIT	50.0	50,00	2.500,00
	REFERÊNCIA: 96					
	COM QUALIDAE IGUAL OU SUPERIOR A LABTEST					
8	BIOLATEX FR (2ML) K043-1.	BIOCLIN	KIT	20.0	48,80	976,00
	BIOLATEX FR (2ML) K043-1.					
9	KIT DE UREIA UV	VIDA	KIT	30.0	146,80	4.404,00
	LIQUIFORM 200ml. REF: 104-2. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LABTEST					
10	GLICOSE LIQUIFORM	VIDA	KIT	20.0	74,00	1.480,00
	GLICOSE LIQUIFORM					
11	BIOLATEX PCR (2ML) K044-1	BIOCLIN	KIT	20.0	34,80	696,00
	BIOLATEX PCR (2ML) K044-1. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOCLIN					
12	PIPETADOR AUTOMATICO 500UL	PERFECTA	UND	5.0	119,80	599,00
	VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR					
	PIPETADOR AUTOMATICO 500UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR					
13	PIPETADOR AUTOMATICO 1.000UL	PERFECTA	UND	5.0	188,00	940,00
	VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR					
	PIPETADOR AUTOMATICO 1.000UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR					
14	PIPETADOR AUTOMATICO 10UL VOLUME	PERFECTA	UND	5.0	120,00	600,00
	FIXO SEM DISPENSADOR					
	PIPETADOR AUTOMATICO 10UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR					
15	PIPETADOR AUTOMATICO 20UL VOLUME	PERFECTA	UND	5.0	119,00	595,00
	FIXO SEM DISPENSADOR					
	PIPETADOR AUTOMATICO 20UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR					
16	PIPETADOR AUTOMATICO 50UL VOLUME	PERFECTA	UND	5.0	119,80	599,00
	FIXO SEM DISPENSADOR					
	PIPETADOR AUTOMATICO 50UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR					
17	PIPETADOR AUTOMATICO 100UL	PERFECTA	UND	5.0	119,80	599,00
	VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR					
	PIPETADOR AUTOMATICO 100UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR					
18	PIPETADOR AUTOMATICO 200UL	PERFECTA	UND	5.0	119,80	599,00
	VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR					
	PIPETADOR AUTOMATICO 200UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR					
19	TESTE RAPIDO PARA HCG (GRAVIDEZ),	EBRAM	KIT	30.0	42,80	1.284,00
	METODO IMUNOCROMATOGRAFICO CONTENDO 40 TESTES EM CADA KIT.					
	TESTE RAPIDO PARA HCG (GRAVIDEZ), METODO IMUNOCROMATOGRAFICO CONTENDO 40 TESTES EM CADA KIT.					
21	TUBO DE VIDRO PEQUENO (12X75 MM) COM TAMPA PRÓPRIA	PERFECTA	UND	2000.0	0,36	720,00
	TUBO DE VIDRO PEQUENO (12X75 MM) COM TAMPA PRÓPRIA					
22	PIPETADOR AUTOMATICO 250UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	UND	5.0	359,00	1.795,00

	PIPETADOR AUTOMATICO 250UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR
--	--

23	PIPETADOR AUTOMATICO 250UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	UND	5.0	179,80	899,00
	PIPETADOR AUTOMATICO 250UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR					
24	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL/CRONÔMETRO DE MÃO	KASVI	UND	5.0	63,80	319,00
	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL/CRONÔMETRO DE MÃO					
25	TESTE PARA URINA TESTE PARA URINA.	WAMA	CX	100.0	48,80	4.880,00
	CAIXA COM UM TUBO CONTENDO 100 TIRAS					
26	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	J PROLAB	PCT	300.0	10,20	3.060,00
	PACOTE COM 10 UNIDADES					
	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX PACOTE COM 10 UNIDADES					
27	GARROTE ABERTURA RÁPIDA	WAMA	UND	20.0	6,93	138,60
	GARROTE ABERTURA RÁPIDA					
28	LANCETAS ESTEREIS CAIXA COM 200 UNIDADES	FIRSTLAB	CX	20.0	32,80	656,00
	LANCETAS ESTEREIS CAIXA COM 200 UNIDADES					
29	KIT CORANTE PANÓTICO RÁPIDO	RENYLAB	UND	15.0	69,07	1.036,05
	KIT CORANTE PANÓTICO RÁPIDO					
30	REAGENTE MONOCLONAL ANTI-A	EBRAM	UND	100.0	28,80	2.880,00
	REAGENTE MONOCLONAL ANTI-A					
31	REAGENTE MONOCLONAL ANTI-AB	EBRAM	UND	100.0	28,80	2.880,00
	REAGENTE MONOCLONAL ANTI-AB					
32	REAGENTE MONOCLONAL ANTI-B	EBRAM	UND	100.0	28,00	2.800,00
	REAGENTE MONOCLONAL ANTI-B					
33	REAGENTE MONOCLONAL ANTI-D	EBRAM	UND	100.0	53,30	5.330,00
	REAGENTE MONOCLONAL ANTI-D					
34	KIT DE TRANSAMINASE AST (TGO)	VIDA	KIT	48.0	93,80	4.502,40
	CINETICA					
	KIT DE TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LABTEST					
35	KIT DE TRIGLICERIDES MONOREAGENTE	VIDA	KIT	50.0	174,00	8.700,00
	ENZIMATICO					
	KIT DE TRIGLICERIDES MONOREAGENTE ENZIMÁTICO					
36	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	R	FRS	20.0	27,80	556,00
	COM 100 ML.					
	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM 100 ML.					

37	TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓRIO SEM HEPARINA, EMBALAGEM COM 500 UND	PERFECTA	EMBAL.	20.0	27,80	556,00
	TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓRIO SEM HEPARINA, EMBALAGEM COM 500 UND					
38	ADESIVO APOS COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES	FIRSTLAB	CX	150.0	26,80	4.020,00
	ADESIVO APOS COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES					
39	SORO CONTROLE DE RH MONOCLONAL	EBRAM	UND	50.0	29,80	1.490,00
	SORO CONTROLE DE RH MONOCLONAL					
40	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA	NEOLAB	CX	50.0	10,00	500,00
	LAPIDADA. CAIXA COM 50 UNIDADES					
	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA LAPIDADA. CAIXA COM 50 UNIDADES					
41	ACIDO URICO MONOREAGENTE	VIDA	KIT	25.0	63,40	1.585,00
	ENZIMATICO LIQUIDO 100ML K 139-1					
	ACIDO URICO MONOREAGENTE ENZIMATICO LIQUIDO 100ML K 139-1. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOCLIN					
42	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMÁTICO	VIDA	KIT	50.0	71,00	3.550,00
	500ML K082-2					
	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMÁTICO 500ML K082-2					
43	CREATININA K	VIDA	KIT	30.0	49,25	1.477,50
	CREATININA K					
45	PIPETADOR AUTOMATICO 500UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	UND	5.0	223,00	1.115,00
	PIPETADOR AUTOMATICO 500UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR					
46	PIPETADOR AUTOMATICO 1.000UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	UND	5.0	221,00	1.105,00
	PIPETADOR AUTOMATICO 1.000UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR					
47	PIPETADOR AUTOMATICO 10UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	UND	5.0	248,00	1.240,00
	PIPETADOR AUTOMATICO 10UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR					
48	PIPETADOR AUTOMATICO 20UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	UND	5.0	238,00	1.190,00
	PIPETADOR AUTOMATICO 20UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR					
49	PIPETADOR AUTOMATICO 25UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	UND	5.0	241,00	1.205,00
	PIPETADOR AUTOMATICO 25UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR					
50	PIPETADOR AUTOMATICO 25UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	UND	5.0	235,00	1.175,00
	PIPETADOR AUTOMATICO 25UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR					
51	PIPETADOR AUTOMATICO 50UL VOLUMEFIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	UND	5.0	240,00	1.200,00
	PIPETADOR AUTOMATICO 50UL VOLUMEFIXO COM DISPENSADOR					
52	PIPETADOR AUTOMATICO 100UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	UND	5.0	248,00	1.240,00
	PIPETADOR AUTOMATICO 100UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR					
53	PIPETADOR AUTOMATICO 200UL	PERFECTA	UND	5.0	225,00	1.125,00

	VOLUME FIXO COM DISPENSADOR					
	PIPETADOR AUTOMATICO 200UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR					
54	TUBO DE EDTA K2 VACUETTE® 4ML 13X75 TAMPA ROXA. PACOTE COM 50	BIOSUL	PC	100,0	85,87	8.587,00
	TUBO DE EDTA K2 VACUETTE® 4ML 13X75 TAMPA ROXA. PACOTE COM 50					
55	INSTANT PROV CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. CAIXA COM TRÊS FRASCOS	RENYLAB	CX	5,0	69,38	346,90
	INSTANT PROV CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. CAIXA COM TRÊS FRASCOS					
56	LUGOL 1% FRASCO DE 30 ml	RENYLAB	FRS	25,0	158,28	3.957,00
	LUGOL 1% FRASCO DE 30 ml					
57	REAGENTE VDRL PRONTO PARA USO, COM 5ML (PARA 250 TESTES)	WAMA	undade	20,0	50,40	1.008,00
	REAGENTE VDRL PRONTO PARA USO, COM 5ML (PARA 250 TESTES)					
60	IMUNO-LATÊX ASLO 60T	BIOCLIN	KIT	20,0	66,76	1.335,20
	IMUNO-LATÊX ASLO 60T					
61	COLESTEROL MONOREAGENTE	VIDA	KIT	20,0	89,80	1.796,00
	COLESTEROL MONOREAGENTE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOCLIN					
62	TRANSAMINASE ALT (TGP)	VIDA	KIT	50,0	89,90	4.495,00
	TRANSAMINASE ALT (TGP). COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LABTEST					
63	PLACAS DE KLINE DE VIDRO PARA VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES.	PERFECTA	UND	10,0	41,80	418,00
	PLACAS DE KLINE DE VIDRO PARA VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES.					
64	TUBO CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON 15 ML.	PERFECTA	PCT	10,0	29,20	292,00
	PACOTE COM 50 UNIDADES					

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,

que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, 16 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Jose da Penha

CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Marq Tech Comercio e Servicos LTDA

CNPJ/MF Nº 07.969.641/0001-06

MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:80D41535

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202512160002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202512160002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.006/2025

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, situada no(a)Rua Pref Francisco Fontes, 22, Centro, José Da Penha / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001- 54, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Jairo de Souza Mafaldo, portador do CPF nº CPF/MF Nº 023.719.154-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor DENTAL NUNES LTDA, localizado na Rua Vicente Fernandes, 09, M Dutra, Cohab, Pau Dos Ferros / Rn - Cep: 59.900-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 50.894.798/0001-30, representado(a) pelo(a) Senhor(a) JOSE SAYRO NUNES, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição parcelada de materiais para laboratório de análises clínicas, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Municípiop de José da Penha/RN., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado no montante de R\$ 35.909,00 (trinta e cinco mil, novecentos e nove reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	ESTANTE PARA TUBOS 60 FUROS	LABOR	UND	10.0	17,40	174,00
	ESTANTE PARA TUBOS 60 FUROS					
4	COLETOR UNIVERSAL DE URINA	LABOR	UND	3000.0	0,80	2.400,00
	COLETOR UNIVERSAL DE URINA					
7	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24X24 .	LABOR	CX	20.0	4,80	96,00
	(CAIXA COM 100 UNIDADES)					

20	LÂMINA DE EXTREMIDADE FOSCA – CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR	CX	40.0	6,80	272,00
	LÂMINA DE EXTREMIDADE FOSCA – CAIXA COM 50 UNIDADES					
44	TUBO COM GEL SEPARADOR VACUETTE 3,5ML CAT – 13x75. PACOTE COM 50 UNIDADES	LABOR	PCT	100.0	68,00	6.800,00
	TUBO COM GEL SEPARADOR VACUETTE 3,5ML CAT – 13x75. PACOTE COM 50 UNIDADES					
58	KIT DE COLESTEROL LIQUIFORM 250ML- REF: 76-2/100.	LABTEST	KIT	100.0	248,67	24.867,00

	COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LABTEST.					
59	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL COM	LABOR	PCT	50.0	26,00	1.300,00
	VOLUME DE 200-1000U.L. PACOTE COM 1000UND.					
	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL COM VOLUME DE 200-1000U.L. PACOTE COM 1000UND.					

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto

no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o

órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, 16 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal De Jose Da Penha

CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Dental Nunes LTDA

CNPJ/MF Nº 50.894.798/0001-30

JOSE SAYRO NUNES

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:C90236C3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15120001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.587/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 15120001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

CLODOALDO NUNES DE SOUZA, CNPJ sob o n.º 49.722.262/0001-59

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, apoio e suporte a evento com pessoas devidamente uniformizadas, com ronda por toda extensão, a fim de garantir a segurança e integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá o evento.	Diária	86	R\$ 245,00	R\$ 21.070,00
Total Geral					R\$ 21.070,00

Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, apoio e suporte a evento com pessoas devidamente uniformizadas, com ronda por toda extensão, afim de garantir a segurança e integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá o evento: no dia 31 de dezembro de 2025, durante comemorações festivas de Emancipação Política do município.

CLODOALDO NUNES DE SOUZA, CNPJ sob o n.º 49.722.262/0001-59 - pelo valor de R\$ 21.070,00 em 18/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:9DFEC600

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15120001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.587/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 15120001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

CLODOALDO NUNES DE SOUZA, CNPJ sob o n.º 49.722.262/0001-59

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, apoio e suporte a evento com pessoas devidamente uniformizadas, com ronda por toda extensão, a fim de garantir a segurança e integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá o evento.	Diária	86	R\$ 245,00	R\$ 21.070,00
Total Geral					R\$ 21.070,00

Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, apoio e suporte a evento com pessoas devidamente uniformizadas, com ronda por toda extensão, afim de garantir a segurança e integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá o evento: no dia 31 de dezembro de 2025, durante comemorações festivas de Emancipação Política do município.

CLODOALDO NUNES DE SOUZA, CNPJ sob o n.º 49.722.262/0001-59 - pelo valor de R\$ 21.070,00 em 18/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:B5F03DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Jundiá
Prefeitura Municipal de Jundiá
Registro de Preços Eletrônico - 013/2025
Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - Serviços de limpeza de fossas sépticas com destino final do resíduo, coletados com caminhão combinado limpa fossa à vácuo, com tanque de capacidade de 8 (oito) m³, conforme o item, bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar 23 m³/min., equipamento com magotes de 50 metros de 3” ‘4”’. Com 1 (um) operador, 1 (um) ajudante devidamente treinado, combustível e todas as despesas como manutenção dos veículos e demais taxas, por conta do contratado. LIMPEZA MÍNIMO DE 15 FOSSAS DIÁRIAS. - Valor Referência: R\$ 1.466,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S LOCACOES E SERVICOS LTDA (01.635.950/0001-55)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 11:10:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	400	400.000,00
Item: 0002 - Serviços de abastecimento de Água em caminhão tanque tipo Carro sa motor diesel, tanque com capacidade mínima 10.000 litros, equipado com bomba d´água, barra de irrigação, pneus e mecânica em boas condições, veículo com no máximo 10 anos de uso, com motorista, combustível e demais despesas por conta da Contratada. - Valor Referência: R\$ 194,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRUNO RADAMES TOMAZ DA SILVA (27.428.443/0001-34)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 11:10:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	24-220 ou similar	Volkswagen	3.500	511.000,00
Item: 0003 - Serviço de corte de terra, incluindo a locação de tratores agrícolas, operador e combustível. Os serviços deverão ser realizados dentro do território do município de Jundiá/RN, por trator agrícola de potência mínima 75 cv, tração mínimo 4x2, equipado com grade aradora de no mínimo 14 discos. - Valor Referência: R\$ 206,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 11:10:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	7140	MASSEY FERGUNSON	420	56.700,00
Item: 0004 - Serviço de hora máquina de Retroescavadeira 4x4, com capacidade da concha (caçamba) frontal carregadeira com capacidade de no mínimo 0,80metros cúbicos e concha Caçamba) traseira com capacidade de no mínimo 0,20 metros cúbicos com operacional de no mínimo 7.000 kg, incluído óleo diesel, operador e transportes de maquinário até o local da execução dos serviços. Os serviços serão solicitados conforme a demanda da secretaria municipal de agricultura. - Valor Referência: R\$ 207,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 11:10:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	RD406	RANDON	500	54.000,00
Item: 0005 - Serviço de frete/viagem em Veículo tipo caminhão de grande carga com motorista, com carroceria aberta de capacidade mínima 5.000 quilos, ano e modelo a partir de 2012, movido a óleo diesel comum. Com despesas, combustível e motorista por conta da contratada. - Valor Referência: R\$ 10,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 11:10:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	CARGO 1319	FORD	5.000	32.500,00
Item: 0006 - Prestação de serviço de transporte de pessoas envolvendo veículo/condução/manutenção/ combustível-outras necessidades - VAN EXECUTIVA Transporte rodoviário - Veículo tipo VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA - capacidade mínima para 16 (passageiros), com até 10 anos de uso. Equipamentos obrigatórios e acessórios: Veículo com Ar-condicionado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, som ambiente, poltronas individuais, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina e os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. licenciado junto ao DER/RN e ANTT. - Valor Referência: R\$ 12,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 11:10:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	DAILY 45S17	IVECO	50.000	240.000,00
Item: 0007 - Prestação de serviço de transporte de pessoas em ônibus tipo DD com 60 lugares, ar condicionado, sistema de som, frigobar e toalete, com até 15 anos de uso, com motorista e combustível, licenciado junto ao DER/RN e ANTT, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo CONTRAN. - Valor Referência: R\$ 19,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21)	Adjudicado em: 15/12/2025 - 11:10:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	PARADISE 1800DD	MERCEDES BENZ	10.000	67.000,00

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C3B12D02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Jundiá			
Prefeitura Municipal de Jundiá			
Registro de Preços Eletrônico - 013/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Serviços de limpeza de fossas sépticas com destino final do resíduo, coletados com caminhão combinado limpa fossa à vácuo, com tanque de capacidade de 8 (oito) m³, conforme o item, bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar 23 m³/min., equipamento com magotes de 50 metros de 3” 4”. Com 1 (um) operador, 1 (um) ajudante devidamente treinado, combustível e todas as despesas como manutenção dos veículos e demais taxas, por conta do contratado. LIMPEZA MÍNIMO DE 15 FOSSAS DIÁRIAS. - MERCEDES BENZ - Valor Referência: 1.466,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J S LOCACOES E SERVICOS LTDA	1.000,00	400.000,00	Homologado em 15/12/2025 11:11:42 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0002 - Serviços de abastecimento de Água em caminhão tanque tipo Carro sa motor diesel, tanque com capacidade mínima 10.000 litros, equipado com bomba d´água, barra de irrigação, pneus e mecânica em boas condições, veículo com no máximo 10 anos de uso, com motorista, combustível e demais despesas por conta da Contratada. - 24-220 ou similar - Valor Referência: 194,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNO RADAMES TOMAZ DA SILVA	146,00	511.000,00	Homologado em 15/12/2025 11:11:42 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0003 - Serviço de corte de terra, incluindo a locação de tratores agrícolas, operador e combustível. Os serviços deverão ser realizados dentro do território do município de Jundiá/RN, por trator agrícola de potência mínima 75 cv, tração mínimo 4x2, equipado com grade aradora de no mínimo 14 discos. - 7140 - Valor Referência: 206,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	135,00	56.700,00	Homologado em 15/12/2025 11:11:42 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0004 - Serviço de hora máquina de Retroescavadeira 4x4, com capacidade da concha (caçamba) frontal carregadeira com capacidade de no mínimo 0,80metros cúbicos e concha Caçamba) traseira com capacidade de no mínimo 0,20 metros cúbicos com operacional de no mínimo 7.000 kg, incluído óleo diesel, operador e transportes de maquinário até o local da execução dos serviços. Os serviços serão solicitados conforme a demanda da secretaria municipal de agricultura. - RD406 - Valor Referência: 207,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	108,00	54.000,00	Homologado em 15/12/2025 11:11:42 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0005 - Serviço de frete/viagem em Veículo tipo caminhão de grande carga com motorista, com carroceria aberta de capacidade mínima 5.000 quilos, ano e modelo a partir de 2012, movido a óleo diesel comum. Com despesas, combustível e motorista por conta da contratada. - CARGO 1319 - Valor Referência: 10,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	6,50	32.500,00	Homologado em 15/12/2025 11:11:42 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0006 - Prestação de serviço de transporte de pessoas envolvendo veículo/condução/manutenção/ combustível-outras necessidades - VAN EXECUTIVA Transporte rodoviário - Veículo tipo VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA - capacidade mínima para 16 (passageiros), com até 10 anos de uso. Equipamentos obrigatórios e acessórios: Veículo com Ar-condicionado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, som ambiente, poltronas individuais, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina e os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. licenciado junto ao DER/RN e ANTT. - DAILY 45S17 - Valor Referência: 12,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	4,80	240.000,00	Homologado em 15/12/2025 11:11:42 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0007 - Prestação de serviço de transporte de pessoas em ônibus tipo DD com 60 lugares, ar condicionado, sistema de som, frigobar e toalete, com até 15 anos de uso, com motorista e combustível, licenciado junto ao DER/RN e ANTT, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo CONTRAN. - PARADISE 1800DD - Valor Referência: 19,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	6,70	67.000,00	Homologado em 15/12/2025 11:11:42 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:809B8E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa d’Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, Nº 69 - Centro, Lagoa d’Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 009/2024, processo administrativo nº. 1105001/2024, RESOLVE PRORROGAR o registro de preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada ena quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as pArt.es às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 0147/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS,

comespecificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 009/2024, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 24.208.480/0001-49

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Remador Clodoaldo Bakker, nº. 1314, Pajuçara, Natal/RN CEP: 59132-000

Elias Avelino dos Santos CPF: 307.504.904-20

E-MAIL: contato@livrariaconfianca.com.br

TELEFONE CELULAR: (84) 3212-1646 | (84) 3201-6229

Itens	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0020318 - CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADA) - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1.500 UN	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
0002	0020319 - AGENDA DE TELEFONE - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 160 MM X 220 MM, A Á Z, CAPA EM PVC MÍNIMO DE 160 PÁGINAS.	100 UN	R\$ 23,41	R\$ 2.341,00
0006	0020323 - CALCULADORA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE 12 DÍGITOS 2 FONTES DE	75 UN	R\$ 16,92	R\$ 1.269,00

	ENERGIA BATERIA SOLAR AUTO - LIGA DESLIGA INCLINAÇÃO DO VISOR.			
0007	0020324 - COLA EM BASTÃO UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO NO MÍNIMO 36G.	1.000 UN	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
0008	0015652 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT COM 50 UND (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES.	100 PC	R\$ 6,54	R\$ 654,00
0009	0020325 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT COM 50 UND COR AMARELO - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR AMARELO.	100 PC	R\$ 6,03	R\$ 603,00
0010	0015654 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT COM 50 UND COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR AZUL.	100 PC	R\$ 7,08	R\$ 708,00
0011	0015655 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT COM 50 UND COR BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR BRANCO.	100 PC	R\$ 6,54	R\$ 654,00
0012	0015656 - BALÃO (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND COR LARANJA - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR LARANJA.	150 PC	R\$ 6,58	R\$ 987,00
0013	0020326 - (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND COR LILÁS - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR LILÁS.	150 PC	R\$ 6,03	R\$ 904,50
0016	0015660 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT COM 50 UND COR VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR VERMELHO.	100 PC	R\$ 5,56	R\$ 556,00
0017	0015661 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT COM 50 UND COR ROSA - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR ROSA.	100 PC	R\$ 5,91	R\$ 591,00
0018	0020327 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUMÊ, VALIDADE INDETERMINADA.	50 UN	R\$ 19,80	R\$ 990,00

0019	0015663 - BARBANTE 100% ALGODÃO ROLO 236 MTS.	100 RL	R\$ 7,86	R\$ 786,00
0020	0015664 - BLOCO AUTOADESIVO PCT C/ 1 BLOCO DE 76 MM X 102 MM - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 1 BLOCO AUTO ADESIVO.	100 PC	R\$ 2,95	R\$ 295,00
0022	0020329 - BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UND - ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISIERA. PARTE AZUL, MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL.	50 CX	R\$ 13,15	R\$ 657,50
0023	0020330 - BORRACHA PONTEIRA C/100 UNIDADES.	50 CX	R\$ 7,67	R\$ 383,50
0027	0020334 - COLA BRANCA 90G CX C/ 72 UND.	75 CX	R\$ 57,32	R\$ 4.299,00
0031	0020338 - COLA DE ISOPOR 90 G CAIXA C/ 72 UND.	25 CX	R\$ 211,52	R\$ 5.288,00
0035	0020342 - DVD (VIRGEM) COM 100 UND.	10 CX	R\$ 100,25	R\$ 1.002,50
0038	0015682 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS.	40 PC	R\$ 11,92	R\$ 476,80
0039	0020345 - CALCULADORA GRANDE DE MESA COM BOBINA TIPO LP 19 ESPECIFICAÇÃO: VISOR DE CRISTAL LIQUIDO EXTRA GRANDE 12 DÍGITOS, BIVOLT, BOTÃO LIGA E DESLIGA.	50 UN	R\$ 273,34	R\$ 13.667,00
0040	0020346 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHAESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO DE CRISTAL, TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL TAMPÁ NA COR DA TINTA, ESFERA 1MM, COM COMPOSIÇÃO: RESINASTERMOPLÁSTICAS A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	100 CX	R\$ 21,38	R\$ 2.138,00
0041	0020347 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO DE CRISTAL, TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL TAMPÁ NA COR DA TINTA, ESFERA 1 MM, COM COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	100 CX	R\$ 20,82	R\$ 2.082,00
0042	0020348 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO DE CRISTAL, TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL TAMPÁ NA COR DA TINTA, ESFERA 1MM, COM COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	100 CX	R\$ 18,23	R\$ 1.823,00
0043	0020349 - CARIMBO NUMERADO AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: 6 DÍGITOS, 7 FUNÇÕES, CORPO METÁLICO, AUTO	25 UN	R\$ 199,50	R\$ 4.987,50

	ENTITAMENTO.			
0045	0020350 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX /12 UND AZUL.	25 CX	R\$ 21,55	R\$ 538,75
0049	0020352 - CLIPS METAL NIQUELADO P/ PAPEL 0/0 CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	100 CX	R\$ 2,30	R\$ 230,00
0050	0020353 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL 1/0 CX - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	100 CX	R\$ 1,97	R\$ 197,00
0052	0020355 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL 4 /0 CX - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	250 CX	R\$ 2,38	R\$ 595,00
0056	0015700 - ELÁSTICO AMARELO PACOTE COM 1 KG (1000G) - ESPECIFICAÇÃO: ELÁSTICO (ATÍLIO) NA COR AMARELO PACOTE CONTENDO 1KG (1000G) DE ELÁSTICO DE BOA QUALIDADE.	25 PC	R\$ 17,03	R\$ 425,75
0058	0020359 - ENVELOPE BRANCO 176 X 250 MM C/ 500 UND. - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO DIMENSÕES 176 X 250 MM CAIXA COM 500 UND.	50 CX	R\$ 119,32	R\$ 5.966,00
0059	0020360 - ENVELOPE BRANCO 280 X 360 MM C/500 UND - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO DIMENSÕES 260 X 360 MM CAIXA COM 500 UND.	50 CX	R\$ 190,42	R\$ 9.521,00
0060	0020361 - ENVELOPE KRAFT OURO 176 X 250 MM CX C/500 UND - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE KRAFT OURO DIMENSÕES 176 X 250 MM CAIXA COM 500 UNIDADES.	50 CX	R\$ 111,83	R\$ 5.591,50
0061	0020362 - ENVELOPE KRAFT OURO 260 X 360 MM CX C/ 500 UND - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE KRAFT OURO DIMENSÕES 260 X 360 MM CAIXA COM 500 UNIDADES 0018585 ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 114 X 229 MM.	30 CX	R\$ 163,69	R\$ 4.910,70
0065	0015709 - FIO DE NYLON ROLO 1 KG.	25 RL	R\$ 18,34	R\$ 458,50
0066	0020366 - FITA ADESIVA EM MARROM TAM 38 X 50 M	100 UN	R\$ 8,86	R\$ 886,00
0070	0015714 - FITA ADESIVA, CREPE MOFASSE 19 X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: COR BERGER MULTIUSO TENDO 19 MM X 50 MM ROLO.	100 RL	R\$ 2,97	R\$ 297,00
0072	0020370 - FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 32 X 50 M.	50 CX	R\$ 17,00	R\$ 850,00
0073	0020371 - FITA DUREX DE POLIPROPENO, MEDINDO 12 X 40 MM NA COR TRANSPARENTE - ECIFICAÇÃO: FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM NA COR TRANSPARENTE.	100 UN	R\$ 1,44	R\$ 144,00
0074	0020372 - FITA DUREX GDE 12 X 50 MT.	50 UN	R\$ 1,45	R\$ 72,50
0076	0020374 - FITA GOMADA 32 MM X 50 M DE PAPEL PCT C/12 UND	50 PC	R\$ 155,58	R\$ 7.779,00
0077	0015721 - FITA GOMADA 45 MM X 50 M DE PAPEL PCT C/12 UND.	50 PC	R\$ 136,85	R\$ 6.842,50
0078	0015722 - FITA GOMADA 50 MM X 50 MM DE PAPEL PCT C/ 12 UND.	50 PC	R\$ 137,80	R\$ 6.890,00

0079	0015723 - PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS.	500 FLH	R\$ 0,72	R\$ 360,00
0081	0015725 - PAPEL CASCA DE OVO 180 GR MARFIM E BRANCO (PCT. C/50 FOLHAS).	100 PC	R\$ 9,69	R\$ 969,00
0082	0020376 - PAPEL CELOFANE (90X69CM) DE 1º QUALIDADE - CORES DIVERSAS.	500 FLH	R\$ 1,19	R\$ 595,00
0084	0015728 - PAPEL DE PRESENTE FOLHA 50X60 CM.	50 FLH	R\$ 1,09	R\$ 54,50
0086	0020378 - PAPEL MADEIRA COR DE OURO.	500 UN	R\$ 0,65	R\$ 325,00
0087	0020379 - PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA COM 10 RESMAS.	250 CX	R\$ 216,20	R\$ 54.050,00
0088	0015732 - PAPEL OFÍCIO COLORIDO PCT C/ 100 FOLHAS.	150 PC	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
0089	0020380 - PAPEL PESO 40 GR C/ 250 FOLHAS.	150 PC	R\$ 32,13	R\$ 4.819,50
0090	0015734 - PAPEL PESO 60 GR C/ 250 FOLHAS.	50 PC	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
0091	0020381 - PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 30 MM.	150 UN	R\$ 3,19	R\$ 478,50
0092	0020382 - PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 55 MM.	150 UN	R\$ 3,37	R\$ 505,50
0093	0020383 - PASTA ARQUIVO AZ - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO COM FERRAGEM DE METAL, VISOR DE PLÁSTICO LATERAL COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	150 UN	R\$ 11,60	R\$ 1.740,00
0094	0020384 - PASTA AZ L LARGO ESTREITO VISUAL FRAMA.	100 UN	R\$ 11,36	R\$ 1.136,00
0095	0015739 - PASTA CANALETA PCT C/10 UND.	100 PC	R\$ 47,52	R\$ 4.752,00
0096	0020385 - PASTA CATÁLOGO C/50 PLÁSTICOS.	100 UN	R\$ 9,74	R\$ 974,00
0097	0020386 - PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO CAPA DURA, COM PRESILHA ROMEU/JULIETA, MEDINDO APROXIMADAMEN TE 30 CM.	250 UN	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
0098	0020387 - PASTA DE PAPELÃO FINA C/ ELÁSTICO.	150 UN	R\$ 2,21	R\$ 331,50
0102	0020391 - PASTA PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE FINA C/ ELÁSTICO 233MM X 348 MM.	500 UN	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
0103	0020392 - PASTA PLÁSTICA SIMPLES FINA C/ELÁSTICO 233MMX348MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO FINA E COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES DE 233MM X 348MM.	750 UN	R\$ 1,64	R\$ 1.230,00

0104	0020393 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 55 MM.	300 UN	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
0105	0020394 - PASTA TIPO SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS AM.	100 UN	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
0106	0020395 - PASTA SUSPensa - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37 X 24CM, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 9CM, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS.	300 UN	R\$ 2,24	R\$ 672,00
0107	0020396 - PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS.	75 UN	R\$ 25,54	R\$ 1.915,50
0108	0020397 - PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 FUROS P/ 300 FOLHAS.	15 UN	R\$ 835,36	R\$ 12.530,40
0114	0020402 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 10 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 10, PARA ARTESANATO.	100 CX	R\$ 2,35	R\$ 235,00
0116	0020404 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 16 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 16, PARA ARTESANATO.	100 UN	R\$ 2,73	R\$ 273,00
0117	0020405 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 18 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 18, PARA ARTESANATO.	100 UN	R\$ 2,90	R\$ 290,00
0118	0020406 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 20 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 20, PARA ARTESANATO.	100 UN	R\$ 4,44	R\$ 444,00
0120	0020408 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE.	50 UN	R\$ 13,07	R\$ 653,50
0121	0020409 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	50 UN	R\$ 9,67	R\$ 483,50
0122	0020410 - PORTA LÁPIS - ESPECIFICAÇÃO: PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE, TIPO CONJUGADO 3 EM 1, EM ACRÍLICO INTEIRIÇO FUME, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 60 MM E ALTURA 90 MM.	40 UN	R\$ 8,98	R\$ 359,20
0123	0020411 - PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR METÁLICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA, DE ACRÍLICO TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO.	200 UN	R\$ 9,12	R\$ 1.824,00
0124	0020412 - QUADRO BRANCO 90 X 120 CM.	30 UN	R\$ 64,84	R\$ 1.945,20
0125	0020413 - QUADRO DE AVISO 90 X 60 CM FELTRO VERDE MOLDURA EM ALUMÍNIO.	30 UN	R\$ 91,27	R\$ 2.738,10
0126	0020414 - QUADRO DE AVISO CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO 90 X 120 CM.	30 UN	R\$ 133,50	R\$ 4.005,00
0128	0020416 - REABASTECEDOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND VERMELHO.	50 CX	R\$ 33,16	R\$ 1.658,00

0129	0020417 - REABASTECEDOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND AZUL.	75 CX	R\$ 30,41	R\$ 2.280,75
0130	0020418 - REABASTECEDOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND PRETO.	75 CX	R\$ 33,16	R\$ 2.487,00
0135	0020423 - TESOURA GRANDE 21 CM EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO.	100 UN	R\$ 4,97	R\$ 497,00
0136	0020424 - TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA SOLÚVEL EM ÁGUA 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE 15 ML CADA.	250 CX	R\$ 3,26	R\$ 815,00
0137	0020425 - TINTA A ÓLEO PARA TELA CORES VARIADAS 20 ML.	50 UN	R\$ 19,66	R\$ 983,00
0141	0015785 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR BRANCO.	17 RL	R\$ 108,74	R\$ 1.848,58
0142	0015786 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR PRETO.	17 RL	R\$ 127,34	R\$ 2.164,78
0143	0015787 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR VERDE BANDEIRA.	17 RL	R\$ 126,34	R\$ 2.147,78
0144	0015788 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR BEGE.	17 RL	R\$ 113,95	R\$ 1.937,15
0145	0015789 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR ROSA.	17 RL	R\$ 118,90	R\$ 2.021,30
0146	0015790 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR LILÁS.	17 RL	R\$ 127,34	R\$ 2.164,78
0147	0020427 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR LARANJA.	17 RL	R\$ 114,11	R\$ 1.939,87
0149	0020428 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR MARROM.	17 RL	R\$ 126,34	R\$ 2.147,78
0150	0020429 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR VERDE ÁGUA.	17 RL	R\$ 126,34	R\$ 2.147,78
0151	0020430 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR AZUL BEBÊ	17 RL	R\$ 123,93	R\$ 2.106,81

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 0147/2024.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21 e, Decreto Municipal nº. 0147/2024.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Lagoa d'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal Pelo Órgão Gerenciador

Elias Avelino Dos Santos - EPP CNPJ: 24.208.480/0001-49

ELIAS AVELINO DOS SANTOS

CPF: 307.504.904-20

Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:A834B47B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa d’Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, Nº 69 - Centro, Lagoa d’Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 009/2024, processo administrativo nº. 1105001/2024, RESOLVE PRORROGAR o registro de preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada ena quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as pArt.es às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 0147/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 009/2024, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RADIANY F MALHEIRO CNPJ: 21.565.342/0001-29

ENDEREÇO COMPLETO: AV PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, nº. 216, Boa Esperança,

Parnamirim/RN CEP: 59140-340 Radiany Fernandes Malheiro CPF: 076.219.124-48

E-MAIL: rmcomercioeservicos2014@outlook.com TELEFONE CELULAR: (84) 98808-0976

Itens	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	0020321 - APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR P/LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, COM DEPOSITO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	1.250 UN	R\$ 0,52	R\$ 650,00
0024	0020331 - CADERNO CAPA DURA 12 MATÉRIAS COM NO MÍNIMO 240 FOLHAS.	1.100 UN	R\$ 18,80	R\$ 20.680,00

0036	0020343 - CAIXA ARQUIVO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230 X 320 X 135 MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	250 UN	R\$ 5,98	R\$ 1.495,00
0083	0015727 - PAPEL CELOFANE DECORADO FLS.	500 FLH	R\$ 1,49	R\$ 745,00
0134	0020422 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - ESPECIFICAÇÃO: ARREDONDADA LAMINA INOXIDÁVEL, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.250 UN	R\$ 2,20	R\$ 2.750,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 0147/2024.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21 e, Decreto Municipal nº. 0147/2024.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Lagoa d'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal Pelo Órgão Gerenciador

RADIANY F MALHEIRO

CNPJ: 21.565.342/0001-29

RADIANY FERNANDES MALHEIRO

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:C383EBEF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, Nº 69 - Centro, Lagoa d'Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 009/2024, processo administrativo nº. 1105001/2024, RESOLVE PRORROGAR o registro de preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada ena quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as pArt.es às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 0147/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, comespecificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 009/2024, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA CNPJ: 93.577.427/0001-38

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 570, Centro, São Sebastião do Cai/RS - CEP 95760-000

Moacir Duarte

CPF: 365.878.007-00

E-MAIL: atasecontratos@passarelafeliz.com.br **TELEFONE CELULAR:** (51) 99531-1682

Itens	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	0020320 - ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: CORES DIVERSA, EM POLIETILENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	150 CX	R\$ 3,20	R\$ 480,00
0014	0015658 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT COM 50 UND COR VERDE - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR VERDE.	150 PC	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
0015	0015659 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 MM, PCT C/5 UND.	100 PC	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
0021	0020328 - BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 BLOCOS DE 38MM X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 4 BLOCOS.	100 PC	R\$ 3,83	R\$ 383,00
0025	0020332 - COLA BRANCA 1 KG C/12 UND.	100 CX	R\$ 139,99	R\$ 13.999,00
0026	0020333 - COLA BRANCA 40 G CX C/ 72 UND - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES DE COLA BRANCA BISNAGA DE 40 G.	50 CX	R\$ 26,88	R\$ 1.344,00
0028	0020335 - COLA COLORIDA CX C/ 6 UND - ESPECIFICAÇÃO CAIXA CONTENDO 6 UND.	100 CX	R\$ 7,39	R\$ 739,00
0030	0020337 - COLA DE ISOPOR DE 40 G CX C/ 72 UND - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 72 UND.	25 CX	R\$ 153,50	R\$ 3.837,50
0032	0020339 - COLA QUENTE (BASTÃO FINO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTÕES FINOS.	30 CX	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
0033	0020340 - COLA QUENTE (BASTÃO GROSSO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTÃO GROSSO.	30 CX	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
0034	0020341 - CORRETIVO 18 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LIQUIDO A BASE DÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, FRASCO 9 OS DE 18 ML CAIXA COM 6 UND.	30 CX	R\$ 11,50	R\$ 345,00
0037	0020344 - CAIXA PARA ARQUIVO PASSIVO PLÁSTICO.	250 UN	R\$ 6,84	R\$ 1.710,00
0046	0015690 - CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) - PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66 CM 140G.	500 FLH	R\$ 1,29	R\$ 645,00
0047	0020351 - CARTOLINA ONDULADA (CORES VARIADAS).	500 FLH	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
0048	0015692 - CD (VIRGEM) COM 100 UNIDADES.	50 TBT	R\$ 95,25	R\$ 4.762,50
0051	0020354 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL 2/0 CX - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	150 CX	R\$ 2,48	R\$ 372,00
0053	0020356 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL 8/0 CX - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	200 CX	R\$ 2,62	R\$ 524,00

0054	0020357 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL Nº 6/0 CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS NUMERA 6/0 COM 50 UNIDADES CONTENDO 100 UNIDADES.	200 CX	R\$ 3,05	R\$ 610,00
0055	0020358 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL Nº 2/0 CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL Nº2 CX C/100 UND.	200 CX	R\$ 2,48	R\$ 496,00
0057	0015701 - EMBORRACHADO EVA 40 X 48 CM ESP. 1MM CORES VARIADAS.	500 FLH	R\$ 1,75	R\$ 875,00
0067	0020367 - FITA ADESIVA GOMADA 45 MM X 50 MTS - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA GOMADA.	100 UN	R\$ 7,36	R\$ 736,00
0068	0020368 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50MTS - ESPECIFICAÇÃO; FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÃO 45 MM X 50 MTS;	50 UN	R\$ 3,55	R\$ 177,50
0069	0015713 - FITA ADESIVA TRANSP. 12 MM X 50 MTS PCT C/ 12 UNIDADES.	50 PC	R\$ 18,99	R\$ 949,50
0071	0020369 - FITA CORRETIVA 8 MT CX C/ 12 UND - ESPECIFICAÇÃO CONTENDO 12 UNIDADES.	30 CX	R\$ 59,50	R\$ 1.785,00
0075	0020373 - FITA EM CETIM Nº9 PEÇA COM 10 MT	50 UN	R\$ 8,03	R\$ 401,50
0099	0020388 - PASTA PLÁSTICA 30 MM.	100 UN	R\$ 3,70	R\$ 370,00
0100	0020389 - PASTA PLÁSTICA 50 MM.	100 UN	R\$ 4,74	R\$ 474,00
0101	0020390 - PASTA ELÁSTICO GROSSA TRANSPARENTE.	100 UN	R\$ 3,16	R\$ 316,00
0109	0020398 - PILHAS PEQUENAS (AA) (ALCALINAS).	100 UN	R\$ 2,70	R\$ 270,00
0110	0015754 - PINCEL (CHATO Nº 12) PACOTE C.12 UNIDADES.	30 PC	R\$ 23,04	R\$ 691,20
0111	0020399 - PINCEL ATÔMICO AZUL CX C 12.	50 UN	R\$ 17,49	R\$ 874,50
0112	0020400 - PINCEL ATÔMICO PRETO CX C 12.	50 CX	R\$ 15,33	R\$ 766,50
0113	0020401 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX C 12.	50 CX	R\$ 15,50	R\$ 775,00
0133	0020421 - TESOURA PARA PICOTAR GRANDE.	200 UN	R\$ 39,45	R\$ 7.890,00
0138	0020426 - TINTA PARA CARIMBO COR AZUL40 ML.	25 UN	R\$ 3,70	R\$ 92,50
0139	0015783 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR AMARELO.	17 RL	R\$ 131,12	R\$ 2.229,04
0140	0015784 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR AZUL BIC.	17 RL	R\$ 134,72	R\$ 2.290,24
0148	0015792 - TNT ROLO COM 100 METROS - COR VERMELHO.	17 RL	R\$ 136,50	R\$ 2.320,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 0147/2024.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Os órgãos não participantes que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21 e, Decreto Municipal nº. 0147/2024.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Lagoa d'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal Pelo Órgão Gerenciador

SSC Solucoes em Fornecimento de Mercadorias LTDA CNPJ: 93.577.427/0001-38

MOACIR DUARTE

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:EC199F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
CONTRATO 20250277

(Processo Administrativo nº 24110001/25)

TERMO DE CONTRATO N.º 20250277, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, E A EMPRESA **H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, CUJO OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição futura e de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender aos diversos programas do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, merenda escolar e demais secretarias do Município de Lagoa de Pedras/RN.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua cel. Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.143.026/0001-09, representado pela Sra. JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, autoridade competente , portadora do CPF nº 061.241.314-47.

CONTRATADO: **H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.219.559/0001-07adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HOSTON HUGO RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 072.707.764-31.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Procedimento Administrativo: 24110001/25, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é formação de Registro de Preços para aquisição futura e de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender aos diversos programas do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, merenda escolar e demais secretarias do Município de Lagoa de Pedras/RN., de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE 01 – CARNES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT E UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	BACON - com registro no MA e SIF BACON - com registro no MA e SIF - com data de embalagem menor que 60 dias.	225 KG	R\$ 60,00	R\$ 13.500,00
02	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, sem osso (alcatra, chã de dentro, coxão mole, pati CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, sem osso (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, i lombo), resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor i própria da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas i esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio do tipo de corte. EIPOA, SIF, junto com i alvará sanitário do local de manipulação	4.500 KG	R\$ 55,00	R\$ 247.500,00

03	CARNE BOVINA 2ª qualidade, tipo músculo, chaminado, acém, resfriada, com osso, com CARNE BOVINA 2ª qualidade, tipo músculo, chaminado, acém, resfriada, com osso, com no máximo 10% de sebo e gordura. com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionadas em embalagem de 2 a 3 kg.	6.000 KG	R\$ 45,50	R\$ 273.000,00
04	CARNE BOVINA MAGRA (músculo), limpa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas CARNE BOVINA MAGRA (músculo), limpa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardencentas, sem osso, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpos e não violados, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF. Acondicionadas em embalagem de 2 a 3 kg.	6.000 KG	R\$ 45,50	R\$ 273.000,00
05	CARNE BOVINA MAGRA (acém), limpa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardencentas, sem osso, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpos e não violados, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF. Acondicionadas em embalagem de 2 a 3 kg.	8.000KG	R\$ 50,00	R\$ 400.000,00
06	CARNE BOVINA MAGRA COSTELA - In natura, tipo corte: costela, apresentação: pedaço CARNE BOVINA MAGRA COSTELA ? In natura, tipo corte: costela, apresentação: o pedaço, resfriada. A peça deverá estar limpa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardencentas, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpos e não violados, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF. Acondicionadas em embalagem de 2 a 3 kg.	5.000 KG	R\$ 46,50	R\$ 232.500,00
07	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, sem manchas esverdeadas ou pardencentas, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpos e não violados, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF. Acondicionadas em embalagem de 2 kg.	8.000 KG	R\$ 41,50	R\$ 332.000,00
08	CARNE BOVINA TIPO SOL DE 1ª QUALIDADE, resfriada, limpa, pouca gordura, não amolecida CARNE BOVINA TIPO SOL DE 1ª QUALIDADE, resfriada, limpa, pouca gordura, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardencentas, embalada em saco plástico transparente atóxico, limpo não violado. Acondicionadas em embalagem de 2 kg.	3.750 KG	R\$ 55,00	R\$ 206.250,00
09	CARNE DE CHARQUE - salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem a vácuo, CARNE DE CHARQUE - salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem a vácuo, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	3.000 KG	R\$ 55,00	R\$ 165.000,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado.	8.250 KG	R\$ 22,00	R\$ 181.500,00
11	FIGADO BOVINO, fresco de primeira qualidade, cortado em bifes de 200g sem pele. FIGADO BOVINO, fresco de primeira qualidade, cortado em bifes de 200g sem pele	1.500 KG	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
12	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO - pacotes de 1kg, embalados em sacos plásticos ou bandejas de isopor, data de fabricação, nº de registro do órgão fiscalizador, prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria	10.000 KG	R\$ 30,00	R\$ 300.000,00
13	FILE DE PEIXE MERLUZA 1KG de 1ª qualidade inteiro, sem espinha, congelado embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixa de papelão, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	750 KG	R\$ 65,00	R\$ 48.750,00
14	FRANGO ABATIDO inteiro, sem vísceras, condicionado em embalagem primária de plástico FRANGO ABATIDO inteiro, sem vísceras, condicionado em embalagem primária de plástico	3.450 KG	R\$ 20,00	R\$ 69.000,00
15	LINGUIÇA CALABRESA, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes embalada LINGUIÇA CALABRESA, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes embalada em saco plástico transparentes não violados, deverá apresentar validade mínima de 20 dias. A partir da data da entrega.	1.200 KG	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00
16	LINGUIÇA DE FRANGO de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes embalada LINGUIÇA DE FRANGO de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes embalada em saco plástico transparentes não violados, deverá apresentar validade mínima de 20 dias. A partir da data da entrega.	2.000 KG	R\$ 42,00	R\$ 84.000,00
17	MORTADELA FRANGO - tubular, sem gordura, embutido, cozido feito com carne de frango MORTADELA FRANGO - tubular, sem gordura, embutido, cozido feito com carne de frango, moída até ficar com a consistência de uma pasta, temperada. peças com peso entre 2,5 a 3,5 Kg.	600 KG	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
18	PEITO DE FRANGO, com osso, 1ª qualidade congelado, tamanho médio e grande deverá PEITO DE FRANGO, com osso, 1ª qualidade congelado, tamanho médio e grande deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.	15.000 KG	R\$ 28,00	R\$ 420.000,00
19	PEIXE EM POSTA (MECA OU DOURADO), 1ª qualidade sem cabeça e sem vísceras, cada U PEIXE EM POSTA (MECA OU DOURADO), 1ª qualidade sem cabeça e sem vísceras, cada Unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade.	750 KG	R\$ 60,00	R\$ 45.000,00
20	PRESUNTO cozido com capa de gordura, de primeira qualidade, embalagem em filme plástico PRESUNTO cozido com capa de gordura, de primeira qualidade, embalagem em filme plástico transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, limpo, resistente, com dados de identificação, quantidade do produto e prazo de validade.	450 KG	R\$ 48,00	R\$ 21.600,00
21	QUEIJO COALHO - primeira qualidade embalagem original a vácuo em saco plástico tra QUEIJO COALHO - primeira qualidade embalagem original a vácuo em saco plástico transparente não violado. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega	225 KG	R\$ 55,00	R\$ 12.375,00
22	QUEIJO MUSSARELA - fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, embalagem original a vácuo QUEIJO MUSSARELA - fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção SEIPOA ou SIF.	450 KG	R\$ 55,00	R\$ 24.750,00

23	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, ZERO LACTOSE QUEIJO MUSSARELA FATIADO, ZERO LACTOSE - Descrição: Deve apresentar odor i característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem i especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com i registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE).	50 KG	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
24	SALAME FATIADO - Embalagem mínima com 100g SALAME FATIADO - Embalagem mínima com 100g	75 UND	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
25	SALSICHA DE FRANGO – não congelada embalada a vácuo validade mínima de 6 meses SALSICHA DE FRANGO – não congelada embalada a vácuo validade mínima de 6 meses	3.000 KG	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
26	SALSICHA MISTA - apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a v SALSICHA MISTA ? apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, i em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta i a integridade do produto até o momento do consumo	1.500 KG	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
LOTE 04 - BALAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT E UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	BALA DOCE DURA COM NO MINIMO 600g - sabor sortido BALA DOCE DURA COM NO MINIMO 600g - sabor sortido	1.000 PCT	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
02	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA De primeira qualidade. Embaladas individualmente e reem BALA MASTIGÁVEL SORTIDA. De primeira qualidade. Embaladas individualmente e i reembaladas em pacotes com no mínimo 600g. Embalagem contendo data de fabricação, i validade mínima de 11 meses	1.000 PCT	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
03	BOMBOM DE CHOCOLATE COM 50 unidade(semelhante ao serenata de amor), contendo 2 BOMBOM DE CHOCOLATE - COM 50 unidade(semelhante ao serenata de amor), contendo 20 i gramas, embalado individualmente com plástico	200 PCT	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
04	JUJUBA BALA DE GOMA 10 UNIDADE EM TUBO COM SABORES SORTIDOS CAIXA COM 30 UNIDADE JUJUBA BALA DE GOMA 10 UNIDADE EM TUBO COM SABORES SORTIDOS CAIXA COM 30 UNIDADE DE i 32G CADA	500 CX	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
05	PIPOCA SALGADA 10g PCT COM 20 UNIDADE PIPOCA SALGADA 10g PCT COM 20 UNIDADE	2.000 PCT	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
06	PIRULITO SORTIDO PCT COM 50 UNIDADE 700g PIRULITO SORTIDO PCT COM 50 UNIDADE 700g	2.000 PCT	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
07	PAÇOÇA - De primeira qualidade. Feita de farofa de amendoim torrado e moído extr PAÇOÇA - De primeira qualidade. Feita de farofa de amendoim torrado e moído i extremamente fino. Embaladas indiv idualmente. Pesando em média 15 gramas cada. i Pote/caixa com 50 Unidade	500 PCT	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
08	PÉ DE MOLEQUE - De primeira qualidade. Embalados individualmente.Pesando em médi PÉ DE MOLEQUE - De primeira qualidade. Embalados individualmente.Pesando em média 16 i gramas cada.Pote/caixa com 50 Unidade	500 POTE	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
09	WAFER COBERTO COM CHOCOLATE - Wafer crocante, coberto com chocolate ao leite e/o WAFER COBERTO COM CHOCOLATE - Wafer crocante, coberto com chocolate ao leite e/ou i branco (a escolher)	500 UND	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
LOTE 05 - HORTIFRUTIGRANJEIROS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT E UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ABACATE - fresco de tamanho médio, primeira qualidade; limpo, coloração uniforme ABACATE - fresco de tamanho médio, primeira qualidade limpo, coloração uniforme grau de maturação que permita suportar manipulação isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à i superfície externa.	450 KG	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
02	ABACAXI DE 1º - in natura tamanho grande, apresentando grau de maturidade adequa ABACAXI DE 1º - in natura tamanho grande, apresentando grau de maturidade adequado a i manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, i insetos e de sujidades parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 cnmpa.	5.000 KG	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
03	ABOBORA 1º IN NATURA - apresentando grau de evolução e tamanho adequados a manip ABOBORA 1º IN NATURA - apresentando grau de evolução e tamanho adequados a i manipulação, transporte e consumo, sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de i desidratação, sem sujidades ou manchas, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa	600 KG	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
04	ACEROLA - Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, de primei ACEROLA - Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, de primeira i qualidade limpo, coloração uniforme isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à i superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões	500 KG	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
05	ALFACE (MOLHOS) - de primeira qualidade; com folhas íntegras, livres de fungos; ALFACE (MOLHOS) - de primeira qualidade com folhas íntegras, livres de fungos transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	1.200 UND	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
06	ALHO NACIONAL GRAUDO – tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido ALHO NACIONAL GRAUDO – tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com i bulbos curados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de i fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas	825 KG	R\$ 55,00	R\$ 45.375,00
07	BANANA PACOVAN em pencas - Fruto médio, íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) BANANA PACOVAN em pencas - Fruto médio, íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) grau i de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições i adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos	6.000 KG	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
08	BANANA PRATA - em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, co BANANA PRATA - em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com i polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do i manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas	6.000 KG	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
09	BATATA DOCE - com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou outro BATATA DOCE - com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou outros i defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível i de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes. Embalado em sacos i transparentes	2.250 KG	R\$ 10,00	R\$ 22.500,00
10	BATATA INGLESA - de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes, com as BATATA INGLESA - de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes, com as cores i características, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e i isentas de partes amassadas ou batidas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	5.250 KG	R\$ 12,00	R\$ 63.000,00
11	BETERRABA - fresca de tamanho médio, com características íntegras, apresentando- BETERRABA - fresca de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se i (maduro e de vez) de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e i	300 KG	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00

	corpos estranhos aderidos à superfície externa				
12	CAJÚ - fresco de tamanho médio, apresentando-se maduro e de vez, de 1ª qualidade CAJÚ - fresco de tamanho médio, apresentando-se maduro e de vez, de 1ª qualidade limpo, coloração uniforme isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	263 KG	R\$ 18,00	R\$ 4.734,00	
13	CEBOLA BRANCA - in natura de 1ª qualidade, entregues em sacos plásticos transpar CEBOLA BRANCA - in natura de 1ª qualidade, entregues em sacos plásticos transparentes i de primeiro uso, de tamanhos uniformes (médio a grande), isentas de partes amassadas i ou batidas, isenta de sujidades parasitas ou larvas	6.750 KG	R\$ 12,00	R\$ 81.000,00	
14	CEBOLA ROXA - in natura de 1ª qualidade, entregues em sacos plásticos transparen CEBOLA ROXA - in natura de 1ª qualidade, entregues em sacos plásticos transparentes de i primeiro uso, de tamanhos uniformes (médio a grande), isentas de partes amassadas ou i batidas, isenta de sujidades parasitas ou larvas	500 KG	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	
15	CEBOLINHA IN NATURA - apresentando grau de evolução completo, aroma e cor próprio CEBOLINHA IN NATURA - apresentando grau de evolução completo, aroma e cor próprios, i com folhas frescas, integras, sem manchas ou ressecamento, de acordo com a resolução i 12/78 da CNNPA	700 UND	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00	
16	CENOURA IN NATURA - 1ª qualidade sem ressecamento, tamanho médio a grande apre CENOURA IN NATURA - 1ª qualidade sem ressecamento, tamanho médio a grande apresentando i grau de maturidade adequado a manipulação, transporte e consumo, sem perfurações, i manchas, isenta de sujidades parasitas ou larvas de acordo com a resolução 12/78 cnmpa i	3.750 KG	R\$ 14,00	R\$ 52.500,00	
17	CHUCHU IN NATURA - 1ª qualidade; entregues em sacos plásticos transparentes de p CHUCHU IN NATURA - 1ª Qualidade entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, tamanho uniforme (médio a i grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderido à superfície i externa, de acordo com a resolução 12/78 cnmpa	1.800 KG	R\$ 14,00	R\$ 25.200,00	
18	COCO SECO - de primeira qualidade, Fornecimento por unidade, com casca, apresent COCO SECO - de primeira qualidade, Fornecimento por unidade, com casca, apresentando i tamanho e conforme uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, i parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPSA	1.950 UND	R\$ 8,50	R\$ 16.575,00	
19	COENTRO - in natura de 1ª qualidade - maço com no mínimo 150g, verdes, novos, sa COENTRO - in natura de 1ª qualidade - maço com no mínimo 150g, verdes, novos, saudios, i limpos e de boa qualidade e apresentação	1.950 UND	R\$ 8,50	R\$ 16.575,00	
20	COUVE - de primeira qualidade; com folhas integras, livre de fungos; transportad COUVE - de primeira qualidade com folhas integras, livre de fungos transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	150 UND	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	
21	COUVE FLOR - com folhas firmes, molho em tamanho médio de 1ºqualidade, sem defei COUVE FLOR - com folhas firmes, molho em tamanho médio de 1ºqualidade, sem defeitos e i de colheita recente	150 UND	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00	
22	GOIABA VERMELHA - de 1ª qualidade, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coraço GOIABA VERMELHA - de 1ª qualidade, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração i uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do i manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de i apodrecimento	2.700 KG	R\$ 10,00	R\$ 27.000,00	
23	INHAME - de boa qualidade- fresco- compacto e firme etc- isento de enfermidades INHAME - de boa qualidade- fresco- compacto e firme etc- isento de enfermidades ? i tamanho uniforme	750 KG	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00	
24	LARANJA PERA IN NATURA 1ª QUALIDADE, entregue em sacos plásticos transparentes d LARANJA PERA IN NATURA 1ª QUALIDADE, entregue em sacos plásticos transparentes de 1º i uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem i ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície i externa	3.500 KG	R\$ 9,00	R\$ 31.500,00	
25	LIMÃO TAITI - de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades LIMÃO TAITI - de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, i parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes	450 KG	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00	
26	MAÇÃ NACIONAL - 1ª qualidade, in natura, graúda, casca íntegra, sem manchas, rup MAÇÃ NACIONAL - 1ª qualidade, in natura, graúda, casca íntegra, sem manchas, rupturas i e pancadas na casca, coloração e tamanho uniforme no ponto para consumo	750 KG	R\$ 22,00	R\$ 16.500,00	
27	MACAXEIRA IN NATURA - fresco, tamanho médio, com características íntegras, de 1º MACAXEIRA IN NATURA - fresco, tamanho médio, com características íntegras, de 1º i qualidade limpo, coloração uniforme isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve i apresentar quaisquer lesões	2.400 KG	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00	
28	MAMÃO FORMOSA - "in natura" produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou p MAMÃO FORMOSA - ?in natura? produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou i perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos i da variedade, uniformidade no tamanho e na cor	2.700 KG	R\$ 9,50	R\$ 25.650,00	
29	MANGA - in natura tipo espada, madura no grau máximo de evolução de boa qualidad MANGA - in natura tipo espada, madura no grau máximo de evolução de boa qualidade	600 KG	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00	
30	MARACUJÁ - tamanho médio e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração unifo MARACUJÁ - tamanho médio e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve i apresentar quaisquer lisoes	1.950 KG	R\$ 25,00	R\$ 48.750,00	
31	MELÂNCIA DE 1ª QUALIDADE, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. MELÂNCIA DE 1ª QUALIDADE, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem i amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriada para consumo. i Redonda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e i íntacta	2.000 KG	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00	
32	MELÃO JAPONES - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado t MELÃO JAPONES - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado tal que i lhe suporte a manipulação e o transporte, isento de substâncias terrosas, sujidades, i acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	3.000 KG	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00	
33	PIMENTÃO VERDE - in natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparen PIMENTÃO VERDE - in natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de i primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), i sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos	1.500 KG	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00	
34	REPOLHO BRANCO - -in natura de 1ºqualidade, inseto de fungos e sujidades REPOLHO BRANCO - -in natura de 1ºqualidade, inseto de fungos e sujidades	750 KG	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00	
35	REPOLHO ROXO - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferment REPOLHO ROXO – Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou i defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas i externas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa	525 KG	R\$ 14,00	R\$ 7.350,00	
36	TOMATE FRESCO 1ª QUALIDADE In Natura, de primeira, entregues em	5.250 KG	R\$ 10,00	R\$ 52.500,00	

	sacos plásticos TOMATE FRESCO 1ª QUALIDADE In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos à transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes(médio a grande), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos				
37	UVA ITALIA - nacional, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo s UVA ITALIA - nacional, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	1.200 KG	R\$ 22,00	R\$ 26.400,00	
38	MORANGO - Descrição: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, matur MORANGO - Descrição: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larva	500 BAND	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00	
39	TANGERINA POKAN - Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de m TANGERINA POKAN - Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	1.200 KG	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00	

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Instrumento Convocatório

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é a partir da data da assinatura deste termo, perdurando-se por 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e VIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 4.853.009,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e nove reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação(art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

E a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação

contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Órgão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 01

PROJETO ATIVIDADE: 2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA DE DESPESA: 33903000

FONTE DE RECURSO: 1500000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 01

PROJETO ATIVIDADE: 2.071- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA DE DESPESAS: 33903000

FONTES DE RECURSOS: 1500100200/1621000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 01

PROJETO ATIVIDADE: 2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA DE DESPESAS: 33903000

FONTE DE RECURSO: 1500000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 01

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE DESPESA: 33903000

FONTE DE RECURSO: 1500100100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 01

PROJETO ATIVIDADE: 2.042 - MANUTENÇÃO PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE FUNDAMENTAL

FICHA DE DESPESA: 33903000

FONTE DE RECURSO: 1552000000

PROJETO ATIVIDADE: 2.104

FICHA DE DESPESA: 33903000

FONTE DE RECURSO : 1552000000

PROJETO ATIVIDADE: 2.106

FICHA DE DESPESA: 33903000

FONTE DE RECURSO: 1552000000

PROJETO ATIVIDADE: 2.107

FICHA DE DESPESA: 33903000

FONTE DE RECURSO: 1552000000

PROJETO ATIVIDADE: 2.108

FICHA DE DESPESA: 33903000

FONTE DE RECURSO: 1552000000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 11 de dezembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

CPF nº 061.241.314-47

Representante Legal Do Contratante

H & G Solucoes Ambientais LTDA

CNPJ: 55.219.559/0001-07

HOSTON HUGO RIBEIRO

CPF: 072.707.764-31

Representante Legal Da Empresa Registrada

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:C394E0CB

CPL LAGOA DE PEDRAS
CONTRATO 20250280

(Processo Administrativo nº 24110001/25)

TERMO DE CONTRATO N.º 20250266, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, E A EMPRESA **I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA**, CUJO OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição futura e de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender aos diversos programas do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, merenda escolar e demais secretarias do Município de Lagoa de Pedras/RN.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua cel. Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.143.026/0001-09, representado pela Sra. JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, autoridade competente , portadora do CPF nº 061.241.314-47.

CONTRATADO: I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.310.563/0001-06 adiante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. IRILENE DA SILVA MATIAS, inscrito no CPF nº 070.425.714-95.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Procedimento Administrativo: 24110001/25, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é formação de Registro de Preços para aquisição futura e de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender aos diversos programas do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, merenda escolar e demais secretarias do Município de Lagoa de Pedras/RN., de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE 02 - OVOS, POLPA E BEBIDA LACTEA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT E UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	OVOS DE GALINHA, integro, livre de sujidades, com peso médio de 50g contação por OVOS DE GALINHA, integro, livre de sujidades, com peso médio de 50 contação por g bandeja com 30 Unidade. Embalagem com data de validade e selo	3.000 BAND	R\$ 26,00	R\$ 78.000,00
02	BEBIDA LACTEA 1 LT SABORES VARIADOS - com consistência cremosa ou líquida, acond BEBIDA LACTEA 1 LT SABORES VARIADOS - com consistência cremosa ou líquida, i acondicionada em saco plástico UHT. Contendo Dados de identificação, informações i nutricionais, nº de lote, validade. Validade mínima de 20 dias a partir da data da i entrega.	3.000 UND	R\$ 11,14	R\$ 33.420,00
03	POLPA DE FRUTA IN NATURA - sabores variados, acondicionada em embalagem plástica POLPA DE FRUTA IN NATURA - sabores variados, acondicionada em embalagem plástica de i 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do i fabricante e nº de registro no MAPA	15.000 KG	R\$ 18,00	R\$ 270.000,00
04	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Descrição: obtido de leite pasteurizado, sem adição d IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Descrição: obtido de leite pasteurizado, sem adição de i polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou i firme, em embalagem plástica, pesando 160g, com validade máximo de 30 dias, a partir i da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de i identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, i quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e i carimbo de inspeção.	400 UND	R\$ 7,51	R\$ 3.004,00
05	IOGURTE NATURAL INTEGRAL OU DESNATADO, SEM LACTOSE - Descrição: obtido obtido de IOGURTE NATURAL INTEGRAL OU DESNATADO, SEM LACTOSE - Descrição: obtido obtido de leite i pasteurizado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com i consistência cremosa ou firme, na lista de ingredientes deve conter: Leite integral ou i leite desnatado, fermento lácteo e enzima lactase. Embalagem plástica, pesando 170g, i com validade máximo de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá i conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, i número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no i Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	200 UND	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
06	IOGURTE DE SOJA - Descrição: Alimento com soja sabor iogurte com polpa de morang IOGURTE DE SOJA - Descrição: Alimento com soja sabor iogurte com polpa de morango, i 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Ingredientes Água, açúcar, extrato de i soja, polpa de morango, amido modificado, fosfato tricálcico, aromatizantes, corante i	50 UND	R\$ 7,90	R\$ R\$ 395,00

	natural antocianina, conservante sorbato de potássio, fermento e espessante goma guar. Ì Não contém glúten. Embalagem de 180g				
07	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Descrição: obtido de leite pasteurizado, sem adição IOGURTE NATURAL INTEGRAL Descrição: obtido de leite pasteurizado, sem adição de i polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou i firme, em embalagem plástica, pesando 160g, com validade máximo de 30 dias, a partir i da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de i identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, i quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e i carimbo de inspeção -	200 UND	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	
LOTE 03 - PÄES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT E UND	VLR UNIT	VLR TOTAL	
01	PÄO DE FORMA 500G - farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acusa PÄO DE FORMA 500G - farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, i gordura vegetal, sal refinado, e demais ingredientes aceitos contem gluten.	1.500 UND	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00	
02	PÄO FRANCÊS - tamanho médio alongado macio com miolo consistente e sedoso. unida PÄO FRANCÊS - tamanho médio alongado macio com miolo consistente e sedoso. unidade i pesando no mínimo 25g	5.400 UND	R\$ 1,75	R\$ 9.450,00	
03	PÄO TIPO CACHORRO QUENTE embalagem com 10 Unidade pesando aproximadamente 400g PÄO TIPO CACHORRO QUENTE embalagem com 10 Unidade pesando aproximadamente 400g i identificação do fabricante prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com dá i a legislação vigente	12.000 PCT	R\$ 15,10	R\$ 181.200,00	
04	PÄO REDONDO DE HAMBURGUER - Descrição: Pão de 50g, de boa qualidade, com miolo b PÄO REDONDO DE HAMBURGUER - Descrição: Pão de 50g, de boa qualidade, com miolo branco i e casca de cor dourada brilhante e homogênea, com formato próprio, sem amassados, sem i bolor. Em embalagem de 500g, plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de i fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo	2.000 UND	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00	
05	PÄO DE FORMA INTEGRAL - Descrição: Pão de froma, à base de farinha de trigo inte PÄO DE FORMA INTEGRAL - Descrição: Pão de froma, à base de farinha de trigo integral, i sem açúcar, com adição de farelos ou cereais integrais, de boa qualidade, com miolo i macio em formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g, plástica, i bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de i pelo menos 5 dias após preparo	60 UND	R\$ 11,65	R\$ 699,00	
LOTE 06 - CEREAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT E UND	VLR UNIT	VLR TOTAL	
01	ACHOCOLATADO EM PÖ 400g de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente; con ACHOCOLATADO EM PÖ 400g de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente contendo: açúcar, cacau, maltodextrina, estabilizantes, aromatizantes e i emulsificantes. Data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente	6.750 PCT	R\$ 16,32	R\$ 110.160,00	
02	AÇUCAR MASCADO GRANULADO, pacote de 1kg. Acondicionado em pacote plástico resist AÇUCAR MASCADO GRANULADO, pacote de 1kg. Acondicionado em pacote plástico resistente, i vedado. Conter dados de identificação, Número de lote data de fabricação, apresentar a i validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	600 KG	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00	
03	AÇUCAR REFINADO 1KG – tipo cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca AÇUCAR REFINADO 1KG - tipo cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca. Ì Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não i violada, contendo dados do produto: data de fabricação e prazo de validade. Deverá i apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	12.000 KG	R\$ 7,20	R\$ 86.400,00	
04	ADOÇANTE - frasco de 100ml. aspecto físico líquido límpido transparente, ingredi ADOÇANTE - frasco de 100ml. aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes i sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características i adicionais bico dosador	300 FR	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00	
05	AMEIXA EM CALDAS 150g DRENADA - hortaliça fresca em primeira qualidade, limpa la AMEIXA EM CALDAS 150g DRENADA - hortaliça fresca em primeira qualidade, limpa lavada i ou escovada coloração uniforme. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir i da data da entrega	225 UND	R\$ 16,00	R\$ 3.600,00	
06	AMEIXA SECA 200g inteira sem caroço acondicionada em embalem plástica, integra, AMEIXA SECA 200g inteira sem caroço acondicionada em embalem plástica, integra, i atóxica, vedada hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir i da data da entrega	150 UND	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00	
07	AMIDO DE MILHO 200g – tipo maisena. produto amiláceo, extraído do milho. isentos	4.500 UND	R\$ 10,50	R\$ 47.250,00	
08	ARROZ AGULHINHA 1kg - longo fino, tipo 1 grãos inteiros, isento de sujidades e m ARROZ AGULHINHA 1kg - longo fino, tipo 1 grãos inteiros, isento de sujidades e i matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado i hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da i entrega	750 KG	R\$ 8,90	R\$ 6.675,00	
09	ARROZ BRANCO 1kg - classe longo fino, tipo I, em pacotes transparentes e resiste ARROZ BRANCO 1kg - classe longo fino, tipo I, em pacotes transparentes e resistentes, i atóxico. Embalagem: identificação, informações nutricionais, nº de lote. Validade i mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	7.500 KG	R\$ 8,90	R\$ 66.750,00	
10	ARROZ INTEGRAL - embalagem com 1 kg, contendo data de fabricação, e data de vali ARROZ INTEGRAL ? embalagem com 1 kg, contendo data de fabricação, e data de validade. Ì Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	200 KG	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	
11	ARROZ PARBOLIZADO 1kg – tipo 1, constituído de grãos inteiros, livre de umidades ARROZ PARBOLIZADO 1kg - tipo 1, constituído de grãos inteiros, livre de umidades e i impurezas: isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas validade mínima de i 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem	7.500 KG	R\$ 8,90	R\$ 66.750,00	
12	AVEIA EM FLOCOS 170g – Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, AVEIA EM FLOCOS 170g - Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, i atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação: procedência, i ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e i vencimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade i requisitante	1.125 UND	R\$ 8,90	R\$ 10.012,50	
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170g - sem quaisquer adulterações ou contaminações, na emb AVEIA EM FLOCOS FINOS 170g – sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem i deverá constar os	1.275 UND	R\$ 8,90	R\$ 11.347,50	

	ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e o número do lote. unidade de 170g (caixa ou sachê). Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante				
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML - acondicionado em embalagem de vidro escuro AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML - acondicionado em embalagem de vidro escuro ou em enlatado, com identificação na embalagem, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade, validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	150 UND	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00	
15	AZEITONA VERDE 200g – em conserva inteira sem caroço imersos em salmoura de conc AZEITONA VERDE 200g – em conserva inteira sem caroço imersos em salmoura de concentração apropriada. Informações na embalagem: prazo de validade, marca, e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega	150 UND	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00	
16	BATATA PALHA 500g. Deve estar crocante, com todas as especificações na embalagem BATATA PALHA 500g. Deve estar crocante, com todas as especificações na embalagem. e Embalagens pesando 500g	2.000 PCT	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00	
17	BISCOITO DE POLVILHO - Descrição: obtido mistura de farinha, amido ou fécula com BISCOITO DE POLVILHO Descrição: obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não.Ingredientes: polvilho azedo, sal, leite, óleo de soja, água e ovos. O biscoito e deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matérias e terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos e mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar e quebradiço -	100 PCT	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	
18	BISCOITO DE POLVILHO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVOS - Descrição: polvilho aze BISCOITO DE POLVILHO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVOS - Descrição: polvilho azedo, e gordura, sal. Em embalagem plástica de 80g. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA e NÃO ESPECIFICADA NA LISTA DE INGREDIENTES	100 UND	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	
19	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO ROSQUINHA 400g - sabores variados, embalagem prim BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO ROSQUINHA 400g - sabores variados, embalagem primaria e de 400g polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em e caixa de papelão. Data de fabricação. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega	2.250 UND	R\$ 7,90	R\$ 17.775,00	
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400g de 1ª qualidade, cx com 24 unds, sem gorduras tran BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400g de 1ª qualidade, cx com 24 unds, sem gorduras trans, e embalagem duplamente protegida	10.500 UND	R\$ 8,90	R\$ 93.450,00	
21	BISCOITO INTEGRAL – peso mínimo de 350g; salgado, tipo cream cracker integral, d BISCOITO INTEGRAL – peso mínimo de 350g salgado, tipo cream cracker integral, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, e de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do e produto, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega	150 PCT	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00	
22	BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIES - Descrição: 150 gramas sabores diversos. Sem glú BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIES - Descrição: 150 gramas sabores diversos. Sem glúten e e sem lactose. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em embalagem primária e plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo e 01(um) quilo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou e marca, ingredientes, data de validade que deve ser de no mínimo 6 meses da data de e fornecimento	100 UND	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00	
23	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRAKER - Descrição: Embalagem de 350g. A embalagem BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRAKER - Descrição: Embalagem de 350g. A embalagem deve e estar intacta, acondicionada em embalagem primária plástica resistente que garanta a e integridade do produto até o consumo, contendo 01(um) quilo. A rotulagem deve conter e no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e que deve ser de no mínimo 6 meses da data de fornecimento	100 UND	R\$ 10,69	R\$ 1.069,00	
24	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 400g - de primeira qualidade, emb, dupla, com identi BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 400g – de primeira qualidade, emb, dupla, com e identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. e Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	1.500 UND	R\$ 9,56	R\$ 14.340,00	
25	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400g de 1ª qualidade - CX COM 24, embalado d BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400g de 1ª qualidade - CX COM 24, embalado e duplamente em pct plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses	15.000 UND	R\$ 9,50	R\$ 142.500,00	
26	BISCOITO SEM GLUTEN SEM LACTOSE - embalagem contendo no mínimo 150g; isento de g BISCOITO SEM GLUTEN SEM LACTOSE - embalagem contendo no mínimo 150g isento de glúten e lactose, elaborado com arroz, milho e soja. Contendo cereais e integrais ricos em fibra. Sabores diversos. Validade mínima de 6 meses a partir da e entrega	675 PCT	R\$ 10,50	R\$ 7.087,50	
27	BISCOITO TIPO MAISENA 400g - embalagem contendo especificação do produto, valor BISCOITO TIPO MAISENA 400g - embalagem contendo especificação do produto, valor e nutricional, ingredientes, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de e entrega	15.000 UND	R\$ 9,50	R\$ 142.500,00	
28	BOLACHA SALGADA AMANTEIGADA - de 1ª qualidade, embalagem plástica e transparente BOLACHA SALGADA AMANTEIGADA - de 1ª qualidade, embalagem plástica e transparente de e 250g, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de e fabricação, prazo de validade e lote	750 UND	R\$ 6,90	R\$ 5.175,00	
29	CAFÉ 250g - 1ª qualidade; apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: CAFÉ 250g - 1ª qualidade apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: e vácuo, prazo de validade mínimo: 12 meses	10.500 PCT	R\$ 25,50	R\$ 267.750,00	
30	CALDO DE CARNE 57G COM 24 TABLETES- tabletes de 19g embalagem primaria validade CALDO DE CARNE 57G COM 24 TABLETES- tabletes de 19g embalagem primaria validade não e inferior a 180 dias	300 UND	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	
31	CALDO DE GALINHA 57G COM 24 TABLETES - tabletes de19g embalagem primaria validad CALDO DE GALINHA 57G COM 24 TABLETES - tabletes de19g embalagem primaria validade não e inferior a 180 dias	300 UND	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	
32	CANELA EM PÓ 50g - proveniente de cascas são, limpas e secas, informa de pó fino CANELA EM PÓ 50g - proveniente de cascas são, limpas e secas, informa de pó fino	300 UND	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	
33	CATCHUP 400g concentrado, identificação do produto, marca do fabricante, prazo d CATCHUP 400g concentrado, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de e validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da e Saúde	300 UND	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	
34	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ – EMBALAGEM DE400g A 1Kg; acondicionada em emb CEREAL A BASE DE FARINHA DE	3.750 PCT	R\$ 26,00	R\$ 97.500,00	

	ARROZ - EMBALAGEM DE 400g A 1Kg acondicionada em embalagem íntegra				
35	CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 400g A 1kg - cereal para alimenta CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 400g A 1kg - cereal para alimentação i infantil a base de milho.	3.750 PCT	R\$ 26,00	R\$ 97.500,00	
36	CEREAL TIPO MUCILON 230g - lácteo de preparo instantâneo, preparado a partir de CEREAL TIPO MUCILON 230g - lácteo de preparo instantâneo, preparado a partir de i matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. embalagem em polietileno, bem i vedada. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data entrega	450 PCT	R\$ 11,90	R\$ 5.355,00	
37	CHÁS DE ERVAS SORTIDAS ? caixa de 10 g (dez gramas) contendo 10 (dez) sachês ou CHÁS DE ERVAS SORTIDAS ? caixa de 10 g (dez gramas) contendo 10 (dez) sachês ou i saquinhos de cada tipo de erva. Chás nos sabores camomila, cidreira, hortelã e boldo.	600 CX	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00	
38	CHIMICHURI - em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo id CHIMICHURI - em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo i identificação do produto, marca, peso e data de validade. pct 50g	500 UND	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00	
39	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU 400g CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU 400g	450 PCT	R\$ 64,00	R\$ 28.800,00	
40	CHOCOLATE GRANULADO 150g Produto de boa qualidade com validade mínima de 6 mes CHOCOLATE GRANULADO 150g Produto de boa qualidade com validade mínima de 6 meses a i contar da data da entrega	225 UND	R\$ 10,90	R\$ 2.452,50	
41	COCO RALADO DESIDRATADO 100g COCO RALADO DESIDRATADO 100g	225 UND	R\$ 8,50	R\$ 1.912,50	
42	COLORAU EMBALAGEM DE 100g - sem sal, deve ser constituído de matéria prima de bo COLORAU EMBALAGEM DE 100g ? sem sal, deve ser constituído de matéria prima de boa i qualidade a constituído de matéria prima de boa qualidade a apresentar aspecto, cor, i cheiro e sabor característico do produto, validade de no mínimo de 6 meses a 1 ano	5.250 UND	R\$ 5,50	R\$ 28.875,00	
43	COMINHO EM PÓ - Descrição: Cominho em pó, em embalagem plástica, atóxica, hermet COMINHO EM PÓ - Descrição: Cominho em pó, em embalagem plástica, atóxica, i hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de i validade. pct 50g	1.000 UND	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00	
44	CREME DE LEITE UHT 200g - contendo data de fabricação e prazo de validade; embal CREME DE LEITE UHT 200g ? contendo data de fabricação e prazo de validade embalagem cartonada, não amassada	2.250 UND	R\$ 6,50	R\$ 14.625,00	
45	CREME VEGETAL SEM SAL E SEM LACTOSE - Descrição: Creme a base de óleos vegetais, CREME VEGETAL SEM SAL E SEM LACTOSE - Descrição: Creme a base de óleos vegetais, sem i sal e sem traços de leite. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e i deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de i 250g, de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem i deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações i nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as i resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados i e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data i de entrega	200 UND	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00	
46	DOCE DE GOIABA 600g – com identificação do produto, marca do fabricante, prazo d DOCE DE GOIABA 600g ? com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de i validade e peso líquido. O produto devera devera ter registro no Ministério da Saúde i ou Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto	450 UND	R\$ 15,75	R\$ 7.087,50	
47	ERVILHA EM CONSERVA 200g - inteira, imersa em liquido tamanho e coloração unifor ERVILHA EM CONSERVA 200g - inteira, imersa em liquido tamanho e coloração uniforme, i acondicionada em sachê ou lata com 200g. Prazo de validade de 6 meses a partir da i entrega	3.000 UND	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00	
48	EXTRATO DE TOMATE – peso mínimo 320g, concentrado, isentos de peles e sementes, EXTRATO DE TOMATE - peso mínimo 320g, concentrado, isentos de peles e sementes, i acondicionado em recipiente de folha de flandes, integro resistente, vedado i hermeticamente e limpo devera apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data i da entrega. Contendo os ingredientes nos ingredientes apenas: tomate	3.000 UND	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00	
49	FARINHA DE MANDIOCA CONTENDO 1 KG - especificação: grupo seca, subgrupo fina, ti FARINHA DE MANDIOCA CONTENDO 1 KG - especificação: grupo seca, subgrupo fina, tipo 1 i torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca tipo 1, validade mínima de 6 meses	1.200 KG	R\$ 9,90	R\$ 11.880,00	
50	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1Kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, embal FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1Kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, embalada em i saco transparente, limpo, não violado, resistente	1.500 KG	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00	
51	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1Kg - material trigo, apresentação pó, característ FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1Kg - material trigo, apresentação pó, características i adicionais sem fermento, embalagem com 1kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a i contar da data de entrega do produto	1.500 KG	R\$ 9,20	R\$ 13.800,00	
0052	FARINHA LACTEA - contendo 200g a 250g embalada em sacos resistentes, limpos e nã FARINHA LACTEA - contendo 200g a 250g embalada em sacos resistentes, limpos e não i violados. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, i procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo i de validade.	750,0000 PC	R\$ 13,50	R\$ R\$ 10.125,00	
0053	FEIJÃO BRANCO, tipo macassar de 1ª qualidade embalagem de 1 kg. identificação do FEIJÃO BRANCO, tipo macassar de 1ª qualidade embalagem de 1 kg. identificação do i fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente. i	1.200,0000 KG	R\$ 12,00	R\$ R\$ 14.400,00	
0054	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, especificação: feijão carioca tipo 1 novo, constituído de FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, especificação: feijão carioca tipo 1 novo, constituído de grãos i inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso. I sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico.	6.000,0000 KG	R\$ 11,50	R\$ R\$ 69.000,00	
55	FEIJÃO PRETO TIPO 1, especificação: feijão preto de 1ª qualidade constituído de FEIJÃO PRETO TIPO 1, especificação: feijão preto de 1ª qualidade constituído de no i mínimo de 90 a 98% de grãos integros, cor característica a variedade. Embalagem 1 kg i com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prozo de validade de no i mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	6.000 KG	R\$ 12,50	R\$ 75.000,00	
56	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100g - fermentação química de bolos, doces, salgados e si FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100g - fermentação química de bolos, doces, salgados e i similares. Pote com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de i fabricação e prazo de validade	225 PT	R\$ 9,90	R\$ 2.227,50	
57	FLOCOS DE MILHO 400g – fubá de 1ª qualidade, pré cozida deve estar seca e bem so FLOCOS DE MILHO 400g - fubá de 1ª qualidade, pré cozida	22.500 UND	R\$ 4,90	R\$ 110.250,00	

	deve estar seca e bem solta no i pacote, apresentar cor amarela uniforme e não ter manchas				
58	GELATINA EM PÓ - sem sabor, 24g GELATINA EM PÓ – sem sabor, 24g	150 UND	R\$ 5,70	R\$ 855,00	
59	GELATINA EM PÓ DIET – sabores diversos 12g GELATINA EM PÓ DIET - sabores diversos 12g	150 UND	R\$ 12,50	R\$ R\$ 1.875,00	
60	GELEIA DE MORANGO - Descrição: geleia de fruta, sem açúcar sabor morango; produt GELEIA DE MORANGO - Descrição: geleia de fruta, sem açúcar sabor morango produto preparado com 100% de fruta com morango a cor, sabor e aroma do produto deverão ser próprios, conforme os ingredientes i utilizados consistência cremosa o produto deverá apresentar homogeneidade sem adição de açúcar sem adição de aditivos com embalagem e rotulagem conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade i mínima de 6 meses a partir da data de entrega e contendo 250 gramas	150 UND	R\$ 28,50	R\$ 4.275,00	
61	GELEIA DE UVA - Descrição: geleia de fruta, sem açúcar sabor uva; produto prepar GELEIA DE UVA - Descrição: geleia de fruta, sem açúcar sabor uva produto preparado com 100% de fruta com uva a cor, sabor e aroma do produto deverão ser próprios, conforme os ingredientes i utilizados consistência cremosa o produto deverá apresentar homogeneidade sem adição de açúcar sem adição de aditivos com embalagem e rotulagem conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade i mínima de 6 meses a partir da data de entrega e contendo 250 gramas.	150 UND	R\$ 28,50	R\$ 4.275,00	
62	GOMA DE MANDIOCA FRESCA 1KG - de 1ª qualidade hidratada em embalagens plásticas GOMA DE MANDIOCA FRESCA 1KG - de 1ª qualidade hidratada em embalagens plásticas com i data de fabricação, informação nutricional, validade	600 KG	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00	
63	GRÃO DE BICO – EMBALAGEM MINIMA DE 500G Deve ser constituído de matéria prima de GRÃO DE BICO – EMBALAGEM MINIMA DE 500G Deve ser constituído de matéria prima de boa i qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre i de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente	180 UND	R\$ 13,50	R\$ 2.430,00	
64	LEITE CONDENSADO 395g leite integral, açúcar e lactose concentrado em caixinha o	1.500 UND	R\$ 10,90	R\$ 16.350,00	
65	LEITE DE COCO 200 ml; leite de coco integral, embalagem com ml, com data de vali LEITE DE COCO 200 ml leite de coco integral, embalagem com ml, com data de validade de no mínimo meses.	500 UND	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00	
66	LOURO EM FOLHAS - Descrição: validade mínima de 1 ano no momento da entrega e em LOURO EM FOLHAS - Descrição: validade mínima de 1 ano no momento da entrega e i embalagem com 10 gramas	100 PCT	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00	
67	MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA 400G - FINO, 1ª qualidade, embalado em pacotes com MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA 400G - FINO, 1ª qualidade, embalado em pacotes com data i de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias- primas, isentas de i matéria terrosa e parasita	15.000 UND	R\$ 7,70	R\$ 115.500,00	
68	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - Descrição: Produto obtido pelo amassamento da fari MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - Descrição: Produto obtido pelo amassamento da farinha de i trigo integral especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor i amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g, i embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, i resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, i acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de i identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, i quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão i competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto i deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na i unidade requisitante	200 UND	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	
69	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTEN - Descrição: macarrão espagete de arroz, sem glút MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTEN - Descrição: macarrão espagete de arroz, sem glúten i massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão. Embalagem de i 500g, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, i resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, i acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de i identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, i quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão i competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto i deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na i unidade requisitante	200 UND	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00	
70	MACARRÃO PARA LASANHA 500g MACARRÃO PARA LASANHA 500g	150 UND	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	
71	MACARRÃO TALHARIM 500g - massa com ovos, embalagens de 500g hermeticamente vedad MACARRÃO TALHARIM 500g ? massa com ovos, embalagens de 500g hermeticamente vedado e i resistente, contendo data de fabricação e validade	450 UND	R\$ 9,50	R\$ 4.275,00	
72	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G - Especificação: a base de farinha, com ovos. Embala MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G - Especificação: a base de farinha, com ovos. Embalagem i com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo i de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 93/2000 ANVISA	3.000 UND	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00	
73	MAIONESE TRADICIONAL 200g - embalagem de sachê com validade mínima de 12 meses MAIONESE TRADICIONAL 200g - embalagem de sachê com validade mínima de 12 meses	600 UND	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00	
74	MANJERICÃO - entregues em saco plástico; boa qualidade e apresentar aspecto, cor MANJERICÃO - entregues em saco plástico boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, i livre de impurezas. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas i e larvas	263 UND	R\$ 8,90	R\$ 2.340,70	
75	MANTEIGA COM SAL ZERO Lactose - Descrição: embalagem de 200g. Ingredientes: Crem MANTEIGA COM SAL ZERO Lactose - Descrição: embalagem de 200g. Ingredientes: Creme de i leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum	150 UND	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00	
76	MANTEIGA DE LEITE COM SAL - de 1ª, em embalagens de 200g MANTEIGA DE LEITE COM SAL - de 1ª, em embalagens de 200g	150 UND	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00	
77	MARGARINA VEGETAL 500g - embalagem Identificação do fabricante data de fabricaçã MARGARINA VEGETAL 500g -	2.700 UND	R\$ 12,50	R\$ 33.750,00	

	embalagem Identificação do fabricante data de fabricação e à validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério. 80% de lipídeos. AUSENCIA DE GORDURAS e TRANS.				
78	MASSA PARA MINGAU 230g - sabor trigo, milho e arroz ou arroz e aveia. Contem glú MASSA PARA MINGAU 230g ? sabor trigo, milho e arroz ou arroz e aveia. Contem o glúten.Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, cor característica do produto, sabor e odor à agradável, não rançoso	2.250 UND	R\$ 13,50	R\$ 30.375,00	
79	MILHO DE PIPOCA 500g - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, te MILHO DE PIPOCA 500g - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, à termoselada, isenta de mofo. na embalagem a marca, nome e endereço do fabricante, à peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão Competente	750 PCT	R\$ 7,50	R\$ 5.625,00	
80	MILHO PARA MUNGUZA, embalagem de 500g, acondicionada em papel adequado ou embala MILHO PARA MUNGUZA, embalagem de 500g, acondicionada em papel adequado ou embalagem à transparente atóxica e de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não à superior a 60 dias.	900 UND	R\$ 8,50	R\$ 7.650,00	
81	MILHO VERDE EM CONSERVA- embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação MILHO VERDE EM CONSERVA- embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do à produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a à resolução RDC 352/2002 ANVISA	3.000 UND	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00	
82	MOLHO DE TOMATE 340g - concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado e MOLHO DE TOMATE 340g - concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em à recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, à com tampa à vácuo	3.000 UND	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00	
83	MOSTARDA TIPO TRADICIONAL embalagem 200g aplicação uso culinário, embalagem pl MOSTARDA TIPO TRADICIONAL embalagem 200g aplicação uso culinário, embalagem plástica à resistente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, à data de fabricação e prazo de validade	75 UND	R\$ 12,00	R\$ 900,00	
84	ÓLEO DE SOJA 900 ML - de 1ª qualidade, 100% natural, comestível;extrato refinado ÓLEO DE SOJA 900 ML - de 1ª qualidade, 100% natural comestível extrato refinado embalagem dados de identificação e procedência, nºdo lote, data de fabricação, qtd do à produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	4.500 UND	R\$ 14,50	R\$ 65.250,00	
85	ORÉGANO 100g DESIDRATADO - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas ORÉGANO 100g DESIDRATADO - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas à Unidade florais, sãs, secas e limpas. Deve ser constituído de matéria prima de boa à qualidade	1.000 UND	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	
86	ORÉGANO DESIDRATADO - Descrição: Orégano desidratado, em embalagem plástica, até ORÉGANO DESIDRATADO - Descrição: Orégano desidratado, em embalagem plástica, atóxica, à hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de à validade. pct 50g	1.000 UND	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00	
87	PIMENTA DO REINO MOÍDA - Descrição: Pimenta do reino moída, em embalagem plástica PIMENTA DO REINO MOÍDA - Descrição: Pimenta do reino moída, em embalagem plástica, à atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data à de validade. pct 50g	1.000 UND	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00	
88	PIMENTA DO REINO- em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embal PIMENTA DO REINO- em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem à plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante e à prazo de validade	150 UND	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00	
89	PÓ PARA CANJQUINHA – com açúcar aromatizante deverá apresentar validade mínima	750 UND	R\$ 11,50	R\$ 8.625,00	
90	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - Pacote 400g Proteína texturizada de soja, em paco PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - Pacote 400g Proteína texturizada de soja, em pacotes de à 400g, com corante caramelo, sabor carne embalado em pacotes plástico transparente e à deverá conter externamente os dados de identificação e procedência	2.250 PCT	R\$ 9,60	R\$ 21.600,00	
91	QUEIJO RALADO 50g – tipo parmesão, embalagem com50g, embalado em saco plástico, QUEIJO RALADO 50g – tipo parmesão, embalagem com50g, embalado em saco plástico, à atóxico, resistente, hermeticamente fechado	225 UND	R\$ 6,50	R\$ 1.462,50	
92	RAPADURA NATURAL - embalagem de 500g especificação: tipo preta, embalagem de 500 RAPADURA NATURAL - embalagem de 500g especificação: tipo preta, embalagem de 500g com à tablets embalados individualmente	600 UND	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00	
93	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - material água gasosa/xarope, sabor co REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - material água gasosa/xarope, sabor cola, à embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser à reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	3.000 UND	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00	
94	REFRIGERANTE, MATERIAL AGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANA - de 1ª qualidade, garr REFRIGERANTE, MATERIAL AGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANA - de 1ª qualidade, garrafa à com 2,0l. com data de embalamento nao superior a 30 dias, isento de parasitas, à sujidades e materiais estranhos. similar a guarana antarctica ou superior	3.000 UND	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00	
95	REQUEIJÃO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 200 g, alimento refrigerado. E REQUEIJÃO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 200 g, alimento refrigerado. à Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, à da Anvisa.	225 UND	R\$ 14,00	R\$ 3.150,00	
96	SAL REFINADO IODADO - Especificação: Para consumo doméstico, embalagem contendo SAL REFINADO IODADO - Especificação: Para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg, à com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O à produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	1.200 KG	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00	
97	SALSA DESIDRATADA – em pacotes com no mínimo 10g. Folha seca, obtida de espécime SALSA DESIDRATADA – em pacotes com no mínimo 10g. Folha seca, obtida de espécimes à vegetais genuínos. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado à hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	263 UND	R\$ 13,00	R\$ 3.419,00	
98	SARDINHA EM LATA 125g – com óleo de soja comestível embalagem no mínimo de 125g SARDINHA EM LATA 125g – com óleo de soja comestível embalagem no mínimo de 125g à identificação do produto	1.200 UND	R\$ 9,80	R\$ 11.760,00	

	marca do fabricante prazo de validade e e peso líquido				
99	SUCO PRONTO 1lt SUCO PRONTO 1lt	225 UND	R\$ 18,72	R\$ 4.212,00	
100	TEMPERO COMPLETO 500 ml - especificações: tipo completo sem pimenta, condiment a TEMPERO COMPLETO 500 ml - especificações: tipo completo sem pimenta, condiment ado e i concentrado, embalagem de 500ml, apresentação líquido, aplicação uso culinário, com i data de vencimento de no mínimo 1 ano.	1.200 UND	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00	
101	TEMPERO TIPO ANA MARIA - em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, TEMPERO TIPO ANA MARIA - em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, i contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. pct 50g	500 UND	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	
102	TEMPERO TIPO EDU GUEDES - - em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fecha TEMPERO TIPO EDU GUEDES - - em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, i contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade. pct 50g	500 UND	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	
103	VINAGRE BRANCO 500ml - isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minera VINAGRE BRANCO 500ml - isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais i estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais i acondicionados em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado	1.200 UND	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00	
LOTE 07 - LEITES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT E UND	VLR UNIT	VLR TOTAL	
01	LEITE DE SOJA EM PÓ 400g ? contendo informações dos ingredientes, composição nut LEITE DE SOJA EM PÓ 400g ? contendo informações dos ingredientes, composição i nutricional data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses registro no mapa, inspecionado pelo sif	75 PCT	R\$ 47,00	R\$ 3.525,00	
02	LEITE DESNATADO UHT 1LT - pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, com identifi	750 UND	R\$ 12,50	R\$ 9.375,00	
03	LEITE EM PÓ DESNATADO 200g - contendo prazo de validade, data de fabricação e in LEITE EM PÓ DESNATADO 200g - contendo prazo de validade, data de fabricação e i informações nutricionais	600 UND	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00	
04	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g - acondicionados em embalagem integra, resistente, ved LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g - acondicionados em embalagem integra, resistente, vedada i hermeticamente e limpa, que contenha identificação do fabricante, prazo de validade, i rotulagem nutricional, de acordo com a legislação vigente	33.000 PCT	R\$ 13,55	R\$ 447.150,00	
05	LEITE FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES 800g - tipo NAM 1 fase LEITE FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES 800g - tipo NAM 1 fase	150 UND	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00	
06	LEITE FORMULA INFANTIL 6 A 12 MESES 800g - tipo NAM2 Fase Com proteína do soro d LEITE FORMULA INFANTIL 6 A 12 MESES 800g - tipo NAM2 Fase Com proteína do soro do i leite, prebiótico, DHA E ARA, gordura vegetal e láctea, lactose, maltodextrina, i nucleotídeos, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes	90 UND	R\$ 84,00	R\$ 7.560,00	
07	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, SEM LACTOSE - Descrição: Leite integral tetrapak LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, SEM LACTOSE - Descrição: Leite integral tetrapak, i caixa de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características i naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura, acrescído de enzima lactase. i Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de i fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade i mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente	500 UND	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00	
08	LEITE DE VACA EM PÓ SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR - Descrição: Leite indicado para pes LEITE DE VACA EM PÓ SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR - Descrição: Leite indicado para pessoas i que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos i os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo Embalagem de 400g: A embalagem i deve conter informações quanto á: quantidade do produto data de fabricação prazo de validade Registro no Órgão competente (SIF) composição nutricional modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Ingredientes i Leite integral, enzima lactase	100 UND	R\$ 44,89	R\$ 4.489,00	
09	LEITE PASTEURIZADO UHT INTEGRAL 1lt - embalagem lacrada, integral, vitamina a e LEITE PASTEURIZADO UHT INTEGRAL 1lt - embalagem lacrada, integral, vitamina a e d, sem i glúten. Embalagem com marca do fabricante, prazo de validade, possuir registro no i ministério da agricultura ou saúde	1.000 UND	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00	

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Instrumento Convocatório

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é a partir da data da assinatura deste termo, perdurando-se por 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e VIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 3.661.470,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e setenta centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação([art. 116](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

E a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação

contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Órgão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 01

PROJETO ATIVIDADE: 2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA DE DESPESA: 33903000

FONTE DE RECURSO: 1500000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 01

PROJETO ATIVIDADE: 2.071- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA DE DESPESAS: 33903000

FONTES DE RECURSOS: 1500100200/1621000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 01

PROJETO ATIVIDADE: 2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA DE DESPESAS: 33903000

FONTE DE RECURSO: 1500000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 01

PROJETO ATIVIDADE: 2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE DESPESA: 33903000

FONTE DE RECURSO: 1500100100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 01

PROJETO ATIVIDADE: 2.042 - MANUTENÇÃO PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE FUNDAMENTAL

FICHA DE DESPESA: 33903000

FONTE DE RECURSO: 1552000000

PROJETO ATIVIDADE: 2.104

FICHA DE DESPESA: 33903000

FONTE DE RECURSO : 1552000000

PROJETO ATIVIDADE: 2.106

FICHA DE DESPESA: 33903000

FONTE DE RECURSO: 1552000000

PROJETO ATIVIDADE: 2.107

FICHA DE DESPESA: 33903000

FONTE DE RECURSO: 1552000000

PROJETO ATIVIDADE: 2.108

FICHA DE DESPESA: 33903000

FONTE DE RECURSO: 1552000000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 11 de dezembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

CPF nº 061.241.314-47

Representante Legal do Contratante

I Da Silva Matias Comercio LTDA

CNPJ: 34.310.563/0001-06

IRILENE DA SILVA MATIAS

CPF: 070.425.714-95

Representante Legal da Empresa Registrada

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:D0B7C1FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.077/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.077/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 18 de dezembro de 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 7.758,90 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 7.758,90 (sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.758,90
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					7.758,90
	2059 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				7.758,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.758,90
Anexo II (Redução)					7.758,90
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					7.758,90
	1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS				7.758,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.758,90

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:3EDC57F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.078/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.078/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 18 de dezembro de 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 112.202,22 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 112.202,22 (cento e doze mil, duzentos e dois reais e vinte e dois centavos) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					112.202,22
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					62.202,22
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				17.475,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	17.475,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				38.200,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	38.200,00
	2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA				6.527,22
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.527,22
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2036 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO				50.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					112.202,22
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					24.002,22
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA				6.527,22
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.527,22
	2114 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				17.475,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	12.475,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	31.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					38.200,00
	2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				38.200,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	38.200,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:59FD5114

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.079/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.079/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 18 de dezembro de 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 600.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1884, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)					600.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					600.000,00
	1106 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS				600.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600.000,00
Anexo II (Redução)					600.000,00
06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					40.000,00
	2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				40.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	40.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					280.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"				130.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	1031 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1032 CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE				130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	130.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					60.000,00
	2020 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
	2096 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					220.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	70.000,00
	1035 CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	70.000,00
	1037 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	1085 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:959E19CE

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 085/2025 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 17 de novembro de 2025

ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 850,00 (oito centos e cinquenta reais) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					850,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					850,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	850,00
Anexo II (Redução)					850,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					850,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				850,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:90F30AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 086/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 086/2025 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 18 de dezembro de 2025.

ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 30.560,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta reais) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.560,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					30.560,00
	2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				30.560,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	30.560,00
Anexo II (Redução)					30.560,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					30.560,00
	2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				30.560,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17510000	0001	1.260,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	14.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	12.600,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:9BB1A15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 112/2025 - SMS - ERRO FORMAL

Portaria nº 112/2025 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal Interina de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26/06/2025 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
TSQ-2B37	Santa Cruz – RN	12h:30min	21h:10min	01.11.2025	R\$ 30,00	Conduzir paciente para serviço de referencia de hemodialise em santa cruz
RGL-1E20	Caicó – RN	09h:15min	13h:50min	03.11.2025	R\$ 30,00	Criança encaminhada p/ realizar tomografia abdomen totoal
RGL-1E20	Caicó – RN	16h:20min	22h:36min	04.11.2025	R\$ 30,00	Paciente encaminhado para realizar tomografia
RGL-1E20	Santa Cruz – RN	10h:15min	13h:20min	05.11.2025	R\$ 30,00	Gestante com queixa de dor em baixo ventre, contrações interna. Cdo grosso – segue regulada para serviço de referencia
RGL-2D27	Natal – RN	11h:55min	23h:55min	07.11.2025	R\$ 60,00	Segue para avaliação neurologica AVC?
RGI-5A31	Natal – RN	04h:00min	11h:50min	10.11.2025	R\$ 60,00	Paciente encaminhada para realizar processedimento de quimioterapia
RGL-2D27	Natal – RN	10h:00min	19h:00min	12.11.2025	R\$ 60,00	Segue p/ avaliação especializada
OJW-4H07	Santa Cruz – RN	01h:50min	08h:00min	13.11.2025	R\$ 30,00	Gestante c/ queixa de dor em bv, lombar, pequeno sangramento e contrações. Encaminhada para avaliação obstetrica
RGI-5A31	Santa Cruz – RN	23h:00min	02h:30min	15.11.2025	R\$ 30,00	Gestante para avaliação com obstetrica no HUAB
QGO-0486	Caicó – RN	13h:10min	18h:15min	17.11.2025	R\$ 30,00	Paciente relata contato com morcegos com feridas abertas em pé esquerdo ocorrido há 5 dias. Encaminhado para infusão soro antirrabico
RGL-2D27	Natal – RN	20h:00min	03h:00min	17.11.2025	R\$ 60,00	Paciente, criança de 02 anos com quadro de vomitos, diarreias associado a dor abdominal há 07 dias, encaminhada para avaliação da cirurgiaã pediatrica
RGI-5A31	Caicó – RN	10h:00min	21h:20min	18.11.2025	R\$ 30,00	Paciente encaminhado para realizar tomografia
RGL-2D27	Santa Cruz – RN	14h:00min	20h:45min	20.11.2025	R\$ 30,00	Serviço especializada em obstetricia
OJW-4H07	Santa Cruz – RN	20h:20min	23h:25min	21.11.2025	R\$ 30,00	Paciente recebeu alta hospitalar
TSQ-2B27	Caicó – RN	15h:00min	20h:00min	25.11.2025	R\$ 30,00	Retotno pos cirurgico
RGI-5A31	Natal – RN	10h:00min	19h:00min	27.11.2025	R\$ 60,00	Remoção de paciente que sege para consulta com infectologista. Remoção do tipo isolamento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:2AE7B178

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1634/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Decreto Nº. 1634/2025 Lucrécia/ RN, 18/12/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 18/12/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
1 - Câmara Municipal de Lucrecia			
1001 - Câmara Municipal de Lucrecia			
2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal			
536 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
550 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15000000	R\$ 100,00
Total da Ação:			R\$ 2.100,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.100,00
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
956 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:			R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 7.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 9.100,00

Redução

1 - Câmara Municipal de Lucrecia	
1001 - Câmara Municipal de Lucrecia	

2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal			
	537 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
	542 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 100,00
Total da Ação:			R\$ 2.100,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.100,00
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
	957 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:			R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 7.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 9.100,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:86B19B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a fabricação, montagem, instalação e posterior desmontagem de estrutura metálica em metalon (20x30 / 20x20),com altura de 15 metros e 5,6m de diâmetros formando a estrutura da Árvore de natal, a ser instalada no obelisco da Praça Pedro Alves, localizada no centro do Município de Monte Alegre/RN, integrando a programação e os projetos comemorativos do Natal 2025 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN. A estrutura deverá ser executada com perfis metálicos do tipo metalon, devidamente dimensionados para suportar cargas permanentes e acidentais, garantindo estabilidade, segurança estrutural e resistência às intempéries, incluindo sistema adequado de fixação, ancoragem e nivelamento ao solo/estrutura existente. O objeto compreende, ainda, todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, montagem técnica no local, bem como a desmontagem ao final do período festivo, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as exigências de segurança aplicáveis.

DESCR IÇÃO DE QUANTIDADES:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. Medida	de	Quantidade	Valor Unit.
1	Contratação de empresa especializada para a fabricação, montagem, instalação e posterior desmontagem de estrutura metálica em metalon, com aproximadamente 16 (dezesseis) metros de altura, concebida no formato de Árvore de Natal, a ser instalada no obelisco da Praça Pedro Alves, localizada no centro do Município de Monte Alegre/RN, integrando a programação e os projetos comemorativos do Natal 2025 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.	UND		1	

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@montealegre.rn.gov.br** ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN das 8h às 16h, em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

a) Descrição do Objeto;

- b) Valor unitário e total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- d) Certidões Fiscais,
- e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- f) Data de emissão; e
- g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail ou entregues fisicamente até às 16h do dia 23/12/2025.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 18 de dezembro de 2025.

MARIA JOSÉ GONZAGA

Agente de Contratação

Matrícula nº 000196

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:7347E61E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 243, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 243, de 15 de Dezembro de 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2025 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2852/2025, de 12 de Dezembro DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I, constante do presente decreto, crédito especial no valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme o Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 15 de Dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					314.200,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					314.200,00
	1086	Aquisição de Ambulância			314.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	314.200,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:C4625C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 022-2025 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN - CEP: 59.259-000

CNPJ: 08.145.153/0001-39

DECRETO Nº 022, de 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Anulação de Dotação no valor de R\$ 264.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 264.300,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PASSAGEM/RN, 01 de outubro de 2025

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO

Prefeita Constitucional de Passagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN					
Rua Sen. Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN - CEP: 59.259-000					
CNPJ: 08.145.153/0001-39					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					264.300,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					3.000,00
	2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					81.000,00
	2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				81.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	81.000,00
06 .002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					100.000,00
	2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%				100.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	100.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					17.600,00
	2061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica-SCFV				7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
	2068 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				4.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.100,00
	2070 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PBF(CRAS/PAIF)				6.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	6.500,00
09 .001 Secretaria Municipal de Agricultura					42.700,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				42.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	37.500,00
11 .001 Secretaria Municipal Meio de Ambiente					20.000,00
	2081 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					264.300,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					3.000,00
	2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					41.000,00
	1018 Construção e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas				41.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	6.000,00
06 .002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					100.000,00
	2034 Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50.000,00
	2036 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	50.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saúde					40.000,00
	1039 Construção de Unidades Sanitárias				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	1075 Construção de Bacia de Estabilização				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1076 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
	1083 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água				11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	6.000,00
	2038 Manutenção da Secretaria Municipalde Saúde				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
08 .001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social					37.500,00
	2058 Manutenção do Programa Morar Melhor-Lei nº 104/2008				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	30.000,00
	2142 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					17.600,00
	2061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica-SCFV				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2063 Programa Municipal de Assistência Familiar Lei nº				1.000,00

	145/2009				
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	2068 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				6.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.000,00
	2118 Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ				4.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Agricultura					5.200,00
	2071 Programa de Vacinação de Animais				200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	200,00
	2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
11 .001 Secretaria Municipal Meio de Ambiente					20.000,00
	2081 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
PASSAGEM/RN, 01 de outubro de 2025					
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO					
Prefeita Constitucional de Passagem					

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:D7CFA6D6

CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 023-2025 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN - CEP: 59.259-000

CNPJ: 08.145.153/0001-39

DECRETO Nº 023, de 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.231.250,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto,no corrente exercício,Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.231.250,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar especificado no Art. 1º deste decreto, o Excesso de Arrecadação apurado no exercício, em conformidade com o disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PASSAGEM/RN, 01 de outubro de 2025

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO

Prefeita Constitucional de Passagem

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.231.250,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					600,00
	2008 Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
03 .001 Secretaria Munic. de Administração e Planejamento					139.300,00
	1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS				75.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	75.000,00
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				61.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17490000	0001	1.300,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					39.800,00
	2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				39.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	33.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.500,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					163.100,00
	2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	2056 Manutenção dos Serviços de Limpeza Públicas				123.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	123.100,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					119.000,00
	2020 Manut.da Secretaria Municipal de Educação				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR				59.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	59.000,00
06 .002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					120.000,00
	2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	120.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					325.300,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.				272.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	152.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15001002	0001	120.000,00
	2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ...				23.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003130	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	3.000,00
	2092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				30.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15001002	0001	30.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					170.500,00
	2061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.000,00
	2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				26.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
	2119 Programa Passagem Cidadã LEI Nº 264/2017				120.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	120.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Agricultura					33.000,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				33.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.000,00
10 .001 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos					62.000,00
	2076 Manutenção das Ações do Setor de Culturais e eventos				62.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
11 .001 Secretaria Municipal Meio de Ambiente					6.000,00
	2169 Manutenção do Raterio em Consórcio Público entre o CIM-AMLAP				6.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Transporte					41.200,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte				41.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	41.200,00
17 .001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer					5.000,00
	2146 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
18 .001 Secretaria Municipal de Recursos Humanos					6.450,00
	2148 Manutenção da Secretaria Municipal de				6.450,00

	Recursos Humanos				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.450,00

PASSAGEM/RN, 01 de outubro de 2025

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO

Prefeita Constitucional de Passagem

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:9D6319BD

CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 215-2025 DE REMANEJAMENTO PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN - CEP: 59.259-000

CNPJ: 08.145.153/0001-39

PORTARIA Nº 215, de 01 de outubro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 430.700,00 (quatrocentos e trinta mil e setecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PASSAGEM/RN, 01 de outubro de 2025

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO

Prefeita Constitucional de Passagem

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					430.700,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					240.000,00
	1034 Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE).				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	100.000,00
	2020 Manut.da Secretaria Municipal de Educação				54.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	41.000,00
	2021 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	17.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				69.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	69.000,00
06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					67.700,00
	2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%				14.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	14.000,00
	2036 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				17.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	17.800,00
	2037 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB70%				26.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	22.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	3.500,00
	2083 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 30%				2.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	2.000,00
	2084 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 70%				7.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	7.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	500,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					123.000,00
	2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ...				60.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	60.000,00
	2092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				63.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	63.000,00
Anexo II (Redução)					430.700,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					240.000,00
	1034 Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE).				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	100.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	2026 Manutenção do Salário Educação - QSE				7.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	2.000,00
	2028 Plano de Ações Articuladas - PAR				34.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	27.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
	2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2032 Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2069 Programa de Livro e Materiais Didáticos				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.000,00
	2088 Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN				48.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	33.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	2.000,00
06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					67.700,00
	2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%				6.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.500,00
	2034 Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.				47.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	47.700,00

	2035 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	2.000,00
	2036 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				3.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	3.500,00
	2053 Manutenção do Ensino EJA – FUNDEB 30%				7.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.500,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					123.000,00
	2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ..,				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
	2120 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				53.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.000,00

PASSAGEM/RN, 01 de outubro de 2025

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO

Prefeita Constitucional de Passagem

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:E802B7B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 010/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 010/2025

Pelo presente, o **Município de Rodolfo Fernandes/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.153.819/0001-09, com sede na Rua Manoel Nobre nº 49, Bairro Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Ana Cláudia Almeida Cavalcante, brasileira, Casada, residente e domiciliado nesta cidade, procede a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 025/2025, oriunda do Processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 022/2025, Objeto registro de preços para a eventual Contratação de empresa para futuro e eventual aquisição de Veículo tipo hatch, 0 km 4 portas, motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares, motor mínimo 1.0, destinados ao atendimento da Unidade Básica de Saúde, do Município de Rodolfo Fernandes/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, realizado conforme anuência com da empresa NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA, localizado na Av. Prudente de Moraes, 4910, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF Nº 04.770.238/0001-57, representado(a) pelo Senhor CARLOS ANDRE COSME FRANÇA (Representante), celebram o presente instrumento, com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mutua e reciprocamente, outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de Direito Público, além dos especificadamente previstos nas Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto do presente termo, a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 025/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 2198/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, Objeto contratação de empresa para futuro e eventual aquisição de Veículo tipo hatch, 0 km 4 portas, motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares, motor mínimo 1.0, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura em 04/09/2025 até 04/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Município de Rodolfo Fernandes adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Nº 025/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 2198/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO
------	-----------	-----	-----	-------

				UNIT (R\$)
1	Veículo tipo hatch, 0km 4 portas, motor mínimo 84 cv Ar condicionado, capacidade para 5 lugares, motor mínimo 1.0, câmbio manual de 5 velocidades para frente e 01 marcha ré, combustível flex, pintura cor branca, tanque de combustível de no mínimo 47 litros, porta malas mínimo 360 l (volume teórico máximo) Fabricação nacional, direção elétrica, mínimo 4 airbags, vidros e travas elétricas, Garantia mínima de 3 anos sem limite de km, ano/modelo mínimo 2025/2025, emplacamento por conta da contratada. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento, primeiro uso conforme deliberação do Contran. Primeiro emplacamento em nome da prefeitura	UND	02	92.500,00

CLAUSULA TERCEIRA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLAUSULA QUINTA: NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA SEXTA: REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLAUSULA SÉTIMA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLAUSULA OITAVO: DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo i do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Adesão da Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de dezembro de 2025

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita

Município De Rodolfo Fernandes/RN

CNPJ/MF Nº 08.153.819/0001-09

CARLOS ANDRE COSME FRANÇA

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Nacional Veiculos E Servicos LTDA

CNPJ Nº 04.770.238/0001-57

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:634097B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO EDITAL DE PRÊMIO CULTURAL Nº 007/2025 APOIO AOS BLOCOS E PRÉVIAS
CARNAVALESCAS DE SANTA CRUZ/RN PARA O CARNAVAL 2026

A PREFEITURA DE SANTA CRUZ/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o resultado dos blocos e prévias carnavalescas habilitados e inabilitados conforme item 7.1.3 e 7.1.4 do edital nº 007/2025:

BLOCOS CARNAVALESCOS			
BLOCO CARNAVALESCO	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
VAI CORINTHIAS	DAYSIANE ANDRESSA ROZENDO VILA	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no Edital.
BATUCA PARAÍSO	FRANCISCO IZIDIO DE OLIVEIRA	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no Edital.
SEM FRESKURA	SELMA MARIA SILVINO DA SILVA	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no Edital.
AS KENGAS	JOSE EDILSON DE MOURA	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no Edital.
É NÓS DE NOVO	CARLA KAWANE GALDINO DA SILVA	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no Edital.
ZERO DISCRIMINAÇÃO	JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no Edital.
ME LEVA PRA BEBER	RITA TOMAZ DE SOUZA	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no Edital.
PROCURANDO FARRA	LENILSON GOMES DIAS	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no Edital.
OS CARAS DE PAU	ANA CRISTINA DA CRUZ SILVA	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no Edital.
OS DOMINADOS	GILBERTO NAWAN DA SILVA LIMA	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no Edital.
ME LEVA	JOSE GENILSON DA SILVA	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no Edital.
VAI MEU MULEK	DAVID FELIPE COSTA DOS SANTOS	INABILITADO	Ausência de cumprimento do item 14.1, do Edital 007/2025.

UNIDOS DO SAMBA	VANDERLEI AIRES DE QUEIROZ	INABILITADO	Documentação das alíneas C e I, do item 5.3, do Edital 007/2025, apresentado de forma incompleta.
-----------------	----------------------------	-------------	---

PRÉVIAS CARNAVALESCAS			
PRÉVIA CARNAVALESCA	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
PINGUINHO DE GENTE	AYANNE GABRIELLY SILVA COSTA MAIA	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no Edital.
TOME NO CANECO	YASMIN NAIARA DOS SANTOS	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no Edital.
ESQUENTA CANELA	ÂNGELA ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA DE ARAUJO	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no Edital.
ABRE ALAS	MARIA ROSIMAR DA SILVA	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no Edital.
FREVO NA FEIRA	LINDENBERGUE CORDEIRO PALHARES FILHO	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no Edital.

Santa Cruz/RN, 18 de dezembro de 2025.

ANA FABRICIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:3A9130D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

Processo Administrativo nº 423120/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA OPERAÇÃO DE COMBATE A MOSQUITOS, INCLUINDO INSETICIDAS LARVICIDAS, ÓLEOS MINERAIS DILUENTES E GERADORES DE AEROSSOL PORTÁTEIS E VEICULARES, DESTINADOS AO CONTROLE DE MOSQUITOS VETORES DE DOENÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PRIMORDIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIO EIRELI - M			
CNPJ: 26.221.566/0001-37		Telefone: 9832252165	Email:
Endereço: RUA SÃO JORGE, 13, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, São Luís/MA, CEP: 65056-420			
Representante: JOÃO PAULO PEREIRA FILHO - CPF: 609.013.753-73			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0046761 - Inseticida larvicida a base de Espinosade (Espinosina A Espinosina D) 20,6%, derivado da fermentação biológica de Saccharopolyspora spinosa, formulação concentrado emulsionável, para o controle de Aedes aegypti, Aedes albopictus, Culex quinquefasciatus. E Anopheles sp. -Apresentação: Caixa C/ 10X 01 litro	NATULAR EC/CLARKE	20,6 litro	5,000000	7.963,330	39.816,65
2	0046762 - Gerador de gotas aerossol a bateria lin-íon 18V, controle eletrônico 2 posições para pulverização homogenia, kit de bicos especiais para desinfecção e controle de pragas, fabricado em PE (polietileno), reservatório de calda translúcido com graduação em L na horizontal com capacidade de 15 lts, amplo bocal de enchimento alça ergonômica integrada, lança de aço inoxidável de 0,5 m, Mangueira de 1.5 m PVC reforçado. Pressão máx. 20,68 BAR - 300 PSI, 3 filtros de seguranças (Filtro na bocal de enchimento, fitro no pescador de calda interno e filtro no gatilho). Suporte para lança, correias acolchoadas e ajustáveis, com fechamento frontal. Peso líquido 4,3 kg (9,5 lbs), Peso Cheio: 19,3kg, capacidade nominal 15 lts(4gal) (US), pressão máxima 5,5 bar (80PSI), alcance do jato 8m, bateria (li-ion), 18 V,com carregador incluso, carregamento da bateria fora do equipamento, tempo de carga máxima 4h, autonomia de carregamento 180-325l (47-85 gal (US), promovendo segurança e rapidez dos tratamentos nos diferentes âmbitos de utilização, garantia contra defeitos de fabricação 12 meses	IK 15 BS /MATABI	Unidade	4,000000	3.012,500	12.050,00
3	0046763 - Gerador de gotas aerossol térmico, com válvula corta fogo, canhão inclinável, partida elétrica e controle remoto, dois tanques de 50 litros, os reservatórios de calda podem ser usados simultaneamente ou intercalados, graças a um Sistema. exclusivo de interrupção de calda acoplado nos tanques, tanque de combustível translúcido graduado com capacidade de 10 litros Termonebulizador é indicado para	K-2 UBV-T VEICULAR/PULSFOG	Unidade	1,000000	37.158,330	37.158,33

	aplicações com formulações aquosas com método UBV (ultra baixo volume) e para formulações com solvente orgânico. Formação de partículas menores (10µm) e aspecto típico de “fumacê”; e o modo UBV, para formulações à base de água pelo método ultra baixo aplicação de volume, com partículas maiores (25µm). Para poder operar no modo UBV, o K-2 UBV-T, Peso vazio de 38 kg. Dados técnicos Dimensões (comprim. x largura x altura): 135 x 90 x 85 cm Capacidade do tanque de gasolina: 10 litros Volume da câmara de combustão: 1000 cm³ Potência máxima do motor: 37,5 kW (50,8 hp, 32.200 kcal/h) Consumo máximo de gasolina: 3,8 l/h Ignição automática: Bobina eletrônica / batira 12V (não incluída)Partida: Elétrica, com controle remoto Vazão de formulação: 15 - 60 l/h (de acordo com dosadores utilizados) Vazão standard: 30 l/h Tamanho das partículas < 25 µm (óleo mineral – modo FOG) (variando de acordo com < 50 µm (emulsão óleo/água – modo UBV) dosador utilizado): < 50 µm (água – modo UBV) Acessórios inclusos: Controle remoto para partida e parada do motor e para controle da nebulização; tubo nebulizador especial para formulações à base de água.						
4	0046764 - Inseticida líquido do grupo Piretróide, princípio ativo Lambda-cialotrina, na forma de concentrado emulsionável, concentração a 5%. Embalagem de 01 litro. Produto com certificado de eficácia "Whopes" emitido pela organização mundial de saúde e registrado no ministério da saúde, indicado para controle de mosquitos, cupins, moscas, formigas e baratas.	LANKRON CE/NEOGEN	50	LITROS	24,000000	137,160	3.291,84
5	0046765 - Óleo mineral sem emulsificante, composto pela mistura hidrocarboneto parafínicos, cicloparafínicos e aromáticos saturados e insaturados, diluente para inseticidas, utilizado em aplicações através de equipamentos termonebulizadores, não tóxico, com ponto de fulgor acima de 150oC. - Embalagem galão de 20 litros.	ENERGIS 8/ ENERGIS		Unidade	5,000000	537,000	2.685,00
6	0046766 - Inseticida pronto uso, composição: imidacloprido (34 g/kg; 3% p/p) e praletrina (8,5 g/kg; 0,75% p/p) com odor de menta, para controle de mosquitos adultos aedes aegypti, culcx quinquefasciatus, para aplicação espacial ulv em equipamentos com o funcionamento a frio, condicionado em embalagem resistente para transporte e armazenamento de 10 litros	CIELO ULV/CLARKE		galao	1,000000	9.628,330	9.628,33

Importa a presente em R\$ 104.630,15 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2026. SANTA CRUZ/RN, 09 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA **Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIO EIRELI - M.** CNPJ Nº 26.221.566/0001-37 CPF de número 609.013.753-73 cargo **Representante** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:F1778985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0952/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 169.648,13 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e treze centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
531 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 1.100,00
534 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 17050000	R\$ 6.400,00
Total da Ação:			R\$ 7.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 7.500,00
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			

	361 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021001	R\$ 138.326,91
Total da Ação:			R\$ 138.326,91
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 138.326,91
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS			
	654 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R\$ 23.819,22
Total da Ação:			R\$ 23.819,22
2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
	674 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R\$ 2,00
Total da Ação:			R\$ 2,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 23.821,22

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
2001 - Gabinete do Prefeito			
2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito			
	255 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 5.850,00
Total da Ação:			R\$ 5.850,00
2.43 - Manutenção Controladoria G. Município			
	267 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.170,00
Total da Ação:			R\$ 1.170,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 7.020,00
3001 - Gabinete do Vice Prefeito			
2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito			
	247 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 4.290,00
Total da Ação:			R\$ 4.290,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.290,00
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
	277 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 7.696,40
Total da Ação:			R\$ 7.696,40
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 7.696,40
5001 - Sec. Mun. de Finanças			
2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças			
	303 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 8.468,39
Total da Ação:			R\$ 8.468,39
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 8.468,39
14001 - Sec. Mun. de Esporte e Turismo			
2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador			
	326 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 5.913,06
Total da Ação:			R\$ 5.913,06
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.913,06
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
	527 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 10.969,04
	538 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17050000	R\$ 6.400,00
Total da Ação:			R\$ 17.369,04
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 17.369,04
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis			
	336 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 407,98
Total da Ação:			R\$ 407,98
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
	362 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021001	R\$ 18.591,43
Total da Ação:			R\$ 18.591,43
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 18.999,41
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	575 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 6.677,96
Total da Ação:			R\$ 6.677,96
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 6.677,96
21001 - Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos			
2.149 - Manutencao dos serviços da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos			
	850 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.570,64
Total da Ação:			R\$ 1.570,64
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.570,64
22001 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência			
2.148 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Idoso e da Pessoa com Deficiência			
	838 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.990,64
Total da Ação:			R\$ 1.990,64
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.990,64
23001 - Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Relações Institucionais.			
2.151 - Manutencao da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Relações Institucionais.			
	857 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 9.119,26
Total da Ação:			R\$ 9.119,26
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 9.119,26
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS			
	654 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R\$ 9.819,99

	655 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021002	R\$ 13.540,81
Total da Ação:			R\$ 23.360,80
	2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS		
	662 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R\$ 12.957,14
	663 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021002	R\$ 6.500,00
Total da Ação:			R\$ 19.457,14
	2.107 - Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS		
	667 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R\$ 2.741,82
	668 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021002	R\$ 88,72
Total da Ação:			R\$ 2.830,54
	2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
	675 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021002	R\$ 20.548,95
	685 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R\$ 4.067,38
Total da Ação:			R\$ 24.616,33
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 70.264,81
	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social		
	2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
	162 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 7.150,36
Total da Ação:			R\$ 7.150,36
	2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar		
	144 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 2.016,16
Total da Ação:			R\$ 2.016,16
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 9.166,52
	2.152 - Manutenção do Programa Auxílio Moradia Social		
	862 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	R\$ 1.102,00
Total da Ação:			R\$ 1.102,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.102,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 18 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4D66B5C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA CONSULTA PÚBLICA PARA VAGAS DE DIRETOR(A) E/OU VICE-DIRETOR(A) DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS- BIÊNIO DE 2026 – 2027.

ORD.	ESCOLA	CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA
1	ESCOLA JANILSON FERREIRA	ADRIANA MATIAS FREIRE	DIRETOR(A)	1º LUGAR
2	ESCOLA MUNICIPAL MARIA SALETE DE LIMA	ROSEMEIRE MAFRA DA SILVA TORRES	DIRETOR(A)	1º LUGAR
3	CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL PROFESSORA MARIA JOSÉ DE MELO – CERU	VALÊNCIO VITAL DA SILVA	VICE-DIRETOR	1º LUGAR
4	ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO PEDRO PAULINO	EDINALDO DE BRITO GALDINO	DIRETOR	1º LUGAR
5	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ANITTA SOFIA DE OLIVEIRA	FRANCISCA CLEIDE DE OLIVEIRA	DIRETOR	1º LUGAR
6	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JANILSON FERREIRA	MARIA ANAILDE DA SILVA	DIRETOR(A)	1º LUGAR
7	ESCOLA MUNICIPAL JORGE FERREIRA DA SILVA	MARIA DAS NEVES SILVA DE ASSIS	DIRETOR(A)	1º LUGAR
8	ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO FERREIRA DA SILVA	MICARLA MELO DE MORAIS	DIRETOR(A)	1º LUGAR
9	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EUSA DE MELO PALHANO	GERUZA VALENTIM COSTA DE CARVALHO	DIRETOR(A)	1º LUGAR
10	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERNARDO DE SOUZA COUTINHO	LUZILENE LACERDA LIMA DA SILVA	DIRETOR(A)	1º LUGAR
11	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL TEREZINHA ALVES FERREIRA	ROSINEIDE LUIZ DE SOUZA	DIRETOR(A)	1º LUGAR
	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SEVERINA FERREIRA DA SILVA	EDSON EUGENIO DA COSTA	DIRETOR	1º LUGAR

12		ALBIRACI MARINHEIRO DA SILVA	DIRETOR	2º LUGAR
13	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEVERINO BEZERRA DE MELO	FRANCISCO ANDERSON TAVARES DE LYRA SILVA	DIRETOR	1º LUGAR
		JOSÉ DALMO PEREIRA	DIRETOR(A)	2º LUGAR
		ELINETE PINHEIRO RIBEIRO DA SILVA	DIRETOR	3º LUGAR
		KÊNIA CRISTIANE GALDINO DE SOUZA	VICE-DIRETOR(A)	1º LUGAR
		ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	VICE-DIRETOR	2º LUGAR
14	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE LIMA	JEAN CARLOS DE PAIVA	DIRETOR	1º LUGAR
15	ESCOLA MUNICIPAL MARCINA GALVÃO DE AZEVEDO	JANISE OLIVEIRA DA SILVA LIMA	DIRETOR(A)	1º LUGAR
16	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRACI SANTANA DA SILVA	LUCIENE PEREIRA DA SILVA FERREIRA	VICE-DIRETOR(A)	1º LUGAR
17	ESCOLA MUNICIPAL FELIPE TAVARES DE PAIVA	SAYONARA PEIXOTO MARIANO GONZALEZ CANEJO	DIRETOR(A)	1º LUGAR
18	CMEI PROFESSOR MÁRIO ALEXANDRE DO MONTE	MARLUCE LIMA SOUZA	DIRETOR(A)	1º LUGAR
19	ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	ANGELA MARIA ALEXANDRE DO MONTE NONATO	DIRETOR(A)	1º LUGAR
		DANIELLE MARQUES DE PAULA	DIRETOR(A)	2º LUGAR
		JOSÉ MARIA BEZERRA	VICE- DIRETOR	1º LUGAR
		RIMER FELIX DE MORAIS SILVA	VICE-DIRETOR(A)	2º LUGAR
20	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGELINA VASCONCELOS DE FARIA	MARIA NILMA GOMES DE SOUZA TRINDADE	DIRETOR(A)	1º LUGAR
21	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	DARLENE GLORIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	DIRETOR(A)	1º LUGAR

22	CMEI PEDRO VITORINO DE MELO	ANA MARIA FERREIRA	DIRETOR(A)	1º LUGAR
		ALBA LUCIA DE LIMA SILVA	DIRETOR(A)	2º LUGAR
23	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLÓRIS TRIGUEIRO PEIXOTO	LEYLA DA CRUZ BARBALHO	DIRETOR(A)	1º LUGAR
		SILVANA ALEX LIMA FERREIRA	DIRETOR(A)	2º LUGAR
24	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MIRTES DA SILVA ARAÚJO	MARIA CECILIA SANTOS FONTES	DIRETOR(A)	1º LUGAR
25	ESCOLA MUNICIPAL JENUÍNO DE SOUZA MENINO	FRANCISCO XAVIER NETO	DIRETOR	1º LUGAR
		MARIA TELMA DO NASCIMENTO BARROS	DIRETOR(A)	2º LUGAR
26	ESCOLA MUNICIPAL JANETE GLADIS DE LIMA BARROS	ADRIANAALVES SUASSUNA	DIRETOR(A)	1º LUGAR
27	CMEI URACINDA DE MEDEIROS BARBOSA	ALENIZE ALVES DA CRUZ	DIRETOR(A)	1º LUGAR
		JARDELENE AZEVEDO DE LIRA MEDEIROS	DIRETOR(A)	2º LUGAR
28	CMEI PROFA. LÚCIA MARIA LIMA DO NASCIMENTO	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	DIRETOR(A)	1º LUGAR

São José de Mipibu / RN, 17 de dezembro de 2025.

Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar Risalva Alves Brazão – Titular

FRANCIALDO CÁSSIO DA ROCHA – SUPLENTE -

(Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME) José Carlos Da Silva – Titular

ROSA CAETANO DA COSTA – SUPLENTE

(Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social-Fundeb) Laelio Jorge Da Costa Ferreira De Melo – Titular

EDIMAR RAIMUNDO VICENTE – SUPLENTE -

(Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Municipal) Eritania Silva De Araújo- Titular

(Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE) Virgínia Lúcia De Souza Menino – Titular

ELIS SANDRA CARDNALLE VICTOR DE LIMA – SUPLENTE

(Representantes do setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação)

VERA DE ANDRADE FONSECA – TITULAR

(Representantes do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação) Alexandre Eloí Alves – Titular

RENATO SOARES GALVÃO – SUPLENTE –

(Representantes do Poder Executivo Municipal).

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:33D4CA24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

Sumário

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES. 2
2. CARGOS E VAGAS. 3
3. INSCRIÇÃO NO CONCURSO. 4
4. HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. 6
5. ATENDIMENTO ESPECIAL. 6
6. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA. 7
7. MEDIDAS DE SEGURANÇA. 8
8. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS. 9
9. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS. 10
10. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA. 11
11. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL. 13
12. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS. 13
13. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS. 14
14. ESTÁGIO PROBATÓRIO. 15
15. DISPOSIÇÕES FINAIS. 15
- ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS. 16
- ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. 26
- A – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO. 26
- B – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO. 28

C – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR. 29

D – CARGOS DE PROFESSORES. 35

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO. 39

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL	
26/09/2025	Atualização do nível de escolaridade do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária; atualização do vencimento base para os cargos de Professor; correção na escrita do conhecimento específico para o cargo de Contador para se referir a São José do Seridó; atualização dos requisitos para o cargo de Psicopedagogo – Licenciatura; adição das áreas que compreendem cada PSF para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
03/10/2025	Atualização do conteúdo de conhecimentos específicos de Professor de História – Licenciatura; revogação do item 4.8.4; atualização na redação dos requisitos dos cargos; retificações linguísticas gerais.
06/10/2025	Atualização do conteúdo programático do Anexo II.
27/10/2025	Atualização do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a prorrogação das inscrições.
12/11/2025	Aprimoramento redacional de diversos dispositivos do edital, com o objetivo de esclarecer de forma inequívoca quais informações estarão disponíveis na Área do Candidato, quais são privativas, públicas ou consultáveis por meio do e-mail institucional do IGEDUC, abrangendo os seguintes itens: 1.8; 5.2; 5.7; 5.9; 8.10; 8.12; 8.16; 9.19; 9.22; 10.1; 11.6; 12.2; 12.4; 12.5; 12.13; 15.1; 15.6; ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.
19/11/2025	Atualização nos itens 2.6 e 2.7, com acréscimo do piso salarial para os cargos de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro (Processo nº 0800450-68.2025.4.05.8402 - Justiça Federal da 5ª Região).
01/12/2025	Atualização do Anexo III – Cronograma de Execução Previsto, com a prorrogação do período de inscrições.
18/12/2025	Atualização no item 13.9 por recomendação do MPRN, em 11/12/2025 (Notícia de Fato nº 02.23.1999.0000147/2025-95).

INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

A Prefeitura Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal, torna público o presente **Edital de Concurso Público**, destinado ao provimento de **66 (sessenta e seis)** vagas em **35 (trinta e cinco)** cargos efetivos do quadro permanente do Município, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, com fundamento na **Dispensa de Licitação nº 005/2025** e no **Contrato nº 005/2025** sob a supervisão da Comissão designada para esse fim.

O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS
Prova objetiva com 40 questões de 4 alternativas	Eliminatório e classificatório	Todos os cargos
Avaliação de títulos	Classificatório	Cargos de Nível Superior
Comprovação de residência	Eliminatório	Agente Comunitário de Saúde
Curso de formação	Eliminatório	Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias

Nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o presente concurso público terá **validade de 2 (dois) anos**, contados da data de homologação do resultado definitivo, podendo ser **prorrogado uma única vez por igual período**, a critério da Prefeitura Municipal de São José do Seridó (RN), responsável pela homologação, convocação dos candidatos aprovados e análise dos requisitos para posse.

Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do certame exclusivamente por meio do **Portal do Candidato do Instituto Igeduc**, disponível no endereço eletrônico: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/>.

As datas que regem a execução do certame estão previstas no **cronograma constante neste edital**, o qual poderá ser alterado com vistas a garantir os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A execução das etapas do concurso ficará a cargo do **Instituto de Apoio à Gestão Educacional – Igeduc** (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Requisitos e Atribuições dos Cargos;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III – Cronograma de Execução Previsto.

A fiscalização e o acompanhamento do presente concurso público são de responsabilidade da Comissão de Fiscalização do Concurso Público nomeada para esse fim, devidamente autorizada por meio da Portaria específica em 05/09/2025:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Francinete de Medeiros	146	Presidente
Viviane Gabrielle do Patrocínio Medeiros	131850-0	Membro da comissão
Filipe Campos Tolentino	131845-4	Membro da comissão

A Comissão de Fiscalização do Concurso Público será responsável pela supervisão e acompanhamento da execução do certame, bem como pela deliberação sobre questões omissas neste edital. Nenhum de seus membros, tampouco qualquer servidor da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, terá acesso prévio ou privilegiado às provas, gabaritos ou demais dados sigilosos do concurso.

O candidato deverá estar ciente de todas as normas constantes deste edital, bem como dos avisos e comunicados oficiais regularmente divulgados, observando integralmente suas disposições e as orientações dos representantes do Instituto Igeduc.

Durante todo o processo seletivo, o candidato deverá agir com urbanidade e respeito perante os representantes do Instituto Igeduc — incluindo coordenadores, fiscais e avaliadores —, os demais candidatos e os membros da Comissão de Fiscalização, cumprindo com os deveres estabelecidos neste edital.

É dever do candidato agir com boa-fé, apresentando informações e documentos verídicos e evitando qualquer conduta fraudulenta ou ilícita em todas as fases do certame.

Nas etapas avaliativas, o candidato deverá portar documento de identificação oficial, original, com foto e em bom estado de conservação, com dados legíveis e atualizados, e submeter-se, quando solicitado, a inspeções de segurança nos locais de prova.

Com o objetivo de assegurar a lisura do concurso, o Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, realizar registros fotográficos ou em vídeo dos candidatos, como medida de controle e prevenção de fraudes.

O acompanhamento regular das informações relativas ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá acessar com frequência a página oficial do concurso público: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/>.

O Instituto IGEDUC reserva-se o direito de proceder à atualização do cronograma previsto no presente edital, podendo, conforme a necessidade da administração do Concurso Público, reestabelecer datas, antecipar ou prorrogar a divulgação de resultados, bem como promover a readequação dos prazos das etapas, observados os princípios da legalidade, publicidade e interesse público.

CARGOS E VAGAS.

A denominação dos cargos e a distribuição das vagas destinadas à **Ampla Concorrência (AC)** e às **Pessoas com Deficiência (PCD)** constam neste edital.

Do total das vagas existentes para cada cargo e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 9.508/2018.

A convocação dos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª (quinta) vaga aberta, a 2ª (segunda) na 21ª (vigésima primeira), a 3ª (terceira) na 41ª (quadragésima primeira) e posteriormente a cada 20 (vinte) novas vagas.

O presente concurso público oferece **66 (sessenta e seis)** vagas.

O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL MÉDIO**:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
Agente Administrativo	40h	R\$ 1.518,00	8	1	9 + CR
Agente de Combate às Endemias	40h	R\$ 3.036,00	2	-	2 + CR
Agente Comunitário de Saúde – PSF1	40h	R\$ 3.036,00	1	-	1 + CR
Agente Comunitário de Saúde – PSF2	40h	R\$ 3.036,00	3	-	3 + CR
Fiscal de Vigilância Sanitária	40h	R\$ 1.518,00	1	-	1 + CR
Orientador Social	40h	R\$ 1.518,00	1	-	1 + CR
TOTAL			15	1	16 + CR

O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL TÉCNICO**:

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
Técnico em Enfermagem	40h	R\$ 1.518,00 + Acréscimo correspondente ao piso salarial	6	1	7 + CR
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	30h	R\$ 1.518,00	1	-	1 + CR
TOTAL			7	1	8 + CR

O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL SUPERIOR**:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	TOTAL
Analista de Controle Interno	40h	R\$ 1.948,90	1	1 + CR
Assistente Social	30h	R\$ 1.518,00	1	1 + CR
Contador	40h	R\$ 2.000,00	1	1 + CR
Educador Físico – Bacharel	40h	R\$ 1.518,00	2	2 + CR
Enfermeiro	40h	R\$ 1.594,53 + Acréscimo correspondente ao piso salarial	3	3 + CR
Farmacêutico/Bioquímico	40h	R\$ 2.436,51	1	1 + CR
Fiscal de Tributos	40h	R\$ 1.518,00	1	1 + CR
Fisioterapeuta	30h	R\$ 2.298,42	1	1 + CR
Fonoaudiólogo	30h	R\$ 3.000,00	1	1 + CR
Médico	40h	R\$ 15.739,60	1	1 + CR
Médico Veterinário	40h	R\$ 3.000,00	1	1 + CR
Nutricionista	40h	R\$ 1.518,00	2	2 + CR
Odontólogo	40h	R\$ 1.993,16	2	2 + CR
Supervisor Escolar	30h	R\$ 4.198,44	1	1 + CR
Psicólogo	40h	R\$ 1.518,00	3	3 + CR
Psicopedagogo – Licenciatura	30h	R\$ 1.518,00	1	1 + CR
Terapeuta Ocupacional	30h	R\$ 2.746,28	1	1 + CR
TOTAL			25	25+CR

O presente concurso compreende os seguintes cargos de **CARGOS DE PROFESSOR**:

CARGOS DE PROFESSOR:	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
Professor de Ciências – Licenciatura	30h	R\$ 4.198,44	1	-	1 + CR
Professor de Educação Artes – Licenciatura	30h	R\$ 4.198,44	-	-	CR
Professor de Educação Especial (AEE) – Licenciatura	30h	R\$ 4.198,44	1	-	1 + CR
Professor de Educação Física – Licenciatura	30h	R\$ 4.198,44	-	-	CR
Professor de Educação Infantil – Licenciatura	30h	R\$ 4.198,44	5	1	6 + CR
Professor de Geografia – Licenciatura	30h	R\$ 4.198,44	-	-	CR
Professor de História – Licenciatura	30h	R\$ 4.198,44	-	-	CR
Professor de Língua Portuguesa – Licenciatura	30h	R\$ 4.198,44	1	-	1 + CR
Professor de Língua Inglesa – Licenciatura	30h	R\$ 4.198,44	-	-	CR
Professor de Matemática – Licenciatura	30h	R\$ 4.198,44	1	-	1 + CR
Professor Polivalente (Ensino Fundamental Séries Iniciais) – Licenciatura	30h	R\$ 4.198,44	6	1	7 + CR
TOTAL			15	2	17+CR

INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

A taxa de inscrição para o cargo do presente concurso público obedecerá ao descrito a seguir:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Médio	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
Cargos de Nível Técnico	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
Cargos Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde	R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)
Cargos de Nível Superior	R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
Cargos de Professor	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

A inscrição neste concurso público deverá ser realizada exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição eletrônico, disponível no Portal do Candidato no site do Instituto Igeduc: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/>.

A prova objetiva será realizada nos polos a seguir especificados:

POLO	CIDADES PARA AS PROVAS OBJETIVA
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	Compreende instituições de ensino e prédios da Prefeitura Municipal de São José do Seridó e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.
CAICÓ	Compreende instituições de ensino e prédios da Prefeitura Municipal Caicó e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente selecionar o polo de aplicação da prova objetiva, anexar uma fotografia para fins de identificação e, se for o caso, informar sua condição de pessoa com deficiência (PCD), declarando o CID, o tipo de deficiência e eventuais necessidades específicas de atendimento.

A efetivação da inscrição implica a concordância integral com as disposições deste edital, não sendo admitidas inscrições condicionais ou fora do prazo. A inscrição será confirmada mediante o pagamento da taxa dentro do vencimento indicado no boleto gerado pelo sistema ou após o deferimento do pedido de isenção.

O(a) candidato(a) é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelas informações nele prestadas. Dados incompletos, incorretos ou desatualizados são de inteira responsabilidade do declarante e podem comprometer a participação no certame.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário emitido pelo sistema, com possibilidade de pagamento via código de barras ou QR Code (PIX), até a data limite de vencimento. Não serão aceitos outros meios de pagamento, nem é permitida a transferência do valor para terceiros ou outros concursos.

O Igeduc não se responsabiliza por falhas técnicas de equipamentos do candidato, perda de conexão ou qualquer outro fator externo que impeça a efetivação da inscrição.

É vedado o envio de novos documentos após o prazo da inscrição, inclusive durante a interposição de recursos, ressalvadas as exceções expressas neste edital.

O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo data, horário e local de aplicação da prova, será disponibilizado no Portal do Candidato na data prevista no cronograma.

A inscrição de candidato(a) na condição de PCD será deferida apenas mediante apresentação de laudo médico ou documento equivalente, no ato da inscrição. A ausência do referido documento implicará a inscrição automática na categoria de ampla concorrência.

Candidatos(as) inscritos como PCD que não apresentarem documentação válida serão avaliados apenas na lista de ampla concorrência, e a nomeação desses candidatos obedecerá aos critérios de alternância e proporcionalidade previstos na legislação.

A inobservância das regras de inscrição PCD implicará a exclusão da condição especial, assegurada apenas a classificação geral.

O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento do enquadramento na condição de PCD, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, dentro do prazo estabelecido no cronograma, sendo vedado o envio de novos documentos nessa fase.

O(a) candidato(a) autoriza expressamente, no ato da inscrição, a divulgação de dados pessoais e resultados, em consonância com os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.

O candidato que deseja solicitar a habilitação para a isenção deverá acessar a Área do Candidato no site do Igeduc no período previsto no cronograma contido no ANEXO I deste edital, e preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar a sua hipossuficiência.

Os candidatos que desejarem solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente preencher, assinar e enviar o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, conforme modelo constante na página da seleção pública (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/>), juntamente com a documentação comprobatória exigida neste edital.

O FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO deve ser preenchido individualmente para cada inscrição que o candidato deseja obter isenção da taxa.

A apresentação do FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO com dados incompatíveis com a referida inscrição, com informações incompletas ou sem marcar os campos obrigatórios acarretará o imediato indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

O não envio completo e correto do formulário e dos documentos, dentro do prazo estabelecido, implicará no indeferimento automático do pedido de isenção da taxa de inscrição, sem possibilidade de complementação posterior.

O envio da documentação requerida neste edital, do formulário específico preenchido pelo candidato e a informação do número do NIS são etapas obrigatórias para garantir a confiabilidade do processo de isenção da taxa de inscrição, verificar os dados conforme a legislação vigente e combater tentativas de fraude.

Para todos os candidatos, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

RG e CPF com foto ou documento equivalente (nítido, atualizado e com as informações legíveis);

Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses);

Comprovante de que o candidato é hipossuficiente nos termos da legislação vigente;

(revogado);

Comprovante de inscrição no CadÚnico com NIS visível.

O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, não o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.

Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido no ANEXO I deste edital.

O Igeduc analisará e julgará cada solicitação de isenção recebida.

Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido.

O candidato, cujo pedido de isenção seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos no ANEXO I deste edital, caso deseje efetivar sua inscrição na seleção.

ATENDIMENTO ESPECIAL.

O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR	TEMPO ADICIONAL	-

Pessoas com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico legível emitido nos 12 meses anteriores ao lançamento deste edital, contendo o código CID-10, o grau ou nível da deficiência, data e local de emissão, assinatura e carimbo do profissional emissor, com respectiva inscrição no Conselho Regional de Medicina. Para candidatos com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei nº 12.764/2012, admite-se laudo de validade indeterminada.

O atendimento especial dependerá de justificativa expressa e compatível com o laudo apresentado. Serão indeferidos pedidos que não indiquem a necessidade específica ou que apresentem documentação incompleta. Caso o atendimento especial se refira ao Teste de Aptidão Física, o pedido deverá ser realizado no prazo fixado no cronograma.

Candidatas lactantes poderão amamentar filhos de até seis meses de idade, desde que indiquem tal condição no ato da inscrição. Na data da prova, deverão apresentar certidão de nascimento da criança e comparecer com um acompanhante adulto, que será responsável exclusivo pela guarda da criança, permanecendo em sala reservada sem acesso a conteúdo sigiloso. O não comparecimento do acompanhante impedirá a permanência da criança no local da prova.

Durante a aplicação da prova, a candidata terá direito à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, acompanhada por fiscal. O tempo utilizado será compensado de forma proporcional, até o limite de uma hora.

Pedidos de tempo adicional para realização de prova somente serão aceitos mediante apresentação, no dia da avaliação, de laudo médico compatível com a solicitação, sendo retida uma cópia pela organização do certame. Candidato que obtiver tempo adicional com base em condição de deficiência, mas que não tiver essa condição confirmada em perícia, será eliminado por descumprimento das normas deste edital.

Candidatos transexuais ou travestis que desejarem ser identificados por nome social deverão indicá-lo no ato da inscrição e apresentar documento de identificação civil que contenha o nome social no momento da prova. As listagens oficiais, contudo, seguirão os dados constantes do registro civil informado.

A documentação comprobatória deverá ser enviada nos termos estabelecidos neste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato garantir sua entrega tempestiva, não podendo alegar falhas técnicas ou de comunicação como justificativa. O simples envio de documentação não supre a ausência de solicitação formal do atendimento especial no ato da inscrição.

As solicitações serão atendidas conforme critérios de viabilidade técnica e razoabilidade, e os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão comunicados de forma privativa e individualizada na Área do Candidato. É assegurado o direito de recurso contra o resultado preliminar do referido atendimento.

REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada exclusivamente na data prevista no cronograma, em local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), abrangendo os conteúdos programáticos constantes deste edital.

O Instituto Igeduc definirá os locais de aplicação após criteriosa análise de escolas e espaços disponíveis nos polos indicados, observando critérios de adequação, conforto e segurança.

Durante a realização das provas, os candidatos devem manter absoluto silêncio e respeito às normas de aplicação. Qualquer comportamento que perturbe a ordem ou interfira no andamento da prova implicará eliminação do certame e imediata retirada do local.

Em caso de atraso na aplicação da prova em determinada sala ou local, a coordenação poderá adotar medidas específicas para assegurar a todos os candidatos o tempo regulamentar de três horas de prova.

Será eliminado o candidato que dificultar ou obstruir, de qualquer forma, a atuação da equipe responsável pela aplicação do certame, bem como aquele que tentar fraudar o processo seletivo. Nesses casos, o Instituto poderá acionar os órgãos de segurança pública e adotar as medidas cabíveis à preservação da lisura do concurso.

A realização da prova objetiva obedecerá aos horários abaixo discriminados e será ajustada ao horário de Brasília (DF):

CARGO / GRUPO:	MÉDIO E PROFESSOR	TÉCNICO E SUPERIOR
TURNO:	DOMINGO MANHÃ	DOMINGO TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	08 horas	13 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	8 horas e 45 minutos	13 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	9 horas	14 horas
AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA COM CADERNO DE QUESTÕES:	11 horas	16 horas
TÉRMINO DAS PROVAS:	12 horas	17 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	3 (três) horas	3 (três) horas

O ingresso no local de realização da prova objetiva será permitido até o fechamento dos portões, sendo **recomendado que os candidatos compareçam com antecedência máxima de 30 minutos**. Após esse horário, será vedado o acesso de candidatos ou de acompanhantes de criança de colo, bem como a entrega de qualquer material aos candidatos já ingressos.

O candidato deverá portar exclusivamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e documento oficial de identificação com foto atual, nítida e legível, não sendo aceitos documentos ilegíveis, digitais, cópias ou documentos não reconhecidos por lei como de identidade.

Será disponibilizado marcador de tempo em cada sala para acompanhamento. São aceitos como **documentos de identificação oficial: carteira expedida por órgãos públicos com validade legal, CTPS, CNH com foto, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais de órgãos de fiscalização ou segurança, entre outros especificados neste edital**. Não serão aceitas certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, documentos sem foto, ilegíveis ou apresentados digitalmente.

Na ausência de documento de identificação por motivo de furto, roubo ou perda, será exigido Boletim de Ocorrência emitido até 30 dias antes da prova, ocasião em que o candidato será submetido a identificação especial (assinatura, coleta de impressão digital e fotografia).

A aplicação da prova ocorrerá exclusivamente conforme a designação constante no Cartão de Confirmação de Inscrição. **O acesso à sala será autorizado somente após a identificação civil**. O caderno de questões permanecerá lacrado até autorização expressa do fiscal, sendo vedada sua abertura ou manuseio prévio, sob pena de eliminação. Após a autorização, o candidato deverá verificar possíveis defeitos no caderno e comunicar imediatamente ao fiscal.

É vedado aos membros da equipe de aplicação prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões, alterar qualquer informação da prova ou favorecer qualquer candidato. Cabe-lhes garantir a ordem, repassar instruções e adotar medidas diante de condutas inadequadas.

Os cadernos de questões serão disponibilizados no site do Igeduc após a aplicação, junto ao gabarito preliminar. **O cartão-resposta, único meio válido para correção da prova objetiva, deverá ser preenchido corretamente, com marcação única por questão, sem rasuras, emendas ou irregularidades que prejudiquem a leitura óptica**. Não será fornecido novo cartão por erro do candidato, nem serão aceitas marcações por terceiros, exceto nos casos autorizados de atendimento especial.

Durante a prova, é vedado ao candidato copiar o gabarito, mesmo após concluir a resolução. A saída da sala só será permitida após a entrega do cartão-resposta e assinatura da ata, sob pena de eliminação.

Será permitido sair da sala para **uso de banheiro somente após uma hora do início da prova**, salvo exceções autorizadas pelo fiscal. O candidato que se retirar do prédio estará automaticamente eliminado. Para assegurar a lisura do certame, os três últimos candidatos de cada sala deverão sair simultaneamente.

MEDIDAS DE SEGURANÇA.

O Instituto Igeduc adotará todas as medidas necessárias para garantir a lisura, a transparência e a isonomia do concurso público, podendo compartilhar dados do certame com órgãos de justiça e investigação, quando formalmente solicitado. Constitui crime, conforme o Código Penal, a utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do certame com fins de obtenção de vantagem ou de prejuízo à sua credibilidade, estando o infrator sujeito às sanções penais cabíveis.

Poderá ser eliminado do concurso o candidato que, por qualquer meio, dificultar ou comprometer a realização do certame, tentar fraudar suas etapas ou agir em desacordo com este edital. O Instituto poderá, a qualquer tempo, regulamentar o acesso a espaços, determinar a ordem nos trabalhos e adotar medidas complementares de segurança e controle, inclusive realizar inspeções rigorosas com uso de detectores de metal, identificação datiloscópica e vistoria em objetos pessoais, como bolsas, mochilas e casacos.

Não será fornecido invólucro lacrado ou qualquer estrutura para guarda de objetos eletrônicos, sendo responsabilidade do candidato providenciar local seguro e externo ao prédio de provas para deixá-los. Candidatos poderão ser filmados durante a aplicação das provas para fins de segurança e verificação de identidade. Na eventual ausência de material personalizado, o Igeduc poderá fornecer caderno de questões ou cartão-resposta substitutivos.

São vedados o ingresso e a permanência no local de prova portando aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, como celulares, relógios digitais, smartwatches ou equipamentos com acesso à internet; armas de qualquer espécie; óculos escuros, protetores auriculares, lápis, lapiseiras, marca-texto, borrachas ou acessórios de chapelaria; substâncias inflamáveis, tóxicas ou que comprometam a segurança do ambiente.

Será eliminado o candidato que tiver conduta agressiva, ameaçadora ou que perturbe a ordem; que fume, consuma álcool ou drogas no ambiente de prova; que se recuse a assinar documentos obrigatórios; que receba ou preste auxílio não autorizado; que utilize ou porte materiais não permitidos; que utilize caneta opaca; que anote respostas em locais não autorizados; que se ausente sem autorização ou sem acompanhamento do fiscal; que se recuse a entregar cartão-resposta ou caderno de questões conforme os critérios estabelecidos; que se negue a submeter-se à inspeção por detector de metais; ou que utilize qualquer meio fraudulento visando à sua aprovação ou à de terceiros.

O descumprimento de quaisquer das instruções constantes neste edital configura tentativa de fraude e implicará na imediata eliminação do concurso público. A constatação posterior de fraude, por qualquer meio legítimo, resultará na anulação da prova e desclassificação do candidato.

São deveres do candidato: obedecer às orientações dos fiscais e membros da equipe organizadora; submeter-se às inspeções por detector de metais em qualquer momento do certame; manter os cabelos presos, quando longos, deixando as orelhas à mostra, possibilitando a verificação da ausência de dispositivos eletrônicos; portar apenas objetos em embalagens transparentes, como canetas, garrafas e recipientes; e respeitar as normas dispostas neste edital, no Cartão de Confirmação de Inscrição, nos locais de prova e em todas as comunicações oficiais do certame.

O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos e gravações audiovisuais de candidatos, individual ou coletivamente, em qualquer etapa do concurso, para controle de identidade e segurança.

ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.

As questões da prova objetiva serão elaboradas com o propósito de avaliar não apenas o conhecimento memorizado, mas também a capacidade de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio lógico e a resolução de problemas por parte do candidato. Cada item poderá contemplar múltiplos temas, competências e assuntos relacionados às atribuições, normas, legislações e técnicas inerentes ao cargo.

Poderão ser utilizados textos, imagens, gráficos e outros recursos visuais e interpretativos como elementos complementares às questões, com o objetivo de ampliar a abrangência da avaliação.

É de responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta dos enunciados, identificando corretamente os comandos exigidos em cada item. Em cada questão, deve ser assinalada apenas uma alternativa de resposta no cartão-resposta.

As questões da prova objetiva serão estruturadas de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Todos os cargos	20 (vinte)	20 (vinte)	40 (quarenta)	40 (quarenta) pontos

Cada questão tem valor igual a 1,00 (um) ponto, sendo cada questão na modalidade “MULTIPLA ESCOLHA”.

A avaliação objetiva será composta por uma prova de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada (A, B, C e D).

Será desclassificado o(a) candidato(a) que:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:

Obtiver nota **inferior** a 20 (vinte) pontos na prova objetiva.

Será atribuída pontuação à questão cujo gabarito correto, conforme a versão definitiva, tenha sido assinalado pelo candidato no cartão-resposta, desde que não haja rasura que comprometa a leitura eletrônica.

A prova objetiva abrangerá conteúdos programáticos de conhecimentos gerais e específicos definidos neste edital. Tais conteúdos poderão ser estudados em qualquer bibliografia pertinente, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua preparação.

Nem o Instituto Igeduc nem a Prefeitura Municipal de São José do Seridó se responsabilizam por cursos, apostilas, textos ou vídeos utilizados como material didático ou referencial para estudos. A preparação para o concurso é de exclusiva responsabilidade de cada candidato.

As questões serão formuladas de forma a valorizar a capacidade de raciocínio lógico e interpretação, podendo abranger mais de uma habilidade ou área do conhecimento, tanto geral quanto específica.

Serão cobradas normas e legislações em vigor até a data de lançamento deste edital. Alterações legislativas posteriores a este edital não serão objeto de avaliação, salvo se expressamente listadas como parte do conteúdo.

Os gabaritos preliminares serão divulgados no site oficial do concurso até o primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova.

Recursos contra o gabarito preliminar e demais resultados deverão ser interpostos exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato, durante o período estipulado neste edital.

Somente serão analisados recursos claros, objetivos, consistentes e impessoais. Recursos que contenham palavras ou marcas que permitam identificar o autor, ou que utilizem linguagem desrespeitosa, serão indeferidos.

Os gabaritos definitivos e o resultado preliminar da prova objetiva serão disponibilizados para acesso público no endereço eletrônico do Igeduc, na data prevista no cronograma. O espelho do cartão-resposta e as respostas aos recursos e impugnações serão informados de modo individual e privativo na Área do Candidato.

A eventual anulação de questão implicará a atribuição de sua pontuação a todos os candidatos, independentemente de recurso. A alteração de gabarito implicará a correção de todos os cartões-resposta com base no gabarito definitivo.

Candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais, inclusive quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de aprovação.

AValiação de Títulos.

Todos os candidatos aos cargos de nível Superior, com inscrição devidamente confirmada, estarão habilitados e convocados a participar da etapa de Avaliação de Títulos, que possui caráter exclusivamente classificatório. Os títulos deverão ser enviados no período compreendido entre a inscrição e a data-limite estipulada no cronograma deste edital.

A pontuação obtida na Avaliação de Títulos não garantirá classificação no concurso para candidatos eliminados na prova objetiva.

Durante o período previsto neste edital, cada candidato deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico do Portal do Candidato do Igeduc, a documentação comprobatória de titulação compatível com o cargo pretendido. Será permitido o envio de apenas um título por cargo ou inscrição, o qual deverá estar legível, nítido, em formato PDF, com tamanho máximo de 2MB, e apresentar informações completas exigidas neste edital.

Após o envio, o sistema permitirá a consulta ao status da documentação por meio da Área do Candidato. Não será aceita a entrega de documentos por correio eletrônico, aplicativos de mensagens, redes sociais, correspondência física ou por qualquer outro meio que não o estipulado neste edital.

O Igeduc poderá adotar medidas para averiguar a veracidade dos dados apresentados, inclusive por meio de consulta a instituições oficiais de ensino ou pela solicitação da apresentação física dos documentos, quando julgar necessário.

A avaliação dos títulos será realizada exclusivamente com base nas informações contidas nos arquivos enviados eletronicamente, sendo considerados apenas os documentos compatíveis com o cargo. Arquivos ilegíveis, incompletos, manuscritos, com rasuras, borrões ou omissões não serão aceitos para fins de pontuação.

Será possível interpor recurso quanto ao resultado preliminar da avaliação de títulos, mediante formulário eletrônico próprio, acessível no Portal do Candidato, respeitado o prazo definido neste edital.

A responsabilidade pelo correto envio da documentação é exclusivamente do candidato, não cabendo ao Igeduc qualquer responsabilidade por falhas técnicas, problemas de comunicação ou qualquer outro fator que impeça o envio dos arquivos.

O candidato responderá integralmente pela veracidade das informações prestadas. A apresentação de documentos falsos ou inverídicos implicará na sua eliminação do concurso público, além das sanções legais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente.

Serão considerados apenas os documentos encaminhados corretamente, na área indicada para esse fim, dentro do sistema de inscrição.

A avaliação de títulos e de formação educacional por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir, respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0 (um) ponto	Será aceito apenas 01 (um) título por inscrição.
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	5,0 (cinco) pontos	
c) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	10,0 (dez) pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO(A) CANDIDATO(A) NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	ATÉ 10,0 (DEZ) PONTOS	

Serão aceitos diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras apenas quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, devidamente convalidados para uso em território nacional e em conformidade com as exigências da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.

Não serão considerados para fins de pontuação cursos ou formações incompletas ou que apresentem qualquer tipo de pendência no momento do envio da documentação.

Na hipótese de envio de mais de um título ou comprovante de formação educacional, será considerado somente o documento constante na primeira página do arquivo enviado.

Os documentos devem ser apresentados em um único arquivo, que pode conter mais de uma página, desde que toda a documentação diga respeito a um único curso, seja especialização, mestrado ou doutorado.

Caso necessário, o candidato deverá apresentar documentos complementares que comprovem a vinculação da formação educacional à área de saúde, sendo essa exigência de sua exclusiva responsabilidade.

O candidato que não enviar a documentação de títulos conforme as instruções deste edital e dentro do prazo estabelecido, será pontuado apenas com base na prova objetiva, recebendo nota zero na Avaliação de Títulos.

Comprovantes de formação educacional exigidos como requisito mínimo para o cargo, assim como inscrições em conselhos de classe e documentos pessoais de identificação, são considerados itens obrigatórios de habilitação e não serão pontuados na etapa de títulos.

Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão informados nas datas estabelecidas no cronograma oficial, disponível no site do Igeduc.

Será permitido interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme as normas previstas neste edital.

A pontuação da avaliação de títulos poderá ser mantida, aumentada ou reduzida após análise do recurso interposto.

A convocação para apresentação de documentos complementares, quando necessária, será realizada por meio de comunicado individual e direcionado ao(s) candidato(s) a quem se destina(m) a solicitação.

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

Nos termos do artigo 6º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que dispõe sobre a profissão de Agente Comunitário de Saúde, é condição indispensável para o exercício das funções do cargo que o candidato comprove residência no município de São José do Seridó, desde a data de lançamento do edital do concurso público. A comprovação da referida residência deverá ser feita por meio de documentação idônea, a ser apresentada no ato da inscrição, diretamente ao Instituto IGEDUC. A não apresentação da documentação exigida implicará a exclusão do candidato do certame, conforme critérios de eliminação previamente estabelecidos no edital.

Os candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir de acordo com o PSF escolhido no ato da inscrição:

CARGO	ÁREAS COMPREENDIDAS
Agente Comunitário de Saúde – PSF1	Centro, Nova bonita, Cipriano, Beira rio.
Agente Comunitário de Saúde – PSF2	Liberdade, João Garcia, Açude Matias, Modesto Medeiros, Bonita, Bonito, Viração, Flores, Riacho Olho D'água, Olho D'água, Bom Descanso, Retiro, Quixabinha, Barra do Rio, Brabo, Pitombeita, Morrinhos, Floresta, Quipauá, Riacho do Roçado, São Paulo, Umburanas, Riachão, São Francisco, Barro Branco, São Pedro, Serrota, Sítio Seridó, Recreio, Juazeirinho 2, Caatinga grande, Barro branco, Alto grande, Badaruco, Boa vista, Cajazeiras, Melado, Mesquita, Riacho da ovelha, São José, Umbuzeiro.

No momento do recurso sobre o resultado preliminar desta etapa, o candidato poderá requerer que a sua inscrição seja alterada para o PSF correto de acordo com sua comprovação de residência.

Os Agentes Comunitários de Saúde serão designados para atuar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), tanto na zona urbana quanto na zona rural do município. O município de São José do Seridó reserva-se o direito de alocar os profissionais nos respectivos PSFs (Postos de Saúde da Família), de acordo com as necessidades e conveniências da administração pública.

Todos os candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão **enviar a comprovação de residência no ato da inscrição**, entretanto a análise dessa documentação será realizada **somente para os candidatos aprovados na prova objetiva**, conforme exigido pelo art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006 e pelas disposições deste Edital.

A documentação de títulos deverá ser submetida no formulário específico, disponível na Área do Candidato, acessível no site <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/>, respeitando o prazo previsto neste edital.

Para fins de comprovação de residência, serão aceitos os seguintes documentos, desde que emitidos em nome do candidato, com data anterior à publicação do edital e com endereço localizado na área de atuação:

Contas de consumo (água, luz, gás, telefone fixo ou celular, TV por assinatura, internet);

Contrato de locação de imóvel com firma reconhecida em cartório com data de reconhecimento anterior à publicação deste edital;

Declaração recente de Imposto de Renda (últimos 5 anos);

Carnês de IPTU ou IPVA;

Contracheque emitido por órgão público;

Demonstrativos do INSS ou Receita Federal;

Faturas de cartão de crédito;

Escritura de imóvel na área de atuação para a qual o candidato está inscrito;

Extrato do FGTS;

Registro de licenciamento de veículo;

Termo de rescisão de contrato de trabalho;

Boletos de condomínio;

Documento de financiamento imobiliário;

Boleto de mensalidade escolar;

Laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;

Correspondência enviada por entidade pública.

Não serão aceitos para fins de comprovação de residência:

Autodeclaração do próprio candidato, exceto quando se tratar de documento complementar e meramente explicativo sobre qualquer dos documentos anteriormente citados;

Documentos emitidos por pessoa física sem vínculo formal com prestação de serviços ou locação de imóvel e sem firma reconhecida em data anterior à publicação do edital;

Qualquer documento que indique residência fora da área de atuação para a qual o candidato foi aprovado.

O candidato deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) documentos distintos que, em conjunto, permitam verificar a residência na área de atuação desde a data de publicação deste edital.

Na possibilidade de qualquer dos documentos ter sido emitido em nome de terceiros, deverá ser apresentada documentação complementar que comprove a residência do candidato.

A Administração Municipal poderá, a seu critério, realizar diligências administrativas, incluindo, mas não se limitando a consultas a bancos de dados públicos ou municipais, bem como a realização de entrevistas com moradores da localidade e profissionais que atuem na respectiva área de abrangência, com a finalidade de apurar a veracidade das informações prestadas e confirmar o efetivo cumprimento do requisito de residência por parte do candidato.

O Município de São José do Seridó (RN) e o Igeduc poderão, no exercício do poder-dever de verificação da veracidade das informações prestadas, requisitar informações a órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta, nas esferas estadual e federal, bem como aos Poderes Legislativo e Judiciário, nos termos da legislação aplicável.

A apresentação de documentos ou informações falsas sujeitará o candidato às sanções legais cabíveis, inclusive nas esferas cível e criminal.

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

Estarão habilitados a participar do Curso de Formação Profissional, etapa de caráter exclusivamente eliminatório, **todos os candidatos** inscritos com inscrição homologada, para os cargos de **Agente de Combate às Endemias** e **Agente Comunitário de Saúde**.

O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, constitui etapa obrigatória do concurso para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e será realizado conforme convocação específica, publicada conforme cronograma previsto em edital. Caso o Município convoque candidatos além dos participantes desta etapa, caberá à Administração Municipal a formação dos convocados.

O Curso de Formação Inicial terá carga horária total de 40 (quarenta) horas e será realizado de forma on-line, por meio de ferramenta eletrônica acessível pelo endereço eletrônico <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/>, de acordo com as especificações constantes da lista de convocação específica para esta Etapa.

O comparecimento mínimo exigido é de 80% da carga horária total. Atestados médicos poderão justificar a ausência, mas não abonar faltas para efeito de frequência. O descumprimento do percentual mínimo implicará eliminação do curso e, automaticamente, do concurso.

Será igualmente excluído o candidato que se afastar por qualquer motivo, descumprir normas disciplinares, for considerado inapto em disciplinas práticas ou adotar conduta desrespeitosa contra instrutores, membros da banca, servidores municipais ou demais candidatos, inclusive por meio digital.

A reprovação no curso implica eliminação do certame. Os resultados preliminar e definitivo do curso de formação serão informados publicamente no endereço eletrônico oficial do concurso, sendo assegurado ao candidato considerado inapto o direito ao devido recurso, conforme prazos definidos no edital.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Serão classificados no concurso público os candidatos regularmente inscritos que não tenham sido eliminados ou considerados faltosos em qualquer etapa. A classificação final será definida conforme a nota obtida na prova objetiva, aplicando-se os critérios de desempate previstos no edital.

Os resultados preliminar e definitivo serão informados em listas classificatórias distintas, contendo todos os candidatos, inclusive os eliminados, os faltosos, suas respectivas pontuações e os critérios de desempate utilizados. Candidatos com deficiência, desde que devidamente comprovada a condição no momento da inscrição, terão seus nomes incluídos tanto em lista específica (PCD) quanto na lista geral de ampla concorrência (AC).

Será admitido recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato, no endereço <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/>.

Os cadernos de questões, os gabaritos e o resultado geral deste concurso serão disponibilizados e informados publicamente no site do Igeduc, acessível em <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/>. As respostas aos recursos e impugnações, assim como as informações relacionadas ao pedido de isenção da taxa de inscrição e atendimentos especiais, serão informados de modo individual e privativo na Área do Candidato.

A homologação do resultado definitivo será realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Seridó, com publicação na imprensa oficial.

Em caso de empate na classificação no resultado das etapas de prova objetiva e na classificação final do concurso público (resultado definitivo), terá preferência o(a) candidato(a) que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O(a) candidato(a) idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva.
3º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos(as) candidatos(as) para os cargos de nível Superior.
4º	IDADE	O(a) candidato(a) não idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O(a) candidato(a) que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de São José do Seridó - RN, sendo permitida a presença dos candidatos.

No caso de empate entre candidatos após a aplicação de todos os critérios previstos, inclusive a idade, os envolvidos serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentar certidão de nascimento legível, a fim de verificar o horário de nascimento. A ausência desse documento implicará na consideração do horário padrão de 23h59min59s.

Os candidatos que declararem ter exercido a função de jurado deverão apresentar documentação comprobatória antes da publicação do resultado preliminar. Serão aceitos documentos públicos, originais ou autenticados, emitidos pelos Tribunais de Justiça, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

Será eliminado do certame o candidato que obtiver pontuação inferior à nota mínima exigida na prova objetiva, não comparecer a qualquer etapa, não for aprovado nas fases eliminatórias, ou que, por dolo ou culpa, prestar informações inverídicas. Igualmente, será desclassificado aquele que adotar condutas desrespeitosas, antiéticas ou ilegais contra membros da organização do concurso ou demais candidatos, bem como aquele que dificultar ou inviabilizar sua própria identificação.

A ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na sua eliminação.

Quanto aos recursos, será admitida interposição contra os gabaritos e os resultados preliminares de qualquer etapa, exclusivamente dentro dos prazos previstos no cronograma, mediante formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato. Recursos enviados por outros meios, fora do prazo ou relativos à pontuação de terceiros não serão considerados.

Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, objetiva e fundamentada, sendo vedada a identificação do autor em campo não apropriado, sob pena de indeferimento preliminar. Serão igualmente indeferidos recursos com linguagem desrespeitosa, conteúdo incompreensível ou desconectado do objeto questionado, bem como aqueles que incluam novos documentos ou informações fora do previsto.

Pedidos de revisão de recurso ou de decisões definitivas não serão admitidos. As respostas aos recursos serão informadas de modo individual e privado na Área do Candidato. O julgamento será realizado pelo Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização emitir parecer sobre eventuais casos omissos.

NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.

A Prefeitura Municipal de São José do Seridó poderá instituir comissão para avaliar o desempenho dos servidores nomeados, considerando assiduidade, produtividade, desempenho técnico e conduta ética. Os integrantes dessa comissão e as regras de avaliação serão definidos por portaria específica.

A nomeação dos candidatos classificados será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, condicionada à existência de vagas, à conveniência administrativa, à ordem de classificação e aos critérios de reserva previstos no edital. Todos os atos referentes à nomeação e posse serão publicados na imprensa oficial e no site institucional.

Após a publicação da nomeação, o candidato terá o prazo de 30 dias para manifestar interesse e apresentar-se com a documentação exigida. A inércia implicará em desistência tácita e eliminação do concurso, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação. Cabe ao candidato acompanhar todas as publicações oficiais, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento dos prazos, exigências e comparecimento ao local determinado.

O exercício das atribuições será definido pela Administração, conforme o interesse público, respeitados o cargo e a jornada de trabalho. O local de lotação poderá ser alterado, desde que mantidas essas condições. A nomeação obedecerá à ordem de classificação e ao percentual de reserva legal de vagas.

A posse estará condicionada à aprovação em inspeção de saúde física e mental, em data e local definidos pela Administração. O candidato considerado inapto terá a nomeação tornada sem efeito.

São requisitos para a posse: aprovação no concurso, idade mínima de 18 anos, comprovação de escolaridade e demais exigências do cargo, nacionalidade brasileira (ou amparada por tratado internacional com gozo de direitos políticos), quitação com a Justiça Eleitoral, aptidão física e mental, observância das regras do edital, não acumulação ilícita de cargos públicos, inexistência de antecedentes criminais, e apresentação de todos os documentos e exames exigidos. Os exames serão especificados antecipadamente a partir de portaria específica de convocação por parte do município de São José do Seridó (RN).

A documentação deverá ser apresentada em original, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas. A ausência de qualquer requisito ou a apresentação de documentos falsos acarretará a eliminação do concurso e a nulidade dos atos já praticados, sem prejuízo das sanções legais.

Os documentos exigidos no momento da posse incluem: documento oficial de identidade, CPF, comprovantes dos requisitos para o cargo, comprovante de residência atualizado, quitação eleitoral e declaração de acumulação ou não de cargos públicos. O Município poderá solicitar documentos adicionais.

Os candidatos nomeados na condição de pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência, contendo a descrição, o grau, o CID e a provável causa, sendo que a avaliação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo **será realizada exclusivamente** durante o período de estágio probatório, por equipe multiprofissional ou junta designada pelo Município, vedada qualquer avaliação de caráter eliminatório em fase anterior à posse (recomendação MPRN, de 11/12/2025).

Após a posse, a condição de pessoa com deficiência não poderá ser utilizada como justificativa para faltas, licenças, pedidos de lotação ou aposentadoria por invalidez.

ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Durante esse período, a Administração Municipal avaliará o servidor com base nos critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. Para tal finalidade, a Prefeitura Municipal de São José do Seridó poderá instituir comissão específica de avaliação de desempenho.

O servidor que não for considerado apto ao final do estágio probatório será exonerado do cargo ou, se já detentor de estabilidade, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, conforme prevê a legislação vigente.

É de competência exclusiva do Município a definição do local e dos horários de trabalho dos servidores durante o estágio probatório, sendo vedado ao servidor escolher sua lotação ou jornada conforme conveniência pessoal.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

As alterações no conteúdo deste edital, inclusive inclusões, exclusões ou atualizações, serão incorporadas à versão consolidada do documento e publicadas no site do Igeduc, com identificação precisa da modificação promovida. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do edital ou de normas e comunicados oficialmente divulgados com o intuito de se eximir de obrigações ou prejudicar a lisura do certame.

O valor pago a título de taxa de inscrição será recolhido em conta específica da Prefeitura Municipal de São José do Seridó e somente será restituído em caso de cancelamento do concurso público. Todas as despesas decorrentes da participação no certame, como deslocamento, alimentação, hospedagem ou materiais de estudo, são de inteira responsabilidade dos candidatos.

A comprovação de aprovação ou classificação no certame dar-se-á exclusivamente por meio de publicação oficial no site da Prefeitura Municipal de São José do Seridó e no site do Igeduc, sendo vedada a emissão de documento comprobatório específico. Em observância à Lei nº 12.527/2011, dados e documentos pessoais dos candidatos não serão fornecidos a terceiros.

Toda a documentação decorrente do concurso, tais como fichas de inscrição, listas de presença, provas, cartões-resposta, recursos, listas de classificação e demais relatórios, será arquivada pela Prefeitura Municipal de São José do Seridó por, no mínimo, dez anos ou até manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte quanto à legalidade do certame, prevalecendo o que ocorrer por último.

O edital poderá ser impugnado por qualquer candidato regularmente inscrito, mesmo sem a necessidade de efetivar o pagamento da taxa de inscrição. A impugnação deverá ser fundamentada, com a indicação precisa dos itens questionados, e apresentada dentro do prazo previsto, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site do Igeduc. Não caberá recurso contra o julgamento da impugnação.

As decisões sobre os pedidos de impugnação serão informadas de modo individual e privativo na Área do Candidato. Caso acatadas, as alterações decorrentes constarão da versão atualizada deste edital. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, com o auxílio do Igeduc, sempre que necessário.

25 de setembro de 2025

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal de São José do Seridó

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os comprovantes de requisitos compatíveis com as determinações da Lei Municipal no momento de nomeação para posse.

São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL MÉDIO**:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Cargo: Agente Administrativo.
Requisitos: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.
Atribuições: Executar atividades administrativas de natureza burocrática do setor de sua atuação; realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo; efetuar registros e controles decorrentes das rotinas de administração, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei, realizar ou orientar coleta de preços de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atuar na área de computação; exercer outras atividades correlatas.
Cargo: Agente de Combate às Endemias.
Requisitos: Possuir Ensino Médio completo, ter concluído o curso de formação inicial e cumprir os demais requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 11.350/2006 no momento da posse.
Atribuições: Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde.
Requisitos: Possuir Ensino Médio completo, residir na área de atuação, concluir o curso de formação inicial e cumprir os demais requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 11.350/2006 no momento da posse.
Atribuições: Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.
Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária.
Requisitos: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.
Atribuições: Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja a escolaridade seja a superior completa na área da saúde; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias e as ligações de água e esgoto à rede pública; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, no tocante às questões higiênico sanitárias; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle; apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de intimação, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública.
Cargo: Orientador Social.
Requisitos: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.
Atribuições: Realizar, sob orientação do técnico de referência, e com a participação dos jovens e crianças, o planejamento dos Programas; facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade; mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização; desenvolver os conteúdos e atividades; registrar a frequência diária dos participantes; avaliar o desempenho dos participantes no Serviço Socioeducativo; acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades; atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto às escolas; participar, juntamente com o técnico de referência, de reuniões com as famílias dos participantes; participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa. Planejar, organizar, coordenar e ministrar atividades socioassistencial; realizar oficinas socioeducativas; atuar como referência para as crianças/adolescentes participantes do projeto; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenar relatórios das atividades desenvolvidas; participar de reuniões, capacitações, seminários e cursos; cooperar na execução de outras atividades e/ou serviços determinados pela chefia imediata; contribuir na realização de atos e eventos do projeto. Exercer as demais funções decorrentes do seu cargo ou as que lhe forem atribuídas.

São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL TÉCNICO**:

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO
Cargo: Técnico em Enfermagem.
Requisitos: Possuir Ensino Médio completo, curso Técnico em Enfermagem completo e registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no momento da posse.
Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao cargo.
Cargo: Técnico em Laboratório de Análises Clínicas.
Requisitos: Possuir Ensino Médio completo, curso Técnico em Análises Clínicas completo e registro ativo e regular no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) no momento da posse.
Atribuições: Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas. Atender e cadastrar pacientes. Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico. Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames. Auxiliar no preparo de soluções e reagentes. Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado. Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies. Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas. Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos. Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária. Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental. Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.

São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Cargo: Analista de Controle Interno.
Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Administração, Contabilidade ou Direito e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe, conforme o caso, no momento da posse.
Atribuições: Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento; emitir Relatório sobre as contas do Poder Executivo, dos órgãos e entidades da administração municipal, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Prefeito Municipal e o Contador.
Cargo: Assistente Social.
Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Serviço Social e registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) no momento da posse.
Atribuições: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; realizar vistorias. Perícias técnica-, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço

<p>social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas ao Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar o planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.</p> <p>Cargo: Contador.</p> <p>Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e registro ativo e regular no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) no momento da posse.</p> <p>Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de contabilidade, verificando contas, emitindo relatórios e pareceres, conforme a legislação específica, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Município. Planejar o sistema de operações de registro, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário. Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil. Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade. Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município. Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle. Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos. Controlar a movimentação de recursos, o ingresso de receitas e o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura. Estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal. Apurar, calcular e registrar custos em qualquer sistema ou concepção. Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável. Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, em sua área de atuação. Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico - financeira do Município. Auxiliar e planejar atividades relativas à elaboração da proposta orçamentária anual. Solicitar certidões negativas de débito junto a órgãos federais e estaduais. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Observar normas de segurança individual e coletiva. Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
<p>Cargo: Educador Físico – Bacharel.</p> <p>Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Educação Física (Bacharelado) e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da posse.</p> <p>Atribuições: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física / Práticas Corporais nutrição e saúde; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; promover ações ligadas à Atividade Física / Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física / Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; exercer outras atividades correlatas.</p>
<p>Cargo: Enfermeiro.</p> <p>Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Enfermagem e registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no momento da posse.</p> <p>Atribuições: Realizar atendimento inicial nos casos de acidentes do trabalho; planejar e executar planos de promoção de saúde dos empregados; promover treinamento de primeiros socorros; prestar cuidados de enfermagem; informar familiares sobre normas e rotinas da unidade ou serviços sobre cuidados especiais que se fizerem necessários e estado de saúde dos pacientes; coordenar, orientar e determinar tarefas e condutas da equipe de enfermagem, elaborando escalas de tarefas, dirimindo dúvidas, procurando adequar indicações dos empregados com as necessidades e avaliando desempenho e atitudes; controlar medicação de entorpecentes e psicotrópicos, conforme normas de serviço e prescrição médica; decretar isolamento e comunicar à comissão de infecção, identificando situação que assim requeira, providenciando o isolamento seguindo rotinas, entrando em contatos com a comissão controladora; solicitar material e manutenção, preenchendo e assinado documentos específicos e enviando-os aos setores competentes; executar outras tarefas correlatas ao cargo, principalmente as relacionadas aos programas de saúde.</p>
<p>Cargo: Farmacêutico/Bioquímico.</p> <p>Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Farmácia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia (CRF) no momento da posse.</p> <p>Atribuições: Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; exercer outras atividades correlatas.</p>
<p>Cargo: Fiscal de Tributos.</p> <p>Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Direito, Economia, Administração ou Contabilidade e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe, conforme o caso, no momento da posse.</p> <p>Atribuições: Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos. Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos. Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio. Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores. Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários. Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária. Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária. Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município. Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal. Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal. examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal. Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico. Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária. Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos. Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições. Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município. Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais. Atender o contribuinte. Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações, e outras atividades correlatas.</p>
<p>Cargo: Fisioterapeuta.</p> <p>Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) no momento da posse.</p> <p>Atribuições: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios ou órgãos afins; executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nos entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; trabalhar em programas de saúde da SESAD.</p>
<p>Cargo: Fonoaudiólogo.</p> <p>Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) no momento da posse.</p> <p>Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de fonoaudiologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.</p>
<p>Cargo: Médico.</p> <p>Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Medicina e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) no momento da posse.</p> <p>Atribuições: Examinar pacientes, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; fazer encaminhamentos de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase a preservação de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados</p>

relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários de documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; exercer outras tarefas correlatas a sua área de competência.

Cargo: Médico Veterinário.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) no momento da posse.

Atribuições: Planejar, orientar e executar atividades e programas de controle de zoonoses e de população animal, bem como demais atividades de vigilância em saúde (vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental) com o intuito de controlar e evitar os riscos de agravos à saúde. acompanhar a Vigilância Sanitária em inspeções sempre que solicitado. planejar, promover, orientar e executar ações de assistência médico veterinária, controle populacional animal e exames de laboratório vinculados às zoonoses. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades. Planejar e desenvolver a logística dos treinamentos, campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas com a saúde pública. Fazer profilaxia (vacinação, quarentena, desverminações, controle de ectoparasitas etc.), diagnóstico e tratamento de doenças, realizando exames clínicos e de laboratório, assegurando a sanidade individual e coletiva dos animais: Realizar acompanhamento clínico-comportamental diariamente para avaliação dos animais internados no setor realizando todos os procedimentos necessários. Realizar cirurgia de esterilização (castração) inclusive através da técnica minimamente invasiva (técnica do gancho). Realizar a supervisão do controle de temperatura de imunobiológicos, o controle de alimento, medicamentos e demais itens necessários à manutenção da saúde e bem-estar dos animais presentes no setor. Dirigir serviços de recolhimento animal e realizar a triagem dos animais que entram no setor. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada com a saúde pública. Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças. Realizar eutanásia e necropsia animal nos casos tecnicamente indicados. Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário às atividades dos funcionários. Orientar aos proprietários sobre guarda responsável e medidas sanitárias que devem ser adotadas, alimentação adequada e cuidados especiais com os animais adotados ou resgatados. Exercer liderança profissional sobre os funcionários do setor orientando e supervisionando o trabalho de equipe do setor. Promover campanhas educativas de prevenção à doença animal e controle de natalidade. Emitir boletins, elaborar relatórios e laudos Técnicos referentes à toda sua área de atuação, inclusive laudos técnicos de todos os casos de eutanásia, bem como relatório diário de acompanhamento de animais internados no setor em fichário individual próprio preestabelecido. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental e zelar pela guarda, conservação e limpeza de máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Cargo: Nutricionista.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Nutrição e registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) no momento da posse.

Atribuições: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas; prestar orientações e assistência nutricional a coletividades para a atenção primária em saúde; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os estudos dietéticos; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório em nutrição e dietética; elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; conferir assistência e dietoterapia hospitalar, ambulatorial e ao nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para sadios e/ou enfermos; realizar avaliação do estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico e nível de assistência em nutrição; dar orientação e educação nutricional junto ao paciente e familiares; realizar participação e inspeção sanitária relativa a alimentos; efetuar controle de qualidade na área de alimentação e nutrição; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada ao cliente; exercer outras atividades correlatas.

Cargo: Odontólogo.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Odontologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO) no momento da posse.

Atribuições: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelos seus auxiliares; exercer outras atividades correlatas ao cargo.

Cargo: Supervisor Escolar.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em Pedagogia no momento da posse.

Atribuições: Contribuir para o acesso e permanência do aluno na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares. Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico. Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escolar, organização estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Unidade Escolar. Participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização como instrumento de suporte pedagógico. Participar do processo de escolha de Representantes de Turmas (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino-aprendizagem. Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como ao encaminhamento de aluno a outros profissionais quando a situação o exigir. Participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Supervisor Escolar. Coordenar o processo de articulação de discussões e de aplicabilidade do currículo junto com a comunidade educativa, sendo mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão do cotidiano educativo. Elaborar anualmente relatório síntese das ações realizadas na Unidade Educativa. Participar, junto com os professores da sistematização e divulgação de informações sobre o aluno por conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos. Coordenar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem. Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem. Coordenar o processo de articulação das discussões do currículo com a comunidade educativa, sendo o mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão redirecionador do currículo. Subsidiar o professor no planejamento da ação pedagógica, para o alcance da articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia e avaliação, redimensionando, quando necessário, o processo ensino aprendizagem. Realizar e/ou promover pesquisas e estudos emitindo pareceres e informações técnicas na área de supervisão escolar. Acompanhar e avaliar o aluno estagiário em supervisão escolar, junto à instituição formadora. Desenvolver o trabalho de supervisão escolar, considerando a ética profissional. Realizar outras atividades correlatas com a função.

Cargo: Psicólogo.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Psicologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP) no momento da posse.

Atribuições: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso; realizar readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor, proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento a pacientes em crises e seus familiares, bem como a alcoólatas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipótese de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico; exercer outras atividades correlatas.

Cargo: Psicopedagogo – Licenciatura.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia no momento da posse.

Atribuições: Identificar dificuldades de aprendizagem, desenvolver planos de intervenção, melhorar o processo de ensino-aprendizagem, promover a aprendizagem cooperativa, cooperar com a escola e a família, participar de equipes multidisciplinares, realizar avaliações diagnósticas, analisar aspectos cognitivos, emocionais e sociais, desenvolver planos de intervenção personalizados, utilizar técnicas que auxiliem no desenvolvimento cognitivo e emocional, identificar os obstáculos e elementos facilitadores do processo de aprendizagem, corrigir dificuldades na retenção de informações e estudar o modo como ser humano constrói conhecimento.

Cargo: Terapeuta Ocupacional.

Requisitos: Possuir Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) no momento da posse.

Atribuições: Promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa. Realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutica ocupacional, com base nas informações e condições peculiares do indivíduo. Eleger, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, perceptivo-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Programar, orientar, treinar e supervisionar a execução de Atividades de Vida Diária - AVDs e Atividades Instrumentais de Vida Diária - AIVDs. Contribuir com os processos de produção de vida e saúde, por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo. Promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente. Prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional do paciente, quando for o caso. Buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou

reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo humano. Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em Terapia Ocupacional e programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do terapeuta ocupacional. Orientar o indivíduo, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como nos espaços públicos e de lazer. Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade. Administrar serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais em estabelecimentos públicos, autárquicos, fundacionais e mistos bem como assumir a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades. Executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação, como exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.

São atribuições e requisitos dos cargos de **PROFESSORES**:

CARGOS DE PROFESSORES

Cargo: Professor de Ciências – Licenciatura.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em Ciências Biológicas no momento da posse.

Atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional. Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula. Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências. Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola. Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar. Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras. Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução delas, manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho, comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação, realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

Cargo: Professor de Educação Artes – Licenciatura.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em Artes no momento da posse.

Atribuições: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola, orientando a aprendizagem dos alunos na organização das operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem, contribuindo e trabalhando para o aprimoramento da qualidade do ensino, e ainda: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; cooperar em treinamentos e formações realizados pela Secretaria de Educação, dentre outras funções relacionadas ao cargo.

Cargo: Professor de Educação Especial (AEE) – Licenciatura.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em Pedagogia e especialização em Educação Especial, especialização em Atendimento Educacional Especializado ou especialização em Educação Inclusiva no momento da posse.

Atribuições: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

Cargo: Professor de Educação Física – Licenciatura.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em Educação Física e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da posse.

Atribuições: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar: e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; promover

reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessários, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotarem o hábito da leitura e despertar o hábito da prática esportiva; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras funções afins.

Cargo: Professor de Educação Infantil – Licenciatura.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em Pedagogia no momento da posse.

Atribuições: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto a Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotarem o hábito da leitura; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras funções de afins.

Cargo: Professor de Geografia – Licenciatura.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em Geografia no momento da posse.

Atribuições: Promover a educação escolar dos(as) alunos(as) no que toca ao componente curricular Geografia, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular no nível de sua sala de aula. Selecionar e organizar formas de execução – situações de experiências. Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola. Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar. Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Atividades obrigatórias dentro do regime de trabalho: Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução delas. Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos. Exercer a coordenação de matérias. Integrar-se aos órgãos complementares da escola, e outras atividades correlatas. Atividades pedagógicas específicas: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Preparar provas e trabalhos com antecipação e encaminhar para a secretaria escolar para que sejam impressos. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Cargo: Professor de História – Licenciatura.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em História no momento da posse.

Atribuições: Promover a educação escolar dos(as) alunos(as) no que toca ao componente curricular História, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular no nível de sua sala de aula. Selecionar e organizar formas de execução situações de experiências. Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola. Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar. Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Atividades obrigatórias dentro do regime de trabalho: Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução delas. Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos. Exercer a coordenação de matérias. Integrar-se aos órgãos complementares da escola, e outras atividades correlatas. Atividades pedagógicas específicas: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Preparar provas e trabalhos com antecipação e encaminhar para a secretaria escolar para que sejam impressos. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Cargo: Professor de Língua Portuguesa – Licenciatura.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em Letras - Língua Portuguesa no momento da posse.

Atribuições: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental anos finais, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade e as previstas no Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cargo: Professor de Língua Inglesa – Licenciatura.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em Letras – Língua Inglesa no momento da posse.

Atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola na zona urbana ou rural. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino- aprendizagem dos alunos. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional. Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula. Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências. Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola. Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar. Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras. Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução delas. Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho. comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

Cargo: Professor de Matemática – Licenciatura.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em Matemática no momento da posse.

Atribuições: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental anos finais, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável com cidadão participante da sociedade e as previstas no Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cargo: Professor Polivalente (Ensino Fundamental Séries Iniciais) – Licenciatura.

Requisitos: Possuir Licenciatura completa em Pedagogia no momento da posse.

Atribuições: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto a Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotarem o hábito da leitura; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras funções de afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

A – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

As questões de conhecimentos gerais para os cargos de nível médio compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA: compreensão e interpretação de textos, concordância verbal e nominal e regras de acentuação.	10 (dez) questões
	CONHECIMENTOS GERAIS - INFORMÁTICA: Microsoft Excel, Microsoft Word, segurança na Internet, ambiente Windows.	10 (dez) questões

As questões de conhecimentos específicos para os cargos de nível médio compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agente Administrativo	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Administração pública. Balanço Patrimonial. Demonstrativo de Resultado dos Exercícios. Fluxo de Caixa. Funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Gerenciamento de projetos. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação). Poderes administrativos. Tipos de custos. Cronogramas. Ética profissional. Gerenciamento da rotina. Planejamento do trabalho
Agente de Combate às Endemias	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Acidentes com animais peçonhentos. Aids e infecção por HIV. Câncer mole. Câncer colorretal. Câncer de estômago. Câncer de mama. Câncer de pele não-melanoma. Câncer de próstata. Câncer de pulmão. Catapora. Caxumba. Chikungunya. Coronavírus (COVID19). Dengue. Depressão. Desnutrição. Diabetes mellitus. Doença de Chagas. Educação em saúde. Esquistossomose. Febre amarela. Filariose linfática. Gonorréia e infecção por clamídia. Gripe ou resfriado. Hanseníase. Herpes genital. Hipertensão arterial. HPV. Infecção de ouvido. Leishmaniose. Lei Nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (organização das ações de Vigilância Epidemiológica). Leptospirose. Malária. Noções de vigilância sanitária. Pneumonia. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Raiva. Sífilis. Tracoma. Transtorno de ansiedade. Tuberculose. Virose intestinal. Zika vírus. Zoonoses. SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.
Agente Comunitário de Saúde	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Assistência ao paciente com câncer. Estratégia de Saúde da Família. Papel do Agente Comunitário de Saúde (ACS) no SUS. Participação e controle social no SUS. Promoção, prevenção e proteção da saúde. Saúde da criança e do adolescente. Saúde da gestante. Saúde do idoso. Saúde do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância à saúde. SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.
Fiscal de Vigilância Sanitária	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Conceitos e Princípios da Vigilância Sanitária. Histórico e Evolução da Vigilância Sanitária. Organização e Competências Institucionais da Vigilância Sanitária. Leis Federal nº 8.142/1990. Legislação e normas da ANVISA aplicadas a alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes, serviços e produtos de interesse à saúde. Fiscalização e Controle Sanitário – procedimentos de inspeção, coleta de amostras, autos de infração, relatórios e medidas administrativas (interdição, apreensão, inutilização). Vigilância de Ambientes, Produtos e Serviços. Saúde Pública e Epidemiologia – conceitos de saúde coletiva, determinantes sociais da saúde, prevenção e controle de doenças, surtos e notificação compulsória. Higiene, Segurança e Biossegurança – boas práticas de

	fabricação e manipulação, controle de qualidade, gestão de resíduos, potabilidade da água e saneamento.
	SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.
Orientador Social	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Legislação Básica da Assistência Social – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993 e alterações) e Lei nº 12.435/2011. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) – princípios, diretrizes e estruturação da política pública de assistência social no Brasil. Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – objetivos, níveis de proteção (Básica e Especial), organização e serviços. Normas e Tipificação dos Serviços Socioassistenciais – NOB-SUAS e Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços). Base Constitucional e Leis Complementares – Constituição Federal (arts. 6º, 194 a 204), ECA, Estatuto do Idoso e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais – CadÚnico, Bolsa Família / Auxílio Brasil e demais benefícios e serviços. Unidades Públicas da Assistência Social – CRAS e CREAS: objetivos, funções, público-alvo, serviços e atividades. Abordagem Social e Atendimento ao Usuário – acolhimento, escuta qualificada, sigilo profissional, ética e fortalecimento da autonomia. Trabalho em Equipe e Intersetorialidade – atuação multiprofissional, respeito à diversidade e integração com outras políticas públicas. Gestão e Instrumentos de Trabalho Social – planejamento, monitoramento e avaliação; registro e documentação; mediação de conflitos e prevenção de vulnerabilidades.

B – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO.

As questões de conhecimentos gerais para os cargos de nível técnico compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO	Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos, concordância verbal e nominal e regras de acentuação	10 (dez) questões
	Informática: Microsoft Excel, Microsoft Word, segurança na Internet, ambiente Windows.	10 (dez) questões

As questões de conhecimentos específicos para os cargos de nível técnico compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Técnico em Enfermagem	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Administração de medicamentos. Atendimento Pré-hospitalar – APH. Bacterioses. Câncer. Coleta de sangue. Diabetes. Enfermagem em centro cirúrgico. Enfermagem em clínica cirúrgica. Enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Enfermagem em saúde coletiva. Enfermagem em saúde do idoso. Enfermagem em urgência e emergência. Esterilização de equipamentos. Fundamentos de nutrição. Primeiros socorros. Programa Nacional de Imunizações – PNI. Vermínoses. Víruses. Biossegurança. SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Fundamentos de microbiologia, parasitologia, imunologia, hematologia e bioquímica clínica. Coleta de material biológico. Processos de esterilização e assepsia. Biossegurança em laboratório. Técnicas de análises clínicas em fluidos biológicos. Hematologia clínica e exames de rotina. Noções de biologia molecular aplicada às análises clínicas. Controle de qualidade em laboratório. Normas da ANVISA e vigilância sanitária aplicadas a laboratórios clínicos. Ética profissional e legislação específica. Informática aplicada ao laboratório. SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.

C – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

As questões de conhecimentos gerais para os cargos de nível superior compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos, concordância verbal e nominal e regras de acentuação.	10 (dez) questões
	Informática: Microsoft Excel, Microsoft Word, segurança na Internet, ambiente Windows.	10 (dez) questões

As questões de conhecimentos específicos para os cargos de nível superior compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Analista de Controle Interno	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Administração Pública e Poderes do Administrador – poderes e deveres, uso e abuso do poder, centralização e descentralização, administração direta e indireta. Poderes Administrativos – poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos Administrativos – conceito, requisitos, teoria dos motivos determinantes, invalidação e discricionariedade. Serviços Públicos e Responsabilidade do Estado – prestação de serviços, responsabilidade civil, ações de indenização e ação regressiva. Controle da Administração Pública – controle interno e externo, controle parlamentar, Tribunal de Contas e controle jurisdicional. Licitações e Contratos Administrativos – modalidades, princípios, equilíbrio econômico-financeiro, teoria do fato do princípio e teoria da imprevisão. Direito Constitucional e Tributário – Constituição de 1988, autonomia municipal, sistema tributário nacional, Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar nº 123/2006. Direito Civil Aplicado à Administração – pessoas jurídicas, bens públicos, negócios jurídicos, atos lícitos e ilícitos, contratos e direitos reais. Auditoria e Controle – conceitos, objetivos, normas do IBRACON e NBCs, planejamento, execução, materialidade, fraudes e relatórios de auditoria. Finanças e Contabilidade Pública – funções econômicas do Estado, orçamento público, responsabilidade fiscal (Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000), Lei nº 4.320/1964, regime de competência e caixa, plano de contas e controle interno. Lei Orgânica do Município de São José do Seridó (RN). Regimento Interno do Município de São José do Seridó (RN).
Assistente Social	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Fundamentos do Serviço Social – princípios, objetivos, campos de atuação e bases teóricas da profissão. Ética Profissional – código de conduta do assistente social, valores éticos e responsabilidade no exercício profissional. Papel do Assistente Social – atuação na proteção social, defesa e garantia de direitos humanos e cidadania. Políticas Sociais – políticas públicas de saúde, educação, assistência social, habitação, trabalho e programas de transferência de renda. Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – organização, serviços socioassistenciais e articulação com outras políticas públicas. Avaliação e Diagnóstico Social – técnicas de análise social, elaboração de diagnósticos, identificação de vulnerabilidades e riscos sociais. Intervenção e Planejamento Social – desenvolvimento e acompanhamento de planos de ação, estratégias de atendimento individual e coletivo. Acesso a Direitos e Serviços – orientação, encaminhamento e articulação de redes e instituições públicas e privadas. Documentação e Registro Profissional – elaboração de relatórios, prontuários e registros; uso de sistemas de gestão e controle social. Legislação Aplicada ao Serviço Social – LOAS, ECA, Código de Ética Profissional e demais normas e diretrizes que regulam a profissão.
Contador	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Legislação Contábil e Normas Aplicáveis – Leis Federais nº 6.404/1976, 11.638/2007, 11.941/2009, 12.249/2010 e pronunciamentos do CPC; princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade. Demonstrações Contábeis – elaboração e análise do Balanço Patrimonial, DRE, DFC (métodos direto e indireto), DMPL, DVA, DLPA e DRA, conforme legislação societária e CPCs. Ativos e Passivos – critérios de reconhecimento, mensuração e avaliação: estoques, contas a receber, instrumentos financeiros, imobilizado, intangível, provisões e passivos contingentes. Receitas, Custos e Despesas – reconhecimento de receitas, deduções, custeio (absorção, direto, ABC, RKW), análise custo-volume-lucro e informações gerenciais. Análise das Demonstrações Contábeis. Contabilidade Pública – princípios, sistema de contabilidade federal, plano de contas aplicado ao setor público, variações patrimoniais, mensuração de ativos e passivos. Demonstrações Contábeis do Setor Público – balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstração de fluxos de caixa, DMPL e notas explicativas conforme MCASP e NBC TSP. Finanças e Execução Orçamentária – receitas e despesas públicas (conceito, etapas e categorias), execução orçamentária e financeira. Conta Única do Tesouro, SIAFI e suprimento de fundos. Legislação Complementar e Fiscalização – Lei nº 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), Constituição Federal (arts. 163 a 169), Código Tributário Municipal de São José do Seridó (RN), e demonstrativos fiscais (RREO, RGF, Anexos de Metas e Riscos Fiscais).
Educador Físico – Bacharel	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Fundamentos da Educação Física: princípios, objetivos e campos de atuação; teorias do movimento humano; crescimento, desenvolvimento e aprendizagem motora; atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer; Fisiologia do Exercício: sistemas energéticos; respostas agudas e adaptações crônicas ao exercício físico; metabolismo energético; controle cardiovascular, respiratório e hormonal durante o exercício; Treinamento Físico e Desempenho: métodos de treinamento de força, resistência, flexibilidade e velocidade; avaliação e prescrição de exercícios; periodização do treinamento; princípios da sobrecarga, especificidade e individualidade biológica; Educação Física Escolar: diretrizes curriculares nacionais; papel da educação física na formação integral do aluno; planejamento e avaliação de aulas; práticas inclusivas; esportes coletivos e individuais na escola; Atividade Física e Saúde: promoção da saúde e qualidade de vida; prevenção de doenças crônicas não transmissíveis; exercício físico para populações especiais (idosos, gestantes, pessoas com deficiência, hipertensos, diabéticos e cardiopatas); Biomecânica do Movimento: análise cinética e cinemática; postura e marcha; fundamentos da ergonomia; aplicação da biomecânica na prática esportiva e no exercício físico; Legislação e Ética Profissional: Código de Ética do Profissional de Educação Física; regulamentação da profissão; atuação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Educação Física; normas de segurança na prática esportiva; direitos e deveres do profissional.
Enfermeiro	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Administração em enfermagem; anatomia humana; processo de cuidar em enfermagem; assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; assistência de enfermagem à saúde da mulher e do recém-nascido; Atendimento Pré-Hospitalar - APH; bacterioses; bioquímica; biossegurança; citologia; histologia; embriologia; enfermagem em geriatria e gerontologia; enfermagem em saúde coletiva; enfermagem em saúde mental; enfermagem na atenção integral à saúde da família; enfermagem na organização do sistema de saúde; epidemiologia; farmacologia; fisiologia; biofísica; biologia molecular; genética; imunologia; microbiologia; nutrição e cuidado nutricional; parasitologia; patologia geral; processo de cuidar do adulto e do idoso; processo de cuidar em enfermagem do adulto e idoso de alto risco; processo de cuidar em enfermagem perioperatória; processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica; Programa Nacional de Imunizações – PNI; psicologia aplicada à enfermagem; psicologia geral e do desenvolvimento; semiologia aplicada à enfermagem; verminoses; viroses; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Sistema Único de Saúde); AIDS e HIV; câncer; hipertensão; diabetes. SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à

	<p>Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.</p> <p>EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Absorção e distribuição; agonistas e antagonistas; analgésicos; análise de medicamentos e correlatos; anestésicos gerais; anestésicos locais; ansiolíticos; antialérgicos; antiangínicos; antiarrítmicos; antibióticos; anticonvulsivantes; antidepressivos; antifúngicos; anti-hipertensivos; anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais; medicamentos de uso hospitalar; antiparasitários; antipsicóticos; antissépticos; antitérmicos; antivirais; aquisição de medicamento e correlatos; biodisponibilidade; biotransformação e eliminação; bloqueadores neuromusculares; boas práticas na manipulação de medicamentos; broncoconstritores; broncodilatadores; cardiônicos; classificação das drogas; classificação das formas farmacêuticas; controle de estoque; controle de estoques de medicamentos e correlatos; controle de infecção hospitalar; diuréticos; farmácia hospitalar; farmacologia; farmacotécnica; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica; formas farmacêuticas para uso parenteral; interação medicamentosas; legislação farmacêutica; manipulação de formas magistrais e oficinas; mecanismo de ação de drogas; medicamentos controlados; planejamento de estoque; relação dose efeito; sinergismo; suporte nutricional parenteral; vasodilatadores; vias de administração de drogas.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.</p>
Farmacêutico / Bioquímico	
Fiscal de Tributos	<p>EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Legislação Tributária Brasileira – fontes do direito tributário (Constituição, leis complementares, ordinárias, decretos, convênios, tratados e normas complementares). Princípios e Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar – legalidade, anterioridade, isonomia, vedação ao confisco e demais limitações previstas na Constituição Federal. Competência Tributária e Classificação dos Tributos – impostos, taxas e contribuições; competência da União, Estados e Municípios. Obrigações Tributárias – principais e acessórias; fato gerador, sujeição ativa e passiva, solidariedade e capacidade tributária. Crédito Tributário – constituição, lançamento, alteração, suspensão da exigibilidade, extinção, exclusão, garantias e privilégios. Administração e Fiscalização Tributária – procedimentos de fiscalização, lavratura de autos, certidões negativas, dívida ativa e domicílio tributário. Responsabilidade Tributária – responsabilidade por infrações, de terceiros, de sucessores, solidária e retenções na fonte. Imunidades e Incentivos Fiscais – hipóteses constitucionais de imunidade e benefícios fiscais previstos nas leis complementares e convênios. Tributos Municipais e Simples Nacional – ISS (Lei Complementar nº 116/2003), competências municipais, Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006). Leis e Normas Específicas do Sistema Tributário Nacional – Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), Lei Kandir (LC nº 87/1996), LC nº 24/1975 e demais legislações correlatas. Código Tributário Municipal de São José do Seridó (RN).</p>
Fisioterapeuta	<p>EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Acupuntura; anatomia do aparelho locomotor; anatomia palpatória; assistência ao paciente com câncer; atendimento em serviços de saúde; avaliação cinético-funcional; biofísica; biologia celular; bioquímica; cinesioterapia e biomecânica; cinesioterapia; citologia; direitos e deveres do paciente; educação em saúde no contexto do sus; Estratégia de Saúde da Família; fisiologia; fisioterapia aquática; fisioterapia cardiovascular; fisioterapia em dor e reumatologia; fisioterapia em ortopedia e traumatologia; fisioterapia esportiva; fisioterapia na saúde da criança; fisioterapia na saúde do idoso; fisioterapia neurológica; fisioterapia respiratória; fisioterapia; Núcleo de Apoio à Saúde da Família; órteses e próteses; patologia; primeiros socorros; psicomotricidade; recursos terapêuticos manuais; saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador; sistemas de informação em saúde.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.</p>
Fonoaudiólogo	<p>EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Desenvolvimento da linguagem infantil; distúrbios da comunicação oral; distúrbios e alterações na linguagem oral, fala, voz, audição, fluência e deglutição; transtornos da motricidade oral e linguagem; otoneurologia; triagem auditiva neonatal; perda auditiva induzida por ruído; disfonias; avaliação audiológica; laudo audiológico; implante coclear; reabilitação vestibular; alterações da fala; disartrias e dispraxias; disfasias mecânicas; anatomia de cabeça e pescoço; aquisição e desenvolvimento da linguagem; assistência ao paciente com câncer; atendimento em serviços de saúde; biofísica acústica; biologia celular e molecular; citologia; fisiologia; fonética acústica e articulatória; fonoaudiologia na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do trabalhador; fonoaudiologia; linguística aplicada à fonoaudiologia; neuroanatomia; neurologia aplicada à fonoaudiologia.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.</p>
Médico	<p>EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Abdomo agudo; Acidente de trabalho com exposição a material biológico; Acidente por animal peçonhento; alcoolismo; Ansiedade; artrite reumatoide; Botulismo; Chikungunya; Cólera; Coqueluche; Dengue; Depressão; Diabetes; Difteria; distúrbios extrapiramidais; Doença de Chagas; Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ); Doença Invasiva por “Haemophilus Influenza”; Doença Meningocócica; doenças sexualmente transmissíveis; esclerodermia; Esquistossomose; Febre Amarela; Febre Maculosa; Febre Tifoide; gota; Hanseníase; Hantavírose; Hepatites virais; hérnia de hiato; Hipertensão; hipertensão intracraniana; HIV/AIDS; Influenza humana; Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados); Leishmaniose Tegumentar Americana; Leishmaniose Visceral; Leptospirose; lesão de nervos cranianos; Malária; Meningite; MERS-CoV; Poliomielite; Raiva humana; Rubéola; Sarampo; SARS-CoV; Sifilis; Síndrome da Paralisia Flácida Aguda; Síndrome da Rubéola Congênita; síndrome de compressão medular; Síndrome Respiratória Aguda Grave; síndromes de desmielinização; Tentativa de suicídio; Tétano; Toxoplasmose; traumatismo crânio encefálico; Tuberculose; Varicela; Violência doméstica; Vírus Zika.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.</p>
Médico Veterinário	<p>EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Epidemiologia e Prevenção de Zoonoses – conceitos, medidas preventivas e controle de doenças transmissíveis entre animais e humanos. Animais Sinantrópicos e Peçonhentos – biologia, manejo, controle populacional e impacto na saúde pública (roedores, insetos, quirópteros, artrópodes, carrapatos, pombos). Manejo Sanitário e Biossegurança – eutanásia de animais selvagens e domésticos, manejo sanitário, protocolos de quarentena, acondicionamento e transporte de materiais biológicos. Patologia Clínica e Laboratorial – coleta, conservação e envio de materiais; interpretação de citologia, hematologia, sorologia e parasitologia. Microbiologia e Farmacologia Veterinária – conceitos básicos de microbiologia, fármacos utilizados, mecanismos de ação e equipamentos para aplicação à distância. Clínica Médica e Exames Complementares – exame clínico, terapias, vias de aplicação, radiologia, ultrassonografia, tomografia, endoscopia e interpretação de exames. Nutrição e Odontologia Veterinária – necessidades nutricionais, doenças nutricionais, diagnóstico, tratamento, profilaxia e cuidados odontológicos em espécies selvagens e domésticas. Doenças Infecciosas e Parasitárias – agentes etiológicos, diagnóstico, tratamento, profilaxia e controle de endo e ectoparasitoses. Reprodução e Conservação de Animais – técnicas de contracepção, controle reprodutivo invasivo e não invasivo, biologia reprodutiva, cuidados parentais, noções de biologia da conservação e papel dos zoológicos. Ética e Fiscalização Profissional – ética do médico veterinário, fiscalização de maus-tratos e responsabilidade na atuação profissional.</p>
Nutricionista	<p>EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Administração de Serviços de Alimentação – planejamento de cardápio, compras, recepção, estocagem, saneamento, segurança na produção de alimentos, conservação e higienização das áreas físicas. Avaliação Nutricional e Estados Nutricionais – avaliação de diferentes faixas etárias, crescimento e desenvolvimento, desnutrição proteico-calórica, obesidade e carências nutricionais. Dietoterapia e Nutrição Clínica – modificação de dietas, padronização hospitalar, princípios nutricionais em enfermidades, gestação, lactação, lactentes, crianças de baixo peso e terceira idade. Nutrição Enteral e Materno-Infantil – técnicas de administração, preparo e distribuição de fórmulas enterais e infantis; organização de lactários e banco de leite humano. Nutrição em Programas de Saúde Pública – atuação no Programa de Saúde da Família (PSF), hipertensão, diabetes e atividades integradas de nutrição. Higiene e Segurança Alimentar – higiene dos alimentos, parâmetros de controle higiênico-sanitário, vigilância nutricional, legislação sanitária e APPCC. Nutrientes e Dietas – definição, propriedades, biodisponibilidade, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interações nutricionais; conceitos de alimentação e nutrição. Epidemiologia Nutricional – estudo das doenças nutricionais, má nutrição proteico-calórica, anemias, carências nutricionais e saúde coletiva. Técnica Dietética e Seleção de Alimentos – características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo, distribuição e classificação de alimentos. Ética e Legislação Profissional – ética do nutricionista, normas legais aplicáveis, Decreto-lei nº 986/1969, legislação de alimentação, vigilância sanitária e integração com o SUS.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.</p>
Odontólogo	<p>EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Gengivite; periodontite; periodontite avançada; Sistema Único de Saúde; política nacional de saúde bucal; Política Nacional da Atenção Básica; Estratégia da Saúde da Família; saúde coletiva; atenção primária em saúde; prevenção e controle das doenças bucais; uso de fluoretos; lesão de cárie e determinantes biológicos; diagnóstico e tratamento da cárie dentária; controle da cárie dentária; microbiologia das doenças periodontais; biofilme e cálculo dental; patogênese das doenças periodontais; fatores modificadores das doenças periodontais; diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; trauma oclusal; diagnóstico pulpar; plano de tratamento em odontologia; anestésicos locais; princípios de cirurgia e anestesia; cirurgia dento alveolar; infecções maxilofaciais; traumatismo alveolodentário; disfunção temporomandibular; oclusão; nomenclatura e classificação de lesões e cavidades; isolamento do campo operatório; adesão aos tecidos dentais; resinas compostas; polimerização de compósitos; amalgama dental; colagem de fragmento dental; restaurações provisórias; princípios gerais do preparo cavitário; patologia bucal; radiologia; efeitos biológicos da radiação; filmes e processamento radiográficos; fatores que influenciam na imagem radiográfica; técnicas radiográficas intra e extra bucais; radiografia panorâmica; anatomia radiográfica; epidemiologia; infecções odontogênicas; farmacologia em odontologia; prótese dentária.</p> <p>SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.</p>
Supervisor Escolar	<p>EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Fundamentos da Educação: teorias pedagógicas clássicas e contemporâneas; legislação e políticas educacionais brasileiras; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Plano Nacional de Educação (PNE); normas e diretrizes curriculares nacionais; Supervisão Escolar e Gestão Educacional: concepções, objetivos e funções do supervisor escolar; organização e funcionamento da escola; planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação das práticas pedagógicas; articulação entre direção, coordenação pedagógica, professores, alunos e comunidade; Currículo e Avaliação: concepção, elaboração, implementação e acompanhamento do currículo; avaliação da aprendizagem: conceitos, funções, instrumentos e técnicas; avaliação institucional e em larga escala; estratégias de recuperação da aprendizagem; Didática e Prática Pedagógica: metodologias de ensino; práticas interdisciplinares; inovação pedagógica; inclusão e diversidade no ambiente escolar; educação especial e educação inclusiva; Políticas Públicas em Educação: gestão democrática; participação da comunidade escolar; financiamento da educação; programas e projetos educacionais em âmbito federal, estadual e municipal; Orientação e Apoio ao Trabalho Docente: formação continuada de professores; acompanhamento do planejamento de ensino; mediação de conflitos escolares; promoção de práticas colaborativas; Ética e Legislação Educacional: Estatuto da Criança e do Adolescente; direitos e deveres dos profissionais da educação; ética profissional; princípios da gestão educacional voltados à qualidade e equidade do ensino.</p>
Psicólogo	<p>EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; aconselhamento psicológico; avaliação psicológica; concepções de saúde e doença; contribuições da psiquiatria, da psicologia e da psicanálise para a saúde; critérios de indicação; diagnóstico diferencial; diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho; diagnóstico e intervenção psicopedagógica; entrevistas e testes em psicologia; fatores sociais na normalidade; psicologia; interação social; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais; intervenções individuais e grupais; métodos de pesquisa em psicologia; modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos; modelos teóricos de psicoterapia; plantão psicológico; psicodiagnóstico; cargo do diagnóstico; instrumentos disponíveis para diagnóstico e suas aplicabilidades; psicologia do desenvolvimento humano; psicologia e pessoas portadoras de deficiências; psicologia e saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhador e do idoso; psicologia hospitalar; psicologia no trabalho; psicólogo e a equipe multidisciplinar; psicopatologia; psicoterapia de grupo; grupos operativos; psicoterapia individual; atendimento à família; saúde mental; teorias da personalidade;</p>

	transtornos da personalidade; transtornos de ansiedade; transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias químicas; depressão; ansiedade; transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia; psicose; demência; deficiência intelectual; transtornos de desenvolvimento; autismo; transtornos alimentares; transtorno bipolar; transtorno obsessivo-compulsivo.
Psicopedagogo – Licenciatura	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Aspectos lúdicos e oficinas psicopedagógicas; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; avaliação psicopedagógica institucional; bases psíquicas da psicopedagogia; conhecimentos pedagógicos; currículo (conceitos e princípios); didática geral e prática de ensino; dificuldade de aprendizagem; educação à distância (EAD); educação de crianças com necessidades educacionais especiais; educação inclusiva; educação sexual; epistemologia e psicopedagogia; epistemologia genética; fundamentos da psicopedagogia; fundamentos neuropsicológicos; fundamentos teóricos da psicolinguística; gestão escolar; intervenção psicopedagógica; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação); organização do trabalho psicopedagógico; psicopedagogia; Plano Nacional de Educação (PNE); principais autores em pedagogia, educação e ensino; psicanálise e psicopedagogia; psicomotricidade e a aprendizagem; avaliação psicopedagógica; teorias da aprendizagem; bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar; autismo; ansiedade; depressão.
Terapeuta Ocupacional	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Anatomia aplicada à terapia ocupacional; aparelho locomotor para a terapia ocupacional; atenção em saúde; biologia celular e metabólica; cinesiologia e biomecânica aplicada à terapia ocupacional; cinesioterapia; clínica em terapia ocupacional – saúde da criança e do adolescente; desenvolvimento da infância à adolescência; desenvolvimento do adulto ao idoso; estudo das atividades de vida diária; estudo do brincar; estudo do lazer; estudo do trabalho; ética e deontologia; fisiologia aplicada à terapia ocupacional; intervenções em terapia ocupacional; neuroanatomia aplicada à terapia ocupacional; neurologia para a terapia ocupacional; órteses; patologia aplicada à terapia ocupacional; patologia geral; prática clínica em terapia ocupacional; prática de observação em terapia ocupacional; processos de inclusão social; psicopatologia para a terapia ocupacional; saúde da criança e do adolescente para a terapia ocupacional; técnicas e instrumentos de avaliação; tecnologia assistiva

D – CARGOS DE PROFESSORES.

As questões de conhecimentos gerais para os cargos de Professor compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR	Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos, concordância verbal e nominal, regras de acentuação, ortografia oficial.	10 (dez) questões
	Legislação: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Lei Federal Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996	10 (dez) questões

As questões de conhecimentos específicos para os cargos de professor compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Professor de Ciências – Licenciatura	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Atmosfera e pressão. Átomos, moléculas e substâncias químicas. Camadas da terra. Características dos tecidos animais e vegetais. Características hereditárias. Ciclos biogeoquímicos (água, carbono e oxigênio). Citologia e histologia. Divisão celular. Energia cinética e potencial. Energia térmica, calor e temperatura. Evolução dos seres vivos e seres humanos. Gases e líquidos. Gravidade, massa e peso. Luz, visão, espectro eletromagnético. Medidas de grandezas. Misturas e substâncias. Movimentos da Terra. Nutrição e funcionamento integral do corpo humano. Ondas e comunicação. Organização das células. Reações químicas. Reprodução humana. Sexualidade e IST. Sistema imunológico e vacinas. Tabela periódica e modelos atômicos. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação.
Professor de Educação Artes – Licenciatura	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Artes visuais (pintura, desenho, escultura, gravura, fotografia, cinema). Música (leitura e escrita musical, teoria musical, instrumentos e canto). Dança (história da dança, expressão corporal, práticas coreográficas). Teatro (interpretação, improvisação, encenação, história do teatro). Linguagens artísticas integradas. Patrimônio histórico e cultural. História da Arte (brasileira, mundial e contemporânea). Metodologias de ensino em Artes. Arte e tecnologia. Arte e educação inclusiva. Projetos interdisciplinares em Artes. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação.
Professor de Educação Especial (AEE) – Licenciatura	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Educação inclusiva e legislação (LDB, PNE, Política Nacional de Educação Especial). Atendimento Educacional Especializado (AEE). Deficiência visual, auditiva, intelectual e física. Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtornos de aprendizagem. Altas habilidades/superdotação. Estratégias de acessibilidade e tecnologias assistivas. Currículo inclusivo. Adaptação curricular. Comunicação alternativa e ampliada. Braille. Libras. Orientação e mobilidade. Práticas pedagógicas em ambientes inclusivos. Avaliação inclusiva. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação.
Professor de Educação Física – Licenciatura	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Aprendizagem motora e desenvolvimento motor. Atividade física e promoção da saúde. Atividade física na prevenção de doenças. Atividades rítmicas e expressivas (danças). Atletismo. Basquete. Crescimento da criança e do adolescente. Educação física e lazer. Educação física na perspectiva inclusiva. Esportes individuais e esportes coletivos (fundamentos técnicos e táticos. Fisiologia do exercício. Futebol. Ginásticas. Jogos e brincadeiras. Judô. Lutas. Natação. Princípios científicos do treinamento. Psicologia do esporte. Regras e penalidades nos esportes. Treinamento da criança e do adolescente. Treinamento desportivo. Vôlei. Xadrez. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação.
Professor de Educação Infantil – Licenciatura	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Alfabetização e letramento. Análise linguística e a sistematização do código. Atividades pedagógicas fora da sala de aula. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Componentes do processo de ensino. Currículo (conceitos e princípios). Desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor. Desenvolvimento humano e da aprendizagem. Desenvolvimento infantil. Didática geral e prática de ensino. Educação para a diversidade, cidadania e educação. Educação para os direitos humanos. Estratégias no ensino de matemática. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem. Jogos, dança e brincadeiras. Planejamento para a superação das fases da escrita. Processos de Ensino e Aprendizagem. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação.
Professor de Geografia – Licenciatura	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Agropecuária. Bacias hidrográficas brasileiras. Cartografia, mapas e GPS. Climatologia. Comércio internacional. Coordenadas geográficas. Desigualdades sociais e a exploração humana. Dinâmica e formas de ocupação do espaço. Domínios morfoclimáticos do Brasil. Ecologia e ecossistemas naturais. Economia do pós-guerra. Economia mundial e do Brasil. Energia e transporte. Espaço, lugar, região, território e paisagem. Estrutura geológica. Estrutura populacional. Fatores e elementos climáticos. Fusos horários. Geografia da população. Geografia econômica. Geografia urbana. Geologia. Hidrografia. Impactos ambientais da atuação humana. Industrialização. Influência do clima na vida humana. Internet, redes sociais e comunicação. Mercosul. Oceanos e mares. Paisagens naturais. Relações de trabalho. Relevo e solos. Tipos de clima. Tipos de vegetação. Urbanização e metropolização. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação
Professor de História – Licenciatura	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: América Latina e as lutas sociais. Antiguidade Clássica. Campanha abolicionista. Civilizações Grega e Romana. Crise do sistema colonial no Brasil. Crise e a consolidação do estado monárquico. Crise econômica de 1929. Cruzadas. Economia cafeeira no Brasil. Egito Antigo. Era napoleônica e o Congresso de Viena. Estado Novo no Brasil. Família real no Brasil. Fenícia e Pérsia. Feudalismo na Europa. Governo Vargas no Brasil. Governos militares no Brasil. Guerra do Paraguai. Guerra Fria e URSS. Guerra Fria. Guerra Mundiais (1ª e 2ª). História do Brasil Colonial. História do estado do Rio Grande do Norte (Brasil). Império Bizantino. Independência do Brasil. Independências na América espanhola. Internet, redes sociais e comunicação. Mesopotâmia. Palestina (antiguidade). Períodos da pré-história. Pré-história: primórdios da humanidade. Proclamação da República no Brasil. Reforma e a Contrarreforma na Europa. Revolução cultural do Renascimento na Europa. Revolução de 30 no Brasil. Revolução Francesa. Revolução Industrial. Revolução Russa. Sociedades primitivas das Américas. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação
Professor de Língua Portuguesa – Licenciatura	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Acentuação gráfica e tônica. Análise morfosintática de período simples. Classes gramaticais de palavras. Coesão e coerência. Colocação pronominal. Comportamento escritor. Comportamento leitor. Estratégias didáticas para o ensino de leitura. Estrutura de palavras. Figuras de linguagem. Fluência leitora com compreensão. Fonologia (relação letra e fonema). Frase, oração e período. Funções da linguagem. Linguagem oral, oralização e oralidade. Morfologia. Narração, descrição, dissertação e carta. Níveis de linguagem. Noções de estilística. Orações substantivas, adjetivas e adverbiais. Ortografia e pontuação. Período composto por coordenação. Período composto por subordinação. Período simples e composto. Produção de textos orais e escritos. Semântica. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade. Separação de sílaba e translineação. Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Sintaxe. Tipologia textual e gênero textual.

	EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação.
Professor de Língua Inglesa – Licenciatura	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Adjetivos na Língua Inglesa. Advérbios e adjuntos adverbiais na Língua Inglesa. Aspectos da léxico-gramática na Língua Inglesa. Classes de substantivos na Língua Inglesa. Compreensão de textos em Língua Inglesa. Construções ativas e passiva na Língua Inglesa. Coordenação e subordinação na Língua Inglesa. Estratégias de leitura em Língua Inglesa. Funções comunicativas no texto em Língua Inglesa. Gênero textual e tipo de texto. Língua Inglesa e as novas tecnologias de comunicação. Língua Inglesa escrita e falada. Língua Inglesa instrumental. Locuções adjetivas e pronomes na Língua Inglesa. Mecanismos de coesão e coerência. Preposições simples e complexas na Língua Inglesa. Sintagma adverbial. Sintagma no minal. Sufixação e prefixação na Língua Inglesa. Verbos frasais e preposicionais na Língua Inglesa. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação. Concordância verbal na Língua Inglesa.
Professor de Matemática – Licenciatura	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Ângulos formados por retas paralelas e transversais. Cálculo e resolução de problemas de probabilidade. Determinação do domínio de uma função. Divisibilidade. Elementos e propriedades das figuras planas. Equações e inequações. Estudo do seno, cosseno e tangente. Fatoração e resolução de problemas. Funções crescentes e decrescentes. Funções do 1º e 2º grau. Funções trigonométricas. Geometria espacial. Geometria plana. Geometria. Grandezas e medidas. Interpretação de gráficos de funções em contextos diversos. Juros simples e compostos. Matemática financeira. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Medidas de dispersão, distribuição de frequência. Medidas de tendência central. Modelagem matemática. Múltiplos, divisores e números primos. Noções de estatística. Noções de medidas e cálculo de perímetro, área e volume. Números. Polígonos regulares e circunferências. Porcentagem, juros e taxas de juros. Prismas e pirâmides. Razão e proporção direta e inversa. Regras de divisibilidade. Semelhança de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Transformações geométricas por reflexão, translação e rotação. Triângulos e quadriláteros. Trigonometria do triângulo retângulo. Zeros e o sinal de uma função. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação.
Professor Polivalente (Ensino Fundamental Séries Iniciais) – Licenciatura	EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Alfabetização e letramento. Análise linguística e a sistematização do código. Atividades pedagógicas fora da sala de aula. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Componentes do processo de ensino. Currículo (conceitos e princípios). Desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor. Desenvolvimento humano e da aprendizagem. Desenvolvimento infantil. Didática geral e prática de ensino. Educação para a diversidade, cidadania e educação. Educação para os direitos humanos. Estratégias no ensino de matemática. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem. Jogos, dança e brincadeiras. Planejamento para a superação das fases da escrita. Processos de Ensino e Aprendizagem. EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/ e https://saojosedoserido.m.gov.br/	25/09/2025
Impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico específico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	De 25/09/2025 até 27/09/2025
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital, disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	07/10/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO , por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	De 25/09/2025 até 02/12/2025
Envio da documentação comprobatória de deficiência declarada no ato da inscrição e pedido de atendimento especial, por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	De 25/09/2025 até 01/12/2025
Solicitação de isenção de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	De 25/09/2025 até 27/09/2025
Resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	07/10/2025
Recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição por meio de formulário específico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	De 07/10/2025 até 09/10/2025
Resultado definitivo dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	14/10/2025
Último dia para IMPRESSÃO DO BOLETO , acessível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/ , e pagamento da taxa de inscrição	03/12/2025
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato (disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato), assim como da listagem de inscritos (Ampla Concorrência e PCD) e da concorrência por cargo, acessíveis publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	12/12/2025
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
Período de envio dos documentos para a avaliação de títulos , por meio de formulário específico disponível de forma privativa na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	De 25/09/2025 até 12/12/2025
Resultado preliminar da avaliação de títulos, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	06/01/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio de formulário específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	De 06/01/2026 até 08/01/2026
Resultado definitivo da avaliação de títulos (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/) e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares (disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/)	09/01/2026
PROVA OBJETIVA	
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	21/12/2025
Gabarito preliminar das provas objetivas, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	22/12/2025
Recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	De 22/12/2025 até 24/12/2025
Gabarito definitivo das provas objetivas (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/) e respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar, disponíveis de forma individual e privativa na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	06/01/2026
Resultado preliminar das provas objetivas , disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	06/01/2026
Recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	De 06/01/2026 até 08/01/2026
Resultado definitivo das provas objetivas (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (disponível de forma privativa e individualizada na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/)	09/01/2026
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Realização do Curso de Formação Inicial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias , por meio da plataforma EAD do Igeduc, conforme link de acesso a ser informado de modo individual e privativo na Área do Candidato	De 22/12/2025 até 30/12/2025
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA	
<i>(Exclusivamente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde)</i>	
Envio dos documentos para a comprovação de residência , por meio de formulário específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	De 25/09/2025 até 12/12/2025
Resultado preliminar da comprovação de residência, acessível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	06/01/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da comprovação de residência, por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	De 06/01/2026 até 08/01/2026
Resultado definitivo da comprovação de residência (acessível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/) e respostas aos recursos interpostos em face do respectivo resultado preliminar, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	09/01/2026
RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO	
Resultado preliminar do concurso público, acessível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	06/01/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar do concurso público, por meio de formulário eletrônico, disponível na área do candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/	De 06/01/2026 até 08/01/2026
Resultado definitivo do concurso público (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/ e https://saojosedoserido.m.gov.br/) e respostas	09/01/2026

aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/114/>

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BC2299A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 49/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de**VALEIRA K GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **42.194.765/0001-87**, referente à **AQUISIÇÃO DE VACINAS ESPECIAIS PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO**.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário	Valor total
1	15897 - VACINA DENGUE (QDENG) PROTEGE CONTRA OS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE, PREVENINDO AS FORMAS GRAVES DA DOENÇA	UNID	6	680,00	4.080,00
2	15898 - VACINA DTPA PROTEGE CONTRA DIFTERIA, TÉTANO E COQUELUCHE (TOSSE CONVULSA), INDICADA PRINCIPALMENTE PARA REFORÇO EM ADOLESCENTES, ADFULTOS E GESTANTES.	UNID	10	220,00	2.200,00
3	15899 - VACINA DTPA-IPV COMBINA PROTEÇÃO CONTRA DIFTERIA, TÉTANO, COQUELUCHE E POLIOMELITE, SENDO UTILIZADA PARA REFORÇO EM CRIANÇAS E GESTANTES	UNID	10	220,00	2.200,00
4	15900 - VACINA HERPES ZOSTER (SHINGRIX/ZOSTAVAX) PREVINE O HERPES ZOSTER (COBREIRO) E SUAS COMPLICAÇÕES, COMO A NEURALGIA PÓS-HERPÉTICA, PRINCIPALMENTE EM ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS	UNID	4	990,00	3.960,00
5	15901 - VACINA HEXAVALENTE PROTEGE CONTRA DIFTERIA, TÉTANO, COQUELUCHE, POLIOMELITE, HEPATITE B E INFECÇÕES CAUSADAS PELO HAEMOPHILUS INFLUENZAE TIPO B	UNID	10	400,00	4.000,00
6	15902 - VACINA HPV NONAVALENTE PROTEGE CONTRA NOVE TIPOS DO PAPILOMAVÍRUS HUMANO (6, 11, 16, 18, 31, 33, 45, 52 E 58), AMPLIANDO A PREVENÇÃO CONTRA O CÂNCER E VERRUGAS GENITAIS	UNID	4	1.125,00	4.500,00
7	15903 - VACINA MENINGOCÓCICA B PROTEGE CONTRA INFECÇÕES GRAVES CAUSADAS PELA BACTÉRIA NEISSERIA MENINGITIDIS DO SOROGRUPO B, COMO MENINGITE E SEPTICEMIA	UNID	4	720,00	2.880,00
8	15904 - VACINA PNEUMOCÓCICA 20-VALENTE PROTEGE CONTRA 20 SOROTIPOS DA BACTÉRIA STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, PROPORCIONANDO AMPLA COBERTURA CONTRA PNEUMONIAS E INFECÇÕES INVASIVAS	UNID	7	599,00	4.193,00
9	15905 - VACINA PNEUMOCÓCICA 23-VALENTE PROTEGE CONTRA 23 SOROTIPOS DA BACTÉRIA STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, INDICADA ESPECIALMENTE PARA ADULTOS, IDOSOS E IMUNODEPRIMIDOS	UNID	46	0,00	0,00
10	15906 - VACINA TETRAVIRAL PROTEGE CONTRA SARAMPO, CAXUMBA, RUBÉOLA E VARICELA (CATAPORA), SENDO APLICADA EM CRIANÇAS CONFORME O CALENDÁRIO VACINAL	UNID	4	0,00	0,00
11	15907 - VACINA VARICELA PROTEGE ESPECIFICAMENTE CONTRA A VARICELA (CATAPORA), PREVENINDO CASOS GRAVES E COMPLICAÇÕES DA DOENÇA	UNID	6	0,00	0,00
Total Geral					28.013,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Dispensa.

São Miguel/RN, 18 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:093EAEC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 967, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 204.199,74, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 967, DE 02 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 204.199,74, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 204.199,74 (duzentos e quatro mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 02 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					204.199,74
06.002 Fundo Municipal de Saúde					204.199,74
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				204.199,74
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	204.199,74

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:92DA729F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 968, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 968, DE 02 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 02 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					30.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					30.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				5.480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	5.480,00
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP				24.520,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	14.520,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:63209E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 969, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 969, DE 02 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 02 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					300.000,00
	2064	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP			300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	300.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:24EDCA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 970, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 970, DE 02 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 02 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					40.000,00
	2064	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP			40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					40.000,00
	2063	Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS			21.018,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	4.356,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	7.260,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.402,00
	2065	Manutenção das Ações do Programa de Informatização APS			2.905,03
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.905,03
	2066	Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil			6.076,97
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	6.076,97
	2081	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiros para Demais Programas e Ações da APS.			10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:24E50263

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250304

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000066/25

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 007-2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CNPJ-MF de Nº 08.308.470/0001-29, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, Centro, CEP: 59.340-000 representado por JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, inscrito(a) no CNPJ de Nº 10.847.003/0001-19, com sede na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, representada por MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.485,72 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 7.489,43(sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002533	COXINHA - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO COXINHA: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	QUILO	5,00	34,800	174,00
002573	PÃO DE QUEIJO - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO PÃO DE QUEIJO recheado com patê de frango	UNIDADE	24,00	2,430	58,32
002575	PÃO FRANCÊS - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	QUILO	32,00	13,800	441,60
002576	PÃO SEDA - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	QUILO	32,00	8,800	281,60
002577	PASTEL - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	QUILO	5,00	23,800	119,00
002599	TORRADINHA - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO TORRADINHA: torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes	QUILO	4,00	14,400	57,60
040740	BOLO DE OVOS: embalagem transparente, com lista de i ngredientes, data de fabrica - Marca.: MASSAS SABOR BOLO DE OVOS: embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	QUILO	12,00	14,800	177,60
040741	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria pes o 10g. - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	QUILO	5,00	29,800	149,00
040780	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL: PACOTE COM 500G - Mar ca.: MASSAS SABOR DO PAO PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL; PACOTE COM 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES. Produzido com farinha integral.	PACOTE	5,00	5,400	27,00
VALOR GLOBAL R\$ 1.485,72					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0606.121220027.2.015 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 16 de Dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME

CNPJ 10.847.003/0001-19

Contratado(A)

Fiscal Do Contrato:

SARAH SALES MATOS

(Mat. 1080)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FECC86C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n. 002/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2024 do Município de Caiçara/PB.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Caiçara/PB.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Serra de São Bento/RN

EMPRESA REGISTRADA: FERNANDO AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ n. 11.319.653/0001-54

DO OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos.

JUSTIFICATIVA: Manutenção da Frota.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

DA ADESÃO PARCIAL: Adesão no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR TOTAL
01	Serviços especializados na manutenção automotivas em geral (preventivas, corretivas e preditiva). Incluindo toda tecnologia embarcada, mediante sistema informatizado via internet, visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínas e/ou originais, entre outros materiais (óleo de motor, lubrificantes, películas de proteção solar, etc.). Inclusive transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem e pintura dos VEÍCULOS TIPOS PASSEIOS, VANS E AMBULÂNCIAS pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - RN, tendo como base o maior desconto na tabela do SISTEMA CILIA. Preço unitário de referência da hora técnica - homem/hora: R\$ 120,00. VALOR TOTAL estimado a ser contratado no período de doze meses: R\$ 175.000,00.	36%	R\$ 175.000,00
	Serviços especializados na manutenção automotivas em geral (preventivas, corretivas e preditiva). Incluindo toda tecnologia embarcada, mediante sistema informatizado via internet, visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínas e/ou originais, entre outros materiais (óleo de motor, lubrificantes, películas de proteção solar, etc.). Inclusive transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura dos ÔNIBUS, CAMINHÕES E CAÇAMBAS pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - RN, tendo como base o maior desconto na tabela do SISTEMA CILIA. Preço unitário de referência da hora técnica - homem/hora: R\$ 200,00. VALOR TOTAL estimado a ser contratado no período de doze meses: R\$ 125.000,00.	46%	R\$ 125.000,00
	Fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínas e/ou originais, entre outros materiais (óleo de motor, lubrificantes, películas de proteção solar, etc.) para atender as necessidades MÁQUINAS PESADAS E TRATORES pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento – RN, tendo como base o maior desconto na tabela do SISTEMA CILIA. VALOR TOTAL estimado a ser contratado no período de doze meses: R\$ 150.000,00.	50%	R\$ 150.000,00
		Total	R\$ 450.000,00

DA AUTORIZAÇÃO: Autoriza a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão nº 004/2024 (Município de Caiçara/PB);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02/01/2025 a 02/01/2026;

VIGÊNCIA DA ADESAO: 18/12/2025 a 02/01/2026; tendo esse período para realizar a contratação.

Publique-se!

Município de Serra de São Bento/RN, 18 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:FF4A7623

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 217 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 217/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ 247.700,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 247.700,00 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.122.0002.2014 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
04.123.0005.2022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação	
3190130000 - Obrigações Patronais	3.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	26.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0003.2127 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0008.2143 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL - EFETIVOS	
3190130000 - Obrigações Patronais	34.700,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0015.2157 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	
3190130000 - Obrigações Patronais	3.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PACS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2107 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2114 - Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	77.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2114 - Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	90.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	247.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2180 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCRGOS SOCIAIS -CONSELHO TUTELAR	
3190130000 - Obrigações Patronais	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2017 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal	
3190130000 - Obrigações Patronais	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0003.2054 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo	
3190130000 - Obrigações Patronais	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
04.122.0003.2058 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura	
3190130000 - Obrigações Patronais	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	
04.122.0003.2073 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura	
3190130000 - Obrigações Patronais	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0008.1124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	34.700,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	
20.544.0016.1067 - Construção de Adutoras e Perfuração de Poços	
4490510000 - Obras e instalacoes	90.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0019.2202 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARG.SOC. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3190130000 - Obrigações Patronais	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02029 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA INCLUSÃO SOCIAL	
14.122.0020.2204 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARG.SOC. DA SEC. MUN. DA MULHER E DA INCLUSÃO SOCIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	16.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122.0021.2206 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIV. E ENCAG. SOC. DA SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3190130000 - Obrigações Patronais	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

TOTAL	247.700,00
-------	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 18 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:9264D7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 25/2025

LICITAÇÃO N.º 25/2025

OBJETO:Futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, abrangendo mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 25/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: K J DE M ANDRAD LTDA							
CNPJ: 49385374000161							
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, Nº 168, CENTRO, /RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
25	61097	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - Capacidade: 9.000 BTUs, Tipo: Inverter. Ciclo: Frio. Cor: Branco. Vazão: 654 m³/h. Material da Condensadora: Cobre. Tipo de Gás: R410A. Deve conter Filtro Anti-Bactéria Nível de ruído máximo: 45 dB(A) interna e 58 dB(A) externa. Material da serpentina: Cobre. Classificação Energética: A acompanhado de controle remoto sem fio garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		40,00	2.200,0000	88.000,00
26	61098	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - Capacidade: 12.000 BTUs, Tipo: Inverter. Ciclo: Frio. Cor: Branco. Vazão: 550 m³/h. Material da Condensadora: Cobre. Tipo de Gás: R410A. Nível de ruído máximo: 45 dB(A) interna e 58 dB(A) externa. Material da serpentina: Cobre. Classificação Energética: A acompanhado de controle remoto sem fio garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		60,00	2.600,0000	156.000,00
27	61099	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - Capacidade: 18.000 BTUs, Tipo: Inverter. Ciclo: Frio. Cor: Branco. Vazão: 1.074 m³/h. Material da Condensadora: Cobre. Tipo de Gás: R410A. Deve conter Filtro Anti-Bactéria Nível de ruído máximo: 45 dB(A) interna e 58 dB(A) externa. Material da serpentina: Cobre. Classificação Energética: A	UND		45,00	3.200,0000	144.000,00

		acompanhado de controle remoto sem fio garantia mínima de 12 (doze) meses.					
28	61100	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - Capacidade: 24.000 BTUs, Tipo: Inverter. Ciclo: Frio. Cor: Branco. Vazão: 850 m³/h. Material da Condensadora: Cobre. Tipo de Gás: R410A. Deve conter Filtro Anti-Bactéria Nível de ruído máximo: 45 dB(A) interna e 58 dB(A) externa. Material da serpentina: Cobre. Classificação Energética: A acompanhado de controle remoto sem fio garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		30,00	3.690,0000	110.700,00
29	61101	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - Capacidade: 36.000 BTUs, Tipo: Inverter. Ciclo: Frio. Cor: Branco. Vazão: 1.100 m³/h. Material da Condensadora: Cobre. Tipo de Gás: R410A. Deve conter Filtro Anti-Bactéria Nível de ruído máximo: 45 dB(A) interna e 58 dB(A) externa. Material da serpentina: Cobre. Classificação Energética: A acompanhado de controle remoto sem fio garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		10,00	8.130,0000	81.300,00
						Total	580.000,00

Vencedor: 2B COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA							
CNPJ: 46479174000180							
Endereço: RUA JOAQUIM FAGUNDES, Nº 672, TIROL, /RN							
Representante: Bruno Leonardo Paiva de Oliveira							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	61073	ARMÁRIO – ALTO FECHADO, confeccionado em chapa de aço nº 24, com quatro prateleiras com capacidade mínima de peso de 15kg em cada, duas portas de abrir, com ao menos uma maçaneta, dotado de chave com fechamento simultâneo das duas portas, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem, dimensões aproximadas de 90x40x1,90cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		48,00	658,1400	31.590,72
2	61074	ARMÁRIO ALTO FECHADO, confeccionado em chapa de aço nº 24, com três prateleiras com capacidade mínima de peso de 15kg em cada, duas portas de abrir, com ao menos uma maçaneta, dotado de chave com fechamento simultâneo das duas portas, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem, dimensões aproximadas de 75x30x1,60cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		16,00	563,1200	9.009,92
3	61075	ARMÁRIO ALTO FECHADO, confeccionado em MDP de no mínimo 15mm de espessura, 3 prateleiras, dotado de duas portas de abrir, fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves, dimensões aproximadas de 90x47x1,60cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		23,00	707,8500	16.280,55
4	61076	ARMÁRIO - BAIXO, confeccionado em MDP 15 mm de espessura, dotado de duas portas com chave, com puxadores em alça, com 1 prateleira, dimensões aproximadas de 80x47x74cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		17,00	263,2900	4.475,93
5	61077	ARMÁRIO DE PAREDE - em aço, com tratamento anticorrosivo, para cozinha, com três portas dimensões 1,50x40x50cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Cor: branca Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		17,00	373,5100	6.349,67
6	61078	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO - em aço tipo roupeiro com 2 colunas e cadeado, modulável em chapa 22, com 8 vãos individuais sobrepostos, portas também individuais fixadas por meio de dobradiças internas, com uma venezianas para ventilação, base inferior confeccionado em tubo industrial retangular 20mm x 40mm chapa 1,5mm, com pés em tubo industrial quadrado 40mm x 40mm chapa 1,5mm, ponteira de polipropileno na extremidade inferior. Dimensões totais externas de 1950mm de altura, 630mm de largura e 400mm de profundidade, sendo admitida uma variação de até 0,50 mm, bem como medidas internas mínimas das portas: 0,37 Altura x 0,27 Largura x 0,37 Profundidade Tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus. Cada armário deverá trazer um cadeado para as 8 portas com suas respectivas chaves, observando que nenhuma chave abra os demais cadeados. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		7,00	819,0700	5.733,49
7	61079	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO - em aço tipo roupeiro com 4 colunas e fechadura, modulável em chapa 22, com 12 vãos individuais sobrepostos, portas também individuais fixadas por meio de dobradiças internas, com uma venezianas para ventilação, base inferior confeccionado em tubo industrial retangular 20mm x 40mm chapa 1,5mm, com pés em tubo industrial quadrado 40mm x 40mm chapa 1,5mm, ponteira de polipropileno na extremidade inferior. Medida aproximada dos vãos das portas: 66cm x 31cm x 40cm. Dimensões totais externas de 1950mm de altura, 1233mm de largura e 400mm de profundidade, sendo admitida uma variação de até 0,50 mm. Tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus. Cada armário deverá trazer um cadeado para as 12 portas com suas respectivas chaves,	UND		7,00	927,3900	6.491,73

		observando que nenhuma chave abra as demais fechaduras. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
8	61080	ARMÁRIO SEMIABERTO - confeccionado em MDF de 15mm de espessura, dotado de três prateleiras, com portas baixas dotadas de chave e ferrolho, dimensões 90x40x1,60cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		7,00	827,5800	5.793,06
9	61081	ARMÁRIO BAIXO em MDP, tampo 25 mm e fundo 15 mm, com bordas em PVC, medindo 800 mm de largura, 735 mm de altura e 420 mm de profundidade, com duas portas de 15 mm com fechadura e chaves, uma prateleira interna de 15 mm, puxadores em ABS, acabamento em cor neutra, sapatas niveladoras. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		5,00	895,7600	4.478,80
10	61082	ARQUIVO DE GAVETAS - com 04 gavetas, cada gaveta com capacidade de peso mínima de 40kg, confeccionado em chapa de aço n° 24, com medidas aproximadas de : Alt. 1,33 x Larg. 0,47 X Prof. 0,65 pintura em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem, gavetas com chave e corredeças. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		5,00	485,6000	2.428,00
14	61086	CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA NR17 – Giratória com regulagem de altura a gás, base com rodízios em P.U, assento e encosto em espuma injetada, revestimento em couro ecológico, braços reguláveis. Dimensões aproximadas: assento 43x38x4,5 cm, encosto 36,5x28,5x3,5 cm, largura total 57 cm, altura total 84,5–91,5 cm, profundidade 57 cm. Suporta até 110 kg. Cor padrão: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		85,00	271,0500	23.039,25
15	61087	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE. Cadeira presidente anatômica com base giratória pistão a gás, mecanismo relax. Medidas da cadeira: Assento: 480mm x 490mm Encosto: 450mm x 680mm Descrição: Assento: em madeira compensada multilaminada prensada a quente com espessura de 15mm, estofados em espuma injetada de alta densidade (55Kg/m³) com espessura 65mm, unido a armação por porcas de garra encravadas na madeira e parafusos de espessura 1/4 de polegada. Encosto produzido em madeira compensada multilaminada prensada a quente com espessura de 15mm, estofados em espuma injetada de alta densidade (50kg/m³) com espessura de 60mm. Unido ao assento por mola em chapa metálica de 1/4x3 polegadas, protegida por sanfona plástica, presa por porcas de garra encravadas na madeira e parafusos de espessura ¼ de polegada. Forração: em tecido liso 100% poliéster no assento e encosto, cor verde escuro (sem a trama preta). Assento e encosto costurados com bordas protegidas por perfil de PVC semi-rígido tipo “E”. Braços anatômicos totalmente revestidos em poliuretano injetado na cor preta, com alma interna em aço, fixado na estrutura do assento e na estrutura do encosto simultaneamente. Estrutura: base giratória com 05 (cinco) hastes em tubo metálico de 25x25x1.5mm protegidas por capas de polipropileno copolímero, equipadas com rodízios de nylon deslizantes de duplo giro. Sistema de regulagem de altura do assento a gás com regulagem milimétrica, curso mínimo de 100 mm. Sistema de reclinção tipo relax com tensão ajustável (Mecanismo relax excêntrico ou relax). Estruturas metálicas tratadas pelo processo de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintada com tinta pó-epóxi cor preta. Acabamento dos pés: encaixe de borracha na cor preta. Montagem inclusa.	UND		22,00	676,5000	14.883,00
16	61088	CADEIRA ESCRITÓRIO, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto couro ecológico/tecido sintético, material encosto polipropileno telado, material assento compensado/espuma injetada, tratamento superficial estrutura cromado, tipo base fixa em forma de ‘s’, apoio braço fixos revestidos de espuma de poliuretano, características adicionais tipo interlocutor, dimensões assento 450 x 450 mm, dimensões encosto 450 x 460 mm	UND		25,00	551,7400	13.793,50
17	61089	Cadeira fixa com estrutura em aço tubular 7/8” no formato trapezoidal, acabamento em pintura eletrostática na cor preta, assento e encosto confeccionados em madeira compensada multilaminada com espessura mínima de 06 mm, espuma injetada anatomicamente com densidade entre 50 e 60 kg/m³, contra encosto revestido em vinil e bordas protegidas por perfil de PVC. O assento deve possuir dimensões mínimas de 49 cm de largura por 46 cm de profundidade e o encosto dimensões mínimas de 44 cm de largura por 48 cm de altura, sendo a cor padrão preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		60,00	151,9900	9.119,40
18	61090	CADEIRA FIXA – Cadeira sem braços, com assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, na cor preta ou em cores sólidas, dotados de furos para ventilação. Estrutura confeccionada em metal, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó texturizada. Assento com dimensões mínimas de 47 cm (largura) x 40 cm (profundidade). Encosto com dimensões mínimas de 46,5 cm (largura) x 31 cm (altura). Altura mínima do assento: 44 cm. Altura total mínima: 80 cm. Profundidade total mínima: 55 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		20,00	110,9300	2.218,60
19	61091	CADEIRA LONGARINA 3 ASSENTOS - Cadeira para escritório executiva em longarina com 3 lugares com base fixa , de fabricação nacional com encosto anatômico, que ocupa toda a região lombar e das costas, sendo estrutura com base fixa , espuma	UND		90,00	1.039,7300	93.575,70

		anatômica injetada com espessura de 45 mm no assento e encosto . Assento: L48 x P41,5cm · Encosto: L43 x A37 cm O revestimentos do assento e encosto é em tecido ou Corvin/vinil. Peso suportado 120 kg. COR PADRÃO PRETA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
20	61092	CADEIRA LONGARINA 4 ASSENTOS - com 04 (quatro) lugares sem braço. Espessura x Largura x Profundidade Assento: 50 mm x 460 mm x 500 mm Encosto: 50 mm x 500 mm x 430 mm. dimensões compactas, estrutura robusta, com assento e encosto que proporcionam conforto e aproveitamento do espaço. fabricada com espuma anatômica injetada. COR PADRÃO PRETA. Garantia mínima de 12 meses.	UND		50,00	1.260,6800	63.034,00
21	61093	CADEIRA PLÁSTICA - com encosto, confeccionada toda em plástico resistente de acordo com a norma NBR 14776, destinada para uso não residencial interno na cor branca e capacidade de peso até 160kg. Certificada pelo INMETRO. COR PADRÃO BRANCA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		580,00	28,5000	16.530,00
22	61094	Cadeira fixa palito, confeccionada com assento e encosto em madeira compensada reta de 10 mm, sobrepostos por espuma injetada de 30 mm de espessura e revestidos em tecido na cor preta, com acabamento em perfil de PVC flexível tipo Francis. Assento fixado à estrutura por meio de 4 porcas-garra e o encosto por 2 porcas-garra. Estrutura em tubo de aço carbono de diâmetro 3/4" com espessura de parede de 1,2 mm, na cor preta, com pintura eletrostática a pó e secagem a quente, dotada de base tipo palito e 4 sapatas plásticas para proteção do piso e diminuição de atrito. Assento com dimensões aproximadas de 41 cm de largura por 39 cm de profundidade, encosto com dimensões aproximadas de 29 cm de altura por 37 cm de largura, altura do assento em relação ao solo aproximada de 42 cm, dimensões totais do produto: 43 cm de largura, 50 cm de profundidade e 83 cm de altura total. Garantia de 12 (doze) meses.	UND		230,00	177,3600	40.792,80
30	61102	ESTANTE ALTA COM PRATELEIRAS - confeccionado em chapa de aço nº 24, com cinco prateleiras reforçadas com dimensões mínimas de 30cm de profundidade, 92cm de largura, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem. Dimensões mínimas 90x30x1,80cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses. ENTREGUE INSTALADO.	UND		175,00	374,6300	65.560,25
31	61103	ESTANTE ALTA COM PRATELEIRAS - confeccionado em chapa de aço nº 24, com seis prateleiras reforçadas, com dimensões mínimas de 40cm de profundidade, 92cm de largura, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem. Dimensões mínimas: 90x40x1,98cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses. ENTREGUE INSTALADO.	UND		55,00	659,5400	36.274,70
32	61104	ESTANTE ALTA COM PRATELEIRAS - confeccionado em chapa de aço nº 26, com seis prateleiras reforçadas, com dimensões das prateleiras mínimas de 30cm de profundidade, e 92cm de largura, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem. Dimensões mínimas: 90x40x1,98cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses. ENTREGUE INSTALADO.	UND		40,00	327,3300	13.093,20
33	61105	ESTANTE PARA LIVROS DO TIPO BIBLIOTECA - dupla face, confeccionados em chapa de aço carbono laminada fina a frio sae 1006/1008, composta de 10 prateleiras medindo 920 x 240 mm (05 cada lado), mais a base fechada medindo 955 x 550, confeccionadas em chapa n.º 22 (0,75 mm de espessura) para suportar uma carga uniformemente de até 100 kg/bandeja distribuídos, fixada às colunas, através de encaixe, coluna central com 60mm confeccionada em chapa n.º 16 (1,50mm de espessura), com regulagem de altura a cada 50mm, travessa (chapéu) na parte superior em formato de "u" em chapa n.º 16 (1,50 mm de espessura). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com secagem em estufa na temperatura acima de 200°C soldagem através dos sistemas de solda mig superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anticorrosivo (fosfatização). Medidas: 1980 mm de altura x 955 mm de largura x 550 mm de profundidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses. ENTREGUE INSTALADO.	UND		45,00	827,2500	37.226,25
49	61122	MESA DE ESCRITÓRIO - Material: MDF 15mm e fibra 3mm (fundo da gaveta), Revestimento: Finish foil (FF), Portas: 2 portas, Gavetas: 3 gavetas, Prateleiras: 1 prateleira, Pés: 9 sapatas plásticas, Puxadores: 5 puxadores plásticos, Capacidade: 20 kg em cada tampo, 10 kg na prateleira móvel, 15 kg na prateleira inferior, 2 kg em cada gaveta, Montagem reversível: Sim, Dobradiça: Metálica, Corrediça: Metálica. Dimensões mínimas: largura: 120 cm profundidade: 60 cm altura: 75 cm. ENTREGUE MONTADA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		135,00	623,7900	84.211,65
50	61123	MESA DE TRABALHO – Mesa de trabalho em L 1,80x1,60m com 2 gavetas, confeccionada em MDF de 15mm de espessura, produtos robustos e que atendem as normas de ergonomia, com design clássico e tradicional, perfeito para escritórios ou ambientes corporativos. Com grande versatilidade pode ser montada em diversas composições, com a mesa de apoio e o gaveteiro na direita ou esquerda, ajustando-se perfeitamente as suas necessidades.	UND		45,00	699,7300	31.487,85

		Possui 01 escrivaninha diretor, 01 gaveteiros fixo com 02 gavetas e 01 mesa de apoio. Entregue montada. Garantia mínima de 12 meses.					
51	61124	MESA DE TRABALHO - confeccionada em MDF de 15mm de espessura Mesa para Computador Espanha, fabricada em MDF e acabamento em Finish Foil. Possui 2 portas, 3 gavetas, 1 prateleira, 9 sapatas plásticas e 5 puxadores plásticos. Capacidade para até 20 kg em cada tampo, 10 kg na prateleira móvel, 15 kg na prateleira inferior, 2 kg em cada gaveta. Dimensões aproximadas: altura 76cm, largura 152cm, profundidade 47cm. ENTREGUE MONTADA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		65,00	292,5000	19.012,50
52	61125	MESA DE TRABALHO - confeccionada em MDF de 15mm de espessura, na cor branca, com pés confeccionados com pés em metalon 50x30 com tratamento anti-ferrugem, dotada de duas gavetas com corredeiras metálicas e chave, dimensões 1,20x60x74cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		80,00	284,0200	22.721,60
53	61126	MESA DE TRABALHO RETANGULAR confeccionada em MDP ou MDF tampo de 15mm, nas seguintes dimensões 120x60x74 (largura, profundidade, altura)	UND		20,00	365,3900	7.307,80
54	61127	MESA MONOBLOCO - branca quadrada, confeccionada em plastico polipropileno, com dimensoes de: 70 cm altura x 70 cm profundidade.	UND		140,00	53,5100	7.491,40
55	61128	MESA PARA MICRO - confeccionada em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão na cor branca, com pés confeccionados com pés confeccionados em metalon 50x30 com tratamento anti-ferrugem, dimensões 90x60x74cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		60,00	245,4900	14.729,40
56	61129	MESA RETANGULAR REFEITÓRIO - com tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico 0,8mm de espessura, na cor branca. Com dimensões de: 1,20 x 0,80 x 0,78 cm, com pés confeccionados em metalon 50x30 com tratamento anti-ferrugem. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		25,00	847,8100	21.195,25
						Total	729.929,97

Vencedor: NILDO FREITAS DANTAS							
CNPJ: 01034997000163							
Endereço: , Nº 232, , Pombal/PB							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
11	61083	BATEDEIRA DOMESTICA - tipo planetaria, capacidade 3.900, componentes adicionais trava automatica e disco regulagem altura tigelas, características adicionais 5 velocidades e batedores para massas leve, media. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	philco	9,00	360,0000	3.240,00
12	61084	BEBEDOURO COM GARRAFAO - controle externo de temperatura: termostato frontal bandeja de agua removivel: fornece agua gelada e natural maior altura para copos: 13 cm capacidade de 3,5 litros por hora adaptavel para garrafoes de 10 ou 20 litros: acondiciona copos grandes: corrente: 1,60/0,9a alcas laterais: 02 torneiras embutidas frequencia: 60 hz potencia: 112 w alimentacao: 220v. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	esmaltec	35,00	803,0000	28.105,00
13	61085	BEBEDOURO ESCOLAR - com pelo menos tres torneiras de rosca, gabinete em aco inox 304, com protecao em PVC, aparador em aco inox 304, reservatorio para pelo menos 100 litros de agua com isolamento termico, serpentina interna em aco inox 304, compressor com motor de 1/6 de hp, gas 134, termostato para regulagem de temperatura da agua, com filtro para melhoria da qualidade da agua, alimentacao 220 volts. Dimensoes: altura 1,40m lateral/comprimento: 50cm. Frente/largura: 70cm. Peso 70 kg, Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	karina	15,00	2.700,0000	40.500,00
23	61095	CAIXA DE SOM PORTATIL COM 800W RMS ? Transdutores: 2 woofers de 216 mm, 2 tweeters de 70 mm. Potencia de saida: 800 W RMS (IEC60268). Entrada de energia: 100 a 240 Vac ~50/60 Hz. Resposta de frequencia: 35 Hz a 20 kHz (-6dB). Relacao sinal/ruído: 80 dB. Tipo de cabo: cabo de alimentacao CA (o tipo varia de acordo com as regioes). Comprimento do cabo: 2,0 m/6,6 pes. Especificacao USB. Saida do carregador USB: 5 V/2,1 A (Max.). Formato do USB: FAT16, FAT32. Especificacao sem fio. Versao Bluetooth®: 5.1. Perfil de Bluetooth®: A2DP V1.3, AVRCP V1.6. Intervalo de frequencia do transmissor Bluetooth®: 2400 MHz a 2483,5 MHz. Potencia do transmissor Bluetooth®: ? 11 dBm (EIRP). Modulacao do transmissor Bluetooth®: GFSK, ?/4 DQPSK, 8 DPSK. Especificacoes de audio. Formatos compativeis: .mp3, .wma, .wav. Sensibilidade de entrada. Entrada Auxiliar: 250 mVrms. (conector de 3,5 mm). Entrada de microfone: 20 mVrms. Entrada de violao/guitarra: 100 mVrms. Entrada USB/Bluetooth: -12 dBFS. Dimensoes (L x A x P): 399,0 mm x 905,0 mm x 436,0 mm/15,70 x 35,60 x 17,20 pol. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	philco	12,00	1.299,0000	15.588,00
24	61096	CAIXA DE SOM PORTATIL 100W RMS COM MICROFONE SEM FIO - Transdutores: 1 x woofer de 5,25 pol., 2 x tweeters de 1,75 pol. Potencia de saida: 100 W RMS. Entrada de energia: 100?240 V	UND	philco	11,00	1.600,0000	17.600,00

		~50?60 Hz. Resposta de frequência: 50 Hz ? 20 Hz a-6 Db. Relacao sinal-ruído: 80 dB. Tipo da bateria: Bateria de polímero ion-lítio de 27 Wh (equivalente a 3,6 V, 7.500 mAh). Tempo de carga da bateria: 3,5 horas. Tempo de reprodução de músicas: ate dez horas (dependendo do volume e do conteúdo do audio). Formato do USB: FAT16, FAT32. Formato de arquivo USB: .mp3, .wma, .wav. Saída do carregador USB: 5 V/0,5 A (no máximo). Tipo de cabo: Cabo de alimentacao CC. Comprimento do cabo: 2.000 mm/78,7 pol. Versao Bluetooth®: 5.1. Perfil de Bluetooth®: A2DP 1.3, AVRCP 1.6. Intervalo de frequência do transmissor. Bluetooth®: 2,4 GHz ? 2,4835 GHz. Potencia do transmissor Bluetooth®: 9 dBm (EIRP). Modulacao do transmissor Bluetooth® : GFSK, ?/4 DQPSK, 8DQPS. Dimensoes do produto: (A x L x P): 276 x 327 x 293 mm/10,87 x 12,87 x 11,54 pol. Especificacoes Microfone sem fio: Resposta de frequência: 60 Hz?15,8 kHz. Relacao sinal-ruído: 65 dB. Potencia do transmissor: 10 mW. Distancia entre o transmissor e o receptor: ? 20 m. Garantia minima de 12 (doze) meses.					
34	61106	FOGAO DOMESTICO 4 BOCAS - tipo domestico, características: fogao a gas na cor branca, com 04 bocas e respectivas grelhas em ferro fundido estrutura provida de um forno acompanhado de 02 grelhas apresentando o quadro superior em ferro perfil, o corpo e o varao protetor frontal em aco doce, devendo o registrador de gas ser regulavel para chama intensa ou fraca e desmontavel consumo de gas de 01 kg/hora estrutura/acabamento: superficies externas polidas juncoes soldadas eletricamente grelhas e queimadores resistentes ao choques termicos forno com isolamento termicos, dotado de guarnicao em ferro fundido com acabamento cromado, devendo as respectivas grelhas se ajustaveis a diversas alturas dimensoes aproximadas: comprimento 85 cm largura 75 cm altura total 80 cm diametro das grelhas (cada) 28 cm diametro para ligacao de gas ½ polegada comando frontal. Devera acompanhar condutores especificos para alimentacao do gas Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	esmaltec	17,00	1.030,0000	17.510,00
35	61107	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS - com forno tipo industrial com prateleiras inferior gradeada em aco inoxidavel, trempe e combustoes em ferro fundido, queimadores duplos com duas graduacoes de chama, com regulagem para qualquer pressao e gas e facilmente removiveis para limpeza, forno fabricado em aco inoxidavel, isolacao em la de vidro, fundo esmaltado (autolimpante), porta em vidro temperado e termometro. Dimensoes aproximadas: comprimento 150 cm largura 100 cm altura total 85 quantidade de trempes: 06 unidades dimensoes aproximadas das trempe: 40 x 40 cm. Devera acompanhar condutores especificos para alimentacao do gas, Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	cristal aço	25,00	2.500,0000	62.500,00
36	61108	FOGAO DOMESTICO 6 BOCAS - tipo domestico na cor branca e respectivas grelhas em ferro fundido estrutura provida de um forno acompanhado de 02 grelhas, apresentando o quadro superior em ferro perfil, o corpo e o varao protetor frontal em aco doce, devendo o registrador de gas ser regulavel para chama intensa ou fraca e desmontavel, consumo de gas de 01 kg/hora, estrutura/acabamento superficies externas polidas juncoes soldadas eletricamente, grelhas e queimadores resistentes ao choques termicos, forno com isolamento termicos, dotado de guarnicao em ferro fundido com acabamento cromado, devendo as respectivas grelhas ser ajustaveis a diversas alturas, dimensoes aproximadas: 760x885x618mm(lxaxp), diametro das grelhas (cada) 28 cm, diametro para ligacao de gas ½ polegada, comando frontal. Devera acompanhar condutores especificos para alimentacao do gas. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	esmaltec	10,00	1.300,0000	13.000,00
37	61109	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS - com forno, queimadores duplos, grelhas de 30x30cm, registros de acendimento e controle de estagios continuos cromados, fabricado em aco inox escovado, queimadores de ferro fundido, grelhas de ferro fundido, estruturas em perfil 80mm, reforçadas, desmontaveis e modulaveis. Fogao de encosto com tubulacao so de um lado. Forno fabricado em aco inoxidavel, isolacao em la de vidro, fundo esmaltado (autolimpante), porta em vidro temperado e termometro. Medidas externas: altura 420mm, profundidade 850mm, largura 710mm. Area interna util: 265mm de altura, 680mm de profundidade e 650mm de largura. Peso liquido de 26 kg. Devera acompanhar condutores especificos para alimentacao do gas. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	cristal aço	25,00	1.500,0000	37.500,00
38	61110	FORNO MICRO-ONDAS 25 LITROS - forno micro-ondas capacidade 25 litros painel de programar com teclas de facil entendimento: 10 niveis de potencia voltagem 220v. Acabamento espelhado. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	philco	18,00	700,0000	12.600,00
39	61111	FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS - forno micro-ondas capacidade 30 litros painel de programar com teclas de facil entendimento, possui trava de seguranca 1400W de potencia nominal e oferece tambem funcoes timer e relógio voltagem 220v. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	philco	23,00	700,0000	16.100,00
40	61113	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - capacidade de 480 litros, dupla funcao freezer e conservador, com puxador ergonomico, dreno frontal, tampa balanceada na cor branca dimensoes aproximadas 1555 x 915 x 763 cm voltagem 220. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	esmaltec	30,00	3.734,3000	112.029,00

41	61114	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE MINIMA 280 LITROS (-20oc) - com regulador de voltagem e alarme, porta reversivel, com gavetas removiveis, sistema de frio cativo, gabinete externo e chapa de aço fosfatizado, chave de segurança, com rodízios, alimentacao elétrica 220v-60 hz. Apresentar selo PROCEL De baixo consumo de energia. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	consul	22,00	3.105,0000	68.310,00
42	61115	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE MINIMA 550 LITROS ? com prateleiras regulaveis. Faixa de temperatura (oC) -22oC a 8oC. Tensao elétrica 220volts. Apresentar selo PROCEL de baixo consumo de energia. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	imbera	10,00	4.841,0000	48.410,00
43	61116	GELADEIRA 440 LITROS - tipo domestica, duplex, externamente em chapa de aço, pintada na cor branca, com conjunto motor-compressor, tipo unidade selada descongelamento automatico com retirada de água por dreno especial capacidade: 440 litros aproximados alimentacao elétrica: 220v. Apresentar selo PROCEL de baixo consumo de energia. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	consul	21,00	3.935,0000	82.635,00
44	61117	GELADEIRA 310 LITROS - domestica, na cor branca, descongelamento automatico, alimentacao elétrica 110/ 220 v 60 h2. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	consul	16,00	2.960,0000	47.360,00
45	61118	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - com no minimo 03 velocidades, copo em acrílico, copo e tampa com travamento, base com acoplamento para o copo, com facas integradas em aço inox, capacidade total minima de 02 litros. Tensao de 220w. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	philco	37,00	162,0000	5.994,00
46	61119	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ? capacidade de 4 litros, copo em aço inoxidável, tipo 304 bitola 18 base em polietileno de alto impacto tubo industrial helices trituradoras - tampa em aço inoxidável, tipo 304 - isento de vazamentos - sem suporte basculante motor de 1/2 hp. Tensao de 220v. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	spolu	22,00	887,0000	19.514,00
47	61120	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ? capacidade de 6 litros, copo em aço inoxidável, tipo 304 bitola 18 base em polietileno de alto impacto tubo industrial helices trituradoras tampa em aço inoxidável, tipo 304 isento de vazamentos sem suporte basculante motor de 1/2 hp tensao de 220v. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	spolu	22,00	1.253,0000	27.566,00
48	61121	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - capacidade 2 litros - copo em aço inoxidável, tipo 304 bitola 18 base em polietileno de alto impacto tubo industrial helices trituradoras tampa em aço inoxidável, tipo 304 isento de vazamentos sem suporte basculante motor de 1/2 hp. Tensao de 220v. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	spolu	22,00	567,0000	12.474,00
57	61130	MICROFONE COM FIO - condensador para gravacao de vocal e instrumental, pre-amp integrado, com controle de ganho e saída para fone de ouvido com latencia zero e controle de volume. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	ksr	19,00	272,0000	5.168,00
58	61131	MICROFONE DUPLO SEM FIO COM BASE RECEPTORA ? Especificacao minima: Microfones: Frequencia de Trabalho: UHF ? 614MHz a 698MHz Emissao de Espurios: 40dB Capsula: Super cardioide Display indicador de carga de bateria, canal em operacao e frequencia de trabalho Chave liga/desliga Alcance: 40 metros da base receptora Alimentacao: Pilhas tamanho AA Base receptora: Frequencia: UHF Homologada pela ANATEL - 614 MHz a 698 MHz Antenas: 2 Desvio de Frequencia: Maximo 50Hz Relacao Sinal/Ruido: 85dB Rejeicao de Espurios: 70dB Resposta de Frequencia: 40Hz a 20KHz Alimentacao: 220v ? automatico ou selecionavel Conectores de saída: 2 balanceadas (XLR) e 1 desbalanceada (P10) Display informativo em LCD para cada transmissor Garantia: 12 meses.	UND	ksr	19,00	1.771,0000	33.649,00
59	61132	SANDUICHEIRA - material aço inoxidável, tensao 220, potencia 600, peso 2,50, cor branca, largura 430, altura 200, comprimento 450, características adicionais aquecimento por resistencias. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	philco	10,00	462,5000	4.625,00
60	61133	TELEVISOR 40 POLEGADAS - Tela LED Widescreen de 40 com resolucao Full HD (1920x1080), sistema operacional Linux, 2 entradas HDMI e 1 USB. Com conversor digital integrado. Smart com a comodidade da tecnologia de Wi-Fi integrado, que dispensa cabos e outros acessorios. Acesso ao YouTube e Netflix. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	philco	25,00	1.831,0000	45.775,00
61	61134	TELEVISOR 50 POLEGADAS - smart tv led com especificacoes minimas de: resolucao 4k 3840x2160, tecnologia da tela crystal led, 60 hz, tela 4k, hdr, uhd, sistema operacional tizen, tipo de alto falante 2 canais, potencia de audio 20w, 3 entradas hdmi, 1 entrada usb, av/video, 1 saída digital optica, lan rj45, entrada de rf, bluetooth, wi-fi integrado, comando de voz atraves do controle remoto, funcao timer, controle remoto, 220v. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	philco	28,00	2.537,0000	71.036,00
62	61135	TELEVISOR 65 POLEGADAS: Smart Tv com no minimo: Processador Crystal 4k. Resolucao em 4k UHD. Frequencia 60Hz Com Wifi e Bluetooth 5.2 Conexoes 3 HDMI, 2 porta USB, 1 Ethernet (LAN) Resolucao da tela: 3840x2160 Potencia do alto-falante: 20W RMS Voltagem: Bivolt. A embalagem deve conter 01 Televisor, controle remoto, cabo de energia, manual. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	philco	17,00	3.376,0000	57.392,00
63	61136	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - Com 3 helices	UND	ventisol	80,00	508,0000	40.640,00

		em polipropileno, oscilante, preto cromado, potencia 160w, rotacao 1400rpm, resistente, de facil instalacao e silencioso, ajuste de velocidade, ventila 40m², com protetor termico, Garantia minima de 12 (doze) meses.					
64	61332	DEPURADOR DE AR SLIM 80CM 3 VEL. INOX 220V. DUPLA FILTRAGEM Capacidade de fluxo de ar:73.9E+2 CMPH Material: Aco inoxidavel Nivel de ruido ?65 dB Tipo de montagem ?Montagem debaixo do movel Componentes incluidos ?manual de instrucoes Tipo de controles ?Botao de pressao Tensao ?220 Volts Numero de velocidades ?3 Peso do produto ?4,6 Quilogramas Potencia ?165 Tipo de filtro ?Malha e Carvao Ativado Forma do produto ?Montada na Parede Tipo de ventilacao ?Ductless/Recirculating Design da Coifa ?Coifa de Exaustor Montado na Parede	UND	suggar	5,00	636,0000	3.180,00
						Total	950.000,00

Valor total da contratação 2.259.929,97

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 07/11/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:F654AEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 25/2025

LICITAÇÃO N.º 25/2025

OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, abrangendo mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 25/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: K J DE M ANDRAD LTDA							
CNPJ: 49385374000161							
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, Nº 168, CENTRO, /RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
25	61097	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - Capacidade: 9.000 BTUs, Tipo: Inverter. Ciclo: Frio. Cor: Branco. Vazão: 654 m³/h. Material da Condensadora: Cobre. Tipo de Gás: R410A. Deve conter Filtro Anti-Bactéria Nivel de ruido máximo: 45 dB(A) interna e 58 dB(A) externa. Material da serpentina: Cobre. Classificação Energética: A acompanhado de controle remoto sem fio garantia minima de 12 (doze) meses.	UND		40,00	2.200,0000	88.000,00
26	61098	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - Capacidade:	UND		60,00	2.600,0000	156.000,00

		12.000 BTUs, Tipo: Inverter. Ciclo: Frio. Cor: Branco. Vazão: 550 m³/h. Material da Condensadora: Cobre. Tipo de Gás: R410A. Nível de ruído máximo: 45 dB(A) interna e 58 dB(A) externa. Material da serpentina: Cobre. Classificação Energética: A acompanhado de controle remoto sem fio garantia mínima de 12 (doze) meses.					
27	61099	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - Capacidade: 18.000 BTUs, Tipo: Inverter. Ciclo: Frio. Cor: Branco. Vazão: 1.074 m³/h. Material da Condensadora: Cobre. Tipo de Gás: R410A. Deve conter Filtro Anti-Bactéria Nível de ruído máximo: 45 dB(A) interna e 58 dB(A) externa. Material da serpentina: Cobre. Classificação Energética: A acompanhado de controle remoto sem fio garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		45,00	3.200,0000	144.000,00
28	61100	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - Capacidade: 24.000 BTUs, Tipo: Inverter. Ciclo: Frio. Cor: Branco. Vazão: 850 m³/h. Material da Condensadora: Cobre. Tipo de Gás: R410A. Deve conter Filtro Anti-Bactéria Nível de ruído máximo: 45 dB(A) interna e 58 dB(A) externa. Material da serpentina: Cobre. Classificação Energética: A acompanhado de controle remoto sem fio garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		30,00	3.690,0000	110.700,00
29	61101	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - Capacidade: 36.000 BTUs, Tipo: Inverter. Ciclo: Frio. Cor: Branco. Vazão: 1.100 m³/h. Material da Condensadora: Cobre. Tipo de Gás: R410A. Deve conter Filtro Anti-Bactéria Nível de ruído máximo: 45 dB(A) interna e 58 dB(A) externa. Material da serpentina: Cobre. Classificação Energética: A acompanhado de controle remoto sem fio garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		10,00	8.130,0000	81.300,00
						Total	580.000,00

Vencedor: 2B COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA							
CNPJ: 46479174000180							
Endereço: RUA JOAQUIM FAGUNDES, Nº 672, TIROL, /RN							
Representante: Bruno Leonardo Paiva de Oliveira							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	61073	ARMÁRIO – ALTO FECHADO, confeccionado em chapa de aço nº 24, com quatro prateleiras com capacidade mínima de peso de 15kg em cada, duas portas de abrir, com ao menos uma maçaneta, dotado de chave com fechamento simultâneo das duas portas, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem, dimensões aproximadas de 90x40x1,90cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		48,00	658,1400	31.590,72
2	61074	ARMÁRIO ALTO FECHADO, confeccionado em chapa de aço nº 24, com três prateleiras com capacidade mínima de peso de 15kg em cada, duas portas de abrir, com ao menos uma maçaneta, dotado de chave com fechamento simultâneo das duas portas, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem, dimensões aproximadas de 75x30x1,60cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		16,00	563,1200	9.009,92
3	61075	ARMÁRIO ALTO FECHADO, confeccionado em MDP de no mínimo 15mm de espessura, 3 prateleiras, dotado de duas portas de abrir, fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves, dimensões aproximadas de 90x47x1,60cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		23,00	707,8500	16.280,55
4	61076	ARMÁRIO - BAIXO, confeccionado em MDP 15 mm de espessura, dotado de duas portas com chave, com puxadores em alça, com 1 prateleira, dimensões aproximadas de 80x47x74cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		17,00	263,2900	4.475,93
5	61077	ARMÁRIO DE PAREDE - em aço, com tratamento anticorrosivo, para cozinha, com três portas dimensões 1,50x40x50cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Cor: branca Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		17,00	373,5100	6.349,67
6	61078	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO - em aço tipo roupeiro com 2 colunas e cadeado, modulável em chapa 22, com 8 vãos individuais sobrepostos, portas também individuais fixadas por meio de dobradiças internas, com uma venezianas para ventilação, base inferior confeccionado em tubo industrial retangular 20mm x 40mm chapa 1,5mm, com pés em tubo industrial quadrado 40mm x 40mm chapa 1,5mm, ponteira de polipropileno na extremidade inferior. Dimensões totais externas de 1950mm de altura, 630mm de largura e 400mm de profundidade, sendo admitida uma variação de até 0,50 mm, bem como medidas internas mínimas das portas: 0,37 Altura x 0,27 Largura x 0,37 Profundidade Tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus. Cada armário deverá trazer um cadeado para as 8 portas com suas respectivas chaves, observando que nenhuma chave abra os demais cadeados. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		7,00	819,0700	5.733,49
7	61079	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO - em aço tipo roupeiro com 4 colunas e fechadura, modulável em chapa 22, com 12 vãos individuais sobrepostos, portas também individuais fixadas por meio de	UND		7,00	927,3900	6.491,73

		dobradiças internas, com uma venezianas para ventilação, base inferior confeccionado em tubo industrial retangular 20mm x 40mm chapa 1,5mm, com pés em tubo industrial quadrado 40mm x 40mm chapa 1,5mm, ponteira de polipropileno na extremidade inferior. Medida aproximada dos vãos das portas: 66cm x 31cm x 40cm. Dimensões totais externas de 1950mm de altura, 1233mm de largura e 400mm de profundidade, sendo admitida uma variação de até 0,50 mm. Tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus. Cada armário deverá trazer um cadeado para as 12 portas com suas respectivas chaves, observando que nenhuma chave abra as demais fechaduras. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
8	61080	ARMÁRIO SEMIABERTO - confeccionado em MDF de 15mm de espessura, dotado de três prateleiras, com portas baixas dotadas de chave e ferrolho, dimensões 90x40x1,60cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		7,00	827,5800	5.793,06
9	61081	ARMÁRIO BAIXO em MDP, tampo 25 mm e fundo 15 mm, com bordas em PVC, medindo 800 mm de largura, 735 mm de altura e 420 mm de profundidade, com duas portas de 15 mm com fechadura e chaves, uma prateleira interna de 15 mm, puxadores em ABS, acabamento em cor neutra, sapatas niveladoras. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		5,00	895,7600	4.478,80
10	61082	ARQUIVO DE GAVETAS - com 04 gavetas, cada gaveta com capacidade de peso mínima de 40kg, confeccionado em chapa de aço nº 24, com medidas aproximadas de : Alt. 1,33 x Larg. 0,47 X Prof. 0,65 pintura em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem, gavetas com chave e corredeças. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		5,00	485,6000	2.428,00
14	61086	CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA NR17 – Giratória com regulagem de altura a gás, base com rodízios em P.U, assento e encosto em espuma injetada, revestimento em couro ecológico, braços reguláveis. Dimensões aproximadas: assento 43x38x4,5 cm, encosto 36,5x28,5x3,5 cm, largura total 57 cm, altura total 84,5–91,5 cm, profundidade 57 cm. Suporta até 110 kg. Cor padrão: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		85,00	271,0500	23.039,25
15	61087	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE. Cadeira presidente anatômica com base giratória pistão a gás, mecanismo relax. Medidas da cadeira: Assento: 480mm x 490mm Encosto: 450mm x 680mm Descrição: Assento: em madeira compensada multilaminada prensada a quente com espessura de 15mm, estofados em espuma injetada de alta densidade (55Kg/m³) com espessura 65mm, unido a armação por porcas de garra encravadas na madeira e parafusos de espessura 1/4 de polegada. Encosto produzido em madeira compensada multilaminada prensada a quente com espessura de 15mm, estofados em espuma injetada de alta densidade (50kg/m³) com espessura de 60mm. Unido ao assento por mola em chapa metálica de 1/4x3 polegadas, protegida por sanfona plástica, presa por porcas de garra encravadas na madeira e parafusos de espessura ¼ de polegada. Forração: em tecido liso 100% poliéster no assento e encosto, cor verde escuro (sem a trama preta). Assento e encosto costurados com bordas protegidas por perfil de PVC semi-rígido tipo “E”. Braços anatômicos totalmente revestidos em poliuretano injetado na cor preta, com alma interna em aço, fixado na estrutura do assento e na estrutura do encosto simultaneamente. Estrutura: base giratória com 05 (cinco) hastes em tubo metálico de 25x25x1.5mm protegidas por capas de polipropileno copolímero, equipadas com rodízios de nylon deslizantes de duplo giro. Sistema de regulagem de altura do assento a gás com regulagem milimétrica, curso mínimo de 100 mm. Sistema de reclinção tipo relax com tensão ajustável (Mecanismo relax excêntrico ou relax). Estruturas metálicas tratadas pelo processo de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintada com tinta pó-epóxi cor preta. Acabamento dos pés: encaixe de borracha na cor preta. Montagem inclusa.	UND		22,00	676,5000	14.883,00
16	61088	CADEIRA ESCRITÓRIO, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto couro ecológico/tecido sintético, material encosto polipropileno telado, material assento compensado/espuma injetada, tratamento superficial estrutura cromado, tipo base fixa em forma de ‘s’, apoio braço fixos revestidos de espuma de poliuretano, características adicionais tipo interlocutor, dimensões assento 450 x 450 mm, dimensões encosto 450 x 460 mm	UND		25,00	551,7400	13.793,50
17	61089	Cadeira fixa com estrutura em aço tubular 7/8” no formato trapezoidal, acabamento em pintura eletrostática na cor preta, assento e encosto confeccionados em madeira compensada multilaminada com espessura mínima de 06 mm, espuma injetada anatomicamente com densidade entre 50 e 60 kg/m³, contra encosto revestido em vinil e bordas protegidas por perfil de PVC. O assento deve possuir dimensões mínimas de 49 cm de largura por 46 cm de profundidade e o encosto dimensões mínimas de 44 cm de largura por 48 cm de altura, sendo a cor padrão preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		60,00	151,9900	9.119,40
18	61090	CADEIRA FIXA – Cadeira sem braços, com assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, na cor preta ou em cores sólidas, dotados	UND		20,00	110,9300	2.218,60

		de furos para ventilação. Estrutura confeccionada em metal, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó texturizada. Assento com dimensões mínimas de 47 cm (largura) x 40 cm (profundidade). Encosto com dimensões mínimas de 46,5 cm (largura) x 31 cm (altura). Altura mínima do assento: 44 cm. Altura total mínima: 80 cm. Profundidade total mínima: 55 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
19	61091	CADEIRA LONGARINA 3 ASSENTOS - Cadeira para escritório executiva em longarina com 3 lugares com base fixa , de fabricação nacional com encosto anatômico, que ocupa toda a região lombar e das costas, sendo estrutura com base fixa , espuma anatômica injetada com espessura de 45 mm no assento e encosto . Assento: L48 x P41,5cm · Encosto: L43 x A37 cm O revestimentos do assento e encosto é em tecido ou Corvin/vinil. Peso suportado 120 kg. COR PADRÃO PRETA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		90,00	1.039,7300	93.575,70
20	61092	CADEIRA LONGARINA 4 ASSENTOS - com 04 (quatro) lugares sem braço. Espessura x Largura x Profundidade Assento: 50 mm x 460 mm x 500 mm Encosto: 50 mm x 500 mm x 430 mm. dimensões compactas, estrutura robusta, com assento e encosto que proporcionam conforto e aproveitamento do espaço. fabricada com espuma anatômica injetada. COR PADRÃO PRETA. Garantia mínima de 12 meses.	UND		50,00	1.260,6800	63.034,00
21	61093	CADEIRA PLÁSTICA - com encosto, confeccionada toda em plástico resistente de acordo com a norma NBR 14776, destinada para uso não residencial interno na cor branca e capacidade de peso até 160kg. Certificada pelo INMETRO. COR PADRÃO BRANCA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		580,00	28,5000	16.530,00
22	61094	Cadeira fixa palito, confeccionada com assento e encosto em madeira compensada reta de 10 mm, sobrepostos por espuma injetada de 30 mm de espessura e revestidos em tecido na cor preta, com acabamento em perfil de PVC flexível tipo Francis. Assento fixado à estrutura por meio de 4 porcas-garra e o encosto por 2 porcas-garra. Estrutura em tubo de aço carbono de diâmetro 3/4" com espessura de parede de 1,2 mm, na cor preta, com pintura eletrostática a pó e secagem a quente, dotada de base tipo palito e 4 sapatilhas plásticas para proteção do piso e diminuição de atrito. Assento com dimensões aproximadas de 41 cm de largura por 39 cm de profundidade, encosto com dimensões aproximadas de 29 cm de altura por 37 cm de largura, altura do assento em relação ao solo aproximada de 42 cm, dimensões totais do produto: 43 cm de largura, 50 cm de profundidade e 83 cm de altura total. Garantia de 12 (doze) meses.	UND		230,00	177,3600	40.792,80
30	61102	ESTANTE ALTA COM PRATELEIRAS - confeccionado em chapa de aço nº 24, com cinco prateleiras reforçadas com dimensões mínimas de 30cm de profundidade, 92cm de largura, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem. Dimensões mínimas 90x30x1,80cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses. ENTREGUE INSTALADO.	UND		175,00	374,6300	65.560,25
31	61103	ESTANTE ALTA COM PRATELEIRAS - confeccionado em chapa de aço nº 24, com seis prateleiras reforçadas, com dimensões mínimas de 40cm de profundidade, 92cm de largura, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem. Dimensões mínimas: 90x40x1,98cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses. ENTREGUE INSTALADO.	UND		55,00	659,5400	36.274,70
32	61104	ESTANTE ALTA COM PRATELEIRAS - confeccionado em chapa de aço nº 26, com seis prateleiras reforçadas, com dimensões das prateleiras mínimas de 30cm de profundidade, e 92cm de largura, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem. Dimensões mínimas: 90x40x1,98cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses. ENTREGUE INSTALADO.	UND		40,00	327,3300	13.093,20
33	61105	ESTANTE PARA LIVROS DO TIPO BIBLIOTECA - dupla face, confeccionados em chapa de aço carbono laminada fina a frio sae 1006/1008, composta de 10 prateleiras medindo 920 x 240 mm (05 cada lado), mais a base fechada medindo 955 x 550, confeccionadas em chapa n.º 22 (0,75 mm de espessura) para suportar uma carga uniformemente de até 100 kg/bandeja distribuídos, fixada às colunas, através de encaixe, coluna central com 60mm confeccionada em chapa n.º 16 (1,50mm de espessura), com regulagem de altura a cada 50mm, travessa (chapéu) na parte superior em formato de "u" em chapa n.º 16 (1,50 mm de espessura). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com secagem em estufa na temperatura acima de 200°C soldagem através dos sistemas de solda mig superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anticorrosivo (fosfatização). Medidas: 1980 mm de altura x 955 mm de largura x 550 mm de profundidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses. ENTREGUE INSTALADO.	UND		45,00	827,2500	37.226,25
49	61122	MESA DE ESCRITÓRIO - Material: MDF 15mm e fibra 3mm (fundo da gaveta), Revestimento: Finish foil (FF), Portas: 2 portas, Gavetas: 3 gavetas, Prateleiras: 1 prateleira, Pés: 9 sapatilhas plásticas, Puxadores: 5 puxadores plásticos, Capacidade: 20 kg em cada tampo, 10 kg na prateleira móvel, 15 kg na	UND		135,00	623,7900	84.211,65

		prateleira inferior, 2 kg em cada gaveta, Montagem reversível: Sim, Dobradiça: Metálica, Corrediça: Metálica. Dimensões mínimas: largura: 120 cm profundidade: 60 cm altura: 75 cm. ENTREGUE MONTADA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
50	61123	MESA DE TRABALHO – Mesa de trabalho em L 1,80x1,60m com 2 gavetas, confeccionada em MDF de 15mm de espessura, produtos robustos e que atendem as normas de ergonomia, com design clássico e tradicional, perfeito para escritórios ou ambientes corporativos. Com grande versatilidade pode ser montada em diversas composições, com a mesa de apoio e o gaveteiro na direita ou esquerda, ajustando-se perfeitamente as suas necessidades. Possui 01 escrivaninha diretor, 01 gaveteiros fixo com 02 gavetas e 01 mesa de apoio. Entregue montada. Garantia mínima de 12 meses.	UND		45,00	699,7300	31.487,85
51	61124	MESA DE TRABALHO - confeccionada em MDF de 15mm de espessura Mesa para Computador Espanha, fabricada em MDF e acabamento em Finish Foil. Possui 2 portas, 3 gavetas, 1 prateleira, 9 sapatas plásticas e 5 puxadores plásticos. Capacidade para até 20 kg em cada tampo, 10 kg na prateleira móvel, 15 kg na prateleira inferior, 2 kg em cada gaveta. Dimensões aproximadas: altura 76cm, largura 152cm, profundidade 47cm. ENTREGUE MONTADA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		65,00	292,5000	19.012,50
52	61125	MESA DE TRABALHO - confeccionada em MDF de 15mm de espessura, na cor branca, com pés confeccionados com pés em metalon 50x30 com tratamento anti-ferrugem, dotada de duas gavetas com corrediças metálicas e chave, dimensões 1,20x60x74cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		80,00	284,0200	22.721,60
53	61126	MESA DE TRABALHO RETANGULAR confeccionada em MDP ou MDF tampo de 15mm, nas seguintes dimensões 120x60x74 (largura, profundidade, altura)	UND		20,00	365,3900	7.307,80
54	61127	MESA MONOBLOCO - branca quadrada, confeccionada em plástico polipropileno, com dimensões de: 70 cm altura x 70 cm profundidade.	UND		140,00	53,5100	7.491,40
55	61128	MESA PARA MICRO - confeccionada em melaminico de 15mm de espessura revestido em fórmica de baixa pressão na cor branca, com pés confeccionados com pés confeccionados em metalon 50x30 com tratamento anti-ferrugem, dimensões 90x60x74cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		60,00	245,4900	14.729,40
56	61129	MESA RETANGULAR REFEITÓRIO - com tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico 0,8mm de espessura, na cor branca. Com dimensões de: 1,20 x 0,80 x 0,78 cm, com pés confeccionados em metalon 50x30 com tratamento anti-ferrugem. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND		25,00	847,8100	21.195,25
						Total	729.929,97

Vencedor: NILDO FREITAS DANTAS							
CNPJ: 01034997000163							
Endereço: , Nº 232, , Pombal/PB							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
11	61083	BATEDEIRA DOMESTICA - tipo planetaria, capacidade 3.900, componentes adicionais trava automatica e disco regulagem altura tigelas, características adicionais 5 velocidades e batedores para massas leve, media. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	philco	9,00	360,0000	3.240,00
12	61084	BEBEDOURO COM GARRAFAO - controle externo de temperatura: termostato frontal bandeja de agua removivel: fornece agua gelada e natural maior altura para copos: 13 cm capacidade de 3,5 litros por hora adaptavel para garrafoes de 10 ou 20 litros: condiciona copos grandes: corrente: 1,60/0,9a alcas laterais: 02 torneiras embutidas frequencia: 60 hz potencia: 112 w alimentacao: 220v. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	esmaltec	35,00	803,0000	28.105,00
13	61085	BEBEDOURO ESCOLAR - com pelo menos tres torneiras de rosca, gabinete em aco inox 304, com protecao em PVC, aparador em aco inox 304, reservatorio para pelo menos 100 litros de agua com isolamento termico, serpentina interna em aco inox 304, compressor com motor de 1/6 de hp, gas 134, termostato para regulagem de temperatura da agua, com filtro para melhoria da qualidade da agua, alimentacao 220 volts. Dimensoes: altura 1,40m lateral/comprimento: 50cm. Frente/largura: 70cm. Peso 70 kg, Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	karina	15,00	2.700,0000	40.500,00
23	61095	CAIXA DE SOM PORTATIL COM 800W RMS ? Transdutores: 2 woofers de 216 mm, 2 tweeters de 70 mm. Potencia de saida: 800 W RMS (IEC60268). Entrada de energia: 100 a 240 Vac ~50/60 Hz. Resposta de frequencia: 35 Hz a 20 kHz (-6dB). Relacao sinal/ruído: 80 dB. Tipo de cabo: cabo de alimentacao CA (o tipo varia de acordo com as regioes). Comprimento do cabo: 2,0 m/6,6 pes. Especificacao USB. Saida do carregador USB: 5 V/2,1 A (Max.). Formato do USB: FAT16, FAT32. Especificacao sem fio. Versao Bluetooth®: 5.1. Perfil de Bluetooth®: A2DP V1.3, AVRCP V1.6. Intervalo de frequencia do transmissor Bluetooth®: 2400 MHz a 2483,5 MHz. Potencia do transmissor Bluetooth®:	UND	philco	12,00	1.299,0000	15.588,00

		? 11 dBm (EIRP). Modulacao do transmissor Bluetooth®: GFSK, 7/4 DQPSK, 8 DPSK. Especificacoes de audio. Formatos compatíveis: .mp3, .wma, .wav. Sensibilidade de entrada. Entrada Auxiliar: 250 mVrms. (conector de 3,5 mm). Entrada de microfone: 20 mVrms. Entrada de violao/guitarra: 100 mVrms. Entrada USB/Bluetooth: -12 dBFS. Dimensoes (L x A x P): 399,0 mm x 905,0 mm x 436,0 mm/15,70 x 35,60 x 17,20 pol. Garantia minima de 12 (doze) meses.					
24	61096	CAIXA DE SOM PORTATIL 100W RMS COM MICROFONE SEM FIO - Transdutores: 1 x woofer de 5,25 pol., 2 x tweeters de 1,75 pol. Potencia de saida: 100 W RMS. Entrada de energia: 100?240 V ~/50?60 Hz. Resposta de frequencia: 50 Hz ? 20 Hz a-6 Db. Relacao sinal-ruído: 80 dB. Tipo da bateria: Bateria de polímero ion-lítio de 27 Wh (equivalente a 3,6 V, 7.500 mAh). Tempo de carga da bateria: 3,5 horas. Tempo de reproducao de musicas: ate dez horas (dependendo do volume e do conteudo do audio). Formato do USB: FAT16, FAT32. Formato de arquivo USB: .mp3, .wma, .wav. Saida do carregador USB: 5 V/0,5 A (no maximo). Tipo de cabo: Cabo de alimentacao CC. Comprimento do cabo: 2.000 mm/78,7 pol. Versao Bluetooth®: 5.1. Perfil de Bluetooth®: A2DP 1.3, AVRCP 1.6. Intervalo de frequencia do transmissor. Bluetooth®: 2,4 GHz ? 2,4835 GHz. Potencia do transmissor Bluetooth®: 9 dBm (EIRP). Modulacao do transmissor Bluetooth® : GFSK, 7/4 DQPSK, 8DQPS. Dimensoes do produto: (A x L x P): 276 x 327 x 293 mm/10,87 x 12,87 x 11,54 pol. Especificacoes Microfone sem fio: Resposta de frequencia: 60 Hz?15,8 kHz. Relacao sinal-ruído: 65 dB. Potencia do transmissor: 10 mW. Distancia entre o transmissor e o receptor: 20 m. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	philco	11,00	1.600,0000	17.600,00
34	61106	FOGAO DOMESTICO 4 BOCAS - tipo domestico, caracteristicas: fogao a gas na cor branca, com 04 bocas e respectivas grelhas em ferro fundido estrutura provida de um forno acompanhado de 02 grelhas apresentando o quadro superior em ferro perfil, o corpo e o varao protetor frontal em aco doce, devendo o registrador de gas ser regulavel para chama intensa ou fraca e desmontavel consumo de gas de 01 kg/hora estrutura/acabamento: superficies externas polidas juncoes soldadas eletricamente grelhas e queimadores resistentes ao choques termicos forno com isolamento termicos, dotado de guarnicao em ferro fundido com acabamento cromado, devendo as respectivas grelhas se ajustaveis a diversas alturas dimensoes aproximadas: comprimento 85 cm largura 75 cm altura total 80 cm diametro das grelhas (cada) 28 cm diametro para ligacao de gas ½ polegada comando frontal. Devera acompanhar condutores especificos para alimentacao do gas Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	esmaltec	17,00	1.030,0000	17.510,00
35	61107	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS - com forno tipo industrial com prateleiras inferior gradeada em aco inoxidavel, trempes e combustoes em ferro fundido, queimadores duplos com duas graduacoes de chama, com regulagem para qualquer pressao e gas e facilmente removiveis para limpeza, forno fabricado em aco inoxidavel, isolacao em la de vidro, fundo esmaltado (autolimpante), porta em vidro temperado e termometro. Dimensoes aproximadas: comprimento 150 cm largura 100 cm altura total 85 quantidade de trempe: 06 unidades dimensoes aproximadas das trempes: 40 x 40 cm. Devera acompanhar condutores especificos para alimentacao do gas, Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	cristal aço	25,00	2.500,0000	62.500,00
36	61108	FOGAO DOMESTICO 6 BOCAS - tipo domestico na cor branca e respectivas grelhas em ferro fundido estrutura provida de um forno acompanhado de 02 grelhas, apresentando o quadro superior em ferro perfil, o corpo e o varao protetor frontal em aco doce, devendo o registrador de gas ser regulavel para chama intensa ou fraca e desmontavel, consumo de gas de 01 kg/hora, estrutura/acabamento superficies externas polidas juncoes soldadas eletricamente, grelhas e queimadores resistentes ao choques termicos, forno com isolamento termicos, dotado de guarnicao em ferro fundido com acabamento cromado, devendo as respectivas grelhas ser ajustaveis a diversas alturas, dimensoes aproximadas: 760x885x618mm(lxaxp), diametro das grelhas (cada) 28 cm, diametro para ligacao de gas ½ polegada, comando frontal. Devera acompanhar condutores especificos para alimentacao do gas. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	esmaltec	10,00	1.300,0000	13.000,00
37	61109	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS - com forno, queimadores duplos, grelhas de 30x30cm, registros de acendimento e controle de estagios continuos cromados, fabricado em aco inox escovado, queimadores de ferro fundido, grelhas de ferro fundido, estruturas em perfil 80mm, reforçadas, desmontaveis e modulaveis. Fogao de encosto com tubulacao so de um lado. Forno fabricado em aco inoxidavel, isolacao em la de vidro, fundo esmaltado (autolimpante), porta em vidro temperado e termometro. Medidas externas: altura 420mm, profundidade 850mm, largura 710mm. Area interna util: 265mm de altura, 680mm de profundidade e 650mm de largura. Peso liquido de 26 kg. Devera acompanhar condutores especificos para alimentacao do gas. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	cristal aço	25,00	1.500,0000	37.500,00
38	61110	FORNO MICRO-ONDAS 25 LITROS - forno micro-ondas capacidade 25 litros painel de programar com teclas de facil entendimento: 10 niveis de potencia	UND	philco	18,00	700,0000	12.600,00

		voltagem 220v. Acabamento espelhado. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
39	61111	FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS - forno micro-ondas capacidade 30 litros painel de programar com teclas de facil entendimento, possui trava de segurança 1400W de potencia nominal e oferece tambem funcoes timer e relógio voltagem 220v. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	philco	23,00	700,0000	16.100,00
40	61113	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - capacidade de 480 litros, dupla funcao freezer e conservador, com puxador ergonomico, dreno frontal, tampa balanceada na cor branca dimensoes aproximadas 1555 x 915 x 763 cm voltagem 220. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	esmaltec	30,00	3.734,3000	112.029,00
41	61114	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE MINIMA 280 LITROS (-20oc) - com regulador de voltagem e alarme, porta reversivel, com gavetas removiveis, sistema de frio cativo, gabinete externo e chapa de aço fosfatizado, chave de segurança, com rodízios, alimentacao eletrica 220v-60 hz. Apresentar selo PROCEL De baixo consumo de energia. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	consul	22,00	3.105,0000	68.310,00
42	61115	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE MINIMA 550 LITROS ? com prateleiras regulaveis. Faixa de temperatura (oC) -22oC a 8oC. Tensao eletrica 220volts. Apresentar selo PROCEL de baixo consumo de energia. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	imbera	10,00	4.841,0000	48.410,00
43	61116	GELADEIRA 440 LITROS - tipo domestica, duplex, externamente em chapa de aço, pintada na cor branca, com conjunto motor-compressor, tipo unidade selada descongelamento automatico com retirada de água por dreno especial capacidade: 440 litros aproximados alimentacao eletrica: 220v. Apresentar selo PROCEL de baixo consumo de energia. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	consul	21,00	3.935,0000	82.635,00
44	61117	GELADEIRA 310 LITROS - domestica, na cor branca, descongelamento automatico, alimentacao eletrica 110/ 220 v 60 h2. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	consul	16,00	2.960,0000	47.360,00
45	61118	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - com no minimo 03 velocidades, copo em acrilico, copo e tampa com travamento, base com acoplamento para o copo, com facas integradas em aço inox, capacidade total minima de 02 litros. Tensao de 220w. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	philco	37,00	162,0000	5.994,00
46	61119	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ? capacidade de 4 litros, copo em aço inoxidavel, tipo 304 bitola 18 base em polietileno de alto impacto tubo industrial helices trituradoras - tampa em aço inoxidavel, tipo 304 - isento de vazamentos - sem suporte basculante motor de 1/2 hp. Tensao de 220v. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	spolu	22,00	887,0000	19.514,00
47	61120	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ? capacidade de 6 litros, copo em aço inoxidavel, tipo 304 bitola 18 base em polietileno de alto impacto tubo industrial helices trituradoras tampa em aço inoxidavel, tipo 304 isento de vazamentos sem suporte basculante motor de 1/2 hp tensao de 220v. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	spolu	22,00	1.253,0000	27.566,00
48	61121	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - capacidade 2 litros - copo em aço inoxidavel, tipo 304 bitola 18 base em polietileno de alto impacto tubo industrial helices trituradoras tampa em aço inoxidavel, tipo 304 isento de vazamentos sem suporte basculante motor de 1/2 hp. Tensao de 220v. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	spolu	22,00	567,0000	12.474,00
57	61130	MICROFONE COM FIO - condensador para gravacao de vocal e instrumental, pre-amp integrado, com controle de ganho e saída para fone de ouvido com latencia zero e controle de volume. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	ksr	19,00	272,0000	5.168,00
58	61131	MICROFONE DUPLO SEM FIO COM BASE RECEPTORA ? Especificacao minima: Microfones: Frequencia de Trabalho: UHF ? 614MHz a 698MHz Emissao de Espurios: 40dB Capsula: Super cardioide Display indicador de carga de bateria, canal em operacao e frequencia de trabalho Chave liga/desliga Alcance: 40 metros da base receptora Alimentacao: Pilhas tamanho AA Base receptora: Frequencia: UHF Homologada pela ANATEL - 614 MHz a 698 MHz Antenas: 2 Desvio de Frequencia: Maximo 50Hz Relacao Sinal/Ruido: 85dB Rejeicao de Espurios: 70dB Resposta de Frequencia: 40Hz a 20KHz Alimentacao: 220v ? automatico ou selecionavel Conectores de saída: 2 balanceadas (XLR) e 1 desbalanceada (P10) Display informativo em LCD para cada transmissor Garantia: 12 meses.	UND	ksr	19,00	1.771,0000	33.649,00
59	61132	SANDUICHEIRA - material aço inoxidavel, tensao 220, potencia 600, peso 2,50, cor branca, largura 430, altura 200, comprimento 450, caracteristicas adicionais aquecimento por resistencias. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	philco	10,00	462,5000	4.625,00
60	61133	TELEVISOR 40 POLEGADAS - Tela LED Widescreen de 40 com resolucao Full HD (1920x1080), sistema operacional Linux, 2 entradas HDMI e 1 USB. Com conversor digital integrado. Smart com a comodidade da tecnologia de Wi-Fi integrado, que dispensa cabos e outros acessorios. Acesso ao YouTube e Netflix. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	philco	25,00	1.831,0000	45.775,00
61	61134	TELEVISOR 50 POLEGADAS - smart tv led com especificacoes minimas de: resolucao 4k 3840x2160, tecnologia da tela crystal led, 60 hz, tela 4k, hdr, uhd, sistema operacional tizen, tipo de alto falante 2 canais, potencia de audio 20w, 3 entradas hdmi, 1 entrada usb, av/video, 1 saída digital optica, lan rj45,	UND	philco	28,00	2.537,0000	71.036,00

		entrada de rf, bluetooth, wi-fi integrado, comando de voz através do controle remoto, funcao timer, controle remoto, 220v. Garantia minima de 12 (doze) meses.					
62	61135	TELEVISOR 65 POLEGADAS: Smart Tv com no minimo: Processador Crystal 4k. Resolucao em 4k UHD. Frequencia 60Hz Com Wifi e Bluetooth 5.2 Conexoes 3 HDMI, 2 porta USB, 1 Ethernet (LAN) Resolucao da tela: 3840x2160 Potencia do alto-falante: 20W RMS Voltagem: Bivolt. A embalagem deve conter 01 Televisor, controle remoto, cabo de energia, manual. Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	philco	17,00	3.376,0000	57.392,00
63	61136	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - Com 3 helices em polipropileno, oscilante, preto cromado, potencia 160w, rotacao 1400rpm, resistente, de facil instalacao e silencioso, ajuste de velocidade, ventila 40m², com protetor termico, Garantia minima de 12 (doze) meses.	UND	ventisol	80,00	508,0000	40.640,00
64	61332	DEPURADOR DE AR SLIM 80CM 3 VEL. INOX 220V. DUPLA FILTRAGEM Capacidade de fluxo de ar: ?3.9E+2 CMPH Material: Aco inoxidavel Nivel de ruido ?65 dB Tipo de montagem ?Montagem debaixo do movel Componentes incluidos ?manual de instrucoes Tipo de controles ?Botao de pressao Tensao ?220 Volts Numero de velocidades ?3 Peso do produto ?4,6 Quilogramas Potencia ?165 Tipo de filtro ?Malha e Carvao Ativado Forma do produto ?Montada na Parede Tipo de ventilacao ?Ductless/Recirculating Design da Coifa ?Coifa de Exaustor Montado na Parede	UND	suggar	5,00	636,0000	3.180,00
						Total	950.000,00

Valor total da contratação 2.259.929,97

Serra do Mel/RN, 07/11/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:5DA61028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1812001/2025 - PREGÃO ELERÔNICO Nº 026/2025 - FORNECEDOR E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1812001/2025

PREGÃO ELERÔNICO Nº 026/2025

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.613.858/0001-94, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhora Prefeita Constitucional ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1543207, inscrito no CPF nº 970.522.644-04 residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO VITOR Centro, Serrinha dos Pintos/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletronico na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025, homologada no dia 16/12/2025, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, PARA OS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, UTILITARIOS, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS COM O

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DOS SISTEMA AUDATEX., que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, especificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:							
34.894.640/0001-04 - E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI							
Qtd. Itens:		Média Desconto(%)		Total:		925.000,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Desc.(%)	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
1	PEÇAS PARA VEÍCULOS MÉDIOS (VAN DE TRANSPORTE, VAN AMBULÂNCIA, CAMINHÕES OU SIMILARES)	DIVERSOS	UND	11%	1,00	300.000,00	300.000,00
2	PEÇAS PARA VEÍCULOS PEQUENOS (CARROS DE PASSEIO, AMBULÂNCIA PEQUENA, MONTANA E SAVEIRO)	DIVERSOS	UND	11%	1,00	225.000,00	225.000,00
3	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E PIPAS)	DIVERSOS	UND	11%	1,00	400.000,00	400.000,00
Total de Itens por Fornecedor: 3			Total por Fornecedor:				925.000,00
						Total Geral	925.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

3.2 Tendo como órgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 18/12/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha dos Pintos/RN, 18/12/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Município De Serrinha Dos Pintos/RN

CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

34894640000104

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:703EDE0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 542 DE 16.12.2025 - PPA 2026-2029

LEI MUNICIPAL Nº 542, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Plano Plurianual do Município de Tenente Laurentino Cruz para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Tenente Laurentino Cruz para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, e as determinações contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O Plano Plurianual é instrumento de planejamento governamental que estabelece, de forma setorizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar implementação e a gestão das políticas públicas.

Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Eixo: são esferas do PPA divididas de acordo com temas reunidos por especialidades afins, assim organizados para caracterizar as áreas de atuação da gestão pública;

II- Objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos Programas;

III - Diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento e gestão, voltada a:

- a) Simplificação do Plano;
- b) Ação Fiscal Responsável;
- c) Avaliação do Planejamento;
- d) Resultados Inteligentes.

IV – Estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;

V - Programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a) Programa Finalístico: resultado em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b) Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;

c) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

VI - Indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa;

VII – Ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a) Projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e do qual resulta um produto;

b) Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, da qual resulta um produto; e

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d) Parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação, para alcance de objetivos comuns.

Art. 3º - As prioridades da Administração Pública Municipal, para o período de 2026-2029, detalhadas no Anexo desta Lei, estão distribuídas nos seguintes Eixos:

I - Eixo Cidade Humana, que inclui as prioridades relacionadas aos programas:

a) Mobilidade Urbana e Acessibilidade;

b) Integração Social;

c) Vulnerabilidade Social;

d) Habitação social;

e) Cultura e turismo acessível para todos;

f) Garantia dos direitos humanos;

g) Proteção social básica;

h) Apoio à segurança pública;

i) Transferência de renda e inclusão;

j) Proteção social especial;

k) Controle social;

l) Vigilância socioassistencial

II - Eixo Cidade Saudável, que inclui as prioridades relacionadas aos programas:

a) Educação básica de qualidade;

b) Fomentar o Esporte e Lazer com qualidade e diversidade;

c) Saúde de qualidade para todos;

d) Qualificação dos profissionais;

e) Segurança alimentar e nutricional;

III – Eixo Cidade Legal, que inclui as prioridades relacionadas aos programas:

- a) Regulação e Ordenamento Urbano;
- b) Cidadania, Transparência e Participação;
- c) Gestão Pública voltada para Resultados;
- d) Credibilidade das Instituições;
- e) Modernização administrativa;
- f) Incentivar a progressão de carreira dos servidores municipais;

IV - Eixo da Cidade Sustentável, cuja prioridade envolve o programa:

- a) Saneamento básico urbano e rural;
- b) Preservação do Meio Ambiente;
- c) Gestão de resíduos sólidos e recicláveis;
- d) Fomentar a agricultura familiar;
- e) Incentivo a utilização de energias sustentáveis;
- f) Incentivar a produção rural sustentável e sem agrotóxico;

V - Eixo Cidade Empreendedora, que inclui as prioridades relacionadas aos programas:

- a) Ambiente de Negócios e Inovação;
- b) Dinamização e Diversificação da Economia;
- c) Desenvolvimento Turístico;
- g) Apoio ao empreendedorismo rural;

VI – Eixo de promoção, proteção e defesa das crianças e adolescentes, que trata de sua Agenda Transversal:

- a) Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
- b) A Agenda Transversal terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
- c) O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata a presente.

Art. 4º - O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com as áreas de resultados e as orientações estratégicas de governo.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, e a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 6º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano Plurianual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com as áreas de resultados apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º - A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único: De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o órgão e/ou unidade orçamentária responsável por programas e ações.

Art. 9º - Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10 - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e seus créditos adicionais, bem como nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 11 - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário fica autorizado a:

I - Incluir, excluir ou alterar os indicadores de programas e registrar mensuração de seus respectivos índices;

II - Alterar, incluir ou excluir produtos, unidade de medida e respectivas metas das ações do Plano Plurianual.

III – Alterar os valores previstos das receitas e despesas anualmente, de acordo com a tendência de cada exercício.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12 - Os programas do Plano Plurianual serão monitorados e avaliados, mediante adoção de processo sistemático, integrado e institucionalizado de análise das políticas públicas, com objetivo de aprimorar os programas e a qualidade do gasto público.

§1º - O processo de monitoramento e avaliação dos programas do Plano Plurianual referido no caput será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

§2º - Os órgãos responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:

I - Elaborar plano executivo de monitoramento e avaliação dos respectivos programas para o período 2026-2029, a ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário;

II - Observar e cumprir normas, instruções e prazos relativos a registros das informações referentes à execução física e financeira das respectivas ações, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - As metas e prioridades para o Exercício de 2026, são aquelas já constantes nas Diretrizes Orçamentárias para 2026, fazendo parte integrante aos anexos desta Lei.

Art. 14 - O Poder Executivo divulgará no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, esta lei e qualquer outra que a altere.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de dezembro de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PLANO PLURIANUAL 2026/2029						
R\$ 1,00						
ANEXO I: RECEITAS ARRECADADAS NO EXERCÍCIO DE 2024 E ESTIMADAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 A 2029						
RECEITAS ARRECADADA E ESTIMADAS						
	2024 (Realizada)	2025 (Prevista)	2026 (Prevista)	2027 (Prevista)	2028 (Prevista)	2029 (Prevista)
RECEITAS CORRENTES	R\$ 43.861.492,07	R\$ 48.547.415,00	R\$ 53.640.507,00	R\$ 55.625.206,00	R\$ 57.766.776,00	R\$ 60.536.867,00
Receitas Tributárias	R\$ 1.722.506,30	R\$ 1.532.209,00	R\$ 1.984.517,00	R\$ 2.057.945,00	R\$ 2.137.176,00	R\$ 2.346.120,00
Receitas de Contribuições	R\$ 128.835,88	R\$ 84.777,00	R\$ 133.474,00	R\$ 138.413,00	R\$ 143.742,00	R\$ 156.420,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 857.614,03	R\$ 306.402,00	R\$ 888.488,00	R\$ 921.362,00	R\$ 956.834,00	R\$ 997.862,00
Receitas Agropecuárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 41.152.535,86	R\$ 46.624.027,00	R\$ 50.634.028,00	R\$ 52.507.486,00	R\$ 54.529.024,00	R\$ 57.036.465,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.238.297,12	R\$ 1.136.012,00	R\$ 870.445,00	R\$ 902.651,00	R\$ 937.403,00	R\$ 1.008.093,00
Operações de Crédito	R\$ 1.398.099,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 712.127,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
Transferências de Capital	R\$ 840.198,12	R\$ 423.885,00	R\$ 870.445,00	R\$ 902.651,00	R\$ 937.403,00	R\$ 908.093,00
RECEITA TOTAL	R\$ 46.099.789,19	R\$ 49.683.427,00	R\$ 54.510.952,00	R\$ 56.527.857,00	R\$ 58.704.179,00	R\$ 61.544.960,00
(-) DEDUÇÕES	- R\$ 3.937.951,97	- R\$ 5.591.927,00	- R\$ 4.079.718,00	- R\$ 4.230.668,00	- R\$ 4.393.549,00	- R\$ 4.976.498,00
(-) Formação do FUNDEB	- R\$ 3.937.951,97	- R\$ 5.591.927,00	- R\$ 4.079.718,00	- R\$ 4.230.668,00	- R\$ 4.393.549,00	- R\$ 4.976.498,00
RECEITA CORRENTE	R\$ 42.161.837,22	R\$ 44.091.500,00	R\$ 50.431.234,00	R\$ 52.297.189,00	R\$ 54.310.630,00	R\$ 56.568.462,00
(-) DEDUÇÕES	- R\$ 2.238.297,12	- R\$ 1.136.012,00	- R\$ 870.445,00	- R\$ 902.651,00	- R\$ 937.403,00	R\$ 1.008.093,00
(-) Receitas de Capital	- R\$ 2.238.297,12	- R\$ 1.136.012,00	- R\$ 870.445,00	- R\$ 902.651,00	R\$ 937.403,00	R\$ 1.008.093,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 39.923.540,10	R\$ 42.955.488,00	R\$ 49.560.789,00	R\$ 51.394.538,00	R\$ 53.373.227,00	R\$ 55.560.369,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029						
ANEXO II: DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2024 E PROGRAMADAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 A 2029						
	DESPESAS REALIZADAS E PROGRAMADAS/R\$					
	2024 (Realizada)	2025 (Prevista)	2026 (Prevista)	2027 (Prevista)	2028 (Prevista)	2029 (Prevista)
DESPESAS CORRENTES (Exceto Intra-orçamentárias)	R\$ 37.554.756,43	R\$ 39.844.817,00	R\$ 45.206.728,00	R\$ 46.879.377,00	R\$ 48.684.233,00	R\$ 50.545.568,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 19.209.038,33	R\$ 24.928.196,00	R\$ 24.900.564,00	R\$ 25.821.885,00	R\$ 26.816.028,00	R\$ 27.169.718,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 111.279,84	R\$ 0,00	R\$ 415.286,00	R\$ 430.652,00	R\$ 447.232,00	R\$ 501.109,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 18.234.438,26	R\$ 14.916.621,00	R\$ 19.890.878,00	R\$ 20.626.840,00	R\$ 21.420.973,00	R\$ 22.874.741,00
DESPESAS DE CAPITAL (Exceto Intra-orçamentárias)	R\$ 3.922.264,91	R\$ 4.115.769,00	R\$ 4.354.061,00	R\$ 4.515.162,00	R\$ 4.688.996,00	R\$ 5.014.801,00
Investimentos	R\$ 3.318.837,15	R\$ 3.364.887,00	R\$ 3.728.910,00	R\$ 3.866.880,00	R\$ 4.015.755,00	R\$ 4.228.517,00
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 603.427,76	R\$ 750.882,00	R\$ 625.151,00	R\$ 648.282,00	R\$ 673.241,00	R\$ 786.284,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 130.914,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO	R\$ 41.477.021,34	R\$ 44.091.500,00	R\$ 49.560.789,00	R\$ 51.394.539,00	R\$ 53.373.229,00	R\$ 55.560.369,00
DESPESAS CORRENTES (Intra-orçamentárias)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DE CAPITAL (Intra-orçamentárias)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS NO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA TOTAL	R\$ 41.477.021,34	R\$ 44.091.500,00	R\$ 49.560.789,00	R\$ 51.394.539,00	R\$ 53.373.229,00	R\$ 55.560.369,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO III: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL							
FUNÇÃO:	01 – Legislativa						
SUB-FUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa						
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação do Poder Legislativo Municipal, assim como o pagamento dos subsídios dos vereadores e salários dos demais servidores da casa.						
PÚBLICO ALVO:	Vereadores e Servidores do Poder Legislativo						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Duodécimo	A	C	R\$ 1.846.000,0	R\$ 2.089.000,00	R\$ 2.230.000,00	R\$ 2.345.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						
OBJETIVO:	Garantir melhorias na estrutura física da sede do órgão, assim como a aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo Municipal.						
PÚBLICO ALVO:	Vereadores e Servidores do Legislativo						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Reforma	P	C	R\$ 35.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA
--------------------	---

OBJETIVO:	Modernizar a infraestrutura, melhorar a eficiência dos serviços legislativos e administrativos, e garantir o bom funcionamento das atividades diárias e sessões.						
PUBLICO ALVO:	Vereadores e Servidores do Legislativo						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Equipamento	A	C	R\$ 135.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 145.000,00	R\$ 150.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2026	2027	2028	2029
	R\$ 2.016.000,00	R\$ 2.269.000,00	R\$ 2.420.000,00	R\$ 1.545.000,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO IV: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002 – GABINETE DO PREFEITO						
FUNÇÃO:	04 – Administração						
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral						
PROGRAMA:	0100 – Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação do Gabinete, assim como o pagamento dos subsídios do Prefeito, Vice- Prefeito, salários dos demais servidores vinculados ao mesmo, atividades de publicidade institucional, aquisição equipamentos e materiais permanentes, para melhor implementar os avanços tecnológicos na estrutura do Gabinete do Prefeito.						
PUBLICO ALVO:	Prefeito, Vice-prefeito e Servidores						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 1.094.367,00	R\$ 1.230.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.530.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS						
OBJETIVO:	Firmar convênios com Associações, ONGs e outras que estejam ligadas diretamente à ações esportivas, culturais, educacionais, à saúde, assistência social, segurança, agricultura e demais setores da sociedade civil organizada.						
PUBLICO ALVO:	Entidades representativas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Convênio	A	C	R\$ 8.312,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.800,00	R\$ 10.500,00

PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados.						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Estagiário	A	C	R\$ 27.705,00	R\$ 30.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 36.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2026	2027	2028	2029
	R\$ 1.130.384,00	R\$ 1.269.000,00	R\$ 1.442.800,00	R\$ 1.576.500,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO V: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO						
FUNÇÃO:	04 – Administração						
	28 – Encargos Especiais						
SUB-FUNÇÃO:	123 – Administração Financeira						
	129 – Administração de Receitas						
PROGRAMA:	0100 – Atividade de Apoio Administrativo						
	0106 – Administração, Modernização e Fortalecimento da Administração Pública						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação do SEMPFTCO, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, aquisição de equipamentos e materiais permanentes como equipamentos de informática e de trabalho para melhor implementar os avanços tecnológicos, pagamento de prestadores de serviços e assessores, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma.						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 959.626,00	R\$ 970.000,00	R\$ 1.060.000,00	R\$ 1.250.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Estagiário	A	C	R\$ 16.623,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 22.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO FISCAL						
OBJETIVO:	Garantir a ações que garantam melhor efetividades na arrecadação dos tributos municipais.						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 87.273,00	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 120.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS						
--------------------	---	--	--	--	--	--	--

OBJETIVO:	Liquidação ou redução do valor principal (capital) devido à Previdência Social, por meio de pagamentos periódicos ou antecipados, o que também diminui a incidência de juros e encargos sobre o saldo devedor remanescente.						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 692.628,00	R\$ 730.000,00	R\$ 790.000,00	R\$ 860.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S						
OBJETIVO:	Tentar a extinção ou redução do valor devido pelo poder público aos credores que venceram ações judiciais contra o Município e encontram-se na fila para pagamento.						
PUBLICO ALVO:	Credores em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 200.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 220.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						
OBJETIVO:	Garantir que seja possibilitado o recolhimento mensal ao PASEP.						
PUBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 318.609,00	R\$ 350.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 410.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NO BANCO DO BRASIL S.A.						
OBJETIVO:	Garantir o pagamento das parcelas mensais da operação de crédito interna realizada junto ao Banco do Brasil S.A.						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 250.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 330.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2026	2027	2028	2029
			R\$ 2.524.759,00	R\$ 2.643.000,00	R\$ 2.870.000,00	R\$ 3.212.000,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO VI: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS						
FUNÇÃO:	04 – Administração						
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral						
PROGRAMA:	0100 – Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação do SEMARHI, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, aquisição de veículo, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho para melhor implementar os avanços tecnológicos.						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 1.585.960,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.900.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES						
OBJETIVO:	Ofertar qualificação continuada para os servidores públicos da administração pública municipal.						
PUBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 27.706,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.500,00	R\$ 35.500,00

PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Estagiário	A	C	R\$ 20.779,00	R\$ 23.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 29.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO						
OBJETIVO:	Realizar Processo Seletivo para contratação de pessoal temporário para suprir as demandas de todos os setores das secretarias municipais.						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 41.558,00	R\$ 43.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 50.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2026	2027	2028	2029
			R\$ 1.676.003,00	R\$ 1.796.000,00	R\$ 1.905.500,00	R\$ 2.014.500,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO VII: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HIDRICOS						
FUNÇÃO:	20 – Agricultura						
	23 – Comercio e Serviços						
	26 – Transporte						

SUB-FUNÇÃO:	17 – Saneamento
	18 – Gestão Ambiental
	122 – Administração Geral
	542 – Controle Ambiental
	608 – Promoção da Produção Agropecuária
	609 – Defesa Agropecuária
	782 – Transporte Rodoviário
	512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	543 – Recuperação de Áreas Degradadas
	544 – Recursos Hídricos
	0100 – Atividade de Apoio Administrativo
	0102 – Apoio à Agricultura Familiar
	0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal
	0116 – Desenvolvimento Agrário
	0117 – Melhoria da Estrutura Viária do Município
	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental
	0123 – Sistema de Abastecimento D'água

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da Secretaria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, aquisição de veículos, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma.						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 1.309.287,00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.700.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Garantir a eficiência operacional, segurança e disponibilidade contínua dos equipamentos para a prestação de serviços públicos de qualidade, ao mesmo tempo em que se otimizam os recursos financeiros						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 964.508,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO COMERCIAL A S S						
OBJETIVO:	Garantir a reforma, ampliação e manutenção corriqueira do abatedouro público municipal, objetivando melhor oferta de infraestrutura para o abate de animais						
PUBLICO ALVO:	Marchantes e comerciantes de carnes em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	P	C	R\$ 55.410,00	R\$ 60.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 70.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS						
OBJETIVO:	Garantir melhor qualidade e higiene para o tratamento durante o abate de animais bovinos, caprinos e outros.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	P	C	R\$ 110.821,00	R\$ 121.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 150.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS						
OBJETIVO:	Garantir melhor infraestrutura rodoviária para a população do campo que precisam utilizar as estradas vicinais do município proporcionando melhor qualidade de vida para esses assim como para os demais visitantes da zona rural do Município						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	P	C	R\$ 48.485,00	R\$ 55.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 75.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL						
OBJETIVO:	Implantar áreas de preservação no território do município, objetivando melhores condições ambientais						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 8.310,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.800,00	R\$ 10.500,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS						
OBJETIVO:	Garantir a aquisição de veículos, equipamentos e demais implementos agrícolas para prestar suporte aos agricultores do município						
PUBLICO ALVO:	Agricultores e população em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Equipamento	A	C	R\$ 277.052,00	R\$ 300.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 370.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS						
OBJETIVO:	Garantir a perfuração, recuperação e instalação de poços na zona rural do município, adquirindo todos os equipamentos e insumos necessários para sua implementação						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL						
OBJETIVO:	Garantir a população da zona rural, o abastecimento de água potável de qualidade para o consumo humano e animal						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 55.410,00	R\$ 60.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 75.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA						
OBJETIVO:	Garantir a construção de barragens e reservatórios d'água no território do município, assim como a recuperação das já existentes, para garantir o fornecimento contínuo de água para consumo humano, animal, industrial e para a agricultura, especialmente durante períodos de seca ou estiagem prolongada						
PUBLICO ALVO:	Comunidades da zona rural						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Comunidade	P	C	R\$ 55.410,00	R\$ 63.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 78.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES						
OBJETIVO:	Fortalecer a agricultura familiar e a produção rural local., visando apoiar pequenos e médios agricultores, proporcionando condições para o aumento da produtividade e melhoria da renda familiar						
PUBLICO ALVO:	Agricultores em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Agricultor	A	C	R\$ 105.280,00	R\$ 115.000,00	R\$ 126.000,00	R\$ 137.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO AOS EVENTOS AGROPECUÁRIOS						
OBJETIVO:	Apoiar e fomentar a agricultura familiar, garantindo também a realização de eventos ligados à agricultura						
PUBLICO ALVO:	Agricultores em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Evento	A	C	R\$ 38.789,00	R\$ 45.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 58.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO						
OBJETIVO:	Proteger a saúde animal e pública, prevenir a disseminação de doenças e evitar prejuízos econômicos significativos aos pecuaristas.						
PUBLICO ALVO:	Agropecuáristas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Vacina	A	C	R\$ 11.082,00	R\$ 13.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO						
OBJETIVO:	Aumentar a eficiência econômica e produtividade da criação por meio da evolução genética dos animais, visando aprimorar características de importância comercial.						
PUBLICO ALVO:	Agropecuáristas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Animal	A	C	R\$ 6.925,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO AO TORNEIO LEITEIRO						
OBJETIVO:	Fortalecer a pecuária local, valorizar os produtores rurais, estimular a inovação e promover o desenvolvimento econômico e social do município						
PUBLICO ALVO:	Agropecuáristas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Evento	A	C	R\$ 16.624,00	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 28.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO DE HORTO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS						
OBJETIVO:	Promover a sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida no município, através da produção e disponibilização de material botânico para diversos fins, como arborização urbana, reflorestamento e educação ambiental						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Muda	P	C	R\$ 16.623,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 22.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ						
OBJETIVO:	Fomentar o melhor tratamento dos resíduos sólidos do município						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 20.779,00	R\$ 24.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 32.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
OBJETIVO:	Fomentar o melhor tratamento dos resíduos sólidos do município						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Residência	A	C	R\$ 18.008,00	R\$ 20.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 26.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CONFEÇÃO DE FENAÇÃO E SILAGEM						
OBJETIVO:	Garantir a disponibilidade de alimento de alta qualidade para o rebanho durante todo o ano, especialmente no período de escassez hídrica. A mecanização do processo visa otimizar a produção, reduzir custos e aumentar a eficiência operacional						
PUBLICO ALVO:	Agricultores						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Agricultor	A	C	R\$ 41.558,00	R\$ 45.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO						
OBJETIVO:	Permitir que seja dado o devido tratamento a lagoa de captação dos esgotos						
PUBLICO ALVO:	Catadores e tratadores de resíduos						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	P	C	R\$ 117.747,00	R\$ 130.000,00	R\$ 143.000,00	R\$ 155.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026	2027	2028	2029
				R\$ 3.298.108,00	R\$ 3.681.000,00	R\$ 4.014.800,00	R\$ 4.404.500,00
PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO VIII: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
FUNÇÃO:	12 – Educação						
	13 – Cultura						
SUB-FUNÇÃO:	122 - Administração Geral						
	128 – Formação de Recursos Humanos						
	306 – Alimentação e Nutrição						
	361 – Ensino Fundamental						
	365 – Educação Infantil						
	366 – Educação de Jovens e Adultos						
	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						
	392 – Difusão Cultural						
PROGRAMA:	0100 - Atividade de Apoio Administrativo						
	0107 – Expansão e Melhoria na Qualidade do Ensino						
	0108 – Formação e Qualificação de Professores						
	0122 – Educação Básica de Qualidade						
	0124 – Incentivo à Cultura						
PROJETO/ATIVIDADE:	0127 – Construção de Creche						
	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da Secretaria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, aquisição de veículo, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

	Valor	A	C	R\$ 844.849,00	R\$ 910.000,00	R\$ 1.020.000,00	R\$ 1.200.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Estagiário	A	C	R\$ 415.577,00	R\$ 440.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 520.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
OBJETIVO:	Adquirir novos veículos para a secretaria, para o transporte escolar, assim como manter e recuperar os já existentes						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 908.534,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.200.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	TRANSPORTE ESCOLAR						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do transporte escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, seja na zona urbana ou rural, assim como a aquisição de novos ônibus						
PUBLICO ALVO:	Alunos da rede pública municipal de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 457.135,00	R\$ 480.000,00	R\$ 530.000,00	R\$ 590.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL						
OBJETIVO:	Garantir o acesso a um atendimento de qualidade, focado no desenvolvimento integral da criança, incluindo a expansão da oferta de vagas, a criação de uma infraestrutura física e pedagógica adequada, a promoção de ambientes de aprendizado que estimulem o desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional, e o fortalecimento da participação da comunidade na gestão escolar.						
PUBLICO ALVO:	Alunos, professores, população em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Aluno	P	C	R\$ 235.494,00	R\$ 260.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 340.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
OBJETIVO:	Garantir o acesso a um atendimento de qualidade, focado no desenvolvimento integral do jovem, incluindo a expansão da oferta de vagas, a criação de uma infraestrutura física e pedagógica adequada, a promoção de ambientes de aprendizado que estimulem o desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional, e o fortalecimento da participação da comunidade na gestão escolar.						
PUBLICO ALVO:	Alunos, professores, população em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Aluno	P	C	R\$ 263.199,00	R\$ 300.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 370.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do ensino fundamental no município, através do pagamento de salários dos profissionais do magistério FUNDEB 70%						
PUBLICO ALVO:	Profissionais do magistério da rede pública de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 10.407.832,00	R\$ 11.300.000,00	R\$ 12.500.000,00	R\$ 13.800.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do ensino fundamental no município, através do pagamento de salários dos profissionais de apoio FUNDEB 30%						
PUBLICO ALVO:	Profissionais de apoio a rede pública de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 434.420,00	R\$ 500.000,00	R\$ 560.000,00	R\$ 600.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO						
OBJETIVO:	Garantir a oferta de fardamento a todos os alunos da rede municipal de ensino						
PUBLICO ALVO:	Alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 55.410,00	R\$ 60.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 75.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO						
OBJETIVO:	Garantir o acompanhamento da evolução tecnológica nas escolas municipais da rede municipal de ensino						
PUBLICO ALVO:	Alunos da rede municipal de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 41.551,00	R\$ 43.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 50.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE						
OBJETIVO:	Garantir a aquisição de melhores equipamentos para a sala do AEE, garantindo maior qualidade do serviço prestado pelos profissionais						
PUBLICO ALVO:	Alunos com deficiência de aprendizagem						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Equipamento	A	C	R\$ 6.927,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL						
OBJETIVO:	Ofertar kits de materiais escolares aos alunos do Ensino fundamental como medida de ofertar melhor qualidade do ensino municipal						
PUBLICO ALVO:	Alunos, professores e demais servidores da educação						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Aluno	A	C	R\$ 27.705,00	R\$ 32.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						
OBJETIVO:	Garantir o treinamento e aperfeiçoamento educacional de professores da rede municipal de ensino, assim como qualificação profissional dos demais servidores envolvidos no processo do ensino aprendizagem						
PUBLICO ALVO:	Professores e demais profissionais do magistério						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Profissional	A	C	R\$ 6.925,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR						
OBJETIVO:	Ofertar a merenda escolar de qualidade aos alunos de todas as escolas da rede municipal de ensino						
PUBLICO ALVO:	Alunos da rede pública municipal de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Aluno	A	C	R\$ 332.462,00	R\$ 370.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 480.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
OBJETIVO:	Utilizar os recursos advindos do salário educação para garantir melhor qualidade de ensino e estrutura na educação municipal						
PUBLICO ALVO:	Alunos da rede municipal de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

	Valor	A	C	R\$ 270.125,00	R\$ 300.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 380.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70%						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do ensino infantil no município, através do pagamento de salários dos profissionais do magistério FUNDEB 70%						
PUBLICO ALVO:	Profissionais do magistério da rede pública de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 2.223.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 3.000.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do ensino infantil no município, através do pagamento de salários dos profissionais do magistério FUNDEB 30%						
PUBLICO ALVO:	Profissionais do magistério e equipe de apoio da rede pública de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 130.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE KISTS ESCOLARES – ENSINO INFANTIL						
OBJETIVO:	Ofertar kits de materiais escolares aos alunos do Ensino infantil como medida de ofertar melhor qualidade do ensino municipal						
PUBLICO ALVO:	Alunos, professores e demais servidores da educação						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 16.623,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA						
OBJETIVO:	Adquirir brinquedoteca para instalação na rede do ensino infantil municipal, como medida de ofertar ao alunado, melhores condições de lazer vinculado ao aprendizado						
PUBLICO ALVO:	Alunos da rede municipal de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Equipamento	A	C	R\$ 6.927,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO EJA 70%						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do ensino de Jovens e Adultos no município, através do pagamento de salários dos profissionais do magistério FUNDEB 70%						
PUBLICO ALVO:	Profissionais do magistério da rede pública de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Profissional	A	C	R\$ 126.752,00	R\$ 140.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 180.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do ensino em tempo integral nas escolas da rede municipal						
PUBLICO ALVO:	Alunos da rede municipal de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Aluno	A	C	R\$ 12.606,00	R\$ 31.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CRIAR CENTRO DIGITAL NA E.M. SENHORA SANTANA						
OBJETIVO:	Ofertar o acesso de todos os alunos da rede municipal aos meios digitais atuais que somam como medida de incentivo a uma melhor qualidade do ensino - aprendizagem						
PUBLICO ALVO:	Alunos da rede municipal de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	P	C	R\$ 20.780,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS						
OBJETIVO:	Assegurar as ações culturais promovidas através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
PUBLICO ALVO:	Artistas culturais, eventos culturais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 27.705,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA						
OBJETIVO:	Criar e implementar o espaço da cultura no município, com a aquisição dos equipamentos necessários, assim como demais despesas necessárias para adequação do espaço						
PUBLICO ALVO:	Setor cultural do município						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 20.781,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO						
OBJETIVO:	Fomentar a cultura através da banda de música do município, adquirindo equipamentos musicais novos						
PUBLICO ALVO:	Setor cultural do município						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Instrumento	A	C	R\$ 13.853,00	R\$ 18.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 28.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUÁ						
OBJETIVO:	Assegurar as ações culturais promovidas através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
PUBLICO ALVO:	Artistas culturais, eventos culturais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 15.239,00	R\$ 18.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 26.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS						
OBJETIVO:	apoiar, incentivar e estimular iniciativas artísticas e culturais que possuam relevância e interesse público, aplicando recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.						
PUBLICO ALVO:	Artistas culturais, eventos culturais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Artista	P	C	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 80.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2026	2027	2028	2029
	R\$ 17.342.411,00	R\$ 18.972.200,00	R\$ 21.022.000,00	R\$ 23.324.000,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029	
R\$ 1,00	
ANEXO IX: PROGRAMAS FINALÍSTICOS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÕES:	122 – Administração Geral
	128 - Formação de Recursos Humanos
	241 - Assistência à Pessoa Idosa
	242 - Assistência à Pessoa com Deficiência

PROGRAMAS:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
	244 - Assistência Comunitária						
	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
	482 - Habitação Urbana						
	0100 – Atividade de Apoio Administrativo						
	0103 - Infraestrutura Social						
PROGRAMAS:	0120 - Atendimento à População Carente						
	0121 - Atendimento à Criança e ao Adolescente						

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da secretaria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 62.854,00	R\$ 70.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 86.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
OBJETIVO:	Garantir o funcionamento contínuo do Conselho Tutelar no município, objetivando o atendimento daquelas crianças e adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, aquisição de equipamentos e material permanente, assim como insumos necessários para o seu funcionamento						
PUBLICO ALVO:	Crianças, jovens e adolescentes						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Criança, jovem, adolescente	A	C	R\$ 4.848,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENCAO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS LIGADOS A ASSISTENCIA SOCIAL						
OBJETIVO:	Garantir o controle social e a participação da sociedade civil na formulação, implementação e fiscalização da política municipal de assistência social. Isso envolve a deliberação sobre a política, o estabelecimento de normas e a fiscalização dos serviços socioassistenciais, assegurando que as ações do município estejam alinhadas com as necessidades da população e os direitos humanos.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Conselho	A	C	R\$ 3.777,00	R\$ 4.300,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.700,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA (FIA)						
OBJETIVO:	Garantir recursos financeiros para financiar políticas, programas e ações que assegurem a proteção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).						
PUBLICO ALVO:	Criança e Adolescente						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Criança /Adolescente	A	C	R\$ 13.852,00	R\$ 14.300,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.700,00

PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL						
OBJETIVO:	Reduzir a vulnerabilidade e o risco social, garantir a proteção social e promover a autonomia e a integração social de indivíduos e famílias.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 180.499,00	R\$ 190.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 230.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026	2027	2028	2029
				R\$ 265.830,00	R\$ 284.600,00	R\$ 316.000,00	R\$ 347.400,00

PLANO PLURIANUAL 2022/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO X: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
FUNÇÃO:	04 – Administração						
	15 – Urbanismo						
	17 – Saneamento						
	18 – Gestão Ambiental						
	25 – Energia						
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral						
	451 – Infraestrutura Urbana						
	512 – Saneamento Básico Urbano						
	752 – Energia Elétrica						
PROGRAMA:	0100 – Atividade de Apoio Administrativo						
	0103 – Infraestrutura Social						
	0113 – Promoção, Prevenção e Vigilância à Saúde						
	0117 – Melhoria na Estrutura Viária do Município						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da Secretaria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, aquisição de veículo, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 1.933.884,00	R\$ 2.120.000,00	R\$ 2.330.000,00	R\$ 2.580.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 27.705,00	R\$ 31.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 42.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
OBJETIVO:	Garantir a conservação e bom estado de uso dos veículos e máquinas pertencentes a secretaria, assim como aquisição de peças e serviços necessários, aquisição também de novos veículos, máquinas e equipamentos						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

	Valor	A	C	R\$ 498.692,00	R\$ 570.000,00	R\$ 660.000,00	R\$ 752.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS						
OBJETIVO:	Garantir melhor a coleta seletiva do lixo urbano, para ofertar uma melhor qualidade ambiental aos munícipes						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 38.788,00	R\$ 43.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 54.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						
OBJETIVO:	Garantir a limpeza urbana no território do município, essa que é direito de todos os habitantes.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 83.115,00	R\$ 95.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 140.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS						
OBJETIVO:	Garantir melhores condições de trafegabilidade em áreas ainda não pavimentadas						

PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Rua Pavimentada	P	C	R\$ 418.348,00	R\$ 480.000,00	R\$ 530.000,00	R\$ 600.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS						
OBJETIVO:	Ofertar melhores condições estruturais para o cidadão que frequenta os espaços das praças, parques e aqueles ligados ao esporte e lazer						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	P	C	R\$ 62.337,00	R\$ 72.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 92.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS						
OBJETIVO:	Realizar a construção, ampliação e a manutenção contínuas dos prédios públicos pertencentes ao patrimônio do município.						
PUBLICO ALVO:	Patrimônio público municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 90.043,00	R\$ 110.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 145.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO:	Construir o centro administrativo do município, esse que acomodará todas as secretarias municipais						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	P	C	R\$ 55.410,00	R\$ 60.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 80.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO						

OBJETIVO:	Garantir que seja realizado obras de saneamento básico no município, objetivando melhores adequações ambientais e de saúde para a população						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 55.410,00	R\$ 60.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 72.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
OBJETIVO:	Ofertar a toda população do município, a expansão e manutenção contínuas da rede de iluminação pública, com o objetivo de melhorar o acesso noturno dos usuários das vias públicas, assim como proporcionar maior segurança.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 180.086,00	R\$ 200.000,00	R\$ 215.000,00	R\$ 230.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO						
OBJETIVO:	Garantir a continuidade dos serviços de sepultamento de forma digna, organizada e sustentável, atendendo às necessidades da população e respeitando normas ambientais e sanitárias						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	P	C	R\$ 13.854,00	R\$ 18.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 35.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CONGÊNERES						
OBJETIVO:	Orientar e posicionar condutores e pedestres ao longo de seus deslocamentos, garantindo a organização, a segurança e a fluidez do tráfego. Elas possuem caráter meramente informativo ou educativo						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Placa	P	C	R\$ 27.705,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026	2027	2028	2029
				R\$ 3.485.377,00	R\$ 3.889.000,00	R\$ 4.347.000,00	R\$ 4.862.000,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029

R\$ 1,00

ANEXO XI: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE						
FUNÇÃO:	27 – Esporte e Lazer						
SUB-FUNÇÃO:	811 – Desporto de Rendimento 812 – Desporto Comunitário						
PROGRAMA:	0126 – Promoção e Apoio à Atividades Esportivas 0109 – Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais						
PROJETO/ATIVIDADE:	INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS ESTADUAIS E NACIONAIS						
OBJETIVO:	Democratizar o acesso e fortalecer o esporte no Brasil, desde a base até o alto rendimento.						
PUBLICO ALVO:	Atletas do município						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Atleta	A	C	R\$ 22.165,00	R\$ 25.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 31.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da Secretaria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 290.994,00	R\$ 330.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 390.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 18.890,00	R\$ 22.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 29.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS, E CONGÊNERES)						
OBJETIVO:	Garantir a construção, reforma, ampliação e recuperação dos espaços esportivos do município, para ofertar melhor qualidade de infraestrutura para os usuários praticantes de esportes.						

PUBLICO ALVO:	Atletas do município						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 180.084,00	R\$ 200.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 250.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL						
OBJETIVO:	Ampliar e realizar melhorias no campo de futebol, ofertando maior qualidade do espaço para a prática do futebol e outras atividades que são desenvolvidas no mesmo						
PUBLICO ALVO:	Atletas e população em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 166.231,00	R\$ 200.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 240.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMO						
OBJETIVO:	Promover a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento social e esportivo da comunidade local. Essas instalações visam criar um ambiente propício para a prática de atividades físicas, competições e lazer, atraindo pessoas de todas as idades						
PUBLICO ALVO:	Atletas e população em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Espaço	P	C	R\$ 96.968,00	R\$ 110.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 130.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO						
OBJETIVO:	Criar um espaço multifuncional que promova a saúde, o bem-estar e a inclusão social da comunidade, além de oferecer infraestrutura para a prática de diversas modalidades esportivas e eventos						
PUBLICO ALVO:	Atletas e população em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Espaço	P	C	R\$ 138.526,00	R\$ 170.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 250.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026	2027	2028	2029
				R\$ 913.858,00	R\$ 1.057.000,00	R\$ 1.183.000,00	R\$ 1.320.000,00
PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO XII: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUNÇÃO:	04 – Administração						
	23 – Comercio e Serviço						
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral						
	695 - Turismo						
PROGRAMA:	0100 – Atividade de Apoio Administrativo						
	0103 – Infraestrutura Social						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da secretaria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, aquisição de veículo, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 228.357,00	R\$ 280.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 350.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 20.779,00	R\$ 22.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 26.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, RELIGIOSOS E TURISTICOS						
OBJETIVO:	Fomentar o turismo local apoiando e incentivando os eventos da cidade, seja com apoio financeiro ou estrutural, sendo esses atividades religiosas, concurso de fotografias, encontro de bandas musicais, realização de trilhas ecológicas						
PUBLICO ALVO:	População em geral e comercio						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 433.476,00	R\$ 460.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 540.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO						
OBJETIVO:	Transformar a entrada da cidade em um cartão-postal convidativo, valorizando a identidade local e impulsionando o desenvolvimento turístico e econômico						
PUBLICO ALVO:	Artesãos e restaurantes regionais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	P	C	R\$ 22.164,00	R\$ 25.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 34.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURÍSTICOS						
OBJETIVO:	Viabilizar a sinalização, recuperação e restauração dos atrativos turísticos, históricos, culturais e naturais, como medida para oferecer maior infraestrutura para os visitantes que frequentam os referidos locais						
PUBLICO ALVO:	Turistas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pontos Turísticos	P	C	R\$ 19.393,00	R\$ 23.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE TURISMO						
OBJETIVO:	Garantir a continuidade e a eficácia da parceria entre o poder público e a sociedade civil na definição e execução das políticas de desenvolvimento turístico do município.						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Conselho	A	C	R\$ 5.540,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS DO MUNICÍPIO						
OBJETIVO:	Orientar os visitantes, facilitar o acesso aos atrativos e melhorar a experiência do turista no município. Isso é alcançado ao indicar a localização e o trajeto dos pontos turísticos, fornecer informações essenciais e tornar a visita mais segura, agradável e intuitiva.						
PUBLICO ALVO:	Turistas e visitantes						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Ponto turístico	P	C	R\$ 20.780,00	R\$ 24.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 32.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO						
OBJETIVO:	Promover a saúde pública, a limpeza urbana e a preservação ambiental, oferecendo um local adequado para o descarte temporário de resíduos gerados por pedestres.						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Lixeira	P	C	R\$ 48.485,00	R\$ 50.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 57.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026	2027	2028	2029
				R\$ 798.974,00	R\$ 890.000,00	R\$ 986.500,00	R\$ 1.076.000,00
PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO XIII: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.012 – CONTROLADORIA GERAL						
FUNÇÃO:	04 – Administração						
SUB-FUNÇÃO:	124 – Controle Interno						
PROGRAMA:	0100 – Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da Controladoria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, aquisição de veículo, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						

PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 124.125,00	R\$ 130.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 150.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 20.779,00	R\$ 24.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 32.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026	2027	2028	2029
				R\$ 144.904,00	R\$ 154.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 182.000,00
PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO XIV: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.013 – PROCURADORIA GERAL						
FUNÇÃO:	03 – Essencial a Justiça						
SUB-FUNÇÃO:	091 – Defesa da Ordem Jurídica						
PROGRAMA:	0100 – Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da Procuradoria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, aquisição de veículo, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 105.820,00	R\$ 110.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 120.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 20.779,00	R\$ 22.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 26.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026	2027	2028	2029
				R\$ 126.599,00	R\$ 132.000,00	R\$ 139.000,00	R\$ 146.000,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO XV: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNÇÃO:	10 – Saúde						
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral						
	301 – Atenção Básica						
	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
	303 – Suporte Profilático e Terapêutico						
	304 – Vigilância Sanitária						
	305 – Vigilância Epidemiológica						
	306 – Alimentação e Nutrição						
PROGRAMA:	0100 – Atividade de Apoio Administrativo						
	0110 - Promoção e Prevenção à Saúde Animal						
	0113 – Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da SEMSA, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, garantir recursos para aquisição de veículos demais equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 3.822.593,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.400.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Estagiário	A	C	R\$ 27.705,00	R\$ 30.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 36.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
OBJETIVO:	Aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população, aumentando a capacidade de realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos de média e alta complexidade, reduzindo o tempo de espera dos pacientes						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Equipamento	A	C	R\$ 207.789,00	R\$ 215.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 245.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
OBJETIVO:	Garantir o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município						
PUBLICO ALVO:	Integrantes do conselho municipal de saúde						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 6.223,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.700,00	R\$ 8.400,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
OBJETIVO:	Proteger a saúde da população ao eliminar, controlar e prevenir riscos sanitários relacionados a bens, serviços e ambientes. Isso é alcançado por meio da fiscalização e regulamentação de áreas como alimentos, medicamentos, cosméticos e serviços de saúde, visando garantir a qualidade, a segurança e o cumprimento das normas						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 41.560,00	R\$ 45.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
OBJETIVO:	Ampliar o acesso e a qualidade da Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo uma infraestrutura adequada para atender às necessidades da população, incluindo a melhoria do ambiente de trabalho para os profissionais, expandir equipes (como a de Saúde da Família) e oferecer espaços mais acolhedores e qualificados para o atendimento dos usuários, fortalecendo assim o Sistema Único de Saúde (SUS)						
PUBLICO ALVO:	População em geral e profissionais de saúde						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	UBS	P	C	R\$ 526.398,00	R\$ 580.000,00	R\$ 620.000,00	R\$ 660.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOOSE E AMBIENTAL						
OBJETIVO:	Fortalecer as ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde mediante o controle e o monitoramento das doenças transmissíveis e doenças e agravos não transmissíveis, visando a definição adequada de prioridades e a organização dos serviços e ações de saúde						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 20.779,00	R\$ 22.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 26.000,00

META FÍSICA:	Valor	A	C	R\$ 16.620,00	R\$ 19.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 25.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE						
OBJETIVO:	Proporcionar aos municípios à assistência à saúde bucal, seja com atendimento especializado, assim como a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e demais materiais de consumo necessários						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 472.913,00	R\$ 500.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 580.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS						
OBJETIVO:	Ofertar qualificação continuada aos profissionais da saúde						
PUBLICO ALVO:	Servidores públicos						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 4.155,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.900,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
OBJETIVO:	Garantir que seja adquirido insumos, equipamentos e materiais permanentes, pagamento a prestadores de serviços para a atenção básica do município, assim como o pagamento de profissionais da saúde, objetivando melhor qualidade do atendimento à população						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 1.770.358,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.600.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
OBJETIVO:	Garantir a eficiência, segurança e continuidade dos serviços essenciais prestados à população						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Veículo	A	C	R\$ 1.281.562,00	R\$ 1.330.000,00	R\$ 1.420.000,00	R\$ 1.510.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
OBJETIVO:	Garantir a continuidade ao programa de agentes comunitários no município, a aquisição de equipamentos, materiais permanentes, pagamentos de salários, assim como aquisição de demais materiais de consumo necessários para a atuação dos mesmos						
PUBLICO ALVO:	Agentes comunitários de saúde						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Agente	A	C	R\$ 709.629,00	R\$ 800.000,00	R\$ 870.000,00	R\$ 930.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS						
OBJETIVO:	Garantir a continuidade ao programa de agentes de endemias no município, a aquisição de equipamentos, materiais permanentes, pagamentos de salários, assim como aquisição de demais materiais de consumo necessários para a atuação dos mesmos						
PUBLICO ALVO:	Agentes de combate a endemias						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 185.129,00	R\$ 200.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 240.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19						
OBJETIVO:	Garantir aos municípios o atendimento preventivo necessário para enfrentamento do vírus da COVID-19, assim como garantir o tratamento clínico para aqueles que se contaminem, sendo necessário também a aquisição de insumos e equipamentos para as referidas ações						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 5.540,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)						
OBJETIVO:	Reorganizar a atenção primária à saúde no Município, promovendo a saúde, prevenindo doenças e proporcionando atenção integral às famílias e comunidades, buscando fortalecer o vínculo entre os profissionais de saúde e a população, reduzindo desigualdades e oferecendo um cuidado contínuo e personalizado.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 2.473.292,00	R\$ 2.750.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.300.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
OBJETIVO:	Garantir a manutenção das unidades de média e alta complexidade, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, aquisição de materiais de consumo e demais despesas necessárias para o seu funcionamento						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 803.449,00	R\$ 870.000,00	R\$ 940.000,00	R\$ 1.000.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
OBJETIVO:	Ofertar capacidade de ampliação, construção e reforma das unidades de média e alta complexidade instaladas no município						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Unidade MAC	P	C	R\$ 207.789,00	R\$ 220.000,00	R\$ 235.000,00	R\$ 250.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
OBJETIVO:	Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de média e alta complexidade do município						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	P	C	R\$ 207.789,00	R\$ 220.000,00	R\$ 235.000,00	R\$ 250.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVO DE SAÚDE						
OBJETIVO:	Garantir a contribuição associativa ao Consórcio intermunicipal ou Inter federativo de saúde, assim como a realização de procedimentos para pacientes usuários do sistema de saúde municipal						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	P	C	R\$ 411.427,00	R\$ 430.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 460.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU						
OBJETIVO:	Ofertar aos cidadãos currais-novense os serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU, para que esses tenham a assistência necessária em caso de acidentes de trânsito, domésticos, entre outros						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 91.427,00	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 120.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	COMPLEMENTO DO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM						
OBJETIVO:	Garantir que esses profissionais recebam uma remuneração digna e compatível com a importância de suas funções na área da saúde, conforme estabelecido pela Lei nº 14.434/2022						
PUBLICO ALVO:	Profissionais da enfermagem						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Profissional	A	C	R\$ 629.085,00	R\$ 695.000,00	R\$ 760.000,00	R\$ 810.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
OBJETIVO:	Garantir que a população tenha acesso aos medicamentos básicos ofertados pelo município, já que essa é uma garantia constitucional e é dever do						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 145.452,00	R\$ 160.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 190.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
OBJETIVO:	Garantir a oferta da alimentação nutricional para os usuários do sistema público de saúde						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 69.263,00	R\$ 80.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE						
OBJETIVO:	Promover a saúde, a qualidade de vida e a adoção de modos de vida saudáveis pela população local.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Academia	P	C	R\$ 124.673,00	R\$ 140.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 180.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS						
OBJETIVO:	Garantir a continuidade, a qualidade e a precisão dos serviços laboratoriais, que são essenciais para a saúde pública municipal, permitindo que médicos possam diagnosticar, tratar e monitorar doenças de forma confiável e eficiente. Isso envolve assegurar o fornecimento contínuo de exames para as redes de atenção básica e emergencial, contribuindo para um atendimento mais ágil e resolutivo para a população						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Procedimento	A	C	R\$ 228.568,00	R\$ 250.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 310.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CÂNCER						
OBJETIVO:	Fortalecer a atenção primária à saúde e qualificar o atendimento aos pacientes oncológicos, visando à prevenção, diagnóstico precoce e suporte integral, assim como fortalecer também os atendimentos de média e alta complexidade						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 130.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZA APS						
OBJETIVO:	Apoiar a informatização das unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) e qualificar os dados de saúde, o que, por sua vez, subsidiaria a gestão dos serviços e aperfeiçoaria a assistência prestada						
PUBLICO ALVO:	Gestão Municipal de Saúde						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 20.779,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026 R\$ 14.383.388,00	2027 R\$ 15.686.800,00	2028 R\$ 17.099.500,00	2029 R\$ 18.437.300,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO XVI: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social						
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral						
	241 – Assistência ao Idoso						
	242 – Assistência ao Portador de Deficiência						
	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente						
	244 – Assistência Comunitária						
PROGRAMA:	0100 – Atividade de Apoio Administrativo						
	0103 – Infraestrutura Social						
	0120 – Atendimento à População Carente						
	0121 – Atendimento à Criança e ao Adolescente						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da SEMTHAS, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, garantir recursos para aquisição de veículos, demais equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 610.980,00	R\$ 700.000,00	R\$ 770.000,00	R\$ 820.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL						
OBJETIVO:	Garantir a aquisição de veículos para a assistência social, objetivando maior praticidade nos atendimentos da secretaria						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 138.526,00	R\$ 150.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 190.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO						
OBJETIVO:	Garantir melhores instalações para o referido Centro de Convivência, objetivando oferecer melhor qualidade de vida para os idosos que o frequentam						
PUBLICO ALVO:	Idosos						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 195.700,00	R\$ 220.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 260.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA						
OBJETIVO:	Ofertar assistência a todos os idosos do município, que necessitem de atendimento assistencial especializado.						
PUBLICO ALVO:	População idosa						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 16.620,00	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 28.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
OBJETIVO:	Garantir a assistência continuada a crianças e adolescentes em situação de pobreza e de vulnerabilidade social, adquirir equipamentos, materiais permanentes e de consumo, necessários para o funcionamento do programa						
PUBLICO ALVO:	Crianças						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Criança	A	C	R\$ 250.609,00	R\$ 270.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 320.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF						
OBJETIVO:	Garantir o funcionamento contínuo do programa bolsa família, com assistência diária aos seus beneficiários que necessitem de atualização cadastral ou nova inclusão, adquirindo equipamentos, materiais permanentes e outros materiais de consumo que sejam utilizados diretamente no objeto do programa						
PUBLICO ALVO:	População carente em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 114.977,00	R\$ 125.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 147.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS						
OBJETIVO:	Incentivar e aprimorar a qualidade da gestão socioassistencial no município, garantindo a execução eficaz dos serviços, programas e benefícios						
PUBLICO ALVO:	População carente em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 38.030,00	R\$ 43.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 50.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB						
OBJETIVO:	Garantir os direitos mínimos a qualquer cidadão que se encontre em situação de vulnerabilidade social						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 382.361,00	R\$ 400.000,00	R\$ 435.000,00	R\$ 465.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
OBJETIVO:	Prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

	Valor	A	C	R\$ 69.264,00	R\$ 80.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 110.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS-PTMC						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do atendimento e acompanhamento especializado à pessoa com deficiência, idoso assim como as suas famílias						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 12.467,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 23.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA						
OBJETIVO:	Garantir o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência, que recebem o benefício de prestação continuada da Assistência Social						
PUBLICO ALVO:	Pessoas com deficiência						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Aluno	A	C	R\$ 16.622,00	R\$ 20.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 26.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
OBJETIVO:	garantir a qualidade e a eficácia dos serviços socioassistenciais, promovendo a proteção social, o respeito aos direitos dos cidadãos e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Isso é feito através da capacitação profissional continuada, da promoção do protagonismo dos usuários e da ampliação do acesso a serviços, programas e benefícios para a população em situação de vulnerabilidade						
PUBLICO ALVO:	Profissionais do SUAS						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Profissional	A	C	R\$ 13.854,00	R\$ 16.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 22.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)						
OBJETIVO:	Garantir apoio a indivíduos e famílias que vivenciam situações de risco pessoal e social, ou que tiveram seus direitos violados, visando à reconstrução de vínculos e à promoção da autonomia						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 157.917,00	R\$ 165.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 200.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – EXTRA PORTARIA 751/2022						
OBJETIVO:	Prevenir situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos cidadãos. Ela atua na perspectiva da prevenção e promoção de direitos, evitando que as famílias e indivíduos cheguem a situações de violação de direitos (que seriam atendidas pela Proteção Social Especial).						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 103.063,00	R\$ 120.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 160.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA						
OBJETIVO:	Formular e controlar políticas públicas para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, como vida, saúde, educação e convivência familiar. Isso inclui a gestão de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA), o fortalecimento da rede de atendimento intersetorial e a promoção da participação social para assegurar a proteção integral e o desenvolvimento pleno do público infanto-juvenil.						
PUBLICO ALVO:	Conselho						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 18.009,00	R\$ 23.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD SUAS						
OBJETIVO:	Fortalecer e qualificar o Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, garantindo que os dados das famílias em situação de vulnerabilidade estejam sempre atualizados e precisos						
PUBLICO ALVO:	População em situação de vulnerabilidade						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 36.522,00	R\$ 23.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026	2027	2028	2029
				R\$ 2.175.521,00	R\$ 2.390.000,00	R\$ 2.646.000,00	R\$ 2.881.000,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO XVIII: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
FUNÇÃO:	99 – Reserva de Contingência						
SUB-FUNÇÃO:	999 – Reserva de Contingência						
PROGRAMA:	9999 – Reserva de Contingência						
PROJETO/ATIVIDADE:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
OBJETIVO:	Reserva de Contingência						
PUBLICO ALVO:	Reserva de Contingência						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 149.739,00	R\$ 200.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 260.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026	2027	2028	2029
				R\$ 149.739,00	R\$ 200.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 260.000,00

PLANO PLURIANUAL 2022/2025				
R\$ 1,00				
ANEXO XVIII: RESUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.016.000,00	R\$ 2.192.027,00	R\$ 2.220.000,00	R\$ 1.545.000,00
02.002 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.130.384,00	R\$ 1.269.000,00	R\$ 1.342.800,00	R\$ 1.576.500,00
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	R\$ 2.524.759,00	R\$ 2.643.000,00	R\$ 2.770.000,00	R\$ 2.634.169,00
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.676.003,00	R\$ 1.796.000,00	R\$ 1.805.500,00	R\$ 2.014.500,00
02.005 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 3.298.108,00	R\$ 3.681.000,00	R\$ 4.014.800,00	R\$ 4.104.500,00
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 16.469.319,00	R\$ 17.072.200,00	R\$ 17.122.000,00	R\$ 17.724.000,00
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 265.830,00	R\$ 284.600,00	R\$ 316.000,00	R\$ 347.400,00
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 3.485.377,00	R\$ 3.589.000,00	R\$ 3.647.000,00	R\$ 3.762.000,00
02.010 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 913.858,00	R\$ 1.057.000,00	R\$ 1.183.000,00	R\$ 1.320.000,00
02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	R\$ 798.974,00	R\$ 890.000,00	R\$ 986.500,00	R\$ 1.076.000,00
02.012 – CONTROLADORIA GERAL	R\$ 144.904,00	R\$ 154.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 182.000,00
02.013 – PROCURADORIA GERAL	R\$ 126.599,00	R\$ 132.000,00	R\$ 139.000,00	R\$ 146.000,00
03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 14.385.414,00	R\$ 14.244.402,00	R\$ 15.099.500,00	R\$ 16.417.300,00
04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.175.521,00	R\$ 2.190.000,00	R\$ 2.346.000,00	R\$ 2.481.000,00
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 149.739,00	R\$ 200.000,00	R\$ 213.129,00	R\$ 230.000,00
TOTAL GERAL	2026	2027	2028	2029
	R\$ 49.560.789,00	R\$ 51.394.229,00	R\$ 53.373.229,00	R\$ 55.560.369,00

ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Ordinário	Recursos Livres (Não Vinculados)	15000000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15001001	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	15001002	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	501 - Outros Recursos não Vinculados	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Ordinário	Recursos Livres (Não Vinculados)	15010000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	502 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	15020000 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	Ordinário	Recursos Livres (Não Vinculados)	15020000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	502 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	15021001 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15021001	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	502 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	15021002 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	15021002	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15400000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15401070	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15410000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15411070	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15420000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15421070	Sim

ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15430000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Vinculado		15430000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15440000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007-2020)	15450000 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007-2020)	Vinculado		15450000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	550 - Transferência do Salário-Educação	15500000 - Transferência do Salário-Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15500000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15510000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15520000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15530000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15690000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15700000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15703110	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15703120	Sim

ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15710000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15720000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15720000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15730000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15740000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15750000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15760000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15990000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15993110	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15993120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16000000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16003110	Sim

ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo

1 - Recursos do Exercício Corrente	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16003120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão	Vinculado		16003130	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16010000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16013110	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16013120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16013140 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Relator	Vinculado		16013140	Sim

ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS

Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16020000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16030000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16040000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16050000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16210000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16213210	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16220000	Sim

ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS

Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16310000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16313110	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16313120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16320000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16323210	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16323220	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16330000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16340000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16350000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16360000	Sim

ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS

Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16590000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16593110	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	16593120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	16600000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	16603110	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	660 - Transferência de Recursos do	16603120 - Transferências da União decorrentes de	Vinculado	Recursos Vinculados à	16603120	Sim

Corrente	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	emendas parlamentares de bancada		Assistência Social		
1 - Recursos do Exercício Corrente	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	16610000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	16620000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	16650000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	16653110	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	16653120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000	Sim

ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS

Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17000000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17003110	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17003120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17010000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17020000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17030000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	704 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17040000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17050000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	706 - Transferência Especial da União	17060000 - Transferência Especial da União	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17060000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	706 - Transferência Especial da União	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17063110	Sim

ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS

Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	706 - Transferência Especial da União	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17063120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17070000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17080000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	17090000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17090000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	710 - Transferência Especial dos Estados	17100000 - Transferência Especial dos Estados	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17100000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	710 - Transferência Especial dos Estados	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17103210	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	710 - Transferência Especial dos Estados	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17103220	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17110000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	17120000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17120000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	17130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17130000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	17140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17140000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17150000	Sim

ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS

Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17160000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - 5º, Inciso IV, EC 123/2022	17170000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - 5º, Inciso IV, EC 123/2022	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17170000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17180000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	17181001 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º Inciso V, EC 123/2022 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Vinculado		17181001	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17190000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17200000	Sim

1 - Recursos do Exercício Corrente	721 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17210000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	747 - Outras Vinculações de transferências da União	17470000 - Outras Vinculações de transferências da União	Vinculado		17470000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	748 - Outras Vinculações de transferências dos Estados	17480000 - Outras Vinculações de transferências dos Estados	Vinculado		17480000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	749 - Outras vinculações de transferências	17490000 - Outras vinculações de transferências	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17490000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17500000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17510000	Sim

ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17520000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17530000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	754 - Recursos de Operações de Crédito	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17540000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17550000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	17560000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17560000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	17570000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17570000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	17580000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17580000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	759 - Recursos Vinculados a Fundos	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17590000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	17600000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17600000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	17610000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17610000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	799 - Outras Vinculações Legais	17990000 - Outras Vinculações Legais	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17990000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	799 - Outras Vinculações Legais	17993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17993110	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	799 - Outras Vinculações Legais	17993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17993120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18000000	Sim

ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001111	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001121	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001122 - Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001122	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001124 - Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001124	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001131 - Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001131	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001141 - Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001141	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001151 - Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001151	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18010000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012111	Sim

ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012121	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012122 - Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012122	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012124 - Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012124	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012131 - Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012131	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012141 - Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012141	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012151 - Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012151	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS	18020000	Sim

Exercício Corrente	Administração	Administração		- Taxa de Administração		
1 - Recursos do Exercício Corrente	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	18030000 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Vinculado	Recursos Vinculados à Previdência Social	18030000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	804 - Demais Recursos Previdenciários	18040000 - Demais Recursos Previdenciários	Vinculado		18040000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	18600000 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Vinculado	Outras Vinculações	18600000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	18610000 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Vinculado	Outras Vinculações	18610000	Sim

ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	18620000 - Recursos de Depósitos de Terceiros	Vinculado	Outras Vinculações	18620000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	18690000 - Outros Recursos Extraorçamentários	Vinculado	Outras Vinculações	18690000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	18800000 - Recursos Próprios dos Consórcios	Vinculado	Outras Vinculações	18800000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	898 - Recursos a Classificar	18980000 - Recursos a Classificar	Vinculado	Outras Vinculações	18980000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	899 - Outros Recursos Vinculados	18990000 - Outros Recursos Vinculados	Vinculado	Outras Vinculações	18990000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Ordinário	Recursos Livres (Não Vinculados)	25000000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25001001	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	25001002	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25400000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25401070	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25410000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25411070	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25420000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25421070	Sim

ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Vinculado		25430000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25430000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	25440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Vinculado		25440000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	550 - Transferência do Salário-Educação	25500000 - Transferência do Salário-Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25500000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25520000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Vinculado		15690000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25703110	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25703120	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25750000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25750000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	25990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25990000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federa	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	26000000	Sim

ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	26003110	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	26003120	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	26010000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	26013110	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	26013120	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	26020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov.	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	26020000	Sim

Exercícios Anteriores	provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0				
ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	26050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	26050000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	26310000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	26313110	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	26313120	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	26320000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	26323110	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	26323120	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	26600000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	26603110	Sim
ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	26603120	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	26650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	26650000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	26653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	26653110	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	26653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	26653120	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27000000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27003110	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27003120	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	27010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Vinculado		27010000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	704 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	27040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27040000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	706 - Transferência Especial da União	27060000 - Transferência Especial da União	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27060000	Sim
ANEXO XIX – FONTES DE RECURSOS						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	706 - Transferência Especial da União	27063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27063110	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	710 - Transferência Especial dos Estados	27100000 - Transferência Especial dos Estados	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27100000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	710 - Transferência Especial dos Estados	27103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27103210	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	710 - Transferência Especial dos Estados	27103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27103220	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - L.C. 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - L.C. 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27150000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - L.C. 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	27160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - L.C. 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27160000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	27200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27200000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Vinculado	Demais Vinculações Legais	27500000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumin	Vinculado	Demais Vinculações Legais	27510000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	27520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	Vinculado	Demais Vinculações Legais	27520000	Sim

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:25A23F30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, Processo Administrativo Nº 19/2025, licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, Tendo como Órgão Gerenciador o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR - CIM POTIGUAR inscrito no CNPJ sob o nº 19.322.223/0001-01 com sede administrativa na Avenida Prudente de Moraes, 4283, Sala 5, Condomínio Tawfic Hasbun Comercial. Lagoa Nova, Natal/RN L CEP: 59.075-700.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, Processo Administrativo nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR. A referida Ata tem como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR –, COM FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR (CIM POTIGUAR).

Dispositivo:

Com base nas informações constantes do processo nº 02006.000846/2025-PMTLC, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, Processo Administrativo nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025. Tendo como Órgão Gerenciador o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR - CIM POTIGUAR inscrito no CNPJ sob o nº 19.322.223/0001-01 com sede administrativa na Avenida Prudente de Moraes, 4283, Sala 5, Condomínio Tawfic Hasbun Comercial. Lagoa Nova, Natal/RN L CEP: 59.075-700, cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, Processo Administrativo nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR. A referida Ata tem como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR –, COM FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR (CIM POTIGUAR). acolho o parecer, ratifico, adjudico e homologo o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

EMPRESA: APFORM INDUSTRIA E COMERCTO DE MÓVEIS LTDA		
CNPJ: 06.198.597/0001-07	TELEFONE: (84)99123-6722	E-MAIL: licitacao@apform.com.br
ENDEREÇO: Rua Prejetada S/N, lote 04, Distrito Industrial 1, Macaíba/RN – 59280-000		
Representante Legal : Damião Batista do Nascimento – CPF: 090.318.314-50		

Item	Descrição	Unid. De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	14 CONJUNTO ALUNO INFANTIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um eixo em todo o tubo da base da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. eta por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ARP Nº 01/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO (CIM POTIGUAR)	Conj.	140	669,00	93.660,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de dezembro de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:74E7CB08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 930/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ Nº08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro

(84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP.:59.865-000 – UMARIZAL-RN

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 930/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Umarizal para o Exercício Financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA no valor total de R\$ 88.624.157,83 (oitenta e oito milhões seiscentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, abrangendo os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social.

§1º. Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município.

§2º. O Orçamento do Município de Umarizal constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2026, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Umarizal, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação em vigor, é estimada em R\$ 88.624.157,83 (oitenta e oito milhões seiscentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta Lei:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 60.509.952,78 (sessenta milhões quinhentos e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 28.114.205,05 (vinte e oito milhões cento e quatorze mil duzentos e cinco reais e cinco centavos).

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá ao valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), que será utilizada de acordo com a LC nº 101/2000 e a LDO, e será apropriada no Orçamento Fiscal.

Seção II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Total, fica fixada em R\$ 88.624.157,83, na forma detalhada nos anexos, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 60.509.952,78;

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 28.114.205,05.

Seção III

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º. A Reserva de Contingência da Administração Direta e Indireta fica fixada no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), referente a 1% da receita corrente líquida consolidada, e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

Parágrafo único. Atendidos os passivos contingentes e outros riscos fiscais, o saldo remanescente poderá ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, prioritariamente para despesas de pessoal, outras despesas correntes e despesas de capital.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV

DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 7º. A discriminação da despesa constante dos anexos desta Lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 8º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos o desdobramento constante em anexo, que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática.

§1º. As alterações quantitativas de créditos adicionais suplementares serão limitadas até 20% do total dos créditos fixados.

§2º. Os créditos adicionais classificam-se em suplementares, especiais e extraordinários.

§3º. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

§4º. A abertura dos créditos dependerá da existência de recursos disponíveis.

§5º. Consideram-se recursos disponíveis os decorrentes de superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação de dotações, operações de crédito e reserva de contingência.

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a realizar alterações qualitativas até o limite de 15% do total das despesas fixadas.

Art. 11. Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante ato da Mesa Diretora, até 20% de sua despesa fixada.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo fixará, por decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 13. Durante a execução orçamentária poderão ser promovidas alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 14. O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente à Câmara Municipal até 7% das receitas tributárias e constitucionais arrecadadas no exercício anterior.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 17 de dezembro de 2025

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				EXERCÍCIO : 2026
Lei Orçamentária Anual				
Anexo I - Receita e Despesa Segundo Categ. Econômicas				
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES		
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	1.544.751,91	Outras Despesas Correntes	34.538.929,01	
Receita Patrimonial	25.631.012,81	Pessoal E Encargos Sociais	47.387.628,01	
Receita De Serviços	100.000,00	Juros E Encargos Da Dívida	5.000,00	
Transferências Correntes	63.127.754,05			
Outras Receitas Correntes	2.000,00			
TOTAL RECEITAS CORRENTES(I)	90.405.518,77	TOTAL DESPESAS CORRENTES(I)	81.931.557,02	
		SUPERAVIT	8.473.961,75	
TOTAL	90.405.518,77	TOTAL	90.405.518,77	
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências De Capital	1.821.608,06	Investimentos	4.792.600,81	
Operações De Crédito	1,00	Amortização Da Dívida	1.570.000,00	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.821.609,06	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL(II)	6.362.600,81	
DEFICIT	4.540.991,75			
TOTAL	6.362.600,81	TOTAL	6.362.600,81	
RECEITAS DE DEDUÇÃO		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Transferências Correntes	3.602.970,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	
TOTAL RECEITAS DE DEDUÇÃO (III)	3.602.970,00	TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	330.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II - III	88.624.157,83	TOTAL DAS DESPESAS (III) = I + II + III	88.624.157,83	
TOTAL	88.624.157,83	TOTAL	88.624.157,83	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						EXERCÍCIO : 2026
Lei Orçamentária Anual						
Anexo II - Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
		RECEITA BRUTA	64.112.922,78	28.114.205,05	92.227.127,83	
I		Receitas Correntes	62.695.921,78	27.709.596,99	90.405.518,77	
11		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.544.751,91	0,00	1.544.751,91	
111		Impostos	982.751,91	0,00	982.751,91	
111250		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	95.500,91	0,00	95.500,91	
1112500100		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Principal)				
1112500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	41.000,00	0,00	41.000,00	
1112500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	6.000,00	0,00	6.000,00	
1112500100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	6.000,00	0,00	6.000,00	
1112500100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.400,00	0,00	2.400,00	
1112500100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.600,00	0,00	5.600,00	
1112500200		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora)				
1112500200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	
1112500200	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	938,07	0,00	938,07	
1112500200	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	562,84	0,00	562,84	
1112500300		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Dívida Ativa)				
1112500300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.800,00	0,00	16.800,00	
1112500300	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	7.000,00	0,00	7.000,00	
1112500300	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.200,00	0,00	4.200,00	
111253		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	54.000,00	0,00	54.000,00	
1112530100		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - (Principal)				
1112530100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	46.000,00	0,00	46.000,00	
1112530100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	
1112530100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	103.000,00	0,00	103.000,00	
1113034100		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal				
1113034100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	
1113034100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	12.500,00	0,00	12.500,00	
1113034100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	37.500,00	0,00	37.500,00	
1113034100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	
1113034100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00	
111451		Impostos sobre Serviços	730.251,00	0,00	730.251,00	
1114511100		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Principal)				
1114511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	500.000,00	
1114511100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	217.500,00	0,00	217.500,00	
1114511100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1,00	0,00	1,00	
1114511200		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Multas e Juros de Mora)				
1114511200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	
1114511200	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.250,00	0,00	1.250,00	
1114511200	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	
1114511300		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Dívida Ativa)				
1114511300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200,00	0,00	1.200,00	

1114511300	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
1114511300	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	300,00	0,00	300,00
1114511400		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - (Multas e Juros de Mora da Divida Ativa)			
1114511400	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.800,00	0,00	1.800,00
1114511400	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	750,00	0,00	750,00
1114511400	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	450,00	0,00	450,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
112		Taxas	195.000,00	0,00	195.000,00
112101		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	170.000,00	0,00	170.000,00
1121010100		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - (Principal)			
1121010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
1121010200		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - (Multas e Juros de Mora)			
1121010200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
112201		Taxas pela Prestacao de Servicos	25.000,00	0,00	25.000,00
1122010100		Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - (Principal)			
1122010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
113		Contribuicao de Melhoria	367.000,00	0,00	367.000,00
113151		Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	341.000,00	0,00	341.000,00
1131510100		Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade - (Principal)			
1131510100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	341.000,00	0,00	341.000,00
113199		Outras Contribuições de Melhoria	26.000,00	0,00	26.000,00
1131990100		Outras Contribuicoes de Melhoria - (Principal)			
1131990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.000,00	0,00	26.000,00
13		Receita Patrimonial	5.935.248,71	19.695.764,10	25.631.012,81
132		Valores Mobiliarios	3.299.548,71	19.695.764,10	22.995.312,81
132100		Juros e Correcoes Monetarias	2.667.101,00	0,00	2.667.101,00
1321001100		REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - RECURSOS ORDINARIOS			
1321001100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.667.101,00	0,00	2.667.101,00
132101		Remuneração de Depósitos Bancários	631.200,00	1.019.310,05	1.650.510,05
1321010101		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados			
1321010101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.019.310,05	1.019.310,05
1321010110		Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE			
1321010110	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	16.000,00	0,00	16.000,00
1321010110	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	235.200,00	0,00	235.200,00
1321010120		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			
1321010120	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	380.000,00	0,00	380.000,00
132102		Remuneração de Depósitos Especiais	1.247,71	18.676.454,05	18.677.701,76
1321020100		Remuneracao de Depositos Especiais - (Principal)			
1321020100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.247,71	0,00	1.247,71
1321020100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	7.245.444,00	7.245.444,00
1321020100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	11.431.010,05	11.431.010,05
136		Cessao de Direitos	2.635.700,00	0,00	2.635.700,00
136101		Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	2.635.700,00	0,00	2.635.700,00
1361011100		Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos - (Principal)			
1361011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.635.700,00	0,00	2.635.700,00
16		Receita de Servicos	100.000,00	0,00	100.000,00
169		Outros Servicos	100.000,00	0,00	100.000,00
169999		Outros Serviços	100.000,00	0,00	100.000,00
1699990100		Outros Servicos - (Principal)			
1699990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
17		Transferencias Correntes	55.113.921,16	8.013.832,89	63.127.754,05
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	47.325.891,16	6.909.036,71	54.234.927,87
171151		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	44.559.540,61	0,00	44.559.540,61
1711511100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - (PRINCIPAL)			
1711511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.604.885,85	0,00	17.604.885,85
1711511100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	9.646.304,52	0,00	9.646.304,52
1711511100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.554.780,15	0,00	4.554.780,15
1711511100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.139.041,09	0,00	1.139.041,09
1711511100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.430.479,00	0,00	11.430.479,00
1711512100		Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias			
1711512100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300,00	0,00	300,00
1711512100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	183.750,00	0,00	183.750,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.100,00	0,00	2.100,00
1711520100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - (PRINCIPAL)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1711520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.260,00	0,00	1.260,00
1711520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	525,00	0,00	525,00
1711520100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	315,00	0,00	315,00
171252		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	100.000,00	135.750,00	235.750,00
1712521100		COTA-PARTE DA COMPENSAÇAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO - LEI Nº 7.990/89 - (PRINCIPAL)			
1712521100	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	78.000,00	0,00	78.000,00
1712521100	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	23.250,00	23.250,00
1712524100		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - (PRINCIPAL)			
1712524100	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	22.000,00	0,00	22.000,00
1712524100	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	112.500,00	112.500,00

171299		Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	501.000,00	0,00	501.000,00
1712990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS - (PRINCIPAL)			
1712990100	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	501.000,00	0,00	501.000,00
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	0,00	5.824.000,00	5.824.000,00
1713501101		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal			
1713501101	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	800.000,00	800.000,00
1713501110		PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO (PAB FIXO) - PRINCIPAL			
1713501110	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	525.000,00	525.000,00
1713501130		PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL (PAB VARIÁVAL) - PRINCIPAL			
1713501130	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	525.000,00	525.000,00
1713502100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - (PRINCIPAL)			
1713502100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	470.000,00	470.000,00
1713504100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - (PRINCIPAL)			
1713504100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	54.000,00	54.000,00
1713505100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do SUS - (Principal)			
1713505100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00
1713505100	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	3.100.000,00	3.100.000,00
1713509100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Programas - (Principal)			
1713509100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	300.000,00	300.000,00
171351		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	0,00	510.189,95	510.189,95
1713511100		Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)			
1713511100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	499.189,95	499.189,95
1713514100		Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assistencia Farmaceutica - (Principal)			
1713514100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	11.000,00	11.000,00
171450		Transferências do Salário-Educação	637.000,00	0,00	637.000,00
1714500100		TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - (PRINCIPAL)			
1714500100	15500000	Transferência do Salário-Educação	637.000,00	0,00	637.000,00
171451		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.000,00	0,00	4.000,00
1714510100		Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - (Principal)			
1714510100	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	4.000,00	0,00	4.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		Dinheiro Direto na Escola			
171452		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	172.000,00	0,00	172.000,00
1714520100		TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - (PRINCIPAL)			
1714520100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	172.000,00	0,00	172.000,00
171453		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	45.000,00	0,00	45.000,00
1714530100		Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - (Principal)			
1714530100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	45.000,00	0,00	45.000,00
171499		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	512.000,00	0,00	512.000,00
1714990100		Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - (Principal)			
1714990100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	512.000,00	0,00	512.000,00
171550		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	0,00	300.000,00
1715500100		Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT - (Principal)			
1715500100	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	300.000,00	0,00	300.000,00
171551		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	120.000,00	0,00	120.000,00
1715510100		Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF - (Principal)			
1715510100	15410000	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	36.000,00	0,00	36.000,00
1715510100	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	84.000,00	0,00	84.000,00
171650		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	224.704,82	224.704,82
1716500100		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - (Principal)			
1716500100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	86.584,60	86.584,60
1716500104		Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB			
1716500104	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	69.225,20	69.225,20
1716500199		Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
1716500199	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	68.895,02	68.895,02
171750		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	214.391,94	214.391,94
1717500100		Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)			
1717500100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	214.391,94	214.391,94
171751		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	118.000,00	0,00	118.000,00
1717510100		Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - (Principal)			
1717510100	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	118.000,00	0,00	118.000,00
171799		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	99.000,00	0,00	99.000,00
1717990100		Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - (Principal)			
1717990100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	99.000,00	0,00	99.000,00
171999		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	156.250,55	0,00	156.250,55
1719990190		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - (PRINCIPAL)			
1719990190	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	156.250,55	0,00	156.250,55
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.088.030,00	660.000,00	3.748.030,00
172150		Cota-Parte do ICMS	1.940.000,00	0,00	1.940.000,00
1721500100		Cota-Parte do ICMS - (Principal)			

1721500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00
1721500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	750.000,00	0,00	750.000,00
1721500100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA	717.000,00	0,00	717.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)			
1721510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	525.000,00	0,00	525.000,00
1721510100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	120.000,00	0,00	120.000,00
1721510100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	72.000,00	0,00	72.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	9.030,00	0,00	9.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municípios - (Principal)			
1721520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.030,00	0,00	7.030,00
1721520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.250,00	0,00	1.250,00
1721520100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	750,00	0,00	750,00
172153		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	0,00	25.000,00
1721530100		Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - (Principal)			
1721530100	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.000,00	0,00	25.000,00
172350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	624.000,00	624.000,00
1723500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - (PRINCIPAL)			
1723500100	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	624.000,00	624.000,00
172951		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	36.000,00	36.000,00
1729510100		Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - (Principal)			
1729510100	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	36.000,00	36.000,00
172952		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	397.000,00	0,00	397.000,00
1729520100		Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - (Principal)			
1729520100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	397.000,00	0,00	397.000,00
174		Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	400.000,00	400.000,00
174100		Transferências de Instituições Privadas	0,00	400.000,00	400.000,00
1741000100		Transferencias de Instituicoes Privadas - (Principal)			
1741000100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	400.000,00	400.000,00
175		Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
1751500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - (PRINCIPAL)			
1751500100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00
1751500100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.290.000,00	0,00	3.290.000,00
179		Demais Transferências Correntes	0,00	44.796,18	44.796,18
179100		Transferências de Pessoas Físicas	0,00	44.796,18	44.796,18
1791000100		Transferencias de Pessoas Fisicas - (Principal)			
1791000100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	44.796,18	44.796,18
19		Outras Receitas Correntes	2.000,00	0,00	2.000,00
192		Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
192199		OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00	0,00	1.000,00
1921990100		Outras Indenizacoes - (Principal)			
1921990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
199		Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00	1.000,00
199999		Outras Receitas	1.000,00	0,00	1.000,00
1999993100		Outras Receitas Nao Arrecadadas e Nao Projetadas pela RFB - Financeiras - (Principal)			
1999993100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
2		Receitas de Capital	1.417.001,00	404.608,06	1.821.609,06
21		Operacoes de Credito	1,00	0,00	1,00
211		Operacoes de Credito - Mercado Interno	1,00	0,00	1,00
211201		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1,00	0,00	1,00
2112010100		Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - (Principal)			
2112010100	17540000	Recursos de Operações de Crédito	1,00	0,00	1,00
24		Transferencias de Capital	1.417.000,00	404.608,06	1.821.608,06
241		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.367.000,00	294.608,06	1.661.608,06
241450		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	294.608,06	294.608,06
2414500100		Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)			
2414500100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	294.608,06	294.608,06
241499		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.367.000,00	0,00	1.367.000,00
2414990100		Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - (Principal)			
2414990100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.302.000,00	0,00	1.302.000,00
2414990100	17060000	Transferência Especial da União	65.000,00	0,00	65.000,00
242		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	110.000,00	160.000,00
242299		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
2422990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - (PRINCIPAL)			
2422990100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00	0,00	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
242999		Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	110.000,00	110.000,00
2429990100		Outras Transferencias de Recursos dos Estados - (Principal)			
2429990100	17490000	Outras vinculações de transferências	0,00	110.000,00	110.000,00
		DEDUCOES DO FUNDEB	-3.602.970,00	0,00	-3.602.970,00
1		Receitas Correntes	-3.602.970,00	0,00	-3.602.970,00
17		Transferencias Correntes	-3.602.970,00	0,00	-3.602.970,00
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	-2.940.420,00	0,00	-2.940.420,00
171151		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-2.940.000,00	0,00	-2.940.000,00

1711511100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - (PRINCIPAL)			
1711511100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-882.000,00	0,00	-882.000,00
1711511100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-2.058.000,00	0,00	-2.058.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-420,00	0,00	-420,00
1711520100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - (PRINCIPAL)			
1711520100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-126,00	0,00	-126,00
1711520100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-294,00	0,00	-294,00
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-662.550,00	0,00	-662.550,00
172150		Cota-Parte do ICMS	-577.500,00	0,00	-577.500,00
1721500100		Cota-Parte do ICMS - (Principal)			
1721500100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-173.250,00	0,00	-173.250,00
1721500100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-404.250,00	0,00	-404.250,00
172151		Cota-Parte do IPVA	-84.000,00	0,00	-84.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)			
1721510100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-25.200,00	0,00	-25.200,00
1721510100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-58.800,00	0,00	-58.800,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.050,00	0,00	-1.050,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municípios - (Principal)			
1721520100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-315,00	0,00	-315,00
1721520100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-735,00	0,00	-735,00
		TOTAL GERAL	60.509.952,78	28.114.205,05	88.624.157,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.450.601,97	26.480.955,05	81.931.557,02	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	32.063.817,96	15.323.810,05	47.387.628,01	
3.1.90.00.00	Aplicacoes diretas	32.063.817,96	15.323.810,05	47.387.628,01	
3.1.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	1.098.100,00	7.310.210,05	8.408.310,05	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.492.710,00	6.879.000,00	33.371.710,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.205.693,12	1.085.600,00	5.291.293,12	
3.1.90.16.00	Outras despesas variaveis - pessoal civil	25.113,84	0,00	25.113,84	
3.1.90.91.00	Sentencas judiciais	200.000,00	28.000,00	228.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	42.201,00	21.000,00	63.201,00	
3.2.00.00.00	Juros e encargos da divida	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicacoes diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	23.381.784,01	11.157.145,00	34.538.929,01	
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao	13.000,00	0,00	13.000,00	
3.3.20.41.00	Contribuicoes	13.000,00	0,00	13.000,00	
3.3.71.00.00	Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	15.000,00	250.000,00	265.000,00	
3.3.71.70.00	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	15.000,00	250.000,00	265.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes diretas	23.353.784,01	10.907.145,00	34.260.929,01	
3.3.90.14.00	Diarias - civil	84.000,00	15.880,00	99.880,00	
3.3.90.30.00	Material de uso e consumo	6.891.977,07	4.796.664,00	11.688.641,07	
3.3.90.31.00	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	41.000,00	0,00	41.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	381.354,21	29.500,00	410.854,21	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomocao	52.727,25	12.000,00	64.727,25	
3.3.90.35.00	Servicos de consultoria	88.000,00	0,00	88.000,00	
3.3.90.36.00	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.443.214,10	957.901,00	6.401.115,10	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	9.250.935,45	4.673.000,00	13.923.935,45	
3.3.90.40.00	Servicos de TI e Comunicacao	50.000,00	0,00	50.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes tributarias e contributivas	515.600,00	2.700,00	518.300,00	
3.3.90.48.00	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00	412.000,00	413.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	218.402,00	5.500,00	223.902,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	335.573,93	0,00	335.573,93	
3.3.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.864.419,55	1.498.181,26	6.362.600,81	
4.4.00.00.00	Investimentos	3.294.419,55	1.498.181,26	4.792.600,81	
4.4.22.00.00	Execucao orcamentaria delegada a Uniao	1,00	0,00	1,00	
4.4.22.51.00	Obras e instalacoes (I)	1,00	0,00	1,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes diretas	3.294.418,55	1.498.181,26	4.792.599,81	
4.4.90.51.00	Obras e instalacoes	2.118.374,40	301.000,00	2.419.374,40	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1.176.044,15	1.197.181,26	2.373.225,41	
4.6.00.00.00	Amortizacao da divida	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicacoes diretas	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da divida contratual resgatado	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00	
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	0,00	330.000,00	
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	0,00	330.000,00	
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	0,00	330.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	0,00	330.000,00	
TOTAL		60.645.021,52	27.979.136,31	88.624.157,83	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
01001 - CAMARA MUNICIPAL					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.628.101,00	0,00	2.628.101,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	1.621.000,00	0,00	1.621.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.621.000,00	0,00	1.621.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	215.000,00	0,00	215.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	215.000,00	0,00	215.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.007.101,00	0,00	1.007.101,00

3.3.20.00.00		Transferencias a Uniao	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.20.41.00		Contribuicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.006.101,00	0,00	1.006.101,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	240.000,00	0,00	240.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	240.000,00	0,00	240.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	600.000,00	0,00	600.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1,00	0,00	1,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	157.100,00	0,00	157.100,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	157.100,00	0,00	157.100,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	39.000,00	0,00	39.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	39.000,00	0,00	39.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	39.000,00	0,00	39.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	16.000,00	0,00	16.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00	0,00	16.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	23.000,00	0,00	23.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00	0,00	23.000,00
TOTAL			2.667.101,00	0,00	2.667.101,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

02001 - CASA CIVIL

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.407.003,00	0,00	1.407.003,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	1.171.002,00	0,00	1.171.002,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.171.002,00	0,00	1.171.002,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	71.000,00	0,00	71.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	71.000,00	0,00	71.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	100.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil	1,00	0,00	1,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1,00	0,00	1,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	236.001,00	0,00	236.001,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	236.001,00	0,00	236.001,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	160.000,00	0,00	160.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1,00	0,00	1,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1,00	0,00	1,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1,00	0,00	1,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00
TOTAL			1.407.004,00	0,00	1.407.004,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	6.757.500,00	0,00	6.757.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	3.407.000,00	0,00	3.407.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	3.407.000,00	0,00	3.407.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	45.000,00	0,00	45.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	100.000,00	0,00	100.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da divida	5.000,00	0,00	5.000,00
3.2.90.00.00		Aplicacoes diretas	5.000,00	0,00	5.000,00
3.2.90.21.00		Juros sobre a divida por contrato	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	3.345.500,00	0,00	3.345.500,00
3.3.20.00.00		Transferencias a Uniao	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.20.41.00		Contribuicoes	12.000,00	0,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	3.318.500,00	0,00	3.318.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	31.000,00	0,00	31.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	31.000,00	0,00	31.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	340.000,00	0,00	340.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	340.000,00	0,00	340.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	539.000,00	0,00	539.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	539.000,00	0,00	539.000,00
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)	1.829.500,00	0,00	1.829.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.829.500,00	0,00	1.829.500,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	50.000,00	0,00	50.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	450.000,00	0,00	450.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	40.000,00	0,00	40.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	36.000,00	0,00	36.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00	0,00	36.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.597.500,00	0,00	1.597.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	27.500,00	0,00	27.500,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	27.500,00	0,00	27.500,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	26.500,00	0,00	26.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.500,00	0,00	26.500,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da divida	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
4.6.90.71.00		Principal da divida contratual resgatado	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
TOTAL			8.355.000,00	0,00	8.355.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	529.300,00	0,00	529.300,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	419.800,00	0,00	419.800,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	419.800,00	0,00	419.800,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	7.800,00	0,00	7.800,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.800,00	0,00	7.800,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00	0,00	250.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	100.000,00	0,00	100.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	109.500,00	0,00	109.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	109.500,00	0,00	109.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	6.750,00	0,00	6.750,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.750,00	0,00	6.750,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	87.750,00	0,00	87.750,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	87.750,00	0,00	87.750,00
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL			534.300,00	0,00	534.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	12.222.015,30	0,00	12.222.015,30
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	7.899.200,00	0,00	7.899.200,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	7.899.200,00	0,00	7.899.200,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	92.300,00	0,00	92.300,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	92.300,00	0,00	92.300,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.356.900,00	0,00	7.356.900,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	7.356.900,00	0,00	7.356.900,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	449.000,00	0,00	449.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	448.000,00	0,00	448.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	4.322.815,30	0,00	4.322.815,30
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	4.322.815,30	0,00	4.322.815,30
3.3.90.14.00		Diarias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.750.800,00	0,00	1.750.800,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	949.800,00	0,00	949.800,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	216.000,00	0,00	216.000,00
	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	2.000,00	0,00	2.000,00
	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	170.000,00	0,00	170.000,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	37.000,00	0,00	37.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	1.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	375.000,00	0,00	375.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	179.854,21	0,00	179.854,21
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	172.854,21	0,00	172.854,21
	15500000	Transferência do Salário-Educação	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	5.187,16	0,00	5.187,16
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.187,16	0,00	5.187,16
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	50.000,00	0,00	50.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.468.100,00	0,00	1.468.100,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.449.100,00	0,00	1.449.100,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	12.000,00	0,00	12.000,00
	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.000,00	0,00	1.000,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	4.000,00	0,00	4.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	825.400,00	0,00	825.400,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	340.400,00	0,00	340.400,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	342.000,00	0,00	342.000,00
	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.000,00	0,00	1.000,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	4.000,00	0,00	4.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	118.000,00	0,00	118.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	5.000,00	0,00	5.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	32.000,00	0,00	32.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	2.000,00	0,00	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		Nacional de Alimentação Escolar			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	1.473,93	0,00	1.473,93
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.473,93	0,00	1.473,93
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	622.000,00	0,00	622.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	622.000,00	0,00	622.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	622.000,00	0,00	622.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	540.000,00	0,00	540.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	82.000,00	0,00	82.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.000,00	0,00	11.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL			12.844.015,30	0,00	12.844.015,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
05002 - FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	14.220.250,09	0,00	14.220.250,09
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	13.093.710,00	0,00	13.093.710,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	13.093.710,00	0,00	13.093.710,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	85.000,00	0,00	85.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.373.710,00	0,00	11.373.710,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	689.710,00	0,00	689.710,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.600.000,00	0,00	10.600.000,00

	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	84.000,00	0,00	84.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	1.595.000,00	0,00	1.595.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil	18.000,00	0,00	18.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00	0,00	13.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	22.000,00	0,00	22.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.126.540,09	0,00	1.126.540,09
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.126.540,09	0,00	1.126.540,09
3.3.90.14.00		Diarias - civil	11.000,00	0,00	11.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	657.000,00	0,00	657.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	321.000,00	0,00	321.000,00
	15410000	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	36.000,00	0,00	36.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	10.540,09	0,00	10.540,09
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.540,09	0,00	10.540,09
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	21.000,00	0,00	21.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	410.000,00	0,00	410.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	410.000,00	0,00	410.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	13.000,00	0,00	13.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	4.000,00	0,00	4.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	159.500,00	0,00	159.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	159.500,00	0,00	159.500,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	159.500,00	0,00	159.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	159.500,00	0,00	159.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	159.500,00	0,00	159.500,00
TOTAL			14.379.750,09	0,00	14.379.750,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
06001 - SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.175.636,45	0,00	2.175.636,45
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	130.500,00	0,00	130.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	130.500,00	0,00	130.500,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00	0,00	80.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil	300,00	0,00	300,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300,00	0,00	300,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	200,00	0,00	200,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200,00	0,00	200,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	2.045.136,45	0,00	2.045.136,45
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.045.136,45	0,00	2.045.136,45
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	247.501,00	0,00	247.501,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	247.500,00	0,00	247.500,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1,00	0,00	1,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, científicas, desportivas e outras	41.000,00	0,00	41.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	41.000,00	0,00	41.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	398.000,00	0,00	398.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	338.000,00	0,00	338.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.349.635,45	0,00	1.349.635,45
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.349.634,45	0,00	1.349.634,45
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1,00	0,00	1,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	70.624,40	0,00	70.624,40
4.4.00.00.00		Investimentos	70.624,40	0,00	70.624,40
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	70.624,40	0,00	70.624,40
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	69.624,40	0,00	69.624,40
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	69.624,40	0,00	69.624,40
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL			2.246.260,85	0,00	2.246.260,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	4.389.470,06	3.100.000,00	7.489.470,06
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	2.882.305,96	3.100.000,00	5.982.305,96
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.882.305,96	3.100.000,00	5.982.305,96
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	550.000,00	1.600.000,00	2.150.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	550.000,00	0,00	550.000,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00	1.500.000,00	3.500.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	322.493,12	0,00	322.493,12
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	322.493,12	0,00	322.493,12
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.812,84	0,00	4.812,84
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.812,84	0,00	4.812,84
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.507.164,10	0,00	1.507.164,10
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.507.164,10	0,00	1.507.164,10
3.3.90.14.00		Diárias - civil	11.000,00	0,00	11.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	214.000,00	0,00	214.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	214.000,00	0,00	214.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	6.000,00	0,00	6.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	2.000,00	0,00	2.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	738.164,10	0,00	738.164,10
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	738.164,10	0,00	738.164,10
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)	309.000,00	0,00	309.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	309.000,00	0,00	309.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	6.000,00	0,00	6.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	81.000,00	0,00	81.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	81.000,00	0,00	81.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	140.000,00	0,00	140.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	140.000,00	0,00	140.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	542.457,67	681,26	543.138,93
4.4.00.00.00		Investimentos	542.457,67	681,26	543.138,93
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	542.457,67	681,26	543.138,93
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	542.457,67	681,26	543.138,93
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	542.457,67	0,00	542.457,67
	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	681,26	681,26
TOTAL			4.931.927,73	3.100.681,26	8.032.608,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**EXERCICIO : 2026****Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa****PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****EXERCICIO : 2026****Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa****07002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	22.062.454,05	22.062.454,05
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	12.108.810,05	12.108.810,05
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	12.108.810,05	12.108.810,05
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	5.612.210,05	5.612.210,05
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	301.000,00	301.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	5.311.210,05	5.311.210,05
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	5.370.000,00	5.370.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.370.000,00	2.370.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	1.077.600,00	1.077.600,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	218.000,00	218.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	859.600,00	859.600,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	0,00	28.000,00	28.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	28.000,00	28.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	21.000,00	21.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	21.000,00	21.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	9.953.644,00	9.953.644,00
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	0,00	250.000,00	250.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	50.000,00	50.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	9.703.644,00	9.703.644,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	0,00	2.000,00	2.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	4.429.044,00	4.429.044,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.119.444,00	1.119.444,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.897.600,00	2.897.600,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	400.000,00	400.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	376.900,00	376.900,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	215.000,00	215.000,00

	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	144.900,00	144.900,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	0,00	4.491.000,00	4.491.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.910.000,00	1.910.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.181.000,00	2.181.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	220.000,00	220.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	180.000,00	180.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	2.700,00	2.700,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	1.700,00	1.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		Serviços Públicos de Saúde			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas físicas	0,00	400.000,00	400.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.96.00		Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	0,00	2.000,00	2.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.403.000,00	1.403.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	1.403.000,00	1.403.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	1.403.000,00	1.403.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	300.000,00	300.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	1.103.000,00	1.103.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	311.810,05	311.810,05
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	164.000,00	164.000,00
	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	510.189,95	510.189,95
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	4.000,00	4.000,00
		Governo Estadual			
	17490000	Outras vinculações de transferências	0,00	110.000,00	110.000,00
TOTAL			0,00	23.465.454,05	23.465.454,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

08001 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	926.900,00	0,00	926.900,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	477.000,00	0,00	477.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	477.000,00	0,00	477.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	80.000,00	0,00	80.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00	0,00	320.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	320.000,00	0,00	320.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	75.000,00	0,00	75.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00	0,00	75.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	449.900,00	0,00	449.900,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	449.900,00	0,00	449.900,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	7.000,00	0,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	210.000,00	0,00	210.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	210.000,00	0,00	210.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	124.500,00	0,00	124.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	124.500,00	0,00	124.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	92.000,00	0,00	92.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	92.000,00	0,00	92.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	4.400,00	0,00	4.400,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.400,00	0,00	4.400,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	2.500,00	0,00	2.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	3.500,00	0,00	3.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.250,00	0,00	3.250,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	250,00	0,00	250,00
TOTAL			932.900,00	0,00	932.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	190.000,00	998.501,00	1.188.501,00

3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	101.000,00	101.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	101.000,00	101.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	88.000,00	88.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	78.000,00	78.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	7.000,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	6.000,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.500,00	5.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	190.000,00	897.501,00	1.087.501,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	190.000,00	897.501,00	1.087.501,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	9.880,00	9.880,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	9.880,00	9.880,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	332.620,00	332.620,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	200.000,00	200.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	112.620,00	112.620,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	190.000,00	25.500,00	215.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	190.000,00	20.000,00	210.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.500,00	5.500,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	8.000,00	8.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	374.001,00	374.001,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	30.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	344.001,00	344.001,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	132.000,00	132.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	60.000,00	60.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	72.000,00	72.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	12.000,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	3.500,00	3.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	3.500,00	3.500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	39.500,00	39.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	39.500,00	39.500,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	39.500,00	39.500,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	38.500,00	38.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	22.500,00	22.500,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL			190.000,00	1.038.001,00	1.228.001,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

08003 - FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	165.000,00	165.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	7.000,00	7.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	7.000,00	7.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	158.000,00	158.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	158.000,00	158.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	3.000,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	15.000,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	105.000,00	105.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	105.000,00	105.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	30.000,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL			0,00	170.000,00	170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

08004 - FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	155.000,00	155.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	7.000,00	7.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	7.000,00	7.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	148.000,00	148.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	148.000,00	148.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	20.000,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	102.000,00	102.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	102.000,00	102.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	0,00	20.000,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	50.000,00	50.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL			0,00	205.000,00	205.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.406.100,00	0,00	2.406.100,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	84.000,00	0,00	84.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	84.000,00	0,00	84.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	12.000,00	0,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	2.322.100,00	0,00	2.322.100,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.322.100,00	0,00	2.322.100,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.096.000,00	0,00	1.096.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	349.000,00	0,00	349.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	11.500,00	0,00	11.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.500,00	0,00	11.500,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	40.000,00	0,00	40.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	797.000,00	0,00	797.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	797.000,00	0,00	797.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	19.600,00	0,00	19.600,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	19.600,00	0,00	19.600,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	279.585,48	0,00	279.585,48
4.4.00.00.00		Investimentos	279.585,48	0,00	279.585,48
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	279.585,48	0,00	279.585,48
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	2.500,00	0,00	2.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	277.085,48	0,00	277.085,48
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	213.087,48	0,00	213.087,48
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00	0,00	15.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	48.998,00	0,00	48.998,00
TOTAL			2.685.685,48	0,00	2.685.685,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

10001 - SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	7.224.326,07	0,00	7.224.326,07
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	622.000,00	0,00	622.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	622.000,00	0,00	622.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	100.000,00	0,00	100.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00

3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00	0,00	460.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	460.000,00	0,00	460.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	6.602.326,07	0,00	6.602.326,07
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	6.602.326,07	0,00	6.602.326,07
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.698.926,07	0,00	1.698.926,07
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.437.926,07	0,00	1.437.926,07
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.000,00	0,00	25.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	136.000,00	0,00	136.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.434.000,00	0,00	1.434.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.429.000,00	0,00	1.429.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.402.400,00	0,00	3.402.400,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.252.400,00	0,00	3.252.400,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.47.00		Obrigações tributárias e contributivas	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	36.000,00	0,00	36.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00	0,00	36.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.539.751,00	0,00	1.539.751,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.539.751,00	0,00	1.539.751,00
4.4.22.00.00		Execução orçamentária delegada a União	1,00	0,00	1,00
4.4.22.51.00		Obras e instalações (I)	1,00	0,00	1,00
	17540000	Recursos de Operações de Crédito	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.539.750,00	0,00	1.539.750,00
4.4.90.51.00		Obras e instalações	1.486.750,00	0,00	1.486.750,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	97.000,00	0,00	97.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.384.750,00	0,00	1.384.750,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.000,00	0,00	1.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	53.000,00	0,00	53.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL			8.764.077,07	0,00	8.764.077,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					EXERCÍCIO : 2026
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
11001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	98.000,00	0,00	98.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	90.000,00	0,00	90.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	90.000,00	0,00	90.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.000,00	0,00	73.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	73.000,00	0,00	73.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	16.000,00	0,00	16.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00	0,00	16.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00		Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL			98.000,00	0,00	98.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					EXERCÍCIO : 2026
Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	94.000,00	0,00	94.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	55.000,00	0,00	55.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	55.000,00	0,00	55.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00	0,00	45.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	9.000,00	0,00	9.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	39.000,00	0,00	39.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	39.000,00	0,00	39.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL			94.000,00	0,00	94.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

14001 - SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO PUBLI

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	95.000,00	0,00	95.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	51.300,00	0,00	51.300,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	51.300,00	0,00	51.300,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.100,00	0,00	29.100,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	29.100,00	0,00	29.100,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	6.200,00	0,00	6.200,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.200,00	0,00	6.200,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	43.700,00	0,00	43.700,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	43.700,00	0,00	43.700,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	7.000,00	0,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	30.700,00	0,00	30.700,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.700,00	0,00	30.700,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL			96.000,00	0,00	96.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

15001 - SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	57.000,00	0,00	57.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	44.000,00	0,00	44.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	44.000,00	0,00	44.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00	0,00	35.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	7.000,00	0,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00

3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL			58.000,00	0,00	58.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

16001 - SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENT

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	16.000,00	0,00	16.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	16.000,00	0,00	16.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL			31.000,00	0,00	31.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

91000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	0,00	330.000,00
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	0,00	330.000,00
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	0,00	330.000,00
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	0,00	330.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	330.000,00	0,00	330.000,00
TOTAL			330.000,00	0,00	330.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL								
0013 - Programa de Acoes Legislativas								
01 - LEGISLATIVA								
031 - AÇÃO LEGISLATIVA								
2003 - Manutencao das Atividades e Servicos Adm inistrativos do Legislativo Municipal								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.007.101,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	1.046.101,00
0013 - Programa de Acoes Legislativas								
01 - LEGISLATIVA								
031 - AÇÃO LEGISLATIVA								
2216 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621.000,00
TOTAL	1.621.000,00	0,00	1.007.101,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	2.667.101,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
02001 - CASA CIVIL								
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2005 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.171.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.002,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2006 - Manutencao das Atividades e Servicos Adm da Secretaria								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	236.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	236.002,00
TOTAL	1.171.002,00	0,00	236.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1.407.004,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1002 - Aquisicao de Veiculos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2002 - Manutencao das Emendas Impositivas								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	142.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2007 - Manutencao das Atividades e Servicos Adm inistrativos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.752.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.757.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2008 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.247.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2009 - Manutencao e Conservacao de Bens Imoveis								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS								
2012 - Formacao e Capacitacao de Recursos Human os								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS								
2013 - Realizacao de Eventos, Congressos, Confe rencias, Palestras e Seminarios								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2231 - Manut. Cessao Onerosa ADM								
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
04 - ADMINISTRACAO								
452 - SERVICOS URBANOS								
2014 - Contribuicao para Manutencao do Consorci o Publico Regional - CONSOP								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
9999 - Operações Especiais								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS								

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
2015 - Contribuicao ao programa de Formacao do Patrimonio do Servidor Publico - PASEP								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
9999 - Operações Especiais								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
2016 - Custeio das Atividades da Junta de Servi co Militar								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
9999 - Operações Especiais								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS								

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
2018 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transit adas em julgado (pequeno valor - RPV)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
9999 - Operações Especiais								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
2019 - Parcelamento da dívida com o INSS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	3.003.000,00
9999 - Operações Especiais								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
2020 - Parcelamento da dívida com a COSERN								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	41.000,00
9999 - Operações Especiais								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
2021 - Parcelamento da dívida com a CAERN								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	101.000,00
9999 - Operações Especiais								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
2022 - Custeio das Atividades Segurança Pública (Civil e Militar)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	3.407.000,00	5.000,00	3.345.500,00	27.500,00	0,00	1.570.000,00	0,00	8.355.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
2023 - Promocao de Acoes de Planejamento Partic ipativo								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2024 - Remuneracao de Pssoal Ativo e Encargos Sociais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	319.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.800,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2025 - Manutencao das Atividades e Servicos Administrativos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	89.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL								

2026 - Manutencao e Atualizacao do Cadastro imobiliario								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
9999 - Operações Especiais								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
2017 - Pagamentos de Sentencas Judiciais Transi tadas em julgado (Precatorios)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
9999 - Operações Especiais								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
2027 - Restituicao de Indebitos Tributarios e d e Saldo de Convenios								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	419.800,00	0,00	109.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	534.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
0001 - Apoio Administrativo								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2028 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.024.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2029 - Manutencao e Funcionamento dos Servicos Administrativos								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	2.122.061,09	60.000,00	0,00	0,00	0,00	2.182.061,09
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	522.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2030 - FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2031 - Publicidade de Utilidade Publica								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2032 - Realizacao da Jornada Pedagogica								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2034 - Formacao Continuada de Profissionais e T ecnicos da Educacao								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2232 - Manut. Cessao Onerosa Fundeb								
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								

12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1001 - Aquisicao de Onibus Escolar								
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2033 - Aluno e Professor Nota Dez								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
impostos e transferências de impostos								
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2036 - Reforma e aparelhamento das Unidades Edu cacionais do Ensino Fundamental								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	116.500,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	24.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2037 - Programa de Alimentacao Escolar - Ensino Fundamental								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
15520000 - PNAE -	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar								
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2038 - Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
15530000 - PNATE -	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	316.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2039 - Programa de Distribuicao de Fardamento E scolar - Ensino Fundamental								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2040 - Programa de Distribuicao de Material Esc olar- Ensino Fundamental								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								

2042 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD E								
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
364 - ENSINO SUPERIOR								
2044 - Manutencao e Funcionamento do Servico de Transporte Escolar Universitario								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	260.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.400,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2218 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ens. Fundamental								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.874.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.874.200,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2237 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLAS MUNICIPAIS								
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2238 - PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL								
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
1019 - CONSTRUÇÃO CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFATIL								
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2045 - Programa de Distribuicao de Kit Escolar Educacao Infantil (CRECHE)								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2048 - Reforma e Aparelhamento das Unidades Edu cacionais do Ensino Infantil								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2050 - Programa de alimentacao escolar - Educac ao infantil (Pre-escola)								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
impostos								
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								

2051 - Programa de alimentacao escolar - Educac ao infantil (Creche)								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
15520000 - PNAE -	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar								
0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2052 - Manutencao dos servicos de transporte es colar - Educacao infantil (creche)								
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2053 - Programa de distribuicao de fardamento e escolar - Educacao infantil (creche)								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	102.054,21	0,00	0,00	0,00	0,00	102.054,21
0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2055 - Manutencao dos servicos de transporte es colar - Educacao infantil (pre-escola)								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
15530000 - PNATE -	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2056 - Programa de distribuicao de fardamento e escolar - Educacao infantil (Pre-escola)								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
2057 - Programa de distribuicao de kit escolar educacao infantil (Pre-escola)								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TOTAL	7.899.200,00	0,00	4.322.815,30	622.000,00	0,00	0,00	0,00	12.844.015,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
05002 - FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA								
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2035 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO								

FUNDAMENTAL								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	335.000,00	0,00	615.540,09	2.500,00	0,00	0,00	0,00	953.040,09
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2041 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais- Ensino Fundamental								
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.022.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.022.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
367 - EDUCACAO ESPECIAL								
2058 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais - Ensino especial								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
367 - EDUCACAO ESPECIAL								
2059 - Manutencao e funcionamento do servico de atendimento espec.alunos da Educ. Basica								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0002 - Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2222 - COMPLEMENTO DA UNIAO VAAF, VAAR E VAAT - ENSINO FUNDAMENTAL								
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2046 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - (Pre-Escola)								
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	787.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787.000,00
0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2047 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Educacao Infantil								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	410.710,00	0,00	113.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	663.710,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2049 - Remuneracao Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educacao Infantil (creche)								

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL								EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.430.000,00	
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Infantil									
12 - EDUCACAO									

365 - EDUCACAO INFANTIL								
2054 - Manutencao e funcionamento das atividade s da Educacao infantil (pre-escola)								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	37.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Infantil								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2221 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF, VAAR E VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL								
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
TOTAL	13.093.710,00	0,00	1.126.540,09	159.500,00	0,00	0,00	0,00	14.379.750,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
06001 - SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO								
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2060 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	130.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	595.534,35	1.000,00	0,00	0,00	0,00	596.534,35
0004 - Umarizal Terra da Cultura								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
1005 - CONSTRUCAO DE UM ANFITEATRO NO BOSQUE MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
1006 - CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL CHICO DE QUINVAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2062 - MANUTENCAO DA CASA DE CULTURA DE UMARIZAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2063 - Manutencao da Biblioteca Municipal								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2064 - Promocao do projeto domingo no bosque								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2065 - Promocao da semana do circo nas escolas								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2066 - PROMOCAO DA SEMANA DA CAPOEIRA EM UMARIZAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2067 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2068 - Subvencoes sociais a Entidades Culturais sem fins lucrativos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	67.465,65	0,00	0,00	0,00	0,00	67.465,65
0004 - Umarizal Terra da Cultura								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual								

Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
2069 - Programa passos para o futuro									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
17060000 - Transferência	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Especial da União									
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2070 - Criacao do Projeto Cinema na praça									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2071 - Apoio para realizacao do dia do Artista de Umarizal									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2072 - REALIZACAO DE CONCURSO PARA ELABORACAO DO HINO MUNICIPAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2073 - Realizacao de Concursos Literarios									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2074 - REALIZACAO DE CONCURSO DE FOTOGRAFIAS IMAGENS DA NOSSA TERRA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2075 - Criacao da Caravana da Cultura									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2076 - REALIZACAO DE UM FESTIVAL DE TEATRO DE RUA ESCOLAR									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0004 - Umarizal Terra da Cultura									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2239 - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB									
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0005 - Umarizal Visitada									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
1004 - CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO RELIGIOSO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
0005 - Umarizal Visitada									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2080 - Promocao das festividades de Reveillon									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
0005 - Umarizal Visitada									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2081 - PROMOCAO DO FESTIVAL EDSON AMORIM DE CANTORIA DE VIOLA									
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026		
Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
0005 - Umarizal Visitada									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2082 - Promocao da Paixao de Cristo de Umarizal									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
0005 - Umarizal Visitada									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2083 - Promocao das Festividades do Carnaval									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	
0005 - Umarizal Visitada									
13 - CULTURA									

392 - DIFUSAO CULTURAL								
2084 - Promocao das Festividades de Sao Joao e do Festival de Quadrilhas Juninas Aureli								
15000000 - Recursos não	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
vinculados de Impostos								
0005 - Umarizal Visitada								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2085 - Promocao das festividades de Emancipacao Politica do Municipio								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
0005 - Umarizal Visitada								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2086 - PROMOCAO DO FESTIVAL CULTURAL E FOLCLORICO DE UMARIZAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0005 - Umarizal Visitada								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2087 - APOIO AO DESFILE CIVICO DO SETE DE SETEMBRO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0005 - Umarizal Visitada								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2088 - Promocao das festividades de Natal								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
0005 - Umarizal Visitada								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2089 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS PUBLICOS OU PRIVADOS QUE ESTEJAM NO CALENDARIO OFICIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
1008 - CONSTRUCAO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DA ESPECTURIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
1009 - CONSTRUCAO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO COHAB NO ESPACO DA ESCOLA MUNIC								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2091 - REVITALIZACAO E MANUTENCAO DOS ESPACOS ESPORTIVOS DO NOSSO MUNICIPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2092 - PROMOCAO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2093 - PROMOCAO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE ARTES MACIAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2094 - PROMOCAO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2095 - INCENTIVAR A PARTICIPACAO DAS EQUIPES DO MUNICIPIO EM DIVERSAS MODALIDADES NAS COMUNIDADES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	18.634,45	0,00	0,00	0,00	0,00	18.634,45
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2096 - Incentivar a participacao das equipes es								

colares do município em diversas modalid								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2097 - Reforma do Ginasio Municipal								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	62.624,40	0,00	0,00	0,00	62.624,40
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2098 - Conclusao do Estadio Municipal - CSU								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0006 - Esporte Para Todos								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2101 - Cobertura da quadra do bairro Caraibas								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL	130.500,00	0,00	2.045.136,45	70.624,40	0,00	0,00	0,00	2.246.260,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
0001 - Apoio Administrativo								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2102 - Manutencao e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saude								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	9.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2103 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.882.305,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.882.305,96
0001 - Apoio Administrativo								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2104 - Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	1.472.164,10	537.457,67	0,00	0,00	0,00	2.009.621,77
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	681,26	0,00	0,00	0,00	681,26
0001 - Apoio Administrativo								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2105 - Realizacao de Concurso Publico								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2106 - Capacitacao de Recursos Humanos da Saude								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2107 - Realizacao de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Saude								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
0016 - GESTÃO DO SUS								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2236 - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIAO - PISO ENFERMAGEM								
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
TOTAL	5.982.305,96	0,00	1.507.164,10	543.138,93	0,00	0,00	0,00	8.032.608,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
----------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-------

07002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1014 - Aquisicao de Ambulancia - Emenda Parla mentar/Vereadores								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2108 - Manutencao da Equipe Multidisciplinar (Programa Previne Brasil)								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.745.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2109 - Manutencao da Equipe de Saude da Familia (Programa Previne Brasil)								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.506.910,05	0,00	756.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.262.910,05
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2111 - Manutencao do Programa Saude Bucal (ESB)								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	713.000,00	0,00	136.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.900,00
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2112 - Manutencao do Laboratorio de Protese Dentaria								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2113 - Manutencao do Servico de Academia da Saude								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL								
EXERCICIO : 2026								
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2114 - Programa Saude na Escola(PSE)								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2115 - Programa de Informatizacao da APS								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.400,00	0,00	40.600,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2116 - Programa Rede Cegonha								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Saúde								
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2117 - Programa Agentes Comunitarios de Saude (ACS)								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.732.000,00	0,00	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	1.787.000,00
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2118 - Manutencao Predial das Unidades Basicas de Saude								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2119 - Aquisicao de medicamentos e insumos para Atencao Primaria em Saude								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2120 - Manutencao da Farmacia Basica								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026	

Lei Orçamentária Anual**Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
304 - VIGILANCIA SANITARIA								
2129 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA								
2130 - Agentes Comunitarios de Endemias								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	512.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.000,00
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2131 - Construcão e ampliacao de Unidades Basicas de Saude								
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	20.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2132 - Reforma de Unidades Basicas de Saude								
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2225 - Manut. Emendas Parlamentares Estadual								
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2226 - Manut. Emenda Parlamentar Bancada RN								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL -	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2234 - Manut. De Inc. Temp. Aten.	Primaria							
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	5.000,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.605.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
e Serviços Públicos de Saúde								
0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2122 - Manutencao do Centro de Saude Dr Guaracy Onofre								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	0,00	345.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2123 - Servicos de Saude de Media e Alta Complexidade (COPIRN)								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2124 - Manutencao Predial do Centro de Saude								
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2125 - Manutencao de Doencas Emergenciaia e Pandemicas								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2126 - Aquisicao de Ambulancia								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	148.810,05	0,00	0,00	0,00	148.810,05
16010000 - ESTRUTURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	151.189,95	0,00	0,00	0,00	151.189,95
SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2127 - Aquisicao de Transporte Sanitario								
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

Públicos de Saúde								
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
2128 - Aquisicao de Equipamentos para Media e Alta 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	Complexidade 0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2220 - Manutencao do CAPS I								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00	0,00	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000,00	0,00	26.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	478.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2223 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.543.000,00	0,00	3.175.444,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	6.719.444,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	608.000,00	0,00	923.700,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.631.700,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
provenientes do Governo Estadual								
0009 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2219 - Prog. de Ap. a Pessoas Carentes na Area da Saude								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	12.108.810,05	0,00	9.953.644,00	1.403.000,00	0,00	0,00	0,00	23.465.454,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
08001 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO								
0001 - Apoio Administrativo								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2134 - Manutencao da Folha de pagamento e encargos da Assistencia Social								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								

2135 - Manutencao das Atividades Administrativa da Secretaria de Assistencia Social								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	381.900,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	383.900,00
0001 - Apoio Administrativo								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2136 - Manutencao das Atividades do Conselho Municipal de Assistencia Social								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2137 - Manutencao das Atividades dos Conselhos de Direitos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2138 - Realizacao de Campanhas Educativas e Promocionais da Sec Assistencia Social								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2139 - Capacitacao de Recursos Humanos da Assistencia Social								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2140 - Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	136.000,00	0,00	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
0009 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1010 - Construcão da Casa dos Conselhos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0009 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1011 - Construcão de um Centro de Referencia de Assistencia Social CRAS no bairro Car								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	500,00	250,00	0,00	0,00	0,00	750,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
0009 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2158 - Ampliacao e Reforma do Centro de Referen cia Especializado de Assistencia Social								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0014 - Proteção Social Especial								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2141 - Programa Familia Guardia								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
TOTAL	477.000,00	0,00	449.900,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	932.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL								
0009 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1003 - Aquisicao de Unidades Habitacionais								

16600000 - Transferência de	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								
0009 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2143 - Concessao dos Benefícios Eventuais no SUAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
0009 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2144 - Apoio ao aprimoramento da Gestao do Prog Auxilio Brasil e Cad Unico - IGD - PAB								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00	0,00	114.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
0009 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2145 - Fortalecimento do Controle Social sobre Prog Auxilio Brasil e Cadastro Unico								
16600000 - Transferência de	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								
0009 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2146 - Manutencao das Atividades do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos								
16600000 - Transferência de	12.000,00	0,00	48.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								
0009 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2147 - Manutencao do Servico de Protecao e Aten dimento Integral a Familia (PAIF/CRAS)								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00	0,00	133.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
0009 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2149 - Manutencao das Atividades do Programa BPC na Escola								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
0009 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2150 - Manutencao do Programa Primeira Infancia no SUAS (Crianca Feliz)								
16600000 - Transferência de	27.000,00	0,00	118.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								
0010 - Gestão e Aprimoramento do SUAS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2151 - Manutencao do Servico de Protecao e Aten dimento Especializado a Familias Indivíd								
16600000 - Transferência de	22.000,00	0,00	74.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								
0010 - Gestão e Aprimoramento do SUAS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2155 - Manutencao do Servico Especializado para Pessoas em situacao de rua								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
0010 - Gestão e Aprimoramento do SUAS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								

301 - ATENCAO BASICA								
2224 - Manutecao do Fundo Municipal de de Assistencia Social								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.500,00	0,00	320.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	0,00	13.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0010 - Gestão e Aprimoramento do SUAS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2233 - Cof. Est. Acoes Prot. Soc. Esp- PSE Med. Complexidade								
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
0015 - Gestão e Aprimoramento do SUAS								
04 - ADMINISTRACAO								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2235 - Aprimoramento Índice Gestao Descentraliz ada do SUAS (IGD SUAS)								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	36.001,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	38.001,00
TOTAL	101.000,00	0,00	1.087.501,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	1.228.001,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**EXERCICIO : 2026****Lei Orçamentária Anual****Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
08003 - FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL								
0009 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2142 - Prgrama de Apoio Integral a Crianças Adolescentes - PAIC								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	158.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
TOTAL	7.000,00	0,00	158.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**EXERCICIO : 2026****Lei Orçamentária Anual****Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
08004 - FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI								
0009 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
241 - ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA								
2217 - Programa de Atencao Psicossocial ao Idoso								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	148.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
TOTAL	7.000,00	0,00	148.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**EXERCICIO : 2026****Lei Orçamentária Anual****Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
0001 - Apoio Administrativo								
20 - AGRICULTURA								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2159 - Manutencao da Folha de Pagamento e Encargos Sociais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
20 - AGRICULTURA								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2160 - Manutencao dos Servicos Administrativos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.475.600,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	1.559.600,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica								
20 - AGRICULTURA								
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA								
1012 - Aquisicao de Maquinas e Implementos Agricolas								
15000000 - Recursos não vinculados de	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Impostos								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	48.998,00	0,00	0,00	0,00	48.998,00
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica								
20 - AGRICULTURA								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2161 - Programa de Aquisicao de Alimentos (PAA)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica								
20 - AGRICULTURA								
605 - ABASTECIMENTO								
2162 - Manutencao e Recuperacao de Barragens e Acudes								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica								
20 - AGRICULTURA								
605 - ABASTECIMENTO								
2163 - Abastecimento de agua na Zona Urbana e Rural								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	54.500,00	6.534,45	0,00	0,00	0,00	61.034,45
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica								
20 - AGRICULTURA								
605 - ABASTECIMENTO								
2164 - PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	126.000,00	107.553,03	0,00	0,00	0,00	233.553,03
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2165 - Programa de Manutencao e Conservacao da Vias Rurais (Estradas Vicinais)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica								
20 - AGRICULTURA								
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA								
2166 - Corte de Terra/Preparo de Solo								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica								
20 - AGRICULTURA								
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA								
2167 - Distribuicao de sementes								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		EXERCICIO : 2026							
Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica									
20 - AGRICULTURA									
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA									
2168 - Programa de Apoio ao Homem do Campo (Eventos de Exposicao)									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica									
20 - AGRICULTURA									
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA									
2169 - Auxílio Garantia Safra									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica									
20 - AGRICULTURA									
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA									
2171 - Programa para Silagem									

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica								
20 - AGRICULTURA								
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA								
2172 - Povoamento de Reservatorio com Alevinos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	84.000,00	0,00	2.322.100,00	279.585,48	0,00	0,00	0,00	2.685.685,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL								
EXERCICIO : 2026								
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
10001 - SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA								
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2173 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2174 - Manutencao dos Serviços Administrativos da Secretaria Munc. de Infraestrutura								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.183.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.186.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0004 - Umarizal Terra da Cultura								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1007 - Construcão de Portico								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1013 - Construcão do Abatedouro Publico Municipal								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.626,07	0,00	0,00	0,00	0,00	10.626,07
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	329.750,00	0,00	0,00	0,00	329.750,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
27 - DESPORTO E LAZER								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1016 - CONSTRUÇÃO DE ARENA PARA CAMPO SOCIETY								
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1017 - CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO PÚBLICO								
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
22 - INDUSTRIA								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1018 - CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL								
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
25 - ENERGIA								
752 - ENERGIA ELETRICA								
1020 - IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA								
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
23 - COMERCIO E SERVICOS								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1021 - REFORMAS DO MERCADO PÚBLICO E PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E MELHORIAS DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Impostos								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1022 - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NO NÚCLEO RECREATIVO DE ESPORTE E LAZER								
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	EXERCICIO : 2026							
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2175 - Manutencao e Conservacao dos Equipamento Publicos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2176 - Manutencao e Conservacao da Feira de Animais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2177 - Manutencao do Servico de Limpeza Urbana								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.701.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.701.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2178 - Manutencao e Conservacao da Sede do Pelotao da Policia Militar								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2179 - Mnutencao e Conservacao do Centro de Velorio Municipal e Praca Jose Abilio								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2180 - Manutencao e Conservacao da Repetidora Municipal								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2181 - Manutencao e Conservacao de Vias Urbanas (sem pavimentacao)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2182 - Sinalizacao Viaria Vertical e Horizontal								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2183 - Manutencao e Conservacao do Acougue Municipal								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								

2184 - Manutencao e Conservacao do Abatedouro Publico Municipal								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	39.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.700,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2185 - Manutencao e Conservacao do Cemiterio Publico Municipal								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	EXERCICIO : 2026							
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2186 - Manutencao da Estacao de Transbordo								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2187 - Manutencao e Conservacao das Pracas Municipais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2188 - Manutencao e Conservacao do Bosque Mul. e da Praca Anatilde Dias								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2189 - Manutencao e Conservacao de Vias Urbanas (pavimentadas)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2190 - Reforma e Requalificacao do Centro Admi. Municipal								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2191 - REFORMAS DO MERCADO PUBLICO E PARQUE DE EXPOSICAO DE ANIMAIS E MELHORIAS DA FEIRA LIVRE DO MUNICIPIO DE UMARIZAL RN								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	24.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2194 - PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	1.003.000,00	0,00	0,00	0,00	1.003.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2195 - Ampliacao da Rede de Saneamento Basico								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2196 - Urbanizacao e Paisagismo de Pracas e Canteiros Centrais								

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2197 - Melhoria da Infraestrutura de Pracas e Mobiliarios Urbanos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2198 - Reforma e Qualificacao do Acougue Publico Municipal								
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	EXERCICIO : 2026							
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos Dívida e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
25 - ENERGIA								
752 - ENERGIA ELETRICA								
2199 - Manutencao e Conservacao da Rede Eletrica de Iluminacao Publica								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	222.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.400,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	291.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.								
25 - ENERGIA								
752 - ENERGIA ELETRICA								
2200 - Expansao da Rede Eletrica de Iluminacao Publica								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL	622.000,00	0,00	6.602.326,07	1.539.751,00	0,00	0,00	0,00	8.764.077,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	EXERCICIO : 2026							
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos Dívida e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
11001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2201 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2202 - Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL	90.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	EXERCICIO : 2026							
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos Dívida e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2203 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2204 - Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos								

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
TOTAL	55.000,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL EXERCICIO : 2026								
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
14001 - SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO PUBLI								
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2205 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	51.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.300,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2206 - Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	43.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	44.700,00
TOTAL	51.300,00	0,00	43.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL EXERCICIO : 2026								
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
15001 - SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2207 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2208 - Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	13.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TOTAL	44.000,00	0,00	13.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL EXERCICIO : 2026								
Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
16001 - SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENT								
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2209 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos sociais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0001 - Apoio Administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2210 - Manutencao e funcionamento dos servicos administrativos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL	16.000,00	0,00	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL								EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
91000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
0001 - Apoio Administrativo									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2212 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	
TOTAL GERAL	47.387.628,01	5.000,00	34.538.929,01	4.792.600,81	0,00	1.570.000,00	330.000,00	88.624.157,83	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual						
Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	2.667.101,00	0,00	0,00	2.667.101,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	2.667.101,00	0,00	0,00	2.667.101,00
01.031.0013	Programa de Acoes Legislativas	0,00	2.667.101,00	0,00	0,00	2.667.101,00
04	ADMINISTRACAO	10.000,00	18.317.400,44	0,00	330.000,00	18.657.400,44
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
04.121.0001	Apoio Administrativo	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	18.224.899,44	0,00	330.000,00	18.564.899,44
04.122.0001	Apoio Administrativo	10.000,00	18.224.899,44	0,00	330.000,00	18.564.899,44
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
04.127.0001	Apoio Administrativo	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
04.128.0001	Apoio Administrativo	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
04.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	38.001,00	0,00	0,00	38.001,00
04.244.0015	Gestão e Aprimoramento do SUAS	0,00	38.001,00	0,00	0,00	38.001,00
04.452	SERVICOS URBANOS	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.452.0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	2.494.900,00	0,00	0,00	2.497.900,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	924.900,00	0,00	0,00	924.900,00
08.122.0001	Apoio Administrativo	0,00	924.900,00	0,00	0,00	924.900,00
08.241	ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
08.241.0009	Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00
08.243.0014	Proteção Social Especial	0,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.000,00	840.000,00	0,00	0,00	841.000,00
08.244.0009	Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.000,00	840.000,00	0,00	0,00	841.000,00
08.301	ATENCAO BASICA	0,00	349.000,00	0,00	0,00	349.000,00
08.301.0010	Gestão e Aprimoramento do SUAS	0,00	349.000,00	0,00	0,00	349.000,00
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	6.000,00
08.451.0009	Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	6.000,00
10	SAUDE	163.000,00	31.335.063,04	0,00	0,00	31.498.063,04
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	4.932.608,99	0,00	0,00	4.932.608,99
10.122.0001	Apoio Administrativo	0,00	4.932.608,99	0,00	0,00	4.932.608,99
10.301	ATENCAO BASICA	163.000,00	21.384.454,05	0,00	0,00	21.547.454,05
10.301.0008	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	163.000,00	21.384.454,05	0,00	0,00	21.547.454,05
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	4.342.000,00	0,00	0,00	4.342.000,00
10.302.0008	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	0,00	4.342.000,00	0,00	0,00	4.342.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
10.304.0007	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	0,00	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	537.000,00	0,00	0,00	537.000,00
10.305.0007	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	0,00	537.000,00	0,00	0,00	537.000,00
12	EDUCACAO	510.000,00	24.009.704,30	0,00	0,00	24.519.704,30
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	5.076.000,00	0,00	0,00	5.076.000,00
12.122.0001	Apoio Administrativo	0,00	5.076.000,00	0,00	0,00	5.076.000,00
12.361	FUNDAMENTAL	10.000,00	11.972.740,09	0,00	0,00	11.982.740,09
12.361.0001	Apoio Administrativo	10.000,00	11.972.740,09	0,00	0,00	11.982.740,09
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	260.400,00	0,00	0,00	260.400,00
12.364.0002	Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	260.400,00	0,00	0,00	260.400,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	500.000,00	6.635.564,21	0,00	0,00	7.135.564,21
12.365.0012	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil	500.000,00	6.635.564,21	0,00	0,00	7.135.564,21
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
12.367.0002	Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
13	CULTURA	5.000,00	1.514.226,50	0,00	0,00	1.519.226,50
13.392	DIFUSAO CULTURAL	5.000,00	1.514.226,50	0,00	0,00	1.519.226,50
13.392.0004	Umarizal Terra da Cultura	5.000,00	1.514.226,50	0,00	0,00	1.519.226,50
15	URBANISMO	345.376,07	1.410.400,00	0,00	0,00	1.755.776,07
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	345.376,07	1.410.400,00	0,00	0,00	1.755.776,07
15.451.0004	Umarizal Terra da Cultura	345.376,07	1.410.400,00	0,00	0,00	1.755.776,07
18	GESTAO AMBIENTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
18.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
18.451.0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
20	AGRICULTURA	68.998,00	2.616.687,48	0,00	0,00	2.685.685,48
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.997.600,00	0,00	0,00	1.997.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual						
Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
20.122.0001	Apoio Administrativo	0,00	1.997.600,00	0,00	0,00	1.997.600,00
20.605	ABASTECIMENTO	0,00	302.087,48	0,00	0,00	302.087,48
20.605.0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	0,00	302.087,48	0,00	0,00	302.087,48
20.606	EXTENSAO RURAL	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
20.606.0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	68.998,00	311.000,00	0,00	0,00	379.998,00
20.608.0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	68.998,00	311.000,00	0,00	0,00	379.998,00
22	INDUSTRIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
22.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
22.451.0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
23.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
23.451.0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
25	ENERGIA	1,00	634.300,00	0,00	0,00	634.301,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	1,00	634.300,00	0,00	0,00	634.301,00
25.752.0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.	1,00	634.300,00	0,00	0,00	634.301,00

27	DESPORTO E LAZER	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
27.122.0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
27.812.0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.182.000,00	0,00	0,00	2.182.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.182.000,00	0,00	0,00	2.182.000,00
28.846.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	2.182.000,00	0,00	0,00	2.182.000,00
TOTAL		1.112.375,07	87.181.782,76	0,00	330.000,00	88.624.157,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual				
Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vínculos de recursos				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	2.667.101,00	0,00	2.667.101,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.667.101,00	0,00	2.667.101,00
01.031.0013	Programa de Acoes Legislativas	2.667.101,00	0,00	2.667.101,00
04	ADMINISTRACAO	17.921.399,44	736.001,00	18.657.400,44
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2.500,00	0,00	2.500,00
04.121.0001	Apoio Administrativo	2.500,00	0,00	2.500,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	17.866.899,44	698.000,00	18.564.899,44
04.122.0001	Apoio Administrativo	17.866.899,44	698.000,00	18.564.899,44
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	13.000,00	0,00	13.000,00
04.127.0001	Apoio Administrativo	13.000,00	0,00	13.000,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	24.000,00	0,00	24.000,00
04.128.0001	Apoio Administrativo	24.000,00	0,00	24.000,00
04.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	38.001,00	38.001,00
04.244.0015	Gestão e Aprimoramento do SUAS	0,00	38.001,00	38.001,00
04.452	SERVICOS URBANOS	15.000,00	0,00	15.000,00
04.452.0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.	15.000,00	0,00	15.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.830.150,00	667.750,00	2.497.900,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	924.900,00	0,00	924.900,00
08.122.0001	Apoio Administrativo	924.900,00	0,00	924.900,00
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	205.000,00	0,00	205.000,00
08.241.0009	Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade	205.000,00	0,00	205.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	172.000,00	0,00	172.000,00
08.243.0014	Proteção Social Especial	172.000,00	0,00	172.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	190.000,00	651.000,00	841.000,00
08.244.0009	Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade	190.000,00	651.000,00	841.000,00
08.301	ATENCAO BASICA	332.500,00	16.500,00	349.000,00
08.301.0010	Gestão e Aprimoramento do SUAS	332.500,00	16.500,00	349.000,00
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.750,00	250,00	6.000,00
08.451.0009	Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.750,00	250,00	6.000,00
10	SAUDE	12.489.181,78	19.008.881,26	31.498.063,04
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	4.931.927,73	681,26	4.932.608,99
10.122.0001	Apoio Administrativo	4.931.927,73	681,26	4.932.608,99
10.301	ATENCAO BASICA	7.358.444,00	14.189.010,05	21.547.454,05
10.301.0008	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	7.358.444,00	14.189.010,05	21.547.454,05
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	198.810,05	4.143.189,95	4.342.000,00
10.302.0008	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	198.810,05	4.143.189,95	4.342.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	139.000,00	139.000,00
10.304.0007	Gestão de Atenção Primaria em Saúde - APS	0,00	139.000,00	139.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	537.000,00	537.000,00
10.305.0007	Gestão de Atenção Primaria em Saúde - APS	0,00	537.000,00	537.000,00
12	EDUCACAO	8.824.954,21	15.694.750,09	24.519.704,30
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.053.000,00	23.000,00	5.076.000,00
12.122.0001	Apoio Administrativo	5.053.000,00	23.000,00	5.076.000,00
12.361	FUNDAMENTAL	3.245.700,00	8.737.040,09	11.982.740,09
12.361.0001	Apoio Administrativo	3.245.700,00	8.737.040,09	11.982.740,09
12.364	ENSINO SUPERIOR	260.400,00	0,00	260.400,00
12.364.0002	Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental	260.400,00	0,00	260.400,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	265.854,21	6.869.710,00	7.135.564,21
12.365.0012	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil	265.854,21	6.869.710,00	7.135.564,21
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	65.000,00	65.000,00
12.367.0002	Gestao dos Servicos Educacionais - Ensino Fundamental	0,00	65.000,00	65.000,00
13	CULTURA	1.459.224,50	60.002,00	1.519.226,50
13.392	DIFUSAO CULTURAL	1.459.224,50	60.002,00	1.519.226,50
13.392.0004	Umarizal Terra da Cultura	1.459.224,50	60.002,00	1.519.226,50
15	URBANISMO	411.026,07	1.344.750,00	1.755.776,07
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	411.026,07	1.344.750,00	1.755.776,07
15.451.0004	Umarizal Terra da Cultura	411.026,07	1.344.750,00	1.755.776,07
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	1.000,00	1.000,00
18.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.000,00	1.000,00
18.451.0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.	0,00	1.000,00	1.000,00
20	AGRICULTURA	2.272.687,48	412.998,00	2.685.685,48
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.648.600,00	349.000,00	1.997.600,00
20.122.0001	Apoio Administrativo	1.648.600,00	349.000,00	1.997.600,00
20.605	ABASTECIMENTO	302.087,48	0,00	302.087,48
20.605.0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	302.087,48	0,00	302.087,48
20.606	EXTENSAO RURAL	6.000,00	0,00	6.000,00
20.606.0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	6.000,00	0,00	6.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	316.000,00	63.998,00	379.998,00
20.608.0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	316.000,00	63.998,00	379.998,00
22	INDUSTRIA	0,00	1.000,00	1.000,00
22.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.000,00	1.000,00
22.451.0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.	0,00	1.000,00	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			EXERCICIO : 2026	

Lei Orçamentária Anual				
Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vínculos de recursos				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
23	COMERCIO E SERVICOS	1.000,00	1.000,00	2.000,00
23.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	1.000,00	2.000,00
23.451.0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.	1.000,00	1.000,00	2.000,00
25	ENERGIA	243.300,00	391.001,00	634.301,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	243.300,00	391.001,00	634.301,00
25.752.0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.	243.300,00	391.001,00	634.301,00
27	DESPORTO E LAZER	1.000,00	2.000,00	3.000,00
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.000,00	1.000,00
27.122.0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.	0,00	1.000,00	1.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	1.000,00	1.000,00	2.000,00
27.812.0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais.	1.000,00	1.000,00	2.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.182.000,00	0,00	2.182.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.182.000,00	0,00	2.182.000,00
28.846.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.182.000,00	0,00	2.182.000,00
TOTAL		50.303.024,48	38.321.133,35	88.624.157,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual				
Anexo IX - Demonstrativo Despesa por Órgãos e Funções				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01001	CAMARA MUNICIPAL	2.667.101,00	0,00	2.667.101,00
01001.031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.667.101,00	0,00	2.667.101,00
02001	CASA CIVIL	1.407.004,00	0,00	1.407.004,00
02001.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.407.004,00	0,00	1.407.004,00
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	8.355.000,00	0,00	8.355.000,00
03001.122	ADMINISTRACAO GERAL	6.239.000,00	0,00	6.239.000,00
03001.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	24.000,00	0,00	24.000,00
03001.452	SERVICOS URBANOS	15.000,00	0,00	15.000,00
03001.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.077.000,00	0,00	2.077.000,00
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	534.300,00	0,00	534.300,00
04001.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2.500,00	0,00	2.500,00
04001.122	ADMINISTRACAO GERAL	413.800,00	0,00	413.800,00
04001.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	13.000,00	0,00	13.000,00
04001.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	105.000,00	0,00	105.000,00
05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.844.015,30	0,00	12.844.015,30
05001.122	ADMINISTRACAO GERAL	7.780.061,09	0,00	7.780.061,09
05001.361	FUNDAMENTAL	3.698.700,00	0,00	3.698.700,00
05001.364	ENSINO SUPERIOR	260.400,00	0,00	260.400,00
05001.365	EDUCACAO INFANTIL	1.104.854,21	0,00	1.104.854,21
05002	FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	14.379.750,09	0,00	14.379.750,09
05002.361	FUNDAMENTAL	8.284.040,09	0,00	8.284.040,09
05002.365	EDUCACAO INFANTIL	6.030.710,00	0,00	6.030.710,00
05002.367	EDUCACAO ESPECIAL	65.000,00	0,00	65.000,00
06001	SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	2.246.260,85	0,00	2.246.260,85
06001.122	ADMINISTRACAO GERAL	727.034,35	0,00	727.034,35
06001.392	DIFUSAO CULTURAL	1.519.226,50	0,00	1.519.226,50
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.931.927,73	3.100.681,26	8.032.608,99
07001.122	ADMINISTRACAO GERAL	4.931.927,73	681,26	4.932.608,99
07001.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	3.100.000,00	3.100.000,00
07002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	23.465.454,05	23.465.454,05
07002.301	ATENCAO BASICA	0,00	21.547.454,05	21.547.454,05
07002.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.242.000,00	1.242.000,00
07002.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	139.000,00	139.000,00
07002.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	537.000,00	537.000,00
08001	SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO	932.900,00	0,00	932.900,00
08001.122	ADMINISTRACAO GERAL	924.900,00	0,00	924.900,00
08001.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	0,00	2.000,00
08001.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000,00	0,00	6.000,00
08002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	190.000,00	1.038.001,00	1.228.001,00
08002.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	190.000,00	689.001,00	879.001,00
08002.301	ATENCAO BASICA	0,00	349.000,00	349.000,00
08003	FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL	0,00	170.000,00	170.000,00
08003.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	170.000,00	170.000,00
08004	FUNDO MUL. APOJO POLITICA IDOSO- FUMAPI	0,00	205.000,00	205.000,00
08004.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	205.000,00	205.000,00
09001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.685.685,48	0,00	2.685.685,48
09001.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.997.600,00	0,00	1.997.600,00
09001.605	ABASTECIMENTO	302.087,48	0,00	302.087,48
09001.606	EXTENSAO RURAL	6.000,00	0,00	6.000,00
09001.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	379.998,00	0,00	379.998,00
10001	SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA	8.764.077,07	0,00	8.764.077,07
10001.122	ADMINISTRACAO GERAL	6.368.000,00	0,00	6.368.000,00
10001.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.759.776,07	0,00	1.759.776,07
10001.752	ENERGIA ELETRICA	634.301,00	0,00	634.301,00
10001.812	DESPORTO COMUNITARIO	2.000,00	0,00	2.000,00
11001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	98.000,00	0,00	98.000,00
11001.122	ADMINISTRACAO GERAL	98.000,00	0,00	98.000,00
12001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	94.000,00	0,00	94.000,00
12001.122	ADMINISTRACAO GERAL	94.000,00	0,00	94.000,00
14001	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO PUBLI	96.000,00	0,00	96.000,00
14001.122	ADMINISTRACAO GERAL	96.000,00	0,00	96.000,00
15001	SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	58.000,00	0,00	58.000,00
15001.122	ADMINISTRACAO GERAL	58.000,00	0,00	58.000,00
16001	SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENT	31.000,00	0,00	31.000,00

16001.122	ADMINISTRACAO GERAL	31.000,00	0,00	31.000,00
91000	RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	0,00	330.000,00
91000.122	ADMINISTRACAO GERAL	330.000,00	0,00	330.000,00
TOTAL		60.645.021,52	27.979.136,31	88.624.157,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual				
Anexo IX - Demonstrativo Despesa por Órgãos e Funções				

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:27BD5F58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO Nº. 083/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2025.

CONTRATO Nº. 083/2025.

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPIs), DESTINADOS Á SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA URBANA E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, VISANDO Á MANUNTENÇÃO E EXECUÇÃO ADEQUADA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

- DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **Município de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADO**, a empresa **RAMON F DE OLIVEIRA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob n.º. 32.759.332/0001-40**, com sede na Avenida Amintas Barros, 1049, Dix-Sept-Rosado, Natal-RN, CEP: 59.054-145, neste ato, representada pelo, **Sr. RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº.066.717.334-06, Residente e domiciliado Na Rua Santa Maria, nº 5-B Cidade da Esperança, Natal/RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação encontra-se fundamentada na **CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 092/2025**, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPIs), DESTINADOS À SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA URBANA E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, VISANDO À MANUNTENÇÃO E EXECUÇÃO ADEQUADA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Bota PVC S/ Forro Cano Alto Preta/Amarela, tamanhos variados, informados em ordem de compras. MARCA: FUJIWARA	80	PARES	59,00	4.720,00
02	Bota PVC S/ Forro Cano Curto Preta/Amarela tamanhos variados, informados em ordem de compras. MARCA: FUJIWARA	80	PARES	59,00	4.720,00
03	Bota de Segurança em Microfibra Solado PU, tamanhos variados, informados em ordem de compras. MARCA: USAFE	100	PARES	87,00	8.700,00
04	Sapato/Sandália Babuche Antiderrapante EPI Clog açougueiro, merendeira, cozinha, diarista, restaurante dentre outro na cor branca. Tamanhos variados, informados em ordem de compras. MARCA: BRACOL	100	PARES	106,00	10.600,00
05	Luva de Segurança PVC, forrada com Palma Áspera de tamanho 9,5 cm, comprimento 25 cm, para limpeza urbana. MARCA: TESSER	200	PARES	18,60	3.720,00
06	Luva de segurança PVC Forrada com Palma Áspera de tamanho 9,5 cm, comprimento 25 cm, para limpeza urbana. MARCA: TESSER	200	PARES	18,60	3.720,00
07	Luva Vaqueta Mista Petroleira (couro) MARCA: WORKER	100	PARES	45,00	4.500,00
08	Máscara facial respirador c/ 2 filtros contra gases ácidos e vapores - Semi -facial; Material Silicone; Partículas e contaminantes filtrados Carvão; Aplicações Filtros compatíveis Vo/ga; Quantidade de filtros 2; Eficiência de filtração da máscara 95 %; ergonômica; Certificação 33596; Tipo de cinto 4 pontos Elástico Regulável MARCA: CARBOGRAFITE	20	UND	89,90	1.798,00
09	Máscara Respirador - C.A: 38.944 Referência: PFF2 com válvula; Clipe nasal: fios plásticos com estrutura metálica; Elástico: poliéster e elastodieno; Cor externa: azul Normas: ABNT NBR 13698:2011; ABNT NBR 13697:2010; Certificações Inmetro: OCP 0003 CX com 50 und. MARCA: ALLPROT	30	CAIXA	96,00	2.880,00
10	Óculos Segurança Incolor Proteção Epi, Material Policarbonato, com ajuste, Antirrisco, Proteção UV, Armação integral. MARCA: DELTA	100	UND	4,10	410,00
11	Protetor Auricular de Silicone, Millenium tamanhos M ou G, Cordão de Poliéster.	100	UND	1,47	147,00

	MARCA: POLYMER				
VALOR TOTAL R\$ 45.915,00(quarenta e cinco mil, novecentos e quinze reais)					

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de **16/12/2025 a 16/12/2026**, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme Art. 107, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

4.1.O valor global total previsto deste contrato é de**R\$45.915,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos e quinze reais).**

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 015/2025 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal, conforme segue abaixo:

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º- A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:

- I - A origem e o objeto do que se deve pagar;
- II - A importância exata a pagar;
- III - A regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- IV - A regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993; e
- V - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 5º- O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

§ 1º- A Nota Fiscal deverá possuir o atesto do Fiscal de Contrato, o qual procederá a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal.

§ 2º- Devidamente protocolada a solicitação de cobrança, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “*em liquidação*” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

§ 3º- Após o registro contábil da fase da despesa “*em liquidação*”, o Setor de Gestão Orçamentário-financeira do Município encaminhará a correspondente documentação aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I - Gestor do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;

II - O Coordenador do Almoxarifado/Patrimônio que deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

§ 4º- Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências. Após este prazo, a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

§ 5º- No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no § 3º, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

§ 6º- O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

§ 7º- No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 3º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

Art. 6º- A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverão ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 30º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 4º do art. 3º deste decreto; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 7º- As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o "caput" deve ocorrer:

I - Até o 5º dia útil subsequente após a liquidação para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo quarto do artigo 3º deste decreto;

II - Em 30 dias corridos contados da liquidação, para os demais casos.

Art. 8º- Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º- O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

§ 2º- Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos no Parágrafo Único, do art. 7º, nos casos em que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancaria da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.

§ 3º- O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso da classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

Art. 9º- A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º- As situações previstas nos incisos acima devem ser feitas mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente.

§ 2º- Os atos de que trata o § 1º deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados nos sites oficiais dos respectivos Poderes e Órgãos.

§ 3º- A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º dia útil subsequente a sua assinatura.

§ 4º- No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

§ 5º- Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - Obrigações tributárias;

IV - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Impressa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios) caráter permanente e necessário que atuam de forma administrativa e na execução da despesa pública, pessoas jurídicas inscritas na forma de Micro Empreendedor Individual (MEI); manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias; locação de veículos e imóveis de utilidade indispensável ao funcionamento dos serviços públicos; medicamentos e materiais hospitalares (quando restarem extremamente prejudicados os serviços essenciais de saúde); e serviços de caráter continuado prestados por profissionais da saúde.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10- Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 11- O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 20, restando ao Estado e aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 12- Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, intitulados Fiscal de Contrato e Gestor de Contratos, respectivamente.

Art. 13- Compete ao Fiscal de Contratos, verificar:

I - A execução do contrato;

II - A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - Acompanhar o recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º- Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de 2025, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

Art. 14- Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO:

6.1. O objeto deste processo deverá ser executado em estrita conformidade com a proposta apresentada no que tange, quantidade e preço e conforme **Termo de Referência** do presente Processo de Dispensa nº. 092/2025.

6.2. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitação do Ordenador de Despesa.

CLAUSULA SETIMA- DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025.

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

05.001- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

09.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETOS ATIVIDADES:

20300 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO – FME;

20340 – MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO;

22130 – MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

20130 – MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – BVGLS.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;

16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 - DA CONTRATANTE:

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Prefeito Municipal, representante da CONTRATANTE, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Fiscal de Contratos, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, a seguir:

Sr. Iranildo Pereira Rodrigues, Mat. nº 004, (Secretaria de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Sec. de Educação e Sec. de Meio Ambiente e Urbanismo);

Sr. Janderson Gustavo da Silva Cristiano, Mat. nº 9318, (Secretaria de Saúde)

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa. A seguir os gestores de contrato:

Sr. Daniel dos Santos Cordeiro Junior, Mat. nº 6688, (Gabinete do Prefeito, Sec. de Administração, Sec. de Educação, Sec. de Agricultura e Sec. de Meio Ambiente e Urbanismo).

Sra. Nierjy Carla Santos Pereira Inácio, Diretora do Posto Municipal de Saúde, Mat. nº 7226, (Secretaria de Saúde).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1.O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

16.2.– O processo de dispensa nº. 092/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 18 de dezembro de 2025.

Município de Várzea-RN

CNPJ n.º 08.168.940/0001-04

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Contratante

Ramon f de Oliveira LTDA

CNPJ n.º 32.759.332/0001-40

RAMON FRANCISCO DE OLIVIERA

Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:BE76C66C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 018/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Florânia		
Prefeitura Municipal de Florânia		
Dispensa Eletrônica - 18/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 51202 - FOGOS DE ARTIFÍCIO - Valor Referência: R\$ 52.453,63		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JOSE NILTON XAVIER FERREIRA (392.780.854-72)	Adjudicado em: 17/12/2025 - 11:45:11 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	36.650,00
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5EE3C495

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 480-2025 - PPA 2026-2029**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOASAÚDE –

GABINETE DO PREFEITO GOVERNO DE BOA

SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 480/2025

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

At. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, art. 106 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e nos dispositivos pertinentes da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I. Demonstrativo dos Programas Temáticos;

II. Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação;

III. Demonstrativo dos Programas de Gestão;

IV. Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação;

V. Demonstrativo das Agendas Transversais.

Art. 2º Os Programas deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem.

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Eixo: dimensão estratégica que agrupa programas correlacionados e complementares, orientando a ação governamental de forma integrada para enfrentar desafios prioritários e gerar sinergia entre políticas públicas, de modo a maximizar os resultados esperados no período do Plano;

II - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de entregas/ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Temático: oferta de bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por meio de indicadores;

b) Gestão (Administrativo): oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e apoio administrativo.

III - Objetivo Geral: expressam a mudança na realidade social no âmbito do programa temático visando promover o enfrentamento do problema social, bem como refletir as escolhas de governo para a transformação de determinada realidade, orientando a sua atuação para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades ligadas aos programas temáticos;

IV - Entrega/Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificada como:

a) Projeto: expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, com delimitação temporal;

b)Atividade: realização contínua e permanente;

V - Indicadores: instrumento que permite medir, objetivamente, o alcance da qualidade do PPA (Entrega/Ação), sendo parâmetros que permitem acompanhar o andamento e a evolução das políticas públicas desenvolvidas nos programas temáticos;

VI - Metas Anuais: valor esperado para o indicador no período a que se refere;

VII - Agenda Transversal: conjunto de atributos utilizado para tratar questões complexas relacionadas a políticas públicas. Pode incluir públicos-alvo ou temas específicos que exigem abordagem multidimensional e integrada pelo Estado para serem tratadas de forma eficaz.

Art. 4º Os valores financeiros constantes do Plano Plurianual são referenciais/estimativos, não constituem limitação à sua execução e deverão ser fixados em cada exercício, por ocasião da aprovação da Leis Orçamentarias Anuais (LOA), obedecidos os parâmetros fixados pelas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO

Art. 5º O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio a gestão do Plano.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 7º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Parágrafo Único - Os Projetos de Lei de Revisão serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de cada exercício, e conterão, no mínimo, justificativa, diagnóstico da situação, indicação dos recursos e exposição dos motivos das alterações.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2026-

2029, por ato próprio, para:

I - conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e

pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:

- a) adequar o valor global do programa;
- b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
- c) revisar ou atualizar as metas; e
- d) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais; e

II - incluir, excluir ou alterar:

- a) unidade responsável por programa;
- b) indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração;
ou a necessidade de aprimoramento da mensuração;
- c) programas de gestão, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência e da qualidade das despesas a eles vinculadas;
- d) valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento;
- f) agendas transversais.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças

Tributação e Patrimônio, deverá manter Sistema de Informação, Acompanhamento,

Controle e Avaliação do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 10 Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas entregas/ações, deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira das entregas/ações sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 O Poder Executivo divulgará, permanentemente, em seu Portal da Transparência e, anualmente, no Diário Oficial do Município, as alterações ocorridas neste Plano Plurianual.

Art. 12 Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art. 13 Os programas devem contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 10 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Constitucional

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Agenda Transversal: 0002 - AGENDA CRIANÇAS E ADOLECENTES							
Programa: 0002 - EDUCAÇÃO EM FOCO: QUALIDADE, INOVAÇÃO E ACESSO PARA O FUTURO DE BOA SAÚDE							
Objetivo Geral							
0007 - QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA							
Entrega							
0170 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0171 - Instalação e Modernização de Salas de Informática							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADO S	UN	1	1	0	0	Somatório	2
Entrega							
0172 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0173 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	2
Entrega							
0174 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Entrega							
0175 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Entrega							
0176 - Aquisição de ônibus escolar							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Entrega							
0177 - Construção Reforma e Ampliação de Unidades da Pré-Escola							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	2	0	0	Somatório	2
Entrega							
0178 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0179 - Construção da Escola em Tempo Integral							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0180 - Construção da Escola em Tempo Integral- Educação Infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Entrega							
0181 - Aquisição e desapropriação de imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Entrega							
0187 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE AEE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100	100	100	100	Somatório	400
Entrega							
0189 - Construção de Unidades Escolares							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	1
0193 - Construção e manutenção de laboratório de ciências							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0194 - Melhoria da acessibilidade nas escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
melhorias concluídas	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0195 - Melhoria da acessibilidade na Secretaria Municipal de Educação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
melhorias concluídas	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0196 - Aquisição de equipamentos tecnológicos para escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	20	20	20	20	Somatório	80
Entrega							
0197 - Aquisição e modernização de mobiliário para escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Programa: 0011 - BEM-ESTAR INTEGRAL: CUIDANDO DAS PESSOAS EM BOA SAÚDE							
Objetivo Geral							
0002 - FORTALECIMENTO DA INCLUSÃO E AMPARO SOCIAL.							
Entrega							
0129 - Implantação da Vigilância Sociassistencial							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0130 - Construção de Unidades Habitacionais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Entrega							
0131 - Implantar a Casa dos Conselhos no Município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Entrega							
0132 - Construção, Reforma e Melhoria Habitacional de Interesse Popular							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							

0133 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CRAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0134 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CREAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0136 - Criar um conselho de direitos de mulheres							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0138 - Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Programa: 0016 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS							
Objetivo Geral							
0008 - ESTÍMULO ABRANGENTE AO ESPORTE E LAZER.							
Entrega							
0112 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0115 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0116 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	10	0	Somatório	11
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Agenda Transversal: 0003 - AGENDA IGUALDADE RACIAL E ETNIA							
Programa: 0009 - CULTURA E ARTE: RAÍZES DE BOA SAÚDE, FUTURO EM EVIDÊNCIA							
Objetivo Geral							
0013 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E DIVERSIDADE ARTÍSTICA.							
Entrega							
0111 - Aquisição de Veículos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Entrega							
0114 - Instalação ou Manutenção das Atividades da Banda de Musica Oficial							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S		UN	1	0	0	1	Somatório	2
Entrega								
0118 - Aquisição de Micro - Ônibus								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	0	1	0	Somatório	1	
Entrega								
0120 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Terminal Turístico								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029		
Agenda Transversal: 0004 - AGENDA AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE								
Programa: 0003 - BOA SAÚDE SEGURA: FORTALECENDO A PROTEÇÃO CIDADÃ E A ORDEM PÚBLICA								
Objetivo Geral								
0012 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.								
Entrega								
0079 - Aquisição de Coletes Balísticos Para Guarda Municipal								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	50000	0	0	Somatório	50000	
Entrega								
0080 - Aquisição de Equipamentos Para a Defesa Civil								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	20	0	0	Somatório	20	
Entrega								
0081 - Aquisição de Veículo Para o DEMUTRAN								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0	1	0	Somatório	1	
Entrega								
0082 - Aquisição de equipamentos Para a Guarda Municipal								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0	15	0	Somatório	15	
Entrega								
0085 - Aquisição de viatura Para a Guarda Municipal								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	0	Somatório	1	
Entrega								
0088 - Construção, ampliação, reforma e melhoria de unidade de apoio para o policiamento								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	0	1	1	Somatório	2	
Programa: 0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL								
Objetivo Geral								
0006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE								
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029		
Entrega								
0076 - Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central								
Indicadores da Entrega								

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0077 - Reforma Ampliação da Sede da Prefeitura							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0091 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	15	15	15	15	Somatório	60
Entrega							
0092 - Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
SERVIDORES CAPACITADOS	UN	25	25	25	25	Somatório	100
Entrega							
0093 - Promoção de Concursos Públicos para Preenchimento de Vagas na Estrutura Administrativa Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONCURSOS REALIZADOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0198 - Implantação e manutenção do Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (SEI)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
SISTEMA IMPLANTADO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0009 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E QUALIDADE URBANA.							
Entrega							
0101 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de capitação de agua servida							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0105 - Construção Ampliação Urbanismo e/ou reform.de logradouros Público (praças/canteiros etc)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0106 - Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçadão da Entrada da Cidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0108 - Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Entrega							
0109 - Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0113 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0117 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0119 - Aquisição de Veículos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0121 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0122 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Maior Valor	1
Entrega							
0123 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	15	15	15	15	Somatório	60
Entrega							
0124 - Construção e recuperação de bueiros							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0125 - Sinalização de ruas, avenidas e logradouros							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	20	20	20	20	Somatório	80
Entrega							
0126 - Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0127 - Construção, reforma e manutenção de base para central de câmeras de monitoramento							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0128 - Construção, manutenção da destinação final do lixo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0135 - Construção e manutenção do cemitério público							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0137 - Construção, reforma e ampliação da garagem municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0139 - Pavimentação asfáltica nas vias públicas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0140 - Execução de obras de drenagem e pavimentação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0141 - Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Entrega							
0142 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0143 - Recuperação das vias públicas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0144 - Pavimentação a paralelepípedo / Inter travado							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0145 - Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0146 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0149 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0152 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0160 - Aquisição de uma retroescavadeira							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Objetivo Geral							
0016 - GARANTIR A GESTÃO ESTRATÉGICA E A IMPLEMENTAÇÃO EFICIENTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CONTIDAS NO PLANO DE GOVERNO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO MUNICÍPIO E A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS PRESTA							
Entrega							
0000 - Construção, ampliação e reforma de centro administrativo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0078 - Aquisição de Bens e Imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0087 - Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0089 - Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenv. soci							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EVENTOS REALIZADOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0090 - Implantação e Manutenção do Programa Boa Saúde Inteligente - Internet Banda Larga.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Programa: 0005 - CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL							

Objetivo Geral

0011 - IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTEGRADO

Entrega

0095 - Elaboração do Plano de Resíduos sólidos

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Agendas Transversais

PPA 2026 - 2029

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	0	0	Somatório	1

Entrega

0096 - Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	0	0	0	Somatório	1

Entrega

0097 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	0	0	Somatório	1

Entrega

0098 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	20	10	0	Somatório	30

Entrega

0099 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	1	0	Somatório	2

Entrega

0100 - Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0102 - Construção, Ampliação e Reforma do Mercado

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0103 - Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Agendas Transversais

PPA 2026 - 2029

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0104 - Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0107 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Entrega							
0150 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Programa: 0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS							
Objetivo Geral							
0018 - MODERNIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL							
Entrega							
0190 - Execução de Obras e Reestruturação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0191 - Execução de Obras e Reestruturação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0192 - Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	5	5	5	5	Somatório	20

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029		
Agenda Transversal: 0005 - AGENDA DA PESSOA IDOSA								
Programa: 0001 - SAÚDE INTEGRAL PARA BOA SAÚDE: ACESSO E QUALIDADE PARA TODOS								
Objetivo Geral								
0001 - APRIMORAMENTO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE FUNDO DE SAÚDE								
Entrega								
0147 - Ampliação do Sistema de Saneamento Básico								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S		UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega								
0148 - Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S		UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega								
0151 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S		UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega								

0153 - Aquisição de Veículo - Atenção Primaria							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0154 - Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0155 - Instalação e manutenção de academias de saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0156 - Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0157 - Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0158 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	20	15	10	10	Somatório	55
Entrega							
0159 - Aquisição de Ambulância							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	1	1	0	0	Somatório	2
Entrega							
0161 - Aquisição e Desapropriação de imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0	1	1	Somatório	2
Entrega							
0163 - Construção e Reformas de Unidades Sanitárias							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	1	0	Somatório	2
Entrega							
0164 - Conferência Municipal de Saúde							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	0	0	0	Somatório	1

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Agendas Transversais						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0165 - Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0166 - Implantação e Manutenção Prontuário Eletrônico Cidadão PEC.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0167 - Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0168 - Aquisição de Unidade Móvel Odontológico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Programa: 0006 - LEGISLATIVO EFICIENTE: MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA							
Objetivo Geral							
0015 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EFICIENTE DO LEGISLATIVO							
Entrega							
0071 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADO S	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0072 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0073 - AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Agendas Transversais					PPA 2026 - 2029		
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	1	0	Somatório	2

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.001 - Secretaria de Governo	Municipal	1.027.501	0	1.042.501	0	1.062.501	0	1.127.501	0	4.260.004	0
	Estadual	187.000	0	187.000	0	187.000	0	187.000	0	748.000	0
03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	Municipal	2.812.700	0	2.858.200	0	2.865.700	0	2.895.700	0	11.432.300	0
04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	Municipal	647.000	0	755.000	0	835.000	0	885.000	0	3.122.000	0
	Estadual	43.000	0	43.000	0	43.000	0	43.000	0	172.000	0
05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	Municipal	38.000	0	38.000	0	38.000	0	38.000	0	152.000	0
07.001 - Secretaria Municipal de Saude	Federal	3.220.100	0	4.180.000	0	4.850.000	0	5.520.000	0	17.770.100	0
08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	Municipal	22.500	0	22.500	0	22.500	0	22.500	0	90.000	0
09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos	Municipal	3.177.000	0	3.177.000	0	3.177.000	0	3.177.000	0	12.708.000	0
	Estadual	169.000	0	169.000	0	169.000	0	169.000	0	676.000	0
	Federal	219.258	0	320.000	0	435.000	0	500.000	0	1.474.258	0
13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo	Municipal	10.000	0	10.000	0	10.000	0	10.000	0	40.000	0
Total		11.573.059	0	12.802.201	0	13.694.701	0	14.574.701	0	52.644.662	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	13.684.701	14.448.201	15.210.201	16.075.151	59.418.254
	Estadual	Corrente	399.000	399.000	399.000	399.000	1.596.000
	Federal	Corrente	3.439.358	4.500.000	5.285.000	6.020.000	19.244.358
Total			17.523.059	19.347.201	20.894.201	22.494.151	80.258.612

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0008 - INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL: REDE DE CUIDADO E OPORTUNIDADES PARA FAMÍLIAS DE BOA SAÚDE											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	Municipal	187.800	0	187.800	0	187.800	0	18.700	0	582.100	0
	Federal	1.837.500	0	1.837.500	0	1.837.500	0	1.837.500	0	7.350.000	0
Total		2.025.300	0	2.025.300	0	2.025.300	0	1.856.200	0	7.932.100	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	187.800	187.800	187.800	18.700	582.100

	Federal	Corrente	1.837.500	1.837.500	1.837.500	1.837.500	7.350.000
Total			2.025.300	2.025.300	2.025.300	1.856.200	7.932.100

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
07.001 - Secretaria Municipal de Saude	Municipal	10.000	0	15.000	0	15.000	0	20.000	0	60.000	0
	Federal	4.193.200	0	4.683.200	0	5.363.200	0	6.083.200	0	20.322.800	0
	Operação de Crédito	200.000	0	300.000	0	370.000	0	425.000	0	1.295.000	0
Total		4.403.200	0	4.998.200	0	5.748.200	0	6.528.200	0	21.677.800	0

Valor do Programa									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	15.000	15.000	20.000	60.000		
	Federal	Corrente	4.193.200	4.683.200	5.363.200	6.083.200	20.322.800		
	Operação de Crédito	Corrente	200.000	300.000	370.000	425.000	1.295.000		
Total			4.403.200	4.998.200	5.748.200	6.528.200	21.677.800		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão							PPA 2026 - 2029				
Programa: 0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.001 - Secretaria de Governo	Municipal	75.100	0	75.100	0	75.100	0	75.100	0	300.400	0
05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	Municipal	1.436.500	0	1.466.500	0	1.516.500	0	1.566.500	0	5.986.000	0
	Estadual	30.000	0	30.000	0	30.000	0	30.000	0	120.000	0
Total		1.541.600	0	1.571.600	0	1.621.600	0	1.671.600	0	6.406.400	0

Valor do Programa									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Boa Saúde	Municipal	Corrente	1.511.600	1.541.600	1.591.600	1.641.600	6.286.400		
	Estadual	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000		
Total			1.541.600	1.571.600	1.621.600	1.671.600	6.406.400		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão												PPA 2026 - 2029	
Programa: 0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARA A QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE													

Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
06.001 - Secretaria Municipal de Educacao	Municipal	2.141.000	0	2.215.564	0	2.296.945	0	2.432.945	0	9.086.454	0
	Federal	15.597.675	240.000	16.447.675	445.000	16.882.262	200.000	17.403.262	210.000	66.330.874	1.095.000
	Operação de Crédito	10.000	0	10.000	0	10.000	0	10.000	0	40.000	0
Total		17.748.675	240.000	18.673.239	445.000	19.189.207	200.000	19.846.207	210.000	75.457.328	1.095.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	2.141.000	2.215.564	2.296.945	2.432.945	9.086.454
	Federal	Corrente	15.597.675	16.447.675	16.882.262	17.403.262	66.330.874
		Capital	240.000	445.000	200.000	210.000	1.095.000
	Operação de Crédito	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			17.988.675	19.118.239	19.389.207	20.056.207	76.552.328

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0014 - LEGISLATIVO MODERNO E ATUANTE: GESTÃO EFICIENTE PARA A DEMOCRACIA MUNICIPAL											
Poder: Legislativo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
01.001 - Camara Municipal de Boa Saude	Municipal	2.085.000	0	2.035.000	0	2.235.000	0	2.285.000		0 8.640.000	0
Total		2.085.000	0	2.035.000	0	2.235.000	0	2.285.000		0 8.640.000	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	2.085.000	2.035.000	2.235.000	2.285.000	8.640.000
Total			2.085.000	2.035.000	2.235.000	2.285.000	8.640.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo	Municipal	582.000	0	582.000	0	582.000	0	582.000		0 2.328.000	0
	Federal	125.000	0	125.000	0	125.000	0	125.000		0 500.000	0
Total		707.000	0	707.000	0	707.000	0	707.000		0 2.828.000	0

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	582.000	582.000	582.000	582.000	2.328.000
	Federal	Corrente	125.000	125.000	125.000	125.000	500.000
Total			707.000	707.000	707.000	707.000	2.828.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0018 - FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	Municipal	40.000	0	43.400	0	47.140	0	51.254	0	181.794	0
Total		40.000	0	43.400	0	47.140	0	51.254	0	181.794	0

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	40.000	43.400	47.140	51.254	181.794
Total			40.000	43.400	47.140	51.254	181.794

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	PPA 2026 - 2029
Programa: 0000 - A definir	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE							
Órgão Responsável: 02.001 - Secretaria de Governo							
Ação							
2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	585.501	600.501	620.501	685.501	2.492.004
Total			585.501	600.501	620.501	685.501	2.492.004
Ação							
2003 - Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio-PGM							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Estadual	Corrente	184.000	184.000	184.000	184.000	736.000
Total			184.000	184.000	184.000	184.000	736.000
Ação							
2004 - Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	180.800	180.800	180.800	180.800	723.200
Total			180.800	180.800	180.800	180.800	723.200
Ação							
2005 - Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2047 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
Total			500	500	500	500	2.000
Ação							
2074 - Consórcio Público Intermunicipal do RN							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	69.700	69.700	69.700	69.700	278.800
Total			69.700	69.700	69.700	69.700	278.800
Ação							
2121 - Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Ação							
2124 - Promover ações de divulgação digital							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento Econômica	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2125 - Implementar auditorias de controle interno							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento Econômica	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2126 - Implantação/ manutenção da guarda municipal							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2127 - Implantação/ manutenção da escola de governo							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento Econômica	Categoria	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2201 - Manutenção do conselho municipal do idoso							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2202 - Manutenção do Conselho Tutelar e do Adolescente							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Total			3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Ação							
2203 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Estadual	Corrente	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Total			3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Ação							
2205 - Manutenção das Atividades de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Total			3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Órgão Responsável: 03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento							
Ação							
2007 - Manutenção do Secretaria Administração e Planejamento							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	8.000.000
Total			2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	8.000.000
Ação							
2008 - Modernização, Organização, Manutenção e Reforma das Atividades Setor de Arquivos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	2.500	25.000	2.500	2.500	32.500
Total			2.500	25.000	2.500	2.500	32.500

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação										PPA 2026 - 2029									
Ação																			
2072 - Recolhimento Previdenciário ao INSS																			
Meta Financeira																			

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
Total			500	500	500	500	2.000
Ação							
2129 - Encargos, e amortização sobre a dívida contratada							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	777.000	800.000	830.000	860.000	3.267.000
Total			777.000	800.000	830.000	860.000	3.267.000
Ação							
2130 - Ampliação e apoio do programa de estágios							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	16.000	16.000	16.000	16.000	64.000
Total			16.000	16.000	16.000	16.000	64.000
Ação							
2131 - Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	16.000	16.000	16.000	16.000	64.000
Total			16.000	16.000	16.000	16.000	64.000
Ação							
2132 - Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	700	700	700	700	2.800
Total			700	700	700	700	2.800
Órgão Responsável: 04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao							
Ação							
2009 - Contribuição Para a Formação do PASEP							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	286.000	286.000	286.000	286.000	1.144.000
Total			286.000	286.000	286.000	286.000	1.144.000
Ação							
2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	262.000	370.000	450.000	500.000	1.582.000
Total			262.000	370.000	450.000	500.000	1.582.000
Ação							
2078 - Amortização da Dívida com precatórios							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Estadual	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2090 - Amortização da Dívida Junto ao INSS							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2091 - Amortização da Dívida com PASEP							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2093 - Amortização da Dívida com Operações de Crédito							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Estadual	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2133 - Qualificação e capacitação dos servidores							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	75.000	75.000	75.000	75.000	300.000
Total			75.000	75.000	75.000	75.000	300.000
Ação							
2134 - Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Estadual	Corrente	33.000	33.000	33.000	33.000	132.000
Total			33.000	33.000	33.000	33.000	132.000
Ação							
2135 - Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	14.000	14.000	14.000	14.000	56.000
Total			14.000	14.000	14.000	14.000	56.000
Órgão Responsável: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient							
Ação							
2018 - Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	38.000	38.000	38.000	38.000	152.000
Total			38.000	38.000	38.000	38.000	152.000
Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Saude							
Ação							
2059 - Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	700.100	1.500.000	2.000.000	2.500.000	6.700.100
Total			700.100	1.500.000	2.000.000	2.500.000	6.700.100

Ação							
2062 - Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	2.500.000	2.660.000	2.830.000	3.000.000	10.990.000
Total			2.500.000	2.660.000	2.830.000	3.000.000	10.990.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	PPA 2026 - 2029

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000

Ação							
2174 - Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Econômica	Categoria Financiamento	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000

Ação							
2175 - Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado - SAE							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000

Ação							
2179 - Contribuição a Consórcio de Saúde							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000

Órgão Responsável: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda							
Ação							
2052 - Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	22.500	22.500	22.500	22.500	90.000
Total			22.500	22.500	22.500	22.500	90.000

Órgão Responsável: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos							
Ação							
2053 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	10.000.000
Total			2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	10.000.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	PPA 2026 - 2029

Ação							
2054 - Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	61.000	61.000	61.000	61.000	244.000
Total			61.000	61.000	61.000	61.000	244.000
Ação							
2055 - Implantação Manutenção do Sistema de Saneamento Básico							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
Total			600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
Ação							
2056 - Modernização e Padronização da Feira Livre							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Estadual	Corrente	91.000	91.000	91.000	91.000	364.000
Total			91.000	91.000	91.000	91.000	364.000
Ação							
2057 - Manutenção Ações e Ampliação da Rede Publica de Energia							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	219.258	320.000	435.000	500.000	1.474.258
Total			219.258	320.000	435.000	500.000	1.474.258
Ação							
2058 - Modernização e Padronização do Matadouro Público							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Estadual	Corrente	78.000	78.000	78.000	78.000	312.000
Total			78.000	78.000	78.000	78.000	312.000
Ação							
2113 - Padronização com acessibilidade das calçadas							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	16.000	16.000	16.000	16.000	64.000
Total			16.000	16.000	16.000	16.000	64.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude							
Ação							
2100 - Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	5.950.000	6.545.000	7.199.500	7.919.450	27.613.950
Total			5.950.000	6.545.000	7.199.500	7.919.450	27.613.950
Órgão Responsável: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo							
Ação							
2116 - Criação do Calendário Municipal da Cultura							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0008 - INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL: REDE DE CUIDADO E OPORTUNIDADES PARA FAMÍLIAS DE							

BOA SAÚDE							
Órgão Responsável: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda							
Ação							
2049 - Subvenções a Associações Comunitárias							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	187.800	187.800	187.800	18.700	582.100
Total			187.800	187.800	187.800	18.700	582.100
Ação							
2050 - Concessão de Benefícios Eventuais							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Ação							
2051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	652.000	652.000	652.000	652.000	2.608.000
Total			652.000	652.000	652.000	652.000	2.608.000
Ação							
2066 - Manutenção dos Polos de Academia da Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2076 - Manutenção das Ações do Selo UNICEF							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social .							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2079 - Fortalecimento do Controle Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
Total			6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
Ação							
2080 - Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil - IGD PAB							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	113.000	113.000	113.000	113.000	452.000
Total			113.000	113.000	113.000	113.000	452.000
Ação							
2081 - Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)							
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	265.000	265.000	265.000	265.000	1.060.000
Total			265.000	265.000	265.000	265.000	1.060.000
Ação							
2084 - Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	34.500	34.500	34.500	34.500	138.000
Total			34.500	34.500	34.500	34.500	138.000
Ação							
2086 - Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	146.000	146.000	146.000	146.000	584.000
Total			146.000	146.000	146.000	146.000	584.000
Ação							
2087 - Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	146.000	146.000	146.000	146.000	584.000
Total			146.000	146.000	146.000	146.000	584.000
Ação							
2092 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	145.000	145.000	145.000	145.000	580.000
Total			145.000	145.000	145.000	145.000	580.000
Ação							
2094 - Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2119 - Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergenc							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Ação							
2120 - Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Ação							
2128 - Ações de incentivo a geração de trabalho e renda							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							

2176 - Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2177 - Manutenção Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2178 - Desenvolver Projetos Voltados a Assistência ao Idoso							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2180 - Apoiar a Execução da Semana do Bebê							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2185 - Manutenção da Emendas Parlamentares							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2186 - Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Ação)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa: 0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Saude							
Ação							
2045 - Apoio ao Conselho Municipal de Saude							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Total			3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Ação							
2046 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	100.000	230.000	340.000	430.000	1.100.000
Total			100.000	230.000	340.000	430.000	1.100.000
Ação							
2060 - Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	1.800.000	2.000.000	2.300.000	2.500.000	8.600.000
Total			1.800.000	2.000.000	2.300.000	2.500.000	8.600.000
Ação							
2061 - Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primaria							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	200.000	250.000	300.000	500.000	1.250.000
Total			200.000	250.000	300.000	500.000	1.250.000
Ação							
2063 - Manutenção do Programa Campanha de Vacinação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Ação							
2064 - Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Ação							
2065 - Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	190.000	200.000	220.000	250.000	860.000
Total			190.000	200.000	220.000	250.000	860.000
Ação							
2067 - Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2068 - Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	800.000	900.000	1.100.000	1.300.000	4.100.000
Total			800.000	900.000	1.100.000	1.300.000	4.100.000
Ação							
2069 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
Total			120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
Ação							
2071 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	63.500	63.500	63.500	63.500	254.000
Total			63.500	63.500	63.500	63.500	254.000

Ação							
2073 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Ação							
2118 - Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - Atenção Básica							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Operação de	Corrente	200.000	300.000	370.000	425.000	1.295.000
	Crédito						
Total			200.000	300.000	370.000	425.000	1.295.000
Ação							
2122 - Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - MAC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	455.000	455.000	455.000	455.000	1.820.000
Total			455.000	455.000	455.000	455.000	1.820.000
Ação							
2137 - Manutenção das Ações ao Programa Mais Médicos - MÉDICOS PELO BRASIL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2138 - Manutenção e Melhoria das Atividades do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRIA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	31.700	31.700	31.700	31.700	126.800
Total			31.700	31.700	31.700	31.700	126.800
Ação							
2152 - Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2167 - Capacitação e Formação de Servidores							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	15.000	15.000	20.000	60.000
Total			10.000	15.000	15.000	20.000	60.000
Ação							
2170 - Manutenc de Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambul							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2171 - Manutenção do Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2172 - Manutenção do SAMU							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2173 - Manutenção do Programa de Controle da População de Cães e Gatos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO							
Órgão Responsável: 02.001 - Secretaria de Governo							
Ação							
2016 - Manutenção das atividades Defesa Civil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	75.100	75.100	75.100	75.100	300.400
Total			75.100	75.100	75.100	75.100	300.400
Órgão Responsável: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient							
Ação							
1014 - Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampl. Ref. Melhoria de Açudes e Barreiro de Pequeno Agricultor							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Ação							
1018 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	37.500	37.500	37.500	37.500	150.000
Total			37.500	37.500	37.500	37.500	150.000
Ação							
1099 - Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	39.000	39.000	39.000	39.000	156.000
Total			39.000	39.000	39.000	39.000	156.000
Ação							
1100 - Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	63.000	63.000	63.000	63.000	252.000
Total			63.000	63.000	63.000	63.000	252.000
Ação							
2011 - Programa de Incentivo ao Agricultor - Corte de Terra							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	260.000	260.000	260.000	260.000	1.040.000
Total			260.000	260.000	260.000	260.000	1.040.000
Ação							
2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	870.000	900.000	950.000	1.000.000	3.720.000
Total			870.000	900.000	950.000	1.000.000	3.720.000
Ação							
2013 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Estadual	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2014 - Programa de Incentivo ao Agricultor Carente - Corte de Terra							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Ação							
2015 - Apoio ao Programa Seguro Safra							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	24.000	24.000	24.000	24.000	96.000
Total			24.000	24.000	24.000	24.000	96.000
Ação							
2136 - Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	75.000	75.000	75.000	75.000	300.000
Total			75.000	75.000	75.000	75.000	300.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARA A QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE							
Órgão Responsável: 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao							
Ação							
2019 - Manutencao das ações do Ensino Fundamental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	210.000	210.000	210.000	210.000	840.000
Total			210.000	210.000	210.000	210.000	840.000
Ação							
2020 - Manutenção da Secretaria de Educação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	1.000.000	1.050.945	1.091.945	1.191.945	4.334.835
Total			1.000.000	1.050.945	1.091.945	1.191.945	4.334.835
Ação							
2021 - Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Boa Saúde	Municipal	Corrente	900.000	923.619	964.000	1.000.000	3.787.619
Total			900.000	923.619	964.000	1.000.000	3.787.619
Ação							
2022 - Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	116.000	116.000	116.000	116.000	464.000
Total			116.000	116.000	116.000	116.000	464.000
Ação							
2023 - Programa Alimentação Escolar Fundamental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	236.110	236.110	236.110	236.110	944.440
Total			236.110	236.110	236.110	236.110	944.440
Ação							
2024 - Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Fundamental					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	68.497	68.497	68.497	68.497	273.988
Total			68.497	68.497	68.497	68.497	273.988
Ação							
2026 - Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	9.600.000	9.900.000	10.000.587	10.135.587	39.636.174
Total			9.600.000	9.900.000	10.000.587	10.135.587	39.636.174
Ação							
2027 - Fortalecimento e Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2028 - Aquisição Fardamento Escolar - EJA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2029 - Promoção e Formação Continuada dos Profissionais							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
Total			70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
Ação							
2030 - Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	60.000	0	0	0	60.000
Total			60.000	0	0	0	60.000
Ação							
2031 - Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							PPA 2026 - 2029
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	230.000	330.000	430.000	500.000	1.490.000
Total			230.000	330.000	430.000	500.000	1.490.000
Ação							
2032 - Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	270.000	350.000	370.000	450.000	1.440.000
Total			270.000	350.000	370.000	450.000	1.440.000
Ação							
2033 - Apoio Conselho Municipal Educação Fundeb - Merenda Escolar e Caixas Escolares							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2034 - Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Fundamental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	81.000	81.000	81.000	81.000	324.000
Total			81.000	81.000	81.000	81.000	324.000
Ação							
2035 - Programas Sociais e Bolsas de Estudo							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	255.000	0	0	255.000
Total			0	255.000	0	0	255.000
Ação							
2036 - Programa Alimentação Escolar Infantil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	121.934	121.934	121.934	121.934	487.736
Total			121.934	121.934	121.934	121.934	487.736
Ação							
2037 - Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							PPA 2026 - 2029
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	130.000	150.000	170.000	200.000	650.000
Total			130.000	150.000	170.000	200.000	650.000
Ação							
2038 - Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	3.700.705	4.000.705	4.144.705	4.300.705	16.146.820
Total			3.700.705	4.000.705	4.144.705	4.300.705	16.146.820
Ação							
2039 - Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Infantil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	29.482	29.482	29.482	29.482	117.928

Total			29.482	29.482	29.482	29.482	117.928
Ação							
2040 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Ação							
2041 - Capacitação Corpo Docente Visando Inclusão Social - Ensino Infantil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2042 - Manutenção Ações do Programa Carteira Limpa Ensino Infantil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Ação							
2043 - Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Infantil							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2044 - Programa de Alimentação Escolar - EJA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	34.193	34.193	34.193	34.193	136.772
Total			34.193	34.193	34.193	34.193	136.772
Ação							
2105 - Aquisição de							
	Kits Escolar						
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2106 - Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	305.754	305.754	305.754	305.754	1.223.016
Total			305.754	305.754	305.754	305.754	1.223.016
Ação							
2107 - Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - EJA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2108 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Médio - PETERN							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2109 - Manutenção do prog. transporte Escolar Ensino Superior							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2110 - Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Fundamental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2111 - Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Infantil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2139 - Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Educação Infantil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2150 - Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Ensino Fundamental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2151 - Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
2153 - Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Operação de Crédito	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2161 - Manutenção do Ensino-QSE Infantil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000

Ação							
2162 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Ação							
2163 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN Infantil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Ação							
2164 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE AEE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
2165 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE Indígena							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	20.000	30.000	40.000	50.000	140.000
Total			20.000	30.000	40.000	50.000	140.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0014 - LEGISLATIVO MODERNO E ATUANTE: GESTÃO EFICIENTE PARA A DEMOCRACIA MUNICIPAL							
Órgão Responsável: 01.001 - Camara Municipal de Boa Saude							
Ação							
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	2.000.000	1.950.000	2.150.000	2.200.000	8.300.000
Total			2.000.000	1.950.000	2.150.000	2.200.000	8.300.000
Ação							
2141 - Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2155 - Manutenção da cota do exercício da atividade parlamentar (CEAP)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
Total			70.000	70.000	70.000	70.000	280.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	PPA 2026 - 2029
Programa: 0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Órgão Responsável: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo	
Ação	

2083 - Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2085 - Apoio as demais Áreas da Cultura							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2088 - Apoio a Salas de Cinema							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2095 - Atrações e Eventos Diversos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2096 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo							
Ação							
2097 - Realização de Eventos Culturais							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2098 - Investimentos nas Atividades de Desenvolvimentos Econômicos e Turismo							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2101 - Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2102 - Promoção de Eventos Esportivos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
Total			2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
Ação							
2103 - Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Ação							
2104 - Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	517.000	517.000	517.000	517.000	2.068.000
Total			517.000	517.000	517.000	517.000	2.068.000
Ação							
2115 - Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento a Cultura e Desenvolvimento							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2149 - Política Nacional Adir Blanc De Fomento a Cultura							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0018 - FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL							
Órgão Responsável: 12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude							
Ação							
2142 - Gestão Administrativa RPPS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Ação							
2143 - Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos Boasaúdeprev							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2144 - Indenizações e Restituições do Boasaúdeprev							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	11.000	12.100	13.310	46.410
Total			10.000	11.000	12.100	13.310	46.410
Ação							
2145 - Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	12.000	13.200	14.520	15.972	55.692
Total			12.000	13.200	14.520	15.972	55.692
Ação							
2146 - Amortização de Dívida Pública							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Boa Saúde		Municipal	Corrente	6.000	6.600	7.260	7.986	27.846
Total				6.000	6.600	7.260	7.986	27.846
Ação								
2147 - Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)								
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação						PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Corrente	6.000	6.600	7.260	7.986	27.846	
Total			6.000	6.600	7.260	7.986	27.846	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 01.001 - Camara Municipal de Boa Saude								
Programa: 0014 - LEGISLATIVO MODERNO E ATUANTE: GESTÃO EFICIENTE PARA A DEMOCRACIA MUNICIPAL								
Ação								
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Corrente	2.000.000	1.950.000	2.150.000	2.200.000	8.300.000	
Total			2.000.000	1.950.000	2.150.000	2.200.000	8.300.000	
Ação								
2141 - Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000	
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000	
Ação								
2155 - Manutenção da cota do exercício da atividade parlamentar (CEAP)								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000	
Total			70.000	70.000	70.000	70.000	280.000	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.001 - Secretaria de Governo								
Programa: 0000 - A definir								
Programa: 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE								
Ação								
2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Corrente	585.501	600.501	620.501	685.501	2.492.004	
Total			585.501	600.501	620.501	685.501	2.492.004	
Ação								
2003 - Manutencao da Procuradoria Geral do Município-PGM								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Estadual	Corrente	184.000	184.000	184.000	184.000	736.000	
Total			184.000	184.000	184.000	184.000	736.000	
Ação								
2004 - Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Corrente	180.800	180.800	180.800	180.800	723.200	
Total			180.800	180.800	180.800	180.800	723.200	
Ação								

2005 - Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2047 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
Total			500	500	500	500	2.000
Ação							
2074 - Consórcio Público Intermunicipal do RN							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.001 - Secretaria de Governo							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	69.700	69.700	69.700	69.700	278.800
Total			69.700	69.700	69.700	69.700	278.800
Ação							
2121 - Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Ação							
2124 - Promover ações de divulgação digital							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2125 - Implementar auditorias de controle interno							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2126 - Implantação/ manutenção da guarda municipal							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2127 - Implantação/ manutenção da escola de governo							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.001 - Secretaria de Governo							
Ação							
2201 - Manutenção do conselho municipal do idoso							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2202 - Manutenção do Conselho Tutelar e do Adolescente							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Total			3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Ação							
2203 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Estadual	Corrente	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Total			3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Ação							
2205 - Manutenção das Atividades de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Total			3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Programa: 0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO							
Ação							
2016 - Manutenção das atividades Defesa Civil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Total			3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento							
Programa: 0000 - A definir							
Programa: 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE							
Ação							
2007 - Manutenção do Secretaria Administração e Planejamento							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	8.000.000
Total			2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	8.000.000
Ação							
2008 - Modernização, Organização, Manutenção e Reforma das Atividades Setor de Arquivos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	2.500	25.000	2.500	2.500	32.500
Total			2.500	25.000	2.500	2.500	32.500
Ação							
2072 - Recolhimento Previdenciário ao INSS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
Total			500	500	500	500	2.000
Ação							
2129 - Encargos, e amortização sobre a dívida contratada							
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	777.000	800.000	830.000	860.000	3.267.000
Total			777.000	800.000	830.000	860.000	3.267.000
Ação							
2130 - Ampliação e apoio do programa de estágios							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	16.000	16.000	16.000	16.000	64.000
Total			16.000	16.000	16.000	16.000	64.000
Ação							
2131 - Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	16.000	16.000	16.000	16.000	64.000
Total			16.000	16.000	16.000	16.000	64.000
Ação							
2132 - Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	700	700	700	700	2.800
Total			700	700	700	700	2.800
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao							
Programa: 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE							
Ação							
2009 - Contribuição Para a Formação do PASEP							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	286.000	286.000	286.000	286.000	1.144.000
Total			286.000	286.000	286.000	286.000	1.144.000
Ação							
2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	262.000	370.000	450.000	500.000	1.582.000
Total			262.000	370.000	450.000	500.000	1.582.000
Ação							
2078 - Amortização da Dívida com precatórios							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Estadual	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2090 - Amortização da Dívida Junto ao INSS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2091 - Amortização da Dívida com PASEP							
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2093 - Amortização da Dívida com Operações de Crédito							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Estadual	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2133 - Qualificação e capacitação dos servidores							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	75.000	75.000	75.000	75.000	300.000
Total			75.000	75.000	75.000	75.000	300.000
Ação							
2134 - Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Estadual	Corrente	33.000	33.000	33.000	33.000	132.000
Total			33.000	33.000	33.000	33.000	132.000
Ação							
2135 - Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	14.000	14.000	14.000	14.000	56.000
Total			14.000	14.000	14.000	14.000	56.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient							
Programa: 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE							
Ação							
2018 - Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	38.000	38.000	38.000	38.000	152.000
Total			38.000	38.000	38.000	38.000	152.000
Programa: 0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO							
Ação							
1014 - Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampl. Ref. Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Ação							
1018 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	37.500	37.500	37.500	37.500	150.000
Total			37.500	37.500	37.500	37.500	150.000
Ação							
1099 - Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	39.000	39.000	39.000	39.000	156.000
Total			39.000	39.000	39.000	39.000	156.000
Ação							
1100 - Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	63.000	63.000	63.000	63.000	252.000
Total			63.000	63.000	63.000	63.000	252.000
Ação							
2011 - Programa de Incentivo ao Agricultor - Corte de Terra							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	260.000	260.000	260.000	260.000	1.040.000
Total			260.000	260.000	260.000	260.000	1.040.000
Ação							
2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	870.000	900.000	950.000	1.000.000	3.720.000
Total			870.000	900.000	950.000	1.000.000	3.720.000
Ação							
2013 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Estadual	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2014 - Programa de Incentivo ao Agricultor Carente - Corte de Terra							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Ação							
2015 - Apoio ao Programa Seguro Safra							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	24.000	24.000	24.000	24.000	96.000
Total			24.000	24.000	24.000	24.000	96.000
Ação							
2136 - Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	75.000	75.000	75.000	75.000	300.000
Total			75.000	75.000	75.000	75.000	300.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao							
Programa: 0000 - A definir							
Programa: 0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARA A QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE							

Ação							
2019 - Manutencao das ações do Ensino Fundamental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	210.000	210.000	210.000	210.000	840.000
Total			210.000	210.000	210.000	210.000	840.000
Ação							
2020 - Manutenção da Secretaria de Educação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	1.000.000	1.050.945	1.091.945	1.191.945	4.334.835
Total			1.000.000	1.050.945	1.091.945	1.191.945	4.334.835
Ação							
2021 - Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	900.000	923.619	964.000	1.000.000	3.787.619
Total			900.000	923.619	964.000	1.000.000	3.787.619
Ação							
2022 - Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	116.000	116.000	116.000	116.000	464.000
Total			116.000	116.000	116.000	116.000	464.000
Ação							
2023 - Programa Alimentação Escolar Fundamental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	236.110	236.110	236.110	236.110	944.440
Total			236.110	236.110	236.110	236.110	944.440
Ação							
2024 - Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Fundamental							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	68.497	68.497	68.497	68.497	273.988
Total			68.497	68.497	68.497	68.497	273.988
Ação							
2026 - Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	9.600.000	9.900.000	10.000.587	10.135.587	39.636.174
Total			9.600.000	9.900.000	10.000.587	10.135.587	39.636.174
Ação							
2027 - Fortalecimento e Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2028 - Aquisição Fardamento Escolar - EJA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

Boa Saúde		Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total				10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação								
2029 - Promoção e Formação Continuada dos Profissionais								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000	
Total			70.000	70.000	70.000	70.000	280.000	
Ação								
2030 - Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Federal	Capital	60.000	0	0	0	60.000	
Total			60.000	0	0	0	60.000	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao								
Ação								
2031 - Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Federal	Corrente	230.000	330.000	430.000	500.000	1.490.000	
Total			230.000	330.000	430.000	500.000	1.490.000	
Ação								
2032 - Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Federal	Corrente	270.000	350.000	370.000	450.000	1.440.000	
Total			270.000	350.000	370.000	450.000	1.440.000	
Ação								
2033 - Apoio Conselho Municipal Educação Fundeb - Merenda Escolar e Caixas Escolares								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000	
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000	
Ação								
2034 - Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Fundamental								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Corrente	81.000	81.000	81.000	81.000	324.000	
Total			81.000	81.000	81.000	81.000	324.000	
Ação								
2035 - Programas Sociais e Bolsas de Estudo								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Federal	Capital	0	255.000	0	0	255.000	
Total			0	255.000	0	0	255.000	
Ação								
2036 - Programa Alimentação Escolar Infantil								
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		

Boa Saúde		Federal	Corrente	121.934	121.934	121.934	121.934	487.736
Total				121.934	121.934	121.934	121.934	487.736
Ação								
2037 - Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Federal	Corrente	130.000	150.000	170.000	200.000	650.000	
Total			130.000	150.000	170.000	200.000	650.000	
Ação								
2038 - Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Federal	Corrente	3.700.705	4.000.705	4.144.705	4.300.705	16.146.820	
Total			3.700.705	4.000.705	4.144.705	4.300.705	16.146.820	
Ação								
2039 - Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Infantil								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Federal	Corrente	29.482	29.482	29.482	29.482	117.928	
Total			29.482	29.482	29.482	29.482	117.928	
Ação								
2040 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Federal	Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000	
Total			60.000	60.000	60.000	60.000	240.000	
Ação								
2041 - Capacitação Corpo Docente Visando Inclusão Social - Ensino Infantil								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao								
Ação								
2042 - Manutenção Ações do Programa Carteira Limpa Ensino Infantil								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Federal	Corrente	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000	
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000	
Ação								
2043 - Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Infantil								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
Ação								
2044 - Programa de Alimentação Escolar - EJA								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Federal	Corrente	34.193	34.193	34.193	34.193	136.772	
Total			34.193	34.193	34.193	34.193	136.772	
Ação								
2105 - Aquisição de Kits Escolar								

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2106 - Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	305.754	305.754	305.754	305.754	1.223.016
Total			305.754	305.754	305.754	305.754	1.223.016
Ação							
2107 - Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - EJA							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2108 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Médio - PETERN							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2109 - Manutenção do prog. transporte Escolar Ensino Superior							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2110 - Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Fundamental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2111 - Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Infantil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2139 - Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Educação Infantil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao							
Ação							
2150 - Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Ensino Fundamental							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2151 - Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
2153 - Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Operação de Crédito	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2161 - Manutenção do Ensino-QSE Infantil							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2162 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Ação							
2163 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN Infantil							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Ação							
2164 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE AEE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
2165 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE Indígena							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	20.000	30.000	40.000	50.000	140.000
Total			20.000	30.000	40.000	50.000	140.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				

Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Saude							
Programa: 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE							
Ação							
2059 - Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	700.100	1.500.000	2.000.000	2.500.000	6.700.100
Total			700.100	1.500.000	2.000.000	2.500.000	6.700.100
Ação							
2062 - Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	2.500.000	2.660.000	2.830.000	3.000.000	10.990.000
Total			2.500.000	2.660.000	2.830.000	3.000.000	10.990.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2174 - Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2175 - Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado - SAE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2179 - Contribuição a Consórcio de Saúde							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Saude							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Programa: 0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE							
Ação							
2045 - Apoio ao Conselho Municipal de Saude							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Total			3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Ação							
2046 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	100.000	230.000	340.000	430.000	1.100.000
Total			100.000	230.000	340.000	430.000	1.100.000
Ação							
2060 - Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária							
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	1.800.000	2.000.000	2.300.000	2.500.000	8.600.000
Total			1.800.000	2.000.000	2.300.000	2.500.000	8.600.000
Ação							
2061 - Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primaria							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	200.000	250.000	300.000	500.000	1.250.000
Total			200.000	250.000	300.000	500.000	1.250.000
Ação							
2063 - Manutenção do Programa Campanha de Vacinação							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Saude							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Ação							
2064 - Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Ação							
2065 - Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	190.000	200.000	220.000	250.000	860.000
Total			190.000	200.000	220.000	250.000	860.000
Ação							
2067 - Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2068 - Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	800.000	900.000	1.100.000	1.300.000	4.100.000
Total			800.000	900.000	1.100.000	1.300.000	4.100.000
Ação							
2069 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
Total			120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Saude							
Ação							
2071 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

Boa Saúde	Federal	Corrente	2026	2027	2028	2029	254.000
Total			63.500	63.500	63.500	63.500	254.000
Ação							
2073 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Ação							
2118 - Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - Atenção Básica							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Operação de Crédito	Corrente	200.000	300.000	370.000	425.000	1.295.000
Total			200.000	300.000	370.000	425.000	1.295.000
Ação							
2122 - Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - MAC							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	455.000	455.000	455.000	455.000	1.820.000
Total			455.000	455.000	455.000	455.000	1.820.000
Ação							
2137 - Manutenção das Ações ao Programa Mais Médicos - MÉDICOS PELO BRASIL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2138 - Manutenção e Melhoria das Atividades do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRIA							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Saude							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	31.700	31.700	31.700	31.700	126.800
Total			31.700	31.700	31.700	31.700	126.800
Ação							
2152 - Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2167 - Capacitação e Formação de Servidores							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	15.000	15.000	20.000	60.000
Total			10.000	15.000	15.000	20.000	60.000
Ação							
2170 - Manutenç de Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambul							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							

2171 - Manutenção do Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2172 - Manutenção do SAMU							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Saude							
Ação							
2173 - Manutenção do Programa de Controle da População de Cães e Gatos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda							
Programa: 0000 - A definir							
Programa: 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE							
Ação							
2052 - Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	22.500	22.500	22.500	22.500	90.000
Total			22.500	22.500	22.500	22.500	90.000
Programa: 0008 - INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL: REDE DE CUIDADO E OPORTUNIDADES PARA FAMÍLIAS DE BOA SAÚDE							
Ação							
2049 - Subvenções a Associações Comunitárias							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	187.800	187.800	187.800	18.700	582.100
Total			187.800	187.800	187.800	18.700	582.100
Ação							
2050 - Concessão de Benefícios Eventuais							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Ação							
2051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	652.000	652.000	652.000	652.000	2.608.000
Total			652.000	652.000	652.000	652.000	2.608.000
Ação							
2066 - Manutenção dos Polos de Academia da Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000

Total			30.000		30.000		30.000		120.000	
Ação										
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029							
Órgão Responsável: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda										
2076 - Manutenção das Ações do Selo UNICEF										
Meta Financeira										
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total			
			2026	2027	2028	2029				
Boa Saúde	Federal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000			
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000			
Ação										
2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.										
Meta Financeira										
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total			
			2026	2027	2028	2029				
Boa Saúde	Federal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000			
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000			
Ação										
2079 - Fortalecimento do Controle Social										
Meta Financeira										
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total			
			2026	2027	2028	2029				
Boa Saúde	Federal	Corrente	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000			
Total			6.000	6.000	6.000	6.000	24.000			
Ação										
2080 - Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil - IGD PAB										
Meta Financeira										
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total			
			2026	2027	2028	2029				
Boa Saúde	Federal	Corrente	113.000	113.000	113.000	113.000	452.000			
Total			113.000	113.000	113.000	113.000	452.000			
Ação										
2081 - Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)										
Meta Financeira										
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total			
			2026	2027	2028	2029				
Boa Saúde	Federal	Corrente	265.000	265.000	265.000	265.000	1.060.000			
Total			265.000	265.000	265.000	265.000	1.060.000			
Ação										
2084 - Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social										
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029							
Órgão Responsável: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda										
Meta Financeira										
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total			
			2026	2027	2028	2029				
Boa Saúde	Federal	Corrente	34.500	34.500	34.500	34.500	138.000			
Total			34.500	34.500	34.500	34.500	138.000			
Ação										
2086 - Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS										
Meta Financeira										
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total			
			2026	2027	2028	2029				
Boa Saúde	Federal	Corrente	146.000	146.000	146.000	146.000	584.000			
Total			146.000	146.000	146.000	146.000	584.000			
Ação										
2087 - Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)										
Meta Financeira										
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total			
			2026	2027	2028	2029				
Boa Saúde	Federal	Corrente	146.000	146.000	146.000	146.000	584.000			
Total			146.000	146.000	146.000	146.000	584.000			

Ação							
2092 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	145.000	145.000	145.000	145.000	580.000
Total			145.000	145.000	145.000	145.000	580.000
Ação							
2094 - Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2119 - Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergenc							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda							
Ação							
2120 - Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Ação							
2128 - Ações de incentivo a geração de trabalho e renda							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2176 - Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2177 - Manutenção Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2178 - Desenvolver Projetos Voltados a Assistência ao Idoso							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2180 - Apoiar a Execução da Semana do Bebê							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				

Órgão Responsável: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2185 - Manutenção da Emendas Parlamentares							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2186 - Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Ação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos							
Programa: 0000 - A definir							
Programa: 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE							
Ação							
2053 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	10.000.000
Total			2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	10.000.000
Ação							
2054 - Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	61.000	61.000	61.000	61.000	244.000
Total			61.000	61.000	61.000	61.000	244.000
Ação							
2055 - Implantação Manutenção do Sistema de Saneamento Básico							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
Total			600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
Ação							
2056 - Modernização e Padronização da Feira Livre							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Estadual	Corrente	91.000	91.000	91.000	91.000	364.000
Total			91.000	91.000	91.000	91.000	364.000
Ação							
2057 - Manutenção Ações e Ampliação da Rede Publica de Energia							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	219.258	320.000	435.000	500.000	1.474.258
Total			219.258	320.000	435.000	500.000	1.474.258
Ação							
2058 - Modernização e Padronização do Matadouro Público							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Estadual	Corrente	78.000	78.000	78.000	78.000	312.000
Total			78.000	78.000	78.000	78.000	312.000
Ação							
2113 - Padronização com acessibilidade das calçadas							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	16.000	16.000	16.000	16.000	64.000
Total			16.000	16.000	16.000	16.000	64.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude							
Programa: 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE							
Ação							
2100 - Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	5.950.000	6.545.000	7.199.500	7.919.450	27.613.950
Total			5.950.000	6.545.000	7.199.500	7.919.450	27.613.950
Programa: 0018 - FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL							
Ação							
2142 - Gestão Administrativa RPPS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Ação							
2143 - Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos Boasaúdeprev							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2144 - Indenizações e Restituições do Boasaúdeprev							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	11.000	12.100	13.310	46.410
Total			10.000	11.000	12.100	13.310	46.410
Ação							
2145 - Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	12.000	13.200	14.520	15.972	55.692
Total			12.000	13.200	14.520	15.972	55.692
Ação							
2146 - Amortização de Dívida Pública							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	6.000	6.600	7.260	7.986	27.846

Total			6.000	6.600	7.260	7.986	27.846
Ação							
2147 - Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	6.000	6.600	7.260	7.986	27.846
Total			6.000	6.600	7.260	7.986	27.846
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo							
Programa: 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE							
Ação							
2116 - Criação do Calendário Municipal da Cultura							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Programa: 0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER							
Ação							
2083 - Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2085 - Apoio as demais Áreas da Cultura							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2088 - Apoio a Salas de Cinema							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2095 - Atrações e Eventos Diversos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2096 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação			PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo							
Ação							
2097 - Realização de Eventos Culturais							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2098 - Investimentos nas Atividades de Desenvolvimentos Econômicos e Turismo							
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2101 - Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2102 - Promoção de Eventos Esportivos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
Total			2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
Ação							
2103 - Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Ação							
2104 - Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	517.000	517.000	517.000	517.000	2.068.000
Total			517.000	517.000	517.000	517.000	2.068.000
Ação							
2115 - Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento a Cultura e Desenvolvimento							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2149 - Política Nacional Adir Blanc De Fomento a Cultura							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação				PPA 2026 - 2029			
Resumo Geral							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	20.242.101	21.068.565	22.165.686	23.106.650	86.583.002
	Estadual	Corrente	429.000	429.000	429.000	429.000	1.716.000
	Federal	Corrente	25.192.733	27.593.375	29.492.962	31.468.962	113.748.032
		Capital	240.000	445.000	200.000	210.000	1.095.000
	Operação de Crédito	Corrente	210.000	310.000	380.000	435.000	1.335.000
Total			46.313.834	49.845.940	52.667.648	55.649.612	204.477.034

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029		
Eixo: SAÚDE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA								
Programa: 0001 - SAÚDE INTEGRAL PARA BOA SAÚDE: ACESSO E QUALIDADE PARA TODOS								
Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Saude								
Ação								
1010 - Ampliacao do Sistema de Saneamento Basico								
Entrega								
0147 - Ampliação do Sistema de Saneamento Básico								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1012 - Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB							
Entrega							
0148 - Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Ação							
1043 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0151 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	540.000	300.000	300.000	1.140.000
Total			0	540.000	300.000	300.000	1.140.000
Ação							
1044 - Aquisição de Veículo - Atenção Primaria							
Entrega							
0153 - Aquisição de Veículo - Atenção Primaria							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Ação							
1045 - Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude							
Entrega							
0154 - Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	100.000	550.000	100.000	100.000	850.000
Total			100.000	550.000	100.000	100.000	850.000

Ação
1046 - Instalação e manutenção de academias de saúde

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Entrega								
0155 - Instalação e manutenção de academias de saúde								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	50.000	200.000	200.000	50.000	500.000
Total			50.000	200.000	200.000	50.000	500.000
Ação							
1047 - Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco							
Entrega							
0156 - Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	50.000	527.000	527.000	527.000	1.631.000
Total			50.000	527.000	527.000	527.000	1.631.000
Ação							
1048 - Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde							
Entrega							
0157 - Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	150.000	80.000	150.000	80.000	460.000
Total			150.000	80.000	150.000	80.000	460.000
Ação							
1049 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Entrega								
0158 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	20	15	10	10	Somatório	55

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
1051 - Aquisição de Ambulância							
Entrega							
0159 - Aquisição de Ambulância							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	1	1	0	0	Somatório	2

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	100.000	100.000	0	0	200.000
Total			100.000	100.000	0	0	200.000
Ação							
1060 - Aquisição e Desapropriação de imóveis							
Entrega							
0161 - Aquisição e Desapropriação de imóveis							

Indicadores da Entrega				
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0	1	1	Somatório	2

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	0	460.000	460.000	920.000
Total			0	0	460.000	460.000	920.000
Ação							
1078 - Construção e Reformas de Unidades Sanitárias							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0163 - Construção e Reformas de Unidades Sanitárias							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	1	1	0	Somatório	2

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	25.000	25.000	0	50.000
Total			0	25.000	25.000	0	50.000
Ação							
1176 - Conferência Municipal de Saúde							
Entrega							
0164 - Conferência Municipal de Saúde							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	20.000	0	0	0	20.000
Total			20.000	0	0	0	20.000
Ação							
2070 - Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)							
Entrega							
0165 - Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	31.500	31.500	31.500	31.500	126.000
Total			31.500	31.500	31.500	31.500	126.000
Ação							
2075 - Implantação e Manutenção Prontuário Eletrônico Cidadão PEC.							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0166 - Implantação e Manutenção Prontuário Eletrônico Cidadão PEC.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2112 - Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO							
Entrega							
0167 - Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000

Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2123 - Aquisição de Unidade Móvel Odontológico							
Entrega							
0168 - Aquisição de Unidade Móvel Odontológico							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	100.000	0	0	100.000
Total			0	100.000	0	0	100.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Eixo: DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE							
Programa: 0002 - EDUCAÇÃO EM FOCO: QUALIDADE, INOVAÇÃO E ACESSO PARA O FUTURO DE BOA SAÚDE							
Órgão Responsável: 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao							
Ação							
1022 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental							
Entrega							
0170 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Operação de Crédito	Capital	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
Total			130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
Ação							
1023 - Instalação e Modernização de Salas de Informática							
Entrega							
0171 - Instalação e Modernização de Salas de Informática							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	0	0	Somatório	2
--------------------------------------	----	---	---	---	---	-----------	---

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	25.000	25.000	0	0	50.000
Total			25.000	25.000	0	0	50.000
Ação							
1024 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0172 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	160.000	0	0	160.000
Total			0	160.000	0	0	160.000
Ação							
1026 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil							
Entrega							
0173 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	1	1	0	Somatório	2

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Operação de Crédito	Capital	0	150.000	15.000	0	165.000
Total			0	150.000	15.000	0	165.000
Ação							
1027 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação							
Entrega							
0174 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	35.000	0	0	0	35.000
Total			35.000	0	0	0	35.000
Ação							
1028 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0175 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	0	60	0	60
Total			0	0	60	0	60
Ação							
1029 - Aquisição de ônibus escolar							
Entrega							
0176 - Aquisição de ônibus escolar							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	0	150.000	0	150.000
Total			0	0	150.000	0	150.000
Ação							
1070 - Construção Reforma e Ampliação de Unidades da Pré-Escola							
Entrega							
0177 - Construção Reforma e Ampliação de Unidades da Pré-Escola							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	2	0	0	Somatório	2
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	100.000	0	0	100.000
Total			0	100.000	0	0	100.000

Ação
1079 - Construção e manutenção de laboratório de ciências

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0193 - Construção e manutenção de laboratório de ciências							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	100.000	50.000	50.000	50.000	250.000
Total			100.000	50.000	50.000	50.000	250.000
Ação							
1080 - Melhoria da acessibilidade nas escolas							
Entrega							
0194 - Melhoria da acessibilidade nas escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
melhorias concluídas	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	100.000	50.000	50.000	50.000	250.000
Total			100.000	50.000	50.000	50.000	250.000
Ação							
1081 - Melhoria da acessibilidade na Secretaria Municipal de Educação							
Entrega							
0195 - Melhoria da acessibilidade na Secretaria Municipal de Educação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
melhorias concluídas	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	50.000	10.000	10.000	10.000	80.000
Total			50.000	10.000	10.000	10.000	80.000
Ação							
1082 - Aquisição de equipamentos tecnológicos para escolas							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0196 - Aquisição de equipamentos tecnológicos para escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	20	20	20	20	Somatório	80
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			Total	

			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
1083 - Aquisição e modernização de mobiliário para escolas							
Entrega							
0197 - Aquisição e modernização de mobiliário para escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
1117 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas							
Entrega							
0178 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	59.000	59.000	59.000	59.000	236.000
Total			59.000	59.000	59.000	59.000	236.000
Ação							
1150 - Construção da Escola em Tempo Integral							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0179 - Construção da Escola em Tempo Integral							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	80.000	0	0	80.000
Total			0	80.000	0	0	80.000
Ação							
1151 - Construção da Escola em Tempo Integral- Educação Infantil							
Entrega							
0180 - Construção da Escola em Tempo Integral- Educação Infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	90.000	0	0	0	90.000
Total			90.000	0	0	0	90.000
Ação							

1155 - Aquisição e desapropriação de imóveis							
Entrega							
0181 - Aquisição e desapropriação de imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	90.000	0	0	0	90.000
Total			90.000	0	0	0	90.000
Ação							
2114 - Construção de Unidades Escolares							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0189 - Construção de Unidades Escolares							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				
			2026	2027	2028	2029	Total
Boa Saúde Operação de Crédito		Capital	0	100.000	0	0	100.000
Total			0	100.000	0	0	100.000
Ação							
2164 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE AEE							
Entrega							
0187 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE AEE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100	100	100	100	Somatório	400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Eixo: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL							
Programa: 0003 - BOA SAÚDE SEGURA: FORTALECENDO A PROTEÇÃO CIDADÃ E A ORDEM PÚBLICA							
Órgão Responsável: 02.001 - Secretaria de Governo							
Ação							
1052 - Aquisição de Coletes Balísticos Para Guarda Municipal							
Entrega							
0079 - Aquisição de Coletes Balísticos Para Guarda Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	0	50.000	0	0	Somatório	50.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	30.000	0	0		30.000
Total			0	30.000	0	0		30.000
Ação								
1053 - Aquisição de Equipamentos Para a Defesa Civil								
Entrega								
0080 - Aquisição de Equipamentos Para a Defesa Civil								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	20	0	0		Somatório	20
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	30.000	0	0		30.000
Total			0	30.000	0	0		30.000
Ação								
1058 - Aquisição de Veículo Para o DEMUTRAN								
Entrega								
0081 - Aquisição de Veículo Para o DEMUTRAN								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0	1	0		Somatório	1
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	0	70.000	0		70.000
Total			0	0	70.000	0		70.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Ação							
1059 - Aquisição de equipamentos Para a Guarda Municipal							
Entrega							
0082 - Aquisição de equipamentos Para a Guarda Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0	15	0	Somatório	15
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	0	50.000	0	50.000
Total			0	0	50.000	0	50.000
Ação							
1061 - Aquisição de viatura Para a Guarda Municipal							
Entrega							
0085 - Aquisição de viatura Para a Guarda Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Boa Saúde	Municipal	Capital	0	70.000	0	0	70.000
Total			0	70.000	0	0	70.000
Ação							
1154 - Construção, ampliação, reforma e melhoria de unidade de apoio para o policiamento							
Entrega							
0088 - Construção, ampliação, reforma e melhoria de unidade de apoio para o policiamento							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	0	1	1	Somatório	2
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Estadual	Capital	0	0	20.000	20.000	40.000
Total			0	0	20.000	20.000	40.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA							
Programa: 0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL							
Órgão Responsável: 02.001 - Secretaria de Governo							
Ação							
1003 - Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel							
Entrega							
0000 - Construção, ampliação e reforma de centro administrativo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	50.000	0	50.000	0	100.000
Total			50.000	0	50.000	0	100.000
Ação							
1050 - Aquisição de Bens e Imóveis							
Entrega							
0078 - Aquisição de Bens e Imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	20.000	0	20.000	0	40.000
Total			20.000	0	20.000	0	40.000
Ação							
1114 - Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação										PPA 2026 - 2029									
Entrega																			
0087 - Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)																			
Indicadores da Entrega																			

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	35.000	0	0	35.000
Total			0	35.000	0	0	35.000
Ação							
2006 - Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenv. soci							
Entrega							
0089 - Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenv. soci							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EVENTOS REALIZADOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	25.000	0	0	25.000
Total			0	25.000	0	0	25.000
Ação							
2017 - Implantação e Manutenção do Programa Boa Saúde Inteligente - Internet Banda Larga.							
Entrega							
0090 - Implantação e Manutenção do Programa Boa Saúde Inteligente - Internet Banda Larga.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	0	35.000	0	35.000
Total			0	0	35.000	0	35.000
Órgão Responsável: 03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento							
Ação							
1004 - Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0076 - Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	2.344	2.344	2.344	2.344	9.376
Total			2.344	2.344	2.344	2.344	9.376
Ação							
1005 - Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura							
Entrega							
0077 - Reforma Ampliação da Sede da Prefeitura							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	6.100	6.100	6.100	6.100	24.400
Total			6.100	6.100	6.100	6.100	24.400
Ação							
1006 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente							
Entrega							
0091 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Meta Final
			2026	2027	2028	2029	
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	15	15	15	15	Somatório	60
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	262	262	262	262	1.048
Total			262	262	262	262	1.048
Ação							
1007 - Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0092 - Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
SERVIDORES CAPACITADOS	UN	25	25	25	25	Somatório	100
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	500	500	500	500	2.000
Total			500	500	500	500	2.000
Ação							
1031 - Promoção de Concursos Públicos para Preenchimento de Vagas na Estrutura Administrativa Municipal							
Entrega							
0093 - Promoção de Concursos Públicos para Preenchimento de Vagas na Estrutura Administrativa Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONCURSOS REALIZADOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	1.600	0	0	1.600
Total			0	1.600	0	0	1.600
Ação							
1084 - Implantação e manutenção do Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (SEI)							
Entrega							
0198 - Implantação e manutenção do Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (SEI)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
SISTEMA IMPLANTADO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	50.000	30.000	30.000	30.000	140.000

Total				50.000		30.000		30.000		30.000		140.000	
Órgão Responsável: 04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao													
Ação													
1008 - Aquisição de equipamento e mobiliário													
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação										PPA 2026 - 2029			
Entrega													
0083 - Aquisição de equipamento e mobiliário													
Indicadores da Entrega													
Título		Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final			
				2026	2027	2028	2029						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN		5	5	5	5	Somatório		20			
Meta Financeira													
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais				Total			
						2026	2027	2028	2029				
Boa Saúde		Municipal		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000				
Total					50.000	50.000	50.000	50.000	200.000				
Ação													
1009 - Aquisição de veículo													
Entrega													
0084 - Aquisição de veículo													
Indicadores da Entrega													
Título		Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final			
				2026	2027	2028	2029						
VEÍCULOS ADQUIRIDOS		UN		0	0	0	1	Somatório		1			
Meta Financeira													
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais				Total			
						2026	2027	2028	2029				
Boa Saúde		Municipal		Capital	0	0	0	90.000	90.000				
Total					0	0	0	90.000	90.000				
Ação													
1106 - Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte													
Entrega													
0086 - Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte													
Indicadores da Entrega													
Título		Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final			
				2026	2027	2028	2029						
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN		1	1	1	1	Somatório		4			
Meta Financeira													
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais				Total			
						2026	2027	2028	2029				
Boa Saúde		Municipal		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000				
Total					60.000	60.000	60.000	60.000	240.000				
Órgão Responsável: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos													
Ação													
1016 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de capitação de agua servida													
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação										PPA 2026 - 2029			
Entrega													
0101 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de capitação de agua servida													
Indicadores da Entrega													
Título		Unidade de Medida		Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final			
				2026	2027	2028	2029						
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN		1	1	1	1	Somatório		4			
Meta Financeira													
Região		Fonte de Financiamento		Categoria Econômica		Metas Anuais				Total			
						2026	2027	2028	2029				
Boa Saúde		Municipal		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000				
Total					90.000	90.000	90.000	90.000	360.000				
Ação													
1034 - Construção Ampliação Urbanismo e/ou reform.de logradouros Público (praças/canteiros etc)													
Entrega													
0105 - Construção Ampliação Urbanismo e/ou reform.de logradouros Público (praças/canteiros etc)													

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	18.000	18.000	18.000	18.000	72.000
Total			18.000	18.000	18.000	18.000	72.000
Ação							
1035 - Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçamento da Entrada da Cidade							
Entrega							
0106 - Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçamento da Entrada da Cidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	135.014	135.014	135.014	135.014	540.056
Total			135.014	135.014	135.014	135.014	540.056
Ação							
1036 - Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0108 - Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	100.000	0	0	0	100.000
Total			100.000	0	0	0	100.000
Ação							
1037 - Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos							
Entrega							
0109 - Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	22.000	22.000	22.000	22.000	88.000
Total			22.000	22.000	22.000	22.000	88.000
Ação							
1038 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos							
Entrega							
0113 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	61.000	61.000	61.000	61.000	244.000
Total			61.000	61.000	61.000	61.000	244.000

Ação							
1039 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil PPA 2026 - 2029	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação							
Entrega							
0117 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
Total			120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
Ação							
1040 - Aquisição de Veículos							
Entrega							
0119 - Aquisição de Veículos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	90.000	0	0	0	90.000
Total			90.000	0	0	0	90.000
Ação							
1041 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários							
Entrega							
0121 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
Total			70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
Ação							
1042 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil PPA 2026 - 2029	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação							
Entrega							
0122 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Maior Valor	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Ação							
1062 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes							
Entrega							
0123 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	15	15	15	15	Somatório	60
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1063 - Construção e recuperação de bueiros							
Entrega							
0124 - Construção e recuperação de bueiros							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
1065 - Sinalização de ruas, avenidas e logradouros							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0125 - Sinalização de ruas, avenidas e logradouros							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	20	20	20	20	Somatório	80
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1071 - Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário							
Entrega							
0126 - Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
1072 - Construção, reforma e manutenção de base para central de câmeras de monitoramento							
Entrega							
0127 - Construção, reforma e manutenção de base para central de câmeras de monitoramento							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
1073 - Construção, manutenção da destinação final do lixo							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0128 - Construção, manutenção da destinação final do lixo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
1074 - Construção e manutenção do cemitério público							
Entrega							
0135 - Construção e manutenção do cemitério público							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1075 - Construção, reforma e ampliação da garagem municipal							
Entrega							
0137 - Construção, reforma e ampliação da garagem municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
1101 - Pavimentação asfáltica nas vias públicas							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0139 - Pavimentação asfáltica nas vias públicas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	800.000	0	800.000	0	1.600.000
Total			800.000	0	800.000	0	1.600.000
Ação							
1102 - Execução de obras de drenagem e pavimentação							
Entrega							
0140 - Execução de obras de drenagem e pavimentação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Ação							
1108 - Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte							
Entrega							
0141 - Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	100.000	0	0	0	100.000
Total			100.000	0	0	0	100.000
Ação							
1109 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0142 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Ação							
1110 - Recuperação das vias públicas							
Entrega							
0143 - Recuperação das vias públicas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	110.000	0	110.000	0	220.000
Total			110.000	0	110.000	0	220.000
Ação							
1111 - Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado							
Entrega							
0144 - Pavimentação a paralelepípedo / Inter travado							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	224.000	224.000	224.000	224.000	896.000
Total			224.000	224.000	224.000	224.000	896.000
Ação							
1112 - Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0145 - Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Estadual	Capital	240.000	240.000	240.000	240.000	960.000
Total			240.000	240.000	240.000	240.000	960.000
Ação							
1113 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos							
Entrega							
0146 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	160.000	160.000	160.000	160.000	640.000
Total			160.000	160.000	160.000	160.000	640.000
Ação							
1115 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público							
Entrega							
0149 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	100.000	150.000	200.000	270.000	720.000
Total			100.000	150.000	200.000	270.000	720.000
Ação							
1116 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0152 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Ação							
1120 - Aquisição de uma retroescavadeira							
Entrega							
0160 - Aquisição de uma retroescavadeira							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	300.000	0	0	300.000
Total			0	300.000	0	0	300.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Eixo: DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE							
Programa: 0005 - CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL							
Órgão Responsável: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient							
Ação							
1011 - Elaboração do Plano de Resíduos solidos							
Entrega							
0095 - Elaboração do Plano de Resíduos sólidos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	62.000	0	0	0	62.000
Total			62.000	0	0	0	62.000
Ação							
1013 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água							
Entrega							
0150 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água							
Indicadores da Entrega							
	Unidade de		Metas Anuais			Regra de	
Título	Medida	2026	2027	2028	2029	Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	10.000	0	0	10.000
Total			0	10.000	0	0	10.000
Ação							
1015 - Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0096 - Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	30.000	0	0	0	30.000
Total			30.000	0	0	0	30.000
Ação							
1017 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis							
Entrega							
0097 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	25.000	0	0	0	25.000
Total			25.000	0	0	0	25.000
Ação							
1019 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Entrega							
0098 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	20	10	0	Somatório	30
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Estadual	Capital	0	63.500	34.000	0	97.500
Total			0	63.500	34.000	0	97.500
Ação							
1020 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0099 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	1	1	0	Somatório	2
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	65.000	65.000	0	130.000
Total			0	65.000	65.000	0	130.000
Ação							
1021 - Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais							
Entrega							
0100 - Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
1066 - Construção, Ampliação e Reforma do Mercado							
Entrega							
0102 - Construção, Ampliação e Reforma do Mercado							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	49.000	49.000	49.000	49.000	196.000
Total			49.000	49.000	49.000	49.000	196.000
Ação							
1067 - Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0103 - Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Boa Saúde		Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total				10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação								
1107 - Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares								
Entrega								
0104 - Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Capital	158.000	158.000	158.000	158.000	632.000	
Total			158.000	158.000	158.000	158.000	632.000	
Ação								
1179 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis								
Entrega								
0107 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	0	0	Somatório	1	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Capital	10.000	0	0	0	10.000	
Total			10.000	0	0	0	10.000	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029		
Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVA								
Programa: 0006 - LEGISLATIVO EFICIENTE: MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA								
Órgão Responsável: 01.001 - Camara Municipal de Boa Saude								
Ação								
1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal								
Entrega								
0071 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	1	0	1	Somatório	2	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	100.000	0	100.000	200.000	
Total			0	100.000	0	100.000	200.000	
Ação								
1205 - Aquisição de Veículos								
Entrega								
0072 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	90.000	0	0	90.000	
Total			0	90.000	0	0	90.000	
Ação								
1206 - Aquisição de Bens e Equipamentos Permanentes								
Entrega								
0073 - AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES								

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	40.000	0	40.000	0	80.000
Total			40.000	0	40.000	0	80.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Eixo: INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO							
Programa: 0009 - CULTURA E ARTE: RAÍZES DE BOA SAÚDE, FUTURO EM EVIDÊNCIA							
Órgão Responsável: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo							
Ação							
1055 - Aquisição de Veículos							
Entrega							
0111 - Aquisição de Veículos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS UN		0	0	1	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	0	70.000	0	70.000
Total			0	0	70.000	0	70.000
Ação							
1068 - Instalação ou Manutenção das Atividades da Banda de Musica Oficial							
Entrega							
0114 - Instalação ou Manutenção das Atividades da Banda de Musica Oficial							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	0	1	Somatório	2
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	10.000	0	0	10.000	20.000
Total			10.000	0	0	10.000	20.000
Ação							
1152 - Aquisição de Micro - Ônibus							
Entrega							
0118 - Aquisição de Micro - Ônibus							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	0	150.000	0	150.000
Total			0	0	150.000	0	150.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Ação							
1153 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Terminal Turístico							
Entrega							
0120 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Terminal Turístico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Eixo: SAÚDE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA							
Programa: 0011 - BEM-ESTAR INTEGRAL: CUIDANDO DAS PESSOAS EM BOA SAÚDE							
Órgão Responsável: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda							
Ação							
1030 - Implantação da Vigilância Sociassistencial							
Entrega							
0129 - Implantação da Vigilância Sociassistencial							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	21.000	21.000	21.000	21.000	84.000
Total			21.000	21.000	21.000	21.000	84.000
Ação							
1032 - Construção de Unidades Habitacionais							
Entrega							
0130 - Construção de Unidades Habitacionais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	54.000	0	0	0	54.000
Total			54.000	0	0	0	54.000
Ação							
1054 - Implantar a Casa dos Conselhos no Município							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Entrega							
0131 - Implantar a Casa dos Conselhos no Município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	0	10.000	0	10.000
Total			0	0	10.000	0	10.000
Ação							
1180 - Construção, Reforma e Melhoria Habitacional de Interesse Popular							
Entrega							
0132 - Construção, Reforma e Melhoria Habitacional de Interesse Popular							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1181 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CRAS							
Entrega							
0133 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CRAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1182 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CREAS							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação							
Entrega							
0134 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CREAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2082 - Criar um conselho de direitos de mulheres							
Entrega							
0136 - Criar um conselho de direitos de mulheres							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	25.000	0	0	25.000
Total			0	25.000	0	0	25.000
Ação							
2099 - Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.							
Entrega							
0138 - Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação							
PPA 2026 - 2029							

Eixo: INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO							
Programa: 0016 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS							
Órgão Responsável: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo							
Ação							
1056 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas							
Entrega							
0112 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	450.000	0	450.000	900.000
Total			0	450.000	0	450.000	900.000
Ação							
1104 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol							
Entrega							
0115 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	35.000	0	35.000	0	70.000
Total			35.000	0	35.000	0	70.000
Ação							
1105 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0116 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	1	10	0	Somatório	11
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	370.000	370.000	0	740.000
Total			0	370.000	370.000	0	740.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Ação						PPA 2026 - 2029	
Eixo: DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE							
Programa: 0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS							
Órgão Responsável: 12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude							
Ação							
1118 - Execução de Obras e Reestruturacão							
Entrega							
0190 - Execução de Obras e Reestruturacão							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	200.000	220.000	242.000	266.200	928.200
Total			200.000	220.000	242.000	266.200	928.200
Entrega							

0191 - Execução de Obras e Reestruturação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	200.000	220.000	242.000	266.200	928.200
Total			200.000	220.000	242.000	266.200	928.200
Ação							
1119 - Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev							
Entrega							
0192 - Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	5	5	5	5	Somatório	20
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	60.000	66.000	72.600	79.860	278.460
Total			60.000	66.000	72.600	79.860	278.460
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 01.001 - Camara Municipal de Boa Saude							
Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVA							
Programa: 0006 - LEGISLATIVO EFICIENTE: MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA							
Ação							
1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal							
Entrega							
0071 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	100.000	0	100.000	200.000
Total			0	100.000	0	100.000	200.000
Ação							
1205 - Aquisição de Veículos							
Entrega							
0072 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS UN		0	1	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	90.000	0	0	90.000
Total			0	90.000	0	0	90.000
Ação							
1206 - Aquisição de Bens e Equipamentos Permanentes							
Entrega							
0073 - AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	40.000	0	40.000	0	80.000
Total			40.000	0	40.000	0	80.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação							PPA 2026 - 2029
Órgão Responsável: 02.001 - Secretaria de Governo							
Eixo: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL							
Programa: 0003 - BOA SAÚDE SEGURA: FORTALECENDO A PROTEÇÃO CIDADÃ E A ORDEM PÚBLICA							
Ação							
1052 - Aquisição de Coletes Balísticos Para Guarda Municipal							
Entrega							
0079 - Aquisição de Coletes Balísticos Para Guarda Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	50.000	0	0	Somatório	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	30.000	0	0	30.000
Total			0	30.000	0	0	30.000
Ação							
1053 - Aquisição de Equipamentos Para a Defesa Civil							
Entrega							
0080 - Aquisição de Equipamentos Para a Defesa Civil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	20	0	0	Somatório	20
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	30.000	0	0	30.000
Total			0	30.000	0	0	30.000
Ação							
1058 - Aquisição de Veículo Para o DEMUTRAN							
Entrega							
0081 - Aquisição de Veículo Para o DEMUTRAN							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	0	70.000	0	70.000
Total			0	0	70.000	0	70.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação							PPA 2026 - 2029
Órgão Responsável: 02.001 - Secretaria de Governo							
Ação							
1059 - Aquisição de equipamentos Para a Guarda Municipal							
Entrega							
0082 - Aquisição de equipamentos Para a Guarda Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0	15	0	Somatório	15
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	0	50.000	0	50.000

Total				0	0	50.000	0	50.000
Ação								
1061 - Aquisição de viatura Para a Guarda Municipal								
Entrega								
0085 - Aquisição de viatura Para a Guarda Municipal								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	0	Somatório	1	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	70.000	0	0	70.000	
Total			0	70.000	0	0	70.000	
Ação								
1154 - Construção, ampliação, reforma e melhoria de unidade de apoio para o policiamento								
Entrega								
0088 - Construção, ampliação, reforma e melhoria de unidade de apoio para o policiamento								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	0	1	1	Somatório	2	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Estadual	Capital	0	0	20.000	20.000	40.000	
Total			0	0	20.000	20.000	40.000	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação				PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 02.001 - Secretaria de Governo								
Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA								
Programa: 0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL								
Ação								
1003 - Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel								
Entrega								
0000 - Construção, ampliação e reforma de centro administrativo								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	1	0	Somatório	2	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Capital	50.000	0	50.000	0	100.000	
Total			50.000	0	50.000	0	100.000	
Ação								
1050 - Aquisição de Bens e Imóveis								
Entrega								
0078 - Aquisição de Bens e Imóveis								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028	2029			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	1	0	Somatório	2	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Municipal	Capital	20.000	0	20.000	0	40.000	
Total			20.000	0	20.000	0	40.000	
Ação								
1114 - Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)								
Entrega								
0087 - Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)								
Indicadores da Entrega								

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final	
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	2026	0	1	0	0	Somatório	1
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.001 - Secretaria de Governo								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais	2027	2028	2029	Total	
			2026					
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	35.000	0	0	35.000	
Total			0	35.000	0	0	35.000	
Ação								
2006 - Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenv. soci								
Entrega								
0089 - Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenv. soci								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final	
		2026						
EVENTOS REALIZADOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais	2027	2028	2029	Total	
			2026					
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	25.000	0	0	25.000	
Total			0	25.000	0	0	25.000	
Ação								
2017 - Implantação e Manutenção do Programa Boa Saúde Inteligente - Internet Banda Larga.								
Entrega								
0090 - Implantação e Manutenção do Programa Boa Saúde Inteligente - Internet Banda Larga.								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final	
		2026						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0	1	0	Somatório	1	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais	2027	2028	2029	Total	
			2026					
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	0	35.000	0	35.000	
Total			0	0	35.000	0	35.000	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação				PPA 2026 - 2029				
Órgão Responsável: 03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento								
Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA								
Programa: 0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE								
SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL								
Ação								
1004 - Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central								
Entrega								
0076 - Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final	
		2026						
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais	2027	2028	2029	Total	
			2026					
Boa Saúde	Municipal	Capital	2.344	2.344	2.344	2.344	9.376	
Total			2.344	2.344	2.344	2.344	9.376	
Ação								
1005 - Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura								
Entrega								
0077 - Reforma Ampliação da Sede da Prefeitura								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	2027	2028	2029	Regra de Apuração	Meta Final	
		2026						

EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS			UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Boa Saúde	Municipal	Capital	6.100	6.100	6.100	6.100	24.400		
Total			6.100	6.100	6.100	6.100	24.400		
Ação									
1006 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente									
Entrega									
0091 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente									
Indicadores da Entrega									
Titulo	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final		
		2026	2027	2028	2029				
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	15	15	15	15	Somatório	60		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento									
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Boa Saúde	Municipal	Capital	262	262	262	262	1.048		
Total			262	262	262	262	1.048		
Ação									
1007 - Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais									
Entrega									
0092 - Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais									
Indicadores da Entrega									
Titulo	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final		
		2026	2027	2028	2029				
SERVIDORES CAPACITADOS	UN	25	25	25	25	Somatório	100		
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Boa Saúde	Municipal	Capital	500	500	500	500	2.000		
Total			500	500	500	500	2.000		
Ação									
1031 - Promoção de Concursos Públicos para Preenchimento de Vagas na Estrutura Administrativa Municipal									
Entrega									
0093 - Promoção de Concursos Públicos para Preenchimento de Vagas na Estrutura Administrativa Municipal									
Indicadores da Entrega									
Titulo	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final		
		2026	2027	2028	2029				
CONCURSOS REALIZADOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1		
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	1.600	0	0	1.600		
Total			0	1.600	0	0	1.600		
Ação									
1084 - Implantação e manutenção do Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (SEI)									
Entrega									
0198 - Implantação e manutenção do Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (SEI)									
Indicadores da Entrega									
Titulo	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final		
		2026	2027	2028	2029				
SISTEMA IMPLANTADO UN		1	1	1	1	Somatório	4		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento									
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			
Boa Saúde	Municipal	Corrente	50.000	30.000	30.000	30.000	140.000		

Total			50.000		30.000		30.000		30.000		140.000	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029							
Órgão Responsável: 04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao												
Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA												
Programa: 0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE												
SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL												
Ação												
1008 - Aquisição de equipamento e mobiliário												
Entrega												
0083 - Aquisição de equipamento e mobiliário												
Indicadores da Entrega												
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final			
			2026	2027	2028	2029						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	5	5	5	5	Somatório		20			
Meta Financeira												
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais						Total		
				2026	2027	2028	2029					
Boa Saúde		Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000			200.000		
Total				50.000	50.000	50.000	50.000			200.000		
Ação												
1009 - Aquisição de veículo												
Entrega												
0084 - Aquisição de veículo												
Indicadores da Entrega												
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final			
			2026	2027	2028	2029						
VEÍCULOS ADQUIRIDOS		UN	0	0	0	1	Somatório		1			
Meta Financeira												
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais						Total		
				2026	2027	2028	2029					
Boa Saúde		Municipal	Capital	0	0	0	90.000			90.000		
Total				0	0	0	90.000			90.000		
Ação												
1106 - Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte												
Entrega												
0086 - Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte												
Indicadores da Entrega												
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final			
			2026	2027	2028	2029						
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS		UN	1	1	1	1	Somatório		4			
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029							
Órgão Responsável: 04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao												
Meta Financeira												
Região		Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais						Total		
				2026	2027	2028	2029					
Boa Saúde		Municipal	Capital	60.000	60.000	60.000	60.000			240.000		
Total				60.000	60.000	60.000	60.000			240.000		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029							
Órgão Responsável: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient												
Eixo: DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE												
Programa: 0005 - CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL												
Ação												
1011 - Elaboração do Plano de Resíduos solidos												
Entrega												
0095 - Elaboração do Plano de Resíduos sólidos												
Indicadores da Entrega												
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração		Meta Final			
			2026	2027	2028	2029						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	1	0	0	0	Somatório		1			
Meta Financeira												

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Boa Saúde	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
Total			62.000	0	0	0	62.000
Ação							
1013 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água							
Entrega							
0150 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Boa Saúde	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
Total			0	10.000	0	0	10.000
Ação							
1015 - Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos							
Entrega							
0096 - Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação				PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Boa Saúde	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
Total			30.000	0	0	0	30.000
Ação							
1017 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis							
Entrega							
0097 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Boa Saúde	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	0	0	0	25.000
Ação							
1019 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Entrega							
0098 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	20	10	0	Somatório	30
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Boa Saúde	Estadual	Capital	2026	2027	2028	2029	
Total			0	63.500	34.000	0	97.500
Ação							
1020 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas							
Entrega							
0099 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	1	1	0	Somatório	2
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	65.000	65.000	0	130.000
Total			0	65.000	65.000	0	130.000
Ação							
1021 - Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais							
Entrega							
0100 - Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
1066 - Construção, Ampliação e Reforma do Mercado							
Entrega							
0102 - Construção, Ampliação e Reforma do Mercado							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	49.000	49.000	49.000	49.000	196.000
Total			49.000	49.000	49.000	49.000	196.000
Ação							
1067 - Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro							
Entrega							
0103 - Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1107 - Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares							
Entrega							
0104 - Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	158.000	158.000	158.000	158.000	632.000
Total			158.000	158.000	158.000	158.000	632.000
Ação							
1179 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis							
Entrega							
0107 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Meta Final
			2026	2027	2028	2029	
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	0	0	0	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	10.000	0	0	0	10.000
Total			10.000	0	0	0	10.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação							PPA 2026 - 2029
Órgão Responsável: 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao							
Eixo: DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE							
Programa: 0002 - EDUCAÇÃO EM FOCO: QUALIDADE, INOVAÇÃO E ACESSO PARA O FUTURO DE BOA SAÚDE							
Ação							
1022 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental							
Entrega							
0170 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Meta Final
			2026	2027	2028	2029	
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	1	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Operação de Crédito	Capital	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
Total			130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
Ação							
1023 - Instalação e Modernização de Salas de Informática							
Entrega							
0171 - Instalação e Modernização de Salas de Informática							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Meta Final
			2026	2027	2028	2029	
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	0	0	0	2
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	25.000	25.000	0	0	50.000
Total			25.000	25.000	0	0	50.000
Ação							
1024 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes							
Entrega							
0172 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Meta Final
			2026	2027	2028	2029	
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	0	1

Pag: 16/44

Órgão Responsável: 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	160.000	0	0	160.000
Total			0	160.000	0	0	160.000
Ação							
1026 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil							
Entrega							
0173 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	1	1	0	Somatório	2
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Operação de Capital	Crédito	0	150.000	15.000	0	165.000
Total			0	150.000	15.000	0	165.000
Ação							
1027 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação							
Entrega							
0174 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	35.000	0	0	0	35.000
Total			35.000	0	0	0	35.000
Ação							
1028 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil							
Entrega							
0175 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	0	1	0	Somatório	1
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	0	60	0	60
Total			0	0	60	0	60
Ação							
1029 - Aquisição de ônibus escolar							
Entrega							
0176 - Aquisição de ônibus escolar							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	0	150.000	0	150.000
Total			0	0	150.000	0	150.000
Ação							

1070 - Construção Reforma e Ampliação de Unidades da Pré-Escola							
Entrega							
0177 - Construção Reforma e Ampliação de Unidades da Pré-Escola							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	2	0	0	Somatório	2
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	100.000	0	0	100.000
Total			0	100.000	0	0	100.000
Ação							
1079 - Construção e manutenção de laboratório de ciências							
Entrega							
0193 - Construção e manutenção de laboratório de ciências							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	100.000	50.000	50.000	50.000	250.000
Total			100.000	50.000	50.000	50.000	250.000
Ação							
1080 - Melhoria da acessibilidade nas escolas							
Entrega							
0194 - Melhoria da acessibilidade nas escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
melhorias concluidas	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Corrente	100.000	50.000	50.000	50.000	250.000
Total			100.000	50.000	50.000	50.000	250.000
Ação							
1081 - Melhoria da acessibilidade na Secretaria Municipal de Educação							
Entrega							
0195 - Melhoria da acessibilidade na Secretaria Municipal de Educação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
melhorias concluidas	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	50.000	10.000	10.000	10.000	80.000
Total			50.000	10.000	10.000	10.000	80.000
Ação							
1082 - Aquisição de equipamentos tecnológicos para escolas							
Entrega							
0196 - Aquisição de equipamentos tecnológicos para escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	20	20	20	20	Somatório	80
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação							PPA 2026 - 2029
Órgão Responsável: 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal Capital		100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
1083 - Aquisição e modernização de mobiliário para escolas							
Entrega							
0197 - Aquisição e modernização de mobiliário para escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal Capital		100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Ação							
1117 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas							
Entrega							
0178 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	59.000	59.000	59.000	59.000	236.000
Total			59.000	59.000	59.000	59.000	236.000
Ação							
1150 - Construção da Escola em Tempo Integral							
Entrega							
0179 - Construção da Escola em Tempo Integral							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação							PPA 2026 - 2029
Órgão Responsável: 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal Capital		0	80.000	0	0	80.000
Total			0	80.000	0	0	80.000
Ação							
1151 - Construção da Escola em Tempo Integral- Educação Infantil							
Entrega							
0180 - Construção da Escola em Tempo Integral- Educação Infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal Capital		90.000	0	0	0	90.000
Total			90.000	0	0	0	90.000
Ação							

1155 - Aquisição e desapropriação de imóveis							
Entrega							
0181 - Aquisição e desapropriação de imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal Capital		90.000	0	0	0	90.000
Total			90.000	0	0	0	90.000
Ação							
2114 - Construção de Unidades Escolares							
Entrega							
0189 - Construção de Unidades Escolares							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Órgão Responsável: 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Operação de Capital	Crédito	0	100.000	0	0	100.000
Total			0	100.000	0	0	100.000
Ação							
2164 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE AEE							
Entrega							
0187 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE AEE							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100	100	100	100	Somatório	400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Saude							
Eixo: SAÚDE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA							
Programa: 0001 - SAÚDE INTEGRAL PARA BOA SAÚDE: ACESSO E QUALIDADE PARA TODOS							
Ação							
1010 - Ampliacao do Sistema de Saneamento Basico							
Entrega							
0147 - Ampliação do Sistema de Saneamento Básico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1012 - Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB							
Entrega							
0148 - Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
CONSTRUIDOS/REFORMA							
DOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Ação							
1043 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde							
Entrega							
0151 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Saude							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	540.000	300.000	300.000	1.140.000
Total			0	540.000	300.000	300.000	1.140.000
Ação							
1044 - Aquisição de Veículo - Atenção Primaria							
Entrega							
0153 - Aquisição de Veículo - Atenção Primaria							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Ação							
1045 - Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude							
Entrega							
0154 - Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	100.000	550.000	100.000	100.000	850.000
Total			100.000	550.000	100.000	100.000	850.000
Ação							
1046 - Instalação e manutenção de academias de saúde							
Entrega							
0155 - Instalação e manutenção de academias de saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		

Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Saude							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	50.000	200.000	200.000	50.000	500.000
Total			50.000	200.000	200.000	50.000	500.000
Ação							
1047 - Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco							
Entrega							
0156 - Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	50.000	527.000	527.000	527.000	1.631.000
Total			50.000	527.000	527.000	527.000	1.631.000
Ação							
1048 - Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde							
Entrega							
0157 - Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	150.000	80.000	150.000	80.000	460.000
Total			150.000	80.000	150.000	80.000	460.000
Ação							
1049 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente							
Entrega							
0158 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	20	15	10	10	Somatório	55
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Saude							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
1051 - Aquisição de Ambulância							
Entrega							
0159 - Aquisição de Ambulância							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	1	1	0	0	Somatório	2
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	100.000	100.000	0	0	200.000
Total			100.000	100.000	0	0	200.000
Ação							
1060 - Aquisição e Desapropriação de imóveis							

Entrega

0161 - Aquisição e Desapropriação de imóveis

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0	1	1	Somatório	2

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Metas Anuais				Total	
		Econômica	2026	2027	2028		2029
Boa Saúde	Federal	Capital	0	0	460.000	460.000	920.000
Total			0	0	460.000	460.000	920.000

Ação

1078 - Construção e Reformas de Unidades Sanitárias

Entrega

0163 - Construção e Reformas de Unidades Sanitárias

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	1	1	0	Somatório	2

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Saude

PPA 2026 - 2029

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	25.000	25.000	0	50.000
Total			0	25.000	25.000	0	50.000

Ação

1176 - Conferência Municipal de Saúde

Entrega

0164 - Conferência Municipal de Saúde

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	20.000	0	0	0	20.000
Total			20.000	0	0	0	20.000

Ação

2070 - Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Entrega

0165 - Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	31.500	31.500	31.500	31.500	126.000
Total			31.500	31.500	31.500	31.500	126.000

Ação

2075 - Implantação e Manutenção Prontuário Eletrônico Cidadão PEC.

Entrega

0166 - Implantação e Manutenção Prontuário Eletrônico Cidadão PEC.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA 2026 - 2029

Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Saude								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
Ação								
2112 - Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO								
Entrega								
0167 - Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
Ação								
2123 - Aquisição de Unidade Móvel Odontológico								
Entrega								
0168 - Aquisição de Unidade Móvel Odontológico								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Federal	Capital	0	100.000	0	0	100.000	
Total			0	100.000	0	0	100.000	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda								
Eixo: SAÚDE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA								
Programa: 0011 - BEM-ESTAR INTEGRAL: CUIDANDO DAS PESSOAS EM BOA SAÚDE								
Ação								
1030 - Implantação da Vigilância Sociassistencial								
Entrega								
0129 - Implantação da Vigilância Sociassistencial								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Federal	Capital	21.000	21.000	21.000	21.000	84.000	
Total			21.000	21.000	21.000	21.000	84.000	
Ação								
1032 - Construção de Unidades Habitacionais								
Entrega								
0130 - Construção de Unidades Habitacionais								
Indicadores da Entrega								
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais					Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Boa Saúde	Federal	Capital	54.000	0	0	0	54.000	
Total			54.000	0	0	0	54.000	

Ação							
1054 - Implantar a Casa dos Conselhos no Município							
Entrega							
0131 - Implantar a Casa dos Conselhos no Município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	0	0	1	0	Somatório	1
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	0	0	10.000	0	10.000
Total			0	0	10.000	0	10.000
Ação							
1180 - Construção, Reforma e Melhoria Habitacional de Interesse Popular							
Entrega							
0132 - Construção, Reforma e Melhoria Habitacional de Interesse Popular							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1181 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CRAS							
Entrega							
0133 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CRAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1182 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CREAS							
Entrega							
0134 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CREAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2082 - Criar um conselho de direitos de mulheres							
Entrega							
0136 - Criar um conselho de direitos de mulheres							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	1
2026							
2027							
2028							
2029							
Somatório							
1							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Boa Saúde	Federal	Capital	2026	2027	2028	2029	25.000
Total			0	25.000	0	0	25.000
Ação							
2099 - Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.							
Entrega							
0138 - Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	4
2026							
2027							
2028							
2029							
Somatório							
4							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Boa Saúde	Federal	Capital	2026	2027	2028	2029	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Órgão Responsável: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos						PPA 2026 - 2029	
Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA							
Programa: 0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL							
Ação							
1016 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de capitação de agua servida							
Entrega							
0101 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de capitação de agua servida							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	4
2026							
2027							
2028							
2029							
Somatório							
4							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Boa Saúde	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	360.000
Total			90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Ação							
1034 - Construção Ampliação Urbanismo e/ou reform.de logradouros Público (praças/canteiros etc)							
Entrega							
0105 - Construção Ampliação Urbanismo e/ou reform.de logradouros Público (praças/canteiros etc)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	4
2026							
2027							
2028							
2029							
Somatório							
4							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Boa Saúde	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	72.000
Total			18.000	18.000	18.000	18.000	72.000
Ação							
1035 - Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçadão da Entrada da Cidade							
Entrega							
0106 - Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçadão da Entrada da Cidade							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	2026	2027	2028	2029	Somatório	4
2026							
2027							
2028							
2029							
Somatório							
4							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	135.014	135.014	135.014	135.014	540.056
Total			135.014	135.014	135.014	135.014	540.056
Ação							
1036 - Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa							
Entrega							
0108 - Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	100.000	0	0	0	100.000
Total			100.000	0	0	0	100.000
Ação							
1037 - Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos							
Entrega							
0109 - Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	22.000	22.000	22.000	22.000	88.000
Total			22.000	22.000	22.000	22.000	88.000
Ação							
1038 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos							
Entrega							
0113 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação				PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	61.000	61.000	61.000	61.000	244.000
Total			61.000	61.000	61.000	61.000	244.000
Ação							
1039 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos							
Entrega							
0117 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
Total			120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
Ação							
1040 - Aquisição de Veículos							
Entrega							

0119 - Aquisição de Veículos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	90.000	0	0	0	90.000
Total			90.000	0	0	0	90.000
Ação							
1041 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários							
Entrega							
0121 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
Total			70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
Ação							
1042 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde							
Entrega							
0122 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Maior Valor	1
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Ação							
1062 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes							
Entrega							
0123 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	15	15	15	15	Somatório	60
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1063 - Construção e recuperação de bueiros							
Entrega							
0124 - Construção e recuperação de bueiros							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
1065 - Sinalização de ruas, avenidas e logradouros							
Entrega							
0125 - Sinalização de ruas, avenidas e logradouros							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	20	20	20	20	Somatório	80
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
1071 - Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário							
Entrega							
0126 - Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal Capital		30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
1072 - Construção, reforma e manutenção de base para central de câmeras de monitoramento							
Entrega							
0127 - Construção, reforma e manutenção de base para central de câmeras de monitoramento							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000

Ação				
1073 - Construção, manutenção da destinação final do lixo				
Entrega				
0128 - Construção, manutenção da destinação final do lixo				
Indicadores da Entrega				
Título	Unidade de	Metas Anuais	Regra de	Meta Final

	Medida	2026	2027	2028	2029	Apuração	
EQUIPAMENTOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
CONSTRUIDOS/REFORMA DOS							

Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
	Financiamento	Econômica	2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000

Ação							
1074 - Construção e manutenção do cemitério público							
Entrega							
0135 - Construção e manutenção do cemitério público							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
	Financiamento	Econômica	2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000

Ação							
1075 - Construção, reforma e ampliação da garagem municipal							
Entrega							
0137 - Construção, reforma e ampliação da garagem municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027 2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1 1	1		Somatório	4

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por	PPA 2026 - 2029
Órgão e Ação	

Órgão Responsável:							
09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
	Financiamento	Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000

Ação							
1101 - Pavimentação asfáltica nas vias públicas							
Entrega							
0139 - Pavimentação asfáltica nas vias públicas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	1	0	Somatório	2

Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
	Financiamento	Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Capital	800.000	0	800.000	0	1.600.000
Total			800.000	0	800.000	0	1.600.000

1102 - Execução de obras de drenagem e pavimentação							
Entrega							
0140 - Execução de obras de drenagem e pavimentação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027 2028	2029			
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1 1	1		Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
	Financiamento	Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Capital	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000

1108 - Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte							
---	--	--	--	--	--	--	--

Entrega							
0141 - Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos						
Meta Financeira						
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais			Total
			2026	2027 2028	2029	
	Financiamento	Econômica				
Boa Saúde	Municipal	Capital	100.000	0 0	0	100.000
Total			100.000	0 0	0	100.000

Ação							
1109 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal							
Entrega							
0142 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de	Metas Anuais				Regra de	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
	Medida					Apuração	
EQUIPAMENTOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
CONSTRUIDOS/REFORMA							
DOS							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
		Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Capital	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000

Ação							
1110 - Recuperação das vias públicas							
Entrega							
0143 - Recuperação das vias públicas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	0	1	0	Somatório	2
--------------------------------------	----	---	---	---	---	-----------	---

Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
	Financiamento	Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Capital	110.000	0	110.000	0	220.000
Total			110.000	0	110.000	0	220.000

Ação							
1111 - Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado							
Entrega							
0144 - Pavimentação a paralelepípedo / Inter travado							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	224.000	224.000	224.000	224.000	896.000
Total			224.000	224.000	224.000	224.000	896.000

Ação							
1112 - Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN							
Entrega							
0145 - Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
	Financiamento	Econômica					
Boa Saúde	Estadual	Capital	240.000	240.000	240.000	240.000	960.000
Total			240.000	240.000	240.000	240.000	960.000

Ação							
1113 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos							
Entrega							
0146 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
	Financiamento	Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Capital	160.000	160.000	160.000	160.000	640.000
Total			160.000	160.000	160.000	160.000	640.000

Ação							
1115 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público							
Entrega							
0149 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos							
Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
	Financiamento	Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Capital	100.000	150.000	200.000	270.000	720.000
Total			100.000	150.000	200.000	270.000	720.000

Ação							
1116 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central							
Entrega							
0152 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

EQUIPAMENTOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
CONSTRUIDOS/REFORMA							
DOS							

Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
	Financiamento	Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Capital	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000

Ação							
1120 - Aquisição de uma retroescavadeira							
Entrega							
0160 - Aquisição de uma retroescavadeira							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de	Metas Anuais				Regra de	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
	Medida					Apuração	
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1

Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
	Financiamento	Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	300.000	0	0	300.000
Total			0	300.000	0	0	300.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude							
Eixo: DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE							
Programa: 0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS							
Ação							
1118 - Execução de Obras e Reestruturação							
Entrega							
0190 - Execução de Obras e Reestruturação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
	Financiamento	Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Capital	200.000	220.000	242.000	266.200	928.200
Total			200.000	220.000	242.000	266.200	928.200

Entrega							
0191 - Execução de Obras e Reestruturação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Fonte de Região	Financiamento	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
		Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Capital	200.000	220.000	242.000	266.200	928.200
Total			200.000	220.000	242.000	266.200	928.200

Ação						
1119 - Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev						
Entrega						
0192 - Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev						
Indicadores da Entrega						
Título	Unidade de	Metas Anuais			Regra de	Meta Final
		2026	2027 2028	2029		
	Medida				Apuração	
EQUIPAMENTO	UN	5	5 5	5	Somatório	20
ADQUIRIDO						

Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
	Financiamento	Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Capital	60.000	66.000	72.600	79.860	278.460
Total			60.000	66.000	72.600	79.860	278.460

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação						PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo								
Eixo: INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO								
Programa: 0009 - CULTURA E ARTE: RAÍZES DE BOA SAÚDE, FUTURO EM EVIDÊNCIA								
Ação								
1055 - Aquisição de Veículos								
Entrega								
0111 - Aquisição de Veículos								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS		UN	0	0	1	0	Somatório	1

Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
	Financiamento	Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	0	70.000	0	70.000
Total			0	0	70.000	0	70.000

Ação							
1068 - Instalação ou Manutenção das Atividades da Banda de Musica Oficial							
Entrega							
0114 - Instalação ou Manutenção das Atividades da Banda de Musica Oficial							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS	UN	1	0	0	1	Somatório	2
CONSTRUIDOS/REFORMA							
DOS							

Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
	Financiamento	Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Capital	10.000	0	0	10.000	20.000
Total			10.000	0	0	10.000	20.000

1152 - Aquisição de Micro - Ônibus								
Entrega								
0118 - Aquisição de Micro - Ônibus								

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de	Metas Anuais				Regra de	Meta Final
	Medida	2026	2027	2028	2029	Apuração	
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	0	1	0	Somatório	1

Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
	Financiamento		2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Econômica Capital	0	0	150.000	0	150.000
Total			0	0	150.000	0	150.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo							
Ação							
1153 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Terminal Turístico							
Entrega							
0120 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Terminal Turístico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMA DOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
	Financiamento		2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Econômica Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000

Eixo: INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO							
Programa: 0016 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS							
Ação							
1056 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas							
Entrega							
0112 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de	Meta Final
		2026	2027	2028	2029	Apuração	
EQUIPAMENTOS	UN	0	1	0	1	Somatório	2

CONSTRUIDOS/REFORMA							
DOS							

Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
	Financiamento	Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	450.000	0	450.000	900.000
Total			0	450.000	0	450.000	900.000

Ação							
1104 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol							
Entrega							
0115 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de	Metas Anuais				Regra de	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
	Medida					Apuração	
EQUIPAMENTOS	UN	1	0	1	0	Somatório	2
CONSTRUIDOS/REFORMA							
DOS							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos Por Órgão e Ação				PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo							
Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
	Financiamento	Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Capital	35.000	0	35.000	0	70.000
Total			35.000	0	35.000	0	70.000

Ação							
1105 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas							
Entrega							
0116 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de	Metas Anuais				Regra de	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
	Medida					Apuração	

EQUIPAMENTOS	UN	0	1	10	0	Somatório	11
CONSTRUIDOS/REFORMA							
DOS							

Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
	Financiamento	Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Capital	0	370.000	370.000	0	740.000
Total			0	370.000	370.000	0	740.000

Resumo Geral							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
	Financiamento	Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Corrente	100.000	40.000	40.000	40.000	220.000
		Capital	3.986.220	4.086.820	4.533.820	3.340.280	15.947.140
	Estadual	Capital	240.000	303.500	294.000	260.000	1.097.500
	Federal	Corrente	100.000	50.000	50.000	50.000	250.000
		Capital	1.380.500	3.083.500	2.498.560	2.098.500	9.061.060
	Operação de	Capital	130.000	380.000	145.000	130.000	785.000
	Crédito						
Total			5.936.720	7.943.820	7.561.380	5.918.780	27.360.700

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: SAÚDE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA	
Programa: 0001 - SAÚDE INTEGRAL PARA BOA SAÚDE: ACESSO E QUALIDADE PARA TODOS	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	3 - SAÚDE E BEM-ESTAR
Metas dos ODS:	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos 3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos 3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis 3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar 3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool 3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas 3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos 3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo 3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado 3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos 3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento 3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Boa Saúde	Federal	Capital	671.500	2.328.500	1.973.500	1.733.500	6.707.000
Total			671.500	2.328.500	1.973.500	1.733.500	6.707.000
Público Alvo							
POPULAÇÃO DE BOA SAUDE							
Objetivo Geral							
0001 - APRIMORAMENTO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE FUNDO DE SAÚDE							
Órgão Responsável							
07.001 - Secretaria Municipal de Saude							
Entrega							
0147 - Ampliação do Sistema de Saneamento Básico							
Indicadores da Entrega							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028			
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	Somatório	4	
Entrega							
0148 - Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028			
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	Somatório	4	
Entrega							
0151 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028			
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	Somatório	4	
Entrega							
0153 - Aquisição de Veículo - Atenção Primaria							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028			
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	1	1	1	Somatório	4	
Entrega							
0154 - Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028			
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	Somatório	4	
Entrega							
0155 - Instalação e manutenção de academias de saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028			
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	Somatório	4	
Entrega							
0156 - Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	
		2026	2027	2028			
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	Somatório	4	
Entrega							
0157 - Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde							
Indicadores da Entrega							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais			Regra de Apuração	Meta Final	

		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0158 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	20	15	10	10	Somatório	55
Entrega							
0159 - Aquisição de Ambulância							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	1	1	0	0	Somatório	2
Entrega							
0161 - Aquisição e Desapropriação de imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0	1	1	Somatório	2
Entrega							
0163 - Construção e Reformas de Unidades Sanitárias							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0	1	1	0	Somatório	2
Entrega							
0164 - Conferência Municipal de Saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Entrega							
0165 - Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0166 - Implantação e Manutenção Prontuário Eletrônico Cidadão PEC.							
Indicadores da Entrega							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0167 - Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0168 - Aquisição de Unidade Móvel Odontológico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos		PPA 2026 - 2029	
Eixo: DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE			
Programa: 0002 -			
EDUCAÇÃO EM FOCO: QUALIDADE, INOVAÇÃO E ACESSO PARA O FUTURO DE BOA SAÚDE			
Objetivo de	4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5- IGUALDADE DE GÊNERO	
Desenvolvimento			
Sustentável			
Metas dos ODS:	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes 4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário 4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade 4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo 4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade 4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática 4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável 4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para		

	<p>todos</p> <p>4.b - Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento</p> <p>4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte</p> <p>5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p>5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas</p> <p>5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais</p> <p>5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública</p> <p>5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão</p> <p>5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais</p>
--	---

	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				PPA 2026 - 2029			
Boa Saúde	Municipal	Corrente	50.000	10.000	10.000	10.000	80.000
	Federal	Corrente	100.000	50.000	50.000	50.000	250.000
		Capital	540.000	615.000	400.060	250.000	1.805.060
	Operação de Crédito	Capital	130.000	380.000	145.000	130.000	785.000
Total			820.000	1.055.000	605.060	440.000	2.920.060

Publico Alvo							
alunos do ensino fundamental e infantil							
Objetivo Geral							
0007 - QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA							
Órgão Responsável							
06.001 - Secretaria Municipal de Educacao							
Entrega							
0170 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
CONSTRUIDOS/REFORMADOS							
Entrega							
0171 - Instalação e Modernização de Salas de Informática							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	0	0	Somatório	2
Entrega							
0172 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0173 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0	1	1	0	Somatório	2
Entrega							
0174 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Entrega							
0175 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil							
Indicadores da Entrega							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Entrega							
0176 - Aquisição de ônibus escolar							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Entrega							
0177 - Construção Reforma e Ampliação de Unidades da Pré-Escola							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0	2	0	0	Somatório	2
Entrega							
0178 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0179 - Construção da Escola em Tempo Integral							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0180 - Construção da Escola em Tempo Integral- Educação Infantil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Entrega							
0181 - Aquisição e desapropriação de imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Entrega							
0187 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE AEE							
Indicadores da Entrega							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos PPA 2026 - 2029							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100	100	100	100	Somatório	400
Entrega							
0189 - Construção de Unidades Escolares							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0193 - Construção e manutenção de laboratório de ciências							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0194 - Melhoria da acessibilidade nas escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
melhorias concluídas	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0195 - Melhoria da acessibilidade na Secretaria Municipal de Educação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
melhorias concluídas	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0196 - Aquisição de equipamentos tecnológicos para escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	20	20	20	20	Somatório	80
Entrega							
0197 - Aquisição e modernização de mobiliário para escolas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
Programa: 0003 - BOA SAÚDE SEGURA: FORTALECENDO A PROTEÇÃO CIDADÃ E A ORDEM PÚBLICA	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	5 - IGUALDADE DE GÊNERO 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
Metas dos ODS:	16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte 5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos 5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas 5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais 5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública 5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão 5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais 5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres 5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis 11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível e aos serviços básicos, e urbanizar os assentamentos informais 11.2 - Até 2030, proporcionar acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária, particularmente pela expansão do transporte público, com atenção especial para as necessidades das pessoas em	

	situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos 11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável e a capacidade para o planejamento e gerenciamento participativo, integrado e sustentável dos assentamentos humanos em todos os países 11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo 11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes, incluindo catástrofes relacionadas com a água, e reduzir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por catástrofes em relação ao produto interno bruto global, com foco na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade 11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, à gestão de resíduos municipais e outros 11.7 - Até 2030, proporcionar acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência 11.a - Apoiar vínculos econômicos, sociais e ambientais positivos entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, fortalecendo o planejamento do desenvolvimento nacional e regional 11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos que adotam e implementam políticas e planos integrados para inclusão, eficiência de recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, resiliência a desastres, e desenvolver e implementar, em linha com o Quadro de Sendai para a Redução de Risco de Desastres 2015–2030, a gestão holística do risco de desastres em todos os níveis 11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência financeira e técnica, para construção sustentável e resiliente, utilizando materiais locais 16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares 16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças 16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir igualdade de acesso à justiça para todos
--	---

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitas, fortalecer a recuperação e devolução de ativos roubados e combater todas as formas de crime organizado 16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis 16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis 16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global 16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento 16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais 16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para criação de capacidades em todos os níveis, particularmente em países em desenvolvimento, para prevenir a violência e combater o terrorismo e o crime 16.b - Promover e aplicar leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Valor do Programa						
Fonte de Região	Categoria	Metas Anuais				Total
		2026	2027	2028	2029	
Financiamento	Econômica					
Boa Saúde Municipal	Capital	0	130.000	120.000	0	250.000
Estadual	Capital	0	0	20.000	20.000	40.000
Total		0	130.000	140.000	20.000	290.000

Publico Alvo							
POPULAÇÃO DE BOA SAUDE							
Objetivo Geral							
0012 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
E DEFESA CIVIL.							
Órgão Responsável							
02.001 - Secretaria de Governo							
Entrega							
0079 - Aquisição de Coletes Balísticos Para Guarda Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de	Metas Anuais				Regra de	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
	Medida					Apuração	
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	50.000	0	0	Somatório	50.000
Entrega							
0080 - Aquisição de Equipamentos Para a Defesa							
Civil							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de	Metas Anuais				Regra de	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
	Medida					Apuração	
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	20	0	0	Somatório	20

Entrega							
0081 - Aquisição de Veículo Para o DEMUTRAN							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de	Metas Anuais				Regra de	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
	Medida					Apuração	
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0	1	0	Somatório	1

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Entrega							
0082 - Aquisição de equipamentos Para a Guarda Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0	15	0	Somatório	15
Entrega							
0085 - Aquisição de viatura Para a Guarda Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0088 - Construção, ampliação, reforma e melhoria de unidade de apoio para o policiamento							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	0	0	1	1	Somatório	2

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos		PPA 2026 - 2029	
Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA			
Programa: 0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL			
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
	11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA	
Metas dos ODS:	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos		
	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade		
	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente		
	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água		
	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado		
	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos		
	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso		
	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento		
	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos		
	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos		
	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados		
	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades		
	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento		
	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento		
	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, a diversificação industrial e a agregação de valor às commodities		

	9.c - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020
	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível e aos serviços básicos, e urbanizar os assentamentos informais
	11.2 - Até 2030, proporcionar acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária, particularmente pela expansão do transporte público, com atenção especial para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável e a capacidade para o planejamento e gerenciamento participativo, integrado e sustentável dos assentamentos humanos em todos os países
	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes, incluindo catástrofes relacionadas com a água, e reduzir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por catástrofes em relação ao produto interno bruto global, com foco na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade
	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, à gestão de resíduos municipais e outros
	11.7 - Até 2030, proporcionar acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
	11.a - Apoiar vínculos econômicos, sociais e ambientais positivos entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, fortalecendo o planejamento do desenvolvimento nacional e regional
	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos que adotam e implementam políticas e planos integrados para inclusão, eficiência de recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, resiliência a desastres, e desenvolver e implementar, em linha com o Quadro de Sendai para a Redução de Risco de Desastres 2015–2030, a gestão holística do risco de desastres em todos os níveis
	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência financeira e técnica, para construção sustentável e resiliente, utilizando materiais locais
	13.1 - Fortalecer a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e aos desastres naturais em todos os países
	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
	13.3 - Melhorar a educação, o aumento da conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto e alerta precoce
	13.a - Cumprir com o compromisso de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020 pelos países desenvolvidos para atender às necessidades dos países em desenvolvimento no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais rápido possível
	13.b - Promover mecanismos para aumentar a capacidade de planejamento e gestão eficaz relacionados à mudança do clima em países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, incluindo foco em mulheres, jovens e comunidades locais e marginalizadas

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Corrente	50.000	30.000	30.000	30.000	140.000
		Capital	3.237.220	2.308.820	3.092.220	2.157.220	10.795.480
	Estadual	Capital	240.000	240.000	240.000	240.000	960.000
Total			3.527.220	2.578.820	3.362.220	2.427.220	11.895.480

Publico Alvo							
POPULAÇÃO DE BOA SAUDE							
Objetivo Geral							
0006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE							
Órgão Responsável							
03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento							
Entrega							
0076 - Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0077 - Reforma Ampliação da Sede da Prefeitura							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0091 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	15	15	15	15	Somatório	60
Entrega							
0092 - Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
SERVIDORES CAPACITADOS	UN	25	25	25	25	Somatório	100
Entrega							
0093 - Promoção de Concursos Públicos para Preenchimento de Vagas na Estrutura Administrativa Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
CONCURSOS REALIZADOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0198 - Implantação e manutenção do Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (SEI)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
SISTEMA IMPLANTADO	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0009 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E QUALIDADE URBANA.							
Órgão Responsável							
09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos							
Entrega							
0101 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de capitação de agua servida							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0105 - Construção Ampliação Urbanismo e/ou reform.de logradouros Público (praças/canteiros etc)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0106 - Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçadão da Entrada da Cidade							
Indicadores da Entrega							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0108 - Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Entrega							
0109 - Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0113 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0117 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0119 - Aquisição de Veículos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Entrega							
0121 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0122 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde							
Indicadores da Entrega							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Maior Valor	1
Entrega							
0123 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	15	15	15	15	Somatório	60
Entrega							
0124 - Construção e recuperação de bueiros							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0125 - Sinalização de ruas, avenidas e logradouros							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	20	20	20	20	Somatório	80

Entrega							
0126 - Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0127 - Construção, reforma e manutenção de base para central de câmeras de monitoramento							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0128 - Construção, manutenção da destinação final do lixo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0135 - Construção e manutenção do cemitério público							
Indicadores da Entrega							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0137 - Construção, reforma e ampliação da garagem municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0139 - Pavimentação asfáltica nas vias públicas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0140 - Execução de obras de drenagem e pavimentação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0141 - Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Entrega							
0142 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0143 - Recuperação das vias públicas							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0144 - Pavimentação a paralelepípedo / Inter travado							
Indicadores da Entrega							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0145 - Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0146 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0149 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0152 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0160 - Aquisição de uma retroescavadeira							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Objetivo Geral							
0016 - GARANTIR A GESTÃO ESTRATÉGICA E A IMPLEMENTAÇÃO EFICIENTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CONTIDAS NO PLANO DE GOVERNO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO MUNICÍPIO E A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS PRESTA							
Órgão Responsável							
02.001 - Secretaria de Governo							
Entrega							
0000 - Construção, ampliação e reforma de centro administrativo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	

EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0078 - Aquisição de Bens e Imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0087 - Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0089 - Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenv. soci							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EVENTOS REALIZADOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0090 - Implantação e Manutenção do Programa Boa Saúde Inteligente - Internet Banda Larga.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Objetivo Geral							
0020 - Administração Financeira e Tributária Municipal							
Órgão Responsável							
04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao							
Entrega							
0083 - Aquisição de equipamento e mobiliário							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	5	5	5	5	Somatório	20
Entrega							
0084 - Aquisição de veículo							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	0	0	1	Somatório	1
Entrega							
0086 - Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte							
Indicadores da Entrega							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE	
Programa: 0005 - CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO
	8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO	11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
	12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS	13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA
	15 - VIDA TERRESTRE	
2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano		
2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas		
2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola		
2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo		
2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente		
2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos		
2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha		
2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos		
6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos		
6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade		
6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente		
6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água		
6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado		
6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos		
6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso		
6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento		
8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos		
8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra		
8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Metas dos ODS:	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
	8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais
	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos
	8.a - Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos
	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]
	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível e aos serviços básicos, e urbanizar os assentamentos informais
	11.2 - Até 2030, proporcionar acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária, particularmente pela expansão do transporte público, com atenção especial para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável e a capacidade para o planejamento e gerenciamento participativo, integrado e sustentável dos assentamentos humanos em todos os países
	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes, incluindo catástrofes relacionadas com a água, e reduzir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por catástrofes em relação ao produto interno bruto global, com foco na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade
	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, à gestão de resíduos municipais e outros
	11.7 - Até 2030, proporcionar acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
	11.a - Apoiar vínculos econômicos, sociais e ambientais positivos entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, fortalecendo o planejamento do desenvolvimento nacional e regional
	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos que adotam e implementam políticas e planos integrados para inclusão, eficiência de recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, resiliência a desastres, e desenvolver e implementar, em linha com o Quadro de Sendai para a Redução de Risco de Desastres 2015–2030, a gestão holística do risco de desastres em todos os níveis
	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência financeira e técnica, para construção sustentável e resiliente, utilizando materiais locais

	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países assumindo ações, com os países desenvolvidos na liderança, levando em consideração o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
	12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais
	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, tanto na venda quanto no consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
	12.4 - Até 2020, alcançar a gestão ambientalmente saudável de produtos químicos e todos os resíduos ao longo de seu ciclo de vida, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente sua liberação para o ar, água e solo, a fim de minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as grandes e transnacionais, a adotarem práticas sustentáveis e a integrarem informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com políticas e prioridades nacionais

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Temáticos			PPA 2026 - 2029				
	12.8 - Até 2030, assegurar que todas as pessoas, em todos os lugares, tenham informações relevantes e consciência para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza						
	12.a - Apoiar os países em desenvolvimento a fortalecerem sua capacidade científica e tecnológica para avançar em padrões mais sustentáveis de consumo e produção						
	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais						
	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que incentivam o consumo perdulário, eliminando distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, incluindo reestruturação tributária e eliminação gradual desses subsídios, onde existam, para refletir seus impactos ambientais, considerando plenamente as necessidades e condições específicas dos países em desenvolvimento						
	13.1 - Fortalecer a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e aos desastres naturais em todos os países						
	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais						
	13.3 - Melhorar a educação, o aumento da conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto e alerta precoce						
	13.a - Cumprir com o compromisso de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020 pelos países desenvolvidos para atender às necessidades dos países em desenvolvimento no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais rápido possível						
	13.b - Promover mecanismos para aumentar a capacidade de planejamento e gestão eficaz relacionados à mudança do clima em países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, incluindo foco em mulheres, jovens e comunidades locais e marginalizadas						
	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e interiores de água e seus serviços, em especial florestas, pântanos, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais						
	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o reflorestamento e o aumento da cobertura florestal global						
	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, restaurar terras e solos degradados, incluindo terrenos afetados por desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo com a degradação neutra do solo						
	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação de ecossistemas de montanha, incluindo sua biodiversidade, para melhorar sua capacidade de proporcionar benefícios essenciais para o desenvolvimento sustentável						
	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat natural, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas						
	15.6 - Assegurar a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização de recursos genéticos e promover o acesso apropriado a tais recursos, conforme acordado internacionalmente						
	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies protegidas de flora e fauna e tratar da demanda e oferta de produtos ilegais da vida selvagem						
	15.8 - Até 2020, introduzir medidas para prevenir a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras sobre os ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias						
	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade nos planejamentos nacionais e locais, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contabilização						
	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, recursos financeiros para conservar e usar sustentavelmente a biodiversidade e os ecossistemas						
	15.b - Mobilizar apoio significativo para o financiamento da gestão sustentável de florestas e fornecer incentivos adequados para os países em desenvolvimento implementarem essa gestão, inclusive para conservação e reflorestamento						
	15.c - Aumentar o apoio global para combater a caça ilegal e o tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades sustentáveis de subsistência						
Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	394.000	342.000	332.000	267.000	1.335.000
	Estadual	Capital	0	63.500	34.000	0	97.500
Total			394.000	405.500	366.000	267.000	1.432.500
Publico Alvo							
POPULAÇÃO DE BOA SAUDE							
Objetivo Geral							
0011 - IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTEGRADO							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029			
Órgão Responsável								
05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient								
Entrega								
0095 - Elaboração do Plano de Resíduos sólidos								
Indicadores da Entrega								
Título		Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
			2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		UN	1	0	0	0	Somatório	1

Entrega							
0096 - Perfuração, recuperação, instalação e melhorias de Poços Artesianos							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Entrega							
0097 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Entrega							
0098 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	20	10	0	Somatório	30
Entrega							
0099 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0	1	1	0	Somatório	2
Entrega							
0100 - Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0102 - Construção, Ampliação e Reforma do Mercado							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0103 - Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0104 - Perfuração, recuperação, instalação e manutenção de Poços Tubulares							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0107 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Entrega							
0150 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos		PPA 2026 - 2029
Eixo: GESTÃO E INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVA		
Programa: 0006 - LEGISLATIVO EFICIENTE: MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA		
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO
Metas dos ODS:	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares	
	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças	
	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir igualdade de acesso à justiça para todos	
	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitas, fortalecer a recuperação e devolução de ativos roubados e combater todas as formas de crime organizado	
	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas	
	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis	
	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis	
	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global	
	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento	
	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais	
	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para criação de capacidades em todos os níveis, particularmente em países em desenvolvimento, para prevenir a violência e combater o terrorismo e o crime	
	16.b - Promover e aplicar leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável	
	17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional de arrecadação de impostos e outras receitas	
	17.2 - Os países desenvolvidos devem implementar plenamente seus compromissos de assistência oficial ao desenvolvimento, incluindo o compromisso de fornecer 0,7% da renda nacional bruta em assistência oficial ao desenvolvimento aos países em desenvolvimento, e 0,15% a 0,20% aos países menos desenvolvidos; os provedores de assistência oficial ao desenvolvimento são incentivados a considerar a possibilidade de destinar pelo menos 0,20% da renda nacional bruta aos países menos desenvolvidos	
	17.3 - Mobilizar recursos adicionais de várias fontes para os países em desenvolvimento	
	17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas visando ao financiamento, à redução e à reestruturação da dívida, e tratar da dívida externa de países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento	
	17.5 - Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos	
	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aprimorar o compartilhamento de conhecimento em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de melhor coordenação entre os mecanismos existentes, principalmente em nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia	
	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em termos preferenciais e concessórios, conforme acordado mutuamente	
	17.8 - Operacionalizar plenamente o banco de tecnologia para os países menos desenvolvidos até 2017 e melhorar o uso da tecnologia capacitadora, em particular tecnologia da informação e das comunicações	
	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e direcionada de capacitação nos países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementação de todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, inclusive por meio de cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular	
	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo, sob a égide da Organização Mundial do Comércio, incluindo a conclusão das negociações dentro de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos		PPA 2026 - 2029
	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações mundiais até 2020	
	17.12 - Realizar a entrada de produtos dos países menos desenvolvidos nos mercados com isenção de direitos e cotas, de forma duradoura e previsível, de acordo com os acordos da Organização Mundial do Comércio	
	17.19 - Desenvolver, até 2030, instrumentos para monitorar o progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto, e apoiar a construção de capacidades estatísticas nos países em desenvolvimento	
Valor do Programa		
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica
		Metas Anuais
		2026
		2027
		2028
		2029
		Total
Boa Saúde	Municipal	Capital
Total		40.000
		190.000
		40.000
		100.000
		370.000
Publico Alvo		
VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES DO LEGISLATIVO		
Objetivo Geral		
0015 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EFICIENTE DO LEGISLATIVO		
Órgão Responsável		
01.001 - Camara Municipal de Boa Saude		
Entrega		
0071 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0072 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0073 - AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	0	1	0	Somatório	2

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos		PPA 2026 - 2029
Eixo: INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
Programa: 0009 - CULTURA E ARTE: RAÍZES DE BOA SAÚDE, FUTURO EM EVIDÊNCIA		
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO
	10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
Metas dos ODS:	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes	
	4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário	
	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade	
	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo	
	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade	
	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática	
	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável	
	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos	
	4.b - Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento	
	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento	
	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto (PIB) nos países menos desenvolvidos	
	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra	
	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros	
	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança	
	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor	
	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação	
	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas	
	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários	
	8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais	
	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos	
	8.a - Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos	

Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]
	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra
	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive eliminando leis, políticas e práticas discriminatórias e promovendo legislações, políticas e ações adequadas a esse respeito
	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscais, salariais e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
	10.5 - Melhorar a regulamentação e o monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
	10.6 - Assegurar uma maior representação e voz dos países em desenvolvimento nas tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de proporcionar instituições mais eficazes, confiáveis, responsáveis e legítimas
	10.7 - Facilitar a migração e mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio
	10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e os fluxos financeiros, incluindo o investimento estrangeiro direto, para os Estados que mais necessitam, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, em conformidade com seus planos e programas nacionais
	10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação das remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%
	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível e aos serviços básicos, e urbanizar os assentamentos informais
	11.2 - Até 2030, proporcionar acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária, particularmente pela expansão do transporte público, com atenção especial para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável e a capacidade para o planejamento e gerenciamento participativo, integrado e sustentável dos assentamentos humanos em todos os países
	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes, incluindo catástrofes relacionadas com a água, e reduzir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por catástrofes em relação ao produto interno bruto global, com foco na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade
	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, à gestão de resíduos municipais e outros
	11.7 - Até 2030, proporcionar acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
	11.a - Apoiar vínculos econômicos, sociais e ambientais positivos entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, fortalecendo o planejamento do desenvolvimento nacional e regional
	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos que adotam e implementam políticas e planos integrados para inclusão, eficiência de recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, resiliência a desastres, e desenvolver e implementar, em linha com o Quadro de Sendai para a Redução de Risco de Desastres 2015–2030, a gestão holística do risco de desastres em todos os níveis
	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência financeira e técnica, para construção sustentável e resiliente, utilizando materiais locais

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	20.000	10.000	230.000	20.000	280.000
	Federal	Capital	59.000	59.000	59.000	59.000	236.000
Total			79.000	69.000	289.000	79.000	516.000
Publico Alvo							
POPULAÇÃO DE BOA SAUDE							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						PPA 2026 - 2029	
Objetivo Geral							
0013 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E DIVERSIDADE ARTÍSTICA.							
Órgão Responsável							
13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo							
Entrega							
0111 - Aquisição de Veículos							
Indicadores da Entrega							
Titulo	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Entrega							
0114 - Instalação ou Manutenção das Atividades da Banda de Musica Oficial							
Indicadores da Entrega							
Titulo	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1	0	0	1	Somatório	2
Entrega							
0118 - Aquisição de Micro - Ônibus							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Entrega							
0120 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Terminal Turístico							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos		PPA 2026 - 2029
Eixo: SAÚDE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA		
Programa: 0011 - BEM-ESTAR INTEGRAL: CUIDANDO DAS PESSOAS EM BOA SAÚDE		
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	1 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA	2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
	5 - IGUALDADE DE GÊNERO	10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
Metas dos ODS:	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia	
	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais	
	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis	
	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças	
	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais	
	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões	
	1.b - Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza	
	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano	
	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas	
	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola	
	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo	
	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente	
	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos	
	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha	
	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos	
	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte	
	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos	
	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas	
	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
	5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis
	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra
	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive eliminando leis, políticas e práticas discriminatórias e promovendo legislações, políticas e ações adequadas a esse respeito
	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscais, salariais e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
	10.5 - Melhorar a regulamentação e o monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
	10.6 - Assegurar uma maior representação e voz dos países em desenvolvimento nas tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de proporcionar instituições mais eficazes, confiáveis, responsáveis e legítimas
	10.7 - Facilitar a migração e mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio
	10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e os fluxos financeiros, incluindo o investimento estrangeiro direto, para os Estados que mais necessitam, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, em conformidade com seus planos e programas nacionais
	10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação das remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Federal	Capital	110.000	81.000	66.000	56.000	313.000
Total			110.000	81.000	66.000	56.000	313.000

Publico Alvo							
POPULAÇÃO DE BOA SAUDE							
Objetivo Geral							
0002 - FORTALECIMENTO DA INCLUSÃO E AMPARO SOCIAL.							
Órgão Responsável							
08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda							
Entrega							
0129 - Implantação da Vigilância Sociassistencial							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0130 - Construção de Unidades Habitacionais							
Indicadores da Entrega							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					PPA 2026 - 2029		
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	0	0	0	Somatório	1
Entrega							
0131 - Implantar a Casa dos Conselhos no Município							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0	0	1	0	Somatório	1
Entrega							
0132 - Construção, Reforma e Melhoria Habitacional de Interesse Popular							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0133 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CRAS							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0134 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CREAS							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0136 - Criar um conselho de direitos de mulheres							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	1	0	0	Somatório	1
Entrega							
0138 - Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029		
Eixo: INSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO			
Programa: 0016 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	3 - SAÚDE E BEM-ESTAR	4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
	5 - IGUALDADE DE GÊNERO	10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	
	11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS		
	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos		
	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos		
	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis		
	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar		
	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool		
	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas		
	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais		
	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos		
	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo		
	3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado		
	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos		
	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento		
	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde		
	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes		
	4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário		
	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade		
	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo		
	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade		
	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática		
	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável		
	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Metas dos ODS:	4.b - Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento 4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento 5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte 5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos 5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas 5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais 5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública 5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão 5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais 5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres 5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis 10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional 10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra 10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive eliminando leis, políticas e práticas discriminatórias e promovendo legislações, políticas e ações adequadas a esse respeito 10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscais, salariais e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade 10.5 - Melhorar a regulamentação e o monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações 10.6 - Assegurar uma maior representação e voz dos países em desenvolvimento nas tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de proporcionar instituições mais eficazes, confiáveis, responsáveis e legítimas 10.7 - Facilitar a migração e mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas 10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio 10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e os fluxos financeiros, incluindo o investimento estrangeiro direto, para os Estados que mais necessitam, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, em conformidade com seus planos e programas nacionais 10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação das remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5% 11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível e aos serviços básicos, e urbanizar os assentamentos informais 11.2 - Até 2030, proporcionar acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária, particularmente pela expansão do transporte público, com atenção especial para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos 11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável e a capacidade para o planejamento e gerenciamento participativo, integrado e sustentável dos assentamentos humanos em todos os países 11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes, incluindo catástrofes relacionadas com a água, e reduzir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por catástrofes em relação ao produto interno bruto global, com foco na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade 11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, à gestão de resíduos municipais e outros 11.7 - Até 2030, proporcionar acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência 11.a - Apoiar vínculos econômicos, sociais e ambientais positivos entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, fortalecendo o planejamento do desenvolvimento nacional e regional 11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos que adotam e implementam políticas e planos integrados para inclusão, eficiência de recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, resiliência a desastres, e desenvolver e implementar, em linha com o Quadro de Sendai para a Redução de Risco de Desastres 2015–2030, a gestão holística do risco de desastres em todos os níveis 11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência financeira e técnica, para construção sustentável e resiliente, utilizando materiais locais

Valor do Programa							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
	Financiamento	Econômica					
Boa Saúde	Municipal	Capital	35.000	820.000	405.000	450.000	1.710.000
Total			35.000	820.000	405.000	450.000	1.710.000

Publico Alvo							
POPULAÇÃO DE BOA SAUDE							
Objetivo Geral							
0008 - ESTÍMULO ABRANGENTE AO ESPORTE E LAZER.							
Órgão Responsável							
13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo							
Entrega							
0112 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0	1	0	1	Somatório	2
Entrega							
0115 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	0	1	0	Somatório	2
Entrega							
0116 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	0	1	10	0	Somatório	11

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029
Eixo: DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE	
Programa: 0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO
Metas dos ODS:	17.5 - Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Boa Saúde	Municipal	Capital	260.000	286.000	314.600	346.060	1.206.660
Total			260.000	286.000	314.600	346.060	1.206.660

Publico Alvo							
Objetivo Geral							
0018 - MODERNIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL							
Órgão Responsável							
12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude							
Entrega							
0190 - Execução de Obras e Reestruturação							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUIDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0191 - Execução de Obras e Reestruturação							

Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS/REFORMADOS	UN	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0192 - Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev							
Indicadores da Entrega							
Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	5	5	5	5	Somatório	20

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:6C20C9FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 118/2025 – SMG

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 118/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.712,57 (quatro mil setecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 495, de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 4.712,57 (quatro mil setecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Desporto		
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUBFUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	0123 - Ensino Fundamental		
PROJETO/ATIVIDADE:	2011 - Funcionamento do Ensino Fundamental com Recursos do Fundeb - 70%		
NATUREZA DA DESPESA:			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 4.712,57
	TOTAL:		R\$ 4.712,57
FONTE DE RECURSOS:	15461070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme

Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo

II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM JESUS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura													Exercício: 2025 -		
DEZEMBRO/2025															
Fonte de Recurso : 15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI															
Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1715530100 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.425,11	4.712,55	4.712,57	18.850,23	-18.850,23

GABINETE DO PREFEITO

EQUADOR - PPA 2026 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE GESTAO, MANUTENCAO E SERVICOS

MUNICIPIO DE EQUADOR						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.010 - GABINETE DO PREFEITO	Municipal	1.085.786	0	1.086.786	0	1.087.786	0	1.088.786	0	4.349.144	0
02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE	Municipal	4.361.777	1.500.000	4.394.777	1.501.000	4.397.777	1.502.000	4.400.777	1.503.000	17.555.108	6.006.000
02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Municipal	19.995.479	197.342	21.999.479	199.342	24.003.479	201.342	26.007.479	203.342	92.005.916	801.368
	Estadual	235.092	0	239.092	0	243.092	0	247.092	0	964.368	0
	Federal	472.500	0	473.500	0	474.500	0	475.500	0	1.896.000	0
02.040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	Municipal	1.799.529	0	2.801.529	0	3.793.629	0	4.805.529	0	13.200.216	0
	Estadual	175.228	25.106	176.228	27.106	177.228	29.106	178.228	31.106	706.912	112.424
02.050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Municipal	6.085.951	0	7.085.951	0	8.085.951	0	9.085.951	0	30.343.804	0
	Estadual	1.104.474	341.069	2.104.474	343.069	3.104.474	345.069	4.105.474	347.069	10.418.896	1.376.276
02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Municipal	0	15.065	0	16.065	0	17.065	0	18.065	0	66.260
	Estadual	759.068	0	761.068	0	763.068	0	765.068	0	3.048.272	0
02.061 - SECRETARIA DE SAÚDE	Municipal	1.694.386	0	1.795.386	0	1.906.386	0	2.017.386	0	7.413.544	0
	Estadual	24.255	0	25.255	0	26.255	0	27.255	0	103.020	0
02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	11.062.431	0	12.016.245	0	12.101.115	0	13.101.115	0	48.280.906	0
	Estadual	701.663	0	702.663	0	703.663	0	704.663	0	2.812.652	0
	Federal	10.726.274	0	11.827.274	0	12.928.274	0	14.029.274	0	49.511.096	0
02.071 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Municipal	1.374.567	0	2.375.567	0	3.376.567	0	4.377.567	0	11.504.268	0
	Estadual	31.534	0	32.534	0	33.534	0	34.532	0	132.134	0
	Federal	231.000	0	232.000	0	233.000	0	234.000	0	930.000	0
02.072 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	Outras	63.068	0	64.068	0	65.068	0	66.068	0	258.272	0
02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Federal	4.266.090	0	5.269.090	0	6.474.090	0	7.575.090	0	23.584.360	0
02.101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Estadual	1.448.974	0	1.668.974	0	1.778.674	0	1.998.674	0	6.895.296	0

02.102 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	Municipal	498.490	0	598.490	0	698.490	0	798.490	0	2.593.960	0
Total		68.197.616	2.078.582	77.730.430	2.086.582	86.456.100	2.094.582	96.123.998	2.102.582	328.508.144	8.362.328

Poder: Legislativo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR	Municipal	1.753.500	420.000	1.841.175	421.500	1.933.233	423.500	2.029.895	425.500	7.557.803	1.690.500
Total		1.753.500	420.000	1.841.175	421.500	1.933.233	423.500	2.029.895	425.500	7.557.803	1.690.500

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Equador	Municipal	Corrente	49.711.896	55.995.385	61.384.413	67.712.975	234.804.669
Equador	Municipal	Capital	2.132.407	2.137.907	2.143.907	2.149.907	8.564.128
	Estadual	Corrente	4.480.288	5.710.288	6.829.988	8.060.986	25.081.550
		Capital	366.175	370.175	374.175	378.175	1.488.700
	Federal	Corrente	15.695.864	17.801.864	20.109.864	22.313.864	75.921.456
	Outras	Corrente	63.068	64.068	65.068	66.068	258.272
Total			72.449.698	82.079.687	90.907.415	100.681.975	346.118.775

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F5CB9203

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

LEI MUNICIPAL Nº 554 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Riacho da Cruz/RN, para o exercício financeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Riacho da Cruz para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$54.000.000,00 (Cinquenta e Quatro Milhões De Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 31.496.252,03(Trinta e Um Milhões e Quatrocentos e Noventa e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Três Centavos).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 22.503.747,97 (Vinte e Dois Milhões e Quinhentos e Três Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento no valor de R\$ 54.000.000,00 (Cinquenta e Quatro Milhões De Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I			
Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
RECEITAS CORRENTES.	24.218.347,73	17.394.437,69	41.612.785, 42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.065.470,40	0,00	1.065.470,4 0
CONTRIBUIÇÕES	1.164,80	177.840,00	179.004,80
RECEITA PATRIMONIAL	39.603,20	8.944,00	48.547,20
RECEITADE SERVIÇOS	1.164,80	0,00	1.164,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.021.504,53	17.207.653,69	40.229.158, 22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.440,00	0,00	89.440,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.421.302,24	10.965.912,34	12.387.214, 58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.070.713,60	2.070.713,6 0
ALIENAÇÃO DE BENS	323.296,00	0,00	323.296,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	328.600,00	8.895.198,74	9.223.798,7 4
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	769.406,24	0,00	769.406,24
TOTAL	25.639.649,97	28.360.350,03	54.000.000, 00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento é R\$ 54.000.000,00 (Cinquenta e Quatro Milhões De Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I - Por Órgãos				
QUADRO II				
Órgãos	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
RESERVE DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	0,00	0,00	360.000, 00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	18.112.090,92	0,00	0,00	18.112.0 90,92
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.00 0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0,00	3.546.795,80	0,00	3.546.79 5,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	10.924.161,11	0,00	0,00	10.924.1 61,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	18.956.952,17	0,00	18.956.9 52,17
TOTAL	31.496.252,03	22.503.747,97	0,00	54.000.0 00,00
II - Por Funções de Governo				
QUADRO III				
Função	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
Legislativa	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.00 0,00
Administração	10.457.773,91	1.016.192,29	0,00	11.473.96 6,20
Assistência Social	0,00	2.476.043,51	0,00	2.476.04 3,51
Saúde	0,00	16.159.656,17	0,00	16.159.6 56,17
Educação	9.402.631,08	0,00	0,00	9.402.63 1,08
Cultura	1.225.603,23	0,00	0,00	1.225.60 3,23
Urbanismo	6.621.911,76	0,00	0,00	6.621.911 ,76
Habitação	0,00	91.560,00	0,00	91.560,0 0
Saneamento	0,00	2.760.296,00	0,00	2.760.29 6,00
Agricultura	465.713,25	0,00	0,00	465.713, 25
Comércio e Serviços	18.720,00	0,00	0,00	18.720,0 0
Transporte	114.660,00	0,00	0,00	114.660,0 0
Desportos e Lazer	218.758,80	0,00	0,00	218.758, 80
Encargos Especiais	510.480,00	0,00	0,00	510.480, 00
Reserva	360.000,00	0,00	0,00	360.000, 00
TOTAL	31.496.252,03	22.503.747,97	0,00	54.000.0 00,00
III - Por Grupo de Natureza da Despesa				
QUADRO IV				
Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
DESPESAS CORRENTES	22.696.314,40	14.577.917,46	0,00	37.274.2 31,86
Pessoal e encargos sociais	8.128.093,60	5.127.284,80	0,00	13.255.3 78,40
Juros e encargos da dívida	83.512,00	0,00	0,00	83.512,0 0
Outras despesas correntes	14.484.708,80	9.450.632,66	0,00	23.935.3 41,46
DESPESAS DE CAPITAL	8.439.937,63	7.925.830,51	0,00	16.365.7 68,14
Investimentos	7.993.937,63	7.925.530,51	0,00	15.919.4 68,14
Inversões financeiras	0,00	300,00	0,00	300,00
Amortização da dívida	446.000,00	0,00	0,00	446.000, 00
RESERVAS	360.000,00	0,00	0,00	360.000, 00
RESERVAS	360.000,00	0,00	0,00	360.000, 00
TOTAL	31.496.252,03	22.503.747,97	0,00	54.000.0 00,00

Seção III

Das Autorizações

Art. 4º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 35% (Trinta e cinco Por Cento) da despesa total fixada no artigo 3º desta lei, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00, excetuando as disposições previstas no §3º deste artigo, em que será realizada em cada fonte de recursos e de acordo com seu detalhamento (subfonte) que identifique o convênio e instrumento congênere firmado.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§3º - Os recursos oriundos de contratos, parcerias, acordos e similares celebrados ou reativados não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do §1º deste artigo.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capítulo III

Seção I

Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Riacho da Cruz, em 08 de dezembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo XIV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Programação referente à Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (LC 141/2012)	
Exercício: 2026	
R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITA PREVISTA (a)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	963.883,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	162.655,36
IPTU	149.145,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.509,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.755,84
ITBI	15.261,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.494,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	282.112,00
ISS	279.200,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.912,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	500.360,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.485.516,00
Cota-Parte FPM	20.710.888,00
Cota-Parte ITR	6.756,00
Cota-Parte IPVA	322.400,00
Cota-Parte ICMS	3.433.560,00
Cota-Parte IPI-Exportação	11.912,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00
Outras	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.449.399,20
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÕES FIXADA (b)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.546.467,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	171.821,36
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.600,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.160,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	76.111,87
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.827.160,42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo XIV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Programação referente à Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (LC 141/2012)	
Exercício: 2026	
R\$ 1,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DOTAÇÕES FIXADAS (c)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	3.827.160,42
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XIII) = (XII)	3.827.160,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XIV) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.817.409,88
Diferença entre o Valor Fixado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XV) = (XIII - XIV)	9.750,54

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XIII / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,03
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Contador Mat.1206184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo XV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Município - Consolidado	
Exercício: 2026	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00
DESPESA	VALOR
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.324.910,40
Pessoal e Encargos Sociais	13.290.378,40
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	34.532,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	931.052,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.500,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Agente Comunitário de saúde e de combate as endemias com recursos vinculados (CF, art.198 §11)	552.080,00
Parcela dedutível Referente ao Piso salarial do enfermeiro , tecnico de enfermagem , auxilixar de enfermagem e parteira	374.472,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.393.858,40
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.393.858,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.612.785,42
(-) transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art.166. CF)	0,00
(-) transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancadas (V) (§ 13, art.166. CF)	0,00
(-) transferências da união relativa a remuneração dos agente Comunitario de saúde e de combate as endemias com recursos vinculados (CF, art.198 §11)	552.080,00
(-) outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (V)	41.060.705,42
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	30,180%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60.00%>	24.636.423,25
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95.00%>	23.404.602,09

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Contador Mat.1206184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo XIII
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Programação referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212 e Art. 212-A)	
Exercício: 2026	
R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITA PREVISTA (a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	963.883,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	162.655,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	18.755,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	282.112,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	500.360,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.094.795,65
2.1- Cota-Parte FPM	23.320.167,65

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.710.888,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.609.279,65
2.2- Cota-Parte ICMS	3.433.560,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.912,00
2.4- Cota-Parte ITR	6.756,00
2.5- Cota-Parte IPVA	322.400,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.058.678,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.897.103,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+(2.6)+(2.7))	2.117.566,51
FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	RECEITA PREVISTA (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.383.192,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.505.824,00
6.1.1- Principal	4.500.000,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.824,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.168,00
6.2.1- Principal	51.168,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	802.800,00
6.3.1- Principal	802.800,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	23.400,00
6.4.1- Principal	23.400,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 4)1	-397.103,20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo XIII
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Programação referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212 e Art. 212-A)	
Exercício: 2026	
R\$ 1,00	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO FIXADA (c)
8- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.714.792,00
8.1- Educação Infantil	1.639.240,00
8.1.1- Creche	1.227.880,00
8.1.2- Pré-escola	411.360,00
8.2- Ensino Fundamental	1.826.992,00
8.3- Educação de Jovens e Adultos	149.240,00
8.4- Educação Especial	99.320,00
8.5- Administração Geral	0,00
9- OUTRAS DESPESAS	1.466.640,00
9.1- Educação Infantil	746.206,07
9.1.1- Creche	609.846,07
9.1.2- Pré-escola	136.360,00
9.2- Ensino Fundamental	617.473,93
9.3- Educação de Jovens e Adultos	3.640,00
9.4- Educação Especial	99.320,00
9.5- Administração Geral	0,00
9.6- Transporte Escolar	0,00
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.181.432,00
INDICADORES DO FUNDEB	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DOTAÇÕES FIXADAS Até o Bimestre (d)
11- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.707.512,00
12- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.505.824,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.168,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	802.800,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	636.760,00

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Aplicadas em Despesa de Capital	240.016,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR		23.400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo XIII
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Programação referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212 e Art. 212-A)			
Exercício: 2026			
R\$ 1,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (e)	VALOR DESTINADO (f)	% DESTINADO (g)
18- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.751.854,40	3.707.512,00	69,17
19- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	401.400,00	636.760,00	79,31
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	120.420,00	240.016,00	29,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO FIXADA (h)		
21- EDUCAÇÃO INFANTIL	123.331,73		
21.1- Creche	0,00		
21.2- Pré-escola	123.331,73		
22- ENSINO FUNDAMENTAL	2.535.949,07		
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (21 + 22)	2.659.280,80		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
24- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (23)	2.659.280,80		
25 (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.897.103,20		
26- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (24 + 25)	7.556.384,00		
27- PERCENTUAL DE DESTNIAÇÃO DOS RECURSOS RESULTANTES DE IMPOSTOS DESTINADO AO MDE - ART. 212 E 212-A DA CF/88 (26/3) *100)	26,93		
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	SUELDO LINO DE ANDRADE		
Prefeito Municipal Mat.130000029	Contador Mat.1206184		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo 9 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
VIII - Despesa por Órgão e Função		
Exercício: 2026		
Especificação	Valor	(%)
1000 - CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ		
01 - Legislativa	2.100.000,00	100,000
Total do Órgão	2.100.000,00	100,00
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
04 - Administração	10.380.605,91	57,313
15 - Urbanismo	6.621.911,76	36,561
20 - Agricultura	465.713,25	2,571
23 - Comércio e Serviços	18.720,00	0,103
26 - Transporte	114.660,00	0,633
28 - Encargos Especiais	510.480,00	2,818
Total do Órgão	18.112.090,92	100,00
3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
04 - Administração	979.192,29	27,608
08 - Assistência Social	2.476.043,51	69,811
16 - Habitação	91.560,00	2,581
Total do Órgão	3.546.795,80	100,00
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE		
04 - Administração	77.168,00	0,706
12 - Educação	9.402.631,08	86,072
13 - Cultura	1.225.603,23	11,219
27 - Desporto e Lazer	218.758,80	2,003
Total do Órgão	10.924.161,11	100,00
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		

04 - Administração	37.000,00	0,195
10 - Saúde	16.159.656,17	85,244
17 - Saneamento	2.760.296,00	14,561
Total do Órgão	18.956.952,17	100,00
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99 - Reserva	360.000,00	100,000
Total do Órgão	360.000,00	100,00
Total Geral:	54.000.000,00	
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	SUELDO LINO DE ANDRADE	
Prefeito Municipal Mat.130000029	Contador Mat.1206184	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2026				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Legislativo				
Órgão: 1000 - CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 1011 - CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Função 01 LEGISLATIVA				
SubFunç. 031 AÇÃO LEGISLATIVA				
Programa: 0091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO				
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	1.900.400,00	0,00	1.900.400,00
2002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	49.600,00	0,00	49.600,00
2003 AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Soma Programa:	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
Soma SubFunção:	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
Soma Função:	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
Total Unidade:	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
Total Órgão:	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2026				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2011 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL				
2005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	11.040,00	0,00	11.040,00
2006 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	86.299,20	0,00	86.299,20
2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	0,00	739.024,00	0,00	739.024,00
2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	20.800,00	0,00	20.800,00
2010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	16.848,00	0,00	16.848,00
2011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0,00	147.992,00	0,00	147.992,00
2192 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Soma Programa:	0,00	1.053.203,20	0,00	1.053.203,20
Soma SubFunção:	0,00	1.053.203,20	0,00	1.053.203,20
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 124 CONTROLE INTERNO				
Programa: 0023 PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
2009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	0,00	1.560,00	0,00	1.560,00

Soma Programa:	0,00	1.560,00	0,00	1.560,00
Soma SubFunção:	0,00	1.560,00	0,00	1.560,00
Soma Função:	0,00	1.054.763,20	0,00	1.054.763,20
Total Unidade:	0,00	1.054.763,20	0,00	1.054.763,20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2026				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2012 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0023 PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
2187 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
Soma Programa:	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
Soma SubFunção:	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 124 CONTROLE INTERNO				
Programa: 0023 PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	0,00	72.800,00	0,00	72.800,00
Soma Programa:	0,00	72.800,00	0,00	72.800,00
Soma SubFunção:	0,00	72.800,00	0,00	72.800,00
Soma Função:	0,00	83.200,00	0,00	83.200,00
Total Unidade:	0,00	83.200,00	0,00	83.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2026				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
2013 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	0,00	41.600,00	0,00	41.600,00
2014 PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	0,00	16.536,00	0,00	16.536,00
2015 DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.511.724,41	0,00	1.511.724,41
2016 LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	0,00	76.544,00	0,00	76.544,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	0,00	2.489.420,40	0,00	2.489.420,40
2021 IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO	0,00	27.560,00	0,00	27.560,00
2023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	14.560,00	0,00	14.560,00
2024 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	47.148,40	0,00	47.148,40
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	66.128,84	0,00	66.128,84
2185 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	624,00	0,00	624,00
Soma Programa:	0,00	4.291.846,05	0,00	4.291.846,05
Soma SubFunção:	0,00	4.291.846,05	0,00	4.291.846,05
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
2022 DESPESAS COM PASEP	0,00	309.192,00	0,00	309.192,00

Soma Programa:	0,00	309.192,00	0,00	309.192,00
Soma SubFunção:	0,00	309.192,00	0,00	309.192,00
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	55.120,00	0,00	55.120,00
Soma Programa:	0,00	55.120,00	0,00	55.120,00
Soma SubFunção:	0,00	55.120,00	0,00	55.120,00
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
2018 IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	38.584,00	0,00	38.584,00
Soma Programa:	0,00	38.584,00	0,00	38.584,00
Soma SubFunção:	0,00	38.584,00	0,00	38.584,00
Soma Função:	0,00	4.694.742,05	0,00	4.694.742,05
Total Unidade:	0,00	4.694.742,05	0,00	4.694.742,05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 6 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2026				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	420.160,00	0,00	420.160,00
2026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	2.317,12	0,00	2.317,12
2188 LOCAÇÃO DEVEICULOS	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
2193 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
Soma Programa:	0,00	432.877,12	0,00	432.877,12
Soma SubFunção:	0,00	432.877,12	0,00	432.877,12
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
2028 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	0,00	17.160,00	0,00	17.160,00
Soma Programa:	0,00	17.160,00	0,00	17.160,00
Soma SubFunção:	0,00	17.160,00	0,00	17.160,00
Soma Função:	0,00	450.037,12	0,00	450.037,12
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS				
SubFunç. 841 REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA				
Programa: 0000 GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA				
2027 AMORTIZACÃO DA DÍVIDA FUNDADA	0,00	0,00	510.480,00	510.480,00
Soma Programa:	0,00	0,00	510.480,00	510.480,00
Soma SubFunção:	0,00	0,00	510.480,00	510.480,00
Soma Função:	0,00	0,00	510.480,00	510.480,00
Total Unidade:	0,00	450.037,12	510.480,00	960.517,12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
V - Programa de Trabalho							
Exercício: 2026							
Especificação				Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total

Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
2042 DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	0,00	22.048,00	0,00	22.048,00
Soma Programa:	0,00	22.048,00	0,00	22.048,00
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0005 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL				
1008 READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	4.420,00	0,00	0,00	4.420,00
2029 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES	0,00	11.024,00	0,00	11.024,00
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	789.206,88	0,00	789.206,88
2047 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	425.655,91	0,00	425.655,91
Soma Programa:	4.420,00	1.225.886,79	0,00	1.230.306,79
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
2043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	2.464,80	0,00	2.464,80
2044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	7.758,40	0,00	7.758,40
2045 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	19.708,00	0,00	19.708,00
Soma Programa:	0,00	29.931,20	0,00	29.931,20
Soma SubFunção:	4.420,00	1.277.865,99	0,00	1.282.285,99
Soma Função:	4.420,00	1.277.865,99	0,00	1.282.285,99
Função 20 AGRICULTURA				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0005 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL				
2032 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES	0,00	20.416,45	0,00	20.416,45
2040 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	0,00	27.560,00	0,00	27.560,00
Soma Programa:	0,00	47.976,45	0,00	47.976,45
Soma SubFunção:	0,00	47.976,45	0,00	47.976,45
Função 20 AGRICULTURA				
SubFunç. 605 ABASTECIMENTO				
Programa: 0005 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL				
1005 CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
2035 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	0,00	70.512,00	0,00	70.512,00
Soma Programa:	20.800,00	70.512,00	0,00	91.312,00
Função 20 AGRICULTURA				
SubFunç. 605 ABASTECIMENTO				
Programa: 0006 FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO				
1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES	48.526,40	0,00	0,00	48.526,40
1007 PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
Soma Programa:	58.926,40	0,00	0,00	58.926,40
Soma SubFunção:	79.726,40	70.512,00	0,00	150.238,40
Função 20 AGRICULTURA				
SubFunç. 606 EXTENSÃO RURAL				
Programa: 0005 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL				
1002 CONSTRUÇÃO DE SILOS	15.080,00	0,00	0,00	15.080,00
1004 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	7.706,40	0,00	0,00	7.706,40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
V - Programa de Trabalho					
Exercício: 2026					
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
2033 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR	0,00	22.048,00	0,00	22.048,00	
2037 CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	0,00	30.867,20	0,00	30.867,20	

2038 APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	0,00	27.560,00	0,00	27.560,00
2039 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	57.324,80	0,00	57.324,80
Soma Programa:	22.786,40	137.800,00	0,00	160.586,40
Função 20 AGRICULTURA				
SubFunç. 606 EXTENSÃO RURAL				
Programa: 0006 FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO				
2030 LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE	0,00	24.252,80	0,00	24.252,80
Soma Programa:	0,00	24.252,80	0,00	24.252,80
Soma SubFunção:	22.786,40	162.052,80	0,00	184.839,20
Função 20 AGRICULTURA				
SubFunç. 607 IRRIGACAO				
Programa: 0005 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL				
1009 CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	9.620,00	0,00	0,00	9.620,00
Soma Programa:	9.620,00	0,00	0,00	9.620,00
Soma SubFunção:	9.620,00	0,00	0,00	9.620,00
Função 20 AGRICULTURA				
SubFunç. 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Programa: 0005 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL				
1003 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
2031 INCENTIVO A CAPRINO / OVINO CULTURA / BOVINOCULTURA	0,00	19.292,00	0,00	19.292,00
Soma Programa:	20.800,00	19.292,00	0,00	40.092,00
Função 20 AGRICULTURA				
SubFunç. 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Programa: 0022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
2046 LOCAÇÃO DE MAQUINAS	0,00	32.947,20	0,00	32.947,20
Soma Programa:	0,00	32.947,20	0,00	32.947,20
Soma SubFunção:	20.800,00	52.239,20	0,00	73.039,20
Soma Função:	132.932,80	332.780,45	0,00	465.713,25
Total Unidade:	137.352,80	1.610.646,44	0,00	1.747.999,24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo 6 da Lei 4.320/64			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				
Exercício: 2026				
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2016 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
2048 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	174.555,95	0,00	174.555,95
2049 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	0,00	160.062,12	0,00	160.062,12
2050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	5.304,00	0,00	5.304,00
2051 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	27.092,00	0,00	27.092,00
2052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	4.468,88	0,00	4.468,88
2053 DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU	0,00	275.600,00	0,00	275.600,00
Soma Programa:	0,00	647.082,95	0,00	647.082,95
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA				
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	1.374.062,60	0,00	1.374.062,60
2061 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	19.843,20	0,00	19.843,20
Soma Programa:	0,00	1.393.905,80	0,00	1.393.905,80
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0999 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
2054 MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	0,00	60.632,00	0,00	60.632,00

Soma Programa:	0,00	60.632,00	0,00	60.632,00
Soma SubFunção:	0,00	2.101.620,75	0,00	2.101.620,75
Soma Função:	0,00	2.101.620,75	0,00	2.101.620,75
Função 15 URBANISMO				
SubFunç. 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
Programa: 0016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA				
2055 DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	66.144,00	0,00	66.144,00
Soma Programa:	0,00	66.144,00	0,00	66.144,00
Função 15 URBANISMO				
SubFunç. 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
Programa: 0999 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	13.312,00	0,00	0,00	13.312,00
1012 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚDTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL	47.632,00	0,00	0,00	47.632,00
1013 CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	10.080,00	0,00	0,00	10.080,00
1014 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	61.622,91	0,00	0,00	61.622,91
1015 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO	157.779,12	0,00	0,00	157.779,12
1016 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	25.400,00	0,00	0,00	25.400,00
1017 AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
1018 CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTACÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS	1.679.080,00	0,00	0,00	1.679.080,00
1019 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
1022 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	53.040,00	0,00	0,00	53.040,00
1023 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINACÃO PÚBLICA	196.467,82	0,00	0,00	196.467,82
1024 MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1025 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	33.280,00	0,00	0,00	33.280,00
2041 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA	0,00	1.568.289,11	0,00	1.568.289,11
2056 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	172.640,00	0,00	172.640,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Soma Programa:	2.334.893,85	1.740.929,11	0,00	4.075.822,96
Soma SubFunção:	2.334.893,85	1.807.073,11	0,00	4.141.966,96
Função 15 URBANISMO				
SubFunç. 452 SERVIÇOS URBANOS				
Programa: 0016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA				
2059 LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	0,00	38.584,00	0,00	38.584,00
2060 COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	0,00	1.302.080,00	0,00	1.302.080,00
Soma Programa:	0,00	1.340.664,00	0,00	1.340.664,00
Função 15 URBANISMO				
SubFunç. 452 SERVIÇOS URBANOS				
Programa: 0999 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
1020 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	87.640,80	0,00	0,00	87.640,80
1021 CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	12.480,00	0,00	0,00	12.480,00
2058 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	0,00	49.400,00	0,00	49.400,00
Soma Programa:	100.120,80	49.400,00	0,00	149.520,80
Soma SubFunção:	100.120,80	1.390.064,00	0,00	1.490.184,80
Soma Função:	2.435.014,65	3.197.137,11	0,00	5.632.151,76
Total Unidade:	2.435.014,65	5.298.757,86	0,00	7.733.772,51
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2017 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				

Programa: 0024 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
2062 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	252.200,00	0,00	252.200,00
2063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	38.584,00	0,00	38.584,00
2189 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
2194 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
Soma Programa:	0,00	311.584,00	0,00	311.584,00
Soma SubFunção:	0,00	311.584,00	0,00	311.584,00
Soma Função:	0,00	311.584,00	0,00	311.584,00
Função 15 URBANISMO				
SubFunç. 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
Programa: 0999 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	989.760,00	0,00	0,00	989.760,00
Soma Programa:	989.760,00	0,00	0,00	989.760,00
Soma SubFunção:	989.760,00	0,00	0,00	989.760,00
Soma Função:	989.760,00	0,00	0,00	989.760,00
Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SubFunç. 695 TURISMO				
Programa: 0024 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
1026 AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	18.720,00	0,00	0,00	18.720,00
Soma Programa:	18.720,00	0,00	0,00	18.720,00
Soma SubFunção:	18.720,00	0,00	0,00	18.720,00
Soma Função:	18.720,00	0,00	0,00	18.720,00
Total Unidade:	1.008.480,00	311.584,00	0,00	1.320.064,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
1028 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM/GALPÃO INDUSTRIAL	53.016,00	0,00	0,00	53.016,00
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	10.524,80	0,00	0,00	10.524,80
2064 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	45.198,40	0,00	45.198,40
2065 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	15.433,60	0,00	15.433,60
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	278.200,00	0,00	278.200,00
Soma Programa:	63.540,80	338.832,00	0,00	402.372,80
Soma SubFunção:	63.540,80	338.832,00	0,00	402.372,80
Soma Função:	63.540,80	338.832,00	0,00	402.372,80
Função 26 TRANSPORTE				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
2195 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	114.660,00	0,00	114.660,00
Soma Programa:	0,00	114.660,00	0,00	114.660,00
Soma SubFunção:	0,00	114.660,00	0,00	114.660,00
Soma Função:	0,00	114.660,00	0,00	114.660,00
Total Unidade:	63.540,80	453.492,00	0,00	517.032,80
Total Órgão:	3.644.388,25	13.957.222,67	510.480,00	18.112.090,92
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3011 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
2070 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	813.499,49	0,00	813.499,49
2074 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	16.536,00	0,00	16.536,00
2076 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	35.276,80	0,00	35.276,80

2078 DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	0,00	62.400,00	0,00	62.400,00
2079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	20.280,00	0,00	20.280,00
Soma Programa:	0,00	947.992,29	0,00	947.992,29
Soma SubFunção:	0,00	947.992,29	0,00	947.992,29
Soma Função:	0,00	947.992,29	0,00	947.992,29
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
2077 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	60.916,70	0,00	60.916,70
Soma Programa:	0,00	60.916,70	0,00	60.916,70
Soma SubFunção:	0,00	60.916,70	0,00	60.916,70
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Programa: 0019 PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR				
2071 ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	0,00	16.536,00	0,00	16.536,00
Soma Programa:	0,00	16.536,00	0,00	16.536,00
Soma SubFunção:	0,00	16.536,00	0,00	16.536,00
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0020 PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ				
2067 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	0,00	32.080,00	0,00	32.080,00
VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Soma Programa:	0,00	32.080,00	0,00	32.080,00
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0098 PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR				
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	138.120,00	0,00	138.120,00
Soma Programa:	0,00	138.120,00	0,00	138.120,00
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0129 ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA				
2081 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	86.568,00	0,00	86.568,00
Soma Programa:	0,00	86.568,00	0,00	86.568,00
Soma SubFunção:	0,00	256.768,00	0,00	256.768,00
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
2069 INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE	0,00	22.048,00	0,00	22.048,00
2073 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	28.943,20	0,00	28.943,20
2075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	38.584,00	0,00	38.584,00
2082 MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL	0,00	24.232,00	0,00	24.232,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
2083 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAL (NATAL SOLIDÁRIO/SOPA SOLIDÁRIA)	0,00	108.883,84	0,00	108.883,84
2088 SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	0,00	38.272,00	0,00	38.272,00
2089 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	0,00	376.880,00	0,00	376.880,00
2095 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	35.276,80	0,00	35.276,80
Soma Programa:	0,00	673.119,84	0,00	673.119,84
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa: 0015 MINHA CASA MELHOR				
1030 CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
Soma Programa:	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa: 0019 PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR				
1032 READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
2096 ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS VUNERÁVEL- (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)	0,00	84.720,00	0,00	84.720,00
Soma Programa:	5.200,00	84.720,00	0,00	89.920,00
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				

Programa: 0020 PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ				
2080 ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ	0,00	31.056,27	0,00	31.056,27
Soma Programa:	0,00	31.056,27	0,00	31.056,27
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa: 0097 PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV				
2085 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	0,00	113.513,00	0,00	113.513,00
Soma Programa:	0,00	113.513,00	0,00	113.513,00
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa: 0129 ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA				
2072 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	35.276,80	0,00	35.276,80
Soma Programa:	0,00	35.276,80	0,00	35.276,80
Soma SubFunção:	26.000,00	937.685,91	0,00	963.685,91
Soma Função:	26.000,00	1.271.906,61	0,00	1.297.906,61
Total Unidade:	26.000,00	2.219.898,90	0,00	2.245.898,90
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3012 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS				
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0019 PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR				
2369 PROCADSUAS	0,00	55.700,00	0,00	55.700,00
2379 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	0,00	120.100,00	0,00	120.100,00
2388 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	0,00	104.300,00	0,00	104.300,00
Soma Programa:	0,00	280.100,00	0,00	280.100,00
Soma SubFunção:	0,00	280.100,00	0,00	280.100,00
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0019 PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR				
2036 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Soma Programa:	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Soma SubFunção:	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa: 0019 PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR				
2091 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	82.160,90	0,00	82.160,90
2376 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	35.100,00	0,00	35.100,00
Soma Programa:	0,00	117.260,90	0,00	117.260,90
Soma SubFunção:	0,00	117.260,90	0,00	117.260,90
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				
Programa: 0019 PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR				
2090 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	116.328,00	0,00	116.328,00
2359 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	34.700,00	0,00	34.700,00
2378 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADEAE -MAC	0,00	81.460,00	0,00	81.460,00
Soma Programa:	0,00	232.488,00	0,00	232.488,00
Soma SubFunção:	0,00	232.488,00	0,00	232.488,00
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 301 ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0019 PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR				
2377 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	139.600,00	0,00	139.600,00
Soma Programa:	0,00	139.600,00	0,00	139.600,00
Soma SubFunção:	0,00	139.600,00	0,00	139.600,00
Soma Função:	0,00	879.448,90	0,00	879.448,90
Total Unidade:	0,00	879.448,90	0,00	879.448,90
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3013 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA				
Programa: 0019 PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR				
2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	63.939,20	0,00	63.939,20
2101 SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO	0,00	23.088,00	0,00	23.088,00
Soma Programa:	0,00	87.027,20	0,00	87.027,20
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA				
Programa: 0020 PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ				
2098 MANUTENÇÃO DO CMDPI	0,00	16.536,00	0,00	16.536,00
2100 IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENCÃO AO IDOSO	0,00	28.662,40	0,00	28.662,40
Soma Programa:	0,00	45.198,40	0,00	45.198,40
Soma SubFunção:	0,00	132.225,60	0,00	132.225,60
Soma Função:	0,00	132.225,60	0,00	132.225,60
Total Unidade:	0,00	132.225,60	0,00	132.225,60
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0019 PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR				
2102 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	77.168,00	0,00	77.168,00
Soma Programa:	0,00	77.168,00	0,00	77.168,00
Soma SubFunção:	0,00	77.168,00	0,00	77.168,00
Soma Função:	0,00	77.168,00	0,00	77.168,00
Total Unidade:	0,00	77.168,00	0,00	77.168,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3015 - SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
2197 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Soma Programa:	0,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Soma SubFunção:	0,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Soma Função:	0,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa: 0019 PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR				
2103 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	56.222,40	0,00	56.222,40
Soma Programa:	0,00	56.222,40	0,00	56.222,40
Soma SubFunção:	0,00	56.222,40	0,00	56.222,40
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç. 331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR				
Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	33.072,00	0,00	33.072,00
Soma Programa:	0,00	33.072,00	0,00	33.072,00
Soma SubFunção:	0,00	33.072,00	0,00	33.072,00

Soma Função:	0,00	89.294,40	0,00	89.294,40
Função 16 HABITAÇÃO				
SubFunç. 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa: 0015 MINHA CASA MELHOR				
1033 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
Soma Programa:	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
Soma SubFunção:	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
Função 16 HABITAÇÃO				
SubFunç. 482 HABITACAO URBANA				
Programa: 0015 MINHA CASA MELHOR				
1034 EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	70.760,00	0,00	0,00	70.760,00
Soma Programa:	70.760,00	0,00	0,00	70.760,00
Soma SubFunção:	70.760,00	0,00	0,00	70.760,00
Soma Função:	91.560,00	0,00	0,00	91.560,00
Total Unidade:	91.560,00	120.494,40	0,00	212.054,40
Total Órgão:	117.560,00	3.429.235,80	0,00	3.546.795,80
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE				
UO: 4011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS				
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0013 PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	0,00	1.857.360,00	0,00	1.857.360,00
2112 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	0,00	731.201,93	0,00	731.201,93
2190 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	31.200,00	0,00	31.200,00
2198 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	210.213,18	0,00	210.213,18
Soma Programa:	0,00	2.829.975,11	0,00	2.829.975,11
Soma SubFunção:	0,00	2.829.975,11	0,00	2.829.975,11
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 365 EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa: 0013 PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)	0,00	617.446,07	0,00	617.446,07
2106 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)	0,00	1.257.320,00	0,00	1.257.320,00
2107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	0,00	424.880,00	0,00	424.880,00
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	0,00	162.240,00	0,00	162.240,00
Soma Programa:	0,00	2.461.886,07	0,00	2.461.886,07
Soma SubFunção:	0,00	2.461.886,07	0,00	2.461.886,07
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa: 0013 PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CORREÇÃO DE FLUXO)	0,00	165.360,00	0,00	165.360,00
Soma Programa:	0,00	165.360,00	0,00	165.360,00
Soma SubFunção:	0,00	165.360,00	0,00	165.360,00
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Programa: 0013 PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	0,00	110.240,00	0,00	110.240,00
Soma Programa:	0,00	110.240,00	0,00	110.240,00
Soma SubFunção:	0,00	110.240,00	0,00	110.240,00
Soma Função:	0,00	5.567.461,18	0,00	5.567.461,18
Total Unidade:	0,00	5.567.461,18	0,00	5.567.461,18
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total

Poder: Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE				
UO: 4012 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0129 ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA				
2134 APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	33.072,00	0,00	33.072,00
Soma Programa:	0,00	33.072,00	0,00	33.072,00
Soma SubFunção:	0,00	33.072,00	0,00	33.072,00
Soma Função:	0,00	33.072,00	0,00	33.072,00
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
2121 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL	0,00	38.584,00	0,00	38.584,00
2138 DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SMECDJ	0,00	73.424,00	0,00	73.424,00
Soma Programa:	0,00	112.008,00	0,00	112.008,00
Soma SubFunção:	0,00	112.008,00	0,00	112.008,00
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.522.357,57	0,00	1.522.357,57
2132 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	13.728,00	0,00	13.728,00
2135 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SMECDJ	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
2137 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	29.827,20	0,00	29.827,20
Soma Programa:	0,00	1.581.512,77	0,00	1.581.512,77
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0009 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO				
1037 CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	46.640,00	0,00	0,00	46.640,00
1038 OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SMECDJ	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
1039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	36.400,00	0,00	0,00	36.400,00
2116 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	0,00	509.422,32	0,00	509.422,32
2125 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	19.843,20	0,00	19.843,20
Soma Programa:	103.840,00	529.265,52	0,00	633.105,52
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0011 PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA				
2124 MANUTENCÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	0,00	55.120,00	0,00	55.120,00
Soma Programa:	0,00	55.120,00	0,00	55.120,00
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0013 PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
2128 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	0,00	16.536,00	0,00	16.536,00
2130 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	30.867,20	0,00	30.867,20
2133 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	15.912,00	0,00	15.912,00
2136 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	160.141,65	0,00	160.141,65
Soma Programa:	0,00	223.456,85	0,00	223.456,85
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0087 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				
2113 MANUTENCÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACÃO - QSE	0,00	255.840,00	0,00	255.840,00
Soma Programa:	0,00	255.840,00	0,00	255.840,00
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0095 TRANSPORTE ESCOLAR				
2118 MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	33.072,00	0,00	33.072,00
Soma Programa:	0,00	33.072,00	0,00	33.072,00
Soma SubFunção:	103.840,00	2.678.267,14	0,00	2.782.107,14
Função 12 EDUCAÇÃO				

SubFunç. 364 ENSINO SUPERIOR				
Programa: 0085 PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR				
2131 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO (SAEB, IFRN E ENEM)	0,00	38.584,00	0,00	38.584,00
Soma Programa:	0,00	38.584,00	0,00	38.584,00
Soma SubFunção:	0,00	38.584,00	0,00	38.584,00
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 365 EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
2119 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)	0,00	367.487,37	0,00	367.487,37
Soma Programa:	0,00	367.487,37	0,00	367.487,37
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 365 EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa: 0009 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO				
1035 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL)	206.599,66	0,00	0,00	206.599,66
2126 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	0,00	57.686,93	0,00	57.686,93
Soma Programa:	206.599,66	57.686,93	0,00	264.286,59
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 365 EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa: 0013 PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CMEI BENTA SUELY DE PAIVA REGO	30.800,00	0,00	0,00	30.800,00
2117 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	0,00	27.560,00	0,00	27.560,00
2122 MANUTENCÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLAS	0,00	57.324,80	0,00	57.324,80
2127 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	0,00	19.843,20	0,00	19.843,20
Soma Programa:	30.800,00	104.728,00	0,00	135.528,00
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 365 EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa: 0095 TRANSPORTE ESCOLAR				
2114 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PETERN	0,00	63.440,00	0,00	63.440,00
Soma Programa:	0,00	63.440,00	0,00	63.440,00
Soma SubFunção:	237.399,66	593.342,30	0,00	830.741,96
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa: 0009 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO				
2115 MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	33.072,00	0,00	33.072,00
Soma Programa:	0,00	33.072,00	0,00	33.072,00
Soma SubFunção:	0,00	33.072,00	0,00	33.072,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Programa: 0009 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO				
2120 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	0,00	22.120,80	0,00	22.120,80
Soma Programa:	0,00	22.120,80	0,00	22.120,80
Função 12 EDUCAÇÃO				
SubFunç. 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Programa: 0013 PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
2129 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	0,00	16.536,00	0,00	16.536,00
Soma Programa:	0,00	16.536,00	0,00	16.536,00
Soma SubFunção:	0,00	38.656,80	0,00	38.656,80
Soma Função:	341.239,66	3.493.930,24	0,00	3.835.169,90
Total Unidade:	341.239,66	3.527.002,24	0,00	3.868.241,90
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE				
UO: 4013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				

SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0012 PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL				
2139 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	22.048,00	0,00	22.048,00
2140 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	22.048,00	0,00	22.048,00
Soma Programa:	0,00	44.096,00	0,00	44.096,00
Soma SubFunção:	0,00	44.096,00	0,00	44.096,00
Soma Função:	0,00	44.096,00	0,00	44.096,00
Função 13 CULTURA				
SubFunç. 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,E ARQUEOLÓGICO				
Programa: 0012 PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL				
1041 READEQUAÇÃO DA CASA DE CULTURA MARIA DA LUZ LEITE AMORIM	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
1042 READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE MEMÓRIA EDIMAR DIÓGENES DE PAIVA	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
Soma Programa:	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00
Soma SubFunção:	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00
Função 13 CULTURA				
SubFunç. 392 DIFUSÃO CULTURAL				
Programa: 0005 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL				
2297 MANUTENÇÃ DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALDIR BLANC	0,00	54.100,00	0,00	54.100,00
Soma Programa:	0,00	54.100,00	0,00	54.100,00
Função 13 CULTURA				
SubFunç. 392 DIFUSÃO CULTURAL				
Programa: 0012 PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL				
1040 CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE CULTURA	29.213,60	0,00	0,00	29.213,60
2141 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	49.608,00	0,00	49.608,00
2142 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	132.100,80	0,00	132.100,80
2143 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA - PNAB	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
2144 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	0,00	731.804,83	0,00	731.804,83
2145 IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DE PROJETOS CUTURAIS	0,00	21.536,00	0,00	21.536,00
2146 IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DA ESCOLA DE TEATRO	0,00	49.608,00	0,00	49.608,00
2147 IMPLANTACÃO E MANUTENCÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E PROJETOS DE INCENTIVO A LEITURA E A FORMAÇÃO DE LEITORES	0,00	60.632,00	0,00	60.632,00
Soma Programa:	39.613,60	1.090.289,63	0,00	1.129.903,23
Soma SubFunção:	39.613,60	1.144.389,63	0,00	1.184.003,23
Soma Função:	70.813,60	1.144.389,63	0,00	1.215.203,23
Total Unidade:	70.813,60	1.188.485,63	0,00	1.259.299,23
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE				
UO: 4014 - SUB - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE				
Função 13 CULTURA				
SubFunç. 392 DIFUSÃO CULTURAL				
Programa: 0012 PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL				
2201 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
Soma Programa:	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
Soma SubFunção:	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
Soma Função:	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
Função 27 DESPORTO E LAZER				
SubFunç. 812 DESPORTO COMUNITÁRIO				
Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
2149 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	44.096,00	0,00	44.096,00
Soma Programa:	0,00	44.096,00	0,00	44.096,00
Função 27 DESPORTO E LAZER				
SubFunç. 812 DESPORTO COMUNITÁRIO				
Programa: 0011 PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA				
2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE	0,00	16.536,00	0,00	16.536,00
2186 REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	83.200,00	0,00	83.200,00
Soma Programa:	0,00	99.736,00	0,00	99.736,00
Função 27 DESPORTO E LAZER				

SubFunç. 812 DESPORTO COMUNITÁRIO				
Programa: 0999 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
2150 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	0,00	27.560,00	0,00	27.560,00
Soma Programa:	0,00	27.560,00	0,00	27.560,00
Soma SubFunção:	0,00	171.392,00	0,00	171.392,00
Função 27 DESPORTO E LAZER				
SubFunç. 813 LAZER				
Programa: 0003 MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
2151 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENITUDE	0,00	47.366,80	0,00	47.366,80
Soma Programa:	0,00	47.366,80	0,00	47.366,80
Soma SubFunção:	0,00	47.366,80	0,00	47.366,80
Soma Função:	0,00	218.758,80	0,00	218.758,80
Total Unidade:	0,00	229.158,80	0,00	229.158,80
Total Órgão:	412.053,26	10.512.107,85	0,00	10.924.161,11
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
UO: 5011 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS				
Função 04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0129 ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA				
2152 APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
Soma Programa:	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
Soma SubFunção:	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
Soma Função:	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO				
2153 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	27.280,00	0,00	27.280,00
2155 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	60.725,63	0,00	60.725,63
2159 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO FMS	0,00	347.560,00	0,00	347.560,00
Soma Programa:	0,00	435.565,63	0,00	435.565,63
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0018 SAÚDE PARA TODOS				
1045 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00
Soma Programa:	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0026 COLETA SELETIVA				
2168 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA DIGITAL NO SUS	0,00	45.100,00	0,00	45.100,00
Soma Programa:	0,00	45.100,00	0,00	45.100,00
Soma SubFunção:	31.200,00	480.665,63	0,00	511.865,63
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 301 ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO				
2156 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	369.868,82	0,00	369.868,82
2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	2.813.286,73	0,00	2.813.286,73
Soma Programa:	0,00	3.183.155,55	0,00	3.183.155,55
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 301 ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0018 SAÚDE PARA TODOS				
1044 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	1.862.440,00	0,00	0,00	1.862.440,00
1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE	46.280,00	0,00	0,00	46.280,00
2161 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITAR	0,00	88.192,00	0,00	88.192,00
2163 MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	0,00	316.581,47	0,00	316.581,47
2166 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO COPIRN	0,00	132.288,00	0,00	132.288,00
Soma Programa:	1.908.720,00	537.061,47	0,00	2.445.781,47
Soma SubFunção:	1.908.720,00	3.720.217,02	0,00	5.628.937,02

Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0018 SAÚDE PARA TODOS				
1046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Soma Programa:	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
Soma SubFunção:	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
Soma Função:	2.113.920,00	4.200.882,65	0,00	6.314.802,65
Função 17 SANEAMENTO				
SubFunç. 512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa: 0017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO				
2157 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	0,00	71.656,00	0,00	71.656,00
2160 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	0,00	38.480,00	0,00	38.480,00
Soma Programa:	0,00	110.136,00	0,00	110.136,00
Função 17 SANEAMENTO				
SubFunç. 512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa: 0018 SAÚDE PARA TODOS				
2162 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL	0,00	48.360,00	0,00	48.360,00
2165 AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANO	0,00	2.601.800,00	0,00	2.601.800,00
Soma Programa:	0,00	2.650.160,00	0,00	2.650.160,00
Soma SubFunção:	0,00	2.760.296,00	0,00	2.760.296,00
Soma Função:	0,00	2.760.296,00	0,00	2.760.296,00
Total Unidade:	2.113.920,00	6.998.178,65	0,00	9.112.098,65
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
UO: 5012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO				
2154 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO PAGAMENTO DO PISO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	600.100,00	0,00	600.100,00
Soma Programa:	0,00	600.100,00	0,00	600.100,00
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0018 SAÚDE PARA TODOS				
2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HORTO MEDICINAL	0,00	38.800,00	0,00	38.800,00
Soma Programa:	0,00	38.800,00	0,00	38.800,00
Soma SubFunção:	0,00	638.900,00	0,00	638.900,00
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 301 ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO				
2158 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL - SESB	0,00	125.500,00	0,00	125.500,00
Soma Programa:	0,00	125.500,00	0,00	125.500,00
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 301 ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0018 SAÚDE PARA TODOS				
2170 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	312.444,91	0,00	312.444,91
2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	0,00	465.184,00	0,00	465.184,00
2175 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB	0,00	363.264,90	0,00	363.264,90
2176 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/ESF/EAP	0,00	811.752,00	0,00	811.752,00
2178 APOIO Á MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	87.598,00	0,00	87.598,00
2179 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	0,00	1.735.180,00	0,00	1.735.180,00
2180 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	147.120,00	0,00	147.120,00
2181 MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	165.360,00	0,00	165.360,00
2184 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	0,00	827.248,61	0,00	827.248,61
2191 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	86.200,00	0,00	86.200,00
2202 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	465.320,00	0,00	465.320,00

2210 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - PICS	0,00	40.436,00	0,00	40.436,00
2396 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS - LRPD	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
Soma Programa:	0,00	5.642.108,42	0,00	5.642.108,42
Soma SubFunção:	0,00	5.767.608,42	0,00	5.767.608,42
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0018 SAÚDE PARA TODOS				
1047 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2164 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	0,00	64.400,00	0,00	64.400,00
2174 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	724.579,63	0,00	724.579,63
2182 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	0,00	125.845,47	0,00	125.845,47
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				
2385 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA CRIANÇAS E FAMÍLIAS ATÍPICAS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
2390 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	1.948.000,00	0,00	1.948.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Soma Programa:	21.000,00	2.873.825,10	0,00	2.894.825,10
Soma SubFunção:	21.000,00	2.873.825,10	0,00	2.894.825,10
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Programa: 0018 SAÚDE PARA TODOS				
2172 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	162.760,00	0,00	162.760,00
2391 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Soma Programa:	0,00	180.760,00	0,00	180.760,00
Soma SubFunção:	0,00	180.760,00	0,00	180.760,00
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Programa: 0018 SAÚDE PARA TODOS				
2173 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	0,00	189.360,00	0,00	189.360,00
2319 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Soma Programa:	0,00	196.360,00	0,00	196.360,00
Função 10 SAÚDE				
SubFunç. 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Programa: 0096 PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19				
2177 MANUTENÇÃO AS POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	0,00	166.400,00	0,00	166.400,00
Soma Programa:	0,00	166.400,00	0,00	166.400,00
Soma SubFunção:	0,00	362.760,00	0,00	362.760,00
Soma Função:	21.000,00	9.823.853,52	0,00	9.844.853,52
Total Unidade:	21.000,00	9.823.853,52	0,00	9.844.853,52
Total Órgão:	2.134.920,00	16.822.032,17	0,00	18.956.952,17
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 6 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
V - Programa de Trabalho				Exercício: 2026
Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
UO: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Função 99 RESERVA				
SubFunç. 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Programa: 0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
Soma Programa:	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
Soma SubFunção:	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
Soma Função:	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
Total Unidade:	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
Total Órgão:	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
Total Despesa:	6.668.921,51	46.820.598,49	510.480,00	54.000.000,00
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO		SUELDO LINO DE ANDRADE		
Prefeito Municipal Mat.130000029		Contador Mat.1206184		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 1000 - CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ							
U.O.: 1011 - CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			Atividade	0091	01	031	1.900.400,00
2002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO			Atividade	0091	01	031	49.600,00
2003 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			Atividade	0091	01	031	150.000,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	3					2.100.000,00
Total do Órgão:	Quantidade de Ações:	3					2.100.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ							
U.O.: 2011 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL			Atividade	0002	04	122	11.040,00
2006 - LOCACÃO DE VEÍCULOS			Atividade	0002	04	122	86.299,20
2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL			Atividade	0002	04	122	739.024,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL			Atividade	0002	04	122	20.800,00
2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			Atividade	0023	04	124	1.560,00
2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			Atividade	0002	04	122	16.848,00
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			Atividade	0002	04	122	147.992,00
2192 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			Atividade	0002	04	122	31.200,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	8					1.054.763,20
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ							
U.O.: 2012 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			Atividade	0023	04	124	72.800,00
2187 - LOCACÃO DE VEÍCULOS			Atividade	0023	04	122	10.400,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	2					83.200,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ							
U.O.: 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO			Atividade	0003	04	122	41.600,00
2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			Atividade	0003	04	122	16.536,00
2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA			Atividade	0003	04	122	1.511.724,41
2016 - LOCACÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE			Atividade	0003	04	122	76.544,00
2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL			Atividade	0003	04	131	38.584,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS			Atividade	0003	04	128	55.120,00
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:			Atividade	0003	04	122	2.489.420,40
2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO			Atividade	0003	04	122	27.560,00
2022 - DESPESAS COM PASEP			Atividade	0003	04	123	309.192,00
2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			Atividade	0003	04	122	14.560,00
2024 - LOCACÃO DE VEÍCULOS			Atividade	0003	04	122	47.148,40
2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			Atividade	0003	04	122	66.128,84
2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL			Atividade	0003	04	122	624,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	13					4.694.742,05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ							
U.O.: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			Atividade	0003	04	122	420.160,00
2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL			Atividade	0003	04	122	2.317,12
2027 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			Op. Especial	0000	28	841	510.480,00
2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO			Atividade	0003	04	123	17.160,00
2188 - LOCAÇÃO DEVEICULOS			Atividade	0003	04	122	5.200,00
2193 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			Atividade	0003	04	122	5.200,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	6					960.517,12
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ							
U.O.: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS			Projeto	0005	20	606	15.080,00
1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			Projeto	0005	20	608	20.800,00
1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA			Projeto	0005	20	606	7.706,40
1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS			Projeto	0005	20	605	20.800,00
1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES			Projeto	0006	20	605	48.526,40
1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			Projeto	0006	20	605	10.400,00
1008 - READEQUACÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO			Projeto	0005	04	122	4.420,00
1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA			Projeto	0005	20	607	9.620,00
2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES			Atividade	0005	04	122	11.024,00
2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE			Atividade	0006	20	606	24.252,80
2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA			Atividade	0005	20	608	19.292,00
2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES			Atividade	0005	20	122	20.416,45
2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR			Atividade	0005	20	606	22.048,00
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			Atividade	0005	04	122	789.206,88
2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA			Atividade	0005	20	605	70.512,00
2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES			Atividade	0005	20	606	30.867,20
2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES			Atividade	0005	20	606	27.560,00
2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR			Atividade	0005	20	606	57.324,80
2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS			Atividade	0005	20	122	27.560,00
2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA			Atividade	0003	04	122	22.048,00
2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			Atividade	0022	04	122	2.464,80
2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL			Atividade	0022	04	122	7.758,40
2045 - LOCACÃO DE VEÍCULOS			Atividade	0022	04	122	19.708,00
2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS			Atividade	0022	20	608	32.947,20
2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			Atividade	0005	04	122	425.655,91
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	25					1.747.999,24
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ							
U.O.: 2016 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			Projeto	0999	15	451	13.312,00
1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚDTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL			Projeto	0999	15	451	47.632,00
1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS			Projeto	0999	15	451	10.080,00
1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL			Projeto	0999	15	451	61.622,91
1015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO			Projeto	0999	15	451	157.779,12
1016 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			Projeto	0999	15	451	25.400,00
1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO			Projeto	0999	15	451	10.400,00
1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS			Projeto	0999	15	451	1.679.080,00

1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO			Projeto	0999	15	451	20.800,00
1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO			Projeto	0999	15	452	87.640,80
1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS			Projeto	0999	15	452	12.480,00
1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS			Projeto	0999	15	451	53.040,00
1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Projeto	0999	15	451	196.467,82
1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL			Projeto	0999	15	451	26.000,00
1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS			Projeto	0999	15	451	33.280,00
2041 - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA			Atividade	0999	15	451	1.568.289,11
2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			Atividade	0003	04	122	174.555,95
2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS			Atividade	0003	04	122	160.062,12
2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			Atividade	0003	04	122	5.304,00
2051 - LOCACÃO DE VEÍCULOS			Atividade	0003	04	122	27.092,00
2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL			Atividade	0003	04	122	4.468,88
2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU			Atividade	0003	04	122	275.600,00
2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS			Atividade	0999	04	122	60.632,00
2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO			Atividade	0016	15	451	66.144,00
2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			Atividade	0999	15	451	172.640,00
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			Atividade	0016	04	122	1.374.062,60
2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL			Atividade	0999	15	452	49.400,00
2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS			Atividade	0016	15	452	38.584,00
2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVACÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS			Atividade	0016	15	452	1.302.080,00
2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO			Atividade	0016	04	122	19.843,20
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	30					7.733.772,51
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ							
U.O.: 2017 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS			Projeto	0999	15	451	989.760,00
1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL			Projeto	0024	23	695	18.720,00
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			Atividade	0024	04	122	252.200,00
2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL			Atividade	0024	04	122	38.584,00
2189 - LOCACÃO DE VEÍCULOS			Atividade	0024	04	122	10.400,00
2194 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			Atividade	0024	04	122	10.400,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	6					1.320.064,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ							
U.O.: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM/GALPÃO INDUSTRIAL			Projeto	0022	04	122	53.016,00
1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			Projeto	0022	04	122	10.524,80
2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL			Atividade	0022	04	122	45.198,40
2065 - LOCACÃO DE VEÍCULOS			Atividade	0022	04	122	15.433,60
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			Atividade	0022	04	122	278.200,00
2195 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			Atividade	0022	26	122	114.660,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	6					517.032,80
Total do Órgão:	Quantidade de Ações:	96					18.112.090,92
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA							
U.O.: 3011 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS			Projeto	0015	08	244	20.800,00
1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS			Projeto	0019	08	244	5.200,00
2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			Atividade	0020	08	243	32.080,00

2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			Atividade	0098	08	243	138.120,00
2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE			Atividade	0003	08	244	22.048,00
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Atividade	0003	04	122	813.499,49
2071 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA			Atividade	0019	08	242	16.536,00
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			Atividade	0129	08	244	35.276,80
2073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			Atividade	0003	08	244	28.943,20
2074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			Atividade	0003	04	122	16.536,00
2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL			Atividade	0003	08	244	38.584,00
2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL			Atividade	0003	04	122	35.276,80
2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			Atividade	0003	08	122	60.916,70
2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA			Atividade	0003	04	122	62.400,00
2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			Atividade	0003	04	122	20.280,00
2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ			Atividade	0020	08	244	31.056,27
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA			Atividade	0129	08	243	86.568,00
2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL			Atividade	0003	08	244	24.232,00
2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAL (NATAL SOLIDÁRIO/SOPA SOLIDÁRIA)			Atividade	0003	08	244	108.883,84
2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV			Atividade	0097	08	244	113.513,00
2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS			Atividade	0003	08	244	38.272,00
2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA			Atividade	0003	08	244	376.880,00
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Atividade	0003	08	244	35.276,80
2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS VUNERÁVEL- (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)			Atividade	0019	08	244	84.720,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	24					2.245.898,90
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA							
U.O.: 3012 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2036 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			Atividade	0019	08	243	110.000,00
2090 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			Atividade	0019	08	245	116.328,00
2091 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			Atividade	0019	08	244	82.160,90
2359 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS			Atividade	0019	08	245	34.700,00
2369 - PROCADSUAS			Atividade	0019	08	122	55.700,00
2376 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			Atividade	0019	08	244	35.100,00
2377 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL			Atividade	0019	08	301	139.600,00
2378 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADEAE -MAC			Atividade	0019	08	245	81.460,00
2379 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)			Atividade	0019	08	122	120.100,00
2388 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS			Atividade	0019	08	122	104.300,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	10					879.448,90
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA							
U.O.: 3013 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2098 - MANUTENÇÃO DO CMDPI			Atividade	0020	08	241	16.536,00
2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO			Atividade	0019	08	241	63.939,20
2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO			Atividade	0020	08	241	28.662,40
2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO			Atividade	0019	08	241	23.088,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	4					132.225,60
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA							
U.O.: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			Atividade	0019	08	243	77.168,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	1					77.168,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA							
U.O.: 3015 - SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			Projeto	0015	16	244	20.800,00
1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA			Projeto	0015	16	482	70.760,00
2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			Atividade	0019	08	244	56.222,40
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO			Atividade	0003	08	331	33.072,00
2197 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			Atividade	0003	04	122	31.200,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	5					212.054,40
Total do Órgão:	Quantidade de Ações:	44					3.546.795,80
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE							
U.O.: 4011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)			Atividade	0013	12	365	617.446,07
2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)			Atividade	0013	12	365	1.257.320,00
2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)			Atividade	0013	12	365	424.880,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CORREÇÃO DE FLUXO)			Atividade	0013	12	366	165.360,00
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)			Atividade	0013	12	365	162.240,00
2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)			Atividade	0013	12	367	110.240,00
2111 - MANUTENÇÃO DAS ACÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)			Atividade	0013	12	361	1.857.360,00
2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)			Atividade	0013	12	361	731.201,93
2190 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			Atividade	0013	12	361	31.200,00
2198 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			Atividade	0013	12	361	210.213,18
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	10					5.567.461,18
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE							
U.O.: 4012 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL)			Projeto	0009	12	365	206.599,66
1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CMEI BENTA SUELY DE PAIVA REGO			Projeto	0013	12	365	30.800,00
1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			Projeto	0009	12	361	46.640,00
1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SMECDJ			Projeto	0009	12	361	20.800,00
1039 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS			Projeto	0009	12	361	36.400,00
2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			Atividade	0087	12	361	255.840,00
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN			Atividade	0095	12	365	63.440,00
2115 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			Atividade	0009	12	366	33.072,00
2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)			Atividade	0009	12	361	509.422,32
2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA			Atividade	0013	12	365	27.560,00
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			Atividade	0095	12	361	33.072,00
2119 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)			Atividade	0003	12	365	367.487,37
2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB			Atividade	0009	12	367	22.120,80
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL			Atividade	0003	12	122	38.584,00
2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLAS			Atividade	0013	12	365	57.324,80
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Atividade	0003	12	361	1.522.357,57
2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES			Atividade	0011	12	361	55.120,00
2125 - PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA			Atividade	0009	12	361	19.843,20
2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)			Atividade	0009	12	365	57.686,93
2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE			Atividade	0013	12	365	19.843,20
2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA			Atividade	0013	12	361	16.536,00
2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE			Atividade	0013	12	367	16.536,00
2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL			Atividade	0013	12	361	30.867,20
2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO (SAEB, IFRN E ENEM)			Atividade	0085	12	364	38.584,00

2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			Atividade	0003	12	361	13.728,00
2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS			Atividade	0013	12	361	15.912,00
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			Atividade	0129	04	122	33.072,00
2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SMECDJ			Atividade	0003	12	361	15.600,00
2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			Atividade	0013	12	361	160.141,65
2137 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			Atividade	0003	12	361	29.827,20
2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SMECDJ			Atividade	0003	12	122	73.424,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	31					3.868.241,90
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE							
U.O.: 4013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL			Projeto	0012	13	392	10.400,00
1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DE CULTURA MARIA DA LUZ LEITE AMORIM			Projeto	0012	13	391	10.400,00
1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE MEMÓRIA EDIMAR DIÓGENES DE PAIVA			Projeto	0012	13	391	20.800,00
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE CULTURA			Projeto	0012	13	392	29.213,60
2139 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			Atividade	0012	04	122	22.048,00
2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL			Atividade	0012	04	122	22.048,00
2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			Atividade	0012	13	392	49.608,00
2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			Atividade	0012	13	392	132.100,80
2143 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA	-		Atividade	0012	13	392	45.000,00
PNAB							
2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO			Atividade	0012	13	392	731.804,83
2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS CUTURAIS			Atividade	0012	13	392	21.536,00
2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO			Atividade	0012	13	392	49.608,00
2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E PROJETOS DE INCENTIVO A LEITURA E A FORMAÇÃO DE LEITORES			Atividade	0012	13	392	60.632,00
2297 - MANUTENÇÃ DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALDIR BLANC			Atividade	0005	13	392	54.100,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	14					1.259.299,23
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE							
U.O.: 4014 - SUB - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE			Atividade	0011	27	812	16.536,00
2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			Atividade	0003	27	812	44.096,00
2150 - MANUTENÇÃO E AMPLIACÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL			Atividade	0999	27	812	27.560,00
2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE			Atividade	0003	27	813	47.366,80
2186 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS			Atividade	0011	27	812	83.200,00
2201 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			Atividade	0012	13	392	10.400,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	6					229.158,80
Total do Órgão:	Quantidade de Ações:	61					10.924.161,11
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO							
U.O.: 5011 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			Projeto	0018	10	301	1.862.440,00
1045 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL			Projeto	0018	10	122	31.200,00
1046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÉGO FILHO			Projeto	0018	10	302	174.000,00
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE			Projeto	0018	10	301	46.280,00
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA			Atividade	0129	04	122	37.000,00
2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL			Atividade	0017	10	122	27.280,00

2155 - LOCACÃO DE VEÍCULOS			Atividade	0017	10	122	60.725,63
2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			Atividade	0017	10	301	369.868,82
2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO			Atividade	0017	17	512	71.656,00
2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO FMS			Atividade	0017	10	122	347.560,00
2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL			Atividade	0017	17	512	38.480,00
2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITAR			Atividade	0018	10	301	88.192,00
2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL			Atividade	0018	17	512	48.360,00
2163 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO			Atividade	0018	10	301	316.581,47
2165 - AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANO			Atividade	0018	17	512	2.601.800,00
2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN			Atividade	0018	10	301	132.288,00
2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			Atividade	0017	10	301	2.813.286,73
2168 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA DIGITAL NO SUS			Atividade	0026	10	122	45.100,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	18					9.112.098,65
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO							
U.O.: 5012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Ação / Objetivo			Tipo	Programa	Função	SubFunção	Valor
1047 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto	0018	10	302	21.000,00
2154 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO PAGAMENTO DO PISO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			Atividade	0017	10	122	600.100,00
2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL - SESB			Atividade	0017	10	301	125.500,00
2164 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			Atividade	0018	10	302	64.400,00
2169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HORTO MEDICINAL			Atividade	0018	10	122	38.800,00
2170 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			Atividade	0018	10	301	312.444,91
2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS			Atividade	0018	10	301	465.184,00
2172 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA			Atividade	0018	10	304	162.760,00
2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS			Atividade	0018	10	305	189.360,00
2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			Atividade	0018	10	302	724.579,63
2175 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB			Atividade	0018	10	301	363.264,90
2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/ESF/EAP			Atividade	0018	10	301	811.752,00
2177 - MANUTENÇÃO AS POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE			Atividade	0096	10	305	166.400,00
2178 - APOIO Á MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE			Atividade	0018	10	301	87.598,00
2179 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP			Atividade	0018	10	301	1.735.180,00
2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			Atividade	0018	10	301	147.120,00
2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA			Atividade	0018	10	301	165.360,00
2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			Atividade	0018	10	302	125.845,47
2184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE			Atividade	0018	10	301	827.248,61
2191 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Atividade	0018	10	301	86.200,00
2202 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			Atividade	0018	10	301	465.320,00
2210 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - PICS			Atividade	0018	10	301	40.436,00
2319 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			Atividade	0018	10	305	7.000,00
2385 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA CRIANÇAS E FAMÍLIAS ATÍPICAS			Atividade	0018	10	302	11.000,00
2390 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES			Atividade	0018	10	302	1.948.000,00
2391 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Atividade	0018	10	304	18.000,00
2396 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS - LRPD			Atividade	0018	10	301	135.000,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações:	27					9.844.853,52
Total do Órgão:	Quantidade de Ações:	45					18.956.952,17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Resumo das Ações							
							Exercício: 2026
ÓRGÃO: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
U.O.: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
Ação / Objetivo	Tipo		Programa	Função	SubFunção		Valor

9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Projeto	0099	99	999	360.000,00
Total da U.O.:	Quantidade de Ações: 1				360.000,00
Total do Órgão:	Quantidade de Ações: 1				360.000,00
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO				SUELDO LINO DE ANDRADE	
Prefeito Municipal Mat.130000029				Contador Mat.1206184	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Quadro Receita Prevista			
			Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Fonte	Valor
1000000000	RECEITAS CORRENTES.		46.523.888,62
1100000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.065.470,40
1110000000	IMPOSTOS		963.883,20
1112000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		181.411,20
1112500000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		162.655,36
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15000000	81.545,72
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15001001	36.400,00
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15001002	31.200,00
1112500200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15000000	4.097,64
1112500200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15001001	364,00
1112500200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15001002	208,00
1112500300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15000000	3.120,00
1112500300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15001001	2.080,00
1112500300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15001002	1.040,00
1112500400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15000000	1.560,00
1112500400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15001001	520,00
1112500400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15001002	520,00
1112530000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		18.755,84
1112530100	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imoveis e de Direitos sobre Imoveis - Principal	15000000	12.000,00
1112530100	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imoveis e de Direitos sobre Imoveis - Principal	15001001	2.038,40
1112530100	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imoveis e de Direitos sobre Imoveis - Principal	15001002	1.223,04
1112530200	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	15000000	698,88
1112530200	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	15001001	291,20
1112530200	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	15001002	174,72
1112530300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15000000	698,88
1112530300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15001001	291,20
1112530300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15001002	174,72
1112530400	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa	15000000	698,88
1112530400	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa	15001001	291,20
1112530400	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa	15001002	174,72
1113000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		500.360,00
1113030000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		500.360,00
1113031100	Imposto sobre a REnda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15000000	200.000,00
1113031100	Imposto sobre a RENDA - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15001001	59.800,00
1113031100	Imposto sobre a RENDA - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15001002	22.880,00
1113031100	Imposto sobre a RENDA - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	25000000	11.440,00
1113031100	Imposto sobre a RENDA - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	25001001	1.040,00
1113031100	Imposto sobre a REnda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	25001002	5.200,00
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15000000	200.000,00
1114000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		282.112,00
1114510000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		282.112,00
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15000000	196.000,00
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15001001	52.000,00
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15001002	31.200,00
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15000000	698,88
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15001001	291,20
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15001002	174,72
1114511300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15000000	698,88

1114511300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15001001	291,20
1114511300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15001002	174,72
1114511400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	15000000	349,44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Quadro Receita Prevista			
			Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Fonte	Valor
1114511400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	15001001	145,60
1114511400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	15001002	87,36
1120000000	TAXAS		98.092,80
1121000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		25.292,80
1121010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		25.292,80
1121010100	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização (Principal)	15000000	25.292,80
1122000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		72.800,00
1122010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		72.800,00
1122010100	Taxa pela Prestação de Serviços em Geral (Principal)	15000000	72.800,00
1130000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		3.494,40
1131000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		3.494,40
1131530000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		3.494,40
1131530100	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	15000000	2.329,60
1131530200	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	15000000	582,40
1131530300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	15000000	349,44
1131530400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	15000000	232,96
1200000000	CONTRIBUIÇÕES		179.004,80
1210000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.364,80
1219000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.364,80
1219990000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.364,80
1219991100	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB	15000000	1.164,80
1219991100	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB	17160000	5.200,00
1240000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		172.640,00
1241000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		172.640,00
1241500000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		172.640,00
1241500100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	17510000	172.640,00
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL		48.547,20
1320000000	VALORES MOBILIÁRIOS		48.547,20
1321000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		48.547,20
1321010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		48.547,20
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		48.547,20
1321010101	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15400001	1.747,20
1321010101	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15401070	4.076,80
1321010102	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não vinculados	15000000	13.977,60
1321010103	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	15690000	3.120,00
1321010104	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	15000000	6.988,80
1321010105	Remuneração de Depósitos Bancários - FNS	15001002	13.977,60
1321010106	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15000000	4.659,20
1600000000	RECEITA DE SERVIÇOS		1.164,80
1610000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.164,80
1611000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.164,80
1611010000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL		1.164,80
1611010100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15000000	1.164,80
1700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		45.140.261,42
1710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		36.363.385,34
1711000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		23.326.923,65
1711510000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		23.320.167,65
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15000000	16.000.000,00
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15001001	1.651.072,80
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15001002	3.059.815,20

1711512100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		2.609.279,65
1711512101	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária	15000000	1.813.045,25
1711512101	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária	15001001	490.880,00
1711512101	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária	15001002	305.354,40
1711520000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		6.756,00
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15000000	5.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Quadro Receita Prevista			
			Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Fonte	Valor
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15001001	582,40
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15001002	873,60
1712000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		241.425,60
1712520000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		241.425,60
1712521100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal	15000000	31.200,00
1712521100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal	17040000	5.200,00
1712522100	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	15000000	110.656,00
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	15000000	94.369,60
1713000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS		7.511.269,46
1713500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		5.875.657,35
1713501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Pri	16000000	3.915.793,35
1713501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Pri	16040000	552.080,00
1713502100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	16000000	36.932,80
1713502100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	16050000	520.100,00
1713503100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde -	16000000	20.800,00
1713504100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêuti	16000000	176.904,00
1713505100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS - Princi	16000000	340.050,88
1713509100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Programas - Pri	16000000	54.036,32
1713509100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Programas - Pri	16020000	258.960,00
1713510000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		1.533.172,11
1713511100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pr	16000000	69.284,80
1713512100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	16000000	582.618,40
1713513100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	16000000	10.400,00
1713514100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêut	16000000	9.984,00
1713515100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Princ	16000000	135.200,00
1713519100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pr	16010000	725.684,91
1713990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		102.440,00
1713990100	Outras Trasnferencias de Recursos do Sistema Único de Saúde (Principal)	16000000	102.440,00
1714000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE?		826.136,00
1714500000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		249.600,00
1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000	249.600,00
1714520000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE		94.224,00
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal		70.824,00
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	15520000	23.400,00
1714520101	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE Creche	15520000	18.408,00
1714520102	Transferências direta do FNDE ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	15520000	11.648,00
1714520103	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ ESCOLA	15520000	17.472,00
1714520104	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	15520000	17.472,00
1714520105	Transferência referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE MAIS EDUCAÇÃO	15520000	5.824,00
1714530000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE		29.952,00
1714530100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	15530000	29.952,00
1714990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		452.360,00
1714990100	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE (Principal)	15690000	322.360,00
1714990100	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE (Principal)	25690000	130.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Quadro Receita Prevista		
		Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Fonte Valor
1715000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E D	984.368,00
1715500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT	802.800,00
1715500100	Transferencias de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAT (PRINCIPAL)	15420000 600.000,00
1715500100	Transferencias de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAT (PRINCIPAL)	15421070 202.800,00
1715510000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	51.168,00
1715510100	Transferencias de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAF (PRINCIPAL)	15410000 10.088,00
1715510100	Transferencias de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAF (PRINCIPAL)	15411070 41.080,00
1715520000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	23.400,00
1715520100	Transferencias de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAR (PRINCIPAL)	15430000 23.400,00
1715530100	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	15460000 107.000,00
1716000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	1.108.328,14
1716500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	1.108.328,14
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	16600000 1.100.008,14
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	16690000 8.320,00
1717000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	194.220,00
1717500000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	156.000,00
1717500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	16000000 156.000,00
1717520000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.220,00
1717520100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	16650000 38.220,00
1719000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.170.714,49
1719560000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	52.000,00
1719560100	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	15440000 52.000,00
1719570000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.682.906,49
1719570100	Transferência Especial da União - Principal	15500001 7.696,00
1719570100	Transferência Especial da União - Principal	17060000 1.484.990,50
1719570100	Transferência Especial da União - Principal	27060000 190.219,99
1719600000	TRANSFERÊNCIAS DAPOLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	104.300,00
1719600100	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	17190000 104.300,00
1719610100	AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS	17180000 70.000,00
1719990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	261.508,00
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	15000000 208.000,00
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	15010000 2.548,00
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	15020000 41.600,00
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17150000 7.280,00
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17160000 2.080,00
1720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.265.228,08
1721000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.805.312,00
1721500000	COTA-PARTE DO ICMS	3.433.560,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000 2.600.000,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	15001001 354.796,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	15001002 478.764,00
1721510000	COTA-PARTE DO IPVA	322.400,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000 260.000,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	15001001 39.000,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	15001002 23.400,00
1721520000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	11.912,00
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000 9.000,00
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15001001 1.164,80
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15001002 1.747,20
1721530000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	37.440,00
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15000000 1.040,00
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17500000 36.400,00
1722000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	322.750,48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Quadro Receita Prevista			
			Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Fonte	Valor
1722520000	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		322.750,48
1722520100	Cota Parte - Compensação Financeira pela produção de Petróleo (Principal)	15000000	322.750,48
1724000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		94.224,00
1724510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS APROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		94.224,00
1724510100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	15750000	1.040,00
1724510100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	17010000	93.184,00
1729000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		42.941,60
1729510000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.172,00
1729510100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	16610000	884,00
1729510100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	16690000	2.288,00
1729990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		39.769,60
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	17010000	39.769,60
1750000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		4.500.000,00
1751000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIO		4.500.000,00
1751500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISS		4.500.000,00
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	15400001	900.000,00
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	15401070	3.500.000,00
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	25401070	100.000,00
1790000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11.648,00
1791000000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		11.648,00
1791010000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO		11.648,00
1791010100	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15000000	11.648,00
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		89.440,00
1920000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		89.440,00
1921000000	INDENIZAÇÕES		31.200,00
1921990000	OUTRAS INDENIZAÇÕES		31.200,00
1921990100	Outras Indenizações (Principal)	15000000	31.200,00
1922000000	RESTITUIÇÕES		58.240,00
1922990000	OUTRAS RESTITUIÇÕES		58.240,00
1922990100	Outras Restituições - (Principal)	15000000	58.240,00
2000000000	RECEITAS DE CAPITAL		12.387.214,58
2100000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.070.713,60
2110000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		2.070.713,60
2119000000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		2.070.713,60
2119990000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		2.070.713,60
2119990100	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	17540000	1.970.713,60
2119990100	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	27540000	100.000,00
2200000000	ALIENAÇÃO DE BENS		323.296,00
2210000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		23.296,00
2213000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		23.296,00
2213010000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		23.296,00
2213010100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15000000	23.296,00
2220000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		300.000,00
2221000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		300.000,00
2221010000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		300.000,00
2221010100	Alienação de Bens Imóveis - Principal	15000000	300.000,00
2400000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		9.223.798,74
2410000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		9.161.928,74
2413000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS		176.800,00
2413500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS		176.800,00
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	15000000	52.000,00
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	16030000	1.040,00
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	16600000	123.760,00
2414000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		8.830.168,74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Quadro Receita Prevista			
			Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Fonte	Valor
2414500000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS		180.648,00
2414500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	15000000	156.000,00
2414500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	16310000	24.648,00
2414510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		231.639,20
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	15000000	119.600,00
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	15700000	51.792,00
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	17490000	60.247,20
2414990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		8.417.881,54
2414990100	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	15000000	1.000,00
2414990100	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	17000000	8.416.881,54
2419000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		154.960,00
2419990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		154.960,00
2419990100	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	15993110	137.176,00
2419990100	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	16593110	11.440,00
2419990100	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	16593120	1.040,00
2419990100	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17063110	5.304,00
2420000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		61.870,00
2422000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		60.726,00
2422990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		60.726,00
2422990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	16210000	1.040,00
2422990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	16590000	12.896,00
2422990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17100000	35.350,00
2422990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	27000000	11.440,00
2429000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		1.144,00
2429990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		1.144,00
2429990100	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	16320000	1.144,00
2900000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		769.406,24
2990000000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		769.406,24
2999000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		769.406,24
2999990000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		769.406,24
2999990100	Outras Receitas de Capital - Principal	15000000	769.406,24
1700000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-4.911.103,20
1710000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-4.157.528,80
1711000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		-4.143.528,80
1711510000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		-4.142.177,60
1711511100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15000000	-4.142.177,60
1711520000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		-1.351,20
1711520100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15000000	-1.351,20
1719000000	Dedução Fundeb - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-14.000,00
1719610100	Dedução Fundeb - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS	17180000	-14.000,00
1720000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		-753.574,40
1721000000	Dedução Fundeb - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		-753.574,40
1721500000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO ICMS		-686.712,00
1721500100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	-686.712,00
1721510000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IPVA		-64.480,00
1721510100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	-64.480,00
1721520000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		-2.382,40
1721520100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	-2.382,40
		Total da Receita:	54.000.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Quadro Receita Prevista	
Exercício: 2026	

Classificação	Especificação	Fonte	Valor
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO		SUELDO LINO DE ANDRADE	
Prefeito Municipal Mat.130000029		Contador Mat.1206184	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 1000 - CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 1011 - CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Dotação: 01.031.0091.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.400.000,00	1.400.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.200.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	200.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		497.400,00	497.400,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	85.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	75.800,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	75.600,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	1.900.400,00
Dotação: 01.031.0091.2002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		49.600,00	49.600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	49.600,00		
			Total Dotação:	49.600,00
Dotação: 01.031.0091.2003 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		100.000,00	100.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	50.000,00		
			Total Dotação:	150.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	2.100.000,00
			Total Órgão:	2.100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2011 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC				
Dotação: 04.122.0002.2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.520,00	10.520,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	11.040,00
Dotação: 04.122.0002.2006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		86.299,20	86.299,20
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.304,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51.896,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.899,20		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
			Total Dotação:	86.299,20
Dotação: 04.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		306.800,00	306.800,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	46.800,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		429.104,00	429.104,00
33900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	7.800,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	31.200,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	31.200,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	52.416,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.240,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	248.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.288,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	739.024,00
Dotação: 04.122.0002.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.160,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	20.800,00
Dotação: 04.122.0002.2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		16.848,00	16.848,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	3.848,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
			Total Dotação:	16.848,00
Dotação: 04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		13.520,00	13.520,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	7.280,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		132.392,00	132.392,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.560,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	116.792,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	5.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.080,00	2.080,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	147.992,00
Dotação: 04.122.0002.2192 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		31.200,00	31.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
			Total Dotação:	31.200,00
Dotação: 04.124.0023.2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIALPERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44900000	Aplicações diretas		1.560,00	1.560,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	1.560,00
			Total Unid. Orçamentária:	1.054.763,20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2012 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				
Dotação: 04.122.0023.2187 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
			Total Dotação:	10.400,00
Dotação: 04.124.0023.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		59.280,00	59.280,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.880,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	10.400,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.260,00	13.260,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	260,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.880,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		260,00	260,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	260,00		
			Total Dotação:	72.800,00
			Total Unid. Orçamentária:	83.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:				
Dotação: 04.122.0003.2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO				

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.680,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		31.200,00	31.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
			Total Dotação:	41.600,00
Dotação: 04.122.0003.2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		12.376,00	12.376,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.976,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
			Total Dotação:	16.536,00
Dotação: 04.122.0003.2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		55.120,00	55.120,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.920,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.456.604,41	1.456.604,41
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.456.604,41		
			Total Dotação:	1.511.724,41
Dotação: 04.122.0003.2016 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		76.544,00	76.544,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	76.544,00		
			Total Dotação:	76.544,00
Dotação: 04.122.0003.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		598.080,00	598.080,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	16.640,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	544.000,00		
31901100 - 25000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	36.400,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.884.960,00	1.884.960,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33901400 - 15000000	Diárias - civil	5.200,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	400.000,00		
33903000 - 15010000	Material de consumo	520,00		

33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 16690000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 17040000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 17180000	Material de consumo	4.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.080,00		
33903400 - 15000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.040,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	62.400,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	41.600,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	650.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	650.000,00		
33903900 - 15020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.600,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.040,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	6.240,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.040,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
33909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.380,40	6.380,40
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.300,40		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	2.489.420,40
Dotação: 04.122.0003.2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		11.960,00	11.960,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.880,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.080,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
33900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	8.320,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.600,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
			Total Dotação:	27.560,00
Dotação: 04.122.0003.2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		14.560,00	14.560,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	11.440,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	14.560,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Dotação: 04.122.0003.2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			

33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		47.148,40	47.148,40
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.448,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.060,40		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
			Total Dotação:	47.148,40
Dotação: 04.122.0003.2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		63.008,84	63.008,84
33903000 - 15000000	Material de consumo	26.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	7.888,84		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.880,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
			Total Dotação:	66.128,84
Dotação: 04.122.0003.2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		624,00	624,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	104,00		
			Total Dotação:	624,00
Dotação: 04.123.0003.2022 - DESPESAS COM PASEP				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
32000000	Juros e encargos da dívida			
32900000	Aplicações diretas		19.032,00	19.032,00
32909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	19.032,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		290.160,00	290.160,00
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	288.080,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
			Total Dotação:	309.192,00
Dotação: 04.128.0003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		22.880,00	22.880,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.720,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	4.160,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		27.040,00	27.040,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	4.160,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	11.440,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	55.120,00
Dotação: 04.131.0003.2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		20.800,00	20.800,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.600,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	5.200,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		17.264,00	17.264,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.704,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	3.120,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	38.584,00
			Total Unid. Orçamentária:	4.694.742,05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Dotação: 04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		186.160,00	186.160,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	156.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	30.160,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		180.960,00	180.960,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.080,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.680,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	15.600,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	31.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.080,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	5.200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		53.040,00	53.040,00
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	52.000,00		
			Total Dotação:	420.160,00
Dotação: 04.122.0003.2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		341,12	341,12
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	341,12		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.976,00	1.976,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	312,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	624,00		
			Total Dotação:	2.317,12
Dotação: 04.122.0003.2188 - LOCAÇÃO DEVEICULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
			Total Dotação:	5.200,00
Dotação: 04.122.0003.2193 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
			Total Dotação:	5.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Dotação: 04.123.0003.2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		11.960,00	11.960,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.160,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	17.160,00
Dotação: 28.841.0000.2027 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
32000000	Juros e encargos da dívida			
32900000	Aplicações diretas		64.480,00	64.480,00
32902100 - 15000000	Juros sobre a dívida por contrato	64.480,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
46000000	Amortização da dívida			
46900000	Aplicações diretas		446.000,00	446.000,00
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	446.000,00		
			Total Dotação:	510.480,00
			Total Unid. Orçamentária:	960.517,12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
Dotação: 04.122.0003.2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.048,00	22.048,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.720,00		
33909200 - 17000000	Despesas de exercícios anteriores	3.328,00		
			Total Dotação:	22.048,00
Dotação: 04.122.0005.1008 - READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		790,40	790,40
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	468,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	322,40		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.629,60	3.629,60
44905100 - 17000000	Obras e instalações	509,60		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	4.420,00
Dotação: 04.122.0005.2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		11.024,00	11.024,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.664,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	2.080,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.240,00		
			Total Dotação:	11.024,00
Dotação: 04.122.0005.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		198.640,00	198.640,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	3.120,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	172.640,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	22.880,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		587.446,88	587.446,88
33901400 - 15000000	Diárias - civil	28.726,88		
33903000 - 15000000	Material de consumo	93.600,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	10.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	395.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.600,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	520,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
33909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	789.206,88
Dotação: 04.122.0005.2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		393.415,91	393.415,91
33903000 - 15000000	Material de consumo	32.240,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	76.975,15		
33903000 - 27060000	Material de consumo	23.920,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	41.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	197.600,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.040,76		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		32.240,00	32.240,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	425.655,91
Dotação: 04.122.0022.2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.464,80	2.464,80
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	676,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	748,80		
			Total Dotação:	2.464,80
Dotação: 04.122.0022.2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.758,40	7.758,40
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.598,40		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	7.758,40
Dotação: 04.122.0022.2045 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.708,00	19.708,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.828,80		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.439,20		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria

			Total Dotação:	19.708,00
Dotação: 20.122.0005.2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		20.416,45	20.416,45
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16.640,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	656,45		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
			Total Dotação:	20.416,45
Dotação: 20.122.0005.2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		27.040,00	27.040,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.160,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	27.560,00
Dotação: 20.605.0005.1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.560,00	1.560,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		19.240,00	19.240,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	3.640,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	13.520,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	2.080,00		
			Total Dotação:	20.800,00
Dotação: 20.605.0005.2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		58.552,00	58.552,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.912,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.720,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.920,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.960,00	11.960,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.400,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	70.512,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Dotação: 20.605.0006.1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		48.526,40	48.526,40
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.200,00		

44905100 - 15500001	Obras e instalações	6.926,40		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	3.120,00		
			Total Dotação:	48.526,40
Dotação: 20.605.0006.1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	260,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	260,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.360,00	9.360,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.160,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	4.160,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	10.400,00
Dotação: 20.606.0005.1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.296,00	10.296,00
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.096,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.160,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.784,00	4.784,00
44905100 - 17063110	Obras e instalações	4.784,00		
			Total Dotação:	15.080,00
Dotação: 20.606.0005.1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.706,40	7.706,40
44905100 - 15000000	Obras e instalações	426,40		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.040,00		
			Total Dotação:	7.706,40
Dotação: 20.606.0005.2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.048,00	22.048,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.328,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.320,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
			Total Dotação:	22.048,00
Dotação: 20.606.0005.2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.867,20	30.867,20
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.827,20		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.800,00		

33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.680,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
			Total Dotação:	30.867,20
Dotação: 20.606.0005.2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		24.960,00	24.960,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.600,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.800,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.600,00	2.600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
			Total Dotação:	27.560,00
Dotação: 20.606.0005.2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		57.324,80	57.324,80
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.284,80		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15.600,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	4.160,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
			Total Dotação:	57.324,80
Dotação: 20.606.0006.2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		24.252,80	24.252,80
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.972,80		
			Total Dotação:	24.252,80
Dotação: 20.607.0005.1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.620,00	9.620,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.196,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	1.560,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	624,00		
			Total Dotação:	9.620,00
Dotação: 20.608.0005.1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		14.560,00	14.560,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.360,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.240,00	6.240,00
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	5.200,00		

44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	20.800,00
Dotação: 20.608.0005.2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.292,00	19.292,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.212,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12.480,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.560,00		
			Total Dotação:	19.292,00
Dotação: 20.608.0022.2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		32.947,20	32.947,20
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.867,20		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
			Total Dotação:	32.947,20
		Total Unid. Orçamentária:		1.747.999,24
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2016 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Dotação: 04.122.0003.2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		170.811,95	170.811,95
33903000 - 15000000	Material de consumo	62.400,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	30.099,40		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.272,55		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.800,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.744,00	3.744,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 27060000	Equipamentos e material permanente	104,00		
			Total Dotação:	174.555,95
Dotação: 04.122.0003.2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		160.062,12	160.062,12
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.036,80		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.240,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	121.665,32		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
			Total Dotação:	160.062,12
Dotação: 04.122.0003.2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.304,00	5.304,00

44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.848,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	416,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	5.304,00
Dotação: 04.122.0003.2051 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		27.092,00	27.092,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.496,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.040,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.516,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
			Total Dotação:	27.092,00
Dotação: 04.122.0003.2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.468,88	4.468,88
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.139,28		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 15500001	Equipamentos e material permanente	769,60		
44905200 - 17063110	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	4.468,88
Dotação: 04.122.0003.2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		275.600,00	275.600,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	249.600,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	26.000,00		
			Total Dotação:	275.600,00
Dotação: 04.122.0016.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		364.000,00	364.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10.400,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	249.600,00		
31901100 - 17180000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	52.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.004.446,60	1.004.446,60
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	104.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	2.912,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 17510000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	208,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	624,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	468.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	218.400,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.960,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 17500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.400,00		
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	113.932,18		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.290,42		

33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.616,00	5.616,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.328,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	208,00		
			Total Dotação:	1.374.062,60
Dotação: 04.122.0016.2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		18.803,20	18.803,20
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.203,20		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	19.843,20
Dotação: 04.122.0999.2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		48.672,00	48.672,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.600,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	3.952,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.960,00	11.960,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	9.880,00		
			Total Dotação:	60.632,00
Dotação: 15.451.0016.2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		66.144,00	66.144,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.784,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	60.320,00		
			Total Dotação:	66.144,00
Dotação: 15.451.0999.1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.640,00	3.640,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.560,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17540000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.672,00	9.672,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		

44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17490000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	832,00		
			Total Dotação:	13.312,00
Dotação: 15.451.0999.1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚDTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.760,00	6.760,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		40.872,00	40.872,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	3.120,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	832,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	12.480,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	47.632,00
Dotação: 15.451.0999.1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
33903900 - 17540000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.040,00	9.040,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 27540000	Obras e instalações	6.000,00		
			Total Dotação:	10.080,00
Dotação: 15.451.0999.1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		61.622,91	61.622,91
44905100 - 15000000	Obras e instalações	29.120,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	10.608,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	9.102,91		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.352,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
			Total Dotação:	61.622,91
Dotação: 15.451.0999.1015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		157.779,12	157.779,12
44905100 - 15000000	Obras e instalações	13.520,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	131.779,12		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 27000000	Obras e instalações	10.400,00		
			Total Dotação:	157.779,12
Dotação: 15.451.0999.1016 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			

33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.968,00	6.968,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	468,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.460,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		18.432,00	18.432,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	312,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	25.400,00
Dotação: 15.451.0999.1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.702,40	3.702,40
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.702,40		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.697,60	6.697,60
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.657,60		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
			Total Dotação:	10.400,00
Dotação: 15.451.0999.1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.679.080,00	1.679.080,00
44903000 - 17060000	Material de consumo	3.120,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	624.000,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	6.240,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 27000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	1.679.080,00
Dotação: 15.451.0999.1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		19.760,00	19.760,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	13.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	6.760,00		
			Total Dotação:	20.800,00
Dotação: 15.451.0999.1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.792,00	25.792,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	9.360,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.232,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

44000000	Investimentos			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44900000	Aplicações diretas		27.248,00	27.248,00
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	4.680,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	8.320,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	11.128,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	53.040,00
Dotação: 15.451.0999.1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINACÃO PÚBLICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		146.587,82	146.587,82
33903000 - 15000000	Material de consumo	46.800,00		
33903000 - 17510000	Material de consumo	16.067,82		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.600,00		
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		49.880,00	49.880,00
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	9.880,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
			Total Dotação:	196.467,82
Dotação: 15.451.0999.1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.416,00	13.416,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	936,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.280,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.584,00	12.584,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	624,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	4.680,00		
			Total Dotação:	26.000,00
Dotação: 15.451.0999.1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		23.920,00	23.920,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.632,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	2.808,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.360,00	9.360,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	7.280,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				

Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
			Total Dotação:	33.280,00
Dotação: 15.451.0999.2041 - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.080,00	15.080,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.120,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.160,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.280,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.553.209,11	1.553.209,11
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.545.617,11		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	7.072,00		
			Total Dotação:	1.568.289,11
Dotação: 15.451.0999.2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		137.280,00	137.280,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.480,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	18.720,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.600,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		35.360,00	35.360,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.560,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	4.160,00		
44905100 - 27060000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	17.160,00		
			Total Dotação:	172.640,00
Dotação: 15.452.0016.2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		37.024,00	37.024,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.640,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.384,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.560,00	1.560,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
			Total Dotação:	38.584,00
Dotação: 15.452.0016.2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.301.560,00	1.301.560,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	1.300.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	1.302.080,00
Dotação: 15.452.0999.1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		87.640,80	87.640,80
44905100 - 15000000	Obras e instalações	15.080,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	72.560,80		
			Total Dotação:	87.640,80
Dotação: 15.452.0999.1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.480,00	12.480,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	7.280,00		
			Total Dotação:	12.480,00
Dotação: 15.452.0999.2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		47.320,00	47.320,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	13.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.720,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.080,00	2.080,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	49.400,00
		Total Unid. Orçamentária:		7.733.772,51
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2017 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Dotação: 04.122.0024.2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		99.840,00	99.840,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	6.240,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	78.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	15.600,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		135.720,00	135.720,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	52.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	17.680,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	2.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

44900000	Aplicações diretas		16.640,00	16.640,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	252.200,00
Dotação: 04.122.0024.2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		38.584,00	38.584,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	6.344,00		
			Total Dotação:	38.584,00
Dotação: 04.122.0024.2189 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
			Total Dotação:	10.400,00
Dotação: 04.122.0024.2194 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
			Total Dotação:	10.400,00
Dotação: 15.451.0999.1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		989.760,00	989.760,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 16590000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16593120	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	970.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	4.160,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	989.760,00
Dotação: 23.695.0024.1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	208,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	4.472,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	18.720,00
		Total Unid. Orçamentária:		1.320.064,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				

QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Dotação: 04.122.0022.1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM/GALPÃO INDUSTRIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		832,00	832,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	104,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104,00		
33903900 - 17540000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		52.184,00	52.184,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	104,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	50.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	53.016,00
Dotação: 04.122.0022.1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.364,80	6.364,80
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	832,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	3.452,80		
			Total Dotação:	10.524,80
Dotação: 04.122.0022.2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIALPERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		45.198,40	45.198,40
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	44.158,40		
			Total Dotação:	45.198,40
Dotação: 04.122.0022.2065 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.433,60	15.433,60
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.913,60		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.520,00		
			Total Dotação:	15.433,60
Dotação: 04.122.0022.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		143.520,00	143.520,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	15.600,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	107.120,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.800,00		

33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		129.480,00	129.480,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	41.600,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	52.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
			Total Dotação:	278.200,00
Dotação: 26.122.0022.2195 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		93.860,00	93.860,00
33903000 - 17060000	Material de consumo	5.252,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	72.800,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.328,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.800,00	20.800,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	20.800,00		
			Total Dotação:	114.660,00
		Total Unid. Orçamentária:		517.032,80
		Total Órgão:		18.112.090,92
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3011 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Dotação: 04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		378.800,00	378.800,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	41.600,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	280.000,00		
31901100 - 25000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.400,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	46.800,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		423.571,49	423.571,49
33901400 - 15000000	Diárias - civil	10.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	70.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	58.240,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.080,00		
33903400 - 15000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	312,00		

33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.560,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.800,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	156.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	83.200,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.400,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.571,49		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.248,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.128,00	11.128,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 16690000	Obras e instalações	8.008,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	813.499,49
Dotação: 04.122.0003.2074 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.536,00	16.536,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.536,00		
			Total Dotação:	16.536,00
Dotação: 04.122.0003.2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIALPERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.036,80	3.036,80
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.036,80		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		32.240,00	32.240,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
			Total Dotação:	35.276,80
Dotação: 04.122.0003.2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		62.400,00	62.400,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.320,00		
33903900 - 16690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
			Total Dotação:	62.400,00
Dotação: 04.122.0003.2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.280,00	20.280,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.240,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	4.888,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	8.112,00		
			Total Dotação:	20.280,00
Dotação: 08.122.0003.2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		56.756,70	56.756,70
33903000 - 15000000	Material de consumo	32.240,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	11.534,12		

33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.702,58		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
			Total Dotação:	60.916,70
Dotação: 08.242.0019.2071 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.536,00	16.536,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.096,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.120,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
			Total Dotação:	16.536,00
Dotação: 08.243.0020.2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		26.880,00	26.880,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 16650000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903200 - 16650000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.080,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33904800 - 16650000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	32.080,00
Dotação: 08.243.0098.2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		122.000,00	122.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.080,00	15.080,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.240,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.368,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	312,00		
33909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	138.120,00

Dotação: 08.243.0129.2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		31.408,00	31.408,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.168,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.240,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		49.960,00	49.960,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	25.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903400 - 15000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	86.568,00
Dotação: 08.244.0003.2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.968,00	19.968,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.160,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.568,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.560,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.080,00	2.080,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	22.048,00
Dotação: 08.244.0003.2073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		28.943,20	28.943,20
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.328,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.720,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.855,20		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
			Total Dotação:	28.943,20
Dotação: 08.244.0003.2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		38.584,00	38.584,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.224,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
			Total Dotação:	38.584,00
Dotação: 08.244.0003.2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL				

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.412,00	22.412,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	832,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.600,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	260,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.820,00	1.820,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	260,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	24.232,00
Dotação: 08.244.0003.2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIA (NATAL SOLIDÁRIO/SOPA SOLIDÁRIA)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		105.867,84	105.867,84
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	520,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	151,84		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	156,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.016,00	3.016,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.456,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
			Total Dotação:	108.883,84
Dotação: 08.244.0003.2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		38.272,00	38.272,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.448,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.464,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.200,00		
			Total Dotação:	38.272,00
Dotação: 08.244.0003.2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		264.080,00	264.080,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	31.200,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.080,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	20.800,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		101.360,00	101.360,00

33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	30.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.040,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	3.120,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.200,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.080,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.440,00	11.440,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	2.080,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	376.880,00
Dotação: 08.244.0003.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		7.508,80	7.508,80
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	4.076,80		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.600,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	832,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.568,00	22.568,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.768,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	4.160,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	35.276,80
Dotação: 08.244.0015.1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		9.360,00	9.360,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.240,00		
33903200 - 16650000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

44900000	Aplicações diretas		11.440,00	11.440,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.600,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	7.800,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
			Total Dotação:	20.800,00
Dotação: 08.244.0019.1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104,00		
33903900 - 16610000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	884,00		
33903900 - 16650000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	572,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	520,00		
			Total Dotação:	5.200,00
Dotação: 08.244.0019.2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS VUNERÁVEL- (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		74.320,00	74.320,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.120,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.400,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	84.720,00
Dotação: 08.244.0020.2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		26.896,27	26.896,27
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.376,27		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.560,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.560,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.560,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.560,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
			Total Dotação:	31.056,27
Dotação: 08.244.0097.2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		60.280,00	60.280,00

31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.320,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	10.400,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		47.513,00	47.513,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	260,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	260,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	7.353,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.400,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.720,00	5.720,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	113.513,00
Dotação: 08.244.0129.2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		31.636,80	31.636,80
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.316,80		
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.080,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	3.120,00		
33909300 - 16650000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.640,00	3.640,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
			Total Dotação:	35.276,80
		Total Unid. Orçamentária:		2.245.898,90
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3012 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS				
Dotação: 08.122.0019.2369 - PROCADSUAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		26.100,00	26.100,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		

31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	3.000,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00		
31909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00	200,00
33504100 - 16600000	Contribuições	100,00		
33504300 - 16600000	Subvenções sociais	100,00		
33900000	Aplicações diretas		28.100,00	28.100,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	10.000,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	100,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903400 - 16600000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	100,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00		
33903700 - 16600000	Locação de mão de obra	200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33904000 - 16600000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	100,00		
33904700 - 16600000	Obrigações tributárias e contributivas	100,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33909100 - 16600000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909500 - 16600000	Indenização pela execução de trabalhos de campo	1.000,00		
33909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.300,00	1.300,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	100,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	100,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	100,00		
44909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
			Total Dotação:	55.700,00
Dotação: 08.122.0019.2379 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		65.400,00	65.400,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	5.000,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e restituições trabalhistas	100,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00	200,00
33504100 - 16600000	Contribuições	100,00		
33504300 - 16600000	Subvenções sociais	100,00		
33900000	Aplicações diretas		51.400,00	51.400,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	10.000,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		

33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903400 - 16600000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903700 - 16600000	Locação de mão de obra	100,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33904000 - 16600000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	100,00		
33904700 - 16600000	Obrigações tributárias e contributivas	100,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	100,00		
33909500 - 16600000	Indenização pela execução de trabalhos de campo	1.000,00		
33909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.100,00	3.100,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
Dotação: 08.122.0019.2388 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS			Total Dotação:	120.100,00
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		63.600,00	63.600,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	100,00		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	20.000,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00		
31909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.000,00	2.000,00
33504100 - 16600000	Contribuições	1.000,00		
33504300 - 16600000	Subvenções sociais	1.000,00		
33900000	Aplicações diretas		37.300,00	37.300,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	3.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	10.000,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903400 - 16600000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903700 - 16600000	Locação de mão de obra	3.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33904000 - 16600000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1.000,00		
33904700 - 16600000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33909100 - 16600000	Sentenças judiciais	100,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	100,00		
33909500 - 16600000	Indenização pela execução de trabalhos de campo	300,00		

33909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.200,00	1.200,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	100,00		
44909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
45000000	Inversões financeiras			
45900000	Aplicações diretas		200,00	200,00
45906100 - 16600000	Aquisição de imóveis	200,00		
			Total Dotação:	104.300,00
Dotação: 08.243.0019.2036 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		50.300,00	50.300,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	10.000,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e restituições trabalhistas	100,00		
31909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00	200,00
33504100 - 16600000	Contribuições	100,00		
33504300 - 16600000	Subvenções sociais	100,00		
33900000	Aplicações diretas		51.160,00	51.160,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	10.000,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903400 - 16600000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903700 - 16600000	Locação de mão de obra	100,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33904000 - 16600000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	100,00		
33904700 - 16600000	Obrigações tributárias e contributivas	100,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
33909100 - 16600000	Sentenças judiciais	100,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	100,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909500 - 16600000	Indenização pela execução de trabalhos de campo	100,00		
33909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		8.340,00	8.340,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
			Total Dotação:	110.000,00
Dotação: 08.244.0019.2091 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			

31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		12.200,00	12.200,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	1.000,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e restituições trabalhistas	100,00		
31909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00	200,00
33504100 - 16600000	Contribuições	100,00		
33504300 - 16600000	Subvenções sociais	100,00		
33900000	Aplicações diretas		64.540,90	64.540,90
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	26.000,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	100,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903400 - 16600000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	100,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903700 - 16600000	Locação de mão de obra	100,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.500,90		
33904000 - 16600000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	100,00		
33904700 - 16600000	Obrigações tributárias e contributivas	100,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909100 - 16600000	Sentenças judiciais	100,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	100,00		
33909500 - 16600000	Indenização pela execução de trabalhos de campo	100,00		
33909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.220,00	5.220,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
			Total Dotação:	82.160,90
Dotação: 08.244.0019.2376 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		35.100,00	35.100,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	10.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
			Total Dotação:	35.100,00
Dotação: 08.245.0019.2090 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		43.300,00	43.300,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	3.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	10.000,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e restituições trabalhistas	100,00		
31909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00	200,00
33504100 - 16600000	Contribuições	100,00		
33504300 - 16600000	Subvenções sociais	100,00		
33900000	Aplicações diretas		69.408,00	69.408,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	10.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.768,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	43.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	2.000,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	100,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.600,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903400 - 16600000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	100,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903700 - 16600000	Locação de mão de obra	100,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33904000 - 16600000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	100,00		
33904700 - 16600000	Obrigações tributárias e contributivas	100,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909100 - 16600000	Sentenças judiciais	100,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	100,00		
33909500 - 16600000	Indenização pela execução de trabalhos de campo	100,00		
33909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.320,00	3.320,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	100,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
45000000	Inversões financeiras			
45900000	Aplicações diretas		100,00	100,00
45906100 - 16600000	Aquisição de imóveis	100,00		
			Total Dotação:	116.328,00
Dotação: 08.245.0019.2359 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		700,00	700,00
33504100 - 16600000	Contribuições	200,00		
33504300 - 16600000	Subvenções sociais	500,00		
33900000	Aplicações diretas		31.700,00	31.700,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		

33903000 - 16600000	Material de consumo	10.000,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33904000 - 16600000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	200,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	200,00		
33909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.300,00	2.300,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	100,00		
44909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	200,00		
			Total Dotação:	34.700,00
Dotação: 08.245.0019.2378 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADAE -MAC				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		59.300,00	59.300,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	8.000,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e restituições trabalhistas	100,00		
31909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00	200,00
33504100 - 16600000	Contribuições	100,00		
33504300 - 16600000	Subvenções sociais	100,00		
33900000	Aplicações diretas		20.930,00	20.930,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	100,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.000,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	100,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903400 - 16600000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	100,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903700 - 16600000	Locação de mão de obra	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33904000 - 16600000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	100,00		
33904700 - 16600000	Obrigações tributárias e contributivas	10,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00		
33909100 - 16600000	Sentenças judiciais	100,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	100,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	10,00		
33909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	10,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.030,00	1.030,00
44905100 - 16600000	Obras e instalações	10,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		

44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	10,00		
44909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	10,00		
			Total Dotação:	81.460,00
Dotação: 08.301.0019.2377 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		115.600,00	115.600,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 16603110	Material de consumo	100,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903100 - 16603110	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	100,00		
33903100 - 17060000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903300 - 16603110	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903300 - 17060000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903500 - 16603110	Serviços de consultoria	100,00		
33903500 - 17060000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 - 16603110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 16603110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33904000 - 16603110	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1.000,00		
33904000 - 17060000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	100,00		
33904800 - 16603110	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33904800 - 17060000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33909200 - 16603110	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909200 - 17060000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		24.000,00	24.000,00
44905100 - 16603110	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 16603110	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44909200 - 16603110	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44909200 - 17060000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
			Total Dotação:	139.600,00
		Total Unid. Orçamentária:		879.448,90
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3013 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Dotação: 08.241.0019.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		47.299,20	47.299,20
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.600,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.699,20		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	21.840,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	3.640,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	3.120,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		16.640,00	16.640,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.600,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	14.040,00		
			Total Dotação:	63.939,20
Dotação: 08.241.0019.2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.048,00	22.048,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.728,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	23.088,00
Dotação: 08.241.0020.2098 - MANUTENÇÃO DO CMDPI				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		14.976,00	14.976,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.600,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.176,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.560,00	1.560,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
			Total Dotação:	16.536,00
Dotação: 08.241.0020.2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.062,40	13.062,40
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	3.702,40		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	8.320,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	28.662,40
		Total Unid. Orçamentária:		132.225,60
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				

UO: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
Dotação: 08.243.0019.2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		49.088,00	49.088,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	14.768,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.320,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		28.080,00	28.080,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	11.960,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
			Total Dotação:	77.168,00
		Total Unid. Orçamentária:		77.168,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3015 - SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO				
Dotação: 04.122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		17.680,00	17.680,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		13.520,00	13.520,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
			Total Dotação:	31.200,00
Dotação: 08.244.0019.2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		55.182,40	55.182,40
33903000 - 15000000	Material de consumo	8.382,40		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.360,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	56.222,40
Dotação: 08.331.0003.2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		27.872,00	27.872,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.120,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.072,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	520,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		

33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.240,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	4.680,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	33.072,00
Dotação: 16.244.0015.1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.560,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.508,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.452,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.560,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44800000	Transferências ao exterior		5.200,00	5.200,00
44805200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	20.800,00
Dotação: 16.482.0015.1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.360,00	10.360,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903200 - 16650000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.280,00		
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		60.400,00	60.400,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.160,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	6.240,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	50.000,00		
			Total Dotação:	70.760,00
		Total Unid. Orçamentária:		212.054,40
			Total Órgão:	3.546.795,80
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE				
UO: 4011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Dotação: 12.361.0013.2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.857.360,00	1.857.360,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	1.040,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	1.872,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.500.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		

31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.000,00		
31901100 - 25401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.248,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	270.000,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	520,00		
			Total Dotação:	1.857.360,00
Dotação: 12.361.0013.2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		30.488,00	30.488,00
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	2.080,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	728,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.120,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15460000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.040,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	10.400,00		
31901300 - 15410000	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	520,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		533.113,93	533.113,93
33901400 - 15400001	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	41.600,00		
33903200 - 15400001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.160,00		
33903400 - 15400001	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.040,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	2.080,00		
33903500 - 15400001	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903700 - 15400001	Locação de mão de obra	390.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	72.696,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	3.857,93		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	2.600,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e restituições	9.360,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		167.600,00	167.600,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 15410000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15430000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	152.000,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	731.201,93
Dotação: 12.361.0013.2190 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		31.200,00	31.200,00

33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.360,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
			Total Dotação:	31.200,00
Dotação: 12.361.0013.2198 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		119.733,18	119.733,18
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.253,18		
33903000 - 15400001	Material de consumo	41.600,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.800,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		90.480,00	90.480,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	7.280,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	83.200,00		
			Total Dotação:	210.213,18
Dotação: 12.365.0013.2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		66.880,00	66.880,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.800,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15460000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	31.200,00		
31901300 - 15410000	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	520,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	520,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		448.310,07	448.310,07
33901400 - 15001001	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 15400001	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	19.760,00		
33903000 - 15410000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15420000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15430000	Material de consumo	520,00		
33903400 - 15400001	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.200,00		
33903400 - 15410000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	520,00		
33903400 - 15420000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	520,00		
33903400 - 15430000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	520,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 15400001	Serviços de consultoria	1.040,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		

33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903600 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.160,00		
33903600 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903700 - 15400001	Locação de mão de obra	370.038,04		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.120,00		
33903900 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	4.952,03		
33909300 - 15400001	Indenizações e restituições	520,00		
33909400 - 15001001	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
33909400 - 15400001	Indenizações e restituições trabalhistas	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		102.256,00	102.256,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	12.480,00		
44905100 - 15410000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15430000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	200,00		
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	85.416,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	617.446,07
Dotação: 12.365.0013.2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.257.320,00	1.257.320,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	9.880,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	1.040,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	1.040,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	595.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	533.040,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.400,00		
31901100 - 15460000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	10.400,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	83.200,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	2.080,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	2.080,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	2.080,00		
			Total Dotação:	1.257.320,00
Dotação: 12.365.0013.2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		424.880,00	424.880,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	18.720,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	13.000,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.600,00		

31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	350.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.400,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	3.120,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	20.800,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	2.080,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	1.040,00		
			Total Dotação:	424.880,00
Dotação: 12.365.0013.2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		127.088,00	127.088,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	31.720,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	3.848,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	62.400,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.040,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	20.800,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	520,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.992,00	30.992,00
33901400 - 15400001	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 15410000	Diárias - civil	208,00		
33901400 - 15420000	Diárias - civil	104,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	12.480,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15410000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15420000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15430000	Material de consumo	520,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 15410000	Indenizações e restituições	520,00		
33909400 - 15400001	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
33909400 - 15410000	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
44905100 - 15400001	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15410000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	1.040,00		

44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	162.240,00
Dotação: 12.366.0013.2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CORREÇÃO DE FLUXO)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		165.360,00	165.360,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	7.280,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	10.400,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	2.080,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	98.800,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.120,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	20.800,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	1.040,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	520,00		
			Total Dotação:	165.360,00
Dotação: 12.367.0013.2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		110.240,00	110.240,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	6.760,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	2.080,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	62.400,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.120,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	2.080,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	20.800,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	2.080,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	3.120,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	1.560,00		
			Total Dotação:	110.240,00
		Total Unid. Orçamentária:		5.567.461,18
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE				
UO: 4012 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Dotação: 04.122.0129.2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.792,00	25.792,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.560,00		
33901400 - 15001001	Diárias - civil	1.352,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		

33903000 - 15001001	Material de consumo	10.400,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	33.072,00
Dotação: 12.122.0003.2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		38.064,00	38.064,00
33901800 - 15000000	Auxílio financeiro a estudantes	5.304,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	12.480,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.720,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.560,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	38.584,00
Dotação: 12.122.0003.2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SMECDJ				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		73.424,00	73.424,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	67.600,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.824,00		
			Total Dotação:	73.424,00
Dotação: 12.361.0003.2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		584.480,00	584.480,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	52.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	427.440,00		
31901100 - 25001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	104.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		934.757,57	934.757,57
33901400 - 15001001	Diárias - civil	4.160,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	150.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903100 - 15001001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.040,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.200,00		
33903300 - 15001001	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00		
33903400 - 15001001	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.080,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	2.080,00		

33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	39.520,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15001001	Locação de mão de obra	468.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	208.357,57		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33904800 - 15001001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	1.522.357,57
Dotação: 12.361.0003.2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		13.728,00	13.728,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.848,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15750000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	7.280,00		
			Total Dotação:	13.728,00
Dotação: 12.361.0003.2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SMECDJ				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.640,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.440,00	11.440,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	11.440,00		
			Total Dotação:	15.600,00
Dotação: 12.361.0003.2137 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		29.827,20	29.827,20
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.160,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.400,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.227,20		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
			Total Dotação:	29.827,20
Dotação: 12.361.0009.1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		46.640,00	46.640,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	7.280,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	3.120,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	31.200,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.040,00		
			Total Dotação:	46.640,00
Dotação: 12.361.0009.1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SMECDJ				

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		416,00	416,00
33903900 - 15700000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	416,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.384,00	20.384,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	104,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
			Total Dotação:	20.800,00
Dotação: 12.361.0009.1039 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		31.200,00	31.200,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	10.400,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	36.400,00
Dotação: 12.361.0009.2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		80.080,00	80.080,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	2.080,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.200,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	46.800,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		427.262,32	427.262,32
33901400 - 15001001	Diárias - civil	26.000,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15001001	Material de consumo	19.582,32		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.560,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	2.600,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	31.200,00		
33903700 - 15001001	Locação de mão de obra	312.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.200,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	1.560,00		
33909400 - 15001001	Indenizações e restituições trabalhistas	1.560,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.080,00	2.080,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	509.422,32
Dotação: 12.361.0009.2125 - PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		12.563,20	12.563,20
33903000 - 15001001	Material de consumo	5.200,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.163,20		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	7.280,00		
			Total Dotação:	19.843,20
Dotação: 12.361.0011.2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.560,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.080,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.160,00		
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		39.520,00	39.520,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	10.400,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
			Total Dotação:	55.120,00
Dotação: 12.361.0013.2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.536,00	16.536,00
33903000 - 15520000	Material de consumo	16.536,00		
			Total Dotação:	16.536,00
Dotação: 12.361.0013.2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.867,20	30.867,20
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.659,20		
33903000 - 15520000	Material de consumo	26.208,00		
			Total Dotação:	30.867,20
Dotação: 12.361.0013.2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.912,00	15.912,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.656,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	8.320,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	936,00		
			Total Dotação:	15.912,00
Dotação: 12.361.0013.2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		152.861,65	152.861,65
33903000 - 15001001	Material de consumo	23.920,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	30.710,53		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	57.200,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.351,12		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	7.280,00		
			Total Dotação:	160.141,65
Dotação: 12.361.0087.2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		235.040,00	235.040,00
33901400 - 15500000	Diárias - civil	6.240,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.120,00		
33903000 - 15500000	Material de consumo	106.080,00		
33903200 - 15500000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.200,00		
33903300 - 15500000	Passagens e despesas com locomoção	10.400,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903600 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.400,00		
33909100 - 15500000	Sentenças judiciais	1.040,00		
33909200 - 15500000	Despesas de exercícios anteriores	5.200,00		
33909300 - 15500000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.800,00	20.800,00
44905200 - 15500000	Equipamentos e material permanente	20.800,00		
			Total Dotação:	255.840,00
Dotação: 12.361.0095.2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33900000	Aplicações diretas		22.152,00	22.152,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15530000	Material de consumo	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.560,00		
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.952,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.920,00	10.920,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15530000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
			Total Dotação:	33.072,00
Dotação: 12.364.0085.2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO (SAEB, IFRN E ENEM)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		38.584,00	38.584,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.824,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	31.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
			Total Dotação:	38.584,00
Dotação: 12.365.0003.2119 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
31901100 - 15460000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		232.207,37	232.207,37
33901300 - 15460000	Obrigações patronais	1.000,00		

33903000 - 15460000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 15690000	Material de consumo	62.400,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	34.847,37		
33903000 - 25690000	Material de consumo	52.000,00		
33903200 - 15690000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	19.760,00		
33903600 - 15460000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903700 - 15460000	Locação de mão de obra	1.000,00		
33903900 - 15460000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.800,00		
33903900 - 25690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		134.280,00	134.280,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15460000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	53.040,00		
44905200 - 15460000	Equipamentos e material permanente	48.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
			Total Dotação:	367.487,37
Dotação: 12.365.0009.1035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33900000	Aplicações diretas		153.959,66	153.959,66
33903000 - 15460000	Material de consumo	10.000,00		
33903000 - 15690000	Material de consumo	15.600,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	34.159,66		
33903200 - 15690000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903700 - 15460000	Locação de mão de obra	1.000,00		
33903900 - 15460000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.280,00		
33903900 - 25690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		52.640,00	52.640,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	10.400,00		
44905200 - 15460000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
44905200 - 25690000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
			Total Dotação:	206.599,66
Dotação: 12.365.0009.2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		27.040,00	27.040,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	16.640,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		29.086,93	29.086,93
33903000 - 15001001	Material de consumo	6.206,93		
33903100 - 15001001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.600,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	2.600,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33904800 - 15001001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		

33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	520,00		
33909400 - 15001001	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.560,00	1.560,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
			Total Dotação:	57.686,93
Dotação: 12.365.0013.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CMEI BENTA SUELY DE PAIVA REGO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		30.800,00	30.800,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	4.680,00		
			Total Dotação:	30.800,00
Dotação: 12.365.0013.2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		27.560,00	27.560,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.760,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	20.800,00		
			Total Dotação:	27.560,00
Dotação: 12.365.0013.2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		46.404,80	46.404,80
33903000 - 15001001	Material de consumo	20.800,00		
33903000 - 15690000	Material de consumo	520,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.324,80		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.840,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.920,00	10.920,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	57.324,80
Dotação: 12.365.0013.2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.843,20	19.843,20
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.203,20		
33903000 - 15520000	Material de consumo	16.640,00		
			Total Dotação:	19.843,20
Dotação: 12.365.0095.2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PTERN				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		56.160,00	56.160,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.480,00		
33903000 - 17010000	Material de consumo	9.360,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.600,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	520,00		
33903700 - 17010000	Locação de mão de obra	1.560,00		

33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.560,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	63.440,00
Dotação: 12.366.0009.2115 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.792,00	25.792,00
33901400 - 15001001	Diárias - civil	2.912,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	9.360,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.560,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	33.072,00
Dotação: 12.367.0009.2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		3.920,80	3.920,80
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	1.268,80		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	624,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	2.028,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		17.160,00	17.160,00
33901400 - 15001001	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	1.040,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.040,00	1.040,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	22.120,80
Dotação: 12.367.0013.2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.536,00	16.536,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.496,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	14.040,00		
			Total Dotação:	16.536,00
		Total Unid. Orçamentária:		3.868.241,90
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE				
UO: 4013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Dotação: 04.122.0012.2139 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.048,00	22.048,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.328,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.720,00		
			Total Dotação:	22.048,00
Dotação: 04.122.0012.2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		22.048,00	22.048,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.288,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	22.048,00
Dotação: 13.391.0012.1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DE CULTURA MARIA DA LUZ LEITE AMORIM				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.952,00	3.952,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.976,00		
33903900 - 15700000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.976,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.448,00	6.448,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.248,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.840,80		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 17490000	Obras e instalações	2.319,20		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	10.400,00
Dotação: 13.391.0012.1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE MEMÓRIA EDIMAR DIÓGENES DE PAIVA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.920,00	10.920,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	956,80		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.867,20		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.096,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.880,00	9.880,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.560,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	3.120,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	20.800,00
Dotação: 13.392.0005.2297 - MANUTENÇA DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALDIR BLANC				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		35.000,00	35.000,00
33503100 - 17190000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	35.000,00		
33900000	Aplicações diretas		18.100,00	18.100,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 17190000	Material de consumo	1.100,00		
33903100 - 17190000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15.000,00		
33903600 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		

33903900 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905200 - 17190000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	54.100,00
Dotação: 13.392.0012.1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.400,00	10.400,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15010000	Obras e instalações	2.028,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	572,00		
44905100 - 17490000	Obras e instalações	520,00		
			Total Dotação:	10.400,00
Dotação: 13.392.0012.1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE CULTURA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		29.213,60	29.213,60
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	13.520,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	6.333,60		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	29.213,60
Dotação: 13.392.0012.2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		49.608,00	49.608,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	42.640,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	3.848,00		
			Total Dotação:	49.608,00
Dotação: 13.392.0012.2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.476,80	1.476,80
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	436,80		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		117.624,00	117.624,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.560,00		
33903000 - 17010000	Material de consumo	2.600,00		
33903000 - 17190000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 17490000	Material de consumo	2.600,00		
33903100 - 17150000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.040,00		
33903100 - 17160000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.248,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903200 - 17490000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 17490000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 17160000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.936,00		

33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.560,00		
33903900 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 17160000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33904800 - 17190000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33904800 - 17490000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
33909300 - 17490000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		13.000,00	13.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17190000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	132.100,80
Dotação: 13.392.0012.2143 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTOÁCULTURA-PNAB				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		42.000,00	42.000,00
33903000 - 17190000	Material de consumo	1.000,00		
33903100 - 17190000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00		
33903600 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
33904500 - 17190000	Subvenções econômicas	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905100 - 17190000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 17190000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	45.000,00
Dotação: 13.392.0012.2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		716.204,83	716.204,83
33903000 - 15000000	Material de consumo	52.000,00		
33903000 - 16210000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	69.680,00		
33903000 - 17100000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	10.400,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.600,00		
33903600 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	268.044,83		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	265.000,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.600,00	15.600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	9.360,00		
44905200 - 27060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	731.804,83

Dotação: 13.392.0012.2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS CUTURAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		18.936,00	18.936,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.136,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.600,00	2.600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
			Total Dotação:	21.536,00
Dotação: 13.392.0012.2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		28.288,00	28.288,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	16.640,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	728,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		21.320,00	21.320,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
			Total Dotação:	49.608,00
Dotação: 13.392.0012.2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E PROJETOS DE INCENTIVO A LEITURA E A FORMAÇÃO DE LEITORES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		42.952,00	42.952,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	13.832,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.120,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		17.680,00	17.680,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
			Total Dotação:	60.632,00
		Total Unid. Orçamentária:		1.259.299,23
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE				
UO: 4014 - SUB - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE				
Dotação: 13.392.0012.2201 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.240,00	6.240,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.120,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.160,00	4.160,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.160,00		
			Total Dotação:	10.400,00
Dotação: 27.812.0003.2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		44.096,00	44.096,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.536,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	27.747,20		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	11.772,80		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	44.096,00
Dotação: 27.812.0011.2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.936,00	13.936,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.600,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.136,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.600,00	2.600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
			Total Dotação:	16.536,00
Dotação: 27.812.0011.2186 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		83.200,00	83.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	52.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.760,00		
			Total Dotação:	83.200,00
Dotação: 27.812.0999.2150 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		20.280,00	20.280,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	9.360,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.120,00		
33903600 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2026				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.560,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	520,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.240,00		
			Total Dotação:	27.560,00

Rio Grande do Norte , 19 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3692				
Dotação: 27.813.0003.2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		42.166,80	42.166,80
33901400 - 15000000	Diárias - civil	21.840,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.166,80		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.360,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.200,00	5.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	47.366,80
		Total Unid. Orçamentária:		229.158,80
			Total Órgão:	10.924.161,11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
UO: 5011 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS				
Dotação: 04.122.0129.2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		29.280,00	29.280,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33904800 - 16000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.720,00	7.720,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	37.000,00
Dotação: 10.122.0017.2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		27.280,00	27.280,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		

44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	27.280,00
Dotação: 10.122.0017.2155 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		60.725,63	60.725,63
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.304,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.027,87		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.533,76		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.860,00		
			Total Dotação:	60.725,63
Dotação: 10.122.0017.2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO FMS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		347.560,00	347.560,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	324.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	19.400,00		
			Total Dotação:	347.560,00
10.122.0018.1045 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E				
Dotação: ESTADUAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.328,00	3.328,00
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.248,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		27.872,00	27.872,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.888,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16320000	Obras e instalações	1.144,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.200,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
			Total Dotação:	31.200,00
Dotação: 10.122.0026.2168 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA DIGITAL NO SUS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		44.100,00	44.100,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	18.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	45.100,00
Dotação: 10.301.0017.2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				

Rio Grande do Norte , 19 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3692				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		363.668,82	363.668,82
33903000 - 15001002	Material de consumo	192.400,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	146.388,82		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.200,00	6.200,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	369.868,82
Dotação: 10.301.0017.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31900000	Aplicações diretas		1.485.360,00	1.485.360,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	30.160,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.300.000,00		
31901100 - 25001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	150.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.312.077,13	1.312.077,13
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.080,00		
33901400 - 15001002	Diárias - civil	40.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.210,40		
33903000 - 15001002	Material de consumo	296.920,00		
33903100 - 15001002	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	520,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00		
33903300 - 15001002	Passagens e despesas com locomoção	5.200,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	260,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	2.340,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.480,00		
33903700 - 15001002	Locação de mão de obra	500.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12.480,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	3.546,73		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
33909400 - 15001002	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.849,60	15.849,60
44905100 - 15001002	Obras e instalações	2.600,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	260,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	4.680,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.709,60		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
			Total Dotação:	2.813.286,73
Dotação: 10.301.0018.1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.240,00	6.240,00
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.856.200,00	1.856.200,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.850.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.040,00		
			Total Dotação:	1.862.440,00
Dotação: 10.301.0018.1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		2.600,00	2.600,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44900000	Aplicações diretas		43.680,00	43.680,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	9.880,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	46.280,00
Dotação: 10.301.0018.2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		88.192,00	88.192,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.720,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	82.160,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	312,00		
			Total Dotação:	88.192,00
Dotação: 10.301.0018.2163 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		304.101,47	304.101,47
33903000 - 15001002	Material de consumo	150.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	80.824,22		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	3.120,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903700 - 17060000	Locação de mão de obra	10.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.504,46		

Rio Grande do Norte , 19 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3692				
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.772,79		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.480,00	12.480,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	316.581,47
Dotação: 10.301.0018.2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33710000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		131.040,00	131.040,00
33717000 - 15000000	Rateio pela participação em consórcio público	131.040,00		
33900000	Aplicações diretas		1.248,00	1.248,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	208,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
			Total Dotação:	132.288,00
Dotação: 10.302.0018.1046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		171.500,00	171.500,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	120.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.500,00	2.500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	174.000,00
Dotação: 17.512.0017.2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33710000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		66.456,00	66.456,00
33717000 - 15000000	Rateio pela participação em consórcio público	66.456,00		
33900000	Aplicações diretas		4.680,00	4.680,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.160,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	71.656,00
Dotação: 17.512.0017.2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		26.000,00	26.000,00

33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	5.200,00		
33909300 - 16010000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.480,00	12.480,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.200,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	38.480,00
Dotação: 17.512.0018.2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		35.880,00	35.880,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	13.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	5.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.480,00	12.480,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15001002	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
			Total Dotação:	48.360,00
Dotação: 17.512.0018.2165 - AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		36.400,00	36.400,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	10.400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.565.400,00	2.565.400,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	2.500.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	26.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
			Total Dotação:	2.601.800,00
		Total Unid. Orçamentária:		9.112.098,65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
UO: 5012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
10.122.0017.2154 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO PAGAMENTO DO PISO DOS PROFISSIONAIS				
Dotação: DAENFERMAGEM				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		600.100,00	600.100,00
31900400 - 16050000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 - 16050000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	80.000,00		
31901300 - 16050000	Obrigações patronais	100,00		
			Total Dotação:	600.100,00
Dotação: 10.122.0018.2169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HORTO MEDICINAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.800,00	30.800,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.280,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.120,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		8.000,00	8.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00		
			Total Dotação:	38.800,00
Dotação: 10.301.0017.2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL - SESB				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		125.500,00	125.500,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	60.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00		
			Total Dotação:	125.500,00
Dotação: 10.301.0018.2170 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		106.800,00	106.800,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	5.200,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	36.400,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		130.520,00	130.520,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	2.080,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.600,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	31.200,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	26.000,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	20.800,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.520,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	2.600,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		75.124,91	75.124,91
44905100 - 16000000	Obras e instalações	2.600,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	2.600,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	52.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	10.644,91		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Dotação:	312.444,91
Dotação: 10.301.0018.2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		452.704,00	452.704,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.704,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	50.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		8.840,00	8.840,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 16040000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	520,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.560,00		
33903000 - 16040000	Material de consumo	1.040,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.640,00	3.640,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
			Total Dotação:	465.184,00
Dotação: 10.301.0018.2175 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		173.400,00	173.400,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	2.600,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	15.600,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		84.824,90	84.824,90
33903000 - 16000000	Material de consumo	20.764,90		
33903000 - 16003110	Material de consumo	100,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	52.000,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		105.040,00	105.040,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	104.000,00		
			Total Dotação:	363.264,90
Dotação: 10.301.0018.2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/ESF/EAP				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		470.592,00	470.592,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.472,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	10.400,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	5.200,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		333.360,00	333.360,00
33900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	5.200,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.080,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	260.000,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
33903900 - 16003110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.800,00	7.800,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	811.752,00
Dotação: 10.301.0018.2178 - APOIO Á MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		61.188,00	61.188,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	468,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	15.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.640,00	25.640,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	6.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.120,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	3.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		770,00	770,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	250,00		
			Total Dotação:	87.598,00
Dotação: 10.301.0018.2179 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		11.000,00	11.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	1.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.698.220,00	1.698.220,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	350.000,00		
33903000 - 16003110	Material de consumo	600.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903200 - 16003110	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	7.280,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903700 - 17060000	Locação de mão de obra	100,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00		
33903900 - 16003110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909600 - 16000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		25.960,00	25.960,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	19.760,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	1.735.180,00
Dotação: 10.301.0018.2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		71.040,00	71.040,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		70.360,00	70.360,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.080,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	30.000,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.720,00	5.720,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
			Total Dotação:	147.120,00
Dotação: 10.301.0018.2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		32.760,00	32.760,00
33903000 - 16010000	Material de consumo	5.200,00		
33903600 - 16010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.560,00		
33903900 - 16010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		132.600,00	132.600,00
44905100 - 16010000	Obras e instalações	2.600,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	124.800,00		
			Total Dotação:	165.360,00
Dotação: 10.301.0018.2184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		131.040,00	131.040,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	1.040,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	30.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		516.288,61	516.288,61
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.560,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	104.000,00		
33903000 - 16010000	Material de consumo	83.200,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	34.594,03		
33903200 - 17060000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.080,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.160,00		
33903700 - 16000000	Locação de mão de obra	25.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	148.854,58		
33903900 - 16010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44900000	Aplicações diretas		179.920,00	179.920,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	20.800,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 16020000	Equipamentos e material permanente	145.600,00		
			Total Dotação:	827.248,61
Dotação: 10.301.0018.2191 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		86.200,00	86.200,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00		
			Total Dotação:	86.200,00
Dotação: 10.301.0018.2202 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		458.040,00	458.040,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	57.200,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	300.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.200,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	83.200,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.280,00	7.280,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	7.280,00		
			Total Dotação:	465.320,00
Dotação: 10.301.0018.2210 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - PICS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.140,00	4.140,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	100,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		36.296,00	36.296,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	624,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	23.816,00		
44905200 - 16590000	Equipamentos e material permanente	11.856,00		
			Total Dotação:	40.436,00
Dotação: 10.301.0018.2396 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS - LRPD				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33900000	Aplicações diretas		135.000,00	135.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	20.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00		
			Total Dotação:	135.000,00
Dotação: 10.302.0018.1047 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		21.000,00	21.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
			Total Dotação:	21.000,00
Dotação: 10.302.0018.2164 - MANUTENCÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		40.560,00	40.560,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	15.600,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	8.320,00		
33903000 - 17010000	Material de consumo	1.040,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	1.040,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		23.840,00	23.840,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	6.240,00		
			Total Dotação:	64.400,00
Dotação: 10.302.0018.2174 - MANUTENCÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		91.000,00	91.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	83.200,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	6.240,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		630.979,63	630.979,63
33903000 - 15001002	Material de consumo	124.221,36		
33903000 - 16000000	Material de consumo	200.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	93.872,28		
33903000 - 17100000	Material de consumo	100,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	60.135,99		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00		
33903200 - 17060000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.520,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.600,00	2.600,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	724.579,63
10.302.0018.2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR -				
Dotação: MAC				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		122.725,47	122.725,47
33903000 - 15001002	Material de consumo	520,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	15.985,47		
33903000 - 16003110	Material de consumo	500,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.120,00	3.120,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	125.845,47
Dotação: 10.302.0018.2385 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA CRIANÇAS E FAMÍLIAS ATÍPICAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		11.000,00	11.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
			Total Dotação:	11.000,00
Dotação: 10.302.0018.2390 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.948.000,00	1.948.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.940.000,00		
			Total Dotação:	1.948.000,00
Dotação: 10.304.0018.2172 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		54.184,00	54.184,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	41.600,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	520,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	5.824,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		101.816,00	101.816,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	520,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	39.520,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 - 17060000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	10.400,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.560,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.616,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	2.600,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.760,00	6.760,00
44905100 - 16010000	Obras e instalações	5.200,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Dotação:	162.760,00
Dotação: 10.304.0018.2391 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		18.000,00	18.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00		
			Total Dotação:	18.000,00
Dotação: 10.305.0018.2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		182.080,00	182.080,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	30.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.760,00	6.760,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	520,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	520,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	260,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	260,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		520,00	520,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
			Total Dotação:	189.360,00
Dotação: 10.305.0018.2319 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		7.000,00	7.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
			Total Dotação:	7.000,00
Dotação: 10.305.0096.2177 - MANUTENÇÃO AS POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas			
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	1.040,00		
31900400 - 16020000	Contratação por tempo determinado	2.080,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901100 - 16020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.080,00		
31901100 - 16030000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	1.040,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	1.040,00		
31901300 - 16020000	Obrigações patronais	29.120,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		76.440,00	76.440,00
33901300 - 15001002	Obrigações patronais	1.040,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 16020000	Diárias - civil	520,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 16020000	Material de consumo	24.440,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903200 - 16020000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903400 - 15001002	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.200,00		
33903400 - 16000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.200,00		
33903400 - 16020000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.200,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 16020000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33904800 - 16000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33904800 - 16020000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	520,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
33909300 - 16020000	Indenizações e restituições	1.040,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		37.440,00	37.440,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16020000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 16020000	Equipamentos e material permanente	31.200,00		
			Total Dotação:	166.400,00
			Total Unid. Orçamentária:	9.844.853,52
			Total Órgão:	18.956.952,17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
UO: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Dotação: 99.999.0099.9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
90000000	RESERVAS			
99000000	RESERVAS			
99990000	RESERVAS		360.000,00	360.000,00
99999900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
			Total Dotação:	360.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	360.000,00
			Total Órgão:	360.000,00
			Total Geral:	54.000.000,00
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO		SUELDO LINO DE ANDRADE		
Prefeito Municipal Mat.130000029		Contador Mat.1206184		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica				
				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 1000 - CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 1011 - CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.997.400,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.400.000,00
31900000	Aplicações diretas		1.400.000,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.200.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.200.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	200.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	200.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			597.400,00
33900000	Aplicações diretas		597.400,00	

33901400 -	Diárias - civil	85.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	85.000,00		
33903000 -	Material de consumo	75.800,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	75.800,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	1.500,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.500,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	53.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	53.000,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	500,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	500,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	270.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	270.000,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	75.600,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	75.600,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	500,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	500,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			102.600,00
44000000	Investimentos			102.600,00
44900000	Aplicações diretas		102.600,00	
44905100 -	Obras e instalações	51.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	51.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	51.600,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	51.600,00		
			Total Unidade:	2.100.000,00
			Total Órgão:	2.100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica				
			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2011 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.015.435,20
31000000	Pessoal e encargos sociais			320.320,00
31900000	Aplicações diretas		320.320,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	261.040,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	261.040,00		
31901300 -	Obrigações patronais	54.080,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	54.080,00		
33000000	Outras despesas correntes			695.115,20
33900000	Aplicações diretas		695.115,20	
33900400 -	Contratação por tempo determinado	7.800,00		
33900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	7.800,00		
33901400 -	Diárias - civil	32.240,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	32.240,00		
33903000 -	Material de consumo	29.120,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	28.080,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.560,00		

33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.560,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	32.760,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	32.760,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	58.656,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	58.656,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	21.424,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.184,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.240,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	249.080,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	249.080,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	246.875,20		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	221.936,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.899,20		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	5.200,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	5.200,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	7.800,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	7.800,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			39.328,00
44000000	Investimentos			39.328,00
44900000	Aplicações diretas		39.328,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	39.328,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	30.800,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	4.888,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	2.600,00		
			Total Unidade:	1.054.763,20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2012 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				
30000000	DESPESAS CORRENTES			82.940,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			59.280,00
31900000	Aplicações diretas		59.280,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.880,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.880,00		
31901300 -	Obrigações patronais	10.400,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	10.400,00		
33000000	Outras despesas correntes			23.660,00
33900000	Aplicações diretas		23.660,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 -	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.040,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	260,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	260,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	520,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.280,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.280,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	520,00		

33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			260,00
44000000	Investimentos			260,00
44900000	Aplicações diretas		260,00	
44905200 -	Equipamentos e material permanente	260,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	260,00		
			Total Unidade:	83.200,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:				
30000000	DESPESAS CORRENTES			3.172.373,24
31000000	Pessoal e encargos sociais			653.720,00
31900000	Aplicações diretas		653.720,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	16.640,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	16.640,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	589.240,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	588.200,00		
31901100 - 25000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901300 -	Obrigações patronais	47.840,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	47.840,00		
32000000	Juros e encargos da dívida			19.032,00
32900000	Aplicações diretas		19.032,00	
32909200 -	Despesas de exercícios anteriores	19.032,00		
32909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	19.032,00		
33000000	Outras despesas correntes			2.499.621,24
33900000	Aplicações diretas		2.499.621,24	
33900400 -	Contratação por tempo determinado	8.320,00		
33900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	8.320,00		
33901400 -	Diárias - civil	12.584,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	12.584,00		
33903000 -	Material de consumo	467.008,84		
33903000 - 15000000	Material de consumo	446.800,00		
33903000 - 15010000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 16690000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 17040000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	7.888,84		
33903000 - 17180000	Material de consumo	4.000,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.240,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.240,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	2.080,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.080,00		
33903400 -	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.040,00		
33903400 - 15000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.040,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	76.960,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	76.960,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	82.784,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	81.744,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	650.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	650.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	883.204,40		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	815.464,00		
33903900 - 15020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.600,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.060,40		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	289.120,00		

33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	289.120,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	6.240,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	6.240,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	1.040,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.040,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	8.840,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	8.840,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	2.080,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.080,00		
33909400 -	Indenizações e restituições trabalhistas	2.080,00		
33909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.522.368,81
44000000	Investimentos			1.522.368,81
44900000	Aplicações diretas		1.522.368,81	
44905100 -	Obras e instalações	1.457.644,41		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.457.644,41		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	64.724,40		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	60.460,40		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.144,00		
			Total Unidade:	4.694.742,05
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			454.301,12
31000000	Pessoal e encargos sociais			186.160,00
31900000	Aplicações diretas		186.160,00	
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	156.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	156.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	30.160,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	30.160,00		
32000000	Juros e encargos da dívida			64.480,00
32900000	Aplicações diretas		64.480,00	
32902100 -	Juros sobre a dívida por contrato	64.480,00		
32902100 - 15000000	Juros sobre a dívida por contrato	64.480,00		
33000000	Outras despesas correntes			203.661,12
33900000	Aplicações diretas		203.661,12	
33901400 -	Diárias - civil	2.080,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.080,00		
33903000 -	Material de consumo	11.440,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	11.440,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.680,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.680,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	15.600,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	15.600,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	31.200,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	31.200,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.661,12		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.661,12		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	116.480,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	116.480,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.080,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.080,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	5.200,00		

33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	5.200,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	5.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			506.216,00
44000000	Investimentos			60.216,00
44900000	Aplicações diretas		60.216,00	
44903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
44905100 -	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	58.136,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	57.512,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	624,00		
46000000	Amortização da dívida			446.000,00
46900000	Aplicações diretas		446.000,00	
46907100 -	Principal da dívida contratual resgatado	446.000,00		
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	446.000,00		
			Total Unidade:	960.517,12
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.578.229,64
31000000	Pessoal e encargos sociais			198.640,00
31900000	Aplicações diretas		198.640,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	3.120,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	3.120,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	172.640,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	172.640,00		
31901300 -	Obrigações patronais	22.880,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	22.880,00		
33000000	Outras despesas correntes			1.379.589,64
33900000	Aplicações diretas		1.379.589,64	
33901400 -	Diárias - civil	28.726,88		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	28.726,88		
33903000 -	Material de consumo	272.095,15		
33903000 - 15000000	Material de consumo	159.120,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	2.080,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	86.975,15		
33903000 - 27060000	Material de consumo	23.920,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	75.608,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	74.568,00		
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	2.600,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	2.600,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	107.048,45		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	106.008,45		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	395.200,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	395.200,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	454.423,16		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412.900,80		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	842,40		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.519,96		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.120,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	29.640,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	29.640,00		

33909100 -	Sentenças judiciais	520,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	520,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	8.008,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	4.680,00		
33909200 - 17000000	Despesas de exercícios anteriores	3.328,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	5.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.200,00		
33909400 -	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
33909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			169.769,60
44000000	Investimentos			169.769,60
44900000	Aplicações diretas		169.769,60	
44903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.598,40		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.598,40		
44905100 -	Obras e instalações	110.666,40		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	15.662,40		
44905100 - 15500001	Obras e instalações	6.926,40		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	12.480,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 16000000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	10.400,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	49.909,60		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	6.760,00		
44905100 - 17063110	Obras e instalações	4.784,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.664,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	55.504,80		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	42.796,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	7.280,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	2.308,80		
			Total Unidade:	1.747.999,24
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2016 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			3.906.762,09
31000000	Pessoal e encargos sociais			364.000,00
31900000	Aplicações diretas		364.000,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	10.400,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10.400,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	301.600,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	249.600,00		
31901100 - 17180000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	52.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	52.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			3.542.762,09
33900000	Aplicações diretas		3.542.762,09	
33901400 -	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 -	Material de consumo	358.907,22		
33903000 - 15000000	Material de consumo	284.908,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	2.912,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	50.859,40		
33903000 - 17510000	Material de consumo	17.107,82		
33903000 - 27060000	Material de consumo	3.120,00		

33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	208,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	208,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	4.472,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	4.472,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	77.168,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	76.128,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	1.770.808,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	1.770.808,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.238.388,45		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	739.762,40		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.240,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	196.453,87		
33903900 - 17500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.400,00		
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	155.532,18		
33903900 - 17540000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.920,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	520,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	520,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	27.290,42		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	27.290,42		
33909300 -	Indenizações e restituições	62.920,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	62.920,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.827.010,42
44000000	Investimentos			3.827.010,42
44900000	Aplicações diretas		3.827.010,42	
44903000 -	Material de consumo	3.120,00		
44903000 - 17060000	Material de consumo	3.120,00		
44905100 -	Obras e instalações	3.675.845,54		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 15000000	Obras e instalações	734.489,60		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	14.768,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	2.834.523,94		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	8.320,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	42.880,00		
44905100 - 17490000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	20.824,00		
44905100 - 27000000	Obras e instalações	11.440,00		
44905100 - 27060000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 27540000	Obras e instalações	6.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	148.044,88		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	87.107,28		
44905200 - 15500001	Equipamentos e material permanente	769,60		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	208,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	6.656,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	38.120,00		
44905200 - 17063110	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	14.560,00		
44905200 - 27060000	Equipamentos e material permanente	104,00		
			Total Unidade:	7.733.772,51
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria

Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2017 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			271.960,00
31000000	Pessoal e encargos sociais			99.840,00
31900000	Aplicações diretas		99.840,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	6.240,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	6.240,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	78.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	78.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	15.600,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	15.600,00		
33000000	Outras despesas correntes			172.120,00
33900000	Aplicações diretas		172.120,00	
33901400 -	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 -	Material de consumo	53.248,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	52.208,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.120,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.120,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	17.680,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	17.680,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.320,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.280,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	7.072,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	7.072,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.400,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	520,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.048.104,00
44000000	Investimentos			1.048.104,00
44900000	Aplicações diretas		1.048.104,00	
44903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
44905100 -	Obras e instalações	988.720,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 16590000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16593120	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	970.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	4.160,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	58.344,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	47.840,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	6.344,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
			Total Unidade:	1.320.064,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			Exercício: 2026	
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Elemento	
Classificação	Especificação	Desdob.	Categoria	
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			387.285,60
31000000	Pessoal e encargos sociais			143.520,00
31900000	Aplicações diretas		143.520,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	15.600,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	15.600,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	107.120,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	107.120,00		
31901300 -	Obrigações patronais	20.800,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.800,00		
33000000	Outras despesas correntes			243.765,60
33900000	Aplicações diretas		243.765,60	
33901400 -	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 -	Material de consumo	50.492,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	43.160,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	5.252,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.057,60		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.017,60		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	52.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	52.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	121.056,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	112.944,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.328,00		
33903900 - 17540000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.040,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			129.747,20
44000000	Investimentos			129.747,20
44900000	Aplicações diretas		129.747,20	
44903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
44905100 -	Obras e instalações	51.664,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	624,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	50.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	77.043,20		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	67.038,40		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	3.432,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	4.492,80		
			Total Unidade:	517.032,80
			Total Órgão:	18.112.090,92
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				

Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3011 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.068.110,90
31000000	Pessoal e encargos sociais			864.076,80
31900000	Aplicações diretas		864.076,80	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	77.916,80		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	46.196,80		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	31.720,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	678.488,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	478.088,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	190.000,00		
31901100 - 25000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.400,00		
31901300 -	Obrigações patronais	107.672,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	76.472,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	31.200,00		
33000000	Outras despesas correntes			1.204.034,10
33900000	Aplicações diretas		1.204.034,10	
33901400 -	Diárias - civil	14.160,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	12.860,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.300,00		
33903000 -	Material de consumo	240.371,92		
33903000 - 15000000	Material de consumo	183.164,80		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	43.593,00		
33903000 - 16650000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	11.534,12		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	289.424,11		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	267.432,27		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.200,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.591,84		
33903200 - 16650000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.160,00		
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	2.080,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.080,00		
33903400 -	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.512,00		
33903400 - 15000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.512,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	16.120,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	13.000,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	3.120,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	74.984,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	65.208,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.736,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	156.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	156.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	316.402,58		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	256.484,80		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.704,00		
33903900 - 16610000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	884,00		
33903900 - 16650000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	572,00		
33903900 - 16690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.557,78		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	520,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	520,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	44.720,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	37.440,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	6.240,00		

33904800 - 16650000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	12.019,49		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	10.979,49		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	30.680,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	24.440,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	5.200,00		
33909300 - 16650000	Indenizações e restituições	1.040,00		
33909400 -	Indenizações e restituições trabalhistas	1.040,00		
33909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			177.788,00
44000000	Investimentos			177.788,00
44900000	Aplicações diretas		177.788,00	
44903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.224,00		
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.224,00		
44905100 -	Obras e instalações	26.468,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	6.240,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	2.340,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	8.840,00		
44905100 - 16690000	Obras e instalações	8.008,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	148.096,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	107.016,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	20.280,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	5.928,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	13.312,00		
			Total Unidade:	2.245.898,90
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3012 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			829.338,90
31000000	Pessoal e encargos sociais			320.200,00
31900000	Aplicações diretas		320.200,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	84.100,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	1.100,00		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	83.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	172.100,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.100,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	57.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	57.000,00		
31909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
31909400 -	Indenizações e restituições trabalhistas	2.500,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.500,00		
31909600 -	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	2.500,00		
31909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	2.500,00		
33000000	Outras despesas correntes			509.138,90
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		3.900,00	
33504100 -	Contribuições	1.800,00		
33504100 - 16600000	Contribuições	1.800,00		
33504300 -	Subvenções sociais	2.100,00		
33504300 - 16600000	Subvenções sociais	2.100,00		
33900000	Aplicações diretas		505.238,90	
33901400 -	Diárias - civil	16.480,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.040,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	15.440,00		

33903000 -	Material de consumo	153.988,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.888,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	140.000,00		
33903000 - 16603110	Material de consumo	100,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	3.000,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.500,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	4.400,00		
33903100 - 16603110	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	100,00		
33903100 - 17060000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.320,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.720,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	23.600,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	3.800,00		
33903300 - 16600000	Passagens e despesas com locomoção	3.600,00		
33903300 - 16603110	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903300 - 17060000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
33903400 -	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.500,00		
33903400 - 16600000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.500,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	5.000,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	3.900,00		
33903500 - 16603110	Serviços de consultoria	100,00		
33903500 - 17060000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	38.720,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	34.120,00		
33903600 - 16603110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903700 -	Locação de mão de obra	4.600,00		
33903700 - 16600000	Locação de mão de obra	4.600,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	212.240,90		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.220,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	109.020,90		
33903900 - 16603110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33904000 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	2.900,00		
33904000 - 16600000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1.800,00		
33904000 - 16603110	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1.000,00		
33904000 - 17060000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	100,00		
33904700 -	Obrigações tributárias e contributivas	1.510,00		
33904700 - 16600000	Obrigações tributárias e contributivas	1.510,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	14.260,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.120,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	9.140,00		
33904800 - 16603110	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33904800 - 17060000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	1.500,00		
33909100 - 16600000	Sentenças judiciais	1.500,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	6.100,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	4.100,00		
33909200 - 16603110	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909200 - 17060000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	1.510,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	1.510,00		
33909500 -	Indenização pela execução de trabalhos de campo	2.600,00		
33909500 - 16600000	Indenização pela execução de trabalhos de campo	2.600,00		
33909600 -	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	1.710,00		
33909600 - 16600000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	1.710,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.110,00
44000000	Investimentos			49.810,00

44900000	Aplicações diretas		49.810,00	
44905100 -	Obras e instalações	16.350,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	4.310,00		
44905100 - 16603110	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	28.850,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	11.420,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	4.350,00		
44905200 - 16603110	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44909200 -	Despesas de exercícios anteriores	4.610,00		
44909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	2.610,00		
44909200 - 16603110	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
44909200 - 17060000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
45000000	Inversões financeiras			300,00
45900000	Aplicações diretas		300,00	
45906100 -	Aquisição de imóveis	300,00		
45906100 - 16600000	Aquisição de imóveis	300,00		
			Total Unidade:	879.448,90
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3013 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			97.385,60
33000000	Outras despesas correntes			97.385,60
33900000	Aplicações diretas		97.385,60	
33901400 -	Diárias - civil	2.600,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.600,00		
33903000 -	Material de consumo	19.281,60		
33903000 - 15000000	Material de consumo	14.539,20		
33903000 - 16600000	Material de consumo	4.742,40		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	42.744,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	42.744,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.400,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.360,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.280,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	8.320,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	8.320,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	3.640,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	3.640,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	3.120,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	3.120,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			34.840,00
44000000	Investimentos			34.840,00
44900000	Aplicações diretas		34.840,00	
44905100 -	Obras e instalações	10.920,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.920,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	23.920,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	21.840,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
			Total Unidade:	132.225,60
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			49.088,00
33000000	Outras despesas correntes			49.088,00
33900000	Aplicações diretas		49.088,00	
33903000 -	Material de consumo	14.768,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	14.768,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.320,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.320,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.520,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.520,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.200,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.200,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			28.080,00
44000000	Investimentos			28.080,00
44900000	Aplicações diretas		28.080,00	
44905100 -	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	27.560,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	11.960,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
			Total Unidade:	77.168,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3015 - SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			126.694,40
33000000	Outras despesas correntes			126.694,40
33900000	Aplicações diretas		126.694,40	
33903000 -	Material de consumo	19.302,40		
33903000 - 15000000	Material de consumo	18.262,40		
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.040,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	28.300,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.020,00		
33903200 - 16650000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.280,00		
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	520,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	520,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.692,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.692,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	520,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	520,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.640,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	54.600,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	4.680,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	4.680,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			85.360,00
44000000	Investimentos			85.360,00
44800000	Transferências ao exterior		5.200,00	

44805200 -	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44805200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44900000	Aplicações diretas		80.160,00	
44905100 -	Obras e instalações	60.400,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.160,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	6.240,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	50.000,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	19.760,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	16.640,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
			Total Unidade:	212.054,40
			Total Órgão:	3.546.795,80
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE				
UO: 4011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.202.965,18
31000000	Pessoal e encargos sociais			4.039.616,00
31900000	Aplicações diretas		4.039.616,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	128.440,00		
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	45.240,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	11.128,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	39.832,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	25.480,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	4.680,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	2.080,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.388.248,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.208,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	86.320,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.606.200,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.280,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	541.360,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.800,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00		
31901100 - 15460000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00		
31901100 - 25401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	522.928,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	19.968,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	62.400,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	415.600,00		
31901300 - 15410000	Obrigações patronais	1.040,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	8.320,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	1.560,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	6.760,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	7.280,00		
33000000	Outras despesas correntes			1.163.349,18
33900000	Aplicações diretas		1.163.349,18	
33901400 -	Diárias - civil	2.912,00		
33901400 - 15001001	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 15400001	Diárias - civil	2.080,00		
33901400 - 15410000	Diárias - civil	208,00		
33901400 - 15420000	Diárias - civil	104,00		
33903000 -	Material de consumo	122.333,18		
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.773,18		
33903000 - 15400001	Material de consumo	115.440,00		
33903000 - 15410000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 15420000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 15430000	Material de consumo	1.040,00		

33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.160,00		
33903200 - 15400001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.160,00		
33903400 -	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	7.800,00		
33903400 - 15400001	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	6.240,00		
33903400 - 15410000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	520,00		
33903400 - 15420000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	520,00		
33903400 - 15430000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	520,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	4.160,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	2.600,00		
33903500 - 15400001	Serviços de consultoria	1.560,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	43.160,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.880,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.520,00		
33903600 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.680,00		
33903600 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	760.038,04		
33903700 - 15400001	Locação de mão de obra	760.038,04		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	190.736,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	174.616,00		
33903900 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	10.889,96		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	8.809,96		
33909300 -	Indenizações e restituições	13.520,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	2.600,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e restituições	10.400,00		
33909300 - 15410000	Indenizações e restituições	520,00		
33909400 -	Indenizações e restituições trabalhistas	3.640,00		
33909400 - 15001001	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
33909400 - 15400001	Indenizações e restituições trabalhistas	2.600,00		
33909400 - 15410000	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			364.496,00
44000000	Investimentos			364.496,00
44900000	Aplicações diretas		364.496,00	
44905100 -	Obras e instalações	29.640,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	1.560,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	23.400,00		
44905100 - 15410000	Obras e instalações	1.560,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 15430000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	334.856,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	8.320,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	85.480,00		
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	237.936,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	1.560,00		
			Total Unidade:	5.567.461,18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica	Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE				
UO: 4012 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			3.410.337,90
31000000	Pessoal e encargos sociais			696.520,80
31900000	Aplicações diretas		696.520,80	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	60.548,80		
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	60.548,80		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	466.504,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	464.464,00		
31901100 - 15460000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901100 - 25001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901300 -	Obrigações patronais	169.468,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	169.468,00		
33000000	Outras despesas correntes			2.713.817,10
33900000	Aplicações diretas		2.713.817,10	
33901300 -	Obrigações patronais	1.000,00		
33901300 - 15460000	Obrigações patronais	1.000,00		
33901400 -	Diárias - civil	42.744,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.560,00		
33901400 - 15001001	Diárias - civil	34.944,00		
33901400 - 15500000	Diárias - civil	6.240,00		
33901800 -	Auxílio financeiro a estudantes	5.304,00		
33901800 - 15000000	Auxílio financeiro a estudantes	5.304,00		
33903000 -	Material de consumo	775.953,21		
33903000 - 15000000	Material de consumo	38.542,40		
33903000 - 15001001	Material de consumo	278.229,25		
33903000 - 15460000	Material de consumo	12.000,00		
33903000 - 15500000	Material de consumo	106.080,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	94.224,00		
33903000 - 15530000	Material de consumo	5.200,00		
33903000 - 15690000	Material de consumo	78.520,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 17010000	Material de consumo	9.360,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	99.717,56		
33903000 - 25690000	Material de consumo	52.000,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.040,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.640,00		
33903100 - 15001001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	3.640,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	98.404,80		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.600,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	44.324,80		
33903200 - 15500000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.200,00		
33903200 - 15690000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.280,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	11.440,00		
33903300 - 15001001	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00		
33903300 - 15500000	Passagens e despesas com locomoção	10.400,00		
33903400 -	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.080,00		
33903400 - 15001001	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.080,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	13.520,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	13.520,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	229.592,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.920,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	178.880,00		
33903600 - 15460000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.952,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00		

33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.600,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	784.080,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	520,00		
33903700 - 15001001	Locação de mão de obra	780.000,00		
33903700 - 15460000	Locação de mão de obra	2.000,00		
33903700 - 17010000	Locação de mão de obra	1.560,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	668.671,89		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.640,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	405.437,57		
33903900 - 15460000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00		
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.400,00		
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.400,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.720,00		
33903900 - 15700000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	416,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.560,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.578,32		
33903900 - 25690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.400,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.080,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	51.720,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	31.200,00		
33904800 - 15001001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.520,00		
33909100 -	Sentenças judiciais	1.040,00		
33909100 - 15500000	Sentenças judiciais	1.040,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	15.267,20		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	10.067,20		
33909200 - 15500000	Despesas de exercícios anteriores	5.200,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	7.280,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.040,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	5.200,00		
33909300 - 15500000	Indenizações e restituições	1.040,00		
33909400 -	Indenizações e restituições trabalhistas	2.080,00		
33909400 - 15001001	Indenizações e restituições trabalhistas	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			457.904,00
44000000	Investimentos			457.904,00
44900000	Aplicações diretas		457.904,00	
44905100 -	Obras e instalações	139.784,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	13.624,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	4.160,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15460000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	69.640,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	46.800,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	313.440,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	15.704,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	72.800,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15460000	Equipamentos e material permanente	58.000,00		
44905200 - 15500000	Equipamentos e material permanente	20.800,00		
44905200 - 15530000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	73.320,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 15700000	Equipamentos e material permanente	2.080,00		
44905200 - 15750000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		

44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	5.720,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	3.120,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	10.400,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	13.416,00		
44905200 - 25690000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
44909200 -	Despesas de exercícios anteriores	4.680,00		
44909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	4.680,00		
			Total Unidade:	3.868.241,90
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo 2 da Lei 4.320/64	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica			Exercício: 2026	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE				
UO: 4013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.057.501,63
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.476,80
31900000	Aplicações diretas		1.476,80	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	520,00		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	520,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520,00		
31901300 -	Obrigações patronais	436,80		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	436,80		
33000000	Outras despesas correntes			1.056.024,83
33500000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		35.000,00	
33503100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	35.000,00		
33503100 - 17190000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	35.000,00		
33900000	Aplicações diretas		1.021.024,83	
33901400 -	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	520,00		
33903000 -	Material de consumo	181.584,80		
33903000 - 15000000	Material de consumo	91.124,80		
33903000 - 16210000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 17010000	Material de consumo	2.600,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	69.680,00		
33903000 - 17100000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 17190000	Material de consumo	3.140,00		
33903000 - 17490000	Material de consumo	2.600,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	10.400,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	32.080,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00		
33903100 - 17150000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.040,00		
33903100 - 17160000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.040,00		
33903100 - 17190000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	25.000,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.016,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.496,00		
33903200 - 17490000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	16.120,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	10.920,00		
33903500 - 17490000	Serviços de consultoria	5.200,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	42.568,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	31.408,00		
33903600 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 17160000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903600 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.040,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	720.736,03		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380.344,03		
33903900 - 15700000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.976,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.096,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.560,00		

33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	265.000,00		
33903900 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 17160000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
33903900 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.040,00		
33903900 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.320,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Anexo 2 da Lei 4.320/64

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33904500 -	Subvenções econômicas	1.000,00		
33904500 - 17190000	Subvenções econômicas	1.000,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.080,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33904800 - 17190000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33904800 - 17490000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	21.320,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	16.120,00		
33909300 - 17490000	Indenizações e restituições	5.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			201.797,60
44000000	Investimentos			201.797,60
44900000	Aplicações diretas		201.797,60	
44905100 -	Obras e instalações	29.808,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.928,00		
44905100 - 15010000	Obras e instalações	2.028,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	5.200,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	11.720,80		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	1.092,00		
44905100 - 17190000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17490000	Obras e instalações	2.839,20		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	171.989,60		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	60.320,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	42.640,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	11.221,60		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	9.360,00		
44905200 - 17190000	Equipamentos e material permanente	4.040,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	31.928,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	6.240,00		
44905200 - 27060000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Unidade:	1.259.299,23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Anexo 2 da Lei 4.320/64

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE				
UO: 4014 - SUB - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			165.822,80
33000000	Outras despesas correntes			165.822,80
33900000	Aplicações diretas		165.822,80	
33901400 -	Diárias - civil	21.840,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	21.840,00		
33903000 -	Material de consumo	18.246,80		
33903000 - 15000000	Material de consumo	18.246,80		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	55.640,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	55.640,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.936,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.896,00		
33903600 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.040,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.600,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.040,00		

33903900 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.560,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.040,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			63.336,00
44000000	Investimentos			63.336,00
44900000	Aplicações diretas		63.336,00	
44905100 -	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	520,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	520,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	62.296,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	21.736,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	27.747,20		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	11.772,80		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
			Total Unidade:	229.158,80
			Total Órgão:	10.924.161,11
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
UO: 5011 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			4.172.877,05
31000000	Pessoal e encargos sociais			1.485.360,00
31900000	Aplicações diretas		1.485.360,00	
31900400 -	Contratação por tempo determinado	30.160,00		
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	30.160,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.305.200,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.300.000,00		
31901100 - 25001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00		
31901300 -	Obrigações patronais	150.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	150.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			2.687.517,05
33710000 -	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		197.496,00	
33717000 -	Rateio pela participação em consórcio público	197.496,00		
33717000 - 15000000	Rateio pela participação em consórcio público	197.496,00		
33900000	Aplicações diretas		2.490.021,05	
33901400 -	Diárias - civil	47.600,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.080,00		
33901400 - 15001002	Diárias - civil	40.520,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 -	Material de consumo	1.040.303,44		
33903000 - 15000000	Material de consumo	7.290,40		
33903000 - 15001002	Material de consumo	659.520,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	144.200,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	227.213,04		
33903000 - 27060000	Material de consumo	2.080,00		
33903100 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	520,00		
33903100 - 15001002	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	520,00		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	83.520,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.520,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	5.200,00		
33903300 - 15001002	Passagens e despesas com locomoção	5.200,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	11.440,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	5.980,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	5.460,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	65.584,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.560,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	37.504,00		

33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.520,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	515.200,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	5.200,00		
33903700 - 15001002	Locação de mão de obra	500.000,00		
33903700 - 17060000	Locação de mão de obra	10.000,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	681.266,88		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103.168,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	456.844,33		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.040,00		
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.288,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.280,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43.706,55		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.940,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	14.520,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	13.520,00		
33904800 - 16000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	6.666,73		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	5.626,73		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	520,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	17.680,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	16.640,00		
33909300 - 16010000	Indenizações e restituições	1.040,00		
33909400 -	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
33909400 - 15001002	Indenizações e restituições trabalhistas	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.939.221,60
44000000	Investimentos			4.939.221,60
44900000	Aplicações diretas		4.939.221,60	
44905100 -	Obras e instalações	4.392.012,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	8.968,00		
44905100 - 15001002	Obras e instalações	8.840,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	260,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	2.080,00		
44905100 - 16320000	Obras e instalações	1.144,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	4.350.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	17.680,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.040,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	547.209,60		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	37.960,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	79.260,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.040,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	16.909,60		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	334.400,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	13.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	22.360,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	15.600,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	26.680,00		

Total Unidade:

9.112.098,65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo 2 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
UO: 5012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			7.234.422,61
31000000	Pessoal e encargos sociais			2.457.648,00
31900000	Aplicações diretas		2.457.648,00	

31900400 -	Contratação por tempo determinado	81.480,00		
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	1.560,00		
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	57.840,00		
31900400 - 16020000	Contratação por tempo determinado	2.080,00		
31900400 - 16050000	Contratação por tempo determinado	20.000,00		
31901100 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.039.376,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.816,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	949.440,00		
31901100 - 16020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.080,00		
31901100 - 16030000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	550.000,00		
31901100 - 16050000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00		
31901300 -	Obrigações patronais	336.792,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	71.268,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	236.304,00		
31901300 - 16020000	Obrigações patronais	29.120,00		
31901300 - 16050000	Obrigações patronais	100,00		
33000000	Outras despesas correntes			4.776.774,61
33900000	Aplicações diretas		4.776.774,61	
33900400 -	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
33900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	5.200,00		
33901300 -	Obrigações patronais	1.040,00		
33901300 - 15001002	Obrigações patronais	1.040,00		
33901400 -	Diárias - civil	21.120,00		
33901400 - 15001002	Diárias - civil	3.640,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	15.920,00		
33901400 - 16020000	Diárias - civil	520,00		
33901400 - 16040000	Diárias - civil	1.040,00		
33903000 -	Material de consumo	2.609.574,03		
33903000 - 15000000	Material de consumo	520,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	212.721,36		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.490.070,37		
33903000 - 16003110	Material de consumo	600.600,00		
33903000 - 16010000	Material de consumo	88.400,00		
33903000 - 16020000	Material de consumo	24.440,00		
33903000 - 16040000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 17010000	Material de consumo	1.040,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	130.506,31		
33903000 - 17100000	Material de consumo	100,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	60.135,99		
33903200 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	337.400,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.040,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	242.720,00		
33903200 - 16003110	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00		
33903200 - 16020000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	520,00		
33903200 - 17060000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.120,00		
33903300 -	Passagens e despesas com locomoção	6.240,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.200,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	1.040,00		
33903400 -	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15.600,00		
33903400 - 15001002	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.200,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903400 - 16000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.200,00		
33903400 - 16020000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.200,00		
33903500 -	Serviços de consultoria	77.240,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	520,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	29.120,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	47.080,00		
33903500 - 16020000	Serviços de consultoria	520,00		
33903600 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	139.560,00		

33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	37.400,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	83.440,00		
33903600 - 16010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.560,00		
33903600 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.080,00		
33903700 -	Locação de mão de obra	25.100,00		
33903700 - 16000000	Locação de mão de obra	25.000,00		
33903700 - 17060000	Locação de mão de obra	100,00		
33903900 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.501.060,58		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	116.020,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	910.830,58		
33903900 - 16003110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	351.000,00		
33903900 - 16010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	117.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.040,00		
33903900 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.040,00		
33904800 -	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.600,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33904800 - 16000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.040,00		
33904800 - 16020000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	520,00		
33909200 -	Despesas de exercícios anteriores	14.100,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	4.820,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	9.280,00		
33909300 -	Indenizações e restituições	20.420,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	5.980,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	13.400,00		
33909300 - 16020000	Indenizações e restituições	1.040,00		
33909600 -	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	520,00		
33909600 - 16000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	520,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.610.430,91
44000000	Investimentos			2.610.430,91
44900000	Aplicações diretas		2.610.430,91	
44905100 -	Obras e instalações	43.704,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	624,00		
44905100 - 15001002	Obras e instalações	2.040,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	6.720,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	29.640,00		
44905100 - 16020000	Obras e instalações	1.040,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	3.640,00		
44905200 -	Equipamentos e material permanente	2.566.726,91		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	23.816,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	44.600,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	217.610,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	140.644,91		
44905200 - 16020000	Equipamentos e material permanente	176.800,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	3.640,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica				Exercício: 2026
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 16590000	Equipamentos e material permanente	11.856,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	520,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	6.240,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.940.000,00		
			Total Unidade:	9.844.853,52
			Total Órgão:	18.956.952,17
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica				Exercício: 2026

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
UO: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
90000000	RESERVAS			360.000,00
99000000	RESERVAS			360.000,00
99990000	RESERVAS		360.000,00	
99999900 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00		
99999900 - 15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00		
			Total Unidade:	360.000,00
			Total Órgão:	360.000,00
			Total Geral:	54.000.000,00
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO		SUELDO LINO DE ANDRADE		
Prefeito Municipal Mat.130000029		Contador Mat.1206184		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
III - Receita Segundo a Categoria Econômica				Exercício: 2026
Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1000000000	RECEITAS CORRENTES.			46.523.888,62
1100000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.065.470,40
1110000000	IMPOSTOS		963.883,20	
1112000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	181.411,20		
1112500000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	162.655,36		
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	149.145,72		
1112500200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	4.669,64		
1112500300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.240,00		
1112500400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.600,00		
1112530000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	18.755,84		
1112530100	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imoveis e de Direitos sobre Imoveis - Principal	15.261,44		
1112530200	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.164,80		
1112530300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.164,80		
1112530400	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa	1.164,80		
1113000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	500.360,00		
1113030000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	500.360,00		
1113031000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	300.360,00		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	300.360,00		
1113034000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	200.000,00		
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00		
1114000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	282.112,00		
1114510000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	282.112,00		
1114511000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	282.112,00		
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	279.200,00		
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.164,80		
1114511300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.164,80		
1114511400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	582,40		
1120000000	TAXAS		98.092,80	
1121000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	25.292,80		
1121010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	25.292,80		
1121010100	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização (Principal)	25.292,80		
1122000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	72.800,00		
1122010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	72.800,00		
1122010100	Taxa pela Prestação de Serviços em Geral (Principal)	72.800,00		
1130000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		3.494,40	
1131000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.494,40		
1131530000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	3.494,40		
1131530100	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	2.329,60		
1131530200	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	582,40		
1131530300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	349,44		

1131530400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	232,96		
1200000000	CONTRIBUIÇÕES			179.004,80
1210000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.364,80	
1219000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.364,80		
1219990000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.364,80		
1219991000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	6.364,80		
1219991100	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB	6.364,80		
1240000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		172.640,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
III - Receita Segundo a Categoria Econômica				Exercício: 2026
Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1241000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	172.640,00		
1241500000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	172.640,00		
1241500100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	172.640,00		
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL			48.547,20
1320000000	VALORES MOBILIÁRIOS		48.547,20	
1321000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	48.547,20		
1321010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	48.547,20		
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.547,20		
1321010101	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.824,00		
1321010102	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não vinculados	13.977,60		
1321010103	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.120,00		
1321010104	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	6.988,80		
1321010105	Remuneração de Depósitos Bancários - FNS	13.977,60		
1321010106	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.659,20		
1600000000	RECEITA DE SERVIÇOS			1.164,80
1610000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.164,80	
1611000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.164,80		
1611010000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	1.164,80		
1611010100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.164,80		
1700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			45.140.261,42
1710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		36.363.385,34	
1711000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	23.326.923,65		
1711510000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	23.320.167,65		
1711511000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	20.710.888,00		
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	20.710.888,00		
1711512000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.609.279,65		
1711512100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.609.279,65		
1711512101	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária	2.609.279,65		
1711520000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.756,00		
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.756,00		
1712000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	241.425,60		
1712520000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	241.425,60		
1712521000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI Nº 7.990/89	36.400,00		
1712521100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal	36.400,00		
1712522000	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	110.656,00		
1712522100	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	110.656,00		
1712524000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	94.369,60		
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	94.369,60		
1713000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	7.511.269,46		
1713500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.875.657,35		
1713501000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.467.873,35		
1713501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Pri	4.467.873,35		
1713502000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	557.032,80		
1713502100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	557.032,80		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
III - Receita Segundo a Categoria Econômica				Exercício: 2026
Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1713503000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.800,00		
1713503100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde -	20.800,00		
1713504000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC	176.904,00		

1713504100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêuti	176.904,00		
1713505000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS	340.050,88		
1713505100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS - Princi	340.050,88		
1713509000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS PROGRAMAS	312.996,32		
1713509100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Programas - Pri	312.996,32		
1713510000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.533.172,11		
1713511000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	69.284,80		
1713511100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pr	69.284,80		
1713512000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	582.618,40		
1713512100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	582.618,40		
1713513000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.400,00		
1713513100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	10.400,00		
1713514000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTI	9.984,00		
1713514100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêut	9.984,00		
1713515000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	135.200,00		
1713515100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Princ	135.200,00		
1713519000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	725.684,91		
1713519100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pr	725.684,91		
1713990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	102.440,00		
1713990100	Outras Trasnferencias de Recursos do Sistema Único de Saúde (Principal)	102.440,00		
1714000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE?	826.136,00		
1714500000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	249.600,00		
1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal	249.600,00		
1714520000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	94.224,00		
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	94.224,00		
1714520101	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE Creche	18.408,00		
1714520102	Transferências direta do FNDE ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	11.648,00		
1714520103	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ ESCOLA	17.472,00		
1714520104	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	17.472,00		
1714520105	Transferência referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE MAIS EDUCAÇÃO	5.824,00		
1714530000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	29.952,00		
1714530100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	29.952,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
III - Receita Segundo a Categoria Econômica				Exercício: 2026
Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1714990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	452.360,00		
1714990100	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE (Principal)	452.360,00		
1715000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E D	984.368,00		
1715500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT	802.800,00		
1715500100	Transferencias de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAT (PRINCIPAL)	802.800,00		
1715510000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	51.168,00		
1715510100	Transferencias de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAF (PRINCIPAL)	51.168,00		
1715520000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	23.400,00		
1715520100	Transferencias de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAR (PRINCIPAL)	23.400,00		
1715530100	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	107.000,00		
1716000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	1.108.328,14		
1716500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	1.108.328,14		
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	1.108.328,14		
1717000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	194.220,00		
1717500000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	156.000,00		
1717500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	156.000,00		
1717520000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.220,00		
1717520100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	38.220,00		
1719000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.170.714,49		
1719560000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	52.000,00		
1719560100	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	52.000,00		
1719570000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.682.906,49		
1719570100	Transferência Especial da União - Principal	1.682.906,49		
1719600000	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	104.300,00		
1719600100	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	104.300,00		
1719610100	AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS	70.000,00		
1719990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	261.508,00		

1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	261.508,00		
1720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.265.228,08	
1721000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.805.312,00		
1721500000	COTA-PARTE DO ICMS	3.433.560,00		
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.433.560,00		
1721510000	COTA-PARTE DO IPVA	322.400,00		
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	322.400,00		
1721520000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	11.912,00		
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11.912,00		
1721530000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	37.440,00		
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	37.440,00		
1722000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	322.750,48		
1722520000	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	322.750,48		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
III - Receita Segundo a Categoria Econômica				Exercício: 2026
Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1722520100	Cota Parte - Compensação Financeira pela produção de Petróleo (Principal)	322.750,48		
1724000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	94.224,00		
1724510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	94.224,00		
1724510100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	94.224,00		
1729000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	42.941,60		
1729510000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.172,00		
1729510100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	3.172,00		
1729990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	39.769,60		
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	39.769,60		
1750000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		4.500.000,00	
1751000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIO	4.500.000,00		
1751500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISS	4.500.000,00		
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	4.500.000,00		
1790000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11.648,00	
1791000000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	11.648,00		
1791010000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO	11.648,00		
1791010100	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	11.648,00		
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			89.440,00
1920000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		89.440,00	
1921000000	INDENIZAÇÕES	31.200,00		
1921990000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	31.200,00		
1921990100	Outras Indenizações (Principal)	31.200,00		
1922000000	RESTITUIÇÕES	58.240,00		
1922990000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	58.240,00		
1922990100	Outras Restituições - (Principal)	58.240,00		
2000000000	RECEITAS DE CAPITAL			12.387.214,58
2100000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			2.070.713,60
2110000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		2.070.713,60	
2119000000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.070.713,60		
2119990000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.070.713,60		
2119990100	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.070.713,60		
2200000000	ALIENAÇÃO DE BENS			323.296,00
2210000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		23.296,00	
2213000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	23.296,00		
2213010000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	23.296,00		
2213010100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.296,00		
2220000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		300.000,00	
2221000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300.000,00		
2221010000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300.000,00		
2221010100	Alienação de Bens Imóveis - Principal	300.000,00		
2400000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			9.223.798,74
2410000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		9.161.928,74	
2413000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	176.800,00		
2413500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	176.800,00		
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	176.800,00		
2414000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.830.168,74		

2414500000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	180.648,00		
2414500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	180.648,00		
2414510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	231.639,20		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
III - Receita Segundo a Categoria Econômica				Exercício: 2026
Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	231.639,20		
2414990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.417.881,54		
2414990100	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	8.417.881,54		
2419000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	154.960,00		
2419990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	154.960,00		
2419990100	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	154.960,00		
2420000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		61.870,00	
2422000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	60.726,00		
2422990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	60.726,00		
2422990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	60.726,00		
2429000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.144,00		
2429990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.144,00		
2429990100	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.144,00		
2900000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			769.406,24
2990000000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		769.406,24	
2999000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	769.406,24		
2999990000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	769.406,24		
2999990100	Outras Receitas de Capital - Principal	769.406,24		
1700000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-4.911.103,20
1710000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-4.157.528,80	
1711000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-4.143.528,80		
1711510000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-4.142.177,60		
1711511000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-4.142.177,60		
1711511100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.142.177,60		
1711520000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-1.351,20		
1711520100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.351,20		
1719000000	Dedução Fundeb - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-14.000,00		
1719610100	Dedução Fundeb - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS	-14.000,00		
1720000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		-753.574,40	
1721000000	Dedução Fundeb - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-753.574,40		
1721500000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO ICMS	-686.712,00		
1721500100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal	-686.712,00		
1721510000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IPVA	-64.480,00		
1721510100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal	-64.480,00		
1721520000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-2.382,40		
1721520100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.382,40		
			Total da Receita:	54.000.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo 2 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
III - Receita Segundo a Categoria Econômica				Exercício: 2026
Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO			SUELDO LINO DE ANDRADE	
Prefeito Municipal Mat.130000029			Contador Mat.1206184	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo 1 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica					Exercício: 2026
RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
10000000 - RECEITAS CORRENTES.		46.523.888,62	30000000 - DESPESAS CORRENTES		37.281.231,86
11000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.065.470,40		31000000 - Pessoal e encargos sociais	13.290.378,40	
12000000 - CONTRIBUIÇÕES	179.004,80		32000000 - Juros e encargos da dívida	83.512,00	
13000000 - RECEITA PATRIMONIAL	48.547,20		33000000 - Outras despesas correntes	23.907.341,46	

16000000 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.164,80				
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.140.261,42				
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.440,00				
DEDUÇÃO RECEITA		-4.911.103,20			
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.911.103,20				
SUBTOTAL		41.612.785,42	SUBTOTAL		37.281.231,86
DÉFICIT		0,00	SUPERÁVIT		4.331.553,56
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		41.612.785,42	TOTAL DA DESPESA CORRENTE		41.612.785,42
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.331.553,56			
20000000 - RECEITAS DE CAPITAL		12.387.214,58	40000000 - DESPESAS DE CAPITAL		16.358.768,14
21000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.070.713,60		44000000 - Investimentos	15.912.468,14	
22000000 - ALIENAÇÃO DE BENS	323.296,00		45000000 - Inversões financeiras	300,00	
24000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.223.798,74		46000000 - Amortização da dívida	446.000,00	
29000000 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	769.406,24				
SUBTOTAL		12.387.214,58	SUBTOTAL		16.358.768,14
			RESERVA DO RPPS		0,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA		360.000,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL		16.718.768,14	TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL		16.718.768,14
DÉFICIT		0,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL DA RECEITA		54.000.000,00	TOTAL DA DESPESA		54.000.000,00
RESUMO					
1 - RECEITAS CORRENTES		46.523.888,62	3 - DESPESAS CORRENTES		37.281.231,86
2 - RECEITAS DE CAPITAL		12.387.214,58	4 - DESPESAS DE CAPITAL		16.358.768,14
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	7 - RESERVAS RPPS		0,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	9 - RESERVAS		360.000,00
DEDUÇÕES+RESTITUIÇÕES DAS RECEITAS		-4.911.103,20			
TOTAL DA RECEITA		54.000.000,00	TOTAL DA DESPESA		54.000.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Anexo 1 da Lei 4.320/64
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ						
II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica						
Exercício: 2026						
RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo			
Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	ExeVrcañlociro: 2026
11000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.065.470,40	01 - Legislativa	2.100.000,00
12000000 - CONTRIBUIÇÕES	179.004,80	04 - Administração	11.473.966,20
13000000 - RECEITA PATRIMONIAL	48.547,20	08 - Assistência Social	2.476.043,51
16000000 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.164,80	10 - Saúde	16.159.656,17
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.140.261,42	12 - Educação	9.402.631,08
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.440,00	13 - Cultura	1.225.603,23
21000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.070.713,60	15 - Urbanismo	6.621.911,76
22000000 - ALIENAÇÃO DE BENS	323.296,00	16 - Habitação	91.560,00
24000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.223.798,74	17 - Saneamento	2.760.296,00
29000000 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	769.406,24	20 - Agricultura	465.713,25
17000000 - DEDUÇÃO DO FUNDEB	-4.911.103,20	23 - Comércio e Serviços	18.720,00
		26 - Transporte	114.660,00
		27 - Desporto e Lazer	218.758,80
		28 - Encargos Especiais	510.480,00
		99 - Reserva	360.000,00
Total Receita:	54.000.000,00	Total Despesa:	54.000.000,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Contador Mat.1206184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Despesa por Função e Fonte de Recursos	
Exercício: 2026	
Especificação	Valor
01 - Legislativa	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.100.000,00
Soma	2.100.000,00
04 - Administração	
27060000 - Transferência Especial da União	79.144,00
25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.440,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	30.929,60
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	114.972,18
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	36.400,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	15.600,00
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	56.000,00
17063110 - Transferência Especial da União	520,00
17060000 - Transferência Especial da União	356.976,82
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.888,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.288,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.408,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.280,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	91.208,00
15500001 - Transferência Especial da União	769,60
15020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	41.600,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	520,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.880,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.072,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.485.262,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.608,00
Soma	11.473.966,20
08 - Assistência Social	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.600,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	4.160,00
17060000 - Transferência Especial da União	58.291,90
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	19.292,00
27060000 - Transferência Especial da União	2.080,00
16603110 - Transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais - FNAS	96.400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.119.048,14
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.168.087,47
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	884,00
Soma	2.476.043,51
10 - Saúde	
27060000 - Transferência Especial da União	68.195,99
25001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.200,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	1.967.720,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	21.950,00
17060000 - Transferência Especial da União	428.685,90
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	39.520,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.040,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.856,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.144,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	24.648,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Despesa por Função e Fonte de Recursos	
Exercício: 2026	
Especificação	Valor
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.850.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	552.080,00
16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.040,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	258.960,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	724.644,91
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.031.600,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.560.564,55
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	1.040,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.821.960,42
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	267.706,40
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	520.100,00
Soma	16.159.656,17
12 - Educação	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	49.296,00
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.040,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.720,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	44.720,00
17060000 - Transferência Especial da União	125.295,88
25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	130.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	14.456,00
25001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.040,00
25401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	52.000,00
27060000 - Transferência Especial da União	3.120,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	325.480,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	10.400,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	29.952,00
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	4.160,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	249.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	111.654,40
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.659.280,80
15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.061.632,00
15410000 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAF	10.088,00
15411070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	41.080,00
15400001 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.392.192,00
15421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	552.800,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	23.400,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	94.224,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	52.000,00
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	107.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000,00
Soma	9.402.631,08
13 - Cultura	
17100000 - Transferência Especial dos Estados	3.000,00
27060000 - Transferência Especial da União	31.440,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	5.200,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	41.527,20
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	104.300,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.280,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	7.280,00
17060000 - Transferência Especial da União	345.080,00
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	5.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Despesa por Função e Fonte de Recursos	
Exercício: 2026	
Especificação	Valor
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	59.456,80
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.040,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.976,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	2.028,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	591.409,63
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	14.185,60
Soma	1.225.603,23
15 - Urbanismo	
17490000 - Outras vinculações de transferências	520,00
27060000 - Transferência Especial da União	3.120,00
27000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.440,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	39.544,00
27540000 - Recursos de Operações de Crédito	6.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	160.040,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	57.667,82
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.814.923,94
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.499.328,00
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	15.808,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.400,00
16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	1.040,00
16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	1.040,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.040,00
Soma	6.621.911,76
16 - Habitação	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.040,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	13.520,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	51.000,00
Soma	91.560,00
17 - Saneamento	
17060000 - Transferência Especial da União	1.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.400,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.500.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.040,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	107.640,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.216,00
Soma	2.760.296,00
20 - Agricultura	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.800,00
27060000 - Transferência Especial da União	1.040,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	1.664,00
17063110 - Transferência Especial da União	4.784,00
17060000 - Transferência Especial da União	1.040,00
16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	10.400,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.080,00
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	19.760,00
15500001 - Transferência Especial da União	6.926,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	359.778,85
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.440,00
Soma	465.713,25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Despesa por Função e Fonte de Recursos	

Exercício: 2026	
Especificação	Valor
23 - Comércio e Serviços	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.080,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.640,00
Soma	18.720,00
26 - Transporte	
27060000 - Transferência Especial da União	2.080,00
17060000 - Transferência Especial da União	8.580,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	104.000,00
Soma	114.660,00
27 - Desporto e Lazer	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	175.078,80
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.747,20
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	520,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.772,80
17490000 - Outras vinculações de transferências	2.600,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	1.040,00
Soma	218.758,80
28 - Encargos Especiais	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	510.480,00
Soma	510.480,00
99 - Reserva	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00
Soma	360.000,00
Total da Despesa	54.000.000,00
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Contador Mat.1206184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			
Despesa Fixada por Fonte de Recurso			
Exercício: 2026			
Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.080,00	
	15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.040,00	
	15993110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	19.656,00	
	15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	58.000,00	
44909200 - Despesas de exercícios anteriores			9.290,00
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.680,00	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.610,00	
	16603110 Transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais - FNAS	1.000,00	
	17060000 Transferência Especial da União	1.000,00	
45906100 - Aquisição de imóveis			300,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,00	
46907100 - Principal da dívida contratual resgatado			446.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	446.000,00	
99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			360.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00	
		Total Geral:	54.000.000,00
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO			SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029			Contador Mat.1206184

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo Receita Orçamentária Por Esfera					
Exercício: 2026					
Esfera Fiscal			Esfera Seguridade Social		
Item	Fonte Recurso	Valor	Item	Fonte Recurso	Valor
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	81.545,72			
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.400,00			
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.200,00			
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	208,00			
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.097,64			
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	364,00			
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.080,00			
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.120,00			
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.040,00			
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	520,00			
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	520,00			
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.560,00			
1112530100 - Imposto sobre Transmissão"Inter vivos" de Bens Imoveis e de Direitos sobre Imoveis - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00			
1112530100 - Imposto sobre Transmissão"Inter vivos" de Bens Imoveis e de Direitos sobre Imoveis - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.038,40			
1112530100 - Imposto sobre Transmissão"Inter vivos" de Bens Imoveis e de Direitos sobre Imoveis - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.223,04			
1112530200 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	174,72			
1112530200 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	291,20			
1112530200 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	698,88			
1112530300 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	698,88			
1112530300 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	291,20			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo Receita Orçamentária Por Esfera					
Exercício: 2026					
Esfera Fiscal			Esfera Seguridade Social		
Item	Fonte Recurso	Valor	Item	Fonte Recurso	Valor
1112530300 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	174,72			
1112530400 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	174,72			
1112530400 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	291,20			
1112530400 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	698,88			
1113031100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00			
1113031100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.800,00			
1113031100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.880,00			
1113031100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.440,00			
1113031100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.040,00			
1113031100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00			
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00			
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	196.000,00			
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.200,00			
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00			
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	291,20			
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	174,72			
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	698,88			
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	698,88			
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	291,20			
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	174,72			
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	87,36			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo Receita Orçamentária Por Esfera					
Exercício: 2026					
Esfera Fiscal			Esfera Seguridade Social		
Item	Fonte Recurso	Valor	Item	Fonte Recurso	Valor
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	145,60			
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	349,44			

1121010100 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização (Principal)	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.292,80			
1122010100 - Taxa pela Prestação de Serviços em Geral (Principal)	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	72.800,00			
1131530100 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.329,60			
1131530200 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	582,40			
1131530300 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	349,44			
1131530400 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	232,96			
1219991100 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.164,80			
1219991100 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.200,00			
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	172.640,00			
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.747,20			
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.076,80			
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não vinculados	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.977,60			
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.120,00			
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.988,80			
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.977,60			
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.659,20			
1611010100 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.164,80			
1711511100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000.000,00			
1711511100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.651.072,80			
1711511100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.059.815,20			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo Receita Orçamentária Por Esfera					
Exercício: 2026					
Esfera Fiscal			Esfera Seguridade Social		
Item	Fonte Recurso	Valor	Item	Fonte Recurso	Valor
1711512101 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	490.880,00			
1711512101 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.813.045,25			
1711512101 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	305.354,40			
1711520100 - Cota-Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	873,60			
1711520100 - Cota-Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00			
1711520100 - Cota-Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	582,40			
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.200,00			
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal	704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.200,00			
1712522100 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.656,00			
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	94.369,60			
1713501100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.915.793,35			
Atenção Primária - Principal	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	552.080,00			
1713501100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.932,80			
1713502100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	520.100,00			
1713502100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.800,00			
1713503100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde - Principal	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	176.904,00			
1713504100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica - Principal	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	340.050,88			
1713505100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS - Principal	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo Receita Orçamentária Por Esfera					
Exercício: 2026					
Esfera Fiscal			Esfera Seguridade Social		
Item	Fonte Recurso	Valor	Item	Fonte Recurso	Valor
1713509100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Programas - Principal	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.036,32			
1713509100 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Programas - Principal	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	258.960,00			
1713511100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.284,80			

1713512100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	582.618,40			
1713513100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.400,00			
1713514100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.984,00			
1713515100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.200,00			
1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	725.684,91			
1713990100 - Outras Trasnferencias de Recursos do Sistema Único de Saúde (Principal)	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.440,00			
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	550 - Transferência do Salário-Educação	249.600,00			
1714520100 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	23.400,00			
1714520101 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE Creche	552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	18.408,00			
1714520102 - Transferências direta do FNDE ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.648,00			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo Receita Orçamentária Por Esfera					
Exercício: 2026					
Esfera Fiscal			Esfera Seguridade Social		
Item	Fonte Recurso	Valor	Item	Fonte Recurso	Valor
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ ESCOLA	552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.472,00			
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.472,00			
1714520105 - Transferência referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE MAIS EDUCAÇÃO	552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.824,00			
1714530100 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	29.952,00			
1714990100 - Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE (Principal)	569 - Outras Transferências deRecursos do FNDE	322.360,00			
1714990100 - Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE (Principal)	569 - Outras Transferências deRecursos do FNDE	130.000,00			
1715500100 - Transferencias de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAT(PRINCIPAL)	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000,00			
1715500100 - Transferencias de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAT(PRINCIPAL)	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	202.800,00			
1715510100 - Transferencias de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAF (PRINCIPAL)	541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAF	10.088,00			
1715510100 - Transferencias de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAF (PRINCIPAL)	541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAF	41.080,00			
1715520100 - Transferencias de Recursos de complementação da União ao Fundeb - VAAR (PRINCIPAL)	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	23.400,00			
1715530100 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	107.000,00			
1716500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.100.008,14			
1716500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	8.320,00			
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	156.000,00			
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculadosà Assistência Social	38.220,00			
1719560100 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério FUNDEF - Principal	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	52.000,00			
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	550 - Transferência do Salário-Educação	7.696,00			
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	706 - Transferência Especial da União	1.484.990,50			
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	706 - Transferência Especial da União	190.219,99			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo Receita Orçamentária Por Esfera					
Exercício: 2026					
Esfera Fiscal			Esfera Seguridade Social		
Item	Fonte Recurso	Valor	Item	Fonte Recurso	Valor
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	104.300,00			
1719610100 - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	70.000,00			
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	208.000,00			
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	501 - Outros Recursos não Vinculados	2.548,00			
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	41.600,00			
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	7.280,00			

	Audiovisual				
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	2.080,00			
1721500100 - Cota-Parte do ICMS - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	478.764,00			
1721500100 - Cota-Parte do ICMS - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.600.000,00			
1721500100 - Cota-Parte do ICMS - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	354.796,00			
1721510100 - Cota-Parte do IPVA - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00			
1721510100 - Cota-Parte do IPVA - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	260.000,00			
1721510100 - Cota-Parte do IPVA - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.400,00			
1721520100 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.747,20			
1721520100 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00			
1721520100 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.164,80			
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.040,00			
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	36.400,00			
1722520100 - Cota Parte - Compensação Financeira pela produção de Petróleo (Principal)	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	322.750,48			
1724510100 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	575 - Outras Transferências deConvênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.040,00			
1724510100 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	93.184,00			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo Receita Orçamentária Por Esfera					
Exercício: 2026					
Esfera Fiscal			Esfera Seguridade Social		
Item	Fonte Recurso	Valor	Item	Fonte Recurso	Valor
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	884,00			
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.288,00			
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	39.769,60			
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	900.000,00			
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.500.000,00			
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00			
1791010100 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.648,00			
1921990100 - Outras Indenizações (Principal)	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.200,00			
1922990100 - Outras Restituições - (Principal)	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	58.240,00			
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	754 - Recursos de Operações de Crédito	100.000,00			
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	754 - Recursos de Operações de Crédito	1.970.713,60			
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.296,00			
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00			
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00			
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.040,00			
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	123.760,00			
2414500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	156.000,00			
2414500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	24.648,00			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo Receita Orçamentária Por Esfera					
Exercício: 2026					
Esfera Fiscal			Esfera Seguridade Social		
Item	Fonte Recurso	Valor	Item	Fonte Recurso	Valor
2414510100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	119.600,00			
2414510100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	51.792,00			
2414510100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	749 - Outras vinculações de transferências	60.247,20			
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00			
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências deConvênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.416.881,54			
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	137.176,00			
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.440,00			
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.040,00			
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	706 - Transferência Especial da União	5.304,00			

2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.040,00			
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.896,00			
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.440,00			
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	710 - Transferência Especial dos Estados	35.350,00			
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.144,00			
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	769.406,24			
1711511100 - Dedução para o FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	-4.142.177,60			
1711520100 - Dedução para o FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.351,20			
1719610100 - Dedução para o FUNDEB - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	-14.000,00			
1721500100 - Dedução para o FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	-686.712,00			
1721510100 - Dedução para o FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	-64.480,00			
1721520100 - Dedução para o FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.382,40			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Demonstrativo Receita Orçamentária Por Esfera					
Exercício: 2026					
Esfera Fiscal			Esfera Seguridade Social		
Item	Fonte Recurso	Valor	Item	Fonte Recurso	Valor
	Total	54.000.000,00		Total	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Demonstrativo Despesa Orçamentária Por Esfera							
Exercício: 2026							
Esfera Fiscal				Esfera Seguridade Social			
Natureza	Modalidade Aplicação	Fonte Recurso	Valor	Natureza	Modalidade Aplicação	Fonte Recurso	Valor
31000000 - Pessoal e encargos sociais	30000000 - DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.148.893,60	31000000 - Pessoal e encargos sociais	30000000 - DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.196.360,80
31000000 - Pessoal e encargos sociais	30000000 - DESPESAS CORRENTES	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.273.480,00	31000000 - Pessoal e encargos sociais	30000000 - DESPESAS CORRENTES	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.243.584,00
31000000 - Pessoal e encargos sociais	30000000 - DESPESAS CORRENTES	541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAF	43.160,00	31000000 - Pessoal e encargos sociais	30000000 - DESPESAS CORRENTES	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	46.280,00
31000000 - Pessoal e encargos sociais	30000000 - DESPESAS CORRENTES	542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAT	555.400,00	31000000 - Pessoal e encargos sociais	30000000 - DESPESAS CORRENTES	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.040,00
31000000 - Pessoal e encargos sociais	30000000 - DESPESAS CORRENTES	543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAR	17.160,00	31000000 - Pessoal e encargos sociais	30000000 - DESPESAS CORRENTES	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	550.000,00
31000000 - Pessoal e encargos sociais	30000000 - DESPESAS CORRENTES	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	52.000,00	31000000 - Pessoal e encargos sociais	30000000 - DESPESAS CORRENTES	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	520.100,00
31000000 - Pessoal e encargos sociais	30000000 - DESPESAS CORRENTES	546 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - ETI	21.000,00	31000000 - Pessoal e encargos sociais	30000000 - DESPESAS CORRENTES	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	569.920,00
31000000 - Pessoal e encargos sociais	30000000 - DESPESAS CORRENTES	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	52.000,00	33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.904.305,78
32000000 - Juros e encargos da dívida	30000000 - DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	83.512,00	33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	3.120,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.091.609,70	33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.123.280,95

						Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	501 - Outros Recursos não Vinculados	520,00	33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	221.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Demonstrativo Despesa Orçamentária Por Esfera

Exercício: 2026

Esfera Fiscal				Esfera Seguridade Social			
Natureza	Modalidade Aplicação	Fonte Recurso	Valor	Natureza	Modalidade Aplicação	Fonte Recurso	Valor
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	41.600,00	33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	34.840,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.112.464,00	33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.080,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAF	4.888,00	33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.288,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAT	7.384,00	33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	586.858,14
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAR	3.640,00	33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	884,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	546 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - ETI	27.000,00	33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.132,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	550 - Transferência do Salário- Educação	228.800,00	33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.080,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	94.224,00	33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.040,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	19.552,00	33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	9.360,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	296.920,00	33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	706 - Transferência Especial da União	543.253,79
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.392,00	33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	710 - Transferência Especial dos Estados	110,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	80.912,00	44000000 - Investimentos	30000000 - DESPESAS CORRENTES	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	405.768,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.040,00	44000000 - Investimentos	30000000 - DESPESAS CORRENTES	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	2.080,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Demonstrativo Despesa Orçamentária Por Esfera

Exercício: 2026

Esfera Fiscal				Esfera Seguridade Social			
Natureza	Modalidade Aplicação	Fonte Recurso	Valor	Natureza	Modalidade Aplicação	Fonte Recurso	Valor
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	520,00	44000000 - Investimentos	30000000 - DESPESAS CORRENTES	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	241.499,60
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.186,40	44000000 - Investimentos	30000000 - DESPESAS CORRENTES	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	504.684,91
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - DESPESAS CORRENTES	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	47.840,00	44000000 - Investimentos	30000000 - DESPESAS CORRENTES	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	177.840,00

33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.200,00	44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	22.360,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	706 - Transferência Especial da União	1.013.012,70	44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.144,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	710 - Transferência Especial dos Estados	3.000,00	44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.856,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	7.280,00	44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	66.690,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.280,00	44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	23.088,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	4.000,00	44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	8.008,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	99.260,00	44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.402.080,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	749 - Outras vinculações de transferências	24.960,00	44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.560,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	36.400,00	44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	706 - Transferência Especial da União	15.000,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	172.640,00	44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	710 - Transferência Especial dos Estados	21.840,00
33000000 - Outras despesas correntes	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	754 - Recursos de Operações de Crédito	2.184,00	44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	754 - Recursos de Operações de Crédito	1.981.032,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Demonstrativo Despesa Orçamentária Por Esfera

Exercício: 2026

Esfera Fiscal

Esfera Seguridade Social

Natureza	Modalidade Aplicação	Fonte Recurso	Valor	Natureza	Modalidade Aplicação	Fonte Recurso	Valor
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES - DESPESAS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.959.052,09	45000000 -Inversões financeiras	30000000 - CORRENTES - DESPESAS	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,00
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES - DESPESAS	501 - Outros Recursos não Vinculados	2.028,00				
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES - DESPESAS	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	119.880,00				
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES - DESPESAS	541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAF	3.120,00				
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES - DESPESAS	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	240.016,00				
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES - DESPESAS	543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAR	2.600,00				
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES - DESPESAS	546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	59.000,00				
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES - DESPESAS	550 - Transferência do Salário- Educação	28.496,00				
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES - DESPESAS	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.400,00				
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES - DESPESAS	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	158.560,00				
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES - DESPESAS	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	49.400,00				
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES - DESPESAS	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.040,00				
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES - DESPESAS	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	51.064,00				
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES - DESPESAS	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.080,00				
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES - DESPESAS	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	13.520,00				

Rio Grande do Norte , 19 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3692							
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.004.015,14			
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	35.193,60			
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	706 - Transferência Especial da União	109.248,00			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ							
Demonstrativo Despesa Orçamentária Por Esfera							
Exercício: 2026							
Esfera Fiscal				Esfera Seguridade Social			
Natureza	Modalidade Aplicação	Fonte Recurso	Valor	Natureza	Modalidade Aplicação	Fonte Recurso	Valor
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	710 - Transferência Especial dos Estados	10.400,00			
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	5.040,00			
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	749 - Outras vinculações de transferências	35.287,20			
44000000 - Investimentos	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	754 - Recursos de Operações de Crédito	87.497,60			
46000000 -Amortização da dívida	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	446.000,00			
99000000 - RESERVAS	30000000 - CORRENTES	DESPESAS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00			
		Total	31.496.252,03			Total	22.503.747,97

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:9EEF8E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 614, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA PARA O EXER- CÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Ruy Barbosa aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ruy Barbosa pa- ra o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais manti- das pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Ruy Barbosa constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2026, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

1. Receita Orçamentária por Natureza;
2. Receita Orçamentária por Fonte de Recursos;
3. Receita Orçamentária por Órgão e Fonte;
4. Evolução da Receita do Tesouro;
5. Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;
6. QDR - Quadro Detalhado da Receita;
7. Resumo Geral da Receita;
8. Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Geral;
9. Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Fiscal;
10. Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Seguridade;
11. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
12. Despesa Orçamentária por Função;
13. Despesa Orçamentária por Sub-função;
14. Despesa Orçamentária por Programa;
15. Despesa Orçamentária por Ação;
16. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação;
17. Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
18. Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
19. Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;

20. Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação;
21. Despesa por Unidade Orçamentária;
22. Despesa Orçamentária por Órgão;
23. Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;
24. Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;
25. Resumo Geral da Despesa;
26. Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação;
27. Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
28. Despesa Orçamentária por Região;
29. Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão;
30. Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;
31. Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;
32. Evolução da Despesa;
33. Programa de Trabalho;
34. Quadro Síntese da Despesa;
35. Demonstrativo da Aplicação na Manutenção do Desenvolvimento do Ensino;
36. Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde.
37. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Executivo
38. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Legislativo
39. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Consolidado
40. Metas Bimestrais de Arrecadação Orçamentária

41. Cronograma de Execução Mensal Desembolso

42. Programação Financeira

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Ruy Barbosa/RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R\$ 45.938.980,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta re- ais)**, discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR-R\$
RECEITAS CORRENTES	42.646.380,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.458.500,00
CONTRIBUIÇÕES	26.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	259.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.880.280,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.900,00
RECEITA DE CAPITAL	3.292.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	199.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.073.100,00
TOTAL	45.938.980,00

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 45.938.980,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

· Orçamento fiscal, em **R\$ 30.712.980,00 (trinta milhões, setecentos e doze mil, novecentos e oitenta reais)**; e

· Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 15.226.000,00 (quinze milhões, duzen- tos e vinte e seis mil reais)**.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR-R\$
DESPESAS CORRENTES	33.798.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.174.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.343.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.620.000,00
INVESTIMENTOS	10.365.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.170.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.980,00
TOTAL	45.938.980,00

CAPÍTULO IV

DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua nature- za, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º- A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação do quadro programa de trabalho, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos adicionais suplementares, como também remanejamento, até o limite de quarenta por cento do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo Único – A vedação de que trata o Art.167, V da Constituição Federal não im- pede a correção de eventuais distorções de planejamento, a inserção de elementos de despesa e fonte de recurso nos projetos, atividades e operações especiais, sendo facultado ao Poder executivo fazer uso dos instrumentos legais disponíveis necessários para a efetivação das referidas alterações na Lei Orçamentária 2026.

Art. 8º - Serão excluídos para efeito do limite previsto no artigo anterior, os créditos su- plementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a:

- I – Remanejamento de dotações referentes ao produto de operações de crédito autoriza- das, conforme inciso IV, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II – Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, confor- me inciso I, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV – Dotações destinadas as áreas de Educação e Saúde, com a finalidade de atender in- suficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os arti- gos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalha- mento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finali- dade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal poderão promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo ante- rior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adici- onais.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 16 de dezembro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				42.646.380
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.458.500	
1.1.1 Impostos		1.454.500		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		4.500		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		3.500		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	2.500		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	100		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	800		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	100		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	900		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	100		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.000.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.000.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		950.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		950.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	850.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	100.000		
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		50.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		50.000		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	Fiscal	50.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		450.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		450.000		

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		450.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	449.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.2 Taxas		4.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		3.500		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		3.500		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		3.500		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	3.500		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		500		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		500		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		500		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	500		
1.2 Contribuições			26.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		26.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		26.000		
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		26.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	26.000		
1.3 Receita Patrimonial			259.700	
1.3.2 Valores Mobiliários		258.200		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		258.200		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		258.200		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		258.200		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	80.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	Fiscal	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	15.500		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	1.000		
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	500		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	700		
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	Seguridade Social	46.000		
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	Seguridade Social	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Social	Seguridade Social	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	Fiscal	11.000		
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	500		
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	Fiscal	500		
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	3.100		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Seguridade Social	4.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		1.500		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		1.500		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		1.500		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.9.9.99.0.3 Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	Fiscal	300		
1.3.9.9.99.0.4 Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	200		
1.7 Transferências Correntes			40.880.280	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		29.590.480		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		20.900.480		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		20.900.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		19.250.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		19.250.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	24.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Fiscal	50.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.800.000		
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.650.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.650.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.600.000		
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	Fiscal	50.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		480		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		480		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	600		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-120		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		272.500		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		500		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	500		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		229.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		62.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		62.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	62.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		167.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	167.000		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção		43.000		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	Fiscal	43.000		
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		4.896.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -		4.896.000		
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.409.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.409.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	2.496.500		
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços	Seguridade	30.000		
de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Social			
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços	Seguridade	290.000		
de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Social			
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	392.500		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		510.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		510.000		

1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	160.000		
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	200.000		
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		129.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		129.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	42.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	87.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		150.500		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		150.500		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	150.500		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		597.500		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		597.500		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	587.500		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		100.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.220.300		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		765.000		
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	765.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		338.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		338.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	338.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		29.300		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		29.300		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	29.300		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		83.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		83.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	83.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		795.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		400.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		400.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	400.000		
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		50.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		50.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	50.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		325.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		325.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	325.000		
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI		20.000		
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		398.500		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		398.500		

1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		398.500		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	8.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	94.250		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	Seguridade Social	96.250		
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		210.500		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		110.500		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		110.500		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	110.500		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		100.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social		100.000		
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		897.200		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de		454.000		
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF				
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	Fiscal	454.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		354.900		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União		354.900		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	354.900		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		10.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	10.000		
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		59.500		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	59.500		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		18.800		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		18.800		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	18.800		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.050.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		6.452.500		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		6.400.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		6.400.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	8.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.600.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		36.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		36.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	45.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-9.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		12.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		12.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	15.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.000		
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		4.500		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	4.500		

1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		63.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		63.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	63.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		425.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		425.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		425.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	425.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		60.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		60.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		60.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		49.500		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		49.500		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		49.500		
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	Seguridade Social	39.500		
1.7.2.9.51.0.1.04 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	5.000		
1.7.2.9.51.0.1.05 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	5.000		
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades		39.800		
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		39.800		
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		39.800		
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	39.800		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		4.200.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		4.200.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.200.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	4.200.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			21.900	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		500		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		500		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos		500		
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Fiscal	500		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		21.400		
1.9.2.1 Indenizações		11.400		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		11.400		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	11.400		
1.9.2.2 Restituições		10.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		10.000		
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	10.000		
2 Receitas de Capital				3.292.600
2.1 Operações de Crédito			199.500	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		199.500		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		199.500		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		199.500		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Fiscal	199.500		
2.2 Alienação de Bens			10.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		10.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		10.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		10.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	10.000		
2.4 Transferências de Capital			3.073.100	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.624.100		

2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		540.500		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		440.500		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		440.500		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	440.500		
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		100.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		122.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		122.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		122.000		
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	9.250		
2.4.1.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	12.750		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.461.500		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		109.500		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		109.500		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	109.500		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		100.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		100.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		140.000		

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	140.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		57.500		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	57.500		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.054.500		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		1.054.500		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	839.500		
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	70.000		
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Fiscal	145.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		500.100		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		500.100		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União		500.100		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	258.100		
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	170.500		
2.4.1.9.51.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Fiscal	71.500		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		449.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		49.500		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		49.500		
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	49.500		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		399.500		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		200.000		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		200.000		
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		199.500		

2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados		249.500		
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	49.500		
2.4.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Fiscal	50.000		
2.9 Outras Receitas de Capital			10.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		10.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		10.000		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		10.000		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	10.000		
			Total Geral:	45.938.980

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-6.412.120	28.923.380
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	1.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	1.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	11.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	1.202.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	3.003.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	20.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	30.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	30.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	370.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	325.000
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	0	0	454.500
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	Outras Fontes	0	0	20.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	780.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	5.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	340.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	30.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	294.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	211.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	61.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	33.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	3.455.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	540.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	130.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	205.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	140.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	70.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	479.500
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	590.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	380.000
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	Outras Fontes	0	0	50.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	30.500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	503.500
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	63.250
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	63.250
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	40.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.052.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	70.000

17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	145.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	Outras Fontes	0	0	50.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	78.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	623.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	171.500
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	71.500
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	600
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	100.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	55.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	55.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	42.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	17.000
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	60.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	177.000
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	Outras Fontes	0	0	43.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	6.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	27.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	200.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	10.000
	Total:	0	-6.412.120	45.938.980

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
04 - Secretaria Municipal de Finanças		34.215.480
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	28.920.380
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	1.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	11.000
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	454.500
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	780.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	5.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	340.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	30.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	294.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	Outras Fontes	211.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	Outras Fontes	61.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	33.500
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	30.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	Outras Fontes	1.052.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	Outras Fontes	50.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	78.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	623.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	171.500
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	71.500
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	600
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	100.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	6.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	27.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	200.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	10.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	50.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	50.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	70.000

17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	145.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	42.000
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	17.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	60.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	177.000
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	Outras Fontes	43.000
05 - Secretaria Munic. de Assistência Social		683.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	3.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	503.500
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	40.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	5.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	5.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	63.250
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	63.250
06 - Secretaria Municipal de Saúde		6.040.500
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	3.455.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	205.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	380.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	479.500
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	540.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	130.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	140.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	70.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	590.000
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	Outras Fontes	50.000
08 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos.		5.000.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	1.202.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	20.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	30.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	325.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	3.003.000
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	30.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	370.000
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	Outras Fontes	20.000
	Total:	45.938.980

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
	Receita Arrecadada						Receita Orçada			
RECEITA	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.486.188,10	6,10	991.128,71	3,58	1.380.532,55	3,80	933.830,00	2,76	1.458.500,00	3,17
Contribuições	24.903,40	0,10	26.188,14	0,09	26.669,73	0,07	30.000,00	0,09	26.000,00	0,06
Receita Patrimonial	415.932,84	1,71	524.531,64	1,90	762.284,51	2,10	279.537,00	0,83	259.700,00	0,57
Transferências Correntes	22.107.221,47	90,79	24.387.735,98	88,19	33.334.683,50	91,76	29.376.553,00	86,93	40.880.280,00	88,99
Outras Receitas Correntes	316.187,49	1,30	131.599,29	0,48	246.556,70	0,68	113.000,00	0,33	21.900,00	0,05
TOTAL	24.350.433,30	100,00	26.061.183,76	94,24	35.750.726,99	98,41	30.732.920,00	90,94	42.646.380,00	92,83
RECEITAS DE CAPITAL										

Operações de Crédito	0,00	0,00	1.460.000,00	5,28	40.000,00	0,11	200.000,00	0,59	199.500,00	0,43
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,03	10.000,00	0,02
Transferências de Capital	0,00	0,00	133.972,68	0,48	538.856,00	1,48	2.800.000,00	8,29	3.073.100,00	6,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,15	10.000,00	0,02
TOTAL	0,00	0,00	1.593.972,68	5,76	578.856,00	1,59	3.060.500,00	9,06	3.292.600,00	7,17
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	24.350.433,30	100,00	27.655.156,44	100,00	36.329.582,99	100,00	33.793.420,00	100,00	45.938.980,00	100,00

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04 Secretaria Municipal de Finanças			
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
I - Receita			34.215.480
1 Receitas Correntes			31.694.880
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.458.500	
1.1.1 Impostos	1.454.500		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	4.500		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.500		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	100		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	800		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	900		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.000.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.000.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	950.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	950.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	850.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	100.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	50.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	450.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	450.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	450.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	449.000		
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000		
1.1.2 Taxas	4.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.500		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.500		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.500		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.500		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	500		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	500		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500		
1.2 Contribuições		26.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.000		

1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	26.000		
1.3 Receita Patrimonial		172.200	
1.3.2 Valores Mobiliários	170.700		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	170.700		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	170.700		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	170.700		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	80.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	15.500		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	700		
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500		
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	500		
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	11.000		
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	200		
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	200		
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500		
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	500		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.100		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.500		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.500		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.500		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000		
1.3.9.9.99.0.3 Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	300		
1.3.9.9.99.0.4 Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	200		
1.7 Transferências Correntes		30.016.280	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.400.980		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.900.480		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.900.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.250.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.250.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	50.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.800.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000		
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	50.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480		
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-120		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	272.500		

1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	229.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	62.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	62.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	62.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	167.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	167.000		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	43.000		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	43.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.220.300		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	765.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	765.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	338.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	338.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	338.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	29.300		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	29.300		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	29.300		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	83.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	83.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	83.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	110.500		
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.500		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.500		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.500		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	897.200		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	454.000		
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	454.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	354.900		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	354.900		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	354.900		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	59.500		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	59.500		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.800		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	18.800		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	18.800		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.575.500		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.452.500		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.400.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.400.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.600.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	36.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	36.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	45.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000		

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	15.000		
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.500		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	4.500		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	63.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	63.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	63.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	60.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	60.000		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	39.800		
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	39.800		
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	39.800		
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	39.800		
1.9 Outras Receitas Correntes		21.900	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	500		
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.400		
1.9.2.1 Indenizações	11.400		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	11.400		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	11.400		
1.9.2.2 Restituições	10.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000		
2 Receitas de Capital			2.520.600
2.1 Operações de Crédito		199.500	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	199.500		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	199.500		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	199.500		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	199.500		
2.2 Alienação de Bens		10.000	
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000		
2.4 Transferências de Capital		2.301.100	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.852.100		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.352.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	140.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	140.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	57.500		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	57.500		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.054.500		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.054.500		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	839.500		
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	70.000		
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	145.000		

2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.100		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	500.100		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	500.100		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	258.100		
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	170.500		
2.4.1.9.51.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	71.500		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	449.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	49.500		
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	49.500		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	49.500		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	399.500		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000		
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	200.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	199.500		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	249.500		
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	49.500		
2.4.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000		
2.9 Outras Receitas de Capital		10.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	10.000		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	10.000		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	10.000		
Total			34.215.480
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
05 Secretaria Munic. de Assistência Social			
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
I - Receita			683.000
1 Receitas Correntes			561.000
1.3 Receita Patrimonial		13.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	13.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	13.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	13.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500		
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Social	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	500		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	4.000		
1.7 Transferências Correntes		548.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	498.500		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	398.500		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	398.500		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	398.500		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	94.250		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	96.250		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000		
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000			
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	100.000			
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000			
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000			
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.500			
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	49.500			
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	49.500			
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	49.500			
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	39.500			
1.7.2.9.51.0.1.04 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	5.000			
1.7.2.9.51.0.1.05 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	5.000			
2 Receitas de Capital			122.000	
2.4 Transferências de Capital		122.000		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	122.000			
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	122.000			
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	122.000			
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	122.000			
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.250			
2.4.1.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	12.750			
Total			683.000	
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
06 Secretaria Municipal de Saúde				
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
I - Receita			6.040.500	
1 Receitas Correntes			5.390.500	
1.3 Receita Patrimonial		69.500		
1.3.2 Valores Mobiliários	69.500			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	69.500			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	69.500			
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	69.500			
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000			
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000			
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	46.000			
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	15.000			
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	2.500			
1.7 Transferências Correntes		5.321.000		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.896.000			
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.896.000			
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.896.000			
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.409.000			
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.409.000			
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.496.500			
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	30.000			
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	290.000			
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	392.500			
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	200.000			

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	510.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	510.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	160.000		
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	129.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	129.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	42.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	87.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	150.500		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.500		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.500		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	597.500		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	597.500		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	587.500		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	425.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	425.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	425.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	425.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	425.000		
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2 Receitas de Capital			650.000
2.4 Transferências de Capital		650.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	650.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	540.500		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	440.500		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	440.500		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	440.500		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	109.500		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	109.500		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	109.500		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	109.500		
Total			6.040.500
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
08 Secretaria Municipal de Educação e Desportos.			
08.002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUC.BÁSICA			
I - Receita			5.000.000
1 Receitas Correntes			5.000.000
1.3 Receita Patrimonial		5.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	5.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	5.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	5.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000		
1.7 Transferências Correntes		4.995.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	795.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	795.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	400.000		

1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	400.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	400.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	325.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	325.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	325.000		
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	20.000		
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	20.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.200.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.200.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.200.000		
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			5.000.000

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	34.215.480
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	28.920.380
01 - Fiscal	28.920.380
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	100
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	800
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	900
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	850.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	100.000
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	50.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	449.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.500
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	80.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000
1399990300 - Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	300
1399990400 - Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.000.000
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	50.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.800.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000
1711512102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	50.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-120
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	8.000.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.600.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	45.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	15.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.000
1911090100 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500

1921990100 - Outras Indenizações - Principal	11.400
1922990100 - Outras Restituições - Principal	10.000
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	10.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	1.000
01 - Fiscal	1.000
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)	11.000
01 - Fiscal	11.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF (Outras Fontes)	454.500
01 - Fiscal	454.500
1321010126 - Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500
1719560100 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	454.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	780.000
01 - Fiscal	780.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	15.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	765.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	5.000
01 - Fiscal	5.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	340.000
01 - Fiscal	340.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	338.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	30.000
01 - Fiscal	30.000
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	700
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	29.300
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	294.000
01 - Fiscal	294.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000
1321010134 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	1.000
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	83.000
2429510101 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	200.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	211.000
01 - Fiscal	211.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.500
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	61.000
01 - Fiscal	61.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	60.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	33.500
01 - Fiscal	33.500
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.500
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	32.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	30.500
01 - Fiscal	30.500
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	1.052.000
01 - Fiscal	1.052.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	15.000
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	140.000
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	57.500
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	839.500
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	70.000
01 - Fiscal	70.000
2414990102 - Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	70.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	145.000
01 - Fiscal	145.000
2414990103 - Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	145.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	500
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	49.500
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	78.000
01 - Fiscal	78.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	63.000
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	623.000
01 - Fiscal	623.000
1321010145 - Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	10.000
1719570101 - Transferência Especial da União - Principal	354.900
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	258.100
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	171.500
01 - Fiscal	171.500
1321010145 - Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	1.000
2419510102 - Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	170.500
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	71.500
01 - Fiscal	71.500
2419510103 - Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	71.500
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	600
01 - Fiscal	600
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	100
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes)	100.000
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	100.000
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1321010158 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	500
2429990102 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	49.500
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
2429990103 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	42.000
01 - Fiscal	42.000
1321010147 - Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	200
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	18.800
1732990100 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	23.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	17.000
01 - Fiscal	17.000
1321010148 - Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	200
1732990100 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	16.800

17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	60.000
01 - Fiscal	60.000
1321010156 - Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	59.500
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	177.000
01 - Fiscal	177.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	167.000
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 (Outras Fontes)	43.000
01 - Fiscal	43.000
1712530100 - Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	43.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	6.000
01 - Fiscal	6.000
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.500
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	4.500
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	27.000
01 - Fiscal	27.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	26.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	200.000
01 - Fiscal	200.000
1321010143 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	500
2112010100 - Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	199.500
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	10.000
01 - Fiscal	10.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	683.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	3.000
02 - Seguridade Social	3.000
1321010136 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Social	3.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	503.500
02 - Seguridade Social	503.500
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	50.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	50.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	94.250
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	50.000
1716500120 - Transf. Rec. FNAS - PROCAD	96.250
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	63.250
02 - Seguridade Social	63.250
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	4.000
1717520102 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000
2413500102 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.250
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	63.250
02 - Seguridade Social	63.250
1321010154 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	500
1717520103 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000
2413500103 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	12.750
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	40.000

02 - Seguridade Social	40.000
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500
1729510102 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	39.500
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
1729510104 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	5.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
1729510105 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	5.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.040.500
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	3.455.000
02 - Seguridade Social	3.455.000
1321010128 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	46.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.496.500
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	100.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	160.000
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	100.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	42.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.500
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	250.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	540.000
02 - Seguridade Social	540.000
1713501196 - Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	290.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	50.000
1713502196 - Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	50.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	130.000
02 - Seguridade Social	130.000
1713501195 - Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	30.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	50.000
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	50.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	205.000
02 - Seguridade Social	205.000
1321010132 - Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	15.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	90.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes) 02 - Seguridade Social	140.000 140.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	50.000
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	90.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	70.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02 - Seguridade Social	70.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	50.500
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	19.500
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	479.500
02 - Seguridade Social	479.500
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	392.500
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	87.000

16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	590.000
02 - Seguridade Social	590.000
1321010152 - Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	2.500
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	587.500
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	380.000
02 - Seguridade Social	380.000
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	375.000
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais (Outras Fontes)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
08.002 - FUNDO DE MANT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	5.000.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	1.202.000
01 - Fiscal	1.202.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.200.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	3.003.000
01 - Fiscal	3.003.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.000.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	20.000
01 - Fiscal	20.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	30.000
01 - Fiscal	30.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	30.000
01 - Fiscal	30.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	30.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	370.000
01 - Fiscal	370.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	370.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	325.000
01 - Fiscal	325.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	325.000
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI (Outras Fontes)	20.000
01 - Fiscal	20.000
1715530100 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	20.000
Total:	45.938.980

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		42.646.380	28.924.380	13.722.000
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.458.500	1.458.500	0
	Fiscal	1.458.500	1.458.500	0
1.2 Contribuições		26.000	0	26.000
	Fiscal	26.000	0	26.000
1.3 Receita Patrimonial		259.700	85.500	174.200
	Fiscal	177.200	82.500	94.700
	Seguridade Social	82.500	3.000	79.500
1.7 Transferências Correntes		40.880.280	27.358.480	13.521.800
	Fiscal	35.011.280	27.358.480	7.652.800

	Seguridade Social	5.869.000	0	5.869.000
1.9 Outras Receitas Correntes		21.900	21.900	0
	Fiscal	21.900	21.900	0
2 Receitas de Capital		3.292.600	10.000	3.282.600
2.1 Operações de Crédito		199.500	0	199.500
	Fiscal	199.500	0	199.500
2.2 Alienação de Bens		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2.4 Transferências de Capital		3.073.100	0	3.073.100
	Fiscal	2.301.100	0	2.301.100
	Seguridade Social	772.000	0	772.000
2.9 Outras Receitas de Capital		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Total	45.938.980	28.934.380	17.004.600
	Fiscal	39.215.480	39.215.480	0
	Seguridade Social	6.723.500	6.723.500	0

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		42.646.380	Despesas Correntes		33.798.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.458.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.174.400	
Contribuições	26.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	280.000	
Receita Patrimonial	259.700		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.343.600	
Transferências Correntes	40.880.280				
Outras Receitas Correntes	21.900				
			Superavit Corrente		8.848.380
Total		42.646.380	Total		42.646.380
Receitas de Capital		3.292.600	Despesas de Capital		11.620.000
Operações de Crédito	199.500		INVESTIMENTO	10.365.000	
Alienação de Bens	10.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000	
Transferências de Capital	3.073.100		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.170.000	
Outras Receitas de Capital	10.000				
Déficit de Capital		8.848.380			
			Reserva de Contingência		520.980
Total		45.938.980	Total		12.140.980
RESUMO					
Receitas Correntes		42.646.380	DESPESAS CORRENTES		33.798.000
Receitas de Capital		3.292.600	DESPESAS DE CAPITAL		11.620.000
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		520.980
Total		45.938.980	Total		45.938.980

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		36.694.880	Despesas Correntes		21.022.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.458.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.543.600	
Contribuições	26.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	280.000	
Receita Patrimonial	177.200		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.198.400	
Transferências Correntes	35.011.280				
Outras Receitas Correntes	21.900				
			Superavit Corrente		15.672.880

Total		36.694.880	Total		36.694.880
Receitas de Capital		2.520.600	Despesas de Capital		9.170.000
Operações de Crédito	199.500		INVESTIMENTO	7.915.000	
Alienação de Bens	10.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000	
Transferências de Capital	2.301.100		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.170.000	
Outras Receitas de Capital	10.000				
Déficit de Capital		7.170.380			
			Reserva de Contingência		520.980
Total		39.215.480	Total		9.690.980
		RESUMO			
Receitas Correntes		36.694.880	DESPESAS CORRENTES		21.022.000
Receitas de Capital		2.520.600	DESPESAS DE CAPITAL		9.170.000
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		520.980
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		8.502.500
Total		39.215.480	Total		39.215.480

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		5.951.500	Despesas Correntes		12.776.000
Receita Patrimonial	82.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.630.800	
Transferências Correntes	5.869.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.145.200	
Deficit Corrente		6.824.500			
Total		12.776.000	Total		12.776.000
Receitas de Capital		772.000	Despesas de Capital		2.450.000
Transferências de Capital	772.000		INVESTIMENTO	2.450.000	
Déficit de Capital		1.678.000			
Total		6.723.500	Total		2.450.000
		RESUMO			
Receitas Correntes		5.951.500	DESPESAS CORRENTES		12.776.000
Receitas de Capital		772.000	DESPESAS DE CAPITAL		2.450.000
Transf. do Orçamento Fiscal		8.502.500			
Total		15.226.000	Total		15.226.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Natureza da Receita		Valor
RECEITAS CORRENTES (I)		49.058.500
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.458.500
IPTU		3.500
ISS		450.000
ITBI		1.000
IRRF		1.000.000
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.000
Contribuições		26.000
Receita Patrimonial		259.700
Rendimentos de Aplicação Financeira		258.200
Outras Receitas Patrimoniais		1.500
Receita Agropecuária		0
Receita Industrial		0
Receita de Serviços		0
Transferências Correntes		47.292.400
Cota-Parte do FPM		25.700.000

Cota-Parte do ICMS	8.000.000
Cota-Parte do IPVA	45.000
Cota-Parte do ITR	600
Transferências da LC 61/1989	15.000
Transferências do FUNDEB	4.995.000
Outras Transferências Correntes	8.536.800
Outras Receitas Correntes	21.900
DEDUÇÕES (II)	-6.412.120
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-6.412.120
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	42.646.380

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.350.000	2.350.000	0
	Fiscal	2.350.000	2.350.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		4.382.800	4.257.200	125.600
	Fiscal	3.882.800	3.757.200	125.600
	Seguridade Social	500.000	500.000	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.482.500	2.802.500	680.000
	Fiscal	186.500	186.500	0
	Seguridade Social	3.296.000	2.616.000	680.000
10 SAÚDE		11.430.000	0	11.430.000
	Seguridade Social	11.430.000	0	11.430.000
11 TRABALHO		306.000	302.000	4.000
	Fiscal	306.000	302.000	4.000
12 EDUCAÇÃO		11.907.500	200.000	11.707.500
	Fiscal	11.907.500	200.000	11.707.500
13 CULTURA		935.000	816.000	119.000
	Fiscal	935.000	816.000	119.000
15 URBANISMO		4.302.000	3.077.000	1.225.000
	Fiscal	4.302.000	3.077.000	1.225.000
16 HABITAÇÃO		300.000	100.000	200.000
	Fiscal	300.000	100.000	200.000
17 SANEAMENTO		450.000	250.000	200.000
	Fiscal	450.000	250.000	200.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		475.000	405.000	70.000
	Fiscal	475.000	405.000	70.000
20 AGRICULTURA		1.975.000	1.745.000	230.000
	Fiscal	1.975.000	1.745.000	230.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		209.200	209.200	0
	Fiscal	209.200	209.200	0
25 ENERGIA		200.000	173.000	27.000
	Fiscal	200.000	173.000	27.000
26 TRANSPORTE		650.000	546.000	104.000
	Fiscal	650.000	546.000	104.000
27 DESPORTO E LAZER		1.110.000	810.000	300.000
	Fiscal	1.110.000	810.000	300.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		950.000	950.000	0
	Fiscal	950.000	950.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		520.980	520.980	0

	Fiscal	520.980	520.980	0
--	--------	---------	---------	---

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	45.938.980	19.516.880	26.422.100
	Fiscal:	30.712.980	16.400.880	14.312.100
	Seguridade:	15.226.000	3.116.000	12.110.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.350.000	2.350.000	0
	Fiscal	2.350.000	2.350.000	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.249.800	4.091.200	158.600
	Fiscal	3.336.800	3.214.200	122.600
	Seguridade Social	913.000	877.000	36.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
124 CONTROLE INTERNO		96.000	93.000	3.000
	Fiscal	96.000	93.000	3.000
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
182 DEFESA CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		214.500	192.500	22.000
	Fiscal	186.500	186.500	0
	Seguridade Social	28.000	6.000	22.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.179.000	2.097.000	82.000
	Seguridade Social	2.179.000	2.097.000	82.000
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		666.000	131.000	535.000
	Seguridade Social	666.000	131.000	535.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		10.389.000	0	10.389.000
	Seguridade Social	10.389.000	0	10.389.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		575.000	0	575.000
	Seguridade Social	575.000	0	575.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		332.000	0	332.000
	Seguridade Social	332.000	0	332.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		42.000	0	42.000
	Seguridade Social	42.000	0	42.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		92.000	0	92.000
	Seguridade Social	92.000	0	92.000
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		306.000	302.000	4.000
	Fiscal	306.000	302.000	4.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		6.758.500	0	6.758.500
	Fiscal	6.758.500	0	6.758.500
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		

SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
362 ENSINO MÉDIO		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		4.032.500	0	4.032.500
	Fiscal	4.032.500	0	4.032.500
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		671.000	0	671.000
	Fiscal	671.000	0	671.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		245.500	0	245.500
	Fiscal	245.500	0	245.500
392 DIFUSÃO CULTURAL		935.000	816.000	119.000
	Fiscal	935.000	816.000	119.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.350.000	475.000	875.000
	Fiscal	1.350.000	475.000	875.000
452 SERVIÇOS URBANOS		2.952.000	2.602.000	350.000
	Fiscal	2.952.000	2.602.000	350.000
481 HABITAÇÃO RURAL		160.000	60.000	100.000
	Fiscal	160.000	60.000	100.000
482 HABITAÇÃO URBANA		140.000	40.000	100.000
	Fiscal	140.000	40.000	100.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		450.000	250.000	200.000
	Fiscal	450.000	250.000	200.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		125.000	55.000	70.000
	Fiscal	125.000	55.000	70.000
605 ABASTECIMENTO		140.000	70.000	70.000
	Fiscal	140.000	70.000	70.000
606 EXTENSÃO RURAL		1.820.000	1.670.000	150.000
	Fiscal	1.820.000	1.670.000	150.000
695 TURISMO		209.200	209.200	0
	Fiscal	209.200	209.200	0
752 ENERGIA ELÉTRICA		215.000	178.000	37.000
	Fiscal	215.000	178.000	37.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		650.000	546.000	104.000
	Fiscal	650.000	546.000	104.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.110.000	810.000	300.000
	Fiscal	1.110.000	810.000	300.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		950.000	950.000	0
	Fiscal	950.000	950.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		520.980	520.980	0
	Fiscal	520.980	520.980	0
	Total	45.938.980	19.516.880	26.422.100
	Fiscal:	30.712.980	16.400.880	14.312.100
	Seguridade:	15.226.000	3.116.000	12.110.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Desenvolvimento da Gestão Legislativa		2.220.000	2.220.000	0
	Fiscal	2.220.000	2.220.000	0
0002 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo		3.950.000	2.125.000	1.825.000
	Fiscal	3.950.000	2.125.000	1.825.000
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo		7.897.000	7.799.400	97.600
	Fiscal	7.872.000	7.774.400	97.600
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
0006 Distribuição de Fardamento Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino		75.000	0	75.000
	Fiscal	75.000	0	75.000
0007 Educação para Todos		10.650.000	304.500	10.345.500
	Fiscal	10.650.000	304.500	10.345.500

0009 Infraestrutura e Reequipamento da Saúde		1.500.000	150.000	1.350.000
	Seguridade Social	1.500.000	150.000	1.350.000
0010 Saúde para Todos		10.430.000	350.000	10.080.000
	Seguridade Social	10.430.000	350.000	10.080.000
0014 Apoio ao Esporte e ao Lazer.		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
0015 Apoio Culturais e Comemorativos.		935.000	816.000	119.000
	Fiscal	935.000	816.000	119.000
0017 Infraestrutura e Reequipamento da Assistência Social		450.000	250.000	200.000
	Fiscal	250.000	50.000	200.000
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
0021 Assistência Social à População		3.071.000	2.391.000	680.000
	Seguridade Social	3.071.000	2.391.000	680.000
0023 Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município		2.600.000	950.000	1.650.000
	Fiscal	2.600.000	950.000	1.650.000
0024 Administração da Dívida e Operações Especiais.		1.450.000	1.450.000	0
	Fiscal	1.450.000	1.450.000	0
9999 Reserva de Contingência		520.980	520.980	0
	Fiscal	520.980	520.980	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	45.938.980	19.516.880	26.422.100
	Fiscal:	30.712.980	16.400.880	14.312.100
	Seguridade:	15.226.000	3.116.000	12.110.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1002 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1003 Aquisição de Veículos		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1006 Construção de Galpões Industriais.		200.000	100.000	100.000
	Fiscal	200.000	100.000	100.000
1013 Construção de Unidades Habitacionais Rurais.		110.000	10.000	100.000
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
1014 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas.		110.000	10.000	100.000
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
1015 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1017 Construção do Sistema de Saneamento Básico		225.000	125.000	100.000
	Fiscal	225.000	125.000	100.000
1018 Construção de Unidades Sanitárias.		225.000	125.000	100.000
	Fiscal	225.000	125.000	100.000
1019 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água		55.000	5.000	50.000
	Fiscal	55.000	5.000	50.000
1020 Construção e Instalação de Poço Tubular		70.000	50.000	20.000
	Fiscal	70.000	50.000	20.000
1023 Construção de Um Calçadão		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1025 Construção e Recomposição de Pavimentação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais.		400.000	10.000	390.000
	Fiscal	400.000	10.000	390.000
1029 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1036 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000

1038 Aquisição de Veículos e Ônibus		600.000	0	600.000
	Fiscal	600.000	0	600.000
1040 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Educação Infantil .		350.000	0	350.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	350.000	0	350.000
1044 Construção e Reforma de Quadra Esportiva e Ginásio.		350.000	250.000	100.000
	Fiscal	350.000	250.000	100.000
1046 Construção de Arena Society e arena de futevôlei.		350.000	300.000	50.000
	Fiscal	350.000	300.000	50.000
1047 Construção e/ou Reforma de Campo de Futebol.		350.000	200.000	150.000
	Fiscal	350.000	200.000	150.000
1048 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - FEB-30%.		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1049 Extensão de Rede Elétrica Rural		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
1051 Construção, Ampliação e Reforma de Mercado		60.000	40.000	20.000
	Fiscal	60.000	40.000	20.000
1053 Aquisição de Máquinas.		200.000	100.000	100.000
	Fiscal	200.000	100.000	100.000
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1056 Construção de uma Sede Própria da Secretaria de Educação.		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1074 Construção e/ou Reforma da Praças.		200.000	15.000	185.000
	Fiscal	200.000	15.000	185.000
1075 Construção e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1078 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura.		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1085 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1087 Construção de Polo de Academia da Saúde		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
1090 Construção de Barragens e Açudes		100.000	80.000	20.000
	Fiscal	100.000	80.000	20.000
1091 Construção do Centro Comercial de Agricultura		75.000	65.000	10.000
	Fiscal	75.000	65.000	10.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1093 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS.		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
1096 Aquisição de Tratores.		350.000	250.000	100.000
	Fiscal	350.000	250.000	100.000
1097 Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo		350.000	200.000	150.000
	Fiscal	350.000	200.000	150.000
1104 Pavimentação Asfáltica de Ruas		200.000	50.000	150.000
	Fiscal	200.000	50.000	150.000
1105 Construção Paradas de ônibus.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1109 Aquisição de Veículos/Ambulâncias.		500.000	0	500.000
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
1111 Construção de Passagens molhadas.		180.000	80.000	100.000
	Fiscal	180.000	80.000	100.000
1113 Modernização do Sistema de Iluminação Pública.		150.000	50.000	100.000
	Fiscal	150.000	50.000	100.000

1116 Urbanização de Logradouros Públicos.		200.000	150.000	50.000
	Fiscal	200.000	150.000	50.000
1117 Construção de Uma Piscina para Hidroginástica.		200.000	200.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
1118 Aquisição de Veículos		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
1119 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde.		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
1120 Construção de Um Centro de Reabilitação Multidisciplinar.		250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
1179 Aquisição de Veículo Baú Refrigerado.		140.000	70.000	70.000
	Fiscal	140.000	70.000	70.000
1180 Aquisição de Veículos.		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal		2.220.000	2.220.000	0
	Fiscal	2.220.000	2.220.000	0
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito		534.500	501.500	33.000
	Fiscal	534.500	501.500	33.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2003 Manutenção do Controle Interno		96.000	93.000	3.000
	Fiscal	96.000	93.000	3.000
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		1.323.000	1.296.400	26.600
	Fiscal	1.323.000	1.296.400	26.600
2005 Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM		53.000	53.000	0
	Fiscal	53.000	53.000	0
2006 Pagamento de Contribuição ao PASEP		306.000	302.000	4.000
	Fiscal	306.000	302.000	4.000
2007 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		200.000	173.000	27.000
	Fiscal	200.000	173.000	27.000
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		245.000	245.000	0
	Fiscal	245.000	245.000	0
2009 Fundo Municipal de Direitos do Idoso		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2010 Apoio à Programas e Projetos destinados a Pessoa com deficiência.		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2011 Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CTCA		181.500	181.500	0
	Fiscal	181.500	181.500	0
2012 Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
2013 Realização da Conferência Municipal		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2014 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada.		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
2015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.		425.000	425.000	0
	Seguridade Social	425.000	425.000	0
2016 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS)		14.500	7.000	7.500
	Seguridade Social	14.500	7.000	7.500
2017 Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº443/2014		200.000	200.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2018 Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº369/2009		1.200.000	1.200.000	0
	Seguridade Social	1.200.000	1.200.000	0
2019 Apoio Financeiro para Recuperação de Casas		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0

2020 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil.		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
2021 Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB – (CRAS e SCFV)		492.500	122.500	370.000
	Seguridade Social	492.500	122.500	370.000
2022 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		386.000	370.000	16.000
	Seguridade Social	386.000	370.000	16.000
2023 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF)		86.000	10.000	76.000
	Seguridade Social	86.000	10.000	76.000
2025 Bloco da Gestão do SUAS - IGDSUAS.		8.000	3.500	4.500
	Seguridade Social	8.000	3.500	4.500
2026 Trabalho e Renda		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde-CMS		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
2028 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		344.000	344.000	0
	Seguridade Social	344.000	344.000	0
2029 Contribuição e Rateio entre Consórcio Público de Saúde.		250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
2030 Amortização da Dívida junto a CAERN.		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
2031 Regularização Fundiária Urbana – REURB		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		4.510.000	0	4.510.000
	Seguridade Social	4.510.000	0	4.510.000
2034 Agentes Comunitários de Saúde - ACS		405.000	0	405.000
	Seguridade Social	405.000	0	405.000
2036 Manutenção da Ações da Atenção Primária à Saúde (APS)		3.243.000	0	3.243.000
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	3.243.000	0	3.243.000
2038 Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC		310.000	0	310.000
	Seguridade Social	310.000	0	310.000
2041 Programa de Assistência Farmacêutica (AF).		295.000	0	295.000
	Seguridade Social	295.000	0	295.000
2042 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS		42.000	0	42.000
	Seguridade Social	42.000	0	42.000
2043 Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças (ENDEMIAS)		92.000	0	92.000
	Seguridade Social	92.000	0	92.000
2044 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.		1.402.000	1.402.000	0
	Fiscal	1.402.000	1.402.000	0
2045 Conselho Municipal da Educação e da Alimentação Escolar.		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental.		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
2047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.		1.800.000	0	1.800.000
	Fiscal	1.800.000	0	1.800.000
2048 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2049 Execução da Quota Salário Educação - QSE - Ensino Fundamental.		410.000	0	410.000
	Fiscal	410.000	0	410.000
2050 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental.		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
2051 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Ensino Fundamental.		91.000	0	91.000
	Fiscal	91.000	0	91.000
2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.		165.000	102.000	63.000
	Fiscal	165.000	102.000	63.000

2054 Apoio ao Ensino Médio.		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2055 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE.		603.000	0	603.000
	Fiscal	603.000	0	603.000
2056 Educação de Jovens e Adultos - EJA		271.000	0	271.000
	Fiscal	271.000	0	271.000
2057 Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental.		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
2058 Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE.		115.500	0	115.500
	Fiscal	115.500	0	115.500
2059 Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município.		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
2060 Manutenção Atividades da Biblioteca Pública.		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2061 Apoio Financeiro e Material ao Esporte Amador.		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2062 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB-30%.		197.000	0	197.000
	Fiscal	197.000	0	197.000
2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB-70%.		1.833.500	0	1.833.500
	Fiscal	1.833.500	0	1.833.500
2064 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FEB-30%.		339.500	0	339.500
	Fiscal	339.500	0	339.500
2065 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FEB-70%.		620.000	0	620.000
	Fiscal	620.000	0	620.000
2066 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - FEB-70%.		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
2067 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.		1.280.000	1.280.000	0
	Fiscal	1.280.000	1.280.000	0
2068 Apoio ao Agricultor Familiar do Município.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes.		350.000	346.000	4.000
	Fiscal	350.000	346.000	4.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento.		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
2072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
2073 Fundo para Infância e Adolescência – FIA		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
2074 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC e Ouvidoria.		3.800	3.800	0
	Fiscal	3.800	3.800	0
2077 Escola do Campo - Educação Infantil - CRECHE - FEB - 70%		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
2078 Escola do Campo - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%.		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2079 Escola do Campo - Educação de Jovens e Adultos - EJA - FEB - 70%.		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
2083 Conselho Municipal de de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
2084 BLOCO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		22.000	0	22.000
	Seguridade Social	22.000	0	22.000

2086 Programa Brasil Sorridente.		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
2088 Aquisição e Distribuição de Fardamento para Alunos do Ensino Fundamental.		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2089 Programa de Desenvolvimento Educação - PDE	da	2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
2090 Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020).		64.000	4.000	60.000
	Fiscal	64.000	4.000	60.000
2091 Programa Brasil Alfabetizado.		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2092 Plano Municipal de Educação - PME		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2093 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE.		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
2094 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLA.		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
2095 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA.		372.500	0	372.500
	Fiscal	372.500	0	372.500
2096 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2097 Promoção e Realização de Eventos Esportivos.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2099 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB-70%.		400.000	0	400.000
	Fiscal	400.000	0	400.000
2100 Capacitação de Servidores da Saúde.		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2101 Programa Saúde na Escola - PSE - Crescer Saudável		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
2102 Manutenção das Atividades da Educação Especial - FEB-70%.		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2103 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
2119 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB-30%.		160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
2120 Elaboração de Concurso Público		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2121 Amortização da Dívida de junto ao INSS.		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
2122 Sistema Único e Integ. de Execução Orçamentária, Adm. e Controle - SIAFIC		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2123 Execução da Quota Salário Educação - QSE - Educação Infantil.		370.000	0	370.000
	Fiscal	370.000	0	370.000
2124 Programa Mais Médicos		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2125 Programa Olhar Brasil.		11.000	0	11.000
	Seguridade Social	11.000	0	11.000
2126 Programa de Desempenho Vinculado ao Previne Brasil.		153.000	0	153.000
	Seguridade Social	153.000	0	153.000
2127 Aquisição e Distribuição de Fardamento para Alunos da Educação Infantil.		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
2130 Gestão de Benefícios Eventuais		8.000	2.000	6.000
	Seguridade Social	8.000	2.000	6.000

2131 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (GND3 e GND4)		136.500	0	136.500
	Seguridade Social	136.500	0	136.500
2133 Atenção Materno Infantil (REDE ALYNE)		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
2134 Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Fundamental		202.000	0	202.000
	Fiscal	202.000	0	202.000
2135 Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Infantil - CRECHE		101.000	0	101.000
	Fiscal	101.000	0	101.000
2136 Ação Judicial Precatórios FUNDEF-Ensi no Infantil Pré Escola		151.500	0	151.500
	Fiscal	151.500	0	151.500
2137 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE		62.000	0	62.000
	Fiscal	62.000	0	62.000
2138 Contribuição e Rateio entre o CIM - AMLAP.		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2139 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – BL PSEMAC		29.000	5.000	24.000
	Seguridade Social	29.000	5.000	24.000
2140 Execução da Lei Paulo - lei Gustavo nº 195/2022 - Audiovisual.		42.000	0	42.000
	Fiscal	42.000	0	42.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2141 Execução da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022 - Art 8º Demais setor Cultural	- lei	17.000	0	17.000
	Fiscal	17.000	0	17.000
2142 Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem		590.000	0	590.000
	Seguridade Social	590.000	0	590.000
2143 Termo de Cooperação entre São Paulo do Potengi e a SESAP/RN		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2144 Escola do Campo - Educação Especial - FEB - 70%.		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2173 Amortização da Dívida de Precatórios.		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
2174 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCADSUAS		12.500	0	12.500
	Seguridade Social	12.500	0	12.500
2176 Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS		37.000	0	37.000
	Seguridade Social	37.000	0	37.000
2177 Escola do Campo - Ensino Fundamental - FEB - 70%.		600.000	0	600.000
	Fiscal	600.000	0	600.000
2178 Educação Digital nas Escolas - FEB-30%		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2179 Amortização das Demais Dívida Contrato.	Por	300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
2180 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.		209.200	209.200	0
	Fiscal	209.200	209.200	0
9999 Reserva de Contingência		520.980	520.980	0
	Fiscal	520.980	520.980	0
	Total	45.938.980	19.516.880	26.422.100
	Fiscal:	30.712.980	16.400.880	14.312.100
	Seguridade:	15.226.000	3.116.000	12.110.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal	2.350.000	2.350.000	0
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	80.000	80.000	0

1002 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000	50.000	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.220.000	2.220.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO	920.000	884.000	36.000
1003 Aquisição de Veículos	100.000	100.000	0
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	534.500	501.500	33.000
2003 Manutenção do Controle Interno	96.000	93.000	3.000
2011 Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CTCA	181.500	181.500	0
2020 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil.	3.000	3.000	0
2073 Fundo para Infância e Adolescência – FIA	2.500	2.500	0
2083 Conselho Municipal de de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.	2.500	2.500	0
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.790.800	1.760.200	30.600
1085 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura	100.000	100.000	0
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1.323.000	1.296.400	26.600
2005 Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM	53.000	53.000	0
2006 Pagamento de Contribuição ao PASEP	306.000	302.000	4.000
2074 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC e Ouvidoria.	3.800	3.800	0
2120 Elaboração de Concurso Público	5.000	5.000	0
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.800.000	1.800.000	0
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	245.000	245.000	0
2014 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada.	280.000	280.000	0
2030 Amortização da Dívida junto a CAERN.	70.000	70.000	0
2121 Amortização da Dívida de junto ao INSS.	500.000	500.000	0
2122 Sistema Único e Integ. de Execução Orçamentária, Adm. e Controle - SIAFIC	105.000	105.000	0
2173 Amortização da Dívida de Precatórios.	300.000	300.000	0
2179 Amortização das Demais Dívida Por Contrato.	300.000	300.000	0
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.396.000	2.196.000	200.000
1013 Construção de Unidades Habitacionais Rurais.	110.000	10.000	100.000
1014 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas.	110.000	10.000	100.000
1015 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	30.000	30.000	0
1117 Construção de Uma Piscina para Hidroginástica.	200.000	200.000	0
2009 Fundo Municipal de Direitos do Idoso	5.000	5.000	0
2012 Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente	6.000	6.000	0
2013 Realização da Conferência Municipal	5.000	5.000	0
2015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	425.000	425.000	0
2017 Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº443/2014	200.000	200.000	0
2018 Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº369/2009	1.200.000	1.200.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2019 Apoio Financeiro para Recuperação de Casas	50.000	50.000	0
2026 Trabalho e Renda	30.000	30.000	0
2031 Regularização Fundiária Urbana – REURB	25.000	25.000	0
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.200.000	520.000	680.000
2010 Apoio à Programas e Projetos destinados a Pessoa com deficiência.	5.000	0	5.000
2016 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS)	14.500	7.000	7.500
2021 Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB – (GRAS e SCFV)	492.500	122.500	370.000
2022 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	386.000	370.000	16.000
2023 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPPF)	86.000	10.000	76.000
2025 Bloco da Gestão do SUAS - IGDSUAS.	8.000	3.500	4.500
2084 BLOCO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	22.000	0	22.000
2130 Gestão de Benefícios Eventuais	8.000	2.000	6.000
2131 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARAA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GND3 e GND4)	136.500	0	136.500
2139 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – BL PSEMAC	29.000	5.000	24.000
2174 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCADSUAS	12.500	0	12.500
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000	500.000	0
1118 Aquisição de Veículos	100.000	100.000	0
1119 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde.	50.000	50.000	0
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde-CMS	6.000	6.000	0

2028 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	344.000	344.000	0
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.430.000	0	11.430.000
1087 Construção de Polo de Academia da Saúde	200.000	0	200.000
1093 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS.	400.000	0	400.000
1109 Aquisição de Veículos/Ambulâncias.	500.000	0	500.000
1120 Construção de Um Centro de Reabilitação Multidisciplinar.	250.000	0	250.000
2029 Contribuição e Rateio entre Consórcio Público de Saúde.	250.000	0	250.000
2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.510.000	0	4.510.000
2034 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	405.000	0	405.000
2036 Manutenção da Ações da Atenção Primária à Saúde (APS)	3.243.000	0	3.243.000
2038 Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC	310.000	0	310.000
2041 Programa de Assistência Farmacêutica (AF).	295.000	0	295.000
2042 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	42.000	0	42.000
2043 Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças (ENDEMIAS)	92.000	0	92.000
2086 Programa Brasil Sorridente.	40.000	0	40.000
2100 Capacitação de Servidores da Saúde.	15.000	0	15.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2101 Programa Saúde na Escola - PSE - Crescer Saudável	20.000	0	20.000
2124 Programa Mais Médicos	50.000	0	50.000
2125 Programa Olhar Brasil.	11.000	0	11.000
2126 Programa de Desempenho Vinculado ao Previne Brasil.	153.000	0	153.000
2133 Atenção Materno Infantil (REDE ALYNE)	2.000	0	2.000
2142 Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	590.000	0	590.000
2143 Termo de Cooperação entre São Paulo do Potengi e a SESAP/RN	15.000	0	15.000
2176 Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	37.000	0	37.000
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS	2.902.000	1.927.000	975.000
1006 Construção de Galpões Industriais.	200.000	100.000	100.000
1023 Construção de Um Calçadão	50.000	50.000	0
1025 Construção e Recomposição de Pavimentação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais.	400.000	10.000	390.000
1029 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	50.000	50.000	0
1074 Construção e/ou Reforma da Praças.	200.000	15.000	185.000
1075 Construção e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos.	50.000	50.000	0
1104 Pavimentação Asfáltica de Ruas	200.000	50.000	150.000
1113 Modernização do Sistema de Iluminação Pública.	150.000	50.000	100.000
1116 Urbanização de Logradouros Públicos.	200.000	150.000	50.000
2044 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.	1.402.000	1.402.000	0
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.	8.385.000	1.314.500	7.070.500
1036 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	300.000	0	300.000
1038 Aquisição de Veículos e Ônibus	600.000	0	600.000
1040 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Educação Infantil .	350.000	0	350.000
1044 Construção e Reforma de Quadra Esportiva e Ginásio.	350.000	250.000	100.000
1046 Construção de Arena Society e arena de futevôlei.	350.000	300.000	50.000
1047 Construção e/ou Reforma de Campo de Futebol.	350.000	200.000	150.000
1056 Construção de uma Sede Própria da Secretaria de Educação.	200.000	200.000	0
2045 Conselho Municipal da Educação e da Alimentação Escolar.	2.500	2.500	0
2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental.	200.000	0	200.000
2047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.	1.800.000	0	1.800.000
2048 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000	0	5.000
2049 Execução da Quota Salário Educação - QSE - Ensino Fundamental.	410.000	0	410.000
2050 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental.	60.000	0	60.000
2051 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Ensino Fundamental.	91.000	0	91.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.	165.000	102.000	63.000
2054 Apoio ao Ensino Médio.	200.000	200.000	0

2055 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE.	603.000	0	603.000
2056 Educação de Jovens e Adultos - EJA	271.000	0	271.000
2057 Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental.	200.000	0	200.000
2058 Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE.	115.500	0	115.500
2061 Apoio Financeiro e Material ao Esporte Amador.	10.000	10.000	0
2088 Aquisição e Distribuição de Fardamento para Alunos do Ensino Fundamental.	50.000	0	50.000
2089 Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	2.000	0	2.000
2091 Programa Brasil Alfabetizado.	21.000	0	21.000
2092 Plano Municipal de Educação - PME	5.000	0	5.000
2093 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE.	120.000	0	120.000
2094 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLA.	120.000	0	120.000
2095 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA.	372.500	0	372.500
2096 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	100.000	0	100.000
2097 Promoção e Realização de Eventos Esportivos.	50.000	50.000	0
2123 Execução da Quota Salário Educação - QSE - Educação Infantil.	370.000	0	370.000
2127 Aquisição e Distribuição de Fardamento para Alunos da Educação Infantil.	25.000	0	25.000
2134 Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Fundamental	202.000	0	202.000
2135 Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Infantil - CRECHE	101.000	0	101.000
2136 Ação Judicial Precatórios FUNDEF-Ensino Infantil Pré Escola	151.500	0	151.500
2137 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	62.000	0	62.000
08.002 FUNDO DE MANT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	5.000.000	0	5.000.000
1048 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - FEB-30%.	100.000	0	100.000
2062 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB-30%.	197.000	0	197.000
2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB-70%.	1.833.500	0	1.833.500
2064 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FEB-30%.	339.500	0	339.500
2065 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FEB-70%.	620.000	0	620.000
2066 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - FEB-70%.	300.000	0	300.000
2077 Escola do Campo - Educação Infantil - CRECHE - FEB - 70%	90.000	0	90.000
2078 Escola do Campo - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%.	100.000	0	100.000
2079 Escola do Campo - Educação de Jovens e Adultos - EJA - FEB - 70%.	110.000	0	110.000
2099 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB-70%.	400.000	0	400.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2102 Manutenção das Atividades da Educação Especial - FEB-70%.	100.000	0	100.000
2119 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB-30%.	160.000	0	160.000
2144 Escola do Campo - Educação Especial - FEB - 70%.	30.000	0	30.000
2177 Escola do Campo - Ensino Fundamental - FEB - 70%.	600.000	0	600.000
2178 Educação Digital nas Escolas - FEB-30%	20.000	0	20.000
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.100.000	1.800.000	300.000
1019 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	55.000	5.000	50.000
1020 Construção e Instalação de Poço Tubular	70.000	50.000	20.000
1049 Extensão de Rede Elétrica Rural	15.000	5.000	10.000
1051 Construção, Ampliação e Reforma de Mercado	60.000	40.000	20.000
1053 Aquisição de Máquinas.	200.000	100.000	100.000
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	5.000	5.000	0
1078 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura.	80.000	80.000	0
1090 Construção de Barragens e Açudes	100.000	80.000	20.000
1091 Construção do Centro Comercial de Agricultura	75.000	65.000	10.000
1179 Aquisição de Veículo Baú Refrigerado.	140.000	70.000	70.000
2067 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.280.000	1.280.000	0
2068 Apoio ao Agricultor Familiar do Município.	20.000	20.000	0
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	650.000	546.000	104.000
1105 Construção Paradas de ônibus.	20.000	20.000	0
1111 Construção de Passagens molhadas.	180.000	80.000	100.000
1180 Aquisição de Veículos.	100.000	100.000	0
2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes.	350.000	346.000	4.000
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	800.000	600.000	200.000

1017 Construção do Sistema de Saneamento Básico	225.000	125.000	100.000
1018 Construção de Unidades Sanitárias.	225.000	125.000	100.000
2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	350.000	350.000	0
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	230.000	230.000	0
2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento.	230.000	230.000	0
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1.600.000	1.323.000	277.000
1096 Aquisição de Tratores.	350.000	250.000	100.000
1097 Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo	350.000	200.000	150.000
2007 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	200.000	173.000	27.000
2072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.	600.000	600.000	0
2138 Contribuição e Rateio entre o CIM - AMLAP.	100.000	100.000	0
14.001 Secretaria Municipal de Tributação conforme Lei Municipal nº 592 de 2025 e Crédito Especial Nº 593 de 2025.	220.000	220.000	0

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2103 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação		220.000	220.000	0
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.		1.144.200	1.025.200	119.000
2059 Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município.		800.000	800.000	0
2060 Manutenção Atividades da Biblioteca Pública.		12.000	12.000	0
2090 Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020).		64.000	4.000	60.000
2140 Execução da Lei Paulo Gustavo - lei nº 195/2022 - Audiovisual.		42.000	0	42.000
2141 Execução da Lei Paulo Gustavo - lei nº 195/2022 - Art 8º Demais setor Cultural		17.000	0	17.000
2180 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.		209.200	209.200	0
99.099 Reserva de Contingência		520.980	520.980	0
9999 Reserva de Contigência		520.980	520.980	0
Total:		45.938.980	19.516.880	26.422.100

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		33.798.000	13.335.400	20.462.600
	Fiscal	21.022.000	10.889.400	10.132.600
	Seguridade Social	12.776.000	2.446.000	10.330.000
4 Despesas de Capital		11.620.000	5.660.500	5.959.500
	Fiscal	9.170.000	4.990.500	4.179.500
	Seguridade Social	2.450.000	670.000	1.780.000
9 Reserva de Contingência		520.980	520.980	0
	Fiscal	520.980	520.980	0
	Total	45.938.980	19.516.880	26.422.100
	Fiscal:	30.712.980	16.400.880	14.312.100
	Seguridade:	15.226.000	3.116.000	12.110.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		296.000	46.000	250.000
	Fiscal	46.000	46.000	0
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		54.000	54.000	0

	Fiscal	54.000	54.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		44.988.000	18.815.900	26.172.100
	Fiscal	30.012.000	15.699.900	14.312.100
	Seguridade Social	14.976.000	3.116.000	11.860.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		520.980	520.980	0
	Fiscal	520.980	520.980	0
	Total	45.938.980	19.516.880	26.422.100
	Fiscal:	30.712.980	16.400.880	14.312.100
	Seguridade:	15.226.000	3.116.000	12.110.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		130.000	
	01 Câmara Municipal	130.000	
	01.001 Câmara Municipal	130.000	
Poder Executivo		10.235.000	
	02 Gabinete do Prefeito	120.000	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	120.000	
	03 Secretaria Municipal de Administração	140.800	
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	140.800	
	04 Secretaria Municipal de Finanças	50.000	
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	50.000	
	05 Secretaria Munic. de Assistência Social	620.000	
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL	520.000	
	05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100.000	
	06 Secretaria Municipal de Saúde	2.050.000	
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000	
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.750.000	
	07 Secretaria Municipal de Obras	1.450.000	
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS	1.450.000	
	08 Secretaria Municipal de Educação e Desportos.	3.097.000	
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.	2.897.000	
	08.002 FUNDO DE MANT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	200.000	
	09 Secretaria Municipal de Agricultura	895.000	
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	895.000	
	10 Secretaria Municipal de Transporte	350.000	
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	350.000	
	11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	500.000	
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	500.000	
	12 Secretaria Municipal de Planejamento	30.000	
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	30.000	
	13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	800.000	
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	800.000	
	14 Secretaria Municipal de Tributação	20.000	
	14.001 Secretaria Municipal de Tributação conforme Lei Municipal nº 592 de 2025 e Crédito Especial Nº 593 de 2025.	20.000	
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.	112.200	
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.	112.200	
	Total	10.365.000	

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Desenvolvimento da Gestão Legislativa			2.220.000	2.220.000	0

	01.001 Câmara Municipal		2.220.000	2.220.000	0
		2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.220.000	2.220.000	0
0002 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo			130.000	130.000	0
	01.001 Câmara Municipal		130.000	130.000	0
		1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	80.000	80.000	0
		1002 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000	50.000	0
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo			3.950.000	2.125.000	1.825.000
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		100.000	100.000	0
		1003 Aquisição de Veículos	100.000	100.000	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		100.000	100.000	0
		1085 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura	100.000	100.000	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS		1.500.000	525.000	975.000
		1006 Construção de Galpões Industriais.	200.000	100.000	100.000
		1023 Construção de Um Calçadão	50.000	50.000	0
		1025 Construção e Recomposição de Pavimentação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais.	400.000	10.000	390.000
		1029 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	50.000	50.000	0
		1074 Construção e/ou Reforma da Praças.	200.000	15.000	185.000
		1075 Construção e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos.	50.000	50.000	0
		1104 Pavimentação Asfáltica de Ruas	200.000	50.000	150.000
		1113 Modernização do Sistema de Iluminação Pública.	150.000	50.000	100.000
		1116 Urbanização de Logradouros Públicos.	200.000	150.000	50.000
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		800.000	500.000	300.000
		1019 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	55.000	5.000	50.000
		1020 Construção e Instalação de Poço Tubular	70.000	50.000	20.000
		1049 Extensão de Rede Elétrica Rural	15.000	5.000	10.000
		1051 Construção, Ampliação e Reforma de Mercado	60.000	40.000	20.000
		1053 Aquisição de Máquinas.	200.000	100.000	100.000
		1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	5.000	5.000	0
		1078 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura.	80.000	80.000	0
		1090 Construção de Barragens e Açudes	100.000	80.000	20.000
		1091 Construção do Centro Comercial de Agricultura	75.000	65.000	10.000
		1179 Aquisição de Veículo Baú Refrigerado.	140.000	70.000	70.000
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		300.000	200.000	100.000
		1105 Construção Paradas de ônibus.	20.000	20.000	0
		1111 Construção de Passagens molhadas.	180.000	80.000	100.000
		1180 Aquisição de Veículos.	100.000	100.000	0
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		450.000	250.000	200.000
		1017 Construção do Sistema de Saneamento Básico	225.000	125.000	100.000
		1018 Construção de Unidades Sanitárias.	225.000	125.000	100.000
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		700.000	450.000	250.000
		1096 Aquisição de Tratores.	350.000	250.000	100.000
		1097 Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo	350.000	200.000	150.000
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo			7.897.000	7.799.400	97.600

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		820.000	784.000	36.000
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	534.500	501.500	33.000
		2003 Manutenção do Controle Interno	96.000	93.000	3.000
		2011 Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CTCA	181.500	181.500	0
		2020 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil.	3.000	3.000	0
		2073 Fundo para Infância e Adolescência – FIA	2.500	2.500	0
		2083 Conselho Municipal de de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.	2.500	2.500	0

	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.690.800	1.660.200	30.600
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1.323.000	1.296.400	26.600
		2005 Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM	53.000	53.000	0
		2006 Pagamento de Contribuição ao PASEP	306.000	302.000	4.000
		2074 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC e Ouvidoria.	3.800	3.800	0
		2120 Elaboração de Concurso Público	5.000	5.000	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		350.000	350.000	0
		2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	245.000	245.000	0
		2122 Sistema Único e Integ. de Execução Orçamentária, Adm. e Controle - SIAFIC	105.000	105.000	0
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		75.000	75.000	0
		2019 Apoio Financeiro para Recuperação de Casas	50.000	50.000	0
		2031 Regularização Fundiária Urbana – REURB	25.000	25.000	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS		1.402.000	1.402.000	0
		2044 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.	1.402.000	1.402.000	0
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.300.000	1.300.000	0
		2067 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.280.000	1.280.000	0
		2068 Apoio ao Agricultor Familiar do Município.	20.000	20.000	0
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		350.000	346.000	4.000
		2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes.	350.000	346.000	4.000
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		350.000	350.000	0
		2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	350.000	350.000	0
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		230.000	230.000	0
		2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento.	230.000	230.000	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		900.000	873.000	27.000
		2007 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	200.000	173.000	27.000
		2072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.	600.000	600.000	0
		2138 Contribuição e Rateio entre o CIM - AMLAP.	100.000	100.000	0
	14.001 Secretaria Municipal de Tributação conforme Lei Municipal nº 592 de 2025 e Crédito Especial Nº 593 de 2025.		220.000	220.000	0
		2103 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	220.000	220.000	0
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.		209.200	209.200	0

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2180 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.	209.200	209.200	0
0006 Distribuição de Fardamento Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino			75.000	0	75.000
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.		75.000	0	75.000
		2088 Aquisição e Distribuição de Fardamento para Alunos do Ensino Fundamental.	50.000	0	50.000
		2127 Aquisição e Distribuição de Fardamento para Alunos da Educação Infantil.	25.000	0	25.000
0007 Educação para Todos			10.650.000	304.500	10.345.500
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.		5.750.000	304.500	5.445.500
		2045 Conselho Municipal da Educação e da Alimentação Escolar.	2.500	2.500	0
		2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental.	200.000	0	200.000
		2047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.	1.800.000	0	1.800.000
		2048 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000	0	5.000
		2049 Execução da Quota Salário Educação - QSE - Ensino Fundamental.	410.000	0	410.000
		2050 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental.	60.000	0	60.000
		2051 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Ensino Fundamental.	91.000	0	91.000
		2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.	165.000	102.000	63.000
		2054 Apoio ao Ensino Médio.	200.000	200.000	0
		2055 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE.	603.000	0	603.000
		2056 Educação de Jovens e Adultos - EJA	271.000	0	271.000

		2057 Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental.	200.000	0	200.000
		2058 Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE.	115.500	0	115.500
		2089 Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	2.000	0	2.000
		2091 Programa Brasil Alfabetizado.	21.000	0	21.000
		2092 Plano Municipal de Educação - PME	5.000	0	5.000
		2093 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE.	120.000	0	120.000
		2094 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLA.	120.000	0	120.000
		2095 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA.	372.500	0	372.500
		2096 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	100.000	0	100.000
		2123 Execução da Quota Salário Educação - QSE - Educação Infantil.	370.000	0	370.000
		2134 Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Fundamental	202.000	0	202.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2135 Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Infantil - CRECHE	101.000	0	101.000
		2136 AçãoJudicialPrecatóriosFUNDEF-Ensino Infantil Pré Escola	151.500	0	151.500
		2137 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	62.000	0	62.000
	08.002 FUNDO DE MANT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA		4.900.000	0	4.900.000
		2062 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB-30%.	197.000	0	197.000
		2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB-70%.	1.833.500	0	1.833.500
		2064 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FEB-30%.	339.500	0	339.500
		2065 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FEB-70%.	620.000	0	620.000
		2066 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - FEB-70%.	300.000	0	300.000
		2077 Escola do Campo - Educação Infantil - CRECHE - FEB - 70%	90.000	0	90.000
		2078 Escola do Campo - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%.	100.000	0	100.000
		2079 Escola do Campo - Educação de Jovens e Adultos - EJA - FEB - 70%.	110.000	0	110.000
		2099 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB-70%.	400.000	0	400.000
		2102 Manutenção das Atividades da Educação Especial - FEB-70%.	100.000	0	100.000
		2119 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB-30%.	160.000	0	160.000
		2144 Escola do Campo - Educação Especial - FEB - 70%.	30.000	0	30.000
		2177 Escola do Campo - Ensino Fundamental - FEB - 70%.	600.000	0	600.000
		2178 Educação Digital nas Escolas - FEB-30%	20.000	0	20.000
0009 Infraestrutura e Reequipamento da Saúde			1.500.000	150.000	1.350.000
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		150.000	150.000	0
		1118 Aquisição de Veículos	100.000	100.000	0
		1119 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde.	50.000	50.000	0
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.350.000	0	1.350.000
		1087 Construção de Polo de Academia da Saúde	200.000	0	200.000
		1093 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS.	400.000	0	400.000
		1109 Aquisição de Veículos/Ambulâncias.	500.000	0	500.000
		1120 Construção de Um Centro de Reabilitação Multidisciplinar.	250.000	0	250.000
0010 Saúde para Todos			10.430.000	350.000	10.080.000
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		350.000	350.000	0
		2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde-CMS	6.000	6.000	0
		2028 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	344.000	344.000	0
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10.080.000	0	10.080.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2029 Contribuição e Rateio entre Consórcio Público de Saúde.	250.000	0	250.000
		2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.510.000	0	4.510.000
		2034 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	405.000	0	405.000

		2036 Manutenção da Ações da Atenção Primária à Saúde (APS)	3.243.000	0	3.243.000
		2038 Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC	310.000	0	310.000
		2041 Programa de Assistência Farmacêutica (AF).	295.000	0	295.000
		2042 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	42.000	0	42.000
		2043 Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças (ENDEMIAS)	92.000	0	92.000
		2086 Programa Brasil Sorridente.	40.000	0	40.000
		2100 Capacitação de Servidores da Saúde.	15.000	0	15.000
		2101 Programa Saúde na Escola - PSE - Crescer Saudável	20.000	0	20.000
		2124 Programa Mais Médicos	50.000	0	50.000
		2125 Programa Olhar Brasil.	11.000	0	11.000
		2126 Programa de Desempenho Vinculado ao Previde Brasil.	153.000	0	153.000
		2133 Atenção Materno Infantil (REDE ALYNE)	2.000	0	2.000
		2142 Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	590.000	0	590.000
		2143 Termo de Cooperação entre São Paulo do Potengi e a SESAP/RN	15.000	0	15.000
		2176 Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	37.000	0	37.000
0014 Apoio ao Esporte e ao Lazer.			60.000	60.000	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.		60.000	60.000	0
		2061 Apoio Financeiro e Material ao Esporte Amador.	10.000	10.000	0
		2097 Promoção e Realização de Eventos Esportivos.	50.000	50.000	0
0015 Apoio Culturais e Comemorativos.			935.000	816.000	119.000
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.		935.000	816.000	119.000
		2059 Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município.	800.000	800.000	0
		2060 Manutenção Atividades da Biblioteca Pública.	12.000	12.000	0
		2090 Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020).	64.000	4.000	60.000
		2140 Execução da Lei Paulo Gustavo - lei nº 195/2022 - Audiovisual.	42.000	0	42.000
		2141 Execução da Lei Paulo Gustavo - lei nº 195/2022 - Art 8º Demais setor Cultural	17.000	0	17.000
0017 Infraestrutura e Reequipamento da Assistência Social			450.000	250.000	200.000
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		450.000	250.000	200.000
		1013 Construção de Unidades Habitacionais Rurais.	110.000	10.000	100.000
		1014 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas.	110.000	10.000	100.000
		1015 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	30.000	30.000	0
		1117 Construção de Uma Piscina para Hidroginástica.	200.000	200.000	0
0021 Assistência Social à População			3.071.000	2.391.000	680.000
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.871.000	1.871.000	0
		2009 Fundo Municipal de Direitos do Idoso	5.000	5.000	0

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2012 Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente	6.000	6.000	0
		2013 Realização da Conferência Municipal	5.000	5.000	0
		2015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	425.000	425.000	0
		2017 Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº443/2014	200.000	200.000	0
		2018 Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº369/2009	1.200.000	1.200.000	0
		2026 Trabalho e Renda	30.000	30.000	0
	05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.200.000	520.000	680.000
		2010 Apoio à Programas e Projetos destinados a Pessoa com deficiência.	5.000	0	5.000
		2016 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS)	14.500	7.000	7.500
		2021 Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB – (CRAS e SCFV)	492.500	122.500	370.000
		2022 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	386.000	370.000	16.000
		2023 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF)	86.000	10.000	76.000
		2025 Bloco da Gestão do SUAS - IGDSUAS.	8.000	3.500	4.500
		2084 BLOCO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	22.000	0	22.000
		2130 Gestão de Benefícios Eventuais	8.000	2.000	6.000
		2131 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	136.500	0	136.500

		(GND3 e GND4)			
		2139 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – BL PSEMAC	29.000	5.000	24.000
		2174 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCADSUAS	12.500	0	12.500
0023 Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município			2.600.000	950.000	1.650.000
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.		2.500.000	950.000	1.550.000
		1036 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	300.000	0	300.000
		1038 Aquisição de Veículos e Ônibus	600.000	0	600.000
		1040 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Educação Infantil .	350.000	0	350.000
		1044 Construção e Reforma de Quadra Esportiva e Ginásio.	350.000	250.000	100.000
		1046 Construção de Arena Society e arena de futevôlei.	350.000	300.000	50.000
		1047 Construção e/ou Reforma de Campo de Futebol.	350.000	200.000	150.000
		1056 Construção de uma Sede Própria da Secretaria de Educação.	200.000	200.000	0
	08.002 FUNDO DE MANT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA		100.000	0	100.000
		1048 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - FEB-30%.	100.000	0	100.000
0024 Administração da Dívida e Operações Especiais.			1.450.000	1.450.000	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.450.000	1.450.000	0
		2014 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada.	280.000	280.000	0

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2030 Amortização da Dívida junto a CAERN.	70.000	70.000	0
		2121 Amortização da Dívida de junto ao INSS.	500.000	500.000	0
		2173 Amortização da Dívida de Precatórios.	300.000	300.000	0
		2179 Amortização das Demais Dívida Por Contrato.	300.000	300.000	0
9999 Reserva de Contingência			520.980	520.980	0
	99.099 Reserva de Contingência		520.980	520.980	0
		9999 Reserva de Contingência	520.980	520.980	0
		Total	45.938.980	19.516.880	26.422.100
		Fiscal:	30.712.980	16.400.880	14.312.100
		Seguridade:	15.226.000	3.116.000	12.110.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal			2.350.000	2.350.000	0
		Fiscal	2.350.000	2.350.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO			920.000	884.000	36.000
		Fiscal	920.000	884.000	36.000
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.790.800	1.760.200	30.600
		Fiscal	1.790.800	1.760.200	30.600
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.800.000	1.800.000	0
		Fiscal	1.800.000	1.800.000	0
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL			2.396.000	2.196.000	200.000
		Fiscal	300.000	100.000	200.000
		Seguridade Social	2.096.000	2.096.000	0
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.200.000	520.000	680.000
		Seguridade Social	1.200.000	520.000	680.000
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			500.000	500.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.430.000	0	11.430.000
		Seguridade Social	11.430.000	0	11.430.000

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS		2.902.000	1.927.000	975.000
	Fiscal	2.902.000	1.927.000	975.000
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.		8.385.000	1.314.500	7.070.500
	Fiscal	8.385.000	1.314.500	7.070.500
08.002 FUNDO DE MANT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA		5.000.000	0	5.000.000
	Fiscal	5.000.000	0	5.000.000
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.100.000	1.800.000	300.000
	Fiscal	2.100.000	1.800.000	300.000
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		650.000	546.000	104.000
	Fiscal	650.000	546.000	104.000
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		800.000	600.000	200.000
	Fiscal	800.000	600.000	200.000
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		1.600.000	1.323.000	277.000
	Fiscal	1.600.000	1.323.000	277.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 Secretaria Municipal de Tributação conforme Lei Municipal nº 592 de 2025 e Crédito Especial Nº 593 de 2025.		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.		1.144.200	1.025.200	119.000
	Fiscal	1.144.200	1.025.200	119.000
99.099 Reserva de Contingência		520.980	520.980	0
	Fiscal	520.980	520.980	0
	Total	45.938.980	19.516.880	26.422.100
	Fiscal:	30.712.980	16.400.880	14.312.100
	Seguridade:	15.226.000	3.116.000	12.110.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal		2.350.000	2.350.000	0
	Fiscal	2.350.000	2.350.000	0
02 - Gabinete do Prefeito		920.000	884.000	36.000
	Fiscal	920.000	884.000	36.000
03 - Secretaria Municipal de Administração		1.790.800	1.760.200	30.600
	Fiscal	1.790.800	1.760.200	30.600
04 - Secretaria Municipal de Finanças		1.800.000	1.800.000	0
	Fiscal	1.800.000	1.800.000	0
05 - Secretaria Munic. de Assistência Social		3.596.000	2.716.000	880.000
	Fiscal	300.000	100.000	200.000
	Seguridade Social	3.296.000	2.616.000	680.000
06 - Secretaria Municipal de Saúde		11.930.000	500.000	11.430.000
	Seguridade Social	11.930.000	500.000	11.430.000
07 - Secretaria Municipal de Obras		2.902.000	1.927.000	975.000
	Fiscal	2.902.000	1.927.000	975.000
08 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos.		13.385.000	1.314.500	12.070.500
	Fiscal	13.385.000	1.314.500	12.070.500
09 - Secretaria Municipal de Agricultura		2.100.000	1.800.000	300.000
	Fiscal	2.100.000	1.800.000	300.000
10 - Secretaria Municipal de Transporte		650.000	546.000	104.000
	Fiscal	650.000	546.000	104.000

11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		800.000	600.000	200.000
	Fiscal	800.000	600.000	200.000
12 - Secretaria Municipal de Planejamento		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
13 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		1.600.000	1.323.000	277.000
	Fiscal	1.600.000	1.323.000	277.000
14 - Secretaria Municipal de Tributação		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.		1.144.200	1.025.200	119.000
	Fiscal	1.144.200	1.025.200	119.000
99 - Reserva de Contingência		520.980	520.980	0
	Fiscal	520.980	520.980	0
	Total	45.938.980	19.516.880	26.422.100
	Fiscal:	30.712.980	16.400.880	14.312.100
	Seguridade:	15.226.000	3.116.000	12.110.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			2.350.000	2.350.000	0
	01.001 Câmara Municipal		2.350.000	2.350.000	0
		Fiscal	2.350.000	2.350.000	0
02 Gabinete do Prefeito			920.000	884.000	36.000
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		920.000	884.000	36.000
		Fiscal	920.000	884.000	36.000
03 Secretaria Municipal de Administração			1.790.800	1.760.200	30.600
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.790.800	1.760.200	30.600
		Fiscal	1.790.800	1.760.200	30.600
04 Secretaria Municipal de Finanças			1.800.000	1.800.000	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.800.000	1.800.000	0
		Fiscal	1.800.000	1.800.000	0
05 Secretaria Munic. de Assistência Social			3.596.000	2.716.000	880.000
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL		2.396.000	2.196.000	200.000
		Fiscal	300.000	100.000	200.000
		Seguridade Social	2.096.000	2.096.000	0
	05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.200.000	520.000	680.000
		Seguridade Social	1.200.000	520.000	680.000
06 Secretaria Municipal de Saúde			11.930.000	500.000	11.430.000
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		500.000	500.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.430.000	0	11.430.000
		Seguridade Social	11.430.000	0	11.430.000
07 Secretaria Municipal de Obras			2.902.000	1.927.000	975.000
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS		2.902.000	1.927.000	975.000
		Fiscal	2.902.000	1.927.000	975.000
08 Secretaria Municipal de Educação e Desportos.			13.385.000	1.314.500	12.070.500
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.		8.385.000	1.314.500	7.070.500
		Fiscal	8.385.000	1.314.500	7.070.500
	08.002 FUNDO DE MANT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA		5.000.000	0	5.000.000
		Fiscal	5.000.000	0	5.000.000
09 Secretaria Municipal de Agricultura			2.100.000	1.800.000	300.000
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.100.000	1.800.000	300.000
		Fiscal	2.100.000	1.800.000	300.000
10 Secretaria Municipal de Transporte			650.000	546.000	104.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		650.000	546.000	104.000
		Fiscal	650.000	546.000	104.000
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			800.000	600.000	200.000
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		800.000	600.000	200.000
		Fiscal	800.000	600.000	200.000
12 Secretaria Municipal de Planejamento			230.000	230.000	0
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			1.600.000	1.323.000	277.000
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		1.600.000	1.323.000	277.000
		Fiscal	1.600.000	1.323.000	277.000
14 Secretaria Municipal de Tributação			220.000	220.000	0
	14.001 Secretaria Municipal de Tributação conforme Lei Municipal nº 592 de 2025 e Crédito Especial Nº 593 de 2025.		220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.			1.144.200	1.025.200	119.000
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.		1.144.200	1.025.200	119.000
		Fiscal	1.144.200	1.025.200	119.000
99 Reserva de Contingência			520.980	520.980	0
	99.099 Reserva de Contingência		520.980	520.980	0
		Fiscal	520.980	520.980	0
		Total	45.938.980	19.516.880	26.422.100
		Fiscal:	30.712.980	16.400.880	14.312.100
		Seguridade:	15.226.000	3.116.000	12.110.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		33.798.000	13.335.400	20.462.600
01.001 - Câmara Municipal		2.220.000	2.220.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.220.000	2.220.000	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		800.000	764.000	36.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		764.000	764.000	0
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		36.000	0	36.000
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.650.000	1.629.400	20.600
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.618.400	1.618.400	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados		11.000	11.000	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000	0	4.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		600	0	600
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.000	0	7.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		3.000	0	3.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		6.000	0	6.000
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		580.000	580.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		580.000	580.000	0
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.846.000	1.846.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.846.000	1.846.000	0
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.100.000	450.000	650.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		450.000	450.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		480.000	0	480.000
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		60.000	0	60.000

16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	60.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	40.000	0	40.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	5.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	5.000
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000	200.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	200.000	0
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.680.000	0	9.680.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.480.000	0	4.480.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.230.000	0	3.230.000
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	540.000	0	540.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	120.000	0	120.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	479.500	0	479.500
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	590.000	0	590.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	160.000	0	160.000
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	50.000	0	50.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	30.500	0	30.500
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS	1.402.000	1.402.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.402.000	1.402.000	0
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.	5.488.000	362.000	5.126.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	362.000	362.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.915.000	0	2.915.000
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	450.000	0	450.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	720.000	0	720.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	5.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	340.000	0	340.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.000	0	30.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	156.000	0	156.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000	0	40.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	61.000	0	61.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	30.000	0	30.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	74.000	0	74.000
17060000 Transferência Especial da União	95.000	0	95.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	40.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	170.000	0	170.000
08.002 - FUNDO DE MANT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	4.800.000	0	4.800.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	198.000	0	198.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.827.000	0	3.827.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	20.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	0	30.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	20.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	370.000	0	370.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	315.000	0	315.000
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	20.000	0	20.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.200.000	1.200.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000	1.200.000	0
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	300.000	296.000	4.000

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	296.000	296.000	0
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	4.000	0	4.000
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	300.000	300.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	300.000	0
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	200.000	200.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	200.000	0
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	800.000	773.000	27.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	773.000	773.000	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.000	0	27.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 - Secretaria Municipal de Tributação conforme Lei Municipal nº 592 de 2025 e Crédito Especial Nº 593 de 2025.	200.000	200.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	200.000	0
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.	1.032.000	913.000	119.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	913.000	913.000	0
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	42.000	0	42.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	17.000	0	17.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	11.620.000	5.660.500	5.959.500
01.001 - Câmara Municipal	130.000	130.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	130.000	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	120.000	120.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	120.000	0
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	140.800	130.800	10.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	130.800	130.800	0
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	10.000
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.220.000	1.220.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.220.000	1.220.000	0
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL	550.000	350.000	200.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	350.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	200.000
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100.000	70.000	30.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.500	0	23.500
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.250	0	3.250
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.250	0	3.250
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000	300.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	300.000	0
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.750.000	0	1.750.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	880.000	0	880.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	225.000	0	225.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	10.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	205.000	0	205.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	140.000	0	140.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	70.000	0	70.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	220.000	0	220.000
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS	1.500.000	525.000	975.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	525.000	525.000	0

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	142.000	0	142.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	70.000	0	70.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	145.000	0	145.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000
17060000 Transferência Especial da União	105.000	0	105.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	31.500	0	31.500
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	31.500	0	31.500
17100000 Transferência Especial dos Estados	100.000	0	100.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	50.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	50.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	200.000	0	200.000
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.	2.897.000	952.500	1.944.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	952.500	952.500	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.144.500	0	1.144.500
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	4.500	0	4.500
15500000 Transferência do Salário-Educação	60.000	0	60.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	138.000	0	138.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	161.000	0	161.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	3.500	0	3.500

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000	0	120.000
17060000 Transferência Especial da União	233.000	0	233.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	70.000	0	70.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	10.000
08.002 - FUNDO DE MANT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	200.000	0	200.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e	180.000	0	180.000
Transferência de Impostos			
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	10.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	0	10.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	900.000	600.000	300.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	600.000	0
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	10.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	240.000	0	240.000
17060000 Transferência Especial da União	30.000	0	30.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	10.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	10.000
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	350.000	250.000	100.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	250.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	50.000
17060000 Transferência Especial da União	30.000	0	30.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	10.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	10.000
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	500.000	300.000	200.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	300.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
17060000 Transferência Especial da União	100.000	0	100.000
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	30.000	30.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	800.000	550.000	250.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	550.000	550.000	0

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000	0	200.000
17060000 Transferência Especial da União		30.000	0	30.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000	0	10.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000	0	10.000
14.001 - Secretaria Municipal de Tributação conforme Lei Municipal nº 592 de 2025 e Crédito Especial Nº 593 de 2025.		20.000	20.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000	20.000	0
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.		112.200	112.200	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		112.200	112.200	0
9 Reserva de Contingência		520.980	520.980	0
99.099 - Reserva de Contingência		520.980	520.980	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		520.980	520.980	0
Total		45.938.980	19.516.880	26.422.100
Fiscal:		30.712.980	16.400.880	14.312.100
Seguridade:		15.226.000	3.116.000	12.110.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			33.798.000	13.335.400	20.462.600
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.174.400	5.528.400	10.646.000
		Fiscal	11.543.600	4.882.100	6.661.500
		Seguridade Social	4.630.800	646.300	3.984.500
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		280.000	280.000	0
		Fiscal	280.000	280.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.343.600	7.527.000	9.816.600
		Fiscal	9.198.400	5.727.300	3.471.100
		Seguridade Social	8.145.200	1.799.700	6.345.500
4 Despesas de Capital			11.620.000	5.660.500	5.959.500
	4 INVESTIMENTO		10.365.000	4.405.500	5.959.500
		Fiscal	7.915.000	3.735.500	4.179.500
		Seguridade Social	2.450.000	670.000	1.780.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.170.000	1.170.000	0
		Fiscal	1.170.000	1.170.000	0
9 Reserva de Contingência			520.980	520.980	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		520.980	520.980	0
		Fiscal	520.980	520.980	0
		Total	45.938.980	19.516.880	26.422.100
		Fiscal:	30.712.980	16.400.880	14.312.100
		Seguridade:	15.226.000	3.116.000	12.110.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		2.350.000	2.350.000	0
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital		80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO		80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		80.000	80.000	0
1002 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		50.000	50.000	0

4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.220.000	2.220.000	0
3 Despesas Correntes	2.220.000	2.220.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.300.000	1.300.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.300.000	1.300.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920.000	920.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	910.000	910.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 GABINETE DO PREFEITO	920.000	884.000	36.000
1003 Aquisição de Veículos	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	534.500	501.500	33.000
3 Despesas Correntes	519.300	486.300	33.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	433.500	400.500	33.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	433.500	400.500	33.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.800	85.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.800	85.800	0
4 Despesas de Capital	15.200	15.200	0
4.4 INVESTIMENTO	15.200	15.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.200	15.200	0
2003 Manutenção do Controle Interno	96.000	93.000	3.000
3 Despesas Correntes	95.000	92.000	3.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.500	88.500	3.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.500	88.500	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500	3.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2011 Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CTCA	181.500	181.500	0
3 Despesas Correntes	180.000	180.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.500	121.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.500	121.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.500	58.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.500	58.500	0
4 Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4 INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
2020 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4 Despesas de Capital	500	500	0
4.4 INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
2073 Fundo para Infância e Adolescência – FIA	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	1.600	1.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600	1.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600	1.600	0
4 Despesas de Capital	900	900	0
4.4 INVESTIMENTO	900	900	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900	900	0
2083 Conselho Municipal de de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	1.600	1.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600	1.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600	1.600	0
4 Despesas de Capital	900	900	0
4.4 INVESTIMENTO	900	900	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900	900	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.790.800	1.760.200	30.600
1085 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1.323.000	1.296.400	26.600
3 Despesas Correntes	1.283.000	1.266.400	16.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000	497.000	3.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	497.000	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	783.000	769.400	13.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	783.000	769.400	13.600
4 Despesas de Capital	40.000	30.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	30.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	30.000	10.000
2005 Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM	53.000	53.000	0
3 Despesas Correntes	53.000	53.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000	53.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2006 Pagamento de Contribuição ao PASEP	306.000	302.000	4.000
3 Despesas Correntes	306.000	302.000	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306.000	302.000	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	306.000	302.000	4.000
2074 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC e Ouvidoria.	3.800	3.800	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	800	800	0
4.4 INVESTIMENTO	800	800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800	800	0
2120 Elaboração de Concurso Público	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.800.000	1.800.000	0
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	245.000	245.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.100	131.100	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.100	131.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.900	68.900	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.900	68.900	0
4 Despesas de Capital	45.000	45.000	0
4.4 INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0

2014 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada.	280.000	280.000	0
3 Despesas Correntes	280.000	280.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	280.000	280.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	280.000	0
2030 Amortização da Dívida junto a CAERN.	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	70.000	70.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
2121 Amortização da Dívida de junto ao INSS.	500.000	500.000	0
4 Despesas de Capital	500.000	500.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000	500.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
2122 Sistema Único e Integ. de Execução Orçamentária, Adm. e Controle - SIAFIC	105.000	105.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2173 Amortização da Dívida de Precatórios.	300.000	300.000	0
4 Despesas de Capital	300.000	300.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000	300.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
2179 Amortização das Demais Dívida Por Contrato.	300.000	300.000	0
4 Despesas de Capital	300.000	300.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000	300.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.396.000	2.196.000	200.000
1013 Construção de Unidades Habitacionais Rurais.	110.000	10.000	100.000
4 Despesas de Capital	110.000	10.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	10.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	10.000	100.000
1014 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas.	110.000	10.000	100.000
4 Despesas de Capital	110.000	10.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	10.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	10.000	100.000
1015 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	30.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1117 Construção de Uma Piscina para Hidroginástica.	200.000	200.000	0
4 Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4 INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
2009 Fundo Municipal de Direitos do Idoso	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2012 Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0

2013 Realização da Conferência Municipal	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	425.000	425.000	0
3 Despesas Correntes	332.000	332.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000	180.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.000	152.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.000	152.000	0
4 Despesas de Capital	93.000	93.000	0
4.4 INVESTIMENTO	93.000	93.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	93.000	0
2017 Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº443/2014	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
2018 Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº369/2009	1.200.000	1.200.000	0
3 Despesas Correntes	1.200.000	1.200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000	1.200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000	1.200.000	0
2019 Apoio Financeiro para Recuperação de Casas	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2026 Trabalho e Renda	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2031 Regularização Fundiária Urbana – REURB	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.200.000	520.000	680.000
2010 Apoio à Programas e Projetos destinados a Pessoa com deficiência.	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2016 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS)	14.500	7.000	7.500
3 Despesas Correntes	12.500	5.000	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500	5.000	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	5.000	7.500
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2021 Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB – (CRAS e SCFV)	492.500	122.500	370.000

3 Despesas Correntes	465.000	105.000	360.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	344.000	91.000	253.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	344.000	91.000	253.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.000	14.000	107.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	14.000	107.000
4 Despesas de Capital	27.500	17.500	10.000
4.4 INVESTIMENTO	27.500	17.500	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.500	17.500	10.000
2022 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	386.000	370.000	16.000
3 Despesas Correntes	336.000	320.000	16.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	251.000	251.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	251.000	251.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	69.000	16.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	69.000	16.000
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2023 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF)	86.000	10.000	76.000
3 Despesas Correntes	80.000	10.000	70.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.500	5.500	51.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.500	5.500	51.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.500	4.500	19.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.500	4.500	19.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
2025 Bloco da Gestão do SUAS - IGDSUAS.	8.000	3.500	4.500
3 Despesas Correntes	7.000	3.000	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	3.000	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	3.000	4.000
4 Despesas de Capital	1.000	500	500
4.4 INVESTIMENTO	1.000	500	500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	500	500
2084 BLOCO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	22.000	0	22.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.500	0	6.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	0	6.500
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500	0	13.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	0	13.500
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
2130 Gestão de Benefícios Eventuais	8.000	2.000	6.000
3 Despesas Correntes	8.000	2.000	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	2.000	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	2.000	6.000
2131 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARAA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GND3 e GND4)	136.500	0	136.500
3 Despesas Correntes	130.000	0	130.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	0	130.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	0	130.000
4 Despesas de Capital	6.500	0	6.500
4.4 INVESTIMENTO	6.500	0	6.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	0	6.500
2139 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – BL PSEMAC	29.000	5.000	24.000
3 Despesas Correntes	29.000	5.000	24.000

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.000	0	19.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	0	19.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	5.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
2174 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCADSUAS	12.500	0	12.500
3 Despesas Correntes	7.500	0	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	0	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000	500.000	0
1118 Aquisição de Veículos	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1119 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde.	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde-CMS	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2028 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	344.000	344.000	0
3 Despesas Correntes	195.000	195.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.800	118.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	118.800	118.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.200	76.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.200	76.200	0
4 Despesas de Capital	149.000	149.000	0
4.4 INVESTIMENTO	149.000	149.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	149.000	149.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.430.000	0	11.430.000
1087 Construção de Polo de Academia da Saúde	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
1093 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS.	400.000	0	400.000
4 Despesas de Capital	400.000	0	400.000
4.4 INVESTIMENTO	400.000	0	400.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
1109 Aquisição de Veículos/Ambulâncias.	500.000	0	500.000
4 Despesas de Capital	500.000	0	500.000
4.4 INVESTIMENTO	500.000	0	500.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
1120 Construção de Um Centro de Reabilitação Multidisciplinar.	250.000	0	250.000
4 Despesas de Capital	250.000	0	250.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	0	250.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
2029 Contribuição e Rateio entre Consórcio Público de Saúde.	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	250.000	0	250.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	0	250.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	250.000	0	250.000
2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.510.000	0	4.510.000
3 Despesas Correntes	4.315.000	0	4.315.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.169.000	0	2.169.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.169.000	0	2.169.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.146.000	0	2.146.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.146.000	0	2.146.000
4 Despesas de Capital	195.000	0	195.000
4.4 INVESTIMENTO	195.000	0	195.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	0	195.000
2034 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	405.000	0	405.000
3 Despesas Correntes	400.000	0	400.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	392.500	0	392.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	392.500	0	392.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	0	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2036 Manutenção da Ações da Atenção Primária à Saúde (APS)	3.243.000	0	3.243.000
3 Despesas Correntes	3.083.000	0	3.083.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	787.000	0	787.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	787.000	0	787.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.296.000	0	2.296.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.296.000	0	2.296.000
4 Despesas de Capital	160.000	0	160.000
4.4 INVESTIMENTO	160.000	0	160.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
2038 Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC	310.000	0	310.000
3 Despesas Correntes	300.000	0	300.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000	0	8.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.000	0	292.000
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	292.000	0	292.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2041 Programa de Assistência Farmacêutica (AF).	295.000	0	295.000
3 Despesas Correntes	280.000	0	280.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000	0	280.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	0	280.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2042 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	42.000	0	42.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000	0	13.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	0	27.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000

4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
2043 Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças (ENDEMIAS)	92.000	0	92.000
3 Despesas Correntes	90.000	0	90.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.500	0	87.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.500	0	87.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	0	2.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0	2.500
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
2086 Programa Brasil Sorridente.	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
2100 Capacitação de Servidores da Saúde.	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2101 Programa Saúde na Escola - PSE - Crescer Saudável	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2124 Programa Mais Médicos	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2125 Programa Olhar Brasil.	11.000	0	11.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2126 Programa de Desempenho Vinculado ao Previne Brasil.	153.000	0	153.000
3 Despesas Correntes	150.000	0	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	0	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
2133 Atenção Materno Infantil (REDE ALYNE)	2.000	0	2.000
3 Despesas Correntes	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
2142 Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	590.000	0	590.000
3 Despesas Correntes	590.000	0	590.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000	0	190.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	0	190.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	0	400.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
2143 Termo de Cooperação entre São Paulo do Potengi e a SESAP/RN	15.000	0	15.000

3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2176 Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	37.000	0	37.000
3 Despesas Correntes	35.000	0	35.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000	0	8.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	0	27.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS	2.902.000	1.927.000	975.000
1006 Construção de Galpões Industriais.	200.000	100.000	100.000
4 Despesas de Capital	200.000	100.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	100.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	100.000	100.000
1023 Construção de Um Calçadão	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1025 Construção e Recomposição de Pavimentação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais.	400.000	10.000	390.000
4 Despesas de Capital	400.000	10.000	390.000
4.4 INVESTIMENTO	400.000	10.000	390.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	10.000	390.000
1029 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1074 Construção e/ou Reforma da Praças.	200.000	15.000	185.000
4 Despesas de Capital	200.000	15.000	185.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	15.000	185.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	15.000	185.000
1075 Construção e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos.	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1104 Pavimentação Asfáltica de Ruas	200.000	50.000	150.000
4 Despesas de Capital	200.000	50.000	150.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	50.000	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	50.000	150.000
1113 Modernização do Sistema de Iluminação Pública.	150.000	50.000	100.000
4 Despesas de Capital	150.000	50.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	50.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	50.000	100.000
1116 Urbanização de Logradouros Públicos.	200.000	150.000	50.000
4 Despesas de Capital	200.000	150.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	150.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	150.000	50.000
2044 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.	1.402.000	1.402.000	0
3 Despesas Correntes	1.402.000	1.402.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	613.500	613.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	613.500	613.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	788.500	788.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	788.500	788.500	0

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.	8.385.000	1.314.500	7.070.500
1036 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	300.000	0	300.000
4 Despesas de Capital	300.000	0	300.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	0	300.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
1038 Aquisição de Veículos e Ônibus	600.000	0	600.000
4 Despesas de Capital	600.000	0	600.000
4.4 INVESTIMENTO	600.000	0	600.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
1040 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Educação Infantil .	350.000	0	350.000
4 Despesas de Capital	350.000	0	350.000
4.4 INVESTIMENTO	350.000	0	350.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	0	350.000
1044 Construção e Reforma de Quadra Esportiva e Ginásio.	350.000	250.000	100.000
4 Despesas de Capital	350.000	250.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	350.000	250.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	250.000	100.000
1046 Construção de Arena Society e arena de futevôlei.	350.000	300.000	50.000
4 Despesas de Capital	350.000	300.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	350.000	300.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	300.000	50.000
1047 Construção e/ou Reforma de Campo de Futebol.	350.000	200.000	150.000
4 Despesas de Capital	350.000	200.000	150.000
4.4 INVESTIMENTO	350.000	200.000	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	200.000	150.000
1056 Construção de uma Sede Própria da Secretaria de Educação.	200.000	200.000	0
4 Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4 INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
2045 Conselho Municipal da Educação e da Alimentação Escolar.	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	500	500	0
4.4 INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental.	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	200.000	0	200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	0	200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
2047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.	1.800.000	0	1.800.000
3 Despesas Correntes	1.700.000	0	1.700.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	956.000	0	956.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	956.000	0	956.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	744.000	0	744.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	744.000	0	744.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2048 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2049 Execução da Quota Salário Educação - QSE - Ensino Fundamental.	410.000	0	410.000
3 Despesas Correntes	400.000	0	400.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	0	400.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2050 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental.	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	60.000	0	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
2051 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Ensino Fundamental.	91.000	0	91.000
3 Despesas Correntes	91.000	0	91.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.000	0	91.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	0	91.000
2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.	165.000	102.000	63.000
3 Despesas Correntes	163.000	100.000	63.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.500	11.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.500	88.500	63.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.500	88.500	63.000
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2054 Apoio ao Ensino Médio.	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
2055 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE.	603.000	0	603.000
3 Despesas Correntes	500.000	0	500.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.000	0	281.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	281.000	0	281.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	219.000	0	219.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	219.000	0	219.000
4 Despesas de Capital	103.000	0	103.000
4.4 INVESTIMENTO	103.000	0	103.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.000	0	103.000
2056 Educação de Jovens e Adultos - EJA	271.000	0	271.000
3 Despesas Correntes	260.000	0	260.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.500	0	240.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.500	0	240.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.500	0	19.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.500	0	19.500
4 Despesas de Capital	11.000	0	11.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	0	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
2057 Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental.	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	168.000	0	168.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000	0	110.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000	0	58.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	0	58.000
4 Despesas de Capital	32.000	0	32.000
4.4 INVESTIMENTO	32.000	0	32.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	0	32.000
2058 Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE.	115.500	0	115.500
3 Despesas Correntes	105.000	0	105.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.500	0	76.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.500	0	76.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.500	0	28.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.500	0	28.500
4 Despesas de Capital	10.500	0	10.500
4.4 INVESTIMENTO	10.500	0	10.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	0	10.500
2061 Apoio Financeiro e Material ao Esporte Amador.	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2088 Aquisição e Distribuição de Fardamento para Alunos do Ensino Fundamental.	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2089 Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	2.000	0	2.000
3 Despesas Correntes	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
2091 Programa Brasil Alfabetizado.	21.000	0	21.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2092 Plano Municipal de Educação - PME	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2093 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE.	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	120.000	0	120.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	0	120.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
2094 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLA.	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	120.000	0	120.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	0	120.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
2095 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA.	372.500	0	372.500
3 Despesas Correntes	300.000	0	300.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.000	0	237.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	237.000	0	237.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000	0	63.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	0	63.000
4 Despesas de Capital	72.500	0	72.500
4.4 INVESTIMENTO	72.500	0	72.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.500	0	72.500
2096 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2097 Promoção e Realização de Eventos Esportivos.	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2123 Execução da Quota Salário Educação - QSE - Educação Infantil.	370.000	0	370.000
3 Despesas Correntes	320.000	0	320.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000	0	320.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	0	320.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2127 Aquisição e Distribuição de Fardamento para Alunos da Educação Infantil.	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
2134 Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Fundamental	202.000	0	202.000
3 Despesas Correntes	200.000	0	200.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000	0	125.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	0	125.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	0	75.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
2135 Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Infantil - CRECHE	101.000	0	101.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000	0	70.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2136 AçãoJudicialPrecatóriosFUNDEF-Ensino Infantil Pré Escola	151.500	0	151.500
3 Despesas Correntes	150.000	0	150.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	0	100.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	1.500	0	1.500
4.4 INVESTIMENTO	1.500	0	1.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
2137 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	62.000	0	62.000
3 Despesas Correntes	62.000	0	62.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000	0	62.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	0	62.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.002 FUNDO DE MANT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	5.000.000	0	5.000.000
1048 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - FEB-30%.	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2062 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB-30%.	197.000	0	197.000
3 Despesas Correntes	157.000	0	157.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.000	0	157.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.000	0	157.000
4 Despesas de Capital	40.000	0	40.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	0	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB-70%.	1.833.500	0	1.833.500
3 Despesas Correntes	1.833.500	0	1.833.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.833.500	0	1.833.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.833.500	0	1.833.500
2064 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FEB-30%.	339.500	0	339.500
3 Despesas Correntes	309.500	0	309.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000	0	115.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	0	115.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.500	0	194.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	194.500	0	194.500
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2065 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FEB-70%.	620.000	0	620.000
3 Despesas Correntes	620.000	0	620.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.000	0	620.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	620.000	0	620.000
2066 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - FEB-70%.	300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes	300.000	0	300.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000	0	300.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
2077 Escola do Campo - Educação Infantil - CRECHE - FEB - 70%	90.000	0	90.000
3 Despesas Correntes	90.000	0	90.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000	0	90.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
2078 Escola do Campo - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%.	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	0	100.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2079 Escola do Campo - Educação de Jovens e Adultos - EJA - FEB - 70%.	110.000	0	110.000
3 Despesas Correntes	110.000	0	110.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000	0	110.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
2099 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB-70%.	400.000	0	400.000
3 Despesas Correntes	400.000	0	400.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000	0	400.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
2102 Manutenção das Atividades da Educação Especial - FEB-70%.	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	0	100.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2119 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA- FEB-30%.	160.000	0	160.000
3 Despesas Correntes	130.000	0	130.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.000	0	104.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.000	0	104.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	0	26.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	0	26.000

4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2144 Escola do Campo - Educação Especial - FEB - 70%.	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	0	30.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2177 Escola do Campo - Ensino Fundamental - FEB - 70%.	600.000	0	600.000
3 Despesas Correntes	600.000	0	600.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000	0	600.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
2178 Educação Digital nas Escolas - FEB-30%	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	0	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.100.000	1.800.000	300.000
1019 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	55.000	5.000	50.000
4 Despesas de Capital	55.000	5.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	5.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	5.000	50.000
1020 Construção e Instalação de Poço Tubular	70.000	50.000	20.000
4 Despesas de Capital	70.000	50.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	70.000	50.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	50.000	20.000
1049 Extensão de Rede Elétrica Rural	15.000	5.000	10.000
4 Despesas de Capital	15.000	5.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	5.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
1051 Construção, Ampliação e Reforma de Mercado	60.000	40.000	20.000
4 Despesas de Capital	60.000	40.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	40.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	40.000	20.000
1053 Aquisição de Máquinas.	200.000	100.000	100.000
4 Despesas de Capital	200.000	100.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	100.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	100.000	100.000
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
1078 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura.	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
1090 Construção de Barragens e Açudes	100.000	80.000	20.000
4 Despesas de Capital	100.000	80.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	80.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	80.000	20.000
1091 Construção do Centro Comercial de Agricultura	75.000	65.000	10.000
4 Despesas de Capital	75.000	65.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	75.000	65.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	65.000	10.000
1179 Aquisição de Veículo Baú Refrigerado.	140.000	70.000	70.000
4 Despesas de Capital	140.000	70.000	70.000
4.4 INVESTIMENTO	140.000	70.000	70.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	70.000	70.000
2067 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.280.000	1.280.000	0
3 Despesas Correntes	1.180.000	1.180.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	366.000	366.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	366.000	366.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	814.000	814.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	814.000	814.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2068 Apoio ao Agricultor Familiar do Município.	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	650.000	546.000	104.000
1105 Construção Paradas de ônibus.	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
1111 Construção de Passagens molhadas.	180.000	80.000	100.000
4 Despesas de Capital	180.000	80.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	180.000	80.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	80.000	100.000
1180 Aquisição de Veículos.	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes.	350.000	346.000	4.000
3 Despesas Correntes	300.000	296.000	4.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.500	239.500	4.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	243.500	239.500	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.500	56.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.500	56.500	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	800.000	600.000	200.000
1017 Construção do Sistema de Saneamento Básico	225.000	125.000	100.000
4 Despesas de Capital	225.000	125.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	225.000	125.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	125.000	100.000
1018 Construção de Unidades Sanitárias.	225.000	125.000	100.000
4 Despesas de Capital	225.000	125.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	225.000	125.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	125.000	100.000
2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	350.000	350.000	0
3 Despesas Correntes	300.000	300.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.500	282.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	282.500	282.500	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.500	17.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	17.500	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	230.000	230.000	0
2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento.	230.000	230.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	193.000	193.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.000	193.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1.600.000	1.323.000	277.000
1096 Aquisição de Tratores.	350.000	250.000	100.000
4 Despesas de Capital	350.000	250.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	350.000	250.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	250.000	100.000
1097 Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo	350.000	200.000	150.000
4 Despesas de Capital	350.000	200.000	150.000
4.4 INVESTIMENTO	350.000	200.000	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	200.000	150.000
2007 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	200.000	173.000	27.000
3 Despesas Correntes	200.000	173.000	27.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	173.000	27.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	173.000	27.000
2072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.	600.000	600.000	0
3 Despesas Correntes	500.000	500.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	391.000	391.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	391.000	391.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.000	109.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.000	109.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2138 Contribuição e Rateio entre o CIM - AMLAP.	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	46.000	46.000	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	54.000	54.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 Secretaria Municipal de Tributação conforme Lei Municipal nº 592 de 2025 e Crédito Especial Nº 593 de 2025.	220.000	220.000	0
2103 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	220.000	220.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.000	92.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	92.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000	108.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	108.000	0

4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.	1.144.200	1.025.200	119.000
2059 Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município.	800.000	800.000	0
3 Despesas Correntes	700.000	700.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000	700.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2060 Manutenção Atividades da Biblioteca Pública.	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2090 Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020).	64.000	4.000	60.000
3 Despesas Correntes	64.000	4.000	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000	4.000	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	4.000	60.000
2140 Execução da Lei Paulo Gustavo - lei nº 195/2022 - Audiovisual.	42.000	0	42.000
3 Despesas Correntes	42.000	0	42.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	0	42.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
2141 Execução da Lei Paulo Gustavo - lei nº 195/2022 - Art 8º Demais setor Cultural	17.000	0	17.000
3 Despesas Correntes	17.000	0	17.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	0	17.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	0	17.000
2180 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.	209.200	209.200	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.500	154.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.500	154.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.500	45.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.500	25.500	0
4 Despesas de Capital	9.200	9.200	0
4.4 INVESTIMENTO	9.200	9.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.200	9.200	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.099 Reserva de Contingência	520.980	520.980	0
9999 Reserva de Contingência	520.980	520.980	0
9 Reserva de Contingência	520.980	520.980	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.980	520.980	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.980	520.980	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	45.938.980	19.516.880	26.422.100

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		19.505.880	19.505.880	0
	Fiscal	16.389.880	16.389.880	0
	Seguridade Social	3.116.000	3.116.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.059.500	0	4.059.500
	Fiscal	4.059.500	0	4.059.500
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.360.000	0	5.360.000
	Seguridade Social	5.360.000	0	5.360.000
15010000 Outros Recursos não Vinculados		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		378.000	0	378.000
	Fiscal	378.000	0	378.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.827.000	0	3.827.000
	Fiscal	3.827.000	0	3.827.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		370.000	0	370.000
	Fiscal	370.000	0	370.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		325.000	0	325.000
	Fiscal	325.000	0	325.000
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		454.500	0	454.500
	Fiscal	454.500	0	454.500
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		780.000	0	780.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	780.000	0	780.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		340.000	0	340.000
	Fiscal	340.000	0	340.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		294.000	0	294.000
	Fiscal	294.000	0	294.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		211.000	0	211.000
	Fiscal	211.000	0	211.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		61.000	0	61.000
	Fiscal	61.000	0	61.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		33.500	0	33.500
	Fiscal	33.500	0	33.500
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.455.000	0	3.455.000
	Seguridade Social	3.455.000	0	3.455.000
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		540.000	0	540.000
	Seguridade Social	540.000	0	540.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		130.000	0	130.000
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		205.000	0	205.000
	Seguridade Social	205.000	0	205.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas		140.000	0	140.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	140.000	0	140.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		479.500	0	479.500
	Seguridade Social	479.500	0	479.500
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		590.000	0	590.000
	Seguridade Social	590.000	0	590.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		380.000	0	380.000
	Seguridade Social	380.000	0	380.000
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		30.500	0	30.500
	Seguridade Social	30.500	0	30.500
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		503.500	0	503.500
	Seguridade Social	503.500	0	503.500
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		63.250	0	63.250
	Seguridade Social	63.250	0	63.250
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		63.250	0	63.250
	Seguridade Social	63.250	0	63.250
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.052.000	0	1.052.000
	Fiscal	1.052.000	0	1.052.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas		70.000	0	70.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	70.000	0	70.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		145.000	0	145.000
	Fiscal	145.000	0	145.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		78.000	0	78.000
	Fiscal	78.000	0	78.000
17060000 Transferência Especial da União		623.000	0	623.000
	Fiscal	623.000	0	623.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		171.500	0	171.500
	Fiscal	171.500	0	171.500
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		71.500	0	71.500
	Fiscal	71.500	0	71.500
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
17100000 Transferência Especial dos Estados		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		55.000	0	55.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		55.000	0	55.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		42.000	0	42.000
	Fiscal	42.000	0	42.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		17.000	0	17.000
	Fiscal	17.000	0	17.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		60.000	0	60.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	60.000	0	60.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		177.000	0	177.000
	Fiscal	177.000	0	177.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		43.000	0	43.000
	Fiscal	43.000	0	43.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Total	45.938.980	19.516.880	26.422.100
	Fiscal:	30.712.980	16.400.880	14.312.100
	Seguridade:	15.226.000	3.116.000	12.110.000
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Ruy Barbosa		45.938.980	19.516.880	26.422.100
	Fiscal	30.712.980	16.400.880	14.312.100
	Seguridade Social	15.226.000	3.116.000	12.110.000
	Total	45.938.980	19.516.880	26.422.100
	Fiscal:	30.712.980	16.400.880	14.312.100
	Seguridade:	15.226.000	3.116.000	12.110.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo	Câmara Municipal	2.350.000	2.350.000
Poder Executivo			43.588.980
	Gabinete do Prefeito	920.000	
	Secretaria Municipal de Administração	1.790.800	
	Secretaria Municipal de Finanças	1.800.000	
	Secretaria Munic. de Assistência Social	3.596.000	
	Secretaria Municipal de Saúde	11.930.000	
	Secretaria Municipal de Obras	2.902.000	
	Secretaria Municipal de Educação e Desportos.	13.385.000	
	Secretaria Municipal de Agricultura	2.100.000	
	Secretaria Municipal de Transporte	650.000	
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	800.000	
	Secretaria Municipal de Planejamento	230.000	
	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.600.000	
	Secretaria Municipal de Tributação	220.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.	1.144.200	
	Reserva de Contingência	520.980	
	Total:		45.938.980

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.350.000
	01 - Câmara Municipal		2.350.000
		01 - LEGISLATIVA	2.350.000
Poder Executivo			43.588.980
	02 - Gabinete do Prefeito		920.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	730.500
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	186.500
	03 - Secretaria Municipal de Administração		1.790.800
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.484.800
		11 - TRABALHO	306.000
	04 - Secretaria Municipal de Finanças		1.800.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	850.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	950.000
	05 - Secretaria Munic. de Assistência Social		3.596.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.296.000
		16 - HABITAÇÃO	300.000
	06 - Secretaria Municipal de Saúde		11.930.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	500.000
		10 - SAÚDE	11.430.000
	07 - Secretaria Municipal de Obras		2.902.000
		15 - URBANISMO	2.902.000
	08 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos.		13.385.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	367.500
		12 - EDUCAÇÃO	11.907.500
		27 - DESPORTO E LAZER	1.110.000
	09 - Secretaria Municipal de Agricultura		2.100.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	125.000
		20 - AGRICULTURA	1.975.000
	10 - Secretaria Municipal de Transporte		650.000
		26 - TRANSPORTE	650.000
	11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		800.000
		17 - SANEAMENTO	450.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	350.000
	12 - Secretaria Municipal de Planejamento		230.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	230.000
	13 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		1.600.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		15 - URBANISMO	1.400.000
		25 - ENERGIA	200.000
	14 - Secretaria Municipal de Tributação		220.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	220.000
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.		1.144.200
		13 - CULTURA	935.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	209.200
	99 - Reserva de Contingência		520.980
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	520.980
Total:			45.938.980

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.350.000	0	2.350.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.382.800	4.382.800
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	3.000	3.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.482.500	3.482.500
10 - SAÚDE	0	11.430.000	11.430.000
11 - TRABALHO	0	306.000	306.000
12 - EDUCAÇÃO	0	11.907.500	11.907.500
13 - CULTURA	0	935.000	935.000
15 - URBANISMO	0	4.302.000	4.302.000
16 - HABITAÇÃO	0	300.000	300.000
17 - SANEAMENTO	0	450.000	450.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	475.000	475.000
20 - AGRICULTURA	0	1.975.000	1.975.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	209.200	209.200
25 - ENERGIA	0	200.000	200.000
26 - TRANSPORTE	0	650.000	650.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.110.000	1.110.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	950.000	950.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	520.980	520.980
Total	2.350.000	43.588.980	45.938.980

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2026 -			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Despesa	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas
Poder Legislativo		2.350.000	1.300.000	0	920.000	130.000	0	0	0,00
	01 - Câmara Municipal	2.350.000	1.300.000	0	920.000	130.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.350.000	1.300.000	0	920.000	130.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.350.000	1.300.000	0	920.000	130.000	0	0	0,00
Poder Executivo		43.588.980	14.874.400	280.000	16.423.600	10.235.000	85.000	1.170.000	0,00
	02 - Gabinete do Prefeito	920.000	646.500	0	153.500	120.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	920.000	646.500	0	153.500	120.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	884.000	610.500	0	153.500	120.000	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	36.000	36.000	0	0	0	0	0	0,00
	03 - Secretaria Municipal de Administração	1.790.800	500.000	0	1.150.000	140.800	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.790.800	500.000	0	1.150.000	140.800	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.749.200	497.000	0	1.121.400	130.800	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação	600	0	0	600	0	0	0	0,00

	Financeira de Recursos								
	Minerais								
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	04 - Secretaria Municipal de Finanças	1.800.000	131.100	280.000	168.900	50.000	0	1.170.000	0,00
	01 - Fiscal	1.800.000	131.100	280.000	168.900	50.000	0	1.170.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.000	131.100	280.000	168.900	50.000	0	1.170.000	0,00
	05 - Secretaria Munic. de Assistência Social	3.596.000	857.000	0	2.089.000	620.000	30.000	0	0,00
	01 - Fiscal	300.000	0	0	50.000	220.000	30.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	50.000	20.000	30.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	3.296.000	857.000	0	2.039.000	400.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.616.000	527.500	0	1.718.500	370.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	503.500	310.500	0	169.500	23.500	0	0	0,00
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	63.250	0	0	60.000	3.250	0	0	0,00
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	63.250	0	0	60.000	3.250	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	40.000	19.000	0	21.000	0	0	0	0,00
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2026 -			
						Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	06 - Secretaria Municipal de Saúde	11.930.000	3.773.800	0	6.106.200	2.050.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	11.930.000	3.773.800	0	6.106.200	2.050.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	118.800	0	81.200	300.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.360.000	2.169.000	0	2.311.000	880.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	3.455.000	816.500	0	2.413.500	225.000	0	0	0,00

	Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	540.000	0	0	540.000	0	0	0	0,00
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	130.000	0	0	120.000	10.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0,00
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	479.500	479.500	0	0	0	0	0	0,00
	dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias								
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	590.000	190.000	0	400.000	0	0	0	0,00
	dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.								
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	380.000	0	0	160.000	220.000	0	0	0,00
	Estadual								
	16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	Estadual - Emendas Parlamentares Individuais								
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0,00
	- Lei nº 12.858/2013								
	07 - Secretaria Municipal de Obras	2.902.000	613.500	0	788.500	1.450.000	50.000	0	0,00
	01 - Fiscal	2.902.000	613.500	0	788.500	1.450.000	50.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.927.000	613.500	0	788.500	475.000	50.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	142.000	0	0	0	142.000	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2026 -			
						Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal	Juros e	Outras	Investimentos	Inverssõe s	Amortozaçã o da Dívida	Outras

			e	Encargo	Despesa				Despesa
			Encargos	s da	s				s de
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	08 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos.	13.385.000	6.630.000	0	3.658.000	3.097.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	13.385.000	6.630.000	0	3.658.000	3.097.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.314.500	11.500	0	350.500	952.500	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.059.500	1.861.000	0	1.054.000	1.144.500	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	378.000	91.000	0	107.000	180.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.827.000	3.827.000	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	370.000	370.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	325.000	104.500	0	210.500	10.000	0	0	0,00
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	454.500	295.000	0	155.000	4.500	0	0	0,00
	15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	780.000	0	0	720.000	60.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	340.000	0	0	340.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	294.000	40.000	0	116.000	138.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	201.000	0	0	40.000	161.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0,00
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás	33.500	0	0	30.000	3.500	0	0	0,00

	Natural Vinculados à								
	Educação - Lei nº 12.858/2013								
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0,00
	Exploração de Recursos Naturais								
	17060000 - Transferência Especial da União	328.000	0	0	95.000	233.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	110.000	0	0	40.000	70.000	0	0	0,00
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2026 -			
						Em R\$ 1,00			
	Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesas de
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0,00
	09 - Secretaria Municipal de Agricultura	2.100.000	366.000	0	834.000	895.000	5.000	0	0,00
	01 - Fiscal	2.100.000	366.000	0	834.000	895.000	5.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.000	366.000	0	834.000	595.000	5.000	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	Congêneres vinculados à Educação								
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	10 - Secretaria Municipal de Transporte	650.000	243.500	0	56.500	350.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	650.000	243.500	0	56.500	350.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	546.000	239.500	0	56.500	250.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0,00
	11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	800.000	282.500	0	17.500	500.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	800.000	282.500	0	17.500	500.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	282.500	0	17.500	300.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00

	Congêneres da União								
	17060000 - Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	12 - Secretaria Municipal de Planejamento	230.000	193.000	0	7.000	30.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	230.000	193.000	0	7.000	30.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	193.000	0	7.000	30.000	0	0	0,00
	13 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.600.000	391.000	0	409.000	800.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.600.000	391.000	0	409.000	800.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.323.000	391.000	0	382.000	550.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2026 -			
						Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0,00
	14 - Secretaria Municipal de Tributação	220.000	92.000	0	108.000	20.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	220.000	92.000	0	108.000	20.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	92.000	0	108.000	20.000	0	0	0,00
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.	1.144.200	154.500	0	877.500	112.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.144.200	154.500	0	877.500	112.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.025.200	154.500	0	758.500	112.200	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
	99 - Reserva de Contingência	520.980	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	520.980	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	520.980	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	45.938.980	16.174.400	280.000	17.343.600	10.365.000	85.000	1.170.000	0,00

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Evolução da Despesa				Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Despesa			Parte	Fixada - 2025	Parte
	Realizada - 2024		Relativa		Prevista - 2026

		%		%	
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	12.793.965,79	35,47	13.661.445,00	40,43	16.174.400,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	274.312,99	0,76	210.000,00	0,62	280.000,00
Outras Despesas Correntes	14.259.372,75	39,53	12.057.457,00	35,68	17.343.600,00
Total	27.327.651,53	75,76	25.928.902,00	76,73	33.798.000,00
Despesas de Capital					
Investimento	7.813.874,33	21,66	6.756.518,00	19,99	10.365.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	18.000,00	0,05	85.000,00
Amortização da Dívida Interna	927.785,42	2,57	1.030.000,00	3,05	1.170.000,00
Total	8.741.659,75	24,24	7.804.518,00	23,09	11.620.000,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00	0,18	520.980,00
Total	0,00	0,00	60.000,00	0,18	520.980,00
Total Geral	36.069.311,28	100,00	33.793.420,00	100,00	45.938.980,00

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
01 Câmara Municipal									
01.001 Câmara Municipal	2.350.000	1.300.000	0	920.000	130.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	2.350.000	1.300.000	0	920.000	130.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.350.000	1.300.000	0	920.000	130.000	0	0	0	
0001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa	2.220.000	1.300.000	0	920.000	0	0	0	0	
2001 Manutenção da Câmara Municipal Assegurar o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal e garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente para atender às demandas da população e cumprir as suas funções legais.	2.220.000	1.300.000	0	920.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.220.000	1.300.000	0	920.000	0	0	0	0	
0001 - Ruy Barbosa	2.220.000	1.300.000	0	920.000	0	0	0	0	
0002 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Modernizar a estrutura, garantindo melhores condições de trabalho para servidores e vereadores, e um ambiente mais confortável e acessível para a população, assegurando a funcionalidade e segurança das atividades legislativas e administrativas e alinhando o espaço às normas de acessibilidade.	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Ruy Barbosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
1002 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Melhorar a infraestrutura e o funcionamento do órgão, garantindo um ambiente de trabalho adequado para os servidores, maior eficiência nas atividades legislativas e uma comunicação mais transparente com o público.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
02 Gabinete do Prefeito									
02.001 GABINETE DO PREFEITO	920.000	646.500	0	153.500	120.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	730.500	525.000	0	89.300	116.200	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	634.500	433.500	0	85.800	115.200	0	0	0	
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1003 Aquisição de Veículos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
Assegurar a mobilidade e o transporte institucional necessário para o desempenho das funções do chefe do executivo e de sua equipe, garantindo a versatilidade e a agilidade nas operações e no atendimento à demanda administrativa e social do município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Ruy Barbosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	534.500	433.500	0	85.800	15.200	0	0	0	
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	534.500	433.500	0	85.800	15.200	0	0	0	

Realizar apoio administrativo e logístico para o funcionamento do órgão que assessora o Prefeito, assegurando que o espaço físico e os recursos sejam adequados para as atividades políticas, administrativas, de comunicação e de atendimento ao público, contribuindo para a eficiência do governo municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	501.500	400.500	0	85.800	15.200	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	501.500	400.500	0	85.800	15.200	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	33.000	33.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	33.000	33.000	0	0	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	96.000	91.500	0	3.500	1.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	96.000	91.500	0	3.500	1.000	0	0	0
2003 Manutenção do Controle Interno	96.000	91.500	0	3.500	1.000	0	0	0
Assegurar a legalidade, a legitimidade, a exatidão e a integridade das informações e dos atos da organização, protegendo o seu patrimônio e recursos, aumentando a eficiência operacional e garantindo a conformidade com as políticas, normas e regulamentos internos e externos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	93.000	88.500	0	3.500	1.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	93.000	88.500	0	3.500	1.000	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0
2020 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil.	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Garantir o direito à moradia digna, segura e de qualidade para a população de baixa renda, promovendo a melhoria da habitabilidade e do ambiente habitacional, combatendo fraudes e garantindo a aplicação adequada de recursos públicos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	186.500	121.500	0	61.700	3.300	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	186.500	121.500	0	61.700	3.300	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	186.500	121.500	0	61.700	3.300	0	0	0
2011 Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CTCA Agilizar o atendimento à criança e ao adolescente que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco social.	181.500	121.500	0	58.500	1.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	181.500	121.500	0	58.500	1.500	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	181.500	121.500	0	58.500	1.500	0	0	0
2073 Fundo para Infância e Adolescência – FIA	2.500	0	0	1.600	900	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	1.600	900	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	2.500	0	0	1.600	900	0	0	0
2083 Conselho Municipal de de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA. Garantir a proteção e a promoção dos direitos de crianças e adolescentes, estabelecendo políticas, fiscalizando sua execução e assegurando a participação da sociedade civil no processo.	2.500	0	0	1.600	900	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	1.600	900	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	2.500	0	0	1.600	900	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Secretaria Municipal de Administração								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.790.800	500.000	0	1.150.000	140.800	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.484.800	500.000	0	844.000	140.800	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.484.800	500.000	0	844.000	140.800	0	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1085 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Melhorar a funcionalidade dos espaços, aumentar o conforto para funcionários e cidadão e otimizar o atendimento público.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.384.800	500.000	0	844.000	40.800	0	0	0

2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1.323.000	500.000	0	783.000	40.000	0	0	0
Garantir o funcionamento eficiente e a otimização dos recursos da prefeitura, através da gestão de pessoal, patrimônio, materiais e serviços, promovendo a modernização administrativa e o bom gerenciamento dos processos públicos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.287.400	497.000	0	760.400	30.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	1.287.400	497.000	0	760.400	30.000	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	400	0	0	400	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	400	0	0	400	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2005 Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Fortalecer estas instituições para que elas possam, em contrapartida, fortalecer os municípios, defendendo os seus interesses, promovendo o desenvolvimento e buscando soluções para os desafios locais, especialmente em relação a questões de infraestrutura, finanças e bem-estar social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
2074 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC e Ouvidoria. Garantir o acesso à informação pública facilitando e orientando o público em seus pedidos de informação a órgãos e entidades públicas, recebendo e registrando solicitações, informando sobre a tramitação de documentos, e oferecendo canais para o acompanhamento de pedidos, recursos e reclamações.	3.800	0	0	3.000	800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.800	0	0	3.000	800	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	3.800	0	0	3.000	800	0	0	0
2120 Elaboração de Concurso Público Garantir um processo de seleção de novos servidores baseado na meritocracia e igualdade de oportunidades.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
11 - TRABALHO	306.000	0	0	306.000	0	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	306.000	0	0	306.000	0	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	306.000	0	0	306.000	0	0	0	0
2006 Pagamento de Contribuição ao PASEP	306.000	0	0	306.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	200	0	0	200	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	200	0	0	200	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	800	0	0	800	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	800	0	0	800	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de

		Sociais	Dívida	Correntes				Capital
04 Secretaria Municipal de Finanças								
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.800.000	131.100	280.000	168.900	50.000	0	1.170.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	850.000	131.100	0	168.900	50.000	0	500.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0
0024 - Administração da Dívida e Operações Especiais.	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0
2121 Amortização da Dívida de junto ao INSS.	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0
Reduzir os custos com energia elétrica, gerar autonomia e economia a longo prazo para o município, e promover a sustentabilidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0
0001 - Ruy Barbosa	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	350.000	131.100	0	168.900	50.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	350.000	131.100	0	168.900	50.000	0	0	0
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	245.000	131.100	0	68.900	45.000	0	0	0
Gerir e controlar os recursos financeiros do município de forma eficiente, incluindo a arrecadação de impostos, o controle orçamentário, a execução de pagamentos, a manutenção de cadastros financeiros e fiscais, e a elaboração de relatórios contábeis para garantir a transparência e a sustentabilidade das finanças públicas locais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	245.000	131.100	0	68.900	45.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	245.000	131.100	0	68.900	45.000	0	0	0
2122 Sistema Único e Integ. de Execução Orçamentária, Adm. e Controle - SIAFIC Padronizar, integrar e centralizar os sistemas de gestão orçamentária, financeira e contábil, proporcionando maior transparência, eficiência e controle na administração pública.	105.000	0	0	100.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	0	0	100.000	5.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	105.000	0	0	100.000	5.000	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	950.000	0	280.000	0	0	0	670.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	950.000	0	280.000	0	0	0	670.000	0
0024 - Administração da Dívida e Operações Especiais.	950.000	0	280.000	0	0	0	670.000	0
2014 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada.	280.000	0	280.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	280.000	0	280.000	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	280.000	0	280.000	0	0	0	0	0
2030 Amortização da Dívida junto a CAERN.	70.000	0	0	0	0	0	70.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	0	0	70.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Ruy Barbosa	70.000	0	0	0	0	0	70.000	0
2173 Amortização da Dívida de Precatórios.	300.000	0	0	0	0	0	300.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	0	0	300.000	0
0001 - Ruy Barbosa	300.000	0	0	0	0	0	300.000	0
2179 Amortização das Demais Dívida Por Contrato.	300.000	0	0	0	0	0	300.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	0	0	300.000	0
0001 - Ruy Barbosa	300.000	0	0	0	0	0	300.000	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Secretaria Munic. de Assistência Social								
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.396.000	180.000	0	1.666.000	520.000	30.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.096.000	180.000	0	1.616.000	300.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0021 - Assistência Social à População	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2009 Fundo Municipal de Direitos do Idoso	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Captar e destinar recursos financeiros para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados para a pessoa idosa no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0021 - Assistência Social à População	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0

2012 Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente Financiar programas, projetos e ações que promovam, protejam e garantam os direitos das crianças e adolescentes no município.	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.085.000	180.000	0	1.606.000	299.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
2031 Regularização Fundiária Urbana – REURB Levar a ocupação irregular para o planejamento urbano da cidade. Garantir a propriedade e segurança jurídica aos moradores. Assegurar o direito à moradia digna e à cidade. Permitir que o Poder Público invista em saneamento básico, energia elétrica, sistema viário, entre outros e promover o tratamento adequado das áreas e evitar problemas ambientais e de saúde pública.	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0017 - Infraestrutura e Reequipamento da Assistência Social	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1117 Construção de Uma Piscina para Hidroginástica.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0021 - Assistência Social à População	1.860.000	180.000	0	1.586.000	94.000	0	0	0
2013 Realização da Conferência Municipal Servir como um espaço democrático e participativo para a sociedade civil debater e propor diretrizes para as políticas públicas municipais.	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
2015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Garantir a proteção social e a inclusão social dos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, através do planejamento, execução e acompanhamento de políticas e programas de assistência social, trabalho, geração de renda, e apoio a grupos prioritários, com foco no enfrentamento da pobreza e na promoção da igualdade e dos direitos.	425.000	180.000	0	152.000	93.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	425.000	180.000	0	152.000	93.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	425.000	180.000	0	152.000	93.000	0	0	0
2017 Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº443/2014 Fornecer um apoio financeiro, de bens ou serviços, para garantir a proteção social a indivíduos e famílias em situações de desproteção temporária.	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
2018 Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº369/2009	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
2026 Trabalho e Renda	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Fomentar a criação de empregos e oportunidades de geração de renda, promovendo o desenvolvimento social e econômico.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	300.000	0	0	50.000	220.000	30.000	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	160.000	0	0	50.000	110.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2019 Apoio Financeiro para Recuperação de Casas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Melhorar as condições de habitabilidade e reparar danos em habitações, permitindo que as famílias possam voltar a residir em segurança ou recuperar bens perdidos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0017 - Infraestrutura e Reequipamento da Assistência Social	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1013 Construção de Unidades Habitacionais Rurais.	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Proporcionar habitações seguras, salubres e de qualidade, garantindo condições dignas de moradia e melhorando a qualidade de vida de famílias de baixa renda, seja através da criação de								

novas moradias, seja pela reforma e adequação de residências já existentes, com foco em infraestrutura, higiene, conforto e acesso a serviços básicos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	140.000	0	0	0	110.000	30.000	0	0
0017 - Infraestrutura e Reequipamento da Assistência Social	140.000	0	0	0	110.000	30.000	0	0
1014 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas. Proporcionar habitações seguras, salubres e de qualidade, garantindo condições dignas de moradia e melhorando a qualidade de vida de famílias de baixa renda, seja através da criação de novas moradias, seja pela reforma e adequação de residências já existentes, com foco em infraestrutura, higiene, conforto e acesso a serviços básicos.	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1015 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
Atender o interesse público ou social, transferindo a propriedade privada para o patrimônio público para a construção de obras, projetos ou serviços que beneficiem a coletividade, como a construção de escolas, hospitais, ou para a solução de problemas de desigualdade social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
0001 - Ruy Barbosa	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Secretaria Munic. de Assistência Social								
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.200.000	677.000	0	423.000	100.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200.000	677.000	0	423.000	100.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	413.000	251.000	0	105.000	57.000	0	0	0
0021 - Assistência Social à População	413.000	251.000	0	105.000	57.000	0	0	0
2016 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS)	14.500	0	0	12.500	2.000	0	0	0
Garantir o controle social da política de assistência social, assegurando que a população participe na elaboração, fiscalização e avaliação das políticas públicas, serviços e programas socioassistenciais no município, promovendo a democratização da gestão e o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
2022 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	386.000	251.000	0	85.000	50.000	0	0	0
Garantir que haja recursos financeiros para a execução da Política Municipal de Assistência Social, apoiando a oferta de serviços, benefícios, programas e projetos para a população em situação de vulnerabilidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	370.000	251.000	0	69.000	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	370.000	251.000	0	69.000	50.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2174 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS PROCADSUAS	12.500	0	0	7.500	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.500	0	0	7.500	5.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	12.500	0	0	7.500	5.000	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0021 - Assistência Social à População	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2010 Apoio à Programas e Projetos destinados a Pessoa com deficiência.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, garantindo acesso a direitos, serviços e benefícios que combatam a exclusão, a dependência agravada por violações de direitos e a sobrecarga dos cuidadores e suas famílias.								
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Ruy Barbosa	5.000	0		0	5.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	22.000	6.500		0	13.500	2.000	0	0	0
0021 - Assistência Social à População	22.000	6.500		0	13.500	2.000	0	0	0
2084 BLOCO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	22.000	6.500		0	13.500	2.000	0	0	0
Promover o desenvolvimento integral e o bem-estar das crianças na primeira infância, por meio do apoio à gestante e à família, do fortalecimento dos vínculos afetivos e do acesso a políticas públicas essenciais.									
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000	6.500		0	13.500	2.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	22.000	6.500		0	13.500	2.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	94.000	56.500		0	31.500	6.000	0	0	0
0021 - Assistência Social à População	94.000	56.500		0	31.500	6.000	0	0	0
2023 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF)	86.000	56.500		0	23.500	6.000	0	0	0
Incentivar a excelência nessas gestões, associando o desempenho alcançado à transferência de recursos financeiros do Governo Federal, que devem ser usados para melhorar os serviços prestados às famílias beneficiárias e aprimorar a execução do Programa.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	5.500		0	4.500	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	5.500		0	4.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	76.000	51.000		0	19.000	6.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	76.000	51.000		0	19.000	6.000	0	0	0
2130 Gestão de Benefícios Eventuais	8.000	0		0	8.000	0	0	0	0
Produzir, analisar e disseminar informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como sobre a oferta e a qualidade dos serviços e benefícios da rede socioassistencial.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0		0	2.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	2.000	0		0	2.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0		0	6.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	6.000	0		0	6.000	0	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	666.000	363.000		0	268.000	35.000	0	0	0
0021 - Assistência Social à População	666.000	363.000		0	268.000	35.000	0	0	0
2021 Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB – (CRAS e SCFV)	492.500	344.000		0	121.000	27.500	0	0	0
Prevenir situações de risco social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários por meio de atividades coletivas e socioeducativas.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	122.500	91.000		0	14.000	17.500	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	122.500	91.000		0	14.000	17.500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	370.000	253.000		0	107.000	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Ruy Barbosa	370.000	253.000		0	107.000	10.000	0	0	0
2025 Bloco da Gestão do SUAS - IGDSUAS.	8.000	0		0	7.000	1.000	0	0	0
Incentivar a articulação intersetorial e o aperfeiçoamento contínuo do SUAS.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0		0	3.000	500	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	3.500	0		0	3.000	500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500	0		0	4.000	500	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	4.500	0		0	4.000	500	0	0	0
2131 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (GND3 e GND4)	136.500	0		0	130.000	6.500	0	0	0
Garantir o abastecimento alimentar de famílias em vulnerabilidade social através da distribuição gratuita de leite e fortalecer a agricultura familiar, incentivando a produção e assegurando renda aos pequenos produtores de leite.									
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	63.250	0		0	60.000	3.250	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	63.250	0		0	60.000	3.250	0	0	0
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	63.250	0		0	60.000	3.250	0	0	0

0001 - Ruy Barbosa	63.250	0	0	60.000	3.250	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2139 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – BL PSEMAC	29.000	19.000	0	10.000	0	0	0	0
Oferecer atendimento especializado a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas que ainda mantêm vínculos familiares e comunitários.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	24.000	19.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	24.000	19.000	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria Municipal de Saúde								
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000	118.800	0	81.200	300.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	500.000	118.800	0	81.200	300.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000	118.800	0	81.200	300.000	0	0	0
0009 - Infraestrutura e Reequipamento da Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1118 Aquisição de Veículos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1119 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0010 - Saúde para Todos	350.000	118.800	0	81.200	150.000	0	0	0
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde-CMS	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
Atuar na formulação, fiscalização e controle da política municipal de saúde, garantindo o controle social e a participação da comunidade nas decisões do								
Sistema Único de Saúde (SUS).								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
2028 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	344.000	118.800	0	76.200	149.000	0	0	0
Criar condições favoráveis para a implementação de políticas públicas que promovam a saúde, organizem e gerenciem os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantam o acesso da população a ações e serviços de qualidade, priorizando a qualidade de vida e a redução dos riscos à saúde no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	344.000	118.800	0	76.200	149.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	344.000	118.800	0	76.200	149.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria Municipal de Saúde								
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.430.000	3.655.000	0	6.025.000	1.750.000	0	0	0
10 - SAÚDE	11.430.000	3.655.000	0	6.025.000	1.750.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	10.389.000	3.538.500	0	5.131.500	1.719.000	0	0	0
0009 - Infraestrutura e Reequipamento da Saúde	1.350.000	0	0	0	1.350.000	0	0	0
1087 Construção de Polo de Academia da Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
Promover a saúde e o bem-estar da população, através da implantação de espaços públicos com infraestrutura e profissionais qualificados para oferecer atividades físicas, práticas alimentares saudáveis, educação em saúde e atividades culturais.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0

da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Ruy Barbosa	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
1093 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS.	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
Aprimorar a qualidade e o acesso à atenção primária à saúde, garantindo um ambiente de trabalho adequado para os profissionais e um atendimento mais digno e confortável para os pacientes.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1109 Aquisição de Veículos/Ambulâncias.	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Melhorar e ampliar os serviços de saúde, garantindo o transporte ágil e seguro de pacientes em situações de urgência, emergência e para outros procedimentos médicos, tanto pré-hospitalares quanto intra-hospitalares, otimizando o atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) e beneficiando a população com um atendimento de maior qualidade, eficácia e economicidade.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1120 Construção de Um Centro de Reabilitação Multidisciplinar.	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0010 - Saúde para Todos	9.039.000	3.538.500	0	5.131.500	369.000	0	0	0
2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.510.000	2.169.000	0	2.146.000	195.000	0	0	0
Garantir a gestão autônoma e transparente dos recursos financeiros do SUS no município, assegurando que esses fundos sejam aplicados exclusivamente no financiamento de ações e serviços públicos de saúde, como o atendimento, a manutenção de unidades, a aquisição de equipamentos e insumos, e o desenvolvimento de políticas de saúde.								
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.320.000	2.169.000	0	1.976.000	175.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	4.320.000	2.169.000	0	1.976.000	175.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.500	0	0	19.500	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	29.500	0	0	19.500	10.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	0	70.000	10.000	0	0	0

0001 - Ruy Barbosa	80.000	0	0	70.000	10.000	0	0	0
16213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Emendas Parlamentares Individuais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
2034 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	405.000	392.500	0	7.500	5.000	0	0	0
Fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo a promoção da saúde e prevenção de doenças na comunidade, e ampliando o acesso da população aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) através de visitas domiciliares, identificação de problemas de saúde e ações educativas.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000	500	0	7.500	5.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	13.000	500	0	7.500	5.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	392.000	392.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	392.000	392.000	0	0	0	0	0	0
2036 Manutenção da Ações da Atenção Primária à Saúde (APS)	3.243.000	787.000	0	2.296.000	160.000	0	0	0
Garantir a oferta contínua e a qualidade dos serviços de saúde, promovendo a saúde da população e respondendo às suas necessidades em todas as etapas do cuidado, da atenção primária à complexa.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.623.000	787.000	0	1.676.000	160.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	2.623.000	787.000	0	1.676.000	160.000	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2086 Programa Brasil Sorridente.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Ampliar o acesso da população a próteses dentárias de qualidade, reabilitando a mastigação, a estética e a fonética e melhorando a qualidade de vida das pessoas, como parte da política de saúde bucal dentro do Sistema Único de Saúde (SUS).								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2100 Capacitação de Servidores da Saúde.	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
Desenvolver a capacidade das pessoas de serem responsáveis pela sua própria saúde e pela da comunidade, promover hábitos saudáveis, prevenir doenças e empoderar os indivíduos para tomarem decisões informadas, através da capacitação e instrução da população sobre a prevenção e o tratamento de questões de saúde e a melhoria da qualidade de vida.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
2101 Programa Saúde na Escola - PSE - Crescer Saudável	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Prevenir, controlar e tratar a obesidade infantil em crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, mediante a promoção de hábitos alimentares saudáveis e incentivo à prática de atividades físicas, em parceria entre saúde e educação.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2124 Programa Mais Médicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Proporcionar um atendimento humanizado e permanente a população suprimdo a carência de médicos no município								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2125 Programa Olhar Brasil.	11.000	0	0	10.000	1.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	11.000	0	0	10.000	1.000	0	0	0

Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Ruy Barbosa		11.000	0	0	10.000	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2126 Programa de Desempenho Vinculado ao Previne Brasil.	153.000	0		0	150.000	3.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	153.000	0		0	150.000	3.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	153.000	0		0	150.000	3.000	0	0	0
2133 Atenção Materno Infantil (REDE ALYNE)	2.000	0		0	2.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0		0	2.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	2.000	0		0	2.000	0	0	0	0
2142 Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	590.000	190.000		0	400.000	0	0	0	0
Garantir uma remuneração mínima digna e justa para esses trabalhadores, que são essenciais para a saúde pública.									
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	590.000	190.000		0	400.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	590.000	190.000		0	400.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	575.000	8.000		0	557.000	10.000	0	0	0
0010 - Saúde para Todos	575.000	8.000		0	557.000	10.000	0	0	0
2029 Contribuição e Rateio entre Consórcio Público de Saúde.	250.000	0		0	250.000	0	0	0	0
Unir esforços e recursos para realizar ações conjuntas de saúde, otimizar a prestação de serviços e garantir benefícios para a população que o município não conseguiria oferecer isoladamente.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000	0		0	250.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	250.000	0		0	250.000	0	0	0	0
2038 Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC	310.000	8.000		0	292.000	10.000	0	0	0
Garantir o financiamento contínuo e a ampliação dos recursos financeiros para os procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados, como exames, cirurgias e internações, que são essenciais para o atendimento da população e a continuidade dos hospitais que os oferecem.									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	260.000	8.000		0	242.000	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	260.000	8.000		0	242.000	10.000	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0		0	40.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	40.000	0		0	40.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0		0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0		0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2143 Termo de Cooperação entre São Paulo do Potengi e a SESAP/RN	15.000	0		0	15.000	0	0	0	0
Ampliar e qualificar os serviços de saúde, principalmente de urgência e emergência, oferecidos à população do município por meio de uma parceria entre as esferas municipal e estadual de saúde.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0		0	15.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	15.000	0		0	15.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	332.000	8.000		0	307.000	17.000	0	0	0
0010 - Saúde para Todos	332.000	8.000		0	307.000	17.000	0	0	0
2041 Programa de Assistência Farmacêutica (AF).	295.000	0		0	280.000	15.000	0	0	0
Garantir o acesso contínuo e universal da população a medicamentos de qualidade e insumos essenciais, assegurando seu uso racional e integrado à atenção básica à saúde.									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205.000	0		0	200.000	5.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	205.000	0		0	200.000	5.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	90.000	0		0	80.000	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	90.000	0		0	80.000	10.000	0	0	0
2176 Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	37.000	8.000		0	27.000	2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.000	8.000		0	27.000	2.000	0	0	0

0001 - Ruy Barbosa	37.000	8.000	0	27.000	2.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42.000	13.000	0	27.000	2.000	0	0	0
0010 - Saúde para Todos	42.000	13.000	0	27.000	2.000	0	0	0
2042 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	42.000	13.000	0	27.000	2.000	0	0	0
Proteger a saúde da população por meio da análise contínua da situação de saúde local, identificando riscos e monitorando doenças e agravos à saúde.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000	13.000	0	27.000	2.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	42.000	13.000	0	27.000	2.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000	87.500	0	2.500	2.000	0	0	0
0010 - Saúde para Todos	92.000	87.500	0	2.500	2.000	0	0	0
2043 Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças (ENDEMIAS)	92.000	87.500	0	2.500	2.000	0	0	0
Coletar, analisar e disseminar informações sobre doenças e agravos à saúde para fornecer orientação técnica e subsidiar a tomada de decisões na prevenção, detecção, controle e erradicação de surtos e epidemias, protegendo a população, os animais e o meio ambiente.								
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500	0	0	2.500	2.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	4.500	0	0	2.500	2.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	87.500	87.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	87.500	87.500	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 Secretaria Municipal de Obras								
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS	2.902.000	613.500	0	788.500	1.450.000	50.000	0	0
15 - URBANISMO	2.902.000	613.500	0	788.500	1.450.000	50.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.350.000	0	0	0	1.300.000	50.000	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo	1.350.000	0	0	0	1.300.000	50.000	0	0
1006 Construção de Galpões Industriais.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
Reduzir o saldo devedor e os juros futuros, o que pode levar à quitação antecipada ou à diminuição do valor das parcelas mensais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1023 Construção de Um Calçadão	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Criar um espaço público seguro, acessível e agradável para pedestres, melhorando a mobilidade urbana, promovendo a interação social e atividades econômicas, e priorizando o cidadão em detrimento do tráfego de veículos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1025 Construção e Recomposição de Pavimentação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais.	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
Garantir o direito fundamental à mobilidade e acessibilidade, melhorando a infraestrutura urbana para aumentar a segurança e o conforto dos cidadãos, facilitar o acesso a serviços públicos e comércio, valorizar a região e promover a saúde pública, reduzindo problemas como a erosão e a poeira.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

0001 - Ruy Barbosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	21.500	0	0	0	21.500	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	21.500	0	0	0	21.500	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1029 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
Atender a uma necessidade, utilidade ou interesse social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
1074 Construção e/ou Reforma da Praças.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
Modernizar o espaço para torná-lo mais seguro, confortável, acessível e funcional, promovendo a qualidade de vida, o bem-estar social, a integração comunitária e a oferta de atividades de lazer para a população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1075 Construção e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Garantir o atendimento à demanda por sepultamentos dignos, melhorar a qualidade dos serviços oferecidos às famílias, assegurar a regularização legal e ambiental dos espaços, além de Humanizar e humanizar a experiência dos usuários, promovendo um tratamento digno e respeito às tradições culturais e religiosas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1104 Pavimentação Asfáltica de Ruas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Melhorar a qualidade de vida da população, promovendo acessibilidade, mobilidade segura e confortável, além de reduzir problemas de saúde e meio ambiente como poeira e erosão.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17100000- Transferência Especial dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1116 Urbanização de Logradouros Públicos.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Ruy Barbosa	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Ruy Barbosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Ruy Barbosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.552.000	613.500	0	788.500	150.000	0	0	0	
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
1113 Modernização do Sistema de Iluminação Pública.	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Reduzir custos operacionais e de manutenção, melhorar a segurança pública e a qualidade de vida dos cidadãos, e ainda transformar os espaços urbanos em ambientes mais inteligentes, modernos e atrativos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.402.000	613.500	0	788.500	0	0	0	0	0
2044 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.	1.402.000	613.500	0	788.500	0	0	0	0	0
Garantir a conservação e o bom estado dos bens públicos, incluindo vias, praças, prédios e equipamentos municipais.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.402.000	613.500	0	788.500	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	1.402.000	613.500	0	788.500	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Secretaria Municipal de Educação e Desportos.									
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.	8.385.000	2.207.500	0	3.280.500	2.897.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	367.500	11.500	0	153.500	202.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	367.500	11.500	0	153.500	202.500	0	0	0	0
0007 - Educação para Todos	167.500	11.500	0	153.500	2.500	0	0	0	0
2045 Conselho Municipal da Educação e da Alimentação Escolar.	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
Assegurar a qualidade da educação e da alimentação escolar, respectivamente, através da fiscalização do uso de recursos públicos, da elaboração e implementação de políticas educacionais e de segurança alimentar, e do controle social exercido pela comunidade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.	165.000	11.500	0	151.500	2.000	0	0	0	0
Garantir que as escolas e unidades de ensino ofereçam um ambiente seguro, confortável e adequado para o aprendizado dos alunos, através da conservação e melhoria da infraestrutura.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	102.000	11.500	0	88.500	2.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	102.000	11.500	0	88.500	2.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0	0
0023 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
1056 Construção de uma Sede Própria da Secretaria de Educação.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0

12 - EDUCAÇÃO		6.907.500	2.196.000	0	3.067.000	1.644.500	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		4.008.000	1.191.000	0	1.772.000	1.045.000	0	0	0
0006 - Distribuição de Fardamento Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2088 Aquisição e Distribuição de Fardamento para Alunos do Ensino Fundamental.		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Promover a igualdade e a inclusão, garantir a segurança dos estudantes através da identificação fácil, reduzir custos para as famílias, fortalecer o senso de pertencimento à escola e melhorar o ambiente de aprendizagem, tornando-o mais focado e menos suscetível a rivalidades por vestimentas.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0007 - Educação para Todos		3.058.000	1.191.000	0	1.722.000	145.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental.	200.000	0		0	200.000	0	0	0	0
Garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos da educação básica, promovendo o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial e a formação de hábitos alimentares saudáveis, com o objetivo final de melhorar o aprendizado e o rendimento escolar.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0		0	100.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	100.000	0		0	100.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000	0		0	100.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	100.000	0		0	100.000	0	0	0	0
2047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.	1.800.000	956.000		0	744.000	100.000	0	0	0
Assegurar uma educação básica de qualidade para todos, garantindo o desenvolvimento integral dos alunos, o acesso à escola e a permanência nela, e proporcionando ferramentas para a aprendizagem e para o exercício da cidadania.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.561.000	956.000		0	505.000	100.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	1.561.000	956.000		0	505.000	100.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.000	0		0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	5.000	0		0	5.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	74.000	0		0	74.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	74.000	0		0	74.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	160.000	0		0	160.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	160.000	0		0	160.000	0	0	0	0
2048 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000	0		0	5.000	0	0	0	0
Atender às necessidades das escolas, promovendo melhorias na infraestrutura física e pedagógica, fomentando a autogestão e incentivando a participação da comunidade na gestão e controle dos recursos.									
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0		0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	5.000	0		0	5.000	0	0	0	0
2049 Execução da Quota Salário Educação - QSE - Ensino Fundamental.	410.000	0		0	400.000	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Assegurar o funcionamento e a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas, incluindo a realização de pequenos reparos, aquisição de materiais de consumo e a realização de atividades que garantam o direito à educação.									
15500000- Transferência do Salário-Educação	410.000	0		0	400.000	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	410.000	0		0	400.000	10.000	0	0	0
2050 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental.	60.000	0		0	60.000	0	0	0	0
Garantir o acesso e a permanência dos estudantes da educação básica pública, especialmente os que residem em áreas rurais, às suas instituições de ensino.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do	30.000	0		0	30.000	0	0	0	0

ensino								
0001 - Ruy Barbosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2051 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Ensino Fundamental.	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0
Garantir o acesso à educação para estudantes da rede pública de ensino que residem em áreas rurais e que têm dificuldade de locomoção até a escola, assegurando o acesso diário e a permanência dos alunos, bem como a sua participação em atividades pedagógicas, desportivas e culturais.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
2057 Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental.	200.000	110.000	0	58.000	32.000	0	0	0
Formar de modo integral os estudantes, promovendo o desenvolvimento intelectual, físico, social, emocional e cultural, por meio de um currículo integrado e da ampliação do tempo e das oportunidades de aprendizagem.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	105.000	70.000	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	105.000	70.000	0	30.000	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	95.000	40.000	0	28.000	27.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	95.000	40.000	0	28.000	27.000	0	0	0
2089 Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Elevar a qualidade da educação básica no Brasil, promovendo a qualificação da gestão escolar, a melhoria da infraestrutura e dos processos de ensino-aprendizagem, e o desenvolvimento de uma cultura de planejamento estratégico e participação da comunidade escolar.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2091 Programa Brasil Alfabetizado.	21.000	0	0	20.000	1.000	0	0	0
Promover a universalização da leitura e escrita entre jovens, adultos, idosos e crianças, garantindo que todos possam exercer plenamente a cidadania, continuar os estudos e ter acesso a oportunidades na vida social e profissional.								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	21.000	0	0	20.000	1.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	21.000	0	0	20.000	1.000	0	0	0
2092 Plano Municipal de Educação - PME	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Garantir o direito à educação de qualidade para todos no âmbito do município, definindo diretrizes e metas para o período de 10 anos em sintonia com o Plano Nacional de Educação (PNE).								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2134 Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Fundamental	202.000	125.000	0	75.000	2.000	0	0	0
Garantir o direito dos profissionais da educação básica a receber complementação de verbas do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef) que a União deixou de repassar, entre 1998 e 2006, devido a um erro de cálculo.								
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	202.000	125.000	0	75.000	2.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	202.000	125.000	0	75.000	2.000	0	0	0
2137 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
Garantir a alimentação escolar dos estudantes da educação básica pública, promovendo o crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e a formação de hábitos alimentares saudáveis.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0023 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0
1036 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
Melhorar a qualidade da educação ao oferecer um ambiente escolar moderno, seguro e acolhedor, que proporcione bem-estar a alunos e professores, além de possibilitar a ampliação de vagas e a implementação de novas estratégias pedagógicas.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1038 Aquisição de Veículos e Ônibus	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
Garantir a segurança e o conforto no transporte de funcionários e estudantes e otimizar a logística da administração pública.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0007 - Educação para Todos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
2054 Apoio ao Ensino Médio.	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Ruy Barbosa	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.213.000	688.000	0	947.000	578.000	0	0	0
0006 - Distribuição de Fardamento Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2127 Aquisição e Distribuição de Fardamento para Alunos da Educação Infantil.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Reduzir os custos com eletricidade, valorização do imóvel, e promoção da sustentabilidade ambiental.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0007 - Educação para Todos	1.838.000	688.000	0	922.000	228.000	0	0	0
2055 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE.	603.000	281.000	0	219.000	103.000	0	0	0
Garantir a expansão da oferta e o regular funcionamento de novas matrículas nas creches do Município.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	450.000	281.000	0	69.000	100.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	450.000	281.000	0	69.000	100.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

0001 - Ruy Barbosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	98.000	0	0	95.000	3.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	98.000	0	0	95.000	3.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2093 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE.	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica pública, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, desempenho escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2094 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLA.	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica pública, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, desempenho escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2095 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA.	372.500	237.000	0	63.000	72.500	0	0	0
Garantir a expansão e regular o funcionamento de novas turmas e estabelecimentos de pré-escola, que se enquadram na Educação Infantil								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	319.500	237.000	0	13.000	69.500	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	319.500	237.000	0	13.000	69.500	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	13.000	0	0	10.000	3.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	13.000	0	0	10.000	3.000	0	0	0
2123 Execução da Quota Salário Educação - QSE - Educação Infantil.	370.000	0	0	320.000	50.000	0	0	0
Assegurar a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino (MDE), que compreendem as despesas realizadas para a consecução dos objetivos básicos das instituições de ensino, como a remuneração de pessoal, aquisição e manutenção de instalações e equipamentos, transporte escolar e material didático.								
15500000- Transferência do Salário-Educação	370.000	0	0	320.000	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	370.000	0	0	320.000	50.000	0	0	0
2135 Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Infantil - CRECHE	101.000	70.000	0	30.000	1.000	0	0	0
Garantir o direito dos profissionais da educação básica a receber complementação de verbas do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef) que a União deixou de repassar, entre 1998 e 2006, devido a um erro de cálculo.								
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	101.000	70.000	0	30.000	1.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	101.000	70.000	0	30.000	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Dívida					Capital
2136 AçãoJudicialPrecatóriosFUNDEF-Ensino Infantil Pré Escola	151.500	100.000	0	50.000	1.500	0	0	0
Garantir o direito dos profissionais da educação básica a receber complementação de verbas do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef) que a União deixou de repassar, entre 1998 e 2006, devido a um erro de cálculo.								
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	151.500	100.000	0	50.000	1.500	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	151.500	100.000	0	50.000	1.500	0	0	0
0023 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
1040 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Educação Infantil .	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
Melhorar a qualidade e a capacidade de atendimento da educação infantil, proporcionando um ambiente seguro, acolhedor e com infraestrutura adequada.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	371.000	240.500	0	119.500	11.000	0	0	0
0007 - Educação para Todos	371.000	240.500	0	119.500	11.000	0	0	0
2056 Educação de Jovens e Adultos - EJA	271.000	240.500	0	19.500	11.000	0	0	0
Garantir o acesso à educação básica para pessoas que não concluíram os estudos na idade adequada, promovendo a inclusão social e a qualificação para o trabalho.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	260.000	240.500	0	9.500	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	260.000	240.500	0	9.500	10.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2096 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica pública, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, desempenho escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.500	76.500	0	28.500	10.500	0	0	0
0007 - Educação para Todos	115.500	76.500	0	28.500	10.500	0	0	0
2058 Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE.	115.500	76.500	0	28.500	10.500	0	0	0
Garantir o acesso e a participação plena de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular, por meio da identificação e eliminação de barreiras, oferecendo recursos pedagógicos e de acessibilidade, e complementando sua formação para a autonomia.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.000	76.500	0	23.500	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	110.000	76.500	0	23.500	10.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à	5.500	0	0	5.000	500	0	0	0

Educação - Lei nº 12.858/2013								
0001 - Ruy Barbosa	5.500	0	0	5.000	500	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.110.000	0	0	60.000	1.050.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.110.000	0	0	60.000	1.050.000	0	0	0
0014 - Apoio ao Esporte e ao Lazer.	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2061 Apoio Financeiro e Material ao Esporte Amador.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Promover o desenvolvimento humano e a cidadania, fortalecer a economia por meio de projetos desportivos, revelar e desenvolver talentos locais, e utilizar o esporte como ferramenta de transformação social, contribuindo para a saúde, a inclusão e a redução de problemas sociais como a evasão escolar e a criminalidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2097 Promoção e Realização de Eventos Esportivos.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Democratizar o acesso ao desporto, promovendo a saúde, a qualidade de vida, a inclusão social e a interação comunitária através de atividades desportivas e recreativas para todas as idades e públicos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0023 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município	1.050.000	0	0	0	1.050.000	0	0	0
1044 Construção e Reforma de Quadra Esportiva e Ginásio.	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
Aprimorar a infraestrutura esportiva, proporcionando espaços de qualidade, seguros e adequados para a prática de diversas modalidades e a promoção do lazer.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1046 Construção de Arena Society e arena de futevôlei.	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
Modernizar e melhorar a infraestrutura esportiva para proporcionar um espaço seguro, funcional e acessível para a prática de desporto amador e profissional, promovendo assim a inclusão social, a qualidade de vida, a integração comunitária e o desenvolvimento de habilidades motoras.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1047 Construção e/ou Reforma de Campo de Futebol.	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Secretaria Municipal de Educação e Desportos.								
08.002 FUNDO DE MANT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	5.000.000	4.422.500	0	377.500	200.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	5.000.000	4.422.500	0	377.500	200.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.750.500	2.453.500	0	157.000	140.000	0	0	0
0007 - Educação para Todos	2.650.500	2.453.500	0	157.000	40.000	0	0	0
2062 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB-30%.	197.000	0	0	157.000	40.000	0	0	0
Aplicar um mínimo de 30% dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, que inclui despesas com salários de professores, material escolar, reformas de escolas, transporte e outros custos relacionados ao funcionamento do ensino.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	77.000	0	0	47.000	30.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	77.000	0	0	47.000	30.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
15460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB-70%.	1.833.500	1.833.500	0	0	0	0	0	0
Pagar pessoal que atua na educação básica, incluindo professores, diretores, especialistas e outros profissionais de apoio que estão em efetivo exercício.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.503.500	1.503.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	1.503.500	1.503.500	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
2177 Escola do Campo - Ensino Fundamental - FEB - 70%.	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0
2178 Educação Digital nas Escolas - FEB-30%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0023 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1048 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - FEB-30%.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Melhorar a infraestrutura das escolas e creches, com o propósito de garantir o acesso e a qualidade da educação básica.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.819.500	1.539.000	0	220.500	60.000	0	0	0
0007 - Educação para Todos	1.819.500	1.539.000	0	220.500	60.000	0	0	0
2064 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FEB-30%.	339.500	115.000	0	194.500	30.000	0	0	0
Auxiliar na cobertura de custos de novas matrículas em creches e pré-escolas até que sejam incluídas no cálculo do FUNDEB.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	99.000	45.000	0	34.000	20.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	99.000	45.000	0	34.000	20.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	230.500	70.000	0	160.500	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	230.500	70.000	0	160.500	0	0	0	0
2065 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FEB-70%.	620.000	620.000	0	0	0	0	0	0
Auxiliar na cobertura de custos de novas matrículas em creches e pré-escolas até que sejam incluídas no cálculo do FUNDEB.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	585.000	585.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	585.000	585.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
2077 Escola do Campo - Educação Infantil - CRECHE - FEB - 70%	90.000	90.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Garantir o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, através da formulação, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, assegurando participação da sociedade civil e transparência no uso dos recursos públicos destinados a este fim.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	90.000	90.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	90.000	90.000	0	0	0	0	0	0
2078 Escola do Campo - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%.	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
Garantir o direito à moradia digna, especialmente para a população de baixa renda, através da estruturação de diretrizes, metas e ações integradas de planejamento urbano e social.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
2079 Escola do Campo - Educação de Jovens e Adultos - EJA - FEB - 70%.	110.000	110.000	0	0	0	0	0	0
Gerenciar recursos financeiros para viabilizar políticas habitacionais de interesse social, visando a redução do déficit habitacional e a melhoria das condições de moradia para a população de baixa renda.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	110.000	110.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	110.000	110.000	0	0	0	0	0	0
2099 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB-70%. Expandir e garantir o funcionamento de novas turmas e estabelecimentos de educação infantil, incluindo a pré-escola.	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	365.000	365.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	365.000	365.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
2119 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB-30%.	160.000	104.000	0	26.000	30.000	0	0	0
Garantir a manutenção e expansão da oferta de creches e pré-escolas, através do apoio financeiro aos municípios para a criação de novas turmas e estabelecimentos, promovendo o acesso de todas as crianças ao direito à educação infantil.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	82.000	26.000	0	26.000	30.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	82.000	26.000	0	26.000	30.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	43.500	43.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	43.500	43.500	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	34.500	34.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	34.500	34.500	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0

0007 - Educação para Todos	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
2066 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - FEB-70%.	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
Utilizar no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB para a remuneração dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e de outros profissionais da educação básica								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000	130.000	0	0	0	0	0	0
0007 - Educação para Todos	130.000	130.000	0	0	0	0	0	0
2102 Manutenção das Atividades da Educação Especial - FEB-70%.	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
Garantir a valorização e o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, incluindo os profissionais que atuam no ensino especial.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
2144 Escola do Campo - Educação Especial - FEB - 70%.	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 Secretaria Municipal de Agricultura								
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.100.000	366.000	0	834.000	895.000	5.000	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
1019 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
Garantir a universalização do acesso à água potável para o consumo humano e para a agricultura, aumentando a capacidade de captação e tratamento para atender a uma população crescente e superar períodos de escassez.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1020 Construção e Instalação de Poço Tubular	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
Garantir o abastecimento público ou comunitário em áreas sem acesso à rede pública, suprimdo a demanda de água potável para residências, animais e outras atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.975.000	366.000	0	834.000	770.000	5.000	0	0
605 - ABASTECIMENTO	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
1179 Aquisição de Veículo Baú Refrigerado.	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.820.000	366.000	0	834.000	615.000	5.000	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo	520.000	0	0	0	515.000	5.000	0	0
1051 Construção, Ampliação e Reforma de Mercado	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Modernizar e adaptar o espaço para atender às necessidades atuais e futuras dos								

clientes e comerciantes, resultando em maior funcionalidade, conforto, e valorização do empreendimento, além de impulsionar o desenvolvimento econômico local e do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1053 Aquisição de Máquinas.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
Modernizar a infraestrutura rural, aumentar a produtividade e eficiência na agricultura, apoiar pequenos e médios produtores, e contribuir para o desenvolvimento rural sustentável por meio de melhorias no preparo do solo, na manutenção de estradas e no transporte da produção.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
Atender a uma finalidade de interesse público ou social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
0001 - Ruy Barbosa	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
1078 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura.	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1090 Construção de Barragens e Açudes	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Regular o fluxo dos rios, criar reservatórios e garantir o acesso à água de forma sustentável, beneficiando tanto o meio ambiente quanto as comunidades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Ruy Barbosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1091 Construção do Centro Comercial de Agricultura	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
Fortalecer a agricultura familiar ao criar um espaço de venda direta de produtos, aumentar a renda dos produtores, facilitar o acesso a mercados, e diversificar a oferta de alimentos para a população urbana e para instituições.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.300.000	366.000	0	834.000	100.000	0	0	0
2067 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.280.000	366.000	0	814.000	100.000	0	0	0
Garantir o desenvolvimento contínuo e sustentável do setor agropecuário do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.280.000	366.000	0	814.000	100.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	1.280.000	366.000	0	814.000	100.000	0	0	0
2068 Apoio ao Agricultor Familiar do Município.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Aumentar a produtividade e a segurança alimentar através da oferta de insumos de qualidade, promover a produção sustentável, gerar trabalho e renda para as famílias rurais e reduzir a vulnerabilidade dos produtores.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1049 Extensão de Rede Elétrica Rural	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
Levar acesso à energia elétrica para áreas anteriormente não atendidas ou com demanda crescente, democratizando o acesso, promovendo inclusão social, melhorando a qualidade de vida, e apoiando o desenvolvimento econômico e a sustentabilidade dessas comunidades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Secretaria Municipal de Transporte								
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	650.000	243.500	0	56.500	350.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	650.000	243.500	0	56.500	350.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	650.000	243.500	0	56.500	350.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
1105 Construção Paradas de ônibus.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Proporcionar conforto, segurança e mobilidade aos passageiros do transporte público, protegendo-os das intempéries como sol e chuva, e criando um local de espera seguro e bem iluminado.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1111 Construção de Passagens molhadas.	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
Resolver problemas de mobilidade e alagamentos em vias, permitindo que a água da chuva escorra sobre a estrutura sem danificar o pavimento, preservando-o e evitando alagamentos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1180 Aquisição de Veículos.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	350.000	243.500	0	56.500	50.000	0	0	0
2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes.	350.000	243.500	0	56.500	50.000	0	0	0
Garantir o bom funcionamento da frota municipal, assegurando a segurança, pontualidade e economia dos serviços de transporte prestados, por meio da manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, o acompanhamento das oficinas, a substituição de peças e o controle do consumo de combustível e de contratos.								
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	346.000	239.500	0	56.500	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	346.000	239.500	0	56.500	50.000	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente								
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	800.000	282.500	0	17.500	500.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
1017 Construção do Sistema de Saneamento Básico	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
Assegurar à população serviços de água potável, esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1018 Construção de Unidades Sanitárias.	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
Oferecer uma solução de saneamento e tratamento de esgoto local, especialmente em áreas sem acesso à rede pública de esgoto.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	350.000	282.500	0	17.500	50.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000	282.500	0	17.500	50.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	350.000	282.500	0	17.500	50.000	0	0	0
2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	350.000	282.500	0	17.500	50.000	0	0	0
Promover a proteção e melhoria da qualidade ambiental do município, garantindo o uso sustentável dos recursos naturais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida da população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	282.500	0	17.500	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	350.000	282.500	0	17.500	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 Secretaria Municipal de Planejamento								
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	230.000	193.000	0	7.000	30.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	230.000	193.000	0	7.000	30.000	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.000	193.000	0	7.000	30.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	230.000	193.000	0	7.000	30.000	0	0	0
2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento.	230.000	193.000	0	7.000	30.000	0	0	0
Garantir o bom funcionamento da gestão pública, através do planejamento, organização, gestão e controle de recursos humanos, materiais e financeiros, além de formular e acompanhar políticas públicas, avaliando sua execução para a tomada de decisões eficientes e a melhoria dos serviços ao cidadão, visando o desenvolvimento sustentável do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	193.000	0	7.000	30.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	230.000	193.000	0	7.000	30.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos								
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1.600.000	391.000	0	409.000	800.000	0	0	0
15 - URBANISMO	1.400.000	391.000	0	209.000	800.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.400.000	391.000	0	209.000	800.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0

1096 Aquisição de Tratores.	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
Aumentar a eficiência, a produtividade e a qualidade na agricultura.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1097 Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
Otimizar a gestão de resíduos sólidos urbanos através da coleta mais eficiente e da redução do volume de lixo.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	700.000	391.000	0	209.000	100.000	0	0	0
2072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.	600.000	391.000	0	109.000	100.000	0	0	0
Garantir o bom funcionamento e a qualidade dos serviços essenciais à população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	391.000	0	109.000	100.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	600.000	391.000	0	109.000	100.000	0	0	0
2138 Contribuição e Rateio entre o CIM - AMLAP.	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
752 - ENERGIA ELÉTRICA	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
2007 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Garantir a segurança e o bem-estar da população, aprimorar a segurança das ruas e praças, promover a mobilidade urbana, aumentar a confiabilidade do sistema, prolongar a vida útil dos equipamentos e otimizar o consumo de energia elétrica.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	173.000	0	0	173.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	173.000	0	0	173.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 Secretaria Municipal de Tributação								
14.001 Secretaria Municipal de Tributação conforme Lei Municipal nº 592 de 2025 e Crédito Especial Nº 593 de 2025.	220.000	92.000	0	108.000	20.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	220.000	92.000	0	108.000	20.000	0	0	0
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	220.000	92.000	0	108.000	20.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	220.000	92.000	0	108.000	20.000	0	0	0
2103 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	220.000	92.000	0	108.000	20.000	0	0	0
Garantir a correta arrecadação de impostos e taxas municipais para viabilizar o financiamento dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança, promovendo ainda a transparência, a cidadania fiscal e a modernização da gestão tributária e de pessoas do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	92.000	0	108.000	20.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	220.000	92.000	0	108.000	20.000	0	0	0

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.								
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.	1.144.200	154.500	0	877.500	112.200	0	0	0
13 - CULTURA	935.000	0	0	832.000	103.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	935.000	0	0	832.000	103.000	0	0	0
0015 - Apoio Culturais e Comemorativos.	935.000	0	0	832.000	103.000	0	0	0
2059 Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município.	800.000	0	0	700.000	100.000	0	0	0
Garantir o acesso contínuo e qualificado da população às atividades culturais, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico através do patrimônio e da produção cultural local, preservando sua identidade e assegurando o exercício dos direitos culturais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	0	0	700.000	100.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	800.000	0	0	700.000	100.000	0	0	0
2060 Manutenção Atividades da Biblioteca Pública.	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
Promover o acesso gratuito à leitura, à informação e à cultura.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
2090 Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020).	64.000	0	0	64.000	0	0	0	0
Fomentar a cultura em todo o território nacional, garantindo apoio a trabalhadores e espaços culturais e promovendo a democratização do acesso à cultura por meio de recursos públicos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2140 Execução da Lei Paulo Gustavo - lei nº 195/2022 - Audiovisual.	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
Mitigar os efeitos da pandemia de Covid-19 no setor cultural brasileiro.								
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
2141 Execução da Lei Paulo Gustavo - lei nº 195/2022 - Art 8º Demais setor Cultural	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
Mitigar os efeitos da pandemia de Covid-19 no setor cultural brasileiro.								
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	209.200	154.500	0	45.500	9.200	0	0	0
695 - TURISMO	209.200	154.500	0	45.500	9.200	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	209.200	154.500	0	45.500	9.200	0	0	0

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2180 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.	209.200	154.500	0	45.500	9.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	209.200	154.500	0	45.500	9.200	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	209.200	154.500	0	45.500	9.200	0	0	0
MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 Reserva de Contingência								
99.099 Reserva de Contingência	520.980	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	520.980	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.980	0	0	0	0	0	0	0

9999 - Reserva de Contingência	520.980	0	0	0	0	0	0	0
9999 Reserva de Contingência	520.980	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	520.980	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Ruy Barbosa	520.980	0	0	0	0	0	0	0
Total:	45.938.980	16.174.400	280.000	17.343.600	10.365.000	85.000	1.170.000	0,00

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal			
Unidade 01.001 - Câmara Municipal			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	1.765.000	2.350.000	
Função			
01 LEGISLATIVA	1.765.000	2.350.000	
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.765.000	2.350.000	
Programa			
0001 Desenvolvimento da Gestão Legislativa	1.715.000	2.220.000	
0002 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo	50.000	130.000	
Ação			
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	30.000	80.000	
1002 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	50.000	
2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.715.000	2.220.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.215.000	1.300.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000	920.000	
4 INVESTIMENTO	50.000	130.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.765.000	2.350.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.300.000		920.000	130.000				2.350.000
Total	1.300.000		920.000	130.000				2.350.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito			
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	592.000	920.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	592.000	730.500	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0	3.000	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	186.500	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	495.500	634.500	
124 CONTROLE INTERNO	96.500	96.000	
182 DEFESA CIVIL	0	3.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	186.500	
Programa			
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo	5.000	100.000	

0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	587.000	820.000
Ação		
1003 Aquisição de Veículos	5.000	100.000
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	490.500	534.500
2003 Manutenção do Controle Interno	96.500	96.000
2011 Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CTCA	0	181.500
2020 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil.	0	3.000
2073 Fundo para Infância e Adolescência – FIA	0	2.500
2083 Conselho Municipal de de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.	0	2.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	489.000	646.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.500	153.500
4 INVESTIMENTO	10.500	120.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	556.000	884.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	36.000	36.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	610.500		153.500	120.000				884.000
17210000	36.000							36.000
Total	646.500		153.500	120.000				920.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração								
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Código / Especificação						PLO. 2025	PLO.2026	
Total						1.534.887	1.790.800	
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO						1.322.337	1.484.800	
11 TRABALHO						212.550	306.000	
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						1.322.337	1.484.800	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR						212.550	306.000	
Programa								
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo						5.000	100.000	
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo						1.529.887	1.690.800	
Ação								
1085 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura						5.000	100.000	
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						1.259.837	1.323.000	
2005 Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM						53.000	53.000	
2006 Pagamento de Contribuição ao PASEP						212.550	306.000	
2074 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC e Ouvidoria.						2.500	3.800	
2120 Elaboração de Concurso Público						2.000	5.000	
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						490.000	500.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.031.387	1.150.000	
4 INVESTIMENTO						13.500	140.800	
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						1.315.000	1.749.200	
15010000 Outros Recursos não Vinculados						3.200	11.000	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais						110.462	4.000	

17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	500	600
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	54.725	7.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	50.000	3.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	6.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	10.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	497.000		1.121.400	130.800				1.749.200
15010000			11.000					11.000
17050000			4.000					4.000
17080000			600					600
17200000			7.000					7.000
17210000	3.000							3.000
17500000			6.000					6.000
17550000				10.000				10.000
Total	500.000		1.150.000	140.800				1.790.800

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	534.500	1.800.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	534.500	850.000	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	0	950.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	500.000	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	534.500	350.000	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	950.000	
Programa			
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	534.500	350.000	
0024 Administração da Dívida e Operações Especiais.	0	1.450.000	
Ação			
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	443.500	245.000	
2014 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada.	0	280.000	
2030 Amortização da Dívida junto a CAERN.	0	70.000	
2121 Amortização da Divida de junto ao INSS.	0	500.000	
2122 Sistema Único e Integ. de Execução Orçamentária, Adm. e Controle - SIAFIC	91.000	105.000	
2173 Amortização da Divida de Precatórios.	0	300.000	
2179 Amortização das Demais Dívida Por Contrato.	0	300.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	311.000	131.100	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	280.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.500	168.900	
4 INVESTIMENTO	8.000	50.000	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	1.170.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	534.500	1.800.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	131.100	280.000	168.900	50.000		1.170.000		1.800.000
Total	131.100	280.000	168.900	50.000		1.170.000		1.800.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 05 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
Unidade 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		281.400	2.396.000
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		76.400	2.096.000
16 HABITAÇÃO		205.000	300.000
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		1.800	5.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		3.300	6.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		71.300	2.085.000
481 HABITAÇÃO RURAL		102.000	160.000
482 HABITAÇÃO URBANA		103.000	140.000
Programa			
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo		1.000	75.000
0017 Infraestrutura e Reequipamento da Assistência Social		204.000	450.000
0021 Assistência Social à População		76.400	1.871.000
Ação			
1013 Construção de Unidades Habitacionais Rurais.		101.000	110.000
1014 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas.		101.000	110.000
1015 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		2.000	30.000
1117 Construção de Uma Piscina para Hidroginástica.		0	200.000
2009 Fundo Municipal de Direitos do Idoso		1.800	5.000
2012 Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente		3.300	6.000
2013 Realização da Conferência Municipal		2.300	5.000
2015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.		69.000	425.000
2017 Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº443/2014		0	200.000
2018 Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº369/2009		0	1.200.000
2019 Apoio Financeiro para Recuperação de Casas		1.000	50.000
2026 Trabalho e Renda		0	30.000
2031 Regularização Fundiária Urbana – REURB		0	25.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.500	180.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		69.800	1.666.000
4 INVESTIMENTO		204.100	520.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		2.000	30.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		81.400	2.196.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000	200.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA	3 - OUTRAS DESPESAS	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES				A	
15000000	180.000		1.666.000	320.000	30.000			2.196.000
17000000				200.000				200.000
Total	180.000		1.666.000	520.000	30.000			2.396.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
Unidade 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	871.745	1.200.000	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	871.745	1.200.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	344.500	413.000	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.000	5.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000	22.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	68.225	94.000	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	425.020	666.000	
Programa			
0021 Assistência Social à População	871.745	1.200.000	
Ação			
2010 Apoio à Programas e Projetos destinados a Pessoa com deficiência.	4.000	5.000	
2016 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS)	9.500	14.500	
2021 Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB – (CRAS e SCFV)	342.020	492.500	
2022 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	335.000	386.000	
2023 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF)	61.775	86.000	
2025 Bloco da Gestão do SUAS - IGDSUAS.	7.500	8.000	
2084 BLOCO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	30.000	22.000	
2130 Gestão de Benefícios Eventuais	6.450	8.000	
2131 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL (GND3 e GND4)	0	136.500	
2139 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – BL PSEMAC	75.500	29.000	
2174 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCADSUAS	0	12.500	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	621.050	677.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.195	423.000	
4 INVESTIMENTO	13.500	100.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	370.745	520.000	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	425.500	503.500	
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	63.250	
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	63.250	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	75.500	40.000	
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	5.000	
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	5.000	

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS A	Total
15000000	347.500		102.500	70.000				520.000
16600000	310.500		169.500	23.500				503.500
16603110			60.000	3.250				63.250

16603120			60.000	3.250				63.250
16610000	19.000		21.000					40.000
17103210			5.000					5.000
17103220			5.000					5.000
Total	677.000		423.000	100.000				1.200.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	45.500	500.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	45.500	500.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.500	500.000	
Programa			
0009 Infraestrutura e Reequipamento da Saúde	0	150.000	
0010 Saúde para Todos	45.500	350.000	
Ação			
1118 Aquisição de Veículos	0	100.000	
1119 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde.	0	50.000	
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde-CMS	3.500	6.000	
2028 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	42.000	344.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.500	118.800	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.500	81.200	
4 INVESTIMENTO	2.500	300.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.500	500.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E	2 - JUROS E	3 - OUTRAS	4-	5 - INVERSÕES	6-	9 - RESERVA DE	Total
	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	INVESTIMENTO	FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO	CONTINGÊNCI	
	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES			DA DÍVIDA	A	
15000000	118.800		81.200	300.000				500.000
Total	118.800		81.200	300.000				500.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		6.302.257	11.430.000
Função			
10 SAÚDE		6.302.257	11.430.000
Sub-Função			
301 ATENÇÃO BÁSICA		5.726.857	10.389.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		363.000	575.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		97.500	332.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		25.900	42.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		89.000	92.000

Programa		
0009 Infraestrutura e Reequipamento da Saúde	496.000	1.350.000
0010 Saúde para Todos	5.806.257	10.080.000
Ação		
1087 Construção de Polo de Academia da Saúde	71.000	200.000
1093 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS.	310.000	400.000
1109 Aquisição de Veículos/Ambulâncias.	115.000	500.000
1120 Construção de Um Centro de Reabilitação Multidisciplinar.	0	250.000
2029 Contribuição e Rateio entre Consórcio Público de Saúde.	50.000	250.000
2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.874.737	4.510.000
2034 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	359.500	405.000
2036 Manutenção da Ações da Atenção Primária à Saúde (APS)	1.748.320	3.243.000
2038 Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC	298.000	310.000
2041 Programa de Assistência Farmacêutica (AF).	97.500	295.000
2042 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	25.900	42.000
2043 Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças (ENDEMIAS)	89.000	92.000
2086 Programa Brasil Sorridente.	30.300	40.000
2100 Capacitação de Servidores da Saúde.	0	15.000
2101 Programa Saúde na Escola - PSE - Crescer Saudável	15.000	20.000
2124 Programa Mais Médicos	0	50.000
2125 Programa Olhar Brasil.	0	11.000
2126 Programa de Desempenho Vinculado ao Previne Brasil.	0	153.000
2133 Atenção Materno Infantil (REDE ALYNE)	0	2.000
2142 Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	203.000	590.000
2143 Termo de Cooperação entre São Paulo do Potengi e a SESAP/RN	15.000	15.000
2176 Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	0	37.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.108.100	3.655.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.648.057	6.025.000
4 INVESTIMENTO	546.100	1.750.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.941.837	5.360.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.033.920	3.455.000
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	540.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	130.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	310.000	205.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	80.000	140.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	80.000	70.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	428.500	479.500
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	203.000	590.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000	380.000
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	0	50.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	30.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	2.169.000		2.311.000	880.000				5.360.000
16000000	816.500		2.413.500	225.000				3.455.000
16003110			540.000					540.000

16003120			120.000	10.000				130.000
16010000				205.000				205.000
16013110				140.000				140.000
16013120				70.000				70.000
16040000	479.500							479.500
16050000	190.000		400.000					590.000
16210000			160.000	220.000				380.000
16213210			50.000					50.000
16350000			30.500					30.500
Total	3.655.000		6.025.000	1.750.000				11.430.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Obras			
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBAS			
Código / Especificação	P.L.O. 2025	P.L.O.2026	
Total	1.075.500	2.902.000	
Função			
15 URBANISMO	1.075.500	2.902.000	
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	479.400	1.350.000	
452 SERVIÇOS URBANOS	596.100	1.552.000	
Programa			
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo	564.500	1.500.000	
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	511.000	1.402.000	
Ação			
1006 Construção de Galpões Industriais.	0	200.000	
1023 Construção de Um Calçamento	1.000	50.000	
1025 Construção e Recomposição de Pavimentação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais.	377.400	400.000	
1029 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	2.000	50.000	
1074 Construção e/ou Reforma da Praças.	32.000	200.000	
1075 Construção e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos.	2.000	50.000	
1104 Pavimentação Asfáltica de Ruas	65.000	200.000	
1113 Modernização do Sistema de Iluminação Pública.	85.100	150.000	
1116 Urbanização de Logradouros Públicos.	0	200.000	
2044 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.	511.000	1.402.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	297.000	613.500	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.000	788.500	
4 INVESTIMENTO	562.500	1.450.000	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000	50.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	526.000	1.927.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	277.400	142.000	
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	70.000	
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	145.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	50.000	
17060000 Transferência Especial da União	20.000	105.000	
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	95.500	31.500	
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	71.500	31.500	
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	100.000	
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	50.000	
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	50.000	
17540000 Recursos de Operações de Crédito	85.100	200.000	

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	613.500		788.500	475.000	50.000			1.927.000
17000000				142.000				142.000
17003110				70.000				70.000
17003120				145.000				145.000
17010000				50.000				50.000
17060000				105.000				105.000
17063110				31.500				31.500
17063120				31.500				31.500
17100000				100.000				100.000
17103210				50.000				50.000
17103220				50.000				50.000
17540000				200.000				200.000
Total	613.500		788.500	1.450.000	50.000			2.902.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos.			
Unidade 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS.			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	6.974.513	8.385.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	108.000	367.500	
12 EDUCAÇÃO	6.759.513	6.907.500	
27 DESPORTO E LAZER	107.000	1.110.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	108.000	367.500	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.085.118	4.008.000	
362 ENSINO MÉDIO	35.500	200.000	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.963.895	2.213.000	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	473.000	371.000	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	202.000	115.500	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	107.000	1.110.000	
Programa			
0006 Distribuição de Fardamento Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino	190.000	75.000	
0007 Educação para Todos	5.871.333	5.750.000	
0014 Apoio ao Esporte e ao Lazer.	24.000	60.000	
0023 Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município	889.180	2.500.000	

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1036 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental		210.500	300.000
1038 Aquisição de Veículos e Ônibus		475.680	600.000
1040 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Educação Infantil .		120.000	350.000
1044 Construção e Reforma de Quadra Esportiva e Ginásio.		33.000	350.000
1046 Construção de Arena Society e arena de futevôlei.		50.000	350.000
1047 Construção e/ou Reforma de Campo de Futebol.		0	350.000

1056 Construção de uma Sede Própria da Secretaria de Educação.	0	200.000
2045 Conselho Municipal da Educação e da Alimentação Escolar.	2.000	2.500
2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental.	133.290	200.000
2047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.	2.286.750	1.800.000
2048 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000	5.000
2049 Execução da Quota Salário Educação - QSE - Ensino Fundamental.	341.830	410.000
2050 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental.	69.568	60.000
2051 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Ensino Fundamental.	115.500	91.000
2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.	106.000	165.000
2054 Apoio ao Ensino Médio.	35.500	200.000
2055 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE.	1.177.000	603.000
2056 Educação de Jovens e Adultos - EJA	383.000	271.000
2057 Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental.	145.000	200.000
2058 Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE.	202.000	115.500
2061 Apoio Financeiro e Material ao Esporte Amador.	7.000	10.000
2088 Aquisição e Distribuição de Fardamento para Alunos do Ensino Fundamental.	90.000	50.000
2089 Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	2.000	2.000
2091 Programa Brasil Alfabetizado.	5.000	21.000
2092 Plano Municipal de Educação - PME	11.000	5.000
2093 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE.	120.000	120.000
2094 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLA.	95.000	120.000
2095 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA.	308.895	372.500
2096 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	90.000	100.000
2097 Promoção e Realização de Eventos Esportivos.	17.000	50.000
2123 Execução da Quota Salário Educação - QSE - Educação Infantil.	5.000	370.000
2127 Aquisição e Distribuição de Fardamento para Alunos da Educação Infantil.	100.000	25.000
2134 Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Fundamental	172.000	202.000
2135 Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Infantil - CRECHE	24.000	101.000
2136 AçãoJudicialPrecatóriosFUNDEF-Ensino Infantil Pré Escola	14.000	151.500
2137 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	22.000	62.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.854.895	2.207.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.602.438	3.280.500
4 INVESTIMENTO	1.517.180	2.897.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	178.500	1.314.500
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.341.395	4.059.500
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	210.000	454.500
15500000 Transferência do Salário-Educação	346.830	780.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	5.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.290	340.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	34.068	30.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	82.680	294.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.500	201.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	85.500	61.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	33.500
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	120.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.750	74.000
17060000 Transferência Especial da União	62.000	328.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	110.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	147.000	170.000

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	11.500		350.500	952.500				1.314.500
15001001	1.861.000		1.054.000	1.144.500				4.059.500
15440000	295.000		155.000	4.500				454.500
15500000			720.000	60.000				780.000
15510000			5.000					5.000
15520000			340.000					340.000
15530000			30.000					30.000
15690000	40.000		116.000	138.000				294.000
15700000			40.000	161.000				201.000
15710000			61.000					61.000
15730000			30.000	3.500				33.500
17000000				120.000				120.000
17050000			74.000					74.000
17060000			95.000	233.000				328.000
17063110			40.000	70.000				110.000
17063120				10.000				10.000
17200000			170.000					170.000
Total	2.207.500		3.280.500	2.897.000				8.385.000

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos.			
Unidade 08.002 - FUNDO DE MANT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	4.900.900	5.000.000	
Função			
12 EDUCAÇÃO	4.900.900	5.000.000	
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.522.000	2.750.500	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.160.050	1.819.500	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	122.200	300.000	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	96.650	130.000	
Programa			
0007 Educação para Todos	4.750.900	4.900.000	
0023 Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município	150.000	100.000	
Ação			
1048 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - FEB-30%.	150.000	100.000	
2062 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB-30%.	680.000	197.000	
2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FEB-70%.	2.692.000	1.833.500	
2064 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FEB-30%.	205.600	339.500	
2065 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FEB-70%.	298.600	620.000	
2066 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - FEB-70%.	122.200	300.000	
2077 Escola do Campo - Educação Infantil - CRECHE - FEB - 70%	0	90.000	
2078 Escola do Campo - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%.	0	100.000	
2079 Escola do Campo - Educação de Jovens e Adultos - EJA - FEB - 70%.	0	110.000	
2099 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB-70%.	286.500	400.000	
2102 Manutenção das Atividades da Educação Especial - FEB-70%.	96.650	100.000	
2119 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB-30%.	369.350	160.000	

2144 Escola do Campo - Educação Especial - FEB - 70%.	0	30.000
2177 Escola do Campo - Ensino Fundamental - FEB - 70%.	0	600.000
2178 Educação Digital nas Escolas - FEB-30%	0	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.648.100	4.422.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	810.000	377.500
4 INVESTIMENTO	442.800	200.000
Fonte		
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.299.500	378.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.370.500	3.827.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	20.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	30.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	19.300	30.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	170.000	370.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	41.600	325.000
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0	20.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000								0
15400000	91.000		107.000	180.000				378.000
15401070	3.827.000							3.827.000
15410000			20.000					20.000
15411070	30.000							30.000
15420000			20.000	10.000				30.000
15421070	370.000							370.000
15430000	104.500		210.500	10.000				325.000
15460000			20.000					20.000
Total	4.422.500		377.500	200.000				5.000.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	903.500	2.100.000	
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL	71.500	125.000	
20 AGRICULTURA	832.000	1.975.000	
Sub-Função			
544 RECURSOS HÍDRICOS	71.500	125.000	
605 ABASTECIMENTO	0	140.000	
606 EXTENSÃO RURAL	832.000	1.820.000	
752 ENERGIA ELÉTRICA	0	15.000	
Programa			
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo	386.500	800.000	
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	517.000	1.300.000	
Ação			

1019 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	50.500	55.000
1020 Construção e Instalação de Poço Tubular	21.000	70.000
1049 Extensão de Rede Elétrica Rural	0	15.000
1051 Construção, Ampliação e Reforma de Mercado	51.000	60.000
1053 Aquisição de Máquinas.	161.000	200.000
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	1.000	5.000
1078 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura.	0	80.000
1090 Construção de Barragens e Açudes	51.000	100.000
1091 Construção do Centro Comercial de Agricultura	51.000	75.000
1179 Aquisição de Veículo Baú Refrigerado.	0	140.000
2067 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.	513.000	1.280.000
2068 Apoio ao Agricultor Familiar do Município.	4.000	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.000	366.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	388.000	834.000
4 INVESTIMENTO	395.500	895.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	523.500	1.800.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	0	10.000
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	320.000	240.000
17060000 Transferência Especial da União	10.000	30.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	10.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	10.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	366.000		834.000	595.000	5.000			1.800.000
15700000				10.000				10.000
17000000				240.000				240.000
17060000				30.000				30.000
17063110				10.000				10.000
17063120				10.000				10.000
Total	366.000		834.000	895.000	5.000			2.100.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Transporte			
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	387.500	650.000	
Função			
26 TRANSPORTE	387.500	650.000	
Sub-Função			
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	387.500	650.000	
Programa			
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo	31.000	300.000	

0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	356.500	350.000
Ação		
1105 Construção Paradas de ônibus.	1.000	20.000
1111 Construção de Passagens molhadas.	30.000	180.000
1180 Aquisição de Veículos.	0	100.000
2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes.	356.500	350.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.000	243.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.500	56.500
4 INVESTIMENTO	34.000	350.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	383.500	546.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	50.000
17060000 Transferência Especial da União	0	30.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	10.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	10.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	4.000	4.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	239.500		56.500	250.000				546.000
17000000				50.000				50.000
17060000				30.000				30.000
17063110				10.000				10.000
17063120				10.000				10.000
17210000	4.000							4.000
Total	243.500		56.500	350.000				650.000

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Unidade 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	463.500	800.000	
Função			
17 SANEAMENTO	237.000	450.000	
18 GESTÃO AMBIENTAL	226.500	350.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.500	350.000	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	237.000	450.000	
Programa			
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo	237.000	450.000	
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	226.500	350.000	
Ação			
1017 Construção do Sistema de Saneamento Básico	221.000	225.000	
1018 Construção de Unidades Sanitárias.	16.000	225.000	
2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	226.500	350.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	212.000	282.500	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500	17.500	

4 INVESTIMENTO	239.000	500.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	228.500	600.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	205.000	100.000
17060000 Transferência Especial da União	30.000	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	282.500		17.500	300.000				600.000
17000000				100.000				100.000
17060000				100.000				100.000
Total	282.500		17.500	500.000				800.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	120.000	230.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	120.000	230.000
Sub-Função		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	120.000	230.000
Programa		
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	120.000	230.000
Ação		
2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento.	120.000	230.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.000	193.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500	7.000
4 INVESTIMENTO	1.500	30.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	230.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	193.000		7.000	30.000				230.000
Total	193.000		7.000	30.000				230.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	778.000	1.600.000
Função		
15 URBANISMO	778.000	1.400.000
25 ENERGIA	0	200.000
Sub-Função		
452 SERVIÇOS URBANOS	778.000	1.400.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	0	200.000
Programa		
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo	316.000	700.000
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	462.000	900.000
Ação		
1096 Aquisição de Tratores.	164.000	350.000
1097 Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo	152.000	350.000
2007 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0	200.000
2072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.	392.000	600.000
2138 Contribuição e Rateio entre o CIM - AMLAP.	70.000	100.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	331.000	391.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000	409.000
4 INVESTIMENTO	321.000	800.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	465.000	1.323.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.000	200.000
17060000 Transferência Especial da União	13.000	30.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	10.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	10.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	27.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	391.000		382.000	550.000				1.323.000
17000000				200.000				200.000
17060000				30.000				30.000
17063110				10.000				10.000
17063120				10.000				10.000
17510000			27.000					27.000
Total	391.000		409.000	800.000				1.600.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - Secretaria Municipal de Tributação			
Unidade 14.001 - Secretaria Municipal de Tributação conforme Lei Municipal nº 592 de 2025 e Crédito Especial Nº 593 de 2025.			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		0	220.000
Função			

04 ADMINISTRAÇÃO	0	220.000
Sub-Função		
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0	220.000
Programa		
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	0	220.000
Ação		
2103 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	0	220.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	92.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	108.000
4 INVESTIMENTO	0	20.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	220.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	92.000		108.000	20.000				220.000
Total	92.000		108.000	20.000				220.000

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.		
Unidade 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	1.144.200
Função		
13 CULTURA	0	935.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS	0	209.200
Sub-Função		
392 DIFUSÃO CULTURAL	0	935.000
695 TURISMO	0	209.200
Programa		
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	0	209.200
0015 Apoio Culturais e Comemorativos.	0	935.000
Ação		
2059 Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município.	0	800.000
2060 Manutenção Atividades da Biblioteca Pública.	0	12.000
2090 Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020).	0	64.000
2140 Execução da Lei Paulo Gustavo - lei nº 195/2022 - Audiovisual.	0	42.000
2141 Execução da Lei Paulo Gustavo - lei nº 195/2022 - Art 8º Demais setor Cultural	0	17.000
2180 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.	0	209.200
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	154.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	877.500
4 INVESTIMENTO	0	112.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	1.025.200
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	0	42.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	0	17.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	60.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E	2 - JUROS E	3 - OUTRAS	4-	5 - INVERSÕES	6-	9 - RESERVA DE	
	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	INVESTIMENTO	FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO	CONTINGÊNCI	Total
	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES			DA DÍVIDA	A	
15000000	154.500		758.500	112.200				1.025.200
17150000			42.000					42.000
17160000			17.000					17.000
17190000			60.000					60.000
Total	154.500		877.500	112.200				1.144.200

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão 99 - Reserva de Contingência					
Unidade 99.099 - Reserva de Contingência					
Código / Especificação		PLO. 2025		PLO.2026	
Total		60.000		520.980	
Função					
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		60.000		520.980	
Sub-Função					
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000		520.980	
Programa					
9999 Reserva de Contingência		60.000		520.980	
Ação					
9999 Reserva de Contigência		60.000		520.980	
Grupo de Despesa					
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000		520.980	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60.000		520.980	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E	2 - JUROS E	3 - OUTRAS	4-	5 - INVERSÕES	6-	9 - RESERVA DE	
	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	INVESTIMENTO	FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO	CONTINGÊNCI	Total
	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES			DA DÍVIDA	A	
15000000							520.980	520.980
Total							520.980	520.980

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Construção da Base de Cálculo de Recursos		Valor	
I - Receita de Impostos		1.452.400,00	
IPTU		2.500,00	
IRRF		1.000.000,00	
ITBI		900,00	
ISS		449.000,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		2.100,00	

Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	2.100,00
III - Transferências Legais	33.760.600,00
FPM	24.050.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.650.000,00
ITR	600,00
ICMS	8.000.000,00
IPVA	45.000,00
IPI	15.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	35.215.100,00
IV - Transferências Vinculadas	-492.120,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.720.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB	-2.212.120,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	6.328.500,00
Educação Especial	245.500,00
Educação Infantil	3.687.500,00
Educação de Jovens e Adultos	671.000,00
Outras subfunções	200.000,00
Total	11.132.500,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	-492.120,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensno	11.624.620,00
Percentual apurado pela aplicação acima	33,01

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	Valor
I - Receita de Impostos	1.452.400,00
IPTU	2.500,00
IRRF	1.000.000,00
ITBI	900,00
ISS	449.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	2.100,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	2.100,00
III - Transferências Legais	32.110.600,00
FPM	24.050.000,00
ITR	600,00
ICMS	8.000.000,00
IPVA	45.000,00
IPI	15.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	33.565.100,00
IV - Transferências Vinculadas	5.971.000,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	5.971.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	10.389.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	575.000,00
Vigilância Sanitária	42.000,00
Vigilância Epidemiológica	92.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	332.000,00
Total	11.430.000,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	5.971.000,00
Valor aplicado	5.459.000,00
Percentual apurado pela aplicação acima	16,26

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo	Exercício: 2026
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	14.874.400
Pessoal Ativo	14.874.400
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	160.650
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	43.300
Decorrentes de Decisão Judicial	85.000
Despesas de Exercícios Anteriores	32.350
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	14.713.750,00
Receita Corrente Líquida	42.646.380
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	34,50
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	23.029.045,20
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	21.877.592,94

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo	Exercício: 2026
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.300.000
Pessoal Ativo	1.300.000
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	15.000
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.000
Decorrentes de Decisão Judicial	5.000
Despesas de Exercícios Anteriores	5.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	1.285.000,00
Receita Corrente Líquida	42.646.380
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	3,01
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	2.558.782,80
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	2.430.843,66

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado	Exercício: 2026
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	16.174.400
Pessoal Ativo	16.174.400
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	175.650
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	48.300
Decorrentes de Decisão Judicial	90.000
Despesas de Exercícios Anteriores	37.350
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	15.998.750,00
Receita Corrente Líquida	42.646.380
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	37,51

Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	25.587.828,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	24.308.436,60

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária							Exercício:2026
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	1º Bimestre	2 Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	239.631,55	241.381,75	243.423,65	242.111,00	244.298,75	247.653,30	1.458.500,00
Contribuições	4.271,80	4.303,00	4.339,40	4.316,00	4.355,00	4.414,80	26.000,00
Receita Patrimonial	42.668,71	42.980,35	43.343,93	43.110,20	43.499,75	44.097,06	259.700,00
Transferências Correntes	6.716.630,00	6.765.686,34	6.822.918,73	6.786.126,48	6.847.446,90	6.941.471,54	40.880.280,00
Outras Receitas Correntes	3.598,17	3.624,45	3.655,11	3.635,40	3.668,25	3.718,62	21.900,00
Total Receitas Correntes	7.006.800,23	7.057.975,89	7.117.680,82	7.079.299,08	7.143.268,65	7.241.355,32	42.646.380,00
Operações de Crédito	32.777,85	33.017,25	33.296,55	33.117,00	33.416,25	33.875,10	199.500,00
Alienação de Bens	1.643,00	1.655,00	1.669,00	1.660,00	1.675,00	1.698,00	10.000,00
Transferências de Capital	504.910,33	508.598,05	512.900,39	510.134,60	514.744,25	521.812,38	3.073.100,00
Outras Receitas de Capital	1.643,00	1.655,00	1.669,00	1.660,00	1.675,00	1.698,00	10.000,00
Total Receitas de Capital	540.974,18	544.925,30	549.534,94	546.571,60	551.510,50	559.083,48	3.292.600,00
Total Receita	7.547.774,41	7.602.901,19	7.667.215,76	7.625.870,68	7.694.779,15	7.800.438,80	45.938.980,00

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso											Exercício:2026		
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.293.952,00	1.353.797,28	1.352.179,84	1.379.676,32	1.365.119,36	1.311.743,84	1.318.213,60	1.331.153,12	1.327.918,24	1.324.683,36	1.340.857,76	1.475.105,28	16.174.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.400,00	23.436,00	23.408,00	23.884,00	23.632,00	22.708,00	22.820,00	23.044,00	22.988,00	22.932,00	23.212,00	25.536,00	280.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.387.488,00	1.451.659,32	1.449.924,96	1.479.409,08	1.463.799,84	1.406.565,96	1.413.503,40	1.427.378,28	1.423.909,56	1.420.440,84	1.437.784,44	1.581.736,32	17.343.600,00
Total Despesas Correntes	2.703.840,00	2.828.892,60	2.825.512,80	2.882.969,40	2.852.551,20	2.741.017,80	2.754.537,00	2.781.575,40	2.774.815,80	2.768.056,20	2.801.854,20	3.082.377,60	33.798.000,00
INVESTIMENTO	829.200,00	867.550,50	866.514,00	884.134,50	874.806,00	840.601,50	844.747,50	853.039,50	850.966,50	848.893,50	859.258,50	945.288,00	10.365.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.800,00	7.114,50	7.106,00	7.250,50	7.174,00	6.893,50	6.927,50	6.995,50	6.978,50	6.961,50	7.046,50	7.752,00	85.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	93.600,00	97.929,00	97.812,00	99.801,00	98.748,00	94.887,00	95.355,00	96.291,00	96.057,00	95.823,00	96.993,00	106.704,00	1.170.000,00
Total Despesas de Capital	929.600,00	972.594,00	971.432,00	991.186,00	980.728,00	942.382,00	947.030,00	956.326,00	954.002,00	951.678,00	963.298,00	1.059.744,00	11.620.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.678,40	43.606,03	43.553,93	44.439,59	43.970,71	42.251,48	42.459,87	42.876,65	42.772,46	42.668,26	43.189,24	47.513,38	520.980,00
Total Reserva de Contingência	41.678,40	43.606,03	43.553,93	44.439,59	43.970,71	42.251,48	42.459,87	42.876,65	42.772,46	42.668,26	43.189,24	47.513,38	520.980,00
Total Despesa	3.675.118,40	3.845.092,63	3.840.498,73	3.918.594,99	3.877.249,91	3.725.651,28	3.744.026,87	3.780.778,05	3.771.590,26	3.762.402,46	3.808.341,44	4.189.634,98	45.938.980,00

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA											Exercício:2026			
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
Recursos disponíveis	3.675.118,40	3.882.177,13	3.962.148,92	3.921.689,50	3.769.621,99	3.786.278,35	3.887.552,50	3.824.384,08	3.814.466,91	3.805.174,92	3.851.009,70	4.232.824,22	46.412.446,62	
Saldo anterior	0,00	41.678,40	43.553,93	44.439,59	43.970,71	42.251,48	42.459,87	43.606,03	42.876,65	42.772,46	42.668,26	43.189,24	473.466,62	
Receita Orçamentária	3.675.118,40	3.840.498,73	3.918.594,99	3.877.249,91	3.725.651,28	3.744.026,87	3.845.092,63	3.780.778,05	3.771.590,26	3.762.402,46	3.808.341,44	4.189.634,98	45.938.980,00	

Despesa	3.633.440,00	3.796.944,80	3.874.155,40	3.833.279,20	3.683.399,80	3.701.567,00	3.801.486,60	3.737.901,40	3.728.817,80	3.719.734,20	3.765.152,20	4.142.121,60	45.418.000,00
Despesas Correntes	2.703.840,00	2.825.512,80	2.882.969,40	2.852.551,20	2.741.017,80	2.754.537,00	2.828.892,60	2.781.575,40	2.774.815,80	2.768.056,20	2.801.854,20	3.082.377,60	33.798.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.293.952,00	1.352.179,84	1.379.676,32	1.365.119,36	1.311.743,84	1.318.213,60	1.353.797,28	1.331.153,12	1.327.918,24	1.324.683,36	1.340.857,76	1.475.105,28	16.174.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.400,00	23.408,00	23.884,00	23.632,00	22.708,00	22.820,00	23.436,00	23.044,00	22.988,00	22.932,00	23.212,00	25.536,00	280.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.387.488,00	1.449.924,96	1.479.409,08	1.463.799,84	1.406.565,96	1.413.503,40	1.451.659,32	1.427.378,28	1.423.909,56	1.420.440,84	1.437.784,44	1.581.736,32	17.343.600,00
Despesas de Capital	929.600,00	971.432,00	991.186,00	980.728,00	942.382,00	947.030,00	972.594,00	956.326,00	954.002,00	951.678,00	963.298,00	1.059.744,00	11.620.000,00
INVESTIMENTO	829.200,00	866.514,00	884.134,50	874.806,00	840.601,50	844.747,50	867.550,50	853.039,50	850.966,50	848.893,50	859.258,50	945.288,00	10.365.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.800,00	7.106,00	7.250,50	7.174,00	6.893,50	6.927,50	7.114,50	6.995,50	6.978,50	6.961,50	7.046,50	7.752,00	85.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	93.600,00	97.812,00	99.801,00	98.748,00	94.887,00	95.355,00	97.929,00	96.291,00	96.057,00	95.823,00	96.993,00	106.704,00	1.170.000,00
Saldo final	41.678,40	43.553,93	44.439,59	43.970,71	42.251,48	42.459,87	43.606,03	42.876,65	42.772,46	42.668,26	43.189,24	47.513,38	520.980,00

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:4399E20A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 336.2025

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
1. Natureza da Receita.pdf				
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				44.912.467
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.453.964	
1.1.1 Impostos		1.391.860		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		35.316		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		19.572		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	14.450		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	2.250		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.591		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	281		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	850		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	150		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		15.744		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	10.200		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	1.800		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.591		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade	281		
Imóveis - Multas e Juros de Mora	Social			
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	1.591		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	281		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.016.800		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.016.800		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.000.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.000.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	850.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		16.800		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		15.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.800		

1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		339.744		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		339.744		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		339.744		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	285.600		
1.1.1.4.51.1.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	50.400		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.591		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	281		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.591		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	281		
1.1.2 Taxas		58.984		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		35.992		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		34.120		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		34.120		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	25.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	1.560		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	6.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	1.560		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.872		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Seguridade Social	1.872		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		22.992		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		22.992		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		22.992		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	3.120		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	1.872		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	18.000		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.3 Contribuição de Melhoria		3.120		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		3.120		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		3.120		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Princpal	Fiscal	3.120		
1.2 Contribuições			198.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		198.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		198.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		198.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	198.000		
1.3 Receita Patrimonial			888.802	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		6.459		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		6.459		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		4.306		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		2.153		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	2.153		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		2.153		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	2.153		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		2.153		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	2.153		
1.3.2 Valores Mobiliários		880.190		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		878.037		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		878.037		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		878.037		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	210.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	91.805		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	200.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	11.999		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	170.152		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	41.159		

1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.076		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	Seguridade Social	936		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	430		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	Fiscal	188		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	52.464		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	7.800		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	1.560		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	936		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	780		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	215		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	39.720		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	188		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	8.400		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	937		
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	Fiscal	936		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	19.356		
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários		2.153		
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários		2.153		
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	Fiscal	2.153		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		2.153		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		2.153		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		2.153		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal 1.6 Receita de Serviços	Fiscal	2.153	8.153	
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde		6.000		
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde		6.000		
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde		6.000		
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	Seguridade Social	6.000		
1.6.9 Outros Serviços		2.153		
1.6.9.9 Outros Serviços		2.153		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		2.153		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	2.153		
1.7 Transferências Correntes			42.354.689	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		28.766.224		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		18.942.151		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		18.942.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.480.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.480.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	19.635.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	3.465.000		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.620.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		462.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		462.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	462.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		151		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		151		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	160		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	28		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-37		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		753.318		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		7.800		

1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	7.800		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		721.518		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		72.287		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		72.287		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	64.487		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		10.767		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	9.151		
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Seguridade Social	1.616		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		638.464		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	534.814		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Seguridade Social	103.650		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção		24.000		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	Fiscal	24.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.176.058		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -		3.045.438		
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.796.298		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.796.298		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.352.298		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	420.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	24.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		495.588		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		495.588		
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	378.720		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	107.508		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	9.360		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de		88.080		
Saúde – Vigilância em Saúde				
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		88.080		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	28.080		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de		95.472		
Saúde – Assistência Farmacêutica				
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		95.472		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	95.472		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		540.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		540.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	480.000		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade Social	60.000		
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		30.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		121.260		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		48.720		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	48.720		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		40.248		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	40.248		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		21.528		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	21.528		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		10.764		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	10.764		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		9.360		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	9.360		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.106.242		
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		429.440		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	429.440		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		3.744		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	3.744		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		210.869		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		210.869		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	49.607		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	29.665		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	96.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	5.597		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	30.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		121.141		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		121.141		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	67.141		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	12.000		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	30.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	12.000		
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem		3.744		
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		1.872		
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Fiscal	1.872		
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		1.872		
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Fiscal	1.872		
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		1.872		
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Fiscal	1.872		
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA		1.872		
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	Fiscal	1.872		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		333.560		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		333.560		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	333.560		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.891.259		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		3.619.943		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		3.619.943		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	3.619.943		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		81.006		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		81.006		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	81.006		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		190.310		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		190.310		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	190.310		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		470.560		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		470.560		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		470.560		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	2.400		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	48.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	124.800		
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	Seguridade Social	2.153		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	Seguridade Social	2.153		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	141.054		

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		250.560		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		48.720		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		48.720		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	48.720		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		28.080		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		28.080		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	28.080		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		14.400		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social		14.400		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	14.400		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		3.120		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	3.120		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		156.240		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pripical	Fiscal	156.240		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		176.076		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		9.360		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	9.360		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		67.800		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	67.800		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		1.498		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		1.498		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	1.872		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Fiscal	-374		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		97.418		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		97.418		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	71.762		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	25.656		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.451.530		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		5.640.637		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		5.450.330		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		5.450.330		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	5.790.975		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.021.937		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.362.582		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		156.616		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		156.616		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	159.061		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	36.707		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-39.152		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.611		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.611		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	5.964		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.051		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.404		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		28.080		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	28.080		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		140.609		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		140.609		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	140.609		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		19.937		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		19.937		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		19.937		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	19.937		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		557.818		

1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		28.080		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		28.080		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		252.298		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		252.298		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		277.440		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		277.440		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		92.529		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		30.273		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		30.273		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	30.273		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		62.256		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		62.256		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	62.256		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		7.136.935		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		7.136.935		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		7.136.935		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	7.136.935		
1.9 Outras Receitas Correntes			8.859	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		8.859		
1.9.2.1 Indenizações		2.153		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		2.153		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	2.153		
1.9.2.2 Restituições		4.553		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		4.553		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	2.400		
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	Fiscal	2.153		
1.9.2.3 Ressarcimentos		2.153		
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos		2.153		
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	2.153		
2 Receitas de Capital				1.029.533
2.1 Operações de Crédito			18.188	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		18.188		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		16.897		
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação		7.213		
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Fiscal	7.213		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde		9.684		
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Seguridade Social	9.684		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		1.291		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		1.291		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	1.291		
2.4 Transferências de Capital			1.011.345	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		744.512		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		90.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		90.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	90.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		50.371		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		50.371		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		2.153		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	2.153		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		14.400		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	14.400		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		33.818		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	33.818		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.800		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.800		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.800		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	1.800		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		595.635		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		78.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		78.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	78.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		2.153		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		2.153		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	2.153		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		2.153		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	2.153		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		2.153		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	2.153		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		511.176		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		511.176		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	511.176		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		6.706		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		2.400		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União		2.400		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	2.400		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		4.306		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Seguridade Social	4.306		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		266.833		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		30.000		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		30.000		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		30.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		213.434		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		118.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		118.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		29.484		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		29.484		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		13.596		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	13.596		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		21.528		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	21.528		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		4.306		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	4.306		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		26.520		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		26.520		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		23.399		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		7.799		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		7.799		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		15.600		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados		15.600		
			Total Geral:	45.942.000

2. FONTE DE RECURSO.PDF				
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-6.023.175	13.548.344
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	8.005.320
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	4.742.200
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	2.201.080
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	5.135.855
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	24.301
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	56.705
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	1.085.983
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	2.533.960
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	140.310
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	50.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	469.160
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	3.932
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	219.269
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	122.078
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	387.600
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	5.273
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	162.480
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	12.480
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	253.234
15713210 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos - decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	9.360
15713220 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos - emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	9.360
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	178.136
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Outras Fontes	0	0	7.213
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	6.646
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	7.799
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.553.709
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	33.080
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	579.508
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	161.819
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	48.720
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	48.720
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	92.628
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	448.080
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	485.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	23.026
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	Outras Fontes	0	0	105.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	99.360
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	24.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	24.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	27.360
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	9.360
16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	9.360
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Outras Fontes	0	0	9.684
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	106.882
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	936
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	8.153
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	509.912
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	2.400
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	2.400
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	28.900
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	12.430
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	900
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	900
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	21.350
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	436.706
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	63.120
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	63.120
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	62.994
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	148.009
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	10.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	2.400
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	9.360
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Outras Fontes	0	0	11.733
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	9.360
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	148.080
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	157.440
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	32.760
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	32.760
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	0	-374	1.498
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	71.400
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	520.905
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	Outras Fontes	0	0	24.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	29.156
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	200.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	1.291
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17990000 - Outras Vinculações Legais	Outras Fontes	0	0	38.256
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	0	0	11.997
	Total:	0	-6.023.549	45.942.000

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
3. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Tesouro/Outras Fontes
02 - Poder Executivo	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.942.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.548.344
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.005.320
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.742.200
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.201.080
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Outras Fontes
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes
	1.553.709

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	161.819
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	92.628
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	23.026
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	99.360
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	27.360
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Outras Fontes	9.684
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	106.882
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	936
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	8.153
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	509.912
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	28.900
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	12.430
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	21.350
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	436.706
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	62.994
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	148.009
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	10.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	2.400
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	9.360
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Outras Fontes	11.733
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	9.360
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	29.156
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	200.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	1.291
17990000 - Outras Vinculações Legais	Outras Fontes	38.256
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	11.997
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	5.135.855
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	56.705
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	2.533.960
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	33.080
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	579.508
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	48.720
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	48.720
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	24.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	24.000
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	9.360
16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	9.360
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	2.400
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	2.400
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	900
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	900
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	63.120
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	63.120
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	162.480
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	12.480
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	50.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	448.080
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	32.760
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	32.760
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	1.498
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	71.400
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	148.080
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	157.440
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	485.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	520.905
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	Outras Fontes	24.000

15713210 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos - decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	9.360
15713220 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos - emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	9.360
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	Outras Fontes	105.000
	Total:	45.942.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
4. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF										
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
	Receita Arrecadada						Receita Orçada			
RECEITA	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	781.679,47	3,18	946.047,15	3,26	1.302.367,66	3,47	1.164.280,00	2,89	1.453.964,00	3,16
Contribuições	153.372,35	0,62	151.066,91	0,52	166.660,18	0,44	165.000,00	0,41	198.000,00	0,43
Receita Patrimonial	277.338,34	1,13	330.570,19	1,14	537.695,65	1,43	402.087,00	1,00	888.802,00	1,93
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,89	0,00	0,00	0,00	6.794,00	0,02	8.153,00	0,02
Transferências Correntes	23.324.923,01	94,95	25.802.057,08	89,03	33.911.464,26	90,41	37.792.427,00	93,78	42.354.689,00	92,19
Outras Receitas Correntes	27.918,63	0,11	264.855,43	0,91	19.831,77	0,05	7.382,00	0,02	8.859,00	0,02
TOTAL	24.565.231,80	100,00	27.494.597,65	94,87	35.938.019,52	95,81	39.537.970,00	98,11	44.912.467,00	97,76
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.157,00	0,04	18.188,00	0,04
Transferências de Capital	0,61	0,00	1.487.466,98	5,13	1.572.217,00	4,19	746.873,00	1,85	1.011.345,00	2,20
TOTAL	0,61	0,00	1.487.466,98	5,13	1.572.217,00	4,19	762.030,00	1,89	1.029.533,00	2,24
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	24.565.232,41	100,00	28.982.064,63	100,00	37.510.236,52	100,00	40.300.000,00	100,00	45.942.000,00	100,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF						
Receita Orçametária por Órgão e Natureza				Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária				Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Poder Executivo						
02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças						
I - Receita						41.551.461
1 Receitas Correntes						40.853.718
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					1.452.092	
1.1.1 Impostos				1.391.860		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio				35.316		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				19.572		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				16.700		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora				1.872		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa				1.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				15.744		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal				12.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora				1.872		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa				1.872		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				1.016.800		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				1.016.800		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				1.000.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				1.000.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal				1.000.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos				16.800		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos				16.800		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços				339.744		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços				339.744		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				339.744		

1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	336.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.872		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.872		
1.1.2 Taxas	57.112		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.120		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.120		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	34.120		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.560		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.560		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	22.992		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	22.992		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	22.992		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	3.120		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.872		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	18.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.120		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	3.120		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	3.120		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	3.120		
1.2 Contribuições		198.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	198.000		
1.3 Receita Patrimonial		651.609	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.459		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.459		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	4.306		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.153		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.153		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.153		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.153		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.153		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.153		
1.3.2 Valores Mobiliários	642.997		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	640.844		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	640.844		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	640.844		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	210.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	91.805		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	200.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	11.999		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.076		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	188		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	52.464		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.560		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	215		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	39.720		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	188		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	8.400		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	937		
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	936		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	19.356		
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	2.153		

1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	2.153		
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	2.153		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.153		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	2.153		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	2.153		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.153		
1.6 Receita de Serviços		2.153	
1.6.9 Outros Serviços	2.153		
1.6.9.9 Outros Serviços	2.153		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.153		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.153		
1.7 Transferências Correntes		38.541.005	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.030.830		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.942.151		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.942.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000		
1.7.1.1.51.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000		
1.7.1.1.51.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	462.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	462.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	462.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	151		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	151		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	188		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-37		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	753.318		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	7.800		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	7.800		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	721.518		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	72.287		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	72.287		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	64.487		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	10.767		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	10.767		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	638.464		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	638.464		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	24.000		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	24.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.106.242		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	429.440		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	429.440		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.744		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.744		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	210.869		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	210.869		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	49.607		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	29.665		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	96.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.597		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	30.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	121.141		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	121.141		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	67.141		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	12.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	30.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.000		

1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	3.744		
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.872		
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.872		
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.872		
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.872		
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.872		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.872		
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1.872		
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	1.872		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	333.560		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	333.560		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	333.560		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.891.259		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.619.943		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.619.943		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.619.943		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	81.006		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	81.006		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	81.006		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	190.310		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	190.310		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	190.310		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	187.440		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	28.080		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	28.080		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	28.080		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.120		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	3.120		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	156.240		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pripical	156.240		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.420		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	67.800		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	67.800		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.498		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.498		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.872		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-374		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	71.762		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	71.762		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	71.762		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.373.240		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.640.637		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.450.330		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.450.330		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.812.912		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.362.582		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	156.616		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	156.616		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	195.768		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-39.152		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.611		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.611		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.015		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.404		

1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.080		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.080		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	140.609		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	140.609		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo -	140.609		
Principal			
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	529.738		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	252.298		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	252.298		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	277.440		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	277.440		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	62.256		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	62.256		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	62.256		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	62.256		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.136.935		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.136.935		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.136.935		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.136.935		
Principal			
1.9 Outras Receitas Correntes		8.859	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.859		
1.9.2.1 Indenizações	2.153		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	2.153		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	2.153		
1.9.2.2 Restituições	4.553		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	4.553		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.400		
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	2.153		
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.153		
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.153		
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.153		
2 Receitas de Capital			697.743
2.1 Operações de Crédito		8.504	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	8.504		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	7.213		
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	7.213		
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	7.213		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.291		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.291		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.291		
2.4 Transferências de Capital		689.239	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	570.406		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.371		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.371		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	2.153		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	2.153		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	14.400		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	14.400		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	33.818		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	33.818		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	517.635		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.153		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.153		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.153		

2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	2.153		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	2.153		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.153		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.153		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	511.176		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	511.176		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	511.176		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.400		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	2.400		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	2.400		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	2.400		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	118.833		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	95.434		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	29.484		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	29.484		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	13.596		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	13.596		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	21.528		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	21.528		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	4.306		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	4.306		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.520		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.520		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	23.399		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	7.799		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	7.799		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	15.600		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	15.600		
Total			41.551.461
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Poder Executivo			
02.014 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			3.805.481
1 Receitas Correntes			3.477.644
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.872	
1.1.2 Taxas	1.872		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.872		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.872		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.872		
1.3 Receita Patrimonial		194.824	
1.3.2 Valores Mobiliários	194.824		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	194.824		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	194.824		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	194.824		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	170.152		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	936		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	7.800		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	936		
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	5.000		
1.6 Receita de Serviços		6.000	

1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	6.000		
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	6.000		
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	6.000		
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	6.000		
1.7 Transferências Correntes		3.274.948	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.226.931		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.176.058		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.045.438		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.796.298		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.796.298		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.352.298		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	420.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	24.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	495.588		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	495.588		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	378.720		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	107.508		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	9.360		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	88.080		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	88.080		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	60.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	28.080		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	95.472		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.472		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	95.472		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	540.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	540.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	480.000		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	30.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	121.260		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	48.720		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	48.720		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	40.248		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	40.248		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	21.528		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	21.528		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	10.764		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	10.764		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.360		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	9.360		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	48.720		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	48.720		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	48.720		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	48.720		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.153		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.153		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.153		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.153		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.017		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.937		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.937		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.937		

1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	19.937		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	28.080		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	28.080		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	28.080		
2 Receitas de Capital			327.837
2.1 Operações de Crédito		9.684	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	9.684		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	9.684		
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	9.684		
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	9.684		
2.4 Transferências de Capital		318.153	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	170.153		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	90.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	90.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	90.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	78.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	78.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	78.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	78.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.153		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.153		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.153		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	148.000		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	30.000		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	118.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	118.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	118.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000		
Total			3.805.481
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Poder Executivo			
02.015 Fundo Municipal de Assistencia Social			
I - Receita			585.058
1 Receitas Correntes			581.105
1.3 Receita Patrimonial		42.369	
1.3.2 Valores Mobiliários	42.369		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	42.369		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	42.369		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	42.369		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	41.159		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	430		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	780		
1.7 Transferências Correntes		538.736	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	508.463		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	470.560		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	470.560		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	470.560		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	2.400		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD BF	90.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	48.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	124.800		
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	2.153		
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	2.153		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	141.054		

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	14.400		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	14.400		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	14.400		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	14.400		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	23.503		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	23.503		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	23.503		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	23.503		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.273		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	30.273		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.273		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.273		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.273		
2 Receitas de Capital			3.953
2.4 Transferências de Capital		3.953	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.953		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.800		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.800		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.800		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.800		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.153		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.153		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.153		
Total			585.058

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	41.551.461
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	13.546.784
01 - Fiscal	13.546.784
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.200
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.123
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.200
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.123
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.123
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	600.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	12.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	201.600
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.123
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.123
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.560
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.000
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.560
1122010102 - Taxa de Cemitério	3.120
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	1.872
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	18.000
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	3.120
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.153
1311012100 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	2.153
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.153
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	210.000

1329990100 - Outros Valores Mobiliários - Principal	2.153
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.153
1699990100 - Outros Serviços - Principal	2.153
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.860.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	346.500
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	113
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-37
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.120
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	4.087.747
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.362.582
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	97.884
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-39.152
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	4.211
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.404
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	24.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	2.153
1922990100 - Outras Restituições - Principal	2.400
1922990200 - Outras Restituições - Multas e Juros	2.153
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1923990100 - Outros Ressarcimentos - Principal	2.153
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	7.800
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	8.005.320
01 - Fiscal	8.005.320
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.250
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	468
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	468
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	468
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	250.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	84.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	468
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	468
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.560
1321010120 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	215
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.775.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	115.500
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	47
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.703.228
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	61.177
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.753
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	4.732.528
02 - Seguridade Social	4.732.528
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.250
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	281
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	150
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.800
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	281
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	281
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.800
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	50.400
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	281
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	281
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.465.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.021.937
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	36.707

1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.051
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	2.201.080
01 - Fiscal	2.201.080
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	60.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.141.080
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	5.135.855
01 - Fiscal	5.135.855
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	140.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.995.855
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	24.301
01 - Fiscal	24.301
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	24.301
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	56.705
01 - Fiscal	56.705
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	56.705
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	1.085.983
01 - Fiscal	1.085.983
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.085.983
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	2.533.960
01 - Fiscal	2.533.960
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.533.960
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	140.310
01 - Fiscal	140.310
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	140.310
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	469.160
01 - Fiscal	469.160
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	39.720
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	429.440
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	3.932
01 - Fiscal	3.932
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	188
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.744
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	219.269
01 - Fiscal	219.269
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	8.400
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	49.607
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	29.665
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	96.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.597
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	30.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	122.078
01 - Fiscal	122.078
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	937
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	67.141
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	12.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	30.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	387.600
01 - Fiscal	387.600
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	11.999
1714541100 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.872
1714542100 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.872
1714550100 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.872
1714560100 - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	1.872

1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	333.560
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	2.153
2412502100 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	14.400
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	18.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	5.273
01 - Fiscal	5.273
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.120
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.153
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	162.480
01 - Fiscal	162.480
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	12.480
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	150.000
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	12.480
01 - Fiscal	12.480
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	12.480
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	253.234
01 - Fiscal	253.234
1321010138 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	936
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	252.298
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15713210 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos - decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	9.360
01 - Fiscal	9.360
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	9.360
15713220 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos - emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	9.360
01 - Fiscal	9.360
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	9.360
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	178.136
01 - Fiscal	178.136
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	2.693
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	172.750
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	2.693
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação (Outras Fontes)	7.213
01 - Fiscal	7.213
2112500100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	7.213
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	6.646
01 - Fiscal	6.646
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	188
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	6.458
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação (Outras Fontes)	7.799
01 - Fiscal	7.799
2429510100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	7.799
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	106.882
01 - Fiscal	1.616
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.616
02 - Seguridade Social	105.266
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.616
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	103.650
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	436.706
01 - Fiscal	436.706
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	47.464
1717540100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	3.120
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	30.000
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	2.153
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.153
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	351.816
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	63.120
01 - Fiscal	63.120
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	63.120
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	63.120
01 - Fiscal	63.120
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	63.120

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	62.994
01 - Fiscal	62.994
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	5.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.764
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	13.596
2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	21.528
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	4.306
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	7.800
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	148.009
01 - Fiscal	148.009
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.709
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	136.300
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	10.000
01 - Fiscal	10.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	2.400
01 - Fiscal	2.400
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	2.400
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	9.360
01 - Fiscal	9.360
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	9.360
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (Outras Fontes)	3.121
01 - Fiscal	3.121
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.121
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	9.360
01 - Fiscal	9.360
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.560
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	7.800
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	148.080
01 - Fiscal	148.080
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	138.720
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	9.360
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	157.440
01 - Fiscal	157.440
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	138.720
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	9.360
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	9.360
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	32.760
01 - Fiscal	32.760
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.560
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	31.200
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	32.760
01 - Fiscal	32.760
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.560
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	31.200
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 (Outras Fontes)	1.498
01 - Fiscal	1.498
1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.872
1719610109 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-374
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	71.400
01 - Fiscal	71.400
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.600
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	67.800
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	520.905
01 - Fiscal	520.905
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	80.096
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.800

1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	64.487
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	6.458
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	362.064
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 (Outras Fontes)	24.000
01 - Fiscal	24.000
1712530100 - Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	24.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	29.156
01 - Fiscal	29.156
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.076
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.080
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	200.000
01 - Fiscal	200.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	198.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	1.291
01 - Fiscal	1.291
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.291
17990000 - Outras Vinculações Legais (Outras Fontes)	38.256
01 - Fiscal	38.256
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	38.256
18990000 - Outros Recursos Vinculados (Outras Fontes)	11.997
01 - Fiscal	11.997
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.076
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.121
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	7.800
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.014 - Fundo Municipal de Saúde	3.805.481
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	9.672
02 - Seguridade Social	9.672
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.872
1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	7.800
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	1.553.709
02 - Seguridade Social	1.553.709
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	120.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	779.997
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	24.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	360.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	24.240
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	9.360
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	60.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	86.112
1713505199 - Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	33.080
02 - Seguridade Social	33.080
1321010153 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	5.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	9.360
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	9.360
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	9.360
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	579.508
02 - Seguridade Social	579.508
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	560.788
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	9.360
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	9.360
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	161.819
02 - Seguridade Social	161.819
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	47.999
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	30.000
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	21.528
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	21.528
1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	10.764

2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	30.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	48.720
02 - Seguridade Social	48.720
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	9.360
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	9.360
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	30.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	48.720
02 - Seguridade Social	48.720
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	9.360
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	9.360
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	30.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO, (Outras Fontes)	92.628
02 - Seguridade Social	92.628
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	83.268
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	9.360
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	448.080
02 - Seguridade Social	448.080
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	420.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	28.080
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	485.000
02 - Seguridade Social	485.000
1321010133 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	5.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	480.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	23.026
02 - Seguridade Social	23.026
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	936
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.153
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	19.937
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais (Outras Fontes)	105.000
02 - Seguridade Social	105.000
1321010158 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	5.000
2422500101 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	99.360
02 - Seguridade Social	99.360
1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	9.360
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000
2421500100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	24.000
02 - Seguridade Social	24.000
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	24.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	24.000
02 - Seguridade Social	24.000
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	24.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	27.360
02 - Seguridade Social	27.360
1724500100 - Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	9.360
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	18.000
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	9.360
02 - Seguridade Social	9.360
1724500100 - Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	9.360
16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	9.360
02 - Seguridade Social	9.360
1724500100 - Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	9.360
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde (Outras Fontes)	9.684
02 - Seguridade Social	9.684

2112510100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	9.684
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	936
02 - Seguridade Social	936
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	936
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Outras Fontes)	8.153
02 - Seguridade Social	8.153
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.153
1631991000 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	6.000
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (Outras Fontes)	4.306
02 - Seguridade Social	4.306
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.153
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.153
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.015 - Fundo Municipal de Assistência Social	585.058
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	1.560
02 - Seguridade Social	1.560
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.560
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	509.912
02 - Seguridade Social	509.912
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	39.599
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	2.400
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	60.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	90.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	48.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	124.800
1716500116 - Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	2.153
1716500118 - Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	2.153
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	138.054
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.153
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	600
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	2.400
02 - Seguridade Social	2.400
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	300
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	600
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	2.400
02 - Seguridade Social	2.400
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	300
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	600
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	28.900
02 - Seguridade Social	28.900
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	780
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	28.120
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	12.430
02 - Seguridade Social	12.430
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	430
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.000
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	900
02 - Seguridade Social	900
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	900
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	900
02 - Seguridade Social	900
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	900
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	21.350
02 - Seguridade Social	21.350
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	19.197
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	2.153

17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (Outras Fontes)	4.306
02 - Seguridade Social	4.306
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.153
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.153
Total:	45.942.000

7. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		44.912.467	13.540.544	31.371.923
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.453.964	897.447	556.517
	Fiscal	1.244.287	897.447	346.840
	Seguridade Social	209.677	0	209.677
1.2 Contribuições		198.000	0	198.000
	Fiscal	198.000	0	198.000
1.3 Receita Patrimonial		888.802	222.325	666.477
	Fiscal	651.609	220.765	430.844
	Seguridade Social	237.193	1.560	235.633
1.6 Receita de Serviços		8.153	2.153	6.000
	Fiscal	2.153	2.153	0
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
1.7 Transferências Correntes		42.354.689	12.409.760	29.944.929
	Fiscal	33.911.016	12.409.760	21.501.256
	Seguridade Social	8.443.673	0	8.443.673
1.9 Outras Receitas Correntes		8.859	8.859	0
	Fiscal	8.859	8.859	0
2 Receitas de Capital		1.029.533	7.800	1.021.733
2.1 Operações de Crédito		18.188	0	18.188
	Fiscal	8.504	0	8.504
	Seguridade Social	9.684	0	9.684
2.4 Transferências de Capital		1.011.345	7.800	1.003.545
	Fiscal	689.239	7.800	681.439
	Seguridade Social	322.106	0	322.106
	Total	45.942.000	13.548.344	32.393.656
	Fiscal	36.713.667	36.389.427	324.240
	Seguridade Social	9.228.333	9.228.333	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Natureza da Receita	Valor
RECEITAS CORRENTES (I)	50.936.016
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.453.964
IPTU	19.572
ISS	339.744
ITBI	15.744
IRRF	1.016.800
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.104
Contribuições	198.000
Receita Patrimonial	888.802
Rendimentos de Aplicação Financeira	878.037
Outras Receitas Patrimoniais	10.765
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	8.153
Transferências Correntes	48.378.238

Cota-Parte do FPM	23.562.000
Cota-Parte do ICMS	6.812.912
Cota-Parte do IPVA	195.768
Cota-Parte do ITR	188
Transferências da LC 61/1989	7.015
Transferências do FUNDEB	11.028.194
Outras Transferências Correntes	6.772.161
Outras Receitas Correntes	8.859
DEDUÇÕES (II)	-6.023.549
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-6.023.549
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	44.912.467

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.070.000	2.070.000	0
	Fiscal	2.070.000	2.070.000	0
02 JUDICIARIA		179.292	179.292	0
	Fiscal	179.292	179.292	0
04 ADMINISTRAÇÃO		3.312.510	3.037.870	274.640
	Fiscal	3.312.510	3.037.870	274.640
06 SEGURANÇA PÚBLICA		15.600	15.600	0
	Fiscal	15.600	15.600	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.397.268	1.868.558	528.710
	Fiscal	243.300	243.300	0
	Seguridade Social	2.153.968	1.625.258	528.710
10 SAÚDE		8.766.174	0	8.766.174
	Fiscal	320.619	0	320.619
	Seguridade Social	8.445.555	0	8.445.555
11 TRABALHO		351.657	306.448	45.209
	Seguridade Social	351.657	306.448	45.209
12 EDUCAÇÃO		21.090.654	0	21.090.654
	Fiscal	21.090.654	0	21.090.654
13 CULTURA		705.221	555.383	149.838
	Fiscal	705.221	555.383	149.838
14 DIREITO DA CIDADANIA		143.955	129.355	14.600
	Fiscal	143.955	129.355	14.600
15 URBANISMO		2.075.056	1.504.785	570.271
	Fiscal	2.075.056	1.504.785	570.271
16 HABITAÇÃO		369.119	285.582	83.537
	Seguridade Social	369.119	285.582	83.537
17 SANEAMENTO		649.433	475.488	173.945
	Fiscal	171.696	124.896	46.800
	Seguridade Social	477.737	350.592	127.145
18 GESTÃO AMBIENTAL		388.897	322.753	66.144
	Fiscal	388.897	322.753	66.144
20 AGRICULTURA		906.276	687.936	218.340
	Fiscal	906.276	687.936	218.340
23 COMERCIO E SERVIÇOS		275.212	242.592	32.620
	Fiscal	275.212	242.592	32.620
25 ENERGIA		268.721	68.721	200.000
	Fiscal	268.721	68.721	200.000
26 TRANSPORTE		439.622	334.682	104.940
	Fiscal	439.622	334.682	104.940
27 DESPORTO E LAZER		642.787	568.753	74.034

	Fiscal	642.787	568.753	74.034
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
28 ENCARGOS ESPECIAIS		679.266	679.266	0
	Fiscal	679.266	679.266	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		215.280	215.280	0
	Fiscal	215.280	215.280	0
	Total	45.942.000	13.548.344	32.393.656
	Fiscal:	34.143.964	10.980.464	23.163.500
	Seguridade:	11.798.036	2.567.880	9.230.156
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.070.000	2.070.000	0
	Fiscal	2.070.000	2.070.000	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		179.292	179.292	0
	Fiscal	179.292	179.292	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		133.782	130.366	3.416
	Fiscal	133.782	130.366	3.416
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.669.702	2.132.783	536.919
	Fiscal	2.600.285	2.121.083	479.202
	Seguridade Social	69.417	11.700	57.717
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		592.513	573.793	18.720
	Fiscal	592.513	573.793	18.720
124 CONTROLE INTERNO		212.628	212.628	0
	Fiscal	212.628	212.628	0
181 POLICIAMENTO		15.600	15.600	0
	Fiscal	15.600	15.600	0
182 DEFESA CIVIL		143.955	129.355	14.600
	Fiscal	143.955	129.355	14.600
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		284.141	253.141	31.000
	Seguridade Social	284.141	253.141	31.000
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		214.001	184.392	29.609
	Seguridade Social	214.001	184.392	29.609
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		616.300	464.018	152.282
	Fiscal	183.300	183.300	0
	Seguridade Social	433.000	280.718	152.282
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.271.126	955.307	315.819
	Fiscal	60.000	60.000	0
	Seguridade Social	1.211.126	895.307	315.819
301 ATENÇÃO BÁSICA		6.721.469	0	6.721.469
	Fiscal	320.619	0	320.619
	Seguridade Social	6.400.850	0	6.400.850
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.115.238	0	1.115.238
	Seguridade Social	1.115.238	0	1.115.238
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		682.689	0	682.689
	Seguridade Social	682.689	0	682.689
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		89.850	0	89.850
	Seguridade Social	89.850	0	89.850
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		99.211	0	99.211
	Seguridade Social	99.211	0	99.211
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		351.657	306.448	45.209
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	351.657	306.448	45.209
361 ENSINO FUNDAMENTAL		10.817.211	0	10.817.211
	Fiscal	10.817.211	0	10.817.211
362 ENSINO MÉDIO		89.294	0	89.294
	Fiscal	89.294	0	89.294
363 ENSINO PROFISSIONAL		51.667	0	51.667

	Fiscal	51.667	0	51.667
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		7.400.861	0	7.400.861
	Fiscal	7.400.861	0	7.400.861
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.433.411	0	2.433.411
	Fiscal	2.433.411	0	2.433.411
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		64.852	0	64.852
	Fiscal	64.852	0	64.852
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		6.660	0	6.660
	Fiscal	6.660	0	6.660
392 DIFUSÃO CULTURAL		705.221	555.383	149.838
	Fiscal	705.221	555.383	149.838
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.545.272	981.121	564.151
	Fiscal	1.545.272	981.121	564.151
452 SERVIÇOS URBANOS		529.784	523.664	6.120
	Fiscal	529.784	523.664	6.120
482 HABITAÇÃO URBANA		369.119	285.582	83.537
	Seguridade Social	369.119	285.582	83.537
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		649.433	475.488	173.945
	Fiscal	171.696	124.896	46.800
	Seguridade Social	477.737	350.592	127.145
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		105.600	105.600	0
	Fiscal	105.600	105.600	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		311.689	231.769	79.920
	Fiscal	311.689	231.769	79.920
605 ABASTECIMENTO		194.380	39.400	154.980
	Fiscal	194.380	39.400	154.980
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		570.560	528.932	41.628
	Fiscal	570.560	528.932	41.628
692 COMERCIALIZAÇÃO		112.944	104.988	7.956
	Fiscal	112.944	104.988	7.956
695 TURISMO		275.212	242.592	32.620
	Fiscal	275.212	242.592	32.620
752 ENERGIA ELÉTRICA		268.721	68.721	200.000
	Fiscal	268.721	68.721	200.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		439.622	334.682	104.940
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	439.622	334.682	104.940
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		642.787	568.753	74.034
	Fiscal	642.787	568.753	74.034
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		679.266	679.266	0
	Fiscal	679.266	679.266	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		215.280	215.280	0
	Fiscal	215.280	215.280	0
	Total	45.942.000	13.548.344	32.393.656
	Fiscal:	34.143.964	10.980.464	23.163.500
	Seguridade:	11.798.036	2.567.880	9.230.156
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Processo Legislativo		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
0007 Administração		133.782	130.366	3.416
	Fiscal	133.782	130.366	3.416
0010 Saúde		657.671	0	657.671
	Seguridade Social	657.671	0	657.671
0011 Procuradoria		179.292	179.292	0
	Fiscal	179.292	179.292	0
0012 Controladoria		212.628	212.628	0
	Fiscal	212.628	212.628	0
0013 Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete		694.753	671.477	23.276

	Fiscal	694.753	671.477	23.276
0014 Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração		1.678.834	1.449.606	229.228
	Fiscal	1.678.834	1.449.606	229.228
0015 Prog. de Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Tributação e Finanças		592.513	573.793	18.720
	Fiscal	592.513	573.793	18.720
0022 Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		1.094.713	843.613	251.100
	Fiscal	1.094.713	843.613	251.100
0026 Prog. da Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Defesa Social		143.955	129.355	14.600
	Fiscal	143.955	129.355	14.600
0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		8.108.503	0	8.108.503
	Fiscal	320.619	0	320.619
	Seguridade Social	7.787.884	0	7.787.884
0107 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		705.221	555.383	149.838
	Fiscal	705.221	555.383	149.838
0112 Esporte e Lazer		642.787	568.753	74.034
	Fiscal	642.787	568.753	74.034
0113 Escola de Qualidade para Todos		13.858.525	0	13.858.525
	Fiscal	13.858.525	0	13.858.525
0114 Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		2.565.625	1.991.706	573.919
	Fiscal	60.000	60.000	0
	Seguridade Social	2.505.625	1.931.706	573.919
0119 Moradia Digna		369.119	285.582	83.537
	Seguridade Social	369.119	285.582	83.537
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0135 Turismo		275.212	242.592	32.620
	Fiscal	275.212	242.592	32.620
0140 Organização Agrária		28.392	14.616	13.776
	Fiscal	28.392	14.616	13.776
0141 Atenção a Criança		7.415.429	183.300	7.232.129
	Fiscal	7.415.429	183.300	7.232.129
0150 Desenvolvimento da Infraestrutura		2.335.215	1.466.124	869.091
	Fiscal	2.335.215	1.466.124	869.091
0151 Desenvolvimento das Políticas Urbanas		1.206.817	1.026.752	180.065
	Fiscal	729.080	676.160	52.920
	Seguridade Social	477.737	350.592	127.145
0206 Desenvolvimento do Setor Agrário		78.468	58.860	19.608
	Fiscal	78.468	58.860	19.608
0302 Operações Especiais: Encargos Gerais do Município		679.266	679.266	0
	Fiscal	679.266	679.266	0
1001 Poder Legislativo		1.995.000	1.995.000	0
	Fiscal	1.995.000	1.995.000	0
9999 Reserva de Contingência		215.280	215.280	0
	Fiscal	215.280	215.280	0
	Total	45.942.000	13.548.344	32.393.656
	Fiscal:	34.143.964	10.980.464	23.163.500
	Seguridade:	11.798.036	2.567.880	9.230.156

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0007 Reserva de Contingência		215.280	215.280	0
	Fiscal	215.280	215.280	0
1001 Melhoria da Sede da Camara Municipal		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
1003 Construção e Estruturação do Mercado Público		19.344	11.388	7.956
	Fiscal	19.344	11.388	7.956

1004 Construção e Manutenção de Redes de Drenagem e Reservatórios e Limpeza de Rios, Lagoas, Açudes e Barreiros		28.392	14.616	13.776
	Fiscal	28.392	14.616	13.776
1005 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos de Produção		22.308	3.900	18.408
	Fiscal	22.308	3.900	18.408
1006 Construção e Estruturação de projetos de Infraestruturas Voltadas à Produção Animal		180.380	25.400	154.980
	Fiscal	180.380	25.400	154.980
1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil		65.052	0	65.052
	Fiscal	65.052	0	65.052
1008 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Escolas		430.412	0	430.412
	Fiscal	430.412	0	430.412
1009 Aquisição de Imóveis		187.200	0	187.200
	Fiscal	187.200	0	187.200
1010 Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas		20.856	17.520	3.336
	Fiscal	20.856	17.520	3.336
1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental		443.555	0	443.555
	Fiscal	443.555	0	443.555
1012 Modernização de Salas de Informática		280.800	0	280.800
	Fiscal	280.800	0	280.800
1013 Construção, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol		73.020	24.336	48.684
	Fiscal	73.020	24.336	48.684
1015 Construção e Melhorias de Área de Camping		26.224	18.720	7.504
	Fiscal	26.224	18.720	7.504
1017 Construção de Mirante		99.996	74.880	25.116
	Fiscal	99.996	74.880	25.116
MUNICIPIO DE SANTA MARIA				
Despesa Orçamentária por Ação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo		43.056	43.056	0
	Fiscal	43.056	43.056	0
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto		37.440	37.440	0
	Fiscal	37.440	37.440	0
1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		124.800	124.800	0
	Fiscal	124.800	124.800	0
1023 Conservação e Melhorias dos Prédios e Logradouros Públicos		95.161	95.161	0
	Fiscal	95.161	95.161	0
1024 Reforma, Manutenção e/ou Ampliação do Cemitério Público		23.712	23.712	0
	Fiscal	23.712	23.712	0
1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes - Infraestrutura e Obras		55.536	53.976	1.560
	Fiscal	55.536	53.976	1.560
1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		28.080	20.280	7.800
	Fiscal	28.080	20.280	7.800
1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos		55.064	50.504	4.560
	Fiscal	55.064	50.504	4.560
1028 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos		12.480	12.480	0
	Fiscal	12.480	12.480	0
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas		6.660	0	6.660
	Fiscal	6.660	0	6.660
1030 Construção, Manutenção e/ou Reforma de Praças		97.094	47.544	49.550
	Fiscal	97.094	47.544	49.550
1031 Construção e Instalação de abrigos rodoviários		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias		73.258	0	73.258
	Seguridade Social	73.258	0	73.258
1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada		55.500	0	55.500
	Seguridade Social	55.500	0	55.500
1034 Aquisição de Imóveis		224.640	0	224.640
	Seguridade Social	224.640	0	224.640
MUNICIPIO DE SANTA MARIA				
Despesa Orçamentária por Ação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1035 Construção e Instalação de Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas		111.240	0	111.240
	Seguridade Social	111.240	0	111.240

1037 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária		14.400	0	14.400
	Seguridade Social	14.400	0	14.400
1038 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde		12.480	0	12.480
	Seguridade Social	12.480	0	12.480
1040 Aquisição de Imóveis		168.480	168.480	0
	Seguridade Social	168.480	168.480	0
1041 Construção de unidades sanitárias		212.928	87.312	125.616
	Seguridade Social	212.928	87.312	125.616
1042 Construção e Estruturação de Estação para Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1043 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água		192.660	157.716	34.944
	Fiscal	192.660	157.716	34.944
1044 Instalação e Estruturação do Sistema de Saneamento Básico		119.280	72.480	46.800
	Fiscal	119.280	72.480	46.800
1046 Aquisição de Imóveis		40.248	35.568	4.680
	Seguridade Social	40.248	35.568	4.680
1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		113.068	32.760	80.308
	Seguridade Social	113.068	32.760	80.308
1048 Aquisição de Imóveis		93.600	93.600	0
	Seguridade Social	93.600	93.600	0
1049 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		6.240	6.240	0
	Seguridade Social	6.240	6.240	0
1050 Construção e Estruturação do Centro de Convivência		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos		39.876	32.760	7.116
	Seguridade Social	39.876	32.760	7.116
1052 Recuperação das Estradas Vicinais		128.745	105.361	23.384
	Fiscal	128.745	105.361	23.384
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente - Gabinete do Prefeito		9.360	9.360	0
	Fiscal	9.360	9.360	0
1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente - Administração		37.440	21.684	15.756
	Fiscal	37.440	21.684	15.756
1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Tributação e Finanças		33.852	32.448	1.404
	Fiscal	33.852	32.448	1.404
1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS		336.960	336.960	0
	Fiscal	336.960	336.960	0
1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's		80.226	80.226	0
	Fiscal	80.226	80.226	0
1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP		56.160	56.160	0
	Fiscal	56.160	56.160	0
1064 Amortização da Dívida Fundada Junto a PGFN		93.600	93.600	0
	Fiscal	93.600	93.600	0
1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN		18.720	18.720	0
	Fiscal	18.720	18.720	0
1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas.		90.637	59.437	31.200
	Fiscal	90.637	59.437	31.200
1067 Aquisição de Imóveis		93.600	93.600	0
	Fiscal	93.600	93.600	0
1068 Projeto Social Esportivo		84.241	84.241	0
	Fiscal	84.241	84.241	0
1069 Adequação e Modernização da Feira Livre		93.600	93.600	0
	Fiscal	93.600	93.600	0
1070 Construção de Banheiro Público Municipal		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1071 Construção e Urbanização de Calçadão na entrada da Cidade		168.393	14.040	154.353
	Fiscal	168.393	14.040	154.353
1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos		19.032	18.720	312
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

	Fiscal	19.032	18.720	312
1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia		17.424	4.680	12.744
	Fiscal	17.424	4.680	12.744
1075 Construção e Instalação do Centro de Convivência para Idosos		19.658	18.000	1.658
	Seguridade Social	19.658	18.000	1.658
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SUAS		20.592	8.424	12.168
	Seguridade Social	20.592	8.424	12.168
1077 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		36.000	18.000	18.000
	Seguridade Social	36.000	18.000	18.000
1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos - FMAS		41.775	37.440	4.335
	Seguridade Social	41.775	37.440	4.335
1079 Construção e ou Reforma de Quadras de Esportes em Escolas		245.669	0	245.669
	Fiscal	245.669	0	245.669
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Secretaria		26.364	0	26.364
	Fiscal	26.364	0	26.364
1081 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/Creches e Pré Escolas		222.456	0	222.456
	Fiscal	222.456	0	222.456
1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre		155.861	0	155.861
	Seguridade Social	155.861	0	155.861
1083 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos		7.200	0	7.200
	Seguridade Social	7.200	0	7.200
1084 Construção de Lagoa de Captação		96.329	94.800	1.529
	Seguridade Social	96.329	94.800	1.529
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Conselho Tutelar		1.560	1.560	0
	Fiscal	1.560	1.560	0
1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Municipal		7.535	7.535	0
	Fiscal	7.535	7.535	0
1087 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Controladoria Municipal		6.552	6.552	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	6.552	6.552	0
1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas		93.600	93.600	0
	Fiscal	93.600	93.600	0
1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Planejamento		6.889	6.889	0
	Fiscal	6.889	6.889	0
1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - EJA		421.668	0	421.668
	Fiscal	421.668	0	421.668
1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Idoso		112.320	112.320	0
	Seguridade Social	112.320	112.320	0
1092 Construção de Biblioteca		280.800	0	280.800
	Fiscal	280.800	0	280.800
1093 Construção de Garagem Pública		99.420	36.240	63.180
	Fiscal	99.420	36.240	63.180
1094 Construção de Passagens Molhadas		163.200	131.040	32.160
	Fiscal	163.200	131.040	32.160
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara		1.995.000	1.995.000	0
	Fiscal	1.995.000	1.995.000	0
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal		171.757	171.757	0
	Fiscal	171.757	171.757	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		685.393	662.117	23.276
	Fiscal	685.393	662.117	23.276
2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		180.540	180.540	0
	Fiscal	180.540	180.540	0
2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		206.076	206.076	0
	Fiscal	206.076	206.076	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		1.027.080	967.602	59.478
	Fiscal	1.027.080	967.602	59.478
2008 Manutenção das Ações de Segurança Pública		15.600	15.600	0
	Fiscal	15.600	15.600	0
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças		446.341	429.025	17.316
	Fiscal	446.341	429.025	17.316
2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		398.492	376.472	22.020

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	398.492	376.472	22.020
2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra		56.160	54.960	1.200
	Fiscal	56.160	54.960	1.200
2012 Manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos		15.600	15.600	0
	Fiscal	15.600	15.600	0
2013 Manutenção das Ações do Programa de Regionalização do Turismo		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2014 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		189.413	0	189.413
	Fiscal	189.413	0	189.413
2016 Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB 30 %		1.633.232	0	1.633.232
	Fiscal	1.633.232	0	1.633.232
2017 Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB 70 %		3.395.869	0	3.395.869
	Fiscal	3.395.869	0	3.395.869
2018 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Áudiovisual		31.560	0	31.560
	Fiscal	31.560	0	31.560
2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental		198.709	0	198.709
	Fiscal	198.709	0	198.709
2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental		1.122	0	1.122
	Fiscal	1.122	0	1.122
2021 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Demais Setores Culturais		31.560	0	31.560
	Fiscal	31.560	0	31.560
2022 Manutenção do Ensino Fundamental		2.851.315	0	2.851.315
	Fiscal	2.851.315	0	2.851.315
2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental		146.179	0	146.179
	Fiscal	146.179	0	146.179
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental		425.059	0	425.059
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	425.059	0	425.059
2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental		76.547	0	76.547
	Fiscal	76.547	0	76.547
2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar		10.921	0	10.921
	Fiscal	10.921	0	10.921
2027 Manutenção das Ações da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura		70.200	0	70.200
	Fiscal	70.200	0	70.200
2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN		64.584	0	64.584
	Fiscal	64.584	0	64.584
2029 Funcionamento do Transporte Escolar - PNATE- Ensino Médio		24.710	0	24.710
	Fiscal	24.710	0	24.710
2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %		598.447	0	598.447
	Fiscal	598.447	0	598.447
2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %		1.907.124	0	1.907.124
	Fiscal	1.907.124	0	1.907.124
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche		128.532	0	128.532
	Fiscal	128.532	0	128.532
2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola		712.944	0	712.944
	Fiscal	712.944	0	712.944
2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche		948.361	0	948.361
	Fiscal	948.361	0	948.361
2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos		617.906	0	617.906
	Fiscal	617.906	0	617.906
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - EJA		23.247	0	23.247
	Fiscal	23.247	0	23.247
2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial		107.796	107.796	0
	Fiscal	107.796	107.796	0
2038 Promoção de Eventos Culturais		68.184	64.584	3.600
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	68.184	64.584	3.600
2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura		377.681	364.763	12.918
	Fiscal	377.681	364.763	12.918
2040 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Fundamental		220.743	0	220.743
	Fiscal	220.743	0	220.743
2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		259.948	243.193	16.755
	Fiscal	259.948	243.193	16.755
2042 Promoção de Eventos Esportivos		54.962	49.703	5.259
	Fiscal	54.962	49.703	5.259
2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública		303.120	303.120	0
	Fiscal	303.120	303.120	0
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras		775.775	447.023	328.752
	Fiscal	775.775	447.023	328.752
2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização		251.297	64.041	187.256
	Fiscal	251.297	64.041	187.256
2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		3.852.812	0	3.852.812
	Seguridade Social	3.852.812	0	3.852.812
2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS		636.516	0	636.516
	Seguridade Social	636.516	0	636.516
2048 Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF		332.629	0	332.629
	Seguridade Social	332.629	0	332.629
2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal		434.171	0	434.171
	Seguridade Social	434.171	0	434.171
2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB		682.689	0	682.689
	Seguridade Social	682.689	0	682.689
2051 Atenção Primária a Saúde - SUS - Estado		13.104	0	13.104
	Fiscal	13.104	0	13.104
2052 Atenção Primária a Saúde - PSE		8.088	0	8.088
	Seguridade Social	8.088	0	8.088
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2053 Manutenção do Programa PIUBS - Programa de Informações de Unidades Básicas de Saúde		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		52.551	0	52.551
	Seguridade Social	52.551	0	52.551
2055 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho - AB		362.333	0	362.333
	Seguridade Social	362.333	0	362.333
2056 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”		307.515	0	307.515
	Fiscal	307.515	0	307.515
2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		5.166	0	5.166
	Seguridade Social	5.166	0	5.166
2059 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psico-Social		59.880	0	59.880
	Seguridade Social	59.880	0	59.880
2060 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no - MAC		398.840	0	398.840
	Seguridade Social	398.840	0	398.840
2062 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias		61.776	0	61.776
	Seguridade Social	61.776	0	61.776
2063 Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância Sanitária		89.850	0	89.850
	Seguridade Social	89.850	0	89.850
2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - Despesas Diversas		37.435	0	37.435
	Seguridade Social	37.435	0	37.435
2065 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico		52.416	52.416	0
	Fiscal	52.416	52.416	0
2067 Bloco de Proteção Social Básica/SCFV – Idosos		54.817	42.699	12.118
	Seguridade Social	54.817	42.699	12.118
2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência		79.217	71.136	8.081
	Seguridade Social	79.217	71.136	8.081
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

2069 Bloco de Proteção Social Básica/SCFV – Jovens de 18 a 29 anos		83.463	67.253	16.210
	Seguridade Social	83.463	67.253	16.210
2070 Bloco de Proteção Social Básica/SCFV – Crianças e adolescente de 06 a 15		54.282	25.439	28.843
	Seguridade Social	54.282	25.439	28.843
2071 Serviços de Consultoria de Órgãos Especializados em políticas de Desenvolvimento		113.881	113.881	0
	Seguridade Social	113.881	113.881	0
2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual		40.870	23.119	17.751
	Seguridade Social	40.870	23.119	17.751
2073 Promoção de Eventos Sociais		32.169	25.179	6.990
	Seguridade Social	32.169	25.179	6.990
2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças		35.089	17.784	17.305
	Seguridade Social	35.089	17.784	17.305
2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego		56.161	56.161	0
	Seguridade Social	56.161	56.161	0
2076 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD SUAS)		56.162	26.022	30.140
	Seguridade Social	56.162	26.022	30.140
2077 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		355.526	345.153	10.373
	Seguridade Social	355.526	345.153	10.373
2078 Bloco de Proteção Social Básica - Componente - Piso Básico Fixo - CRAS		112.437	79.076	33.361
	Seguridade Social	112.437	79.076	33.361
2079 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais		93.600	46.332	47.268
	Seguridade Social	93.600	46.332	47.268
2080 Gestão de Benefícios Eventuais		55.538	22.557	32.981
	Seguridade Social	55.538	22.557	32.981
2081 Fortalecimento do Controle Social - Conselho Municipal da Assistência Social - (CMAS)		6.028	6.028	0
	Seguridade Social	6.028	6.028	0
2082 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		83.570	41.794	41.776

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	83.570	41.794	41.776
2085 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação		1.200	1.200	0
	Seguridade Social	1.200	1.200	0
2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado Sustentável e Solidário		4.493	4.493	0
	Fiscal	4.493	4.493	0
2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		89.856	89.856	0
	Fiscal	89.856	89.856	0
2088 Contribuição Para Formação do PASEP		163.640	104.422	59.218
	Fiscal	163.640	104.422	59.218
2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS		230.306	135.530	94.776
	Fiscal	230.306	135.530	94.776
2090 Contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN		70.512	70.512	0
	Fiscal	70.512	70.512	0
2091 Promoção de Concursos Públicos		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação		112.320	112.320	0
	Fiscal	112.320	112.320	0
2093 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento		126.893	123.477	3.416
	Fiscal	126.893	123.477	3.416
2098 Apoio ao Atleta local		112.320	112.320	0
	Fiscal	112.320	112.320	0
2099 Manutenção das Ações do Setor de Turismo		44.496	44.496	0
	Fiscal	44.496	44.496	0
2100 Criação de Rotas turísticas		37.440	37.440	0
	Fiscal	37.440	37.440	0
2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		116.064	116.064	0
	Fiscal	116.064	116.064	0
2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social		139.462	124.862	14.600

	Fiscal	139.462	124.862	14.600
2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche		935	0	935
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	935	0	935
2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda		112.320	112.320	0
	Seguridade Social	112.320	112.320	0
2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação		48.931	45.702	3.229
	Seguridade Social	48.931	45.702	3.229
2109 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social		6.600	0	6.600
	Seguridade Social	6.600	0	6.600
2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal		59.904	55.598	4.306
	Seguridade Social	59.904	55.598	4.306
2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso		37.442	24.524	12.918
	Seguridade Social	37.442	24.524	12.918
2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho		168.480	168.480	0
	Seguridade Social	168.480	168.480	0
2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência		134.784	113.256	21.528
	Seguridade Social	134.784	113.256	21.528
2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais		28.965	14.116	14.849
	Seguridade Social	28.965	14.116	14.849
2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa		25.700	7.658	18.042
	Seguridade Social	25.700	7.658	18.042
2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança		51.665	38.749	12.916
	Seguridade Social	51.665	38.749	12.916
2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional		127.016	81.807	45.209
	Seguridade Social	127.016	81.807	45.209
2118 PROCAD SUAS - Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social		16.800	0	16.800
	Seguridade Social	16.800	0	16.800
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2119 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência		41.184	36.878	4.306
	Seguridade Social	41.184	36.878	4.306
2120 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assist. Social. Trabalho e Habitação		11.700	11.700	0
	Seguridade Social	11.700	11.700	0
2121 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		109.866	78.575	31.291
	Seguridade Social	109.866	78.575	31.291
2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche		84.490	0	84.490
	Fiscal	84.490	0	84.490
2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Creche		54.264	0	54.264
	Fiscal	54.264	0	54.264
2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche		19.919	0	19.919
	Fiscal	19.919	0	19.919
2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %		1.422.091	0	1.422.091
	Fiscal	1.422.091	0	1.422.091
2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %		854.933	0	854.933
	Fiscal	854.933	0	854.933
2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Pré Escola		935	0	935
	Fiscal	935	0	935
2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Pré Escola		96.931	0	96.931
	Fiscal	96.931	0	96.931
2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Pré Escola		73.735	0	73.735
	Fiscal	73.735	0	73.735
2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar – Pré Escola		19.920	0	19.920
	Fiscal	19.920	0	19.920
2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola		86.112	0	86.112
	Fiscal	86.112	0	86.112
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		21.520	0	21.520

	Fiscal	21.520	0	21.520
2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70 %		1.004.500	0	1.004.500
	Fiscal	1.004.500	0	1.004.500
2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %		316.621	0	316.621
	Fiscal	316.621	0	316.621
2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA		470	0	470
	Fiscal	470	0	470
2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA		41.340	0	41.340
	Fiscal	41.340	0	41.340
2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA		7.659	0	7.659
	Fiscal	7.659	0	7.659
2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico		51.667	0	51.667
	Fiscal	51.667	0	51.667
2139 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil		103.680	0	103.680
	Fiscal	103.680	0	103.680
2141 Apoio ao Conselho Municipal e Fundo Municipal da Cultura - FUNCULTURA		18.240	18.240	0
	Fiscal	18.240	18.240	0
2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços		159.120	0	159.120
	Seguridade Social	159.120	0	159.120
2144 Manutenção das Ações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
2146 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Educação Especial		3.600	0	3.600
	Fiscal	3.600	0	3.600
2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %		8.720	0	8.720
	Fiscal	8.720	0	8.720
2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %		20.357	0	20.357
	Fiscal	20.357	0	20.357
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial		4.682	0	4.682
	Fiscal	4.682	0	4.682
2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial		470	0	470
	Fiscal	470	0	470
2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial		3.352	0	3.352
	Fiscal	3.352	0	3.352
2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial		2.151	0	2.151
	Fiscal	2.151	0	2.151
2153 Celebração de Parceria administrativa junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN		112.320	0	112.320
	Seguridade Social	112.320	0	112.320
2154 Complemen. do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica		413.240	0	413.240
	Seguridade Social	413.240	0	413.240
2155 Comple.do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada		79.560	0	79.560
	Seguridade Social	79.560	0	79.560
2156 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes		177.002	167.402	9.600
	Fiscal	177.002	167.402	9.600
2157 Implementação e Manutenção de Ações Voltadas à Sustentabilidade Ambiental no Município		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2158 Manutenção de Programas de Incentivo à Produção Animal		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
2159 Manutenção das Ações dos Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)		8.000	8.000	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
2160 Implantação e Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - (FIA)		12.000	7.000	5.000
	Seguridade Social	12.000	7.000	5.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2161 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CREAS)		36.000	7.000	29.000
	Seguridade Social	36.000	7.000	29.000
	Total	45.942.000	13.548.344	32.393.656
	Fiscal:	34.143.964	10.980.464	23.163.500
	Seguridade:	11.798.036	2.567.880	9.230.156

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal	2.070.000	2.070.000	0
1001 Melhoria da Sede da Camara Municipal	75.000	75.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	1.995.000	1.995.000	0
02.002 Gabinete do Prefeito	1.269.973	1.246.697	23.276
1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente - Gabinete do Prefeito	9.360	9.360	0
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Conselho Tutelar	1.560	1.560	0
1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Municipal	7.535	7.535	0
1087 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Controladoria Municipal	6.552	6.552	0
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	171.757	171.757	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	685.393	662.117	23.276
2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	180.540	180.540	0
2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	206.076	206.076	0
2144 Manutenção das Ações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente	1.200	1.200	0
02.003 Secretaria Municipal de Administração	2.373.700	2.144.472	229.228
1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente - Administração	37.440	21.684	15.756
1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	336.960	336.960	0
1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	80.226	80.226	0
1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	56.160	56.160	0
1064 Amortização da Dívida Fundada Junto a PGFN	93.600	93.600	0
1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN	18.720	18.720	0
1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas	93.600	93.600	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.027.080	967.602	59.478
2008 Manutenção das Ações de Segurança Pública	15.600	15.600	0
2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	89.856	89.856	0
2088 Contribuição Para Formação do PASEP	163.640	104.422	59.218
2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	230.306	135.530	94.776
2090 Contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN	70.512	70.512	0
2091 Promoção de Concursos Públicos	60.000	60.000	0
02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	592.513	573.793	18.720
1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Tributação e Finanças	33.852	32.448	1.404
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	446.341	429.025	17.316
2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação	112.320	112.320	0
02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.295.173	1.010.689	284.484
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1003 Construção e Estruturação do Mercado Público	19.344	11.388	7.956
1004 Construção e Manutenção de Redes de Drenagem e Reservatórios e Limpeza de Rios, Lagoas, Açudes e Barreiros	28.392	14.616	13.776
1005 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos de Produção	22.308	3.900	18.408
1006 Construção e Estruturação de projetos de Infraestruturas Voltadas à Produção Animal	180.380	25.400	154.980
1042 Construção e Estruturação de Estação para Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	60.000	60.000	0
1043 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água 1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas.	192.660 90.637	157.716 59.437	34.944 31.200
1067 Aquisição de Imóveis	93.600	93.600	0
1069 Adequação e Modernização da Feira Livre	93.600	93.600	0
2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	398.492	376.472	22.020
2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra	56.160	54.960	1.200
2012 Manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	15.600	15.600	0
2157 Implementação e Manutenção de Ações Voltadas à Sustentabilidade Ambiental no Município	30.000	30.000	0
2158 Manutenção de Programas de Incentivo à Produção Animal	14.000	14.000	0
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	21.795.875	555.383	21.240.492
1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil	65.052	0	65.052
1008 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Escolas	430.412	0	430.412
1009 Aquisição de Imóveis	187.200	0	187.200
1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	443.555	0	443.555
1012 Modernização de Salas de Informática	280.800	0	280.800
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	6.660	0	6.660

1079 Construção e ou Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	245.669	0	245.669
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Secretaria	26.364	0	26.364
1081 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/Creches e Pré Escolas	222.456	0	222.456
1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - EJA	421.668	0	421.668
1092 Construção de Biblioteca	280.800	0	280.800
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	189.413	0	189.413
2016 Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB 30 %	1.633.232	0	1.633.232
2017 Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB 70 %	3.395.869	0	3.395.869
2018 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Audiovisual	31.560	0	31.560
2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental	198.709	0	198.709
2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental	1.122	0	1.122
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2021 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Demais Setores Culturais	31.560	0	31.560
2022 Manutenção do Ensino Fundamental	2.851.315	0	2.851.315
2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental	146.179	0	146.179
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental	425.059	0	425.059
2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental	76.547	0	76.547
2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	10.921	0	10.921
2027 Manutenção das Ações da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura	70.200	0	70.200
2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	64.584	0	64.584
2029 Funcionamento do Transporte Escolar - PNATE- Ensino Médio	24.710	0	24.710
2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %	598.447	0	598.447
2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %	1.907.124	0	1.907.124
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche	128.532	0	128.532
2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola	712.944	0	712.944
2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche	948.361	0	948.361
2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos	617.906	0	617.906
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	23.247	0	23.247
2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	107.796	107.796	0
2038 Promoção de Eventos Culturais	68.184	64.584	3.600
2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	377.681	364.763	12.918
2040 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Fundamental	220.743	0	220.743
2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche	935	0	935
2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche	84.490	0	84.490
2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Creche	54.264	0	54.264
2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche	19.919	0	19.919
2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %	1.422.091	0	1.422.091
2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	854.933	0	854.933
2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Pré Escola	935	0	935
2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Pré Escola	96.931	0	96.931
2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Pré Escola	73.735	0	73.735
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar – Pré Escola	19.920	0	19.920
2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola	86.112	0	86.112
2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	21.520	0	21.520
2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70 %	1.004.500	0	1.004.500
2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %	316.621	0	316.621
2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA	470	0	470
2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA	41.340	0	41.340
2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA	7.659	0	7.659
2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico	51.667	0	51.667
2139 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	103.680	0	103.680
2141 Apoio ao Conselho Municipal e Fundo Municipal da Cultura - FUNCULTURA	18.240	18.240	0
2146 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Educação Especial	3.600	0	3.600
2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	8.720	0	8.720
2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	20.357	0	20.357
2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial	4.682	0	4.682
2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial	470	0	470
2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial	3.352	0	3.352

2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial	2.151	0	2.151
02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	2.343.777	1.573.506	770.271
1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	124.800	124.800	0
1023 Conservação e Melhorias dos Prédios e Logradouros Públicos	95.161	95.161	0
1024 Reforma, Manutenção e/ou Ampliação do Cemitério Público	23.712	23.712	0
1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes - Infraestrutura e Obras	55.536	53.976	1.560
1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	28.080	20.280	7.800
1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos	55.064	50.504	4.560
1028 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	12.480	12.480	0
1030 Construção, Manutenção e/ou Reforma de Praças	97.094	47.544	49.550
1031 Construção e Instalação de abrigos rodoviários	12.000	12.000	0
1052 Recuperação das Estradas Vicinais	128.745	105.361	23.384
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1070 Construção de Banheiro Público Municipal	60.000	60.000	0
1071 Construção e Urbanização de Calçadão na entrada da Cidade	168.393	14.040	154.353
1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	19.032	18.720	312
1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	17.424	4.680	12.744
2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	303.120	303.120	0
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	775.775	447.023	328.752
2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização	251.297	64.041	187.256
2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	116.064	116.064	0
02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	707.150	475.488	231.662
1040 Aquisição de Imóveis	168.480	168.480	0
1041 Construção de unidades sanitárias	212.928	87.312	125.616
1044 Instalação e Estruturação do Sistema de Saneamento Básico	119.280	72.480	46.800
1084 Construção de Lagoa de Captação	96.329	94.800	1.529
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	52.551	0	52.551
2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.166	0	5.166
2065 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	52.416	52.416	0
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	380.819	297.282	83.537
1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	113.068	32.760	80.308
1048 Aquisição de Imóveis	93.600	93.600	0
2085 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação	1.200	1.200	0
2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	112.320	112.320	0
2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	48.931	45.702	3.229
2120 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assist. Social. Trabalho e Habitação	11.700	11.700	0
02.010 Secretaria Municipal de Transportes	439.622	334.682	104.940
1093 Construção de Garagem Pública	99.420	36.240	63.180
1094 Construção de Passagens Molhadas	163.200	131.040	32.160
2156 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	177.002	167.402	9.600
02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	917.999	811.345	106.654
1010 Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas	20.856	17.520	3.336
1013 Construção, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	73.020	24.336	48.684
1015 Construção e Melhorias de Área de Camping	26.224	18.720	7.504
1017 Construção de Mirante	99.996	74.880	25.116
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	43.056	43.056	0
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	37.440	37.440	0
1068 Projeto Social Esportivo	84.241	84.241	0
2013 Manutenção das Ações do Programa de Regionalização do Turismo	18.000	18.000	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2014 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	6.000	6.000	0
2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	259.948	243.193	16.755
2042 Promoção de Eventos Esportivos	54.962	49.703	5.259
2098 Apoio ao Atleta local	112.320	112.320	0
2099 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	44.496	44.496	0
2100 Criação de Rotas turísticas	37.440	37.440	0
02.014 Fundo Municipal de Saúde	8.708.457	0	8.708.457
1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias	73.258	0	73.258
1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada	55.500	0	55.500

1034 Aquisição de Imóveis	224.640	0	224.640
1035 Construção e Instalação de Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	111.240	0	111.240
1037 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária	14.400	0	14.400
1038 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	12.480	0	12.480
1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	155.861	0	155.861
1083 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	7.200	0	7.200
2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.852.812	0	3.852.812
2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	636.516	0	636.516
2048 Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF	332.629	0	332.629
2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal	434.171	0	434.171
2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB	682.689	0	682.689
2051 Atenção Primária a Saúde - SUS - Estado	13.104	0	13.104
2052 Atenção Primária a Saúde - PSE	8.088	0	8.088
2053 Manutenção do Programa PIUBS - Programa de Informações de Unidades Básicas de Saúde	12.000	0	12.000
2055 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho - AB	362.333	0	362.333
2056 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”	307.515	0	307.515
2059 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psico-Social	59.880	0	59.880
2060 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no - MAC	398.840	0	398.840
2062 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias	61.776	0	61.776
2063 Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância Sanitária	89.850	0	89.850
2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	37.435	0	37.435
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	159.120	0	159.120
2153 Celebração de Parceria administrativa junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN	112.320	0	112.320
2154 Complemen. do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	413.240	0	413.240
2155 Comple.do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	79.560	0	79.560
02.015 Fundo Municipal de Assistência Social	2.553.925	1.980.006	573.919
1046 Aquisição de Imóveis	40.248	35.568	4.680
1049 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	6.240	6.240	0
1050 Construção e Estruturação do Centro de Convivência	60.000	60.000	0
1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	39.876	32.760	7.116
1075 Construção e Istalação do Centro de Convivência para Idosos	19.658	18.000	1.658
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SUAS	20.592	8.424	12.168
1077 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	36.000	18.000	18.000
1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos - FMAS	41.775	37.440	4.335
1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Idoso	112.320	112.320	0
2067 Bloco de Proteção Social Básica/SCFV – Idosos	54.817	42.699	12.118
2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	79.217	71.136	8.081
2069 Bloco de Proteção Social Básica/SCFV – Jovens de 18 a 29 anos	83.463	67.253	16.210
2070 Bloco de Proteção Social Básica/SCFV – Crianças e adolescente de 06 a 15	54.282	25.439	28.843
2071 Serviços de Consultoria de Órgãos Especializados em políticas de Desenvolvimento	113.881	113.881	0
2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	40.870	23.119	17.751
2073 Promoção de Eventos Sociais	32.169	25.179	6.990
2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrízes e Crianças	35.089	17.784	17.305
2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	56.161	56.161	0
2076 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD SUAS)	56.162	26.022	30.140
2077 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	355.526	345.153	10.373
2078 Bloco de Proteção Social Básica - Componente - Piso Básico Fixo - CRAS	112.437	79.076	33.361
2079 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	93.600	46.332	47.268
2080 Gestão de Benefícios Eventuais	55.538	22.557	32.981
2081 Fortalecimento do Controle Social - Conselho Municipal da Assistência Social - (CMAS)	6.028	6.028	0
2082 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	83.570	41.794	41.776
2109 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	6.600	0	6.600
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal	59.904	55.598	4.306
2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	37.442	24.524	12.918
2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	168.480	168.480	0
2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência	134.784	113.256	21.528
2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	28.965	14.116	14.849

Rio Grande do Norte , 19 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3692			
2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa	25.700	7.658	18.042
2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	51.665	38.749	12.916
2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	127.016	81.807	45.209
2118 PROCAD SUAS - Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social	16.800	0	16.800
2119 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência	41.184	36.878	4.306
2121 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	109.866	78.575	31.291
2159 Manutenção das Ações dos Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)	8.000	8.000	0
2160 Implantação e Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - (FIA)	12.000	7.000	5.000
2161 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CREAS)	36.000	7.000	29.000
02.016 Secretaria Municipal de Planejamento	133.782	130.366	3.416
1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Planejamento	6.889	6.889	0
2093 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento	126.893	123.477	3.416
02.017 Secretaria Municipal de Defesa Social	143.955	129.355	14.600
2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado Sustentável e Solidário	4.493	4.493	0
2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social	139.462	124.862	14.600
02.099 Reserva de Contingência	215.280	215.280	0
0007 Reserva de Contingência	215.280	215.280	0
Total:	45.942.000	13.548.344	32.393.656

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		36.503.566	10.066.599	26.436.967
	Fiscal	26.608.484	8.336.532	18.271.952
	Seguridade Social	9.895.082	1.730.067	8.165.015
4 Despesas de Capital		9.223.154	3.266.465	5.956.689
	Fiscal	7.320.200	2.428.652	4.891.548
	Seguridade Social	1.902.954	837.813	1.065.141
9 Reserva de Contingência		215.280	215.280	0
	Fiscal	215.280	215.280	0
	Total	45.942.000	13.548.344	32.393.656
	Fiscal:	34.143.964	10.980.464	23.163.500
	Seguridade:	11.798.036	2.567.880	9.230.156
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		108.600	600	108.000
	Fiscal	600	600	0
	Seguridade Social	108.000	0	108.000
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		169.710	99.104	70.606
	Fiscal	12.533	12.533	0
	Seguridade Social	157.177	86.571	70.606
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		30.288	8.760	21.528
	Fiscal	8.760	8.760	0
	Seguridade Social	21.528	0	21.528
90 APLICAÇÕES DIRETAS		45.418.122	13.224.600	32.193.522
	Fiscal	33.906.791	10.743.291	23.163.500
	Seguridade Social	11.511.331	2.481.309	9.030.022
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		215.280	215.280	0
	Fiscal	215.280	215.280	0
	Total	45.942.000	13.548.344	32.393.656
	Fiscal:	34.143.964	10.980.464	23.163.500
	Seguridade:	11.798.036	2.567.880	9.230.156

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		75.000
01 Câmara Municipal		75.000
	01.001 Câmara Municipal	75.000
Poder Executivo		7.659.872
02 Poder Executivo		7.659.872
	02.002 Gabinete do Prefeito	77.133
	02.003 Secretaria Municipal de Administração	80.630
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	39.936
	02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	607.998
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.875.455
	02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	836.017
	02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	436.946
	02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	111.988
	02.010 Secretaria Municipal de Transportes	272.318
	02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	288.626
	02.014 Fundo Municipal de Saúde	557.477
	02.015 Fundo Municipal de Assistencia Social	457.803
	02.016 Secretaria Municipal de Planejamento	7.743
	02.017 Secretaria Municipal de Defesa Social	9.802
	Total	7.734.872

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Processo Legislativo			75.000	75.000	0
	01.001 Câmara Municipal		75.000	75.000	0
		1001 Melhoria da Sede da Camara Municipal	75.000	75.000	0
0007 Administração			133.782	130.366	3.416
	02.016 Secretaria Municipal de Planejamento		133.782	130.366	3.416
		1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Planejamento	6.889	6.889	0
		2093 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento	126.893	123.477	3.416
0010 Saúde			657.671	0	657.671
	02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		52.551	0	52.551
		2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	52.551	0	52.551
	02.014 Fundo Municipal de Saúde		605.120	0	605.120
		2153 Celebração de Parceria administrativa junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN	112.320	0	112.320
		2154 Complemen. do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	413.240	0	413.240
		2155 Comple.do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	79.560	0	79.560
0011 Procuradoria			179.292	179.292	0
	02.002 Gabinete do Prefeito		179.292	179.292	0
		1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Municipal	7.535	7.535	0
		2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	171.757	171.757	0
0012 Controladoria			212.628	212.628	0
	02.002 Gabinete do Prefeito		212.628	212.628	0
		1087 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Controladoria Municipal	6.552	6.552	0
		2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	206.076	206.076	0
0013 Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete			694.753	671.477	23.276
	02.002 Gabinete do Prefeito		694.753	671.477	23.276
		1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente - Gabinete do Prefeito	9.360	9.360	0
		2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	685.393	662.117	23.276
0014 Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração			1.678.834	1.449.606	229.228

	02.003 Secretaria Municipal de Administração		1.678.834	1.449.606	229.228
		1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente - Administração	37.440	21.684	15.756
		2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.027.080	967.602	59.478
		2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	89.856	89.856	0
		2088 Contribuição Para Formação do PASEP	163.640	104.422	59.218
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	230.306	135.530	94.776
		2090 Contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN	70.512	70.512	0
		2091 Promoção de Concursos Públicos	60.000	60.000	0
0015 Prog. de Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Tributação e Finanças			592.513	573.793	18.720
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças		592.513	573.793	18.720
		1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Tributação e Finanças	33.852	32.448	1.404
		2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	446.341	429.025	17.316
		2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação	112.320	112.320	0
0022 Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			1.094.713	843.613	251.100
	02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		1.094.713	843.613	251.100
		1003 Construção e Estruturação do Mercado Público	19.344	11.388	7.956
		1006 Construção e Estruturação de projetos de Infraestruturas Voltadas à Produção Animal	180.380	25.400	154.980
		1042 Construção e Estruturação de Estação para Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	60.000	60.000	0
		1043 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água	192.660	157.716	34.944
		1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas.	90.637	59.437	31.200
		1069 Adequação e Modernização da Feira Livre	93.600	93.600	0
		2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	398.492	376.472	22.020
		2012 Manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	15.600	15.600	0
		2157 Implementação e Manutenção de Ações Voltadas à Sustentabilidade Ambiental no Município	30.000	30.000	0
		2158 Manutenção de Programas de Incentivo à Produção Animal	14.000	14.000	0
0026 Prog. da Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Defesa Social			143.955	129.355	14.600
	02.017 Secretaria Municipal de Defesa Social		143.955	129.355	14.600
		2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado Sustentável e Solidário	4.493	4.493	0
		2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social	139.462	124.862	14.600
0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde			8.108.503	0	8.108.503
	02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		5.166	0	5.166
		2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.166	0	5.166
	02.014 Fundo Municipal de Saúde		8.103.337	0	8.103.337
		1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias	73.258	0	73.258
		1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada	55.500	0	55.500
		1034 Aquisição de Imóveis	224.640	0	224.640
		1035 Construção e Instalação de Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	111.240	0	111.240
		1037 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária	14.400	0	14.400
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1038 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	12.480	0	12.480
		1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	155.861	0	155.861
		1083 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	7.200	0	7.200
		2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.852.812	0	3.852.812
		2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	636.516	0	636.516
		2048 Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF	332.629	0	332.629
		2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal	434.171	0	434.171
		2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB	682.689	0	682.689
		2051 Atenção Primária a Saúde - SUS - Estado	13.104	0	13.104
		2052 Atenção Primária a Saúde - PSE	8.088	0	8.088
		2053 Manutenção do Programa PIUBS - Programa de Informações de Unidades Básicas de Saúde	12.000	0	12.000
		2055 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho - AB	362.333	0	362.333
		2056 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"	307.515	0	307.515
		2059 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psico-Social	59.880	0	59.880
		2060 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no - MAC	398.840	0	398.840

		2062 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias	61.776	0	61.776
		2063 Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância Sanitária	89.850	0	89.850
		2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	37.435	0	37.435
		2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	159.120	0	159.120
0107 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso			705.221	555.383	149.838
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		705.221	555.383	149.838
		2018 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Audiovisual	31.560	0	31.560
		2021 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Demais Setores Culturais	31.560	0	31.560
		2027 Manutenção das Ações da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura	70.200	0	70.200
		2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	107.796	107.796	0
		2038 Promoção de Eventos Culturais	68.184	64.584	3.600
		2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	377.681	364.763	12.918
		2141 Apoio ao Conselho Municipal e Fundo Municipal da Cultura - FUNCULTURA	18.240	18.240	0
0112 Esporte e Lazer			642.787	568.753	74.034
	02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		642.787	568.753	74.034
		1010 Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas	20.856	17.520	3.336

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1013 Construção, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	73.020	24.336	48.684
		1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	37.440	37.440	0
		1068 Projeto Social Esportivo	84.241	84.241	0
		2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	259.948	243.193	16.755
		2042 Promoção de Eventos Esportivos	54.962	49.703	5.259
		2098 Apoio ao Atleta local	112.320	112.320	0
0113 Escola de Qualidade para Todos			13.858.525	0	13.858.525
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		13.858.525	0	13.858.525
		1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil	65.052	0	65.052
		1008 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Escolas	430.412	0	430.412
		1009 Aquisição de Imóveis	187.200	0	187.200
		1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	443.555	0	443.555
		1012 Modernização de Salas de Informática	280.800	0	280.800
		1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	6.660	0	6.660
		1079 Construção e ou Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	245.669	0	245.669
		1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Secretaria	26.364	0	26.364
		1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - EJA	421.668	0	421.668
		1092 Construção de Biblioteca	280.800	0	280.800
		2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	189.413	0	189.413
		2016 Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB 30 %	1.633.232	0	1.633.232
		2017 Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB 70 %	3.395.869	0	3.395.869
		2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental	198.709	0	198.709
		2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental	1.122	0	1.122
		2022 Manutenção do Ensino Fundamental	2.851.315	0	2.851.315
		2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental	146.179	0	146.179
		2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental	425.059	0	425.059
		2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental	76.547	0	76.547
		2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	10.921	0	10.921
		2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	64.584	0	64.584
		2029 Funcionamento do Transporte Escolar - PNATE- Ensino Médio	24.710	0	24.710

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos	617.906	0	617.906

		2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	23.247	0	23.247
		2040 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Fundamental	220.743	0	220.743
		2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	21.520	0	21.520
		2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70 %	1.004.500	0	1.004.500
		2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %	316.621	0	316.621
		2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA	470	0	470
		2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA	41.340	0	41.340
		2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA	7.659	0	7.659
		2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico	51.667	0	51.667
		2139 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	103.680	0	103.680
		2146 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Educação Especial	3.600	0	3.600
		2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	8.720	0	8.720
		2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	20.357	0	20.357
		2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial	4.682	0	4.682
		2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial	470	0	470
		2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial	3.352	0	3.352
		2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial	2.151	0	2.151
0114	Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		2.565.625	1.991.706	573.919
	02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação		11.700	11.700	0
		2120 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assist. Social. Trabalho e Habitação	11.700	11.700	0
	02.015 Fundo Municipal de Assistencia Social		2.553.925	1.980.006	573.919
		1046 Aquisição de Imóveis	40.248	35.568	4.680
		1049 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	6.240	6.240	0
		1050 Construção e Estruturação do Centro de Convivência	60.000	60.000	0
		1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	39.876	32.760	7.116
		1075 Construção e Instalação do Centro de Convivência para Idosos	19.658	18.000	1.658
		1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SUAS	20.592	8.424	12.168
		1077 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	36.000	18.000	18.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos - FMAS	41.775	37.440	4.335
		1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Idoso	112.320	112.320	0
		2067 Bloco de Proteção Social Básica/SCFV – Idosos	54.817	42.699	12.118
		2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	79.217	71.136	8.081
		2069 Bloco de Proteção Social Básica/SCFV – Jovens de 18 a 29 anos	83.463	67.253	16.210
		2070 Bloco de Proteção Social Básica/SCFV – Crianças e adolescente de 06 a 15	54.282	25.439	28.843
		2071 Serviços de Consultoria de Órgãos Especializados em políticas de Desenvolvimento	113.881	113.881	0
		2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	40.870	23.119	17.751
		2073 Promoção de Eventos Sociais	32.169	25.179	6.990
		2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	35.089	17.784	17.305
		2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	56.161	56.161	0
		2076 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD SUAS)	56.162	26.022	30.140
		2077 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	355.526	345.153	10.373
		2078 Bloco de Proteção Social Básica - Componente - Piso Básico Fixo - CRAS	112.437	79.076	33.361
		2079 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	93.600	46.332	47.268
		2080 Gestão de Benefícios Eventuais	55.538	22.557	32.981
		2081 Fortalecimento do Controle Social - Conselho Municipal da Assistência Social - (CMAS)	6.028	6.028	0
		2082 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	83.570	41.794	41.776
		2109 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	6.600	0	6.600
		2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal	59.904	55.598	4.306
		2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	37.442	24.524	12.918
		2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	168.480	168.480	0
		2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência	134.784	113.256	21.528
		2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	28.965	14.116	14.849
		2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa	25.700	7.658	18.042

	2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	51.665	38.749	12.916
--	--	--------	--------	--------

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	127.016	81.807	45.209
		2118 PROCAD SUAS - Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social	16.800	0	16.800
		2119 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência	41.184	36.878	4.306
		2121 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	109.866	78.575	31.291
		2159 Manutenção das Ações dos Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)	8.000	8.000	0
		2160 Implantação e Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - (FIA)	12.000	7.000	5.000
		2161 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CREAS)	36.000	7.000	29.000
0119 Moradia Digna			369.119	285.582	83.537
	02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação		369.119	285.582	83.537
		1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	113.068	32.760	80.308
		1048 Aquisição de Imóveis	93.600	93.600	0
		2085 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação	1.200	1.200	0
		2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	112.320	112.320	0
		2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	48.931	45.702	3.229
0135 Turismo			275.212	242.592	32.620
	02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		275.212	242.592	32.620
		1015 Construção e Melhorias de Área de Camping	26.224	18.720	7.504
		1017 Construção de Mirante	99.996	74.880	25.116
		1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	43.056	43.056	0
		2013 Manutenção das Ações do Programa de Regionalização do Turismo	18.000	18.000	0
		2014 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	6.000	6.000	0
		2099 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	44.496	44.496	0
		2100 Criação de Rotas turísticas	37.440	37.440	0
0140 Organização Agrária			28.392	14.616	13.776
	02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		28.392	14.616	13.776
		1004 Construção e Manutenção de Redes de Drenagem e Reservatórios e Limpeza de Rios, Lagoas, Açudes e Barreiros	28.392	14.616	13.776
0141 Atenção a Criança			7.415.429	183.300	7.232.129
	02.002 Gabinete do Prefeito		183.300	183.300	0
		1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Conselho Tutelar	1.560	1.560	0
		2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	180.540	180.540	0
		2144 Manutenção das Ações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente	1.200	1.200	0
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		7.232.129	0	7.232.129

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1081 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/Creches e Pré Escolas	222.456	0	222.456
		2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %	598.447	0	598.447
		2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %	1.907.124	0	1.907.124
		2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche	128.532	0	128.532
		2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola	712.944	0	712.944
		2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche	948.361	0	948.361
		2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche	935	0	935
		2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche	84.490	0	84.490
		2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Creche	54.264	0	54.264
		2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche	19.919	0	19.919
		2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %	1.422.091	0	1.422.091
		2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	854.933	0	854.933
		2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Pré Escola	935	0	935

		2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Pré Escola	96.931	0	96.931
		2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Pré Escola	73.735	0	73.735
		2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar – Pré Escola	19.920	0	19.920
		2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola	86.112	0	86.112
0150 Desenvolvimento da Infraestrutura			2.335.215	1.466.124	869.091
	02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		93.600	93.600	0
		1067 Aquisição de Imóveis	93.600	93.600	0
	02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras		1.801.993	1.037.842	764.151
		1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	124.800	124.800	0
		1023 Conservação e Melhorias dos Prédios e Logradouros Públicos	95.161	95.161	0
		1024 Reforma, Manutenção e/ou Ampliação do Cemitério Público	23.712	23.712	0
		1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	28.080	20.280	7.800
		1028 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	12.480	12.480	0
		1030 Construção, Manutenção e/ou Reforma de Praças	97.094	47.544	49.550
		1052 Recuperação das Estradas Vicinais	128.745	105.361	23.384
		1070 Construção de Banheiro Público Municipal	60.000	60.000	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1071 Construção e Urbanização de Calçamento na entrada da Cidade	168.393	14.040	154.353
		1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	19.032	18.720	312
		1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	17.424	4.680	12.744
		2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	775.775	447.023	328.752
		2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização	251.297	64.041	187.256
	02.010 Secretaria Municipal de Transportes		439.622	334.682	104.940
		1093 Construção de Garagem Pública	99.420	36.240	63.180
		1094 Construção de Passagens Molhadas	163.200	131.040	32.160
		2156 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	177.002	167.402	9.600
0151 Desenvolvimento das Políticas Urbanas			1.206.817	1.026.752	180.065
	02.003 Secretaria Municipal de Administração		15.600	15.600	0
		2008 Manutenção das Ações de Segurança Pública	15.600	15.600	0
	02.007	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	541.784	535.664	6.120
		1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes - Infraestrutura e Obras	55.536	53.976	1.560
		1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos	55.064	50.504	4.560
		1031 Construção e Instalação de abrigos rodoviários	12.000	12.000	0
		2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	303.120	303.120	0
		2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	116.064	116.064	0
	02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		649.433	475.488	173.945
		1040 Aquisição de Imóveis	168.480	168.480	0
		1041 Construção de unidades sanitárias	212.928	87.312	125.616
		1044 Instalação e Estruturação do Sistema de Saneamento Básico	119.280	72.480	46.800
		1084 Construção de Lagoa de Captação	96.329	94.800	1.529
		2065 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	52.416	52.416	0
0206 Desenvolvimento do Setor Agrário			78.468	58.860	19.608
	02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		78.468	58.860	19.608
		1005 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos de Produção	22.308	3.900	18.408
		2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra	56.160	54.960	1.200
0302 Operações Especiais: Encargos Gerais do Município			679.266	679.266	0
	02.003 Secretaria Municipal de Administração		679.266	679.266	0
		1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	336.960	336.960	0
		1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	80.226	80.226	0
		1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	56.160	56.160	0
		1064 Amortização da Dívida Fundada Junto a PGFN	93.600	93.600	0
		1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN	18.720	18.720	0
		1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas	93.600	93.600	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Poder Legislativo			1.995.000	1.995.000	0
	01.001 Câmara Municipal		1.995.000	1.995.000	0
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	1.995.000	1.995.000	0
9999 Reserva de Contingência			215.280	215.280	0
	02.099 Reserva de Contingencia		215.280	215.280	0
		0007 Reserva de Contingência	215.280	215.280	0
		Total	45.942.000	13.548.344	32.393.656
		Fiscal:	34.143.964	10.980.464	23.163.500
		Seguridade:	11.798.036	2.567.880	9.230.156

10. ORGAO.PDF MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 - Câmara Municipal		2.070.000	2.070.000	0	
	Fiscal	2.070.000	2.070.000	0	
02 - Poder Executivo		43.872.000	11.478.344	32.393.656	
	Fiscal	32.073.964	8.910.464	23.163.500	
	Seguridade Social 11.798.036		2.567.880	9.230.156	
	Total	45.942.000	13.548.344	32.393.656	
	Fiscal:	34.143.964	10.980.464	23.163.500	
	Seguridade:	11.798.036	2.567.880	9.230.156	

11. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			36.503.566	10.066.599	26.436.967
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.495.268	4.488.481	16.006.787
		Fiscal	16.253.457	4.086.182	12.167.275
		Seguridade Social	4.241.811	402.299	3.839.512
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		137.779	137.779	0
		Fiscal	137.779	137.779	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.870.519	5.440.339	10.430.180
		Fiscal	10.217.248	4.112.571	6.104.677
		Seguridade Social	5.653.271	1.327.768	4.325.503
4 Despesas de Capital			9.223.154	3.266.465	5.956.689
	4 INVESTIMENTOS		7.734.872	2.194.703	5.540.169
		Fiscal	6.359.822	1.655.474	4.704.348
		Seguridade Social	1.375.050	539.229	835.821
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		942.864	526.344	416.520
		Fiscal	414.960	227.760	187.200
		Seguridade Social	527.904	298.584	229.320
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		545.418	545.418	0
		Fiscal	545.418	545.418	0
9 Reserva de Contingência			215.280	215.280	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		215.280	215.280	0
		Fiscal	215.280	215.280	0
		Total	45.942.000	13.548.344	32.393.656
		Fiscal:	34.143.964	10.980.464	23.163.500
		Seguridade:	11.798.036	2.567.880	9.230.156

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.548.344	13.548.344	0
	Fiscal	10.980.464	10.980.464	0
	Seguridade Social	2.567.880	2.567.880	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.005.320	0	8.005.320
	Fiscal	8.005.320	0	8.005.320
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.742.200	0	4.742.200
	Fiscal	51.915	0	51.915
	Seguridade Social	4.690.285	0	4.690.285
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.201.080	0	2.201.080
	Fiscal	2.201.080	0	2.201.080
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.135.855	0	5.135.855
	Fiscal	5.135.855	0	5.135.855
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		24.301	0	24.301
	Fiscal	24.301	0	24.301
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		56.705	0	56.705
	Fiscal	56.705	0	56.705
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.085.983	0	1.085.983
	Fiscal	1.085.983	0	1.085.983
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.533.960	0	2.533.960
	Fiscal	2.533.960	0	2.533.960
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		140.310	0	140.310
	Fiscal	140.310	0	140.310
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		469.160	0	469.160
	Fiscal	469.160	0	469.160

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.932	0	3.932
	Fiscal	3.932	0	3.932
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		219.269	0	219.269
	Fiscal	219.269	0	219.269
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		122.078	0	122.078
	Fiscal	122.078	0	122.078
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		387.600	0	387.600
	Fiscal	387.600	0	387.600
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.273	0	5.273
	Fiscal	5.273	0	5.273
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		162.480	0	162.480
	Fiscal	162.480	0	162.480
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.480	0	12.480
	Fiscal	12.480	0	12.480
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		253.234	0	253.234
	Fiscal	253.234	0	253.234
15713210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos - decorrentes de emendas parlamentares individuais		9.360	0	9.360
	Fiscal	9.360	0	9.360
15713220 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos - emendas parlamentares de bancada		9.360	0	9.360
	Fiscal	9.360	0	9.360
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		178.136	0	178.136
	Fiscal	178.136	0	178.136

15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação		7.213	0	7.213
	Fiscal	7.213	0	7.213

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		6.646	0	6.646
	Fiscal	6.646	0	6.646
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		7.799	0	7.799
	Fiscal	7.799	0	7.799
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.553.709	0	1.553.709
	Fiscal	254.524	0	254.524
	Seguridade Social	1.299.185	0	1.299.185
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		33.080	0	33.080
	Seguridade Social	33.080	0	33.080
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		579.508	0	579.508
	Seguridade Social	579.508	0	579.508
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		161.819	0	161.819
	Fiscal	1.076	0	1.076
	Seguridade Social	160.743	0	160.743
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		48.720	0	48.720
	Seguridade Social	48.720	0	48.720
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		48.720	0	48.720
	Seguridade Social	48.720	0	48.720
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		92.628	0	92.628
	Seguridade Social	92.628	0	92.628
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		448.080	0	448.080
	Seguridade Social	448.080	0	448.080
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		485.000	0	485.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Seguridade Social	485.000	0	485.000
		23.026	0	23.026
	Fiscal	7.488	0	7.488
	Seguridade Social	15.538	0	15.538
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais		105.000	0	105.000
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		99.360	0	99.360
	Seguridade Social	99.360	0	99.360
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		24.000	0	24.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		24.000	0	24.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		27.360	0	27.360
	Fiscal	5.616	0	5.616
	Seguridade Social	21.744	0	21.744
16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		9.360	0	9.360
	Seguridade Social	9.360	0	9.360
16323220 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada		9.360	0	9.360
	Seguridade Social	9.360	0	9.360
16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde		9.684	0	9.684
	Seguridade Social	9.684	0	9.684

16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		106.882	0	106.882
	Seguridade Social	106.882	0	106.882
16360000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		936	0	936
	Seguridade Social	936	0	936

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		8.153	0	8.153
	Seguridade Social	8.153	0	8.153
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		509.912	0	509.912
	Seguridade Social	509.912	0	509.912
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.400	0	2.400
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.400	0	2.400
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		28.900	0	28.900
	Seguridade Social	28.900	0	28.900
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		12.430	0	12.430
	Seguridade Social	12.430	0	12.430
16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		900	0	900
	Seguridade Social	900	0	900
16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		900	0	900
	Seguridade Social	900	0	900
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		21.350	0	21.350
	Seguridade Social	21.350	0	21.350
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		436.706	0	436.706
	Fiscal	436.706	0	436.706
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		63.120	0	63.120
	Fiscal	60.000	0	60.000
	Seguridade Social	3.120	0	3.120
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		63.120	0	63.120
	Seguridade Social	63.120	0	63.120
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		62.994	0	62.994
	Fiscal	59.593	0	59.593
	Seguridade Social	3.401	0	3.401

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		148.009	0	148.009
	Fiscal	148.009	0	148.009
17060000 Transferência Especial da União		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		9.360	0	9.360
	Fiscal	7.488	0	7.488
	Seguridade Social	1.872	0	1.872
17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		11.733	0	11.733
	Seguridade Social	11.733	0	11.733
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		9.360	0	9.360
	Fiscal	9.360	0	9.360
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		148.080	0	148.080
	Fiscal	28.080	0	28.080

	Seguridade Social	120.000	0	120.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		157.440	0	157.440
	Fiscal	35.568	0	35.568
	Seguridade Social	121.872	0	121.872
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		32.760	0	32.760
	Fiscal	32.760	0	32.760
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		32.760	0	32.760
	Fiscal	32.760	0	32.760
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		1.498	0	1.498
	Fiscal	1.498	0	1.498
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		71.400	0	71.400
	Fiscal	71.400	0	71.400

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		520.905	0	520.905
	Fiscal	519.705	0	519.705
	Seguridade Social	1.200	0	1.200
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		24.000	0	24.000
	Fiscal	19.320	0	19.320
	Seguridade Social	4.680	0	4.680
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		29.156	0	29.156
	Fiscal	29.156	0	29.156
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		1.291	0	1.291
	Fiscal	1.291	0	1.291
17990000 Outras Vinculações Legais		38.256	0	38.256
	Fiscal	38.256	0	38.256
18990000 Outros Recursos Vinculados		11.997	0	11.997
	Fiscal	11.997	0	11.997
	Total	45.942.000	13.548.344	32.393.656
	Fiscal:	34.143.964	10.980.464	23.163.500
	Seguridade:	11.798.036	2.567.880	9.230.156

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
13. PODER E ORGAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			2.070.000
	Câmara Municipal	2.070.000	
Poder Executivo			43.872.000
	Poder Executivo	43.872.000	
Total:			45.942.000

14. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera		Valor	
01 - Câmara Municipal				2.070.000	
01.001 - Câmara Municipal				2.070.000	

	01 - LEGISLATIVA		2.070.000
	031 -AÇÃO LEGISLATIVA		2.070.000
	0001 - Processo Legislativo		75.000
	1001 Melhoria da Sede da Camara Municipal	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1001 - Poder Legislativo		1.995.000
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	Fiscal	1.995.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.995.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.995.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			1.269.973
02.002 - Gabinete do Prefeito			1.269.973
	02 - JUDICIARIA		179.292
	062 -DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		179.292
	0011 - Procuradoria		179.292
	1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Municipal	Fiscal	7.535
	Propiciar a infraestrutura necessária ao bom funcionamento da Procuradoria Municipal, a serviço da defesa do ente público		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.535
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.535
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.335
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	Fiscal	171.757
	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		171.757
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		171.757
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.222
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.820
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.764
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.306
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.153
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.764
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.764
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.564
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		13.776
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.764
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.306
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.278
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	04 - ADMINISTRAÇÃO		907.381

	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		694.753
	0013 - Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete		694.753
	1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente - Gabinete do Prefeito	Fiscal	9.360
	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração e manter as atividades do órgão		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.360
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.204
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	Fiscal	685.393
	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		662.117
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		662.117

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.240
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		226.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52.594
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.764
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		38.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.348
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.834
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.917
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.314
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.820
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		21.528
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.764
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.764
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.764
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		9.688
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.688
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.382
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		13.120
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.120
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.382
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.872
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		468
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		468
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156
	124 -CONTROLE INTERNO		212.628
	0012 - Controladoria		212.628
	1087 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Controladoria Municipal	Fiscal	6.552
	Propiciar a infraestrutura necessária ao bom funcionamento da Controladoria Municipal, a serviço do controle de receitas, despesas e ações do serviço público.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.552
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.552
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.240

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		312
2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	Fiscal	206.076
Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		206.076
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		206.076
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.292
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.501
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.360
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.360
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.872
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.764
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.764
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.454
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.764
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.764
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.764
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.153
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.744
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.764
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		183.300
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		183.300
	0141 - Atenção a Criança		183.300
	1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Conselho Tutelar	Fiscal	1.560
	Propiciar a Infraestrutura necessária ao Conselho Tutelar		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.560
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		780
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		780
	2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Fiscal	180.540
	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.540
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		180.540
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.872
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		147.360
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.360
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		936
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		936
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.160
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		936
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		936
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		936
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		936
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		936
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		936
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		936

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		936
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	2144 Manutenção das Ações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente	Fiscal	1.200
	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		360
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			2.373.700
02.003 - Secretaria Municipal de Administração			2.373.700
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.678.834
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.678.834
	0014 - Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração		1.678.834
	1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente - Administração	Fiscal	37.440
	Possibilitar a aquisição de veículos, equipamentos, inclusive de informática e material permanente para a Secretaria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.684
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		21.684
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.528
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.600
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		156
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	1.027.080
	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípua do Poder Público.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		967.602
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		967.602
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		92.880
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		442.560
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.720
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.744
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		936
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.232
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.854
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		936
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		936
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		254.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		46.016
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		936
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.872
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.720
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.872
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.360
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		29.999
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		29.999
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.902
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.633
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.872
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		7.800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		780
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		18.720
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.941
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.872
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.872
	JURÍDICA		
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.291
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.872
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		468
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		468
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.291
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.291
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.291
	2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	Fiscal	89.856
	Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		89.856
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		89.856
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.292
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.564
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.912
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.564
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.764
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2088 Contribuição Para Formação do PASEP	Fiscal	163.640
	Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		104.422
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		104.422
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		95.062
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.360
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.560
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.560
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.560
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		1.498
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.498
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.498
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		37.440

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		37.440
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		37.440
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		18.720
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.720
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		18.720
	2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	Fiscal	230.306
	Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.530
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		135.530
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		91.050
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.480
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		93.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		93.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		93.600
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.176
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.176
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.176
	2090 Contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN	Fiscal	70.512
	Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.512
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		70.512
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.240
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.560
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		46.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.112
	2091 Promoção de Concursos Públicos	Fiscal	60.000
	Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determinam a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		15.600
	181 - POLICIAMENTO		15.600
	0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas		15.600
	2008 Manutenção das Ações de Segurança Pública	Fiscal	15.600
	Proporcionar segurança à população do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.920
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.920
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.920
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		480
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		679.266
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		679.266
	0302 - Operações Especiais: Encargos Gerais do Município		679.266
	1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	Fiscal	336.960

	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		336.960
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		336.960
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		93.600
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		243.360
	1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	Fiscal	80.226
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.226
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		80.226
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		80.226
	1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	Fiscal	56.160
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP/Formação do Patrimônio do Servidor Público, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.160
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		56.160
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		21.528
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		34.632
	1064 Amortização da Dívida Fundada Junto a PGFN	Fiscal	93.600
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a PGFN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		93.600
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.488
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		86.112
	1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN	Fiscal	18.720
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a CAERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.720
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.720
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.744
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		14.976
	1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas	Fiscal	93.600
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		93.600
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.488
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		86.112
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			592.513
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			592.513
	04 - ADMINISTRAÇÃO		592.513
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		592.513
	0015 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Tributação e Finanças		592.513
	1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Tributação e Finanças	Fiscal	33.852
	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.448
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		32.448
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.292
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.404
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.404
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.404
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	Fiscal	446.341
	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		429.025
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		429.025
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		92.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		273.337
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.440

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		936
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		936
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		936
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		936
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		156
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		936
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.872
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.872
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		936
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.872
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		936
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		936
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		936
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.552
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.552
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.872
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		936
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.872
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		9.360
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.360
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.872
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.872
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		936
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		936
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.872
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		468
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		468
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156
	2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação	Fiscal	112.320
	Implementação da locação de sistemas de informática para a ampliação da arrecadação municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		112.320
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		112.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		110.448
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.872
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			1.295.173
02.005 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			1.295.173
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		388.897
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		105.600
	0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		105.600
	1042 Construção e Estruturação de Estação para Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	Fiscal	60.000
	Criar locais com estrutura adequada para recebimento, armazenamento, transbordo de resíduos sólidos e líquidos do município de forma segura e sustentável, visando a destinação final adequada, minimizando os impactos e garantindo a manutenção do Meio Ambiente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2012 Manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	Fiscal	15.600
	O gerenciamento de resíduos sólidos é o processo de coleta, transporte, tratamento e descarte de resíduos de forma segura e sustentável e/ou através de parcerias com Consórcios Públicos Intermunicipais com o objetivo de minimizar os impactos ambientais causados pelo descarte inadequado, para o bem estar dos municípios.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.600
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.200
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.080
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	2157 Implementação e Manutenção de Ações Voltadas à Sustentabilidade Ambiental no Município	Fiscal	30.000
	Essas ações envolvem a adoção de práticas que conservem a biodiversidade, reduzem a poluição e o desperdício, promovem a harmonia entre o desenvolvimento urbano, humano, social e a natureza, a partir de políticas voltadas a redução de poluição, coleta seletiva e reciclagem e conscientização da população como um todo através de educação ambiental para melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		283.297
	0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		283.297
	1043 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água	Fiscal	192.660
	Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais das Zonas Rural e Urbana, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas Comunidades, ou da edificação e manutenção de reservatórios elevados na Comunidade, culminando com as novas ligações domiciliares.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		157.716
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		157.716
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.872
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.872
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.528
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.440
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		88.579
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		31.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		31.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.600
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		780
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		780
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		780
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.404
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.404
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.404
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		1.560
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.560
	1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas.	Fiscal	90.637

	Com criação desse programa iremos melhorar a qualidade do abastecimento de água nas Comunidades Rurais e Urbana.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.437
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		59.437
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.306
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.992
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		31.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		31.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.600
	20 - AGRICULTURA		906.276
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		28.392
	0140 - Organização Agrária		28.392
	1004 Construção e Manutenção de Redes de Drenagem e Reservatórios e	Fiscal	28.392
	Limpeza de Rios, Lagoas, Açudes e Barreiros		
	Com essa ação garantiremos o melhor aproveitamento dos recursos hídricos existentes nas Comunidades rurais para consumo dos animais e plantio.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.616
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.616
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.872
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		8.160
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.160
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.616
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.616
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.872
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.872
	605 - ABASTECIMENTO		194.380
	0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		194.380
	1006 Construção e Estruturação de projetos de Infraestruturas Voltadas à Produção Animal	Fiscal	180.380
	Com esse Programa, iremos propiciar o desenvolvimento de nova cultura comercial no nosso município, gerando emprego e renda.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		25.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		154.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		154.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		154.200
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		780
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		780
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		780
	2158 Manutenção de Programas de Incentivo à Produção Animal	Fiscal	14.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		570.560
	0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		398.492
	2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Fiscal	398.492
	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		376.472
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		376.472
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.128
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		71.253
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.584
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.153
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.153
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.306
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		78.010
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.872
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.872
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.160
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.872
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.872
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.360
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.872
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		780
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		15.936
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.936
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.872
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.256
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.872
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		936
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.616
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.616
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		936
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.872
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		936
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		468
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		468
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		156
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156
	0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura		93.600
	1067 Aquisição de Imóveis	Fiscal	93.600
	Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		93.600
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		92.400
	4.5.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	0206 - Desenvolvimento do Setor Agrário		78.468
	1005 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos de Produção	Fiscal	22.308
	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.900

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.744
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.600
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.808
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.808
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.808
	2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra	Fiscal	56.160
	incentivo a Produção Agrícola e Seguro Safra, garantido recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.960
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		54.960
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.888
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	692 - COMERCIALIZAÇÃO		112.944
	0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		112.944
	1003 Construção e Estruturação do Mercado Público	Fiscal	19.344
	Com a edificação desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.388
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.388
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.032
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.212
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.212
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.212
MUNICIPIO DE SANTA MARIA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.744
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.744
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.744
	1069 Adequação e Modernização da Feira Livre	Fiscal	93.600
	A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		93.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.368
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.872
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.360
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
MUNICIPIO DE SANTA MARIA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			21.795.875
02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			21.795.875
	12 - EDUCAÇÃO		21.090.654
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		226.698
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		226.698
	1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Secretaria	Fiscal	26.364
	Equipara a estrutura funcional da Secretaria, viabilizando o bom funcionamento da Unidade		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		26.364
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		26.364

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.208
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Fiscal	189.413
	Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação viabilizará parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas na área da educação.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		180.490
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		180.490
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.440
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.661
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.173
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		936
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		936
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.360
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		936
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		936
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		936
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		936
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		936
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		936
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.440
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.744
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.872
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		936
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		936
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		936
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		936
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		936
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		936
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		936
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		5.616
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.616
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		936
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		936
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.872
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.872
	15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		187
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		187
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		187
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		3.120
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.120
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.560
	2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	Fiscal	10.921
	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.921
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.921
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.872
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.966
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		312
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.153
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		10.817.211
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		10.817.211
	1008 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Escolas	Fiscal	430.412

Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas na unidade escolar de Ensino Fundamental, a reforma de outras como a Escola Municipal Amélio de Azevedo, para os finais do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			324.480
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			324.480
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			156
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			156
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			156
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			323.856
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			156
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			1.092
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			1.092
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			156
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			156
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			156
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			156
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			156
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			156
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		13.104
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.104
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.135
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.135
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.135
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		936
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		936
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		936
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		89.341
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		89.341
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		89.341
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		324
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		324
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		324
	1009 Aquisição de Imóveis	Fiscal	187.200
	Para ampliar a Infraestrutura do Ensino Fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		187.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		187.200
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		186.000
	4.5.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	Fiscal	443.555
	Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		359.580
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		359.580
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		359.424
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		312
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		312
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		11.232
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.232
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.232
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		62.718
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		62.718
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.718
	15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		6.811
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.811
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.811
	15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.902
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.902
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.902
	1012 Modernização de Salas de Informática	Fiscal	280.800
	Com a modernização de espaços para aulas de informática, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		280.800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		280.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.744
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		624
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.720
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		213.720
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	1079 Construção e ou Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	Fiscal	245.669
	Com a ampliação de áreas para o esporte, edificando quadras nas Comunidades e coma reforma das áreas de esportes já existentes, iremos permitir e reforçar que haja uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		196.560
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		196.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		192.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.560
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		18.720
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.720
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.720
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.529
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.529
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.529
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		28.080
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		28.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.080
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		780
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		780
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		780
	1092 Construção de Biblioteca	Fiscal	280.800
	Com a ampliação na Infraestrutura do aprendizado, com a construção nessa nova área, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do Ensino Fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		280.800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		280.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		276.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800
	2016 Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB 30 %	Fiscal	1.633.232
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Fundamental.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.372.656
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.372.656
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.120
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.560
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.076
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.076
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.076
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.076
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.076
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		218.121
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.076
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		776.986

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.153
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.076
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.076
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	780
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	780
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	780
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.153
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	345.353
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	156
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.230
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.230
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.710
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.810
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.498
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.498
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.714
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	198.145
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	198.145
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	594
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.218
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.560
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	593
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	540
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.640
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	51.201
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.201
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.686

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		281
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.766
	2017 Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB 70 %	Fiscal	3.395.869
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.170.737
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.170.737
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		520.829
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.320.529
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		322.920
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.153
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.153
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.025
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.025
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.247
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		311
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		467
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		159.047
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		159.047
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.146

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.325
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.576
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		14.060
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.060
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		234
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		468
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.358
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental	Fiscal	198.709
	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com excesso de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		198.709
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		198.709
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104.051
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.873
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.153
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.017
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental	Fiscal	1.122
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.122
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.122
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		254
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		187
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		187
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		187
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		187
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental	Fiscal	2.851.315
	Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.483.878
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.483.878
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		265.192
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		593.106
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		222.153
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.092
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.076
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.528
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.076
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.153
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.764
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		10.764
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		621.712
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.764
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.764
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.764
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.764
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		215.280
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		343.730
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		64.584
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.292
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.764
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.764

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.764
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.583
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.583
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		431
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		158.736
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		158.736
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		148.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		936
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.360
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.920
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.360
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		26.901
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		26.901
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.873
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.722
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		167.139
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		167.139
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.278
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.102
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.759
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		1.158
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.158
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		431
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		431
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		296
	2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental	Fiscal	146.179
	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		115.454
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		115.454
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		53.820
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.063
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.508
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.063
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		30.725
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.725
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.635
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.474
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.794
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.822
	2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental	Fiscal	425.059
	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		352.920
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		352.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		321.720
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.200
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.400

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		69.739
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		69.739
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.664
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.075
	2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental	Fiscal	76.547
	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		54.896
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		54.896
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		53.820
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.451
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.451
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.222
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.229
	2040 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Fundamental	Fiscal	220.743
	O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral, assegurando a qualidade e a equidade na oferta do tempo integral, o Programa foi estruturado em cinco eixos - Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar, articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.060
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		21.060
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		780
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		156
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		780
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.964
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.964
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		156
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		780
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		18.096
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.096
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.360
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		780
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		156
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		156
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		156
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.496
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.496

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		780
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		780
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		780
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		312
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		312
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		156
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		156
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		156
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		156
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		175.503
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		175.503
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.303
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	362 - ENSINO MÉDIO		89.294
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		89.294
	2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	Fiscal	64.584
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.		
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		64.584
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		64.584
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.764
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.458
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.056
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.306
	2029 Funcionamento do Transporte Escolar - PNATE- Ensino Médio	Fiscal	24.710
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.488
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.488
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.872
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.872
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.872
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		17.222
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		17.222
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.488
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.488
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		374
	363 - ENSINO PROFISSIONAL		51.667
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		51.667
	2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico	Fiscal	51.667
	Apoiar o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do Ensino Médio Técnico e Universitário.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		51.667
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		51.667
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.764
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.458
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.139
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.306
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		7.400.861

	0113 - Escola de Qualidade para Todos		168.732
	1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil	Fiscal	65.052
	Assegurar a manutenção do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.108
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.108
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.952
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.872
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.872
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.872
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.872
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		14.976
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.976
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.976
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		312
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		312
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		312
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		15.912
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.912
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.912
	2139 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	Fiscal	103.680
	O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral, assegurando a qualidade e a equidade na oferta do tempo integral, o Programa foi estruturado em cinco eixos - Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar, articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.672
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.672
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.120
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.560
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		156
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		156
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		780
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.680
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		156
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		156
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		780
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		22.152
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		22.152
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.920

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		156
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		312
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		312
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		156
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.560
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		780
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		780
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.092
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		156
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		780
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.120
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.560
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.560
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.092
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		156
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		780
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	0141 - Atenção a Criança		7.232.129
	1081 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/Creches e Pré Escolas	Fiscal	222.456
	Ampliar e melhorar a infraestrutura do Ensino Infantil, oferecendo mais vagas		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		188.760
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		188.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		187.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.560
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.560
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.744
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.744
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.744
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		624
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		624
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		624
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.744
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.744
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.744
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.560
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.560

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.560
	15713210 - Transferências do Estado referentes a Convênios e de Instrumentos - decorrentes emendas parlamentares individuais		9.360
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.360
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.360
	15713220 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos - emendas parlamentares de bancada		9.360
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.360
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.360
	15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.744
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.744
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.744
	2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %	Fiscal	598.447
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Infantil.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		117.619
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		117.619
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		780
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.076
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.076
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.076
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.076
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.076
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.538
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.076
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.076
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.076
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.551
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.153
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.076
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.076
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.076
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		780
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.787
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.787
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.153
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		562
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		281
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.153
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		438.661
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		438.661
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		593
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.780
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		836
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.076
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		156
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		156
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		186.328
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		780
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		35.380
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		35.380
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.076
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.076

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.076
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.076
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.076
	2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %	Fiscal	1.907.124
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		376.185
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		376.185
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.764
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		298.127
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.224
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.153
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.153
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.764
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.618
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.618
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		587
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.444
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		587
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.526.917
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.526.917
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		484.036
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.038.845
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.036
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.404
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.404
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		281
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		842
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		281
	2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche	Fiscal	128.532
	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		109.512
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		109.512
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.292
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.584
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.764
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		19.020
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		19.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.458
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.384
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.306
	2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola	Fiscal	712.944
	Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino Infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		707.772
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		707.772
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		43.056
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		392.206
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		155.064
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		431
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		431
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		431
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		431
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		431
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		431

	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		431
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104.364
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		431
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		431
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		431
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		431
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		431
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		431
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		431
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		431
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		431
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		431
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		431
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		431
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		431
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.153
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.153
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		862
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		862
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		431
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		431
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.724
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.724
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		431
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		431
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		431
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		431
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.293
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.293
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		431
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		431
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		431
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		1.293
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.293
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		431
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		431
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		431
	2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche	Fiscal	948.361
	Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino Infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		945.781
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		945.781
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		107.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		322.920
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		322.920
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		215
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		215
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		215
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		215
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		215
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		215
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		215
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		187.415
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		215
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		215
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		215

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		215
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		215
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		215
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		215
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		215
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		215
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		215
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		215
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		215
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		645
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		645
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		215
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		860
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		860
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		215
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		215
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		645
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		645
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		215
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		430
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		430
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215
	2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche	Fiscal	935
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		935
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		935
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		187
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		67
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		187
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		187
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		67
	2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche	Fiscal	84.490
	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		84.490
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		84.490
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.878
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		61.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.076
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.076
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Creche	Fiscal	54.264
	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.375

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		19.375
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.222
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		32.489
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		32.489
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.336
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche	Fiscal	19.919
	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.152
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.152
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		16.567
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		16.567
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.491
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %	Fiscal	1.422.091
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Infantil.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		523.828
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		523.828
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		42.520
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		426.674
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.153
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.153
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.528
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos		48.006
	Profissionais da Educação Básica - 70%		
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		48.006
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.403
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.528
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.075
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		844.876
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		844.876
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.036
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		836.804
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.036
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.381
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.381
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.076
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.229
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.076
	2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	Fiscal	854.933
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Infantil.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		384.060
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		384.060
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		43.056
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		118.088

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.293
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.153
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.076
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.306
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.076
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.076
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.153
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		156.156
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.153
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.153
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.560
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.458
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.306
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.306
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.816
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.816
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		281
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		562
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.182
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.153
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		433.421
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		433.421
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		701
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		243.229
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.616
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.076
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		156
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		156
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		186.331
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		31.636
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		31.636
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		140
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.140
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		140
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.076
	2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil – Pré Escola	Fiscal	935
	O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal, O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		935
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		935
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		187
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		187
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		187
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		187
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		67
	2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil – Pré Escola	Fiscal	96.931
	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse		

	público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		96.931
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		96.931
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.319
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		37.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.076
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.076
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Pré Escola	Fiscal	73.735
	Amplicar o programa da alimentação escolar no ensino infantil pré - escola, com a evolução da clientela assistida		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.376
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		19.376
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.070
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.306
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		51.959
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		51.959
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.806
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar – Pré Escola	Fiscal	19.920
	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.153
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.153
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.722
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		431
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		16.567
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		16.567
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.414
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola	Fiscal	86.112
	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		32.292
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		32.292
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.458
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.306
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.222
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.306
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		53.820
	Transporte Escolar (PNATE)		
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		53.820
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.458
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.306
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.306
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.433.411
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		2.433.411
	1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - EJA	Fiscal	421.668

	Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		354.900
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		354.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		354.744
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		156
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		43.056
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		43.056
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.056
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.872
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.872
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		21.528
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		21.528
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.528
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		156
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		156
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156
	2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos	Fiscal	617.906
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		603.918
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		603.918
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		64.584
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		309.311
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.584
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		215
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.076
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		43.056
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.076
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.076
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.076
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.076
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		94.676
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.076
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.076
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.076
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.076
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		431
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.076
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.076
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.306
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.458
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.228
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.228
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.076
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		4.304
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.304
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.076
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076

	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		3.228
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.228
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.076
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		3.228
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.228
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	Fiscal	23.247
	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.223
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		17.223
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.917
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.306
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		3.624
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.624
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.062
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		562
	2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70 %	Fiscal	1.004.500
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.004.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.004.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		93.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		655.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		93.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		37.440
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		28.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		96.580
	2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %	Fiscal	316.621
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino de Jovens e Adultos.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		310.381
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		310.381
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.120
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.120
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.560
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.560
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.872
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.872
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.872
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.872
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.872
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.800

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.872
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.872

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.872
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.616
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.360
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.872
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.872
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.360
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		144.085
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		6.240
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.240
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.560
	2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA	Fiscal	470
	O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal,		
	O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		470
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		470
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		94
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		94
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		94
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34
	2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA	Fiscal	41.340
	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		41.340
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		41.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.208
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.744
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.744
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.872
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.872
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.872
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA	Fiscal	7.659
	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.		
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.077
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.077
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		862
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		215
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.382
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.382
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.306
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		64.852
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		64.852
	2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	Fiscal	21.520
	Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.230

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.230
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.076
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.008
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		215
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.076
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		215
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		215
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		215
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		215
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		215
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		215
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		215
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		215
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		215
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		215
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		215
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		215
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		215
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		215
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		215
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		430
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		430
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		215
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215
	15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		215
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		215
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		215
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		430
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		430
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215
	2146 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Educação Especial	Fiscal	3.600
	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	Fiscal	8.720
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Especial		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		8.720
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.720
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.234
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.003
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		628
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		215
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		215

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		215
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		215
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		215
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		215
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		215
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		215
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		215
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		215
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		215
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		215
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		215
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		215
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		215
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	Fiscal	20.357
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		20.357
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.357
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.458
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.240
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.153
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		215
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		215
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial	Fiscal	4.682
	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		4.682
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.682
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		431
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		431
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		431
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		431
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		431
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		431
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		896
	2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial	Fiscal	470
	O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal, O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		470
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		470
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		94
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		94
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		94
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34
	2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial	Fiscal	3.352
	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino especial, com a evolução da clientela assistida		
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		861
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		861
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		646
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		215
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.291
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.291
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		215
	2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial	Fiscal	2.151
	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		860
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		860
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		215
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		215
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		1.291
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.291
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		215
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		646
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		215
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		6.660
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		6.660
	1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	Fiscal	6.660
	A remoção destes obstáculos relaciona-se aos recursos para a adaptação de espaços que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.540
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.540
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		780
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		780
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		780
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		840
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.120
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.120
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		780
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		780
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		780
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		780
	13 -CULTURA		705.221
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		705.221
	0107 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		705.221
	2018 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Audiovisual	Fiscal	31.560
	LC nº 195/2022 – Art. 5º, incisos I, II e III – Audiovisual		
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		31.560
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		31.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2021 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Demais Setores Culturais	Fiscal	31.560
	LC nº 195/2022 – Art. 8º,– Demais Setores Culturais		

	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		31.560
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		31.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2027 Manutenção das Ações da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura	Fiscal	70.200
	Lei nº 14.399/2022		
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		70.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		70.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		360
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		63.444
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.560
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		156
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		360
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	Fiscal	107.796
	Com a instalação e manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		107.796
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		107.796
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.764
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.764
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.528
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.431
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	2038 Promoção de Eventos Culturais	Fiscal	68.184
	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.584
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		64.584
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.764
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		30.139
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.458
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.306
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.458
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.153
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.306
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	Fiscal	377.681
	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		364.763
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		364.763
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		64.584
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		144.238
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.056
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.153
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.153
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.153
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		780
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.153
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.528
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		43.056
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.764
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.153
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.153
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.153
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.153
	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.153
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.153
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.153
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		156
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.459
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.459
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.459
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.459
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153
	2141 Apoio ao Conselho Municipal e Fundo Municipal da Cultura - FUNCULTURA	Fiscal	18.240
	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal no âmbito da Cultura, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.240
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.240
	3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES		600
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.440
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			2.343.777
02.007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			2.343.777

	15 - URBANISMO		2.075.056
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.545.272
	0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura		1.533.272
	1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	Fiscal	124.800
	Com a aquisição e/ou desapropriação de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		124.800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		124.800
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		123.600
	4.5.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1023 Conservação e Melhorias dos Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	95.161
	Com a destinação de recursos para conservação e melhorias dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.161
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		95.161
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.016
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.306
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.528
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.153
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.892
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	1024 Reforma, Manutenção e/ou Ampliação do Cemitério Público	Fiscal	23.712
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.712
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		23.712
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.744
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.872
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		936
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		936
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		936
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.296
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	28.080
	Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar inclusive nas comunidades de Jurumenha e Vila Tota Azevedo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.280
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.720
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.120
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.120
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.560
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.560
	1028 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	Fiscal	12.480
	A remoção destes obstáculos relaciona-se aos recursos para a adaptação de espaços que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.480
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.480
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.560
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1030 Construção, Manutenção e/ou Reforma de Praças	Fiscal	97.094
	Construir novas praças, como na Comunidade da Vila Tota Azevedo e reformar outras já existentes, como a do Centro da cidade, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.544
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		47.544
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.528
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.656
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.120
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.616
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.616
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.616
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.558
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.558
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.558
	17990000 - Outras Vinculações Legais		38.256
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		38.256
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.256
	1052 Recuperação das Estradas Vicinais	Fiscal	128.745
	Melhorar a Infraestrutura das Estradas, oferecendo melhores condições de tráfego.		
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.361
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		105.361
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.764
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.364
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.764
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.076
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.076
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.528
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.178
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.178
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.770
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.770
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.778
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.560
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.436
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.436
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.973
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.310
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153

	1070 Construção de Banheiro Público Municipal	Fiscal	60.000
	Com essa construção garantirá um espaço destinado e reservado de uso coletivo, garantindo o atendimento às necessidades da população e visitantes		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	1071 Construção e Urbanização de Calçada na entrada da Cidade	Fiscal	168.393
	Com a urbanização da área pública, com a construção de calçada em avenidas principais iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres, reduziremos os casos de assaltos na região, que passará contar com a iluminação pública mais adequada.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.040
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.040
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.280
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		142.840
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		142.840
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		142.840
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.120
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.120
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.836
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.836
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.836
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		3.557
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.557
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.557
	1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	Fiscal	19.032
	Com a destinação de recursos para Implantação de acessibilidade em prédios públicos, garantimos o acesso justo à todas as pessoas da comunidade		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.720
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.720
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		312
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		312
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		312
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	Fiscal	775.775
	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além das execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		447.023
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		447.023
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.096
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		93.283
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.553
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.272
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.872
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.144
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.706
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104.911
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		476
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		64.584
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.210
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.164
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		476
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		431
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.076

	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.076
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		431
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.764
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.564
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		58
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.666
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		34.666
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.448
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		218
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		7.278
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.278
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.153
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.972
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		65.259
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		65.259
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		63.106
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		209.677
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		209.677
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		117.084
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		780
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.872
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.872
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.872
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		780
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		312
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		780
	0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas		12.000
	1031 Construção e Instalação de abrigos rodoviários	Fiscal	12.000
	Garantir infraestrutura para a população em geral		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	452 - SERVIÇOS URBANOS		529.784
	0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas		529.784
	1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes - Infraestrutura e Obras	Fiscal	55.536
	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.976
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		53.976
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.416
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.560
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.560
	1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos	Fiscal	55.064
	Com a construção desses acessos e espaços iremos garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem com a disponibilização de área para caminhada		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.504

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.504
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.764
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.764
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.416
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.560
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.560
	2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	Fiscal	303.120
	Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		303.120
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		303.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.528
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		234.936
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		43.056
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	116.064
	Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		116.064
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		116.064
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.128
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.456
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	25 - ENERGIA		268.721
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		268.721
	0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura		268.721
	1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	Fiscal	17.424
	Ampliar e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica e ampliá-las às comunidades rurais não eletrificadas.		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.680
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		12.744
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.744
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.344
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização	Fiscal	251.297
	Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.041
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		64.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.764
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.764

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		187.256
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		187.256
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.764
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.236
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			707.150
02.008 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico			707.150
	10 - SAÚDE		57.717
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		57.717
	0010 - Saúde		52.551
	2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Seguridade Social	52.551
	Assegurar a manutenção do setor, inclusive com o pagamento de salários de serviços		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.991
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.991
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.644
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.319
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.306
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.076
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.076
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.306
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.153
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.153
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.076
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.076
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.076
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.076
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.153
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.560
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.560
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.560
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		5.166
	2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	5.166
	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.166
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.166
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		476
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.076
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		431
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		431
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		120
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.076
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	17 - SANEAMENTO		649.433

	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		649.433
	0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas		649.433
	1040 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	168.480
	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		168.480
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		168.480
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		156.480
	4.5.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	1041 Construção de unidades sanitárias	Seguridade Social	212.928
	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.312
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		87.312
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		86.112
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.872
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.872
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.872
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.872
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.872
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.872
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		121.872
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		121.872
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		121.872
	1044 Instalação e Estruturação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	119.280
	Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, tanto na sede do Município com nos Distritos, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.480
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		72.480
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.744
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.744
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.744
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		28.080
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		28.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.080
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		14.976
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.976
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.976
	1084 Construção de Lagoa de Captação	Seguridade Social	96.329
	Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.800
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		94.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		93.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.529
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.529
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.529
	2065 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	Fiscal	52.416
	Assegurar a manutenção do setor		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.416
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		52.416
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.744
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.256
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.872
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.764
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.153

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.076
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.065
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.872
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			380.819
02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação			380.819
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.700
	0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		11.700
	2120 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assist. Social. Trabalho e Habitação	Seguridade Social	11.700
	Assegurar o funcionamento da Secretaria. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.700
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.560
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.560
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.560
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		120
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		780
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		780
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		780
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		780
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		780
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		780
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		780
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		780
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	16 - HABITAÇÃO		369.119
	482 - HABITAÇÃO URBANA		369.119
	0119 - Moradia Digna		369.119
	1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	Seguridade Social	113.068
	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.760
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		32.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.760
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.480
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.480
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.240
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.240
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		780
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		780
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		780
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		808

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		808
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		808
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.120
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.120
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		63.120
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		63.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.120
	1048 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	93.600
	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de Unidade de Assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		93.600
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		92.400
	4.5.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2085 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação	Seguridade Social	1.200
	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		360
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	Seguridade Social	112.320
	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		112.320
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		112.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		74.880
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		37.440
	2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	Seguridade Social	48.931
	Com a manutenção desse Setor, inclusive com o apoio da assistência social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.702
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		45.702
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.148
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.998
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.284
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		120
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.076
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.153

MUNICIPIO DE SANTA MARIA Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		953
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.076
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.076
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.076
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.153
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153

	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.076
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			439.622
02.010 - Secretaria Municipal de Transportes			439.622
	26 - TRANSPORTE		439.622
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		439.622
	0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura		439.622
	1093 Construção de Garagem Pública	Fiscal	99.420
	Com a construção desse espaço, iremos garantir a guarda dos veículos oficiais, quando não estiverem em atividade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.240
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		36.240
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		58.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.980
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.980
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		780
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	1094 Construção de Passagens Molhadas	Fiscal	163.200
	Com essas construções melhorará o acesso às Comunidades		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		131.040
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		131.040
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.040
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		13.440
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.440
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.440
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		18.720
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.720
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.720
	2156 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	Fiscal	177.002
	Com essa ação, iremos garantir o funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes, permitindo avanços no serviços de manutenção da frota pública municipal, bem como dos acessos às vias logradouros públicos. Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		167.402
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		167.402
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.872
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.656
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		936
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		98
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		6.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			917.999
02.013 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			917.999
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		275.212
	695 - TURISMO		275.212
	0135 - Turismo		275.212
	1015 Construção e Melhorias de Área de Camping	Fiscal	26.224
	Com a construção e melhorias desse espaço, iremos atrair o público do ecoturismo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.720
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.744
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.872
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.872
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.872
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.960
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		780
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		780
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		780
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		6.724
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.724
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.724
	1017 Construção de Mirante	Fiscal	99.996
	Com a construção do mirante, atrairão a atenção do turismo religioso e econômico		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.880
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		74.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		73.680
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		780
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		780
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		780
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.616
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.616
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.616
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		18.720
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.720
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.720
	1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	Fiscal	43.056
	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.056
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		43.056
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.856

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2013 Manutenção das Ações do Programa de Regionalização do Turismo	Fiscal	18.000
	com o propósito de coordenar políticas e promover o desenvolvimento turístico		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.200
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.200
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2014 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	Fiscal	6.000
	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito do Turismo, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2099 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	Fiscal	44.496
	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.496
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		44.496
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		360
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.229
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.092
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.382
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.287
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.153
	2100 Criação de Rotas turísticas	Fiscal	37.440
	Com a implantação de rotas turísticas, como a criação de trilhas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração de renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.440
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		37.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.520
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	27 - DESPORTO E LAZER		642.787
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		642.787

	0112 - Esporte e Lazer		642.787
	1010 Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas	Fiscal	20.856
	Com a construção de quadras, reforma e manutenção de outras já existentes, como a da Comunidade de Caiçara, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.520
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		17.520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.808
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.808
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.872
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.872
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		780
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		780
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		780
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		156
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		156
	1013 Construção, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	Fiscal	73.020
	Com a reforma do campo situado na Comunidade de Jurumenha e outras localidades, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.336
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		24.336
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.744
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.744
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.488
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		780
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		780
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		780
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		47.904
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		47.904
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		47.904
	1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	Fiscal	37.440
	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.440
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		37.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.240
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1068 Projeto Social Esportivo	Fiscal	84.241
	Desenvolvimento do futuro de crianças e jovens. Desenvolvimento Social através do Futebol, Vôlei, Handebol, Basquete e outros meios esportivos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.241
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		84.241
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.752
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		28.080
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.091
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.106
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.306
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.306

	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	Fiscal	259.948
	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		243.193
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		243.193
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.296
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.584
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.292
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.153
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.153
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.306
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.153
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.153
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.764
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.153
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.153
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.153
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.306
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.667
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.458
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.306
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.153
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.306
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.153
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.306
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.872
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.872
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.872
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.872
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.872
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.872
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.331
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.331
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.872
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		4.680
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.680
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.560
	2042 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	54.962
	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.703
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		49.703
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.821
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.306
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.306
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.764
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.153
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		953
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		953

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		953
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.306
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.306
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.306
	2098 Apoio ao Atleta local	Fiscal	112.320
	Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		112.320
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		112.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.104
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		21.528
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.928
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.528
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.104
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		21.528
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			8.708.457
02.014 - Fundo Municipal de Saúde			8.708.457
	10 - SAÚDE		8.708.457
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.721.469
	0010 - Saúde		413.240
	2154 Complemen. do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	Seguridade Social	413.240
	Complementação do Piso Salarial com o objetivo de equiparar o valor recebido pelo servidor, ao piso nacional salarial instituído pela Lei Federal Nº 14.434/2022, de 04 de agosto de 2022, obedecendo ao limite repassado pela União, no cumprimento dessa Legislação Federal.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		409.040
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		409.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.120
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		155.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		229.080
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		6.308.229
	1037 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária	Seguridade Social	14.400
	Garantir infraestrutura a população		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		7.200
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200

	1038 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	Seguridade Social	12.480
	A remoção destes obstáculos relaciona-se aos recursos para a adaptação de espaços que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.480
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.480
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.560
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	Seguridade Social	155.861
	Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos nas Comunidades, e a reforma de outras já existentes, como na Comunidades e na sede, estaremos viabilizando meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		37.440
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		37.440
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.360
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		61.138
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		61.138
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.778
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.360
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		9.360
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.360
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.360
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		28.080
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		28.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.360
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		9.360
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.360
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.360
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.483
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.483
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.483
	1083 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	Seguridade Social	7.200
	Com a destinação de recursos para Implantação de acessibilidade em prédios públicos, garantimos o acesso justo à todas as pessoas da comunidade		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	3.852.812
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.317.290
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.317.290
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		353.232
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.095.529	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		235.932
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		93.960
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.076
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		86.112

	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.076
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.764
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.178.246	
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.076
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.306
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.076
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.764
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215.280
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.764
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.153
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.306
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.153
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.831
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.458
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		22.464
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		22.464
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.360
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		354.384
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		354.384
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		225.024
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		129.360
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.440
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.360
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.080
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		9.360
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.360
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		9.360
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		3.245
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.245
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.685
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		780
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		780
	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		9.360
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.680
	16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada		9.360
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.680
	16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		324
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		324
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		324
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		104.729
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		104.729
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.905
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.375
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.296
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.153
	16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		936

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		936
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		936
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.560
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.560
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.560
	2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	636.516
	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		186.816
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		186.816
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.430
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.528
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		86.112
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		34.196
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.872
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.656
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.764
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.306
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.076
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.438
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		17.438
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.438
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.153
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		936
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.248
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.528
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.306
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.076
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		10.764
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.764
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.764
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		420.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		420.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		128.160
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		283.152
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.744
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.872
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.872
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		1.498
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.498
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.498
	2048 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Capitação Ponderada - SF	Seguridade Social	332.629
	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		158.604
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		158.604
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		41.856
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		43.056
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.056
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.076
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.306
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.764

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.306
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.076
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		170.796
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		170.796
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		59.880
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.696
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.764
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.153
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.076
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.764
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47.928
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.076
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.076
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.076
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		2.153
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.153
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.153
	2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal	Seguridade Social	434.171
	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos		235.978
	de saúde		
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		235.978
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.764
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.764
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.966
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.458
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		79.654
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.840
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.056
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		174.512
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		174.512
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		83.460
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.920
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.458
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.458
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.528
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.076
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.306
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		23.681
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		23.681
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.153

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.528
	2051 Atenção Primária a Saúde - SUS - Estado	Fiscal	13.104
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		7.488
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.488
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.872
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		672
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.272
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.616
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.616
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		672
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.272
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2052 Atenção Primária a Saúde - PSE	Seguridade Social	8.088
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.288
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.288
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		672
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário,	Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.872
	2053 Manutenção do Programa PIUBS - Programa de Informações de Unidades Básicas de Saúde	Seguridade Social	12.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	2055 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho - AB	Seguridade Social	362.333
	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		256.147
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		256.147
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		97.027
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		64.584

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.584
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.902
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.306
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.872
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.872
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.872
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.872
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.872
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	61.872
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	61.872
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	EsferaValor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	61.872
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.934
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.934
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.934
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	5.008
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.008
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.008
	16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	17.520
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	17.520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.280
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.240
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	780
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	780
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	780
	2056 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”	Fiscal307.515
	Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública.	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	51.915
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.915
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.764
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.306
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.764
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.306
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.375
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	254.524
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	254.524
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	216.299
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.764
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.488
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.764
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.306
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.067
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.636
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	EsferaValor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	1.076
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.076
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.076
	2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	Seguridade Social159.120

	Assegurar a contratação junto ao COPIRN e outras entidades, para executar os serviços de saúde pública, atendendo nossa comunidade a contento		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		116.268
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		116.268
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		9.360
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.764
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94.944
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		42.852
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		42.852
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		9.360
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.764
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.528
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.115.238
	0010 - Saúde		191.880
	2153 Celebração de Parceria administrativa junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN	Seguridade Social	112.320
	Celebração de Parceria administrativa, quando serão efetuados repasses financeiros visando atender o Termo de Cooperação Técnica para complementação à Escala de Plantão do Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		112.320
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		112.320
	3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES		108.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	2155 Comple.do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	Seguridade Social	79.560
	Complementação do Piso Salarial com o objetivo de equiparar o valor recebido pelo servidor, ao piso nacional salarial instituído pela Lei Federal Nº 14.434/2022, de 04 de agosto de 2022, obedecendo ao limite repassado pela União, no cumprimento dessa Legislação Federal.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		75.960
	pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		75.960
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.800
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.120
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		35.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		923.358
	1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias	Seguridade Social	73.258
	Com a aquisição desses equipamentos, daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população nas UBS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.520
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.720
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		2.434
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.434
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.434
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		18.960
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.960
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		13.104
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.104

16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		9.360
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.360
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.360
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.960
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.960
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.960
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.560
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.560
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.560
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		9.360
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.360
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.360
1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada	Seguridade Social	55.500
Aquisição de equipamentos para Unidade Mista de Saúde		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.964
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.964
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.764
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		2.652
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.652

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.652
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		9.360
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.360
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		19.296
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		19.296
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.296
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		9.360
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.360
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.868
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.868
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.868
	1034 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	224.640
	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		224.640
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		224.640
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		216.000
	4.5.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.640
	1035 Construção e Instalação de Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	Seguridade Social	111.240
	Com a construção e instalação dessa unidade de saúde, funcionando 24 horas, iremos garantir um serviço voltado à saúde pública como referência na Região, melhorando relevantemente a qualidade da prestação dos serviços do SUS em nossa cidade.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		42.720
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		42.720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.720
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		38.280

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		38.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.360
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.680
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		720
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.280
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.280
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		7.680
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.720
	2059 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psico-Social	Seguridade Social	59.880
	Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.544
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.544
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.744
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		51.216
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		51.216
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.744
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.960
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.872
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.360
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.120
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.560
	2060 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no - MAC	Seguridade Social	398.840
	Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		29.928
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		29.928
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.458
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.306
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.764
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		282.741

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		282.741
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		206.880
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.764
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.458
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.458
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.528
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.076
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.764
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.458
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.458
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.872
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.872
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.872
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.872
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.872
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.872
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.872
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.872
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		77.184
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		77.184
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		49.806
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.306
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.872
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		3.371
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.371
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		562
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		593
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.030
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		593
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		593
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		682.689
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		682.689
	2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB	Seguridade Social	682.689
	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.		
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		77.407
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		77.407
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.854
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		193.659
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		193.659
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		184.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.306
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.872
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.872
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.872
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		161.380
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		161.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		161.380

	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento		1.872
	da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.872
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.872
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		15.538
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.538
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.538
	16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.808
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.808
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.808
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		8.153
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.153
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.153
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		120.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		89.850
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		89.850
	2063 Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	89.850
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.190
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.190
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.076
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.076
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.458
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.076
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		73.584
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		73.584
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		48.706
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.764
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.458
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.076
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.076
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.076
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.076
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.076
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		99.211
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		99.211
	2062 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	61.776
	Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.208
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		26.208
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.360

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.360
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.744
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.744
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		7.488
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.488
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.744
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.744
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		28.080
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		28.080
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.360
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.360
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.360
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	Seguridade Social	37.435
	Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.731
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.731
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.295
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.076
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		936
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		21.552
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		21.552
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.744
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.744
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.076
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.692
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.872
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.076
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.076
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.076
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.076
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		1.076
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.076
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.076
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			2.553.925
02.015 - Fundo Municipal de Assistência Social			2.553.925
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.202.268
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		284.141
	0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		284.141
	1075 Construção e Instalação do Centro de Convivência para Idosos	Seguridade Social	19.658
	Com a edificação dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.658
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.658
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		458
	1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Idoso	Seguridade Social	112.320
	Com a aquisição de equipamentos que servirão a Unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		112.320
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		112.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.320
	2067 Bloco de Proteção Social Básica/SCFV – Idosos	Seguridade Social	54.817
	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;		
	valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;		
	Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficineiros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.699
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		42.699
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.948
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.858
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.458
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.458
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.153
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.153
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.153
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.153
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.118
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.118
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.411
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.778
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		593
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		593
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.778
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		593
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		593
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		593
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		593
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		593
	2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal	Seguridade Social	59.904
	Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.598
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		55.598
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		9.564
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.084
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.764
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.764
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.764
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.458
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.306
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.306
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.306

	2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	Seguridade Social	37.442
	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto ao Idoso.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.524
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		24.524
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.106
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		4.306
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.744
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.306
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.744
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.118
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.918
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.918
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.306
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		4.306
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.306
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		214.001
	0114 - Portal. do Sistema Único de Assistência Social		214.001
	2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	Seguridade Social	79.217
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		71.136
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		71.136
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.916
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.764
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.764
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.764
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.764
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.764
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.081
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.081
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.404
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.404
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.404
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.404
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.404
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.061
	2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência	Seguridade Social	134.784
	Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		113.256
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		113.256
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		19.128
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.616
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.528
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.528
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.528
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.764
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.764
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.528
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		21.528
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		21.528
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		433.000
	0114 - Portal. do Sistema Único de Assistência Social		433.000

	1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	Seguridade Social	39.876
	Com a construção, reforma, instalação e adaptação de espaços públicos que têm atuação voltada à criança e ao adolescente estaremos ofertando melhores condições de funcionamento e melhor aproveitamento dos recursos envolvidos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.760
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		32.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.900
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.900
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.968
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.968
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.968
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.248
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.248
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.248
	1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SUAS	Seguridade Social	20.592
	Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.424
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.424
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.224
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.306
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.306
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.306
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		6.458
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.458
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.458
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.404
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.404
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.404
	2070 Bloco de Proteção Social Básica/SCFV – Crianças e adolescente de 06 a 15	Seguridade Social	54.282
	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para crianças de 06 a 15 anos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.439
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		25.439
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.714
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.306
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.306
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.153
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.076
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.076
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.076
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.076
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		28.843
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		28.843
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.165
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.306

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.306
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.153
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.076
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.076
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.076
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.076
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.076
	2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	Seguridade Social	40.870
	Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente, e ainda garantindo meios de ressocialização da pessoa violentada.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.119
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		23.119
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.717
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.872
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.458
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.788
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.788
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.458
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.872
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.458
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.963
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.963
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.778
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		967
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		218
	2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	Seguridade Social	28.965
	Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 aos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos cadastrados nos Programas PBF, PETI, Projovem, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.116
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.116
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.458
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.458
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.916
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.916
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.458
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.458
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.933
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.933
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		218
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		218
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		218
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		593
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		218
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		468
	2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa	Seguridade Social	25.700
	Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.658
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.658

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.458
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.916
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.916
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.458
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.458
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.126
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.126
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		458
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.778
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		458
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.778
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		218
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		218
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		218
	2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	Seguridade Social	51.665
	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.749
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		38.749
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.458
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.764
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.411
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.458
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.458
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.916
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.916
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.458
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.458
	2119 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência	Seguridade Social	41.184
	Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.878
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		36.878
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.106
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.764
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.458
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.458
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.458
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.434
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		4.306
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.306
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.306
	2121 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	109.866
	Através dessa ação iremos garantir os cuidados da Primeira Infância, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.575
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		78.575
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.517
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.764
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.458
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.458
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.229
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.917
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.458
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.458
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.458

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.458
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		31.291
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		31.291
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.517
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.892
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		218
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		218
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		156
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.458
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		218
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		218
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.778
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		218
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2159 Manutenção das Ações dos Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)	Seguridade Social	8.000
	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípua do colegiado. Nessa ação também serão executadas capacitações dos conselheiros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2160 Implantação e Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - (FIA)	Seguridade Social	12.000
	O Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) é um fundo especial que capta e aplica recursos financeiros para apoiar a proteção pessoal e social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.271.126
	0114 - Portal. do Sistema Único de Assistência Social		1.271.126
	1046 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	40.248
	Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.568
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		35.568
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		34.368
	4.5.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.120
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.120

	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.120
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		780
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		780
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		780
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		780
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		780
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		780
	1049 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Seguridade Social	6.240
	A remoção destes obstáculos relaciona-se aos recursos para a adaptação de espaços que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.240
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.240
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.560
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	1050 Construção e Estruturação do Centro de Convivência	Fiscal	60.000
	Com a construção dessa unidade de Assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência social destinado a comunidade		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	1077 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	36.000
	Com a edificação dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos - FMAS	Seguridade Social	41.775
	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.440
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		37.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.622
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.622
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.622
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.368
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.368
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.368
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.345
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.345
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.345
	2069 Bloco de Proteção Social Básica/SCFV – Jovens de 18 a 29 anos	Seguridade Social	83.463
	Assegurar ações que tenha o convívio familiar e comunitário como meta, desenvolvendo de relações de afetividade e sociabilidade. Dentre essas ações, teremos a valorização da família para que assim sejam conhecidas ações de resgate da convivência familiar		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.253

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		67.253
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.744
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.764
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.222
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.764
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.153
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.382
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.306
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.153
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.153
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.210
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		16.210
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		780
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.404
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.404
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.404
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.404
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		593
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.404
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.186
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.186
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.404
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.186
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.186
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		593
	2071 Serviços de Consultoria de Órgãos Especializados em políticas de Desenvolvimento	Seguridade Social	113.881
	Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos encubados, promovendo o atendimento, acompanhamento, capacitação e o desenvolvimento econômico sustentável, estimulando a competitividade e o crescimento de Associações, Cooperativas, Grupos de Produção e Pequenos Negócios do município, com o intuito de fortalecer a economia local.		
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		113.881
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		113.881
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.917
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.917
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.917
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.917
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.229
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.361
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.917
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.458
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.153
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.382
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	2073 Promoção de Eventos Sociais	Seguridade Social	32.169
	Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.179
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		25.179
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.153
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.892
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.153
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.275
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.153
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.153
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.990
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.990
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		593
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.092
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.154
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.186
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.186
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.186
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		593
	2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	Seguridade Social	35.089
	Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enxoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; à crianças recém nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.784
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		17.784
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.982
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.382
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.510
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.510
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.305
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		17.305
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.382
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.382
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.510
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.031
	2076 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD SUAS)	Seguridade Social	56.162
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.022
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		26.022
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.906
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.458
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.434
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.434
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.340
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.306
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.744
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.140
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.140
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.306
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.458
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.434
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.434
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.458
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.306
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.744
	2077 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	Seguridade Social	355.526
	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária “Fundo Municipal de Assistência Social”, com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		345.153
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		345.153
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		56.160
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.341
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.872
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.153
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.153
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.764

	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.153
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.153
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.440
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		21.528
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.764
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.153
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.764
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.160
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17.129
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.153
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.764
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.360
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.764
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.153
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.153
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.153
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		5.460
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.460
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		593
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.714
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.153
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.560
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.560
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.560
	2078 Bloco de Proteção Social Básica - Componente - Piso Básico Fixo - CRAS	Seguridade Social	112.437
	Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentre e fora do cerco familiar. Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		79.076
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		79.076
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.856
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.732
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.656
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.076
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.076
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.076
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.076
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.076
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.076
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		33.361
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		33.361
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.692
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.020

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.004
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		593
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		593
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		593
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		864
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		593
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.404
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		593
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		593
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		312
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		431
	2079 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	Seguridade Social	93.600
	Após o cadastramento de projetos sociais, iremos garantir o financiamento e a execução desses projetos, que terão como parceiras entidades sociais sem fins lucrativos, que desenvolverão atividades educativas, esportivas, culturais, entre outros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.332
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		46.332
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.692
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.892
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.892
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.892
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.764
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		47.268
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		47.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.892
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.892
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.892
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.828
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.764
	2080 Gestão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	55.538
	Com a promoção de cadastro das famílias carentes e a concessão de benefícios eventuais, ora através de auxilio funeral, ora auxilio natalidade, cestas básicas, dentre outros, iremos minimizar a desigualdade social existente nas comunidades mais carentes do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.557
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		22.557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.411
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.946
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.140
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.140

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.611
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.917
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.306
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.306
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.437
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.437
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		437
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		250
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		1.404
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.404
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.186
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		218

	2081 Fortalecimento do Controle Social - Conselho Municipal da Assistência Social - (CMAS)	Seguridade Social	6.028
	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípua do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.028
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.028
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		281
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.076
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		646
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		646
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		576
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.507
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		936
	2082 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Seguridade Social	83.570
	Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família, iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do IGD/PBF.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.794
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		41.794
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.552
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.360
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.153
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.076
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.153
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.076
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.306
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.153
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		41.776
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		41.776
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.688
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.360
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.153
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.076
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.153
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.076
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.306
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.153
	2109 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	Seguridade Social	6.600
	Execução de atividades implementadas através de Recursos oriundos de Emendas Parlamentares destinados para Assistência Social		
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.400

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		900
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		900
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	2118 PROCAD SUAS - Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social	Seguridade Social	16.800
	O objeto do programa é ampliar a capacidade de desenvolvimento das atividades de inclusão, atualização, revisão e averiguação cadastral, nas unidades do Suas dos Municípios. Também estabelece o cadastramento em domicílio para regularização dos registros das famílias e seus integrantes.		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2161 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CREAS)	Seguridade Social	36.000
	O CREAS oferece apoio a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, atuando em situações como violência, negligência, abandono, trabalho infantil, discriminação e medidas socioeducativas, atuando na proteção e acompanhamento especializado dessas pessoas, buscando fortalecer vínculos familiares e comunitários e garantir acesso a serviços sociais e apoio psicossocial e pedagógico.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		23.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		23.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11 - TRABALHO		351.657
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		351.657
	0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		351.657
	2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	Seguridade Social	56.161
	Com essa ação iremos viabilizar o cadastro e o conhecimento dos trabalhadores em busca da atividade econômica, e assim traçar o perfil do desempregado local, permitindo a absorção dessa mão de obra pelos empregadores locais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.161
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		56.161
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.364
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.306
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.458
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.306
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.764
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.493
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.764
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.306
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	Seguridade Social	168.480
	Ao público alvo do Cadastro Único/PBF, iremos executar ações e atividades de logística e socioassistenciais que terão como objetivo inserir o membro familiar do Cadastro Único, no mercado de trabalho, após capacitações em cursos de nível médio, de nível técnico, em ações voltadas ao artesanato, à culinária, ao corte e costura, entre outros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		168.480
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		168.480
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		21.528
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.528
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.528
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		21.528
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.528
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.528
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		21.528
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.784
	2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	Seguridade Social	127.016
	Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.807
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		81.807
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.128
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.306
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.153
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.153
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.764
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.611
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.764
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.764

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.153
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.611
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.209
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		45.209
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.458
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.306
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.764
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.764
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.764
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.153
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			133.782
02.016 - Secretaria Municipal de Planejamento			133.782
	04 - ADMINISTRAÇÃO		133.782
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		133.782
	0007 - Administração		133.782
	1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Planejamento	Fiscal	6.889
	Propiciar a infraestrutura necessária à Secretaria, para o seu bom funcionamento		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.889
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.889
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.689
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2093 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento	Fiscal	126.893
	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além das execução de serviços de acompanhamento orçamentário do ente, incluindo a elaboração de matérias inerentes à atividade da Secretaria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		123.477
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		123.477
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		936
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		118.133
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		936
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		187
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		187
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		187
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		187
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		187
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		187
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		187
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		187
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		187
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		187
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		187
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		187
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		187
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		187
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		561
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		561
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		187
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		187
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		187
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		748
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		748
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		187
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		187
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		187
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		187

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.920
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.920
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		360
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			143.955
02.017 - Secretaria Municipal de Defesa Social			143.955
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		143.955
	182 - DEFESA CIVIL		143.955
	0026 - Prog. da Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Defesa Social		143.955
	2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado Sustentável e Solidário	Fiscal	4.493
	Assegurar o apoio ao funcionamento do Conselho Municipal, permitindo que ele tenha a plena participação comunitária nas suas atividades		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.493
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.493
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		816
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		816
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		816
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		816
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		749
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social	Fiscal	139.462
	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de Defesa da População		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		124.862
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		124.862
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.944
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		61.265
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		936
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		187
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		187
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		187
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.076
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		936
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.076
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.878
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.306
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.153
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.872
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.306
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.024
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.024
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.872
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.896
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.896
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		936
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.872
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.076
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.076

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		936
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		4.680
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.680
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.560
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			215.280
02.099 - Reserva de Contingencia			215.280
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		215.280
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		215.280
	9999 - Reserva de Contingência		215.280
	0007 Reserva de Contingência	Fiscal	215.280
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		215.280
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		215.280
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		215.280
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	45.942.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
15. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.070.000
	01 - Câmara Municipal		2.070.000
		01 - LEGISLATIVA	2.070.000
Poder Executivo			43.872.000
	02 - Poder Executivo		43.872.000
		02 - JUDICIARIA	179.292
		04 - ADMINISTRAÇÃO	3.312.510
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	15.600
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.397.268
		10 - SAÚDE	8.766.174
		11 - TRABALHO	351.657
		12 - EDUCAÇÃO	21.090.654
		13 - CULTURA	705.221
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	143.955
		15 - URBANISMO	2.075.056
		16 - HABITAÇÃO	369.119
		17 - SANEAMENTO	649.433
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	388.897
		20 - AGRICULTURA	906.276
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	275.212
		25 - ENERGIA	268.721
		26 - TRANSPORTE	439.622
		27 - DESPORTO E LAZER	642.787
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	679.266
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	215.280
		Total:	45.942.000

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.070.000	0	2.070.000
02 - JUDICIARIA	0	179.292	179.292
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.312.510	3.312.510
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	15.600	15.600
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.397.268	2.397.268
10 - SAÚDE	0	8.766.174	8.766.174
11 - TRABALHO	0	351.657	351.657
12 - EDUCAÇÃO	0	21.090.654	21.090.654

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
13 - CULTURA	0	705.221	705.221
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	143.955	143.955
15 - URBANISMO	0	2.075.056	2.075.056
16 - HABITAÇÃO	0	369.119	369.119
17 - SANEAMENTO	0	649.433	649.433
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	388.897	388.897
20 - AGRICULTURA	0	906.276	906.276
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	275.212	275.212
25 - ENERGIA	0	268.721	268.721
26 - TRANSPORTE	0	439.622	439.622
27 - DESPORTO E LAZER	0	642.787	642.787
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	679.266	679.266
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	215.280	215.280
Total	2.070.000	43.872.000	45.942.000

16. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
01 Câmara Municipal										
01.001 Câmara Municipal	2.070.000	1.200.000	0	795.000	75.000	0	0	0		
01 - LEGISLATIVA	2.070.000	1.200.000	0	795.000	75.000	0	0	0		
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.070.000	1.200.000	0	795.000	75.000	0	0	0		
0001 - Processo Legislativo	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0		
1001 Melhoria da Sede da Camara Municipal	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0		
1001 - Poder Legislativo	1.995.000	1.200.000	0	795.000	0	0	0	0		
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	1.995.000	1.200.000	0	795.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.995.000	1.200.000	0	795.000	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.995.000	1.200.000	0	795.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
02 Poder Executivo										
02.002 Gabinete do Prefeito	1.269.973	725.420	0	467.420	77.133	0	0	0		
02 - JUDICIARIA	179.292	89.465	0	70.498	19.329	0	0	0		
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	179.292	89.465	0	70.498	19.329	0	0	0		
0011 - Procuradoria	179.292	89.465	0	70.498	19.329	0	0	0		
1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Municipal	7.535	0	0	0	7.535	0	0	0		
Propiciar a infraestrutura necessária ao bom funcionamento da Procuradoria Municipal, a serviço da										

defesa do ente público										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.535	0	0	0	7.535	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.535	0	0	0	7.535	0	0	0		
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	171.757	89.465	0	70.498	11.794	0	0	0		
Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	171.757	89.465	0	70.498	11.794	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	171.757	89.465	0	70.498	11.794	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	907.381	475.227	0	379.114	53.040	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	694.753	345.514	0	317.415	31.824	0	0	0		
0013 - Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete	694.753	345.514	0	317.415	31.824	0	0	0		
1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente - Gabinete do Prefeito	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0		
Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração e manter as atividades do órgão										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0		
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	685.393	345.514	0	317.415	22.464	0	0	0		
Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	662.117	343.798	0	298.039	20.280	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	662.117	343.798	0	298.039	20.280	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.688	0	0	9.688	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.688	0	0	9.688	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	13.120	1.560	0	9.688	1.872	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.120	1.560	0	9.688	1.872	0	0	0		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	468	156	0	0		312	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	468	156	0	0		312	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	212.628	129.713	0	61.699		21.216	0	0	0	
0012 - Controladoria	212.628	129.713	0	61.699		21.216	0	0	0	
1087 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Controladoria Municipal	6.552	0	0	0		6.552	0	0	0	
Propiciar a infraestrutura necessária ao bom funcionamento da Controladoria Municipal, a serviço do controle de receitas, despesas e ações do serviço público.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.552	0	0	0		6.552	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.552	0	0	0		6.552	0	0	0	
2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	206.076	129.713	0	61.699		14.664	0	0	0	
Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	206.076	129.713	0	61.699		14.664	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	206.076	129.713	0	61.699		14.664	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	183.300	160.728	0	17.808		4.764	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	183.300	160.728	0	17.808		4.764	0	0	0	
0141 - Atenção a Criança	183.300	160.728	0	17.808		4.764	0	0	0	
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Conselho Tutelar	1.560	0	0	0		1.560	0	0	0	
Propiciar a Infraestrutura necessária ao Conselho Tutelar										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.560	0	0	0		1.560	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	0	0	0		1.560	0	0	0	
2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	180.540	160.728	0	16.848		2.964	0	0	0	
Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.540	160.728	0	16.848		2.964	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	180.540	160.728	0	16.848		2.964	0	0	0	
2144 Manutenção das Ações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente	1.200	0	0	960		240	0	0	0	
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.200	0	0	960		240	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	960		240	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 Poder Executivo										
02.003 Secretaria Municipal de Administração	2.373.700	801.828	134.784	801.680		80.630	9.360	545.418	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.678.834	801.828	936	787.280		79.430	9.360	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.678.834	801.828	936	787.280		79.430	9.360	0	0	
0014 - Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração	1.678.834	801.828	936	787.280		79.430	9.360	0	0	
1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente - Administração	37.440	0	0	0		37.440	0	0	0	
Possibilitar a aquisição de veículos, equipamentos, inclusive de informática e material permanente para a Secretaria.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.684	0	0	0		21.684	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.684	0	0	0		21.684	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.600	0	0	0		15.600	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.600	0	0	0		15.600	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	156	0	0	0		156	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	156	0	0	0		156	0	0	0	
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.027.080	571.522	936	436.596		8.666	9.360	0	0	
Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	967.602	559.104	936	394.302		3.900	9.360	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	967.602	559.104	936	394.302		3.900	9.360	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.200	0	0	1.200		0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200		0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	29.999	12.262	0	17.737		0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	29.999	12.262	0	17.737		0	0	0	0	
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.800	0	0	7.800		0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.800	0	0	7.800		0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	18.720	0	0	15.557		3.163	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.720	0	0	15.557		3.163	0	0	0	
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	468	156	0	0		312	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	468	156	0	0		312	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	1.291	0	0	0		1.291	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.291	0	0	0		1.291	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	89.856	0	0	68.532		21.324	0	0	0	
Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	89.856	0	0	68.532		21.324	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	89.856	0	0	68.532		21.324	0	0	0	
2088 Contribuição Para Formação do PASEP	163.640	0	0	163.640		0	0	0	0	
Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	104.422	0	0	104.422		0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	104.422	0	0	104.422		0	0	0	0	
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.560	0	0	1.560		0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	0	0	1.560		0	0	0	0	
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.498	0	0	1.498		0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.498	0	0	1.498		0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	37.440	0	0	37.440		0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	37.440	0	0	37.440		0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.720	0	0	18.720		0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.720	0	0	18.720		0	0	0	0	
2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	230.306	230.306	0	0		0	0	0	0	
Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.530	135.530	0	0		0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	135.530	135.530	0	0		0	0	0	0	

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997										
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	93.600	93.600	0	0	0	0	0	0	0	
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019										
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.176	1.176	0	0	0	0	0	0	0	
2090 Contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN	1.176	1.176	0	0	0	0	0	0	0	
	70.512	0	0	70.512	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.512	0	0	70.512	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	70.512	0	0	70.512	0	0	0	0	0	
2091 Promoção de Concursos Públicos	60.000	0	0	48.000	12.000	0	0	0	0	
Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determinam a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	48.000	12.000	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	0	0	48.000	12.000	0	0	0	0	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	15.600	0	0	14.400	1.200	0	0	0	0	
181 - POLICIAMENTO	15.600	0	0	14.400	1.200	0	0	0	0	
0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas	15.600	0	0	14.400	1.200	0	0	0	0	
2008 Manutenção das Ações de Segurança Pública	15.600	0	0	14.400	1.200	0	0	0	0	
Proporcionar segurança à população do município.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.600	0	0	14.400	1.200	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.600	0	0	14.400	1.200	0	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	679.266	0	133.848	0	0	0	545.418	0	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	679.266	0	133.848	0	0	0	545.418	0	0	
0302 - Operações Especiais: Encargos Gerais do Município	679.266	0	133.848	0	0	0	545.418	0	0	
1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	336.960	0	93.600	0	0	0	243.360	0	0	
Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	336.960	0	93.600	0	0	0	243.360	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	336.960	0	93.600	0	0	0	243.360	0	0	
1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	80.226	0	0	0	0	0	80.226	0	0	
Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.226	0	0	0	0	0	80.226	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	80.226	0	0	0	0	0	80.226	0	0	
1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	56.160	0	21.528	0	0	0	34.632	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP/Formação do Patrimônio do Servidor Público, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.160	0	21.528	0	0	0	34.632	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	56.160	0	21.528	0	0	0	34.632	0	0	
1064 Amortização da Dívida Fundada Junto a PGFN	93.600	0	7.488	0	0	0	86.112	0	0	
Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a PGFN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	93.600	0	7.488	0	0	0	86.112	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	93.600	0	7.488	0	0	0	86.112	0	0	
1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN	18.720	0	3.744	0	0	0	14.976	0	0	
Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a CAERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.720	0	3.744	0	0	0	14.976	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.720	0	3.744	0	0	0	14.976	0	0	
1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas	93.600	0	7.488	0	0	0	86.112	0	0	
Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	93.600	0	7.488	0	0	0	86.112	0	0	

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	93.600	0	7.488	0	0	0	86.112	0
---------------------------------	--------	---	-------	---	---	---	--------	---

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	592.513	408.277	936	143.364	39.936	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	592.513	408.277	936	143.364	39.936	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	592.513	408.277	936	143.364	39.936	0	0	0
0015 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Tributação e Finanças	592.513	408.277	936	143.364	39.936	0	0	0
1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Tributação e Finanças Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.	33.852	0	0	0	33.852	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.448	0	0	0	32.448	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	32.448	0	0	0	32.448	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.404	0	0	0	1.404	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.404	0	0	0	1.404	0	0	0
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores.	446.341	408.277	936	31.044	6.084	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	429.025	406.249	936	17.940	3.900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	429.025	406.249	936	17.940	3.900	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	936	0	0	936	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	936	0	0	936	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.552	0	0	6.552	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.552	0	0	6.552	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	9.360	1.872	0	5.616	1.872	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	1.872	0	5.616	1.872	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	468	156	0	0	312	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	468	156	0	0	312	0	0	0
2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação Implementação da locação de sistemas de informática para a ampliação da arrecadação municipal.	112.320	0	0	112.320	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	112.320	0	0	112.320	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	112.320	0	0	112.320	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.295.173	159.563	1.872	432.140	607.998	93.600	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	388.897	0	0	47.235	341.662	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	105.600	0	0	32.400	73.200	0	0	0
0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	105.600	0	0	32.400	73.200	0	0	0
1042 Construção e Estruturação de Estação para Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
Criar locais com estrutura adequada para recebimento, armazenamento, tratamento e transbordo de resíduos sólidos e líquidos do município de forma segura e sustentável, visando a destinação final adequada, minimizando os impactos e garantindo a manutenção do Meio Ambiente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
2012 Manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	15.600	0	0	14.400	1.200	0	0	0
O gerenciamento de resíduos sólidos é o processo de coleta, transporte, tratamento e descarte de resíduos de forma segura e sustentável e/ou através de parcerias com Consórcios Públicos Intermunicipais com o objetivo de								

minimizar os impactos ambientais causados pelo descarte inadequado, para o bem estar dos municípes.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.600	0	0	14.400	1.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.600	0	0	14.400	1.200	0	0	0
2157 Implementação e Manutenção de Ações Voltadas à Sustentabilidade Ambiental no Município	30.000	0	0	18.000	12.000	0	0	0
Essas ações envolvem a adoção de práticas que conservem a biodiversidade, reduzem a poluição e o desperdício, promovem a harmonia entre o desenvolvimento urbano, humano, social e a natureza, a partir de políticas voltadas a redução de poluição, coleta seletiva e reciclagem e conscientização da população como um todo através de educação ambiental para melhoria da qualidade de vida.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	18.000	12.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.000	0	0	18.000	12.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	283.297	0	0	14.835	268.462	0	0	0
0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	283.297	0	0	14.835	268.462	0	0	0
1043 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água	192.660	0	0	6.816	185.844	0	0	0
Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais das Zonas Rural e Urbana, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas Comunidades, ou da edificação e manutenção de reservatórios elevados na Comunidade, culminando com as novas ligações domiciliares.								
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	157.716	0	0	6.816	150.900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	157.716	0	0	6.816	150.900	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	780	0	0	0	780	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	780	0	0	0	780	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.404	0	0	0	1.404	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.404	0	0	0	1.404	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0
1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas.	90.637	0	0	8.019	82.618	0	0	0
Com criação desse programa iremos melhorar a qualidade do abastecimento de água nas Comunidades Rurais e Urbana.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	59.437	0	0	8.019	51.418	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	59.437	0	0	8.019	51.418	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0
20 - AGRICULTURA	906.276	159.563	1.872	384.905	266.336	93.600	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	28.392	0	0	8.844	19.548	0	0	0
0140 - Organização Agrária	28.392	0	0	8.844	19.548	0	0	0
1004 Construção e Manutenção de Redes de Drenagem e Reservatórios e Limpeza de Rios, Lagoas, Açudes e Barreiros	28.392	0	0	8.844	19.548	0	0	0
Com essa ação garantiremos o melhor aproveitamento dos recursos hídricos existentes nas Comunidades rurais para consumo dos animais e plantio.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.616	0	0	5.100	9.516	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.616	0	0	5.100	9.516	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	8.160	0	0	0	8.160	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.160	0	0	0	8.160	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	5.616	0	0	3.744	1.872	0	0	0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.616	0	0	3.744	1.872	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	194.380	0	0	14.000	180.380	0	0	0
0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	194.380	0	0	14.000	180.380	0	0	0
1006 Construção e Estruturação de projetos de Infraestruturas Voltadas à	180.380	0	0	0	180.380	0	0	0

Produção Animal									
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
Com esse Programa, iremos propiciar o desenvolvimento de nova cultura comercial no nosso município, gerando emprego e renda.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.400	0	0	0	25.400	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	25.400	0	0	0	25.400	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	154.200	0	0	0	154.200	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	154.200	0	0	0	154.200	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	780	0	0	0	780	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	780	0	0	0	780	0	0	0	
2158 Manutenção de Programas de Incentivo à Produção Animal	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	570.560	159.563	1.872	288.381	27.144	93.600	0	0	
0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	398.492	159.563	0	234.093	4.836	0	0	0	
2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	398.492	159.563	0	234.093	4.836	0	0	0	
Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	376.472	158.471	0	213.477	4.524	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	376.472	158.471	0	213.477	4.524	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.936	0	0	15.936	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.936	0	0	15.936	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.616	936	0	4.680	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.616	936	0	4.680	0	0	0	0	
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	468	156	0	0	312	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	468	156	0	0	312	0	0	0	
0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura	93.600	0	0	0	0	93.600	0	0	
1067 Aquisição de Imóveis	93.600	0	0	0	0	93.600	0	0	
Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	93.600	0	0	0	0	93.600	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	93.600	0	0	0	0	93.600	0	0	
0206 - Desenvolvimento do Setor Agrário	78.468	0	1.872	54.288	22.308	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
1005 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos de Produção	22.308	0	0	0	22.308	0	0	0	
Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.900	0	0	0	3.900	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.900	0	0	0	3.900	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.808	0	0	0	2.808	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.808	0	0	0	2.808	0	0	0	
2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra incentivo a Produção Agrícola e Seguro Safra, garantido recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor.	56.160	0	1.872	54.288	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.960	0	1.872	53.088	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	54.960	0	1.872	53.088	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	

692 - COMERCIALIZAÇÃO										
0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	112.944	0	0	73.680	39.264	0	0	0		
1003 Construção e Estruturação do Mercado Público	19.344	0	0	0	19.344	0	0	0		
Com a edificação desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.388	0	0	0	11.388	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.388	0	0	0	11.388	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.212	0	0	0	4.212	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.212	0	0	0	4.212	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	3.744	0	0	0	3.744	0	0	0		
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997										
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.744	0	0	0	3.744	0	0	0		
1069 Adequação e Modernização da Feira Livre	93.600	0	0	73.680	19.920	0	0	0		
A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	93.600	0	0	73.680	19.920	0	0	0		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	93.600	0		0	73.680	19.920	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 Poder Executivo										
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	21.795.875	11.947.172		0	5.786.048	3.875.455	187.200	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	21.090.654	11.686.682		0	5.415.086	3.801.686	187.200	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.698	116.002		0	75.332	35.364	0	0	0	
0113 - Escola de Qualidade para Todos	226.698	116.002		0	75.332	35.364	0	0	0	
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Secretaria	26.364	0		0	0	26.364	0	0	0	
Equipara a estrutura funcional da Secretaria, viabilizando o bom funcionamento da Unidade										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.364	0		0	0	26.364	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	26.364	0		0	0	26.364	0	0	0	
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	189.413	116.002		0	66.720	6.691	0	0	0	
Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação viabilizará parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas na área da educação.										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.490	114.442		0	61.104	4.944	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	180.490	114.442		0	61.104	4.944	0	0	0	
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.616	0		0	5.616	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.616	0		0	5.616	0	0	0	0	
15740000- Operações de Crédito Vinculadas à Educação	187	0		0	0	187	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	187	0		0	0	187	0	0	0	
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	3.120	1.560		0	0	1.560	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.120	1.560		0	0	1.560	0	0	0	
2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	10.921	0		0	8.612	2.309	0	0	0	
Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.921	0		0	8.612	2.309	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.921	0		0	8.612	2.309	0	0	0	

361 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.817.211	4.599.312	0	3.672.092	2.358.607	187.200	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	10.817.211	4.599.312	0	3.672.092	2.358.607	187.200	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1008 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Escolas	430.412	0	0	936	429.476	0	0	0
Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas na unidade escolar de Ensino Fundamental, a reforma de outras como a Escola Municipal Amélio de Azevedo, para os finais do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	324.480	0	0	468	324.012	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	324.480	0	0	468	324.012	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.092	0	0	468	624	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.092	0	0	468	624	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	13.104	0	0	0	13.104	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.104	0	0	0	13.104	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.135	0	0	0	1.135	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.135	0	0	0	1.135	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	936	0	0	0	936	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	936	0	0	0	936	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	89.341	0	0	0	89.341	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	89.341	0	0	0	89.341	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	324	0	0	0	324	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	324	0	0	0	324	0	0	0
1009 Aquisição de Imóveis	187.200	0	0	0	0	187.200	0	0
Para ampliar a Infraestrutura do Ensino Fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	187.200	0	0	0	0	187.200	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	187.200	0	0	0	0	187.200	0	0
1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente Fundamental	443.555	0	0	0	443.555	0	0	0
Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	359.580	0	0	0	359.580	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	359.580	0	0	0	359.580	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	312	0	0	0	312	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	312	0	0	0	312	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	11.232	0	0	0	11.232	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.232	0	0	0	11.232	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	62.718	0	0	0	62.718	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	62.718	0	0	0	62.718	0	0	0
15740000- Operações de Crédito Vinculadas à Educação	6.811	0	0	0	6.811	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.811	0	0	0	6.811	0	0	0
15750000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.902	0	0	0	2.902	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.902	0	0	0	2.902	0	0	0
1012 Modernização de Salas de Informática	280.800	0	0	28.080	252.720	0	0	0
Com a modernização de espaços para aulas de informática, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	280.800	0	0	28.080	252.720	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	280.800	0	0	28.080	252.720	0	0	0
1079 Construção e ou Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	245.669	0	0	0	245.669	0	0	0
Com a ampliação de áreas para o esporte, edificando quadras nas								

Comunidades e coma reforma das áreas de esportes já existentes, iremos permitir e reforçar que haja uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	196.560	0	0	0	196.560	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	196.560	0	0	0	196.560	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.720	0	0	0	18.720	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.720	0	0	0	18.720	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.529	0	0	0	1.529	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.529	0	0	0	1.529	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	28.080	0	0	0	28.080	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	28.080	0	0	0	28.080	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Unidade Orçamentária					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	780	0	0	0	780	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	780	0	0	0	780	0	0	0
1092 Construção de Biblioteca	280.800	0	0	0	280.800	0	0	0
Com a ampliação na Infraestrutura do aprendizado, com a construção nessa nova área, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do Ensino Fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	280.800	0	0	0	280.800	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	280.800	0	0	0	280.800	0	0	0
2016 Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB 30 %	1.633.232	36.661	0	1.016.449	580.122	0	0	0
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Fundamental.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.372.656	17.861	0	1.004.793	350.002	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.372.656	17.861	0	1.004.793	350.002	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.230	5.520	0	2.996	2.714	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.230	5.520	0	2.996	2.714	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	198.145	12.812	0	2.693	182.640	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	198.145	12.812	0	2.693	182.640	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	51.201	468	0	5.967	44.766	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.201	468	0	5.967	44.766	0	0	0
2017 Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB 70 %	3.395.869	3.395.869	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.170.737	3.170.737	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.170.737	3.170.737	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.025	2.025	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.025	2.025	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	159.047	159.047	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	159.047	159.047	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	14.060	14.060	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.060	14.060	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Unidade Orçamentária					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental	198.709	0	0	155.383	43.326	0	0	0
Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação								

Básica, com excessão de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.								
15500000- Transferência do Salário-Educação	198.709	0	0	155.383	43.326	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	198.709	0	0	155.383	43.326	0	0	0
2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental	1.122	0	0	815	307	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.122	0	0	815	307	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.122	0	0	815	307	0	0	0
2022 Manutenção do Ensino Fundamental	2.851.315	1.105.654	0	1.714.149	31.512	0	0	0
Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.483.878	1.105.223	0	1.365.863	12.792	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.483.878	1.105.223	0	1.365.863	12.792	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	158.736	0	0	149.376	9.360	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	158.736	0	0	149.376	9.360	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.920	0	0	1.560	9.360	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.920	0	0	1.560	9.360	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	26.901	0	0	26.901	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	26.901	0	0	26.901	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	167.139	0	0	167.139	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	167.139	0	0	167.139	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	1.158	431	0	727	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.158	431	0	727	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos e Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital Despesas de
2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental	146.179	0	0	146.179	0	0	0	0
Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	115.454	0	0	115.454	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	115.454	0	0	115.454	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.725	0	0	30.725	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.725	0	0	30.725	0	0	0	0
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental	425.059	0	0	425.059	0	0	0	0
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	352.920	0	0	352.920	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	352.920	0	0	352.920	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	69.739	0	0	69.739	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	69.739	0	0	69.739	0	0	0	0
2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental	76.547	0	0	76.547	0	0	0	0
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.896	0	0	54.896	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	54.896	0	0	54.896	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0

15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.451	0	0	20.451	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.451	0	0	20.451	0	0	0	0
2040 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral Fundamental	220.743	61.128	0	108.495	51.120	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral, assegurando a qualidade e a equidade na oferta do tempo integral, o Programa foi estruturado em cinco eixos - Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar, articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.060	16.536	0	2.184	2.340	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.060	16.536	0	2.184	2.340	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.964	0	0	2.184	780	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.964	0	0	2.184	780	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	18.096	18.096	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.096	18.096	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	156	0	0	156	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	156	0	0	156	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.496	2.496	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.496	2.496	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	312	0	0	312	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	312	0	0	312	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	156	0	0	156	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	156	0	0	156	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	175.503	24.000	0	103.503	48.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	175.503	24.000	0	103.503	48.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	89.294	0	0	89.294	0	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	89.294	0	0	89.294	0	0	0	0
2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	64.584	0	0	64.584	0	0	0	0
Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.								
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	64.584	0	0	64.584	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	64.584	0	0	64.584	0	0	0	0
2029 Funcionamento do Transporte Escolar - PNATE- Ensino Médio	24.710	0	0	24.710	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.488	0	0	7.488	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.488	0	0	7.488	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	17.222	0	0	17.222	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	17.222	0	0	17.222	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	51.667	0	0	51.667	0	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	51.667	0	0	51.667	0	0	0	0
2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico	51.667	0	0	51.667	0	0	0	0
Apoiar o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do Ensino Médio Técnico e Universitário.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.667	0	0	51.667	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.667	0	0	51.667	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.400.861	5.424.252	0	1.229.973	746.636	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	168.732	55.824	0	29.304	83.604	0	0	0

007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil	65.052					65.052			
Assegurar a manutenção do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.108	0	0	0		30.108	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.108	0	0	0		30.108	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.872	0	0	0		1.872	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	0		1.872	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.872	0	0	0		1.872	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	0		1.872	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.976	0	0	0		14.976	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.976	0	0	0		14.976	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	312	0	0	0		312	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	312	0	0	0		312	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.912	0	0	0		15.912	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.912	0	0	0		15.912	0	0	0
2139 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	103.680	55.824	0	29.304		18.552	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral, assegurando a qualidade e a equidade na oferta do tempo integral, o Programa foi estruturado em cinco eixos - Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar, articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.672	4.992	0	0	2.184	2.496	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.672	4.992	0	0	2.184	2.496	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.680	0	0	0	2.184	2.496	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.680	0	0	0	2.184	2.496	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	22.152	22.152	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	22.152	22.152	0	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	312	0	0	0	312	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	312	0	0	0	312	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.560	1.560	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	1.560	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.092	0	0	0	312	780	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.092	0	0	0	312	780	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.120	3.120	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.120	3.120	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.092	0	0	0	312	780	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.092	0	0	0	312	780	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	24.000	0	0	24.000	12.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	24.000	0	0	24.000	12.000	0	0	0
0141 - Atenção a Criança	7.232.129	5.368.428	0	0	1.200.669	663.032	0	0	0
1081 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/Creches e Pré Escolas	222.456	0	0	0	0	222.456	0	0	0
Ampliar e melhorar a infraestrutura do Ensino Infantil, oferecendo mais vagas									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	188.760	0	0	0	0	188.760	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	188.760	0	0	0	0	188.760	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.560	0	0	0	0	1.560	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	0	0	0	0	1.560	0	0	0

15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.744	0	0	0	3.744	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.744	0	0	0	3.744	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	624	0	0	0	624	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	624	0	0	0	624	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.744	0	0	0	3.744	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.744	0	0	0	3.744	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0
15713210- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos decorrentes de emendas parlamentares individuais	-9.360	0	0	0	9.360	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0
15713220- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos emendas parlamentares de bancada	-9.360	0	0	0	9.360	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0
15750000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.744	0	0	0	3.744	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.744	0	0	0	3.744	0	0	0
2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %	598.447	268.000	0	118.710	211.737	0	0	0
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Infantil.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	117.619	20.684	0	94.003	2.932	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	117.619	20.684	0	94.003	2.932	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.787	3.791	0	843	2.153	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.787	3.791	0	843	2.153	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	438.661	241.373	0	9.712	187.576	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	438.661	241.373	0	9.712	187.576	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.380	2.152	0	14.152	19.076	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	35.380	2.152	0	14.152	19.076	0	0	0
2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %	1.907.124	1.907.124	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	-376.185	376.185	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	376.185	376.185	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Unidade Orçamentária					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.618	2.618	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.618	2.618	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.526.917	1.526.917	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.526.917	1.526.917	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.404	1.404	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.404	1.404	0	0	0	0	0	0
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche	128.532	0	0	128.532	0	0	0	0
Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	109.512	0	0	109.512	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	109.512	0	0	109.512	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	19.020	0	0	19.020	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	19.020	0	0	19.020	0	0	0	0
2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola	712.944	592.481	0	114.708	5.755	0	0	0
Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino Infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	707.772	592.050	0	109.967	5.755	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	707.772	592.050	0	109.967	5.755	0	0	0

15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	862	0	0	862	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	862	0	0	862	0	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.724	0	0	1.724	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.724	0	0	1.724	0	0	0	0	
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.293	0	0	1.293	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.293	0	0	1.293	0	0	0	0	
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	1.293	431	0	862	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.293	431	0	862	0	0	0	0	
2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche	948.361	754.555	0	192.575	1.231	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	945.781	754.340	0		190.210	1.231	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	945.781	754.340	0		190.210	1.231	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	645	0	0	645	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	645	0	0	645	0	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	860	0	0	860	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	860	0	0	860	0	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	645	0	0	645	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	645	0	0	645	0	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	430	215	0	215	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	430	215	0	215	0	0	0	0	0
2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche	935	0	0	681	254	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	935	0	0	681	254	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	935	0	0	681	254	0	0	0	0
2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche	84.490	0	0	82.182	2.308	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.									
15500000- Transferência do Salário-Educação	84.490	0	0	82.182	2.308	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	84.490	0	0	82.182	2.308	0	0	0	0
2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Creche	54.264	0	0	54.264	0	0	0	0	0
Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.375	0	0	19.375	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	19.375	0	0	19.375	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	32.489	0	0		32.489	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	32.489	0	0		32.489	0	0	0	0
2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche	19.919	0	0		19.919	0	0	0	0
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.152	0	0		2.152	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.152	0	0		2.152	0	0	0	0

15500000- Transferência do Salário-Educação	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	16.567	0	0	16.567	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.567	0	0	16.567	0	0	0	0	
2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %	1.422.091	1.422.091	0	0	0	0	0	0	
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Infantil.									
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	523.828	523.828	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	523.828	523.828	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	48.006	48.006	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	48.006	48.006	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	844.876	844.876	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	844.876	844.876	0	0	0	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.381	5.381	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.381	5.381	0	0	0	0	0	0	
2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	854.933	424.177	0	213.960	216.796	0	0	0	
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Infantil.									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	384.060	178.048	0	197.244	8.768	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	384.060	178.048	0	197.244	8.768	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.816	1.919	0	1.744	2.153	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.816	1.919	0	1.744	2.153	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	433.421	243.930	0	2.692	186.799	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	433.421	243.930	0	2.692	186.799	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.636	280	0	12.280	19.076	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	31.636	280	0	12.280	19.076	0	0	0	0
2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Pré Escola	935	0	0	748	187	0	0	0	0
O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal, O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola									
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	935	0	0	748	187	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	935	0	0	748	187	0	0	0	0
2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Pré Escola	96.931	0	0	94.623	2.308	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.									
15500000- Transferência do Salário-Educação	96.931	0	0	94.623	2.308	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	96.931	0	0	94.623	2.308	0	0	0	0
2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Pré Escola	73.735	0	0	73.735	0	0	0	0	0
Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil pré - escola, com a evolução da clientela assistida									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.376	0	0	19.376	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	19.376	0	0	19.376	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	51.959	0	0	51.959	0	0	0	0	0
Escolar (PNAE)									
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.959	0	0	51.959	0	0	0	0	0
2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar – Pré Escola	19.920	0	0	19.920	0	0	0	0	0
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.									

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.153	0	0	2.153	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.153	0	0	2.153	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0		
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	16.567	0	0	16.567	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.567	0	0	16.567	0	0	0	0		
2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola	86.112	0	0	86.112	0	0	0	0		
Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	32.292	0	0	32.292	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	32.292	0	0	32.292	0	0	0	0		
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	53.820	0	0	53.820	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	53.820	0	0	53.820	0	0	0	0		
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.433.411	1.506.014	0	278.090	649.307	0	0	0		
0113 - Escola de Qualidade para Todos	2.433.411	1.506.014	0	278.090	649.307	0	0	0		
1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - EJA	421.668	0	0	0	421.668	0	0	0		
Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	354.900	0	0	0	354.900	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	354.900	0	0	0	354.900	0	0	0		
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	156	0	0	0	156	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	156	0	0	0	156	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	43.056	0	0	0	43.056	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	43.056	0	0	0	43.056	0	0	0		
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0		
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	21.528	0	0	0	21.528	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.528	0	0	0	21.528	0	0	0		
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	156	0	0	0	156	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	156	0	0	0	156	0	0	0		
2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos	617.906	484.978	0	122.008	10.920	0	0	0		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	603.918	483.902	0	109.096	10.920	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	603.918	483.902	0	109.096	10.920	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.228	0	0	3.228	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.228	0	0	3.228	0	0	0	0		
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.304	0	0	4.304	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.304	0	0	4.304	0	0	0	0		
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	3.228	0	0	3.228	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.228	0	0	3.228	0	0	0	0		
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	3.228	1.076	0	2.152	0	0	0	0		

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.228	1.076	0	2.152	0	0	0	0		
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	23.247	0	0	23.247	0	0	0	0		
Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.223	0	0	17.223	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	17.223	0	0	17.223	0	0	0	0		
15500000- Transferência do Salário-Educação	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0		
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.624	0	0	3.624	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.624	0	0	3.624	0	0	0	0		
2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70 %	1.004.500	1.004.500	0	0	0	0	0	0		
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.										
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.004.500	1.004.500	0	0	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.004.500	1.004.500	0	0	0	0	0	0		
2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %	316.621	16.536	0	87.360	212.725	0	0	0		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino de Jovens e Adultos.										
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	310.381	14.976	0	84.240	211.165	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	310.381	14.976	0	84.240	211.165	0	0	0		
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.240	1.560	0	3.120	1.560	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.240	1.560	0	3.120	1.560	0	0	0		
2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA	470	0	0	376	94	0	0	0		
O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal, O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola										
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	470	0	0	376	94	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	470	0	0	376	94	0	0	0		
2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA	41.340	0	0	37.440	3.900	0	0	0		
Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.										
15500000- Transferência do Salário-Educação	41.340	0	0	37.440	3.900	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	41.340	0	0	37.440	3.900	0	0	0		
2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA	7.659	0	0	7.659	0	0	0	0		
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.077	0	0	1.077	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.077	0	0	1.077	0	0	0	0		
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0		
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.382	0	0	5.382	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.382	0	0	5.382	0	0	0	0		
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	64.852	41.102	0	18.638	5.112	0	0	0		
0113 - Escola de Qualidade para Todos	64.852	41.102	0	18.638	5.112	0	0	0		
2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	21.520	16.020	0	3.870	1.630	0	0	0		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.230	16.020	0	2.580	1.630	0	0	0		

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.230	16.020	0	2.580	1.630	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	430	0	0	430	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	430	0	0	430	0	0	0	0	
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	215	0	0	215	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	215	0	0	215	0	0	0	0	
15740000- Operações de Crédito Vinculadas à Educação	215	0	0	215	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	215	0	0	215	0	0	0	0	
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	430	0	0	430	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	430	0	0	430	0	0	0	0	
2146 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Educação Especial	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0	
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	8.720	4.725	0	2.365	1.630	0	0	0	
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Especial									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.720	4.725	0	2.365	1.630	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.720	4.725	0	2.365	1.630	0	0	0	
2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	20.357	20.357	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.357	20.357	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.357	20.357	0	0	0	0	0	0	
2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial	4.682	0	0	2.924	1.758	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação									
Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.									
15500000- Transferência do Salário-Educação	4.682	0	0	2.924	1.758	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.682	0	0	2.924	1.758	0	0	0	
2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial	470	0	0	376	94	0	0	0	
O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal. O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola									
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	470	0	0	376	94	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	470	0	0	376	94	0	0	0	
2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial	3.352	0	0	3.352	0	0	0	0	
Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino especial, com a evolução da clientela assistida									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	861	0	0	861	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	861	0	0	861	0	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.291	0	0	1.291	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.291	0	0	1.291	0	0	0	0	
2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial	2.151	0	0	2.151	0	0	0	0	
Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	860	0	0	860	0	0	0	0	

desenvolvimento do ensino									
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	860	0	0	860	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.291	0	0	1.291	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.291	0	0	1.291	0	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	6.660	0	0	0	6.660	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0113 - Escola de Qualidade para Todos	6.660	0	0	0	6.660	0	0	0	
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	6.660	0	0	0	6.660	0	0	0	
A remoção destes obstáculos relaciona-se aos recursos para a adaptação de espaços que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.540	0	0	0	3.540	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.540	0	0	0	3.540	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0	
13 - CULTURA	705.221	260.490	0	370.962	73.769	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	705.221	260.490	0	370.962	73.769	0	0	0	
0107 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	705.221	260.490	0	370.962	73.769	0	0	0	
2018 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Áudiovisual LC nº 195/2022 – Art. 5º, incisos I, II e III – Audiovisual	31.560	0	0	29.160	2.400	0	0	0	
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	31.560	0	0	29.160	2.400	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	31.560	0	0	29.160	2.400	0	0	0	
2021 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Demais Setores Culturais LC nº 195/2022 – Art. 8º,– Demais Setores Culturais	31.560	0	0	29.160	2.400	0	0	0	
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	31.560	0	0	29.160	2.400	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	31.560	0	0	29.160	2.400	0	0	0	
2027 Manutenção das Ações da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº 14.399/2022	70.200	0	0	69.480	720	0	0	0	
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	70.200	0	0	69.480	720	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	70.200	0	0	69.480	720	0	0	0	
2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial Com a instalação e manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos	107.796	0	0	45.209	62.587	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	107.796	0	0	45.209	62.587	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	107.796	0	0	45.209	62.587	0	0	0	
2038 Promoção de Eventos Culturais	68.184	0	0	68.184	0	0	0	0	
Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.584	0	0	64.584	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	64.584	0	0	64.584	0	0	0	0	
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	377.681	260.490	0	112.729	4.462	0	0	0	
Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	364.763	260.490	0	99.811	4.462	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	364.763	260.490	0	99.811	4.462	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.459	0	0	6.459	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.459	0	0	6.459	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	6.459	0	0	6.459	0	0	0	0	

Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997										
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.459	0	0	6.459	0	0	0	0		
2141 Apoio ao Conselho Municipal e Fundo Municipal da Cultura - FUNCULTURA	18.240	0	0	17.040	1.200	0	0	0		
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal no âmbito da Cultura, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.240	0	0	17.040	1.200	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.240	0	0	17.040	1.200	0	0	0		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 Poder Executivo										
02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	2.343.777	287.640	0	1.095.320	836.017	124.800	0	0		
15 - URBANISMO	2.075.056	287.640	0	937.423	725.193	124.800	0	0		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.545.272	287.640	0	593.059	539.773	124.800	0	0		
0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura	1.533.272	287.640	0	593.059	527.773	124.800	0	0		
1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis Com a aquisição e/ou desapropriação de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.	124.800	0	0	0	0	124.800	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	124.800	0	0	0	0	124.800	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	124.800	0	0	0	0	124.800	0	0		
1023 Conservação e Melhorias dos Prédios e Logradouros Públicos Com a destinação de recursos para conservação e melhorias dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade	95.161	0	0	56.050	39.111	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.161	0	0	56.050	39.111	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	95.161	0	0	56.050	39.111	0	0	0		
1024 Reforma, Manutenção e/ou Ampliação do Cemitério Público	23.712	0	0	9.048	14.664	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.712	0	0	9.048	14.664	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	23.712	0	0	9.048	14.664	0	0	0		
1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	28.080	0	0	0	28.080	0	0	0		
Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar inclusive nas comunidades de Jurumenha e Vila Tota Azevedo.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.280	0	0	0	20.280	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.280	0	0	0	20.280	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0		
1028 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	12.480	0	0	3.600	8.880	0	0	0		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
A remoção destes obstáculos relaciona-se aos recursos para a adaptação de espaços que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.480	0	0	3.600	8.880	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.480	0	0	3.600	8.880	0	0	0		
1030 Construção, Manutenção e/ou Reforma de Praças	97.094	0	0	4.800	92.294	0	0	0		
Construir novas praças, como na Comunidade da Vila Tota Azevedo e reformar outras já existentes, como a do Centro da cidade, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.544	0	0	4.800	42.744	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	47.544	0	0	4.800	42.744	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.616	0	0	0	5.616	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.616	0	0	0	5.616	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.558	0	0	0	2.558	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.558	0	0	0	2.558	0	0	0		
17990000- Outras Vinculações Legais	38.256	0	0	0	38.256	0	0	0		

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	38.256	0	0	0	38.256	0	0	0		
1052 Recuperação das Estradas Vicinais	128.745	0	0	100.869	27.876	0	0	0		
Melhorar a Infraestrutura das Estradas, oferecendo melhores condições de tráfego.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.361	0	0	79.045	26.316	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	105.361	0	0	79.045	26.316	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.178	0	0	6.178	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.178	0	0	6.178	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.770	0	0	5.210	1.560	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.770	0	0	5.210	1.560	0	0	0		
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.436	0	0	10.436	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.436	0	0	10.436	0	0	0	0		
1070 Construção de Banheiro Público Municipal	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
Com essa construção garantirá um espaço destinado e reservado de uso coletivo, garantindo o atendimento às necessidades da população e visitantes										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA										
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Unidade Orçamentária					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	
1071 Construção e Urbanização de Calçadão na entrada da Cidade Com a urbanização da área pública, com a construção de calçadão em avenidas principais iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres, reduziremos os casos de assaltos na região, que passará contar com a iluminação pública mais adequada.	168.393	0	0	0	0	168.393	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.040	0	0	0	0	14.040	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.040	0	0	0	0	14.040	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	142.840	0	0	0	0	142.840	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	142.840	0	0	0	0	142.840	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.120	0	0	0	0	3.120	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.120	0	0	0	0	3.120	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.836	0	0	0	0	4.836	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.836	0	0	0	0	4.836	0	0	0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	3.557	0	0	0	0	3.557	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.557	0	0	0	0	3.557	0	0	0	
1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos Com a destinação de recursos para Implantação de acessibilidade em prédios públicos, garantimos o acesso justo à todas as pessoas da comunidade	19.032	0	0	0	0	19.032	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.720	0	0	0	0	18.720	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.720	0	0	0	0	18.720	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	312	0	0	0	0	312	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	312	0	0	0	0	312	0	0	0	
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	775.775	287.640	0	0	418.692	69.443	0	0	0	
Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além das execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	447.023	202.020	0	0	228.034	16.969	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	447.023	202.020	0	0	228.034	16.969	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	34.666	0	0	0	0	34.666	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	34.666	0	0	0	0	34.666	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.278	0	0	0	4.306	2.972	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA										
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Unidade Orçamentária					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.278	0	0	0	4.306	2.972	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	65.259	0	0	0	65.259	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	65.259	0	0	0	65.259	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	209.677	84.840	0	0	121.093	3.744	0	0	0	

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	209.677	84.840	0	121.093	3.744	0	0	0	
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.872	780	0	0	1.092	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	780	0	0	1.092	0	0	0	
0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
1031 Construção e Instalação de abrigos rodoviários	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
Garantir infraestrutura para a população em geral									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	529.784	0	0	344.364	185.420	0	0	0	
0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas	529.784	0	0	344.364	185.420	0	0	0	
1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes - Infraestrutura e Obras	55.536	0	0	0	55.536	0	0	0	
Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.976	0	0	0	53.976	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	53.976	0	0	0	53.976	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0	
1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos Com a construção desses acessos e espaços iremos garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem com a disponibilização de área para caminhada	55.064	0	0	14.364	40.700	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.504	0	0	14.364	36.140	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.504	0	0	14.364	36.140	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.560	0	0	0	4.560	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.560	0	0	0	4.560	0	0	0	
2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	303.120	0	0	300.720	2.400	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	303.120	0	0	300.720	2.400	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	303.120	0	0	300.720	2.400	0	0	0	
2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.	116.064	0	0	29.280	86.784	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	116.064	0	0	29.280	86.784	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	116.064	0	0	29.280	86.784	0	0	0	
25 - ENERGIA	268.721	0	0	157.897	110.824	0	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	268.721	0	0	157.897	110.824	0	0	0	
0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura	268.721	0	0	157.897	110.824	0	0	0	
1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	17.424	0	0	0	17.424	0	0	0	
Ampliar e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica e ampliá-las às comunidades rurais não eletrificadas.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.680	0	0	0	4.680	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.680	0	0	0	4.680	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	12.744	0	0	0	12.744	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.744	0	0	0	12.744	0	0	0	
2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização	251.297	0	0	157.897	93.400	0	0	0	
Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.041	0	0	52.077	11.964	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	64.041	0	0	52.077	11.964	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	187.256	0	0	105.820	81.436	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	187.256	0	0	105.820	81.436	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 Poder Executivo									

02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	707.150	49.432	0	52.292	436.946	168.480	0	0
10 - SAÚDE	57.717	38.440	0	14.732	4.545	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.717	38.440	0	14.732	4.545	0	0	0
0010 - Saúde	52.551	38.440	0	10.762	3.349	0	0	0
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	52.551	38.440	0	10.762	3.349	0	0	0
Assegurar a manutenção do setor, inclusive com o pagamento de salários de serviços								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.991	36.880	0	10.762	3.349	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.991	36.880	0	10.762	3.349	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.560	1.560	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	1.560	0	0	0	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	5.166	0	0	3.970	1.196	0	0	0
2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.166	0	0	3.970	1.196	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.166	0	0	3.970	1.196	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.166	0	0	3.970	1.196	0	0	0
17 - SANEAMENTO	649.433	10.992	0	37.560	432.401	168.480	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	649.433	10.992	0	37.560	432.401	168.480	0	0
0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas	649.433	10.992	0	37.560	432.401	168.480	0	0
1040 Aquisição de Imóveis Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento	168.480	0	0	0	0	168.480	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	168.480	0	0	0	0	168.480	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	168.480	0	0	0	0	168.480	0	0
1041 Construção de unidades sanitárias Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.	212.928	0	0	0	212.928	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	87.312	0	0	0	87.312	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	87.312	0	0	0	87.312	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital Despesas de
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	121.872	0	0	0	121.872	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	121.872	0	0	0	121.872	0	0	0
1044 Instalação e Estruturação do Sistema de Saneamento Básico Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, tanto na sede do Município com nos Distritos, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças.	119.280	0	0	0	119.280	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.480	0	0	0	72.480	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	72.480	0	0	0	72.480	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.744	0	0	0	3.744	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.744	0	0	0	3.744	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	28.080	0	0	0	28.080	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	28.080	0	0	0	28.080	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	14.976	0	0	0	14.976	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.976	0	0	0	14.976	0	0	0
1084 Construção de Lagoa de Captação Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.	96.329	0	0	0	96.329	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	94.800	0	0	0	94.800	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	94.800	0	0	0	94.800	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.529	0	0	0	1.529	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.529	0	0	0	1.529	0	0	0
2065 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	52.416	10.992	0	37.560	3.864	0	0	0
Assegurar a manutenção do setor								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.416	10.992	0	37.560	3.864	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	52.416	10.992	0	37.560	3.864	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital Despesas de

02 Poder Executivo									
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	380.819	39.326	0	135.905	111.988	93.600	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.700	5.580	0	5.040	1.080	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.700	5.580	0	5.040	1.080	0	0	0	
0114 - Portal. do Sistema Único de Assistência Social	11.700	5.580	0	5.040	1.080	0	0	0	
2120 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assist. Social. Trabalho e Habitação	11.700	5.580	0	5.040	1.080	0	0	0	
Assegurar o funcionamento da Secretaria. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípua do Poder Público.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.700	5.580	0	5.040	1.080	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.700	5.580	0	5.040	1.080	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO	369.119	33.746	0	130.865	110.908	93.600	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA	369.119	33.746	0	130.865	110.908	93.600	0	0	
0119 - Moradia Digna	369.119	33.746	0	130.865	110.908	93.600	0	0	
1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.	113.068	0	0	2.400	110.668	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.760	0	0	2.400	30.360	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	32.760	0	0	2.400	30.360	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.480	0	0	0	12.480	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.480	0	0	0	12.480	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	780	0	0	0	780	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	780	0	0	0	780	0	0	0	
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	808	0	0	0	808	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	808	0	0	0	808	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	63.120	0	0	0	63.120	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	63.120	0	0	0	63.120	0	0	0	
1048 Aquisição de Imóveis	93.600	0	0	0	0	93.600	0	0	
Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de Unidade de Assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	93.600	0	0	0	0	93.600	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	93.600	0	0	0	0	93.600	0	0	
2085 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação	1.200	0	0	960	240	0	0	0	
Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.200	0	0	960	240	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	960	240	0	0	0	
2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.	112.320	0	0	112.320	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	112.320	0	0	112.320	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	112.320	0	0	112.320	0	0	0	0	
2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Com a manutenção desse Setor, inclusive com o apoio da assistência social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.	48.931	33.746	0	15.185	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.702	33.746	0	11.956	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	45.702	33.746	0	11.956	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.153	0	0	2.153	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.153	0	0	2.153	0	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.076	0	0	1.076	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.076	0	0	1.076	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 Poder Executivo									
02.010 Secretaria Municipal de Transportes	439.622	98.400	0	68.904	272.318	0	0	0	

6 - TRANSPORTE	439.622	98.400	0	68.904	272.318	0	0	0		
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	439.622	98.400	0	68.904	272.318	0	0	0		
0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura	439.622	98.400	0	68.904	272.318	0	0	0		
1093 Construção de Garagem Pública Com a construção desse espaço, iremos garantir a guarda dos veículos oficiais, quando não estiverem em atividade.	99.420	0	0	0	99.420	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.240	0	0	0	36.240	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	36.240	0	0	0	36.240	0	0	0		
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.980	0	0	0	1.980	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.980	0	0	0	1.980	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0		
1094 Construção de Passagens Molhadas Com essas construções melhorará o acesso às Comunidades	163.200	0	0	0	163.200	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	131.040	0	0	0	131.040	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	131.040	0	0	0	131.040	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	13.440	0	0	0	13.440	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.440	0	0	0	13.440	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	18.720	0	0	0	18.720	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.720	0	0	0	18.720	0	0	0		
2156 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes Com essa ação, iremos garantir o funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes, permitindo avanços no serviços de manutenção da frota pública municipal, bem como dos acessos às vias logradouros públicos. Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa.	177.002	98.400	0	68.904	9.698	0	0	0		
Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípua do Poder Público.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	167.402	98.400	0	61.704	7.298	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	167.402	98.400	0	61.704	7.298	0	0	0		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 Poder Executivo										
02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	917.999	144.169	0		485.204	288.626	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	275.212	1.800	0		106.152	167.260	0	0	0	
695 - TURISMO	275.212	1.800	0		106.152	167.260	0	0	0	
0135 - Turismo	275.212	1.800	0		106.152	167.260	0	0	0	
1015 Construção e Melhorias de Área de Camping Com a construção e melhorias desse espaço, iremos atrair o público do ecoturismo	26.224	0	0		6.816	19.408	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.720	0	0		6.816	11.904	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.720	0	0		6.816	11.904	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	780	0	0		0	780	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	780	0	0		0	780	0	0	0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	6.724	0	0		0	6.724	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.724	0	0		0	6.724	0	0	0	
1017 Construção de Mirante Com a construção do mirante, atrairão a atenção do turismo religioso e econômico	99.996	0	0		0	99.996	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	74.880	0	0		0	74.880	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	74.880	0	0		0	74.880	0	0	0	

17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	780	0	0	0	780	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	780	0	0	0	780	0	0	0		
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.616	0	0	0	5.616	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.616	0	0	0	5.616	0	0	0		
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	18.720	0	0	0	18.720	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.720	0	0	0	18.720	0	0	0		
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	43.056	0	0	0	43.056	0	0	0		
Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.056	0	0	0	43.056	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	43.056	0	0	0	43.056	0	0	0		
2013 Manutenção das Ações do Programa de Regionalização do Turismo com o propósito de coordenar políticas e promover o desenvolvimento turístico	18.000	1.200	0	13.200	3.600	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	1.200	0	13.200	3.600	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	1.200	0	13.200	3.600	0	0	0		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
2014 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	6.000	0	0	4.800	1.200	0	0	0		
Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito do Turismo, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	4.800	1.200	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	4.800	1.200	0	0	0		
2099 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	44.496	600	0	43.896	0	0	0	0		
Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.496	600	0	43.896	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	44.496	600	0	43.896	0	0	0	0		
2100 Criação de Rotas turísticas Com a implantação de rotas turísticas, como a criação de trilhas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração de renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.	37.440	0	0	37.440	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.440	0	0	37.440	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	37.440	0	0	37.440	0	0	0	0		
27 - DESPORTO E LAZER	642.787	142.369	0	379.052	121.366	0	0	0		
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	642.787	142.369	0	379.052	121.366	0	0	0		
0112 - Esporte e Lazer	642.787	142.369	0	379.052	121.366	0	0	0		
1010 Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas Com a construção de quadras, reforma e manutenção de outras já existentes, como a da Comunidade de Caicara, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.	20.856	0	0	8.016	12.840	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.520	0	0	8.016	9.504	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	17.520	0	0	8.016	9.504	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	780	0	0	0	780	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	780	0	0	0	780	0	0	0		
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0		
18990000- Outros Recursos Vinculados	156	0	0	0	156	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	156	0	0	0	156	0	0	0		
1013 Construção, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol Com a reforma do campo situado na Comunidade de Jurumenha e outras localidades, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade.	73.020	0	0	16.176	56.844	0	0	0		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.336	0	0	16.176	8.160	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	24.336	0	0	16.176	8.160	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	780	0	0	0	780	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	780	0	0	0	780	0	0	0		

22000000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	47.904	0	0	0	47.904	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	47.904	0	0	0	47.904	0	0	0		
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	37.440	0	0	0	37.440	0	0	0		
Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.440	0	0	0	37.440	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	37.440	0	0	0	37.440	0	0	0		
1068 Projeto Social Esportivo	84.241	0	0	84.241	0	0	0	0		
Desenvolvimento do futuro de crianças e jovens. Desenvolvimento Social através do Futebol, Vôlei, Handebol, Basquete e outros meios esportivos.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.241	0	0	84.241	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	84.241	0	0	84.241	0	0	0	0		
2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	259.948	142.369	0	103.337	14.242	0	0	0		
Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	243.193	138.937	0	96.878	7.378	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	243.193	138.937	0	96.878	7.378	0	0	0		
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0		
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.331	1.872	0	6.459	0	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.331	1.872	0	6.459	0	0	0	0		
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	4.680	1.560	0	0	3.120	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.680	1.560	0	0	3.120	0	0	0		
2042 Promoção de Eventos Esportivos	54.962	0	0	54.962	0	0	0	0		
Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.										
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.703	0	0		49.703	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	49.703	0	0		49.703	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	953	0	0		953	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	953	0	0		953	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.306	0	0		4.306	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.306	0	0		4.306	0	0	0	0	
2098 Apoio ao Atleta local	112.320	0	0		112.320	0	0	0	0	
Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	112.320	0	0		112.320	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	112.320	0	0		112.320	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 Poder Executivo										
02.014 Fundo Municipal de Saúde	8.708.457	3.942.045	0		3.984.295	557.477	224.640	0	0	
10 - SAÚDE	8.708.457	3.942.045	0		3.984.295	557.477	224.640	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.721.469	3.409.130	0		3.014.580	297.759	0	0	0	
0010 - Saúde	413.240	181.400	0		231.840	0	0	0	0	
2154 Complemen. do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	413.240	181.400	0		231.840	0	0	0	0	
Complementação do Piso Salarial com o objetivo de equiparar o valor recebido pelo servidor, ao piso nacional salarial instituído pela Lei Federal Nº 14.434/2022, de 04 de agosto de 2022, obedecendo ao limite repassado pela União, no										

cumprimento dessa Legislação Federal.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.200	3.000	0	1.200	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.200	3.000	0	1.200	0	0	0	0	
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	409.040	178.400	0	230.640	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	409.040	178.400	0	230.640	0	0	0	0	
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	6.308.229	3.227.730	0	2.782.740	297.759	0	0	0	
1037 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária Garantir infraestrutura a população	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	
1038 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	12.480	0	0	0	12.480	0	0	0	
A remoção destes obstáculos relaciona-se aos recursos para a adaptação de espaços que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.480	0	0	0	12.480	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.480	0	0	0	12.480	0	0	0	
1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	155.861	0	0	0	155.861	0	0	0	
Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos nas Comunidades, e a reforma de outras já existentes, como na Comunidades e na sede, estaremos viabilizando meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.									
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA									
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	37.440	0		0	0	37.440	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	37.440	0		0	0	37.440	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	61.138	0		0	0	61.138	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	61.138	0		0	0	61.138	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	9.360	0		0	0	9.360	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0		0	0	9.360	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.080	0		0	0	28.080	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	28.080	0		0	0	28.080	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	9.360	0		0	0	9.360	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0		0	0	9.360	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.483	0		0	0	10.483	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.483	0		0	0	10.483	0	0	0
1083 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	7.200	0		0	4.800	2.400	0	0	0
Com a destinação de recursos para Implantação de acessibilidade em prédios públicos, garantimos o acesso justo à todas as pessoas da comunidade									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.200	0		0	4.800	2.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.200	0		0	4.800	2.400	0	0	0
2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.852.812	1.868.477		0	1.937.686	46.649	0	0	0
Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.317.290	1.866.917		0	1.441.008	9.365	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.317.290	1.866.917		0	1.441.008	9.365	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	22.464	0		0	22.464	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	22.464	0		0	22.464	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	354.384	0		0	354.384	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	354.384	0		0	354.384	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.440	0		0	0	10.440	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.440	0		0	0	10.440	0	0	0

16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada					9.360	0	0	0	9.360	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					9.360	0	0	0	9.360	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	9.360	0	0	0	3.120	6.240	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	0	3.120	6.240	0	0	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.245	0	0	0	1.685	1.560	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.245	0	0	0	1.685	1.560	0	0	0	0	0	
16323210- Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	9.360	0	0	0	4.680	4.680	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	0	4.680	4.680	0	0	0	0	0	
16323220- Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada	9.360	0	0	0	4.680	4.680	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	0	4.680	4.680	0	0	0	0	0	
16340000- Operações de Crédito vinculadas à Saúde	324	0	0	0	0	324	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	324	0	0	0	0	324	0	0	0	0	0	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	104.729	0	0	0	104.729	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	104.729	0	0	0	104.729	0	0	0	0	0	0	
16360000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	936	0	0	0	936	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	936	0	0	0	936	0	0	0	0	0	0	
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.560	1.560	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	1.560	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	636.516	593.867	0	0	30.685	11.964	0	0	0	0	0	
Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município												
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	186.816	167.794	0	0	18.422	600	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	186.816	167.794	0	0	18.422	600	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.438	5.775	0	0	11.663	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	17.438	5.775	0	0	11.663	0	0	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.764	0	0	0	0	10.764	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.764	0	0	0	0	10.764	0	0	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	420.000	418.800	0	0	600	600	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	420.000	418.800	0	0	600	600	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	
17070000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.498	1.498	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.498	1.498	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2048 Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF	332.629	248.683	0	0	80.594	3.352	0	0	0	0	0	
Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.												
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	158.604	133.350	0	0	22.978	2.276	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	158.604	133.350	0	0	22.978	2.276	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.796	115.333	0	0	55.463	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	170.796	115.333	0	0	55.463	0	0	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.076	0	0	0	0	1.076	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.076	0	0	0	0	1.076	0	0	0	0	0	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à	2.153	0	0	0	2.153	0	0	0	0	0	0	

Saúde - Lei nº 12.858/2013									
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.153	0	0	2.153	0	0	0	0	
2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal	434.171	241.248	0	163.736	29.187	0	0	0	
Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	235.978	97.952	0	136.826	1.200	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	235.978	97.952	0	136.826	1.200	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	174.512	143.296	0	26.910	4.306	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	174.512	143.296	0	26.910	4.306	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.681	0	0	0	23.681	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	23.681	0	0	0	23.681	0	0	0	
2051 Atenção Primária a Saúde - SUS - Estado	13.104	0	0	9.360	3.744	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.488	0	0	5.616	1.872	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.488	0	0		5.616	1.872	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.616	0	0		3.744	1.872	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.616	0	0		3.744	1.872	0	0	
2052 Atenção Primária a Saúde - PSE	8.088	0	0		5.616	2.472	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.800	0	0		1.200	600	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.800	0	0		1.200	600	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.288	0	0		4.416	1.872	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.288	0	0		4.416	1.872	0	0	
2053 Manutenção do Programa PIUBS - Programa de Informações de Unidades Básicas de Saúde	12.000	0	0		9.600	2.400	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0		4.800	1.200	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0		4.800	1.200	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0		4.800	1.200	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0		4.800	1.200	0	0	
2055 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho - AB	362.333	0	0		351.759	10.574	0	0	
Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.200	0	0		4.800	2.400	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.200	0	0		4.800	2.400	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	256.147	0	0		256.147	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	256.147	0	0		256.147	0	0	0	
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.872	0	0		6.872	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.872	0	0		6.872	0	0	0	
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	61.872	0	0		61.872	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	61.872	0	0		61.872	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.934	0	0		0	1.934	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.934	0	0		0	1.934	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	5.008	0	0		5.008	0	0	0	

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.008	0	0	5.008	0	0	0	0
16213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	17.520	0	0	11.280	6.240	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	17.520	0	0	11.280	6.240	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	780	0	0	780	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	780	0	0	780	0	0	0	0
2056 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”	307.515	275.455	0	29.784	2.276	0	0	0
Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	51.915	30.140	0	21.175	600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.915	30.140	0	21.175	600	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	254.524	245.315	0	8.609	600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	254.524	245.315	0	8.609	600	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.076	0	0	0	1.076	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.076	0	0	0	1.076	0	0	0
2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	159.120	0	0	159.120	0	0	0	0
Assegurar a contratação junto ao COPIRN e outras entidades, para executar os serviços de saúde pública, atendendo nossa comunidade a contento								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	116.268	0	0	116.268	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	116.268	0	0	116.268	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.852	0	0	42.852	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	42.852	0	0	42.852	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.115.238	386.961	0	254.447	249.190	224.640	0	0
0010 - Saúde	191.880	61.200	0	130.680	0	0	0	0
2153 Celebração de Parceria administrativa junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN	112.320	0	0	112.320	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Celebração de Parceria administrativa, quando serão efetuados repasses financeiros visando atender o Termo de Cooperação Técnica para complementação à Escala de Plantão do Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.320	0	0	112.320	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	112.320	0	0	112.320	0	0	0	0
2155 Comple.do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	79.560	61.200	0	18.360	0	0	0	0
Complementação do Piso Salarial com o objetivo de equiparar o valor recebido pelo servidor, ao piso nacional salarial instituído pela Lei Federal Nº 14.434/2022, de 04 de agosto de 2022, obedecendo ao limite repassado pela União, no cumprimento dessa Legislação Federal.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.600	2.400	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.600	2.400	0	1.200	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	75.960	58.800	0	17.160	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	75.960	58.800	0	17.160	0	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	923.358	325.761	0	123.767	249.190	224.640	0	0
1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias	73.258	0	0	0	73.258	0	0	0
Com a aquisição desses equipamentos, daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população nas UBS								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.520	0	0	0	11.520	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.520	0	0	0	11.520	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.434	0	0	0	2.434	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					2.434	0	0	0	2.434	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada					18.960	0	0	0	18.960	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					18.960	0	0	0	18.960	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde					13.104	0	0	0	13.104	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					13.104	0	0	0	13.104	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais					9.360	0	0	0	9.360	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					9.360	0	0	0	9.360	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada					6.960	0	0	0	6.960	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					6.960	0	0	0	6.960	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.560	0	0	0	0	1.560	0	0	0			
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	0	0	0	0	1.560	0	0	0			
16340000- Operações de Crédito vinculadas à Saúde	9.360	0	0	0	0	9.360	0	0	0			
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	0	0	9.360	0	0	0			
1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada	55.500	0	0	0	0	55.500	0	0	0			
Aquisição de equipamentos para Unidade Mista de Saúde												
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.964	0	0	0	0	11.964	0	0	0			
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.964	0	0	0	0	11.964	0	0	0			
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.652	0	0	0	0	2.652	0	0	0			
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.652	0	0	0	0	2.652	0	0	0			
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	9.360	0	0	0	0	9.360	0	0	0			
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	0	0	9.360	0	0	0			
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	19.296	0	0	0	0	19.296	0	0	0			
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	19.296	0	0	0	0	19.296	0	0	0			
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	9.360	0	0	0	0	9.360	0	0	0			
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	0	0	9.360	0	0	0			
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.868	0	0	0	0	2.868	0	0	0			
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.868	0	0	0	0	2.868	0	0	0			
1034 Aquisição de Imóveis	224.640	0	0	0	0	0	224.640	0	0			
Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.												
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	224.640	0	0	0	0	0	224.640	0	0			
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	224.640	0	0	0	0	0	224.640	0	0			
1035 Construção e Instalação de Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	111.240	0	0	0	0	111.240	0	0	0			
Com a construção e instalação dessa unidade de saúde, funcionando 24 horas, iremos garantir um serviço voltado à saúde pública como referência na Região, melhorando relevantemente a qualidade da prestação dos serviços do SUS em nossa cidade.												
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.600	0	0	0	0	3.600	0	0	0			
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.600	0	0	0	0	3.600	0	0	0			
MUNICIPIO DE SANTA MARIA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	42.720	0	0	0	0	42.720	0	0	0			
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	42.720	0	0	0	0	42.720	0	0	0			
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	38.280	0	0	0	0	38.280	0	0	0			
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	38.280	0	0	0	0	38.280	0	0	0			
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.680	0	0	0	0	1.680	0	0	0			
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.680	0	0	0	0	1.680	0	0	0			
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0			
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0			

6313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.280	0	0	0	5.280	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.280	0	0	0	5.280	0	0	0	
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.680	0	0	0	7.680	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.680	0	0	0	7.680	0	0	0	
2059 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psico-Social	59.880	12.576	0	42.384	4.920	0	0	0	
Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.544	0	0	4.344	1.200	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.544	0	0	4.344	1.200	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.216	12.576	0	38.040	600	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.216	12.576	0	38.040	600	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0	
2060 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no - MAC	398.840	313.185	0	81.383	4.272	0	0	0	
Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	29.928	4.800	0	22.728	2.400	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	29.928	4.800	0	22.728	2.400	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	282.741	252.088	0	30.653	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA									
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	282.741	252.088	0	0	30.653	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	77.184	54.112	0	0	23.072	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	77.184	54.112	0	0	23.072	0	0	0	0
17070000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	3.371	2.185	0	0	1.186	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.371	2.185	0	0	1.186	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	682.689	0	0	0	677.889	4.800	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	682.689	0	0	0	677.889	4.800	0	0	0
2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB	682.689	0	0	0	677.889	4.800	0	0	0
Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	77.407	0	0	0	75.007	2.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	77.407	0	0	0	75.007	2.400	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	193.659	0	0	0	191.259	2.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	193.659	0	0	0	191.259	2.400	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	161.380	0	0	0	161.380	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	161.380	0	0	0	161.380	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0	0

16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.538	0	0	15.538	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital Despesas de
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.538	0	0	15.538	0	0	0	0
16213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.808	0	0	2.808	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.808	0	0	2.808	0	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.153	0	0	8.153	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.153	0	0	8.153	0	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.850	76.690	0	9.684	3.476	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	89.850	76.690	0	9.684	3.476	0	0	0
2063 Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância Sanitária	89.850	76.690	0	9.684	3.476	0	0	0
Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.190	9.686	0	4.304	1.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.190	9.686	0	4.304	1.200	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.584	67.004	0	5.380	1.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	73.584	67.004	0	5.380	1.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.076	0	0	0	1.076	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.076	0	0	0	1.076	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	99.211	69.264	0	27.695	2.252	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	99.211	69.264	0	27.695	2.252	0	0	0
2062 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.	61.776	61.776	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.208	26.208	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	26.208	26.208	0	0	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	7.488	7.488	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.488	7.488	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital Despesas de
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	28.080	28.080	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	28.080	28.080	0	0	0	0	0	0
2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	37.435	7.488	0	27.695	2.252	0	0	0
Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.731	0	0	12.675	1.056	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.731	0	0	12.675	1.056	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.552	7.488	0	13.944	120	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.552	7.488	0	13.944	120	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.076	0	0	0	1.076	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.076	0	0	0	1.076	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.076	0	0	1.076	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.076	0	0	1.076	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
02 Poder Executivo									
02.015 Fundo Municipal de Assistência Social	2.553.925	497.455	0	1.557.483	457.803	41.184	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.202.268	458.951	0	1.253.189	448.944	41.184	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	284.141	23.992	0	123.025	137.124	0	0	0	
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	284.141	23.992	0	123.025	137.124	0	0	0	
1075 Construção e Instalação do Centro de Convivência para Idosos	19.658	0	0	0	19.658	0	0	0	
Com a edificação dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.658	0	0	0	1.658	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.658	0	0	0	1.658	0	0	0	
1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Idoso	112.320	0	0	0	112.320	0	0	0	
Com a aquisição de equipamentos que servirão a Unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	112.320	0	0	0	112.320	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	112.320	0	0	0	112.320	0	0	0	
2067 Bloco de Proteção Social Básica/SCFV – Idosos	54.817	23.992	0	25.679	5.146	0	0	0	
Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficineiros.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.699	16.617	0	21.529	4.553	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	42.699	16.617	0	21.529	4.553	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.118	7.375	0	4.150	593	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.118	7.375	0	4.150	593	0	0	0	
2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal	59.904	0	0	59.904	0	0	0	0	
Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.598	0	0	55.598	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	55.598	0	0	55.598	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.306	0	0	4.306	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.306	0	0	4.306	0	0	0	0	
2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	37.442	0	0	37.442	0	0	0	0	
Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto ao Idoso.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.524	0	0	24.524	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	24.524	0	0	24.524	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.918	0	0	12.918	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.918	0	0	12.918	0	0	0	0	
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	214.001	0	0	189.012	24.989	0	0	0	
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	214.001	0	0	189.012	24.989	0	0	0	
2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	79.217	0	0	66.192	13.025	0	0	0	
Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	71.136	0	0	59.172	11.964	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	71.136	0	0	59.172	11.964	0	0	0	

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.081	0	0	7.020	1.061	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.081	0	0	7.020	1.061	0	0	0
2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência	134.784	0	0	122.820	11.964	0	0	0
Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	113.256	0	0	101.292	11.964	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	113.256	0	0	101.292	11.964	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.528	0	0	21.528	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.528	0	0	21.528	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	433.000	81.297	0	268.845	82.858	0	0	0
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	433.000	81.297	0	268.845	82.858	0	0	0
1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	39.876	0	0	0	39.876	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital Despesas de
Com a construção, reforma, instalação e adaptação de espaços públicos que têm atuação voltada à criança e ao adolescente estaremos ofertando melhores condições de funcionamento e melhor aproveitamento dos recursos envolvidos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.760	0	0	0	32.760	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	32.760	0	0	0	32.760	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.900	0	0	0	3.900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.900	0	0	0	3.900	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.968	0	0	0	1.968	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.968	0	0	0	1.968	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.248	0	0	0	1.248	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.248	0	0	0	1.248	0	0	0
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SUAS	20.592	0	0	0	20.592	0	0	0
Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.424	0	0	0	8.424	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.424	0	0	0	8.424	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.306	0	0	0	4.306	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.306	0	0	0	4.306	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	6.458	0	0	0	6.458	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.458	0	0	0	6.458	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.404	0	0	0	1.404	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.404	0	0	0	1.404	0	0	0
2070 Bloco de Proteção Social Básica/SCFV – Crianças e adolescente de 06 a 15 anos.	54.282	27.255	0	22.599	4.428	0	0	0
Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para crianças de 06 a 15 anos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.439	12.402	0	10.761	2.276	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	25.439	12.402	0	10.761	2.276	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.843	14.853	0	11.838	2.152	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	28.843	14.853	0	11.838	2.152	0	0	0
2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	40.870	0	0	40.870	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital Despesas de
Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente, e ainda garantindo meios de ressocialização da pessoa violentada.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.119	0	0	23.119	0	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	23.119	0	0	23.119	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.788	0	0	14.788	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.788	0	0	14.788	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.963	0	0	2.963	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.963	0	0	2.963	0	0	0	0
2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	28.965	0	0	27.897	1.068	0	0	0
Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 aos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos cadastrados nos Programas PBF, PETI, Projovem, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.116	0	0	13.516	600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.116	0	0	13.516	600	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.916	0	0	12.916	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.916	0	0	12.916	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.933	0	0	1.465	468	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.933	0	0	1.465	468	0	0	0
2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa	25.700	0	0	24.882	818	0	0	0
Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.658	0	0	7.058	600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.658	0	0	7.058	600	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.916	0	0	12.916	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.916	0	0	12.916	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.126	0	0	4.908	218	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.126	0	0	4.908	218	0	0	0
2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança e Adolescente	51.665	0	0	51.665	0	0	0	0
Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança e adolescente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.749	0	0	38.749	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	38.749	0	0	38.749	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.916	0	0	12.916	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.916	0	0	12.916	0	0	0	0
2119 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescente em situação de violência	41.184	0	0	41.184	0	0	0	0
Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentadas ou com riscos iminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.878	0	0	36.878	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	36.878	0	0	36.878	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.306	0	0	4.306	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.306	0	0	4.306	0	0	0	0
2121 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	109.866	54.042	0	46.748	9.076	0	0	0
Através dessa ação iremos garantir os cuidados da Primeira Infância, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	78.575	34.197	0	36.720	7.658	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	78.575	34.197	0	36.720	7.658	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.291	19.845	0	10.028	1.418	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	31.291	19.845	0	10.028	1.418	0	0	0
2159 Manutenção das Ações dos Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades								

precipuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas capacitações dos conselheiros.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
2160 Implantação e Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - (FIA)	12.000	0	0	7.000	5.000	0	0	0
O Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) é um fundo especial que capta e aplica recursos financeiros para apoiar a proteção pessoal e social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.271.126	353.662	0	672.307	203.973	41.184	0	0
0114 - Portal do Sistema Único de Assistência Social	1.271.126	353.662	0	672.307	203.973	41.184	0	0
1046 Aquisição de Imóveis	40.248	0	0	0	0	40.248	0	0
Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.568	0	0	0	0	35.568	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	35.568	0	0	0	0	35.568	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.120	0	0	0	0	3.120	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.120	0	0	0	0	3.120	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	780	0	0	0	0	780	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	780	0	0	0	0	780	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	780	0	0	0	0	780	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	780	0	0	0	0	780	0	0
1049 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	6.240	0	0	0	6.240	0	0	0
A remoção destes obstáculos relaciona-se aos recursos para a adaptação de espaços que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.240	0	0	0	6.240	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.240	0	0	0	6.240	0	0	0
1050 Construção e Estruturação do Centro de Convivência	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
Com a construção dessa unidade de Assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência social destinado a comunidade								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1077 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
Com a edificação dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos - FMAS	41.775	0	0	0	41.775	0	0	0

Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.440	0	0	0	37.440	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	37.440	0	0	0	37.440	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.622	0	0	0	1.622	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.622	0	0	0	1.622	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.368	0	0	0	1.368	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.368	0	0	0	1.368	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.345	0	0	0	1.345	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.345	0	0	0	1.345	0	0	0	0
2069 Bloco de Proteção Social Básica/SCFV – Jovens de 18 a 29 anos	83.463	38.875	0	41.842	2.746	0	0	0	0
Assegurar ações que tenha o convívio familiar e comunitário como meta, desenvolvendo de relações de afetividade e sociabilidade. Dentre essas ações, teremos a valorização da família para que assim sejam conhecidas ações de resgate da convivência familiar									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.253	33.883	0	31.217	2.153	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	67.253	33.883	0	31.217	2.153	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.210	4.992	0	10.625	593	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.210	4.992	0	10.625	593	0	0	0	0
2071 Serviços de Consultoria de Órgãos Especializados em políticas de Desenvolvimento	113.881	0	0	106.939	6.942	0	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos encubados, promovendo o atendimento, acompanhamento, capacitação e o desenvolvimento econômico sustentável, estimulando a competitividade e o crescimento de Associações, Cooperativas, Grupos de Produção e Pequenos Negócios do município, com o intuito de fortalecer a economia local.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	113.881	0	0	106.939	6.942	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	113.881	0	0	106.939	6.942	0	0	0	0
2073 Promoção de Eventos Sociais	32.169	0	0	28.223	3.946	0	0	0	0
Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convício familiar e até social.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.179	0	0	21.826	3.353	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	25.179	0	0	21.826	3.353	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.990	0	0	6.397	593	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA									
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.990	0	0	6.397	593	0	0	0	0
2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	35.089	0	0	35.089	0	0	0	0	0
Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enxoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; à crianças recém nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.784	0	0	17.784	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	17.784	0	0	17.784	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.305	0	0	17.305	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	17.305	0	0	17.305	0	0	0	0	0
2076 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD SUAS)	56.162	0	0	47.474	8.688	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.022	0	0	21.078	4.944	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	26.022	0	0	21.078	4.944	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.140	0	0	26.396	3.744	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.140	0	0	26.396	3.744	0	0	0	0
2077 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	355.526	152.463	0	189.227	13.836	0	0	0	0
Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária “Fundo Municipal de Assistência Social”, com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	345.153	147.596	0	183.721	13.836	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	345.153	147.596	0	183.721	13.836	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.153	0	0	2.153	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.153	0	0	2.153	0	0	0	0	0

17070000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5.460	3.307	0	2.153	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.460	3.307	0	2.153	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.560	1.560	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	1.560	0	0	0	0	0	0
2078 Bloco de Proteção Social Básica - Componente - Piso Básico Fixo - CRAS	112.437	92.629	0	14.917	4.891	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentre e fora do cerco familiar. Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	79.076	66.320	0	8.608	4.148	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	79.076	66.320	0	8.608	4.148	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.361	26.309	0	6.309	743	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	33.361	26.309	0	6.309	743	0	0	0
2079 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	93.600	0	0	93.600	0	0	0	0
Após o cadastramento de projetos sociais, iremos garantir o financiamento e a execução desses projetos, que terão como parceiras entidades sociais sem fins lucrativos, que desenvolverão atividades educativas, esportivas, culturais, entre outros.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.332	0	0	46.332	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	46.332	0	0	46.332	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	47.268	0	0	47.268	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	47.268	0	0	47.268	0	0	0	0
2080 Gestão de Benefícios Eventuais	55.538	0	0	55.538	0	0	0	0
Com a promoção de cadastro das famílias carentes e a concessão de benefícios eventuais, ora através de auxílio funeral, ora auxílio natalidade, cestas básicas, dentre outros, iremos minimizar a desigualdade social existente nas comunidades mais carentes do Município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.557	0	0	22.557	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	22.557	0	0	22.557	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.140	0	0	30.140	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.140	0	0	30.140	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.437	0	0	1.437	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.437	0	0	1.437	0	0	0	0
17070000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.404	0	0	1.404	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.404	0	0	1.404	0	0	0	0
2081 Fortalecimento do Controle Social - Conselho Municipal da Assistência Social - (CMAS)	6.028	0	0	2.889	2.203	936	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípua do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.028	0	0	2.889	2.203	936	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.028	0	0	2.889	2.203	936	0	0
2082 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	83.570	44.695	0	33.369	5.506	0	0	0
Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família, iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidos com os recursos do IGD/PBF.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.794	21.218	0	17.223	3.353	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	41.794	21.218	0	17.223	3.353	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	41.776	23.477	0	16.146	2.153	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	41.776	23.477	0	16.146	2.153	0	0	0
2109 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	6.600	0	0	3.000	3.600	0	0	0
Execução de atividades implementadas através de Recursos oriundos de Emendas Parlamentares destinados para Assistência Social								

16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.400	0	0	1.500	900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	1.500	900	0	0	0
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.400	0	0	1.500	900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	1.500	900	0	0	0
16653110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	900	0	0	0	900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	900	0	0	0	900	0	0	0
16653120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	900	0	0	0	900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	900	0	0	0	900	0	0	0
2118 PROCAD SUAS - Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social	16.800	6.000	0	7.200	3.600	0	0	0
O objeto do programa é ampliar a capacidade de desenvolvimento das atividades de inclusão, atualização, revisão e averiguação cadastral, nas unidades do Suas dos Municípios. Também estabelece o cadastramento em domicílio para regularização dos registros das famílias e seus integrantes.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.400	1.200	0	0	1.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	1.200	0	0	1.200	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.400	4.800	0	7.200	2.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.400	4.800	0	7.200	2.400	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2161 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CREAS)	36.000	19.000	0	13.000	4.000	0	0	0
O CREAS oferece apoio a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, atuando em situações como violência, negligência, abandono, trabalho infantil, discriminação e medidas socioeducativas, atuando na proteção e acompanhamento especializado dessas pessoas, buscando fortalecer vínculos familiares e comunitários e garantir acesso a serviços sociais e apoio psicossocial e pedagógico.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	3.000	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.000	3.000	0	3.000	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	3.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	3.000	0	3.000	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	23.000	13.000	0	7.000	3.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	23.000	13.000	0	7.000	3.000	0	0	0
11 - TRABALHO	351.657	38.504	0	304.294	8.859	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	351.657	38.504	0	304.294	8.859	0	0	0
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	351.657	38.504	0	304.294	8.859	0	0	0
2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	56.161	0	0	50.655	5.506	0	0	0
Com essa ação iremos viabilizar o cadastro e o conhecimento dos trabalhadores em busca da atividade econômica, e assim traçar o perfil do desempregado local, permitindo a absorção dessa mão de obra pelos empregadores locais								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.161	0	0	50.655	5.506	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	56.161	0	0	50.655	5.506	0	0	0
2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	168.480	0	0	168.480	0	0	0	0
Ao público alvo do Cadastro Único/PBF, iremos executar ações e atividades de logística e socioassistenciais que terão como objetivo inserir o membro familiar do Cadastro Único, no mercado de trabalho, após capacitações em cursos de nível médio, de nível técnico, em ações voltadas ao artesanato, à culinária, ao corte e costura, entre outros.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	168.480	0	0	168.480	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	168.480	0	0	168.480	0	0	0	0
2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	127.016	38.504	0	85.159	3.353	0	0	0
Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.								
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	81.807	27.740	0	52.867	1.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	81.807	27.740	0	52.867	1.200	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.209	10.764	0	32.292	2.153	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	45.209	10.764	0	32.292	2.153	0	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.016 Secretaria Municipal de Planejamento	133.782	123.019	187	2.833	7.743	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	133.782	123.019	187	2.833	7.743	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	133.782	123.019	187	2.833	7.743	0	0	0
0007 - Administração	133.782	123.019	187	2.833	7.743	0	0	0
1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Planejamento	6.889	0	0	0	6.889	0	0	0
Propiciar a infraestrutura necessária à Secretaria, para o seu bom funcionamento								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.889	0	0	0	6.889	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.889	0	0	0	6.889	0	0	0
2093 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento	126.893	123.019	187	2.833	854	0	0	0
Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além das execução de serviços de acompanhamento orçamentário do ente, incluindo a elaboração de matérias inerentes à atividade da Secretaria.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	123.477	121.459	187	1.524	307	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	123.477	121.459	187	1.524	307	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	187	0	0	187	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	187	0	0	187	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	561	0	0	561	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	561	0	0	561	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	748	0	0	561	187	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	748	0	0	561	187	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.920	1.560	0	0	360	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.920	1.560	0	0	360	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.017 Secretaria Municipal de Defesa Social	143.955	71.522	0	62.631	9.802	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	143.955	71.522	0	62.631	9.802	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	143.955	71.522	0	62.631	9.802	0	0	0
0026 - Prog. da Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Defesa Social	143.955	71.522	0	62.631	9.802	0	0	0
2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado Sustentável e Solidário	4.493	120	0	4.133	240	0	0	0
Assegurar o apoio ao funcionamento do Conselho Municipal, permitindo que ele tenha a plena participação comunitária nas suas atividades								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.493	120	0	4.133	240	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.493	120	0	4.133	240	0	0	0
2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social	139.462	71.402	0	58.498	9.562	0	0	0
Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de Defesa da População								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	124.862	68.906	0	50.450	5.506	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	124.862	68.906	0	50.450	5.506	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.024	0	0	4.024	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.024	0	0	4.024	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.896	936	0	4.024	936	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.896	936	0	4.024	936	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	4.680	1.560	0	0	3.120	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.680	1.560	0	0	3.120	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.099 Reserva de Contingencia	215.280	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	215.280	0	0	0	0	0	0	0

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.280	0	0	0	0	0	0	0
9999 - Reserva de Contingência	215.280	0	0	0	0	0	0	0
0007 Reserva de Contingência	215.280	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	215.280	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	215.280	0	0	0	0	0	0	0
Total:	45.942.000	20.495.268	137.779	15.870.519	7.734.872	942.864	545.418	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

17. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício:2026 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	21.090.654	11.686.682	0	5.415.086	3.801.686	187.200	0	0
12 - EDUCAÇÃO	21.090.654	11.686.682	0	5.415.086	3.801.686	187.200	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.698	116.002	0	75.332	35.364	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	226.698	116.002	0	75.332	35.364	0	0	0
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Secretaria	26.364	0	0	0	26.364	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.364	0	0	0	26.364	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	26.364	0	0	0	26.364	0	0	0
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	189.413	116.002	0	66.720	6.691	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.490	114.442	0	61.104	4.944	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	180.490	114.442	0	61.104	4.944	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.616	0	0	5.616	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.616	0	0	5.616	0	0	0	0
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	187	0	0	0	187	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	187	0	0	0	187	0	0	0
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	3.120	1.560	0	0	1.560	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.120	1.560	0	0	1.560	0	0	0
2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	10.921	0	0	8.612	2.309	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.921	0	0	8.612	2.309	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.921	0	0	8.612	2.309	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.817.211	4.599.312	0	3.672.092	2.358.607	187.200	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	10.817.211	4.599.312	0	3.672.092	2.358.607	187.200	0	0
1008 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Escolas	430.412	0	0	936	429.476	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	324.480	0	0	468	324.012	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	324.480	0	0	468	324.012	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.092	0	0	468	624	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.092	0	0	468	624	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	13.104	0	0	0	13.104	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.104	0	0	0	13.104	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.135	0	0	0	1.135	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.135	0	0	0	1.135	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício:2026 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	936	0	0	0	936	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	936	0	0	0	936	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	89.341	0	0	0	89.341	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	89.341	0	0	0	89.341	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	324	0	0	0	324	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	324	0	0	0	324	0	0	0
1009 Aquisição de Imóveis	187.200	0	0	0	0	187.200	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	187.200	0	0	0	0	187.200	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	187.200	0	0	0	0	187.200	0	0

1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	443.555	0	0	0	443.555	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	359.580	0	0	0	359.580	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	359.580	0	0	0	359.580	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	312	0	0	0	312	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	312	0	0	0	312	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	11.232	0	0	0	11.232	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.232	0	0	0	11.232	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	62.718	0	0	0	62.718	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	62.718	0	0	0	62.718	0	0	0
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	6.811	0	0	0	6.811	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.811	0	0	0	6.811	0	0	0
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.902	0	0	0	2.902	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.902	0	0	0	2.902	0	0	0
1012 Modernização de Salas de Informática	280.800	0	0	28.080	252.720	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	280.800	0	0	28.080	252.720	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	280.800	0	0	28.080	252.720	0	0	0
1079 Construção e ou Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	245.669	0	0	0	245.669	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	196.560	0	0	0	196.560	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	196.560	0	0	0	196.560	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.720	0	0	0	18.720	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.720	0	0	0	18.720	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.529	0	0	0	1.529	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.529	0	0	0	1.529	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	28.080	0	0	0	28.080	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	28.080	0	0	0	28.080	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	780	0	0	0	780	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	780	0	0	0	780	0	0	0
1092 Construção de Biblioteca	280.800	0	0	0	280.800	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	280.800	0	0	0	280.800	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	280.800	0	0	0	280.800	0	0	0
2016 Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB 30 %	1.633.232	36.661	0	1.016.449	580.122	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.372.656	17.861	0	1.004.793	350.002	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.372.656	17.861	0	1.004.793	350.002	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.230	5.520	0	2.996	2.714	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.230	5.520	0	2.996	2.714	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	198.145	12.812	0	2.693	182.640	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	198.145	12.812	0	2.693	182.640	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	51.201	468	0	5.967	44.766	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.201	468	0	5.967	44.766	0	0	0
2017 Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB 70 %	3.395.869	3.395.869	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.170.737	3.170.737	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.170.737	3.170.737	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.025	2.025	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.025	2.025	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	159.047	159.047	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	159.047	159.047	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	14.060	14.060	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.060	14.060	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental	198.709	0	0	155.383	43.326	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	198.709	0	0	155.383	43.326	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	198.709	0	0	155.383	43.326	0	0	0
2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental	1.122	0	0	815	307	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.122	0	0	815	307	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.122	0	0	815	307	0	0	0
2022 Manutenção do Ensino Fundamental	2.851.315	1.105.654	0	1.714.149	31.512	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.483.878	1.105.223	0	1.365.863	12.792	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.483.878	1.105.223	0	1.365.863	12.792	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	158.736	0	0	149.376	9.360	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	158.736	0	0	149.376	9.360	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.920	0	0	1.560	9.360	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.920	0	0	1.560	9.360	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	26.901	0	0	26.901	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	26.901	0	0	26.901	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	167.139	0	0	167.139	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	167.139	0	0	167.139	0	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	1.158	431	0	727	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.158	431	0	727	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental	146.179	0	0	146.179	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	115.454	0	0	115.454	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	115.454	0	0	115.454	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.725	0	0	30.725	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.725	0	0	30.725	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental	425.059	0	0	425.059	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	352.920	0	0	352.920	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	352.920	0	0	352.920	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	69.739	0	0	69.739	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	69.739	0	0	69.739	0	0	0	0
2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental	76.547	0	0	76.547	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.896	0	0	54.896	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	54.896	0	0	54.896	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.451	0	0	20.451	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.451	0	0	20.451	0	0	0	0
2040 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Fundamental	220.743	61.128	0	108.495	51.120	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.060	16.536	0	2.184	2.340	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.060	16.536	0	2.184	2.340	0	0	0

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.964	0	0	2.184	780	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.964	0	0	2.184	780	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	18.096	18.096	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.096	18.096	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	156	0	0	156	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	156	0	0	156	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.496	2.496	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.496	2.496	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	312	0	0	312	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	312	0	0	312	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	156	0	0	156	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	156	0	0	156	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	175.503	24.000	0	103.503	48.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	175.503	24.000	0	103.503	48.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	89.294	0	0	89.294	0	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	89.294	0	0	89.294	0	0	0	0
2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	64.584	0	0	64.584	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	64.584	0	0	64.584	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	64.584	0	0	64.584	0	0	0	0
2029 Funcionamento do Transporte Escolar - PNATE- Ensino Médio	24.710	0	0	24.710	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.488	0	0	7.488	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.488	0	0	7.488	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	17.222	0	0	17.222	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	17.222	0	0	17.222	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	51.667	0	0	51.667	0	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	51.667	0	0	51.667	0	0	0	0
2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico	51.667	0	0	51.667	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.667	0	0	51.667	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.667	0	0	51.667	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.400.861	5.424.252	0	1.229.973	746.636	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	168.732	55.824	0	29.304	83.604	0	0	0
1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil	65.052	0	0	0	65.052	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.108	0	0	0	30.108	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.108	0	0	0	30.108	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.976	0	0	0	14.976	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.976	0	0	0	14.976	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	312	0	0	0	312	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	312	0	0	0	312	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.912	0	0	0	15.912	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.912	0	0	0	15.912	0	0	0
2139 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	103.680	55.824	0	29.304	18.552	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.672	4.992	0	2.184	2.496	0	0	0

desenvolvimento do ensino									
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.672	4.992	0	2.184	2.496	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.680	0	0	2.184	2.496	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.680	0	0	2.184	2.496	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	22.152	22.152	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	22.152	22.152	0	0	0	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	312	0	0	312	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	312	0	0	312	0	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.560	1.560	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	1.560	0	0	0	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.092	0	0	312	780	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.092	0	0	312	780	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.120	3.120	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.120	3.120	0	0	0	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.092	0	0	312	780	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.092	0	0	312	780	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	24.000	0	24.000	12.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	24.000	0	24.000	12.000	0	0	0	
0141 - Atenção a Criança	7.232.129	5.368.428	0	1.200.669	663.032	0	0	0	
1081 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/Creches e Pré Escolas	222.456	0	0	0	222.456	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	188.760	0	0	0	188.760	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	188.760	0	0	0	188.760	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.744	0	0	0	3.744	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.744	0	0	0	3.744	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	624	0	0	0	624	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	624	0	0	0	624	0	0	0	
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.744	0	0	0	3.744	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.744	0	0	0	3.744	0	0	0	
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0	
15713210 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos - decorrentes de emendas parlamentares individuais	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0	
15713220 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos - emendas parlamentares de bancada	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0	
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.744	0	0	0	3.744	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.744	0	0	0	3.744	0	0	0	
2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %	598.447	268.000	0	118.710	211.737	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	117.619	20.684	0	94.003	2.932	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	117.619	20.684	0	94.003	2.932	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.787	3.791	0	843	2.153	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.787	3.791	0	843	2.153	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	438.661	241.373	0	9.712	187.576	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	438.661	241.373	0	9.712	187.576	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.380	2.152	0	14.152	19.076	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	35.380	2.152	0	14.152	19.076	0	0	0	
2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %	1.907.124	1.907.124	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	376.185	376.185	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	376.185	376.185	0	0	0	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.618	2.618	0	0	0	0	0	0	

Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%									
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					2.618	2.618	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.526.917	1.526.917	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.526.917	1.526.917	0	0	0	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.404	1.404	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.404	1.404	0	0	0	0	0	0	
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche	128.532	0	0	128.532	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	109.512	0	0	109.512	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	109.512	0	0	109.512	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	19.020	0	0	19.020	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	19.020	0	0	19.020	0	0	0	0	
2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola	712.944	592.481	0	114.708	5.755	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	707.772	592.050	0	109.967	5.755	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	707.772	592.050	0	109.967	5.755	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	862	0	0	862	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	862	0	0	862	0	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.724	0	0	1.724	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.724	0	0	1.724	0	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.293	0	0	1.293	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.293	0	0	1.293	0	0	0	0	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	1.293	431	0	862	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.293	431	0	862	0	0	0	0	
2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche	948.361	754.555	0	192.575	1.231	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	945.781	754.340	0	190.210	1.231	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	945.781	754.340	0	190.210	1.231	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	645	0	0	645	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	645	0	0	645	0	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	860	0	0	860	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	860	0	0	860	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	645	0	0	645	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	645	0	0	645	0	0	0	0	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	430	215	0	215	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	430	215	0	215	0	0	0	0	
2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche	935	0	0	681	254	0	0	0	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	935	0	0	681	254	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	935	0	0	681	254	0	0	0	
2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche	84.490	0	0	82.182	2.308	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	84.490	0	0	82.182	2.308	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	84.490	0	0	82.182	2.308	0	0	0	
2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Creche	54.264	0	0	54.264	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.375	0	0	19.375	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	19.375	0	0	19.375	0	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	32.489	0	0	32.489	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	32.489	0	0	32.489	0	0	0	0
2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche	19.919	0	0	19.919	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.152	0	0	2.152	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.152	0	0	2.152	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	16.567	0	0	16.567	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.567	0	0	16.567	0	0	0	0
2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %	1.422.091	1.422.091	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	523.828	523.828	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	523.828	523.828	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	48.006	48.006	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	48.006	48.006	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	844.876	844.876	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	844.876	844.876	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.381	5.381	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.381	5.381	0	0	0	0	0	0
2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	854.933	424.177	0	213.960	216.796	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	384.060	178.048	0	197.244	8.768	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	384.060	178.048	0	197.244	8.768	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.816	1.919	0	1.744	2.153	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.816	1.919	0	1.744	2.153	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	433.421	243.930	0	2.692	186.799	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	433.421	243.930	0	2.692	186.799	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.636	280	0	12.280	19.076	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	31.636	280	0	12.280	19.076	0	0	0
2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Pré Escola	935	0	0	748	187	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	935	0	0	748	187	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	935	0	0	748	187	0	0	0
2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Pré Escola	96.931	0	0	94.623	2.308	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	96.931	0	0	94.623	2.308	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	96.931	0	0	94.623	2.308	0	0	0
2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Pré Escola	73.735	0	0	73.735	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.376	0	0	19.376	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	19.376	0	0	19.376	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51.959	0	0	51.959	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.959	0	0	51.959	0	0	0	0
2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar – Pré Escola	19.920	0	0	19.920	0	0	0	0

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.153	0	0	2.153	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.153	0	0	2.153	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	16.567	0	0	16.567	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.567	0	0	16.567	0	0	0	0
2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola	86.112	0	0	86.112	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	32.292	0	0	32.292	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	32.292	0	0	32.292	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	53.820	0	0	53.820	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	53.820	0	0	53.820	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.433.411	1.506.014	0	278.090	649.307	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	2.433.411	1.506.014	0	278.090	649.307	0	0	0
1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - EJA	421.668	0	0	0	421.668	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	354.900	0	0	0	354.900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	354.900	0	0	0	354.900	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	156	0	0	0	156	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	156	0	0	0	156	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	43.056	0	0	0	43.056	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	43.056	0	0	0	43.056	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	21.528	0	0	0	21.528	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.528	0	0	0	21.528	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	156	0	0	0	156	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	156	0	0	0	156	0	0	0
2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos	617.906	484.978	0	122.008	10.920	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	603.918	483.902	0	109.096	10.920	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	603.918	483.902	0	109.096	10.920	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.228	0	0	3.228	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.228	0	0	3.228	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.304	0	0	4.304	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.304	0	0	4.304	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	3.228	0	0	3.228	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.228	0	0	3.228	0	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	3.228	1.076	0	2.152	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.228	1.076	0	2.152	0	0	0	0
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	23.247	0	0	23.247	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.223	0	0	17.223	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	17.223	0	0	17.223	0	0	0	0

Rio Grande do Norte , 19 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3692								
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.624	0	0	3.624	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.624	0	0	3.624	0	0	0	0
2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70 %	1.004.500	1.004.500	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.004.500	1.004.500	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.004.500	1.004.500	0	0	0	0	0	0
2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %	316.621	16.536	0	87.360	212.725	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	310.381	14.976	0	84.240	211.165	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	310.381	14.976	0	84.240	211.165	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.240	1.560	0	3.120	1.560	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.240	1.560	0	3.120	1.560	0	0	0
2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA	470	0	0	376	94	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	470	0	0	376	94	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	470	0	0	376	94	0	0	0
2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA	41.340	0	0	37.440	3.900	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	41.340	0	0	37.440	3.900	0	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	41.340	0	0	0	37.440	3.900	0	0	0
2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA	7.659	0	0	0	7.659	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.077	0	0	0	1.077	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.077	0	0	0	1.077	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.382	0	0	0	5.382	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.382	0	0	0	5.382	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	64.852	41.102	0	0	18.638	5.112	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	64.852	41.102	0	0	18.638	5.112	0	0	0
2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	21.520	16.020	0	0	3.870	1.630	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.230	16.020	0	0	2.580	1.630	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.230	16.020	0	0	2.580	1.630	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	430	0	0	0	430	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	430	0	0	0	430	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	215	0	0	0	215	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	215	0	0	0	215	0	0	0	0
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	215	0	0	0	215	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	215	0	0	0	215	0	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	430	0	0	0	430	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	430	0	0	0	430	0	0	0	0
2146 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Educação Especial	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	8.720	4.725	0	2.365	1.630	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.720	4.725	0	2.365	1.630	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.720	4.725	0	2.365	1.630	0	0	0	
2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	20.357	20.357	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.357	20.357	0	0	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.357	20.357	0	0	0	0	0	0	
2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial	4.682	0	0	2.924	1.758	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	4.682	0	0	2.924	1.758	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.682	0	0	2.924	1.758	0	0	0	
2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial	470	0	0	376	94	0	0	0	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	470	0	0	376	94	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	470	0	0	376	94	0	0	0	
2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial	3.352	0	0	3.352	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	861	0	0	861	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	861	0	0	861	0	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.291	0	0	1.291	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.291	0	0	1.291	0	0	0	0	
2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial	2.151	0	0	2.151	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	860	0	0	860	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	860	0	0	860	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.291	0	0	1.291	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.291	0	0	1.291	0	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	6.660	0	0	0	6.660	0	0	0	
0113 - Escola de Qualidade para Todos	6.660	0	0	0	6.660	0	0	0	
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	6.660	0	0	0	6.660	0	0	0	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.540	0	0	0	3.540	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.540	0	0	0	3.540	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0	0
Total:	21.090.654	11.686.682	0	5.415.086	3.801.686	187.200	0	0	0

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	1.381.500,00
IPTU	16.700,00
IRRF	1.016.800,00
ITBI	12.000,00
ISS	336.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	10.360,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	10.360,00
III - Transferências Legais	30.579.755,00
FPM	23.100.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	462.000,00
ITR	188,00
ICMS	6.812.912,00
IPVA	195.768,00
IPI	7.015,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	1.872,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	31.971.615,00
IV - Transferências Vinculadas	2.659.047,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.545.287,00
Transferência Líquida do FUNDEB	1.113.760,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	10.326.979,00
Educação Especial	64.852,00
Educação Infantil	4.009.350,00
Educação de Jovens e Adultos	2.427.015,00
Outras subfunções	371.199,00
Total	17.199.395,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	2.659.047,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	14.540.348,00
Percentual apurado pela aplicação acima	45,47

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
19. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	57.717	38.440	0	14.732	4.545	0	0	0
10 - SAÚDE	57.717	38.440	0	14.732	4.545	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.717	38.440	0	14.732	4.545	0	0	0
0010 - Saúde	52.551	38.440	0	10.762	3.349	0	0	0
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	52.551	38.440	0	10.762	3.349	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.991	36.880	0	10.762	3.349	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.991	36.880	0	10.762	3.349	0	0	0
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.560	1.560	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	1.560	0	0	0	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	5.166	0	0	3.970	1.196	0	0	0
2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.166	0	0	3.970	1.196	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.166	0	0	3.970	1.196	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.166	0	0	3.970	1.196	0	0	0
02.014 Fundo Municipal de Saúde	8.708.457	3.942.045	0	3.984.295	557.477	224.640	0	0
10 - SAÚDE	8.708.457	3.942.045	0	3.984.295	557.477	224.640	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.721.469	3.409.130	0	3.014.580	297.759	0	0	0
0010 - Saúde	413.240	181.400	0	231.840	0	0	0	0

2154 Complemen. do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	413.240	181.400	0	231.840	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.200	3.000	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.200	3.000	0	1.200	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	409.040	178.400	0	230.640	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	409.040	178.400	0	230.640	0	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	6.308.229	3.227.730	0	2.782.740	297.759	0	0	0
1037 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
1038 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	12.480	0	0	0	12.480	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.480	0	0	0	12.480	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.480	0	0	0	12.480	0	0	0	
1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	155.861	0	0	0	155.861	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	37.440	0	0	0	37.440	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	37.440	0	0	0	37.440	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	61.138	0	0	0	61.138	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	61.138	0	0	0	61.138	0	0	0	
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.080	0	0	0	28.080	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	28.080	0	0	0	28.080	0	0	0	
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.483	0	0	0	10.483	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.483	0	0	0	10.483	0	0	0	
1083 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	7.200	0	0	4.800	2.400	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.200	0	0	4.800	2.400	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.200	0	0	4.800	2.400	0	0	0	
2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.852.812	1.868.477	0	1.937.686	46.649	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.317.290	1.866.917	0	1.441.008	9.365	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.317.290	1.866.917	0	1.441.008	9.365	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	22.464	0	0	22.464	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	22.464	0	0	22.464	0	0	0	0	
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	354.384	0	0	354.384	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	354.384	0	0	354.384	0	0	0	0	
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.440	0	0	0	10.440	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.440	0	0	0	10.440	0	0	0	

16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	0	9.360	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	9.360	0	0	3.120	6.240	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	3.120	6.240	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.245	0	0	1.685	1.560	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.245	0	0	1.685	1.560	0	0	0
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	9.360	0	0	4.680	4.680	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	4.680	4.680	0	0	0
16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada	9.360	0	0	4.680	4.680	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	4.680	4.680	0	0	0
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	324	0	0	0	324	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	324	0	0	0	324	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	104.729	0	0	104.729	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	104.729	0	0	104.729	0	0	0	0
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	936	0	0	936	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	936	0	0	936	0	0	0	0
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.560	1.560	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	1.560	0	0	0	0	0	0
2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	636.516	593.867	0	30.685	11.964	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	186.816	167.794	0	18.422	600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	186.816	167.794	0	18.422	600	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.438	5.775	0	11.663	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	17.438	5.775	0	11.663	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.764	0	0	0	10.764	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.764	0	0	0	10.764	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	420.000	418.800	0	600	600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	420.000	418.800	0	600	600	0	0	0
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.498	1.498	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.498	1.498	0	0	0	0	0	0
2048 Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF	332.629	248.683	0	80.594	3.352	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	158.604	133.350	0	22.978	2.276	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	158.604	133.350	0	22.978	2.276	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.796	115.333	0	55.463	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	170.796	115.333	0	55.463	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.076	0	0	0	1.076	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.076	0	0	0	1.076	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	2.153	0	0	2.153	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.153	0	0	2.153	0	0	0	0
2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal	434.171	241.248	0	163.736	29.187	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	235.978	97.952	0	136.826	1.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	235.978	97.952	0	136.826	1.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	174.512	143.296	0	26.910	4.306	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	174.512	143.296	0	26.910	4.306	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.681	0	0	0	23.681	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	23.681	0	0	0	23.681	0	0	0
2051 Atenção Primária a Saúde - SUS - Estado	13.104	0	0	9.360	3.744	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.488	0	0	5.616	1.872	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.488	0	0	5.616	1.872	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.616	0	0	3.744	1.872	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.616	0	0	3.744	1.872	0	0	0
2052 Atenção Primária a Saúde - PSE	8.088	0	0	5.616	2.472	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.800	0	0	1.200	600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.800	0	0	1.200	600	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.288	0	0	4.416	1.872	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.288	0	0	4.416	1.872	0	0	0
2053 Manutenção do Programa PIUBS - Programa de Informações de Unidades Básicas de Saúde	12.000	0	0	9.600	2.400	0	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	4.800	1.200	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	4.800	1.200	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	4.800	1.200	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	4.800	1.200	0	0	0	
2055 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho - AB	362.333	0	0	351.759	10.574	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.200	0	0	4.800	2.400	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.200	0	0	4.800	2.400	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	256.147	0	0	256.147	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	256.147	0	0	256.147	0	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.872	0	0	6.872	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.872	0	0	6.872	0	0	0	0	
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	61.872	0	0	61.872	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	61.872	0	0	61.872	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.934	0	0	0	1.934	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.934	0	0	0	1.934	0	0	0	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	5.008	0	0	5.008	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.008	0	0	5.008	0	0	0	0	
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	17.520	0	0	11.280	6.240	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	17.520	0	0	11.280	6.240	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	780	0	0	780	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	780	0	0	780	0	0	0
2056 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”	307.515	275.455	0	29.784	2.276	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	51.915	30.140	0	21.175	600	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.915	30.140	0	21.175	600	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	254.524	245.315	0	8.609	600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	254.524	245.315	0	8.609	600	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.076	0	0	0	1.076	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.076	0	0	0	1.076	0	0	0
2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	159.120	0	0	159.120	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	116.268	0	0	116.268	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	116.268	0	0	116.268	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.852	0	0	42.852	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	42.852	0	0	42.852	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.115.238	386.961	0	254.447	249.190	224.640	0	0
0010 - Saúde	191.880	61.200	0	130.680	0	0	0	0
2153 Celebração de Parceria administrativa junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN	112.320	0	0	112.320	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.320	0	0	112.320	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	112.320	0	0	112.320	0	0	0	0
2155 Comple.do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	79.560	61.200	0	18.360	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.600	2.400	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.600	2.400	0	1.200	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	75.960	58.800	0	17.160	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	75.960	58.800	0	17.160	0	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	923.358	325.761	0	123.767	249.190	224.640	0	0
1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias	73.258	0	0	0	73.258	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.520	0	0	0	11.520	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.520	0	0	0	11.520	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.434	0	0	0	2.434	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.434	0	0	0	2.434	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	18.960	0	0	0	18.960	0	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de

		Sociais	Dívida				Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.960	0	0	0	18.960	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	13.104	0	0	0	13.104	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.104	0	0	0	13.104	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	9.360	0	0	0	9.360	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	0	9.360	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.960	0	0	0	6.960	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.960	0	0	0	6.960	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.560	0	0	0	1.560	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	0	0	0	1.560	0	0
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	9.360	0	0	0	9.360	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	0	9.360	0	0
1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada	55.500	0	0	0	55.500	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.964	0	0	0	11.964	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.964	0	0	0	11.964	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.652	0	0	0	2.652	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.652	0	0	0	2.652	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	9.360	0	0	0	9.360	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	0	9.360	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	19.296	0	0	0	19.296	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	19.296	0	0	0	19.296	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	9.360	0	0	0	9.360	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.360	0	0	0	9.360	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.868	0	0	0	2.868	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.868	0	0	0	2.868	0	0
1034 Aquisição de Imóveis	224.640	0	0	0	0	224.640	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	224.640	0	0	0	0	224.640	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	224.640	0	0	0	0	224.640	0
1035 Construção e Instalação de Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	111.240	0	0	0	111.240	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	42.720	0	0	0	42.720	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	42.720	0	0	0	42.720	0	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	38.280	0	0	0	38.280	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	38.280	0	0	0	38.280	0	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.680	0	0	0	1.680	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.680	0	0	0	1.680	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.280	0	0	0	5.280	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.280	0	0	0	5.280	0	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.680	0	0	0	7.680	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.680	0	0	0	7.680	0	0	0	0
2059 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psico-Social	59.880	12.576	0	42.384	4.920	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.544	0	0	4.344	1.200	0	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.544	0	0	4.344	1.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.216	12.576	0	38.040	600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.216	12.576	0	38.040	600	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0
2060 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no - MAC	398.840	313.185	0	81.383	4.272	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	29.928	4.800	0	22.728	2.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	29.928	4.800	0	22.728	2.400	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	282.741	252.088	0	30.653	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	282.741	252.088	0	30.653	0	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.872	0	0	1.872	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	1.872	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.872	0	0	1.872	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	1.872	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	0	1.872	0	0	0	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	77.184	54.112	0	23.072	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	77.184	54.112	0	23.072	0	0	0	0	
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	3.371	2.185	0	1.186	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.371	2.185	0	1.186	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	682.689	0	0	677.889	4.800	0	0	0	
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	682.689	0	0	677.889	4.800	0	0	0	
2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB	682.689	0	0	677.889	4.800	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	77.407	0	0	75.007	2.400	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	77.407	0	0	75.007	2.400	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	193.659	0	0	191.259	2.400	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	193.659	0	0	191.259	2.400	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.872	0	0	1.872	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	1.872	0	0	0	0	
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	161.380	0	0	161.380	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	161.380	0	0	161.380	0	0	0	0	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.872	0	0	1.872	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.872	0	0	1.872	0	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.538	0	0	15.538	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.538	0	0	15.538	0	0	0	0	
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	2.808	0	0	2.808	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.808	0	0	2.808	0	0	0	0	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.153	0	0	8.153	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.153	0	0	8.153	0	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.850	76.690	0	9.684	3.476	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	89.850	76.690	0	9.684	3.476	0	0	0
2063 Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância Sanitária	89.850	76.690	0	9.684	3.476	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.190	9.686	0	4.304	1.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.190	9.686	0	4.304	1.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.584	67.004	0	5.380	1.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	73.584	67.004	0	5.380	1.200	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.076	0	0	0	1.076	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.076	0	0	0	1.076	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	99.211	69.264	0	27.695	2.252	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	99.211	69.264	0	27.695	2.252	0	0	0
2062 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias	61.776	61.776	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.208	26.208	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	26.208	26.208	0	0	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	7.488	7.488	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.488	7.488	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	28.080	28.080	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	28.080	28.080	0	0	0	0	0	0
2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	37.435	7.488	0	27.695	2.252	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.731	0	0	12.675	1.056	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.731	0	0	12.675	1.056	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.552	7.488	0	13.944	120	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.552	7.488	0	13.944	120	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.076	0	0	0	1.076	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.076	0	0	0	1.076	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.076	0	0	1.076	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.076	0	0	1.076	0	0	0	0
Total:	8.766.174	3.980.485	0	3.999.027	562.022	224.640	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
20. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF		
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
	Valor	
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos	1.381.500,00	
IPTU	16.700,00	
IRRF	1.016.800,00	
ITBI	12.000,00	
ISS	336.000,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	10.360,00	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	10.360,00	
III - Transferências Legais	30.117.755,00	
FPM	23.100.000,00	
ITR	188,00	
ICMS	6.812.912,00	
IPVA	195.768,00	
IPI	7.015,00	
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	1.872,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual	31.509.615,00	
IV - Transferências Vinculadas	3.769.567,00	
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.769.567,00	
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica	6.721.469,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.115.238,00	
Vigilância Sanitária	89.850,00	
Vigilância Epidemiológica	99.211,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	682.689,00	
Outras subfunções	57.717,00	
Total	8.766.174,00	
Deduções		
Transferências Vinculadas	3.769.567,00	
Valor aplicado	4.996.607,00	
Percentual apurado pela aplicação acima	15,85	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal		
Unidade 01.001 - Câmara Municipal		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.895.400	2.070.000
Função		
01 LEGISLATIVA	1.895.400	2.070.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.895.400	2.070.000
Programa		
0001 Processo Legislativo	72.540	75.000
1001 Poder Legislativo	1.822.860	1.995.000
Ação		
1001 Melhoria da Sede da Camara Municipal	72.540	75.000
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	1.822.860	1.995.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.277.172	1.200.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	545.688	795.000
4 INVESTIMENTOS	72.540	75.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.895.400	2.070.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.200.000		795.000	75.000				2.070.000	
Total	1.200.000		795.000	75.000				2.070.000	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.002 - Gabinete do Prefeito			
Código / Especificação	P.L.O. 2025	P.L.O.2026	
Total	1.058.309	1.269.973	
Função			
02 JUDICIARIA	149.409	179.292	
04 ADMINISTRAÇÃO	756.150	907.381	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.750	183.300	
Sub-Função			
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	149.409	179.292	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	578.960	694.753	
124 CONTROLE INTERNO	177.190	212.628	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	152.750	183.300	
Programa			
0011 Procuradoria	149.409	179.292	
0012 Controladoria	177.190	212.628	
0013 Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete	578.960	694.753	
0141 Atenção a Criança	152.750	183.300	
Ação			
1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente - Gabinete do Prefeito	7.800	9.360	
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Conselho Tutelar	1.300	1.560	
1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Municipal	6.279	7.535	
1087 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Controladoria Municipal	5.460	6.552	
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	143.130	171.757	
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	571.160	685.393	
2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	150.450	180.540	
2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	171.730	206.076	
2144 Manutenção das Ações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente	1.000	1.200	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	604.516	725.420	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	389.516	467.420	
4 INVESTIMENTOS	64.277	77.133	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.038.913	1.246.697	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.073	9.688	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.933	13.120	
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	390	468	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E	2 - JUROS E	3 - OUTRAS	4-	5 - INVERSÕES	6-	9 - RESERVA DE	Total
					FINANCEIRAS			

	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	INVESTIMENTO		AMORTIZAÇÃO	CONTINGÊNCI	
	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES	S		DA DÍVIDA	A	
15000000	723.704		448.044	74.949				1.246.697
17050000			9.688					9.688
17200000	1.560		9.688	1.872				13.120
17210000	156			312				468
Total	725.420		467.420	77.133				1.269.973

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo		
Unidade 02.003 - Secretaria Municipal de Administração		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.099.350	2.373.700
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.520.295	1.678.834
06 SEGURANÇA PÚBLICA	13.000	15.600
28 ENCARGOS ESPECIAIS	566.055	679.266
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.520.295	1.678.834
181 POLICIAMENTO	13.000	15.600
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	566.055	679.266
Programa		
0014 Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração	1.520.295	1.678.834
0151 Desenvolvimento das Políticas Urbanas	13.000	15.600
0302 Operações Especiais: Encargos Gerais do Município	566.055	679.266
Ação		
1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente - Administração	31.200	37.440
1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	280.800	336.960
1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	66.855	80.226
1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	46.800	56.160
1064 Amortização da Dívida Fundada Junto a PGFN	78.000	93.600
1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN	15.600	18.720
1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas	78.000	93.600
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	810.500	1.027.080
2008 Manutenção das Ações de Segurança Pública	13.000	15.600
2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	74.880	89.856
2088 Contribuição Para Formação do PASEP	219.700	163.640
2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	275.255	230.306
2090 Contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN	58.760	70.512
2091 Promoção de Concursos Públicos	50.000	60.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	581.123	801.828
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	112.320	134.784
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	876.400	801.680
4 INVESTIMENTOS	67.192	80.630
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	7.800	9.360
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	454.515	545.418

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.908.327	2.144.472
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.000	16.800

17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	24.999	29.999
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.800	9.360
17180000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.248	1.498
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	124.930	149.916
17210000	Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.370	1.644
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.600	18.720
17540000	Recursos de Operações de Crédito	1.076	1.291

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	694.634	134.784	700.168	60.108	9.360	545.418		2.144.472
17000000			1.200	15.600				16.800
17050000	12.262		17.737					29.999
17080000			9.360					9.360
17180000			1.498					1.498
17200000	93.600		52.997	3.319				149.916
17210000	1.332			312				1.644
17500000			18.720					18.720
17510000								0
17540000				1.291				1.291
Total	801.828	134.784	801.680	80.630	9.360	545.418		2.373.700

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo		
Unidade 02.004 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	543.761	592.513
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	543.761	592.513
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	543.761	592.513
Programa		
0015 Prog. de Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Tributação e Finanças	543.761	592.513
Ação		
1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Tributação e Finanças	28.210	33.852
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	421.951	446.341
2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação	93.600	112.320
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.231	408.277
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	780	936
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.470	143.364
4 INVESTIMENTOS	33.280	39.936
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	528.161	573.793
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	780	936
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.460	6.552
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.970	10.764
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	390	468

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E	2 - JUROS E	3 - OUTRAS	4-	5 - INVERSÕES	6-	9 - RESERVA DE	Total
	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	INVESTIMENTO	FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO	CONTINGÊNCI	
	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES	S		DA DÍVIDA	A	
15000000	406.249	936	130.260	36.348				573.793
17010000			936					936
17050000			6.552					6.552
17200000	1.872		5.616	3.276				10.764
17210000	156			312				468
Total	408.277	936	143.364	39.936				592.513

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.005 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	1.413.862	1.295.173	
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL	299.080	388.897	
20 AGRICULTURA	1.114.782	906.276	
Sub-Função			
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000	105.600	
544 RECURSOS HÍDRICOS	259.740	311.689	
605 ABASTECIMENTO	148.650	194.380	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	848.352	570.560	
692 COMERCIALIZAÇÃO	94.120	112.944	
Programa			
0022 Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	1.246.812	1.094.713	
0140 Organização Agrária	23.660	28.392	
0150 Desenvolvimento da Infraestrutura	78.000	93.600	
0206 Desenvolvimento do Setor Agrário	65.390	78.468	
Ação			
1003 Construção e Estruturação do Mercado Público	16.120	19.344	
1004 Construção e Manutenção de Redes de Drenagem e Reservatórios e Limpeza de Rios, Lagoas, Açudes e Barreiros	23.660	28.392	
1005 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos de Produção	18.590	22.308	
1006 Construção e Estruturação de projetos de Infraestruturas Voltadas à Produção Animal	148.650	180.380	
1042 Construção e Estruturação de Estação para Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	50.000	60.000	
1043 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água	160.550	192.660	
1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas.	75.530	90.637	
1067 Aquisição de Imóveis	78.000	93.600	
1069 Adequação e Modernização da Feira Livre	78.000	93.600	
2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	704.962	398.492	
2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra	46.800	56.160	
2012 Manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	13.000	15.600	
2157 Implementação e Manutenção de Ações Voltadas à Sustentabilidade Ambiental no Município	0	30.000	
2158 Manutenção de Programas de Incentivo à Produção Animal	0	14.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.302	159.563	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.560	1.872	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	498.002	432.140	
4 INVESTIMENTOS	494.998	607.998	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	78.000	93.600	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.170.572	1.010.689
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	193.500	232.200
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	13.950	16.740
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.500	17.136
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	13.650	16.380
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	390	468
18990000 Outros Recursos Vinculados	1.300	1.560

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	158.471	1.872	406.580	350.166	93.600			1.010.689
17000000				232.200				232.200
17010000				16.740				16.740
17050000			17.136					17.136
17200000	936		8.424	7.020				16.380
17210000	156			312				468
18990000				1.560				1.560
Total	159.563	1.872	432.140	607.998	93.600			1.295.173

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo		
Unidade 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	19.098.703	21.795.875
Função		
12 EDUCAÇÃO	18.519.223	21.090.654
13 CULTURA	579.480	705.221
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	188.914	226.698
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.958.027	10.817.211
362 ENSINO MÉDIO	74.412	89.294
363 ENSINO PROFISSIONAL	43.056	51.667
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.167.384	7.400.861
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.027.848	2.433.411
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	54.032	64.852
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	5.550	6.660
392 DIFUSÃO CULTURAL	579.480	705.221
Programa		
0107 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	579.480	705.221
0113 Escola de Qualidade para Todos	12.492.449	13.858.525
0141 Atenção a Criança	6.026.774	7.232.129

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil	54.210	65.052
1008 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Escolas	358.677	430.412
1009 Aquisição de Imóveis	156.000	187.200
1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	369.629	443.555
1012 Modernização de Salas de Informática	234.000	280.800
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	5.550	6.660
1079 Construção e ou Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	204.724	245.669
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Secretaria	21.970	26.364
1081 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/Creches e Pré Escolas	185.380	222.456
1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - EJA	351.390	421.668
1092 Construção de Biblioteca	234.000	280.800
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	157.844	189.413
2016 Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB 30 %	1.485.955	1.633.232
2017 Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB 70 %	3.079.726	3.395.869
2018 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Audiovisual	26.300	31.560
2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental	178.170	198.709
2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental	936	1.122
2021 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Demais Setores Culturais	26.300	31.560
2022 Manutenção do Ensino Fundamental	3.005.403	2.851.315
2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental	121.815	146.179
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental	354.216	425.059
2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental	63.790	76.547
2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	9.100	10.921
2027 Manutenção das Ações da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura	58.500	70.200
2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	53.820	64.584
2029 Funcionamento do Transporte Escolar - PNATE- Ensino Médio	20.592	24.710
2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %	498.711	598.447
2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %	1.589.269	1.907.124
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche	107.110	128.532
2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola	594.114	712.944
2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche	790.295	948.361
2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos	514.930	617.906
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - EJA	19.372	23.247
2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	89.830	107.796
2038 Promoção de Eventos Culturais	53.820	68.184
2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	314.730	377.681
2040 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Fundamental	110.986	220.743
2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche	780	935
2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche	70.410	84.490
2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Creche	45.220	54.264
2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche	16.600	19.919
2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %	1.185.076	1.422.091

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	712.446	854.933
2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Pré Escola	780	935
2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Pré Escola	80.778	96.931
2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Pré Escola	61.445	73.735
2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar – Pré Escola	16.600	19.920
2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola	71.760	86.112
2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	17.930	21.520
2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70 %	837.083	1.004.500

2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %	263.851	316.621
2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA	390	470
2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA	34.450	41.340
2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA	6.382	7.659
2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico	43.056	51.667
2139 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	86.400	103.680
2141 Apoio ao Conselho Municipal e Fundo Municipal da Cultura - FUNCULTURA	10.000	18.240
2146 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Educação Especial	3.000	3.600
2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	7.263	8.720
2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	16.964	20.357
2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial	3.901	4.682
2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial	390	470
2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial	2.793	3.352
2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial	1.791	2.151
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.705.812	11.947.172
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.840.598	5.786.048
4 INVESTIMENTOS	3.396.293	3.875.455
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	156.000	187.200

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	457.616	555.383
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.300.398	8.005.320
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.792.414	2.201.080
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.182.298	5.135.855
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.251	24.301
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	47.254	56.705
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.071.734	1.085.983
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.500.714	2.533.960
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	116.929	140.310
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	50.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	403.549	469.160
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.276	3.932
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	182.725	219.269
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	101.731	122.078
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.034	387.600
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.394	5.273
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	135.400	162.480
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.400	12.480
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	211.028	253.234
15713210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos - decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.800	9.360
15713220 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos - emendas parlamentares de bancada	7.800	9.360
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	148.446	178.136
15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação	6.011	7.213
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.538	6.646
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	6.499	7.799
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.382	6.459
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	26.300	32.760
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	26.300	32.760
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	58.500	71.400
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.382	6.459
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	2.600	3.120

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	260.490		226.644	68.249				555.383
15001001	3.087.505		2.668.854	2.061.761	187.200			8.005.320
15400000	236.294		1.387.013	577.773				2.201.080
15401070	5.135.855							5.135.855
15410000	11.230		6.051	7.020				24.301
15411070	56.705							56.705
15420000	499.675		19.309	566.999				1.085.983
15421070	2.533.960							2.533.960
15430000	23.745		32.867	83.698				140.310
15431070	50.000							50.000
15500000			389.352	79.808				469.160
15510000			2.996	936				3.932
15520000			219.269					219.269
15530000			122.078					122.078
15690000	48.000		135.251	204.349				387.600
15700000				5.273				5.273
15703110			149.376	13.104				162.480
15703120			1.560	10.920				12.480
15710000			98.373	154.861				253.234
15713210				9.360				9.360
15713220				9.360				9.360
15730000			178.136					178.136
15740000			215	6.998				7.213
15750000				6.646				6.646
15990000	2.153		4.386	1.260				7.799
17003110								0
17050000			6.459					6.459
17150000			30.360	2.400				32.760
17160000			30.360	2.400				32.760
17190000			70.680	720				71.400
17200000			6.459					6.459

MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
17210000	1.560			1.560				3.120
Total	11.947.172		5.786.048	3.875.455	187.200			21.795.875

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		2.112.371	2.343.777
Função			

15 URBANISMO	1.847.137	2.075.056
25 ENERGIA	265.234	268.721
Sub-Função		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.322.317	1.545.272
452 SERVIÇOS URBANOS	524.820	529.784
752 ENERGIA ELÉTRICA	265.234	268.721
Programa		
0150 Desenvolvimento da Infraestrutura	1.577.551	1.801.993
0151 Desenvolvimento das Políticas Urbanas	534.820	541.784
Ação		
1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	104.000	124.800
1023 Conservação e Melhorias dos Prédios e Logradouros Públicos	79.300	95.161
1024 Reforma, Manutenção e/ou Ampliação do Cemitério Público	19.760	23.712
1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes - Infraestrutura e Obras	46.280	55.536
1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	23.400	28.080
1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos	129.220	55.064
1028 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	10.400	12.480
1030 Construção, Manutenção e/ou Reforma de Praças	80.912	97.094
1031 Construção e Instalação de abrigos rodoviários	10.000	12.000
1052 Recuperação das Estradas Vicinais	107.289	128.745
1070 Construção de Banheiro Público Municipal	50.000	60.000
1071 Construção e Urbanização de Calçadão na entrada da Cidade	72.594	168.393
1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	15.860	19.032
1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	14.154	17.424
2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	252.600	303.120
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	748.802	775.775
2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização	251.080	251.297
2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	96.720	116.064
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.127	287.640
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.695	1.095.320
4 INVESTIMENTOS	703.549	836.017
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	104.000	124.800

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.665.851	1.573.506
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	88.482	185.306
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	14.378	19.446
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.530	71.437
17060000 Transferência Especial da União	0	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	122.729	229.961
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.560	1.872
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.697	10.436
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	166.300	200.000
17990000 Outras Vinculações Legais	31.880	38.256
18990000 Outros Recursos Vinculados	2.964	3.557

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E	2 - JUROS E	3 - OUTRAS	4-	5 - INVERSÕES	6-	9 - RESERVA DE	Total
	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	INVESTIMENTO	FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO	CONTINGÊNCI	

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES	S		DA DÍVIDA	A	
15000000	202.020		777.018	469.668	124.800			1.573.506
17000000				185.306				185.306
17010000			4.306	15.140				19.446
17050000			71.437					71.437
17060000				10.000				10.000
17200000	84.840		126.303	18.818				229.961
17210000	780			1.092				1.872
17500000			10.436					10.436
17510000			105.820	94.180				200.000
17990000				38.256				38.256
18990000				3.557				3.557
Total	287.640		1.095.320	836.017	124.800			2.343.777

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo		
Unidade 02.008 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		
Código / Especificação	P.L.O. 2025	P.L.O.2026
Total	589.294	707.150
Função		
10 SAÚDE	48.100	57.717
17 SANEAMENTO	541.194	649.433
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.100	57.717
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	541.194	649.433
Programa		
0010 Saúde	43.794	52.551
0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	4.306	5.166
0151 Desenvolvimento das Políticas Urbanas	541.194	649.433
Ação		
1040 Aquisição de Imóveis	140.400	168.480
1041 Construção de unidades sanitárias	177.440	212.928
1044 Instalação e Estruturação do Sistema de Saneamento Básico	99.400	119.280
1084 Construção de Lagoa de Captação	80.274	96.329
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	43.794	52.551
2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	4.306	5.166
2065 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	43.680	52.416
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.193	49.432
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.579	52.292
4 INVESTIMENTOS	364.122	436.946
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	140.400	168.480
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	396.240	475.488
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	46.800	56.157
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.954	7.145
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.560	1.872
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	23.400	28.080
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	114.040	136.848
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.300	1.560

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa	

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	10.992		37.560	258.456	168.480			475.488
15001002	36.880		14.732	4.545				56.157
17010000				7.145				7.145
17063120				1.872				1.872
17103210				28.080				28.080
17103220				136.848				136.848
17210000	1.560							1.560
Total	49.432		52.292	436.946	168.480			707.150

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	317.350	380.819	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.750	11.700	
16 HABITAÇÃO	307.600	369.119	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.750	11.700	
482 HABITAÇÃO URBANA	307.600	369.119	
Programa			
0114 Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	9.750	11.700	
0119 Moradia Digna	307.600	369.119	
Ação			
1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	94.223	113.068	
1048 Aquisição de Imóveis	78.000	93.600	
2085 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação	1.000	1.200	
2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	93.600	112.320	
2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	40.777	48.931	
2120 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assist. Social. Trabalho e Habitação	9.750	11.700	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.772	39.326	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.255	135.905	
4 INVESTIMENTOS	93.323	111.988	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	78.000	93.600	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	247.736	297.282	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.194	14.633	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.547	1.856	
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	673	808	
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.600	3.120	
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	52.600	63.120	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E	2 - JUROS E	3 - OUTRAS	4-	5 - INVERSÕES	6-	9 - RESERVA DE	Total

	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	INVESTIMENTO	FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO	CONTINGÊNCIA	
	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES	S		DA DÍVIDA	A	
15000000	39.326		132.676	31.680	93.600			297.282
16600000			2.153	12.480				14.633
16650000			1.076	780				1.856
16690000				808				808
17003110				3.120				3.120
17003120				63.120				63.120
Total	39.326		135.905	111.988	93.600			380.819

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Transportes			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		366.352	439.622
Função			
26 TRANSPORTE		366.352	439.622
Sub-Função			
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		366.352	439.622
Programa			
0150 Desenvolvimento da Infraestrutura		366.352	439.622
Ação			
1093 Construção de Garagem Pública		82.850	99.420
1094 Construção de Passagens Molhadas		136.000	163.200
2156 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes		147.502	177.002
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		82.000	98.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		57.420	68.904
4 INVESTIMENTOS		226.932	272.318
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		278.902	334.682
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000	2.400
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000	60.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		12.850	15.420
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000	1.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		21.600	25.920

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E	2 - JUROS E	3 - OUTRAS	4-	5 - INVERSÕES	6-	9 - RESERVA DE	Total
	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	INVESTIMENTO	FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO	CONTINGÊNCIA	
	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES	S		DA DÍVIDA	A	
15000000	98.400		61.704	174.578				334.682
17000000				2.400				2.400
17003110				60.000				60.000
17010000				15.420				15.420
17050000			1.200					1.200
17200000			6.000	19.920				25.920
Total	98.400		68.904	272.318				439.622

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.013 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	764.993	917.999	
Função			
23 COMERCIO E SERVIÇOS	229.343	275.212	
27 DESPORTO E LAZER	535.650	642.787	
Sub-Função			
695 TURISMO	229.343	275.212	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	535.650	642.787	
Programa			
0112 Esporte e Lazer	535.650	642.787	
0135 Turismo	229.343	275.212	
Ação			
1010 Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas	17.380	20.856	
1013 Construção, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	60.850	73.020	
1015 Construção e Melhorias de Área de Camping	21.853	26.224	
1017 Construção de Mirante	83.330	99.996	
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	35.880	43.056	
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	31.200	37.440	
1068 Projeto Social Esportivo	70.200	84.241	
2013 Manutenção das Ações do Programa de Regionalização do Turismo	15.000	18.000	
2014 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	5.000	6.000	
2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	216.620	259.948	
2042 Promoção de Eventos Esportivos	45.800	54.962	
2098 Apoio ao Atleta local	93.600	112.320	
2099 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	37.080	44.496	
2100 Criação de Rotas turísticas	31.200	37.440	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.140	144.169	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.332	485.204	
4 INVESTIMENTOS	240.521	288.626	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	676.116	811.345	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.600	3.120	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	794	953	
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	2.400	
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.240	7.488	
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	17.160	20.592	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.450	60.541	
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	3.900	4.680	
18990000 Outros Recursos Vinculados	5.733	6.880	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	140.737		473.486	197.122				811.345
17010000				3.120				3.120
17050000			953					953
17063110				2.400				2.400
17063120				7.488				7.488
17103220				20.592				20.592

17200000	1.872		10.765	47.904				60.541
17210000	1.560			3.120				4.680
18990000				6.880				6.880
Total	144.169		485.204	288.626				917.999

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo		
Unidade 02.014 - Fundo Municipal de Saúde		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	7.539.593	8.708.457
Função		
10 SAÚDE	7.539.593	8.708.457
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.967.095	6.721.469
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	929.365	1.115.238
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	485.573	682.689
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.880	89.850
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.680	99.211
Programa		
0010 Saúde	500.100	605.120
0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	7.039.493	8.103.337
Ação		
1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias	61.048	73.258
1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada	46.250	55.500
1034 Aquisição de Imóveis	187.200	224.640
1035 Construção e Instalação de Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	92.700	111.240
1037 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária	12.000	14.400
1038 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	10.400	12.480
1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	129.884	155.861
1083 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	6.000	7.200
2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.589.046	3.852.812
2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	530.430	636.516
2048 Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF	277.192	332.629
2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal	361.810	434.171
2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB	485.573	682.689
2051 Atenção Primária a Saúde - SUS - Estado	10.920	13.104
2052 Atenção Primária a Saúde - PSE	6.740	8.088
2053 Manutenção do Programa PIUBS - Programa de Informações de Unidades Básicas de Saúde	10.000	12.000
2055 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho - AB	293.611	362.333
2056 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”	256.262	307.515
2059 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psico-Social	49.900	59.880
2060 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no - MAC	332.367	398.840
2062 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias	51.480	61.776
2063 Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância Sanitária	74.880	89.850
2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	31.200	37.435
2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	132.600	159.120
2153 Celebração de Parceria administrativa junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN	93.600	112.320
2154 Complemen. do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	340.200	413.240
2155 Comple.do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	66.300	79.560

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.659.240	3.942.045

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.228.587	3.984.295
4 INVESTIMENTOS	464.566	557.477
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	187.200	224.640

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.283.411	4.686.043
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.292.762	1.551.309
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	23.400	33.080
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	482.923	579.508
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	134.850	161.819
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.600	48.720
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.600	48.720
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	77.190	92.628
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	373.400	448.080
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	400.000	485.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.188	23.026
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	0	105.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	82.800	99.360
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	24.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	24.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	22.800	27.360
16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.800	9.360
16323220 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.800	9.360
16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde	8.070	9.684
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	89.069	106.882
16360000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	780	936
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.794	8.153
17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	4.056	4.869
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	120.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.300	1.560

MUNICIPIO DE SANTA MARIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000								0
15001002	2.342.247		2.006.055	113.101	224.640			4.686.043
16000000	848.875		690.136	12.298				1.551.309
16003110			33.080					33.080
16003120			579.508					579.508
16010000				161.819				161.819
16013110				48.720				48.720
16013120				48.720				48.720
16020000	61.600		31.028					92.628
16040000	446.880		600	600				448.080
16050000	237.200		247.800					485.000
16210000			21.154	1.872				23.026
16213210			105.000					105.000
16310000			14.400	84.960				99.360
16313110				24.000				24.000
16313120				24.000				24.000
16320000			9.017	18.343				27.360

16323210			4.680	4.680				9.360
16323220			4.680	4.680				9.360
16340000				9.684				9.684
16350000			106.882					106.882
16360000			936					936
16590000			8.153					8.153
17070000	3.683		1.186					4.869
17103210			120.000					120.000
17210000	1.560							1.560
Total	3.942.045		3.984.295	557.477	224.640			8.708.457

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.015 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		2.081.610	2.553.925
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.788.564	2.202.268
11 TRABALHO		293.046	351.657
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		236.782	284.141
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		178.334	214.001
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		344.185	433.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.029.263	1.271.126
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		293.046	351.657
Programa			
0114 Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		2.081.610	2.553.925

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação					
1046 Aquisição de Imóveis			33.540	40.248	
1049 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos			5.200	6.240	
1050 Construção e Estruturação do Centro de Convivência			50.000	60.000	
1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos			33.230	39.876	
1075 Construção e Istalação do Centro de Convivência para Idosos			16.382	19.658	
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SUAS			17.160	20.592	
1077 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			30.000	36.000	
1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos - FMAS			34.813	41.775	
1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Idoso			93.600	112.320	
2067 Bloco de Proteção Social Básica/SCFV – Idosos			45.680	54.817	
2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência			66.014	79.217	
2069 Bloco de Proteção Social Básica/SCFV – Jovens de 18 a 29 anos			69.550	83.463	
2070 Bloco de Proteção Social Básica/SCFV – Crianças e adolescente de 06 a 15			45.240	54.282	
2071 Serviços de Consultoria de Órgãos Especializados em políticas de Desenvolvimento			94.900	113.881	
2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual			34.060	40.870	
2073 Promoção de Eventos Sociais			26.806	32.169	
2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças			29.241	35.089	
2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastromento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego			46.800	56.161	
2076 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD SUAS)			46.800	56.162	
2077 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social			296.270	355.526	
2078 Bloco de Proteção Social Básica - Componente - Piso Básico Fixo - CRAS			93.700	112.437	
2079 Cadastromento e Execução de Projetos com Entidades Sociais			78.000	93.600	
2080 Gestão de Benefícios Eventuais			46.280	55.538	

2081 Fortalecimento do Controle Social - Conselho Municipal da Assistência Social - (CMAS)	5.023	6.028
2082 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	69.640	83.570
2109 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	5.500	6.600
2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal	49.920	59.904
2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	31.200	37.442
2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	140.400	168.480
2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência	112.320	134.784
2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	24.140	28.965
2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa	21.420	25.700
2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	43.056	51.665
2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	105.846	127.016
2118 PROCAD SUAS - Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social	14.000	16.800
2119 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência	34.320	41.184
2121 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	91.559	109.866
2159 Manutenção das Ações dos Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)	0	8.000
2160 Implantação e Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - (FIA)	0	12.000
2161 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CREAS)	0	36.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	398.712	497.455
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.276.241	1.557.483
4 INVESTIMENTOS	372.337	457.803
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	34.320	41.184
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.631.674	1.980.006
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	2.400
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	405.233	495.279
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	2.400
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	2.400
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.250	28.900
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	8.812	10.574
16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	750	900
16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	750	900
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	17.121	20.542
17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5.720	6.864
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	1.200
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.300	1.560

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	362.973		1.195.092	385.437	36.504			1.980.006
16000000	1.200		1.200					2.400
16600000	115.415		331.555	45.189	3.120			495.279
16603110			1.500	900				2.400
16603120			1.500	900				2.400
16610000	13.000		8.000	7.900				28.900
16650000				9.794	780			10.574
16653110				900				900
16653120				900				900
16690000			15.079	4.683	780			20.542

17070000	3.307		3.557					6.864
17200000			1.200					1.200
17210000	1.560							1.560
Total	497.455		1.557.483	457.803	41.184			2.553.925

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.016 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		111.488	133.782
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		111.488	133.782
Sub-Função			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		111.488	133.782
Programa			
0007 Administração		111.488	133.782
Ação			
1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Planejamento		5.741	6.889
2093 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento		105.747	126.893
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		102.516	123.019
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		156	187
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.363	2.833
4 INVESTIMENTOS		6.453	7.743
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		108.640	130.366
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		156	187
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		468	561
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		624	748
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.600	1.920

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total	
15000000	121.459	187	1.524	7.196				130.366	
17010000			187					187	
17050000			561					561	
17200000			561	187				748	
17210000	1.560			360				1.920	
Total	123.019	187	2.833	7.743				133.782	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.017 - Secretaria Municipal de Defesa Social			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		119.964	143.955
Função			
14 DIREITO DA CIDADANIA		119.964	143.955
Sub-Função			
182 DEFESA CIVIL		119.964	143.955

Programa		
0026 Prog. da Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Defesa Social	119.964	143.955
Ação		
2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado Sustentável e Solidário	3.744	4.493
2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social	116.220	139.462
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.602	71.522
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.194	62.631
4 INVESTIMENTOS	8.168	9.802
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	107.796	129.355
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.354	4.024
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.914	5.896
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	3.900	4.680

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	69.026		54.583	5.746				129.355
17050000			4.024					4.024
17200000	936		4.024	936				5.896
17210000	1.560			3.120				4.680
Total	71.522		62.631	9.802				143.955

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.099 - Reserva de Contingencia			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	179.400	215.280	
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	179.400	215.280	
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.400	215.280	
Programa			
9999 Reserva de Contingência	179.400	215.280	
Ação			
0007 Reserva de Contingência	179.400	215.280	
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.400	215.280	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	179.400	215.280	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000							215.280	215.280
Total							215.280	215.280

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Geral.pdf					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		44.912.467	Despesas Correntes		36.503.566
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.453.964		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.495.268	
Contribuições	198.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.779	
Receita Patrimonial	888.802		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.870.519	
Receita de Serviços	8.153				
Transferências Correntes	42.354.689				
Outras Receitas Correntes	8.859				
			Superavit Corrente		8.408.901
Total		44.912.467	Total		44.912.467
Receitas de Capital		1.029.533	Despesas de Capital		9.223.154
Operações de Crédito	18.188		INVESTIMENTOS	7.734.872	
Transferências de Capital	1.011.345		INVERSÕES FINANCEIRAS	942.864	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	545.418	
Déficit de Capital		8.408.901			
			Reserva de Contingência		215.280
Total		45.942.000	Total		9.438.434
RESUMO					
Receitas Correntes		44.912.467	DESPESAS CORRENTES		36.503.566
Receitas de Capital		1.029.533	DESPESAS DE CAPITAL		9.223.154
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		215.280
Total		45.942.000	Total		45.942.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		36.015.924	Despesas Correntes		26.608.484
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.244.287		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.253.457	
Contribuições	198.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.779	
Receita Patrimonial	651.609		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.217.248	
Receita de Serviços	2.153				
Transferências Correntes	33.911.016				
Outras Receitas Correntes	8.859				
			Superavit Corrente		9.407.440
Total		36.015.924	Total		36.015.924
Receitas de Capital		697.743	Despesas de Capital		7.320.200
Operações de Crédito	8.504		INVESTIMENTOS	6.359.822	
Transferências de Capital	689.239		INVERSÕES FINANCEIRAS	414.960	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	545.418	
Déficit de Capital		6.837.737			
			Reserva de Contingência		215.280
Total		36.713.667	Total		7.535.480
RESUMO					
Receitas Correntes		36.015.924	DESPESAS CORRENTES		26.608.484
Receitas de Capital		697.743	DESPESAS DE CAPITAL		7.320.200
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		215.280
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.569.703
Total		36.713.667	Total		36.713.667

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		8.896.543	Despesas Correntes		9.895.082
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.677		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.241.811	
Receita Patrimonial	237.193		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.653.271	
Receita de Serviços	6.000				
Transferências Correntes	8.443.673				
Deficit Corrente		998.539			
Total		9.895.082	Total		9.895.082
Receitas de Capital		331.790	Despesas de Capital		1.902.954
Operações de Crédito	9.684		INVESTIMENTOS	1.375.050	
Transferências de Capital	322.106		INVERSÕES FINANCEIRAS	527.904	
Déficit de Capital		1.571.164			
Total		9.228.333	Total		1.902.954
		RESUMO			
Receitas Correntes		8.896.543	DESPESAS CORRENTES		9.895.082
Receitas de Capital		331.790	DESPESAS DE CAPITAL		1.902.954
Transf. do Orçamento Fiscal		2.569.703			
Total		11.798.036	Total		11.798.036

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:86CC3BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 543 DE 16.12.2025 - LOA 2026

LEI MUNICIPAL Nº 543, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para o Exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, aprovou e ELE sanciona a presente lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN para o Exercício de 2026.

TÍTULO II

DA RECEITA TOTAL E DOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

SOCIAL

Art. 2º. A **RECEITA** total é estimada no valor de **R\$ 50.431.855,00 (cinquenta milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, contendo o orçamento Fiscal e da Seguridade social, sendo:

I – O Orçamento Fiscal no valor de **R\$ 34.003.560,00 (trinta e quatro milhões três mil quinhentos e sessenta reais)**.

II – O Orçamento da Seguridade Social no valor de **R\$ 16.428.295,00 (dezesseis milhões quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e cinco reais)**.

Art. 3º. As **receitas** que decorrerão da arrecadação dos tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela abaixo, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 49.947.014,00
1.1 – IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 1.846.113,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 96.970,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 401.006,00
1.7 – RECEITA DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 47.602.925,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL (II)	R\$ 484.841,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 0,00
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 484.841,00
TOTAL DA RECEITA (I + II)	R\$ 50.431.855,00
TÍTULO III	
DA FIXAÇÃO DA DESPESA	

Art. 4º. A **DESPESA** total fica fixada no valor de **R\$ 50.431.855,00 (cinquenta milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, contendo o orçamento Fiscal e da Seguridade social, sendo:

I – A despesa com o Orçamento Fiscal no valor de **R\$ 34.003.560,00 (trinta e quatro milhões três mil quinhentos e sessenta reais)**.

II – A despesa com a Seguridade Social no valor de **R\$ 16.428.295,00 (dezesseis milhões quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e cinco reais)**.

Art. 5º. A **DESPESA** fixada a conta de recursos previsto no artigo 4º desta Lei será executada orçamentária e financeiramente por Poder e Órgão, conforme discriminação constante na Tabela abaixo:

PODER/ ÓRGÃO	VALOR
PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.016.000,00
Câmara Municipal	R\$ 2.016.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 48.415.855,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.130.384,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário	R\$ 2.524.759,00

Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos	R\$ 1.676.003,00
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio-Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos	R\$ 3.298.108,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 17.342.411,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 265.830,00
Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos	R\$ 3.485.377,00
Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 913.858,00
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico	R\$ 798.974,00
Controladoria Geral	R\$ 144.904,00
Procuradoria Geral	R\$ 126.599,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 14.383.388,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 2.175.521,00
Reserva de Contingência	R\$ 149.739,00
TOTAL	R\$ 50.431.855,00
TÍTULO IV	
DAS FONTES DE RECURSOS	

Art. 6º. As fontes de **Fonte de Recursos** para o exercício de 2026 serão

as especificadas a seguir:

FONTE DE RECURSOS

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%

15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT

15500000 - Transferência do Salário-Educação

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados a Educação

15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

16040000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

TÍTULO V

DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Art. 7º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a: I. Abrir **Créditos Suplementares** para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei 4.320, 17 de março de 1964, combinados com o artigo 165, parágrafo 8, da Constituição Federal Brasileira de 1988.

II. Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa e fontes de recursos não contempladas inicialmente, para contabilização correta da receita e das despesas públicas, devidamente justificadas,

utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I deste artigo. (Art. 3º, § 5º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011)

III – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Receita, mediante Decreto, novas naturezas de receitas e fontes de recursos não contempladas ao Orçamento do Município, justificando-se pelo fato da Administração Pública não ser capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo. (Art. 2º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011).

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único: O limite estabelecido no inciso I, não será computado quando os créditos adicionais suplementares forem abertos por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação e aqueles oriundos de operações de créditos devidamente autorizadas, até o limite de cada recurso, desde que não comprometidos.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a acordar Convênios com as outras Esferas de Governo, quer seja da Administração Direta quanto da Administração Indireta, bem como com instituições privadas, desde que seja do interesse do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, podendo os respectivos valores serem utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais.

Art. 9º. É parte integrante do Orçamento do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para o Exercício de 2026, os referidos anexos:

I.RESUMO GERAL DA RECEITA

II.QDR - QUADRO DE DETALHADO DA RECEITA

III.EVOLUÇÃO DA RECEITA

IV.RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA

V.RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS

VI.DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDA AS

CATEGORIAS ECONÔMICAS - GERAL

VII.DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDA AS

CATEGORIAS ECONÔMICAS - FISCAL

VIII.DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDA AS

CATEGORIAS ECONÔMICAS – SEGURIDADE SOCIAL

IX.DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO

X.DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUB-FUNÇÃO

XI.DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA

XII.DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO

XIII.DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

XIV.DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA DA DESPESA

XV.RESUMO GERAL DA DESPESA

XVI.RESUMO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIA, GRUPO DESPESA E FONTE DE RECURSOS

XVII.DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ORGÃO

- XVIII.EVOLUÇÃO DA DESPESA
- XIX.QDD QUADRO DETALHADO DA DESPESA
- XX.RECURSOS DESTINADOS A MANUNTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- XXI.DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- XXII.RECURSOS DESTINADOS A MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
- XXIII.DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- XXIV.QUADRO SÍNTESE DA DESPESA

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de dezembro de 2025

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.016.000	2.016.000	0
	Fiscal	2.016.000	2.016.000	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		126.599	126.599	0
	Fiscal	126.599	126.599	0
04 ADMINISTRAÇÃO		7.688.738	7.688.738	0
	Fiscal	7.688.738	7.688.738	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.441.351	1.346.762	1.094.589
	Fiscal	171.771	13.854	157.917
	Seguridade Social	2.269.580	1.332.908	936.672
10 SAÚDE		14.383.388	644.594	13.738.794
	Fiscal	224.673	0	224.673
	Seguridade Social	14.158.715	644.594	13.514.121

12 EDUCAÇÃO		17.214.833	116.361	17.098.472
	Fiscal	17.214.833	116.361	17.098.472
13 CULTURA		127.578	77.578	50.000
	Fiscal	127.578	77.578	50.000
15 URBANISMO		689.861	410.039	279.822
	Fiscal	689.861	410.039	279.822
17 SANEAMENTO		211.944	211.944	0
	Fiscal	211.944	211.944	0
18 GESTÃO AMBIENTAL		241.033	241.033	0
	Fiscal	241.033	241.033	0
20 AGRICULTURA		1.843.220	1.704.694	138.526
	Fiscal	1.843.220	1.704.694	138.526
23 COMERCIO E SERVIÇOS		688.365	688.365	0
	Fiscal	688.365	688.365	0
25 ENERGIA		180.086	83.116	96.970
	Fiscal	180.086	83.116	96.970
26 TRANSPORTE		48.485	48.485	0
	Fiscal	48.485	48.485	0
27 DESPORTO E LAZER		919.398	573.083	346.315
	Fiscal	919.398	573.083	346.315
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.461.237	1.461.237	0
	Fiscal	1.461.237	1.461.237	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		149.739	149.739	0
	Fiscal	149.739	149.739	0
		Total	17.588.367	32.843.488
	Fiscal:	34.003.560	15.610.865	18.392.695
	Seguridade:	16.428.295	1.977.502	14.450.793

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
			Recursos	Recursos
SubFunção	Esfera	Total	do Tesouro	Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.016.000	2.016.000	0
	Fiscal	2.016.000	2.016.000	0
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		126.599	126.599	0
	Fiscal	126.599	126.599	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.797.418	9.507.900	1.289.518
	Fiscal	10.123.584	8.840.993	1.282.591
	Seguridade Social	673.834	666.907	6.927
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.278.235	1.278.235	0
	Fiscal	1.278.235	1.278.235	0
124 CONTROLE INTERNO		144.904	144.904	0
	Fiscal	144.904	144.904	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		6.925	0	6.925
	Fiscal	6.925	0	6.925
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		87.273	87.273	0
	Fiscal	87.273	87.273	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		212.320	48.482	163.838
	Seguridade Social	212.320	48.482	163.838
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		29.089	18.007	11.082
	Seguridade Social	29.089	18.007	11.082
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		445.235	60.562	384.673
	Fiscal	157.917	0	157.917
	Seguridade Social	287.318	60.562	226.756
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.077.096	549.027	528.069

	Fiscal	13.854	13.854	0
	Seguridade Social	1.063.242	535.173	528.069
301 ATENÇÃO BÁSICA		12.060.044	644.594	11.415.450
	Fiscal	124.673	0	124.673
	Seguridade Social	11.935.371	644.594	11.290.777
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.050.449	0	2.050.449
	Fiscal	100.000	0	100.000
	Seguridade Social	1.950.449	0	1.950.449
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		145.452	0	145.452
	Seguridade Social	145.452	0	145.452
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		41.560	0	41.560
	Seguridade Social	41.560	0	41.560
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		16.620	0	16.620
	Seguridade Social	16.620	0	16.620
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		401.725	0	401.725
	Fiscal	332.462	0	332.462
	Seguridade Social	69.263	0	69.263

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
361 ENSINO FUNDAMENTAL		13.006.224	0	13.006.224
	Fiscal	13.006.224	0	13.006.224
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.482.044	0	2.482.044
	Fiscal	2.482.044	0	2.482.044
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		126.752	0	126.752
	Fiscal	126.752	0	126.752
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		15.239	15.239	0
	Fiscal	15.239	15.239	0
392 DIFUSÃO CULTURAL		112.339	62.339	50.000
	Fiscal	112.339	62.339	50.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		3.777	3.777	0
	Seguridade Social	3.777	3.777	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		811.764	531.942	279.822
	Fiscal	811.764	531.942	279.822
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		191.165	191.165	0
	Fiscal	191.165	191.165	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		29.089	29.089	0
	Fiscal	29.089	29.089	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		110.820	110.820	0
	Fiscal	110.820	110.820	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		368.481	368.481	0
	Fiscal	368.481	368.481	0
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		34.631	34.631	0
	Fiscal	34.631	34.631	0
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		692.628	692.628	0
	Fiscal	692.628	692.628	0
695 TURISMO		527.674	527.674	0
	Fiscal	527.674	527.674	0
752 ENERGIA ELÉTRICA		180.086	83.116	96.970
	Fiscal	180.086	83.116	96.970
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		48.485	48.485	0
	Fiscal	48.485	48.485	0
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		22.165	22.165	0
	Fiscal	22.165	22.165	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		581.809	235.494	346.315
	Fiscal	581.809	235.494	346.315

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		149.739	149.739	0
	Fiscal	149.739	149.739	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	50.431.855	17.588.367	32.843.488
	Fiscal:	34.003.560	15.610.865	18.392.695
	Seguridade:	16.428.295	1.977.502	14.450.793

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 ATIVIDADES LEGISLATIVA		2.016.000	2.016.000	0
	Fiscal	2.016.000	2.016.000	0
0004 APOIO AO FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		58.181	58.181	0
	Fiscal	58.181	58.181	0
0005 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		351.855	135.755	216.100
	Fiscal	260.428	135.755	124.673
	Seguridade Social	91.427	0	91.427
0006 INCLUSAO SOCIAL DO CIDADAO		171.771	13.854	157.917
	Fiscal	171.771	13.854	157.917
0007 CONTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ		459.907	180.085	279.822
	Fiscal	459.907	180.085	279.822
0008 CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA		13.440.220	0	13.440.220
	Fiscal	13.440.220	0	13.440.220
0009 PROMOCAO TURISMO		96.969	96.969	0
	Fiscal	96.969	96.969	0
0010 INCENTIVO A CULTURA E ESPORTE		401.725	55.410	346.315
	Fiscal	401.725	55.410	346.315
0018 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA		15.239	15.239	0
	Fiscal	15.239	15.239	0
0100 Atividade de Apoio Administrativo		17.691.169	11.894.299	5.796.870
	Fiscal	11.799.793	10.655.728	1.144.065
	Seguridade Social	5.891.376	1.238.571	4.652.805
0102 Apoio a Agricultura Familiar		144.069	144.069	0
	Fiscal	144.069	144.069	0
0103 Infra-estrutura Social		1.351.828	1.091.020	260.808
	Fiscal	896.155	799.185	96.970
	Seguridade Social	455.673	291.835	163.838
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		87.273	87.273	0
	Fiscal	87.273	87.273	0
0107 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		33.386	0	33.386
	Fiscal	33.386	0	33.386
0108 Formação e Qualificação de Professores		6.925	0	6.925
	Fiscal	6.925	0	6.925

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais		180.084	180.084	0
	Fiscal	180.084	180.084	0
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal		34.631	34.631	0
	Fiscal	34.631	34.631	0
0112 Conservação da Biodiversidade Educação Ambiental	e	8.310	8.310	0
	Fiscal	8.310	8.310	0
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		9.151.098	135.756	9.015.342
	Fiscal	221.903	121.903	100.000
	Seguridade Social	8.929.195	13.853	8.915.342
0116 Desenvolvimento Agropecuário		443.283	304.757	138.526
	Fiscal	443.283	304.757	138.526
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município		48.485	48.485	0
	Fiscal	48.485	48.485	0
0120 Atendimento a População Carente		773.306	372.681	400.625
	Seguridade Social	773.306	372.681	400.625
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente		287.318	60.562	226.756
	Seguridade Social	287.318	60.562	226.756
0122 Educação Básica de Qualidade		2.473.876	0	2.473.876
	Fiscal	2.473.876	0	2.473.876
0123 Sistemas de Abastecimento D'agua		110.820	110.820	0
	Fiscal	110.820	110.820	0
0124 Incentivo a Cultura		112.339	62.339	50.000
	Fiscal	112.339	62.339	50.000
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		332.049	332.049	0
	Fiscal	332.049	332.049	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		149.739	149.739	0
	Fiscal	149.739	149.739	0
	Total	50.431.855	17.588.367	32.843.488
	Fiscal:	34.003.560	15.610.865	18.392.695
	Seguridade:	16.428.295	1.977.502	14.450.793

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		135.000	135.000	0
	Fiscal	135.000	135.000	0
1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		18.008	18.008	0
	Fiscal	18.008	18.008	0
1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS		48.485	48.485	0
	Fiscal	48.485	48.485	0
1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECAÇÃO FISCAL		87.273	87.273	0
	Fiscal	87.273	87.273	0
1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		8.310	8.310	0
	Fiscal	8.310	8.310	0
1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA		55.410	55.410	0
	Fiscal	55.410	55.410	0
1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S		55.410	55.410	0
	Fiscal	55.410	55.410	0
1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		41.558	41.558	0
	Fiscal	41.558	41.558	0
1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES		105.280	105.280	0
	Fiscal	105.280	105.280	0
1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO		117.747	117.747	0
	Fiscal	117.747	117.747	0

1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		277.052	138.526	138.526
	Fiscal	277.052	138.526	138.526
1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO		415.577	0	415.577
	Fiscal	415.577	0	415.577

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		235.494	0	235.494
	Fiscal	235.494	0	235.494
1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		908.534	0	908.534
	Fiscal	908.534	0	908.534
1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		41.551	0	41.551
	Fiscal	41.551	0	41.551
1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE		6.927	0	6.927
	Fiscal	6.927	0	6.927
1046 PROGRAMA DE ESTAGIO		27.705	27.705	0
	Fiscal	27.705	27.705	0
1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA		20.780	0	20.780
	Fiscal	20.780	0	20.780
1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		526.398	0	526.398
	Seguridade Social	526.398	0	526.398
1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		1.281.562	603.036	678.526
	Seguridade Social	1.281.562	603.036	678.526
1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM		629.085	0	629.085
	Seguridade Social	629.085	0	629.085
1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		1.770.358	0	1.770.358
	Seguridade Social	1.770.358	0	1.770.358
1057 PROGRAMA DE ESTAGIO		27.705	27.705	0
	Seguridade Social	27.705	27.705	0
1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE		124.673	0	124.673
	Fiscal	124.673	0	124.673
1065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		62.854	62.854	0
	Seguridade Social	62.854	62.854	0
1066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA (FIA)		13.852	13.852	0
	Seguridade Social	13.852	13.852	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)		114.977	80.345	34.632
	Seguridade Social	114.977	80.345	34.632
1071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGDSUAS)		38.030	16.621	21.409
	Seguridade Social	38.030	16.621	21.409
1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		4.848	4.848	0
	Seguridade Social	4.848	4.848	0
1073 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		180.499	180.499	0
	Seguridade Social	180.499	180.499	0
1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.854	13.854	0
	Fiscal	13.854	13.854	0
1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		250.609	23.853	226.756
	Seguridade Social	250.609	23.853	226.756
1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		195.700	36.017	159.683
	Seguridade Social	195.700	36.017	159.683
1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO		55.410	55.410	0

	Fiscal	55.410	55.410	0
1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		90.043	90.043	0
	Fiscal	90.043	90.043	0
1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO		13.854	13.854	0
	Fiscal	13.854	13.854	0
1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		180.086	83.116	96.970
	Fiscal	180.086	83.116	96.970
1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		418.348	138.526	279.822
	Fiscal	418.348	138.526	279.822
1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS		62.337	62.337	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	62.337	62.337	0
1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		83.115	83.115	0
	Fiscal	83.115	83.115	0
1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		55.410	55.410	0
	Fiscal	55.410	55.410	0
1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES		27.705	27.705	0
	Fiscal	27.705	27.705	0
1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS		110.821	110.821	0
	Fiscal	110.821	110.821	0
1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOLCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		166.231	27.705	138.526
	Fiscal	166.231	27.705	138.526
1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		27.706	27.706	0
	Fiscal	27.706	27.706	0
1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		96.968	27.705	69.263
	Fiscal	96.968	27.705	69.263
1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA		20.781	20.781	0
	Fiscal	20.781	20.781	0
1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)		180.084	180.084	0
	Fiscal	180.084	180.084	0
1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		138.526	0	138.526
	Fiscal	138.526	0	138.526
1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO		22.164	22.164	0
	Fiscal	22.164	22.164	0
1106 PROGRAMA DE ESTAGIO		20.779	20.779	0
	Fiscal	20.779	20.779	0
1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE MUDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		16.623	16.623	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	16.623	16.623	0
1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS		38.789	38.789	0
	Fiscal	38.789	38.789	0
1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS		38.788	38.788	0
	Fiscal	38.788	38.788	0
1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		6.927	0	6.927
	Fiscal	6.927	0	6.927
1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		27.705	0	27.705
	Fiscal	27.705	0	27.705
1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		16.623	0	16.623

	Fiscal	16.623	0	16.623
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		207.789	0	207.789
	Seguridade Social	207.789	0	207.789
1126 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.777	3.777	0
	Seguridade Social	3.777	3.777	0
1256 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NO BANCO DO BRASIL		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		1.846.000	1.846.000	0
	Fiscal	1.846.000	1.846.000	0
2002 PROGRAMA DE ESTAGIO		27.705	27.705	0
	Fiscal	27.705	27.705	0
2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS		8.312	8.312	0
	Fiscal	8.312	8.312	0
2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE		1.094.367	1.094.367	0
	Fiscal	1.094.367	1.094.367	0
2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA		124.125	124.125	0
	Fiscal	124.125	124.125	0
2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		959.626	959.626	0
	Fiscal	959.626	959.626	0
2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS		692.628	692.628	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	692.628	692.628	0
2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.585.960	1.585.960	0
	Fiscal	1.585.960	1.585.960	0
2012 PROGRAMA DE ESTAGIO		16.623	16.623	0
	Fiscal	16.623	16.623	0
2013 PROGRAMA DE ESTAGIO		20.779	20.779	0
	Fiscal	20.779	20.779	0
2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO		41.558	41.558	0
	Fiscal	41.558	41.558	0
2015 PROGRAMA DE ESTAGIO		20.779	20.779	0
	Fiscal	20.779	20.779	0
2016 PROGRAMA DE ESTAGIO		20.779	20.779	0
	Fiscal	20.779	20.779	0
2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.329.287	1.329.287	0
	Fiscal	1.329.287	1.329.287	0
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA		964.508	964.508	0
	Fiscal	964.508	964.508	0
2026 FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		263.199	0	263.199
	Fiscal	263.199	0	263.199
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%		10.507.832	0	10.507.832
	Fiscal	10.507.832	0	10.507.832
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%		434.420	0	434.420
	Fiscal	434.420	0	434.420
2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		27.705	27.705	0
	Fiscal	27.705	27.705	0
2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		332.462	0	332.462
	Fiscal	332.462	0	332.462
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		844.849	116.361	728.488
	Fiscal	844.849	116.361	728.488

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS		433.476	433.476	0
	Fiscal	433.476	433.476	0
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		228.568	0	228.568
	Seguridade Social	228.568	0	228.568
2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS		4.155	0	4.155
	Seguridade Social	4.155	0	4.155
2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU		91.427	0	91.427
	Seguridade Social	91.427	0	91.427
2064 CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CÂNCER		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2067 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA		16.620	12.465	4.155
	Seguridade Social	16.620	12.465	4.155
2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		610.980	604.053	6.927
	Seguridade Social	610.980	604.053	6.927
2079 GESTÃO E MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		16.622	5.540	11.082
	Seguridade Social	16.622	5.540	11.082
2081 BENEFICIOS EVENTUAIS		69.264	62.337	6.927
	Seguridade Social	69.264	62.337	6.927
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.933.884	1.933.884	0
	Fiscal	1.933.884	1.933.884	0
2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		498.692	498.692	0
	Fiscal	498.692	498.692	0
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		290.994	290.994	0
	Fiscal	290.994	290.994	0
2100 PROGRAMA DE ESTAGIO		18.890	18.890	0
	Fiscal	18.890	18.890	0
2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		228.357	228.357	0
	Fiscal	228.357	228.357	0
2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		5.540	5.540	0
	Fiscal	5.540	5.540	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)		2.473.292	13.853	2.459.439
	Seguridade Social	2.473.292	13.853	2.459.439
2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		709.629	0	709.629
	Seguridade Social	709.629	0	709.629
2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE		472.913	0	472.913
	Seguridade Social	472.913	0	472.913
2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA		41.560	0	41.560
	Seguridade Social	41.560	0	41.560
2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		145.452	0	145.452
	Seguridade Social	145.452	0	145.452
2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE		3.822.593	0	3.822.593
	Seguridade Social	3.822.593	0	3.822.593
2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO		11.082	11.082	0
	Fiscal	11.082	11.082	0
2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO		16.624	16.624	0
	Fiscal	16.624	16.624	0
2122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS		36.522	18.891	17.631
	Seguridade Social	36.522	18.891	17.631
2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS		19.393	19.393	0

	Fiscal	19.393	19.393	0
2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZONOSSES E AMBIENTAL		16.620	0	16.620
	Seguridade Social	16.620	0	16.620
2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS		22.165	22.165	0
	Fiscal	22.165	22.165	0
2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		6.925	0	6.925
	Fiscal	6.925	0	6.925
2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA		105.820	105.820	0
	Fiscal	105.820	105.820	0
2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
2136 CONTRIBUICAO AO PASEP		318.609	318.609	0
	Fiscal	318.609	318.609	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIV OS DE SAÚDE		411.427	0	411.427
	Seguridade Social	411.427	0	411.427
2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL		55.410	55.410	0
	Fiscal	55.410	55.410	0
2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO		6.925	6.925	0
	Fiscal	6.925	6.925	0
2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		270.125	0	270.125
	Fiscal	270.125	0	270.125
2142 TRANSPORTE ESCOLAR		457.135	0	457.135
	Fiscal	457.135	0	457.135
2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		207.789	0	207.789
	Seguridade Social	207.789	0	207.789
2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS		185.129	0	185.129
	Seguridade Social	185.129	0	185.129
2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		803.449	0	803.449
	Seguridade Social	803.449	0	803.449
2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZA APS		20.779	0	20.779
	Seguridade Social	20.779	0	20.779
2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO		20.780	20.780	0
	Fiscal	20.780	20.780	0
2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO		48.485	48.485	0
	Fiscal	48.485	48.485	0
2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)		157.917	0	157.917
	Fiscal	157.917	0	157.917
2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAM IDOSAS E SUAS FAMILIAS - PTMC		12.467	12.467	0
	Seguridade Social	12.467	12.467	0
2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022		103.063	0	103.063
	Seguridade Social	103.063	0	103.063
2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)		382.361	176.480	205.881
	Seguridade Social	382.361	176.480	205.881
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSITÊNCIA SOCIAL		138.526	0	138.526
	Seguridade Social	138.526	0	138.526
2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ		20.779	20.779	0
	Fiscal	20.779	20.779	0
2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO		55.410	0	55.410
	Fiscal	55.410	0	55.410
2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		15.239	15.239	0

	Fiscal	15.239	15.239	0
2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO		13.853	13.853	0
	Fiscal	13.853	13.853	0
2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		12.606	0	12.606
	Fiscal	12.606	0	12.606
2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%		2.223.000	0	2.223.000
	Fiscal	2.223.000	0	2.223.000
2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%		126.752	0	126.752
	Fiscal	126.752	0	126.752
2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.233	0	6.233
	Seguridade Social	6.233	0	6.233
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		69.263	0	69.263
	Seguridade Social	69.263	0	69.263
2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA		18.009	18.009	0
	Seguridade Social	18.009	18.009	0
2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19		5.540	0	5.540
	Seguridade Social	5.540	0	5.540
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		149.739	149.739	0
	Fiscal	149.739	149.739	0
	Total	50.431.855	17.588.367	32.843.488
	Fiscal:	34.003.560	15.610.865	18.392.695
	Seguridade:	16.428.295	1.977.502	14.450.793

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL	2.016.000	2.016.000	0
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	135.000	135.000	0
1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	35.000	35.000	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.846.000	1.846.000	0
02.002 GABINETE DO PREFEITO	1.130.384	1.130.384	0
2002 PROGRAMA DE ESTAGIO	27.705	27.705	0
2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	8.312	8.312	0
2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	1.094.367	1.094.367	0
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO	2.524.759	2.524.759	0
1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DAARRECADÇÃO FISCAL	87.273	87.273	0
1256 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NO BANCO DO BRASIL	250.000	250.000	0
2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	959.626	959.626	0
2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	692.628	692.628	0
2012 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.623	16.623	0
2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S	200.000	200.000	0
2136 CONTRIBUICAO AO PASEP	318.609	318.609	0
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	1.676.003	1.676.003	0
1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	27.706	27.706	0
2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.585.960	1.585.960	0
2013 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	20.779	0
2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	41.558	41.558	0
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	3.298.108	3.159.582	138.526
1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	18.008	18.008	0
1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS	48.485	48.485	0
1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	8.310	8.310	0
1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	55.410	55.410	0
1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S	55.410	55.410	0
1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	41.558	41.558	0
1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	105.280	105.280	0
1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO	117.747	117.747	0
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	277.052	138.526	138.526
1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS	110.821	110.821	0

1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE MUDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	16.623	16.623	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	38.789	38.789	0
2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.329.287	1.329.287	0
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA	964.508	964.508	0
2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	11.082	11.082	0
2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO	16.624	16.624	0
2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	55.410	55.410	0
2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO	6.925	6.925	0
2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	20.779	20.779	0
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	17.342.411	193.939	17.148.472
1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO	415.577	0	415.577
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	235.494	0	235.494
1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	908.534	0	908.534
1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	41.551	0	41.551
1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE	6.927	0	6.927
1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	20.780	0	20.780
1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA	20.781	20.781	0
1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	6.927	0	6.927
1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	27.705	0	27.705
1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	16.623	0	16.623
2026 FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS	50.000	0	50.000
2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	263.199	0	263.199
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	10.507.832	0	10.507.832
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	434.420	0	434.420
2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	27.705	27.705	0
2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	332.462	0	332.462
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	844.849	116.361	728.488
2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.925	0	6.925
2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	270.125	0	270.125
2142 TRANSPORTE ESCOLAR	457.135	0	457.135
2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	55.410	0	55.410
2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	15.239	15.239	0
2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	13.853	13.853	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	12.606	0	12.606
2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	2.223.000	0	2.223.000
2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%	126.752	0	126.752
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	265.830	265.830	0
1065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.854	62.854	0
1066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA (FIA)	13.852	13.852	0
1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.848	4.848	0
1073 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.499	180.499	0
1126 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.777	3.777	0
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	3.485.377	3.108.585	376.792
1046 PROGRAMA DE ESTAGIO	27.705	27.705	0
1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	55.410	55.410	0
1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	90.043	90.043	0
1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	13.854	13.854	0
1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.086	83.116	96.970
1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	418.348	138.526	279.822
1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS	62.337	62.337	0
1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	83.115	83.115	0
1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	55.410	55.410	0
1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES	27.705	27.705	0
1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	38.788	38.788	0
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.933.884	1.933.884	0
2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	498.692	498.692	0
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	913.858	567.543	346.315

1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOLCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	166.231	27.705	138.526
1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	96.968	27.705	69.263
1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)	180.084	180.084	0
1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	138.526	0	138.526
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	290.994	290.994	0
2100 PROGRAMA DE ESTAGIO	18.890	18.890	0
2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	22.165	22.165	0
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	798.974	798.974	0
1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO	22.164	22.164	0
1106 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	20.779	0
2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS	433.476	433.476	0
2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	228.357	228.357	0
2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	5.540	5.540	0
2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS	19.393	19.393	0
2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	20.780	20.780	0
2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO	48.485	48.485	0
02.012 CONTROLADORIA GERAL	144.904	144.904	0
2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	124.125	124.125	0
2015 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	20.779	0
02.013 PROCURADORIA GERAL	126.599	126.599	0
2016 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	20.779	0
2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	105.820	105.820	0
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	149.739	149.739	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	149.739	149.739	0
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 12.233.412/0001-50	14.383.388	644.594	13.738.794
1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	526.398	0	526.398
1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1.281.562	603.036	678.526
1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	629.085	0	629.085
1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.770.358	0	1.770.358
1057 PROGRAMA DE ESTAGIO	27.705	27.705	0
1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	124.673	0	124.673
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	207.789	0	207.789
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	228.568	0	228.568
2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	4.155	0	4.155
2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	91.427	0	91.427
2064 CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CÂNCER	100.000	0	100.000
2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	2.473.292	13.853	2.459.439
2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	709.629	0	709.629
2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	472.913	0	472.913
2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.560	0	41.560
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	145.452	0	145.452
2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	3.822.593	0	3.822.593
2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOONOSSES E AMBIENTAL	16.620	0	16.620
2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	411.427	0	411.427
2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	207.789	0	207.789
2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	185.129	0	185.129
2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	803.449	0	803.449
2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZAAPS	20.779	0	20.779
2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.233	0	6.233
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	69.263	0	69.263
2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	5.540	0	5.540
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	2.175.521	1.080.932	1.094.589
1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)	114.977	80.345	34.632
1071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGDSUAS)	38.030	16.621	21.409
1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.854	13.854	0
1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	250.609	23.853	226.756
1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	195.700	36.017	159.683

2067 ASSISTÊNCIAA PESSOA IDOSA	16.620	12.465	4.155
2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	610.980	604.053	6.927
2079 GESTÃO E MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	16.622	5.540	11.082
2081 BENEFICIOS EVENTUAIS	69.264	62.337	6.927
2122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	36.522	18.891	17.631
2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	157.917	0	157.917
2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC	12.467	12.467	0
2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022	103.063	0	103.063
2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	382.361	176.480	205.881
2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	138.526	0	138.526
2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	18.009	18.009	0
Total:	50.431.855	17.588.367	32.843.488

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		45.579.149	15.318.351	30.260.798
	Fiscal	30.527.485	13.370.444	17.157.041
	Seguridade Social	15.051.664	1.947.907	13.103.757
4 Despesas de Capital		4.702.967	2.120.277	2.582.690
	Fiscal	3.326.336	2.090.682	1.235.654
	Seguridade Social	1.376.631	29.595	1.347.036
9 Reserva de Contingência		149.739	149.739	0
	Fiscal	149.739	149.739	0
	Total	50.431.855	17.588.367	32.843.488
	Fiscal:	34.003.560	15.610.865	18.392.695
	Seguridade:	16.428.295	1.977.502	14.450.793
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		24.927	24.927	0
	Fiscal	24.927	24.927	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.257.189	17.413.701	32.843.488
	Fiscal	33.828.894	15.436.199	18.392.695
	Seguridade Social	16.428.295	1.977.502	14.450.793
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		149.739	149.739	0
	Fiscal	149.739	149.739	0
	Total	50.431.855	17.588.367	32.843.488
	Fiscal:	34.003.560	15.610.865	18.392.695
	Seguridade:	16.428.295	1.977.502	14.450.793
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		766.195	199.616	566.579
	Fiscal	240.593	138.664	101.929
	Seguridade Social	525.602	60.952	464.650
06 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO		4.155	4.155	0
	Seguridade Social	4.155	4.155	0
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.541	5.541	0
	Seguridade Social	5.541	5.541	0
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.430.549	5.628.051	16.802.498
	Fiscal	16.901.341	5.001.705	11.899.636
	Seguridade Social	5.529.208	626.346	4.902.862

13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.605.541	902.532	2.703.009
	Fiscal	2.506.734	812.605	1.694.129
	Seguridade Social	1.098.807	89.927	1.008.880
14 DIÁRIAS - CIVIL		183.639	122.254	61.385
	Fiscal	84.398	84.398	0
	Seguridade Social	99.241	37.856	61.385
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		188.899	0	188.899
	Seguridade Social	188.899	0	188.899
30 MATERIAL DE CONSUMO		5.990.610	2.710.163	3.280.447
	Fiscal	3.464.048	2.181.302	1.282.746
	Seguridade Social	2.526.562	528.861	1.997.701
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		79.784	29.784	50.000
	Fiscal	79.784	29.784	50.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		306.136	119.133	187.003
	Fiscal	178.692	37.403	141.289
	Seguridade Social	127.444	81.730	45.714
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		57.715	57.715	0
	Fiscal	57.715	57.715	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.480.701	409.897	1.070.804
	Fiscal	758.920	340.573	418.347
	Seguridade Social	721.781	69.324	652.457
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.142.949	3.984.864	5.158.085
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	5.176.600	3.614.562	1.562.038
	Seguridade Social	3.966.349	370.302	3.596.047
41 CONTRIBUIÇÕES		234.982	143.555	91.427
	Fiscal	138.518	138.518	0
	Seguridade Social	96.464	5.037	91.427
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		349.609	349.609	0
	Fiscal	349.609	349.609	0
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		96.967	84.500	12.467
	Fiscal	19.394	19.394	0
	Seguridade Social	77.573	65.106	12.467
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.891.247	505.988	1.385.259
	Fiscal	1.337.144	505.988	831.156
	Seguridade Social	554.103	0	554.103
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.866.322	671.661	1.194.661
	Fiscal	1.043.794	642.066	401.728
	Seguridade Social	822.528	29.595	792.933
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		942.628	942.628	0
	Fiscal	942.628	942.628	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		237.705	237.705	0
	Fiscal	237.705	237.705	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104.106	43.867	60.239
	Fiscal	48.024	41.097	6.927
	Seguridade Social	56.082	2.770	53.312
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		253.245	247.705	5.540
	Fiscal	250.475	247.705	2.770
	Seguridade Social	2.770	0	2.770
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		52.891	27.705	25.186
	Fiscal	27.705	27.705	0
	Seguridade Social	25.186	0	25.186
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		149.739	149.739	0
	Fiscal	149.739	149.739	0
	Total	50.431.855	17.588.367	32.843.488
	Fiscal:	34.003.560	15.610.865	18.392.695
	Seguridade:	16.428.295	1.977.502	14.450.793
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				

Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		45.579.149	15.318.351	30.260.798
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.083.477	6.797.306	20.286.171
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.083.477	6.797.306	20.286.171
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		766.195	199.616	566.579
	Fiscal	240.593	138.664	101.929
	Seguridade Social	525.602	60.952	464.650
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.430.549	5.628.051	16.802.498
	Fiscal	16.901.341	5.001.705	11.899.636
	Seguridade Social	5.529.208	626.346	4.902.862
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.605.541	902.532	2.703.009
	Fiscal	2.506.734	812.605	1.694.129
	Seguridade Social	1.098.807	89.927	1.008.880
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		188.899	0	188.899
	Seguridade Social	188.899	0	188.899
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		27.705	27.705	0
	Fiscal	27.705	27.705	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.697	11.697	0
	Fiscal	8.927	8.927	0
	Seguridade Social	2.770	2.770	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		52.891	27.705	25.186
	Fiscal	27.705	27.705	0
	Seguridade Social	25.186	0	25.186
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.495.672	8.521.045	9.974.627
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		24.927	24.927	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		24.927	24.927	0
	Fiscal	24.927	24.927	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.470.745	8.496.118	9.974.627
3.3.90.06 BENEFÍCIO MENSALAO DEFICIENTE E AO IDOSO		4.155	4.155	0
	Seguridade Social	4.155	4.155	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.541	5.541	0
	Seguridade Social	5.541	5.541	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		183.639	122.254	61.385
	Fiscal	84.398	84.398	0
	Seguridade Social	99.241	37.856	61.385
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.990.610	2.710.163	3.280.447
	Fiscal	3.464.048	2.181.302	1.282.746
	Seguridade Social	2.526.562	528.861	1.997.701
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		79.784	29.784	50.000
	Fiscal	79.784	29.784	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		306.136	119.133	187.003
	Fiscal	178.692	37.403	141.289
	Seguridade Social	127.444	81.730	45.714
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		57.715	57.715	0
	Fiscal	57.715	57.715	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		1.480.701	409.897	1.070.804
	Fiscal	758.920	340.573	418.347
	Seguridade Social	721.781	69.324	652.457
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		9.142.949	3.984.864	5.158.085
	Fiscal	5.176.600	3.614.562	1.562.038
	Seguridade Social	3.966.349	370.302	3.596.047
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		210.055	118.628	91.427
	Fiscal	113.591	113.591	0
	Seguridade Social	96.464	5.037	91.427
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		349.609	349.609	0
	Fiscal	349.609	349.609	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		96.967	84.500	12.467

	Fiscal	19.394	19.394	0
	Seguridade Social	77.573	65.106	12.467
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		92.409	32.170	60.239
	Fiscal	39.097	32.170	6.927
	Seguridade Social	53.312	0	53.312
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		250.475	247.705	2.770
	Fiscal	247.705	247.705	0
	Seguridade Social	2.770	0	2.770
4 Despesas de Capital		4.702.967	2.120.277	2.582.690
4.4 INVESTIMENTO		3.760.339	1.177.649	2.582.690
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.760.339	1.177.649	2.582.690
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.891.247	505.988	1.385.259
	Fiscal	1.337.144	505.988	831.156
	Seguridade Social	554.103	0	554.103
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.866.322	671.661	1.194.661
	Fiscal	1.043.794	642.066	401.728
	Seguridade Social	822.528	29.595	792.933
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.770	0	2.770
	Fiscal	2.770	0	2.770
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		942.628	942.628	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		942.628	942.628	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		942.628	942.628	0
	Fiscal	942.628	942.628	0
9 Reserva de Contingência		149.739	149.739	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		149.739	149.739	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		149.739	149.739	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		149.739	149.739	0
	Fiscal	149.739	149.739	0
	Total	50.431.855	17.588.367	32.843.488
	Fiscal:	34.003.560	15.610.865	18.392.695
	Seguridade:	16.428.295	1.977.502	14.450.793

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		170.000
01 PODER LEGISLATIVO		170.000
	01.001 CAMARA MUNICIPAL	170.000
Poder Executivo		3.590.339
02 PODER EXECUTIVO		2.105.406
	02.002 GABINETE DO PREFEITO	20.000
	02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO	48.485
	02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	41.558
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	467.136
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	353.245
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.371
	02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	667.696
	02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	473.988
	02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	6.927
	02.012 CONTROLADORIA GERAL	5.000
	02.013 PROCURADORIA GERAL	5.000
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.204.397
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50	1.204.397
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		280.536
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	280.536
	Total	3.760.339

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 ATIVIDADES LEGISLATIVA		2.016.000	2.016.000	0
	01.001 CAMARA MUNICIPAL	2.016.000	2.016.000	0
	1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARA CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	135.000	135.000	0
	1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	35.000	35.000	0
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.846.000	1.846.000	0
0004 APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		58.181	58.181	0
	02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	58.181	58.181	0
	1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECÇÃO DE FENACAO E SILAGEM CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	41.558	41.558	0
	1111 CONSTRUÇÃO DE UM HORTO P/ PRODUÇÃO DE MUDAS CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	16.623	16.623	0
0005 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		351.855	135.755	216.100
	02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	135.755	135.755	0
	1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	18.008	18.008	0
	1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO	117.747	117.747	0
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50	216.100	0	216.100
	1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	124.673	0	124.673
	2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA- SAMU	91.427	0	91.427
0006 INCLUSAO SOCIAL DO CIDADAO		171.771	13.854	157.917
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	171.771	13.854	157.917
	1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.854	13.854	0
	2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	157.917	0	157.917
0007 CONTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ		459.907	180.085	279.822
	02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	459.907	180.085	279.822
	1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	13.854	13.854	0
	1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	418.348	138.526	279.822
	1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES	27.705	27.705	0
0008 CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA		13.440.220	0	13.440.220
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	13.440.220	0	13.440.220
	1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	41.551	0	41.551
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECA CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	6.927	0	6.927
	1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	27.705	0	27.705
	1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	16.623	0	16.623
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	10.507.832	0	10.507.832
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	434.420	0	434.420
	2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	55.410	0	55.410
	2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	2.223.000	0	2.223.000
	2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%	126.752	0	126.752
0009 PROMOCAO TURISMO		96.969	96.969	0
	02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	96.969	96.969	0
	1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO	22.164	22.164	0
	2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMO CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	5.540	5.540	0
	2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	20.780	20.780	0
	2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO	48.485	48.485	0
0010 INCENTIVO A CULTURA E ESPORTE		401.725	55.410	346.315
	02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	401.725	55.410	346.315
	1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	166.231	27.705	138.526
	1101 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMO CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	96.968	27.705	69.263
	1104 CONSTRUÇÃO COMPLEXO ESPORTIVO CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	138.526	0	138.526
0018 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA		15.239	15.239	0

	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	15.239	15.239	0
	2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	15.239	15.239	0
0100 Atividade de Apoio Administrativo		17.691.169	11.894.299	5.796.870
	02.002 GABINETE DO PREFEITO	1.130.384	1.130.384	0
	2002 PROGRAMA DE ESTAGIO	27.705	27.705	0
	2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	8.312	8.312	0
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	1.094.367	1.094.367	0
	02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO	2.437.486	2.437.486	0
	1256 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NO BANCO DO BRASIL	250.000	250.000	0
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	959.626	959.626	0
	2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	692.628	692.628	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	2012 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.623	16.623	0
	2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S	200.000	200.000	0
	2136 CONTRIBUICAO AO PASEP	318.609	318.609	0
	02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	1.676.003	1.676.003	0
	1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	27.706	27.706	0
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.585.960	1.585.960	0
	2013 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	20.779	0
	2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	41.558	41.558	0
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	2.314.574	2.314.574	0
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.329.287	1.329.287	0
	2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA	964.508	964.508	0
	2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	20.779	20.779	0
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	1.260.426	116.361	1.144.065
	1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO	415.577	0	415.577
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	844.849	116.361	728.488
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.777	3.777	0
	1126 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS LIGADOS AASSISTÊNCIA SOCIAL	3.777	3.777	0
	02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	2.460.281	2.460.281	0
	1046 PROGRAMA DE ESTAGIO	27.705	27.705	0
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.933.884	1.933.884	0
	2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	498.692	498.692	0
	02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	249.136	249.136	0
	1106 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	20.779	0
	2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	228.357	228.357	0
	02.012 CONTROLADORIA GERAL	144.904	144.904	0
	2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	124.125	124.125	0
	2015 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	20.779	0
	02.013 PROCURADORIA GERAL	126.599	126.599	0
	2016 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	20.779	0
	2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	105.820	105.820	0
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50	5.138.093	630.741	4.507.352
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1.281.562	603.036	678.526
	1057 PROGRAMA DE ESTAGIO	27.705	27.705	0
	2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	3.822.593	0	3.822.593
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.233	0	6.233
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	749.506	604.053	145.453
	2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	610.980	604.053	6.927
	2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AASSITÊNCIA SOCIAL	138.526	0	138.526
0102 Apoio a Agricultura Familiar		144.069	144.069	0
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	144.069	144.069	0
	1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	105.280	105.280	0
	1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	38.789	38.789	0
0103 Infra-estrutura Social		1.351.828	1.091.020	260.808
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	243.353	243.353	0
	1065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.854	62.854	0

	1073 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS AASSISTÊNCIA SOCIAL	180.499	180.499	0
	02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	443.286	346.316	96.970
	1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	55.410	55.410	0
	1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	90.043	90.043	0
	1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.086	83.116	96.970
	1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS	62.337	62.337	0
	1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	55.410	55.410	0
	02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	452.869	452.869	0
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS	433.476	433.476	0
	2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS	19.393	19.393	0
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPI: 14.697.706/0001-69	212.320	48.482	163.838
	1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	195.700	36.017	159.683
	2067 ASSISTÊNCIAA PESSOA IDOSA	16.620	12.465	4.155
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		87.273	87.273	0
	02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO	87.273	87.273	0
	1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DAARRECADACÃO FISCAL	87.273	87.273	0
0107 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		33.386	0	33.386
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	33.386	0	33.386
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	20.780	0	20.780
	2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	12.606	0	12.606
0108 Formação e Qualificação de Professores		6.925	0	6.925
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	6.925	0	6.925
	2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.925	0	6.925
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais		180.084	180.084	0
	02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	180.084	180.084	0
	1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)	180.084	180.084	0
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal		34.631	34.631	0
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	34.631	34.631	0
	2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	11.082	11.082	0
	2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO	16.624	16.624	0
	2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO	6.925	6.925	0
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		8.310	8.310	0
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	8.310	8.310	0
	1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	8.310	8.310	0
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		9.151.098	135.756	9.015.342
	02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	121.903	121.903	0
	1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	83.115	83.115	0
	1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	38.788	38.788	0
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50	9.029.195	13.853	9.015.342
	1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	526.398	0	526.398
	1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS,	629.085	0	629.085
	TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM			
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.770.358	0	1.770.358
	1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	207.789	0	207.789
	2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	228.568	0	228.568
	2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	4.155	0	4.155
	2064 CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CâNCER	100.000	0	100.000
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	2.473.292	13.853	2.459.439
	2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	709.629	0	709.629
	2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	472.913	0	472.913
	2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.560	0	41.560
	2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	145.452	0	145.452
	2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOONOSSES E AMBIENTAL	16.620	0	16.620
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	411.427	0	411.427
	2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	207.789	0	207.789
	2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	185.129	0	185.129

	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	803.449	0	803.449
	2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZA APS	20.779	0	20.779
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	69.263	0	69.263
	2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	5.540	0	5.540
0116 Desenvolvimento Agropecuário		443.283	304.757	138.526
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	443.283	304.757	138.526
	1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S	55.410	55.410	0
	1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	277.052	138.526	138.526
	1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS	110.821	110.821	0
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município		48.485	48.485	0
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	48.485	48.485	0
	1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS	48.485	48.485	0
0120 Atendimento a População Carente		773.306	372.681	400.625
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	773.306	372.681	400.625
	1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)	114.977	80.345	34.632
	1071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGDSUAS)	38.030	16.621	21.409
	2079 GESTÃO E MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	16.622	5.540	11.082
	2081 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	69.264	62.337	6.927
	2122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	36.522	18.891	17.631
	2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC	12.467	12.467	0
	2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- EXTRA PORTARIA 751/2022	103.063	0	103.063
	2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	382.361	176.480	205.881
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente		287.318	60.562	226.756
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.700	18.700	0
	1066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA (FIA)	13.852	13.852	0
	1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.848	4.848	0
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	268.618	41.862	226.756

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	250.609	23.853	226.756
		2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	18.009	18.009	0
0122 Educação Básica de Qualidade			2.473.876	0	2.473.876
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		2.473.876	0	2.473.876
		1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	235.494	0	235.494
		1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	908.534	0	908.534
		1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE	6.927	0	6.927
		2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	263.199	0	263.199
		2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	332.462	0	332.462
		2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	270.125	0	270.125
		2142 TRANSPORTE ESCOLAR	457.135	0	457.135
0123 Sistemas de Abastecimento D'água			110.820	110.820	0
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		110.820	110.820	0
		1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	55.410	55.410	0
		2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	55.410	55.410	0
0124 Incentivo a Cultura			112.339	62.339	50.000
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		112.339	62.339	50.000
		1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA	20.781	20.781	0
		2026 FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS	50.000	0	50.000

		2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	27.705	27.705	0
		2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	13.853	13.853	0
0126 Promoção e		Apoio a Atividades Esportivas	332.049	332.049	0
	02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		332.049	332.049	0
		2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	290.994	290.994	0
		2100 PROGRAMA DE ESTAGIO	18.890	18.890	0
		2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	22.165	22.165	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			149.739	149.739	0
	02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		149.739	149.739	0
		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	149.739	149.739	0
		Total	50.431.855	17.588.367	32.843.488
		Fiscal:	34.003.560	15.610.865	18.392.695
		Seguridade:	16.428.295	1.977.502	14.450.793

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.016.000	2.016.000	0
	Fiscal	2.016.000	2.016.000	0
02.002 GABINETE DO PREFEITO		1.130.384	1.130.384	0
	Fiscal	1.130.384	1.130.384	0
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO		2.524.759	2.524.759	0
	Fiscal	2.524.759	2.524.759	0
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS		1.676.003	1.676.003	0
	Fiscal	1.676.003	1.676.003	0
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		3.298.108	3.159.582	138.526
	Fiscal	3.298.108	3.159.582	138.526
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		17.342.411	193.939	17.148.472
	Fiscal	17.342.411	193.939	17.148.472
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		265.830	265.830	0
	Seguridade Social	265.830	265.830	0
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS		3.485.377	3.108.585	376.792
	Fiscal	3.485.377	3.108.585	376.792
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		913.858	567.543	346.315
	Fiscal	913.858	567.543	346.315
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		798.974	798.974	0
	Fiscal	798.974	798.974	0
02.012 CONTROLADORIA GERAL		144.904	144.904	0
	Fiscal	144.904	144.904	0
02.013 PROCURADORIA GERAL		126.599	126.599	0
	Fiscal	126.599	126.599	0
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		149.739	149.739	0
	Fiscal	149.739	149.739	0
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		14.383.388	644.594	13.738.794
	Fiscal	224.673	0	224.673
	Seguridade Social	14.158.715	644.594	13.514.121
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		2.175.521	1.080.932	1.094.589
	Fiscal	171.771	13.854	157.917
	Seguridade Social	2.003.750	1.067.078	936.672

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	50.431.855	17.588.367	32.843.488
	Fiscal:	34.003.560	15.610.865	18.392.695
	Seguridade:	16.428.295	1.977.502	14.450.793

13. ORGAO.PDF	MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - PODER LEGISLATIVO		2.016.000	2.016.000	0
	Fiscal	2.016.000	2.016.000	0
02 - PODER EXECUTIVO		31.856.946	13.846.841	18.010.105
	Fiscal	31.591.116	13.581.011	18.010.105
	Seguridade Social	265.830	265.830	0
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		14.383.388	644.594	13.738.794
	Fiscal	224.673	0	224.673
	Seguridade Social	14.158.715	644.594	13.514.121
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.175.521	1.080.932	1.094.589
	Fiscal	171.771	13.854	157.917
	Seguridade Social	2.003.750	1.067.078	936.672
	Total	50.431.855	17.588.367	32.843.488
	Fiscal:	34.003.560	15.610.865	18.392.695
	Seguridade:	16.428.295	1.977.502	14.450.793

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 PODER LEGISLATIVO			2.016.000	2.016.000	0
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.016.000	2.016.000	0
		Fiscal	2.016.000	2.016.000	0

02 PODER EXECUTIVO			31.856.946	13.846.841	18.010.105
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		1.130.384	1.130.384	0
		Fiscal	1.130.384	1.130.384	0
	02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO		2.524.759	2.524.759	0
		Fiscal	2.524.759	2.524.759	0
	02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS		1.676.003	1.676.003	0
		Fiscal	1.676.003	1.676.003	0
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		3.298.108	3.159.582	138.526
		Fiscal	3.298.108	3.159.582	138.526
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		17.342.411	193.939	17.148.472
		Fiscal	17.342.411	193.939	17.148.472
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		265.830	265.830	0
		Seguridade Social	265.830	265.830	0
	02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS		3.485.377	3.108.585	376.792
		Fiscal	3.485.377	3.108.585	376.792
	02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		913.858	567.543	346.315
		Fiscal	913.858	567.543	346.315
	02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		798.974	798.974	0
		Fiscal	798.974	798.974	0
	02.012 CONTROLADORIA GERAL		144.904	144.904	0
		Fiscal	144.904	144.904	0
	02.013 PROCURADORIA GERAL		126.599	126.599	0
		Fiscal	126.599	126.599	0
	02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		149.739	149.739	0
		Fiscal	149.739	149.739	0
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			14.383.388	644.594	13.738.794
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		14.383.388	644.594	13.738.794
		Fiscal	224.673	0	224.673
		Seguridade Social	14.158.715	644.594	13.514.121
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.175.521	1.080.932	1.094.589
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		2.175.521	1.080.932	1.094.589
		Fiscal	171.771	13.854	157.917
		Seguridade Social	2.003.750	1.067.078	936.672

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Total	50.431.855	17.588.367	32.843.488
		Fiscal:	34.003.560	15.610.865	18.392.695
		Seguridade:	16.428.295	1.977.502	14.450.793

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	45.579.149	15.318.351	30.260.798
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	1.846.000	1.846.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.846.000	1.846.000	0
02.002 - GABINETE DO PREFEITO	1.110.384	1.110.384	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.110.384	1.110.384	0
02.003 - SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO	1.533.646	1.533.646	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.533.646	1.533.646	0
02.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	1.634.445	1.634.445	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.634.445	1.634.445	0
02.005 - SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	2.830.972	2.830.972	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.830.972	2.830.972	0
02.006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	16.989.166	173.159	16.816.007
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	173.159	173.159	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.615.842	0	2.615.842
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	12.020.772	0	12.020.772
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.005.263	0	1.005.263
15500000 Transferência do Salário-Educação	380.946	0	380.946
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	166.231	0	166.231
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	41.558	0	41.558
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	41.551	0	41.551
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	355.318	0	355.318
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	138.526	0	138.526
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	50.000
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	249.459	249.459	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	249.459	249.459	0
02.009 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	2.817.681	2.734.564	83.117

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.734.564	2.734.564	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	83.117	0	83.117
02.010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	439.870	439.870	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	439.870	439.870	0
02.011 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	792.047	792.047	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	792.047	792.047	0
02.012 - CONTROLADORIA GERAL	139.904	139.904	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	139.904	139.904	0
02.013 - PROCURADORIA GERAL	121.599	121.599	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	121.599	121.599	0
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50	13.178.991	644.594	12.534.397
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	644.594	644.594	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	115.000	0	115.000

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.711.582	0	6.711.582
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.195.055	0	4.195.055
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	883.675	0	883.675
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	629.085	0	629.085
04.001 - FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	1.894.985	1.067.708	827.277
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.067.708	1.067.708	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	717.288	0	717.288
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	109.989	0	109.989
4 Despesas de Capital	4.702.967	2.120.277	2.582.690
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	170.000	170.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	170.000	170.000	0
02.002 - GABINETE DO PREFEITO	20.000	20.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
02.003 - SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO	991.113	991.113	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	991.113	991.113	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	41.558	41.558	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	41.558	41.558	0
02.005 - SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	467.136	328.610	138.526
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	328.610	328.610	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	138.526	0	138.526
02.006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	353.245	20.780	332.465
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.780	20.780	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	249.349	0	249.349
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	69.263	0	69.263
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.853	0	13.853
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.371	16.371	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.371	16.371	0
02.009 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	667.696	374.021	293.675
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	374.021	374.021	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	141.296	0	141.296
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	138.526	0	138.526
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	13.853	0	13.853
02.010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	473.988	127.673	346.315
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	127.673	127.673	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	138.526	0	138.526
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	207.789	0	207.789
02.011 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	6.927	6.927	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.927	6.927	0
02.012 - CONTROLADORIA GERAL	5.000	5.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
02.013 - PROCURADORIA GERAL	5.000	5.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50	1.204.397	0	1.204.397

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	310.905	0	310.905
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.853	0	13.853
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	768.818	0	768.818
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	110.821	0	110.821
04.001 - FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	280.536	13.224	267.312
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.224	13.224	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	267.312	0	267.312
9 Reserva de Contingência	149.739	149.739	0
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	149.739	149.739	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	149.739	149.739	0
Total	50.431.855	17.588.367	32.843.488
Fiscal:	34.003.560	15.610.865	18.392.695
Seguridade:	16.428.295	1.977.502	14.450.793

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF	MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			45.579.149	15.318.351	30.260.798
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.083.477	6.797.306	20.286.171
		Fiscal	19.713.005	6.017.311	13.695.694
		Seguridade Social	7.370.472	779.995	6.590.477
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.495.672	8.521.045	9.974.627
		Fiscal	10.814.480	7.353.133	3.461.347
		Seguridade Social	7.681.192	1.167.912	6.513.280
4 Despesas de Capital			4.702.967	2.120.277	2.582.690
	4 INVESTIMENTO		3.760.339	1.177.649	2.582.690
		Fiscal	2.383.708	1.148.054	1.235.654
		Seguridade Social	1.376.631	29.595	1.347.036
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		942.628	942.628	0
		Fiscal	942.628	942.628	0
9 Reserva de Contingência			149.739	149.739	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		149.739	149.739	0
		Fiscal	149.739	149.739	0
		Total	50.431.855	17.588.367	32.843.488
		Fiscal:	34.003.560	15.610.865	18.392.695
		Seguridade:	16.428.295	1.977.502	14.450.793

17. FONTE.PDF	MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de				Recurso Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				45.579.149	15.318.351	30.260.798
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.083.477	6.797.306	20.286.171
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.797.306	6.797.306	0
			Fiscal	6.017.311	6.017.311	0
			Seguridade Social	779.995	779.995	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		954.423	0	954.423
			Fiscal	954.423	0	954.423
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.393.000	0	3.393.000
			Seguridade Social	3.393.000	0	3.393.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		11.720.772	0	11.720.772
			Fiscal	11.720.772	0	11.720.772
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		936.000	0	936.000
			Fiscal	936.000	0	936.000
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.708.165	0	1.708.165
			Seguridade Social	1.708.165	0	1.708.165
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		883.675	0	883.675
			Seguridade Social	883.675	0	883.675
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		214.085	0	214.085
			Seguridade Social	214.085	0	214.085
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		442.252	0	442.252
			Fiscal	50.700	0	50.700
			Seguridade Social	391.552	0	391.552
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		33.799	0	33.799
			Fiscal	33.799	0	33.799
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.495.672	8.521.045	9.974.627
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.521.045	8.521.045	0
			Fiscal	7.353.133	7.353.133	0
			Seguridade Social	1.167.912	1.167.912	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.776.419	0	1.776.419
			Fiscal	1.761.419	0	1.761.419
			Seguridade Social	15.000	0	15.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.318.582	0	3.318.582
			Seguridade Social	3.318.582	0	3.318.582

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		300.000	0	300.000
			Fiscal	300.000	0	300.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		69.263	0	69.263
			Fiscal	69.263	0	69.263
		15500000 Transferência do Salário-Educação		380.946	0	380.946
			Fiscal	380.946	0	380.946
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		166.231	0	166.231
			Fiscal	166.231	0	166.231
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		41.558	0	41.558
			Fiscal	41.558	0	41.558
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		41.551	0	41.551
			Fiscal	41.551	0	41.551
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		355.318	0	355.318
			Fiscal	355.318	0	355.318
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		138.526	0	138.526
			Fiscal	138.526	0	138.526
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.486.890	0	2.486.890
			Seguridade Social	2.486.890	0	2.486.890
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		415.000	0	415.000
			Seguridade Social	415.000	0	415.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		275.036	0	275.036
			Fiscal	4.155	0	4.155
			Seguridade Social	270.881	0	270.881
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		76.190	0	76.190
			Fiscal	69.263	0	69.263
			Seguridade Social	6.927	0	6.927
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		83.117	0	83.117
			Fiscal	83.117	0	83.117
4 Despesas de Capital				4.702.967	2.120.277	2.582.690
	4 INVESTIMENTO			3.760.339	1.177.649	2.582.690

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.177.649	1.177.649	0
			Fiscal	1.148.054	1.148.054	0
			Seguridade Social	29.595	29.595	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		249.349	0	249.349
			Fiscal	249.349	0	249.349
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		310.905	0	310.905
			Fiscal	41.558	0	41.558
			Seguridade Social	269.347	0	269.347
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		69.263	0	69.263

		Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício				
			Fiscal	69.263	0	69.263
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.853	0	13.853
			Fiscal	13.853	0	13.853
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.853	0	13.853
			Seguridade Social	13.853	0	13.853
		16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		768.818	0	768.818
			Fiscal	83.115	0	83.115
			Seguridade Social	685.703	0	685.703
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		110.821	0	110.821
			Seguridade Social	110.821	0	110.821
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		267.312	0	267.312
			Seguridade Social	267.312	0	267.312
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		418.348	0	418.348
			Fiscal	418.348	0	418.348
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		346.315	0	346.315
			Fiscal	346.315	0	346.315
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		13.853	0	13.853
			Fiscal	13.853	0	13.853
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			942.628	942.628	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		942.628	942.628	0
			Fiscal	942.628	942.628	0
9 Reserva de Contingência				149.739	149.739	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			149.739	149.739	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		149.739	149.739	0
			Fiscal	149.739	149.739	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Total	50.431.855	17.588.367	32.843.488
			Fiscal:	34.003.560	15.610.865	18.392.695
			Seguridade:	16.428.295	1.977.502	14.450.793

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF						
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.016.000	2.016.000	0
3 Despesas Correntes		1.846.000	1.846.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.350.000	1.350.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.350.000	1.350.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000	1.100.000	0
	Fiscal	1.100.000	1.100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		496.000	496.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		18.000	18.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		478.000	478.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
4 Despesas de Capital		170.000	170.000	0
4.4 INVESTIMENTO		170.000	170.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		170.000	170.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		135.000	135.000	0
	Fiscal	135.000	135.000	0
02.002 GABINETE DO PREFEITO		1.130.384	1.130.384	0
3 Despesas Correntes		1.110.384	1.110.384	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		638.350	638.350	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		638.350	638.350	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		543.400	543.400	0
	Fiscal	543.400	543.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.950	92.950	0
	Fiscal	92.950	92.950	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		472.034	472.034	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		472.034	472.034	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.935	24.935	0
	Fiscal	24.935	24.935	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.927	6.927	0
	Fiscal	6.927	6.927	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.860	31.860	0
	Fiscal	31.860	31.860	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.312	8.312	0
	Fiscal	8.312	8.312	0
4 Despesas de Capital		20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO		20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO		2.524.759	2.524.759	0
3 Despesas Correntes		1.533.646	1.533.646	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		251.097	251.097	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		251.097	251.097	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		171.600	171.600	0
	Fiscal	171.600	171.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.160	17.160	0
	Fiscal	17.160	17.160	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		27.705	27.705	0
	Fiscal	27.705	27.705	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.927	6.927	0
	Fiscal	6.927	6.927	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		27.705	27.705	0
	Fiscal	27.705	27.705	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.282.549	1.282.549	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.282.549	1.282.549	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.927	6.927	0
	Fiscal	6.927	6.927	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.155	34.155	0
	Fiscal	34.155	34.155	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27.706	27.706	0
	Fiscal	27.706	27.706	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.477	30.477	0
	Fiscal	30.477	30.477	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		548.485	548.485	0
	Fiscal	548.485	548.485	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		41.558	41.558	0
	Fiscal	41.558	41.558	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		348.609	348.609	0
	Fiscal	348.609	348.609	0

3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.927	6.927	0
	Fiscal	6.927	6.927	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27.705	27.705	0
	Fiscal	27.705	27.705	0
4 Despesas de Capital		991.113	991.113	0
4.4 INVESTIMENTO		48.485	48.485	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		48.485	48.485	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.485	48.485	0
	Fiscal	48.485	48.485	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		942.628	942.628	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		942.628	942.628	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		942.628	942.628	0
	Fiscal	942.628	942.628	0
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS		1.676.003	1.676.003	0
3 Despesas Correntes		1.634.445	1.634.445	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		636.350	636.350	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		636.350	636.350	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		572.000	572.000	0
	Fiscal	572.000	572.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.350	64.350	0
	Fiscal	64.350	64.350	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		998.095	998.095	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		998.095	998.095	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.854	13.854	0
	Fiscal	13.854	13.854	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.190	76.190	0
	Fiscal	76.190	76.190	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.927	6.927	0
	Fiscal	6.927	6.927	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.934	24.934	0
	Fiscal	24.934	24.934	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		862.337	862.337	0
	Fiscal	862.337	862.337	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.853	13.853	0
	Fiscal	13.853	13.853	0
4 Despesas de Capital		41.558	41.558	0
4.4 INVESTIMENTO		41.558	41.558	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		41.558	41.558	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.558	41.558	0
	Fiscal	41.558	41.558	0
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		3.298.108	3.159.582	138.526

3 Despesas Correntes		2.830.972	2.830.972	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.108.204	1.108.204	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.108.204	1.108.204	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		138.664	138.664	0
	Fiscal	138.664	138.664	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		858.000	858.000	0
	Fiscal	858.000	858.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		111.540	111.540	0
	Fiscal	111.540	111.540	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.722.768	1.722.768	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		6.927	6.927	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.927	6.927	0
	Fiscal	6.927	6.927	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.715.841	1.715.841	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.078	2.078	0
	Fiscal	2.078	2.078	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.078.358	1.078.358	0
	Fiscal	1.078.358	1.078.358	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		17.317	17.317	0
	Fiscal	17.317	17.317	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.476	30.476	0
	Fiscal	30.476	30.476	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.155	4.155	0
	Fiscal	4.155	4.155	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.082	11.082	0
	Fiscal	11.082	11.082	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		544.669	544.669	0
	Fiscal	544.669	544.669	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.779	20.779	0
	Fiscal	20.779	20.779	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.927	6.927	0
	Fiscal	6.927	6.927	0
4 Despesas de Capital		467.136	328.610	138.526
4.4 INVESTIMENTO		467.136	328.610	138.526
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		467.136	328.610	138.526
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.526	138.526	0
	Fiscal	138.526	138.526	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		328.610	190.084	138.526
	Fiscal	328.610	190.084	138.526
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		17.342.411	193.939	17.148.472
3 Despesas Correntes		16.989.166	173.159	16.816.007
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.611.195	0	13.611.195

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.611.195	0	13.611.195
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.667	0	32.667
	Fiscal	32.667	0	32.667
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.899.636	0	11.899.636
	Fiscal	11.899.636	0	11.899.636
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.678.892	0	1.678.892
	Fiscal	1.678.892	0	1.678.892

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.377.971	173.159	3.204.812
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.377.971	173.159	3.204.812
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.541	5.541	0
	Fiscal	5.541	5.541	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.224.567	15.239	1.209.328
	Fiscal	1.224.567	15.239	1.209.328
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		141.289	0	141.289
	Fiscal	141.289	0	141.289
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		418.347	0	418.347
	Fiscal	418.347	0	418.347
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.503.595	124.674	1.378.921
	Fiscal	1.503.595	124.674	1.378.921
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		27.705	27.705	0
	Fiscal	27.705	27.705	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.927	0	6.927
	Fiscal	6.927	0	6.927
4 Despesas de Capital		353.245	20.780	332.465
4.4 INVESTIMENTO		353.245	20.780	332.465
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		353.245	20.780	332.465
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		207.789	0	207.789
	Fiscal	207.789	0	207.789
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		145.456	20.780	124.676
	Fiscal	145.456	20.780	124.676
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		265.830	265.830	0
3 Despesas Correntes		249.459	249.459	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		152.101	152.101	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		152.101	152.101	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.673	124.673	0
	Seguridade Social	124.673	124.673	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.428	27.428	0
	Seguridade Social	27.428	27.428	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		97.358	97.358	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		97.358	97.358	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.848	19.848	0
	Seguridade Social	19.848	19.848	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.119	33.119	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	33.119	33.119	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.374	8.374	0
	Seguridade Social	8.374	8.374	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.980	30.980	0
	Seguridade Social	30.980	30.980	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.037	5.037	0
	Seguridade Social	5.037	5.037	0
4 Despesas de Capital		16.371	16.371	0
4.4 INVESTIMENTO		16.371	16.371	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.371	16.371	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.371	16.371	0
	Seguridade Social	16.371	16.371	0
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS		3.485.377	3.108.585	376.792
3 Despesas Correntes		2.817.681	2.734.564	83.117
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.426.260	1.426.260	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.426.260	1.426.260	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.219.025	1.219.025	0

	Fiscal	1.219.025	1.219.025	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		207.235	207.235	0
	Fiscal	207.235	207.235	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.391.421	1.308.304	83.117
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.391.421	1.308.304	83.117
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.385	1.385	0
	Fiscal	1.385	1.385	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		664.925	623.367	41.558
	Fiscal	664.925	623.367	41.558
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		124.673	124.673	0
	Fiscal	124.673	124.673	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		589.356	547.797	41.559
	Fiscal	589.356	547.797	41.559
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		11.082	11.082	0
	Fiscal	11.082	11.082	0
4 Despesas de Capital		667.696	374.021	293.675
4.4 INVESTIMENTO		667.696	374.021	293.675
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		667.696	374.021	293.675
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		484.841	207.789	277.052
	Fiscal	484.841	207.789	277.052
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.085	166.232	13.853
	Fiscal	180.085	166.232	13.853
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.770	0	2.770
	Fiscal	2.770	0	2.770
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		913.858	567.543	346.315
3 Despesas Correntes		439.870	439.870	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		224.510	224.510	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		224.510	224.510	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.200	200.200	0
	Fiscal	200.200	200.200	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.310	24.310	0
	Fiscal	24.310	24.310	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		215.360	215.360	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		215.360	215.360	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		693	693	0
	Fiscal	693	693	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.821	110.821	0
	Fiscal	110.821	110.821	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.467	12.467	0
	Fiscal	12.467	12.467	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.890	18.890	0
	Fiscal	18.890	18.890	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.558	56.558	0
	Fiscal	56.558	56.558	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		13.853	13.853	0
	Fiscal	13.853	13.853	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.078	2.078	0
	Fiscal	2.078	2.078	0
4 Despesas de Capital		473.988	127.673	346.315
4.4 INVESTIMENTO		473.988	127.673	346.315
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		473.988	127.673	346.315
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		470.988	124.673	346.315
	Fiscal	470.988	124.673	346.315
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		798.974	798.974	0
3 Despesas Correntes		792.047	792.047	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		175.890	175.890	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		175.890	175.890	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		157.300	157.300	0

	Fiscal	157.300	157.300	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.590	18.590	0
	Fiscal	18.590	18.590	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		616.157	616.157	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		616.157	616.157	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.385	1.385	0
	Fiscal	1.385	1.385	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.402	60.402	0
	Fiscal	60.402	60.402	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.927	6.927	0
	Fiscal	6.927	6.927	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.172	40.172	0
	Fiscal	40.172	40.172	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		496.190	496.190	0
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	496.190	496.190	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.155	4.155	0
	Fiscal	4.155	4.155	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.541	5.541	0
	Fiscal	5.541	5.541	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.385	1.385	0
	Fiscal	1.385	1.385	0
4 Despesas de Capital		6.927	6.927	0
4.4 INVESTIMENTO		6.927	6.927	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.927	6.927	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.927	6.927	0
	Fiscal	6.927	6.927	0
02.012 CONTROLADORIA GERAL		144.904	144.904	0
3 Despesas Correntes		139.904	139.904	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		112.970	112.970	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		112.970	112.970	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.100	100.100	0
	Fiscal	100.100	100.100	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.870	12.870	0
	Fiscal	12.870	12.870	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.934	26.934	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.934	26.934	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.385	1.385	0
	Fiscal	1.385	1.385	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.779	20.779	0
	Fiscal	20.779	20.779	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.770	2.770	0
	Fiscal	2.770	2.770	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
02.013 PROCURADORIA GERAL		126.599	126.599	0
3 Despesas Correntes		121.599	121.599	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		93.680	93.680	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		93.680	93.680	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.080	80.080	0
	Fiscal	80.080	80.080	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.600	13.600	0
	Fiscal	13.600	13.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.919	27.919	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.919	27.919	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.600	1.600	0

	Fiscal	1.600	1.600	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.385	1.385	0
	Fiscal	1.385	1.385	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.779	20.779	0
	Fiscal	20.779	20.779	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.155	4.155	0
	Fiscal	4.155	4.155	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		149.739	149.739	0
9 Reserva de Contingência		149.739	149.739	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		149.739	149.739	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		149.739	149.739	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		149.739	149.739	0
	Fiscal	149.739	149.739	0
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		14.383.388	644.594	13.738.794
3 Despesas Correntes		13.178.991	644.594	12.534.397
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.198.925	0	6.198.925
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.198.925	0	6.198.925
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.200	0	300.200
	Seguridade Social	300.200	0	300.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.738.412	0	4.738.412
	Seguridade Social	4.738.412	0	4.738.412
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		946.228	0	946.228
	Seguridade Social	946.228	0	946.228
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		188.899	0	188.899
	Seguridade Social	188.899	0	188.899
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		25.186	0	25.186
	Seguridade Social	25.186	0	25.186
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.980.066	644.594	6.335.472
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.980.066	644.594	6.335.472
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		75.238	13.853	61.385
	Seguridade Social	75.238	13.853	61.385
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.287.041	395.248	1.891.793
	Seguridade Social	2.287.041	395.248	1.891.793
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		45.714	0	45.714
	Seguridade Social	45.714	0	45.714
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		652.456	27.705	624.751
	Seguridade Social	652.456	27.705	624.751
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.770.723	207.788	3.562.935
	Fiscal	100.000	0	100.000
	Seguridade Social	3.670.723	207.788	3.462.935
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		91.427	0	91.427
	Seguridade Social	91.427	0	91.427
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A PESSOAS FÍSICAS	1.385	1.385	1.385
	Seguridade Social	1.385	0	1.385
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		53.312	0	53.312
	Seguridade Social	53.312	0	53.312
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.770	0	2.770
	Seguridade Social	2.770	0	2.770
4 Despesas de Capital		1.204.397	0	1.204.397
4.4 INVESTIMENTO		1.204.397	0	1.204.397
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.204.397	0	1.204.397
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		554.103	0	554.103

	Seguridade Social	554.103	0	554.103
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		650.294	0	650.294
	Fiscal	124.673	0	124.673
	Seguridade Social	525.621	0	525.621
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		2.175.521	1.080.932	1.094.589
3 Despesas Correntes		1.894.985	1.067.708	827.277
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.103.945	627.894	476.051
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.103.945	627.894	476.051
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		294.664	60.952	233.712
	Fiscal	69.262	0	69.262
	Seguridade Social	225.402	60.952	164.450
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		666.123	501.673	164.450
	Seguridade Social	666.123	501.673	164.450
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.388	62.499	77.889
	Fiscal	15.237	0	15.237
	Seguridade Social	125.151	62.499	62.652
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.770	2.770	0
	Seguridade Social	2.770	2.770	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		791.040	439.814	351.226
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		791.040	439.814	351.226
3.3.90.06 BENEFÍCIO MENSALAO DEFICIENTE E AO IDOSO		4.155	4.155	0
	Seguridade Social	4.155	4.155	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.541	5.541	0
	Seguridade Social	5.541	5.541	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.155	4.155	0
	Seguridade Social	4.155	4.155	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		238.262	100.494	137.768
	Fiscal	31.860	0	31.860
	Seguridade Social	206.402	100.494	105.908
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		81.730	81.730	0
	Seguridade Social	81.730	81.730	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.878	40.172	27.706
	Fiscal	6.927	6.927	0
	Seguridade Social	60.951	33.245	27.706
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		313.131	138.461	174.670
	Fiscal	48.485	6.927	41.558
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	264.646	131.534	133.112
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		76.188	65.106	11.082
	Seguridade Social	76.188	65.106	11.082
4 Despesas de Capital		280.536	13.224	267.312
4.4 INVESTIMENTO		280.536	13.224	267.312
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		280.536	13.224	267.312
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		280.536	13.224	267.312
	Seguridade Social	280.536	13.224	267.312
	Total	50.431.855	17.588.367	32.843.488
	Fiscal:	34.003.560	15.610.865	18.392.695
	Seguridade:	16.428.295	1.977.502	14.450.793

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
19. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.588.367	17.588.367	0
	Fiscal	15.610.865	15.610.865	0
	Seguridade Social	1.977.502	1.977.502	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.980.191	0	2.980.191

	Fiscal	2.965.191	0	2.965.191
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.022.487	0	7.022.487
	Fiscal	41.558	0	41.558
	Seguridade Social	6.980.929	0	6.980.929
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		12.020.772	0	12.020.772
	Fiscal	12.020.772	0	12.020.772
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		1.074.526	0	1.074.526
	Fiscal	1.074.526	0	1.074.526
15500000 Transferência do Salário-Educação		380.946	0	380.946
	Fiscal	380.946	0	380.946
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		166.231	0	166.231
	Fiscal	166.231	0	166.231
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		41.558	0	41.558
	Fiscal	41.558	0	41.558
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		55.404	0	55.404
	Fiscal	55.404	0	55.404
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		355.318	0	355.318
	Fiscal	355.318	0	355.318
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		138.526	0	138.526
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	138.526	0	138.526
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.208.908	0	4.208.908
	Seguridade Social	4.208.908	0	4.208.908
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		768.818	0	768.818
	Fiscal	83.115	0	83.115
	Seguridade Social	685.703	0	685.703
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		883.675	0	883.675
	Seguridade Social	883.675	0	883.675
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		629.085	0	629.085
	Seguridade Social	629.085	0	629.085
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		110.821	0	110.821
	Seguridade Social	110.821	0	110.821
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		984.600	0	984.600
	Fiscal	54.855	0	54.855
	Seguridade Social	929.745	0	929.745
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		109.989	0	109.989
	Fiscal	103.062	0	103.062
	Seguridade Social	6.927	0	6.927
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		418.348	0	418.348
	Fiscal	418.348	0	418.348
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		346.315	0	346.315
	Fiscal	346.315	0	346.315
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		96.970	0	96.970
	Fiscal	96.970	0	96.970
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	50.431.855	17.588.367	32.843.488
	Fiscal:	34.003.560	15.610.865	18.392.695
	Seguridade:	16.428.295	1.977.502	14.450.793

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do	Recursos
			Tesouro	Outras Fontes
0001 Tenente Laurentino Cruz		50.431.855	17.588.367	32.843.488
	Fiscal	34.003.560	15.610.865	18.392.695
	Seguridade Social	16.428.295	1.977.502	14.450.793
	Total	50.431.855	17.588.367	32.843.488
	Fiscal:	34.003.560	15.610.865	18.392.695
	Seguridade:	16.428.295	1.977.502	14.450.793

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. PODER E ORGAO.PDF				
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder	Legislativo		2.016.000	
	PODER LEGISLATIVO	2.016.000		
Poder	Executivo		48.415.855	
	PODER EXECUTIVO	31.856.946		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.383.388		
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.175.521		
Total:			50.431.855	

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2024	Parte Relativa %	Fixada - 2025	Parte Relativa %	Prevista - 2026
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	19.209.038,33	46,31	24.928.196,00	56,54	27.083.477,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	111.279,84	0,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.234.438,26	43,96	14.916.621,00	33,83	18.495.672,00
Total	37.554.756,43	90,54	39.844.817,00	90,37	45.579.149,00
Despesas de Capital					
Investimento	3.318.837,15	8,00	3.364.887,00	7,63	3.760.339,00
Amortização da Dívida Interna	603.427,76	1,45	750.882,00	1,70	942.628,00
Total	3.922.264,91	9,46	4.115.769,00	9,33	4.702.967,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	130.914,00	0,30	149.739,00
Total	0,00	0,00	130.914,00	0,30	149.739,00
Total Geral	41.477.021,34	100,00	44.091.500,00	100,00	50.431.855,00

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNID., ACAO E MOD. DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos	Recursos Outras
		do Tesouro	Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL	2.016.000	2.016.000	0
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARACÓDIGO	135.000	135.000	0
RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS			
4 Despesas de Capital	135.000	135.000	0
4.4 INVESTIMENTO	135.000	135.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA	35.000	35.000	0
MUNICIPAL			
4 Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4 INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.846.000	1.846.000	0
3 Despesas Correntes	1.846.000	1.846.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.350.000	1.350.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.350.000	1.350.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.000	496.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	478.000	478.000	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos	Recursos Outras
		do Tesouro	Fontes
02.002 GABINETE DO PREFEITO	1.130.384	1.130.384	0
2002 PROGRAMA DE ESTAGIO	27.705	27.705	0
3 Despesas Correntes	27.705	27.705	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.705	27.705	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.705	27.705	0
2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	8.312	8.312	0
3 Despesas Correntes	8.312	8.312	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.312	8.312	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.312	8.312	0
2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	1.094.367	1.094.367	0
3 Despesas Correntes	1.074.367	1.074.367	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	638.350	638.350	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	638.350	638.350	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	436.017	436.017	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	436.017	436.017	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos	Recursos Outras
		do Tesouro	Fontes
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE	2.524.759	2.524.759	0
ORCAMENTARIO			
1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DAARRECADACÃO FISCAL	87.273	87.273	0
3 Despesas Correntes	80.346	80.346	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.346	80.346	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.346	80.346	0
4 Despesas de Capital	6.927	6.927	0
4.4 INVESTIMENTO	6.927	6.927	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.927	6.927	0
1256 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NO BANCO DO BRASIL	250.000	250.000	0
4 Despesas de Capital	250.000	250.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	250.000	250.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	959.626	959.626	0
3 Despesas Correntes	918.068	918.068	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	251.097	251.097	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	251.097	251.097	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	666.971	666.971	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	666.971	666.971	0
4 Despesas de Capital	41.558	41.558	0
4.4 INVESTIMENTO	41.558	41.558	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.558	41.558	0
2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	692.628	692.628	0
4 Despesas de Capital	692.628	692.628	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	692.628	692.628	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	692.628	692.628	0
2012 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.623	16.623	0
3 Despesas Correntes	16.623	16.623	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.623	16.623	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.623	16.623	0
2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
2136 CONTRIBUICAO AO PASEP	318.609	318.609	0
3 Despesas Correntes	318.609	318.609	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.609	318.609	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	318.609	318.609	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos	Recursos Outras
		do Tesouro	Fontes
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS	1.676.003	1.676.003	0
HUMANOS			
1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	27.706	27.706	0
3 Despesas Correntes	27.706	27.706	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.706	27.706	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.706	27.706	0
2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.585.960	1.585.960	0
3 Despesas Correntes	1.544.402	1.544.402	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	636.350	636.350	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	636.350	636.350	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	908.052	908.052	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	908.052	908.052	0
4 Despesas de Capital	41.558	41.558	0
4.4 INVESTIMENTO	41.558	41.558	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.558	41.558	0
2013 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	20.779	0
3 Despesas Correntes	20.779	20.779	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.779	20.779	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.779	20.779	0
2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	41.558	41.558	0
3 Despesas Correntes	41.558	41.558	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.558	41.558	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.558	41.558	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos	Recursos Outras
		do Tesouro	Fontes
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	3.298.108	3.159.582	138.526
1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	18.008	18.008	0
3 Despesas Correntes	18.008	18.008	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.008	18.008	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.008	18.008	0
1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS,	48.485	48.485	0
PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS			
3 Despesas Correntes	48.485	48.485	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.485	48.485	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.485	48.485	0
1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	8.310	8.310	0
3 Despesas Correntes	8.310	8.310	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.310	8.310	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.310	8.310	0
1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E	55.410	55.410	0
RESERVATÓRIOS D'ÁGUA			
3 Despesas Correntes	55.410	55.410	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.410	55.410	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.410	55.410	0
1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE	55.410	55.410	0
COMERCIALIZAÇÃO A S S			
3 Despesas Correntes	55.410	55.410	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.410	55.410	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.410	55.410	0
1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E	41.558	41.558	0
SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS			
RECURSOS			
4 Despesas de Capital	41.558	41.558	0
4.4 INVESTIMENTO	41.558	41.558	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.558	41.558	0
1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E	105.280	105.280	0
SEMENTES			
3 Despesas Correntes	105.280	105.280	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.280	105.280	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.280	105.280	0
1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO	117.747	117.747	0
3 Despesas Correntes	48.484	48.484	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.484	48.484	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.484	48.484	0
4 Despesas de Capital	69.263	69.263	0
4.4 INVESTIMENTO	69.263	69.263	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.263	69.263	0
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E	277.052	138.526	138.526
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
4 Despesas de Capital	277.052	138.526	138.526
4.4 INVESTIMENTO	277.052	138.526	138.526
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	277.052	138.526	138.526
1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE	110.821	110.821	0
MANEJO DE ANIMAIS			

3 Despesas Correntes	41.558	41.558	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.558	41.558	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.558	41.558	0
4 Despesas de Capital	69.263	69.263	0
4.4 INVESTIMENTO	69.263	69.263	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos	Recursos Outras
		do Tesouro	Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.263	69.263	0
1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE	16.623	16.623	0
MUDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS			
3 Despesas Correntes	16.623	16.623	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.623	16.623	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.623	16.623	0
1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	38.789	38.789	0
3 Despesas Correntes	38.789	38.789	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.789	38.789	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.927	6.927	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.862	31.862	0
2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.329.287	1.329.287	0
3 Despesas Correntes	1.319.287	1.319.287	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.108.204	1.108.204	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.108.204	1.108.204	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.083	211.083	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	211.083	211.083	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA	964.508	964.508	0
SECRETARIA			
3 Despesas Correntes	964.508	964.508	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	964.508	964.508	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	964.508	964.508	0
2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	11.082	11.082	0
3 Despesas Correntes	11.082	11.082	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.082	11.082	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.082	11.082	0
2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO	16.624	16.624	0
3 Despesas Correntes	16.624	16.624	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.624	16.624	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.624	16.624	0
2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	55.410	55.410	0
3 Despesas Correntes	55.410	55.410	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.410	55.410	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.410	55.410	0
2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO	6.925	6.925	0
3 Despesas Correntes	6.925	6.925	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.925	6.925	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.925	6.925	0
2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.779	20.779	0
DO SERIDÓ			
3 Despesas Correntes	20.779	20.779	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.779	20.779	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.779	20.779	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos	Recursos Outras
		do Tesouro	Fontes
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	17.342.411	193.939	17.148.472
1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO	415.577	0	415.577
3 Despesas Correntes	415.577	0	415.577
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.577	0	415.577
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	415.577	0	415.577
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	235.494	0	235.494
DO ENSINO INFANTIL			
3 Despesas Correntes	96.968	0	96.968
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.968	0	96.968
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.968	0	96.968
4 Despesas de Capital	138.526	0	138.526
4.4 INVESTIMENTO	138.526	0	138.526
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.526	0	138.526
1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA	908.534	0	908.534
DE VEÍCULOS			
3 Despesas Correntes	894.681	0	894.681
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	894.681	0	894.681
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	894.681	0	894.681
4 Despesas de Capital	13.853	0	13.853
4.4 INVESTIMENTO	13.853	0	13.853
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.853	0	13.853
1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE	41.551	0	41.551
MUNICIPAL DE ENSINO			
3 Despesas Correntes	41.551	0	41.551
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.551	0	41.551
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.551	0	41.551
1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE	6.927	0	6.927
4 Despesas de Capital	6.927	0	6.927
4.4 INVESTIMENTO	6.927	0	6.927
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.927	0	6.927
1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	20.780	0	20.780
3 Despesas Correntes	6.927	0	6.927
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.927	0	6.927
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.927	0	6.927
4 Despesas de Capital	13.853	0	13.853
4.4 INVESTIMENTO	13.853	0	13.853
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.853	0	13.853
1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA	20.781	20.781	0
3 Despesas Correntes	13.854	13.854	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.854	13.854	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.854	13.854	0
4 Despesas de Capital	6.927	6.927	0
4.4 INVESTIMENTO	6.927	6.927	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.927	6.927	0
1121 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA CÓDIGO RED ELEMENTO	6.927	0	6.927
DE DESPESAS RECURSOS			
4 Despesas de Capital	6.927	0	6.927
4.4 INVESTIMENTO	6.927	0	6.927
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.927	0	6.927
1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	27.705	0	27.705
3 Despesas Correntes	27.705	0	27.705
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.705	0	27.705
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.705	0	27.705

1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	16.623	0	16.623
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos	Recursos Outras
		do Tesouro	Fontes
3 Despesas Correntes	16.623	0	16.623
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.623	0	16.623
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.623	0	16.623
2026 FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS,	50.000	0	50.000
EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS			
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	263.199	0	263.199
DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3 Despesas Correntes	124.673	0	124.673
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.673	0	124.673
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.673	0	124.673
4 Despesas de Capital	138.526	0	138.526
4.4 INVESTIMENTO	138.526	0	138.526
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.526	0	138.526
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	10.507.832	0	10.507.832
3 Despesas Correntes	10.507.832	0	10.507.832
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.507.832	0	10.507.832
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.507.832	0	10.507.832
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	434.420	0	434.420
3 Despesas Correntes	434.420	0	434.420
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.420	0	134.420
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.420	0	134.420
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	0	300.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	27.705	27.705	0
CULTURAIS			
3 Despesas Correntes	27.705	27.705	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.705	27.705	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.705	27.705	0
2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	332.462	0	332.462
3 Despesas Correntes	332.462	0	332.462
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.462	0	332.462
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	332.462	0	332.462
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	844.849	116.361	728.488
3 Despesas Correntes	830.996	116.361	714.635
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.740	0	610.740
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	610.740	0	610.740
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.256	116.361	103.895
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.256	116.361	103.895
4 Despesas de Capital	13.853	0	13.853
4.4 INVESTIMENTO	13.853	0	13.853
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.853	0	13.853
2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.925	0	6.925
3 Despesas Correntes	6.925	0	6.925
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.925	0	6.925
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.925	0	6.925
2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	270.125	0	270.125
3 Despesas Correntes	270.125	0	270.125
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.125	0	270.125
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.125	0	270.125

2142 TRANSPORTE ESCOLAR	457.135	0	457.135
3 Despesas Correntes	457.135	0	457.135

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.135	0	457.135
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	457.135	0	457.135
2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	55.410	0	55.410
3 Despesas Correntes	55.410	0	55.410
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.410	0	55.410
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.410	0	55.410
2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	15.239	15.239	0
3 Despesas Correntes	15.239	15.239	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.239	15.239	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.239	15.239	0
2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	13.853	13.853	0
4 Despesas de Capital	13.853	13.853	0
4.4 INVESTIMENTO	13.853	13.853	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.853	13.853	0
2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	12.606	0	12.606
3 Despesas Correntes	12.606	0	12.606
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.451	0	8.451
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.451	0	8.451
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.155	0	4.155
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.155	0	4.155
2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	2.223.000	0	2.223.000
3 Despesas Correntes	2.223.000	0	2.223.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.223.000	0	2.223.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.223.000	0	2.223.000
2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%	126.752	0	126.752
3 Despesas Correntes	126.752	0	126.752
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.752	0	126.752
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.752	0	126.752
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	265.830	265.830	0
1065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.854	62.854	0
3 Despesas Correntes	50.261	50.261	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.261	50.261	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.261	50.261	0
4 Despesas de Capital	12.593	12.593	0
4.4 INVESTIMENTO	12.593	12.593	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.593	12.593	0
1066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA (FIA)	13.852	13.852	0
3 Despesas Correntes	10.074	10.074	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.074	10.074	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.074	10.074	0
4 Despesas de Capital	3.778	3.778	0
4.4 INVESTIMENTO	3.778	3.778	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.778	3.778	0
1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.848	4.848	0
3 Despesas Correntes	4.848	4.848	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.848	4.848	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.848	4.848	0

1073 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.499	180.499	0
3 Despesas Correntes	180.499	180.499	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.101	152.101	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.101	152.101	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.398	28.398	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.398	28.398	0
1126 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS LIGADOS AASSISTÊNCIA SOCIAL	3.777	3.777	0
3 Despesas Correntes	3.777	3.777	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.777	3.777	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.777	3.777	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	3.485.377	3.108.585	376.792
1046 PROGRAMA DE ESTAGIO	27.705	27.705	0
3 Despesas Correntes	27.705	27.705	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.705	27.705	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.705	27.705	0
1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	55.410	55.410	0
3 Despesas Correntes	55.410	55.410	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.410	55.410	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.410	55.410	0
1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	90.043	90.043	0
3 Despesas Correntes	48.485	48.485	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.485	48.485	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.485	48.485	0
4 Despesas de Capital	41.558	41.558	0
4.4 INVESTIMENTO	41.558	41.558	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.558	41.558	0
1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	13.854	13.854	0
3 Despesas Correntes	13.854	13.854	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.854	13.854	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.854	13.854	0
1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.086	83.116	96.970
3 Despesas Correntes	152.380	69.263	83.117
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.380	69.263	83.117
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.380	69.263	83.117
4 Despesas de Capital	27.706	13.853	13.853
4.4 INVESTIMENTO	27.706	13.853	13.853
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.706	13.853	13.853
1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	418.348	138.526	279.822
4 Despesas de Capital	418.348	138.526	279.822
4.4 INVESTIMENTO	418.348	138.526	279.822
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	418.348	138.526	279.822
1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS	62.337	62.337	0
3 Despesas Correntes	34.632	34.632	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.632	34.632	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.632	34.632	0
4 Despesas de Capital	27.705	27.705	0
4.4 INVESTIMENTO	27.705	27.705	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.705	27.705	0
1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	83.115	83.115	0
3 Despesas Correntes	83.115	83.115	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.115	83.115	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.115	83.115	0
1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	55.410	55.410	0
3 Despesas Correntes	55.410	55.410	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.410	55.410	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.410	55.410	0
1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES	27.705	27.705	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.705	27.705	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.705	27.705	0
1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	38.788	38.788	0
3 Despesas Correntes	38.788	38.788	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.788	38.788	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.788	38.788	0
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.933.884	1.933.884	0
3 Despesas Correntes	1.920.031	1.920.031	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.426.260	1.426.260	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.426.260	1.426.260	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.771	493.771	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	493.771	493.771	0
4 Despesas de Capital	13.853	13.853	0
4.4 INVESTIMENTO	13.853	13.853	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.853	13.853	0
2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	498.692	498.692	0
3 Despesas Correntes	360.166	360.166	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.166	360.166	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360.166	360.166	0
4 Despesas de Capital	138.526	138.526	0
4.4 INVESTIMENTO	138.526	138.526	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.526	138.526	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	913.858	567.543	346.315
1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOLCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	166.231	27.705	138.526
4 Despesas de Capital	166.231	27.705	138.526
4.4 INVESTIMENTO	166.231	27.705	138.526
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	166.231	27.705	138.526
1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	96.968	27.705	69.263
4 Despesas de Capital	96.968	27.705	69.263
4.4 INVESTIMENTO	96.968	27.705	69.263
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.968	27.705	69.263
1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)	180.084	180.084	0
3 Despesas Correntes	110.821	110.821	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.821	110.821	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.821	110.821	0
4 Despesas de Capital	69.263	69.263	0
4.4 INVESTIMENTO	69.263	69.263	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.263	69.263	0
1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	138.526	0	138.526
4 Despesas de Capital	138.526	0	138.526
4.4 INVESTIMENTO	138.526	0	138.526
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.526	0	138.526
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	290.994	290.994	0
3 Despesas Correntes	287.994	287.994	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	224.510	224.510	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	224.510	224.510	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.484	63.484	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.484	63.484	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2100 PROGRAMA DE ESTAGIO	18.890	18.890	0
3 Despesas Correntes	18.890	18.890	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.890	18.890	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.890	18.890	0
2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	22.165	22.165	0
3 Despesas Correntes	22.165	22.165	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.165	22.165	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.165	22.165	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	798.974	798.974	0
1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO	22.164	22.164	0
3 Despesas Correntes	22.164	22.164	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.164	22.164	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.164	22.164	0
1106 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	20.779	0
3 Despesas Correntes	20.779	20.779	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.779	20.779	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.779	20.779	0
2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS	433.476	433.476	0
3 Despesas Correntes	433.476	433.476	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	433.476	433.476	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	433.476	433.476	0
2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	228.357	228.357	0
3 Despesas Correntes	221.430	221.430	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.890	175.890	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.890	175.890	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.540	45.540	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.540	45.540	0
4 Despesas de Capital	6.927	6.927	0
4.4 INVESTIMENTO	6.927	6.927	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.927	6.927	0
2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	5.540	5.540	0
3 Despesas Correntes	5.540	5.540	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.540	5.540	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.540	5.540	0
2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS	19.393	19.393	0
3 Despesas Correntes	19.393	19.393	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.393	19.393	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.393	19.393	0
2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	20.780	20.780	0
3 Despesas Correntes	20.780	20.780	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.780	20.780	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.780	20.780	0
2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO	48.485	48.485	0
3 Despesas Correntes	48.485	48.485	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.485	48.485	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.485	48.485	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 CONTROLADORIA GERAL	144.904	144.904	0
2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	124.125	124.125	0
3 Despesas Correntes	119.125	119.125	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.970	112.970	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.970	112.970	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.155	6.155	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.155	6.155	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2015 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	20.779	0
3 Despesas Correntes	20.779	20.779	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.779	20.779	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.779	20.779	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 PROCURADORIA GERAL	126.599	126.599	0
2016 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	20.779	0
3 Despesas Correntes	20.779	20.779	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.779	20.779	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.779	20.779	0
2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	105.820	105.820	0
3 Despesas Correntes	100.820	100.820	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.680	93.680	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.680	93.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.140	7.140	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.140	7.140	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	149.739	149.739	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	149.739	149.739	0
9 Reserva de Contingência	149.739	149.739	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739	149.739	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739	149.739	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50	14.383.388	644.594	13.738.794
1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	526.398	0	526.398
3 Despesas Correntes	110.821	0	110.821
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.821	0	110.821
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.821	0	110.821
4 Despesas de Capital	415.577	0	415.577
4.4 INVESTIMENTO	415.577	0	415.577
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	415.577	0	415.577
1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1.281.562	603.036	678.526
3 Despesas Correntes	1.143.036	603.036	540.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.143.036	603.036	540.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.143.036	603.036	540.000
4 Despesas de Capital	138.526	0	138.526
4.4 INVESTIMENTO	138.526	0	138.526
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.526	0	138.526
1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	629.085	0	629.085
3 Despesas Correntes	629.085	0	629.085
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.085	0	214.085
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	214.085	0	214.085
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.000	0	415.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	415.000	0	415.000
1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.770.358	0	1.770.358
3 Despesas Correntes	1.645.684	0	1.645.684
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.256.428	0	1.256.428
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.256.428	0	1.256.428
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	389.256	0	389.256
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	389.256	0	389.256
4 Despesas de Capital	124.674	0	124.674
4.4 INVESTIMENTO	124.674	0	124.674
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.674	0	124.674
1057 PROGRAMA DE ESTAGIO	27.705	27.705	0
3 Despesas Correntes	27.705	27.705	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.705	27.705	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.705	27.705	0
1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	124.673	0	124.673
4 Despesas de Capital	124.673	0	124.673
4.4 INVESTIMENTO	124.673	0	124.673
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.673	0	124.673
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	207.789	0	207.789
4 Despesas de Capital	207.789	0	207.789
4.4 INVESTIMENTO	207.789	0	207.789

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.789	0	207.789
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	228.568	0	228.568
3 Despesas Correntes	228.568	0	228.568
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.568	0	228.568
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	228.568	0	228.568
2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	4.155	0	4.155
3 Despesas Correntes	4.155	0	4.155
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.155	0	4.155
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	91.427	0	91.427
3 Despesas Correntes	91.427	0	91.427
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.427	0	91.427
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.427	0	91.427
2064 CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CÂNCER	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	2.473.292	13.853	2.459.439
3 Despesas Correntes	2.473.292	13.853	2.459.439
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.234	0	351.234
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	351.234	0	351.234
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.122.058	13.853	2.108.205
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.122.058	13.853	2.108.205
2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	709.629	0	709.629
3 Despesas Correntes	709.629	0	709.629
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	702.702	0	702.702
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	702.702	0	702.702
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.927	0	6.927
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.927	0	6.927
2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	472.913	0	472.913
3 Despesas Correntes	472.913	0	472.913
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.503	0	217.503
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	217.503	0	217.503
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.410	0	255.410
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.410	0	255.410
2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.560	0	41.560
3 Despesas Correntes	27.707	0	27.707
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.707	0	27.707
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.707	0	27.707
4 Despesas de Capital	13.853	0	13.853
4.4 INVESTIMENTO	13.853	0	13.853
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.853	0	13.853
2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	145.452	0	145.452
3 Despesas Correntes	145.452	0	145.452
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.452	0	145.452
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.452	0	145.452
2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	3.822.593	0	3.822.593
3 Despesas Correntes	3.802.593	0	3.802.593
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.276.000	0	3.276.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.276.000	0	3.276.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	526.593	0	526.593
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	526.593	0	526.593
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOOSE E AMBIENTAL	16.620	0	16.620
3 Despesas Correntes	16.620	0	16.620
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.620	0	16.620
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.620	0	16.620
2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	411.427	0	411.427
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	411.427	0	411.427
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	411.427	0	411.427
2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	207.789	0	207.789
3 Despesas Correntes	69.263	0	69.263
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.263	0	69.263
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.263	0	69.263
4 Despesas de Capital	138.526	0	138.526
4.4 INVESTIMENTO	138.526	0	138.526
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.526	0	138.526
2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	185.129	0	185.129
3 Despesas Correntes	185.129	0	185.129
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.973	0	180.973
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.973	0	180.973
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.156	0	4.156
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.156	0	4.156
2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	803.449	0	803.449
3 Despesas Correntes	803.449	0	803.449
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	803.449	0	803.449
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	803.449	0	803.449
2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZAAPS	20.779	0	20.779
4 Despesas de Capital	20.779	0	20.779
4.4 INVESTIMENTO	20.779	0	20.779
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.779	0	20.779
2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.233	0	6.233
3 Despesas Correntes	6.233	0	6.233
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.233	0	6.233
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.233	0	6.233
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	69.263	0	69.263
3 Despesas Correntes	69.263	0	69.263
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.263	0	69.263
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.263	0	69.263
2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	5.540	0	5.540
3 Despesas Correntes	5.540	0	5.540
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.540	0	5.540
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.540	0	5.540
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	2.175.521	1.080.932	1.094.589
1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)	114.977	80.345	34.632
3 Despesas Correntes	114.977	80.345	34.632
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.008	18.008	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.008	18.008	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.969	62.337	34.632
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.969	62.337	34.632
1071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGDSUAS)	38.030	16.621	21.409
3 Despesas Correntes	25.437	16.621	8.816
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.437	16.621	8.816
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.437	16.621	8.816
4 Despesas de Capital	12.593	0	12.593
4.4 INVESTIMENTO	12.593	0	12.593
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.593	0	12.593
1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.854	13.854	0
3 Despesas Correntes	13.854	13.854	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.854	13.854	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.854	13.854	0
1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	250.609	23.853	226.756
3 Despesas Correntes	244.609	23.853	220.756
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	193.050	0	193.050
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.050	0	193.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.559	23.853	27.706

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.559	23.853	27.706
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	195.700	36.017	159.683
3 Despesas Correntes	181.847	36.017	145.830
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.576	36.017	58.559
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.576	36.017	58.559
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.271	0	87.271
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.271	0	87.271
4 Despesas de Capital	13.853	0	13.853
4.4 INVESTIMENTO	13.853	0	13.853
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.853	0	13.853
2067 ASSISTÊNCIAA PESSOA IDOSA	16.620	12.465	4.155
3 Despesas Correntes	16.620	12.465	4.155
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.620	12.465	4.155
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.620	12.465	4.155
2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	610.980	604.053	6.927
3 Despesas Correntes	597.126	597.126	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	404.314	404.314	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	404.314	404.314	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.812	192.812	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.812	192.812	0
4 Despesas de Capital	13.854	6.927	6.927
4.4 INVESTIMENTO	13.854	6.927	6.927
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2079 GESTÃO E MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	16.622	5.540	11.082
3 Despesas Correntes	16.622	5.540	11.082
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.622	5.540	11.082
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.622	5.540	11.082
2081 BENEFICIOS EVENTUAIS	69.264	62.337	6.927
3 Despesas Correntes	69.264	62.337	6.927
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.264	62.337	6.927
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.264	62.337	6.927
2122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	36.522	18.891	17.631
3 Despesas Correntes	23.928	12.594	11.334
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.928	12.594	11.334
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.928	12.594	11.334
4 Despesas de Capital	12.594	6.297	6.297
4.4 INVESTIMENTO	12.594	6.297	6.297
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.594	6.297	6.297
2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	157.917	0	157.917
3 Despesas Correntes	157.917	0	157.917
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.499	0	84.499
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.499	0	84.499
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.418	0	73.418
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.418	0	73.418
2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC	12.467	12.467	0
3 Despesas Correntes	12.467	12.467	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.467	12.467	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.467	12.467	0
2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022	103.063	0	103.063
3 Despesas Correntes	61.505	0	61.505
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.095	0	6.095
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.095	0	6.095
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.410	0	55.410
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.410	0	55.410
4 Despesas de Capital	41.558	0	41.558
4.4 INVESTIMENTO	41.558	0	41.558
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.558	0	41.558
2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	382.361	176.480	205.881

3 Despesas Correntes	340.803	176.480	164.323
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.403	169.555	133.848
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	303.403	169.555	133.848
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.400	6.925	30.475
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.400	6.925	30.475
4 Despesas de Capital	41.558	0	41.558
4.4 INVESTIMENTO	41.558	0	41.558
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.558	0	41.558
2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	138.526	0	138.526
4 Despesas de Capital	138.526	0	138.526
4.4 INVESTIMENTO	138.526	0	138.526
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.526	0	138.526
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	18.009	18.009	0
3 Despesas Correntes	18.009	18.009	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.009	18.009	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.009	18.009	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	50.431.855	17.588.367	32.843.488
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL	2.016.000	2.016.000	0
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARA CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	135.000	135.000	0
4 Despesas de Capital	135.000	135.000	0
4.4 INVESTIMENTO	135.000	135.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000	135.000	0
1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	35.000	35.000	0
4 Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4 INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	35.000	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.846.000	1.846.000	0
3 Despesas Correntes	1.846.000	1.846.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.350.000	1.350.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.350.000	1.350.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000	1.100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.000	496.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	18.000	18.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	478.000	478.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	220.000	220.000	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 GABINETE DO PREFEITO	1.130.384	1.130.384	0
2002 PROGRAMA DE ESTAGIO	27.705	27.705	0
3 Despesas Correntes	27.705	27.705	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.705	27.705	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.705	27.705	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.705	27.705	0
2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	8.312	8.312	0
3 Despesas Correntes	8.312	8.312	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.312	8.312	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.312	8.312	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	8.312	8.312	0
2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	1.094.367	1.094.367	0
3 Despesas Correntes	1.074.367	1.074.367	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	638.350	638.350	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	638.350	638.350	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	543.400	543.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.950	92.950	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	436.017	436.017	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	436.017	436.017	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	24.935	24.935	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.927	6.927	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.155	4.155	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO	2.524.759	2.524.759	0
1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DAARRECADAÇÃO FISCAL	87.273	87.273	0
3 Despesas Correntes	80.346	80.346	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.346	80.346	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.346	80.346	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.155	4.155	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.779	20.779	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.927	6.927	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.485	48.485	0
4 Despesas de Capital	6.927	6.927	0
4.4 INVESTIMENTO	6.927	6.927	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.927	6.927	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.927	6.927	0
1256 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NO BANCO DO BRASIL	250.000	250.000	0
4 Despesas de Capital	250.000	250.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	250.000	250.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000	250.000	0
2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	959.626	959.626	0
3 Despesas Correntes	918.068	918.068	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	251.097	251.097	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	251.097	251.097	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.600	171.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.160	17.160	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	27.705	27.705	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.927	6.927	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.705	27.705	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	666.971	666.971	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	666.971	666.971	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.927	6.927	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.927	6.927	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.927	6.927	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	500.000	0

3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	41.558	41.558	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000	30.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.927	6.927	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.705	27.705	0
4 Despesas de Capital	41.558	41.558	0
4.4 INVESTIMENTO	41.558	41.558	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.558	41.558	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.558	41.558	0
2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	692.628	692.628	0
4 Despesas de Capital	692.628	692.628	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	692.628	692.628	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	692.628	692.628	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	692.628	692.628	0
2012 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.623	16.623	0
3 Despesas Correntes	16.623	16.623	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.623	16.623	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.623	16.623	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.623	16.623	0
2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000	200.000	0
2136 CONTRIBUICAO AO PASEP	318.609	318.609	0
3 Despesas Correntes	318.609	318.609	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.609	318.609	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	318.609	318.609	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	318.609	318.609	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	1.676.003	1.676.003	0
1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	27.706	27.706	0
3 Despesas Correntes	27.706	27.706	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.706	27.706	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.706	27.706	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.927	6.927	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.779	20.779	0
2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.585.960	1.585.960	0
3 Despesas Correntes	1.544.402	1.544.402	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	636.350	636.350	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	636.350	636.350	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	572.000	572.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.350	64.350	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	908.052	908.052	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	908.052	908.052	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.927	6.927	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	76.190	76.190	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.927	6.927	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.155	4.155	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000	800.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.853	13.853	0
4 Despesas de Capital	41.558	41.558	0
4.4 INVESTIMENTO	41.558	41.558	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.558	41.558	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.558	41.558	0
2013 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	20.779	0
3 Despesas Correntes	20.779	20.779	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.779	20.779	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.779	20.779	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.779	20.779	0
2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	41.558	41.558	0
3 Despesas Correntes	41.558	41.558	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.558	41.558	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.558	41.558	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.558	41.558	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	3.298.108	3.159.582	138.526
1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	18.008	18.008	0
3 Despesas Correntes	18.008	18.008	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.008	18.008	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.008	18.008	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.155	4.155	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.853	13.853	0
1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS	48.485	48.485	0
3 Despesas Correntes	48.485	48.485	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.485	48.485	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.485	48.485	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.705	27.705	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.927	6.927	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.853	13.853	0
1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	8.310	8.310	0
3 Despesas Correntes	8.310	8.310	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.310	8.310	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.310	8.310	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.155	4.155	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.155	4.155	0
1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	55.410	55.410	0
3 Despesas Correntes	55.410	55.410	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.410	55.410	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.410	55.410	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.705	27.705	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.705	27.705	0
1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S	55.410	55.410	0
3 Despesas Correntes	55.410	55.410	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.410	55.410	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.410	55.410	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.705	27.705	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.705	27.705	0
1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	41.558	41.558	0
4 Despesas de Capital	41.558	41.558	0
4.4 INVESTIMENTO	41.558	41.558	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.558	41.558	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.558	41.558	0
1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	105.280	105.280	0
3 Despesas Correntes	105.280	105.280	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.280	105.280	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.280	105.280	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.312	8.312	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.968	96.968	0
1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO	117.747	117.747	0
3 Despesas Correntes	48.484	48.484	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.484	48.484	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.484	48.484	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.705	27.705	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.779	20.779	0
4 Despesas de Capital	69.263	69.263	0
4.4 INVESTIMENTO	69.263	69.263	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.263	69.263	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	69.263	69.263	0
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	277.052	138.526	138.526
4 Despesas de Capital	277.052	138.526	138.526
4.4 INVESTIMENTO	277.052	138.526	138.526
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	277.052	138.526	138.526
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	277.052	138.526	138.526
1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS	110.821	110.821	0
3 Despesas Correntes	41.558	41.558	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.558	41.558	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.558	41.558	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.558	41.558	0
4 Despesas de Capital	69.263	69.263	0
4.4 INVESTIMENTO	69.263	69.263	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.263	69.263	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	69.263	69.263	0
1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE MUDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	16.623	16.623	0
3 Despesas Correntes	16.623	16.623	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.623	16.623	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.623	16.623	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.623	16.623	0
1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	38.789	38.789	0
3 Despesas Correntes	38.789	38.789	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.789	38.789	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.927	6.927	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.927	6.927	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.862	31.862	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.927	6.927	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.082	11.082	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.853	13.853	0
2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.329.287	1.329.287	0
3 Despesas Correntes	1.319.287	1.319.287	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.108.204	1.108.204	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.108.204	1.108.204	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	138.664	138.664	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	858.000	858.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.540	111.540	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.083	211.083	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	211.083	211.083	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.078	2.078	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.078	2.078	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.927	6.927	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA	964.508	964.508	0
3 Despesas Correntes	964.508	964.508	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	964.508	964.508	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	964.508	964.508	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	798.277	798.277	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.231	166.231	0

2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	11.082	11.082	0
3 Despesas Correntes	11.082	11.082	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.082	11.082	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.082	11.082	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.927	6.927	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.155	4.155	0
2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO	16.624	16.624	0
3 Despesas Correntes	16.624	16.624	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.624	16.624	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.624	16.624	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.312	8.312	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.312	8.312	0
2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	55.410	55.410	0
3 Despesas Correntes	55.410	55.410	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.410	55.410	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.410	55.410	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.410	55.410	0
2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO	6.925	6.925	0
3 Despesas Correntes	6.925	6.925	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.925	6.925	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.925	6.925	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.770	2.770	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.155	4.155	0
2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	20.779	20.779	0
3 Despesas Correntes	20.779	20.779	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.779	20.779	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.779	20.779	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.779	20.779	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	17.342.411	193.939	17.148.472
1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO	415.577	0	415.577
3 Despesas Correntes	415.577	0	415.577
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.577	0	415.577
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	415.577	0	415.577
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	415.577	0	415.577
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	235.494	0	235.494
3 Despesas Correntes	96.968	0	96.968
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.968	0	96.968
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.968	0	96.968
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	96.968	0	96.968
4 Despesas de Capital	138.526	0	138.526
4.4 INVESTIMENTO	138.526	0	138.526
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.526	0	138.526
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	69.263	0	69.263
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.263	0	69.263
1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	908.534	0	908.534
3 Despesas Correntes	894.681	0	894.681
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	894.681	0	894.681
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	894.681	0	894.681
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	498.692	0	498.692
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	395.989	0	395.989
4 Despesas de Capital	13.853	0	13.853
4.4 INVESTIMENTO	13.853	0	13.853
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.853	0	13.853
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.853	0	13.853
1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	41.551	0	41.551
3 Despesas Correntes	41.551	0	41.551
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.551	0	41.551

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.551	0	41.551
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.551	0	41.551
1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE	6.927	0	6.927
4 Despesas de Capital	6.927	0	6.927
4.4 INVESTIMENTO	6.927	0	6.927
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.927	0	6.927
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.927	0	6.927
1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	20.780	0	20.780
3 Despesas Correntes	6.927	0	6.927
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.927	0	6.927
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.927	0	6.927
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.927	0	6.927
4 Despesas de Capital	13.853	0	13.853
4.4 INVESTIMENTO	13.853	0	13.853
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.853	0	13.853
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.853	0	13.853
1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA	20.781	20.781	0
3 Despesas Correntes	13.854	13.854	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.854	13.854	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.854	13.854	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.927	6.927	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.927	6.927	0
4 Despesas de Capital	6.927	6.927	0
4.4 INVESTIMENTO	6.927	6.927	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.927	6.927	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.927	6.927	0
1121 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	6.927	0	6.927
4 Despesas de Capital	6.927	0	6.927
4.4 INVESTIMENTO	6.927	0	6.927
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.927	0	6.927
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.927	0	6.927
1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	27.705	0	27.705
3 Despesas Correntes	27.705	0	27.705
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.705	0	27.705
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.705	0	27.705
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.705	0	27.705
1123 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	16.623	0	16.623
3 Despesas Correntes	16.623	0	16.623
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.623	0	16.623
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.623	0	16.623
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.623	0	16.623
2026 FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000	0	50.000
2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	263.199	0	263.199
3 Despesas Correntes	124.673	0	124.673
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.673	0	124.673
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.673	0	124.673
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	69.263	0	69.263
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.410	0	55.410
4 Despesas de Capital	138.526	0	138.526
4.4 INVESTIMENTO	138.526	0	138.526
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.526	0	138.526
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	138.526	0	138.526
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	10.507.832	0	10.507.832

3 Despesas Correntes	10.507.832	0	10.507.832
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.507.832	0	10.507.832
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.507.832	0	10.507.832
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.277.051	0	9.277.051
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.230.781	0	1.230.781
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	434.420	0	434.420
3 Despesas Correntes	434.420	0	434.420
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.420	0	134.420
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.420	0	134.420
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.690	0	118.690
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.730	0	15.730
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	0	300.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	0	300.000
2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	27.705	27.705	0
3 Despesas Correntes	27.705	27.705	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.705	27.705	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.705	27.705	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	27.705	27.705	0
2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	332.462	0	332.462
3 Despesas Correntes	332.462	0	332.462
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.462	0	332.462
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	332.462	0	332.462
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	332.462	0	332.462
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	844.849	116.361	728.488
3 Despesas Correntes	830.996	116.361	714.635
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.740	0	610.740
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	610.740	0	610.740
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.740	0	25.740
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	0	500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000	0	85.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.256	116.361	103.895
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.256	116.361	103.895
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.541	5.541	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	96.968	0	96.968
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.820	110.820	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.927	0	6.927
4 Despesas de Capital	13.853	0	13.853
4.4 INVESTIMENTO	13.853	0	13.853
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.853	0	13.853
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.853	0	13.853
2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.925	0	6.925
3 Despesas Correntes	6.925	0	6.925
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.925	0	6.925
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.925	0	6.925
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.770	0	2.770
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.155	0	4.155
2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	270.125	0	270.125
3 Despesas Correntes	270.125	0	270.125
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.125	0	270.125
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.125	0	270.125
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.820	0	110.820
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.305	0	159.305
2142 TRANSPORTE ESCOLAR	457.135	0	457.135
3 Despesas Correntes	457.135	0	457.135
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.135	0	457.135
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	457.135	0	457.135
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457.135	0	457.135
2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	55.410	0	55.410
3 Despesas Correntes	55.410	0	55.410

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.410	0	55.410
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.410	0	55.410
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.410	0	55.410
2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	15.239	15.239	0
3 Despesas Correntes	15.239	15.239	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.239	15.239	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.239	15.239	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.312	8.312	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.927	6.927	0
2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARAA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	13.853	13.853	0
4 Despesas de Capital	13.853	13.853	0
4.4 INVESTIMENTO	13.853	13.853	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.853	13.853	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.853	13.853	0
2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	12.606	0	12.606
3 Despesas Correntes	12.606	0	12.606
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.451	0	8.451
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.451	0	8.451
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.927	0	6.927
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.524	0	1.524
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.155	0	4.155
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.155	0	4.155
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.155	0	4.155
2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	2.223.000	0	2.223.000
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	2.223.000	0	2.223.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.223.000	0	2.223.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.223.000	0	2.223.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000	0	1.900.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	323.000	0	323.000
2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%	126.752	0	126.752
3 Despesas Correntes	126.752	0	126.752
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.752	0	126.752
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.752	0	126.752
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.895	0	103.895
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.857	0	22.857
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	265.830	265.830	0
1065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.854	62.854	0
3 Despesas Correntes	50.261	50.261	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.261	50.261	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.261	50.261	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.593	12.593	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.778	3.778	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.890	18.890	0
4 Despesas de Capital	12.593	12.593	0
4.4 INVESTIMENTO	12.593	12.593	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.593	12.593	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.593	12.593	0
1066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA (FIA)	13.852	13.852	0
3 Despesas Correntes	10.074	10.074	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.074	10.074	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.074	10.074	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.259	1.259	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.259	1.259	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.519	2.519	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.037	5.037	0
4 Despesas de Capital	3.778	3.778	0

4.4 INVESTIMENTO	3.778	3.778	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.778	3.778	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.778	3.778	0
1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.848	4.848	0
3 Despesas Correntes	4.848	4.848	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.848	4.848	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.848	4.848	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.385	1.385	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.385	1.385	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	693	693	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.385	1.385	0
1073 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.499	180.499	0
3 Despesas Correntes	180.499	180.499	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.101	152.101	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.101	152.101	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.673	124.673	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.428	27.428	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.398	28.398	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.398	28.398	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.463	3.463	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.623	16.623	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.385	1.385	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.927	6.927	0
1126 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS LIGADOS AASSISTÊNCIA SOCIAL	3.777	3.777	0
3 Despesas Correntes	3.777	3.777	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.777	3.777	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.777	3.777	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.259	1.259	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.259	1.259	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.259	1.259	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	3.485.377	3.108.585	376.792
1046 PROGRAMA DE ESTAGIO	27.705	27.705	0
3 Despesas Correntes	27.705	27.705	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.705	27.705	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.705	27.705	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.705	27.705	0
1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	55.410	55.410	0
3 Despesas Correntes	55.410	55.410	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.410	55.410	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.410	55.410	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.705	27.705	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.705	27.705	0
1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	90.043	90.043	0
3 Despesas Correntes	48.485	48.485	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.485	48.485	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.485	48.485	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.558	41.558	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.927	6.927	0
4 Despesas de Capital	41.558	41.558	0
4.4 INVESTIMENTO	41.558	41.558	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.558	41.558	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.558	41.558	0
1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	13.854	13.854	0
3 Despesas Correntes	13.854	13.854	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.854	13.854	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.854	13.854	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.927	6.927	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.927	6.927	0
1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.086	83.116	96.970
3 Despesas Correntes	152.380	69.263	83.117
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.380	69.263	83.117
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.380	69.263	83.117
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	83.116	41.558	41.558
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.264	27.705	41.559
4 Despesas de Capital	27.706	13.853	13.853
4.4 INVESTIMENTO	27.706	13.853	13.853
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.706	13.853	13.853
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.706	13.853	13.853
1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS	418.348	138.526	279.822
RECURSOS			
4 Despesas de Capital	418.348	138.526	279.822
4.4 INVESTIMENTO	418.348	138.526	279.822
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	418.348	138.526	279.822
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	415.578	138.526	277.052
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.770	0	2.770
1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS	62.337	62.337	0
3 Despesas Correntes	34.632	34.632	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.632	34.632	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.632	34.632	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.705	27.705	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.927	6.927	0
4 Despesas de Capital	27.705	27.705	0
4.4 INVESTIMENTO	27.705	27.705	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.705	27.705	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.705	27.705	0
1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	83.115	83.115	0
3 Despesas Correntes	83.115	83.115	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.115	83.115	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.115	83.115	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.115	83.115	0
1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	55.410	55.410	0
3 Despesas Correntes	55.410	55.410	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.410	55.410	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.410	55.410	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.705	27.705	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.705	27.705	0
1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES	27.705	27.705	0
3 Despesas Correntes	27.705	27.705	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.705	27.705	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.705	27.705	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.705	27.705	0
1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	38.788	38.788	0
3 Despesas Correntes	38.788	38.788	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.788	38.788	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.788	38.788	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.927	6.927	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.779	20.779	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	11.082	11.082	0
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.933.884	1.933.884	0
3 Despesas Correntes	1.920.031	1.920.031	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.426.260	1.426.260	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.426.260	1.426.260	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.219.025	1.219.025	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	207.235	207.235	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.771	493.771	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	493.771	493.771	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.385	1.385	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	166.231	166.231	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.968	96.968	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229.187	229.187	0
4 Despesas de Capital	13.853	13.853	0
4.4 INVESTIMENTO	13.853	13.853	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.853	13.853	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.853	13.853	0
2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	498.692	498.692	0
3 Despesas Correntes	360.166	360.166	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.166	360.166	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360.166	360.166	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	277.051	277.051	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.115	83.115	0
4 Despesas de Capital	138.526	138.526	0
4.4 INVESTIMENTO	138.526	138.526	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.526	138.526	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.526	138.526	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	913.858	567.543	346.315
1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOLCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	166.231	27.705	138.526
4 Despesas de Capital	166.231	27.705	138.526
4.4 INVESTIMENTO	166.231	27.705	138.526
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	166.231	27.705	138.526
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	166.231	27.705	138.526
1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	96.968	27.705	69.263
4 Despesas de Capital	96.968	27.705	69.263
4.4 INVESTIMENTO	96.968	27.705	69.263
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.968	27.705	69.263
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.968	27.705	69.263
1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)	180.084	180.084	0
3 Despesas Correntes	110.821	110.821	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.821	110.821	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.821	110.821	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	69.263	69.263	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.558	41.558	0
4 Despesas de Capital	69.263	69.263	0
4.4 INVESTIMENTO	69.263	69.263	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.263	69.263	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	69.263	69.263	0
1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	138.526	0	138.526
4 Despesas de Capital	138.526	0	138.526
4.4 INVESTIMENTO	138.526	0	138.526
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.526	0	138.526
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	138.526	0	138.526
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	290.994	290.994	0
3 Despesas Correntes	287.994	287.994	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	224.510	224.510	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	224.510	224.510	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.200	200.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.310	24.310	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.484	63.484	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.484	63.484	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	693	693	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.558	41.558	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.155	4.155	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.078	2.078	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2100 PROGRAMA DE ESTAGIO	18.890	18.890	0
3 Despesas Correntes	18.890	18.890	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.890	18.890	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.890	18.890	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.890	18.890	0
2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	22.165	22.165	0
3 Despesas Correntes	22.165	22.165	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.165	22.165	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.165	22.165	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.312	8.312	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.853	13.853	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	798.974	798.974	0
1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO	22.164	22.164	0
3 Despesas Correntes	22.164	22.164	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.164	22.164	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.164	22.164	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.082	11.082	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.082	11.082	0
1106 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	20.779	0
3 Despesas Correntes	20.779	20.779	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.779	20.779	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.779	20.779	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.779	20.779	0
2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS	433.476	433.476	0
3 Despesas Correntes	433.476	433.476	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	433.476	433.476	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	433.476	433.476	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.927	6.927	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.853	13.853	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	4.155	4.155	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.541	5.541	0
2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	228.357	228.357	0
3 Despesas Correntes	221.430	221.430	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.890	175.890	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.890	175.890	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.300	157.300	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.590	18.590	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.540	45.540	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.540	45.540	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.385	1.385	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.770	2.770	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.385	1.385	0
4 Despesas de Capital	6.927	6.927	0
4.4 INVESTIMENTO	6.927	6.927	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.927	6.927	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.927	6.927	0
2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	5.540	5.540	0
3 Despesas Correntes	5.540	5.540	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.540	5.540	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.540	5.540	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.770	2.770	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.770	2.770	0
2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS	19.393	19.393	0
3 Despesas Correntes	19.393	19.393	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.393	19.393	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.393	19.393	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.770	2.770	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.770	2.770	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.853	13.853	0
2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	20.780	20.780	0
3 Despesas Correntes	20.780	20.780	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.780	20.780	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.780	20.780	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.927	6.927	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.853	13.853	0
2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO	48.485	48.485	0
3 Despesas Correntes	48.485	48.485	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.485	48.485	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.485	48.485	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.853	13.853	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.632	34.632	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 CONTROLADORIA GERAL	144.904	144.904	0
2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	124.125	124.125	0
3 Despesas Correntes	119.125	119.125	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.970	112.970	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.970	112.970	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.100	100.100	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.870	12.870	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.155	6.155	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.155	6.155	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.385	1.385	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.770	2.770	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2015 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	20.779	0
3 Despesas Correntes	20.779	20.779	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.779	20.779	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.779	20.779	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.779	20.779	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 PROCURADORIA GERAL	126.599	126.599	0
2016 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	20.779	0
3 Despesas Correntes	20.779	20.779	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.779	20.779	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.779	20.779	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.779	20.779	0
2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	105.820	105.820	0

3 Despesas Correntes	100.820	100.820	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.680	93.680	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.680	93.680	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.080	80.080	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.600	13.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.140	7.140	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.140	7.140	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.600	1.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.385	1.385	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.155	4.155	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	149.739	149.739	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	149.739	149.739	0
9 Reserva de Contingência	149.739	149.739	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739	149.739	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739	149.739	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739	149.739	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50	14.383.388	644.594	13.738.794
1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	526.398	0	526.398
3 Despesas Correntes	110.821	0	110.821
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.821	0	110.821
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.821	0	110.821
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	69.263	0	69.263
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.558	0	41.558
4 Despesas de Capital	415.577	0	415.577
4.4 INVESTIMENTO	415.577	0	415.577
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	415.577	0	415.577
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	415.577	0	415.577
1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1.281.562	603.036	678.526
3 Despesas Correntes	1.143.036	603.036	540.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.143.036	603.036	540.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.143.036	603.036	540.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	855.248	395.248	460.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	257.788	207.788	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	138.526	0	138.526
4.4 INVESTIMENTO	138.526	0	138.526
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.526	0	138.526
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.526	0	138.526
1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	629.085	0	629.085
3 Despesas Correntes	629.085	0	629.085
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.085	0	214.085
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	214.085	0	214.085
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	188.899	0	188.899
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.186	0	25.186
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.000	0	415.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	415.000	0	415.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	0	400.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	0	15.000
1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.770.358	0	1.770.358
3 Despesas Correntes	1.645.684	0	1.645.684
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.256.428	0	1.256.428
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.256.428	0	1.256.428
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.038.942	0	1.038.942

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	217.486	0	217.486
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	389.256	0	389.256
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	389.256	0	389.256
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	180.083	0	180.083
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207.788	0	207.788
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.385	0	1.385
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	124.674	0	124.674
4.4 INVESTIMENTO	124.674	0	124.674
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.674	0	124.674
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.674	0	124.674
1057 PROGRAMA DE ESTAGIO	27.705	27.705	0
3 Despesas Correntes	27.705	27.705	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.705	27.705	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.705	27.705	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.705	27.705	0
1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	124.673	0	124.673
4 Despesas de Capital	124.673	0	124.673
4.4 INVESTIMENTO	124.673	0	124.673
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.673	0	124.673
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.673	0	124.673
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	207.789	0	207.789
4 Despesas de Capital	207.789	0	207.789
4.4 INVESTIMENTO	207.789	0	207.789
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.789	0	207.789
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.789	0	207.789
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	228.568	0	228.568
3 Despesas Correntes	228.568	0	228.568
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.568	0	228.568
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	228.568	0	228.568
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.042	0	90.042
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.526	0	138.526
2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	4.155	0	4.155
3 Despesas Correntes	4.155	0	4.155
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.155	0	4.155
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.155	0	4.155
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.385	0	1.385
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.770	0	2.770
2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	91.427	0	91.427
3 Despesas Correntes	91.427	0	91.427
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.427	0	91.427
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.427	0	91.427
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.427	0	91.427
2064 CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CÂNCER	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	2.473.292	13.853	2.459.439
3 Despesas Correntes	2.473.292	13.853	2.459.439
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.234	0	351.234
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	351.234	0	351.234
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.200	0	300.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.034	0	51.034
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.122.058	13.853	2.108.205
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.122.058	13.853	2.108.205
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13.853	13.853	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	554.103	0	554.103

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.554.102	0	1.554.102
2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	709.629	0	709.629
3 Despesas Correntes	709.629	0	709.629
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	702.702	0	702.702
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	702.702	0	702.702
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.600	0	600.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.102	0	102.102
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.927	0	6.927
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.927	0	6.927
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.927	0	6.927
2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	472.913	0	472.913
3 Despesas Correntes	472.913	0	472.913
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.503	0	217.503
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	217.503	0	217.503
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.900	0	185.900
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.603	0	31.603
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.410	0	255.410
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.410	0	255.410
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.410	0	55.410
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.560	0	41.560
3 Despesas Correntes	27.707	0	27.707
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.707	0	27.707
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.707	0	27.707
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.780	0	20.780
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.927	0	6.927
4 Despesas de Capital	13.853	0	13.853
4.4 INVESTIMENTO	13.853	0	13.853
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.853	0	13.853
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.853	0	13.853
2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	145.452	0	145.452
3 Despesas Correntes	145.452	0	145.452
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.452	0	145.452
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.452	0	145.452
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	138.525	0	138.525
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.927	0	6.927
2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	3.822.593	0	3.822.593
3 Despesas Correntes	3.802.593	0	3.802.593
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.276.000	0	3.276.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.276.000	0	3.276.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800.000	0	2.800.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	476.000	0	476.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	526.593	0	526.593
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	526.593	0	526.593
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.263	0	69.263
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	337.633	0	337.633
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.927	0	6.927
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.770	0	2.770
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZONOSSES E AMBIENTAL	16.620	0	16.620
3 Despesas Correntes	16.620	0	16.620
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.620	0	16.620
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.620	0	16.620
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.155	0	4.155
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.155	0	4.155

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.310	0	8.310
2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS	411.427	0	411.427
INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE			
3 Despesas Correntes	411.427	0	411.427
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	411.427	0	411.427
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	411.427	0	411.427
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000	0	320.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	91.427	0	91.427
2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	207.789	0	207.789
3 Despesas Correntes	69.263	0	69.263
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.263	0	69.263
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.263	0	69.263
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.558	0	41.558
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.705	0	27.705
4 Despesas de Capital	138.526	0	138.526
4.4 INVESTIMENTO	138.526	0	138.526
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.526	0	138.526
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	138.526	0	138.526
2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	185.129	0	185.129
3 Despesas Correntes	185.129	0	185.129
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.973	0	180.973
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.973	0	180.973
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.970	0	112.970
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.003	0	68.003
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.156	0	4.156
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.156	0	4.156
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.078	0	2.078
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.078	0	2.078
2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	803.449	0	803.449
3 Despesas Correntes	803.449	0	803.449
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	803.449	0	803.449
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	803.449	0	803.449
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	180.083	0	180.083
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	554.103	0	554.103
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.263	0	69.263
2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZAAPS	20.779	0	20.779
4 Despesas de Capital	20.779	0	20.779
4.4 INVESTIMENTO	20.779	0	20.779
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.779	0	20.779
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.779	0	20.779
2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.233	0	6.233
3 Despesas Correntes	6.233	0	6.233
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.233	0	6.233
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.233	0	6.233
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.385	0	1.385
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.385	0	1.385
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.078	0	2.078
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.385	0	1.385
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	69.263	0	69.263
3 Despesas Correntes	69.263	0	69.263
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.263	0	69.263
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.263	0	69.263
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.558	0	41.558
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.705	0	27.705
2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	5.540	0	5.540
3 Despesas Correntes	5.540	0	5.540
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.540	0	5.540
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.540	0	5.540
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.770	0	2.770
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.770	0	2.770
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	2.175.521	1.080.932	1.094.589
1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)	114.977	80.345	34.632
3 Despesas Correntes	114.977	80.345	34.632
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.008	18.008	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.008	18.008	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.853	13.853	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.155	4.155	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.969	62.337	34.632
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.969	62.337	34.632
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.927	6.927	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.485	48.485	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.770	2.770	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.787	4.155	34.632
1071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGDSUAS)	38.030	16.621	21.409
3 Despesas Correntes	25.437	16.621	8.816
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.437	16.621	8.816
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.437	16.621	8.816
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.289	2.770	2.519
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.385	1.385	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.770	2.770	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.452	4.155	6.297
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.541	5.541	0
4 Despesas de Capital	12.593	0	12.593
4.4 INVESTIMENTO	12.593	0	12.593
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.593	0	12.593
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.593	0	12.593
1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.854	13.854	0
3 Despesas Correntes	13.854	13.854	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.854	13.854	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.854	13.854	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.927	6.927	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.927	6.927	0
1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	250.609	23.853	226.756
3 Despesas Correntes	244.609	23.853	220.756
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	193.050	0	193.050
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.050	0	193.050
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	164.450	0	164.450
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.600	0	28.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.559	23.853	27.706
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.559	23.853	27.706
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.779	0	20.779
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.853	13.853	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.927	0	6.927
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	195.700	36.017	159.683
3 Despesas Correntes	181.847	36.017	145.830
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.576	36.017	58.559
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.576	36.017	58.559
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.017	36.017	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.050	0	50.050

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.509	0	8.509
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.271	0	87.271
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.271	0	87.271
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.623	0	16.623
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.467	0	12.467
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.181	0	58.181
4 Despesas de Capital	13.853	0	13.853
4.4 INVESTIMENTO	13.853	0	13.853
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.853	0	13.853
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.853	0	13.853
2067 ASSISTÊNCIAA PESSOA IDOSA	16.620	12.465	4.155
3 Despesas Correntes	16.620	12.465	4.155
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.620	12.465	4.155
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.620	12.465	4.155
3.3.90.06 BENEFÍCIO MENSALAO DEFICIENTE E AO IDOSO	4.155	4.155	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.155	4.155	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.310	4.155	4.155
2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	610.980	604.053	6.927
3 Despesas Correntes	597.126	597.126	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	404.314	404.314	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	404.314	404.314	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	343.200	343.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.344	58.344	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.770	2.770	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.812	192.812	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.812	192.812	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.541	5.541	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.155	4.155	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	69.263	69.263	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.853	13.853	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	13.854	6.927	6.927
4.4 INVESTIMENTO	13.854	6.927	6.927
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.854	6.927	6.927
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.854	6.927	6.927
2079 GESTÃO E MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	16.622	5.540	11.082
3 Despesas Correntes	16.622	5.540	11.082
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.622	5.540	11.082
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.622	5.540	11.082
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.540	2.770	2.770
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.082	2.770	8.312
2081 BENEFICIOS EVENTUAIS	69.264	62.337	6.927
3 Despesas Correntes	69.264	62.337	6.927
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.264	62.337	6.927
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.264	62.337	6.927
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.927	6.927	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	62.337	55.410	6.927
2122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	36.522	18.891	17.631
3 Despesas Correntes	23.928	12.594	11.334
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.928	12.594	11.334
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.928	12.594	11.334
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.334	6.297	5.037
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.594	6.297	6.297
4 Despesas de Capital	12.594	6.297	6.297
4.4 INVESTIMENTO	12.594	6.297	6.297
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.594	6.297	6.297
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.594	6.297	6.297
2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	157.917	0	157.917
3 Despesas Correntes	157.917	0	157.917
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.499	0	84.499

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.499	0	84.499
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.262	0	69.262
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.237	0	15.237
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.418	0	73.418
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.418	0	73.418
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.860	0	31.860
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.558	0	41.558
2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC	12.467	12.467	0
3 Despesas Correntes	12.467	12.467	0
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.467	12.467	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.467	12.467	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.770	2.770	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.770	2.770	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.927	6.927	0
2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022	103.063	0	103.063
3 Despesas Correntes	61.505	0	61.505
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.095	0	6.095
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.095	0	6.095
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.095	0	6.095
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.410	0	55.410
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.410	0	55.410
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.705	0	27.705
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.705	0	27.705
4 Despesas de Capital	41.558	0	41.558
4.4 INVESTIMENTO	41.558	0	41.558
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.558	0	41.558
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.558	0	41.558
2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	382.361	176.480	205.881
3 Despesas Correntes	340.803	176.480	164.323
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.403	169.555	133.848
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	303.403	169.555	133.848
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.082	11.082	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	272.873	158.473	114.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.448	0	19.448
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.400	6.925	30.475
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.400	6.925	30.475
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.245	2.770	30.475
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.770	2.770	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.385	1.385	0
4 Despesas de Capital	41.558	0	41.558
4.4 INVESTIMENTO	41.558	0	41.558
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.558	0	41.558
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.558	0	41.558
2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	138.526	0	138.526
4 Despesas de Capital	138.526	0	138.526
4.4 INVESTIMENTO	138.526	0	138.526
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.526	0	138.526
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.526	0	138.526
2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	18.009	18.009	0
3 Despesas Correntes	18.009	18.009	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.009	18.009	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.009	18.009	0
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.927	6.927	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.385	1.385	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.770	2.770	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.927	6.927	0
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	50.431.855	17.588.367	32.843.488

25. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF	MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			2.016.000
01.001 -CAMARA MUNICIPAL			2.016.000
	01 - LEGISLATIVA		2.016.000
	031 -AÇÃO LEGISLATIVA		2.016.000
	0001 - ATIVIDADES LEGISLATIVA		2.016.000
	1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	Fiscal	135.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		135.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		135.000
	1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.846.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.846.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		1.846.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		220.000
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.130.384
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			1.130.384
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.130.384
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.130.384
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.130.384
	2002 PROGRAMA DE ESTAGIO	Fiscal	27.705
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.705
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		27.705
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.705
	2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	Fiscal	8.312
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.312
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		8.312
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.312
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	Fiscal	1.094.367
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.094.367
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		1.094.367
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		543.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.950
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.935
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.927
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.155
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.524.759
02.003 - SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO			2.524.759
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.063.522
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		16.623
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		16.623
	2012 PROGRAMA DE ESTAGIO	Fiscal	16.623
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.623
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		16.623
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.623
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		959.626
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		959.626
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	959.626
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		959.626
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		959.626
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		171.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.160
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		27.705
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.927
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		27.705
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.927
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.927
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.927
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		41.558
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.927
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27.705
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.558
	129 -ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		87.273
	0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		87.273
	1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECAÇÃO FISCAL	Fiscal	87.273
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.273
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		87.273
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.155
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.779
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.927
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.485
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.927
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.461.237
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		450.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		450.000
	1256 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NO BANCO DO BRASIL	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		250.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		250.000
	2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		200.000
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		318.609
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		318.609

	2136 CONTRIBUICAO AO PASEP	Fiscal	318.609
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		318.609
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		318.609
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		318.609
	694 - SERVIÇOS FINANCEIROS		692.628
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		692.628
	2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	Fiscal	692.628
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		692.628
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		692.628
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		692.628
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.676.003
02.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS			1.676.003
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.676.003
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.676.003
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.676.003
	1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	Fiscal	27.706
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.706
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		27.706
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.927
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.779
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	1.585.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.585.960
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		1.585.960
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		572.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.350
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.927
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.190
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.927
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.155
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.853
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.558
	2013 PROGRAMA DE ESTAGIO	Fiscal	20.779
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.779
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.779
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.779
	2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	Fiscal	41.558
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.558
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		41.558
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.558
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.298.108
02.005 - SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS			3.298.108
	04 - ADMINISTRAÇÃO		964.508
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		964.508
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		964.508
	2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA	Fiscal	964.508
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		964.508
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		964.508
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		798.277
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		166.231
	17 - SANEAMENTO		156.534
	512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO		135.755
	0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		135.755
	1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Fiscal	18.008
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.008
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		18.008
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.155

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.853
	1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO	Fiscal	117.747
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		117.747
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		117.747
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.705
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.779
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		69.263
	542 -CONTROLE AMBIENTAL		20.779
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		20.779
	2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	Fiscal	20.779
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.779
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.779
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.779
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		119.130
	542 -CONTROLE AMBIENTAL		8.310
	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		8.310
	1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	8.310
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.310
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		8.310
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.155
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.155
	544 -RECURSOS HÍDRICOS		110.820
	0123 - Sistemas de Abastecimento D'agua		110.820
	1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	Fiscal	55.410
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.410
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		55.410
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.705
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.705
	2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	Fiscal	55.410
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.410
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		55.410

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.410
	20 - AGRICULTURA		1.843.220
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.606.339
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.329.287
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	1.329.287
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.329.287
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		1.329.287
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		138.664
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		858.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		111.540
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.078
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.078
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.927
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		277.052
	1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Fiscal	277.052

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.526
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		138.526
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138.526
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		138.526
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		138.526
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138.526
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		202.250
	0004 - APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		58.181
	1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	Fiscal	41.558
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.558
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		41.558
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.558
	1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE MUDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	Fiscal	16.623
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.623
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		16.623
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.623
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		144.069
	1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	Fiscal	105.280
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.280
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		105.280
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		96.968
	1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	Fiscal	38.789
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.789
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		38.789
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.927
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.927
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.082
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.853
	609 - DEFESA AGROPECUÁRIA		34.631
	0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal		34.631
	2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	Fiscal	11.082
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.082
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		11.082
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.927
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.155
	2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO	Fiscal	16.624
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.624
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		16.624
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.312
	2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO	Fiscal	6.925
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.925
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		6.925
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.770
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.155
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		166.231
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		166.231
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		166.231
	1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S	Fiscal	55.410
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.410
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		55.410
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.705
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.705
	1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS	Fiscal	110.821
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.821
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		110.821
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.558
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		69.263
	26 - TRANSPORTE		48.485

	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		48.485
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município		48.485
	1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	48.485
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.485
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		48.485
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.705
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.927
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.853
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			17.342.411
02.006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			17.342.411
	12 - EDUCAÇÃO		17.214.833
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.260.426
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.260.426
	1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO	Fiscal	415.577
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		415.577
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		415.577
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		415.577
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	844.849
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		116.361
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		116.361
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.541
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.820
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		728.488
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		728.488
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.740
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		96.968
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.927
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.853
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		6.925
	0108 - Formação e Qualificação de Professores		6.925
	2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Fiscal	6.925
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.925
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		6.925
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.770
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.155
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		332.462
	0122 - Educação Básica de Qualidade		332.462
	2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	332.462
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		166.231
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		166.231
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		166.231
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		166.231
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		166.231
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		166.231
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		13.006.224
	0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA		11.066.918
	1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	41.551
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		41.551
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		41.551
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		41.551
	1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	27.705
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.705
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		27.705
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		27.705
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	Fiscal	10.507.832

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		335.232
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		335.232
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		277.051
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.181
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		10.172.600
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		10.172.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.172.600
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	Fiscal	434.420
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		434.420
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		434.420
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		118.690
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.730
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	Fiscal	55.410
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.410
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		55.410
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		55.410
	0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		33.386
	1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	Fiscal	20.780
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.780
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.780
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.927
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.853
	2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	Fiscal	12.606
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.606
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		12.606
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.927
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.524
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.155
	0122 - Educação Básica de Qualidade		1.905.920
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Fiscal	908.534
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		428.542
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		428.542
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.083
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		248.459
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		110.821
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		110.821
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.263
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.558
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.853
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		13.853
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.853
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		355.318
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		355.318
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		249.346
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.972
	1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE	Fiscal	6.927
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.927
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		6.927
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.927
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	263.199
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		263.199
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		263.199
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.263
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.410
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.526
	2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Fiscal	270.125

	15500000 - Transferência do Salário-Educação		270.125
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		270.125
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.820
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		159.305
	2142 TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	457.135
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		277.051
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		277.051
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		277.051
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)	Apoio ao	41.558
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		41.558
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.558
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		138.526
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		138.526
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		138.526
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.482.044
	0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA		2.246.550
	1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	Fiscal	6.927
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.927
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		6.927
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.927
	1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	Fiscal	16.623
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.623
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		16.623
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.623
	2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	Fiscal	2.223.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		1.287.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		1.287.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		936.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		936.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		136.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		235.494
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	235.494
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		96.968
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		96.968
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.705
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		69.263
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		138.526
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		138.526
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.263
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69.263
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		126.752
	0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA		126.752
	2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%	Fiscal	126.752
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		126.752
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		126.752
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		103.895
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.857
	13 - CULTURA		127.578
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		15.239
	0018 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA		15.239
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED	Fiscal	15.239
	ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.239
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		15.239
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.927
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		112.339
	0124 - Incentivo a Cultura		112.339
	1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA	Fiscal	20.781
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.781
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.781
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.927
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.927
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.927
	2026 FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS	Fiscal	50.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000
	2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Fiscal	27.705
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.705
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		27.705
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		27.705
	2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	Fiscal	13.853
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.853
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		13.853
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.853
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			265.830
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			265.830
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		265.830
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		62.854
	0103 - Infra-estrutura Social		62.854
	1065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	62.854
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.854
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		62.854
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.593
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.778
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.890
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.593
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		18.700
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		18.700
	1066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA (FIA)	Seguridade Social	13.852
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.852
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		13.852
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.259
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.259
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.519
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.037
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.778
	1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	4.848
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.848
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		4.848
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.385
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.385
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		693
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.385
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		180.499
	0103 - Infra-estrutura Social		180.499
	1073 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	180.499
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.499

	0001 - Tenente Laurentino Cruz		180.499
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.673
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.428
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.463
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.623
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.385
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.927
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		3.777
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		3.777
	1126 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	3.777
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.777
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		3.777
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.259
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.259
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.259
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.485.377
02.009 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS			3.485.377
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.460.281
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.460.281
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		2.460.281
	1046 PROGRAMA DE ESTAGIO	Fiscal	27.705
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.705
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		27.705
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.705
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	1.933.884
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.933.884
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		1.933.884
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.219.025
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		207.235
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.385
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		166.231
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		96.968
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		229.187
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.853
	2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Fiscal	498.692
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		498.692
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		498.692
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		277.051
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		83.115
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138.526
	15 - URBANISMO		667.697
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		667.697
	0007 - CONTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ		459.907
	1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	Fiscal	13.854
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.854
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		13.854
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.927
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.927
	1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDASCÓDIGO RED	Fiscal	418.348
	ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.526
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		138.526
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.526
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		141.296
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		141.296
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.526

	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.770
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		138.526
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		138.526
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.526
	1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES	Fiscal	27.705
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.705
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		27.705
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.705
	0103 - Infra-estrutura Social		207.790
	1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	90.043
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.043
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		90.043
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.558
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.927
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.558
	1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS	Fiscal	62.337
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.337
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		62.337
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.705
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.927
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.705
	1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	Fiscal	55.410
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.410
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		55.410
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.705
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.705
	17 - SANEAMENTO		55.410
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		55.410
	0103 - Infra-estrutura Social		55.410
	1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	Fiscal	55.410
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.410
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		55.410
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.705
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.705
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		121.903
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		121.903
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		121.903
	1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	Fiscal	83.115
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.115
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		83.115
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		83.115
	1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	Fiscal	38.788
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.788
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		38.788
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.927
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.779
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		11.082
	25 - ENERGIA		180.086
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		180.086
	0103 - Infra-estrutura Social		180.086
	1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	180.086
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.116
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		83.116
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.558
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.705
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.853
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		96.970

	0001 - Tenente Laurentino Cruz		96.970
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.558
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.559
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.853
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			913.858
02.010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			913.858
	27 - DESPORTO E LAZER		913.858
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		309.884
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		309.884
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	290.994
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		290.994
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		290.994
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.310
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		693
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.558
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.155
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.078
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2100 PROGRAMA DE ESTAGIO	Fiscal	18.890
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.890
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		18.890
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.890
	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		22.165
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		22.165
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	Fiscal	22.165
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.165
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		22.165
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.312
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		13.853
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		581.809
	0010 - INCENTIVO A CULTURA E ESPORTE		401.725
	1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOLCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	Fiscal	166.231
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.705
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		27.705
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.705
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		138.526
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		138.526
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.526
	1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	Fiscal	96.968
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.705
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		27.705
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.705
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		69.263
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		69.263
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		69.263
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	Fiscal	138.526
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		138.526
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		138.526
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.526
	0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais		180.084
	1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)	Fiscal	180.084
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.084
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		180.084
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.263

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.558
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		69.263
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			798.974
02.011 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			798.974
	04 - ADMINISTRAÇÃO		249.136
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		249.136
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		249.136
	1106 PROGRAMA DE ESTAGIO	Fiscal	20.779
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.779
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.779
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.779
	2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	228.357
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		228.357
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		228.357
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		157.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.590
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.385
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.770
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.385
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.927
	15 - URBANISMO		22.164
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		22.164
	0009 - PROMOCAO TURISMO		22.164
	1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO	Fiscal	22.164
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.164
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		22.164
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.082
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.082
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		522.134
	695 - TURISMO		522.134
	0009 - PROMOCAO TURISMO		69.265
	2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	Fiscal	20.780
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.780
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.780
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.927
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.853
	2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO	Fiscal	48.485
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.485
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		48.485
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.853
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.632
	0103 - Infra-estrutura Social		452.869
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS	Fiscal	433.476
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		433.476
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		433.476
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.927
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.853
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.155
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.541
	2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS	Fiscal	19.393
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.393
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		19.393

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.770
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.770
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.853
	27 - DESPORTO E LAZER		5.540
	695 - TURISMO		5.540
	0009 - PROMOCAO TURISMO		5.540
	2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	Fiscal	5.540
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.540
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		5.540
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.770
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.770
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			144.904
02.012 - CONTROLADORIA GERAL			144.904
	04 - ADMINISTRAÇÃO		144.904
	124 - CONTROLE INTERNO		144.904
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		144.904
	2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	Fiscal	124.125
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		124.125
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		124.125
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.870
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.385
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.770
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2015 PROGRAMA DE ESTAGIO	Fiscal	20.779
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.779
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.779
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.779
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			126.599
02.013 - PROCURADORIA GERAL			126.599
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		126.599
	091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		126.599
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		126.599
	2016 PROGRAMA DE ESTAGIO	Fiscal	20.779
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.779
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.779
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.779
	2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	Fiscal	105.820
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.820
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		105.820
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.080
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.385
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.155
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			149.739
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			149.739
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		149.739
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		149.739
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		149.739
	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	149.739
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		149.739

	0001 - Tenente Laurentino Cruz		149.739
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		149.739
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			14.383.388
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50			14.383.388
	10 - SAÚDE		14.383.388
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		12.060.044
	0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		124.673
	1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	Fiscal	124.673
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		41.558
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		41.558
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.558
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		83.115
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		83.115
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		83.115
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		5.138.093
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade Social	1.281.562
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		603.036
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		603.036
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		395.248
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		207.788
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		525.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		525.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		460.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		138.526
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		138.526
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138.526
	1057 PROGRAMA DE ESTAGIO	Seguridade Social	27.705
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.705
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		27.705
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.705
	2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	Seguridade Social	3.822.593
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.822.593
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		3.822.593
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		476.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		69.263
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		337.633
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.927

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.770
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade So	6.233
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.233
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		6.233
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.385

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.385
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.078
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.385
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		6.797.278
	1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade So	526.398
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		110.821
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		110.821
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.263
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.558
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		415.577
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		415.577
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		415.577
	1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	Seguridade So	629.085
	Pagamento do piso nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem		
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		629.085
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		629.085
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		188.899
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		25.186
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade So	1.770.358
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		430.814
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		430.814
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.083
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		207.788
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.385
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.558
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.256.428
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		1.256.428
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.038.942
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		217.486
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		41.558
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		41.558
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.558
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		41.558
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		41.558
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.558
	2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	Seguridade So	4.155
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.155
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		4.155
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.385
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.770
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	Seguridade So	2.473.292
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.853
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		13.853
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.853
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		809.628
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		809.628
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		138.526
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		554.102
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.649.811
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		1.649.811
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.034
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		415.577
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	Seguridade So	709.629
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.927

	0001 - Tenente Laurentino Cruz		6.927
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.927
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		702.702
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		702.702
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		102.102
	2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	Seguridade So	472.913
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		472.913
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		472.913
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.603
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.410
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	Seguridade So	185.129
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.156
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		4.156
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.078
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.078
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		180.973
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		180.973
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.970
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.003
	2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZA APS	Seguridade So	20.779
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.779
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.779
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.779
	2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	Seguridade So	5.540
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.540
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		5.540
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.770
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.770
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.050.449
	0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		91.427
	2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	Seguridade So	91.427
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		91.427
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		91.427
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.427
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		1.959.022
	1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade So	207.789
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		69.263
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		69.263
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69.263
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		69.263
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		69.263
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69.263
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		69.263
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		69.263
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69.263
	2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Seguridade So	228.568
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		228.568
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		228.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.042
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		138.526
	2064 CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CÂNCER	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	Seguridade So	411.427
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		411.427
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		411.427
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		320.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		91.427
	2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade So	207.789
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		207.789
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		207.789
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.558
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.705
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.526
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade So	803.449
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		664.923
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		664.923
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.083
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		415.577
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		69.263
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		138.526
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		138.526
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		138.526
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		145.452
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		145.452
	2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Seguridade So	145.452
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		34.632
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		34.632
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.705
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.927
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		110.820
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		110.820
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.820
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		41.560
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		41.560
	2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade So	41.560
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.780
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.780
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.853
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.927
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.780
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		20.780
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.927
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.853
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		16.620
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		16.620
	2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOOSE E AMBIENTAL	Seguridade So	16.620
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.310
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		8.310
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.155
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.155
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.310
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		8.310
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.155
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.155
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		69.263
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		69.263
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Seguridade So	69.263
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.410
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		55.410
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.705
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		27.705
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.853

	0001 - Tenente Laurentino Cruz		13.853
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.853
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.175.521
04.001 - FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69			2.175.521
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.175.521
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		610.980
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		610.980
	2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	Seguridade So	610.980
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		604.053
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		604.053
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		343.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.344
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.770
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.541
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.155
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.263
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.853
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.927
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.927
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		6.927
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.927
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		212.320
	0103 - Infra-estrutura Social		212.320
	1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	Seguridade So	195.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.017
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		36.017
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.017
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		159.683
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		159.683
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.509
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.623
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.467
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.181
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.853
	2067 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	Seguridade So	16.620
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.465
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		12.465
	3.3.90.06 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO		4.155
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.155
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.155
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.155
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		4.155
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.155
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		29.089
	0120 - Atendimento a População Carente		29.089
	2079 GESTÃO E MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade So	16.622
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.540
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		5.540
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.770
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.770
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.082
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		11.082
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.770
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.312
	2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC	Seguridade So	12.467

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.467
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		12.467
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.770
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.770
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.927
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		426.535
	0006 - INCLUSAO SOCIAL DO CIDADAO		157.917
	2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	Fiscal	157.917
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		54.855
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		54.855
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		41.558
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.142
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.155
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		103.062
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		103.062
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.704
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.095
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.705
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.558
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		268.618
	1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade So	250.609
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.853
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		23.853
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.853
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		226.756
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		226.756
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		164.450
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.779
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.927
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Seguridade So	18.009
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.009
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		18.009
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.927
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.385
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.770
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.927
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		896.597
	0006 - INCLUSAO SOCIAL DO CIDADAO		13.854
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	13.854
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.854
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		13.854
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.927
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.927
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		138.526
	2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSITÊNCIA SOCIAL	Seguridade So	138.526
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		138.526
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		138.526
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138.526
	0120 - Atendimento a População Carente		744.217
	1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)	Seguridade So	114.977
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.345
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		80.345
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.853
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.155
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.927
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		48.485
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.770

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.155
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		34.632
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		34.632
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.632
	1071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGDSUAS)	Seguridade So	38.030
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.621
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		16.621
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.770
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.385
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.770
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.155
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.541
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.409
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		21.409
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.519
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.297
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.593
	2081 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade So	69.264
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.337
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		62.337
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.927
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		55.410
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.927
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		6.927
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.927
	2122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	Seguridade So	36.522
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.891
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		18.891
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.297
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.297
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.297
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.631
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		17.631
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.037
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.297
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.297
	2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022	Seguridade So	103.063
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		103.063
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		103.063
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.095
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.705
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.705
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.558
	2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	Seguridade So	382.361
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		176.480
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		176.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.082
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		158.473
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.770
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.770
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.385
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		205.881
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		205.881
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		114.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.448
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.475
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.558
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

		Total:	50.431.855
--	--	--------	------------

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
26. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.016.000
	01 - PODER LEGISLATIVO		2.016.000
		01 - LEGISLATIVA	2.016.000
Poder Executivo			48.415.855
	02 - PODER EXECUTIVO		31.856.946
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	126.599
		04 - ADMINISTRAÇÃO	7.688.738
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	265.830
		12 - EDUCAÇÃO	17.214.833
		13 - CULTURA	127.578
		15 - URBANISMO	689.861
		17 - SANEAMENTO	211.944
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	241.033
		20 - AGRICULTURA	1.843.220
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	688.365
		25 - ENERGIA	180.086
		26 - TRANSPORTE	48.485
		27 - DESPORTO E LAZER	919.398
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.461.237
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	149.739
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		14.383.388
		10 - SAÚDE	14.383.388
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.175.521
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.175.521
			Total: 50.431.855

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.016.000	0	2.016.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	126.599	126.599
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	7.688.738	7.688.738
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.441.351	2.441.351
10 - SAÚDE	0	14.383.388	14.383.388
12 - EDUCAÇÃO	0	17.214.833	17.214.833
13 - CULTURA	0	127.578	127.578
15 - URBANISMO	0	689.861	689.861

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
17 - SANEAMENTO	0	211.944	211.944
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	241.033	241.033
20 - AGRICULTURA	0	1.843.220	1.843.220
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	688.365	688.365
25 - ENERGIA	0	180.086	180.086
26 - TRANSPORTE	0	48.485	48.485
27 - DESPORTO E LAZER	0	919.398	919.398
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.461.237	1.461.237
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	149.739	149.739
Total	2.016.000	48.415.855	50.431.855

27. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 PODER LEGISLATIVO								
01.001 CAMARA MUNICIPAL	2.016.000	1.350.000	0	496.000	170.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.016.000	1.350.000	0	496.000	170.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.016.000	1.350.000	0	496.000	170.000	0	0	0
0001 - ATIVIDADES LEGISLATIVA	2.016.000	1.350.000	0	496.000	170.000	0	0	0
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.846.000	1.350.000	0	496.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.846.000	1.350.000	0	496.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.846.000	1.350.000	0	496.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.002 GABINETE DO PREFEITO	1.130.384	638.350	0	472.034	20.000	0	0	0

04 - ADMINISTRAÇÃO	1.130.384	638.350	0		472.034	20.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.130.384	638.350	0		472.034	20.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.130.384	638.350	0		472.034	20.000	0	0	0
2002 PROGRAMA DE ESTAGIO	27.705	0	0		27.705	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.705	0	0		27.705	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	27.705	0	0		27.705	0	0	0	0
2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	8.312	0	0		8.312	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.312	0	0		8.312	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	8.312	0	0		8.312	0	0	0	0
2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	1.094.367	638.350	0		436.017	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.094.367	638.350	0		436.017	20.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.094.367	638.350	0		436.017	20.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO	2.524.759	251.097	0	1.282.549	48.485	0	942.628	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.063.522	251.097	0	763.940	48.485	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.623	0	0	16.623	0	0	0	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	16.623	0	0	16.623	0	0	0	0	
2012 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.623	0	0	16.623	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.623	0	0	16.623	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.623	0	0	16.623	0	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	959.626	251.097	0	666.971	41.558	0	0	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	959.626	251.097	0	666.971	41.558	0	0	0	
2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	959.626	251.097	0	666.971	41.558	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	959.626	251.097	0	666.971	41.558	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	959.626	251.097	0	666.971	41.558	0	0	0	
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	87.273	0	0	80.346	6.927	0	0	0	
0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	87.273	0	0	80.346	6.927	0	0	0	
1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO FISCAL	87.273	0	0	80.346	6.927	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	87.273	0	0	80.346	6.927	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	87.273	0	0	80.346	6.927	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.461.237	0	0	518.609	0	0	942.628	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.000	0	0	200.000	0	0	250.000	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	450.000	0	0	200.000	0	0	250.000	0	
1256 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NO BANCO DO BRASIL	250.000	0	0	0	0	0	250.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	0	0	0	250.000	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	250.000	0	0	0	0	0	250.000	0	
2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	318.609	0	0	318.609	0	0	0	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	318.609	0	0	318.609	0	0	0	0	
2136 CONTRIBUICAO AO PASEP	318.609	0	0	318.609	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	318.609	0	0	318.609	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	318.609	0	0	318.609	0	0	0	0	
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	692.628	0	0	0	0	0	692.628	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	692.628	0	0	0	0	0	692.628	0	
2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	692.628	0	0	0	0	0	692.628	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	692.628	0	0	0	0	0	692.628	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	692.628	0	0	0	0	0	692.628	0	
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	1.676.003	636.350	0	998.095	41.558	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.676.003	636.350	0	998.095	41.558	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.676.003	636.350	0	998.095	41.558	0	0	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.676.003	636.350	0	998.095	41.558	0	0	0	
1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	27.706	0	0	27.706	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.706	0	0	27.706	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	27.706	0	0	27.706	0	0	0	0	
2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.585.960	636.350	0	908.052	41.558	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.585.960	636.350	0	908.052	41.558	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.585.960	636.350	0	908.052	41.558	0	0	0	
2013 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	0	0	20.779	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.779	0	0	20.779	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.779	0	0	20.779	0	0	0	0	
2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	41.558	0	0	41.558	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.558	0	0	41.558	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	41.558	0	0	41.558	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	3.298.108	1.108.204	0	1.722.768	467.136	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	964.508	0	0	964.508	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	964.508	0	0	964.508	0	0	0	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	964.508	0	0	964.508	0	0	0	0	
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA	964.508	0	0	964.508	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	964.508	0	0	964.508	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	964.508	0	0	964.508	0	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	156.534	0	0	87.271	69.263	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	135.755	0	0	66.492	69.263	0	0	0	
0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	135.755	0	0	66.492	69.263	0	0	0	
1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	18.008	0	0	18.008	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.008	0	0	18.008	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	18.008	0	0	18.008	0	0	0	0	
1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO	117.747	0	0	48.484	69.263	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	117.747	0	0	48.484	69.263	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	117.747	0	0	48.484	69.263	0	0	0	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	20.779	0	0	20.779	0	0	0	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	20.779	0	0	20.779	0	0	0	0	
2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	20.779	0	0	20.779	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.779	0	0	20.779	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.779	0	0	20.779	0	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	119.130	0	0	119.130	0	0	0	0	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	8.310	0	0	8.310	0	0	0	0	
0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	8.310	0	0	8.310	0	0	0	0	
1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	8.310	0	0	8.310	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.310	0	0	8.310	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	8.310	0	0	8.310	0	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	110.820	0	0	110.820	0	0	0	0	
0123 - Sistemas de Abastecimento D'agua	110.820	0	0	110.820	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

			Dívida					
1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0
2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.843.220	1.108.204	0	406.406	328.610	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.606.339	1.108.204	0	211.083	287.052	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.329.287	1.108.204	0	211.083	10.000	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.329.287	1.108.204	0	211.083	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.329.287	1.108.204	0	211.083	10.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.329.287	1.108.204	0	211.083	10.000	0	0	0
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	277.052	0	0	0	277.052	0	0	0
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	277.052	0	0	0	277.052	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	202.250	0	0	160.692	41.558	0	0	0
0004 - APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	58.181	0	0	16.623	41.558	0	0	0
1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	41.558	0	0	0	41.558	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.558	0	0	0	41.558	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	41.558	0	0	0	41.558	0	0	0
1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE MUDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	16.623	0	0	16.623	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.623	0	0	16.623	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.623	0	0	16.623	0	0	0	0
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	144.069	0	0	144.069	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	105.280	0	0	105.280	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.280	0	0	105.280	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	105.280	0	0	105.280	0	0	0	0
1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	38.789	0	0	38.789	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.789	0	0	38.789	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	38.789	0	0	38.789	0	0	0	0
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	34.631	0	0	34.631	0	0	0	0
0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal	34.631	0	0	34.631	0	0	0	0
2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	11.082	0	0	11.082	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.082	0	0	11.082	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	11.082	0	0	11.082	0	0	0	0
2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO	16.624	0	0	16.624	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.624	0	0	16.624	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.624	0	0	16.624	0	0	0	0
2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO	6.925	0	0	6.925	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.925	0	0	6.925	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.925	0	0	6.925	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	166.231	0	0	96.968	69.263	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	166.231	0	0	96.968	69.263	0	0	0
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	166.231	0	0	96.968	69.263	0	0	0
1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0

0001 - Tenente Laurentino Cruz	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0
1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS	110.821	0	0	41.558	69.263	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.821	0	0	41.558	69.263	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.821	0	0	41.558	69.263	0	0	0
26 - TRANSPORTE	48.485	0	0	48.485	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	48.485	0	0	48.485	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município	48.485	0	0	48.485	0	0	0	0	
1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS	48.485	0	0	48.485	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.485	0	0	48.485	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	48.485	0	0	48.485	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO									
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	17.342.411	13.611.195	0	3.377.971	353.245	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	17.214.833	13.611.195	0	3.271.173	332.465	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.260.426	610.740	0	635.833	13.853	0	0	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.260.426	610.740	0	635.833	13.853	0	0	0	
1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO	415.577	0	0	415.577	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	415.577	0	0	415.577	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	415.577	0	0	415.577	0	0	0	0	
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	844.849	610.740	0	220.256	13.853	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	116.361	0	0	116.361	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	116.361	0	0	116.361	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	728.488	610.740	0	103.895	13.853	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	728.488	610.740	0	103.895	13.853	0	0	0	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.925	0	0	6.925	0	0	0	0	
0108 - Formação e Qualificação de Professores	6.925	0	0	6.925	0	0	0	0	
2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.925	0	0	6.925	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.925	0	0	6.925	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.925	0	0	6.925	0	0	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	332.462	0	0	332.462	0	0	0	0	
0122 - Educação Básica de Qualidade	332.462	0	0	332.462	0	0	0	0	
2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	332.462	0	0	332.462	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	166.231	0	0	166.231	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	166.231	0	0	166.231	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	166.231	0	0	166.231	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	166.231	0	0	166.231	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.060.224	10.650.703	0	2.182.362	173.159	0	0	0	
0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	11.066.918	10.642.252	0	424.666	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	41.551	0	0	41.551	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	41.551	0	0	41.551	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	41.551	0	0	41.551	0	0	0	0
1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	10.507.832	10.507.832	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	335.232	335.232	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	335.232	335.232	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	10.172.600	10.172.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	10.172.600	10.172.600	0	0	0	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	434.420	134.420	0	300.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	434.420	134.420	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	434.420	134.420	0	300.000	0	0	0	0
2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	33.386	8.451	0	11.082	13.853	0	0	0
1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	20.780	0	0	6.927	13.853	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.780	0	0	6.927	13.853	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.780	0	0	6.927	13.853	0	0	0
2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	12.606	8.451	0	4.155	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.606	8.451	0	4.155	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	12.606	8.451	0	4.155	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	1.905.920	0	0	1.746.614	159.306	0	0	0
1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	908.534	0	0	894.681	13.853	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	428.542	0	0	428.542	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	428.542	0	0	428.542	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	110.821	0	0	110.821	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.821	0	0	110.821	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.853	0	0	0	13.853	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	13.853	0	0	0	13.853	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	355.318	0	0	355.318	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	355.318	0	0	355.318	0	0	0	0
1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE	6.927	0	0	0	6.927	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.927	0	0	0	6.927	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.927	0	0	0	6.927	0	0	0
2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	263.199	0	0	124.673	138.526	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	263.199	0	0	124.673	138.526	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	263.199	0	0	124.673	138.526	0	0	0
2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	270.125	0	0	270.125	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	270.125	0	0	270.125	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	270.125	0	0	270.125	0	0	0	0
2142 TRANSPORTE ESCOLAR	457.135	0	0	457.135	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	277.051	0	0	277.051	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	277.051	0	0	277.051	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	41.558	0	0	41.558	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	41.558	0	0	41.558	0	0	0	0	
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	138.526	0	0	138.526	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	138.526	0	0	138.526	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.482.044	2.223.000	0	113.591	145.453	0	0	0	
0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	2.246.550	2.223.000	0	16.623	6.927	0	0	0	
1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	6.927	0	0	0	6.927	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.927	0	0	0	6.927	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.927	0	0	0	6.927	0	0	0	
1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	16.623	0	0	16.623	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.623	0	0	16.623	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.623	0	0	16.623	0	0	0	0	
2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	2.223.000	2.223.000	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.287.000	1.287.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.287.000	1.287.000	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	936.000	936.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	936.000	936.000	0	0	0	0	0	0	
0122 - Educação Básica de Qualidade	235.494	0	0	96.968	138.526	0	0	0	
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	235.494	0	0	96.968	138.526	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	96.968	0	0	27.705	69.263	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	96.968	0	0	27.705	69.263	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	138.526	0	0	69.263	69.263	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	138.526	0	0	69.263	69.263	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	126.752	126.752	0	0	0	0	0	0	
0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	126.752	126.752	0	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%	126.752	126.752	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	126.752	126.752	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	126.752	126.752	0	0	0	0	0	0	
13 - CULTURA	127.578	0	0	106.798	20.780	0	0	0	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	15.239	0	0	15.239	0	0	0	0	
0018 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA	15.239	0	0	15.239	0	0	0	0	
2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	15.239	0	0	15.239	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.239	0	0	15.239	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.239	0	0	15.239	0	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	112.339	0	0	91.559	20.780	0	0	0	
0124 - Incentivo a Cultura	112.339	0	0	91.559	20.780	0	0	0	
1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA	20.781	0	0	13.854	6.927	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.781	0	0	13.854	6.927	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.781	0	0	13.854	6.927	0	0	0	
2026 FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0	

2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	13.853	0	0	0	13.853	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.853	0	0	0	13.853	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	13.853	0	0	0	13.853	0	0	0	
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO									
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	265.830	152.101	0	97.358	16.371	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	265.830	152.101	0	97.358	16.371	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.854	0	0	50.261	12.593	0	0	0	
0103 - Infra-estrutura Social	62.854	0	0	50.261	12.593	0	0	0	
1065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.854	0	0	50.261	12.593	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	62.854	0	0	50.261	12.593	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	62.854	0	0	50.261	12.593	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.700	0	0	14.922	3.778	0	0	0	
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	18.700	0	0	14.922	3.778	0	0	0	
1066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA (FIA)	13.852	0	0	10.074	3.778	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.852	0	0	10.074	3.778	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	13.852	0	0	10.074	3.778	0	0	0	
1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.848	0	0	4.848	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.848	0	0	4.848	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	4.848	0	0	4.848	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	180.499	152.101	0	28.398	0	0	0	0	
0103 - Infra-estrutura Social	180.499	152.101	0	28.398	0	0	0	0	
1073 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.499	152.101	0	28.398	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.499	152.101	0	28.398	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	180.499	152.101	0	28.398	0	0	0	0	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.777	0	0	3.777	0	0	0	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	3.777	0	0	3.777	0	0	0	0	
1126 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.777	0	0	3.777	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.777	0	0	3.777	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.777	0	0	3.777	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO									
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	3.485.377	1.426.260	0	1.391.421	667.696	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.460.281	1.426.260	0	881.642	152.379	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.460.281	1.426.260	0	881.642	152.379	0	0	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	2.460.281	1.426.260	0	881.642	152.379	0	0	0	
1046 PROGRAMA DE ESTAGIO	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0	
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.933.884	1.426.260	0	493.771	13.853	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.933.884	1.426.260	0	493.771	13.853	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.933.884	1.426.260	0	493.771	13.853	0	0	0	
2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	498.692	0	0	360.166	138.526	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	498.692	0	0	360.166	138.526	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	498.692	0	0	360.166	138.526	0	0	0	
15 - URBANISMO	667.697	0	0	180.086	487.611	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	667.697	0	0	180.086	487.611	0	0	0	
0007 - CONTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ	459.907	0	0	41.559	418.348	0	0	0	
1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	13.854	0	0	13.854	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.854	0	0	13.854	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	13.854	0	0	13.854	0	0	0	0	
1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	418.348	0	0	0	418.348	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0	

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	141.296	0	0	0	141.296	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	141.296	0	0	0	141.296	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0	
1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0	
0103 - Infra-estrutura Social	207.790	0	0	138.527	69.263	0	0	0	
1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	90.043	0	0	48.485	41.558	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.043	0	0	48.485	41.558	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	90.043	0	0	48.485	41.558	0	0	0	
1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS	62.337	0	0	34.632	27.705	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	62.337	0	0	34.632	27.705	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	62.337	0	0	34.632	27.705	0	0	0	
1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0	
0103 - Infra-estrutura Social	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0	
1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	121.903	0	0	121.903	0	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	121.903	0	0	121.903	0	0	0	0	
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	121.903	0	0	121.903	0	0	0	0	
1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	83.115	0	0	83.115	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	83.115	0	0	83.115	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	83.115	0	0	83.115	0	0	0	0	
1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	38.788	0	0	38.788	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.788	0	0	38.788	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	38.788	0	0	38.788	0	0	0	0	
25 - ENERGIA	180.086	0	0	152.380	27.706	0	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	180.086	0	0	152.380	27.706	0	0	0	
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0103 - Infra-estrutura Social	180.086	0	0	152.380	27.706	0	0	0	
1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.086	0	0	152.380	27.706	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	83.116	0	0	69.263	13.853	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	83.116	0	0	69.263	13.853	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	96.970	0	0	83.117	13.853	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	96.970	0	0	83.117	13.853	0	0	0	
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO									
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	913.858	224.510	0	215.360	473.988	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	913.858	224.510	0	215.360	473.988	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	309.884	224.510	0	82.374	3.000	0	0	0	
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	309.884	224.510	0	82.374	3.000	0	0	0	
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	290.994	224.510	0	63.484	3.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	290.994	224.510	0	63.484	3.000	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	290.994	224.510	0	63.484	3.000	0	0	0	
2100 PROGRAMA DE ESTAGIO	18.890	0	0	18.890	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.890	0	0	18.890	0	0	0	0	

0001 - Tenente Laurentino Cruz	18.890	0	0	18.890	0	0	0	0	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	22.165	0	0	22.165	0	0	0	0	
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	22.165	0	0	22.165	0	0	0	0	
2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	22.165	0	0	22.165	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.165	0	0	22.165	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	22.165	0	0	22.165	0	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	581.809	0	0	110.821	470.988	0	0	0	
0010 - INCENTIVO A CULTURA E ESPORTE	401.725	0	0	0	401.725	0	0	0	
1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOLCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	166.231	0	0	0	166.231	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.705	0	0	0	27.705	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	27.705	0	0	0	27.705	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0	
1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	96.968	0	0	0	96.968	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.705	0	0	0	27.705	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	27.705	0	0	0	27.705	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	69.263	0	0	0	69.263	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	69.263	0	0	0	69.263	0	0	0	
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0	
0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	180.084	0	0	110.821	69.263	0	0	0	
1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)	180.084	0	0	110.821	69.263	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.084	0	0	110.821	69.263	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	180.084	0	0	110.821	69.263	0	0	0	
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO									
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	798.974	175.890	0	616.157	6.927	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	249.136	175.890	0	66.319	6.927	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.136	175.890	0	66.319	6.927	0	0	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	249.136	175.890	0	66.319	6.927	0	0	0	
1106 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	0	0	20.779	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.779	0	0	20.779	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.779	0	0	20.779	0	0	0	0	
2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	228.357	175.890	0	45.540	6.927	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	228.357	175.890	0	45.540	6.927	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	228.357	175.890	0	45.540	6.927	0	0	0	
15 - URBANISMO	22.164	0	0	22.164	0	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.164	0	0	22.164	0	0	0	0	
0009 - PROMOCAO TURISMO	22.164	0	0	22.164	0	0	0	0	
1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO	22.164	0	0	22.164	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.164	0	0	22.164	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	22.164	0	0	22.164	0	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	522.134	0	0	522.134	0	0	0	0	
695 - TURISMO	522.134	0	0	522.134	0	0	0	0	
0009 - PROMOCAO TURISMO	69.265	0	0	69.265	0	0	0	0	
2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	20.780	0	0	20.780	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.780	0	0	20.780	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.780	0	0	20.780	0	0	0	0	
2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO	48.485	0	0	48.485	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.485	0	0	48.485	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	48.485	0	0	48.485	0	0	0	0	

0103 - Infra-estrutura Social	452.869	0	0	452.869	0	0	0	0
2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS	433.476	0	0	433.476	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	433.476	0	0	433.476	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	433.476	0	0	433.476	0	0	0	0
2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS	19.393	0	0	19.393	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.393	0	0	19.393	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	19.393	0	0	19.393	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	5.540	0	0	5.540	0	0	0	0
695 - TURISMO	5.540	0	0	5.540	0	0	0	0
0009 - PROMOCAO TURISMO	5.540	0	0	5.540	0	0	0	0
2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	5.540	0	0	5.540	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.540	0	0	5.540	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.540	0	0	5.540	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.012 CONTROLADORIA GERAL	144.904	112.970	0	26.934	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	144.904	112.970	0	26.934	5.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	144.904	112.970	0	26.934	5.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	144.904	112.970	0	26.934	5.000	0	0	0
2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	124.125	112.970	0	6.155	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	124.125	112.970	0	6.155	5.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	124.125	112.970	0	6.155	5.000	0	0	0
2015 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	0	0	20.779	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.779	0	0	20.779	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.779	0	0	20.779	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.013 PROCURADORIA GERAL	126.599	93.680	0	27.919	5.000	0	0	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	126.599	93.680	0	27.919	5.000	0	0	0
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	126.599	93.680	0	27.919	5.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	126.599	93.680	0	27.919	5.000	0	0	0
2016 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.779	0	0	20.779	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.779	0	0	20.779	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.779	0	0	20.779	0	0	0	0
2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	105.820	93.680	0	7.140	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.820	93.680	0	7.140	5.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	105.820	93.680	0	7.140	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	149.739	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	149.739	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	149.739	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	149.739	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	149.739	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	149.739	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

			da Dívida			Financeira		Capital
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50	14.383.388	6.198.925	0	6.980.066	1.204.397	0	0	0
10 - SAÚDE	14.383.388	6.198.925	0	6.980.066	1.204.397	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.060.044	6.198.925	0	5.016.890	844.229	0	0	0
0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	124.673	0	0	0	124.673	0	0	0
1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	124.673	0	0	0	124.673	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	41.558	0	0	0	41.558	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	41.558	0	0	0	41.558	0	0	0
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	83.115	0	0	0	83.115	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	83.115	0	0	0	83.115	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	5.138.093	3.276.000	0	1.703.567	158.526	0	0	0
1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1.281.562	0	0	1.143.036	138.526	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	603.036	0	0	603.036	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	603.036	0	0	603.036	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	525.000	0	0	525.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	525.000	0	0	525.000	0	0	0	0
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0
1057 PROGRAMA DE ESTAGIO	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0
2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	3.822.593	3.276.000	0	526.593	20.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.822.593	3.276.000	0	526.593	20.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.822.593	3.276.000	0	526.593	20.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.233	0	0	6.233	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.233	0	0	6.233	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.233	0	0	6.233	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	6.797.278	2.922.925	0	3.313.323	561.030	0	0	0
1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	526.398	0	0	110.821	415.577	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.821	0	0	110.821	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.821	0	0	110.821	0	0	0	0
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	415.577	0	0	0	415.577	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	415.577	0	0	0	415.577	0	0	0
1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	629.085	214.085	0	415.000	0	0	0	0
Pagamento do piso nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem								
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	629.085	214.085	0	415.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	629.085	214.085	0	415.000	0	0	0	0
1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.770.358	1.256.428	0	389.256	124.674	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	430.814	0	0	389.256	41.558	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	430.814	0	0	389.256	41.558	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.256.428	1.256.428	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.256.428	1.256.428	0	0	0	0	0	0
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	41.558	0	0	0	41.558	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	41.558	0	0	0	41.558	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	41.558	0	0	0	41.558	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	41.558	0	0	0	41.558	0	0	0
2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	4.155	0	0	4.155	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.155	0	0	4.155	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	4.155	0	0	4.155	0	0	0	0	
2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	2.473.292	351.234	0	2.122.058	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.853	0	0	13.853	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	13.853	0	0	13.853	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	809.628	117.000	0	692.628	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	809.628	117.000	0	692.628	0	0	0	0	
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.649.811	234.234	0	1.415.577	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.649.811	234.234	0	1.415.577	0	0	0	0	
2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	709.629	702.702	0	6.927	0	0	0	0	
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.927	0	0	6.927	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.927	0	0	6.927	0	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	702.702	702.702	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	702.702	702.702	0	0	0	0	0	0	
2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	472.913	217.503	0	255.410	0	0	0	0	
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	472.913	217.503	0	255.410	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	472.913	217.503	0	255.410	0	0	0	0	
2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	185.129	180.973	0	4.156	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.156	0	0	4.156	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	4.156	0	0	4.156	0	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	180.973	180.973	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	180.973	180.973	0	0	0	0	0	0	
2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZAAPS	20.779	0	0	0	20.779	0	0	0	
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.779	0	0	0	20.779	0	0	0	

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.779	0	0	0	20.779	0	0	0	
2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	5.540	0	0	5.540	0	0	0	0	
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.540	0	0	5.540	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.540	0	0	5.540	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.050.449	0	0	1.704.134	346.315	0	0	0	
0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	91.427	0	0	91.427	0	0	0	0	
2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	91.427	0	0	91.427	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	91.427	0	0	91.427	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	91.427	0	0	91.427	0	0	0	0	
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	1.959.022	0	0	1.612.707	346.315	0	0	0	
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	207.789	0	0	0	207.789	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	69.263	0	0	0	69.263	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	69.263	0	0	0	69.263	0	0	0	
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	69.263	0	0	0	69.263	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	69.263	0	0	0	69.263	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	69.263	0	0	0	69.263	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	69.263	0	0	0	69.263	0	0	0	
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	228.568	0	0	228.568	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	228.568	0	0	228.568	0	0	0	0	

0001 - Tenente Laurentino Cruz 2064 CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CÂNCER	228.568 100.000	0 0	0 0	228.568 100.000	0 0	0 0	0 0	0 0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	411.427	0	0	411.427	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	411.427	0	0	411.427	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	411.427	0	0	411.427	0	0	0	0	0
2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	207.789	0	0	69.263	138.526	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	207.789	0	0	69.263	138.526	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	207.789	0	0	69.263	138.526	0	0	0	0
2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	803.449	0	0	803.449	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	664.923	0	0	664.923	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	664.923	0	0	664.923	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	138.526	0	0	138.526	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	138.526	0	0	138.526	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	145.452	0	0	145.452	0	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	145.452	0	0	145.452	0	0	0	0	0
2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	145.452	0	0	145.452	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	34.632	0	0	34.632	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	34.632	0	0	34.632	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.820	0	0	110.820	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.820	0	0	110.820	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.560	0	0	27.707	13.853	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	41.560	0	0	27.707	13.853	0	0	0	0
2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.560	0	0	27.707	13.853	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.780	0	0	20.780	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.780	0	0	20.780	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.780	0	0	6.927	13.853	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.780	0	0	6.927	13.853	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16.620	0	0	16.620	0	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	16.620	0	0	16.620	0	0	0	0	0
2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOONOSES E AMBIENTAL	16.620	0	0	16.620	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.310	0	0	8.310	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	8.310	0	0	8.310	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.310	0	0	8.310	0	0	0	0	0

0001 - Tenente Laurentino Cruz	8.310	0	0	8.310	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	69.263	0	0	69.263	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	69.263	0	0	69.263	0	0	0	0
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	69.263	0	0	69.263	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.853	0	0	13.853	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	13.853	0	0	13.853	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	2.175.521	1.103.945	0	791.040		280.536	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.175.521	1.103.945	0	791.040		280.536	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	610.980	404.314	0	192.812		13.854	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	610.980	404.314	0	192.812		13.854	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	610.980	404.314	0	192.812		13.854	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	604.053	404.314	0	192.812		6.927	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	604.053	404.314	0	192.812		6.927	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.927	0	0	0		6.927	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.927	0	0	0		6.927	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	212.320	94.576	0	103.891		13.853	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	212.320	94.576	0	103.891		13.853	0	0	0
1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	195.700	94.576	0	87.271		13.853	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.017	36.017	0	0		0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	36.017	36.017	0	0		0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	159.683	58.559	0	87.271		13.853	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	159.683	58.559	0	87.271		13.853	0	0	0
2067 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	16.620	0	0	16.620		0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.465	0	0	12.465		0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	12.465	0	0	12.465		0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.155	0	0	4.155		0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	4.155	0	0	4.155		0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	29.089	0	0	29.089		0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	29.089	0	0	29.089		0	0	0	0
2079 GESTÃO E MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	16.622	0	0	16.622		0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.540	0	0	5.540		0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.540	0	0	5.540		0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.082	0	0	11.082		0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	11.082	0	0	11.082		0	0	0	0
2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC	12.467	0	0	12.467		0	0	0	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.467	0	0	12.467		0	0	0	0

0001 - Tenente Laurentino Cruz	12.467	0	0	12.467	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	426.535	277.549	0	142.986	6.000	0	0	0
0006 - INCLUSAO SOCIAL DO CIDADAO	157.917	84.499	0	73.418	0	0	0	0
2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	157.917	84.499	0	73.418	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	54.855	50.700	0	4.155	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	54.855	50.700	0	4.155	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	103.062	33.799	0	69.263	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	103.062	33.799	0	69.263	0	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	268.618	193.050	0	69.568	6.000	0	0	0
1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	250.609	193.050	0	51.559	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.853	0	0	23.853	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	23.853	0	0	23.853	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	226.756	193.050	0	27.706	6.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	226.756	193.050	0	27.706	6.000	0	0	0
2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	18.009	0	0	18.009	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.009	0	0	18.009	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	18.009	0	0	18.009	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	896.597	327.506	0	322.262	246.829	0	0	0
0006 - INCLUSAO SOCIAL DO CIDADAO	13.854	0	0	13.854	0	0	0	0
1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.854	0	0	13.854	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.854	0	0	13.854	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	13.854	0	0	13.854	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0
2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0120 - Atendimento a População Carente	744.217	327.506	0	308.408	108.303	0	0	0	
1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)	114.977	18.008	0	96.969	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.345	18.008	0	62.337	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	80.345	18.008	0	62.337	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.632	0	0	34.632	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	34.632	0	0	34.632	0	0	0	0	
1071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGDSUAS)	38.030	0	0	25.437	12.593	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.621	0	0	16.621	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.621	0	0	16.621	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.409	0	0	8.816	12.593	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	21.409	0	0	8.816	12.593	0	0	0	
2081 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	69.264	0	0	69.264	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	62.337	0	0	62.337	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	62.337	0	0	62.337	0	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.927	0	0	6.927	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.927	0	0	6.927	0	0	0	0	
2122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	36.522	0	0	23.928	12.594	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.891	0	0	12.594	6.297	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	18.891	0	0	12.594	6.297	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	17.631	0	0	11.334	6.297	0	0	0	

FNAS								
0001 - Tenente Laurentino Cruz	17.631	0	0	11.334	6.297	0	0	0
2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022	103.063	6.095	0	55.410	41.558	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103.063	6.095	0	55.410	41.558	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	103.063	6.095	0	55.410	41.558	0	0	0
2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	382.361	303.403	0	37.400	41.558	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	176.480	169.555	0	6.925	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	176.480	169.555	0	6.925	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	205.881	133.848	0	30.475	41.558	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	205.881	133.848	0	30.475	41.558	0	0	0	
Total:	50.431.855	27.083.477	0	18.495.672	3.760.339	0	942.628	0,00	

28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF			MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
Poder Legislativo		2.016.000	1.350.000	0	496.000	170.000	0	0	0,00
	01 - PODER LEGISLATIVO	2.016.000	1.350.000	0	496.000	170.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.016.000	1.350.000	0	496.000	170.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.016.000	1.350.000	0	496.000	170.000	0	0	0,00
Poder Executivo		48.415.855	25.733.477	0	17.999.672	3.590.339	0	942.628	0,00
	02 - PODER EXECUTIVO	31.856.946	18.430.607	0	10.228.566	2.105.406	0	942.628	0,00
	01 - Fiscal	31.591.116	18.278.506	0	10.131.208	2.089.035	0	942.628	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.581.011	4.667.311	0	6.843.279	978.054	0	942.628	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.865.191	954.423	0	1.661.419	249.349	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	12.020.772	11.720.772	0	300.000	0	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.074.526	936.000	0	69.263	69.263	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	380.946	0	0	380.946	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	166.231	0	0	166.231	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	41.558	0	0	41.558	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.404	0	0	41.551	13.853	0	0	0,00
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	355.318	0	0	355.318	0	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	138.526	0	0	138.526	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	418.348	0	0	0	418.348	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	346.315	0	0	0	346.315	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	96.970	0	0	83.117	13.853	0	0	0,00

	02 - Seguridade Social	265.830	152.101	0	97.358	16.371	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	265.830	152.101	0	97.358	16.371	0	0	0,00
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.383.388	6.198.925	0	6.980.066	1.204.397	0	0	0,00
	01 - Fiscal	224.673	0	0	100.000	124.673	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	41.558	0	0	0	41.558	0	0	0,00

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inverssõe s	Amortozaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	83.115	0	0	0	83.115	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	14.158.715	6.198.925	0	6.880.066	1.079.724	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	644.594	0	0	644.594	0	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.980.929	3.393.000	0	3.318.582	269.347	0	0	0,00
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.208.908	1.708.165	0	2.486.890	13.853	0	0	0,00
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	685.703	0	0	0	685.703	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	883.675	883.675	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	629.085	214.085	0	415.000	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	110.821	0	0	0	110.821	0	0	0,00
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.175.521	1.103.945	0	791.040	280.536	0	0	0,00
	01 - Fiscal	171.771	84.499	0	87.272	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.854	0	0	13.854	0	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	54.855	50.700	0	4.155	0	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	103.062	33.799	0	69.263	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	2.003.750	1.019.446	0	703.768	280.536	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.067.078	627.894	0	425.960	13.224	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	929.745	391.552	0	270.881	267.312	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.927	0	0	6.927	0	0	0	0,00
	Total:	50.431.855	27.083.477	0	18.495.672	3.760.339	0	942.628	0,00

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
29. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	17.214.833	13.611.195	0		3.271.173	332.465	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	17.214.833	13.611.195	0		3.271.173	332.465	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.260.426	610.740	0		635.833	13.853	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.260.426	610.740	0		635.833	13.853	0	0	0
1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO	415.577	0	0		415.577	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	415.577	0	0		415.577	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	415.577	0	0		415.577	0	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	844.849	610.740	0		220.256	13.853	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	116.361	0	0		116.361	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	116.361	0	0		116.361	0	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	728.488	610.740	0	103.895	13.853	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	728.488	610.740	0	103.895	13.853	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.925	0	0	6.925	0	0	0	0
0108 - Formação e Qualificação de Professores	6.925	0	0	6.925	0	0	0	0
2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.925	0	0	6.925	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.925	0	0	6.925	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.925	0	0	6.925	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	332.462	0	0	332.462	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	332.462	0	0	332.462	0	0	0	0
2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	332.462	0	0	332.462	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	166.231	0	0	166.231	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	166.231	0	0	166.231	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	166.231	0	0	166.231	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	166.231	0	0	166.231	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.006.224	10.650.703	0	2.182.362	173.159	0	0	0
0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	11.066.918	10.642.252	0	424.666	0	0	0	0
1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	41.551	0	0	41.551	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	41.551	0	0	41.551	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	41.551	0	0	41.551	0	0	0	0
1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	10.507.832	10.507.832	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	335.232	335.232	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	335.232	335.232	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	10.172.600	10.172.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	10.172.600	10.172.600	0	0	0	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	434.420	134.420	0	300.000	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	434.420	134.420	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	434.420	134.420	0	300.000	0	0	0	0
2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	33.386	8.451	0	11.082	13.853	0	0	0
1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	20.780	0	0	6.927	13.853	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.780	0	0	6.927	13.853	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.780	0	0	6.927	13.853	0	0	0
2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	12.606	8.451	0	4.155	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.606	8.451	0	4.155	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	12.606	8.451	0	4.155	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	1.905.920	0	0	1.746.614	159.306	0	0	0

1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	908.534	0	0	894.681	13.853	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	428.542	0	0	428.542	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	428.542	0	0	428.542	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	110.821	0	0	110.821	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.821	0	0	110.821	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.853	0	0	0	13.853	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	13.853	0	0	0	13.853	0	0	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	355.318	0	0	355.318	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	355.318	0	0	355.318	0	0	0	0	0
1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE	6.927	0	0	0	6.927	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.927	0	0	0	6.927	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.927	0	0	0	6.927	0	0	0	0
2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	263.199	0	0	124.673	138.526	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	263.199	0	0	124.673	138.526	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	263.199	0	0	124.673	138.526	0	0	0	0
2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	270.125	0	0	270.125	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	270.125	0	0	270.125	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	270.125	0	0	270.125	0	0	0	0	0
2142 TRANSPORTE ESCOLAR	457.135	0	0	457.135	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	277.051	0	0	277.051	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	277.051	0	0	277.051	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	41.558	0	0	41.558	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	41.558	0	0	41.558	0	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	138.526	0	0	138.526	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	138.526	0	0	138.526	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.482.044	2.223.000	0	113.591	145.453	0	0	0	0
0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	2.246.550	2.223.000	0	16.623	6.927	0	0	0	0
1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	6.927	0	0	0	6.927	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.927	0	0	0	6.927	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.927	0	0	0	6.927	0	0	0	0
1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	16.623	0	0	16.623	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.623	0	0	16.623	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.623	0	0	16.623	0	0	0	0	0
2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	2.223.000	2.223.000	0	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.287.000	1.287.000	0	0		0	0	0	0

0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.287.000	1.287.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	936.000	936.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	936.000	936.000	0	0	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	235.494	0	0	96.968	138.526	0	0	0
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	235.494	0	0	96.968	138.526	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	96.968	0	0	27.705	69.263	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	96.968	0	0	27.705	69.263	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	138.526	0	0	69.263	69.263	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	138.526	0	0	69.263	69.263	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	126.752	126.752	0	0	0	0	0	0
0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	126.752	126.752	0	0	0	0	0	0
2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%	126.752	126.752	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	126.752	126.752	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	126.752	126.752	0	0	0	0	0	0
Total:	17.214.833	13.611.195	0	3.271.173	332.465	0	0	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	1.556.159,00
IPTU	48.485,00
IRRF	977.674,00
ITBI	80.000,00
ISS	450.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	12.027,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	12.027,00
III - Transferências Legais	31.485.467,00
FPM	25.740.280,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.920.000,00
ITR	554,00
ICMS	3.413.813,00
IPVA	300.000,00
IPI	110.820,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	33.053.653,00
IV - Transferências Vinculadas	6.742.908,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	644.139,00
Transferência Líquida do FUNDEB	6.098.769,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	13.006.224,00
Educação Infantil	1.407.518,00
Educação de Jovens e Adultos	126.752,00
Outras subfunções	1.599.813,00
Total	16.140.307,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	6.742.908,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensno	9.397.399,00
Percentual apurado pela aplicação acima	28,43

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
31. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF											
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital			
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50	14.383.388	6.198.925	0	6.980.066	1.204.397	0	0	0			
10 - SAÚDE	14.383.388	6.198.925	0	6.980.066	1.204.397	0	0	0			
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.060.044	6.198.925	0	5.016.890	844.229	0	0	0			
0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	124.673	0	0	0	124.673	0	0	0			
1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	124.673	0	0	0	124.673	0	0	0			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	41.558	0	0	0	41.558	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	41.558	0	0	0	41.558	0	0	0			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	83.115	0	0	0	83.115	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	83.115	0	0	0	83.115	0	0	0			
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	5.138.093	3.276.000	0	1.703.567	158.526	0	0	0			
1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1.281.562	0	0	1.143.036	138.526	0	0	0			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	603.036	0	0	603.036	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	603.036	0	0	603.036	0	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	525.000	0	0	525.000	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	525.000	0	0	525.000	0	0	0	0			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	138.526	0	0	0	138.526	0	0	0			
1057 PROGRAMA DE ESTAGIO	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	27.705	0	0	27.705	0	0	0	0			
2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	3.822.593	3.276.000	0	526.593	20.000	0	0	0			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.822.593	3.276.000	0	526.593	20.000	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.822.593	3.276.000	0	526.593	20.000	0	0	0			
2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.233	0	0	6.233	0	0	0	0			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.233	0	0	6.233	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.233	0	0	6.233	0	0	0	0			
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	6.797.278	2.922.925	0	3.313.323	561.030	0	0	0			

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital			
1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	526.398	0	0	110.821	415.577	0	0	0			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.821	0	0	110.821	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.821	0	0	110.821	0	0	0	0			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	415.577	0	0	0	415.577	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	415.577	0	0	0	415.577	0	0	0			
1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	629.085	214.085	0	415.000	0	0	0	0			
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	629.085	214.085	0	415.000	0	0	0	0			
0001 - Tenente Laurentino Cruz	629.085	214.085	0	415.000	0	0	0	0			

1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.770.358	1.256.428	0	389.256	124.674	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	430.814	0	0	389.256	41.558	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	430.814	0	0	389.256	41.558	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.256.428	1.256.428	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.256.428	1.256.428	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	41.558	0	0	0	41.558	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	41.558	0	0	0	41.558	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	41.558	0	0	0	41.558	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	41.558	0	0	0	41.558	0	0	0
2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	4.155	0	0	4.155	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.155	0	0	4.155	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	4.155	0	0	4.155	0	0	0	0
2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	2.473.292	351.234	0	2.122.058	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.853	0	0	13.853	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	13.853	0	0	13.853	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	809.628	117.000	0	692.628	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	809.628	117.000	0	692.628	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.649.811	234.234	0	1.415.577	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.649.811	234.234	0	1.415.577	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	709.629	702.702	0	6.927		0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.927	0	0	6.927		0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.927	0	0	6.927		0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	702.702	702.702	0	0		0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	702.702	702.702	0	0		0	0	0	0
2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	472.913	217.503	0	255.410		0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	472.913	217.503	0	255.410		0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	472.913	217.503	0	255.410		0	0	0	0
2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	185.129	180.973	0	4.156		0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.156	0	0	4.156		0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	4.156	0	0	4.156		0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	180.973	180.973	0	0		0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	180.973	180.973	0	0		0	0	0	0
2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZAAPS	20.779	0	0	0		20.779	0	0	0
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.779	0	0	0		20.779	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.779	0	0	0		20.779	0	0	0
2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	5.540	0	0	5.540		0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.540	0	0	5.540		0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.540	0	0	5.540		0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.050.449	0	0	1.704.134		346.315	0	0	0
0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	91.427	0	0	91.427		0	0	0	0
2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	91.427	0	0	91.427		0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	91.427	0	0	91.427		0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	91.427	0	0	91.427		0	0	0	0

0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	1.959.022	0	0	1.612.707	346.315	0	0	0
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	207.789	0	0	0	207.789	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	69.263	0	0	0	69.263	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	69.263	0	0	0	69.263	0	0	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	69.263	0	0	0	69.263	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	69.263	0	0	0	69.263	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	69.263	0	0	0	69.263	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	69.263	0	0	0	69.263	0	0	0	
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	228.568	0	0	228.568	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	228.568	0	0	228.568	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	228.568	0	0	228.568	0	0	0	0	
2064 CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CÂNCER	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	411.427	0	0	411.427	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	411.427	0	0	411.427	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	411.427	0	0	411.427	0	0	0	0	
2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	207.789	0	0	69.263	138.526	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	207.789	0	0	69.263	138.526	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	207.789	0	0	69.263	138.526	0	0	0	
2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	803.449	0	0	803.449	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	664.923	0	0	664.923	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	664.923	0	0	664.923	0	0	0	0	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	138.526	0	0	138.526	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	138.526	0	0	138.526	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	145.452	0	0	145.452	0	0	0	0	
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	145.452	0	0	145.452	0	0	0	0	
2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	145.452	0	0	145.452	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	34.632	0	0	34.632	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	34.632	0	0	34.632	0	0	0	0	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.820	0	0	110.820	0	0	0	0	

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.820	0	0	110.820	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.560	0	0	27.707	13.853	0	0	0	
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	41.560	0	0	27.707	13.853	0	0	0	
2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.560	0	0	27.707	13.853	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.780	0	0	20.780	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.780	0	0	20.780	0	0	0	0	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.780	0	0	6.927	13.853	0	0	0	

0001 - Tenente Laurentino Cruz	20.780	0	0	6.927	13.853	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16.620	0	0	16.620	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	16.620	0	0	16.620	0	0	0	0
2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOONOSES E AMBIENTAL	16.620	0	0	16.620	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.310	0	0	8.310	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	8.310	0	0	8.310	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.310	0	0	8.310	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	8.310	0	0	8.310	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	69.263	0	0	69.263	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	69.263	0	0	69.263	0	0	0	0
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	69.263	0	0	69.263	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	55.410	0	0	55.410	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.853	0	0	13.853	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	13.853	0	0	13.853	0	0	0	0
Total:	14.383.388	6.198.925	0	6.980.066	1.204.397	0	0	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	1.556.159,00
IPTU	48.485,00
IRRF	977.674,00
ITBI	80.000,00
ISS	450.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	12.027,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	12.027,00
III - Transferências Legais	29.565.467,00
FPM	25.740.280,00
ITR	554,00
ICMS	3.413.813,00
IPVA	300.000,00
IPI	110.820,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	31.133.653,00
IV - Transferências Vinculadas	6.601.307,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	6.601.307,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	12.060.044,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.050.449,00
Vigilância Sanitária	41.560,00
Vigilância Epidemiológica	16.620,00
Suporte Profilático e Terapêutico	145.452,00
Outras subfunções	69.263,00
Total	14.383.388,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	6.601.307,00
Valor aplicado	7.782.081,00
Percentual apurado pela aplicação acima	24,99

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
33. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO		
Unidade 01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.981.000	2.016.000
Função		
01 LEGISLATIVA	1.981.000	2.016.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.981.000	2.016.000
Programa		
0001 ATIVIDADES LEGISLATIVA	1.981.000	2.016.000
Ação		
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	100.000	135.000
1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	35.000	35.000
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.846.000	1.846.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.350.000	1.350.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.000	496.000
4 INVESTIMENTO	135.000	170.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.981.000	2.016.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	1.350.000		496.000	170.000				2.016.000
Total	1.350.000		496.000	170.000				2.016.000

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.017.689	1.130.384
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.017.689	1.130.384
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.017.689	1.130.384
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	1.017.689	1.130.384
Ação		
2002 PROGRAMA DE ESTAGIO	24.222	27.705
2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	7.267	8.312
2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	986.200	1.094.367
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	854.189	638.350
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.811	472.034
4 INVESTIMENTO	9.689	20.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.017.689	1.130.384

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	638.350		472.034	20.000				1.130.384
Total	638.350		472.034	20.000				1.130.384

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.003 - SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO			
Código / Especificação			
Total			
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO			
28 ENCARGOS ESPECIAIS			
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
694 SERVIÇOS FINANCEIROS			
Programa			
0100 Atividade de Apoio Administrativo			
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			
Ação			
1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DAARRECADÇÃO FISCAL			
1256 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NO BANCO DO BRASIL			
2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			
2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS			
2012 PROGRAMA DE ESTAGIO			
2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S			
2136 CONTRIBUICAO AO PASEP			
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
4 INVESTIMENTO			
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	251.097		1.282.549	48.485		942.628		2.524.759
17000000								0
17150000								0
17160000								0
Total	251.097		1.282.549	48.485		942.628		2.524.759

Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	1.364.670	1.676.003	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.364.670	1.676.003	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.364.670	1.676.003	
Programa			
0100 Atividade de Apoio Administrativo	1.364.670	1.676.003	
Ação			
1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	24.223	27.706	
2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.285.947	1.585.960	
2013 PROGRAMA DE ESTAGIO	18.167	20.779	
2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	36.333	41.558	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	549.597	636.350	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	778.740	998.095	
4 INVESTIMENTO	36.333	41.558	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.364.670	1.676.003	

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E	2 - JUROS E	3 - OUTRAS	4-	5 - INVERSÕES	6-	9 - RESERVA DE
	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	INVESTIMENTO	FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO	CONTINGÊNCI
	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES			DA DÍVIDA	A
15000000	636.350		998.095	41.558			1.676.003
Total	636.350		998.095	41.558			1.676.003

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.005 - SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	2.534.966	3.298.108	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	843.249	964.508	
17 SANEAMENTO	136.855	156.534	
18 GESTÃO AMBIENTAL	104.154	119.130	
20 AGRICULTURA	1.262.987	1.843.220	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	145.332	166.231	
26 TRANSPORTE	42.389	48.485	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.899.136	2.570.847	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	118.688	135.755	
542 CONTROLE AMBIENTAL	25.433	29.089	
544 RECURSOS HÍDRICOS	96.888	110.820	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	322.154	368.481	
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	30.278	34.631	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	42.389	48.485	
Programa			
0004 APOIO AO FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	50.866	58.181	
0005 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	118.688	135.755	
0100 Atividade de Apoio Administrativo	1.675.083	2.314.574	

0102 Apoio a Agricultura Familiar	125.956	144.069
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal	30.278	34.631
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	7.266	8.310
0116 Desenvolvimento Agropecuário	387.552	443.283
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município	42.389	48.485
0123 Sistemas de Abastecimento D'agua	96.888	110.820

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	15.744	18.008
1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS	42.389	48.485
1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	7.266	8.310
1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	48.444	55.410
1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S	48.444	55.410
1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	36.333	41.558
1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	92.044	105.280
1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO	102.944	117.747
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	242.220	277.052
1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS	96.888	110.821
1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE MUDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	14.533	16.623
1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	33.912	38.789
2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	813.667	1.329.287
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA	843.249	964.508
2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	9.689	11.082
2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO	14.534	16.624
2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	48.444	55.410
2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO	6.055	6.925
2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	18.167	20.779
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	398.258	1.108.204
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.724.934	1.722.768
4 INVESTIMENTO	411.774	467.136
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.413.856	3.159.582
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	121.110	138.526

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.108.204		1.722.768	328.610				3.159.582
17000000				138.526				138.526
17100000								0
Total	1.108.204		1.722.768	467.136				3.298.108

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	12.644.029	17.342.411
Função		

12 EDUCAÇÃO	12.576.205	17.214.833
13 CULTURA	67.824	127.578
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	716.487	1.260.426
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.055	6.925
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	290.664	332.462
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.634.690	13.006.224
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	817.493	2.482.044
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.816	126.752
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	13.323	15.239
392 DIFUSÃO CULTURAL	54.501	112.339
Programa		
0008 CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	9.661.620	13.440.220
0018 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA	13.323	15.239
0100 Atividade de Apoio Administrativo	716.487	1.260.426
0107 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	29.188	33.386
0108 Formação e Qualificação de Professores	6.055	6.925
0122 Educação Básica de Qualidade	2.162.855	2.473.876
0124 Incentivo a Cultura	54.501	112.339

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO	363.330	415.577
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	205.887	235.494
1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	794.311	908.534
1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	36.327	41.551
1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAA SALA DE AEE	6.056	6.927
1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	18.167	20.780
1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA	18.168	20.781
1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	6.056	6.927
1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	24.222	27.705
1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	14.533	16.623
2026 FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS	0	50.000
2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	230.109	263.199
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	8.723.822	10.507.832
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	106.383	434.420
2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	24.222	27.705
2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	290.664	332.462
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	353.157	844.849
2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.055	6.925
2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	236.165	270.125
2142 TRANSPORTE ESCOLAR	399.663	457.135
2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	48.444	55.410
2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	13.323	15.239
2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARAA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	12.111	13.853
2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	11.021	12.606
2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	591.017	2.223.000
2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%	110.816	126.752
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.687.907	13.611.195
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.647.290	3.377.971
4 INVESTIMENTO	308.832	353.245

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	169.556	193.939
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.119.498	2.865.191
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	8.647.935	12.020.772
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	712.127	1.074.526
15500000	Transferência do Salário-Educação	333.053	380.946
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	145.332	166.231
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	36.333	41.558
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	48.438	55.404
15730000	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	310.647	355.318
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	121.110	138.526
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	50.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS A	Total	
15000000			173.159	20.780				193.939	
15001001	954.423		1.661.419	249.349				2.865.191	
15401070	11.720.772		300.000					12.020.772	
15420000								0	
15421070	936.000		69.263	69.263				1.074.526	
15500000			380.946					380.946	
15520000			166.231					166.231	
15530000			41.558					41.558	
15690000			41.551	13.853				55.404	
15730000			355.318					355.318	
15760000			138.526					138.526	
17190000			50.000					50.000	
Total	13.611.195		3.377.971	353.245				17.342.411	

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação	P.L.O. 2025	P.L.O.2026	
Total	221.500	265.830	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	221.500	265.830	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.040	62.854	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.350	18.700	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	157.807	180.499	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.303	3.777	
Programa			
0100 Atividade de Apoio Administrativo	3.303	3.777	
0103 Infra-estrutura Social	201.847	243.353	
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente	16.350	18.700	
Ação			
1065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.040	62.854	
1066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DAADOLESCENCIA (FIA)	12.111	13.852	
1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.239	4.848	
1073 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS AASSISTÊNCIA SOCIAL	157.807	180.499	
1126 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.303	3.777	
Grupo de Despesa			

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.979	152.101
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.208	97.358
4 INVESTIMENTO	14.313	16.371
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	221.500	265.830

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	152.101		97.358	16.371				265.830
Total	152.101		97.358	16.371				265.830

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.009 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	3.100.477	3.485.377
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.204.259	2.460.281
15 URBANISMO	583.752	667.697
17 SANEAMENTO	48.444	55.410
18 GESTÃO AMBIENTAL	106.578	121.903
25 ENERGIA	157.444	180.086
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.204.259	2.460.281
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	690.330	789.600
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	48.444	55.410
752 ENERGIA ELÉTRICA	157.444	180.086
Programa		
0007 CONTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ	402.086	459.907
0100 Atividade de Apoio Administrativo	2.204.259	2.460.281
0103 Infra-estrutura Social	387.554	443.286
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	106.578	121.903
Ação		
1046 PROGRAMA DE ESTAGIO	24.222	27.705
1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	48.444	55.410
1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	78.722	90.043
1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	12.112	13.854
1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	157.444	180.086
1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS	365.752	418.348
1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS	54.500	62.337
1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	72.666	83.115
1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	48.444	55.410
1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES	24.222	27.705
1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	33.912	38.788
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.744.041	1.933.884
2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	435.996	498.692
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.300.237	1.426.260
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.216.490	1.391.421
4 INVESTIMENTO	583.750	667.696
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.771.057	3.108.585
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	123.532	141.296

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	121.110	138.526
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	84.778	96.970

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.426.260		1.308.304	374.021				3.108.585
17000000				141.296				141.296
17010000				138.526				138.526
17060000								0
17510000			83.117	13.853				96.970
Total	1.426.260		1.391.421	667.696				3.485.377

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	779.994	913.858	
Função			
27 DESPORTO E LAZER	779.994	913.858	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.954	309.884	
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	19.378	22.165	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	508.662	581.809	
Programa			
0010 INCENTIVO A CULTURA E ESPORTE	351.219	401.725	
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	157.443	180.084	
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	271.332	332.049	
Ação			
1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOLCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	145.332	166.231	
1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	84.777	96.968	
1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)	157.443	180.084	
1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	121.110	138.526	
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	235.439	290.994	
2100 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.515	18.890	
2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	19.378	22.165	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.305	224.510	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.859	215.360	
4 INVESTIMENTO	417.830	473.988	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	477.219	567.543	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	121.110	138.526	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	181.665	207.789	

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA	3 - OUTRAS	DESPESAS	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES				
15000000	224.510		215.360	127.673			567.543
17000000				138.526			138.526
17010000				207.789			207.789
17100000							0
Total	224.510		215.360	473.988			913.858

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade 02.011 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026		
Total	620.022	798.974		
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO	216.395	249.136		
15 URBANISMO	19.378	22.164		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	379.405	522.134		
27 DESPORTO E LAZER	4.844	5.540		
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	216.395	249.136		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.378	22.164		
695 TURISMO	384.249	527.674		
Programa				
0009 PROMOCAO TURISMO	84.778	96.969		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	216.395	249.136		
0103 Infra-estrutura Social	318.849	452.869		
Ação				
1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO	19.378	22.164		
1106 PROGRAMA DE ESTAGIO	18.167	20.779		
2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS	301.894	433.476		
2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	198.228	228.357		
2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	4.844	5.540		
2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS	16.955	19.393		
2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	18.167	20.780		
2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO	42.389	48.485		
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.773	175.890		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	487.193	616.157		
4 INVESTIMENTO	6.056	6.927		
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	620.022	798.974		

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total	
15000000	175.890		616.157	6.927				798.974	
Total	175.890		616.157	6.927				798.974	

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.012 - CONTROLADORIA GERAL		

Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	198.996	144.904
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	198.996	144.904
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	198.996	144.904
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	198.996	144.904
Ação		
2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	180.829	124.125
2015 PROGRAMA DE ESTAGIO	18.167	20.779
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.632	112.970
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.253	26.934
4 INVESTIMENTO	12.111	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	198.996	144.904

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	112.970		26.934	5.000				144.904
Total	112.970		26.934	5.000				144.904

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.013 - PROCURADORIA GERAL			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	149.063	126.599	
Função			
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	149.063	126.599	
Sub-Função			
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	149.063	126.599	
Programa			
0100 Atividade de Apoio Administrativo	149.063	126.599	
Ação			
2016 PROGRAMA DE ESTAGIO	18.167	20.779	
2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	130.896	105.820	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.785	93.680	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.222	27.919	
4 INVESTIMENTO	6.056	5.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	149.063	126.599	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	93.680		27.919	5.000				126.599
Total	93.680		27.919	5.000				126.599

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	130.914	149.739	
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	130.914	149.739	
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914	149.739	
Programa			
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	130.914	149.739	
Ação			
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	130.914	149.739	
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914	149.739	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	130.914	149.739	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000							149.739	149.739
Total							149.739	149.739

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		12.847.695	14.383.388
Função			
10 SAÚDE		12.847.695	14.383.388
Sub-Função			
301 ATENÇÃO BÁSICA		10.880.867	12.060.044
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.728.241	2.050.449
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		127.166	145.452
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		36.334	41.560
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		14.532	16.620
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		60.555	69.263
Programa			
0005 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		188.932	216.100
0100 Atividade de Apoio Administrativo		5.079.841	5.138.093
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		7.578.922	9.029.195
Ação			
1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		460.218	526.398
1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		762.993	1.281.562
1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM		627.570	629.085
1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		1.547.786	1.770.358
1057 PROGRAMA DE ESTAGIO		24.222	27.705
1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE		108.999	124.673
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		181.665	207.789

2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	199.832	228.568
2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	3.633	4.155
2062 ACOES DO SERVICO MOVEI DE URGENCIA - SAMU	79.933	91.427
2064 CONVÊNIO COM A LIGA CONTRA O CÂNCER	0	100.000
2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	1.636.728	2.473.292
2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	894.519	709.629
2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	166.042	472.913
2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.334	41.560
2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	127.166	145.452
2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	4.287.176	3.822.593
2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZONOSSES E AMBIENTAL	14.532	16.620
2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	382.708	411.427
2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	181.665	207.789
2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	332.520	185.129
2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	702.438	803.449
2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZAAPS	18.167	20.779
2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.450	6.233
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.555	69.263
2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	4.844	5.540

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.525.219	6.198.925
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.226.430	6.980.066
4 INVESTIMENTO	1.096.046	1.204.397
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	581.328	644.594
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0	115.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.330.551	7.022.487
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.321.848	4.208.908
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	672.161	768.818
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	1.217.349	883.675
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	627.570	629.085
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	96.888	110.821

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			644.594					644.594
15001001			115.000					115.000
15001002	3.393.000		3.318.582	310.905				7.022.487
16000000	1.708.165		2.486.890	13.853				4.208.908
16003110								0
16003120								0
16010000				768.818				768.818
16040000	883.675							883.675
16050000	214.085		415.000					629.085
16210000				110.821				110.821
Total	6.198.925		6.980.066	1.204.397				14.383.388

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade 04.001 - FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	2.060.830	2.175.521	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.060.830	2.175.521	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	791.575	610.980	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	197.892	212.320	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	25.433	29.089	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	379.075	426.535	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	666.855	896.597	
Programa			
0006 INCLUSAO SOCIAL DO CIDADAO	150.176	171.771	
0100 Atividade de Apoio Administrativo	912.685	749.506	
0103 Infra-estrutura Social	197.892	212.320	
0120 Atendimento a População Carente	559.066	773.306	
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente	241.011	268.618	
Ação			
1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)	100.522	114.977	
1071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGDSUAS)	33.249	38.030	
1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.112	13.854	
1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	225.266	250.609	
1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	183.360	195.700	
2067 ASSISTÊNCIAA PESSOA IDOSA	14.532	16.620	
2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	791.575	610.980	
2079 GESTÃO E MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	14.533	16.622	
2081 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	60.556	69.264	
2122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	31.929	36.522	
2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	138.064	157.917	
2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC	10.900	12.467	
2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022	90.106	103.063	
2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	217.271	382.361	
2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.110	138.526	
2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	15.745	18.009	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.136.979	1.103.945	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	674.143	791.040	
4 INVESTIMENTO	249.708	280.536	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.211.871	1.080.932	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	752.798	984.600	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	96.161	109.989	

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total	
15000000	627.894		439.814	13.224				1.080.932	
16600000	442.252		275.036	267.312				984.600	
16610000	33.799		76.190					109.989	
Total	1.103.945		791.040	280.536				2.175.521	

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
34. NATUREZA DA RECEITA.PDF				
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				49.947.014
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.846.113	
1.1.1 Impostos		1.568.186		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		139.102		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		55.410		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	48.485		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.385		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	4.155		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.385		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		83.692		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	80.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	3.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	415		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	277		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		977.674		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		977.674		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		977.674		
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		977.674		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	929.189		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	48.485		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		451.410		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		451.410		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		451.410		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	450.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.410		
1.1.2 Taxas		277.927		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		274.927		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		274.927		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		274.927		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	250.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	3.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	15.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	6.927		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		3.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		3.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		3.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	2.000		
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	1.000		
1.2 Contribuições			96.970	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		96.970		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		96.970		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		96.970		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	96.970		
1.3 Receita Patrimonial			401.006	
1.3.2 Valores Mobiliários		401.006		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		401.006		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		401.006		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		401.006		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	180.083		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	1.378		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	56.955		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Fiscal	27.705		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	2.770		

1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	55.410		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	20.779		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	6.926		
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	49.000		
1.7 Transferências Correntes			47.602.925	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		32.531.313		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		22.512.624		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		22.512.224		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		20.592.224		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		20.592.224		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	25.740.280		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-5.148.056		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.920.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.920.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.920.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		400		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		400		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	554		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-154		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		356.703		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		1.385		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	1.385		
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		355.318		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		355.318		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	355.318		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		6.544.352		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.544.352		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		5.541.428		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		5.541.428		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	4.993.658		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Fiscal	547.770		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		335.905		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		335.905		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Fiscal	335.905		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		39.479		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		39.479		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	39.479		
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		627.540		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		627.540		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Fiscal	627.540		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		615.056		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		360.167		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	360.167		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		159.305		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		159.305		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	159.305		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		41.558		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		41.558		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	41.558		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		54.026		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		54.026		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	54.026		
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.074.526		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.074.526		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.074.526		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	1.074.526		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.064.114		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.064.114		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.064.114		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	225.097		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	209.728		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	27.705		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	249.346		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	177.565		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	124.673		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		362.938		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		362.938		
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	Fiscal	362.938		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		1.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.050.840		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.050.840		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.731.050		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.731.050		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.413.813		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-682.763		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		240.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		240.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	300.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-60.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		79.790		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		79.790		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	110.820		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-31.030		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		12.020.772		
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		12.020.772		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		12.020.772		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	12.020.772		
2 Receitas de Capital				484.841
2.4 Transferências de Capital			484.841	
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		484.841		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		484.841		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		484.841		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		484.841		
			Total Geral:	50.431.855

35. FONTE DE RECURSO.PDF	MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.922.003	27.591.045

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Outras Fontes	0	0	12.020.772
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	1.074.526
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	380.946
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	Outras Fontes	0	0	166.231
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	41.558
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	55.404
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	355.318
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	138.526
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	4.208.908
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	768.818
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	Outras Fontes	0	0	883.675
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	629.085
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	110.821
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	984.600
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	109.989
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	418.348
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	346.315
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	50.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	96.970
	Total:	0	-5.922.003	50.431.855

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
36. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
02 - PODER EXECUTIVO		42.763.664
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	27.591.045
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	380.946
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	166.231
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	41.558
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	55.404
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	355.318
Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	138.526
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	27.705
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	418.348
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	346.315
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	96.970
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Outras Fontes	12.020.772
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	50.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	1.074.526
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		6.601.307
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	4.208.908
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	768.818
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	110.821
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	Outras Fontes	883.675
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	629.085
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.066.884
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	956.895
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	109.989
	Total:	50.431.855

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
37. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF										
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada			
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.405.679,53	4,59	1.581.939,41	4,56	1.722.506,30	4,09	1.532.209,00	3,48	1.846.113,00	3,66
Contribuições	76.725,16	0,25	104.509,97	0,30	128.835,88	0,31	84.777,00	0,19	96.970,00	0,19
Receita Patrimonial	495.694,73	1,62	427.748,35	1,23	857.614,03	2,03	306.402,00	0,69	401.006,00	0,80
Transferências Correntes	27.385.598,77	89,46	32.417.455,70	93,47	37.214.583,89	88,27	41.032.100,00	93,06	47.602.925,00	94,39
TOTAL	29.363.698,19	95,93	34.531.653,43	99,56	39.923.540,10	94,69	42.955.488,00	97,42	49.947.014,00	99,04
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398.099,00	3,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.127,00	1,62	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.247.160,18	4,07	151.314,92	0,44	840.198,12	1,99	423.885,00	0,96	484.841,00	0,96
TOTAL	1.247.160,18	4,07	151.314,92	0,44	2.238.297,12	5,31	1.136.012,00	2,58	484.841,00	0,96
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	30.610.858,37	100,00	34.682.968,35	100,00	42.161.837,22	100,00	44.091.500,00	100,00	50.431.855,00	100,00

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
38. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF									
Receita Orçametária por Órgão e Natureza							Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária							Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO									
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO									
I - Receita									42.763.664
1 Receitas Correntes									42.278.823
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria								1.846.113	
1.1.1 Impostos							1.568.186		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio							139.102		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana							55.410		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal							48.485		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora							1.385		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa							4.155		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							1.385		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis							83.692		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal							80.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora							3.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa							415		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							277		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza							977.674		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte							977.674		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							977.674		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							977.674		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal							929.189		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal							48.485		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços							451.410		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços							451.410		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN							451.410		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal							450.000		
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza							Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária							Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa							1.410		
1.1.2 Taxas							277.927		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia							274.927		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização							274.927		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal							274.927		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço							250.000		

1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	15.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.927		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000		
1.2 Contribuições		96.970	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.970		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.970		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.970		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	96.970		
1.3 Receita Patrimonial		341.281	
1.3.2 Valores Mobiliários	341.281		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	341.281		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	341.281		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	341.281		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	180.083		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.378		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	27.705		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	55.410		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	20.779		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	6.926		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	49.000		
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7 Transferências Correntes		39.994.459	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.922.847		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.512.624		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.512.224		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.592.224		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.592.224		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.740.280		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.148.056		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	554		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-154		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	356.703		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.385		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.385		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	355.318		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	355.318		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	355.318		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	615.056		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	360.167		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	360.167		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	159.305		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	159.305		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	159.305		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	41.558		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	41.558		
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	41.558		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	54.026		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	54.026		

1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	54.026		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.074.526		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.074.526		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.074.526		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.074.526		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	362.938		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	362.938		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	362.938		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	1.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.050.840		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.050.840		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.731.050		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.731.050		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.413.813		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-682.763		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	240.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	240.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	79.790		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	79.790		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	110.820		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-31.030		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.020.772		
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.020.772		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.020.772		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.020.772		
2 Receitas de Capital			484.841
2.4 Transferências de Capital		484.841	
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	484.841		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	484.841		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	484.841		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	484.841		
Total			42.763.664
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50			
I - Receita			6.601.307
1 Receitas Correntes			6.601.307
1.3 Receita Patrimonial		56.955	
1.3.2 Valores Mobiliários	56.955		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	56.955		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	56.955		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.955		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	56.955		
1.7 Transferências Correntes		6.544.352	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.544.352		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.544.352		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.544.352		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.541.428		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.541.428		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.993.658		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	547.770		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	335.905		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	335.905		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	335.905		

1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	39.479		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	39.479		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	39.479		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	627.540		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	627.540		

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	627.540		
Total			6.601.307

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69			
I - Receita			1.066.884
1 Receitas Correntes			1.066.884
1.3 Receita Patrimonial		2.770	
1.3.2 Valores Mobiliários	2.770		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.770		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.770		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.770		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.770		
1.7 Transferências Correntes		1.064.114	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.064.114		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.064.114		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.064.114		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.064.114		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	225.097		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	209.728		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	27.705		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	249.346		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	177.565		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	124.673		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	50.000		
Total			1.066.884

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
39. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF			
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor		
02.003 - SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO	42.763.664		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	27.591.045		
01 - Fiscal	27.591.045		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	48.485		
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.385		
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.155		

1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.385
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.000
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	415
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	277
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	929.189
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	48.485
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	450.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.410
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	15.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.927
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	2.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	180.083
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.740.280
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.148.056
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	554
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-154
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.385
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	3.413.813
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-682.763
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	300.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	110.820
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-31.030
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Outras Fontes)	12.020.772
01 - Fiscal	12.020.772
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.020.772
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	1.074.526
01 - Fiscal	1.074.526
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.074.526
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	380.946
01 - Fiscal	380.946
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	20.779
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	360.167

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	166.231
01 - Fiscal	166.231
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	6.926
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	159.305
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	41.558
01 - Fiscal	41.558
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	41.558
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	55.404
01 - Fiscal	55.404
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.378
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	54.026
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	355.318
01 - Fiscal	355.318
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	355.318
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	138.526
01 - Fiscal	138.526
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	138.526

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	27.705
01 - Fiscal	27.705
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	27.705
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	418.348
01 - Fiscal	418.348
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	55.410
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	362.938
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	346.315
01 - Fiscal	346.315
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	346.315
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	49.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	1.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	96.970
01 - Fiscal	96.970
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	96.970

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50	6.601.307
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	4.208.908
02 - Seguridade Social	4.208.908
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.410
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.114.019
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	39.479
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	768.818
02 - Seguridade Social	768.818
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	768.818
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao (Outras Fontes)	883.675
01 - Fiscal	883.675
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	547.770
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	335.905
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	629.085
01 - Fiscal	627.540
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso	627.540
salarial dos Profissionais de Enfermagem	
02 - Seguridade Social	1.545
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.545
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	110.821
02 - Seguridade Social	110.821
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	110.821

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
04.001 - FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	1.066.884
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	956.895
02 - Seguridade Social	956.895
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.770
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	115.108
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	209.728
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	27.705
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	249.346

1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	177.565
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	124.673
1716500120 - Transf. Rec. FNAS - PROCAD	50.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	109.989
02 - Seguridade Social	109.989
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	109.989
Total:	50.431.855

40. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF	MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		49.947.014	27.591.045	22.355.969
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.846.113	1.846.113	0
	Fiscal	1.846.113	1.846.113	0
1.2 Contribuições		96.970	0	96.970
	Fiscal	96.970	0	96.970
1.3 Receita Patrimonial		401.006	180.083	220.923
	Fiscal	341.281	180.083	161.198
	Seguridade Social	59.725	0	59.725
1.7 Transferências Correntes		47.602.925	25.564.849	22.038.076
	Fiscal	41.505.674	25.564.849	15.940.825
	Seguridade Social	6.097.251	0	6.097.251
2 Receitas de Capital		484.841	0	484.841
2.4 Transferências de Capital		484.841	0	484.841
	Fiscal	484.841	0	484.841
	Total	50.431.855	27.591.045	22.840.810
	Fiscal	44.274.879	43.200.353	1.074.526
	Seguridade Social	6.156.976	6.156.976	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
41. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	DESPESA				
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		49.947.014	Despesas Correntes		45.579.149
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.846.113		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.083.477	
Contribuições	96.970		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.495.672	
Receita Patrimonial	401.006				
Transferências Correntes	47.602.925				
			Superavit Corrente		4.367.865
Total		49.947.014	Total		49.947.014
Receitas de Capital		484.841	Despesas de Capital		4.702.967
Transferências de Capital	484.841		INVESTIMENTO	3.760.339	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	942.628	
Déficit de Capital		4.367.865			
			Reserva de Contingência		149.739
Total		50.431.855	Total		4.852.706
RESUMO					
Receitas Correntes		49.947.014	DESPESAS CORRENTES		45.579.149
Receitas de Capital		484.841	DESPESAS DE CAPITAL		4.702.967
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		149.739
Total		50.431.855	Total		50.431.855

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		43.790.038	Despesas Correntes		30.527.485
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.846.113		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.713.005	
Contribuições	96.970		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.814.480	
Receita Patrimonial	341.281				
Transferências Correntes	41.505.674				
			Superavit Corrente		13.262.553
Total		43.790.038	Total		43.790.038
Receitas de Capital		484.841	Despesas de Capital		3.326.336
Transferências de Capital	484.841		INVESTIMENTO	2.383.708	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	942.628	
Déficit de Capital		2.991.234			
			Reserva de Contingência		149.739
Total		44.274.879	Total		3.476.075
		RESUMO			
Receitas Correntes		43.790.038	DESPESAS CORRENTES		30.527.485
Receitas de Capital		484.841	DESPESAS DE CAPITAL		3.326.336
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		149.739
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		10.271.319
Total		44.274.879	Total		44.274.879

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
43. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		6.156.976	Despesas Correntes		15.051.664
Receita Patrimonial	59.725		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.370.472	
Transferências Correntes	6.097.251		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.681.192	
Deficit Corrente		8.894.688			
Total		15.051.664	Total		15.051.664
			Despesas de Capital		1.376.631
			INVESTIMENTO	1.376.631	
Déficit de Capital		1.376.631			
Total		6.156.976	Total		1.376.631
		RESUMO			
Receitas Correntes		6.156.976	DESPESAS CORRENTES		15.051.664
			DESPESAS DE CAPITAL		1.376.631
Transf. do Orçamento Fiscal		10.271.319			
Total		16.428.295	Total		16.428.295